



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 200ª SESSÃO À 202ª SESSÃO DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 52  
28 DE OUTUBRO A 30 DE OUTUBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS.***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2008

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Casildo Maldaner\*\* (S)

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virginio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Marco Antônio Costa\*\* (S)

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRADECIMENTO</b>			
Agradecimentos por elogios à sua atuação parlamentar e ao seu trabalho, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Senador Marco Antônio Costa. ....	93	Registro da matéria intitulada “‘Lista suja’ da AMB ignora 7 processos contra Marta”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 15 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias. ....	697
Agradecimento à Casa pela aprovação dos Projetos de Lei que criam a Escola Técnica Federal Naval, no Município de Itacoatiara, no Amazonas, e o Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Manacapuru, também no Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	641	Registro da matéria intitulada “Palavra de Espião”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , na edição de 17 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes.	775
<b>AGROPECUÁRIA</b>		Registro da matéria intitulada “TCU: ABIN sacou no cartão até para pagar informante”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 25 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias. ....	779
Registro de reunião, na Comissão de Agricultura do Senado, para discussão de medidas relativas aos produtores de frango e suínos. Senador Neuto de Conto. ....	633	Registro da matéria intitulada “Suspeito de desviar verba, secretário reassume cargo”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 28 de outubro de 2008. Senador Mário Couto..	780
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		Registro da matéria intitulada “Há grampos até nas estradas”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 8 de setembro de 2008. Senador Cícero Lucena.....	781
Registro de matéria intitulada “Comando paralelo”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 15 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes.	566	Registro da matéria intitulada “Um aliado por R\$ 420 mil”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 20 de outubro de 2008. Senador Flexa Ribeiro.	783
Registro da matéria intitulada “A ameaça que ronda o Planalto”, publicada pela revista <i>ISTOÉ</i> , na edição de 20 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias.....	570	<b>BANCO</b>	
Registro da matéria intitulada “Lula alega falta de ‘isenção’ de Marina no PAS”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 15 de maio de 2008. Senador Marconi Perillo.....	572	Pronunciamento sobre a crise econômica mundial e apresentação de propostas para o setor econômico e financeiro brasileiro, envolvendo os principais bancos nacionais. Senador Arthur Virgílio. ....	594
Registro de entrevista intitulada “Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i> , na edição de 29 de outubro de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	597	<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>	
Registro da matéria intitulada “A blindagem de Romênio”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , na edição de 17 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes...	694	Relato do grande volume de chuvas que atinge o Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	722
		<b>CULTURA</b>	
		Recomendação do filme sobre Nelson Mandela realizado em um depoimento do Senhor Gre-	

	Pág.		Pág.
gory, que tomou conta dele durante os 27 anos que passou na prisão. Senador Eduardo Suplicy. ....	716	ELEIÇÃO	
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Questionamentos sobre a falta de debates acerca de temas como meio ambiente, trânsito, dicotomias sociais, durante o período eleitoral. Senador Cristovam Buarque. ....	2
Elogios ao Senador Agripino Maia por seu trabalho à frente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Senador Marco Antônio Costa. ....	93	Agradecimentos pela quantidade de votos que os candidatos do Partido dos Trabalhadores – PT receberam na última eleição. Senadora Ideli Salvatti. ....	4
Referência ao Estado de Tocantins e ao desenvolvimento do mesmo nas áreas de educação, pecuária e ferrovias. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador João Ribeiro. ....	96	Relato dos resultados alcançados pelo Partido da República, na Bahia, no primeiro turno das eleições municipais. Senador César Borges. ....	82
Aprovação de Projeto de Decreto, por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que regulamenta a área de livre comércio de Boa Vista e de Bonfim-RR. Senador Romero Jucá. ....	561	Referência aos resultados positivos obtidos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e à sua participação nas eleições municipais. Senador Papaléo Paes. ....	85
Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos 2008 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e elogios ao mesmo. Senador Romero Jucá. ....	573	Comentários sobre o processo eleitoral e a importância da participação de todos os candidatos, eleitos ou não, durante o mesmo. Senador Raimundo Colombo. ....	490
Relato de visita feita por Sua Excelência ao Projeto Santa Rita, pertencente à Mineradora Mirabela, que está sendo implantado no Município baiano de Itagiba-BA, para a exploração da maior jazida de níquel sulfetado da América Latina. Senador César Borges. ....	608	Registro da maturidade democrática e eleitoral do povo brasileiro e das eleições municipais. Senador Valdir Raupp. ....	494
Desejo de logro da independência econômica do Estado de Roraima, principalmente pela produção de biocombustíveis a partir da cana-de-açúcar, gerando melhoria na qualidade de vida de sua população. Senador Romero Jucá. ....	698	Congratulações pela participação do Partido dos Trabalhadores - PT durante as eleições municipais e comentários sobre a mesma. Senador João Pedro. ....	512
Considerações sobre o trabalho realizado pelo Senador Arthur Virgílio, em defesa do Estado do Amazonas, e importância de igual luta para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Alvaro Dias. ....	751	Ratificação do discurso do Senador João Pedro sobre as eleições municipais. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Romeu Tuma. ....	513
<b>EDUCAÇÃO</b>		Registro do crescimento do Partido Comunista do Brasil - PCdoB e da base aliada do Governo Federal nas eleições municipais. Senador Inácio Arruda. ....	562
Considerações sobre o sistema educacional brasileiro e a ampliação do ensino fundamental, de oito para nove anos. Senador Flávio Arns. ....	559	Relato sobre o resultado das eleições municipais e das trajetórias de diversos partidos durante o pleito. Senador Pedro Simon. ....	709
Defesa da implantação do estágio visita no Senado Federal, já existente na Câmara dos Deputados. Senador Inácio Arruda. ....	562	<b>GOVERNO FEDERAL</b>	
Registro de apresentação de projetos na área da educação, incluindo o que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e determina que alunos da educação básica com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional e psicológico especializado, gratuito e obrigatório. Senador Romeu Tuma. ....	635	Relato sobre ícones e fatos importantes na história do Brasil e críticas ao Governo Federal. Senador Mão Santa. ....	638
		Críticas ao Governo Federal pela falta de valorização das Agências Reguladoras. Senador Alvaro Dias. ....	666
		Críticas ao posicionamento do Governo Federal em relação à Oposição, perante a crise econômica mundial. Senador Efraim Moraes. ....	728
		Leitura e comentários de diversos e-mails recebidos por Sua Excelência, criticando a atuação do Governo Lula no país. Senador Mão Santa. ....	757

	Pág.		Pág.
Críticas à postura adotada pelo Governo Federal na política externa brasileira. Senador Demóstenes Torres. ....	759	cantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	95
Críticas à falta de liberação de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	764	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Mão Santa. ....	96
Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior sobre a falta de liberação de emendas parlamentares. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mário Couto.....	765	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Gilberto Goellner. ....	96
Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior que critica a falta de liberação de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	765	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador João Ribeiro. ....	96
<b>HOMENAGEM</b>			
Homenagem ao Dia do Servidor Público. Senador Mão Santa. ....	80	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Flávio Arns. ....	97
Homenagem ao Dia do Servidor Público e aos servidores dos ex-Territórios, atuais Estados. Senador Papaléo Paes. ....	85	Homenagem ao Senador Marco Antônio Costa pela atuação e postura funcional junto ao Senado Federal, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Senador Antonio Carlos Júnior.....	98
Homenagem ao Dia do Servidor Público. Senador Paulo Paim. ....	89	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador José Agripino. ....	98
Homenagem e apresentação do livro <i>Parnaíba de A a Z – Guia Afetivo</i> , escrito por José de Nicodemos Alves Ramos. Senador Mão Santa. ..	90	Homenagem ao Dia do Servidor Público. Senador Valdir Raupp. ....	494
Homenagem ao Dia do Servidor Público e aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT. Senador Sérgio Zambiasi. ....	91	Homenagem ao Dia do Servidor Público e considerações sobre política trabalhista da classe. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	499
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Romeu Tuma. ....	94	Homenagem ao Dia do Servidor Público e à sua importância para o País. Senador Augusto Botelho. ....	502
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Osmar Dias. ....	94	Pedido de inserção de homenagem aos Parlamentares do MERCOSUL junto às homenagens ao Deputado Max Rosenmann. Senador Romeu Tuma. ....	511
Homenagem ao Senador Marco Antônio Costa pela atuação e postura funcional junto ao Senado Federal, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Marco Maciel.....	95	Homenagem à capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo transcurso dos seus 339 anos. Senador João Pedro. ....	512
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de To-		Ratificação da homenagem do Senador João Pedro aos 339 anos da cidade de Manaus e descrição do desenvolvimento e paisagens presentes na	

	Pág.		Pág.
mesma. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Romeu Tuma. ....	513	Nacional de Petróleo - ANP. Senador Aloizio Mercadante.....	664
Ratificação do pedido de inserção de homenagem aos Parlamentares do MERCOSUL junto às homenagens ao Deputado Max Rosenmann, proposto pelo Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Azeredo.....	514	Cumprimentos à Agência Nacional de Petróleo – ANP, pela designação da Doutora Magna Chambriard e de Allan Kardec para o seu quadro de diretores. Senador Francisco Dornelles. ....	665
Apresentação de requerimento para inserção em Ata de Voto de Aplauso e congratulação pelos 50 anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina. Senador Eduardo Suplicy.....	547	Homenagem ao Doutor Allan Kardec e à Doutora Magda Chambriard pelas designações para funções de diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e saudações ao Doutor Nilton Monteiro, ex-Diretor da mesma. Senador Tião Viana. ....	666
Homenagem ao Dia do Servidor Público e considerações sobre política trabalhista da classe. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	555	Saudação aos Prefeitos, eleitos pela legenda do PCdoB para administrar Municípios do Estado do Ceará, Carlos Felipe, Augusta Brito e George Valentim. Senador Tasso Jereissati. ....	669
Apresentação de requerimento de Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso do 339º aniversário da criação do Município, no dia 24 de outubro de 2008, e ao Governo do Estado. Senador Arthur Virgílio.....	556		
Homenagem ao Dia do Servidor Público. Senador Romero Jucá.....	561	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem ao Dia do Servidor Público. Senador Inácio Arruda.....	562	Homenagem e pedido de Voto de Pesar pelo falecimento do jurista baiano, José Joaquim Calmon de Passos, ocorrido em Salvador, no dia 18 de outubro de 2008. Senador César Borges. ....	92
Homenagem à escritora Carmen Novoa. Senador Arthur Virgílio.....	594	Homenagem e registro de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Paraná, em 25 de outubro de 2008, assim como ao ex-Senador do Paraná, João Mattos Leão, e ao ex-Vereador de Londrina, Jesus Berbel, por seus respectivos falecimentos. Senador Alvaro Dias.....	346
Registro de homenagem e participação na comemoração dos 111 anos de emancipação política do Município de Jequié, no Estado da Bahia. Senador César Borges. ....	608	Homenagem e pedido de divulgação aos familiares, por meio do Senhor João Albino e do Senado Federal, de registro de Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracci, ocorrido em Monza, na Itália. Senador Arthur Virgílio. ....	556
Homenagem a Dalton Paranaçu por sua contribuição ao Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias.....	613	Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mattos Leão e do Deputado Federal Max Rosenmann. Senadora Roseana Sarney.....	573
Registro de boas vindas à equipe das Faculdades Associadas de Ariquemes (Faar), em Rondônia, liderada na Casa pelo professor David Alves Moreira, coordenador da Faar, e pelo professor Bernardo Augusto Galindo Coutinho, que trouxeram 28 alunos do curso de Direito para visitar os tribunais superiores de Brasília, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Senador Valdir Raupp.....	641	Apresentação de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Izolina Gonzaga, da Senhora Márcia Santa Cruz e do Senhor Katsushi Nagai. Senador Arthur Virgílio.....	601
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa, e registro de sua presença no Plenário. Senador Arthur Virgílio.....	662	Homenagem de pesar pelo falecimento do empresário Geraldo Quirino e apresentação de condolências à sua família. Senador Jayme Campos. ....	681
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa, e registro de sua presença no Plenário. Senadora Rosalba Ciarlini.....	662	Homenagem e apresentação de requerimento de pesar para a família de Max Rosenmann, por seu falecimento, no dia 25 de outubro de 2008. Senador Flávio Arns. ....	718
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa. Senador José Agripino... ..	663	Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Silvío Coelho dos Santos, da Universi-	
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa. Senador Marconi Perillo. ....	663		
Saudações pela indicação do Senhor Allan Kardec para exercer função de diretoria na Agência			

	Pág.		Pág.
dade Federal de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	785	de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. ..	354
<b>JUDICIÁRIO</b>		Mensagem nº 208, de 2008 (Nº 830/2008, na origem), que informa ausência do País de Sua Excelência, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2008, em visitas oficiais a El Salvador, dia 29 de outubro, e Cuba, de 30 de outubro a 1º de novembro.....	662
Cumprimentos aos defensores públicos brasileiros e registro da realização do VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, em Cuiabá, Mato Grosso. Senador José Nery.....	560	<b>OFÍCIO</b>	
Ratificação do discurso do Senador José Nery sobre os defensores públicos e a realização do VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos. Aparte ao Senador José Nery. Senador Romero Jucá.	561	Ofício nº 559/08/OS-GSE, que submete à consideração do Senado Federal o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008 (Medida Provisória nº 44, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-10-08, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho.....	100
<b>MEIO AMBIENTE</b>		<b>PARECER</b>	
Reflexões sobre os problemas ambientais encontrados nas cidades. Senador Cristovam Buarque. ....	2	Parecer nº 1.075, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, para incluir, entre as condutas vedadas aos candidatos a cargos do Poder Executivo, a utilização, em propaganda, eleitoral ou institucional, de obras inauguradas no ano da eleição. Senador Jarbas Vasconcelos. ....	515
Registro da presença da delegação de Direito Ambiental, para discussão sobre a crise ambiental, no Plenário do Senado Federal. Senador Romeu Tuma. ....	635	Parecer nº 1.076, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer periodicidade nas audiências públicas e identificar as demandas sociais. Senador Jarbas Vasconcelos.....	521
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		Parecer nº 1.077, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008, (nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto MERCOSUL, aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevidéu, em 16 de dezembro de 2003. Senador Aloizio Mercadante..	529
Mensagem nº 205, de 2008 (Nº 812/2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Everton Vieira Vargas, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.....	6	Parecer nº 1.078, de 2008, (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008, (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o	
Mensagem nº 206, de 2008 (Nº 818/2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo César De Oliveira Campos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha e, cumulativamente, junto ao Principado de Andorra.	47		
Mensagem nº 207, de 2008 (Nº 819/2008, na origem), que propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”,			

	Pág.		Pág.
texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do MERCOSUL, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003. Senador Aloizio Mercadante.....	533	do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP". Senador Marconi Perillo.....	656
Parecer nº 1.079, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007 (nº 1.140/2003, na Casa de origem), que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 999, de 2007). Senador Inácio Arruda. ....	536	<b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b>	
Parecer nº 1.080, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy. ....	590	Necessidade de redução da carga tributária sobre os componentes dos fertilizantes, a fim de dar maior apoio à produtividade agrícola brasileira. Senador Osmar Dias. ....	342
Parecer nº 1.081, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera os arts. 52 e 243 da Constituição Federal para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal nas operações de compra e arrendamento nas terras rurais localizadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. Senador Marco Antonio Costa.....	644	Pronunciamento sobre produtos e atividades agrícolas que podem sofrer diminuições por causa da crise. Senador Neuto de Conto. ....	633
Parecer nº 1.082, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004 (nº 4.025/04, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado “seqüestro relâmpago”. Senador Flexa Ribeiro.....	652	Relato sobre as conseqüências da crise econômica mundial para a agricultura brasileira, especialmente no Estado de Mato Grosso, e pedido de urgência na viabilização de medidas que diminuam os efeitos da mesma para os produtores rurais, por parte do Governo Federal. Senador Gilberto Goellner. ....	679
Parecer nº 1.083, de 2008, (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 764/2008, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”. Senador Marconi Perillo.....	654	Reflexos da crise econômica mundial na agricultura brasileira e dificuldade de repasse final de verbas destinadas aos produtores agrícolas. Senador Osmar Dias.....	715
Parecer nº 1.084, de 2008, (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 202, de 2008, (nº 751/08, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional		<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>	
		Referência ao transcurso dos 50 anos da Ponte do Guaíba, em Porto Alegre, e aos problemas que o aumento do tráfego acarreta ao Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	91
		<b>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</b>	
		Relato de dados divulgados acerca da crise econômica mundial e preocupação com seus efeitos para o desenvolvimento brasileiro. Senadora Ideli Salvatti. ....	4
		Relato de reunião, realizada com o Ministro Guido Mantega, para discussão da crise econômica mundial e seus efeitos para os aposentados brasileiros. Senador Osmar Dias.....	342
		Registro de reunião realizada para discutir as providências que o Governo Federal está tomando com relação a soluções que se impõem para o enfrentamento da crise mundial, que chega ao Brasil. Senador José Agripino. ....	347
		Comentários sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para o Brasil. Senador Raimundo Colombo.....	490
		Considerações sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para a economia brasileira. Senador Arthur Virgílio. ....	556

Pág.	Pág.
<p>Pronunciamento sobre a crise econômica e exposição de Projeto de Lei. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Gerson Camata. ....</p> <p>Pronunciamento sobre entrevista intitulada “Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i>. Senador Mão Santa.....</p> <p>Preocupação com a crise financeira mundial e os efeitos que pode acarretar para as administrações municipais. Senadora Kátia Abreu. ....</p> <p>Ratificação do discurso da Senadora Kátia Abreu sobre a crise econômica mundial e as dificuldades encontradas pelos municípios. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senadora Rosalba Ciarlini. ....</p> <p>Ratificação do discurso da Senadora Kátia Abreu sobre a crise econômica mundial, as dificuldades encontradas pelos municípios e a necessidade de reforma tributária. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Antonio Carlos Júnior. ....</p> <p>Relato sobre a crise econômica mundial e as Medidas Provisórias que estão sendo realizadas para a diminuição de seus efeitos na economia brasileira. Senador César Borges. ....</p> <p>Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a crise econômica mundial e as Medidas Provisórias que estão sendo realizadas para a diminuição de seus efeitos para a economia brasileira. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior. ....</p> <p>Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para a economia brasileira. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Valadares. ....</p> <p>Sugestão de criação de um comitê especializado para discutir e encontrar possíveis saídas para a crise econômica mundial. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para a economia brasileira. Senador Neuto de Conto. ....</p> <p>Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para o Brasil. Senador Inácio Arruda. ....</p> <p>Ratificação do discurso do Senador Inácio Arruda sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para o Brasil e citação de medidas adotadas pelo Governo Federal perante a mesma. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador João Pedro. ....</p> <p>Pedido de interrupção, por parte do Comitê de Política Monetária do Banco Central – Copom, da alta progressiva da Taxa Selic (Sistema Especial</p>	<p>de Liquidação e Custódia). Senador Renato Casagrande.....</p> <p>Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para a economia brasileira. Senador Gerson Camata.....</p> <p>Registro de audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a economia e a destinação dos recursos brasileiros. Senador Eduardo Suplicy.....</p> <p><b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b></p> <p>Pedido de maior regulamentação da área de política energética brasileira. Senador Aloizio Mercadante.....</p> <p>Importância da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e da boa escolha dos funcionários que a compõe para o desenvolvimento do setor energético brasileiro. Senadora Rosalba Ciarlini. ....</p> <p>Saudações pela indicação do Senhor Allan Kardec para exercer função de diretoria na Agência Nacional de Petróleo – ANP, importância da mesma para o desenvolvimento do setor energético brasileiro, e relato sobre a destinação dos recursos advindos dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Renato Casagrande. ....</p> <p>Manifestação de voto favorável à escolha da Senhora Magda Maria para compor a diretoria da Agência Nacional de Petróleo. Senador Renato Casagrande.....</p> <p>Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria e do Senhor Allan Kardec para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Senador Inácio Arruda.....</p> <p>Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Senador Aloizio Mercadante...</p> <p>Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Senadora Rosalba Ciarlini.....</p> <p>Considerações sobre a criação do Fundo Soberano do Brasil, que visa administrar os recursos provenientes do petróleo. Senador Alvaro Dias.....</p> <p>Pedido de esclarecimentos, por parte do Ministério de Minas e Energia, para o aumento nas tarifas de energia pública da cidade de Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....</p> <p>Críticas à Agência Nacional de Petróleo – ANP, pela falta de liberação de gás veicular prometido a taxistas da cidade de Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....</p>
596	668
602	713
603	716
604	
606	664
608	664
609	665
610	668
613	669
633	678
642	733
643	750
	750

## VIII

	Pág.		Pág.
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>			
Relato sobre as eleições dos Estados Unidos da América. Senador Eduardo Suplicy. ....	716	Registro da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, a respeito da aposentadoria especial para professores. Senador Paulo Paim. ....	722
<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>			
Relato da história e conquistas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB e aliados. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa. ....	711	Relato de discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 2008, sobre direitos dos sacoleiros. Senador Arthur Virgílio. ....	750
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>			
Exposição de Projeto de Lei que cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares. Senador Eduardo Suplicy. ....	602	Registro da greve iniciada pelos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso, reivindicando reajuste salarial para a categoria. Senador Jayme Campos. ....	752
Destaque à realização do XXIII Congresso Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e do IV Fórum Nacional de Auto-defensores, no Estado do Espírito Santo. Senador Flávio Arns. ....	731	Registro de documento da Associação Paulista de defensores Públicos a respeito de apelo feito junto ao Governo do Estado de São Paulo para cumprimento de reivindicações. Senador Eduardo Suplicy.....	761
<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>			
Pedido de valorização dos profissionais de segurança, por meio da criação de um piso nacional unificado para os policiais civis, militares e bombeiros e medidas que assegurem o bom desempenho funcional. Senador Renan Calheiros. ....	344	<b>POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>	
Críticas sobre o tratamento do Governo em relação aos planos de cargos e salários dos servidores públicos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	501	Referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, que institui o regime de tributação unificada na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Senador Jefferson Praia. ....	612
Defesa de acusações sobre participação no adiamento da votação do Projeto de Lei dos sacoleiros. Senador Osmar Dias. ....	588	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
Apoio ao Senador Osmar Dias devido às acusações de adiamento do Projeto de Lei dos sacoleiros. Senador Arthur Virgílio.....	594	Apelo feito ao Presidente da República pelo reajuste salarial dos aposentados dos ex-Territórios, atuais Estados. Senador Papaléo Paes. ....	85
Congratulação ao Senador Mário Couto pelo trabalho realizado em defesa dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Papaléo Paes. ....	611	Pedido de posicionamento, por parte dos membros do Senado Federal, em relação à Previdência Social e aos aposentados. Senador Mário Couto. ....	99
Registro de realização de reunião sobre o chamado projeto dos sacoleiros. Senador Romero Jucá. ....	669	Pedido de regularização da situação dos aposentados e pensionistas do País. Senador Mário Couto. ....	345
Registro de audiência pública, realizada na Comissão de Direitos humanos, para tratar de questões trabalhistas e previdenciárias dos vigilantes do País. Senador Paulo Paim. ....	722	Apresentação de cronograma que visa regularizar a situação dos aposentados e pensionistas do Brasil. Senador Paulo Paim. ....	346
		Pedido de inclusão de reivindicação dos aposentados da Varig e Transbrasil, vinculados ao Aerus, que tiveram decisão judicial favorável ao pagamento de seus respectivos benefícios, à discussão regulamentar proposta para os aposentados e pensionistas. Senador Alvaro Dias. ....	346
		Preocupação com a discussão para regulamentar a situação dos aposentados e pensionistas do Brasil. Senador José Agripino. ....	347
		Registro de audiência pública, realizada na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação dos aposentados brasileiros. Senadora Rosalba Ciarlini.....	607

Pág.	Pág.		
<p>Congratulação pelo andamento de discussão sobre a situação dos aposentados no Brasil. Senador Mário Couto. ....</p> <p>Pronunciamento sobre os direitos dos aposentados da Aerus. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Eduardo Azeredo. ....</p> <p>Ratificação ao discurso do Senador Mário Couto sobre a situação dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa. ....</p> <p>Registro de discussão sobre de projetos de interesses dos aposentados e manifestação sobre a situação dos aposentados e pensionistas da Aerus. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Pedido de cumprimento de medida judicial, por parte do Governo Federal, sobre a situação dos pensionistas da Aerus. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Azeredo. ....</p> <p>Registro de debate, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação dos aposentados e pensionistas do país. Senador Paulo Paim.....</p> <p>Importância da reunião com o Ministro Toffoli para discussão da situação dos aposentados da Aerus. Senador Paulo Paim. ....</p> <p>Relato de reunião com representantes de aeriários aposentados ou pensionistas que pleiteiam recebimento de benefícios por meio de execução de decisão judicial. Senador Alvaro Dias. ....</p> <p>Relato de audiência com o Ministro da Previdência Social para tratar de direitos dos aposentados e pensionistas. Senador Mário Couto. ....</p> <p>Cumprimentos ao Senador Garibaldi Alves Filho pelo trabalho realizado em benefício dos aposentados e pensionistas, em reunião junto à Comissão de Orçamento. Senador Mário Couto. ....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b></p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2008 (Nº 4.966/2005, na Casa de origem), que cria Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM vítima de crime de estupro, tipificado no art. 213 do Decreto-Lei nº 2.348, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. ....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão Nº 27, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008), que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004,</p>	<p>610</p> <p>611</p> <p>612</p> <p>613</p> <p>614</p> <p>636</p> <p>722</p> <p>733</p> <p>754</p> <p>767</p> <p>540</p> <p>510</p> <p>511</p> <p>616</p>	<p>das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b></p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2008, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos. Senador Gerson Camata. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2008, que altera o § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar que agentes públicos realizem publicidade institucional ou pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, nos três meses que antecedem a qualquer disputa eleitoral. Senador César Borges. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência Reguladora Territorial Rural (ARTR). Senador Jayme Campos. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, que dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica. Senador Gerson Camata. ....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2008, que altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para</p>	<p>100</p> <p>503</p> <p>510</p> <p>511</p> <p>616</p>

	Pág.		Pág.
substituir a exigência de maioria de capital nacional às empresas constituídas sob leis brasileiras por outras que visem ao desenvolvimento sustentável da atividade de mineração em faixa de fronteira, e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral.	685	Pequenas Centrais Elétricas, e dá nova redação ao art.3º, revoga o art. 4º, I, II e III, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko. ....	741
Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de trote vexatório. Senador Renato Casagrande. ....	689	Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2008, que altera a redação dos arts. 54 e 208 da Lei nº 6.069 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre a educação infantil até os 5 (cinco) anos de idade. Senador Flávio Arns. ....	747
Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2008, que cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares (CPCOA) e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy. ....	692	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2008, que altera a Lei nº 8.630, de 1993, para revigorar a cobrança do Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – AITP, e dá outras providências. Senadora Ada Mello. ....	719	Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2008, que institui o Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação de Livros Didáticos. Senador Gerson Camata. ....	684
Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2008, que proíbe a utilização ou exibição de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica em circos. Senadora Ada Mello. ....	721	<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008, que revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício. Senador Papaléo Paes. ....	737	Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, que institui o piso salarial para os servidores policiais. Senador Renan Calheiros. ....	543
Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2008, que cancela e dispensa a constituição de crédito tributário relativo à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, incidente sobre a receita bruta de sociedades civis, relativamente a fatos geradores ocorridos até a data que menciona. Senador Eduardo Azeredo. ....	738	<b>REQUERIMENTO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2008, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para instituir a pena de reparação do dano pelo próprio agente. Senador Eduardo Azeredo. ....	739	Requerimento nº 1.277, de 2008, que requer a tramitação em conjunto das PEC nos 31/2008, 34/2005 por versarem sobre a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	348
Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2008, que dispõe sobre a compensação financeira (“royalties”) devidos à União, Estados e Municípios, desvincula, até o exercício de 2013, a aplicação dos recursos pertencentes à União de que trata, nos termos do §1º do art. 20 da Constituição Federal, quando decorrente da exploração e concessão das águas, em especial as Usinas Hidrelétricas e as		Requerimento nº 1.278, de 2008, que requer licença para ausência dos trabalhos da casa, no dia 4 de novembro de 2008, para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Senador Aloizio Mercadante. ....	348
		Requerimento nº 1.279, de 2008, que requer a necessária autorização para a participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, na cidade de Montevidéu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	348
		Requerimento nº 1.280, de 2008, que requer licença para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008. Senadora Marisa Serrano. ....	348
		Requerimento nº 1.281, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, participação, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, da XIV Sessão do Parlamento do MER-	

Pág.	Pág.
COSUL, que se realizará na cidade de Montevideú, no Uruguai. Senador Sérgio Zambiasi.....	348
Requerimento nº 1.282, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no sábado, dia 25, do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB do Paraná. Senador Alvaro Dias.....	348
Requerimento nº 1.283, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido no dia 25 de outubro. Senador Aloizio Mercadante....	349
Requerimento nº 1.284, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido em 22 de outubro de 2008, do advogado Jesus Berbel, de Londrina, no Paraná. Senador Alvaro Dias.....	350
Requerimento nº 1.285 de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador paranaense João de Mattos Leão, ocorrido no último dia 23 de outubro de 2008, em Curitiba. Senador Alvaro Dias.....	350
Requerimento nº 1.286, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso do 339º aniversário da criação do Município, no dia 24 de outubro de 2008, sua divulgação ao Prefeito de Manaus, o Senhor Serafim Correia, e, por seu intermédio, à Câmara de Vereadores e ao povo do Município. Senador Arthur Virgílio. ....	351
Requerimento nº 1.287, de 2008, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 692, de 2004, que “Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, Voto de Aplauso ao Prefeito de Anápolis, Pedro Fernando Sahium, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana de automóveis – Hyundai – no País, no município de Anápolis – GO”. Senadora Lúcia Vânia. ....	351
Requerimento nº 1.288, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido em Curitiba no dia 25 de outubro 2008. Senadora Marisa Serrano.....	351
Requerimento nº 1.289, de 2008, que requer autorização de ausência para participação, como integrante da representação brasileira, da 14ª Sessão do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2008, em Montevideú, Uruguai. Senador Pedro Simon. ....	352
Requerimento nº 1.290, de 2008, que requer que seja concedida licença dos trabalhos da Casa para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú – Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008. Senador Efraim Morais.....	352
Requerimento nº 1.291, de 2008, que requer autorização para ausência da Casa, no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2008, com o objetivo de participar, na sede da Food and Agriculture Organizations, organismo vinculado a Organização das Nações Unidas – ONU em Roma, dos programas e estudos relacionados à segurança alimentar internacional via-à-vis à expansão de programas de geração de biocombustíveis, de interesse do Centro-Oeste e do Distrito Federal. Senador Gim Argello.....	352
Requerimento nº 1.292, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jurista Baiano José Joaquim Calmon de Passos, conhecido como J.J. Calmon de Passos ocorrida em Salvador no dia 18 de outubro de 2008. Senador César Borges.....	539
Requerimento nº 1.293, de 2008, que solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007, Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil”. Senador Arthur Virgílio. ....	542
Requerimento nº 1.294, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso e congratulação pelos cinquenta anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina, que muito contribuiu e contribui para o desenvolvimento da cultura em São Paulo e no Brasil, graças ao trabalho de seu diretor José Celso Martinez Corrêa e de todos os seus atores e colaboradores. Senador Eduardo Suplicy.....	549
Requerimento nº 1.295, de 2008, que requer a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35 de 2007, que “Acrescenta alínea d ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal (dispõe sobre financiamento de programas de educação e saúde para trabalhadores do setor sucroalcooleiro” da qual Sua Excelência é primeiro signatário. Senador Osmar Dias.....	554
Requerimento nº 1.296, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracci, ocorrido na cidade de Monza, Itália. Senador Arthur Virgílio. ....	554

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.297, de 2008, que requer Voto de Louvor à escritora Carmen Novoa Silva, da Academia Amazonense de Letras, autora de livro com significado de dedicação e vida, retratando a trajetória de Pepeta, um dos maiores craques do futebol do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	589	Requerimento nº 1.305, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem a criação do Estado do Amapá através da promulgação da Constituição Federal de 1988. Senador Papaléo Paes.....	691
Requerimento nº 1.298, de 2008, que requer licença de Sua Excelência dos trabalhos da Casa no período de 20 a 26 de novembro de 2008, para representar o Senado Federal no Fórum Internacional por ocasião do 75º aniversário do Holodomor dos anos 1932-1933, que realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2008 em Kyiv. Senador Alvaro Dias.....	683	Requerimento nº 1.306, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003; e 69, 110, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999; 67, de 2002; 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004; 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006; 61, 197, 239, 287, 327, 496, 537, 552 e 689, de 2007; 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	724
Requerimento nº 1.299, de 2008, que requer licença de Sua Excelência dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 7 a 15 de novembro de 2008 para desempenhar a função de observadora parlamentar, da 63ª Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, que se realizará em Nova York. Senadora Roseana Sarney....	683	Requerimento nº 1.307, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	725
Requerimento nº 1.300, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Izolina Gonzaga, no dia 10 de outubro de 2008, em Parintins, Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	684	Requerimento nº 1.308, de 2008, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 35, de 2006, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	725
Requerimento nº 1.301, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Márcia Santa Cruz, no dia 6 de outubro de 2008, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.....	685	Requerimento nº 1.309, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 374 e 375 Complementares, de 2007, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel. .	725
Requerimento nº 1.302, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Katsuhiko Nagai, no dia 18 de outubro de 2008, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	685	Requerimento nº 1.310, de 2008, que requer a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 75, de 2003; 16 e 17, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	725
Requerimento nº 1.303, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2008 que, “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. (Dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado.....	691	Requerimento nº 1.311, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008, por tratarem do mesmo assunto. Senador Marco Maciel....	725
Requerimento nº 1.304, de 2008, que requer a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar, que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito”. Senador Romero Jucá. ....	691	Requerimento nº 1.312, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006; 25, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117 e 153, de 2003; 65 e 173, de 2007; e 287, de 200, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel.....	725
		Requerimento nº 1.313, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2003; 86, de 2004; 14, de 2005 com os Projetos de Lei do Senado nºs 205, de 2001; 410, de 2003; 224, 249 e 364, de 2004, 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; 135, de	

	Pág.		Pág.
2008, por regularem a mesma matéria. Senador Marco Maciel. ....	725	Relato de inclusão da Fibrose Cística ou Mucoviscidose à lista de doenças que garantem aos seus portadores a isenção do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Romeu Tuma.....	98
Requerimento nº 1.314, de 2008, requer que a sessão destinada a comemorar os 10 anos de atuação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários – CONAJE, seja realizada no período do expediente na mesma data. Senador Marconi Perillo.....	729	Registro dos vinte anos de criação do Sistema Único de Saúde – SUS, da sua importância para os brasileiros e da necessidade de maior qualificação e eficiência no atendimento. Senador Augusto Botelho. ....	681
Requerimento nº 1.315, de 2008, requer que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família do Deputado Federal Max Rosenmann, do Paraná, falecido no dia 25 de outubro de 2008, na cidade de Curitiba-PR. Senador Flávio Arns.....	730	Apelo para que não haja desmembramento do Instituto do Coração do Distrito Federal – IncorDF, da Fundação Zerbini ao núcleo de Brasília. Senador Arthur Virgílio. ....	750
Requerimento nº 1.316, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de fotografia José Guerra, ocorrido no último dia 28 de outubro de 2008, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio. ....	730	<b>SEGURANÇA NACIONAL</b>	
Requerimento nº 1.317, de 2008, que requer informações ao Ministro das Minas e Energia, acerca de elevado aumento das tarifas de energia elétrica em Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....	730	Exposição de plano de defesa nacional, realizado por iniciativa do Presidente da República e encaminhado aos Ministros da Defesa e o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que visa aumentar a segurança nas fronteiras e diminuir a entrada de armas e drogas. Senador Gerson Camata.....	79
Requerimento nº 1.318, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período de 1º a 9 de dezembro de 2008, para compor a Delegação de Senadores da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal e participar do 3º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Hyderabad, na Índia no período de 1º a 9 de dezembro de 2008. Senador Eduardo Azeredo.....	731	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Requerimento nº 1.319, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 315, de 2008 e nº 316, de 2008, por tratarem de assuntos correlatos. Senador Antonio Carlos Júnior. ....	731	Pronunciamento sobre a situação do Presídio Urso Branco, no Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide. ....	87
Requerimento nº 1.320, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de profundo Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento da Senhora Nailda Muniz de Medeiros, falecida em 29 de outubro de 2008, sogra do ex-Deputado Federal Domiciano Cabral e mãe da Senhora Sara Cabral, ex-Prefeita do Município de Bayeux da Paraíba. Senador Cícero Lucena. ....	731	Relato de falta de investimentos na área de segurança pública no País. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Mário Couto. ....	753
		Pedido de maiores investimentos na área de segurança pública. Senador Mário Couto. ....	754
		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		Preocupação com a Medida Provisória nº 443, de 2008, e, especialmente, com o seu § 1º e os fins que especifica. Senador Marco Antônio Costa. ....	93
		Pronunciamento sobre a reassunção de Sua Excelência ao cargo de Senador da República e a oportunidade de representar o Estado de Santa Catarina junto ao Senado Federal. Senador Raimundo Colombo.....	490
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>		Pronunciamento de boas vindas pelo retorno do Senador Raimundo Colombo e citação de trabalhos realizados pelo mesmo junto ao Estado de Santa Catarina. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	492
Referência à aprovação do Projeto de Lei sobre o Dia Nacional de Sensibilização e de Conscientização sobre a Fibrose Cística ou Mucoviscidose, realizado pelo Senador Marco Antônio Costa. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. Senador Flávio Arns.....	93		

	Pág.		Pág.
Defesa pessoal acerca de críticas publicadas em matéria do jornal <i>A Crítica</i> . Senador Arthur Virgílio. ....	495	te ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Arthur Virgílio. ....	587
Relato sobre as dificuldades encontradas para a liberação de emendas parlamentares. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	586	Sugestão de dispensa do uso de terno e gravata aos parlamentares e servidores do Senado Federal, gerando economia e diminuição de emissão de dióxido de carbono, durante o período de seca em Brasília. Senador Gerson Camata. ....	601
Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior sobre as dificuldades encontradas para a liberação de emendas parlamentares. Apar-		Considerações sobre a votação de escolha de autoridades realizada na Comissão de Infra-Estrutura. Senador Marconi Perillo. ....	664

# Ata da 200ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Efraim Moraes, Papaléo Paes,  
Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, Romeu Tuma e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-se às 20 horas e 39 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/10/2008 07:40:01 até 28/10/2008 20:39:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	SP	ALÓIZIO MERCADANTE	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIÇY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						

**Compareceram: 70 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 14, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Da mesma forma. Eu, como o terceiro a chegar, participo do grupo de três Senadores para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje é dia do funcionário público. Como não posso abraçar...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Dia do funcionário público.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ... e conhecer todos, transferimos esta homenagem a esta bela funcionária pública exemplar: Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> é o segundo da lista dos oradores inscritos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PT, para falar posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra pela Liderança do PT.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> e o primeiro a fazer uso da palavra, por permuta com o Senador Raimundo Colombo.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque e, em seguida, ao Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Raimundo Colombo, que me cedeu sua vez, para que eu seja o primeiro Senador a falar desta tribuna depois das eleições de 2008.

Quero falar que, no domingo, terminamos uma eleição e que hoje começamos outra. Alguns criticam: o fato de no Brasil haver eleição a cada dois anos é negativo. Eu considero isso, Senador Adelmir, positivo para a educação cívica e política de todos os eleitores brasileiros. Ontem terminamos uma eleição e hoje começamos outra. Ontem terminamos a de 2008; começamos agora a de 2010, Senador Camata.

Só que vale a pena tirar algumas experiências desta eleição. Raramente, creio, tivemos uma eleição tão sem idéias, tão sem propostas que vão além dos limites da cidade. Lembro-me do tempo, e não é tão longo, em que cada Prefeito se enquadrava em um projeto nacional, e a disputa para saber quem seria Prefeito era uma disputa para saber qual lado venceria de um projeto alternativo para o País. Não vimos isso.

Eu me lembro de um tempo em que os candidatos pertenciam a um partido. Lamentavelmente – participei de muitas eleições este ano –, hoje pertencemos a um número. E os números se misturam de tal maneira, que não dá para dizer que nenhum deles significa, de fato, um conjunto de posições que caracterizariam o que se chama de partido. Nós fizemos uma eleição de clubes eleitorais, e não de partidos, e isso é preocupante, porque nunca antes, talvez, tenha sido tão necessário trazer para o debate municipal os grandes eixos do futuro do Brasil e do mundo inteiro. Quando, lá nos anos 50, 60, 70, discutia-se democracia ou não – porque isso se discutia na eleição para Prefeito, se o candidato a Vereador se enquadrava do lado da democracia ou do regime militar –; quando antes se decidia se se enquadrava o candidato no lado da reforma de base ou não, do socialismo ou do capitalismo, dizia-se que havia necessidade desse debate. E, hoje, mais do que nunca, Senador Gerson Camata.

Por exemplo, estamos diante do risco de uma hecatombe ecológica, e não se debateu o meio am-

biente nessas eleições. Não vi o debate sobre o meio ambiente naquelas cidades que acompanhei. É preciso lembrar que essa crise ecológica começa nas cidades. São as cidades que provocam o dióxido de carbono. É das cidades que saem aqueles componentes que geram a poluição. É nas cidades, também, que consumimos os móveis que vêm das árvores da Amazônia. Então, no fundo, as cidades que serão geridas por Prefeitos eleitos ontem, antes de ontem, não debateram com seus eleitores o que pensam sobre aquecimento global.

Faço um parêntese, para dizer que estamos recebendo, neste momento, a visita, aqui, de dois grandes artistas: Christiane Torloni e Victor Fasano. Eles vêm, para querer incorporar o Congresso na luta deles pela defesa da Amazônia. Nós não vimos esse debate feito pelos Prefeitos.

E a desigualdade social? Será que houve algum tempo em que fosse necessário discutir a desigualdade social com mais profundidade e rigor do que este ano? Nunca antes! E não discutimos. Onde está a maior desigualdade? Dentro das cidades. Houve um tempo em que a grande desigualdade era entre o campo e a cidade. Hoje não é mais entre o campo e a cidade. Hoje é dentro da cidade que existe essa desigualdade tão grande, que alguns seres humanos que vivem na mesma cidade já permitem levantarmos a dúvida sobre se são ou não semelhantes. Eu não vi esse debate entre os candidatos a Prefeito, Senador. Não vi um debate sobre desigualdade social. Não vi um debate sobre o meio ambiente. Mesmo um tema como trânsito – vamos tomar um tema como tráfico, ou trânsito, não de drogas, de veículos – foi discutido numa visão primária, a de construir mais ou menos estradas, mais ou menos viadutos, quando o problema hoje, do engarrafamento de trânsito, já não é mais uma questão de mais estradas e viadutos, é uma questão de mais ou menos automóveis como meio de transporte. Mas não houve esse debate.

Não debateram os senhores candidatos a Prefeituras quais os projetos de desenvolvimento nacional nas indústrias que vão viabilizar ou inviabilizar o tráfico, o trânsito nas grandes cidades. Nós não vimos isso. Não houve um debate sobre nada que seja profundo. Um debate entre propostas vazias foi o que a gente viu para Prefeituras e Vereadores, como se as cidades fossem independentes, isoladas do País e do mundo. Elas são partes integrantes do País e do mundo e são geradoras dos problemas dos países e do mundo e são também o lugar onde a gente pode começar a construir alternativas.

Mas esses primeiros cinco minutos falei – exatamente cinco minutos – sobre a eleição que passou,

que terminou antes de ontem, e quero falar da eleição que vem aí, que começa hoje.

Será que a gente vai ter, na hora de eleger Presidente, Governadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, o mesmo discurso vazio que tivemos no debate desses últimos meses, para eleger Prefeitos e Vereadores?

Pelo que a gente vê, está-se acenando que o debate vai ser, mais uma vez, vazio.

O debate será se salvaremos ou não os bancos, e não se somos capazes de construir um modelo econômico em que os bancos sejam sólidos, porque a fragilidade dos bancos não é consequência apenas dos bancos, mas de um modelo industrial que exige vender muito, portanto exige muito crédito e obriga bancos irresponsáveis, porque bancos responsáveis não emprestam muito.

Não pode existir empréstimo para venda de carro a 100 meses de uma maneira responsável, porque, em 100 meses, o automóvel já não vale mais aquilo que serviu como garantia do empréstimo.

A gente vai discutir apenas se salva banco, ou se constrói um sistema financeiro sólido? E, se for isso, qual é o modelo econômico que a gente quer para este País? Não falo de mudar aquilo que vai durar muitas décadas: a abertura comercial, a necessidade de o setor privado ser predominante... Não discuto absolutamente o papel do mercado. Não; o que discuto é: qual a orientação que a gente vai dar, para produzir o quê? Vamos continuar tendo uma dinâmica econômica baseada apenas no produto privado ou no produto público? Não na produção. A produção vai ser privada, mas a gente pode produzir privadamente bancas para uma sala de aula. O produto vai servir ao público, não vai gerar pressão para os bancos.

A gente pode investir nas construções em água e esgoto, com empresas privadas, sim, que são mais eficientes, mas o beneficiário é o público, e as consequências para o sistema financeiro não são as trágicas que a gente viu nesses últimos anos.

Nós podemos discutir ou não o meio ambiente, de uma forma conseqüente; mas sabendo que a discussão do meio ambiente não vai dar o número de votos que a discussão vazia traz.

Nós vamos discutir apenas colocar mais ou menos escolas, ou erradicar o analfabetismo? Ou garantir que todas as crianças vão ter escola igual neste País?

Quando é que a gente vai aprofundar o debate para saber se o próximo Presidente vai ser apenas mais um gerente, ou vai ser o líder que trará uma condução alternativa para o futuro do nosso País?

Se a eleição que começa hoje tiver as mesmas características da eleição que terminou ontem, pobre da Amazônia, pobre do meio ambiente, pobre dos pobres, pobre das crianças, pobre do Brasil!

Estamos iniciando uma nova eleição. É preciso que aqueles que se animam, por patriotismo até, a disputar a eleição presidencial, eles saiam, dos discursos vazios dessas últimas eleições e tragam, sim, propostas novas, alternativas, construtivas para um futuro diferente.

Nós já tivemos 16 anos de dois governos iguaizinhos – as caras diferentes, o resto igual. O próximo não pode perder nada do que esses dois fizeram, porque eles foram avanços para o País. E eu faço questão de dizer os dois. Houve avanço sim.

Grande parte da solidez que hoje se mantém, de certa forma, o sistema financeiro brasileiro em relação aos outros, se deve ao Proer, feito pelo Ministro Pedro Malan e o Presidente Fernando Henrique Cardoso; não podemos esquecer disso. Mas também se deve à responsabilidade do Presidente Lula, que não cometeu nenhuma leviandade na condução desse processo. A crise veio de fora. E a estamos enfrentando razoavelmente, mas ela não pode ser enfrentada pensando apenas no curto prazo.

Como eu disse recentemente aqui, uma maneira é enfrentar a crise com a pá, colocando dinheiro nos bancos, tapando buracos; a outra é com a bússola, procurando um rumo novo para o País. Nós vamos ter candidatos da pá ou candidatos da bússola? Esse é o desafio em que gostaria de ver esta Casa envolvida. Até porque daqui podem sair candidatos à Presidência da República. Na verdade, cada um daqui deveria se sentir como candidato. Nos Estados Unidos, os dois candidatos e mais outros, a Senadora Hillary Clinton e mais pelo menos um candidato a vice-presidente, são do Senado. Eu gostaria de ver esta Casa querendo ajudar o País a ter um debate com base em bússola e não com base apenas em pá, querendo reorientar o futuro do País e não apenas querendo tampar com arremedos o buraco que surgiu no sistema financeiro.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer hoje, primeiro dia de uma próxima eleição, o dia seguinte a uma eleição que passou, uma eleição vazia que terminou. Espero que a gente tenha uma eleição plena de idéias, de propostas, de debates nos próximos dois anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e obrigado mais uma vez ao Senador Colombo, que me permitiu falar no lugar dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vou fazer a leitura de um expediente e já darei a palavra para V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 28 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que reassumi o mandato de Senador da República pela representação do Estado de Santa Catarina no dia 25 de outubro de 2008.

Atenciosas saudações, – **Raimundo Colombo**, Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas quero pedir a palavra pela Liderança do PT, porque vou ter reunião, agora, na Presidência, com o Ministro Guido Mantega e, em seguida, com os Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A ordem seria do Senador Gerson Camata, que cede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Em seguida, Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente; agradeço também ao Senador Camata.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não vou na mesma linha, mas vou no mesmo tema que o Senador Cristovam Buarque, porque é impossível estarmos de volta a este Plenário sem comentarmos minimamente o resultado das eleições. Não vou tecer nenhuma avaliação. Não vou fazer nenhuma análise, até porque teremos que fazê-la com muita seriedade, com bastante compenetração, do resultado desse processo eleitoral.

Mas, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, eu não poderia deixar de vir ao Plenário, neste primeiro dia depois do Segundo Turno, e agradecer os votos que o nosso Partido obteve, que as candidaturas do nosso Partido obtiveram, nesse Segundo Turno das eleições. Foram nada mais nada menos do que 21.688.633 de votos recebidos por candidatos do Partido dos Trabalhadores, o que nos coloca no segundo lugar, muito próximo do primeiro colocado,

o partido que recebeu o maior número de votos no País, que foi o PMDB. Também das prefeituras e cidades com mais de 200 mil habitantes, neste segundo turno, o PT disputou em quinze, e os seus candidatos ganharam em oito. Naquele famoso G79, que é o grupo das 79 cidades que têm mais de duzentos mil eleitores, o PT conquistou 21 destas 79. Sendo que das 21, seis são capitais.

Para a minha satisfação e comemoração de todos nós do PT de Santa Catarina, está a vitória extremamente significativa, porque alcançou quase 63% dos votos no Município de Joinville, do nosso querido companheiro Carlito Merss, Deputado Federal, reconhecido pela sua competência e por ser alguém que tem um amor imenso por Joinville, tanto que disputou cinco eleições, sendo somente vitorioso na quinta. Portanto, é uma demonstração clara da sua determinação de governar aquela que é a maior cidade – há uma grande repercussão das capitais divulgando quem ganhou, quem não ganhou, penso que em Santa Catarina e no Espírito Santo as capitais não são as maiores cidades do Estado. A maior cidade de Santa Catarina é Joinville. É a vitória de Carlito no maior colégio eleitoral na cidade pujante, na cidade que puxa, que é, como chamamos, a verdadeira locomotiva do PIB industrial do nosso Estado e de boa parte do Brasil, e que será por ele administrada a partir de 1º de Janeiro.

Então, gostaríamos – e muito – de agradecer esse crescimento. Inclusive, em 2004, o PT fez 411 prefeituras; agora, acrescidas as vitórias do segundo turno, passaremos a governar 559 municípios, em todo o Brasil, o que muito nos orgulha e nos dá muita responsabilidade.

O outro assunto: a crise.

O primeiro, a eleição; o segundo, a crise.

Estou cada vez mais preocupada não só com a crise, porque acho que a preocupação com a crise é uma preocupação que todos devemos ter, todos devemos acompanhar e monitorar. Temos medidas, inclusive, para serem apreciadas pelo Congresso Nacional, enviadas pelo Presidente Lula, a Medida Provisória 443.

Estive ontem na entrega do Prêmio Top Anamaco, que premiou inúmeras empresas com inovação, com desenvolvimento de produtos na área da construção civil. O setor da construção civil está preocupado, como todos os outros.

Mas eu gostaria de fazer um contraponto, porque estamos com uma preocupação legítima com a crise, mas os indicadores, as notícias, basta pegar o que está nos jornais, ou seja, a economia real, o mundo real coloca que temos que ter cuidado e aten-

ção sim, mas não podemos contribuir com o pânico. O pior que poderemos ter no Brasil é um pânico, ou seja, termos um efeito manada, em que as pessoas não pensam, não raciocinam e acabam não investindo, não implementando os seus empreendimentos, os seus negócios.

Se o Presidente me permitir, gostaria de ler pequenos tópicos do noticiário dos últimos três, quatro dias. Seleccionei algumas notícias que saíram quarta, quinta e sexta da semana passada que dão ideia da real dimensão do problema que enfrentamos. A crise existe, há preocupação, mas não é isso tudo que alguns até gostariam que fosse – a impressão que me dá é que tem gente torcendo para que fique mesmo muito ruim, não sei com que intenção.

Começo com os dados relativos ao emprego. O mercado de trabalho está imune à crise. O contingente de empregados com carteira assinada segue em alta, com acréscimo de 1,1% frente a agosto e de 6% no comparativo com setembro do ano passado. Registrou-se aumento da massa salarial de 1,6% frente a julho e de 11% frente a agosto de 2007. Portanto, continuam crescendo os empregos, continuam aumentando os salários. A estabilidade na taxa de desemprego e a formalidade prosseguiram em alta, a renda média real prossegue em expansão, o número de ocupados também cresce e, o mais importante, registrou-se o aumento do nível de pessoas ocupadas em idade ativa. Na seara do emprego e do salário, continuamos com números extremamente positivos.

O nível de emprego na indústria paulista se mantém em crescimento e fechará o ano com alta de 4,5%. Em setembro foram abertas onze mil vagas no Estado de São Paulo.

Matéria também da semana passada dá conta de que houve queda no déficit da Previdência Social: foram R\$ 7,4 bilhões de queda em setembro.

Só há um jeito de o déficit da Previdência cair: é o número de pessoas empregadas que contribuem, com carteira assinada portanto, aumentar. É uma prova inequívoca.

Apesar do aumento da dívida externa, por causa da flutuação do dólar, o Brasil continua sendo credor externo. Continuaríamos tendo saldo positivo se precisássemos cobrir tudo aquilo que devem o Brasil e as empresas.

Agora, o ingresso de investimento estrangeiro direto, o IED – não aquele especulativo, mas aquele para investimento de médio e longo prazo –, em setembro, foi o segundo maior de todos os meses que fazem parte da série histórica iniciada em 1947. Portanto, continuamos recebendo recursos, dinheiro, in-

vestimento produtivo. O resultado mais alto do que o esperado foi gerado pelo ingresso de 2,7 bilhões de um único investidor, que continua vindo no Brasil um país em condições de continuar se desenvolvendo. Não houve a interrupção desse fluxo de dinheiro, da entrada de investimento estrangeiro direto no Brasil, mesmo com toda a turbulência das bolsas etc.

O setor da construção civil – estive ontem na premiação do IX Top da Anamac – cresceu 9,8% de janeiro a setembro de 2008. Foi de 9,8% o crescimento da construção civil nos nove primeiros meses deste ano e a tendência é que a alta se aproxime de 11% no ano de 2008.

Como não poderia deixar de ser, trago também notícias do meu Estado: não há sinal de crise. O movimento de cargas no complexo portuário de Itajaí, que inclui o porto e terminais privados, foi recorde: ultrapassou, em setembro, o total de cargas de todo o ano passado, ou seja, de janeiro a setembro, movimentamos, no complexo portuário de Itajaí/Navegantes, mais carga do que em todo o ano passado, mesmo com a tal da crise. A Sadia continua projeto de Mafra, ou seja, vai continuar investindo. O Grupo Marisol – área têxtil, Senador Camata, que enfrentou problema com o câmbio e com a entrada de produtos chineses – encerrou o terceiro trimestre com lucro líquido de R\$10 milhões, mais do que o dobro do obtido no mesmo período no ano passado.

Há crise? Há crise. É grave? É grave. Vai afetar o Brasil? Não tenho nenhuma dúvida de que vai afetar o Brasil, mas não sejamos nós os propulsores do pânico em nosso País, porque estamos muito bem aparelhados e muito bem comandados para enfrentar esse processo. Portanto, não sejamos nós a colocar lenha na fogueira. Não interessa queimar o nosso País, porque os países emergentes é que têm sustentado o crescimento.

Setenta por cento do crescimento mundial registrado no ano passado veio dos países emergentes, entre eles o Brasil, e serão eles que, após a superação da crise, vão receber os investimentos. A retomada dos investimentos será feita nos países que tiverem equilíbrio para passar por esta crise, e o Brasil tem equilíbrio para fazer isso, pois conta com seu mercado interno, com crescente número de empregados, massa salarial também crescente, investimento e crédito.

Agora, obviamente teremos de monitorar, orar, vigiar e atuar para passar por esta crise da forma como o Brasil merece, porque fez a sua tarefa, fez a lição de casa. Nós controlamos o nosso sistema financeiro. Os Estados Unidos e a União Européia não fizeram esse controle. Por isso, nós temos de estar muito atentos

para não pagarmos uma conta que não é nossa e que não foi provocada por nós.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a dizer. Peço desculpas por ter excedido um pouco o tempo de que dispunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Ideli. Foi importante a sua participação.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

#### **MENSAGEM Nº 205, DE 2008**

(Nº 812/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **EVERTON VIEIRA VARGAS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Os méritos do Senhor Everton Vieira Vargas que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de outubro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 376 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 1º de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **EVERTON VIEIRA VARGAS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** de **EVERTON VIEIRA VARGAS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE**

**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE EVERTON VIEIRA VARGAS**

**CPF.: 24988707091**

**ID.: 6538/MRE**

1955 Filho de João Domingos da Luz Vargas e Iná Vieira Vargas, nasce em 23 de janeiro, em Santo Ângelo/RS

1976 CPCD - IRBR

1977 Terceiro Secretário em 17 de outubro

1977 Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente

1977 Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

1979 Segundo Secretário em 12 de dezembro

1981 Embaixada em Bonn, Segundo Secretário

1982 CAD - IRBR

1983 Master of Arts in International Relations, Boston University/EUA

1985 Divisão de Ciência e Tecnologia, assistente

1985 Primeiro Secretário, por merecimento, em 24 de dezembro

1987 Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe substituto

1988 Instituto Rio Branco, Professor de Estudos Brasileiros para Estrangeiros

1988 Missão junto à ONU, Nova York, Primeiro Secretário e Conselheiro

1991 Conselheiro, por merecimento, em 18 de junho

1992 Embaixada em Tóquio, Conselheiro

1993 V Conferência das Partes da Convenção Ramsar, Kushiro, Japão, Chefe da delegação

1993 XIV Sessão do Conselho Internacional sobre Madeiras Tropicais e Sessão Especial para Negociação do Acordo

Sucessor do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983, Iocoama, Japão, Chefe da delegação

1994 CAE - IRBR, Parceria Global: As Alterações Climáticas e a Questão do Desenvolvimento

1995 Secretaria-Geral, Coordenador-Geral da Cúpula das Américas

1997 Átomos na integração: a aproximação Brasil-Argentina no campo nuclear e a construção do MERCOSUL, in Revista Brasileira de Política Internacional, Ano 40, No.1

1997 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de dezembro

1998 Divisão do Meio Ambiente, Chefe

1998 II, III e IV Sessão do Foro Intergovernamental de Florestas das Nações Unidas, Genebra e Nova York, Chefe da delegação (1998 a 2000)

1999 V Conferência das Partes da Convenção da Basileia sobre Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, Basileia, Chefe de delegação

1999 Reunião Final do GT Negociador do Protocolo sobre Responsabilidade Compensação por Danos Causados pelo Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos, Basileia, Presidente

2000 XIII Sessão do Órgão de Assessoramento Científico e Técnico e do Órgão de Assessoramento para Implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Lyon, Chefe da delegação

2000 Sessão Final do Comitê Intergovernamental Negociador da Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), Joanesburgo, África do Sul, Chefe da delegação

2000 V Conferência das Partes da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e XII Reunião das Partes do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, Ouagadougou, Burkina Faso, Chefe da delegação

2001 Comissão Interministerial Preparatória da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo, 2002), Secretário Executivo

2001 Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira, Representante Titular do MRE

2001 Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais, Diretor-Geral

2001 Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília/DF

2002 A atuação diplomática do Brasil e a mudança do clima. in PHILIPPI JR, Arlindo et alii (editores) Meio Ambiente, Direito e Cidadania. São Paulo: Universidade de São Paulo; Signus Editora

2002 Instituto Rio Branco, Professor de Linguagem Diplomática (até 2007)

2003 The Basel Liability Protocol on Liability and Compensation for Damage Resulting from Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal. in YIEL Vol.12, Oxford:OUP. (Co-autoria com Guido Soares)

2003 Comissão Interministerial sobre Mudança Global do Clima, Representante titular do MRE

2003 VII e VIII Reunião Operativa da Agenda Comum Brasil- Estados Unidos sobre Meio Ambiente, Brasília e Washington, Chefe da delegação (2003 e 2005)

2004 Reunião do GT Brasil-Argentina sobre Cooperação Espacial, Buenos Aires, Chefe da delegação

2005 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 16 de junho

2005 Secretário Geral, Assessor Especial e Chefe de Gabinete

2005 A Sustentabilidade Como Valor. In Batista, Eleizer; Cavalcanti, Roberto B.; Fujihara, Marco Antônio. Os Caminhos da Sustentabilidade no Brasil. São Paulo: Terra das Artes Editora, 2005.

2006 A Construção Recente do Direito Internacional do Meio Ambiente: uma visão brasileira. In Nasser, Salem Hikmat; Rey, Fernando. Direito Internacional do Meio Ambiente. São Paulo: Atlas, 2006.

2006 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

2006 Reunião Brasil-Rússia para negociação do Acordo de Proteção Mútua de Tecnologia, Moscou, Chefe da Delegação.

2006 Global Challenges and the Shaping of International Law. In Caldeira Brant, Leonardo Nemer (coordenador). Anuário Brasileiro de Direito Internacional. v.1, nº.1, 2006. Belo Horizonte: CEDIN, 2006

2006 Operação de retirada dos cidadãos brasileiros do Líbano, Coordenador

2007 Subsecretaria-Geral Política I, Subsecretário-Geral

2007 Participação do Senhor PR na Reunião de Cúpula do G8 G5 em Heiligendamm, Alemanha, Representante Especial

2007 Reunião das Grandes Economias sobre Mudança do Clima e Segurança Energética (Washington, Havai, Paris, Seul), Representante Especial do PR

2008 Comissão Intergovernamental de Cooperação Brasil-Ucrânia, Kiev, Chefe de Delegação

2008 Participação do Senhor PR na Reunião de Cúpula do G8+G5 em Hokkaido, Japão, Representante Especial

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

## Informações Básicas

### SGAP-I

#### ÍNDICE

<b>DADOS BÁSICOS.....</b>	<b>3</b>
<b>PERFIL DA ALEMANHA .....</b>	<b>4</b>
<b>HISTÓRIA .....</b>	<b>4</b>
<b>POLÍTICA.....</b>	<b>6</b>
<i>Partidos políticos.....</i>	<i>7</i>
<i>Eleições de 2009.....</i>	<i>11</i>
<i>Fundações e ‘think tanks’ .....</i>	<i>11</i>
<b>POLÍTICA EXTERNA.....</b>	<b>13</b>
<b>ECONOMIA .....</b>	<b>16</b>
<b>COMÉRCIO EXTERIOR.....</b>	<b>18</b>
<i>Exportações.....</i>	<i>20</i>
<i>Importações.....</i>	<i>21</i>
<b>RELAÇÕES BRASIL – ALEMANHA .....</b>	<b>22</b>
<b>SITUAÇÃO ATUAL.....</b>	<b>22</b>
<b>RELAÇÕES COMERCIAIS BILATERAIS.....</b>	<b>23</b>
<i>Análise do comércio bilateral.....</i>	<i>24</i>
<i>Análise do fluxo bilateral de investimentos .....</i>	<i>25</i>
<b>VISITAS.....</b>	<b>26</b>
<b>GRUPO PARLAMENTAR ALEMANHA - BRASIL.....</b>	<b>28</b>
<b>PARCERIA ESTRATÉGICA BRASIL-ALEMANHA .....</b>	<b>28</b>
<b>COMISSÃO MISTA E ENCONTRO ECONÔMICO BRASIL-ALEMANHA.....</b>	<b>29</b>
<b>ENERGIA.....</b>	<b>30</b>
<i>Biocombustíveis .....</i>	<i>31</i>
<i>Acordo sobre Cooperação no Setor de Energia com Foco em Energias Renováveis e</i>	
<i>Eficiência Energética.....</i>	<i>31</i>
<i>Acordo sobre Cooperação no campo dos usos Pacíficos da Energia Nuclear .....</i>	<i>32</i>
<b>MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>33</b>
<i>Florestas .....</i>	<i>33</i>
<i>Mudança do Clima.....</i>	<i>35</i>
<i>Biodiversidade .....</i>	<i>36</i>
<b>G-8 + G-5.....</b>	<b>37</b>
<b>REFORMA DO CSNU – G-4 .....</b>	<b>37</b>

## DADOS BÁSICOS

**Nome oficial:** República Federal da Alemanha (*Bundesrepublik Deutschland*) - RFA

**Capital:** Berlim

**Área:** 357,021 km<sup>2</sup>

**População:** 82,4 milhões (cerca de 7,3 milhões de estrangeiros)

**Língua:** alemão (o turco é falado por um quarto da população)

**Religiões:** protestantismo (34%), catolicismo (34%), islamismo (3,7%)

**Sistema político:** República parlamentarista

**Chefe de Estado:** Presidente Federal Horst Köhler (União Democrata Cristã - CDU), desde 2004

**Chefe de Governo:** Chanceler Federal Angela Merkel (CDU), desde 2005

**Principais cidades:** Berlim (3,4 milhões de habitantes); Hamburgo (1,7 milhão); Munique (1,2 milhão); Colônia (1 milhão); Frankfurt (650 mil); Essen (600 mil); Stuttgart (600 mil), Dortmund (600 mil)

**Taxa de urbanização:** 93%

**Densidade demográfica:** 231 habitantes por km<sup>2</sup>

**Observação:** Segundo país mais populoso da Europa, depois da Rússia.

**Estrutura etária:** 0-14 anos, 13,8%; 15-64 anos, 66,2%; mais de 65 anos, 20%

**Crescimento populacional:** -0,044%

**Índice de Desenvolvimento Humano:** 0,935 (22º lugar em 2007)

**Força de trabalho:** 43,6 milhões

**Taxa de desemprego:** 8% (março de 2008)

**Moeda:** euro (€)

**PIB:** USD 3,3 trilhões (2007)

**PIB per capita:** USD 40,2 mil (2007)

**Composição do PIB:** Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca: 0,9%; Indústria: 25,9%; Construção civil: 4,1%; Comércio, gastronomia e transportes: 17,8%; Financiamento, locação e prestação de serviços para empresas: 29,4%; serviços públicos e particulares: 21,9%.

**Crescimento do PIB:** 0% (2003); 1,1% (2004); 0,8% (2005); 2,9% (2006); 2,5% (2007)

**Inflação:** 1,1% (2003) ;1,7% (2004); 2,0% (2005); 2,5% (2006); 2,0% (2007).

**Fonte:** *Statistisches Bundesamt*

## PERFIL DA ALEMANHA

### História

A rivalidade entre a Alemanha e outras potências europeias foi fonte de tensões e conflitos desde 1871, ano da unificação alemã, até 1945. A fragilidade da tradição democrática alemã, a força das tendências militaristas e a contínua instabilidade sócio-econômica contribuíram para dificultar uma inserção construtiva do país no cenário político europeu e mundial. Encerrada a II Guerra Mundial, tem início nova fase da história alemã com a divisão do país (criação da República Federal da Alemanha– RFA em maio de 1949, seguida pela da República Democrática Alemã – RDA em outubro do mesmo ano).

No pós-Guerra, a RFA apresentou duas características fundamentais: (a) no plano interno, a preocupação com a consolidação de uma ordem democrática estável e a criação da chamada economia social de mercado; (b) no plano externo, a integração preferencial com os países ocidentais (reconciliação com a França, plena participação no processo de integração regional da Europa Ocidental, ingresso na OTAN em 1955). O sucesso desses desdobramentos está associado ao nome de Konrad Adenauer (União Democrata Cristã – CDU), Chefe de Governo da RFA desde a sua criação até 1963. A democracia-cristã governou o país – isoladamente ou em coalizões com os liberais – de 1949 até 1966. Entre 1966 e 1969, a Alemanha foi governada pela primeira “Grande Coalizão”, formada por democrata-cristãos e social-democratas, sob o Chanceler Kurt Georg Kiesinger (CDU). No período 1969-1982, os social-democratas assumiram o poder, em coalizão com os liberais. No plano interno, a coalizão Partido Social Democrata – Partido Liberal (SPD/FDP) deu continuidade ao modelo da economia social de mercado. No plano externo, manteve a inserção atlântica e ocidental. Promoveu, contudo, uma importante inflexão na política exterior: a “Ostpolitik”, concebida por Willy Brandt com o fim de diminuir o nível de tensões nas relações da RFA com os países da Europa Oriental. Foi marcada pelos tratados assinados com a ex-URSS, Polônia e a então Tchecoslováquia (renúncia a pretensões

territoriais em relação àqueles países, reconhecimento das fronteiras estabelecidas ao final da II Guerra Mundial) e, sobretudo, pela aproximação com a RDA.

As transformações na Europa Oriental, no final da década de 1980, permitiram a reunificação da Alemanha, marcando o início de segunda etapa de sua história no pós-Guerra. Consolidada a reunificação, o país viu-se diante de novos desafios: (a) necessidade irrenunciável, decorrente do peso específico da nova RFA, de assumir papel mais ativo no cenário internacional, inclusive no que concerne à segurança européia; (b) alargamento e aprofundamento da integração da Europa; (c) preocupação em contribuir de modo efetivo e eficiente à manutenção da estabilidade política no entorno europeu. A tarefa de reconstrução da antiga RDA absorveu e comprometeu importante parcela de recursos financeiros alemães na década de 90. A partir de 1992, os problemas latentes do processo de unificação passaram a emergir com todo o ímpeto, notadamente no que tange aos encargos financeiros envolvidos, resultando em aumento significativo do endividamento do Estado. Os efeitos sociais do processo também se fizeram sentir, sobretudo nos cinco novos Estados, que tardaram a apresentar sinais de recuperação. Por sua vez, os números do desemprego registraram, em um primeiro momento, aumento considerável, e mantêm-se, até hoje, em patamar elevado.

Após 16 anos de governo, a democracia-cristã cedeu lugar, em 1998, à coligação SPD/Verdes, alçando os respectivos líderes, Gerhard Schröder e Joschka Fischer, às posições de Chanceler e Ministro do Exterior. Schröder manteve-se no poder após as eleições de 2002, duramente disputadas e vencidas por margem mínima. O início do segundo governo SPD/Verdes revelou-se extremamente difícil. No plano interno, a estagnação econômica, o elevado déficit público e as altas taxas de desemprego forçaram o governo a avançar impopular conjunto de reformas das legislações trabalhista, previdenciária e do sistema de saúde. O agravamento da crise e o rápido desgaste de sua popularidade forçaram Schröder a antecipar as eleições gerais em um ano. O resultado inconclusivo do pleito, realizado em setembro de 2005, gerou um dos maiores impasses políticos do pós-Guerra e forçou a formação de uma segunda “Grande Coalizão” entre democratas-cristãos e social-democratas, sob a liderança da Chanceler Federal Angela Merkel.

Independentemente das vicissitudes enfrentadas no presente, é inegável que a reunificação capacitou a Alemanha a desempenhar papel de maior relevo no cenário internacional. Com o término da Guerra Fria e a posterior ampliação da União Européia para o leste, a RFA, além de centro geográfico do continente, passou a ser, em certa medida, seu centro econômico e político.

### **Chanceleres Federais da RFA**

1949-1963	Konrad Adenauer (CDU)
1963-1966	Ludwig Erhard (CDU)
1966-1969	Kurt-Georg Kiesinger (CDU)
1969-1974	Willy Brandt (SPD)
1974-1982	Helmut Schmidt (SPD)
1982-1998	Helmut Kohl (CDU)
1998-2005	Gerhard Schröder (SPD)
2005-	Angela Merkel (CDU)

### **Política**

O atual Governo alemão é o resultado de coalizão entre o grupamento político democrata-cristão (União Democrata Cristã – CDU e União Social Cristã – CSU<sup>1</sup>) e a Social-Democracia (Partido Social Democrata – SPD, do Ministro do Exterior, Frank-Walter Steinmeier). Tal arranjo político ocorreu anteriormente uma única vez na história da República Federal da Alemanha, no período entre 1966 e 1969, sob o Chanceler Kiesinger. Caracteriza-se, hoje, por certa instabilidade, em razão das diferenças programáticas e da dinâmica de rivalidade entre os dois principais grupos políticos alemães (sendo a CDU de perfil mais conservador, em detrimento de uma política mais alinhada aos interesses dos sindicatos, defendida pelo SPD).

<sup>1</sup> A CSU é partido irmão da CDU e existe apenas no estado da Baviera. Embora sempre aliada à CDU, a CSU tem posições mais à direita do que os democratas-cristãos.

Embora as eleições estejam previstas para 2009, a disputa eleitoral tem precocemente dominado a cena política interna. Em 7 de setembro passado, o SPD anunciou que o Ministro do Exterior Frank-Walter Steinmeier concorrerá ao cargo de Chanceler Federal nas eleições previstas para setembro de 2009. O lançamento da disputa eleitoral condiciona, de certa forma, o ativismo externo do Governo e canaliza as energias políticas para as grandes questões nacionais, ainda que a inter-relação necessária das duas agendas matize esse condicionamento, como tem freqüentemente afirmado a própria Chanceler.

No plano político interno, os democratas cristãos procuram preservar o governo Merkel, no entendimento de que manter seu nome como opção viável para as próximas eleições exigirá o esforço de não adotar políticas mais “reformistas” com as quais o partido estava comprometido no início do governo, e, ao mesmo tempo, não deixar que outros partidos (especialmente o SPD) capitalizem sozinho medidas populares adotadas pela Coalizão. À medida que assume posição de centro, o partido adquire a liberdade de adotar políticas mais à esquerda ou à direita no espectro político, sem ter de redefinir sua identidade ou incorrer em contradições programáticas. Reforçando essa percepção, Merkel definiu a orientação do partido de forma tautológica: “lá, onde está o centro, estamos nós; lá, onde nós estamos, está o centro”. Alguns analistas notam, contudo, com certa ironia, que o centro da CDU hoje está bem mais à esquerda do que há dois anos. O SPD moveu-se à esquerda e a CDU acompanhou esse movimento, mas, para ganhar eleições, precisa demarcar suas diferenças em relação ao parceiro de coalizão.

A preferência pela continuidade do governo da Chanceler Ângela Merkel é elevada junto ao eleitorado (situando-se na casa dos 49%, contra 35% de preferência por um governo Steinmeier) e o bom momento econômico vivido pela Alemanha é atribuído, em grande parte, à continuidade das reformas do governo Schröder.

### **Partidos políticos**

CDU – União Democrata-Cristã

CSU – União Social Democrata

SPD – Partido Social-Democrata

FDP – Partido Liberal

Partido de Esquerda (*Die Linke*)

Verdes (*Die Grünen*)

### CDU/CSU (União Democrata-Cristã/ União Social Democrata -Partido Democrata-Cristão)

A União Democrata-Cristã alemã é o grande partido conservador alemão. Criado após a Segunda Guerra Mundial em torno das idéias democratas-cristãs de Konrad Adenauer, este partido há muito tempo é considerado como a principal força política alemã. A União Cristã Social (CSU) é o braço político da CDU na Baviera, onde esse último partido não existe, e tem uma posição política mais à direita. Os dois partidos compõem uma mesma bancada no Parlamento, a chamada União.

A União tem 223 deputados no Parlamento (36,4% das cadeiras) e 529.980 membros, sendo o maior partido alemão.

### SPD (Partido Social-Democrata)

O SPD é o mais antigo partido político alemão. A agremiação surgiu no bojo da antiga associação trabalhista ADAV, criada em 1863. Em 1869 foi fundada a SDAP “Partido dos Trabalhadores Social-democrata - *Sozialdemokratische Arbeiterpartei*”. Em 1875, a ADAV e a SDAP uniram-se, formando a base do SPD. Em 1890, adotou-se o nome atual: SPD – Partido Social Democrata.

Após a II Guerra Mundial, sob a liderança de Kurt Schumacher, o SPD foi constituído como um partido ideológico, representando os interesses dos trabalhadores e dos sindicatos.

O SPD não só é o mais antigo partido da Alemanha, mas também – inclusive no plano internacional – o primeiro modelo de um partido de massa, cujo fundamento é um grande número de membros e militantes.

O programa do partido incluiu forte influência marxista, até o histórico Congresso de Bad Godesberg, em 1959. Naquela ocasião, o partido deu uma guinada em sua linha política ao alinhar-se à política da economia social de mercado preconizada pela CDU/CSU. Essa mudança foi acompanhada de uma reafirmação, no programa do partido, da importância de se combater a injustiça social. Hoje, o SPD advoga a modernização da

economia para atender às demandas da globalização, com destaque para as necessidades sociais dos trabalhadores e dos menos favorecidos socialmente.

Desde o início do governo Merkel, o SPD se ressentiu da grande popularidade da Chanceler, que tem contabilizado para seu partido (CDU) o recente dinamismo experimentado pela economia alemã, ainda que esse não possa ser creditado a nenhum programa do governo em especial (fala-se que o crescimento é resultado, de um lado, de condições geradas pelas impopulares reformas de Schröder, e, de outro, da conjuntura econômica mundial, que tem aumentado a demanda por produtos – sobretudo máquinas e bens de alto valor agregado – produzidos na Alemanha).

O SPD tem 222 deputados no Parlamento (36,2% das cadeiras) e 527.087 membros, sendo o segundo maior partido alemão.

#### FDP (Partido Liberal)

Apesar de ter perdido espaço para os Verdes e para o Partido de Esquerda (PDS), o FDP ainda é a terceira agremiação política em termos de cadeiras no Parlamento Federal alemão (61, de um total de 614), tendo obtido cerca de 9,8% do total de votos da última eleição geral para o legislativo, em setembro de 2005. Criado no final de 1948 por políticos egressos do Partido Democrático Alemão (DDP), de orientação liberal, e do Partido Popular Alemão (DVP), de tendência centro-direita, o FDP compõe-se, tradicionalmente, de políticos protestantes, de classe média e alta, que, de certa forma, se consideram seguidores da tradição liberal européia. O FDP procura manter independência com relação à Democracia Cristã (CDU) e o Partido Social Democrata (SPD), distinguindo-se por preconizar de forma mais vocal políticas de mercado.

O FDP tem 61 deputados (10% das cadeiras) no Parlamento e 64.078 membros, sendo o terceiro maior em número de representantes no parlamento e quarto maior em número de filiados.

#### Die Linke (Partido da Esquerda)

O *Die Linke* é resultado de aliança entre o Partido de Esquerda/Partido do Socialismo Democrático - *Linkspartei.PDS* (sucessor do antigo SED da Alemanha Oriental) e da WASG (“Trabalho e Justiça Social – a Alternativa Eleitoral”), dissidência de

minoria da ala esquerda do Partido Social-Democrata Alemão (SPD), formada inicialmente para as eleições gerais de 2005. Com o sucesso da associação entre os dois partidos, que conseguiram ultrapassar a cláusula de barreira à representação no *Bundestag*, seus líderes propuseram a fusão dos partidos, o que transformaria suas agremiações num ator político de representatividade nacional na Alemanha, já que o *Linkspartei.PDS* tem suas bases nos antigos estados da Alemanha Oriental e o WASG se concentra nos estados ocidentais do país.

O novo partido tem uma bancada única no Parlamento e, por um período transitório até 2010, dois líderes (Lothar Bisky, atual presidente do *Linkspartei.PDS*, e Oskar Lafontaine, fundador da WASG e co-líder da bancada do *Linkspartei.PDS* no Parlamento, foram reeleitos como os dois co-presidentes do *Die Linke*).

O Partido da Esquerda tem crescido recentemente, sobretudo em função da absorção de eleitores tradicionais do Partido Social-Democrata da Alemanha - SPD, insatisfeitos com as reformas do estado social empreendidas durante o segundo Governo Schröder (SPD).

A Esquerda tem 53 deputados no Parlamento (8,6% das cadeiras) e 74.206 membros, sendo o terceiro maior partido alemão em número de filiados e quarto maior em representação no *Bundestag*.

#### *Bündnis 90/Die Grüne (Os Verdes)*

A coligação partidária Aliança 90/Verdes, também chamada de Partido Verde, foi criada após a reunificação alemã, a partir da fusão da Aliança 90, grupo de ativistas políticos na antiga Alemanha Oriental, e o Partido Verde. É um dos mais antigos e mais bem sucedidos partidos verdes no mundo. A coalizão Aliança 90/Verdes fez parte da coalizão de governo entre 1998 e 2005. Aliados fiéis do SPD nos anos 1990, os Verdes têm feito aliança com partidos de direita em alguns estados.

Os Verdes têm se tornado mais fortes na cena política alemã. Curioso notar que o que poderia ser considerado como a principal fraqueza do partido – ter como elemento aglutinador de seus membros uma causa e não um programa de governo – passa crescentemente a ser vista como grande vantagem.

O partido tem 51 deputados no Parlamento (8,3% das cadeiras) e 44.700 membros, sendo o quinto maior partido alemão.

## **Eleições de 2009**

Dadas as dificuldades de coordenação entre os partidos democrata-cristão (CDU-CSU) e a Social-Democracia (SPD) e as sucessivas crises por que passou a Grande Coalizão nos últimos anos, nenhum dos dois partidos cogita manter a aliança após as eleições de 2009. O cenário é incerto, mas já se esboçam possibilidades de novas coalizões no futuro. Uma das sugestões aventadas seria uma coalizão entre CDU/CSU, FDP e Verdes; outra possibilidade seria a coalizão entre SPD, FDP e Verdes; outra idéia seria uma coalizão entre o SPD e a Esquerda com os Verdes. De acordo com recente pesquisa sobre intenção de votos nos partidos, seria a seguinte a preferência dos eleitores: CDU/CSU: 42%; SPD 28%; FDP: 7%; Linke: 11%; Verdes: 8%.

Considerada apenas a aritmética eleitoral e as afinidades partidárias, a coalizão CDU/CSU+FDP+Verdes parece ser a de concretização mais fácil, pois reuniria dois parceiros tradicionais (CDU/CSU e FDP) e os Verdes, em cujo meio ganham destaque políticos com perfis mais liberal e empresarial.

A ascensão do Partido da Esquerda e a conseqüente dificuldade dos grandes partidos de conseguirem maioria seguindo as alianças tradicionais (CDU-FDP, SPD-Verdes) têm tornado o sistema político alemão mais complexo e virtualmente imprevisível. Para muitos, a política alemã estaria perdendo seu caráter ideológico e as alianças não mais seriam feitas com base em programas partidários, mas na lógica dos acordos sobre questões pontuais.

## **Fundações e ‘think tanks’**

Há instituições independentes e vinculadas aos partidos políticos alemães. No primeiro caso, destaca-se a Fundação Ciência e Política (SWP), principal órgão de pesquisa em política internacional, que controla o Instituto Alemão para Política Internacional e Segurança. Embora independente do ponto de vista acadêmico, a SWP conta com financiamento do governo federal e do parlamento alemão e presta assessoria direta a órgãos do governo. Trata-se do maior “think-tank” alemão e um dos maiores do mundo em número de pesquisadores, muitas vezes trabalhando em parceria com o Ministério do

Exterior na preparação de estudos e reuniões bilaterais. A SWP é particularmente influente junto a parlamentares alemães, que recorrem freqüentemente a documentos preparados pela Fundação para embasar suas posições em debates sobre temas da pauta exterior.

Também merece menção o Conselho Alemão para a Política Externa (DGAP), organização privada e sem fins lucrativos, declaradamente independente e não-partidária, que produz seminários, pesquisas e estudos na área de política internacional. Embora não seja organização oficial, o DGAP tem o apoio financeiro e organizacional do Ministério do Exterior. De tradicional vocação atlanticista, o Conselho vem buscando ampliar seu leque de interesses, sobretudo para Rússia e China.

Entre as fundações vinculadas aos partidos políticos, mantidas com recursos públicos, destaca-se a Fundação Konrad Adenauer (filiada ao Partido CDU), engajada nacional e internacionalmente na “formação política para a paz, a liberdade e a justiça”. A Konrad Adenauer propõe-se a incentivar e preservar a democracia e a unificação européia, a intensificação das relações transatlânticas e a cooperação com base no desenvolvimento político e na economia de mercado. A Fundação tem a função de “think tank” e ainda a de agência consultora e anfitriã de congressos que fornecem análises atuais para negociações políticas. No Brasil, mantém escritórios em Fortaleza e no Rio de Janeiro.

A Fundação Friedrich Ebert (FES), filiada ao Partido SPD, tem por objetivo “a formação política e social com base no espírito da democracia e do pluralismo”, bem como “possibilitar a jovens, independentemente de sua condição econômica, o acesso ao estudo superior com bolsas de estudos, assim contribuindo para o entendimento e a cooperação internacional”. A FES mantém escritórios em mais de 100 países. No Brasil, seu escritório de representação é em São Paulo.

A Fundação Hanns Seidel (filiada ao Partido CSU) ostenta o lema “a serviço da democracia, da paz e do desenvolvimento” e desempenha suas funções sobretudo na Alemanha, principalmente na Baviera, mas também no exterior.

A Fundação Friedrich Naumann, ligada ao partido FDP, propõe-se a ressaltar o princípio de liberdade com dignidade em todos os setores da sociedade, na Alemanha e no exterior. O trabalho internacional incentiva estruturas democráticas, de economia de mercado e de direito estatal, para que “sempre mais pessoas no mundo possam viver em uma sociedade democrática e liberal”. Possui escritório em São Paulo.

Filiada ao Partido Verde, a Fundação Henrich Böll entende seu trabalho como parte da corrente verde na política, que se ocupa, além fronteiras, dos debates sobre correntes políticas tradicionais do socialismo, do liberalismo e do conservadorismo. Mantém escritório no Rio de Janeiro.

Por fim, a Fundação Rosa Luxemburgo, do Partido de Esquerda, tem por objetivo “organizar a formação política, ampliar informações sobre contextos de sociedade em um mundo globalizado, injusto e sem paz e fazer a análise crítica do capitalismo atual”. É um “think-tank” de políticas alternativas. Concede bolsas de estudo e apóia o engajamento para a paz e os entendimentos entre os povos como meios de alcançar maior justiça social e solidariedade. Os temas principais do trabalho no exterior são as tendências neoliberais de globalização, a prevenção de violência e a integração de grupos marginalizados na sociedade. Mantém escritório em São Paulo.

Todas essas fundações têm uma importante atuação no Brasil, promovendo projetos, seminários, intercâmbio de pessoas em diferentes áreas. Pode-se afirmar que todas elas privilegiam as questões relacionadas ao meio ambiente, aos direitos humanos e ao desenvolvimento social em sua atuação no País.

### **Política Externa**

A integração na União Européia (UE) e na aliança militar ocidental (OTAN) são os dois pilares em que se assenta a política externa alemã. A UE é mais do que um vínculo econômico com a Europa: é a própria definição da inserção do país no cenário internacional no pós-guerra e, mais recentemente, na macroestrutura pós-Guerra Fria. Essa inserção não afetou a indissolúvel inclusão das Forças Armadas alemãs na estrutura militar da OTAN.

A cristalização do posicionamento da Alemanha no bloco europeu e na OTAN, ao mesmo tempo em que representou a abdicação de certos aspectos da recuperada soberania alemã, propiciou o cumprimento de outros objetivos de sua política externa, como a reaproximação, em novas bases, a seus vizinhos. Notoriamente, o processo de integração europeu levou a uma nova relação da Alemanha com a França, os países do leste europeu e a Rússia, cicatrizando chagas históricas, resgatando hipotecas e criando novos laços econômicos. A política externa e de segurança da Alemanha pautou-se pela construção de

confiança junto a seus vizinhos. A reconciliação com a França construiu-se tendo por base a integração política europeia e a importância da economia alemã para o resto do continente. Hoje, a Alemanha encontra-se entre os maiores provedores para a UE, apesar dos significativos desafios que se seguiram à reunificação, a partir de 1990.

No plano global, a Alemanha permaneceu fiel a um multilateralismo quase reflexivo, mediante a ênfase em valores (democracia, direitos humanos, institucionalidade, responsabilidade social) e a defesa do fortalecimento e alargamento das instituições internacionais. A Alemanha procura assumir papel político de destaque em praticamente todas as crises internacionais. É ator relevante no tratamento de temas que envolvem desafios à Aliança Atlântica, como as questões afetas ao Oriente Médio, à não-proliferação (Irã e Coreia do Norte), assim como a qualquer situação que envolva riscos ao abastecimento energético (petróleo e gás) e ao livre-comércio.

De particular significado histórico foi a decisão do ex-Chanceler Schröder de não apoiar a invasão norte-americana ao Iraque em 2003. A decisão alemã, que obviamente provocou reações negativas em Washington, foi um marco no sentido de refletir o interesse das principais potências da União Europeia (Alemanha e França, que tampouco apoiou a invasão) em indicar não estarem dispostas a uma política de alinhamento automático aos EUA, apesar dos laços históricos forjados a partir da reconstrução da Europa Ocidental no pós-Guerra sob o guarda-chuva militar e econômico norte-americano.

O protagonismo alemão esbarra, no entanto, em limitações de ordem objetiva, sendo as mais evidentes: a) restrições orçamentárias sobre a política externa; b) inadequação do modelo das forças armadas e do orçamento militar para missões expedicionárias; e c) desvantagens geopolíticas (ausência de bases militares no exterior e de tradição diplomática em certas regiões).

Graças ao Acordo de Coalizão, a atual política externa reflete a continuidade, embora por outros métodos e diferente estilo, das principais linhas de ação do Governo Schröder, com a provável exceção do binômio relações transatlânticas/União Europeia. Um dos principais aspectos do governo Merkel é o retorno a uma política externa centrada em boas relações com a Europa e os Estados Unidos. A exemplo de outros políticos que viveram na porção europeia sob influência soviética, Angela Merkel crê firmemente na parceria com os EUA e considera o reforço dessa aliança, bem como o aprofundamento da

União Européia, como modos de equilibrar a crescente importância econômica e política do Oriente em geral e, em particular, da Rússia, principal fornecedor de energia para a Europa.

O centro gravitacional da política externa alemã parece, contudo, ampliar-se rumo ao oriente, tanto por razões econômicas (crescimento acelerado de Rússia, China e economias asiáticas) quanto políticas (ordenamento da Europa Oriental, parceria com a Rússia, fortalecimento de China e Índia, conflitos no Oriente Médio, questão nuclear iraniana). Trata-se, em princípio, de tendência estrutural, resistente às tentativas da Chanceler Federal de favorecer vínculos mais próximos com Washington.

A atual política externa alemã parece estar transitando de uma ênfase na assistência ao desenvolvimento para uma maior ênfase no combate à instabilidade. A diplomacia alemã tornou-se, assim, mais robusta, como resultado de reformas constitucionais que permitiram ao país assumir papel mais proeminente nas iniciativas voltadas à manutenção e à construção da paz, bem como à construção do arcabouço institucional de países.

O ano de 2007 foi pleno de realizações e de um acentuado protagonismo para a Alemanha no cenário internacional. A “dupla presidência” (da UE e do G-8) ensejou à Chanceler Merkel e ao Ministro do Exterior, Frank-Walter Steinmeier, oportunidades para reforçar a imagem da Alemanha como país líder da Europa, potência de alcance mundial e defensora de causas globais importantes como mudança do clima, democracia, desarmamento e não-proliferação e direitos humanos.

Nesse contexto insere-se o interesse alemão em ter uma atuação mais destacada nas Nações Unidas. Como grande contribuinte não só para o orçamento regular mas também para os fundos voluntários, a Alemanha, ainda que atuando dentro da UE, tem uma influência decisiva nas posições que a Europa defende nas negociações multilaterais. A demanda dos Estados Unidos, após a Guerra do Golfo, no início dos anos 90, de que a Alemanha arcasse com parte substancial dos custos financeiros para expulsar as tropas de Saddam Hussein do Kuwait despertou os formuladores da política exterior germânica para a necessidade de uma representação nas Nações Unidas mais consentânea com o peso econômico e político do país. Daí a postulação por um assento permanente no contexto da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e seu engajamento no G4, junto com Brasil, Índia e Japão.

O ano de 2008 abriu-se, porém, de maneira não tão promissora para a diplomacia alemã. A crise política no interior da Grande Coalizão (o Ministro e Vice-Chanceler Steinmeier foi apontado pelo SPD como candidato a Chanceler nas eleições de 2009); a

transformação do panorama europeu, com a vertiginosa entrada em cena do Presidente Nicolas Sarkozy; e os incertos rumos da política externa americana em ano eleitoral são elementos que podem restringir o espaço de manobra alemão no cenário internacional.

### Economia

Dados divulgados em setembro de 2008 pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pela Comissão Européia indicam que a Alemanha estaria perto de uma recessão. Institutos de pesquisa econômica, bem como indicadores do clima de negócio, de consumo e do mercado financeiro do país, avaliam, igualmente, uma desaceleração da conjuntura alemã. Não obstante, o Ministro Federal das Finanças, Peer Steinbrück (SPD), manteve a previsão do Governo Federal de crescimento do PIB em 1,7% e diz não acreditar em recessão.

No início de setembro, a OCDE apresentou novos dados relativos ao desempenho econômico dos países membros, alterando seu prognóstico de crescimento econômico alemão para 1,5%. A projeção do PIB para a zona do Euro foi igualmente corrigida, de 1,7% para 1,3%, bem como os prognósticos para as variações do PIB na França (reduzido de 1,8% para 1,0%) e na Itália (de 0,5% para 0,1%).

A OCDE aponta os seguintes motivos que estariam afetando o crescimento global: crise financeira, queda no mercado imobiliário e alta dos preços das matérias primas. Os efeitos da recuperação do dólar frente ao euro seriam dúbios: de um lado melhoram as chances das exportações favorecendo, portanto, o crescimento econômico, de outro, elevariam o preço das matérias prima importadas, contribuindo para alta da inflação. Motivos semelhantes aos apontados pela OCDE seriam responsáveis, segundo a Comissão Européia, pela recessão latente que teria se estabelecido atualmente na Alemanha, no Reino Unido e na Espanha.

No segundo trimestre de 2008 registrou-se retração da economia alemã em 0,5%, o que não acontecia já há quase 4 anos. Indicadores importantes tais como o índice IFO, que mede o clima de negócio na Alemanha, bem como o índice GfK, relativo ao mercado

consumidor, e o ZEW, elaborado pelos peritos do mercado financeiro, apontam para um desaquecimento da economia e encontram-se em posição tão baixa como nunca antes vista. Já o Instituto de Economia Mundial (IfW) de Kiel, um dos institutos mais prestigiados na Alemanha, corrigiu seu prognóstico sobre o crescimento do PIB alemão em 2008, antecipando uma estagnação em 2009. Os novos números do IfW descrevem um cenário particularmente sombrio para 2009, com crescimento marginal de 0,2%, contra a projeção prévia de 1%.

Contrariando este cenário negativo, dados divulgados recentemente pelo Departamento Federal de Estatísticas (Destatis) apontam um crescimento de 6,9% das exportações alemãs no primeiro semestre de 2008, quando comparado ao mesmo período de 2007. O Destatis comenta, ainda, que as exportações alemãs para o leste europeu (principalmente para os novos membros da UE, Bulgária e Romênia) tiveram aumento considerável, cerca de 27%. Em média, as exportações alemãs para países membros da UE aumentaram em 5% quando comparadas ao mesmo semestre de 2007. Chama a atenção o importante aumento das exportações alemãs para os BRIC's (Brasil, Rússia, Índia e China), em especial para o Brasil. Entre os BRICs, as exportações da Alemanha para o Brasil teriam registrado aumento de 28% no primeiro semestre de 2008, superior à variação registrada nas exportações para a Rússia (+23,4%), Índia (+22,5%) e China (+20,6%). De outro lado, o movimento das exportações alemãs para os EUA aumentou apenas 2,5%, e permaneceu inalterado no caso do Japão, em 0,7%.

Aliado ao bom desempenho do setor exportador, que permitiu ao Governo alemão manter os prognósticos de crescimento do início do ano, a tendência positiva no mercado de trabalho alemão persiste: o número de desempregados na Alemanha diminuiu em agosto para 3,2 milhões, o que equivale à criação de 40 mil empregos em comparação ao mês anterior. A taxa de desemprego também caiu no mês, em 0,1%, para 7,6% (em 2007, a taxa era de 8,8%). Pode-se assim observar que até o momento o mercado de trabalho tem permanecido indiferente à contração da conjuntura.

Nesse contexto, ainda que haja previsão de desaceleração em 2008, o ciclo de crescimento econômico iniciado no final de 2005 parece não se ter esgotado. Permanecem os principais fatores que explicam a recuperação do nível de atividade econômica: exportações crescentes (incremento de 8,5% em 2007 e de 5% projetados para 2008); maior

demanda por máquinas e equipamentos (8,4% em 2007, 5% para 2008); expansão, embora em menor escala, no setor de construção civil (aumento de 2% em 2007, apesar de redução estimada em 21,4% para 2008). Não se descarta, ademais, certo aumento do consumo doméstico, estimulado pela elevação no nível de emprego (1,7% em 2007 e previsão de 3,4% para 2008). O aumento de 3% do Imposto sobre Valor Agregado (de 16 para 19%), em janeiro de 2007, e a eliminação de vários incentivos fiscais não freou o crescimento econômico alemão na proporção em que previam os analistas.

Essencial para o bom desempenho econômico será uma conjuntura internacional favorável, visto que o vigoroso desempenho das exportações, nos últimos anos, está na origem da recuperação econômica e é seu principal motor. As vendas externas continuarão se expandindo, embora com menor vigor, com base nas premissas de: crescimento de 3,1% da economia mundial; preços estáveis com tendência à baixa nos mercados de combustíveis fósseis; manutenção de uma política de juros levemente expansiva na zona euro; e desvalorização pouco significativa do dólar.

No plano doméstico, a contínua expansão das exportações, combinada aos efeitos de reformas sociais e econômicas iniciadas pelo Governo alemão, então sob o comando de Gerhard Schröder, em 2003 (entre as quais, redução da carga tributária e certa flexibilização da estabilidade do emprego), deverão seguir estimulando, ao longo de 2008, investimentos adicionais em máquinas, equipamentos e em novas instalações fabris, novas contratações de mão de obra e, em menor medida, expansão do consumo.

O crescimento de 2,5% em 2007 (2,9% em 2006 e 0,8% em 2005), em um quadro de estabilidade de preços, gerou maior arrecadação tributária, viabilizando, já em 2007, a redução do déficit público a patamar compatível com o Pacto de Estabilidade e Crescimento do Acordo de Maastricht (3% do PIB). Para 2008, projeta-se déficit de 0,5% do PIB. Não obstante a recuperação da situação fiscal, permanece o desafio de melhorar a qualidade do gasto público, reduzindo despesas de custeio e benefícios sociais e, em contrapartida, aumentando os investimentos produtivos.

### **Comércio Exterior**

Maior nação exportadora do mundo (USD 1,3 trilhões em 2007), a Alemanha tem-se notabilizado por uma economia cada vez mais dependente do mercado internacional.

Nos últimos dez anos, não fosse o aumento de quase 80% nas exportações, o PIB alemão jamais teria conseguido registrar o crescimento de aproximadamente 15% alcançado no período (a estagnada demanda interna segue como o grande ponto vulnerável da economia).

O volume de comércio (exportações mais importações) da Alemanha foi USD 2,4 trilhões em 2007, apresentando crescimento de 18,4 % em relação ao ano anterior. No mesmo ano, a balança comercial da RFA registrou um superávit de USD 267,7 bilhões, aumento de 33,0% em relação a 2006.

Paradoxalmente, a Alemanha tem-se distinguido por um perfil singularmente baixo no âmbito das negociações comerciais, que não guarda proporção com a dimensão dos seus interesses. Com relação às negociações de Doha, é preciso distinguir entre os aspectos econômicos e políticos. Do ponto de vista econômico, há forte interesse por uma conclusão bem sucedida da Rodada diante da importância que o setor exportador desempenha na economia do país. Neste contexto, os interesses ofensivos da Alemanha na Rodada residem na ampliação do acesso a mercados para seus produtos industriais. No entanto, vale lembrar que quase  $\frac{3}{4}$  das exportações alemãs (aproximadamente 65%) destinam-se a países da UE, ou seja, onde já se beneficiam de isenção tarifária. Não fica claro se uma baixa generalizada de tarifas de importação levaria a um benefício direto para as empresas alemãs, uma vez que muitos setores, como o automobilístico, passariam a ter que disputar os mercados emergentes com produtores de outras nacionalidades.

Já os interesses defensivos alemães encontram-se em agricultura (sobretudo o açúcar, mas também as carnes), que, embora represente cerca de 1,5% do PIB alemão, detém força política suficiente para tornar ambíguo o engajamento da Alemanha na conclusão das negociações multilaterais na OMC. Ambos os Ministros envolvidos na negociação de Doha, Michael Glos (Economia) e Horst Seehofer (Agricultura), são membros da CSU, o componente bávaro da coligação CDU/CSU da Chanceler Angela Merkel. A posição da Baviera em matéria agrícola é tão protecionista quanto a francesa. Grande parte dos produtores agrícolas alemães estão na Baviera, e a atuação dos Ministros da CSU com relação à abertura do mercado alemão para importações agrícolas tem sido discreta. O eleitorado da Baviera representa 15% do total do eleitorado alemão e é tradicional reduto eleitoral da coligação CDU/CSU. Por fim, é preciso levar em consideração o apoio alemão à França dentro da UE. Foi, em última análise, o apoio dado

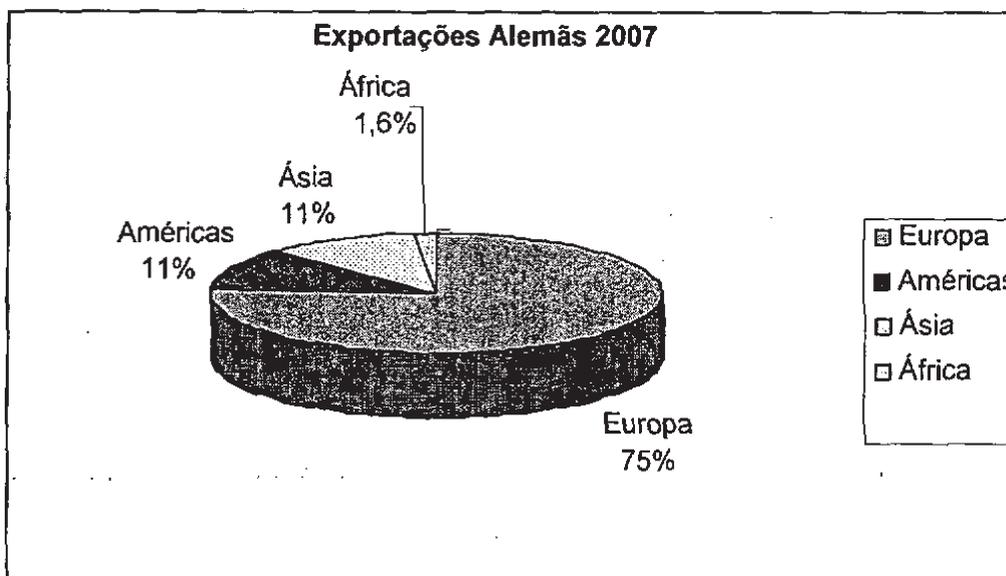
pelo Governo Schröder às posições protecionistas francesas que impediu reforma mais ampla da PAC em 2003.

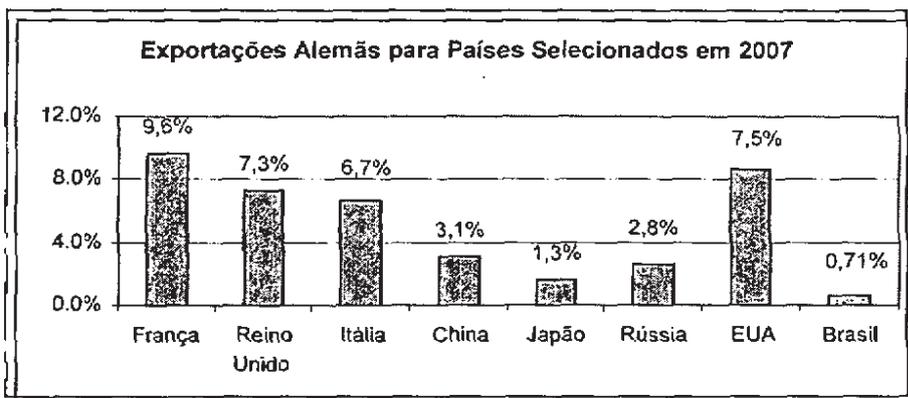
### Exportações

A Alemanha foi considerada, pelo quarto ano consecutivo, a maior nação exportadora do mundo, havendo as exportações totalizado USD 1.327,2 bilhões em 2007 (crescimento de 19,7 % em relação a 2006).

Os principais destinos das exportações alemãs são: Europa 75% (França 9,7%, Reino Unido 7,31%, Itália 6,71%, Holanda 6,42%, Áustria 5,43%, Rússia 2,80%); Ásia 11% (China 3,11%, Japão 1,34%; Coreia do Sul 0,90%, Índia 0,76%); Américas 11% (EUA 7,56%, Brasil 0,71%, México 0,68%, Canadá 0,65%; Argentina 0,17%, Chile 0,12%); África 1,6% (África do Sul 0,73%, Egito 0,22%, Tunísia 0,13%, Marrocos 0,13, Argélia 0,12%).

Os principais produtos exportados são: automóveis, máquinas e equipamentos, químicos, eletro-eletrônicos, aço e ligas nobres.



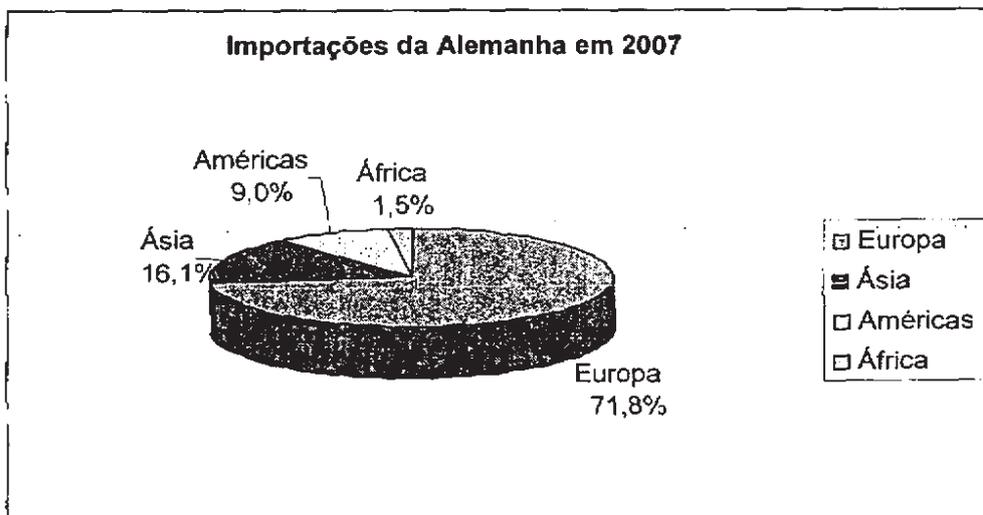


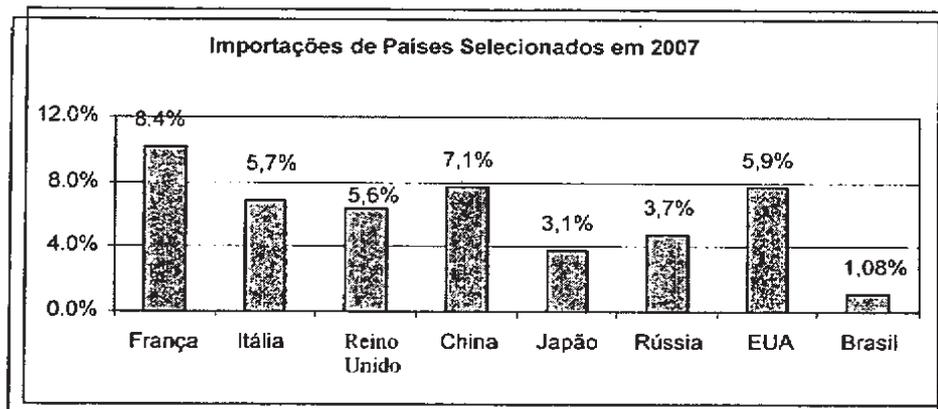
**Importações**

As importações somaram USD 1.059,5 bilhões em 2007 (crescimento de 16,8 % em relação a 2006).

Os principais países de origem das importações são: Europa 71,8% (França 8,41%; Holanda 8,32%, Itália 5,73%, Reino Unido 5,62%, Rússia 3,7%); Américas 9,0% (EUA 5,91%, Brasil 1,1%, México 0,48%, Canadá 0,46%, Chile 0,33%, Argentina 0,19%); Ásia 16,1% (China 7,1%, Japão 3,1%, Coreia do Sul 1,23%); África 1,5% (África do Sul 0,56%, Tunísia 0,13%, Argélia 0,12%).

Os principais produtos importados são: máquinas e equipamentos, automóveis e autopeças, petróleo, gás natural, produtos alimentícios, têxteis, metais.





## RELAÇÕES BRASIL – ALEMANHA

### Situação atual

O relacionamento entre o Brasil e a Alemanha é, tradicionalmente, sólido e denso. As relações bilaterais são marcadas por convergência de percepções, valores e interesses, o que tem permitido atuar conjuntamente em questões globais. O tom geral do relacionamento é positivo, inexistindo problemas significativos entre os dois países.

Observa-se em meios políticos, empresariais e entre formadores de opinião alemães uma avaliação positiva das percepções do Brasil como sociedade, economia e agente internacional de crescente relevância. Desse interesse acrescido por diversos aspectos da realidade brasileira parece estar de fato emergindo na Alemanha uma visão diferenciada do Brasil, de sua individualização no contexto regional latino-americano e frente aos outros grandes países em desenvolvimento.

Essa evolução positiva parece resultante de movimentos sinérgicos nos dois países: a) de um lado, a contribuição diferenciada que o Brasil vem aportando para o encaminhamento de grandes questões internacionais, de que são exemplos os esforços para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e a interação G-8/G-5; os avanços econômicos e sociais que logramos nos últimos anos; a retomada do crescimento sustentado

econômica, política e socialmente; e nossa disposição e capacidade de atuar como força moderadora e de equilíbrio na América do Sul; b) de outro, as aspirações da Alemanha a exercer maior protagonismo político-diplomático global, com base em uma atuação multilateral sensível aos novos temas e configurações de poder mundiais; a priorização da segurança energética e mudança do clima – temas nos quais o Brasil atua com protagonismo –, como focos prioritários dessa atuação; e a constante busca de suas lideranças empresariais por novas oportunidades de investimento e inovação na economia globalizada.

O bom entendimento político não tem sido acompanhado de aproveitamento das oportunidades de investimentos no Brasil em setores como infra-estrutura, área que carece de dinamização na relação bilateral. A Alemanha tem com o Brasil tradição de cooperação industrial, sobretudo na área de bens de capital, e de transferência de tecnologia. Não há, contudo, tradição de cooperação na área de infra-estrutura, do que é reflexo a ausência da Alemanha no processo de privatizações ocorrido no Brasil.

### **Relações comerciais bilaterais**

A Alemanha desempenhou papel fundamental na industrialização brasileira a partir de 1950 e exerceu considerável influência sobre o desenvolvimento científico e tecnológico do País. O Brasil, por sua vez, foi instrumental para a reinserção da RFA na economia internacional após a Segunda Guerra. Trata-se de uma integração bilateral com sentido verdadeiramente estratégico: no Brasil, encontra-se o maior parque industrial alemão entre as economias emergentes. Todos os grandes conglomerados industriais da RFA possuem investimentos produtivos – e altamente lucrativos – na economia brasileira.

A participação da Alemanha no estoque total de IED no Brasil vem diminuindo. Segunda maior origem de investimentos, em 1995, a Alemanha ocupa hoje a sexta posição. Ademais, as novas inversões seguem direcionadas para o setor industrial, permanecendo ausentes dos setores de infra-estrutura e logística - uma das principais lacunas do relacionamento econômico bilateral, responsável, em grande parte, pela drástica redução da participação relativa da Alemanha no total de IED no Brasil a partir de 1995.

O comércio bilateral tem batido recordes sucessivos, acompanhando os excelentes desempenhos dos setores exportadores brasileiro e alemão.

### **Análise do comércio bilateral**

Em 2007, pela primeira vez, a corrente de comércio bilateral superou os USD 15 bilhões. Durante os seis meses iniciais de 2008, o intercâmbio comercial bilateral já somou o equivalente a USD 11 bilhões. Se a tendência verificada em janeiro-julho persistir, a corrente total em 2008 poderá aproximar-se dos USD 20 bilhões.

O valor total exportado pelo Brasil no ano passado foi de USD 7,21 bilhões (crescimento de 26,2% em relação aos USD 5,69 bilhões verificados em 2006). De janeiro a julho deste ano, o Brasil exportou USD 4,82 bilhões para a RFA. As importações brasileiras da Alemanha também registraram incremento, tanto em 2007 quanto em janeiro-julho de 2008. O valor total importado no ano passado foi de USD 8,66 bilhões, o maior resultado já obtido pela RFA em seu comércio com o Brasil. Entre janeiro e julho deste ano, a Alemanha já exportou USD 6,78 bilhões ao Brasil e a previsão, para até o final do ano, é que as exportações alemãs registrem um aumento de até 34%, podendo superar a barreira dos USD 10 bilhões.

Em termos relativos, a participação da Alemanha na balança comercial brasileira pouco se alterou em 2007: o país absorveu cerca de 4,5% de nossas exportações e respondeu por 7,2% de nossas importações. A RFA é o 5º. maior mercado internacional de destino dos produtos brasileiros e passou a ser o 4º maior fornecedor - depois dos EUA, da China e da Argentina. O Brasil aparece na 25ª posição do ranking alemão de corrente comercial, na 28ª posição no ranking das exportações alemãs e a 24ª no das importações. No total, o intercâmbio bilateral com o Brasil representa menos de 1% do comércio exterior alemão.

Prevalecem os produtos básicos na pauta exportadora brasileira, refletindo um perfil que caracteriza não apenas o comércio do Brasil com a Alemanha, mas com toda a União Européia. Em 2007, as principais exportações foram: minério de ferro e seus concentrados (12,9%), café em grão (9,53%), carne de frango e de peru (5,55%), soja em grão e farelo de soja (5,10%), sulfetos de minérios de cobre (3,05%), óleos bruto de petróleo (2,81%) fumo em folha (2,25%) e carne bovina (1,96%). Não obstante a preponderância dos bens

primários, foi digna de nota, em 2005, a elevação dos automóveis à condição de segundo maior produto exportado. Os principais produtos industrializados exportados pelo Brasil ao mercado alemão foram automóveis (10%), laminados de ferro e aço (5,0%), motores para veículos e suas partes (4,57%), autopeças (3,4%) e aviões a jato (1,7%).

Na pauta de importação brasileira da Alemanha destacou-se uma variedade de produtos industrializados, como: máquinas, aparelhos, instrumentos mecânicos e partes (11,21%), automóveis e suas partes, caminhões-guindaste, partes para tratores (10,05%), produtos farmacêuticos (3,10%), produtos químicos e orgânicos (2,96%).

Balança comercial Brasil-Alemanha entre 1998 e 2008 (em US\$ milhões FOB)

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008*
<b>Exportações</b>	3.005	2.544	2.525	2.501	2.537	3.135	4.036	5.023	5.691	7.211	4.812
<b>Importações</b>	5.239	4.713	4.420	4.811	4.422	4.200	5.072	6.143	6.503	8.669	6.785
<b>Saldo</b>	-2.234	-2.169	-1.895	-2.310	-1.885	-965	-1.036	-1.120	-812	-1.457	-1.972
<b>Corrente</b>	8.244	7.257	6.945	7.312	6.959	7.335	9.108	11.166	12.194	15.880	11.597

(\* Janeiro a Julho 2008) Fonte: SECEX/MDIC.

### **Análise do fluxo bilateral de investimentos**

De acordo com o Banco Central (Censo de Capitais de 2000 mais ingressos no período 2001-2007), o estoque total de investimentos alemães no Brasil ultrapassou os 11 bilhões de dólares (cerca de 4,7% do total geral) no final do ano passado. Essas estatísticas posicionam a Alemanha como o sexto maior investidor na economia brasileira, superada apenas por EUA, Países Baixos, Espanha, Ilhas Cayman e França. Vale notar que a inclusão das Ilhas Cayman entre os maiores investidores deve-se às suas características fiscais.

Novos investimentos alemães foram anunciados desde 2005, cabendo destacar a usina siderúrgica que a ThyssenKrupp deverá instalar, em parceria com a Vale do Rio Doce, no Estado do Rio de Janeiro (próximo ao Porto de Sepetiba). A usina exigirá um aporte de capital de USD 1,5 bilhão e gerará aproximadamente 3,5 mil postos de trabalho. Também há que se realçar a inauguração, em 2006, da primeira fábrica de pneus da

Continental (quarto produtor mundial) no Brasil, mais especificamente na Bahia. O investimento totalizou quase USD 260 milhões e também se destina à produção para exportação. Em 1º de abril de 2008, concretizou-se a compra da Petroflex pela Lanxess AG, em negócio de cerca de 200 milhões de Euros.

Quanto aos investimentos do Brasil na Alemanha, cumpre realçar o aumento de 141% registrado no período 2001-2006 (dados mais recentes). Segundo levantamento do Banco Central sobre capitais do Brasil no exterior, o estoque brasileiro na Alemanha chegou a cerca de 232 milhões de dólares em 2006. Entre os exemplos bem-sucedidos nessa área estão os das empresas brasileiras Sabó (autopeças) e DBA (software). Ademais, com a fusão entre a Ambev e a Interbrew, uma empresa de capital parcialmente brasileiro passou a ser um dos maiores fabricantes de cerveja na Alemanha, incluindo duas das principais marcas do mercado (Beck's e Hasseröder). Reconhecendo o potencial desse fluxo, a agência oficial alemã *Invest in Germany* incluiu o Brasil na primeira leva de seu novo programa de organização de missões para potenciais investidores estrangeiros.

### Visitas

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou a Alemanha em janeiro de 2003, em sua primeira viagem ao exterior após sua posse.

O Presidente Horst Köhler realizou visita oficial ao Brasil entre os dias 7 e 12 de março de 2007. Além de Brasília, o roteiro incluiu as cidades de Foz do Iguaçu, Manaus e Recife. O lema de sua visita, conforme divulgado nos meios alemães, foi “o primado da lei, democracia e luta contra a pobreza”, que corresponde ao multilateralismo reflexivo da Alemanha, baseado na defesa de valores. Conforme assinalado pelo Presidente Köhler, sua visita ao Brasil tinha o propósito de sinalizar a crescente importância do País nos círculos decisórios internacionais e reafirmar a parceria estratégica formalmente estabelecida durante a gestão do Chanceler Schröder.

O Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, esteve em Berlim em 13 de março de 2007 e foi o primeiro membro do Governo brasileiro a ser recebido pela Chanceler Federal alemã, em encontro voltado principalmente às negociações da

Organização Mundial do Comércio (OMC). O Ministro do Exterior, Frank-Walter Steinmeier, visitou o Brasil em 4 e 5 de maio de 2006, tendo sido recebido pelo Presidente da República e pelo Ministro das Relações Exteriores. Tal visita, realizada menos de seis meses após a posse do Presidente Lula em seu segundo mandato, sinalizou maior atenção, pela parte alemã, às questões latino-americanas, em comparação com a gestão anterior.

Em 2008, visitaram o Brasil o Vice-Presidente do Parlamento Federal e o Presidente da coligação CDU/CSU, Volker Kauder, que cumpriu extensa agenda de encontros e teve audiência com o Presidente Lula. Visitaram a Alemanha, em 2008, o Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Samuel Pinheiro Guimarães, para participar da reunião de Consultas Políticas Brasil-Alemanha, e o Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior, Ivan Ramalho, durante realização do encontro do Grupo de Trabalho Bilateral do Agronegócio, em Nuremberg. O Ministro do Meio Ambiente alemão, Sigmar Gabriel, esteve no Brasil entre 28 de abril de 2 de maio de 2008.

A visita da Chanceler Angela Merkel ao Brasil, realizada de 13 a 15 de maio último, propiciou o aprofundamento do diálogo em temas da agenda bilateral, regional e global. A reunião de trabalho com o Presidente Lula foi seguida da assinatura dos seguintes Atos: a) da assinatura do Acordo sobre Cooperação no Setor Energético com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética; b) da troca de Notas diplomáticas que mantêm em vigor o Acordo de Cooperação para os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre o Brasil e a Alemanha em 1975; c) da adoção do Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-Alemanha, que atualiza o Plano adotado durante a visita ao Brasil, em 2002, do então Chanceler Federal da Alemanha, Gerhard Schröder; d) da assinatura do Acordo sobre Cooperação Financeira, que prevê a concessão, pela Agência de Cooperação alemã (KfW), de contribuições financeiras no valor de quarenta milhões de euros para financiamento no Brasil de três projetos na área ambiental em benefício da região amazônica (manejo florestal sustentável, Fundo para Áreas Protegidas, Projeto Arpa II em Áreas Protegidas) e de cooperação trilateral de combate à AIDS.

A visita da Chanceler Angela Merkel ao Brasil insere-se no contexto de uma “revisão” da política alemã para a América Latina. Serviu para confirmar as percepções

positivas da Alemanha sobre o Brasil e explorar possibilidades de aprofundamento do relacionamento bilateral.

### **Grupo Parlamentar Alemanha - Brasil**

O Parlamento Federal alemão (*Bundestag*) dispõe atualmente de 53 grupos parlamentares que mantêm contatos bilaterais com outros Parlamentos nacionais. Os grupos parlamentares compõem-se de uma fusão de membros de diferentes bancadas, sem estatuto ou regulamento próprio. Os deputados podem participar no máximo de cinco grupos parlamentares. No início de cada legislatura eles são constituídos pela presidência do Parlamento.

A finalidade dos grupos parlamentares é manter um diálogo contínuo com os Parlamentos nacionais dos diversos Estados parceiros. Trata-se de um intercâmbio de informações e opiniões entre parlamentares, como também do contato com representantes do governo e da sociedade civil. Além do fomento às estruturas democráticas parlamentares, desempenham também um papel importante nos grupos o fortalecimento dos direitos humanos, a atuação coordenada na superação de crises, assim como o controle parlamentar da política externa do governo alemão.

Integram o grupo parlamentar Alemanha - Brasil da 16ª legislatura:

Presidente: Kurt J. Rossmann (CDU/CSU)

Vice-Presidente.: Dr. Carl-Christian Dressel (SPD)

Vice-Presidente: Joachim Günther (FDP)

Vice-Presidente: Alexander Ulrich (*Die Linke*)

Vice-Presidente: Bärbel Höhn (*Bündnis 90/Die Grünen*)

### **Parceria Estratégica Brasil-Alemanha**

O Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil Alemanha foi assinado em maio passado, por ocasião da visita ao Brasil da Chanceler Angela Merkel. O Plano de Ação

atualiza Programa adotado durante a visita ao Brasil, em 2002, do então Chanceler Federal da Alemanha, Gerhard Schröder, e reflete a determinação dos dois países em intensificar o relacionamento tanto no plano bilateral quanto na coordenação sobre temas de interesse mútuo em foros multilaterais.

### **Comissão Mista e Encontro Econômico Brasil-Alemanha**

A Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica tem-se reunido anualmente, sem interrupções, desde sua criação em 1974. Inicialmente concebida como canal para reivindicações da indústria alemã junto ao Governo brasileiro, a Comissão -- que, desde a década de 80, realiza-se em conjunto com encontro empresarial -- transformou-se num foro mais amplo de diálogo econômico, contando com expressiva participação de autoridades e executivos de ambos os países. Em 1998, a Comissão e o Encontro Empresarial passaram a reunir-se sob a bandeira de um único evento: o Encontro Econômico Brasil-Alemanha.

A idéia básica do Encontro Econômico é reunir representantes dos setores público e privado com o fim de identificar as áreas prioritárias de interesse comum entre Brasil e Alemanha, avaliar as perspectivas do relacionamento, apontar as dificuldades existentes e sugerir providências específicas.

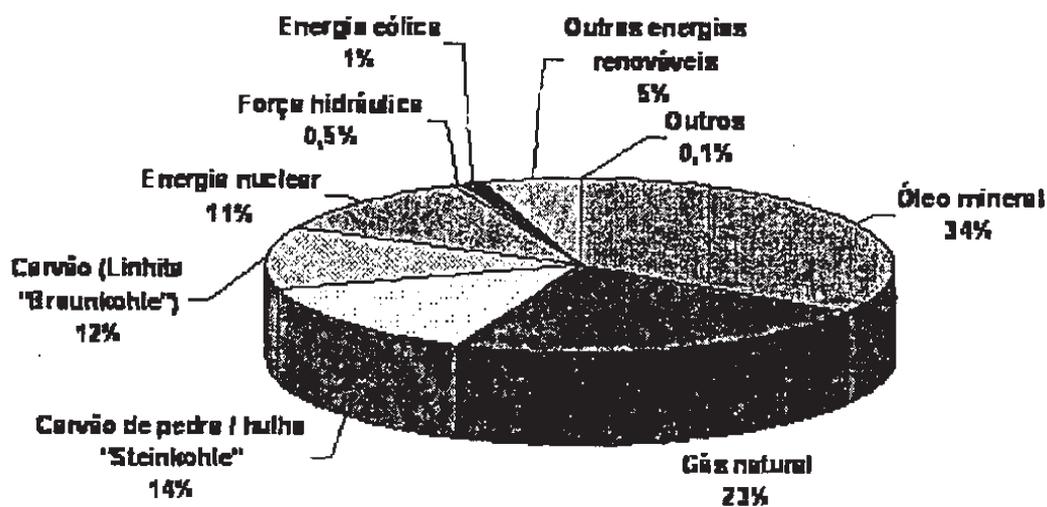
Por suas dimensões (o comparecimento de autoridades e empresários a cada ano nunca é inferior a 500, com presença expressiva da comunidade teuto-brasileira de negócios baseada em São Paulo), o Encontro é o principal ponto de referência do relacionamento econômico bilateral. Trata-se de singular mecanismo de planejamento público-privado. Mais recentemente, dois grupos de trabalho incorporaram-se à dinâmica do Encontro, ambos sob a égide imediata da Comissão Mista. Dedicados à Infra-estrutura e Energia e ao Agronegócio, os grupos procuram abrir caminhos para uma nova fase da parceria econômica, mais diversificada, equilibrada e centrada em questões estratégicas como a transferência de tecnologia.

As últimas reuniões da Comista e do Encontro Econômico ocorreram em Blumenau, em novembro de 2007, com a presença do Presidente da República, e em

Colônia, na Alemanha, de 24 a 26 agosto de 2008. Vitória sediará a próxima edição do Encontro Econômico e reunião da Comista, em 2009.

## Energia

**Matriz Energética Alemanha 2007**



Fonte: Ministério Federal da Economia e Tecnologia

## **Biocombustíveis**

O Governo Merkel defendeu, durante a Presidência alemã da União Européia (2007), a adoção de metas comunitárias ambiciosas de redução de emissões de gases de efeito estufa e o aumento da participação de energias renováveis e de biocombustíveis na matriz energética (até 2020, redução mínima de 20% na emissão de gases de efeito estufa e aumento da participação de 20% de fontes renováveis na matriz, inclusive um mínimo de 10% de combustíveis renováveis no setor de transportes). As negociações sobre as metas comunitárias seguem em curso.

A Alemanha tem como objetivo ampliar a participação dos biocombustíveis na matriz de transportes alemã dos atuais 7% para 12% a 14% em 2020, o que representaria cerca de 2,5 milhões de toneladas de etanol. A capacidade instalada alemã, no momento presente, permite produção de 500 a 700 mil toneladas de etanol.

A Alemanha é o maior produtor mundial de biodiesel. Por esse motivo, o país não deverá depender de importações do produto para cumprir com as exigências legais de mistura ao óleo diesel de origem fóssil. Sua produção interna, que chega a 1,5 milhão de toneladas ao ano, tem como matéria-prima a colza.

## **Acordo sobre Cooperação no Setor de Energia com Foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética**

Durante a visita ao Brasil da Chanceler Angela Merkel, em maio de 2008, foi assinado o “Acordo sobre Cooperação no Setor de Energia com Foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética”. O Acordo, ora em tramitação no Congresso Nacional, tem como objetivo principal aperfeiçoar e desenvolver uma infra-estrutura de energia sustentável para assegurar a oferta e o uso seguros e sustentáveis de energia, sobretudo por meio de medidas de eficiência energética e economia de energia e pela ampliação do uso de energias renováveis. Para alcançar esse objetivo, bem como para contribuir para o desenvolvimento sustentável, o Acordo prevê a intensificação do diálogo sobre políticas para a área, o intercâmbio científico e tecnológico e a participação do setor privado nas iniciativas desenvolvidas ao abrigo do Acordo em questão.

As principais áreas de cooperação no âmbito do Acordo são as energias renováveis; eficiência energética, tecnologias inovadoras de propulsão e geração de energia; estímulo ao desenvolvimento de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto; e novas tecnologias relacionadas às áreas de petróleo, carvão e gás.

### **Acordo sobre Cooperação no campo dos usos Pacíficos da Energia Nuclear**

O Acordo sobre Cooperação no campo dos usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em 1975, foi essencial para o desenvolvimento do programa nuclear brasileiro, ao propiciar o treinamento de pessoal, a transferência de tecnologia e a aquisição de equipamento nuclear alemão. O Acordo contém cláusula automática de prorrogação a cada 5 anos. Por ocasião da visita da Chanceler Merkel, em maio passado, os Governos de Brasil e Alemanha acordaram, por troca de notas, reiterar a continuidade do Acordo Nuclear de 1975.

Garante-se, dessa forma, a continuidade da cooperação alemã em áreas essenciais, no que tange ao uso pelo Brasil da energia nuclear para fins pacíficos. Os reatores de Angra II e da futura unidade de Angra III são de tecnologia alemã, e sua operação não pode prescindir do fornecimento de assistência técnica e componentes alemães. A cooperação é, também, importante para o treinamento e a transferência de tecnologia que vêm permitindo à NUCLEP avançar rumo a um maior grau de autonomia na fabricação de equipamentos para instalações nucleares. Empresas alemãs são fornecedoras de componentes para a estatal Indústrias Nucleares Brasileiras (INB). A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) mantém acordos bilaterais específicos com instituições alemãs na área de segurança nuclear, que têm permitido significativo intercâmbio de experiências para o funcionamento seguro de Angra II.

## Meio Ambiente

### Florestas

A Alemanha foi o país pioneiro no lançamento de iniciativas globais para a proteção das florestas tropicais brasileiras. Por iniciativa do então Chanceler Helmut Kohl, o G-7, na reunião de Houston, em 1990, propôs a negociação de um programa de cooperação com o Brasil na área florestal. O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) foi lançado oficialmente em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), e previu investimentos da ordem de USD 1,3 bilhão, até 2007.

O PPG-7 tem na Alemanha seu maior doador. A cooperação financeira do governo alemão ao PPG7 ocorre desde o início efetivo do Programa, em 1996. Alcançou cerca de USD 334,4 milhões<sup>2</sup>, incluindo os projetos bilaterais associados ao PPG-7 para os estados da Mata Atlântica. A cooperação técnica alemã também apoiou ações na Amazônia e Mata Atlântica.

A partir de 2007, entrou em vigor um novo Projeto de Cooperação (PCT), com vigência até 2009, no valor de USD 17.6 milhões<sup>3</sup>. Esse novo PCT apoia ações de finalização do PPG7 e visa fortalecer a capacidade das instituições nacionais, em especial governamentais, e de seus parceiros não-governamentais, para implementar com eficácia o Programa Amazônia (PA), em consonância com as políticas ambientais brasileiras. O foco da cooperação técnica Brasil-Alemanha, nesse contexto, será o desenvolvimento de capacidades das instituições envolvidas no Programa Amazônia, como forma de impulsionar a geração de mudanças e as transformações ambientais, sociais e econômicas identificadas como necessárias no cenário de longo prazo daquele Programa.

Também de destaque revela-se a cooperação prestada pela Alemanha no âmbito da iniciativa ARPA – programa do Governo Federal para expandir, consolidar e manter parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação na Amazônia, conservando cerca de 50 milhões de hectares e promovendo o desenvolvimento sustentável na região. Os principais

---

<sup>2</sup> Considerando-se a taxa de câmbio de 1,47 USD / euro

<sup>3</sup> Considerando-se a taxa de câmbio de 1,47 USD / euro

doadores alemães do programa são o Banco de Cooperação do Governo da Alemanha (KfW) e a Agência de Cooperação da Alemanha (GTZ).

Projeto de Cooperação Técnica em vigência - 2007/2009

Alocações Citadas na Ata das Negociações Brasil-Alemanha de Agosto de 2005	início	final previsto	Alocações BMZ (milhões Euros)	Ajustes Complementares	Projetos envolvidos
Áreas Protegidas e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	jan/07	dez/09	7,00	"Guarda-Chuva" de 2005 a ser apresentado	ARPA, DAAM/SECEX, SFB, ICMBIO
Demarcação e Proteção de Terras Indígenas	jan/07	dez/09	2,50	"Guarda-Chuva" de 2005 a ser apresentado	PDPI, PPTAL, COIAB
Planejamento e Desenvolvimento Regional	jan/07	dez/09	2,00	"Guarda-Chuva" de 2005 a ser apresentado	SEDR e estados do AC, AM e PA
Projeto de Assistência Técnica para a Agenda da Sustentabilidade Ambiental (TAA - Ambiental)	Jan/07	dez/08	0,50	Ajustes de 22.12.00 e de 13.05.05	SECEX e outros ministérios
TOTAL			12,00		

Valores Alocados pela Cooperação técnica – GTZ da Rep. Fed. da Alemanha 1996 à 2007

(valores aproximados)

Denominação	Alocados em mil €	Gastos até 12/2007 em mil €
PPTAL	4.908,00	4.369,72
<b>Promanejo</b>	<b>3.578,00</b>	<b>3.588,23</b>
ARPA	500,00	434,05
<b>AMA</b>	<b>3.209,00</b>	<b>3.175,56</b>
PDA/PDPI	6.545,00	5.198,00
<b>SPRN</b>	<b>8.964,00</b>	<b>8.951,00</b>
Provárzea	<b>2.933,00</b>	<b>2.596,00</b>
Corredores	2.479,00	2.398,00
L1 - Florestas	8.500,00	2.943,00
L2 - Indígena	2.500,00	557,00
L3 - Ordenamento	2.730,00	5,00
Novos compromissos L1	4.000,00	0,00
Novos compromissos L2	1.000,00	0,00
<b>Soma Total</b>	<b>51.846,00</b>	<b>34.215,56</b>

Em negrito - projetos terminados, porém ainda encerrados financeiramente

## Mudança do Clima

Em janeiro de 2008, foram anunciadas as metas de mitigação da mudança do clima para a Alemanha, a serem aprovadas pelo Conselho e Parlamento Europeu. Incluem a ampliação da participação de fontes renováveis na matriz energética dos atuais 9% para 18% até 2020, bem como redução de 14% nas emissões de gases de efeito estufa em relação a 2005.

Em 2007, na Cúpula do G-8 de Heiligendamm, o empenho pessoal da Chanceler Merkel permitiu que a Declaração de Heiligendamm refletisse a primazia do papel das

Nações Unidas na elaboração do regime internacional sobre mudança do clima – o que implica o reconhecimento, por parte do governo dos Estados Unidos, da importância e da urgência do tema de mudança do clima.

Nas negociações multilaterais sobre mudança do clima, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto, a Alemanha acompanha a posição da União Européia. Dessa forma, realça a adoção de obrigações de redução de emissões pelos países, sem dar a devida ênfase aos chamados meios de implementação, sob a forma de investimentos ou de transferência de tecnologia.

De acordo com as metas de redução de emissões de gases de efeito estufa acordadas, para os países desenvolvidos, no âmbito do Protocolo de Quioto, a Alemanha tem a obrigação de reduzir suas emissões, até 2012, em 21% em relação a 1990. Suas emissões atuais estão 17% inferiores em relação àquele ano (em parte por força da desindustrialização da região oriental após a queda do Muro de Berlim).

### **Biodiversidade**

Na Nona Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB (COP-9), realizada em maio último, em Bonn, o Brasil – sede da COP-8, realizada em Curitiba, em 2006 – transmitiu a Presidência da Conferência das Partes à Alemanha, que ocupará o cargo até a COP-10, em 2010.

Está em curso no âmbito da CDB a negociação de um regime internacional sobre repartição de benefícios derivados da utilização de recursos genéticos e de conhecimentos tradicionais associados. Durante a COP-9, adotou-se decisão que contém “roadmap” para a negociação do regime internacional sobre repartição de benefícios, a fim de permitir sua adoção na COP-10 (Nagóia, 2010). A Alemanha, na presidência da Conferência, contribuiu para o desfecho positivo da COP-9 ao exercer papel importante na flexibilização das posições dos diferentes atores envolvidos na negociação. O acordo em torno do “road map” consolidou compromisso claro de todas as Partes com um processo intenso de negociação.

Como os demais países da União Européia, a Alemanha defende a adoção de padrões internacionais de acesso aos recursos genéticos. Tal posição vai de encontro à postura tradicional dos países em desenvolvimento, que entendem que é prerrogativa

soberana de cada Estado decidir como e em que condições será concedido acesso a seus recursos genéticos.

### **G-8 + G-5**

Sob a Presidência alemã do G-8, em 2007, foi emitida, por ocasião da reunião de Cúpula em Heiligendamm, declaração conjunta entre a Presidência alemã e os líderes do G-5 (Brasil, Índia, China, México e África do Sul). A declaração foi um marco para aprofundar e estruturar o diálogo entre os dois grupos.

O Processo de Heiligendamm – estruturado em Grupos de Trabalho envolvendo representantes do G-8 e do G-5 sobre quatro temas principais: desenvolvimento, energia, investimento e inovação – é independente da participação do G-5 na Cúpula do G-8. Trata-se de um diálogo ampliado entre os dois grupos, cujo objetivo principal é promover o intercâmbio de idéias e opiniões, de modo a aprofundar o entendimento e a cooperação entre seus integrantes. O diálogo ampliado não visa a negociações nem a resultados específicos. O G-5, contudo, espera que as discussões no âmbito do Processo influenciem os debates da Cúpula, de modo a conferir maior legitimidade às declarações emitidas pelo G-8.

Dessa forma, com a criação do Processo de Heiligendamm, a Alemanha deu passo concreto em direção à estruturação do diálogo entre o G-8 e o G-5, ao inaugurar terceira via para a expansão do G-8, que concilia as posições dos países que se opõem à expansão formal do grupo e daqueles que favorecem a criação do G-13.

O Processo deverá continuar até a Cúpula do G-8 de 2009, na Itália, quando serão apresentados seus resultados finais.

### **Reforma do CSNU – G-4**

Em 2004, Brasil, Alemanha, Índia e Japão decidiram unir esforços para promover uma reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas que refletisse as transformações havidas no cenário internacional desde a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945. A convite do então Primeiro-Ministro japonês, Junichiro

Koizumi, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o então Vice-Chanceler Federal e Ministro do Exterior da Alemanha, Joschka Fischer, e o Primeiro-Ministro da Índia, Manmohan Singh reuniram-se em Nova York, em 22 de setembro, quando foi estabelecido o G-4. Os quatro países apresentaram proposta a favor da expansão do Conselho de Segurança nas categorias de membros permanentes e não-permanentes, com países em desenvolvimento em ambas, e apoiaram-se mutuamente como candidatos a membros permanentes.

Após a formação de novo governo federal alemão, em novembro de 2005, a Alemanha passou por período de divergências internas sobre o tema, entre democrata-cristãos (CDU/CSU) e social-democratas (SPD). Ao longo de 2006, a Alemanha foi o membro do G-4 mais propenso a aceitar possível solução transitória de expansão do Conselho. Tal fórmula prevê a admissão temporária de alguns países por certo número de anos, deixando seu “status” final para ser decidido em conferência específica a ser realizada dentro de 10 ou 12 anos.

Em 2008, a Alemanha coordenou grupo informal de consultas sobre a reforma, em Nova York, que resultou em documento considerado insatisfatório pelos demais membros do G-4, justamente por privilegiar a solução transitória como modelo para superar o impasse atual.

Apesar de diferenças pontuais, Brasil e Alemanha têm objetivos estratégicos comuns no que diz respeito à reforma do Conselho e continuam mantendo estreita coordenação dentro do G-4. Ambos acreditam que o projeto de reforma do grupo, tabulado em 2005, permanece a melhor base para as negociações sobre a reforma do Conselho de Segurança. Desde a reunião do G-8 em junho de 2007, em Heiligendamm, de que o Brasil participou a convite do Governo alemão, os dois países estreitaram posições dentro do G-4. Em 2008, têm atuado em coordenação no apoio ao início imediato de negociações sobre a reforma do Conselho.

A Alemanha teve, ao lado do Brasil, participação decisiva nas negociações que resultaram na decisão adotada pela 62ª Assembléia Geral das Nações Unidas, dia 15 de setembro último, de iniciar, até 28 de fevereiro de 2009, negociações sobre a reforma do CSNU.

Aviso nº 951 – C. Civil.

Em 21 de outubro de 2008

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EVERTON VIEIRA VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### **MENSAGEM Nº 206, DE 2008**

(Nº 818/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha e, cumulativamente, junto ao Principado de Andorra.

Os méritos do Senhor Paulo César de Oliveira Campos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 2008. – **Luiz Inácio da Silva**

EM Nº 375 MRE /DP/AFEPA/G/APES

Brasília, 1 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha e, cumulativamente, junto ao Principado de Andorra.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** do Senhor PAULO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**INFORMAÇÃO*****CURRICULUM VITAE*****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE PAULO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS**

CPF.: 41019008768

ID.: 6464/MRE

1952 Filho de Jayme de Almeida Campos e Laurentina de Oliveira Campos, nasce em 25 de julho, no Rio de Janeiro/RJ

1975 IRBr, concurso direto

1976 Terceiro Secretário, em 6 de fevereiro

1976 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente

1977 Ciências Jurídicas pela Universidade de Brasília/DF

1979 Segundo Secretário, por merecimento, em 2 de março

1980 Embaixada em Washington, Segundo Secretário

1981 CAD - IRBr

1983 Embaixada em Tóquio, Segundo e Primeiro Secretário

1983 Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de junho

1987 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, Subchefe

1987 XVI Sessão da Comunidade Internacional da Pimenta e 16a Reunião dos Exportadores de Pimenta, Kuching, Chefe de delegação

1988 Divisão de Visitas, Chefe

1989 Conselheiro, por merecimento, em 15 de dezembro

1991 Embaixada em Bonn, Conselheiro

1993 CAE - IRBr, O Comércio Internacional de Produtos Agrícolas na Rodada Uruguaí

1993 Embaixada em Tóquio, Conselheiro

1995 Divisão de Visitas, Chefe

1996 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho

1999 Cônsul-Geral em Londres, Ministro de Segunda Classe

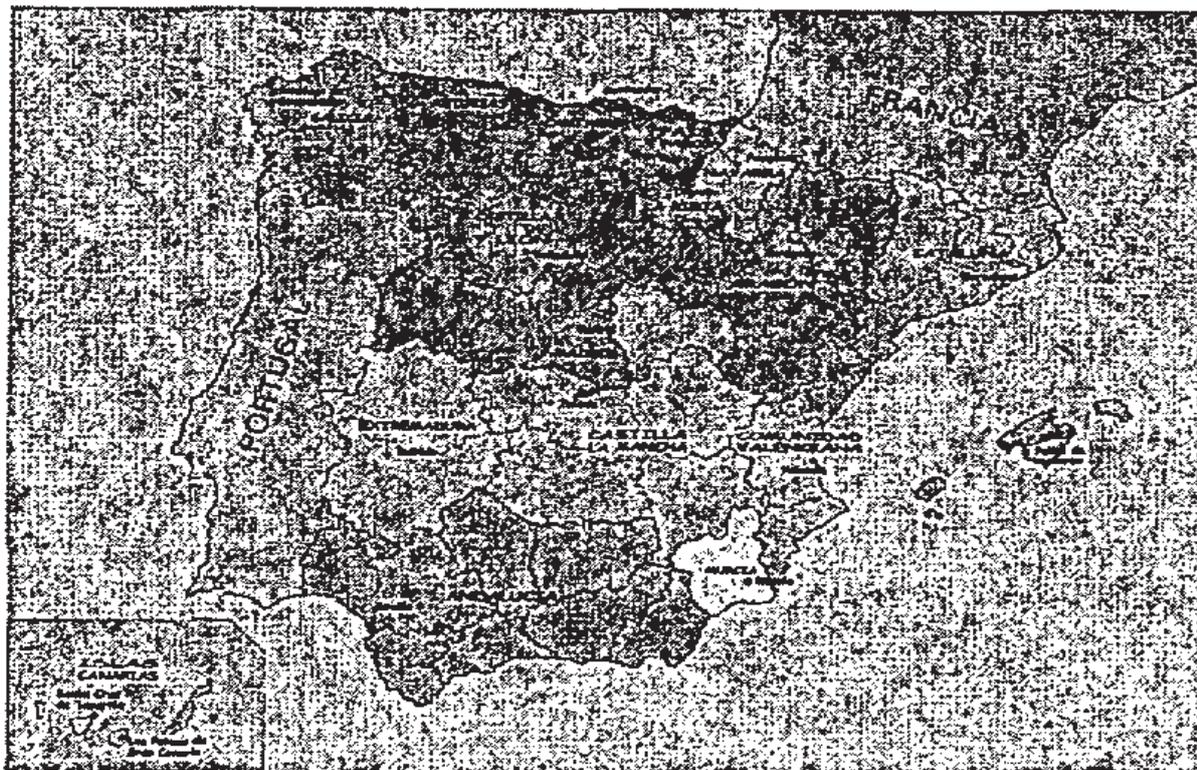
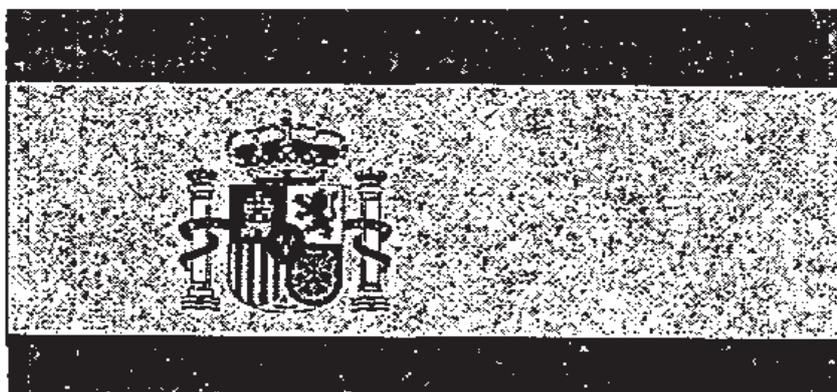
2003 Presidência da República, Chefe do Cerimonial

2003 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 16 de junho



**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES INFORMAÇÃO SOBRE O REINO DE ESPANHA



junho de 2008

## **S.M. Dom Juan Carlos I Rei da Espanha**

Nasceu em Roma, em 5 de janeiro de 1938, primeiro filho varão de D. Juan de Borbón y Battenberg e Dona Maria de las Mercedes de Borbón y Orleans, Condes de Barcelona.

É casado com Dona Sofia de Grecia e tem três filhos: Dom Felipe, Príncipe de Astúrias e herdeiro do Trono, e as infantas Dona Helena e Dona Cristina, todos casados. A atual Constituição espanhola prevê, no seu artigo 57.1, a preferência de homens sobre mulheres na linha sucessória.

Primeiros estudos no Colégio de Rolle, Lausanne, e no Colégio Marista de Ville Saint Jean, em Friburgo, Suíça. Estudos preparatórios para o Segundo Grau em Estoril, Portugal, onde aprende o português, que aprecia praticar com interlocutores brasileiros. Estudos de Segundo Grau no Instituto San Isidro de Madri e em San Sebastián, Espanha. Educação militar na Academia Geral Militar de Saragoça (Exército), na Escola Naval Militar (Marinha) e na Academia Geral da Aeronáutica (Aeronáutica).

Educação universitária em História, Direito, Filosofia, Literatura, Economia Política, Administração Pública e outras matérias, na Universidade de Madri. Estudos complementares e práticos em várias áreas da administração do Estado. Realiza viagens de trabalho a todas as províncias espanholas.

Em 22 de julho de 1969, é proclamado Príncipe da Espanha e sucessor "a título de Rei" na Chefia do Estado. No dia seguinte, jura ante o Parlamento cumprir com seus deveres constitucionais. Em 19 de junho de 1974, assume as funções de Chefe de Estado, por enfermidade do General Francisco Franco. Em 9 de agosto de 1974, preside, pela primeira vez, o Conselho de Ministros. Em 30 de outubro de 1975, assume, novamente, as funções de Chefe de Estado, por enfermidade do General Francisco Franco. Em 20 de novembro de 1975, jura as Leis Fundamentais perante o Parlamento e o Conselho do Reino.

Em 22 de novembro de 1975, é proclamado Rei da Espanha.

## **José Luis Rodríguez Zapatero** **Presidente de Governo**

Nasceu em Valladolid (Castela e Leão), em 4 de agosto de 1960. É casado com Sonsoles Espinosa, com quem tem duas filhas, Laura e Alba.

Bacharel em Direito pela Universidade de Leão.

Filiou-se ao "Partido Socialista Obrero Español" (PSOE) em 1979.

Eleito deputado nacional por Leão em 1986, 1989, 1993, 1996 e 2000.

Ocupou o cargo de Secretário-Geral da Federação Socialista de Leão no período 1988-2000, quando assumiu a Secretaria-Geral do PSOE, após ser escolhido no Congresso do Partido por uma diferença de nove votos em relação a seu adversário, José Bono, então Presidente da Junta de Governo de Castela-A Mancha.

Após uma gestão na Secretaria-Geral do PSOE, durante a qual teve sua liderança contestada e amargou episódios desgastantes como a da perda da maioria parlamentar e do Governo da Comunidade de Madri logo após as eleições, em razão da defecção de dois deputados eleitos na lista socialista (2003), via sua carreira política e a posição de mando no partido ameaçadas. O amplo favoritismo do candidato do PP, Mariano Rajoy, ao longo da campanha para as eleições gerais de março de 2004, de acordo com as pesquisas, ameaçava tornar inviável a liderança de Zapatero no PSOE em caso de derrota.

Fazendo jus à fama de político com "estrela", em cujo currículo não consta nenhuma derrota eleitoral, comandou a inesperada vitória do PSOE nas eleições de 14 de março de 2004.

Foi reeleito para o cargo de Presidente de Governo (equivalente ao de Primeiro Ministro) em 9 de março de 2008.

## **Miguel Ángel Moratinos Cuyaubé** **Ministro de Assuntos Exteriores e Cooperação**

Nasceu em Madri, em 1951. É casado e tem três filhos.

Diplomata de carreira, é formado em Direito e Ciências Políticas.

A carreira diplomática de Moratinos é fortemente vinculada à vertente euro-mediterrânea da política externa espanhola. Além de ter servido nas Embaixadas espanholas na antiga Iugoslávia e em Marrocos, ocupou os seguintes cargos:

- Diretor de Coordenação de Europa Oriental do Ministério de Assuntos Exteriores (1978);
- Subdiretor-Geral para a África do Norte (1987);
- Diretor-Geral de Cooperação com o Mundo Árabe (1991);
- Diretor-Geral de Política Externa para África e Oriente Médio (1993);
- Embaixador da Espanha em Israel, de junho a dezembro de 1996;
- Enviado especial da União Européia para o processo de paz no Oriente Médio de dezembro de 1996 a junho de 2003;

Eleito deputado pela província de Córdoba nas eleições gerais de 14 de março e empossado Ministro de Assuntos Exteriores e Cooperação em 18 de abril de 2004, em substituição a Ana Palacio." Foi reeleito no último dia 9 de março para novo mandato como deputado pela província de Córdoba.

**DADOS BÁSICOS**

<b>CAPITAL</b>	Madri
<b>ÁREA</b>	504.030 km <sup>2</sup> (equivalente ao estado da Bahia)
<b>POPULAÇÃO (2006)</b>	45.200.737 (28 <sup>a</sup> do mundo)
<b>IDIOMAS</b>	Espanhol, Catalão, Basco, Galego
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES</b>	Catolicismo (79,4%), outras religiões (2,3%). 17% da população declara não se identificar com nenhuma religião.
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	Monarquia parlamentarista
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Rei Juan Carlos I, desde 1975
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Presidente José Luis Rodríguez Zapatero (PSOE), desde 2004
<b>CHANCELLER</b>	Miguel Ángel Moratinos, desde 2004
<b>PIB (2007)</b>	US\$ 1,439 trilhão
<b>PIB PER CAPITA (2007)</b>	US\$ 30.100 - PPP
<b>EMBAIXADOR DA ESPANHA NO BRASIL</b>	Ricardo Peidró
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NA ESPANHA</b>	José Viegas

Balança comercial bilateral (US\$ milhões):

<b>BRASIL ⇒ ESPANHA</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008 (até mar)</b>
<b>Exportações</b>	1.537,8	1.978,7	2.157,3	2.280,2	3.405	780,1
<b>Importações</b>	974,3	1.175,7	1.332,5	1.431,1	1.843,4	520,7
<b>Superavit/Deficit do Brasil</b>	+563,5	+803	824,8	848,1	1.561,6	259,3

**POLÍTICA****O Parlamento espanhol**

As eleições parlamentares de 9 de março de 2008 não asseguraram maioria absoluta ao PSOE no Congresso dos Deputados, instância em que as principais deliberações são tomadas e que detém prerrogativas institucionais mais amplas que as do Senado, e em alguns casos exclusivas. O PSOE ocupa 169 cadeiras (cinco a mais que nas eleições de 2004 e sete a menos que as 176 necessárias para assegurar a maioria) e, em lugar de montar um Governo de coalizão, optou por alianças pontuais com grupos parlamentares minoritários como alternativa para assegurar a aprovação de iniciativas de interesse do Executivo.

A composição das bancadas do Congresso dos Deputados é a seguinte:

PSOE: 169 cadeiras; Partido Popular (PP): 154; Convergência e União (CiU): 10; Partido Nacionalista Basco (EAJ-PNV): 6; Esquerda Republicana da Catalunha (ERC): 3; Esquerda Unida (IU)/Iniciativa por Catalunha (ICV- EuiA): 2; Coalizão Canária (CC): 2; Bloco Nacionalista Galego (BNG): 2; Nafarroa Bai: 1; Unión, Progreso y Democracia (UPyD): 1

Coexistem com os partidos nacionais no Congresso e na cena política espanhola os partidos regionais, com bancadas menores e, em vários casos, de orientação nacionalista, que representam aspirações de maior autonomia e pleitos específicos das Comunidades Autônomas onde atuam. Em algumas delas, como é o caso da Catalunha, do País Basco e, em menor medida, da Galícia, os partidos regionais representam a via institucional de reivindicações soberanistas ou por maior autonomia, em contraste com a atuação de grupos terroristas como a ETA (País Basco).

No cenário dos partidos regionais com representação nas Cortes e que, além disso, têm o controle dos Governos e Assembléias de distintas Comunidades Autônomas, destacam-se o Partido Nacionalista Basco (PNV), a Esquerda Republicana da Catalunha (ERC), parceira do Partido dos Socialistas Catalães (PSC, associado ao PSOE) no Governo daquela comunidade, a CiU (Catalunha), a Coalizão Canária (Ilhas Canárias), a ICV-EuiA (Catalunha), o Bloco Nacionalista Galego (BNG), parceiro dos socialistas no novo Governo da Galícia, a União do Povo Navarro (UPN, associado ao PP), a Junta Aragonesista (Aragão), além da Eusko Alkartasuna e Nafarroa-Bai (País Basco).

O Senado é a câmara de representação territorial, que deveria ocupar papel de maior protagonismo nas matérias relacionadas com o desenvolvimento das Comunidades Autônomas e com as políticas regionais. Possui, porém, autonomia limitada, dado que suas deliberações sempre podem ser revistas pelo Congresso de Deputados. O PP tem a principal bancada de senadores. Dos 208 Senadores eleitos pelo voto direto em 9 de março de 2008 (outros 51 são indicados pelas Comunidades Autônomas, com os

mesmos direitos e obrigações), 101 são do PP, 88 do PSOE, 12 do grupo parlamentar composto pelos catalães PSC, ERC e ICV- EUA, 4 da Convergência e União, 2 do Partido Nacionalista Basco e 3 da Coalizão Canária.

A composição do Parlamento reflete cada vez mais o peso político das duas principais siglas nacionais, PSOE e PP; grupos políticos que se alternam no Poder desde 1982. O aperfeiçoamento do bipartidarismo espanhol é uma tendência que vem se afirmando desde as eleições de 1996. Em 2008, PSOE e PP conquistaram 92% das cadeiras do Congresso de Deputados e 83,8% dos votos. O terceiro partido de caráter nacional, a Esquerda Unida, tem perdido espaço e, prejudicada pelo sistema eleitoral e pela tendência ao voto útil em favor do PSOE no último pleito, teve sua bancada reduzida para apenas dois deputados, um dos quais do partido associado ICV.

### **Política espanhola na atualidade**

Um dos temas que Zapatero procurou enfrentar com mais decisão em sua primeira gestão foi o terrorismo nacionalista e a normalização política do país basco. A partir de anúncio de cessar-fogo da ETA, tornado público em março de 2006, o Governo deu início a negociações políticas, por um lado, com os partidos nacionalistas bascos e, por outro lado, começou a definir, com representantes da ETA, as condições para a rendição definitiva do grupo.

As duas dimensões do diálogo foram precocemente paralisadas devido à pouca agilidade do Governo, flanqueado pela oposição, e às exigências maximalistas tanto do Batasuna, braço político da ETA, quanto do próprio grupo terrorista. Como resultado do impasse, no dia 30/12/2006 pela manhã, atentado do grupo terrorista basco destruiu um dos prédios de estacionamento do aeroporto de Barajas, matando dois cidadãos equatorianos. Apesar do atentado e de declarações oficiais de que as negociações estavam interrompidas, hoje o Governo reconhece que manteve aberto o diálogo com a ETA. Não houve, porém, possibilidade de entendimento e o grupo acabou por anunciar o fim da trégua em junho de 2007.

Desde então foram cometidos 11 ataques de baixa intensidade, seis dos quais contra objetivos ligados ao Partido Socialista. As autoridades espanholas reagiram com a prisão de dezenas de membros da ETA e de organizações a ela relacionadas. Alguns dirigentes do próprio Batasuna foram presos. O processo de paz foi alvo de permanente e radical oposição do Partido Popular, que nunca esteve de acordo com a negociação tal como era conduzida. Sem sucesso, o partido procurou transformar o assunto em objeto do debate eleitoral prévio às eleições de março de 2008. Ao abrir a nova legislatura, o Presidente de Governo pediu a todos os partidos a recomposição do consenso no combate à ETA.

A negociação dos novos estatutos autonômicos foi outra prioridade do Governo permanentemente atacada pela oposição. O "Estatut" catalão jamais foi aceito pelo PP, que solicitou a avaliação de sua constitucionalidade pelo Tribunal Constitucional, iniciativa pendente de veredicto que pode gerar a incômoda situação de que um

documento aprovado em plebiscito popular seja revogado pelo Poder Judiciário. O segundo Estatuto a ser votado, o da Andaluzia, apesar de formalmente apoiado pelo PP, foi aprovado em plebiscito marcado por grande abstenção, situação que levou, mais uma vez, a oposição a atacar a reforma dos estatutos como um problema insignificante para os cidadãos e que, portanto, deveria ser abandonada. As principais Comunidades Autônomas já aprovaram, nas esteira do Estatut catalão, as novas bases de seu relacionamento com o Estado central.

A imigração-ilegal também foi assunto constante no debate entre Governo e oposição no período 2004-2007, algumas vezes incentivado pela chegada de imigrantes africanos às ilhas Canárias, outras vezes com referência à crescente comunidade de latino-americanos e romenos na Espanha. O Governo Zapatero, que no começo de sua administração adotou postura bastante favorável à recepção de imigrantes, que culminou na legalização maciça de estrangeiros, em 2005, tem endurecido seu discurso, tanto por pressão da União Européia, como pela percepção de maior resistência da população em geral ao fenômeno da imigração.

O relacionamento entre Governo e oposição quanto ao terrorismo, os estatutos autonômicos e a imigração são sínteses da dificuldade por que passou toda a política espanhola desde 2004. A surpreendente derrota do PP, em março daquele ano, cristalizou um estado de confrontação entre os dois principais partidos, com o PP optando pela linha de oposição permanente e o PSOE disposto a impor sua maioria parlamentar nos casos, muitos, em que os populares se recusaram a negociar.

Ainda que não tenha conseguido a almejada maioria absoluta nas eleições de 2008, Zapatero recebeu um respaldo inequívoco das urnas que o fortaleceu de duas formas. Por um lado, demonstrou que a disposição para o diálogo esvazia politicamente os nacionalismos mais radicais. A atitude de busca constante de entendimento produziu resultados excepcionais para o PSOE nas periferias, especialmente na Catalunha e no País basco e reduziu a votação dos partidos nacionalistas. Por outro lado, viu fracassar a estratégia do PP de procurar a vitória pela "crispação". O Partido Popular conseguiu boa votação, mas ficou claro que o universo de votantes seduzido pelo discurso radical dificilmente poderá ser ampliado. Além disso, o endurecimento das posições do PP brindou o PSOE com importante afluxo de votos úteis, sobretudo nas comunidades mais nacionalistas. Nesse novo cenário, houve um imediato abrandamento do discurso da oposição e manifestações generalizadas da necessidade de reconstruir consensos. A tarefa deverá ser facilitada pela intenção do Governo de tirar do foco principal questões de maior densidade política e atuar mais decididamente no combate à crise econômica e na promoção de políticas sociais.

Uma incógnita que resta é como será resolvida a disputa interna do Partido Popular, que realizará Congresso em junho, entre os partidários da permanência de Mariano Rajoy na presidência, mais moderados e o grupo que prefere insistir na radicalização.

## ECONOMIA

A economia espanhola, que vinha crescendo fortemente nos últimos anos, começou a mostrar sinais de desaceleração a partir de 2007, com o crescimento do PIB em queda (2,8%) e a inflação em alta (4,3%). Se houver uma recessão mundial, a Espanha será seriamente afetada, sobretudo por que a construção e o setor imobiliário têm mais peso no PIB espanhol do que no de outros países, por ser o país altamente dependente da importação de petróleo e por que já começam a ser notados os efeitos da forte restrição de crédito.

Além disso, a Espanha está mais exposta do que qualquer outro país à crise imobiliária, em função da "bolha" existente. As hipotecas espanholas estão entre as mais caras da Europa e a taxa de endividamento dos espanhóis atingiu 115% de sua renda disponível em 2006. Mesmo que haja uma redução mensal do índice euribor, conforme tendência recente, isso ainda não será suficiente para reduzir as faturas das hipotecas contraídas.

Ademais, o setor imobiliário, afogado em dívidas devido ao estancamento nas vendas de casas, será obrigado a demitir em massa nos próximos meses, o que já vem ocorrendo, com graves conseqüências para o conjunto da economia espanhola. O desemprego na Espanha aumentou em 117 mil pessoas ao longo de 2007 (6,46% a mais do que em 2006), atingindo um número total de 1.927.600 pessoas, o que representa uma taxa de desemprego de 8,6% no último trimestre de 2007, 0,3% acima da de 2006. No entanto, ainda que o setor de construção tenha sido o principal responsável pelo aumento do desemprego em 2007, os números de janeiro de 2008 demonstram que 74% dos novos desempregados estão no setor de serviços, no qual estão inseridas as agências imobiliárias e outras atividades ligadas à construção. Trata-se de um reflexo imediato da paralisação na compra e venda de casas, como conseqüência do endurecimento dos créditos hipotecários, e comprova que a crise no setor de construção está contaminando outros setores da economia a ele vinculados. Segundo projeções do FMI, a taxa de desemprego na Espanha passará de 8,3% em 2007 para 9,5% em 2008, e subirá até 10,4% em 2009. Com a mesma população economicamente ativa que agora, isso significará mais de 400 mil desempregados nos próximos dois anos.

Outro dado agravante para a conjuntura econômica espanhola é a elevação da inflação, que em janeiro de 2008 atingiu 4,4%, a mais alta desde novembro de 1995, conforme anunciado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE). Segundo o Governo espanhol, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) teria aumentado devido sobretudo a fatores "exógenos", quais sejam, o encarecimento do petróleo e dos alimentos, que também estariam afetando a todos os países vizinhos. Contudo, na zona euro, o IPC registrou média de 3,2% em janeiro (o índice mais alto desde a entrada em circulação do euro), de forma que a Espanha estaria 1,2% acima dos Quinze da UE, seu diferencial mais alto nos últimos 15 meses. Segundo o FMI, a desaceleração da economia não virá acompanhada por uma moderação substancial da inflação, que em 2008 deverá se situar em 4%, acima dos 3,6% de 2007. Assim, será necessário

esperar até 2009 para verificar uma moderação nos preços, quando o IPC deverá alcançar 3%, ainda muito acima do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) para a zona euro (2%).

Em seu relatório "Perspectivas para a Economia Mundial", o FMI prevê que a economia espanhola crescerá 1,8% em 2008 e 1,7% em 2009, influenciada pela crise financeira internacional e pela mudança de ciclo no mercado imobiliário, em um contexto de esfriamento econômico global. Essa cifra significaria uma brusca desaceleração da economia espanhola, que passaria dos 3,8% de crescimento do PIB apresentados em 2007 para 1,8% em 2008. Se confirmadas as previsões da instituição, os aumentos do PIB espanhol em 2008 e 2009 seriam os mais baixos desde 1993, quando a economia cresceu apenas 1,1%.

Com vistas a enfrentar essa grave situação conjuntural, o Presidente Zapatero anunciou, no início de abril de 2008, um plano de choque com medidas urgentes que pretende acordar com empresários e sindicatos, e comprometeu-se ainda a manter um ambicioso plano social apesar das dificuldades econômicas. As principais promessas econômicas de Zapatero, muitas das quais já haviam sido antecipadas durante a recente campanha eleitoral, são as seguintes: A) Reativação da economia espanhola: adiantamento da devolução de IVA (Imposto sobre Valor Agregado) às empresas; redução de impostos na reabilitação de imóveis para fomentar a construção; aceleração das licitações de obra pública; maior investimento em infra-estruturas; redução de 30% nos encargos administrativos das empresas. B) Emprego: plano de recolocação de desempregados do setor da construção; reformas no âmbito trabalhista e de Previdência Social dialogadas com agentes sociais; políticas para reduzir os empregos temporários até 25%; aumentar o salário mínimo para 800 euros; promoção do emprego feminino e juvenil. C) Política fiscal: dedução de 400 euros no imposto de renda (IRPF) para pensionistas, assalariados e autônomos; extinção do imposto sobre patrimônio; revisão dos impostos sobre sucessões e doações; plano de luta contra a fraude. D) Habitação: ampliação do aval público em relação à aquisição de imóveis de proteção oficial; facilidades para ampliar o prazo das hipotecas, sem custo adicional, às famílias com dificuldades econômicas especiais; fomentar a construção de 1,5 milhão de imóveis protegidos em dez anos; continuar com a renda de emancipação de jovens até beneficiar 360 mil pessoas em 2008; promoção da reabilitação de edifícios.

Atendendo às diretivas de Zapatero, o Ministro Pedro Solbes anunciou, durante o Conselho de Ministros realizado em 18/04/08, um pacote de onze medidas urgentes com vistas a combater a crise no setor imobiliário e a enfrentar as turbulências financeiras internacionais, que têm desenhado um panorama sombrio para a Espanha. O plano representa uma injeção total de 24,2 bilhões de euros na economia espanhola nos próximos dois anos (10,2 bilhões em 2008 e o restante em 2009), e dedica especial atenção à crise imobiliária (que aglutina seis das onze propostas). Solbes confia em que o plano estimule o consumo, de forma que o impacto anual sobre o crescimento seria de aproximadamente 0,25% do PIB, num cenário marcado pela desaceleração.

## POLÍTICA EXTERNA

Os desdobramentos que determinaram a vitória eleitoral de José Luis Rodríguez Zapatero tiveram estreita relação com temas de política externa, dado que de certa forma tem pautado tanto as iniciativas diplomáticas do novo Governo socialista como a sistemática oposição a ela por parte do PP. O Governo Zapatero promoveu inflexões na política externa em uma ampla variedade de temas "entre eles a União Européia, o Saara Ocidental, o Oriente Médio e as relações bilaterais com o Marrocos, Cuba e Estados Unidos " e, com isso, apostou no contraste com a administração anterior. O estremecimento verificado nas relações bilaterais com os EUA a partir da retirada das tropas espanholas do Iraque e as acusações feitas pelo Chanceler Moratinos envolvendo o frustrado golpe de 2002 na Venezuela deram à oposição e aos meios de comunicação vinculados a setores conservadores elementos aproveitados com o objetivo de desgastar a imagem do Governo socialista junto à opinião pública.

A União Européia é a prioridade destacada da política exterior espanhola. Além de opção estratégica quase inescapável, o europeísmo espanhol está ligado ao próprio processo de transição para a democracia. Ao longo daquele período, as mazelas enfrentadas pelo país ao longo dos séculos XIX e XX foram identificadas sobretudo com o binômio autoritarismo-isolamento, que tornava a Espanha um país excepcional no continente. A criação de uma nação radicalmente nova exigia, conseqüentemente, a inversão dos pólos, a partir da qual a Espanha passasse a ser democrática e europeia. A estreita vinculação de democracia, modernização e integração com a Europa criou no país um forte sentimento europeísta que é um dos poucos traços que unem não apenas partidos políticos de todo o espectro ideológico, mas também correntes centralistas e regionalistas.

Essa visão comum explica o apoio que o Tratado Constitucional recebeu no país e o empenho do Governo espanhol em manter o abrangente texto original, para o que chegou a formar, com outros países que também haviam submetido com sucesso o Tratado a consultas populares, o grupo de "Amigos da Constituição". A posição só foi abandonada durante a Cúpula da UE em Bruxelas, em junho de 2007, quando Zapatero finalmente aceitou negociar um acordo menos ambicioso. A Espanha ocupará a Presidência da União Européia no primeiro semestre de 2010.

Outras vertentes de atuação prioritárias na política externa do Governo socialista são as iniciativas nos espaços ibero-americano e euro-mediterrâneo. Além do reforço no diálogo bilateral com os países ibero-americanos, a Chancelaria comandada por Miguel Ángel Moratinos deu continuidade aos entendimentos "herdados da gestão anterior" em torno da reformulação do sistema de Reuniões de Cúpula Ibero-Americanas, da qual fazia parte a proposta de implantação de uma Secretaria-Geral Permanente (SEGIB), aprovada por ocasião da Reunião de Cúpula de São José (novembro/2004). Para dirigir a SEGIB foi escolhido Enrique Iglesias, ex-presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Nos últimos meses, a situação de Cuba tem sido o ponto que mais atenção tem recebido do Governo espanhol no contexto ibero-americano. Nos primeiros dias de abril de 2007, Moratinos visitou Cuba, no que foi a primeira visita de um Chanceler europeu ao país desde 2003. A visita coadunou-se com a estratégia defendida pelo Governo do PSOE de manter o diálogo aberto com o regime cubano ao longo da transição e manter-se como interlocutor privilegiado no diálogo de Cuba com a União Européia. Durante sua estada na ilha, a autoridade espanhola não recebeu dissidentes.

Em junho último, o Brasil congratulou a Espanha, por meio de mensagem do Chanceler Celso Amorim para seu homólogo Miguel Ángel Moratinos, pelo importante papel do Governo espanhol na decisão da União Européia de levantar as sanções remanescentes contra Cuba. O Brasil considera o gesto europeu dotado de força de especial intensidade. Fidel Castro, em reflexões publicadas no sítio eletrônico "Granma", criticou veementemente a decisão europeia, classificando-a de hipócrita. O Governo de Cuba não emitiu declaração oficial. Entretanto, o episódio poderá trazer algum desconforto para a Espanha ante seus parceiros europeus, um vez que, desde o ano passado, o país vinha sendo o principal defensor do levantamento das sanções comunitárias a Cuba.

A Espanha tem agido e feito gestões, ainda, em prol da conversão da dívida externa de alguns países. Recentemente, assinou com a Nicarágua um programa que permitirá destinar 58,2 milhões de dólares para projetos na área social.

O espaço euro-mediterrâneo, área na qual se especializou o chanceler Moratinos ao longo de sua carreira diplomática, é objeto de planos ambiciosos por parte do Governo Zapatero, por meio de iniciativas que vão do estreitamento do diálogo político com os países do Magrebe à resolução de pendências históricas, como a relativa ao Saara Ocidental, e à retomada de protagonismo da Espanha no eventual relançamento do processo de paz entre árabes e israelenses. O interesse espanhol na área está diretamente relacionado ao problema da imigração, ao abastecimento energético e à expectativa de projeção estratégica com o aumento da influência no Oriente Médio. Nesse espírito, a Espanha acolheu, no dia 22 de fevereiro de 2007, a I Cúpula Hispano-Árabe, com a presença de delegações de 26 países da Liga Árabe. Apesar dos poucos resultados práticos do encontro, a Espanha deixou mais uma vez patente seu desejo de ser o canal de comunicação da região com a UE

### **Relações com o Marrocos**

A proximidade geográfica com o Magrebe, e em particular com o Marrocos, tem como resultado prático a existência de uma agenda fronteiriça de grande relevância política. Tal proximidade possibilita, por um lado, projetos de integração energética essenciais para a economia espanhola, sobretudo com o Marrocos e a Argélia, e, por outro, demanda da Espanha atenção e esforços permanentes não apenas no âmbito diplomático bilateral com o Governo marroquino, mas também na articulação de políticas comuns na União Européia, dada a porosidade da fronteira com o Norte da África. A agenda fronteiriça com o Marrocos inclui esforços de cooperação no

acompanhamento de fluxos migratórios e comerciais e no combate a atividades do crime organizado, como o narcotráfico e o tráfico de imigrantes ilegais do Magrebe e da África subsaariana.

Apesar da inexistência de fronteiras terrestres, as relações com o Marrocos apresentam os temas de maior complexidade na circunstância geográfica imediata da Espanha, bem como diferendos políticos de enorme sensibilidade, como a questão do Saara Ocidental, ex-colônia espanhola ocupada pelo Marrocos e cujos habitantes reivindicam há 30 anos nos foros internacionais o direito à autodeterminação. Entre os temas sensíveis deve ser mencionada também a reivindicação do Marrocos em relação à soberania das cidades autônomas espanholas de Ceuta e Melilla, encravadas em seu litoral e cujo domínio pela Espanha é anterior à constituição do Estado marroquino.

José Luis Rodríguez Zapatero foi o primeiro Presidente de Governo espanhol a visitar as duas cidades, em 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2006, o que gerou queixas de Rabat, atenuadas em razão do bom momento das relações bilaterais. A mais recente reunião bilateral foi realizada em Rabat em 2007. O combate ao terrorismo e às redes de apoio à imigração clandestina e ao narcotráfico são temas prioritários da agenda diplomática espanhola na relação bilateral, que atravessou séria crise no segundo mandato de José María Aznar e vem sendo normalizada a partir da posse de Zapatero na Presidência de Governo. O ponto alto na escalada de deterioração das relações entre Madri e Rabat ocorreu em julho de 2002, quando soldados marroquinos ocuparam a ilha de Perejil. Ao final da crise diplomática, a Espanha recuperou militarmente Perejil. A Cúpula de Rabat, nos dias 5 e 6 de março de 2007, representou bom momento das relações entre os dois países. A Espanha manifestou satisfação com a condução da política migratória pelo país africano e conseguiu elevar memoranda de entendimentos na área ao nível de acordos. O Presidente de Governo espanhol classificou de "exemplares" os avanços obtidos nas áreas de combate ao narcotráfico, terrorismo e imigração clandestina.

Com relação ao Saara Ocidental, José Luis Rodríguez Zapatero fez declarações que ficaram aquém das expectativas marroquinas, mas que foram suficientes para que o Partido Popular criticasse duramente o Presidente de Governo. O mais recente atrito com o Marrocos abalou as boas expectativas criadas em Rabat. O desentendimento ocorreu por conta da visita dos Reis da Espanha às cidades de Ceuta e Melilla, nos dias 5 e 6 de novembro último. Tratou-se da primeira visita de um Chefe de Estado espanhol àquelas cidades em 80 anos e coincidiu com o 30º aniversário da Marcha Verde. O Governo do Marrocos, que contesta a soberania espanhola sobre as cidades, reagiu com grande irritação e chamou para consultas o Embaixador em Madri. Especula-se que o Ministério de Assuntos Exteriores calculou que o Marrocos manifestaria descontentamento mas subestimou a magnitude da resposta. O representante marroquino retornou à Espanha no começo de janeiro de 2008, após visita de Moratinos a Rabat. O Marrocos é peça fundamental na estratégia exterior espanhola. O país é o maior receptor da ajuda prestada pela Espanha e estima-se que 1.200 empresas espanholas lá operem. É, além disso, a vitrine da política espanhola para a África, uma das prioridades de Zapatero e Moratinos, que prevê a abordagem cooperativa de temas delicados, como a imigração. Essa postura garantiu, nos últimos

anos, a normalização das relações com o país vizinho e o sucesso do trabalho conjunto para diminuir a o fluxo imigratório, por terra e por mar, que utiliza o Marrocos como base. O país africano também representa uma ponte importante no contato com os países árabes entre os quais, sobretudo no Oriente Médio, a Espanha gostaria de atuar de forma mais destacada

## RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações entre Brasil e Espanha conhecem hoje o mais intenso momento de sua história, apresentando um caráter operativo que jamais havia sido alcançado. Tradicionalmente vinculados por elementos históricos (União Ibérica, imigração espanhola), culturais e políticos (processos semelhantes de redemocratização), os dois países passaram a beneficiar-se, na década de 90, de novos vínculos regionais (Comunidade Ibero-Americana, Mercosul-União Européia) e, sobretudo, econômicos (a Espanha é hoje, em termos de estoque, o terceiro maior investidor estrangeiro no Brasil).

Com base nesses fundamentos favoráveis, Brasil e Espanha vêm construindo - por meio de seus setores público e privado - uma parceria solidamente ancorada em um excelente patrimônio de convergências e relações pessoais e institucionais, que contribui para maximizar a presença de cada um dos países no cenário internacional. No plano governamental, os contatos de alto nível têm sido regulares e produtivos, refletindo a nova etapa das relações bilaterais. As visitas do então Presidente Fernando Henrique Cardoso (1998, 2000, 2001 e 2002), do então Presidente José María Aznar (1997), dos Reis da Espanha (2000), do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da Rainha Sofia, novamente de Aznar (2003) e, mais recentemente, do Presidente Zapatero e dos Príncipes de Astúrias (janeiro 2005 e julho de 2006, respectivamente), bem como de expressivo número de ministros e outras altas autoridades, têm proporcionado nível crescente de coordenação, permitindo a identificação de amplas áreas de entendimento e de novos campos para a cooperação.

A visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em julho de 2003, permitiu um contato direto, e no mais alto nível, das autoridades governamentais, lideranças políticas e empresariais e formadores de opinião espanhóis com a realidade brasileira e com a agenda prioritária do Governo para o País. A viagem teve repercussão amplamente positiva entre as autoridades, lideranças, investidores e opinião pública e realçou ainda mais a credibilidade do Presidente e de seu governo na Espanha, fortalecendo a confiança conquistada a partir da posse, em janeiro de 2003

A visita a Brasília do então Presidente de Governo, José María Aznar, em outubro de 2003, deu forma à proposta espanhola, apresentada inicialmente em julho em Madri, de um "Acordo de Parceria Estratégica" bilateral, que prevê o aprofundamento do diálogo institucional e da cooperação em diversas áreas, por meio de reuniões diplomáticas regulares e da constituição de grupos de trabalho específicos.

Entre esses grupos encontram-se o de comércio e o de investimentos, além do fórum de diálogo entre as sociedades civis. O fato de o Acordo haver sido assinado na gestão anterior (novembro de 2003, em Santa Cruz de la Sierra, durante a Cúpula Ibero-Americana) e de sua implementação ser considerada de interesse prioritário para o Governo Zapatero, demonstra que a institucionalização de um "status" privilegiado nas relações bilaterais com o Brasil constitui tema de Estado na Espanha. As afinidades existentes entre integrantes das atuais equipes de Governo de ambos os países reforçam ainda mais o potencial de avanços no diálogo e na concertação bilateral. Tal importância foi reconhecida por ocasião da visita de Zapatero ao Brasil em janeiro de 2005, quando firmou com o Presidente do Brasil a Declaração de Brasília sobre a Consolidação da Parceria Estratégica Bilateral.

Na esfera diplomática, têm sido freqüentes os contatos entre Chanceleres (média de um encontro ao ano desde 1995) que, em 2006, tiveram reuniões bilaterais em fevereiro e à margem da AGNU, em setembro; e, de modo complementar, as reuniões informais de consultas políticas entre Vice-Ministros vêm constituindo foro que, por sua flexibilidade, informalidade e abrangência, assegura aos temas de interesse comum e de concertação potencial um tratamento que não seria possível em visitas formais. A Declaração de Brasília prevê também a realização de consultas políticas semestrais no nível de Subsecretários de Assuntos Políticos, a primeira das quais ocorreu em Madri em setembro de 2005 e a última em Brasília em outubro de 2006.

A visita oficial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 17 de setembro de 2007, deu ainda mais realce à maturidade do relacionamento bilateral. O bom entendimento no âmbito político foi sinalizado pela completa sintonia entre os mandatários a respeito dos principais temas da agenda internacional. As principais empresas e associações empresariais espanholas demonstraram grande interesse, estimulado pelo resultado dos investimentos existentes e pela combinação de crescimento e estabilidade apresentado pela economia brasileira, em aproveitar as oportunidades de investimento surgidas no Brasil com o lançamento do Plano de Aceleração do Crescimento. Os meios de comunicação, por sua vez, deram ampla repercussão à passagem do Presidente da República pelo país, tanto em reconhecimento de sua importância no cenário internacional, como em resposta ao interesse suscitado na sociedade espanhola pelo atual momento vivido pelo Brasil e pela parceria Brasil-Espanha.

As perspectivas econômicas do relacionamento Brasil-Espanha vêm-se, pois, ampliadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que, pelo seu vulto, pode ensejar nova grande onda de investimentos espanhóis no Brasil. Também é crescente o interesse das empresas brasileiras pelo mercado espanhol e por investimentos na Espanha.

Os dois Chefes de Governo voltaram a se encontrar durante visita de trabalho do Presidente Zapatero no dia 15 de maio último. Na ocasião, foi emitida Declaração Conjunta dos dois mandatários, que procurou refletir o interesse no processo de intensificação do diálogo bilateral dos dois países no mais alto nível, além de reiterar a

importância do trabalho conjunto em prol da erradicação da fome e da pobreza, do fortalecimento do multilateralismo, da conclusão exitosa da Rodada de Doha, do combate aos efeitos da mudança do clima, e da conclusão do Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Européia.

### **Temas Consulares**

A denegação de entrada da estudante Patrícia Magalhães deu visibilidade a assunto que se tem agravado nos últimos dois anos e sobre o qual a Embaixada em Madri e os Consulados em Madri e Barcelona vêm trabalhando junto ao Governo espanhol. A preocupação do Governo brasileiro com o tema das inadmissões havia começado já em 2007, quando o início da aplicação das normas de Schengen, muito genéricas, e de novos critérios nacionais espanhóis conduziu ao grande crescimento das denegações de entrada.

A imigração para a Espanha é bastante recente e está diretamente ligada à rápida transformação econômica do país após a redemocratização. Em 1981, a Espanha contava com 198.042 estrangeiros residentes, o que correspondia a 0,52% da população. Em 2007, esse contingente chegou a 4.482.568, equivalente a 9,93% do total de espanhóis. O movimento de chegada acelerou-se fortemente após o ano 2000, como consequência do crescimento econômico baseado em atividades com alta intensidade de mão de obra, como serviços e construção civil. Desde 2000, a Espanha é o país europeu que mais recebe imigrantes e, no mundo inteiro, em números absolutos, só é ultrapassada pelos EUA. Em 2006, a Espanha foi considerada pelo Migration Integration Policy Index, o décimo país, em lista de 28 europeus, que proporciona melhores condições de integração dos imigrantes (tel 1099/2007).

Durante a gestão Zapatero, na qual, em 2005, foram legalizados cerca de 700 mil imigrantes, o assunto transformou-se em um dos alvos mais atacados pela oposição. O crescimento das chegadas por via marítima tornou-se objeto de grande repercussão midiática, capaz de gerar manchetes diárias nos jornais durante o verão, época mais propícia para a travessia em barco da África continental para as Ilhas Canárias. Externamente, mais de uma vez os Governos europeus, especialmente os da França e da Alemanha, manifestaram ao Governo Zapatero preocupação com o número de imigrantes que entravam na Europa através da Espanha e com o "efeito chamada" da regularização maciça. Como resposta, os Ministérios do Interior e de Assuntos Exteriores passaram a desenvolver diferentes ações para diminuir o problema. Impôs-se progressivamente a exigência de visto de turismo para os países latino-americanos de onde originava-se número proporcionalmente alto de ilegais, como Equador e Bolívia.

Diante do fato de que a admissão na fronteira é uma decisão soberana, o limite da atuação diplomática é a exigência de aplicação razoável de regras claras. As brechas normativas transformam-se em espaço para decisões discricionárias dos agentes policiais, muitas vezes motivadas por preconceito étnico ou de gênero.

O número de inadmissões de brasileiros passou de cerca de uma por dia em 2006 a cerca de 10 por dia em 2007 e chegaram a 15 por dia no ano corrente. Houve, em consequência, repercussão desfavorável junto aos mais diferentes setores da sociedade brasileira, em prejuízo do Brasil e da Espanha, bem como do relacionamento bilateral. De acordo com dados do Instituto de Estudos Turísticos da Espanha (Ministério da Indústria, Turismo e Comércio), ingressaram na Espanha, em 2007, 308.157 turistas brasileiros, o que representa um aumento de 20,1% em relação ao ano anterior. O percentual de brasileiros inadmitidos no ano passado situa-se, portanto, em torno de 1%. Ao longo das gestões no presente ano, as autoridades espanholas admitiram o grande aumento das inadmissões de brasileiros, mas procuraram enfatizar não haver preconceito contra os nacionais de nosso país.

Ao observar-se os números de inadmitidos no mês de março, foi possível notar redução aparentemente significativa nas denegações de entrada (de cerca de 17 por dia para cerca de 3 por dia). É possível, portanto, deduzir alteração da atitude dos agentes de fronteira em momento pouco posterior à intensificação das gestões brasileiras. Certamente, a mudança deveu-se à insistência em todos os níveis pela redução imediata das denegações de entrada e à repercussão alcançada na Espanha pelas medidas de reciprocidade adotadas pelo Governo brasileiro.

Em 1º de abril, na capital espanhola, houve reunião consular de alto nível para tratar das inadmissões de brasileiros nesse país. As linhas de ação que guiaram as negociações foram: a promoção de ampla divulgação dos requisitos de entrada de cada parte; a adoção de medidas específicas para evitar decisões injustas; a atenuação da situação dos cidadãos brasileiros já inadmitidos e a mitigação das condições de sua detenção. As Partes brasileira e espanhola chegaram a entendimentos sobre troca de informações detalhadas sobre requisitos de entrada; criação de sistema de comunicação especial ("hot line") entre autoridades consulares e migratórias; realização de reuniões periódicas entre autoridades migratórias e consulares; reforço da cooperação policial, com colaboração "in situ" de agentes dos dois países; consideração das questões relativas a assistência jurídica, manutenção, higiene, comunicações e acesso a bagagem; e instalação de caixas eletrônicas nas áreas de controle migratório.

### **Cooperação Técnica**

Com o Haiti, a AECI espanhola e a ABC brasileira desenvolvem o projeto "Manejo e Reconstrução da Cobertura Vegetal da Bacia do Mapou", com recursos espanhóis e participação da Universidade Rural do Rio de Janeiro e do Ministério do Meio Ambiente brasileiros. O ajuste complementar entre Haiti e Brasil foi assinado em abril de 2007, e o projeto está em execução desde outubro daquele ano.

Em novembro de 2007, no âmbito da XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, em Santiago do Chile, o projeto brasileiro "Apoio Técnico para Implantação da Rede Ibero-Americana de Bancos de Leite Humano" (Programa BLH)

com a participação da Espanha, Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela. O programa tem por objetivo a implantação de, pelo menos, um banco de leite humano em cada país ibero-americano, bem como a criação de uma rede para o intercâmbio de conhecimento e de tecnologia na área de lactância materna. A Fiocruz será a responsável por coordenar a Rede Ibero-Americana de BLH, fazer diagnóstico da situação nos países participantes e realizar as capacitações previstas. A Espanha comprometeu-se a gastar US\$ 10.000,00 por ano, nos dois primeiros anos do projeto (o projeto tem duração de três anos), para custear passagens aéreas e diárias de seus técnicos e demais representantes. Haverá em junho reunião em Brasília para a instituição do Comitê Intergovernamental do Programa BLH, com participação de representantes de todos os países participantes.

Durante última visita do Chanceler Celso Amorim a Madri, Moratinos declarou que gostaria de contar com a participação brasileira em programas de cooperação com países africanos; como exemplo, citou Guiné-Bissau.

Foi assinado, à margem da V Cúpula ALC-EU, em Lima, em maio último, Compromisso de Cooperação entre Brasil, Espanha e Bolívia para execução de projetos no setor de água e saneamento em favor da Bolívia. O projeto tem por objetivo aumentar o acesso aos serviços de água potável, esgoto e saneamento básico em geral, priorizando as zonas periurbanas no município de El Alto e as zonas urbanas do município de Oruro. Poderão ser estudadas iniciativas nesse campo em outras regiões bolivianas.

Por fim, a Agência Catalã de Cooperação ao Desenvolvimento destinará 300 milhões de euros, no período 2008-2010, a projetos de desenvolvimento, ação humanitária e educação e capacitação. O Brasil é considerado país prioritário para o recebimento dos recursos.

### **Ação Mundial contra a Fome e a Pobreza**

Desde meados de 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva vem motivando os debates para uma ação mundial de combate à fome e à pobreza, sobretudo no âmbito das Nações Unidas. No final de 2003, em conjunto com a França e o Chile, além do Secretário-Geral da ONU, o Brasil passou a organizar reuniões técnicas para a discussão de mecanismos inovadores de financiamento ao desenvolvimento.

O Governo de José Luis Rodríguez Zapatero, logo após sua posse, uniu a Espanha ao grupo técnico e, em 20 de setembro de 2004, na sede da ONU, em Nova York, foi apresentado o relatório final do grupo Brasil-França-Chile-Espanha-ONU. Essa apresentação ocorreu durante Encontro de Líderes Mundiais, que contou com a representação de 125 países, 56 dos quais em nível de Chefe de Estado ou de Governo. O relatório apresenta as vantagens e desvantagens de vários mecanismos inovadores de financiamento, sejam de adoção vinculante (taxação de transações financeiras, taxa sobre comércio de armas, direitos especiais de saque do FMI), voluntária (contribuições por meio de cartões de crédito, investimentos socialmente

responsáveis) ou ainda que necessitem coordenação política (evasão fiscal, remessas de emigrantes).

O grupo encontra-se atualmente na fase subsequente, de propor à comunidade internacional ações concretas para a implementação de um ou mais dos mecanismos. A posição espanhola, no atual estágio, tem sido reticente em matéria de mecanismos financeiros inovadores, instrumento de grande importância para o êxito da iniciativa. O Grupo de Trabalho sobre Mecanismos Financeiros Inovadores tem desenvolvido várias propostas de fundos e de instrumentos para a arrecadação de recursos adicionais à ajuda oficial ao desenvolvimento. Nas últimas reuniões do Grupo, que já procuram transformar as idéias em propostas concretas de mecanismos financeiros, a delegação espanhola mostrou-se reticente em relação às propostas de maior alcance, sobretudo a de taxaço financeira internacional, defendida pela França, e a da cobrança de impostos sobre a emissão de bilhetes aéreos, defendida pela Alemanha. Por ocasião de encontro mantido à margem da Sessão da AGNU, em setembro de 2005, a Espanha decidiu não aderir à cobrança de contribuição sobre a emissão de bilhetes aéreos. Comprometeu-se, no entanto, a participar com recursos orçamentários próprios do fundo resultante da arrecadação dessa contribuição.

Em reunião de Chanceleres em Madri, em 7 de fevereiro de 2008, o Chanceler Moratinos sublinhou o interesse espanhol de reforçar sua participação na Aliança contra a Fome e a Pobreza. Lamentou que, a seu ver, a iniciativa tenha perdido parte de seu impulso inicial. Disse não entender o problema criado pelo Ministério da Economia espanhol para a cobrança de taxa sobre os bilhetes aéreos. Afirmou que a Espanha pretende ser o primeiro dos países desenvolvidos a elevar o montante dedicado à cooperação internacional a 0,7% do PIB, e sugeriu novo impulso junto à ONU para elevar o perfil da Aliança contra a Fome.

### **Cooperação científica e tecnológica**

O desenvolvimento científico e tecnológico espanhol apresenta desafios que são, de certo modo, similares aos do Brasil. Ambos são países em que o relativo avanço na pesquisa e no ensino das ciências básicas não encontra paralelo na aplicação industrial. Com a exceção de campos específicos, sobretudo nas áreas biomédica e de telecomunicações, a Espanha encontra dificuldades em posicionar-se na vanguarda mundial da produção tecnológica. Alguns poucos números podem ilustrar essa contradição. A Espanha responde por algo entre 2,5% e 3,5% da produção acadêmico-científica mundial, de acordo com as bases de dados internacionais (por exemplo, o Science Citation Index ou o Social Science Citation Index). Entretanto, de acordo com dados de 2005 da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), o país solicitava apenas 39.200 patentes, o que corresponde a 0,72% do total (5,4 milhões). O investimento doméstico em pesquisa e desenvolvimento atinge hoje cerca de 1,1% do PIB (cerca de 8,5 bilhões de euros), o que implica aproximadamente 200 euros por habitante/ano. Os números são inferiores à média dos países mais ricos da Europa (que apresentam índices entre 2 e 2,5% do PIB e 600 euros por habitante/ano),

mas é verdade que as taxas de variação mostram que os gastos espanhóis em pesquisa e desenvolvimento vêm crescendo mais rapidamente que a média europeia.

O Governo brasileiro encontra-se empenhado em dinamizar a cooperação com a Espanha na área científico- tecnológica com o ânimo de desenvolver sinergias em áreas selecionadas que atendem aos interesses estratégicos dos dois países. Iniciativa específica a esse respeito está em curso desde o ano passado. Com esse propósito, em maio de 2006, houve visita de delegação brasileira à Espanha, chefiada pelo então Secretário-Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia, Professor Luis Manuel Fernandes. A missão permitiu identificar as seguintes áreas potenciais para o desenvolvimento de projetos comuns:

a) Tecnologias da Informação e das Comunicações

- a.1) Acesso a Banda Larga sem Fio
- a.2) Redes sem Fio para Comunicação entre Objetos
- a.3) Redes Ópticas de Acesso
- a.4) Redes de Pacotes Ópticos

b) Agricultura e Agronegócio

- b.1) Água na agricultura: redução de uso e seleção de cultivares mais resistentes à seca;
- b.2) Aproveitamento de subprodutos e resíduos agrícolas: utilização como ingredientes funcionais para elaboração de novos produtos; redução da alergenicidade (hidrólise e tratamento alta pressão), biopolímeros, coberturas comestíveis, encapsulação;
- b.3) Qualidade de produtos: proteção e tratamentos pós-colheita de cultivos antes e depois do transporte, com vistas à exportação/importação; como aumentar qualidade visando ao transporte marítimo; pesquisa sobre o processo de chegada das frutas; diagnóstico das pragas, época de colheita, prevenção no produto final.

c) Nanotecnologia

- c.1) Cooperação em desenvolvimento de tecnologia de fontes de luz síncrotron;
- c.2) Projeto "Ingenio 2010": especificamente com relação à interação com a indústria (ênfase em tecnologia);
- c.3) Catálise: indústria de petróleo;
- c.4) Ciência dos materiais

d) Biomedicina e Fármacos

- d.1) Biodiversidade
- d.2) Fármacos
- d.3) Vacinas

Em outubro de 2006, após a visita à Espanha da delegação brasileira, o Governo brasileiro sugeriu que a Espanha coordenasse missão científica e empresarial ao Brasil, para que fossem avançados os contatos já estabelecidos. Seguiram-se alguns meses de indefinição por parte do Governo espanhol, em que pesem gestões da Embaixada junto à chancelaria espanhola, ao Centro Superior de Investigaciones

Científicas (CSIC) e ao Ministério espanhol de Educação e Ciência. Em reunião de trabalho, em março de 2007, o lado brasileiro reforçou o seu interesse de que a cooperação científico-tecnológica bilateral estivesse orientada pelas prioridades definidas pelos dois governos e concentrada em poucos projetos, a fim de otimizar resultados, centrados no ganho de produtividade e na capacitação tecnológica.

Na reunião mantida com o Secretário-Geral, no dia 18 de maio de 2007, o Secretário de Estado espanhol de Assuntos Exteriores, Bernardino León, ressaltou a complementaridade entre os dois países em C&T e manifestou seu interesse em constituir uma "aliança estratégica tecnológica". Ademais, realçou as possibilidades de ampliação da cooperação nas áreas já identificadas (tecnologia da informação e das comunicações, agricultura e agronegócio, nanotecnologia, biomedicina e fármacos), de forma a incluir os temas de energias renováveis e mudança do clima. Em sua intervenção, o Secretário-Geral salientou a importância de serem identificadas instituições das duas partes, com vistas a viabilizar a implementação de atividades concretas envolvendo cientistas, empresas e Governos, preferencialmente com a celebração de convênios específicos entre instituições brasileiras e espanholas. Citou, especificamente, a possibilidade de cooperação em matéria de biocombustíveis envolvendo a Petrobras, de fármacos com a FIOCRUZ, além de eventuais entendimentos com EMBRAPA, EMBRAER, FINEP e CNPq. A visita do Secretário-Geral a Madri, em maio de 2007, foi decisiva para coordenar a realização da missão espanhola ao Brasil, que finalmente se realizou no dia 3 de setembro de 2007.

Foi apresentado ao lado espanhol, no dia 6 de setembro de 2007, projeto de "Plano de Ação em Ciência e Tecnologia entre Brasil e Espanha", nos moldes do assinado entre o Brasil e o Reino Unido em março de 2006. O "Plano de Ação em Ciência e Tecnologia entre Brasil e Espanha" foi assinado em 7 de fevereiro de 2008, por ocasião da visita do Ministro Celso Amorim a Madri. O Plano elenca como prioritárias as seguintes áreas: tecnologia da informação, nanotecnologia, engenharia biomédica, biotecnologia, energias renováveis e biocombustíveis, pesquisa em agricultura e pecuária, hidrogeologia, atividades aeroespaciais e tecnologia em saúde. Além disso, o Plano identifica entidades brasileiras e espanholas de referência para desenvolvimento de iniciativas de cooperação científica e tecnológica.

### **Biocombustíveis**

A imensa maioria da energia consumida na Espanha é de origem fóssil, altamente poluente, o que a converte no país europeu com maiores dificuldades para cumprir com as metas do Protocolo de Quioto. Para reverter essa tendência, o Governo espanhol lançou a "Estratégia de Economia e Eficiência Energética 2004-2012" e o "Plano de Energias Renováveis" (PER), que estipulam medidas para reduzir a dependência energética e o volume de emissões de gases de efeito estufa;

A indústria de biocombustíveis constitui terreno fértil para projetos que aspiram à homologação por certificados MDLs. A Espanha depende da acumulação daqueles certificados para ampliar sua "franquia" de emissão de gás carbônico em grau

compatível com o ritmo esperado de crescimento industrial. O Governo Zapatero prevê a realização de investimentos espanhóis em projetos MDLs em países em desenvolvimento, entre 2008 e 2012, no valor de três bilhões de euros, o que serviria de licença para a emissão de um volume adicional de cem milhões de CO<sub>2</sub>.

A Espanha é o segundo produtor europeu de etanol, atrás da Alemanha, mas ocupa o terceiro lugar no consumo, depois de Suécia e Alemanha. A UE consumiu em 2005 mais etanol do que produziu e teve de importar quase 300 milhões de litros. Por outro lado, a UE é a principal produtora mundial de biodiesel (em torno de 70% do total), com mais de 3,5 bilhões de litros em 2005, conquanto a Espanha seja o oitavo produtor europeu de biodiesel, representando apenas 2% da produção total da UE.

Os Presidentes Lula e Zapatero assinaram, em janeiro de 2005, em Brasília, o Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria de Mudança do Clima e Implementação de Projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto.

## **Defesa**

As negociações do Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa estão concluídas. O texto está pronto para assinatura, que poderá ocorrer por ocasião da visita do Ministro Nelson Jobim a Madri, em data a ser acordada. O Acordo oferece importante marco jurídico para o aprofundamento da cooperação bilateral em matéria de defesa, estabelecendo "guarda-chuva" legal a partir do qual todas as atividades de cooperação, inclusive na área aeronáutica, estariam amparadas;

## **Reforma do Conselho de Segurança da ONU**

O Brasil entende que o fortalecimento do multilateralismo político depende da reforma do CSNU. No entanto, as discussões em Nova York sobre a reforma do CSNU não têm avançado satisfatoriamente. É preciso impulsionar o processo por meio do início imediato de negociações intergovernamentais na AGNU.

Em linha com a tática do Grupo United for Consensus (UfC), a Espanha defende a identificação, dos marcos e dos elementos negociadores ("negotiables") antes do início das negociações. A falta de consenso não pode servir, entretanto, de pretexto para a procrastinação do processo de reforma do CSNU.

No momento atual, posturas contrárias ao início de negociações significam a manutenção do "status quo". Tendo presente pontos fundamentais de nossa posição (não aceitamos reeleição e assentos regionais rotativos), estamos dispostos a discutir com espírito construtivo formas de fazer avançar a reforma do CSNU. Entende-se que é preciso que os países do UfC também demonstrem flexibilidade e boa-fé e aceitem o início do processo negociador sem prejudicar seus resultados.

## **Pesca Marítima**

A Espanha apresenta de forma recorrente pleito de que seus barcos de pesca em águas internacionais país tenham acesso aos portos brasileiros. O lado espanhol tem especial interesse pela pesca do atum vermelho, de alto valor comercial, que se encontra próximo às costas brasileiras.

As tratativas sobre o tema permanecem tensas e inconclusivas, devido às distintas perspectivas dos dois países sobre a questão: a Espanha insiste em que a abertura dos portos brasileiros a embarcações espanholas criará empregos no Nordeste do País e o Brasil argumenta que tal procedimento será prejudicial ao desenvolvimento da atividade pesqueira brasileira.

O Brasil acredita que os terminais nacionais devem dedicar-se a atender as necessidades operacionais e logísticas da frota brasileira, que pretende tornar-se mais competitiva no cenário internacional. Tramita atualmente no Congresso Nacional Projeto de Lei que proíbe a implantação e funcionamento no Brasil de portos pesqueiros internacionais.

A pesca de atuns e afins constitui prioridade brasileira, e o País vê a participação espanhola no programa brasileiro de arrendamento de barcos como forma de ampliar a cooperação bilateral na área. Tal programa permite a participação de número significativo de embarcações e possibilita a operação de tais barcos em águas internacionais e dentro da zona econômica exclusiva do Brasil. Assegura, ainda, pleno acesso às instalações portuárias brasileiras, conforme demandado pelo lado espanhol. A política de arrendamento visa a assegurar frota suficiente às necessidades nacionais e o cumprimento das cotas destinadas ao Brasil pela Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT). Essas cotas nem sempre são alcançadas pelo lado brasileiro e a concorrência espanhola na pesca do atum poderia comprometer esse objetivo.

## **Temas Culturais**

Realizou-se em Madri, de 13 a 18 de fevereiro de 2008, a 27ª Feira Internacional de Arte Contemporânea - ARCO 2008. A Feira teve o Brasil como país convidado, e contou com a presença do Rei Juan Carlos e da Rainha Sofia. O espaço reservado ao Brasil foi ocupado por 32 galerias, que apresentaram obras de 108 artistas brasileiros. A participação do Brasil na ARCO foi amplamente positiva, diante da grande satisfação demonstrada por autoridades, galeristas e artistas brasileiros. O Ministro Gilberto Gil compareceu ao evento e participou do ato de lançamento do Ano Ibero-americano de Museus.

Desde 14 de junho, e até 14 de setembro de 2008, realiza-se em Saragoça a Expo Zaragoza 2008. O Brasil participa do evento, que tem por tema "água e desenvolvimento sustentável". Está sendo verificada a possibilidade de o Presidente Lula vir a participar do encerramento da mostra. A organização da participação do Brasil na Expo está a cargo de Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), criado por Decreto. O GTI é coordenado pelo MMA, tendo sido nomeado o Senhor João Bosco Senra, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos daquele Ministério, Comissário-Geral da participação do Brasil na EXPO 2008.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

# INFORMAÇÃO SOBRE O PRINCIPADO DE ANDORRA



junho de 2008

## Dados Básicos

<b>Nome oficial:</b>	Principado de Andorra (Principat d'Andorra)
<b>Língua:</b>	Catalão (oficial), espanhol e francês
<b>População:</b>	72.413 (est.2008)
<b>Área:</b>	468 km <sup>2</sup>
<b>Capital:</b>	Andorra la Vella
<b>Cidades principais:</b>	Andorra la Vella (22000), Les Escaldes (13500)
<b>PIB:</b>	USD 2,77 bilhões (2005)
<b>PIB per capita:</b>	USD 38.800 (2005)
<b>Crescimento do PIB:</b>	3,5% (2005)
<b>Moeda:</b>	Euro
<b>Inflação:</b>	3,2% (2005)
<b>Chefe de Estado:</b>	Presidente Nicolas Sarkozy (França) e Bispo D. Joan Enric Vives Sicília (Espanha)
<b>Chefe de Governo:</b>	Albert Pintat Santolaria
<b>Ministra de Assuntos Exteriores:</b>	Ministra Meritxell Mateu Pi

Fontes: DE-VMRE e CIA

## Balança comercial bilateral (US\$):

BRASIL ⇒ ANDORRA	2003	2004	2005	2006	2007	2008 (até mai)
<b>Exportações</b>	40.418	14.510	61.096	27.211	34.492	132
<b>Importações</b>	—	991	284	209	—	35.424
<b>Superávit/Déficit do Brasil</b>	40.418	13.519	60.812	27.002	34.492	-35.292

**Produtos importados pelo Brasil:** partes e acessórios para tratores e veículos automóveis; tintas para escrita e desenho; partes para aparelhos de telefonia e telegrafia.

**Produtos exportados pelo Brasil:** jóias de ouro; pedras preciosas e semi-preciosas; sutiãs.

## **Meritxell Mateu i Pi** **Ministra de Assuntos Exteriores**

Meritxell Mateu i Pi nasceu em 19 de janeiro de 1966.

Licenciada em História pela Universidade Paul Valéry de Montpellier e em Relações Internacionais pelo Instituto ILERI de Relações Internacionais de Paris.

É membro do Partido Liberal de Andorra.

Entre 2001 e 2005, ocupou o cargo de Ministra da Habitação, Ensino Superior e Pesquisa de Andorra.

Ocupou anteriormente posto de Embaixadora na França (1995-1999), onde foi representante no Conselho da Europa e delegada permanente junto à UNESCO; foi ainda Embaixadora na União Européia, Bélgica e Luxemburgo (1997), nos Países Baixos (1998), na Dinamarca (1999), na Alemanha (1999-2004) e na Eslovênia (2001).

Ocupa o cargo de Ministra de Assuntos Exteriores desde 2007.

## **Albert Pintat Santolària Chefe de Governo**

Albert Pintat Santolària nasceu em 23 de junho de 1943.

Graduou-se em economia pela Universidade de Friburgo, na Suíça, em 1967.

Inicia sua trajetória política em 1982. Em 1984 assumiu as responsabilidades ligadas ao Comércio Exterior

É membro do partido Liberal de Andorra, e foi Embaixador do país no Benelux em 1995.

Ocupou o cargo de Ministro de Assuntos Estrangeiros de Andorra entre 1997 e 2001.

Em seguida, foi Embaixador de Andorra na Suíça e no Reino Unido, e também nas Nações Unidas.

É Chefe de Governo andorrano desde sua nomeação pelo Conselho Geral, em 30 de maio de 2005.

É casado e pai de três filhos.

### **História**

Na Idade Média os vales onde se localiza Andorra pertencia, ao Condado de Urgel. Por meio de cessões de terras e enlacs matrimoniais, o território passou aos domínios do Conde de Foix. Como consequência dos conflitos entre o Conde de Foix e o Bispo de Urgel, em 1278, firmou-se a primeira "Pareatge", que limitou os poderes de cada um dos senhores, e representou a fundação do Principado de Andorra. Um segundo "Pareatge" em 1288. Desde então, os Chefes de Estado passaram a ser o Bispo de Urgel e o Rei da França (e, posteriormente, o Presidente da República da França).

Andorra conservou sua relativa independência até os dias de hoje, salvo por um breve período de anexação direta à França por Napoleão entre 1812 e 1814.

Em 14 de março de 1993 aprovou-se por referendo Constituição que desarticulou as últimas reminiscências feudais do Governo de Andorra, e declarou o povo andorrano como único soberano do Estado.

## Sistema Político

Andorra é um co-principado independente desde 1278 e uma democracia parlamentarista desde 1993. O Legislativo é exercido pelo Conselho Geral dos Vales (integrado por 28 deputados eleitos por voto direto para mandato de até 4 anos). Os Chefes de Estado (Co-Príncipes) são o Presidente da República Francesa e o Bispo da cidade espanhola de Urgel. O Chefe de Governo é eleito pela maioria do Conselho Geral dos Vales. A partir de 1993, Andorra passou a ter Judiciário próprio, além de autonomia em política externa. Em 1994, o país foi admitido no Conselho da Europa. Os principais partidos políticos são o Partido Liberal de Andorra (PLA), Partido Democrata (PD), Iniciativa Democrática Nacional (IND), Nova Democracia (ND) e o Partido Social-Democrata (PSD).

O atual do Gabinete Ministerial é assim composto:

- Excma. Sra. Concepció Marsol Riart, Ministra da Presidência;
- Excmo. Sr. Ferran Mirapeix Lucas, Ministro de Finanças;
- Excmo. Sr. Xavier Jornada Rossell, Ministro de Ordenação Territorial, Urbanismo e Meio Ambiente;
- Excmo. Sr. Juli Minoves Triquell, Ministro Porta-voz do Governo, de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Universidades;
- Excmo. Sr. Antoni Riberaigua Sasplugas, Ministro de Justiça e Interior;
- Excma. Sra. Meritxell Mateu Pi, Ministra de Assuntos Exteriores;
- Excma. Sra. Montserrat Gil Tomé, Ministra da Saúde, Bem-estar, Família e Habitação;
- Excm. Sr. Joel Font Coma Ministro da Economia e Agricultura: e
- Excma. Sra. Roser Bastida Areny, Ministra da Educação, Formação Profissional, Juventude e Esportes.

Até 1970, o direito de voto era exclusivo dos homens de Andorra, a partir da terceira geração. Hoje o voto é extensivo a todos os andorranos de primeira geração, com idade igual ou superior a 28 anos, cujos pais sejam estrangeiros. O número de eleitores é diminuto, em relação ao total da população, cerca de 70% da qual é composta por residentes estrangeiros que têm vindo a reivindicar os seus direitos políticos e de cidadania.

A imigração, controlada através de um sistema de quotas, restringe-se aos nacionais da França e da Espanha que pretendam trabalhar em Andorra. Antes de 1993, o país não possuía qualquer constituição formal, tendo, à época, todas as moções e propostas submetidas a delegados permanentes (representantes dos dois chefes de estado) para aprovação.

## Política Externa

O Principado tornou-se Estado independente em 4 de maio de 1993, e assinou com a França e com a Espanha um tratado de boa vizinhança, de amizade e de cooperação no dia 3 de junho de 1993. Pelo acordo, França e Espanha reconhecem o Principado como Estado soberano e com ele estabelecem relações diplomáticas, dispondo que ambos podem representar, a pedido, Andorra junto a Terceiros quanto aos interesses diplomáticos, à proteção consular e emissão de vistos. O Artigo 6º ressalta que um certo equilíbrio entre a França e Espanha deve ser mantido nas modalidades de tal representação.

A responsabilidade pela defesa de Andorra cabe à Espanha e à França. Andorra atualmente não possui força militar.

Em 1994, Andorra tornou-se um membro de pleno direito das Nações Unidas e do Conselho da Europa. O país não é membro pleno da União Europeia, mas usufrui de uma relação especial com ela, como por exemplo ser tratada como membro na troca de produtos manufaturados (sem tarifas) e como não-membro na troca de produtos agropecuários. O principado não possui moeda própria e por isso usa as moedas das nações vizinhas. Até 1999, elas eram o Franco francês e a Peseta espanhola, mas foram substituídas por uma única, a moeda da União Europeia, o Euro.

Andorra toma parte nas reuniões dos Estado Ibero-Americanos. Foram realizadas em Madri, nos dias 28 e 29 de janeiro passado, na sede da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), reuniões de trabalho relativas ao "Relatório da Cooperação na Ibero-América", primeira e segunda versões. Procurou-se dividir as principais tendências sobre a cooperação na região em três vertentes: (a) a evolução da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) mundial aos países receptores na Ibero-América; (b) o estudo da AOD que esses países recebem de Espanha, Portugal e Andorra e (c) a identificação e caracterização da cooperação que os países em desenvolvimento realizam entre si (a denominada cooperação Sul-Sul).

## Economia

O turismo é a principal fonte de renda de Andorra, respondendo por 80% do PIB andorrano. Encravado nos montes Pirineus Orientais, em uma altitude de quase 3 mil metros, o país recebe muitos visitantes (média de 9 milhões por ano) atraídos por suas estações de esqui.

No principado existem mais de 5000 lojas e 500 hotéis, a atividade turística é intensa e vive uma situação estável e próspera. Em grande parte, este panorama deve-se à isenção de impostos de que usufruem muitos produtos e actividades no principado.

Atualmente, as vantagens comparativas de preços em Andorra em relação aos seus países vizinho caíram consideravelmente, já que as economias de França e Espanha se abriram para o mercado, podendo assim receber mais produtos e baixar suas tarifas.

O setor bancário, por meio das vantagens fiscais, também contribui substancialmente na economia do país. A produção agrícola é bem limitada, uma vez que somente 2% de suas terras são aráveis e por isso quase todos os alimentos precisam ser importados. Existe também uma pequena produção de tabaco e também a criação de ovelhas domésticas. Em termos de produção, pode-se destacar a produção de móveis e cigarros. Os recursos naturais de Andorra incluem energia hidroelétrica, água mineral, madeira, minério de ferro e chumbo.

Atualmente, a população andorrana está listada como tendo a maior expectativa de vida do mundo, com média de 83,52 anos (2007).

### Relacionamento Brasil-Andorra

Com o ingresso de Andorra nas Nações Unidas em 1993, o Brasil e o Principado passaram a manter diálogo político regular e a trocar votos em eleições para organismos internacionais. Em 1997, foi nomeado o primeiro Embaixador cumulativo naquele país.

O Embaixador do Brasil em Madri mantém contato freqüente com o Governo de Andorra la Vella. Até o momento, não houve intercâmbio de visitas de alto nível.

Andorra favorece a expansão dos assentos permanentes e não-permanentes do Conselho de Segurança. Não se manifestou ainda, entretanto, sobre a candidatura brasileira.

As principais gestões feitas pelo Brasil junto ao Ministério de Assuntos Exteriores do Principado de Andorra são direcionadas ao apoio daquele país a candidaturas brasileiras para diversos organismos internacionais. Nos últimos dois anos, Andorra apoiou candidaturas do Brasil ao Programa Hidrológico Internacional, ao Comitê Jurídico e ao Conselho Intergovernamental do Programa "Informação para Todos" da UNESCO, ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Recentemente, houve convite formal ao Ministro da Economia e Agricultura de Andorra, Joel Font Coma, encarregado dos temas de energia, para participar da Conferência Internacional de Biocombustíveis, a ser realizada em São Paulo, em novembro próximo.

Aviso nº 957 – C. CIVIL.

Em 22 de outubro de 2008

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha e, cumulativamente, junto ao Principado de Andorra.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em minhas últimas falas aqui, tenho mostrado preocupação com os vizinhos que o Brasil tem. Há que se mencionar, a propósito, fatos ocorridos recentemente na Bolívia, onde o Presidente boliviano invadiu militarmente instalações da Petrobras brasileira, e fatos ocorridos no Equador, onde brasileiros se tornaram prisioneiros ilegais do governo equatoriano e onde, além disso, o seu Presidente declarou repetidas vezes que não pagará dívidas ou empréstimos que o Equador tomou junto a entidades de crédito estatais brasileiras.

Tenho manifestado, há muitos anos, a minha preocupação com a atuação de países como, por exemplo, o Paraguai. Eles roubam os nossos automóveis, enchem o Brasil de cocaína, de maconha e de armas para os bandidos que atuam no tráfico de drogas e no crime organizado em São Paulo, e o Brasil não toma nenhuma providência, aceita isso passivamente. Há que se mencionar também o tráfico de drogas proveniente da Colômbia e da Bolívia, principalmente o patrocinado pela narcoguerrilha das Farc. E o Brasil nada faz!

O contribuinte brasileiro paga o Exército mais caro da América do Sul, a Marinha mais cara da América

do Sul e a Aeronáutica mais cara da América do Sul para nada acontecer. Agora é moda na América latina, sempre que se tem uma dificuldade eleitoral: desafiar o Brasil. Desafia-se o Brasil, ganha-se a eleição; desafia-se o Brasil, aprova-se uma nova Constituição. Esse negócio está ficando cansativo.

Agora, por exemplo, o Presidente do Paraguai começa a negociar com o Brasil – ele quer rever o Tratado de Itaipu e quer expulsar os brasileiros que plantam soja lá. No entanto, em nenhum momento, nenhuma autoridade brasileira disse a eles: parem de roubar nossos automóveis e parem de vender armas para os nossos bandidos. Estão passando armas, drogas, o diabo a quatro, pelas fronteiras, e o Governo brasileiro não faz nada.

Mas eu tenho, agora, que cumprimentar o Presidente Lula. A pedido do Presidente, os Ministros da Defesa e o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos elaboraram um plano de defesa nacional. O fato importante ocorreu no último dia 5 de setembro, durante a Semana da Pátria, quando entregaram ao Presidente da República o Plano Estratégico de Defesa Nacional, que prevê não só a defesa da fronteira do País do ponto de vista físico, mas também a defesa da fronteira, quando entra a droga e a arma, e a defesa do cidadão brasileiro fora da divisa do Brasil, quando ele é injustamente atacado e agredido.

O Presidente da República, ao receber o documento, decidiu que vai primeiro discutir o documento com o seu Ministério e, depois, vai convocar o Conselho de Defesa Nacional para fazer um estudo sobre os pontos importantes desse documento que serão adotados.

Essa estratégia representa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um radical avanço, uma radical mudança no pensamento de defesa brasileiro. Trata-se de um plano estratégico que, muito mais de quantificar meios e financiar as Forças Armadas, propõe transformá-las com uma nova postura diante do País e diante da necessidade de se defender o País.

O plano parte de pressupostos básicos, com destaque para tradição pacífica do povo brasileiro e o laço indissolúvel entre a estratégia de defesa e a estratégia de desenvolvimento.

Está organizado em torno de três vertentes:

– a organização e a orientação das Forças Armadas, o papel dos três setores fundamentais: o nuclear, o cibernético e o espacial na defesa do território brasileiro;

– a reconstrução da indústria nacional de defesa e a prioridade para o desenvolvimento e independência tecnológica;

– a composição dos recursos humanos das Forças Armadas e o papel do Serviço Militar Obrigatório.

Como diretrizes relevantes da Estratégia Nacional de Defesa, ficam destacadas as seguintes:

- a valorização do trinômio: monitoramento, mobilidade e presença na concepção de emprego dos recursos de defesa;
- a organização do potencial estratégico em torno de capacidades, e não em função de inimigos que não possuímos.

A outra coisa muito importante é parte daquilo que eu vinha falando há mais de dois, três anos:

– o reposicionamento das nossas preocupações de defesa, que desde o regime militar ficaram apontadas para o sul. Na verdade os nossos problemas estão aqui no oeste e no norte das nossas fronteiras e divisas com esses vizinhos.

– Uma nova postura de direção do Ministério da Defesa, inclusive no que diz respeito às decisões de compra de material de defesa.

– A redefinição das tarefas básicas e clássicas da Marinha, com a valorização da negação do uso do mar e conseqüente prioridade aos submarinos, inicialmente de propulsão elétrica e, depois, num segundo momento, de propulsão nuclear.

De modo que esse documento, elaborado pelo Ministério de Defesa e pelo Ministério de Assuntos Estratégicos, é muito importante para o Brasil. O Presidente Lula, na hora certa, no momento exato, encomendou esse trabalho. E vai discuti-lo, Sr. Presidente, como eu disse no início, primeiro, com o seu Ministério e, depois, vai convocar o Conselho de Defesa Nacional, para que esse trabalho seja feito, com a valorização muito grande também da Força Aérea Brasileira, renovando o sistema de satélite de defesa, sistema de monitoramento aeroespacial.

De modo que, diante dos fatos que estão acontecendo na América do Sul, de países nossos vizinhos que se estão armando, mas que estão já em guerra contra o Brasil, infiltrando cocaína, infiltrando drogas, infiltrando armamento para dentro do território nacional para matar os jovens brasileiros, viciá-los, destruir a juventude brasileira, esse documento é importantíssimo, e nós queremos, aqui, no Congresso Nacional, criar uma frente em favor dessa nova estratégia de defesa nacional que o Presidente da República trará à discussão perante o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Estou em comunicação inadiável, não posso conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro suplente. Sinceramente, torço para que V. Ex<sup>a</sup> consiga alcançar êxito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que, como orador inscrito, terá dez minutos para fazer seu pronunciamento, tempo este prorrogável por dois minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de 28 de outubro; Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros presentes na Casa e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, hoje é o Dia do Funcionário Público. A data foi comemorada ontem – alguns a antecederam –, mas é hoje o dia do funcionário público.

Quero crer que essa história de funcionário público começou mesmo há 200 anos, em 1808, quando veio para cá Dom João VI, temeroso de que Napoleão invadisse Portugal, como o fez depois. Dom João VI trouxe, então, aquela consolidada noção da máquina pública em 1808. Antes, o Brasil vivera as capitânias hereditárias, quando degredados e degradados vieram para cá. Alguns donatários nem chegaram a tomar posse: ou morreram afogados ou fugiram para outros lugares. Senador Adelmir, depois, viu-se a necessidade da unidade de comando e da unidade de direção. Os portugueses, que já tinham formação na Europa, obedecendo à unidade de comando e à unidade de direção, colocaram aqui os Governadores-Gerais: Tomé de Sousa, Duarte da Costa e Mem de Sá. Aí veio Dom João VI, que trouxe a máquina pública. Mais de trinta mil portugueses vieram para cá. Mas ele também trouxe, Senador Augusto Botelho, o nascimento da nossa dívida. Eles foram ícones da navegação, mas, naquele momento, quem dominava o mar e o dinheiro, por causa da revolução industrial, eram os ingleses. Então, eles vieram para cá escoltados pelos ingleses, que anteviram derrotar o francês Napoleão. E foi justamente essa conta de proteção que os brasileiros, ao gritar “Independência ou morte!” com o português que aqui estava, aceitaram, mas com a condição de o Brasil pagar a dívida que Portugal tinha feito pela

proteção inglesa. Então, essa dívida é muito velha, mas muito atual. Mas foi a noção exata do funcionário público aprimorada.

Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens mais cultos desta Casa e do País. Eu queria lhe recomendar o livro que considero mais importante sobre o Brasil – pode haver outros –, de Darcy Ribeiro: **A Verdadeira Formação do Povo Brasileiro**. Darcy Ribeiro, aquela figura intelectual, sociólogo e educador reconhecido nacional e mundialmente, no fim da vida, teve um câncer bravo. Parece-me que os meses mais produtivos foram aqueles em que ele se encontrava desenganado. Ele fugiu do hospital, porque pensava que ia morrer logo, mas ainda se passaram dois anos. Aí é que ele deixou a grande herança. Ele não teve filho, pois, quando jovem, teve uma orquite, como sabem os Senadores Papaléo e Augusto. A orquite era, vamos dizer, a parotidite, era uma virose que causava diminuição de resistência e de movimentos. Era comum, naquela época, o vírus descer para outras glândulas, em geral as sexuais. Daí ele não teve filho. Acho que o filho maior dele é esse livro sobre a formação do povo brasileiro. Ele escreveu muitos livros e fez outras obras, as mais variadas. Ele foi o primeiro que achou que estávamos com tudo errado, que o estudante não podia ter somente esse ensino formal. O estudante vai de manhã à aula. E depois? Vai para casa, e não há quem o prepare, quem o ensine. Então, foi ele que trouxe esta idéia do ensino integral: ensino formal pela manhã; à tarde, alimentação, artes, práticas esportivas etc. Quanto a esta Universidade daqui, se fizerem o DNA, verão que o pai é ele. O mais importante é que o homem fazia tanta confusão, que quem iria imaginar que dele seria o primeiro sambódromo! É um educador, sim.

Ele disse, numa de suas entrevistas – daí ser oportuno para o funcionário público –, que tinha fracassado em tudo, porque tinha sonhado acabar com os analfabetos, mas o Brasil estava cheio de analfabetos; tinha sonhado educar a Nação, mas esta estava deseducada; tinha sonhado fazer uma universidade moralizada, mas esta estava desmoralizada. Mas ele era otimista, achava que este País tinha perspectiva invejável e que devíamos seguir o sonho dele. Ele disse que tínhamos do negro essa alegria, e somos alegres mesmo. Ele disse que foi o negro que trouxe a alegria, a musicalidade; o índio, a pureza, a coragem e essa noção hoje que temos de defender a natureza; e o português, a tecnologia, o conhecimento, a unidade, o idioma, essa grandeza.

Nós é que somos ingratos. Aliás, diminuíram, depois de Juscelino Kubitschek, essas piadas de português, porque Juscelino Kubitschek, com sua visão, mostrou que Portugal era nossa pátria mãe e recebeu

as melhores homenagens como Senador da República. Acho até que o Senador Heráclito Fortes deveria providenciar... O Senador Juscelino, em janeiro de 1964 – ele já tinha sido Presidente –, fez uma excursão a Portugal e recebeu as maiores homenagens que um estadista já recebeu. Então, devíamos, Senador Geraldo Mesquita, percorrer aqueles logradouros. Foi Juscelino que reviveu o bom relacionamento entre a pátria mãe e a filha. Logo depois, ele foi cassado aqui, humilhado, exilado. Durante seu exílio, passou alguns anos lá, inclusive casando sua filha. Ele reaproximou Portugal.

Aí é que vem a máquina pública, daí o funcionário público. Mas que ela era boa era. Pedro II governou por 49 anos, era um homem estudioso, era preparado para ser rei. E, depois, houve a República, e, na República Velha, houve homens como Rui Barbosa, que cuidou sempre da máquina pública. Foi do Executivo, foi Ministro da Fazenda. E, pelas corrupções eleitorais, Getúlio Vargas tomou o poder. Quero lhe dizer que, embora civil, ele foi o pai da organização dessa máquina pública. Ele formou o Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp), com Wagner Estelita, que logo lançou um livro fundamental – e eu o li.

Senador Geraldo Mesquita, Senador Papaléo, quando fui eleito Prefeito da minha cidade, tive medo. Confesso isso. Pensei: “E agora? Vou-me lascar! Eu estava tão bem como cirurgião, era famoso!”. E, nos meus estudos – acredito no estudo –, eu me debrucei sobre o primeiro livro de administração feito pelo Dasp, de Wagner Estelita. Havia seriedade, critério de promoção.

Então, Getúlio Vargas cuidou disso. Havia o Dasp. E, hoje, vivemos um dos piores momentos do serviço público.

Atentai bem! Aqui está nossa Constituição. O que ela diz, Papaléo? Ela diz que, no nosso Governo, deveria haver uma escola para o serviço público. E ninguém vê isso. Deveria haver uma escola para aperfeiçoar, para aprimorar. O que vemos hoje? Vemos milhares e milhares contrariando a Constituição. Deveriam entrar pela porta estreita do concurso público. E, agora, digo: nunca dantes se entrou pela porta larga da vaidagem, da malandragem! São mais de 50 mil nomeações graciosas, mais de 50 mil nomeações! O que percebe DAS-6 ganha, ao entrar no serviço público, R\$10.148,00. Isso desestimula o funcionário público, o servidor público, porque ele adentra pelo concurso, pelo ideal, dedica-se e não conta, como era previsto na Constituição, com escolas de aperfeiçoamento. E suas chefias, eles as perdem para esses que adentram pela porta larga da facilidade, da malandragem. Estão tomando os lugares daqueles funcionários públicos.

Colombo, que chegou aí, que entende muito de dinheiro, como é o nome do Primeiro-Ministro da Inglaterra? Falo do substituto de Tony Blair. Senador César, baiano...

**O Sr. César Borges** (Bloco/PR – BA) – Gordon Brown.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Gordon Brown. O baiano sabe tudo. Também com um nome desses, César! Senador César, Gordon Brown – atentai bem, brasileiros e brasileiras! – nomeou somente 160 pessoas em toda a Inglaterra, na Inglaterra da Revolução Industrial, na Inglaterra que amparou e que instalou Dom João VI no Brasil! Gordon Brown, agora, está tentando salvar os poderosos banqueiros do mundo, e todo mundo lhe obedece, Geraldo Mesquita. E ele nomeou somente 160 pessoas. Olhe para isto: 160 pessoas! O nosso Presidente, Luiz Inácio, nomeou 50 mil graciosamente. Essa é a diferença.

Na França, sabem quantos o Presidente Sarkozy, cabra danado, namorado, nomeou? Não nomeou 450 pessoas. Na Alemanha, também foram nomeados mais ou menos isso.

Os servidores públicos têm sua função e continuam tendo. Gordon Brown só nomeou, Luiz Inácio, 160 pessoas. No Brasil, entraram 50 mil aloprados. E aí fazem uma palhaçada por que, no Senado, alguém nomeou a mulher, alguém nomeou o filho. Hipocrisia total! Quer dizer, o Senador não pode fazer isso. Aquilo não é emprego, não! Aquilo é palhaçada e demagogia! Um vereador passa ali por três anos. Aquilo não é emprego, não; é cargo de confiança.

Digo: não pode nomear a mulher. A imprensa diz: “Nomeou a mulher!”. Mas o sujeito, se quiser colocar amante, poderá fazê-lo. Não temos culpa dessas coisas, o funcionário público não tem culpa disso.

Getúlio Vargas fez o Dasp. A Constituição, beijada, disse que precisava haver uma escola de servidor público, e cada Estado deveria aprimorar a sua.

Na Inglaterra, o Ministro da Economia do mundo, Gordon Brown, que está tirando um pesadelo, só nomeou 160 pessoas. Já há a máquina. Os médicos estão lá, são os diretores. Isso não muda, não. Na universidade, há os mesmos professores. São só 160 pessoas.

Então, eu queria dizer que nosso servidor público não tem culpa disso, não. Nós é que devemos rever os grandes estadistas que tivemos, rever o Dasp. Onde está o Dasp? Onde estão os livros de chefia em Administração, que eram dados para o servidor público?

Agora, adentra o plenário Tião Viana, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Sei que, para os servidores, não há unidade com relação a cargos e salários. É uma zorra! Por pressão, uns conseguem aumento; outros, não.

Eu queria, aqui e agora, aproveitar este dia para homenagear aqueles que fizeram o Brasil, que trabalharam a estrutura de segurança, a estrutura de saúde e de educação, a infra-estrutura: os servidores aposentados. Estes estão aí, chocando. Eles não fazem pressão, não fazem greve.

Venho pedir hoje a Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio que olhe para os aposentados. Estes, sim, são servidores que merecem nosso respeito!

A última coisa que não podemos perder é a esperança; perder a esperança é a maior estupidez, como mostrou Ernest Hemingway no livro **O Velho e o Mar**.

Então, que tenham os servidores esperança de que esta Constituição ainda seja obedecida; de que, neste País, haja escola para o funcionário público, para os servidores; de que este País tenha justiça salarial; de que este País tenha reconhecimento e gratidão principalmente pelos aposentados. A eles a gratidão dos brasileiros!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2006** (nº 5.441/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007** (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, pela Liderança do PR.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou falando pela Liderança do PR, este Partido que presido a executiva baiana, no Estado da Bahia, desde outubro do ano passado.

Eu já deveria ter vindo a esta tribuna, Sr. Presidente, para falar dos resultados alcançados pelo Partido da República, pelo nosso Partido, na Bahia, no primeiro turno das eleições. Entretanto, esperei concluir todo o processo eleitoral do segundo turno, para vir à tribuna.

Com relação ao primeiro turno, Sr. Presidente, o PR fez, aproximadamente, 10% das prefeituras baianas – 41, para ser mais exato –, de um total de 417 prefeituras de cidades importantes, espalhadas em todo o território baiano. Participamos de diversas coligações, indicando vices.

Entre as Prefeituras, fizemos: Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Barrocas, que são Municípios novos; Muritiba, Muniz Ferreira. São vários Municípios na Chapada Diamantina: Morro do Chapéu, Miguel Calmon, Piritiba – uma querida cidade, onde iniciei minha vida pública e que fez um Prefeito do PR. No São Francisco, também fizemos Casa Nova e Remanso. Fizemos Prefeituras importantes, como Campo Formoso, Ipirá, Milagres, Boquirá. Em torno de Feira de Santana, Coarção de Maria. No Baixo Sul, a importante cidade de Valença, Igrapiúna, Wenceslau Guimarães – já citei Muritiba e Muniz Ferreira. Também Catu, Cícero Dantas, Sátiro Dias.

Além, como eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, dos vice-prefeitos. E cito a indicação do Vice-Prefeito, numa chapa composta com os Democratas, para a segunda maior cidade do Estado, a importante cidade de Feira de Santana, onde o PR, sem sombra de dúvida, vai dar contribuição decisiva à futura administração que, tenho certeza, terá sucesso. Refiro-me ao Deputado Estadual e agora eleito Prefeito Tarcísio Pimenta, que terá a responsabilidade de dar continuidade à excelente administração efetuada pelo Prefeito José Ronaldo, do Democratas, que fez aliança com o PR, indicando o vice.

Portanto, considero que nosso Partido saiu vitorioso. Um embate difícil, sem grandes instrumentos para fazer luta política, a não ser a vontade de ter o voto e a consciência livre do cidadão, mas tivemos participação importante.

Quero reafirmar que estaremos juntos a esses Prefeitos, estaremos juntos aos nossos Vice-Prefeitos e àquelas chapas que apoiamos, para que possam fazer uma gestão à altura das expectativas de suas cidades.

Destaco aqui a composição que o PR fez com o PCdoB na cidade de Juazeiro. Indicamos a Vice, na pessoa de D. Maria Gorete, e elegemos o Prefeito Isaac, na cidade de Juazeiro, numa aliança PCdoB e PR, portanto, uma cidade muito importante. Quero que eles saibam que terão sempre nosso apoio e o do Partido

ao lado dos Prefeitos, dos Vice-Prefeitos e dos Vereadores eleitos pelo nosso Partido.

Com relação à capital do Estado, Sr. Presidente, o PR procurou manter sua coerência. No primeiro turno, ouviu os companheiros do Partido, os Deputados Federais, em especial aqueles com reduto eleitoral com base na cidade de Salvador, ouviu os Deputados Estaduais, ouviu nossos amigos correligionários, apoiamos a candidatura do jovem Deputado Federal Antonio Carlos Magalhães Neto, que fez uma campanha brilhante, uma campanha de proposições, sem ataques pessoais a quem quer que seja, mantendo o alto nível da campanha. Ele esteve, em todos os momentos, apresentando à população de Salvador o que ele pensava que poderia fazer por Salvador e o que poderia ser feito de forma diferente, de forma melhor e apresentou suas proposições da maneira mais elegante e correta possível. Entretanto, apesar de ter mantido sempre a liderança durante a eleição, ele não contava com instrumentos fortes de poder para alavancar sua candidatura de tal forma que permitisse disputar com aqueles que detinham o poder, seja municipal, seja estadual. Esse dois poderes, o poder estadual, apoiou a candidatura do Deputado Valter Pinheiro, pelo PT, e apoiou o Prefeito municipal do PMDB, o Prefeito João Henrique, candidato à reeleição.

O nosso candidato, ACM Neto, teve um desempenho brilhante, obtendo aproximadamente 27% dos votos, mas não logrou êxito para alcançar o segundo turno. Aí, era necessária uma definição. Mais uma vez, o PR, por intermédio deste Presidente, procurou ouvir os Deputados Federais, os Deputados Estaduais e, de forma coerente, já que o processo eleitoral nos exigia uma definição, fomos acompanhar a candidatura que abraçou as propostas apresentadas pela nossa coligação no primeiro turno. Apoiamos a candidatura, a reeleição do Prefeito João Henrique, candidato do PMDB, num amplo leque, numa ampla coligação.

O Prefeito João Henrique teve uma atuação, no início do seu Governo, com dificuldades, até por conta de alianças que formou. Entretanto, no final do seu Governo, houve uma recuperação muito grande e a sua administração mostrou sensível melhora. Com isso, ele conquistou o eleitorado da capital.

Tanto o candidato ACM Neto, como o PR e como os outros partidos que compunham a coligação fomos, de forma unânime, praticamente, apoiar a candidatura do Prefeito João Henrique, com poucas defecções, algumas, é bem verdade, por conta da pressão do próprio poder estadual, que tinha prometido, inicialmente, ficar fora da contenda municipal, porque, segundo ele, tinha três candidatos a Prefeito e apenas um adversário – la-

mentavelmente, foi assim que o Governador do Estado rotulou a candidatura do Deputado ACM Neto.

Entretanto, no segundo turno, despontaram dois candidatos. Quando foram apresentados os dois candidatos da base de apoio ao próprio Governador, ele optou pelo candidato do PT e jogou toda a máquina do Estado para tentar fazer vitoriosa essa candidatura, a ponto de os jornais e toda a mídia baiana, ao final das eleições, perguntarem: “Quem ganhou e quem perdeu?”

Sem sombra de dúvida, o Prefeito João Henrique, do PMDB, ganhou as eleições, com o apoio decisivo do Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, que aportou recursos importantes para viabilizar a administração municipal – o que só merece aplauso, porque obras que vêm a bem da população nós temos de aplaudir e não sermos contra ela. O Deputado ACM Neto, eu e o ex-Governador Paulo Souto também lhe emprestamos o nosso apoio, porque ele tinha exatamente as propostas que nós havíamos apresentado no primeiro turno. Elas foram abraçadas por ele e sentimos que essa era a vontade do povo de Salvador.

Não foi esse o entendimento, na verdade, do Governador, que se lançou de corpo e alma a apoiar o candidato do seu Partido, o Partido dos Trabalhadores.

O resultado é, Sr. Presidente, que as urnas disseram que o povo de Salvador queria exatamente aquela posição que nós adotamos, ou seja, a reeleição do Prefeito João Henrique, que ganhou de forma inquestionável as eleições com 17% de vantagem, algo em torno de 250 mil votos a mais que o candidato apoiado pelo Governo, que, realmente, fez todo o esforço possível.

Aí, os jornais, a mídia perguntaram: “Onde foi que Wagner errou? Onde errou o Governador?” De outro lado, diz: “Neto, um aliado importante e decisivo.”

O nosso apoio não se deu em troca de cargos, não se deu em negociatas e tampouco em compromissos para 2010. No dia-a-dia da política, com os acordos naturais, eles vão acontecer no momento oportuno, circunstancial, não às vésperas de uma eleição, com trocas de interesses e de cargos políticos.

Talvez, Sr. Presidente, tenha havido a tentativa de se impor uma candidatura a ferro e fogo por aqueles que se dizem republicanos, democráticos, mas que estiveram na administração do Prefeito João Henrique por praticamente três anos e meio e saíram, na última hora, para lançar um candidato, a ponto de a imprensa baiana dizer que, lamentavelmente, o clã do Partido do Governador é muito fechado e quer tudo para si. Os que chegam e se agregam são bem-vindos enquanto trazem riqueza e votos, mas são esquecidos ou marginalizados na hora de dividir o bolo. João Henrique,

o Prefeito, era um tilho renegado. Foi para o confronto das urnas e venceu. Os demais filhos adotivos ou afilhados aprenderam a lição, que já vale para 2010. É duro confiar num pai que renega o filho, ou seja, só para apoiar e nunca para ser apoiado.

Então, o resultado da eleição de Salvador prima pela manutenção da consciência e da vontade da população. Foi uma reeleição inquestionável e a nossa posição nos gratifica, Sr. Presidente, porque foi uma posição de coerência, apesar de todas as pressões, até aquelas existentes entre o primeiro e o segundo turno, quando, sem respeitar as decisões partidárias internas, o Governo do Estado tentava subverter a posição de partidários nossos, de correligionários nossos com oferecimento de cargos e participações no Governo Deus sabe de que tipo.

Mantivemos a nossa posição e hoje, muito contente, digo que a vitória foi inquestionável. Estaremos prontos para ajudar a administração do Prefeito João Henrique. Acho que é uma obrigação não só minha e de todos os que o apoiaram,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – ...é uma obrigação do Governador do Estado, é uma obrigação do Presidente da República, que, diga-se de passagem, nunca deixou de ajudar Salvador. A Presidência da República sempre foi uma parceira de Salvador. Tentaram dizer que não, que o Presidente Lula era quase que uma propriedade privada de um único partido, como se não fosse Presidente do povo brasileiro – o que ele é e tem de ser, e tem de ter essa postura de estadista. Ele pode ter o seu Partido, mas, como Presidente, institucionalmente, ele é parceiro de todos, parceiro do povo brasileiro.

Então, hoje, esperamos que todos, inclusive do Governo do Estado, possam ajudar, porque Salvador é uma cidade desigual. Aqui já foi dito pelo Senador Cristovam Buarque que a desigualdade, hoje, não é entre o campo e a cidade, entre a população do campo e a população da cidade. A desigualdade se encontra dentro das nossas cidades.

Salvador é uma cidade extremamente desigual. É preciso apoio muito grande do Governo Federal para que, somando forças com o Governo do Estado, se possa resgatar essa cidade.

É isto que espero para a minha querida capital, para Salvador: que as questões partidárias, pessoais, até, estejam muito aquém do interesse maior da população de Salvador.

Sr. Presidente, eu queria também, neste momento, dar esse relato. Eu não poderia vir aqui, após concluído o período das eleições municipais, e deixar de

tar sobre a atuação do meu Partido, o PR, na Bahia, e também da atuação do PR na vitória, conquistada no segundo turno, do Prefeito João Henrique.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Sr. Presidente Mesquita, solicito a minha inscrição para uma comunicação de Liderança pela Bancada do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Assim será feito, Senador Zambiasi.

Convido o Senador Papaléo Paes para usar a tribuna.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, quero iniciar meu pronunciamento fazendo uma referência às eleições do meu Estado, onde o PSDB teve uma participação bastante ativa. Foi um partido vitorioso.

Nós não tínhamos prefeitos nos Municípios do Estado do Amapá, e o PSDB fez dois prefeitos. Elegemos a Vice-Prefeita de Itauba, a Vereadora Venina; o Prefeito de Vitória do Jari, Luiz Beirão; e o Prefeito do Município de Cutias, que é um colega nosso, médico, Dr. Paulo Albuquerque. Participamos, como coligados, da Prefeitura de Macapá, da de Mazagão, da do Amapá, da de Porto Grande e da de Pedra Grande, onde fomos vitoriosos também. Aumentamos o número de Vereadores no Estado todo em 50% – e aqui quero parabenizar o Vereador Rilton Amanajás e o Vereador Marcelo, eleitos no Município de Macapá. Mas, lá em Santana, o segundo maior Município, onde o PSDB se coligou com o PTB, infelizmente nossa campanha foi muito conturbada, porque tivemos problemas com a Justiça Eleitoral, mas não especificamente de uma maneira justa, porque o nosso candidato passou a ser legalizado como candidato oito dias antes da eleição. Mesmo assim, conseguimos uma votação expressiva, tendo como candidato o Deputado Rosemiro Rocha. Como há um só turno, o PT foi o vencedor no Município de Santana. Quero parabenizar a grande liderança do PSDB no Município de Santana, que é o Vereador Ratto, e também uma liderança que ajuda a comandar aquele partido, que realmente me impressionou bastante, Senador Mão Santa, pela determinação, que é o nosso querido Guru, um cidadão que não tem dia e não tem hora para trabalhar. É realmente dessas pessoas que nós precisamos para trabalhar.

Entim, quero dizer que a Prefeitura de Macapá foi disputada por uma coligação, em que o candidato do PDT encabeçava e o candidato do Democratas era o vice. O PSDB participava dessa coligação, junto com o PPS.

O que aconteceu de novidade? De novidade, que nem o PSDB nem o Democratas fazem parte da base de apoio do Governo do Estado, do PDT. Eu não tenho participação nenhuma no Governo; os Democratas, também não. Mas o Governador Waldez Góes – a quem quero parabenizar –, Senador Geraldo Mesquita, ele e eu nos elegemos no mesmo palanque: ele, Governador; eu, Senador. Realmente, mantive minha conduta, qual seja, a de não forçar nenhum tipo de participação no Governo, porque o que é forçado não dá certo. Mas sempre mantivemos um relacionamento em alto nível de amizade, de bom comportamento parlamentar junto ao Governo; portanto, sempre de respeito.

A democracia que ele impôs no nosso Estado, diferente do que nós vivíamos lá, fez com que partidos da base do Governo, como o PT, lançasse candidato, contrariando o Governo. Como o PMDB, que lançou seu candidato, contrariando o Governo. Enfim, houve uma liberalização. Portanto, tivemos esse processo democrático transcorrido no primeiro turno.

No segundo turno, o PSB, com outros coligados, com o PSOL coligado, e o PDT, com PSDB, Democratas e PPS juntos. E faço questão de registrar aqui, Senador Mão Santa, que é exatamente essa democracia que vivemos no Estado do Amapá, em que a liberdade política é exercida sem qualquer temor, o que não tínhamos, e que, para mim, é novidade no Estado do Amapá. Como pode, Senador Mão Santa, o Governador, tendo, na sua base de apoio – vou citar dois partidos –, o PT e o PMDB, e esses dois partidos lançarem candidatos contra o candidato do Governador? Isso aí, só um Governo altamente democrático aceita. E foi aceito.

No segundo turno, o PT veio ao nosso palanque – aqui, queremos agradecer à Deputada Dalva Figueiredo, candidata pelo PT. Já a candidata do PMDB não veio ao nosso palanque. Mas o Presidente Sarney, que, no primeiro turno, dizendo-se amigo de todos os candidatos – como o é –, ficou alheio ao processo, no segundo turno, ele veio nos emprestar a sua experiência política. E isso pesou muito, Senador Mão Santa. O PMDB, representado pela grande liderança do Senador e Presidente Sarney, fez com que fizéssemos uma grande aliança para o segundo turno e vencêssemos essas eleições. A vitória foi consagrada. Muitos não acreditavam nela, pelo fato de o candidato do PSB, no primeiro turno, haver terminado com 54%, e o nosso candidato, com 37%. O trabalho foi de rua

mesmo! Quero dizer que foi de rua! Com os nossos companheiros, eu participei das caminhadas, dos palanques, dos comícios, enfim, de todo o processo que, sabemos, fez muito bem ao Estado do Amapá, dele participamos, e conseguimos virar esse percentual e passamos 4% à frente.

Está de parabéns a sociedade amapaense!

Quero parabenizar o Allan, presidente do PPS; parabenizo e reconheço a presença do Deputado Estadual Jorge Amanajás, Presidente do PSDB, que teve participação incansável nesse processo, exatamente por ele haver coordenado grande parte dessa campanha e por haver participado dela na linha de frente, pedindo votos para o nosso candidato e mostrando que seria melhor para o Município de Macapá.

Parabenizo o Deputado Davi Alcolumbre, Presidente do Democratas, partido com quem o PSDB, desde o início, se fortaleceu para uma futura coligação, e acabamos indo juntos para a coligação do PDT, que é o partido do Governador do Estado.

Enfim, para não ser injusto com as demais pessoas, quero aqui centralizar na figura do Sr. Governador os nossos agradecimentos pela participação da militância toda – fazemos política, no nosso Estado, com a militância nas ruas – e das lideranças políticas. Este é o reconhecimento de que o Amapá mostrou ao Brasil como se faz uma eleição democrática, em que o Governador participou como cabo eleitoral, como cidadão, e não, como fazem por aí, usando a máquina do Governo – tivemos muita dificuldade nesse sentido.

Parabéns ao povo macapaense! Saibam que o Sr. Prefeito, com certeza absoluta, irá honrar esse mandato para todos os amapaenses!

Parabenizo também o Deputado Camilo Capi-beribe pela participação ativa nesse processo, porque, junto com Randolfe, uma outra liderança jovem do Estado do Amapá, uniram-se e conseguiram fazer esse processo democrático da eleição para Prefeito do Município de Macapá transcorrer de uma maneira muito bem disputada e brilhante.

Parabéns a todos!

Sr. Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, ou o meu esclarecimento sobre as eleições do Estado do Amapá, quero dizer que, hoje, Dia do Funcionário Público – o Senador Mão Santa já falou sobre o assunto –, quero, aqui, reforçar a especificidade dos nossos ex-Territórios. Antigamente, tínhamos orgulho de dizer: “Sou funcionário público federal”, principalmente “federal”, porque os Estados têm, cada um, a sua peculiaridade, por isso não podemos traçar parâmetros, pois os Estados ricos pagam bem e pobres pagam mal.

Nos, servidores dos ex-territórios, inclusive os do Amapá, tínhamos um salário digno para exercer nossas profissões nesses ex-Territórios; passamos a Estado; depois, com a política do Governo Federal em dar reajustes diferenciados, esqueceram-se dos ex-Territórios. Por isso, quero lembrar ao Senhor Presidente da República e a seus assessores que o fato de sermos ex-Territórios não significa que os funcionários, que são parte do quadro dos ex-Territórios, deixaram de ser funcionários públicos. Ali, temos profissionais de todas as categorias, e esse reajuste diferenciado dado pelo Governo Federal fez com que o salário dos servidores dos ex-Territórios realmente ficasse completamente defasado. Hoje, servidores que antes ganhavam quatro, cinco salários mínimos, recebem um único salário mínimo e, por conseguinte, mostrando essa defasagem e essa falta de reconhecimento a esses servidores. É um quadro em extinção, mas continuamos a ser servidores públicos federais e ajudando os Estados que eram ex-Territórios.

Acredito que a nossa participação como servidor público, junto aos ex-Territórios, atuais Estados, é uma participação importante e necessária. Por isso, o apelo que faço ao Presidente da República para que reconheça esses servidores e reconheça nesses servidores pessoas que realmente precisam de um reajuste digno.

Para encerrar, Sr. Presidente, a lembrança justa de todos nós é realmente aos aposentados. Os nossos aposentados são os grandes punidos deste País.

Os aposentados, como diz o Senador Mão Santa, não têm poder de se mobilizar para as greves e ficam ao deus-dará, mas aqui no Senado nós temos um movimento a favor do reajuste dos aposentados, encabeçado pelo Senador Mário Couto, pelo Senador Paulo Paim, pelo Senador Mão Santa e por outros Senadores, eu me incluo também, à disposição, junto com o Senador Geraldo Mesquita, que foi um dos precursores desse movimento e outros Senadores.

Nós nos colocamos sempre à disposição para, dê no que der, participarmos ativamente desse processo que é muito importante, porque se não formos nós, em busca do apoio aos aposentados, realmente é mais uma classe social deste País que fica completamente esquecida, no ostracismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns aos servidores públicos!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Mesa é que lhe agradece, Senador Papaléo, pelo seu pronunciamento.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Junior. PMDB – AC) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide pela ordem.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, terei de me ausentar, o mais rapidamente possível, e estou inscrita como a vigésima oradora, o que, naturalmente, torna impossível eu poder usar da tribuna nesta tarde de hoje. Mas gostaria de solicitar à Mesa que desse como lido pronunciamento que faço sobre a grave situação que ora passa o Presídio Urso Branco, no Estado de Rondônia. No dia 7 de outubro, houve um pedido de intervenção do Procurador-Geral da República no Estado de Rondônia. No meu entendimento, isso se deu por que o Governo do Estado de Rondônia não sabe o que fazer com o Presídio Urso Branco.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de solicitar à Mesa que este meu pronunciamento fosse dado, na íntegra, como lido.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE.**

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por determinação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, equipe do Conselho Nacional de Justiça esteve na segunda semana do mês de outubro em Porto Velho, para averiguar a situação na Casa de Detenção José Mário Alves, conhecida por Urso Branco.

A ida de equipe do Conselho Nacional de Justiça é motivada pelo fato de que o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando e Silva, solicitou, no dia 7 de outubro, intervenção federal em Rondônia com base no art. 34 da Constituição Federal.

O art. 34 prevê casos excepcionais em que o governo central pode intervir, com autorização da Justiça, em uma unidade da Federação. No caso, o Procurador fundamenta o pedido por ter a convicção de que os direitos da pessoa humana, princípio constitucional assegurado a todos, são violados no Urso Branco há muito tempo. Essa violação pode ensejar intervenção, conforme inciso VII do artigo citado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza de que o Procurador-Geral, Antonio Fernando e Silva, não pediria intervenção não fosse gravíssima a situação dos detentos naquela unidade. Isso porque compartilha, do mesmo modo que eu, do espírito federalista, do respeito à autonomia dos Estados.

Mas existem situações em que não há outra saída. Acho que esta é uma delas. Porque o que a gente está percebendo, em verdade, é que o Governo de Rondônia não sabe o que fazer no Urso Branco.

É verdade que a superlotação e realidade nos presídios do País. A CPI do Sistema Carcerário constatou 1.081 presos para apenas 465 vagas. A superlotação é, portanto, superior a 100%.

Mas no Urso Branco convivem presos condenados e presos provisórios. O Governador do meu Estado, criticou e condenou a decisão do Procurador-Geral da República Antonio Fernando. Ele simplesmente poderia ter respeitado a decisão e manifestar sua discordância.

Mas todos sabem que não é próprio do Governador respeitar instituições e decisões de pessoas que as representam.

Como eu havia dito, a clara evidência em relação ao Urso Branco é uma só: o governo de Rondônia não sabe o que fazer naquela unidade prisional. E não adianta dizer que a situação é a mesma dos demais presídios, porque não é.

Em primeiro lugar, não conheço nenhuma outra unidade prisional no Brasil que tenha motivado, por parte da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, OEA, sucessivas reprimendas ao Estado brasileiro por causa de violações aos direitos da pessoa humana.

A primeira reprimenda ocorreu em 2002. Na virada do ano de 2001, o Brasil assistiu estarecido violenta rebelião – mais uma delas – com saldo de 27 mortos. De lá para cá, muitas outras ocorreram, e o número de mortes atinge quase 100 pessoas.

Em maio deste ano, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu a sexta resolução condenatória. Agravada pela constatação da prática de tortura sistemática no Urso Branco. As torturas foram constatadas pela Pastoral Carcerária Nacional, em outubro de 2006.

A CPI do Sistema Carcerário, quando lá esteve este ano, confirmou: vários internos tinha lesões corporais graves. E a questão é fartamente documentada no pedido de intervenção federal.

No Urso Branco, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, presos são amontoados em celas com insalubridade superior a 40%. O calor é imenso, numa região em que a temperatura chega a 40 graus. Vocês imaginam o que é uma cela dessas, com 26 homens onde cabem seis, sem ventilação, numa temperatura altíssima, e sem água!

Sim, porque a falta de água, ou melhor, a escassez de água continua. E isso era para ter se resolvido desde que foi constituída uma comissão, com representantes do Governo federal e do Estado, tão logo a Corte da OEA emitiu relatório sobre a denúncia recebida, e sugeriu medidas para reverter o quadro de

violação naquela unidade. A comissão tinha a tarefa de acompanhar a implementação das medidas.

Já se vão pelo menos seis anos, e a queixa da falta de água continua. Em março deste ano, a CPI do Sistema Carcerário constatou: cada cela com os 26 homens só têm direito a 12 litros de água por dia. Para tomar banho, lavar roupa e beber. No calor de 40 graus! Leio trecho do relatório da CPI:

A água é colocada em garrafas de dois litros e levada para as celas pela manhã, e lá fica, o dia inteiro, sob o intenso calor. A CPI viu as garrafas e a água que havia dentro era turva, e obviamente, às duas da tarde, horário em que a CPI diligenciava, estava quente, tão quente, que até borbulhava. Quando os 12 litros terminam? Azar. Ficam sem beber. O próximo lote só vem amanhã.

Muitos podem estar se perguntando por que a Senadora Fátima se preocupa com os presos ou estão até apoiando o tratamento oferecido aos detentos pelo Governo do meu Estado. Eu digo a vocês: a Constituição precisa ser respeitada.

Estou aqui em defesa da Constituição. Em defesa de um princípio que vale para todos, independentemente da condição social, de raça, cor, sexo, idade.

Quero deixar claro que isso é muito diferente de condescender com a impunidade. Criminosos têm de pagar por seus crimes. Isso é muito diferente de pactuar com a bandidagem, de pactuar com a corrupção, que livra dos rigores da lei criminosos de colarinho branco.

Por isso, quero deixar muito claro para os que me assistem pela TV Senado, especialmente o querido povo rondoniense, que não compactuo com a impunidade ao fazer a defesa de um princípio constitucional.

Tenho certeza de que quem faz pouco caso dos direitos humanos, dos direitos dos presos do Urso Branco mudaria de atitude se passasse apenas uma noite ali. Ainda mais se não fosse preso condenado. Fosse preso provisório, com ampla defesa assegurada em processo inconcluso.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o sol e o ar não custam dinheiro. Mas não entram nas celas bolorentas e fétidas do Urso Branco. A CPI verificou a convivência de presos com doenças comuns ou recém-operados junto a presos com doenças contagiosas. Nenhum deles trabalha.

Na reunião com os representantes do CNJ, no dia 13 de outubro, o Presidente da OAB, Hélio Vieira, disse: "As condições sub-humanas em que são recolhidos os presos do chamado Urso Branco atentam contra os mais elementares direitos básicos do cidadão, mesmo que ele tenha cometido um crime".

O Procurador-Geral da República em Rondônia, Francisco Marinho, disse que a intervenção é neces-

saria e urgente: "O Urso Branco e hoje o retrato da indignidade da pessoa humana. O MP e o TJ têm feito um excelente trabalho para solucionar problemas, mas esbarra no Executivo, que não cumpre seu papel".

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso é a mais absoluta verdade. As torturas, aliás, foram constatadas pela própria sindicância feita pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado. Funcionários estavam envolvidos e a sindicância foi além, apontando que o diretor-geral da unidade e o diretor de segurança "participaram das práticas de tortura".

O CNJ foi a Rondônia com o objetivo de colher subsídios para embasar o STF na apreciação do pedido de intervenção. Contrárias em sua maioria à intervenção, as autoridades reunidas decidiram que um termo de compromissos seria assinado pelo governador para adotar providências emergenciais no Urso Branco.

A imprensa, por meio dos boletins expedidos pelo Departamento de Comunicação do Governo, noticia que o Governo vai cumprir as medidas. Entretanto, passados 15 dias da reunião em que foram reprisados os mesmos e velhos problemas, a população de Porto Velho não sabe ainda quais são essas medidas.

Depois, no dia 16 de outubro, o Governo diz que vai decretar estado de emergência para evitar intervenção federal e constituir uma força-tarefa para "resolver a questão prisional na capital".

No dia 22, o Governador, em Brasília, pede SOS ao Governo Federal e sai de encontro com o Ministro da Justiça, Tarso Genro, dizendo aleivosias, como a de que a União não faz investimentos nos presídios de Rondônia. Uma enorme mentira.

O fato de os problemas no Urso Branco se arrastarem há quase uma década, com rebeliões, motins, mortes sucessivas e as recentes posições do Governo, relatadas acima, dão bem a idéia de que o Estado não sabe o que fazer no Urso Branco. Quais são as medidas prometidas? Por que o Governador veio em socorro ao Governo Federal?

No meu entender, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma enorme falta de capacidade de organização e gerenciamento da unidade prisional, que é considerada a maior da Região Norte. Troca-se a direção, uma coisa aqui outra ali é feita, mas a verdade é que o executivo não está dando resposta para a insegurança instalada no presídio e que atinge a população como um todo.

Uma profusão de documentos e relatórios produzidos desde 2002 aponta para a persistente degradação física do presídio, e tratamento indigno dado aos detentos. Que apostam na rebelião para ver se algo muda.

Segundo o Procurador-Geral, a Secretaria de Administração Penitenciária de Rondônia ganhou mais

recursos em 2007, mas a maior parte do dinheiro foi para despesas ordinárias (custeio) – nada de investimentos na estrutura física do Urso Branco, para tranquilizar a população de Porto Velho.

O Governo Federal, ao contrário do que diz o Governador, mandou dinheiro. O juiz Sérgio William, da Vara de Execuções Penais de Rondônia, disse para o repórter Guilherme Balza, do UOL: “Rondônia recebeu um montante alto de recursos do FUNPEN”. Trata-se do Fundo Penitenciário Nacional.

O juiz rebateu declarações mentirosas dadas pelo porta-voz do Governador, que inclusive tripudiou sobre informações contidas nos relatórios da Justiça Global e Comissão Justiça e Paz.

O Departamento Penitenciário Nacional, DEPEN, confirma: mais de R\$30 milhões para melhoria e ampliação do sistema penitenciário até 2007.

Nesse bolo, um convênio para recuperação e ampliação do Urso Branco resultou na liberação de R\$1,312 milhão, em 2004, e outros R\$5,735 milhões foram para a outra casa de detenção em Porto Velho.

Sinceramente, acredito que o bom gerenciamento desse dinheiro teria interrompido a barbárie que ano a ano irrompe no Urso Branco, trazendo medo à população.

Mas existem problemas na contratação e execução das obras com recursos do Governo Federal, e o Governador sabe bem disso. A CGU verificou várias irregularidades, o que atrasa todo o processo de melhoria do sistema penitenciário em Rondônia.

Por isso, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o pedido de intervenção não é injustificado. É mesmo indispensável, e eu espero que o Supremo Tribunal Federal atenda a solicitação do Procurador-Geral.

Esgarça-se sempre mais no Urso Branco o tecido da convivência entre apenados e agentes a serviço da lei, por absoluta inépcia do Estado em adotar medidas necessárias para o cumprimento da Constituição e de princípios acordados em convenções internacionais.

Não se aplaca a violência das rebeliões com mais violência e agressão aos direitos humanos, ainda mais patrocinados pelo próprio Estado-membro da República federativa.

Vejo isso com muita tristeza. É um péssimo exemplo para a jovem sociedade de Rondônia, para a qual desejamos um Estado que inspire justiça e solidariedade entre todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Assim será feito, na forma do Regimento, Senadora Fátima Cleide. V. Ex<sup>a</sup> expressa uma preocupação que é partilhada por nós, acreanos. De fato, é uma situação melindrosa a que vive o Presídio Urso

Branco de Rondônia. Precisamos resolver, equacionar aquela situação o mais brevemente possível.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, digno representante do Rio Grande do Sul, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, hoje é o dia do servidor público, e quero falar um pouco sobre essa importante categoria de toda a vida nacional.

Sr. Presidente, os dicionários da língua portuguesa definem como servidor público aquele que, pertencendo ou não ao quadro do funcionalismo, exerce oficialmente cargo ou função pública.

Conforme Aurélio Buarque de Hollanda, “servidor é aquele que cumpre com correção os serviços e obrigações; é pontual; o indivíduo que serve e exerce oficialmente cargo ou função pública”. “Consagrado”, por sua vez, define-se por tornar sagrado; confirmar; ratificar; oferecer; dedicar; eleger ou aclamar.

Para o filósofo, ensaísta e escritor Voltaire, “servir só para si é não servir para nada”. Sr. Presidente, hoje, celebramos o Dia do Servidor Público. Pela Lei nº 1.711, de 20 de outubro de 1952, o Presidente Getúlio Dornelles Vargas determinou que o dia 28 de outubro seria consagrado como o Dia do Servidor Público. Essa lei foi revogada em 1990; no entanto, foi preservada a idéia. Hoje, no Brasil, aproximadamente, conforme a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), há quatro milhões de servidores públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

É fundamental que essa data seja lembrada e também seja uma data de reflexão sobre a importância dos servidores públicos para o Estado, para toda a Nação e para toda a população brasileira. São eles, os servidores públicos, que têm a missão de bem atender à nossa gente nas repartições, nos terminais, nos balcões, nos guichês. E, nessas atividades, diariamente, eles são norteados pela eficiência, pelo decoro, pelo zelo e pela ética. Esses elementos são como o horizonte desses profissionais.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex<sup>a</sup> é concursado nessa área do serviço público. São eles, os servidores públicos, que devem ter seus direitos garantidos, para que possam cumprir dignamente sua missão. Assim, eles também se tornam atores na construção de uma administração pública e plural.

Sr. Presidente, há uma longa estrada a seguir por essa categoria. Falo principalmente da valorização profissional, de investimentos na qualificação do trabalho e na melhoria dos seus salários.

Há também aquelas reivindicações históricas que ainda não foram alcançadas, como, por exemplo,

a regulamentação do direito de greve. A eles ainda não é assegurado o pleno direito de greve. Sobre esse assunto, apresentei, há 19 anos, na Câmara dos Deputados, um projeto que até hoje não foi votado. Apresentei outro projeto no Senado há alguns anos, que também não foi votado.

No ano passado, tive de apresentar, Sr. Presidente, uma proposta de emenda à Constituição, para que nenhum servidor público no País – vejam bem, Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Mão Santa! – recebesse valor menor que o do salário mínimo. Por incrível que pareça, há ainda milhões de servidores que recebem o correspondente a um valor menor que o do salário mínimo.

Eles também reivindicam, Sr. Presidente, com justa razão, já que está assegurado na própria Constituição, o princípio da aposentadoria integral e paridade para todos, não somente para alguns, além de uma política salarial que garanta a recuperação das perdas acontecidas nos seus salários.

Enfim, a luta dos servidores públicos, no Brasil, é diária.

Finalizo, dizendo, Sr. Presidente, que reitero aqui minhas homenagens aos servidores públicos de todo o nosso País. Eles, com toda certeza, são peça-chave e fundamental na boa administração do Estado.

Estávamos, há poucos minutos, na sala do Presidente Senador Garibaldi, para que chegássemos a um entendimento, para que S. Ex<sup>a</sup> conversasse com o Presidente da Câmara, a fim de que este colocasse em votação o projeto referente ao fim do fator previdenciário e também o Projeto nº 42, ambos aprovados nesta Casa, que garantirá ao aposentado o mesmo reajuste dado ao salário mínimo.

Esperamos que mais esse movimento feito por um grupo de Parlamentares – V. Ex<sup>a</sup> estava lá junto, Senador Geraldo Mesquita Júnior – consiga sensibilizar a Câmara. Se esta não for sensível a esse movimento, iniciaremos, com certeza, antes do fim do ano – provavelmente, entre o fim deste mês e o início de novembro –, uma vigília para pressionar somente a votação dos dois projetos, o que garantirá o mesmo reajuste ao aposentado dado ao salário mínimo, como também o fim do fator previdenciário.

Lembro que, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, discutiremos o PL nº 58, aquele que quer garantir o pagamento aos aposentados de acordo com o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram.

Era isso o que queria dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Junior. PMDB – AC) – Agradeço o pronunciamento, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Mão Santa, do Piauí.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, Deus quis que fosse V. Ex<sup>a</sup>, um intelectual. E vi, há poucos instantes, V. Ex<sup>a</sup> com muito orgulho com um livro sobre os heróis do Acre, com igual orgulho quero apresentar aqui Parnaíba *de A a Z: Guia Afetivo*, escrito por José de Nicodemos Alves Ramos:

“Para o meu ilustrado conterrâneo, ex-governador do Piauí, Senador Francisco de Assis de Moraes Sousa, com a estima e admiração do Nicodemos”.

Parnaíba recebeu a visita de V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

E eu estou orgulhoso. Um jurista, o intelectual Alarico da Cunha, diz o seguinte:

“A invicta Parnaíba, erguendo-se radio-  
sa,  
excelsa, soberana, elegante e formo-  
sa....

Eu acho que foi o primeiro livro... E é bilíngüe; de um lado, inglês; do outro, o nosso português.

Mas é com muito orgulho, porque um intelectual fez uma produção extraordinária, e com muita emoção, porque aqui ele fotografa a Santa Casa de Misericórdia, um hospital que tem mais de 100 anos, no qual passei trinta anos da minha existência, dedicando-me à minha ciência e à minha consciência, servindo aos pobres da Parnaíba.

Também aqui, o Ginásio Nossa Senhora das Graças, das freiras, onde fiz o Jardim de Infância; minha mulher, Adalgisa, estudou, e todos os meus filhos.

Comove-nos, ainda, o Grupo Escolar, mais velho, Miranda Osório, em que coloquei a primeira Faculdade de Direito do Estado, na cidade de Parnaíba, pela Uesp.

Tem também Humberto de Campos, que viveu, na infância, em Parnaíba. Ele é maranhense. Plantou um cajueiro e fez um verso. Esse cajueiro é hoje uma praça muito visitada.

O escritor Humberto de Campos acredita que tem poderes de inspirar autores.

Então, é com muito orgulho que louvamos esse piauiense ilustre, intelectual, José de Nicodemos Alves Ramos, com **Parnaíba de A a Z – Guia Afetivo**, que acho que é a melhor publicação no gênero.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns, Senador Mão Santa. Viva Parnaíba. Fiz muitos amigos e amigas em Parnaíba,

e peço uma gentileza: depois que V. Ex<sup>a</sup> dissecar essa obra, eu gostaria de dar uma folheada.

Convido para fazer uso da palavra, como Líder, o nobre Senador Sérgio Zambiasi, representante do grande Estado do Rio Grande do Sul.

Em seguida, falará o Senador Marco Antônio, como orador inscrito.

Passo a Presidência da Mesa ao Senador Paulo Paim.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Geraldo Mesquita Júnior, e agora ao Presidente Paulo Paim, meu querido conterrâneo e amigo do nosso amado Rio Grande do Sul. E é sobre ele que falo, sobre um dos muitos gargalos que enfrentamos. Porto Alegre enfrenta alguns gargalos muito especiais de trânsito. Um deles é o da BR-116, em nossa amada Canoas, onde o Senador Paulo Paim reside. Estamos lutando por uma nova BR, a BR-448, a chamada Rodovia do Parque, que espero logo esteja em obras, para desafogar uma área da região metropolitana de Porto Alegre, fundamental para que o trânsito flua melhor e a qualidade de vida na região também, em consequência, melhore.

Mas vou citar, Senador Paulo Paim, um fato muito interessante. Dentro de trinta a quarenta dias, um dos símbolos de Porto Alegre e motivo de um desses gargalos estará completando 50 anos. É a nossa ponte do Guaíba, Senador Paulo Paim. Ela foi inaugurada em 1958, mais precisamente em dezembro, e é um dos grandes cartões-postais de Porto Alegre.

Essa ponte representou, à época, um avanço arquitetônico e tecnológico sem precedentes. Possui um vão móvel que permite a passagem de navios de grande porte com o seu içamento. Ela é içada por cabos de aço, e seu vão móvel pesa cerca de 400.000 quilos. É algo realmente fantástico da engenharia, especialmente para os anos 50, quando foi construída.

Foi a solução encontrada para unir o norte do Estado e a região metropolitana de Porto Alegre, a nossa metade sul, que clama por desenvolvimento.

Na década de 50, a capital gaúcha tinha cerca de 500 mil habitantes e atravessavam essa maravilha arquitetônica pouco mais de 400 veículos por dia. Hoje, passam, em média, sobre a ponte do Guaíba, 30 mil automóveis, caminhões, ônibus, táxis, ambulâncias, carroças, etc. Todos os dias, esse é o volume que a ponte suporta sobre o Guaíba.

E a previsão é de que, nos próximos dez anos, esse número chegue a 40 mil veículos por dia, na medida em que o porto de Rio Grande se desenvolva. Agora, com as plataformas, com o porto seco, com todos os investimentos que o Presidente Lula está

tazendo em Rio Grande, numa referência de desenvolvimento para a nossa metade sul, naturalmente o trânsito para a região vai aumentar consideravelmente, de 30 mil veículos, pode saltar para 40 mil, em cinco ou, no mais tardar, dez anos. Tudo perfeitamente suportável para essa nossa velha e querida ponte, não fossem os vários içamentos diários para a passagem de navios oceânicos, que, entre outras coisas, abastecem o Estado com gás de cozinha ou que atendem às demandas do pólo petroquímico. Sempre que o vão móvel levanta, acontece um verdadeiro caos no trânsito, não apenas no local, mas que se estende a várias ruas e avenidas de Porto Alegre, inclusive na saída para a **free way** em direção a Canoas e ao litoral, à BR-101 e à BR-116.

Tais paralisações provocam prejuízos de toda ordem, conforme levantamento da Comissão de Economia da Assembléia Legislativa. As perdas para este ano de 2008 podem chegar a R\$150 milhões. Para se ter uma idéia, a previsão orçamentária para a construção de uma nova ponte é de R\$300 milhões.

Quer dizer, os prejuízos de dois anos cobrem o custo da construção de uma nova ponte. Todavia, Senador Paim, ainda mais dramáticos que os prejuízos econômicos, são os problemas provocados no cotidiano das pessoas. É gente chegando atrasada ao trabalho, perdendo vãos, provas na escola, entrevistas de emprego, consultas e exames médicos, gente doente correndo o risco de perder a vida, pois mais de seis mil ambulâncias passam por essa ponte todo ano.

O choque de uma embarcação, na madrugada de 30 de abril deste ano, destacado em reportagem da colunista Ana Amélia Lemos, do jornal *Zero Hora*, e o descolamento de placas da ponte móvel acenderam o sinal amarelo, chamando a atenção de todos para a gravidade do problema e as consequências desastrosas para a economia gaúcha, num eventual impedimento do trânsito sobre ou sob a ponte por alguns dias.

Vale lembrar que não existe qualquer estrutura hidroviária para uma situação de emergência. Não há barcos para passageiros nem barcas para cargas, tampouco logística adequada para oferecer a travessia a esses cerca de 30 mil veículos diários e dezenas de milhares de pessoas. Que Deus nos livre de tamanho caos. Para se ter uma idéia, os moradores de Eldorado do Sul, a primeira cidade após a ponte, que fica a apenas 14Km de Porto Alegre, ou de Guaíba, a segunda cidade, que fica a apenas 20Km de Porto Alegre, teriam de andar cerca de 280Km para uma viagem de ida e volta à capital do nosso Estado. O Rio Grande do Sul luta bravamente, para voltar a crescer a patamares condizentes com a dedicação de suas forças produtivas

vas, compostas de gente empreendedora e cheia de amor pelo trabalho.

A singela contribuição que oferecemos em prol da construção da ponte alternativa para o Guaíba – a chamada segunda ponte do Guaíba – é no sentido de buscar o necessário consenso sobre a importância desse projeto para o desenvolvimento do Rio Grande do Sul e, especialmente, para a integração com a metade sul do nosso Rio Grande.

Projetada em 1953, durante o Governo de Getúlio Vargas, a construção da ponte do Guaíba foi incluída num arrojado programa de desenvolvimento 50 anos em 5, do mineiro Juscelino Kubitschek. E, por essas coisas do destino, Senador Paulo Paim, cinco décadas depois, a também mineira Dilma Rousseff, gaúcha de coração e comandante do Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, da Presidência da República, está autorizando nesses dias os estudos de viabilidade técnica dessa nova ponte do Guaíba. Assim, a Ministra Dilma Rousseff inscreve seu nome e o do Presidente Lula em um dos mais importantes marcos de integração regional e de crescimento socioeconômico do Rio Grande do Sul.

Para complementar esta manifestação, quero associar-me à manifestação do Senador Paulo Paim, homenageando todos os servidores públicos pela passagem, hoje, do seu dia e, especialmente, Senador Paulo Paim, dedicar uma palavra de conforto aos servidores do DNIT, que iniciaram uma paralisação, há poucos dias, e tiveram de voltar ao trabalho por decisão do STJ em liminar concedida, mas que estão fazendo uma grande luta, para resgatar a auto-estima e o reconhecimento da importância da atividade. É estratégica a atividade dos servidores do DNIT para o Brasil.

Quando o antigo DNER foi transformado em DNIT, previa-se a contratação, por meio de concurso, de cinco mil pessoas. Hoje, oito anos depois, existem apenas 2,5 mil servidores, com salários absolutamente defasados; no último concurso, Senador Paulo Paim, passaram 900, e, desses, 300 ou 400 foram embora ou nem assumiram – fizeram outros concursos, buscando alternativas de vida com melhor qualidade.

Encaminhei esse assunto ao Ministro Paulo Bernardo, falei com o Ministro Nascimento, com o Diretor-Geral do DNIT Sr. Luiz Antônio Pagú. Estamos convictos de que essa paralisação, essa luta não está sendo em vão. Vamos encontrar no Governo a sensibilidade necessária para corrigir essa injustiça que os servidores sofreram por tantos anos. Tenho convicção de que o Presidente Lula, a Ministra Dilma, o Ministro Paulo Bernardo, O Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, estão absolutamente solidários com esses ser-

vidores, assim como o Diretor Pagu. Vamos trabalhar, para encontrar uma solução adequada.

Eu dizia, há poucos dias, Senador César Borges: estamos aqui preocupados com queda de bolsa de valores, com o aumento do dólar, etc. e nos esquecemos de olhar para um segmento que, ao paralisar, ao se ver sem condições de trabalho, pode provocar prejuízos muito maiores do que essa crise econômica que o mundo está enfrentando, ao paralisar as obras que trazem desenvolvimento, emprego, inclusão social e, acima de tudo, riqueza para o Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, só quero acompanhar V. Ex<sup>a</sup>, que se somou ao meu discurso sobre os servidores públicos, e dizer que me somo ao seu pronunciamento em relação à ponte do Guaíba. Com alegria, comunico à Casa que fomos vitoriosos em oito cidades do Vale dos Sinos, em que caminhamos juntos.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dar conhecimento à Casa de que estou apresentando um requerimento, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, para pedir a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do jurista baiano, de renome nacional, José Joaquim Calmon de Passos, conhecido como J. J. Calmon de Passos, ocorrido em Salvador, no dia 18 de outubro de 2008.

Calmon de Passos foi professor emérito da Universidade Federal da Bahia e Procurador-Geral da Justiça. O destacado jurista tem seu nome inscrito na história da luta pela democracia no País e pela busca por uma maior promoção da justiça. Calmon de Passos nasceu em Salvador, no dia 16 de maio de 1920 e faleceu em 18 de outubro de 2008, aos 88 anos, motivado por infarto.

Na década de 40, foi morar em Recife, onde se formou em Direito pela Faculdade Federal de Pernambuco (UFPE). Assim que terminou o curso, regressou à Bahia, onde prestou concurso para Promotor de Justiça.

Logo apos, ingressou como Professor da Universidade Federal da Bahia, na qual exerceu a atividade até meados de 2005, como Professor Emérito.

Publicou diversas obras jurídicas; entre as principais estão **Comentários ao Código de Processo Civil; Esboço de uma Teoria das Nulidades Aplicada às Nulidades Processuais;** e **Direito, Poder, Justiça e Processo.**

Foi Presidente da OAB da Bahia e membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, sendo considerado um dos maiores críticos do Direito brasileiro e um ícone na defesa da Constituição Federal de 1988.

Mais recentemente, o renomado jurista participou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, a convite do Presidente Lula. Além disso, dedicava-se ao Centro de Cultura Jurídica da Bahia, do qual foi Presidente e fundador em 2002, além de participar de palestras e do ensino docente, que sempre foi sua grande paixão.

Calmon de Passos foi sempre um exemplo de hombridade, moralidade e humanidade, permanecendo, até o fim de seus dias, na incessante defesa dos direitos e garantias assegurados em uma sociedade democrática.

É, sem dúvida, um dos juristas mais respeitados do País, responsável pelo desenvolvimento do Direito Crítico e pela conscientização para a transformação social por meio do exercício do Direito.

É por toda essa contribuição para a vida democrática do País que estamos requerendo este voto de pesar como homenagem do Senado Federal a esse baiano que já inscreveu seu nome na história jurídica brasileira.

É esse o nosso requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para solicitar minha inscrição, para falar pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, para falar logo após o Senador Marco Antônio Costa, a não ser que o Senador... Pode ser logo após o Senador Marco Antônio Costa?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu o aguardo, já que o Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu só farei a leitura de alguns requerimentos. V. Ex<sup>a</sup> já pode dirigir-se à tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2004**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar de interdição e também prever novas hipóteses da aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para o exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2007**, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência, para incluir as anormalidades decorrentes da visão monocular entre as que caracterizam a deficiência visual.*

Tendo sido apreciadas, terminativamente, pelas Comissões competentes, as matérias, aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos, com satisfação, a palavra, neste momento, ao nobre Senador Marco Antônio Costa.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Paulo Paim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, muitos oradores já me antecederam e discorreram muito bem sobre a Medida Provisória nº 443. Porém, desejo deixar também meu alerta sobre esse tema.

Ora, o que aconteceu na sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, com a presença dos Ministros Guido Mantega e Henrique Meirelles, para debater a crise do sistema financeiro internacional, foi muito grave. Ou melhor, muito grave foi o que não aconteceu. Seria ali a oportunidade propícia para o Governo dar conhecimento àquela Casa do conteúdo da Medida Provisória nº 443. Ao omitir sua publicação, que aconteceria horas depois daquela sessão, e também ao cancelar a audiência na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Governo demonstrou cabalmente que despreza o Congresso Nacional, aludindo que os Parlamentares não estão aqui para debater, para discutir, para aprimorar, mas, sim, para serem instrumentos homologatórios da vontade unilateral do Governo. Essa atitude deve ser repudiada, para que a democracia não seja ferida.

A MP nº 443, como raríssimas que aqui chegam, reveste-se de relevância e de urgência, em razão da grave crise internacional, mas é preciso que esse tema seja muito bem discutido no Congresso. É claro que medidas urgentes devem ser tomadas, mas o conteúdo do § 1º da Medida Provisória nos deixa bastante apreensivos, porque o mesmo pode fragilizar os procedimentos de aquisição da Administração Pública.

Diz o § 1º:

Para a aquisição de participação em instituições financeiras públicas ou privadas, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica poderão contratar empresas avaliadoras especializadas, mediante procedimento de consulta simplificada de preços...

Ao adotar o procedimento “consulta simplificada de preços”, a Medida Provisória nº 443 dá ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica amplo poder de decisão de compra dessas instituições, compatível com o sentido lato da expressão popular “um cheque em branco”. Pode ser aí, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, uma porta aberta para análises superficiais e subjetivas que resultem no risco de se pagar mais do que valem os ativos a serem adquiridos.

Entendo perfeitamente a preocupação do Governo com a crise financeira internacional, e o papel do Congresso é agir com rapidez e sabedoria, sem, contudo, afastar-se da premissa de que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal são instituições públicas que administram recursos que pertencem ao povo brasileiro e a milhões de correntistas.

A Oposição é responsável e quer ajudar o Brasil a superar a crise. Porém, o Governo quer uma Oposição que não se manifeste, uma Oposição calada. E, diante de qualquer crítica, a resposta do Governo é a de sempre: “A Oposição quer o ‘quanto pior, melhor’”.

Na verdade, Sr. Presidente, a Oposição quer contribuir, e o Governo, na solidão de sua auto-suficiência, deixa de lado a união do País na construção das melhores soluções e expõe a Nação às conseqüências nefastas da crise.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Peço desculpas por interromper tão importante discurso.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO) – Com todo prazer, concedo-lhe o aparte, Senador.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Eu gostaria, primeiramente, de cumprimentá-lo pela evidência e participação ativa de V. Ex<sup>a</sup> durante esse período que substituiu a nossa querida Kátia Abreu. É claro que sentimos saudades dela, pela sua presença, pela luta aguerrida que ela tem pelos projetos que sempre de-

tendeu. Mas tenho certeza de que todos aqui reconhecem que V. Ex<sup>a</sup> a substituiu à altura de tudo aquilo que ela representa dentro do trabalho parlamentar. Agora, quem deixará saudades será V. Ex<sup>a</sup>. A sua presença foi marcante aqui durante quatro meses. Foram várias relatorias em várias Comissões, e V. Ex<sup>a</sup> teve êxito, na demonstração de que o suplente tem muito valor. A figura do suplente deve continuar, principalmente com pessoas como V. Ex<sup>a</sup>. E tenho a certeza de que só esse discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz aqui sobre a crise financeira já é uma demonstração clara da sua competência, da sua capacidade e do interesse que tem pelos menos favorecidos. Boa sorte para V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO) – Senador Romeu Tuma, eu gostaria de lhe dizer o quanto me engrandeceu e me engrandece, o quanto me enobrece esta convivência com meus Pares aqui, notadamente com sua pessoa, por quem eu já nutria grande admiração, pelo seu grande trabalho pelo Brasil e por São Paulo.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Senador Marco Antônio, peço-lhe um aparte, por favor.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO) – Ao Senador Osmar Dias, concedo o aparte.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Eu também gostaria, Senador Marco Antônio, de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo em que representou, com muita firmeza, o Estado de Tocantins, trabalhando pelos interesses do seu Estado. Foi um representante legítimo, e a prova disso é que, recentemente, esta Casa aprovou um empréstimo, se não me engano, de US\$160 milhões, algo em torno disso. Devo dizer que o Estado deve a V. Ex<sup>a</sup> a luta que V. Ex<sup>a</sup> empreendeu para que, num tempo recorde, num tempo muito curto, o Estado de V. Ex<sup>a</sup> pudesse ser beneficiado com esse empréstimo internacional, que, eu sei, vai ajudar ainda mais na infra-estrutura do Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa. Portanto, deixo aqui também os cumprimentos de um representante do Paraná nesta Casa que acompanhou o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, que deixou aqui sua marca, a marca de um trabalho prestado, de muito valor, ao seu Estado. Parabéns!

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO) – Senador Osmar Dias, que me emprestou sua amizade aqui, devo dizer que sou muito agradecido à sua pessoa. Sou agradecido pelo entendimento, pela compreensão e pelos ensinamentos que recebi não só da sua parte como da de todos os Senadores presentes. Quero dizer que é uma amizade que levo e que me gratifica bastante.

**O Sr. Marco Maciel** (DEM – PE) – Nobre Senador Marco Antônio Costa, eu gostaria de, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, dar-lhe um breve aparte.

**O SR. MARCO ANTONIO COSTA (DEM – IO)**

– Pois não, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel (DEM – PE.** Com revisão do orador.) – Desejo, como o fez o Senador Osmar Dias, felicitar V.Ex<sup>a</sup> pelo desempenho que teve no Senado Federal na licença da Senadora Kátia Abreu. Já conhecia e admirava V. Ex<sup>a</sup>, pois nas minhas idas a Tocantins sempre o via discutindo os problemas do Estado e buscando formas de resolvê-los. Acostumei-me ver em V. Ex<sup>a</sup> uma pessoa com muito espírito público e vocação política, o que confirmou de forma forte agora no Senado Federal. Os meses que V. Ex<sup>a</sup> passou aqui foram de muito trabalho. Assíduo não somente no plenário, mas também nas comissões, V.Ex<sup>a</sup> apresentou proposições de grande significação, que tiveram curso na Casa e que terão andamento na Câmara dos Deputados. Então, concluiria a minha manifestação elogiando o desempenho de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo votos de que continue a sua atividade política e dizendo que V. Ex<sup>a</sup> é um político jovem e que ainda terá papel muito relevante na política do seu Estado, o mais jovem da Federação brasileira, que é o Tocantins. Jovem e assim mesmo um Estado que está em processo de crescimento bastante adiantado, porque o Centro-Oeste é hoje a Região do Brasil, em termos relativos, que mais cresce sob o ponto de vista econômico. Não tenho dúvida em afirmar que V. Ex<sup>a</sup> deixa o Senado depois de um trabalho profícuo e competente, mas, novamente há de ser requisitado em seu Estado para outras importantes e elevadas funções. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, portanto.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)**

– Muito obrigado, Senador Marco Antônio Maciel. Falo assim para testemunhar que sou seu xará. Estar aqui ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, que é uma das figuras mais nobres da República brasileira, foi, de fato, um currículo que não vou esquecer jamais na minha vida. Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Permita-me um aparte, Senador?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)** – Senador Geraldo Mesquita, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Senador Marco Antônio, vai ser difícil V. Ex<sup>a</sup> falar hoje, porque é grande a simpatia e a amizade que V. Ex<sup>a</sup> granjeou nesta Casa. Todos vão querer apartear-lo, porque se trata de um grande companheiro, que num espaço de quatro meses plantou uma semente vigorosa, teve uma atuação brilhante. Ontem, eu assistia a um dos jornais televisivos, Senador Marco Antônio, e vi uma reportagem sobre o seu Estado de Tocantins. Foi dito que Tocantins está em segundo lugar entre os Estados que mais empregaram nos últimos tempos no

Pais, em que ha um clima de muita atividade, de muita produção. Foi providencial a presença de V. Ex<sup>a</sup> aqui quando se discutia o empréstimo, ao qual o Senador Osmar Dias já se referiu, empréstimo de US\$175 milhões para obras de asfaltamento de vias e de pontes em seu Estado, que tanto se desenvolve. É bom lembrar às pessoas de Tocantins e ao Brasil inteiro que V. Ex<sup>a</sup>, num trabalho vigoroso, conseguiu aprovar a liberação desse empréstimo num momento em que nós estávamos envolvidos aqui com muitas medidas provisórias. Na época, Senador Marco Antônio, a tendência era a de não se aprovar o empréstimo, pois havia medidas provisórias na frente. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> foi tão hábil, tão determinado, que conseguiu sensibilizar seus pares e, enfim, o empréstimo foi aprovado. V. Ex<sup>a</sup>, em quatro meses, teve um projeto de lei aprovado. Muitos de nós aqui passamos muito tempo nesta Casa – o Senador Marco Maciel sabe disso – sem ter essa honra, esse privilégio. V. Ex<sup>a</sup>, em quatro meses, teve um projeto de sua autoria aprovado. Além disso, foi relator de mais de uma dezena de projetos importantes – o seu xará, o Senador Marco Antônio Maciel, a eles já se referiu. Senador Marco Antônio, estamos diante de uma coincidência. V. Ex<sup>a</sup> conclui hoje o seu mandato prestando contas. Um dia desses eu disse aqui que a coisa mais interessante, mais bonita, a atividade que mais dignifica um homem público é quando ele, no final de seu mandato, seja ele do tamanho que for, presta contas à Casa a que pertenceu e à população de seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> hoje sai, e o Senador Raimundo Colombo retorna de uma licença. Há uma coincidência envolvendo dois grandes homens públicos: um conclui um curto mandato, e outro retorna para dar prosseguimento a seu mandato, que tem sido tão importante para esta Casa. Enfim, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, além do reconhecimento pelo homem público que V. Ex<sup>a</sup> plantou aqui entre todos nós, saiba que V. Ex<sup>a</sup> ganhou mais um amigo, V. Ex<sup>a</sup> conquistou mais um amigo. Se há uma coisa que reputo como de fundamental importância na vida de cada um de nós é a conquista de um amigo. Gostaria imensamente de, todos os dias, conquistar um amigo da envergadura de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Antônio. Portanto, digo-lhe: isto aqui não é uma despedida, mas um até-breve, porque tenho certeza absoluta de que o povo de Tocantins irá reconhecer o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> ali realiza e realizou neste Senado Federal. Tenho certeza absoluta de que vamos conviver com V. Ex<sup>a</sup> em outros momentos e ocasiões nesta Casa legislativa brasileira. Meus parabéns por sua atuação! Muito obrigado pelo privilégio de ter privado de sua camaradagem, de sua amizade e de sua companhia no Senado Federal.

**O SR. MARCO ANTONIO COSTA (DEM – IO)**

– Senador Geraldo Mesquita, é muito gratificante ouvir suas palavras. Na minha terra se dá muito valor às amizades, e posso dizer que esse valor é dobrado quando se trata de uma pessoa do seu quilate.

Quero dizer também que me deixa muito à vontade, muito satisfeito e muito feliz, após termos lutado por um empréstimo para o Tocantins, empréstimo que esta Casa aprovou, ouvir V. Ex<sup>a</sup> fazer referência a reportagens que dizem que o Estado de Tocantins é um dos Estados que mais avança na oferta de empregos. Temos certeza, então, de que o Estado é bem governado. Temos um jovem também à frente do nosso Estado, que é o Governador Marcelo Miranda. S. Ex<sup>a</sup> vem fazendo um grande trabalho e, com certeza, aplicará esses recursos para um crescimento econômico ainda maior do nosso Estado, que é o que a nossa população espera.

Muito obrigado por suas palavras.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Marco Antônio.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)** – Senador Mão Santa, meu vizinho, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Marco Antônio, aproveitando as palavras do Senador Geraldo Mesquita sobre a amizade, quero dizer algo que aprendi de Antoine Saint-Exupéry: “És eternamente responsável pelo que cativas”. V. Ex<sup>a</sup> passou a ser responsável por todos nós, V. Ex<sup>a</sup> nos cativou. V. Ex<sup>a</sup> tinha uma missão difícil: substituir a cativante Kátia Abreu. Acho que são desígnios da história e de Deus. O Senado romano teve o seu maior momento com Marco Antônio, lá de Roma – sei que V. Ex<sup>a</sup> disse que é xará do nosso Marco Antônio Maciel, mas também é xará de Marco Antônio, de Roma. No momento do assassinato de Júlio César, conforme escreveu Shakespeare, só um teve coragem de se opor e fazer as exéquias da despedida: Marco Antônio, do Senado romano. V. Ex<sup>a</sup>, em pouco tempo, escreveu bela passagem por aqui, tanto nas conquistas pelo seu Estado como por suas maneiras e pela amizade que soube irradiar. Queremos dizer que o seu Estado tem perspectivas invejáveis. Além daquilo que se ouve falar, de que está crescendo em razão dos seus minérios, da pecuária, por ser a capital do ensino universitário à distância, a Educon, a sua grandeza está em sua gente. E V. Ex<sup>a</sup> soube representar, com grandeza, a fabulosa gente do Estado do Tocantins.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)**

– Senador Mão Santa, muito obrigado, Governador do Piauí, nosso vizinho do Estado do Tocantins, em que temos uma fronteira de grande futuro para o desenvolvimento da produção agrícola deste País. Muito

obrigado por suas palavras. O convívio com V. Ex<sup>a</sup> não poderia ter sido melhor e foi de grande aprendizado para a minha pessoa.

Gostaria de passar a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

**O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT)** – Senador Marco Antônio, quero me associar a esses nobres Senadores que lhe fazem esta justa homenagem. Eu sou testemunha também do quanto o senhor foi assíduo aqui no Congresso Nacional, de sua atuação determinante na articulação da aprovação do empréstimo para o seu Estado, da destreza com a qual V. Ex<sup>a</sup> operou dentro da Comissão de Assuntos Econômicos na liberação do empréstimo concedido ao Estado do Tocantins. Fico satisfeito quando vejo uma missão cumprida da forma como V. Ex<sup>a</sup> cumpriu sua missão. V. Ex<sup>a</sup> entrou no dia 30 de junho e termina no dia de hoje, dia 28 de outubro, o seu curto mandato aqui no Senado, substituindo a nobre Senadora Kátia Abreu. V. Ex<sup>a</sup> e seus companheiros de Senado, João Ribeiro e Leomar Quintanilha, tiveram e têm uma atuação destacada dentro desta Casa. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que somos Estados-irmãos dentro da Amazônia Legal – infelizmente, ainda participamos dessa denominação, apesar de sermos Estados eminentemente de cerrado. Vejo que Estados do porte do Estado de Tocantins e do Estado de Mato Grosso ainda darão muita alegria a todos os brasileiros, porque são Estados onde se desenvolvem uma alta agricultura, uma alta pecuária, onde há um desenvolvimento de sustentação da agricultura em grande escala, e isso está trazendo resultados muito grandes à balança comercial brasileira. Então, os nossos cumprimentos por sua exemplar atuação dentro do Senado Federal.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)**

– Senador Gilberto Goellner, muito obrigado, meu companheiro, meu vizinho. Agradeço suas palavras e me sinto muito honrado por ter convivido com V. Ex<sup>a</sup> nesse espaço de tempo, o que foi de grande valia para o meu aprendizado.

**O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR)** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)** – Gostaria de passar a palavra ao Senador João Ribeiro e, em seguida, ao Senador Flávio Arns.

**O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO)** – Senador Marco Antônio Costa, minhas palavras são de cumprimento a V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que realizou ao longo desses quatro meses. V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, dignificou a bancada tocantinense aqui no Congresso Nacional, já que teve uma atuação em defesa do País, mas, sobretudo, do Estado que aqui representa e representou nesse período, junto comigo e com o Senador Leomar

Quintanilha. Nos tres, hoje, representando aqui a Casa, V. Ex<sup>a</sup>, que é o 1º Suplente da Senadora Kátia Abreu, que estará retornando amanhã, hoje se despede desta Casa. No corredor, ainda há pouco, até brinquei com V. Ex<sup>a</sup> quando me disse que estava deixando hoje a Casa. Eu disse: “deixando por enquanto, mas, quem sabe, muito em breve V. Ex<sup>a</sup> poderá estar de volta”. E não apenas isso. Vai haver eleição daqui a dois anos e, quem sabe, V. Ex<sup>a</sup> poderá vir até em uma das vagas efetivas, já que serão duas. Portanto, o ilustre Senador Marco Antônio Costa tem todas as condições para representar, mostrou isso neste período, o jovem Estado do Tocantins, que, como dizia aqui o Senador Mão Santa, é, hoje, exemplo de ensino à distância. A nossa capital é a capital do ensino à distância, mas não só do ensino à distância, mas do ensino universitário de um modo geral, já que temos várias faculdades importantes, e a nossa Universidade Federal do Tocantins cresce de maneira extraordinária, com cursos novos. Agora, temos o curso de Medicina, o último curso e o mais importante que existe hoje. Todos são importantes, sem sombra de dúvida, mas Medicina é um dos mais importantes. Além disso, é um Estado cuja economia cresce muito na exploração de minério, na sua agroindústria, com a carne do boi, o boi gordo, na nossa capital, que é a cidade de Araguaína. Mas o Tocantins é um Estado que tem um rebanho importantíssimo, além de ter, hoje, já no seu traçado licitado até Anápolis, a Ferrovia Norte Sul, a grande obra para nós, tocaninenses, a grande redenção do nosso Estado. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é amplamente favorável, todos nós somos, mas vi a atuação de V. Ex<sup>a</sup> em defesa de todos esses interesses que o Tocantins tem, da sua economia, da sua infra-estrutura, das suas estradas, da ferrovia, das hidrovias, enfim, de tudo aquilo que o povo espera de nós, aqui, nesta Casa. Então, minhas palavras são de cumprimento a V. Ex<sup>a</sup>, de desejo que o ilustre Senador Marco Antônio Costa, mesmo estando fora do mandato, possa continuar contribuindo com Tocantins, porque V. Ex<sup>a</sup> é um empresário e, na sua área, na sua atividade, também tem contribuído e vai contribuir muito com o nosso Estado. Meu desejo é de muito sucesso na sua vida pessoal. Torço para que continue a ter o mesmo sucesso que teve aqui na sua vida profissional e também na sua vida pessoal. O povo de Tocantins é que ganhou com esse espaço de tempo que o Senador Marco Antônio Costa esteve aqui representando o Estado nesta Casa. Não deixou nada a desejar, fez um grande trabalho. Meus cumprimentos, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)**

– Muito obrigado, Senador João Ribeiro, pelo apoio

na defesa das grandes questões em defesa do nosso Estado e também da Nação.

Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Ouçó o Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR)** – Também quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho, pela participação e pelo envolvimento em todos os debates que aconteceram no Senado nesse período em que esteve aqui presente, substituindo a Senadora Kátia Abreu. E quero dizer que sempre com muita solidariedade, solicitude, amizade, presença e respeito. Isso eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> soubesse, assim como o Estado do Tocantins, que o elegeu como suplente da Senadora Kátia Abreu. Mas quero destacar particularmente um aspecto que, inclusive, aconteceu no dia de hoje, que foi a aprovação do seu projeto de lei sobre o Dia Nacional de Sensibilização e de Conscientização sobre a Fibrose Cística ou Mucoviscidose, que é um problema de saúde identificado no teste do pezinho e que, se identificado precocemente e tratado de maneira adequada, faz com que essa criança ou pessoa tenha uma vida normal ou quase normal. Porém, se não identificado e não tratado, essa criança vai ter muitos problemas de saúde e problemas sérios, sendo hospitalizada com frequência, necessitando de UTI, ou seja, terá muitos problemas. Então, essa questão da fibrose cística é algo que está presente na vida de milhares de famílias brasileiras, e o projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup>, aprovado em caráter terminativo, aqui, no Senado – agora vai para a Câmara dos Deputados –, institui o dia 5 de setembro como o dia nacional para o debate, para a discussão e abertura de caminhos e alternativas. Um dia nacional é sempre importante para essa finalidade, particularmente num pleito como o colocado no seu projeto de lei. A maior parte dos Estados não tem o teste do pezinho para isso e as crianças estão morrendo ou sofrendo pela falta desse teste para detectar a fibrose cística. A maior parte dos Estados não coloca disposição ou medicamentos, que também têm que ser adquiridos junto ao Governo Federal, apesar de já existirem protocolos clínicos a respeito dos medicamentos eficazes para esse caso. Então, V. Ex<sup>a</sup> está deixando o Senado Federal no dia de hoje, mas pode dizer que contribuiu para que milhares de famílias no Brasil pudessem ser apoiadas, a sociedade pudesse ser conscientizada e caminhos pudessem ser estruturados para atender uma doença que tem solução – se não tivesse solução seria um problema maior. Tudo depende de a política pública dizer que quer que essas crianças vivam e não, como está acontecendo hoje, permitir que essas crianças morram. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por tudo, mas de maneira especial em função desse projeto de lei. Parabéns!

**O SR. MARCO ANTONIO COSTA** (DEM – TO)

– Obrigado, Senador Flávio Arns.

Quero registrar que, na aprovação do projeto, o seu relatório foi fundamental pela sensibilidade a essas causas que, às vezes, são mais difíceis de serem encontradas quando queremos lutar. V. Ex<sup>a</sup> sempre busca ânimo para defender, para buscar soluções para as pessoas que sofrem sem ter a condição de um tratamento adequado. Seu relatório foi fundamental para a aprovação desse projeto, que muito me orgulha, como V. Ex<sup>a</sup> falou. Muito obrigado pelas suas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Com relação ao projeto, tive a sorte e a felicidade de poder estar presente para votar a favor. Consegui aprovar o projeto de isenção do Imposto de Renda para quem tem esta doença, fibrose cística, e incorporar as doenças que causam dificuldades e encarecem muito o tratamento. Então, a própria Receita aceitou e incorporou hoje essa doença, permitindo que o portador não pague mais Imposto de Renda – o que não é nenhum benefício, porque a doença é terrível. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, ao apresentar o projeto, marcou um dia não de celebração, como dissemos lá, mas de alerta à sociedade sobre algumas doenças graves. Às vezes, o Estado não tem um comportamento muito eficiente no combate a essas doenças, mas esse alerta para discutir e trazer o assunto ao conhecimento público tem um valor inestimável. V. Ex<sup>a</sup> deixa sua marca e seu registro nesta Casa.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO)

– Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Eu gostaria de ceder um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senador Marco Antônio Costa, a presença de V. Ex<sup>a</sup> aqui, durante esse curto período, substituindo a Senadora Kátia Abreu, marcou pela sua participação no plenário, nas comissões, nas reuniões de bancada, em que sua solidariedade, seu apoio e seu diálogo com os seus colegas foram fundamentais para que construíssemos posições e propostas conjuntas. Fica também a amizade. Eu já o conhecia, mas fortaleceu essa amizade.

Fica a expectativa de que V. Ex<sup>a</sup> futuramente retorne a esta Casa, onde teve um desempenho bastante importante, defendendo os interesses do seu Estado e os interesses do Brasil.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO)

– Senador Antonio Carlos Júnior, muito obrigado. Eu tenho que agradecer muito a sua amizade e o seu apoio dentro do partido e dentro do Congresso, como

uma pessoa que sempre me orientou a fazer o melhor aqui dentro. Eu tenho que agradecer muito essa amizade que, com certeza, a gente consolidou nesse espaço de tempo.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de agradecer sua paciência. Finalizo as minhas palavras, dizendo que hoje é o meu último pronunciamento nesse período de 4 meses em que exerci o mandato em substituição à notável Senadora Kátia Abreu, visto que a licença da nobre colega se encerra hoje.

Levo comigo a experiência ímpar de participar do processo político legislativo do País, quando tive a oportunidade de apresentar propostas, relatar projetos de interesse público e tomar parte de debates que ajudam a construir as idéias e ações por um Brasil cada vez melhor.

Nesse período, pude conviver com políticos do mais elevado gabarito, homens e mulheres que me acolheram e compartilharam comigo suas experiências de vida pública. Às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, meu sincero agradecimento.

Agradeço também aos servidores desta Casa e, em especial, aos colaboradores do meu gabinete.

E quero aqui, neste dia, também prestar homenagem a todos os servidores públicos do Brasil, em especial, do meu Estado do Tocantins.

Quero finalizar, Sr. Presidente, desejando boas-vindas à Senadora Kátia Abreu, repito, essa notável Senadora, que estará de volta a partir de amanhã.

Era o que eu tinha a dizer.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA** (DEM – TO) – Sim, Senador Agripino.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Marco Antônio Costa, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> levasse, desse período em que aqui esteve conosco, o sentimento que o seu partido, que é o meu partido, leva da convivência com o Senador Marco Antônio Costa, homem cordato, de espírito público claro, de ótima convivência partidária, mas, acima de tudo, de raízes muito vinculadas ao seu Estado, Tocantins. Lembro-me da obstinação com que V. Ex<sup>a</sup> solicitou ao partido, que não lhe negou, o apoio para que aquele empréstimo que era importantíssimo para o Estado de Tocantins pudesse ser, em caráter de urgência urgentíssima, em caráter excepcional, incluído na pauta e aprovado. Foram US\$175 milhões, um empréstimo que muda a face do Estado de Tocantins. A aprovação dessa matéria – é bom que o Brasil saiba e o seu Estado saiba – deve-se à sua pertinácia, como o seu interesse mais recente na medida provisória que trata da regulação fundiária, assunto que interessa a Tocantins e ao Brasil inteiro. V.

Ex<sup>a</sup>, mesmo presente aqui por apenas poucos meses, mas com o trânsito que construiu junto aos seus colegas e dentro do seu partido, cobrou, com pertinácia, que essa matéria ficasse resolvida, tendo a sua digital, tendo a sua atuação parlamentar, para que V.Ex<sup>a</sup>, que espero ver seguidas vezes de volta a esta Casa, pudesse voltar para o seu Tocantins com o registro da eficácia nesses quatro meses de mandato que a Senadora Kátia Abreu lhe abriu como uma concessão à inteligência da classe política do Estado do Tocantins. De modo que, com esse registro, eu quero manifestar o apreço, a amizade, a estima que os seus companheiros democratas guardam de si e dizer que volte ao seu Tocantins com o sentido do dever cumprido. Aquele empréstimo foi concedido e aprovado graças à sua atuação pessoal. A MP da regulação fundiária, que vai ter seqüência e será aprovada, terá a sua digital. E o Tocantins, que é um Estado pelo qual tenho um apreço especial, onde já estive algumas vezes, deve-lhe muito. Bom retorno! O seu partido é um partido que lhe estima e guarda saudade da convivência que aqui tivemos e que foi proveitosa para ambos, para nós do partido e para V.Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO)**

– Senador Agripino Maia, eu devo confessar que, em 1983, quando estive no Rio Grande do Norte, engenheiro recém-formado – eu lá fui fazer um projeto no aeroporto de Natal –, deparei-me com pessoas que falavam que tinham um Governador revolucionário, trabalhador, correto, probo e que era também muito jovem. Eu senti uma vontade muito grande de lhe conhecer naquela ocasião. E agora, depois de mais de 20 anos, praticamente 25 anos, venho a esta Casa e tenho V.Ex<sup>a</sup> como meu líder, um dos Senadores mais honrados do Brasil, homem público de um currículo invejável. É um prazer e uma satisfação ouvir suas palavras, que muito me dignificam, e tenho certeza, Sr. Líder, que só me trazem força para que eu possa trabalhar mais e me dedicar mais à causa do partido, à causa do Tocantins e à causa do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência. Muito obrigado por esse tempo que me foi dispensado aqui, de mais de 20 minutos. Agora, encerrando as minhas palavras, o Senador Romeu Tuma está presidindo, e me dá muito prazer vê-lo novamente aí e eu poder concluir meu pronunciamento com sua pessoa presidindo o Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Marco Antônio Costa, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)**

– Valeu o tempo dado, Senador. Pode ter certeza.

**O SR. OSMAR DIAS (PDI – PR)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)** – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> vai falar pela Liderança.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Era isso que eu queria saber.

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)** – Em seguida, usará da palavra o Senador Raimundo Colombo, como orador inscrito.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, serei breve.

Presidente, há poucos instantes, estivemos com um grupo de Senadores, tentando conversar com o Presidente desta Casa com relação à situação dos aposentados. Há muito que se vem cobrando uma postura do Governo em relação à situação dos aposentados e pensionistas deste País. Infelizmente, a reunião não foi concluída, não porque o Presidente ou os Senadores não quisessem, mas porque houve a presença do Ministro Mantega para falar a todos nós sobre a crise que se instalou no mundo e no Brasil.

Mas quero deixar muito claro, Presidente, que nós haveremos, Senador Alvaro Dias, hoje ainda, com a presença do Presidente daqui a pouco nesta Mesa, de cobrar de S. Ex<sup>a</sup> qual a posição desta Casa com relação aos aposentados e pensionistas deste País.

O que nós pretendemos, Presidente, não é agora, que a crise se instalou neste País, criar dificuldades para o Presidente com relação à Previdência. Não é nada disso. Nós queremos que o Governo Federal nos dê satisfação com relação à crise em que vivemos os aposentados deste País. Disso nós não vamos abrir mão. Eu não estou só, tenho certeza absoluta disso. Contamos com vários Senadores que estão dispostos a encarar qualquer situação para, de uma vez por todas, solucionar essa questão dos aposentados neste País. Nós vamos esperar a presença do Presidente para dizer a S. Ex<sup>a</sup> que nós estamos dispostos a começar hoje as nossas atitudes, caso não haja uma palavra segura do Presidente, e vamos esperar que haja. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)** – Como a palavra de V. Ex<sup>a</sup> foi pela ordem não há questão a resolver.

Permita-me só ler um ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, Ofício nº 559, de 2008, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. N° 559/08/PS-GSE

Brasília, 28 de outubro de 2008

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 27, de 2008 (Medida Provisória n° 440, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-10-08, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei n° 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei n° 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei n° 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei n° 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P1500, de que trata a Lei n° 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei n° 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis n°s 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis n°s 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45

dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o da sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7° do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

É o seguinte o projeto recebido:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
N° 27, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória n° 440, de 2008)

**Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei n° 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei n° 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei n° 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei n° 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei n° 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei n° 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis n°s 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis n°s 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setem-**

**bro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.**

## CAPÍTULO I

### **Das carreiras e dos cargos da administração pública federal**

#### Seção I

#### **Das Carreiras de Auditoria Federal**

Art. 1º A Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida dos anexos III e IV, na forma dos anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 2º A Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com o art. 1º acrescido do seguinte parágrafo único e acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os titulares de cargos de provimento efetivo das Carreiras de que trata o caput deste artigo serão reenquadrados, a contar de 1º de julho de 2009, conforme disposto no Anexo III desta Lei.”(NR)

“Art. 2º-A A partir de 1º de julho de 2008, os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes das Carreiras a que se refere o art. 1º desta Lei passam a ser remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no anexo IV desta lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.”

“Art. 2º-B Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

- I – Vencimento Básico;
- II – Gratificação de Atividade Tributária – GAT, de que trata o art. 3º desta lei;
- III – Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFAF, de que trata o art. 4º desta Lei; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 2º-A desta lei, os titulares dos cargos

nele referidos não fazem jus a percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

II – retribuição adicional variável, de que trata o art. 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;

III – Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação – GEFA, criada pelo Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e

IV – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.”

“Art. 2º-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 2º-8 desta lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 2º-E.”

“Art. 2º-D. Os servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o

subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.”

“Art. 2º-E. O subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º desta lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

- I – gratificação natalina;
- II – adicional de férias;
- III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e
- V – parcelas indenizatórias previstas em lei.”

“Art. 2º-F. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na Carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das Carreiras ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV desta lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.”

“Art. 2º-G Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho de que trata o art. 1º desta lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta

lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.”

Art. 3º Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

§ 1º No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil ou pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

§ 2º O plantão e a escala ou o regime de turnos alternados por revezamento serão regulados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Trabalho e Emprego, observados a legislação vigente.

§ 3º Nos casos aos quais se aplique o regime de trabalho por plantões, escala ou regime de turnos alternados por revezamento, é de, no máximo, 192 (cento e noventa e duas) horas mensais a jornada de trabalho dos integrantes dos cargos referidos no caput deste artigo.

Art. 4º Os integrantes das carreiras a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do grupo-direção e assessoramento superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da união, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

V – ocupantes dos cargos efetivos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária;
- d) Conselho de Contribuintes; e
- e) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI – ocupantes dos cargos de auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII – ocupantes dos cargos efetivos da carreira auditoria-fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e

VIII – cessões para órgãos do Poder Legislativo da União.

## Seção II

### Das Carreiras da Área Jurídica

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 6º Aos titulares dos cargos de que tratam os incisos I a V do caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Advogado-Geral da União, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ministro de Estado da Fazenda ou pelo Ministro de Estado da Justiça, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 7º Os integrantes das Carreiras e os titulares dos cargos a que se referem os incisos I, II, III e V do caput

e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

I – requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;

II – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;

III – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no gabinete do Procurador-Geral da República;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do grupo-direção e assessoramento superiores, ou equivalentes, em órgãos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo da União, ou de suas autarquias e fundações públicas;

V – exercício de cargo em comissão nos órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal, da Procuradoria do Banco Central do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI – exercício de cargo, função ou encargo de titular de órgão jurídico da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional;

VII – exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Geral Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou da Procuradoria do Banco Central do Brasil;

VIII – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IX – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados;

X – no caso de ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Federal, para atuar no Conselho de Recursos da Previdência Social; e

XI – no caso de Procurador da Fazenda Nacional, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária; e
- d) Conselho de Contribuintes.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo, não se aplicam as hipóteses de

requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 8º Os Defensores Públicos da União somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

I – requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;

II – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;

III – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no gabinete do Procurador-Geral da República;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do grupo-direção e assessoramento superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – exercício de cargo em comissão ou encargo nos órgãos da Defensoria Pública da União;

VI – exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em órgãos da Defensoria Pública da União;

VII – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

VIII – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados;

IX – exercício no gabinete do Ministro de Estado ou na Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo, não se aplicam as hipóteses de requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 9º O inciso VI do caput do art. 5º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....”

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

.....”(NR)

### seção III

#### Das Carreiras de Gestão Governamental

Art. 10. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

II – Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

III – Analista de Comércio Exterior da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e

IV – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo IV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 11. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 10 desta Lei, os titulares dos cargos nele referidos, conforme a Carreira a que pertençam, não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998;

II – Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle, de que trata o art. 7º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992;

III – Gratificação de Desempenho e Eficiência – GDE, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998; e

IV – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 12. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 11 desta Lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 14 desta Lei.

Art. 13. Os servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 14. O subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 desta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 15. A aplicação das disposições contidas nos arts. 10 a 14 desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderão implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na Carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das Carreiras ou das remunerações, de que trata o art. 10 desta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 16. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 desta Lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 10 a 15 desta Lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 17. Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 desta Lei aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência ou pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 18. Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 10 desta Lei somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:

a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:

1. Ministério do Turismo;
2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Ministério da Fazenda; e
4. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, para a realização de outras atividades consideradas estratégicas de Governo relacionadas ao comércio exterior, expressamente definidas, mediante ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior;

III – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, independentemente de cessão ou requisição, mediante autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

VI – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal.

#### Seção IV

#### **Das Carreiras do Banco Central do Brasil**

Art. 19. O Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo V desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir da data nele especificada.

Art. 20. A Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-A. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicio-

nal, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil:

I – Analista do Banco Central do Brasil; e

II – Técnico do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo II-A, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.”

“Art. 9º-B. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9º-A desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Qualificação – GQ, de que trata o art. 10 desta Lei;

III – Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, de que trata o art. 11 desta Lei; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 9º-A desta Lei, os titulares dos cargos neles referidos não fazem jus à percepção das vantagens de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

“Art. 9º-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 9º-B, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9º-A desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e

dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 9º-E desta Lei”.

“Art. 9º-D. Os servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 9º-A desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado”.

“Art. 9º-E. O subsídio dos integrantes da Carreira de que trata o art. 9º-A desta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei,.

“Art. 9º-F. A aplicação das disposições contidas nos arts. 9º-A a 9º-E desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na Carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização

ou da reestruturação dos cargos e da Carreira ou das remunerações, de que trata o art. 9º-A desta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo II-A desta Lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais”.

“Art. 9º-G. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 9º-A desta Lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 9º-A a 9º-F em relação aos servidores que se encontram em atividade”.

Art. 21. O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

Parágrafo único. A partir de 1º de março de 2008 e até 30 de junho de 2008, a gratificação de que trata o caput deste artigo será paga aos servidores que a ela fazem jus em valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo”. (NR)

Art. 22. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo presidente do Banco Central do Brasil, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 23. Os integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do Banco Central do Brasil e de suas unidades nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Secretaria de Política Econômica;
- d) Secretaria de Acompanhamento Econômico;
- e) Secretaria de Assuntos Internacionais;
- f) Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Secretaria Extraordinária de Reformas Econômicas e Fiscais;
- h) Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; e
- i) Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

Art. 24. A Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescida do Anexo II-A, na forma do Anexo VI desta lei.

#### Seção V

##### Da Carreira de Diplomata

Art. 25. Os titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Diplomata, que integra o Serviço Exterior Brasileiro nos termos do art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo VII desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 26. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática – GDAD, de que trata o art. 3º da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002;

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 25 desta lei, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso, de que tratam o inciso V do caput do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987, e o inciso IV do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 27. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 26 desta lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 29 desta lei.

Art. 28. Os servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 25 desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 29. O subsídio dos integrantes da Carreira de que trata o art. 25 desta lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 30. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da Carreira a que se refere o art. 25 desta lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 31. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Diplomata aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 32. Os integrantes da Carreira de Diplomata somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisição prevista em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Su-

periores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão em Secretarias de Assuntos Internacionais e órgãos equivalentes da administração direta do Poder Executivo.

Art. 33. A aplicação das disposições contidas nos arts. 25 a 28 desta lei aos servidores ativos, aos inativos aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações, de que trata esta Seção, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do anexo VII desta lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

## Seção VI

### **Do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**

Art. 34. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que tratam o art. 38 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

I – de nível superior, Carreira de Analista Técnico da Susep, composta pelos cargos de Analista Técnico da Susep; e

II – de nível intermediário, cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da Susep.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 35. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da Susep são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo VIII desta lei.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 52 desta Lei, bem como os cargos vagos e os demais, à medida que vagarem, de Analista Técnico da Susep do quadro de Pessoal da Susep passam a integrar a Carreira de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta lei.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o inciso II do caput do art. 34 desta Lei, vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar, são transformados em cargos de Agente Executivo da Susep.

Art. 36. A carreira e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

Art. 37. É de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 38. Incumbe aos titulares dos cargos de Analista Técnico da SUSEP o desenvolvimento de atividades ligadas a controle econômico, financeiro e contábil das entidades supervisionadas; fiscalização, controle e orientação às entidades supervisionadas; execução das atividades relacionadas a regimes especiais; realização de estudos atuariais e de normas técnicas no âmbito das operações realizadas pelas entidades supervisionadas; análise da autorização de produtos; implantação, administração e gerenciamento de sistemas informatizados; prestação de suporte técnico e operacional aos usuários; execução de outras atividades compatíveis com o nível de complexidade das atribuições do cargo e o exercício das atribuições

previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 12 da Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995.

Art. 39. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral dos cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 38 desta lei.

Art. 40. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 34 desta lei:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

§ 1º O concurso público referido no inciso I do caput deste artigo poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada à legislação pertinente.

§ 2º O concurso público a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 41. O desenvolvimento do servidor nas Carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o caput deste artigo.

Art. 42. O desenvolvimento do servidor nas Carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de 12 (doze) meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das

avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, elas serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 43. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 44. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da Susep:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 280 (duzentas e oitenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 45. Cabe à SUSEP implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar ofissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 46. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira a que se refere o inciso I do **caput** do art. 34 desta lei passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qual-quer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo IX desta lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 47. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do **caput** do art. 34 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 46 desta Lei, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados, de que trata a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 48. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 47 desta lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do caput do art. 34 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 50 desta lei.

Art. 49. Os servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 50. O subsídio dos integrantes das carreiras de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 51. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o inciso II do caput do art. 34 desta lei e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se

refere o § 5º do art. 52 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte na SUSEP – GDASUSEP.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no caput deste artigo são os constantes do anexo X desta lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 52. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela remuneratória, nos termos do Anexo XI desta lei.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas Tabelas remuneratórias constantes dos Anexos IX e X desta lei será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados, na Carreira de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta lei, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À SUSEP incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º deste artigo, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos ocupados de nível superior do Quadro de Pessoal da SUSEP que, em decorrência do disposto no § 3º deste artigo, não puderam ser transpostos para a Carreira de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta lei comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro complementar a que se refere o § 5º deste artigo inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da Susep.

Art. 53. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nos arts. 46 e 51 desta lei, eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do caput do art. 34 desta lei, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do anexo IX desta lei; e

II – aos servidores de que trata o inciso II do caput do art. 34 desta lei e aos integrantes do quadro complementar a que se refere o § 5º do art. 52 desta lei, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo X desta lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º deste artigo estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 54. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Susep de que trata o art. 34 desta lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 55. Fica instituída, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da Susep – GDASUSEP, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário do Quadro de Pessoal da Susep, de que trata o inciso II do caput do art. 34 desta lei e aos titulares de cargos

integrantes do quadro complementar a que se refere o § 5º do art. 52 desta lei, quando em exercício de atividades na Susep.

Art. 56. A GDASUSEP será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da Susep.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDASUSEP será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XII desta Lei.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDASUSEP terá a seguinte distribuição:

I – até 20 (vinte) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até 80 (oitenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDASUSEP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XII desta Lei, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDASUSEP.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDASUSEP serão estabelecidos em ato do Presidente da Susep, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 57. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 56 desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDASUSEP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual

tual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GD-SUSEP, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XII desta Lei, conforme disposto no § 5º do art. 56 desta Lei.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 56 desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput deste artigo e no seu § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDASUSEP.

Art. 58. A GDASUSEP não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 59. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do caput do art. 34 desta Lei e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52 desta Lei, em exercício na Susep, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDASUSEP da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 56 desta Lei; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 60. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do caput do art. 34 desta Lei e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52 desta Lei, quando não se encontrar em exercício na Susep, somente fará jus à GDASUSEP nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na Susep;

III – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos

da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II, do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDASUSEP, calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na Susep.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V, do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDASUSEP, calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da Susep.

Art. 61. O servidor ativo, beneficiário da GDASUSEP, que obtiver na avaliação de desempenho individual, pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo dessa parcela, será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da Susep.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e a servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 62. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus ao GDASUSEP continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 63. Em caso de afastamentos e licenças, considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDASUSEP em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho, que venha a surtir efeito

financeiro, o servidor que tenha retornado de licença, sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDASUSEP, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 64. Para fins de incorporação da GDASUSEP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando, ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão, se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I do **caput** deste artigo; e

b) aos demais casos, aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 65. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Analista Técnico da Susep aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo presidente da Susep, para cada situação específica, observados os termos do regulamento e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 66. Os integrantes da Carreira de Analista Técnico da Susep somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições, previstas em lei, para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Su-

periores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado; e
- b) Secretaria-Executiva.

#### Seção VII

#### Do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Art. 67. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da CVM, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

I – de nível superior:

- a) Carreira de Analista da CVM, composta pelos cargos de Analista da CVM; e
- b) Carreira de Inspetor da CVM, composta pelos cargos de Inspetor da CVM;

II – de nível intermediário, cargos de Agente Executivo da CVM e de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 68. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da CVM são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XIII desta Lei.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 87 desta Lei, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Analista da CVM e de Inspetor da CVM passam a integrar as Carreiras de que tratam, respectivamente, as alíneas *a* e *b* do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar são transformados em cargos de Agente Executivo.

Art. 69. As Carreiras e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão e fiscalização dos mercados de valores mobiliários.

Art. 70. É de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 71. Incumbe aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista e de Inspetor da CVM:

I – Cargo de Analista da CVM: desenvolvimento de atividades ligadas ao controle, normatização, registro de eventos e aperfeiçoamento do mercado de valores mobiliários, elaboração de normas de contabilidade e de auditoria; elaboração de normas contábeis e de auditoria e acompanhamento de auditores independentes; desenvolvimento e auditoria de sistemas de processamento eletrônico de dados e de racionalização de métodos, procedimentos e tratamento de informações; planejamento e controle nas áreas de administração, recursos humanos, orçamento, finanças e auditoria; e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995; e

II – Cargo de Inspetor da CVM: fiscalização das entidades atuantes no mercado de valores mobiliários, apurando e identificando irregularidades; orientar instituições na adoção de controles e procedimentos adequados; coletar elementos para a avaliação da situação econômico-financeira das entidades fiscalizadas; instruir inquéritos instaurados pela CVM no exercício de suas competências; e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995.

Art. 72. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral do cargo de Agente Executivo da CVM oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 71 desta lei.

Art. 73. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam as alíneas **a** e **b**, do inciso I e o inciso II, do art. 67 desta lei:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 74. O concurso público referido no inciso I, do **caput** do art. 73 desta lei, poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação, quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 75. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe, para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 76. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de 12 (doze) meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual, correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 75 desta lei serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 77. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior, do Plano de Carreiras e Cargos da CVN:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 78. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM de que trata o inciso II do caput do art. 67 desta Lei:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 280 (duzentas e oitenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com ex-

periência mínima de 11 (onze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 79. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM, de que trata o inciso II do **caput** do art. 67 desta Lei:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 7 (sete) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 13 (treze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, (cento e vinte) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 19 (dezenove) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 80. Cabe à CVM implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 81. Os titulares dos cargos integrantes das Carreiras a que se referem às alíneas *a* e *b* do inciso I do caput do art. 67 desta Lei passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo XIV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 82. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se referem às alíneas *a* e *b* do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários, de que trata o art.

13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 81 desta Lei, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários, de que trata a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 83. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 82 desta Lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se referem às alíneas *a* e *b* do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 85 desta Lei.

Art. 84. Os servidores integrantes das Carreiras de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial,

de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 85. O subsídio dos integrantes das Carreiras de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o 5

1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 86. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o inciso II do **caput** do art. 67 desta Lei e dos cargos de nível superior que integram o quadro suplementar de que trata o § 5º do art. 87 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM – GDECVM ou Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, conforme o caso.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no **caput** deste artigo são os constantes do Anexo XV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o **caput** deste artigo, conforme o cargo ocupado, deixarão de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários – GDCVM, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – GDACVM, de que trata o art. 8º da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 87. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da CVM serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profis-

sional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XVI desta Lei.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas Tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos XIV e XV desta Lei, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados nas Carreiras de que tratam as alíneas a e b do inciso I do caput do art. 67 desta Lei, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À CVM incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º deste artigo, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal da CVM que não foram transpostos para as Carreiras de que tratam as alíneas a e b do inciso I do **caput** do art. 67 desta Lei comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da CVM.

Art. 88. A aplicação das disposições desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes das Carreiras de que tratam as alíneas a e b do inciso I do caput do art. 67 desta Lei, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na Carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das Carreiras ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XIV desta Lei; e

II – aos servidores de que tratam o inciso II do caput do art. 67 e o § 5º do art. 87 desta Lei, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por

progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XV desta Lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º deste artigo estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 89. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que tratam o art. 67 desta Lei e o § 5º do art. 87 desta Lei e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta Lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 90. Ficam instituídas as seguintes gratificações, a serem percebidas pelos servidores que a elas fazem jus quando em exercício de atividades na CVM:

I – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM – GDECVM, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário titulares dos cargos de Agente Executivo de que trata o inciso II do caput do art. 67 e aos servidores de nível superior de que trata o § 5º do art. 87 desta Lei, do Quadro de Pessoal da CVM, quando em exercício de atividades nas unidades da CVM; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário titulares dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais de que trata o inciso II do caput do art. 67 desta Lei.

Art. 91. A GDECVM e a GDASCVM serão atribuídas em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da CVM.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDECVM e a GDASCVM serão pagas com observância dos seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XVII desta Lei.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDECVM e à GDASCVM terá a seguinte distribuição:

I – até 20 (vinte) pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até 80 (oitenta) pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDECVM ou GDASCVM serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XVII desta Lei, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do presidente da CVM, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 92. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 91 desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDECVM ou GDASCVM deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários – GDCVM ou Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – GDACVM, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XVII desta Lei, conforme disposto no § 5º do art. 91 desta Lei.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 91 desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo e no seu § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDECVM ou GDASCVM.

Art. 93. A GDECVM e a GDASCVM não servirão de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 94. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87 desta Lei, em exercício nas unidades da CVM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDECVM ou GDASCVM da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 91 desta Lei; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 95. O titular de cargo efetivo de que tratam o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87 desta Lei quando não se encontrar em exercício nas unidades da CVM somente fará jus à GDECVM ou GDASCVM nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM;

III – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da CVM.

Art. 96. O servidor ativo beneficiário da GDECVM ou GDASCVM que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da CVM.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 97. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão com manutenção do cargo efetivo o servidor que faça jus à GDECVM ou GDASCVM continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo comissionado, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 98. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDECVM ou GDASCVM em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDECVM ou GDASCVM, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 99. Para fins de incorporação da GDECVM ou GDASCVM aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I do **caput** deste artigo; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 100. Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente da CVM, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 101. Os integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou de sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão no Gabinete do Ministro de Estado e na Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

#### Seção VIII

### **Do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**

Art. 102. Fica estruturado o Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, composto pela seguinte Carreira e cargos:

I – Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização de pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas; e

II – demais cargos de nível superior e os cargos de nível intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o **caput** deste artigo são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

Art. 103. Os cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do Ipea são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XVIII desta Lei.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 120 desta lei, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de técnico de planejamento e pesquisa passam a integrar a carreira de que trata o inciso I do art. 102 desta lei.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

Art. 104. É de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 105. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos do Plano de Carreira e Cargos do IPEA:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal

específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, quando for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 106. O concurso público referido no inciso I do **caput** do art. 105 desta lei poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 107. O desenvolvimento do servidor na Carreira e cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 108. O desenvolvimento do servidor na Carreira e nos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de 12 (doze) meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos in-

tegrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 107 desta lei serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 109. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível superior de Técnico de Planejamento e Pesquisa referido no inciso I do art. 102 desta lei:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, ter o grau de Mestre e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambos no campo específico de atuação do cargo ou possuir a qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ter o título de Doutor e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambos no campo específico de atuação do cargo ou qualificação profissional com experiência mínima de 14 (quatorze) anos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 110. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do IPEA, referidos no inciso II do **caput** do art. 102 desta lei:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 111. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário de Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal do IPEA:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 280 (duzentas e oitenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 112. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de 11 (onze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 113. Cabe ao Ipea implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreira e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 114. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira a que se refere o inciso I do art. 102 desta Lei passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de

qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os fixados no Anexo XIX desta lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 115. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do **caput** do art. 102 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 114 desta lei, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 116. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 115 desta Lei, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do **caput** do art. 102 desta lei, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de *representação*;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 118 desta lei.

Art. 117. Os servidores integrantes da Carreira de que trata o inciso I do **caput** do art. 102 desta lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 118. O subsídio dos integrantes da Carreira de que trata o inciso I do **caput** do art. 102 desta lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 119. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de níveis superior e intermediário a que se refere o inciso II do **caput** do art. 102 desta Lei e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 120 desta Lei, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA – GDAIPEA.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no **caput** deste artigo são os constantes do anexo XX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 120. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de acordo com as respectivas atribuições, com os requisitos de formação profissional e com a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XXI desta lei.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias constantes dos Anexos XIX e XX desta lei será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados na Carreira de que trata o inciso I do **caput** do art. 102 desta Lei os cargos de Técnico de Planejamento e Pesquisa que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º Ao IPEA incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º deste artigo quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal do IPEA que não foram transpostos para a Carreira de que trata o inciso I do **caput** do art. 102 desta lei, comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º o quadro suplementar a que se refere o § 5º deste artigo inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos do IPEA.

Art. 121. A aplicação das disposições desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes da Carreira de que trata o inciso I do **caput** do art. 102 desta Lei, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por progressão ou da reestruturação dos cargos e da Carreira ou renumerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem

como da implantação dos valores constantes do anexo XIX desta lei; e

II – aos servidores de que trata o inciso II do **caput** do art. 102 desta lei, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta lei, da implantação dos valores constantes do Anexo XX desta lei.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º deste artigo estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 122. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de que trata o art. 102 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta Lei em relação aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do Ipea que se encontram em atividade.

Art. 123. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do Ipea – GDAIPEA, devida exclusivamente aos titulares de cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do Ipea, de que trata o inciso II do **caput** do art. 102 desta Lei e o § 5º do art. 120 desta Lei, quando em exercício de atividades no Ipea.

Art. 124. A GDAIPEA será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional do Ipea.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDAIPEA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXII desta Lei.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDAIPEA terá a seguinte distribuição:

I – até 20 (vinte) pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até 80 (oitenta) pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDAIPEA serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXII desta Lei, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato do Presidente do Ipea, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, observada a legislação vigente.

Art. 125. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 124 desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDAIPEA deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XXII desta Lei, conforme disposto no § 5º do art. 124 desta Lei.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 124 desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDAIPEA.

Art. 126. A GDAIPEA não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 127. O titular de cargo efetivo de que tratam o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120 desta Lei, em exercício no Ipea, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDAIPEA da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramen-

to Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 124 desta Lei; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 128. O titular de cargo efetivo de que tratam o inciso II do **caput** do art. 102 e o § 5º do art. 120 desta Lei, quando não se encontrar em exercício no Ipea, somente fará jus à GDAIPEA nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de natureza especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no Ipea.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a do Ipea.

Art. 129. O servidor ativo beneficiário da GDAIPEA que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do Ipea.

Paragrato unico. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 130. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAIPEA continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 131. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDAIPEA em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDAIPEA no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 132. Para fins de incorporação da GDAIPEA aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I do **caput** deste artigo; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 133. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do Ipea aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento

do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente do Ipea, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 134. Os integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do Ipea somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de natureza especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

#### Seção IX

#### **Do Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500**

Art. 135. A estrutura remuneratória dos titulares do cargo de provimento efetivo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, será composta de:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento – GDATP.

Art. 136. A partir de 29 de agosto de 2008, os titulares dos cargos de que trata o art. 135 deixam de fazer jus à percepção das seguintes vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 137. O valor do Vencimento Básico dos titulares do cargo a que se refere o art. 135 desta Lei é o estabelecido no Anexo XXIII desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 138. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento – GDATP, devida aos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 135 desta Lei.

Art. 139. A GDATP será atribuída em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do órgão de lotação do servidor.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas de desempenho institucional.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

Art. 140. A GDATP será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXIV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 141. A pontuação referente à GDATP será assim distribuída:

I – até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 142. Os critérios e procedimentos gerais de avaliação individual e institucional e de concessão da GDATP serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do titular do órgão de lotação, ou do órgão ao qual se vin-

cula a entidade de lotação do servidor titular do cargo a que se refere o art. 135 desta Lei.

Art. 143. Os valores a serem pagos a título de GDATP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXIV desta Lei, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

Art. 144. Até que sejam publicados os atos a que se refere o art. 142 desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDATP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XXIV desta Lei, conforme disposto no art. 143 desta Lei.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o art. 142 desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança que fazem jus à GDATP.

Art. 145. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDATP correspondente ao último percentual obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** § 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDATP no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 146. O titular de cargo efetivo de que trata o art. 135 desta Lei, em exercício no órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDATP da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 143 desta Lei; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no

valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 147. O titular de cargo efetivo de que trata art. 135 desta Lei quando não se encontrar em exercício no órgão ou entidade de lotação, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal somente fará jus à GDATP nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDATP calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo, o servidor perceberá a GDATP calculada com base no resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de lotação, no período.

Art. 148. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDATP continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 149. O servidor ativo beneficiário da GDATP que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação destinada à avaliação de desempenho individual será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 150. A GDATP não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 151. A aplicação das disposições relativas à estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de que trata o art. 135 desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Seção, eventual diferença será paga aos servidores de que trata o art. 135 desta Lei, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes dos Anexos XXIII e XXIV desta Lei.

§ 2º A VPNI de que trata o § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 152. Para fins de incorporação da GDATP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a GDATP será, a partir de 1º de julho de 2008, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível; e

II – para as aposentadorias e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando aos servidores que lhes deram origem se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I do **caput** deste artigo; e

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

## Seção X

**Da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima**

Art. 153. O Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo XXV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

## CAPÍTULO II

**Do Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC**

Art. 154. O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício das respectivas atribuições:

I – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil;

II – Auditor-Fiscal do Trabalho da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho;

III – Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil;

IV – Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

V – Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

VI – Analista de Comércio Exterior da Carreira de Analista de Comércio Exterior;

VII – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VIII – Analista Técnico da Susep da Carreira de Analista Técnico da Susep;

IX – Analista da CVM da Carreira de Analista da CVM;

X – Inspetor da CVM da Carreira de Inspetor da CVM; e

XI – Técnico de Planejamento e Pesquisa, da Carreira de Planejamento e Pesquisa.

§ 1º Para os fins do disposto neste Capítulo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º A participação, com aproveitamento, em programas e cursos de aperfeiçoamento ministrados por escola de governo constituirá requisito obrigatório para

a promoção nas Carreiras de que tratam os incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Art. 155. Para fins de progressão, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho individual do servidor.

§ 1º Ato do Poder Executivo determinará o percentual obtido na avaliação de desempenho individual:

I – a partir do qual o servidor poderá progredir com 12 (doze) meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar; e

II – abaixo do qual o interstício mínimo para progressão será de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

§ 2º A obtenção de percentual situado entre os limites referidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo fará com que o servidor possa progredir, desde que cumprido o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

Art. 156. Para fins de promoção, será estruturado o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, baseado no acúmulo de pontos a serem atribuídos ao servidor em virtude dos seguintes fatores:

I – resultados obtidos em avaliação de desempenho individual;

II – frequência e aproveitamento em atividades de capacitação;

III – titulação;

IV – ocupação de funções de confiança, cargos em comissão ou designação para coordenação de equipe ou unidade;

V – tempo de efetivo exercício no cargo;

VI – produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;

VII – exercício em unidades de lotação prioritárias; e

VIII – participação regular como instrutor em cursos técnicos ofertados no plano anual de capacitação do órgão.

§ 1º Além dos fatores enumerados nos incisos I a VIII do **caput** deste artigo, outros fatores poderão ser estabelecidos, na forma do regulamento, considerando projetos e atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas das Carreiras ou cargos.

§ 2º Ato do Poder Executivo definirá o peso de cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

Art. 157. O quantitativo de cargos por classe das Carreiras de que trata o art. 154 desta Lei, observado o total de cada cargo da Carreira, obedecerá aos seguintes limites:

I – para as Carreiras de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 154 desta Lei:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe A;
- b) até 35% (trinta e cinco por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe B; e
- c) até 20% (vinte por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe Especial; e

II – para as Carreiras de que tratam os incisos III a XI do **caput** do art. 154 desta Lei:

- a) 30% (trinta por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe A;
- b) até 27% (vinte e sete por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe B;
- c) até 23% (vinte e três por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe C; e
- d) até 20% (vinte por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe Especial.

§ 1º Para fins do cálculo do total de vagas disponíveis por classe para promoção, o quantitativo de cargos cujos titulares estejam posicionados na classe há mais de 10 (dez) anos será somado às vagas existentes, observado o limite de cada classe conforme estabelecido nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso I e **a**, **b**, **c** e **d** do inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º O titular de cargo integrante das Carreiras de que trata o art. 154 desta Lei que permanecer por mais de 15 (quinze) anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos 2/3 (dois terços) do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com 12 (doze) meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica à promoção para a classe Especial.

§ 4º Os limites estabelecidos nas alíneas **a** e **c** do inciso I e **a** e **d** do inciso II do **caput** deste artigo poderão ser aumentados para 60% (sessenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, até 31 de agosto de 2013, visando a permitir maior alocação de vagas nas classes iniciais e o ajuste gradual do quadro de distribuição de cargos por classe existente em 28 de agosto de 2008.

Art. 158. Enquanto não for publicado o ato a que se referem o § 1º do art. 155 e o § 2º do art. 156 desta Lei, as progressões e promoções dos titulares dos cargos que integram as Carreiras referidas no art. 154 desta Lei serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

Art. 159. O índice de pontuação do servidor no SIDEC poderá ser usado como critério de preferência em:

- I – concurso de remoção;
- II – custeio e liberação para curso de longa duração;
- III – seleção pública para função de confiança; e
- IV – premiação por desempenho destacado.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá em que casos será utilizado o índice de pontos do SIDEC e a forma de sua aplicação.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Transitórias e Finais

Art. 160. Não são cumulativos os valores eventualmente percebidos pelos servidores ativos ou aposentados ou pelos pensionistas abrangidos por esta Lei com base na legislação vigente em 28 de agosto de 2008 com os valores decorrentes da aplicação desta Lei aos vencimentos ou subsídio ou proventos de aposentadoria ou pensão.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, os valores eventualmente percebidos pelo servidor ou pensionista a título de vencimentos, subsídio ou proventos da aposentadoria ou pensões, de 1º de julho de 2008 até 28 de agosto de 2008 deverão ser deduzidos dos valores devidos a partir de 1º de julho de 2008, conforme a Carreira ou plano de Carreiras e cargos a que pertença o servidor ou o instituidor da pensão.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, os vencimentos compreendem a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, conforme disposto na Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 e, ainda, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XII – outras gratificações adicionais, ou parcelas remuneratórias complementares de qualquer origem ou natureza; e

XIII – valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 161. As limitações a cessões veiculadas nesta Lei não implicam revogação de normas específicas no que elas forem mais restritivas.

Art. 162. Os servidores que em 28 de agosto de 2008 se encontravam cedidos, em conformidade com a legislação então vigente, poderão permanecer nessa condição até o final do prazo estipulado no ato de cessão e, ainda, terem a cessão renovada 1 (uma) vez pelo prazo de até 1 (um) ano.

Parágrafo único. No caso de o ato de cessão não prever prazo, será considerado como data final 31 de agosto de 2009.

Art. 163. As limitações ao exercício de outras atividades pelos servidores, constantes desta Lei, não implicam afastamento de restrições constantes de outras normas.

Art. 164. São criados, para provimento gradual, no Quadro de Pessoal:

I – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 200 (duzentos) cargos de Analista de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II – da Defensoria Pública da União:

**a)** 7 (sete) cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

**b)** 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

**c)** 173 (cento e setenta e três) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 165. O total de cargos de Defensor Público da Carreira de Defensor Público, a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, passa a ser de 481 (quatrocentos e oitenta e um) cargos, assim distribuídos:

I – 41 (quarenta e um) cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

II – 76 (setenta e seis) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

III – 364 (trezentos e sessenta e quatro) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 166. Ficam criados na Carreira Policial Federal de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, e a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996:

I – 500 (quinhentos) cargos de Delegado de Polícia Federal;

II – 300 (trezentos) cargos de Perito Criminal Federal;

III – 750 (setecentos e cinquenta) cargos de Agente de Polícia Federal;

IV – 400 (quatrocentos) cargos de Escrivão de Polícia Federal; e

V – 50 (cinquenta) cargos de Papiloscopista de Polícia Federal.

Parágrafo único. Dos cargos criados pelos incisos I e II deste artigo, 150 (cento e cinquenta) cargos de Delegado de Polícia Federal e 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Perito Criminal Federal serão preenchidos por candidatos aprovados remanescentes dos concursos públicos instituídos pelos editais nºs 24/2004 – DGP/DPF, de 15 de julho de 2004, e 25/2004 – DGP/DPF, de 15 de julho de 2004.

Art. 167. O provimento dos cargos efetivos criados pelo art. 166 desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 168. Ficam revogados:

I – os arts. 9º, 10 e 11-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998;

II – os arts. 8º, 8º-A, 9º, 10, 13, 13-A, 15 e 16 e os Anexos VII, VII-A, VIII e VIII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III – os arts. 7º, 8º, 15 e 21 e os Anexos IV-A, V e VI da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

IV – os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 14-A, 15 e 16 e o Anexo II da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

V – os arts. 7º a 15 e o Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005;

VI – o art. 2º da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; e

VII – o art. 20 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Art. 169. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, de 2008.

## ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)

**CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO**  
**TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS**

SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2009		SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º JUL 2009			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Auditor-Fiscal do Trabalho	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Auditor-Fiscal do Trabalho
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	IV	IV	B	
		III			
		II			
		I			
	A	V	III	A	
		IV	II		
		III	I		
		II	V		
	I	IV			
		III			
		II			
		I			

## ANEXO II

(Anexo IV da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)

**CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO**  
**VALOR DO SUBSÍDIO**

a) Tabela I: Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	16.680,00	18.260,00	19.451,00
	III	16.378,46	17.934,39	18.910,61
	II	16.083,60	17.615,25	18.576,24
	I	15.795,19	17.302,23	18.247,78
B	IV	15.114,97	16.608,73	17.545,94
	III	14.829,14	16.287,14	17.201,90
	II	14.549,81	15.972,19	16.864,61
	I	14.276,81	15.663,75	16.533,93
A	V	13.679,49	15.042,71	15.898,01
	IV	13.426,66	14.753,69	15.586,28
	III	13.179,54	14.470,63	15.280,67
	II	12.937,97	14.193,38	14.981,05
	I	12.535,36	13.067,00	13.600,00

**b) Tabela II: Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	9.456,00	10.608,00	11.595,00
	III	9.270,59	10.349,27	11.181,37
	II	9.088,81	10.096,85	10.962,13
	I	8.910,60	9.850,58	10.747,19
B	IV	8.567,88	9.471,71	10.333,83
	III	8.399,89	9.240,70	9.936,38
	II	8.235,18	9.015,31	9.554,21
	I	8.073,71	8.795,43	9.186,74
A	V	7.838,55	8.457,14	8.833,40
	IV	7.684,86	8.250,87	8.660,20
	III	7.534,17	8.049,63	8.490,39
	II	7.386,44	7.853,30	8.323,91
	I	7.095,53	7.624,56	7.996,07

**ANEXO III**

(Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA**  
(incisos I a V do art. 1º)

CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	16.680,00	18.260,00	19.451,00
PRIMEIRA	16.014,13	16.584,15	17.201,90
SEGUNDA	14.049,53	14.549,53	14.970,60

**ANEXO IV**

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

(incisos I a IV do art. 10 desta Lei)

**a) Tabela I: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Superior das Carreiras de Gestão Governamental**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Analista de Comércio Exterior Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

d) Tabela II: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Finanças e Controle e Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Planejamento e Orçamento

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
	A	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
I		4.887,27	4.896,25	4.917,28	

ANEXO V

(Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

CLASSE	PADRÃO	Em R\$
		EFEITOS FINANCEIROS DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008
ESPECIAL	IV	6.769,14
	III	6.408,53
	II	6.067,12
	I	5.743,90
C	III	5.437,90
	II	5.148,20
	I	4.873,93
B	III	4.614,27
	II	4.368,45
	I	4.135,72
A	III	3.915,39
	II	3.706,80
	I	3.509,32

**b) Tabela II: Vencimento básico do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil**

		Em R\$	
CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS	
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008	
ESPECIAL	IV	3.384,57	
	III	3.204,27	
	II	3.033,56	
	I	2.871,95	
C	III	2.718,95	
	II	2.574,10	
	I	2.436,97	
B	III	2.307,14	
	II	2.184,23	
	I	2.067,86	
A	III	1.957,70	
	II	1.853,40	
	I	1.754,66	

**ANEXO VI**

(Anexo II-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

**TABELA DE SUBSÍDIOS**

**CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**a) Tabela I: Valor do subsídio do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil**

			Em R\$		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

**b) Tabela II: Valor do subsídio do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil**

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
	A	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
I		4.887,27	4.896,25	4.917,28	

**ANEXO VII**

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA**

Em R\$			
CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO		
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Ministro de Primeira Classe	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Ministro de Segunda Classe	14.297,14	16.841,75	17.769,29
Conselheiro	13.612,48	15.722,32	16.541,31
Primeiro Secretário	12.959,33	14.674,09	15.395,04
Segundo Secretário	12.338,73	13.698,74	14.331,13
Terceiro Secretário	10.906,86	12.413,03	12.962,12

**ANEXO VIII**

**ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista Técnico da Susep Agente Executivo da Susep Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da Susep	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

## ANEXO IX

TABELA DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DA SUSEP

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista Técnico da Susep	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SUSEP

## a) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Agente Executivo da Susep Demais cargos de nível intermediário da Susep	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
I		2.721,42	2.749,57	2.942,26	

b) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52 desta Lei.

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

ANEXO XI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Analista Técnico do Quadro de Pessoal da Susep Agente Executivo do Quadro de Pessoal da Susep Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da Susep	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista Técnico da Susep da Carreira de Analista Técnico da Susep
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	III	III	C	Analista Técnico do Quadro Suplementar do Plano de Carreiras e Cargos da Susep Agente Executivo da Susep do Plano de Carreiras e Cargos da Susep
		II	II		
		I	I		
	B	III	III	B	Demais cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da Susep
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	
		II	II		
I		I			

## ANEXO XII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE  
ESPECÍFICA DA SUSEP - GDASUSEPa) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível  
intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da Susep	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
I		17,69	17,87	19,12	

## b) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
I		33,49	41,34	44,04	

## ANEXO XIII

ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E  
CARGOS DA CVM

## a) Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista da CVM Inspetor da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

**b) Cargo de Agente Executivo da CVM**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

**c) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
	A	I
		V
		IV
		III
II		

**ANEXO XIV**

**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista da CVM Inspetor da CVM	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO XV

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM**

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87 desta Lei.

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

b) Vencimento básico dos Cargos de Agente Executivo da CVM

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
I		2.721,42	2.749,57	2.942,26	

**c) Vencimento básico dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais**

			Em R\$
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JUL 2008
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	1.566,92
		II	1.513,94
		I	1.462,74
	C	VI	1.393,08
		V	1.345,98
		IV	1.300,46
		III	1.256,48
		II	1.213,99
		I	1.172,94
		B	VI
	V		1.079,31
	IV		1.042,81
	III		1.007,55
	II		973,48
	I		940,56
	A	V	895,77
		IV	865,48
		III	836,21
II		807,93	
I		780,61	

**ANEXO XVI**

**TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM**

**a) Cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo da CVM**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Analista do Quadro de Pessoal da CVM	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista da CVM da Carreira de Analista da CVM
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Inspetor do Quadro de Pessoal da CVM	C	III	III	C	Inspetor da CVM da Carreira de Inspetor da CVM
		II	II		
		I	I		
Agente Executivo do Quadro de Pessoal da CVM	B	III	III	B	Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	
		II	II		
		I	I		

## b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
I		I			

## ANEXO XVII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA CVM - GDECVM E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE SUPORTE DA CVM - GDASCVM

a) GDECVM: Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87 desta Lei.

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

## b) GDECVM: Cargos de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ VALOR DO PONTO DA GDECVM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Cargos de Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	IV
III	23,31	24,62			27,52
II	22,86	24,09			26,85
I	22,41	23,57			26,20
C	III	21,55		22,45	24,83
	II	21,12		21,97	24,22
	I	20,71		21,50	23,63
B	III	19,91		20,47	22,40
	II	19,52		20,03	21,86
	I	19,14		19,60	21,32
A	III	18,40		18,67	20,21
	II	18,04		18,27	19,66
	I	17,69	17,87	19,12	

## c) GDASCVM: Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ VALOR DO PONTO DA GDASCVM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	III
II	22,91	24,55			26,27
I	22,82	24,45			26,17
C	VI	22,71		24,33	26,04
	V	22,62		24,23	25,94
	IV	22,53		24,13	25,84
	III	22,44		24,03	25,74
	II	22,35		23,93	25,64
	I	22,26		23,83	25,54
	B	VI		22,15	23,71
V		22,06		23,62	25,31
IV		21,97		23,53	25,21
III		21,88		23,44	25,11
II		21,79		23,35	25,01
A	I	21,70		23,26	24,91
	V	21,59		23,14	24,79
	IV	21,50		23,05	24,69
	III	21,41		22,96	24,59
	II	21,32		22,87	24,49
	I	21,23		22,77	24,39

## ANEXO XVIII

**ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E  
CARGOS DO IPEA**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Técnico de Planejamento e Pesquisa Demais cargos de nível superior e os de nível intermediário do IPEA	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

## ANEXO XIX

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO IPEA  
CARREIRA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO IPEA**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento e Pesquisa	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO XX

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA**

a) Tabela I: Vencimento básico dos Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Técnico Especializado Analista de Sistemas Médico Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

b) Tabela II: Vencimento básico dos Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
I		2.721,42	2.749,57	2.942,26	

## ANEXO XXI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO IPEA	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
<b>Técnico de Planejamento e Pesquisa do Quadro de Pessoal do IPEA</b> Demais cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	<b>Técnico de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa Técnico de Planejamento e Pesquisa integrante do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, a que se refere o § 5º do art. 120</b> <b>Cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA:</b> - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	III	III	C	
		II	II		
		I	I		
	B	III	III	B	
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	
		II	II		
I		I			

## ANEXO XXII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO IPEA - GDAIPEA

a) Tabela I: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
<b>Técnico em Desenvolvimento e Administração</b> <b>Assessor Especializado</b> <b>Técnico Especializado</b> <b>Analista de Sistemas</b> <b>Médico</b> <b>Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA</b>	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
I		33,49	41,34	44,04	

b) Tabela II: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
I		17,69	17,87	19,12	

### ANEXO XXIII

#### TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

## ANEXO XXIV

**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE  
TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - GDATP**

**Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500**

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
I		33,49	41,34	44,04	

## ANEXO XXV

(Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS  
EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E  
RORAIMA**

a) Quadro I

Em R\$				
CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Médico-Legista Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

**b) Quadro II**

Em R\$				
CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Civil Agente de Polícia Civil	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Datiloscopista Policial Civil Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Guarda de Presídio Civil Escrevente Policial Civil	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Investigador de Polícia Civil Agente Carcerário Civil	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 440, DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

## CAPÍTULO I DAS CARREIRAS E DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

### Seção I Das Carreiras de Auditoria Federal

Art. 1º A Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida dos Anexos III e IV, na forma dos Anexos I e II desta Medida Provisória, respectivamente.

Art. 2º A Lei nº 10.910, de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Os titulares de cargos de provimento efetivo das carreiras de que trata o caput serão reequadrados, a contar de 1º de julho de 2009, conforme disposto no Anexo III.” (NR)

“Art. 2º-A. A partir de 1º de julho de 2008, os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras a que se refere o art. 1º passam a ser remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.” (NR)

“Art. 2º-B. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

- I - Vencimento Básico;
- II - Gratificação de Atividade Tributária - GAT, de que trata o art. 3º desta Lei;
- III - Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, de que trata o art. 4º desta Lei; e
- IV - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 2º-A, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

- I - Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT, de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;
- II - Retribuição Adicional Variável, de que trata o art. 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;
- III - Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e
- IV - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.” (NR)

“Art. 2º-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 2º-B, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 2º-E." (NR)

"Art. 2º-D. Os servidores integrantes das carreiras de que trata o art. 1º não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

"Art. 2º-E. O subsídio dos integrantes das carreiras de que trata o art. 1º não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei." (NR)

"Art. 2º-F. A aplicação das disposições desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais." (NR)

“Art. 2º-G. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho de que trata o art. 1º e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta Lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.” (NR)

Art. 3º Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 10.910, de 2004, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

§ 1º No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil ou pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

§ 2º Nos casos aos quais se aplique o regime de trabalho por plantões, escala ou regime de turnos alternados por revezamento, é de no máximo cento e noventa e duas horas mensais a jornada de trabalho dos integrantes dos cargos referidos no caput.

§ 3º O plantão e a escala ou o regime de turnos alternados por revezamento serão regulados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente.

Art. 4º Os integrantes das carreiras a que se refere os arts. 1º da Lei nº 10.910, de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

- I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;
- II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;
- III - exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados;
- IV - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;
- V - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:
  - a) Gabinete do Ministro de Estado;
  - b) Secretaria-Executiva;
  - c) Escola de Administração Fazendária;
  - d) Conselho de Contribuintes; e
  - e) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VI - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e
- VII - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento.

## **Seção II**

### **Das Carreiras da Área Jurídica**

**Art. 5º** O Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo III, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

**Art. 6º** Aos titulares dos cargos de que tratam os incisos I a V e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 2006, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Advogado-Geral da União, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ministro de Estado da Fazenda ou pelo Ministro de Estado da Justiça, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

**Art. 7º** Os integrantes das carreiras e os titulares de cargos a que se referem os incisos I, II, III e V e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 2006, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

- I - requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;
- II - cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;
- III - cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no Gabinete do Procurador-Geral da República;
- IV - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo da União, ou de suas autarquias e fundações públicas;
- V - exercício de cargo em comissão nos órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal, da Procuradoria do Banco Central do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VI - exercício de cargo, função ou encargo de titular de órgão jurídico da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional;
- VII - exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, em órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Geral Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou da Procuradoria do Banco Central do Brasil;
- VIII - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;
- IX - exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados;
- X - no caso de ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Federal, para atuar junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social; e

XI - no caso de Procurador da Fazenda Nacional, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária; e
- d) Conselho de Contribuintes;

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I, não se aplicam as hipóteses de requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 8º Os Defensores Públicos da União somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

- I - requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;
- II - cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior, em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;
- III - cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no Gabinete do Procurador-Geral da República;
- IV - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;
- V - exercício de cargo em comissão ou encargo nos órgãos da Defensoria Pública da União.
- VI - exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, em órgãos da Defensoria Pública da União;
- VII - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;
- VIII - exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados;
- IX - exercício no Gabinete do Ministro de Estado ou na Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I, não se aplicam as hipóteses de requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 9º O inciso VI do art. 5º da Lei nº 11.358, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;” (NR)

### Seção III Das Carreiras de Gestão Governamental

Art. 10. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

II - Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

III - Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e

IV - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 11. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 10, os titulares dos cargos nele referidos, conforme a carreira a que pertençam, não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I - Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998;

II - Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle, de que trata o art. 7º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992;

III - Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998; e

IV - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 12. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 11, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 11.

Art. 13. Os servidores integrantes das carreiras de que trata o art. 10 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 14. O subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 15. A aplicação das disposições contidas nos arts. 10 a 14 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações, de que trata o art. 10, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 16. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 10 a 15 em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 17. Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Ministro de Estado da Fazenda ou pelo Ministro de Estado do Controle e Transparência, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do

regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 18. Os integrantes das carreiras a que se refere o art. 10 somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:

a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:

1. Ministério do Turismo;
2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Ministério da Fazenda; e
4. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

b) exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, para a realização de outras atividades consideradas estratégicas de Governo relacionadas ao comércio exterior, expressamente definidas, mediante ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior;

III - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, independentemente de cessão ou requisição, mediante autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados; e

VI - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal.

#### Seção IV

##### Das Carreiras do Banco Central do Brasil

Art. 19. O Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo V desta Medida Provisória, produzindo efeitos financeiros a partir da data nele especificada.

Art. 20. A Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-A. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil:

- I - Analista do Banco Central do Brasil; e
- II - Técnico do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo II-A, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.” (NR)

“Art. 9<sup>o</sup>-B. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9<sup>o</sup>-A, a partir de 1<sup>o</sup> de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

- I - Vencimento Básico;
- II - Gratificação de Qualificação - GQ, de que trata o art. 10 desta Lei;
- III - Gratificação de Atividade do Banco Central - GABC, de que trata o art. 11 desta Lei; e
- IV - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 9<sup>o</sup>-A, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das vantagens de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.” (NR)

“Art. 9<sup>o</sup>-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 9<sup>o</sup>-B, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9<sup>o</sup>-A, a partir de 1<sup>o</sup> de julho de 2008, as seguintes parcelas:

- I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;
- II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;
- IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;
- V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;
- VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;
- VII - abonos;
- VIII - valores pagos a título de representação;
- IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- X - adicional noturno;
- XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e
- XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 9<sup>o</sup>-E.” (NR)

“Art. 9<sup>o</sup>-D. Os servidores integrantes da carreira de que trata o art. 9<sup>o</sup>-A não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.” (NR)

“Art. 9<sup>o</sup>-E. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o art. 9<sup>o</sup>-A não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

- I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 1º do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.” (NR)

“Art. 9º-F. A aplicação das disposições contidas nos arts. 9º-A a 9º-E aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações, de que trata o art. 9º-A, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo V.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.” (NR)

“Art. 9º-G. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da carreira de que trata o art. 9º-A e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 9º-A a 9º-F em relação aos servidores que se encontram em atividade.” (NR)

Art. 21. O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A partir de 1º de março de 2008 e até 30 de junho de 2008, a gratificação de que trata o caput será paga aos servidores que a ela fazem jus em valor correspondente a setenta e cinco por cento incidentes sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo.” (NR)

Art. 22. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente do Banco Central do Brasil, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 23. Os integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do Banco Central do Brasil e suas unidades nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Secretaria de Política Econômica;
- d) Secretaria de Acompanhamento Econômico;
- e) Secretaria de Assuntos Internacionais;
- f) Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Secretaria Extraordinária de Reformas Econômicas e Fiscais;
- h) Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; e
- i) Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF;

IV - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

Art. 24. A Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar acrescida do Anexo II-A, na forma do Anexo VI desta Medida Provisória.

#### Seção V Da Carreira de Diplomata

Art. 25. Os titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Diplomata, que integra o Serviço Exterior Brasileiro nos termos do art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo VII, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 26. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

- I - Vencimento Básico;
- II - Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática - GDAD, de que trata o art. 3º da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002; e
- III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 25, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

- I - Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso, de que tratam o inciso V do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987, e o inciso IV do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; e

II - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 27. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 26, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 29.

Art. 28. Os servidores integrantes da carreira de que trata o art. 25 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 29. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o art. 25 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 30. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da carreira a que se refere o art. 25 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 31. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Diplomata aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 32. Os integrantes da Carreira de Diplomata somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I - requisição prevista em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles estes federados; e

V - cessão para o exercício de cargos em comissão em secretarias de assuntos internacionais e órgãos equivalentes da administração direta do Poder Executivo.

Art. 33. A aplicação das disposições contidas nos arts. 25 a 28 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações, de que trata esta Seção, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo VII.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

## Seção VI

### Do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Art. 34. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o art. 38 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes carreiras e cargos:

I - de nível superior, Carreira de Analista Técnico da SUSEP, composta pelos cargos de Analista Técnico da SUSEP; e

II - de nível intermediário, cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 35. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo VIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 52, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Analista Técnico da SUSEP do quadro de Pessoal da SUSEP passam a integrar a carreira de que trata o inciso I do art. 34.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o inciso II do art. 34, vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar, são transformados em cargos de Agente Executivo da SUSEP.

Art. 36. A carreira e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

Art. 37. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 38. Incumbe aos titulares dos cargos de Analista Técnico da SUSEP o desenvolvimento de atividades ligadas a controle econômico, financeiro e contábil das entidades supervisionadas; fiscalização, controle e orientação às entidades supervisionadas; execução das atividades relacionadas a regimes especiais; realização de estudos atuariais e de normas técnicas no âmbito das operações realizadas pelas entidades supervisionadas; análise da autorização de produtos; implantação, administração e gerenciamento de sistemas informatizados; prestação de suporte técnico e operacional aos usuários; execução de outras atividades compatíveis com o nível de complexidade das atribuições do cargo e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995.

Art. 39. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral dos cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 38.

Art. 40. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam os incisos I e II do art. 34:

I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

§ 1º O concurso público referido no inciso I poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

§ 2º O concurso público a que se refere o § 1º poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 41. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o caput.

Art. 42. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP obedecerá às seguintes regras:

I - interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III - competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I - computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, elas serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 43. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III - para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 44. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III - para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 45. Cabe à SUSEP implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 46. Os titulares dos cargos integrantes da carreira a que se refere o inciso I do art. 34 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo IX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 47. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 34, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados - GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 46, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I - Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995; e

II - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 48. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 47, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 34, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 50.

Art. 49. Os servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 34 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 50. O subsídio dos integrantes das carreiras de que tratam o inciso I do art. 34 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 51. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o inciso II do art. 34 e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

## II - Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte na SUSEP - GDASUSEP.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no caput são os constantes do Anexo X, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I - Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados - GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 52. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela remuneratória, nos termos do Anexo XI.

· § 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos IX e X, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados na carreira de que trata o inciso I do art. 34, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À SUSEP incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos ocupados de nível superior do Quadro de Pessoal da SUSEP que, em decorrência do disposto no § 3º, não puderam ser transpostos para a carreira de que trata o inciso I do art. 34 comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP.

Art. 53. A aplicação das disposições desta Medida Provisória aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nos arts. 46 e 51, eventual diferença será paga:

I - aos servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 34, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta

Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IX; e

II - aos servidores de que trata o inciso II do art. 34 e aos integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo X.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 54. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, de que trata o art. 34 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 55. Fica instituída, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da SUSEP - GDASUSEP, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o inciso II do art. 34 e aos titulares de cargos integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, quando em exercício de atividades na SUSEP.

Art. 56. A GDASUSEP será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da SUSEP.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDASUSEP será paga com observância dos seguintes limites:

I - máximo, cem pontos por servidor; e

II - mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDASUSEP terá a seguinte distribuição:

I - até vinte pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDASUSEP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDASUSEP.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDASUSEP serão estabelecidos em ato do Presidente da SUSEP, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 57. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 56 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDASUSEP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados - GDSUSEP, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XII, conforme disposto no § 5º do art. 56.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se o § 6º do art. 56, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDASUSEP.

Art. 58. A GDASUSEP não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 59. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 34 e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, em exercício na SUSEP, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDASUSEP da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 56; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 60. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 34 e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, quando não se encontrar em exercício na SUSEP, somente fará jus à GDASUSEP nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na SUSEP;

III - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na SUSEP.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da SUSEP.

Art. 61. O servidor ativo beneficiário da GDASUSEP que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da SUSEP.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 62. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDASUSEP continuará a percebê-la em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 63. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDASUSEP em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDASUSEP, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 64. Para fins de incorporação da GDASUSEP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

**Art. 65.** Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Analista Técnico da SUSEP aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

**Parágrafo único.** No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente da SUSEP, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

**Art. 66.** Os integrantes da Carreira de Analista Técnico da SUSEP somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados; e

V - cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado; e
- b) Secretaria-Executiva.

## **Seção VII**

### **Do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

**Art. 67.** Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da CVM, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes carreiras e cargos:

I - de nível superior:

- a) Carreira de Analista da CVM, composta pelos cargos de Analista da CVM; e
- b) Carreira de Inspetor da CVM, composta pelos cargos de Inspetor da CVM;

II - de nível intermediário, cargos de Agente Executivo da CVM e de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 68. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da CVM são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 87, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Analista da CVM e de Inspetor da CVM passam a integrar as carreiras de que tratam, respectivamente, as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 64.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar são transformados em cargos de Agente Executivo.

Art. 69. As carreiras e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão e fiscalização dos mercados de valores mobiliários.

Art. 70. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 71. Incumbe aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista e de Inspetor da CVM:

I - Cargo de Analista da CVM: desenvolvimento de atividades ligadas ao controle, normatização, registro de eventos e aperfeiçoamento do mercado de valores mobiliários, elaboração de normas de contabilidade e de auditoria; elaboração de normas contábeis e de auditoria e acompanhamento de auditores independentes; desenvolvimento e auditoria de sistemas de processamento eletrônico de dados e de racionalização de métodos, procedimentos e tratamento de informações; planejamento e controle nas áreas de administração, recursos humanos, orçamento, finanças e auditoria; e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995; e

II - Cargo de Inspetor da CVM: fiscalização das entidades atuantes no mercado de valores mobiliários, apurando e identificando irregularidades; orientar instituições na adoção de controles e procedimentos adequados; coletar elementos para a avaliação da situação econômico-financeira das entidades fiscalizadas; instruir inquéritos instaurados pela CVM no exercício de suas competências, e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995.

Art. 72. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral do cargo de Agente Executivo da CVM oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 71.

Art. 73. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do art. 67:

I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 74. O concurso público referido no inciso I do art. 73 poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o caput poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 75. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o caput.

Art. 76. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM obedecerá às seguintes regras:

I - interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III - competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I - computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 75 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 77. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos da CVM:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III - para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 78. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM de que trata o inciso II do art. 67:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III - para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 79. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM, de que trata o inciso II do art. 67:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, quarenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de treze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III - para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de dezenove anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 80. Cabe à CVM implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 81. Os titulares dos cargos integrantes das carreiras a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo XIV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 82. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 81, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I - Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995; e

II - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 83. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 82, não são devidas aos titulares dos cargos a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 85.

Art. 84. Os servidores integrantes das carreiras de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 85. O subsídio dos integrantes das carreiras de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 86. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o inciso II do art. 67 e dos cargos de nível superior que integram o quadro suplementar de que trata o § 5º do art. 87, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM - GDECVM ou Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM - GDASCVM, conforme o caso.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no caput são os constantes do Anexo XV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput, conforme o cargo ocupado, deixarão de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I - Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários - GDCVM, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - GDACVM, de que trata o art. 8º da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 87. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da CVM serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XVI.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos XIV e XV, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados nas carreiras de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À CVM incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal da CVM, que não foram transpostos para as carreiras de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67, comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da CVM.

Art. 88. A aplicação das disposições desta Medida Provisória aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, eventual diferença será paga:

I - aos servidores integrantes das carreiras de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 67, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XIV; e

II - aos servidores de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 89. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que tratam o art. 67 e o § 5º do art. 87 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 90. Ficam instituídas as seguintes gratificações, a serem percebidas pelos servidores que a elas fazem jus quando em exercício de atividades na CVM:

I - Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM - GDECVM, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário titulares dos cargos de Agente Executivo de que trata o inciso II do art. 67 e aos servidores de nível superior de que trata o § 5º do art. 87, do Quadro de Pessoal da CVM, quando em exercício de atividades nas unidades da CVM; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM - GDASCVM, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário titulares dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais de que trata o inciso II do art. 67.

Art. 91. A GDECVM e a GDASCVM serão atribuídas em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da CVM.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDECVM e a GDASCVM serão pagas com observância dos seguintes limites:

I - máximo, com pontos por servidor; e

II - mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XVII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDECVM e à GDASCVM terá a seguinte distribuição:

I - até vinte pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDECVM ou GDASCVM serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XVII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do Presidente da CVM, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 92. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 91 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDECVM ou GDASCVM deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários - GDCVM ou Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - GDACVM, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XVII, conforme disposto no inciso 5º do art. 91.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 91, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDECVM ou GDASCVM.

Art. 93. A GDECVM e a GDASCVM não servirão de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 94. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, em exercício nas unidades da CVM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDECVM ou GDASCVM da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 91; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 95. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, quando não se encontrar em exercício nas unidades da CVM, somente fará jus à GDECVM ou GDASCVM nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM;

III - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da CVM.

Art. 96. O servidor ativo beneficiário da GDECVM ou GDASCVM que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise de adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da CVM.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 97. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDECVM ou GDASCVM continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo comissionado, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 98. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDECVM ou GDASCVM em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDECVM ou GDASCVM, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 99. Para fins de incorporação da GDECVM ou GDASCVM aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I; e

f) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

**Art. 100.** Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

**Parágrafo único.** No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente da CVM, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

**Art. 101.** Os integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados; e

V - cessão para o exercício de cargos em comissão no Gabinete do Ministro de Estado e na Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

### **Seção VIII**

#### **Do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**

**Art. 102.** Fica estruturado o Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, composto pela seguinte carreira e cargos:

I - Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização de pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas; e

II - demais cargos de nível superior e os cargos de nível intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA.

**Parágrafo único.** Os cargos a que se refere o caput são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 103.** Os cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XVIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 120, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Técnico de Planejamento e Pesquisa passam a integrar a carreira de que trata o inciso I do art. 102.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

Art. 104. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 105. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos do Plano de Carreira e Cargos do IPEA:

I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, quando for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 106. O concurso público referido no inciso I do art. 105 poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o caput poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 107. O desenvolvimento do servidor na carreira e cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o caput.

Art. 108. O desenvolvimento do servidor na carreira e nos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA obedecerá às seguintes regras:

I - interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III - competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I - computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retornado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 107 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 109. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível superior de Técnico de Planejamento e Pesquisa referido no inciso I do art 102:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II - para a Classe C, ter o grau de Mestre e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo ou possuir a qualificação profissional com experiência mínima de onze anos no campo específico de atuação do cargo; e

III - para a Classe Especial, ter o título de Doutor e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo ou qualificação profissional com experiência mínima de quatorze anos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 110. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do IPEA, referidos no inciso II do art. 102:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III - para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 111. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário de Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal do IPEA:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III - para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 112. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA:

I - para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, quarenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II - para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III - para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 113. Cabe ao IPEA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreira e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 114. Os titulares dos cargos integrantes da carreira a que se refere o inciso I do art. 102 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo XIX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 115. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 102, a partir de 1ª de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 114, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I - Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, de que trata o art. 1ª da Lei nº 9.625, de 1998; e

II - Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 116. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 115, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 102, a partir de 1ª de julho de 2008, as seguintes parcelas:

- I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;
- II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;
- IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;
- V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;
- VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;
- VII - abonos;
- VIII - valores pagos a título de representação;
- IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- X - adicional noturno;
- XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e
- XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 118.

Art. 117. Os servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 118. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

- I - gratificação natalina;
- II - adicional de férias;
- III - abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;
- IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e
- V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 119. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de níveis superior e intermediário a que se refere o inciso II do art. 102 e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 120, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

- I - Vencimento Básico; e
- II - Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA - GDAIPEA.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no caput são os constantes do Anexo XX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I - Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 120. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XXI.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos XIX e XX, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados na carreira de que trata o inciso I do art. 102 os cargos de Técnico de Planejamento e Pesquisa que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º Ao IPEA incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal do IPEA, que não foram transpostos para a carreira de que trata o inciso I do art. 102, compõem quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos do IPEA.

Art. 121. A aplicação das disposições desta Medida Provisória aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, eventual diferença será paga:

I - aos servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XIX; e

II - aos servidores de que trata o inciso II do art. 102, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XX.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 122. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de que trata o art. 102 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Medida Provisória em relação aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA que se encontram em atividade.

Art. 123. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA - GDAIPEA, devida exclusivamente aos titulares de cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, quando em exercício de atividades no IPEA.

Art. 124. A GDAIPEA será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional do IPEA.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDAIPEA será paga com observância dos seguintes limites:

I - máximo, cem pontos por servidor; e

II - mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDAIPEA terá a seguinte distribuição:

I - até vinte pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDAIPEA serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato Presidente do IPEA, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, observada a legislação vigente.

Art. 125. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 124 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDAIPEA deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante Anexo XXII, conforme disposto no § 5º do art. 124.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 124, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDAIPEA.

Art. 126. A GDAIPEA não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 127. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, em exercício no IPEA, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDAIPEA da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 124; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 128. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, quando não se encontrar em exercício no IPEA, somente fará jus à GDAIPEA nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no IPEA.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a do IPEA.

Art. 129. O servidor ativo beneficiário da GDAIPEA que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do IPEA.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 130. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAIPEA continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 131. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDAIPEA em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDAIPEA no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 132. Para fins de incorporação da GDAIPEA aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

Art. 133. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente do IPEA, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 134. Os integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes::

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade daqueles entes federados.

#### Seção IX

##### Do Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

Art. 135. A estrutura remuneratória dos titulares do cargo de provimento efetivo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, será composta de:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento - GDATP.

Art. 136. A partir de 29 de agosto de 2008, os titulares dos cargos de que trata o art. 135 deixam de fazer jus à percepção das seguintes vantagens:

I - Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 137. O valor do Vencimento Básico dos titulares do cargo a que se refere o art. 135 é o estabelecido no Anexo XXIII, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 138. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento - GDATP, devida aos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 135.

Art. 139. A GDATP será atribuída em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do órgão de lotação do servidor.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas de desempenho institucional.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

Art. 140. A GDATP será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXIV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 141. A pontuação referente à GDATP será assim distribuída:

I - até vinte pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 142. Os critérios e procedimentos gerais de avaliação individual e institucional e de concessão da GDATP serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do titular do órgão de lotação, ou do órgão ao qual se vincula a entidade de lotação do servidor titular do cargo a que se refere o art. 135.

Art. 143. Os valores a serem pagos a título de GDATP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXIV, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

Art. 144. Até que sejam publicados os atos a que se refere o art. 142 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDATP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XXIV, conforme disposto no art. 143.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o art. 142, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança que fazem jus à GDATP.

Art. 145. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDATP correspondente ao último percentual obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDATP no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 146. O titular de cargo efetivo de que trata o art. 135, em exercício no órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDATP da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 143; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 147. O titular de cargo efetivo de que trata o art. 135, quando não se encontrar em exercício no órgão ou entidade de lotação, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, somente fará jus à GDATP nas seguintes situações:

I - requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV - cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I, o servidor perceberá a GDATP calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV, o servidor perceberá a GDATP calculada com base no resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de lotação, no período.

Art. 148. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDATP continuará a percebê-la em valor correspondente à da última

pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 149. O servidor ativo beneficiário da GDATP que obtiver pontuação inferior a cinquenta por cento da pontuação destinada à avaliação de desempenho individual será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 150. A GDATP não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 151. A aplicação das disposições relativas à estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de que trata o art. 135 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Seção, eventual diferença será paga aos servidores de que trata o art. 135, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes dos Anexos XXIII e XXIV.

§ 2º A VPNI de que trata o § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 152. Para fins de incorporação da GDATP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a GDATP será, a partir de 1º de julho de 2008, correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível; e

II - para as aposentadorias e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando aos servidores que lhes deu origem se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I; e

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

#### Seção X

**Da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima**

Art. 153. O Anexo VI da Lei nº 11.358, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo XXV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA - SÍDEC

Art. 154. O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício das respectivas atribuições:

I - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil;

II - Auditor-Fiscal do Trabalho da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho;

III - Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil;

IV - Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

V - Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

VI - Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior;

VII - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VIII - Analista Técnico da SUSEP, da Carreira de Analista Técnico da SUSEP;

IX - Analista da CVM, da Carreira de Analista da CVM;

X - Inspetor da CVM, da Carreira de Inspetor da CVM; e

XI - Técnico de Planejamento e Pesquisa, da Carreira de Planejamento e Pesquisa.

§ 1º Para os fins deste Capítulo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º A participação, com aproveitamento, em programas e cursos de aperfeiçoamento ministrados por escola de governo constituirá requisito obrigatório para a promoção nas carreiras de que tratam os incisos I a XI.

Art. 155. Para fins de progressão, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho individual do servidor.

§ 1º Ato do Poder Executivo determinará o percentual obtido na avaliação de desempenho individual:

I - a partir do qual o servidor poderá progredir com doze meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar; e

II - abaixo do qual o interstício mínimo para progressão será de pelo menos vinte e quatro meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

§ 2º A obtenção de percentual situado entre os limites referidos nos incisos I e II do § 1º fará com que o servidor possa progredir, desde que cumprido o interstício mínimo de dezoito meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

Art. 156. Para fins de promoção, será estruturado o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEDEC, baseado no acúmulo de pontos a serem atribuídos ao servidor em virtude dos seguintes fatores:

- I - resultados obtidos em avaliação de desempenho individual;
- II - frequência e aproveitamento em atividades de capacitação;
- III - titulação;
- IV - ocupação de funções de confiança, cargos em comissão ou designação para coordenação de equipe ou unidade;
- V - tempo de efetivo exercício no cargo;
- VI - produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;
- VII - exercício em unidades de lotação prioritárias; e
- VIII - participação regular como instrutor em cursos técnicos ofertados no plano anual de capacitação do órgão.

§ 1º Além dos fatores enumerados nos incisos I a VIII, outros fatores poderão ser estabelecidos, na forma do regulamento, considerando projetos e atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas das carreiras ou cargos.

§ 2º Ato do Poder Executivo definirá o peso de cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

Art. 157. O quantitativo de cargos por classe das carreiras de que trata o art. 154, observado o total de cada cargo da carreira, obedecerá aos seguintes limites:

I - para as carreiras de que tratam os incisos I e II do art. 154:

- a) quarenta e cinco por cento do total de cada cargo da carreira na classe A;
- b) até trinta e cinco por cento do total de cada cargo da carreira na classe B; e
- c) até vinte por cento do total de cada cargo da carreira na classe Especial; e

II - para as carreiras de que tratam os incisos III a XI do art. 154:

- a) trinta por cento do total de cada cargo da carreira na classe A;
- b) até vinte e sete por cento do total de cada cargo da carreira na classe B;
- c) até vinte e três por cento do total de cada cargo da carreira na classe C; e
- d) até vinte por cento do total de cada cargo da carreira na classe Especial.

§ 1º Para fins do cálculo do total de vagas disponíveis por classe para promoção, o quantitativo de cargos cujos titulares estejam posicionados na classe há mais de dez anos será somado às vagas existentes, observado o limite de cada classe conforme estabelecido nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e "a", "b", "c" e "d" do inciso II.

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer por mais de quinze anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos dois terços do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com doze meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica à promoção para a classe Especial.

§ 4º Os limites estabelecidos nas alíneas "a" e "c" do inciso I e "a" e "d" do inciso II poderão ser aumentados para sessenta por cento e vinte e cinco por cento, respectivamente, até 31 de agosto de 2013, visando a permitir maior alocação de vagas nas classes iniciais e o ajuste gradual do quadro de distribuição de cargos por classe existente em 28 de agosto de 2008.

Art. 158. Enquanto não for publicado o ato a que se referem o § 1º do art. 133 e o § 2º do art. 156, as progressões e promoções dos titulares dos cargos que integram as carreiras referidas no art. 154 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

Art. 159. O índice de pontuação do servidor no SÍDEC poderá ser usado como critério de preferência em:

- I - concurso de remoção;
- II - custeio e liberação para curso de longa duração;
- III - seleção pública para função de confiança; e
- IV - premiação por desempenho destacado.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá em que casos será utilizado o índice de pontos do SÍDEC e a forma de sua aplicação.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 160. Não são cumulativos os valores eventualmente percebidos pelos servidores ativos ou aposentados ou pelos pensionistas abrangidos por esta Medida Provisória com base na legislação vigente em 28 de agosto de 2008 com os valores decorrentes da aplicação desta Medida Provisória aos vencimentos ou subsídio ou proventos de aposentadoria ou pensão.

§ 1º Observado o disposto no caput, os valores eventualmente percebidos pelo servidor ou pensionista a título de vencimentos, subsídio ou proventos da aposentadoria ou pensões, de 1º de julho de 2008 até 28 de agosto de 2008 deverão ser deduzidos dos valores devidos a partir 1º de julho de 2008, conforme a carreira ou plano de carreiras e cargos a que pertença o servidor ou o instituidor da pensão.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, os vencimentos compreendem a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, conforme disposto na Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 e, ainda, as seguintes parcelas:

- I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;
- II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;
- IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;
- V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;
- VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XII - outras gratificações adicionais, ou parcelas remuneratórias complementares de qualquer origem ou natureza; e

XIII - valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 161. As limitações a cessões veiculadas nesta Medida Provisória não implicam revogação de normas específicas no que elas forem mais restritivas.

Art. 162. Os servidores que em 28 de agosto de 2008 se encontravam cedidos, em conformidade com a legislação então vigente, poderão permanecer nesta condição até o final do prazo estipulado no ato de cessão e, ainda, terem a cessão renovada uma vez pelo prazo de até um ano.

Parágrafo único. No caso de o ato de cessão não prever prazo será considerado como data final 31 de agosto de 2009.

Art. 163. As limitações ao exercício de outras atividades pelos servidores, constantes desta Medida Provisória, não implicam afastamento de restrições constantes de outras normas.

Art. 164. São criados, para provimento gradual, no Quadro de Pessoal:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, duzentos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II - da Defensoria Pública da União:

a) sete cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

b) vinte cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

c) cento e setenta e três cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 165. O total de cargos de Defensor Público da Carreira de Defensor Público, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, passa a ser de quatrocentos e oitenta e um cargos, assim distribuídos:

I - quarenta e um cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

II - setenta e seis cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

III - trezentos e sessenta e quatro cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 166. Ficam revogados:

I - os arts. 9º, 10 e 11-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998;

II - os arts. 8º, 8º-A, 9º, 10, 13, 13-A, 15 e 16 e os Anexos VII, VII-A, VIII e VIII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III - os arts. 7º, 8º, 15 e 21 e os Anexos IV-A, V e VI da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

IV - os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 14-A, 15 e 16 e o Anexo II da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

V - os arts. 7º a 15 e o Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005;

VI - o art. 2º da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e

VII - o art. 20 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Art. 167. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

### ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 10.910, de 2004)

#### CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º JUL 2009		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil  Auditor-Fiscal do Trabalho	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil  Auditor-Fiscal do Trabalho
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	IV	IV	B	
		III			
		II			
		I			
	A	V	III	A	
		IV	II		
		III	I		
		II	V		
	I	IV			
		III			
		II			
		I			

## ANEXO II

(Anexo IV da Lei nº 10.910, de 2004)

**CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO  
VALOR DO SUBSÍDIO**

a) Tabela I: Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	16.680,00	18.260,00	19.451,00
	III	16.378,46	17.934,39	18.910,61
	II	16.083,60	17.615,25	18.576,24
	I	15.795,19	17.302,23	18.247,78
B	IV	15.114,97	16.608,73	17.545,94
	III	14.829,14	16.287,14	17.201,90
	II	14.549,81	15.972,19	16.864,61
	I	14.276,81	15.663,75	16.533,93
A	V	13.679,49	15.042,71	15.898,01
	IV	13.426,66	14.753,69	15.586,28
	III	13.179,54	14.470,63	15.280,67
	II	12.937,97	14.193,38	14.981,05
	I	12.535,36	13.067,00	13.600,00

b) Tabela II: Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	9.456,00	10.608,00	11.595,00
	III	9.270,59	10.349,27	11.181,37
	II	9.088,81	10.096,85	10.962,13
	I	8.910,60	9.850,58	10.747,19
B	IV	8.567,88	9.471,71	10.333,83
	III	8.399,89	9.240,70	9.936,38
	II	8.235,18	9.015,31	9.554,21
	I	8.073,71	8.795,43	9.186,74
A	V	7.838,55	8.457,14	8.833,40
	IV	7.684,86	8.250,87	8.660,20
	III	7.534,17	8.049,63	8.490,39
	II	7.386,44	7.853,30	8.323,91
	I	7.095,53	7.624,56	7.996,07

## ANEXO III

(Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA  
(incisos I a V do art. 1º)

CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	16.680,00	18.260,00	19.451,00
PRIMEIRA	16.014,13	16.584,15	17.201,90
SEGUNDA	14.049,53	14.549,53	14.970,60

Em R\$

## ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

(incisos I a IV do art. 10 desta Medida Provisória)

a) Tabela I: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Superior das Carreiras de Gestão Governamental

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista de Finanças e Controle	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
Analista de Planejamento e Orçamento	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
Analista de Comércio Exterior	B	I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	B	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

Em R\$

b) Tabela II: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Finanças e Controle e Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Planejamento e Orçamento

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Finanças e Controle	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
Técnico de Planejamento e Orçamento	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54	
	II	5.516,38	5.564,28	5.917,11	
A	I	5.381,83	5.402,21	5.739,19	
	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88	
	II	5.024,12	5.043,14	5.069,72	
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

Em R\$

## ANEXO V

(Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008
ESPECIAL	IV	6.769,14
	III	6.408,53
	II	6.067,12
	I	5.743,90
C	III	5.437,90
	II	5.148,20
	I	4.873,93
B	III	4.614,27
	II	4.368,45
	I	4.135,72
A	III	3.915,39
	II	3.706,80
	I	3.509,32

b) Tabela II: Vencimento básico do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008
ESPECIAL	IV	3.384,57
	III	3.204,27
	II	3.033,56
	I	2.871,95
C	III	2.718,95
	II	2.574,10
	I	2.436,97
B	III	2.307,14
	II	2.184,23
	I	2.067,86
A	III	1.957,70
	II	1.853,40
	I	1.754,66

## ANEXO VI

(Anexo II-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

TABELA DE SUBSÍDIOS  
CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) Tabela I: Valor do subsídio do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.637,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

b) Tabela II: Valor do subsídio do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
	A	I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
		III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

## ANEXO VII

## TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA

Em R\$

CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO		
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Ministro de Primeira Classe	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Ministro de Segunda Classe	14.297,14	16.841,75	17.769,29
Conselheiro	13.612,48	15.722,32	16.541,31
Primeiro Secretário	12.959,33	14.674,09	15.395,04
Segundo Secretário	12.338,73	13.698,74	14.331,13
Terceiro Secretário	10.906,86	12.413,03	12.962,12

## ANEXO VIII

## ESTRUTURA DOS CARGOS

## INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista Técnico da SUSEP Agente Executivo da SUSEP Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

**ANEXO IX**  
**TABELA DE SUBSÍDIOS**  
**DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DA SUSEP**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			Em R\$		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.886,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

**ANEXO X**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO**  
**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SUSEP**

a) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			Em R\$		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Agente Executivo da SUSEP	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Demais cargos de nível intermediário da SUSEP	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41	
	II	3.003,51	3.081,81	3.362,35	
	I	2.944,62	3.015,47	3.280,34	
A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33	
	II	2.775,85	2.810,06	3.024,64	
	I	2.721,42	2.749,57	2.942,26	

b) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

**ANEXO XI**

**TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Analista Técnico do Quadro de Pessoal da SUSEP	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista Técnico da SUSEP da Carreira de Analista Técnico da SUSEP
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Agente Executivo do Quadro de Pessoal da SUSEP	C	III	III	C	Agente Executivo do Quadro Suplementar do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP
		II	II		
		I	I		
Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP	B	III	III	B	Agente Executivo da SUSEP do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	Demais cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP
		I	I		

**ANEXO XII**

**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICA DA SUSEP - GDASUSEP**

a) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		I	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

b) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010	
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69	
		III	45,76	56,50	60,32	
		II	44,65	55,12	58,96	
		I	43,56	53,78	57,64	
	C	III	41,92	51,76	55,63	
		II	40,90	50,50	54,28	
		I	39,90	49,26	52,95	
	B	III	38,41	47,42	51,05	
		II	37,47	46,26	49,80	
		I	36,56	45,13	48,58	
	A	III	35,18	43,44	46,76	
		II	34,33	42,38	45,62	
			I	33,49	41,34	44,04

## ANEXO XIII

## ESTRUTURA DOS CARGOS

## INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

## a) Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista da CVM  Inspetor da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

## b) Cargo de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

c) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
II		
I		
I		

ANEXO XIV

TABELA DE SUBSÍDIOS  
DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR  
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista da CVM	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
I		12.626,62	15.173,58	16.021,38	
Inspetor da CVM	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
II		11.256,03	13.483,71	14.232,00	
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
DOS CARGOS INTEGRANTES  
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

b) Vencimento básico dos Cargos de Agente Executivo da CVM

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
I		2.721,42	2.749,57	2.942,26	

c) Vencimento básico dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			<b>EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JUL 2008</b>
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	1.566,92
		II	1.513,94
		I	1.462,74
	C	VI	1.393,08
		V	1.345,98
		IV	1.300,46
		III	1.256,48
		II	1.213,99
		I	1.172,94
		B	VI
	V		1.079,31
	IV		1.042,81
	III		1.007,55
	II		973,48
	I		940,56
	A	V	895,77
		IV	865,48
		III	836,21
II		807,93	
I		780,61	

ANEXO XVI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo da CVM

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Analista do Quadro de Pessoal da CVM	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista da CVM da Carreira de Analista da CVM
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Inspetor do Quadro de Pessoal da CVM	C	III	III	C	Inspetor da CVM da Carreira de Inspetor da CVM
		II	II		
		I	I		
Agente Executivo do Quadro de Pessoal da CVM	B	III	III	B	Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	
		II	II		
		I	I		

## b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
II		II			
I		I			

## ANEXO XVII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA CVM - GDECVM E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE SUPORTE DA CVM - GDASCVM

## a) GDECVM: Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

## b) GDECVM: Cargos de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

c) GDASCVM: Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASCVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	III	23,00	24,65	26,38
		II	22,91	24,55	26,27
		I	22,82	24,45	26,17
	C	VI	22,71	24,33	26,04
		V	22,62	24,23	25,94
		IV	22,53	24,13	25,84
		III	22,44	24,03	25,74
		II	22,35	23,93	25,64
		I	22,26	23,83	25,54
		B	VI	22,15	23,71
	V		22,06	23,62	25,31
	IV		21,97	23,53	25,21
	III		21,88	23,44	25,11
	II		21,79	23,35	25,01
	I		21,70	23,26	24,91
	A	V	21,59	23,14	24,79
		IV	21,50	23,05	24,69
		III	21,41	22,96	24,59
		II	21,32	22,87	24,49
		I	21,23	22,77	24,39

ANEXO XVIII

ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Técnico de Planejamento e Pesquisa	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
		I
Demais cargos de nível superior e os de nível intermediário do IPEA	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
		I

## ANEXO XIX

TABELA DE SUBSÍDIOS  
PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO IPEA

Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			Em R\$		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento e Pesquisa	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO XX

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DO PLANO DE  
CARREIRA E CARGOS DO IPEA

a) Tabela I: Vencimento básico dos Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			Em R\$		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Desenvolvimento e Administração	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
Assessor Especializado	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
Técnico Especializado	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
Analista de Sistemas	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42
Médico	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

b) Tabela II: Vencimento básico dos Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			Em R\$		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Auxiliar Administrativo	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
Secretária	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
Auxiliar de Serviços Gerais	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26
Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26
Motorista	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

**ANEXO XXI**

**TABELA DE CORRELAÇÃO  
DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO IPEA	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Técnico de Planejamento e Pesquisa do Quadro de Pessoal do IPEA  Demais cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Técnico de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa
		III	III		Técnico de Planejamento e Pesquisa integrante do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, a que se refere o § 5º do art. 120
		II	II		Cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA:
		I	I		
	C	III	III	C	- Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico
		II	II		
		I	I		
	B	III	III	B	- Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista
		II	II		
I		I			

**ANEXO XXII**

**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO IPEA - GDAIPEA**

a) Tabela I: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Desenvolvimento e Administração	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
Assessor Especializado	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
Técnico Especializado	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
Analista de Sistemas	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04
Médico	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

b) Tabela II: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

## ANEXO XXIII

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

## ANEXO XXIV

## VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - GDATP

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

## ANEXO XXV

(Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS  
EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

## a) Quadro I

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia Civil	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Médico-Legista Civil	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
Técnico em Medicina Legal Civil	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68
Técnico em Polícia Criminal Civil				

## b) Quadro II

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Agente de Polícia Civil				
Datiloscopista Policial Civil	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil				
Guarda de Presídio Civil	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Escrevente Policial Civil				
Investigador de Polícia Civil				
Agente Carcerário Civil	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

**MENSAGEM Nº 646, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 158/2008/MP

Brasília, 17 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa Medida Provisória que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de Carreiras e Planos de Carreiras e a estruturação de planos de cargos e planos de carreiras no âmbito da Administração Pública Federal.

2. Pela proposição, a partir de 1º de julho 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os servidores titulares dos seguintes cargos ou integrantes das seguintes carreiras:

I – Auditoria da Receita Federal do Brasil;

II – Auditoria Fiscal do Trabalho;

III – Carreiras do Grupo de Gestão, abrangendo os cargos de:

III.a) Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

III.b) Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

III.c) Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e;

III.d) Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil – BACEN, abrangendo os cargos de Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil;

V – Carreira de Diplomata.

VI – Carreira de Analista Técnico da SUSEP;

VII – Carreira de Analista da CVM e Carreira de Inspetor da CVM;

VIII – Carreira de Planejamento e Pesquisa, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa pertencente ao Plano de Carreira e Cargos do IPEA.

3. No tocante às Carreiras da Área Jurídica, abrangendo as carreiras de: Procurador da Fazenda Nacional; Advogado da União; Procurador Federal; Defensor Público da União; e Procurador do Banco Central do Brasil; propõe-se um reajuste no valor do subsídio, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2008.

4. Em relação à Carreira de Especialista do Banco Central, a medida propõe inicialmente um reajuste no vencimento básico, com efeitos financeiros retroativos, de 1º de março a 30 de junho de 2008. A partir de 1º de julho de 2008, tais servidores passam a receber por subsídio fixado em parcela única.

5. A proposta prevê ainda a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, do Plano de Carreiras e Cargos da CVM e do Plano de Cargos e Carreiras do IPEA.

6. A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que também instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, do qual fazem parte o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, o IRB Brasil Resseguros S.A. – IRB Brasil Re, as sociedades autorizadas a operar em seguros privados e capitalização, as entidades de previdência privada aberta e os corretores habilitados. Pela medida, fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, composto pela Carreira de Analista

tecnico da SUSEP de nível superior, composta pelo cargo de Analista Técnico da SUSEP, de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP nº 7, de 3 de outubro de 1988; e pelos demais cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP.

7. Os titulares dos cargos de Analista Técnico, a partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, conforme explicitado no item 2. Os demais servidores do Plano passam a ter sua estrutura remuneratória composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, e Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte na SUSEP – GDASUSEP.

8. A GDASUSEP será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da SUSEP, sendo até 20 pontos em função do desempenho individual e até 80 pontos em função do desempenho institucional. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDASUSEP deverão ser estabelecidos em ato do Presidente da SUSEP, observada a legislação vigente.

9. A Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Seu poder normatizador abrange todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários. No tocante a CVM, fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos daquela autarquia, composto pelas seguintes carreiras e cargos: Carreira de Analista, composta pelos cargos de Analista da CVM, Carreira de Inspetor, composta pelos cargos de Inspetor da CVM, ambas de nível superior; e cargos de nível intermediário de Agente Executivo e de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM.

10. A estrutura remuneratória dos cargos de Analista e Inspetor da CVM passa a ser, a partir de 1º de julho de 2008, composta de subsídio, na forma do item 2. Os demais servidores do Plano passam a ter sua estrutura remuneratória composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas na CVM – GDECVM, devida exclusivamente aos servidores titulares dos cargos de Agente Executivo, e Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, devida exclusivamente aos servidores titulares dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais. As referidas gratificações serão atribuídas em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da CVM, sendo até 20 pontos em função do desempenho in-

dividual e até 80 pontos em função do desempenho institucional. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição das gratificações deverão ser estabelecidos em ato do Presidente da CVM, observada a legislação vigente.

11. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA é uma fundação pública federal vinculada ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. A Medida propõe a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, composto pela seguinte carreira e cargos: Carreira de Planejamento e Pesquisa, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa; e pelos demais cargos de níveis superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA.

12. Ficam extintos quando vagos os cargos de nível superior de Assessor Especializado, Técnico Especializado e Médico; e os cargos de nível intermediário de Auxiliar Administrativo, Secretária, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais e Motorista.

13. A partir de 1º de julho de 2008, os servidores da Carreira de Planejamento passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio. Já a estrutura remuneratória dos demais cargos de níveis superior e intermediário do IPEA terão sua remuneração composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, e Gratificação de Desempenho de Atividades Técnico-Administrativas do IPEA – GDAIPEA.

14. A GDAIPEA, assim como as demais gratificações instituídas pela proposta, será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional do IPEA, sendo até 20 pontos em função do desempenho individual e até 80 pontos em função do desempenho institucional. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDAIPEA deverão ser estabelecidos em ato do Presidente do IPEA, observada a legislação vigente.

15. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, CVM e IPEA serão enquadrados automaticamente nos respectivos cargos do Plano de Carreiras e Cargos destas entidades, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela.

16. O desenvolvimento nas carreiras estruturadas no âmbito da SUSEP, CVM e IPEA ocorrerá por mérito profissional. A medida dispõe sobre os requisitos mí-

nimos de progressão funcional e promoção para tais carreiras. A progressão funcional tem como requisitos o interstício mínimo de doze meses de efetivo exercício em cada padrão, habilitação em avaliação de desempenho individual e competência e qualificação profissional; a promoção ocorrerá mediante certificação em eventos de capacitação com um mínimo de horas e qualificação profissional com experiência mínima de determinados anos para cada classe.

17. Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, CVM e IPEA serão concedidas observando-se as normas vigentes na data de publicação desta Medida Provisória.

18. Os demais servidores destas entidades cuja remuneração foi transformada em subsídio e os servidores do Grupo Gestão, da Auditoria da Receita Federal do Brasil, da Auditoria Fiscal do Trabalho e da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil terão seu desenvolvimento na Carreira de acordo com o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC.

19. O SÍDEC prevê que a promoção na carreira se dará com base no acúmulo de pontos a serem atribuídos ao servidor em virtude dos seguintes fatores:

I – resultados obtidos em avaliação de desempenho individual;

II – frequência e aproveitamento em atividades de capacitação;

III – titulação;

IV – ocupação de funções de confiança e cargos em comissão;

V – tempo de efetivo exercício no cargo;

VI – produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;

VII – participação em comissões de processo disciplinar e de processo licitatório;

VIII – exercício em unidades de lotação prioritárias;

IX – participação em grupos de trabalho formalmente constituídos; e

X – participação regular como instrutor em cursos técnicos ofertados no Plano Anual de Capacitação do órgão.

20. Além dos fatores enumerados, outros fatores poderão ser propostos, na forma do regulamento, considerando projetos e atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas das carreiras ou cargos. A quantidade de pontos a ser atribuída a cada fator deverá ser estabelecida pelo Poder Executivo, assim como os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

21. A proposta de reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria Federa-

ral alcança ao todo 55.503 servidores, sendo 24.878 ativos, 18.215 aposentados e 12.410 instituidores de pensão. O custo decorrente de sua implementação é da ordem de R\$1.110.542.010,00 em 2008, R\$2.938.564.331,00 em 2009, de R\$4.143.258.922,00 em 2010 e R\$4.532.718.543,00 em 2011.

22. Quanto ao reajuste do valor do subsídio para as Carreiras da Área Jurídica, a medida alcança ao todo 14.019 servidores, sendo 7.690 ativos, 4.534 aposentados e 1.795 instituidores de pensão, com custo da ordem de R\$209.466882,00 em 2008, R\$517.861.122,00 em 2009, R\$730.161.356,00 em 2010 e R\$817.816.902,00 em 2011.

23. Em relação à reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, a proposta contempla 4.892 servidores ativos, 3.191 aposentados e 225 instituidores de pensão, totalizando 8.308 beneficiários, com impacto orçamentário da ordem de R\$251.265.224,00 em 2008, R\$461.447.075,00 em 2009, R\$656.678.982,00 em 2010 e R\$705.216.241,00 em 2011.

24. O impacto decorrente da reestruturação remuneratória da Carreira de Diplomata é da ordem de R\$96.128.251,00 em 2008, R\$208.735.796,00 em 2009, R\$246.821.357,00 em 2010 e de R\$257.458.456,00 em 2011, contemplando 1.288 servidores ativos, 248 aposentados e 254 instituidores de pensão, somando 1.790 beneficiários.

25. O custo total decorrente da reestruturação da composição remuneratória dos cargos que passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio das Carreiras de Gestão Governamental, SUSEP, CVM e IPEA é da ordem de R\$220.348.563,00 em 2008, de R\$564.512.102,00 em 2009, de R\$770.035.866,00 em 2010 e de R\$832.346.828,00 em 2011, alcançando 6.362 servidores ativos, 3.332 aposentados e 847 instituidores de pensão, totalizando 10.541 beneficiários.

26. O custo total decorrente da reestruturação da composição remuneratória dos demais cargos pertencentes aos Planos de Cargos e Carreiras da SUSEP, CVM e IPEA é da ordem de R\$11.314.061,00 em 2008, de R\$37.167.780,00 em 2009, de R\$58.890.730,00 em 2010 e de R\$65.645.152,00 em 2011, alcançando 551 servidores ativos, 542 aposentados e 54 instituidores de pensão, totalizando 1.147 beneficiários.

27. O conjunto das propostas estabelecidas na Medida Provisória em tela alcança ao todo 91.308 servidores civis, sendo 45.661 ativos, 30.062 aposentados e 15.585 instituidores de pensão. O custo total decorrente da implementação da proposta é da ordem de R\$1.900.289.280,00 em 2008, de R\$4.729.339.593,00 em 2009, de R\$6.605.847.214,00 em 2010 e de R\$7.211.202.123,00 no exercício de 2011.

28. Para efeito de cálculo da despesa anual, a metodologia utilizada levou em consideração o quantitativo de servidores ativos, aposentados, instituidores de pensão e o acréscimo correspondente. O valor mensal obtido foi multiplicado por treze vírgula trinta e três, para os servidores ativos, que se refere ao pagamento de doze meses de remuneração (janeiro a dezembro), à parcela relativa à gratificação natalina e ao abono de férias, e por treze para os aposentados e instituidores de pensão, referente ao pagamento de doze remunerações (janeiro a dezembro) e à parcela relativa à gratificação natalina. Para os servidores ativos, foi acrescido, ainda, 22%, relativos aos encargos sociais da União. O cálculo foi efetuado proporcionalmente, tomando como base os meses de implementação de cada etapa.

29. Quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2008 contempla reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo suficiente para suportar as despesas previstas.

30. Finalmente, convém registrar que as propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública, dentre os quais se destacam:

- a) ingresso em cargos públicos mediante aprovação em concurso público;
- b) avaliação de desempenho individual e institucional;
- c) mecanismo de desenvolvimento na carreira orientado pelo mérito;
- d) remunerações não superiores ao limite estipulado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;
- e) fixação dos vencimentos de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes das Carreiras;
- f) irredutibilidade da remuneração; e
- g) não vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração.

31. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

Of. nº 559/08/PS-GSE

Brasília, 28 de outubro de 2008

Assunto: Envio de PIN para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008 (Medida Provisória nº 440, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-10-08, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV N° 440</b>	
Publicação no DO	29-8-2008 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	2-9-2008 (SF)
Instalação da Comissão	- -2008
Emendas	até 6-9-2008
Prazo na Comissão	29-8-2008 a 11-9-2008 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	11-9-2008
Prazo na CD	12-9-2008 a 25-9-2008 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	25-9-2008
Prazo no SF	26-9-2008 a 9-10-2008 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	9-10-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-10-2008 a 12-10-2008 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-10-2008 (46° dia)
Prazo final no Congresso	27-10-2008 (60 dias)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 43, de 2008 – DOU (Seção I) de 20-10-2008.	

<b>MPV N° 440</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	15-10-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Sênado Federal	

#### NOTA TÉCNICA

Brasília, 5 de setembro de 2008

**Assunto:** Adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 440/2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº

11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências.

**Interessado:** Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

## 1 – Introdução

A presente nota técnica destina-se a fornecer subsídios à análise, no que toca a adequação financeira e orçamentária, da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, que trata, sinteticamente, da reestruturação de carreiras, da criação de carreiras e da criação de cargos, entre outras providências.

A Exposição de Motivos nº 158, de 17 de julho do corrente ano, que acompanha a Mensagem Presidencial, dá conta de que os titulares das carreiras a seguir, objeto da MP ora em análise, passam a ser remunerados, a partir de 1º de julho de 2008, exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:

I) Auditoria da Receita Federal do Brasil;

II) Auditoria Fiscal do Trabalho;

III) Carreiras do Grupo de Gestão, abrangendo os cargos de:

a) Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

b) Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

c) Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e;

d) Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV) Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil – BACEN, abrangendo os cargos de Analista do Banco Central do Brasil e de Técnico do Banco Central do Brasil;

V) Carreira de Diplomata;

VI) Carreira de Analista Técnico da SUSEP;

VII) Carreira de Analista da CVM e Carreira de Inspetor da CVM;

VIII) Carreira de Planejamento e Pesquisa, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa pertencente ao Plano de Carreira e Cargos do IPEA.

Em relação à área jurídica, que abrange as carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e Procurador do Banco Central do Brasil, propõe-se um reajuste no valor do subsídio, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

Quanto à Carreira de Especialista do Banco Central, a MP propõe inicialmente um reajuste no vencimento básico, com efeitos financeiros de 12 de março a 30 de junho de 2008. A partir de 1º de julho de 2008,

os servidores passam a receber por subsídio fixado em parcela única.

A MP prevê a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Pela medida, fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, composto pela Carreira de Analista Técnico da SUSEP de nível superior e pelos demais cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP. Os titulares dos cargos de Analista Técnico passam, a partir de 1º de julho de 2008, a ser remunerados exclusivamente por subsídio, sendo que os demais servidores do Plano

passam a ter estrutura remuneratória composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, e Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte na SUSEP – GDASUSEP, a qual será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da SUSEP.

No tocante a CVM, a estrutura remuneratória dos cargos de Analista e Inspetor da CVM passa a ser, a partir de 1º de julho de 2008, composta apenas de subsídio. Os demais servidores passam a ter a estrutura remuneratória composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas na CVM – GDECVM, devida exclusivamente aos servidores titulares dos cargos de Agente Executivo, e Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, devida exclusivamente aos servidores titulares dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais. As referidas gratificações serão atribuídas em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da CVM.

Quanto ao IPEA, a partir de 1º de julho de 2008, os servidores da Carreira de Planejamento passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio. Já os demais cargos de níveis superior e intermediário do IPEA terão sua remuneração composta de vencimento básico, reajustado a partir de 1º de julho de 2008, e Gratificação de Desempenho de Atividades Técnico-Administrativas do IPEA – GDAIPEA, que também será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional do IPEA. Extinguem-se, quando vagos, os cargos de nível superior de Assessor Especializado, Técnico Especializado e Médico; e os cargos de nível intermediário de Auxiliar Administrativo, Secretária,

Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais e Motorista.

Esclarece-se que os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, CVM e IPEA serão enquadrados automaticamente nos respectivos cargos do Plano de Carreiras e Cargos destas entidades, de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional exigidos. O desenvolvimento nas carreiras estruturadas no âmbito da SUSEP, CVM e IPEA ocorrerá por mérito profissional, conforme os requisitos mínimos de progressão funcional e promoção para tais carreiras estabelecidos na MP.

Os demais servidores destas entidades cuja remuneração foi transformada em subsídio e os servidores do Grupo Gestão, da Auditoria da Receita Federal do Brasil, da Auditoria Fiscal do Trabalho e da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil terão seu desenvolvimento na Carreira de acordo com o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC.

O SIDEC prevê que a promoção na carreira se dará com base no acúmulo de pontos a serem atribuídos ao servidor em virtude dos seguintes fatores, entre outros que poderão ser instituídos:

- I) resultados obtidos em avaliação de desempenho individual;
- II) frequência e aproveitamento em atividades de capacitação;
- III) titulação;
- IV) ocupação de funções de confiança e cargos em comissão;
- V) tempo de efetivo exercício no cargo;
- VI) produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;
- VII) participação em comissões de processo disciplinar e de processo licitatório;
- VIII) exercício em unidades de lotação prioritárias;
- IX) participação em grupos de trabalho formalmente instituídos; e
- X) participação regular como instrutor em cursos técnicos ofertados no Plano Anual de Capacitação do órgão.

Em termos físicos e financeiros, a proposta de reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria Federal alcança ao todo 55.503 servidores, sendo 24.878 ativos, 18.215 aposentados e 12.410 instituidores de pensão. O custo decorrente de sua implementação é da ordem de R\$1.110.542.010 em 2008, R\$2.938.564.331 em 2009, de R\$4.143.258.922 em 2010 e R\$4.532.718.543 em 2011.

No que se refere às Carreiras da Área Jurídica, a MP alcança 14.019 servidores, sendo 7.690 ativos,

4.534 aposentados e 1.795 instituidores de pensão, com custo da ordem de R\$209.466.882 em 2008, R\$517.861.122 em 2009, R\$730.161.356 em 2010 e R\$817.816.902 em 2011.

Quanto à reestruturação da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, a proposta contempla 4.892 servidores ativos, 3.191 aposentados e 225 instituidores de pensão, totalizando 8.308 beneficiários, com impacto orçamentário da ordem de R\$251.265.224 em 2008, R\$ 461.447.075 em 2009, R\$656.678.982 em 2010 e R\$705.216.241 em 2011.

O impacto decorrente da reestruturação da Carreira de Diplomata é da ordem de R\$96.128.251 em 2008, R\$208.735.796 em 2009, R\$246.821.357 em 2010 e de R\$257.458.456 em 2011, contemplando 1.288 servidores ativos, 248 aposentados e 254 instituidores de pensão, somando 1.790 beneficiários.

Do mesmo modo, o custo total decorrente da reestruturação dos cargos que passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio das Carreiras de Gestão Governamental, SUSEP, CVM e IPEA é da ordem de R\$220.348.563 em 2008, de R\$564.512.102 em 2009, de R\$770.035.866 em 2010 e de R\$832.346.828 em 2011, alcançando 6.362 servidores ativos, 3.332 aposentados e 847 instituidores de pensão, totalizando 10.541 beneficiários.

Relativamente à reestruturação remuneratória dos demais cargos pertencentes aos Planos de Cargos e Carreiras da SUSEP, CVM e IPEA, o impacto total é da ordem de R\$11.314.061 em 2008, de R\$37.167.780 em 2009, de R\$58.890.730 em 2010 e de R\$65.645.152 em 2011, alcançando 551 servidores ativos, 542 aposentados e 54 instituidores de pensão, totalizando 1.147 beneficiários.

Nos termos da Exposição de Motivos, o conjunto das propostas estabelecidas na MP em tela alcança ao todo 91.308 servidores civis, sendo 45.661 ativos, 30.062 aposentados e 15.585 instituidores de pensão. O custo total decorrente da implementação da proposta é da ordem de R\$ 1.900.289.280 em 2008, de R\$4.729.339.593 em 2009, de R\$ 6.605.847.214 em 2010 e de R\$7.211.202.123 no exercício de 2011.

Esclarece, finalmente a EM, que, para efeito de cálculo da despesa anual, a metodologia utilizada levou em consideração o quantitativo de servidores ativos, aposentados, instituidores de pensão e o acréscimo correspondente. O valor mensal obtido foi multiplicado por treze vírgula trinta e três, para os servidores ativos, que se refere ao pagamento de doze meses de remuneração (janeiro a dezembro), à parcela relativa à gratificação natalina e ao abono de férias, e por treze para os aposentados e instituidores de pensão, referente ao pagamento de doze remunerações (janeiro a

dezembro) e a parcela relativa a gratificação natalina. Para os servidores ativos, foi acrescido, ainda, 22%, relativos aos encargos sociais da União. O cálculo foi efetua do proporcionalmente, tomando como base os meses de implementação de cada etapa.

## 2 Análise

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária abrange, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

### 2.1 – Verificação do Atendimento à Constituição Federal:

Dispõe o art. 169 da Constituição Federal que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração somente poderá ser efetivada se<sup>1</sup>:

- a) atender aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- b) houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) existir prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções da despesa.

No que se refere à alínea **a** acima, a LRF estabelece que o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder a 37,9% da receita corrente líquida do período de apuração. De acordo com dados mais recentes (período de MAI/2007 a ABR/2008), colhidos na página do Ministério da Fazenda, a despesa com pessoal do Executivo atinge o percentual de apenas 19,15%. Como os gastos previstos na MP em análise correspondem, nesse mesmo período, a cerca de 4,6% da receita corrente líquida, o dispêndio pretendido está dentro da margem estabelecida pela LRF, uma vez que, se somado ao gasto efetivo atual, não ultrapassará o teto fixado na LRF.

Quanto à alínea **b**, a LDO/2008 (Lei nº 11.514, de 13-8-2007), no seu art. 89, autoriza a realização de despesas tais quais as previstas na MP em apreço, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo específico à LOA/2008 (Lei nº 11.647, de 24-3-2008). De acordo com os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, tal anexo deverá especificar o fundamento legal das despesas e discriminar os limites orçamentários autorizados, com as respectivas quantificações e especificações dos gastos, bem como com demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da LRF.

O anexo específico a que se refere a LDO/2008 corresponde ao Anexo V da LOA/2008. Nesse anexo, consta na Seção I – Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título, no item 4, autorização para o Poder Executivo criar, no exercício de 2008, até 13.375 cargos ou funções. A MP, embora informe o total de cargos que cria, 400 cargos (art. 164), não estabelece quantas funções são criadas (arts. 55, 90 e 123), de modo que prejudica a análise, nesse aspecto, do atendimento do art. 89 da LDO/2009 e, por consequência, o inciso II do § 1º do art. 169 da CF. Além disso, já foram criados em 2008 mais de 29.000 cargos e funções (Leis nº 11.739, 11.740 e 11.754, todas deste ano), o que ultrapassa o número fixado no Anexo V.

Na Seção II – Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração, no item 4, o anexo V, alterado pela Lei nº 11.733, de 2008, fixa em R\$11,02 bilhões o limite orçamentário que o Poder Executivo está autorizado a gastar em 2008 com aumentos para pessoal. Na Exposição de Motivos, item 27, aquele Poder informa que o total do acréscimo em 2008 será de R\$1,9 bilhão, o que estaria dentro do limite fixado.

Deve-se observar, no entanto, que essa autorização diz respeito a aumento da despesa com pessoal para o exercício de 2008. Como a reestruturação das carreiras implica aumentos de remuneração escalonados ao longo dos exercícios de 2008 a 2011, a eficácia da norma, a partir de 2009, dependerá de autorizações contidas nas leis orçamentárias dos exercícios de 2009 a 2011, por força do que dispõe o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição<sup>2</sup>.

Demonstra-se a seguir o impacto financeiro da reestruturação de cada carreira nos exercícios de 2008 a 2011:

1CF/88

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

2 A Constituição determina que haja autorização na lei de diretrizes orçamentárias. No entanto, as LDO têm remetido essa autorização para anexo específico das leis orçamentárias anuais.

<sup>3</sup>Há pequenas divergências entre os impactos financeiros produzidos pelas carreiras e o impacto total informado na Exposição de Motivos. Os valores constantes da linha “Total” foram obtidos a partir da soma dos valores referentes a cada carreira, não a partir dos impactos totais anuais informados na Exposição de Motivos.

Carreira	Pessoas Beneficiadas	Impacto Financeiro			
		2008	2009	2010	2011
Auditoria Federal	55.503	1.110.542.010	2.938.564.331	4.143.258.922	4.532.718.543
Área Jurídica	14.019	209.466.882	517.861.122	730.161.356	817.816.902
Especialista do Banco Central do Brasil	8.308	251.265.224	461.447.075	656.678.982	705.216.241
Diplomata	1.790	96.128.251	208.735.796	246.821.357	257.458.456
Gestão Governamental, SUSEP, CVM e IPEA	10.541	220.348.563	564.512.102	770.035.866	832.346.828
SUSEP, CVM e IPEA (carreiras não remuneradas por subsídio)	1.147	11.314.061	37.167.780	58.890.730	65.645.152
Total <sup>3</sup>	91.308	1.899.064.991	4.728.288.206	6.605.847.213	7.211.202.122

Relativamente ao que prevê a alínea **c**, a LOA/2008 contém prévia e específica programação, com dotação suficiente para abrigar as despesas pretendidas, a qual encontra-se alocada no Órgão 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Programa 1.054 – Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público, na Ação 0707 – Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações, com dotação de R\$10,5 bilhões, na Ação 0623 – Pagamento de Pessoal decorrente de Provedimentos por meio de Concursos Públicos, com dotação de R\$372,4 milhões, e na ação 20AK – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provedimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, com dotação de R\$618,0 milhões.

## 2.2 – Verificação do Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

Quanto às exigências do art. 16 da LRF, no sentido de que sejam apresentadas as estimativas do gasto, a declaração de que tal gasto se compatibilize com as normas orçamentárias e financeiras e as premissas e metodologia dos cálculos, considera-se que foram atendidas, embora precárias as informações prestadas nos itens 28 e 29 da EM. Os dados constantes da EM sequer estão segregados entre servidores ativos e inativos, o que obstaculiza a transparência e inviabiliza o cálculo da contribuição patronal.

Relativamente ao art. 17 da LRF, § 2º, não foi apresentada a comprovação de que o aumento do gasto não afetará as metas de resultados fiscais, nem indicadas as necessárias medidas compensatórias, que tanto podem ser aumento permanente de receita quanto redução permanente de despesa. De se ressaltar que o impacto anual dos gastos objeto da MP em análise, após totalmente implementados, foi estimado em R\$7,2 bilhões.

## 2.3 – Verificação do Atendimento à Lei do PPA 2008/2011:

No que diz respeito ao PPA, os gastos previstos na MP nº 440, de 2008, estão compatíveis com a Lei nº 11.653, de 7-4-2008 (PPA 2008/2011), uma vez que o Plano contém ações específicas por intermédio dos quais correrão as despesas decorrentes das normas baixadas na MP ora examinada: 0623 – Pagamento de Pessoal decorrente de Provedimentos por meio de Concursos Públicos; 0707 – Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações; e 20AK – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provedimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos.

## 3. Conclusão

Diante do exposto, considera-se que a Medida Provisória nº 440, de 2008, analisada em conjunto com a Exposição de Motivos nº 158/2008, não atende todos os requisitos legais para sua aprovação, no que tange à

adequação financeira e orçamentaria, pelas seguintes razões: i) não quantifica as funções criadas e extrapola os quantitativos aprovados no Anexo V da LOA/2008; ii) não demonstra se os gastos autorizados afetam as metas de resultados fiscais fixadas na LDO/2008; e iii) não apresenta as medidas compensatórias para o aumento fixado na MP, nos termos do que exige o § 2º do art. 17 da LRF.

Como o art. 21 da LRF estabelece ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal que não atenda às exigências dos arts. 16 e 17 da LRF e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, sugere-se que a Comissão Mista competente requeira ao Poder Executivo as informações necessárias para suprir as lacunas ora apontadas.

Além disso, deve-se observar, que a autorização contida no Anexo V da LOA/2008, diz respeito a aumento de despesa com pessoal somente para o exercício de 2008. Como a reestruturação das carreiras implica aumentos de remuneração escalonados ao longo dos exercícios de 2008 a 2011, a eficácia da norma, a partir de 2009, dependerá de autorizações contidas nas leis orçamentárias dos exercícios de 2009 a 2011, por força do que dispõe o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição. – **André Miranda Burello**, Consultor de Orçamentos – **José de Ribamar Pereira da Silva**, Consultor de Orçamentos – **Maurício Ferreira de Macedo**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 2008, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. MARCO MAIA** (PT – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, povo brasileiro, esta é a Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008.

Esta medida provisória promove a reestruturação da composição remuneratória de Carreiras e Planos de Carreira e a estruturação de planos e cargos no âmbito da Administração Pública Federal.

A aludida reestruturação se dará em 3 etapas, com efeitos financeiros a partir de 1º-7-2008, 1º-7-2009 e 1º-7-2010.

Os servidores afetados pela medida provisória são os titulares dos seguintes cargos ou integrantes das seguintes carreiras: Carreiras de Auditoria Federal; Carreiras da Área Jurídica; Carreiras de Gestão Governamental; Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN; Carreira de Diplomata; Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliá-

rios – CVM; Carreiras e Cargos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998; e Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Ao todo, as medidas alcançam mais de 90 mil servidores, entre ativos, aposentados e instituidores de pensão. O impacto financeiro e orçamentário é da ordem de 1,9 bilhão de reais em 2008, de 4,7 bilhões de reais em 2009; de 6,6 bilhões de reais em 2010 e de 7,7 bilhões de reais em 2011.

Sr. Presidente, esta medida provisória promove o enquadramento desses servidores, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela remuneratória.

Se V. Ex<sup>as</sup> me permitem, não vou fazer aqui leitura pormenorizada de todas as alterações que estão sendo propostas, por elas já estarem no corpo da medida provisória.

À medida provisória foi apresentada mais de 600 emendas.

O voto do Relator é o seguinte, com relação à admissibilidade da medida provisória.

Com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, em 29 de agosto de 2008, o Chefe do Poder Executivo adotou a Medida Provisória nº 440. A medida provisória trata de matéria não vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal e não contém qualquer vício de constitucionalidade.

A célere implementação das medidas propostas atende à constante necessidade de valorização de carreiras e cargos de relevante importância no contexto da administração pública federal. Trata-se de carreiras e cargos que compõem o chamado núcleo estratégico do Estado, dotado de servidores de alta qualificação, que desempenham atividades essenciais para o bom funcionamento da máquina estatal. Ademais, justifica-se em função dos compromissos firmados entre o Governo Federal e as entidades representativas das categorias contempladas por esta medida provisória, fruto de amplo processo de debate e acordo entre o Governo e essas categorias.

Destarte, consideramos que a medida provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência, exigidos para a sua edição.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira, a exposição de motivos que acompanha a medida provisória dimensiona os impactos financeiros, conforme consignado anteriormente. É de se ressaltar que o aumento das despesas será comportado pela reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orça-

mento e Gestão, destinada a reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, suficiente para suportar as despesas previstas, contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2008.

Assim sendo, concluímos pela adequação orçamentária e financeira da medida provisória sob parecer.

Ante o exposto, julgamos estarem cumpridas todas as exigências quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 440, de 2008.

Mérito.

Esta medida provisória que temos a honra de relatar representa uma verdadeira conquista dos servidores integrantes do núcleo estratégico do Estado brasileiro. São servidores dotados de alto nível de qualificação técnica e intelectual. As medidas adotadas visam valorizar esses servidores, adequando suas remunerações aos parâmetros de mercado e às respectivas atribuições. Uma remuneração justa para esses servidores significa uma remuneração que impeça ou, pelo menos, dificulte a exposição a constantes pressões externas, inerentes às atividades desempenhadas.

Com relação ainda à admissibilidade das emendas, antes de adentrar no mérito das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 440, de 2008, é necessário apreciá-las sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nesse sentido, e também em relação ao tempo que tivemos para análise de todas essas emendas, não verificamos óbices aos respectivos teores das emendas apresentadas no que diz respeito aos aspectos anteriormente elencados, razão pela qual votamos pela admissibilidade das 604 emendas oferecidas à medida provisória.

Mérito das emendas.

O texto constante da Medida Provisória nº 440, de 2008, é fruto de intensos debates firmados entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos. As providências adotadas na medida provisória representam o máximo de avanços possível, observadas as limitações orçamentárias, que o Governo Federal pode, no momento, conceder com o objetivo de materializar a visão administrativa gerencial em relação ao tratamento a ser conferido as suas carreiras como um todo. Assim, impõe-se a aprovação da Medida Provisória na íntegra, com a rejeição de todas as alterações propostas.

Outras medidas.

Com o aval do Poder Executivo, firmamos acordo com as diversas lideranças desta Casa legislativa

para modificar algumas disposições do texto da medida provisória.

No art. 6º, que dispõe sobre o regime de dedicação exclusiva das carreiras da área jurídica e seus equivalentes para as demais carreiras contempladas na medida provisória, o impedimento de exercício de outra atividade remunerada foi restringido para as atividades potencialmente caracterizadoras de conflitos de interesses.

No art. 7º, inciso IX, que dispõe sobre a cessão de servidores para exercício fora do respectivo órgão de lotação das carreiras da área jurídica e seus equivalentes para as demais carreiras contempladas nesta medida provisória, estendeu-se a permissão para cessão de servidores federais para o exercício de cargos de Secretário de Município com mais de 500 mil habitantes e para ocupação de cargo em comissão em nível equivalente ou superior ao DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios.

No art. 32, inciso V, modificamos a previsão inicial para estender a cessão lá prevista para o exercício de cargos em comissão em Secretarias de Assuntos Internacionais e órgãos equivalentes da administração direta dos estados, do Distrito Federal ou de prefeitura de capital.

Promovemos também alteração no Anexo I da medida provisória, que altera o Anexo III da Lei nº 10.910, de 2004, haja vista incorreção no título da tabela de correlação dos cargos, e incluímos ainda no texto do projeto de lei de conversão dispositivos que criam cargos na Carreira Policial Federal, objeto do Projeto de Lei nº 3.953, de 2008, com a finalidade de agilizar a implementação dos objetivos pretendidos pela referida proposição. Tudo isso foi fruto de intenso debate e acordo com as Lideranças e as Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares nesta Casa.

Por todo o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 440, de 2008, por estarem presentes os pressupostos de relevância e urgência e por não incidir em quaisquer das vedações temáticas expostas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira.

No mérito, votamos pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão em anexo; e pela admissibilidade das 604 emendas apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 2008**  
(Mensagem nº 124, de 29/08/2008 – CN e nº 646, de 29/08/2008 – RR)

Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de

Planejamento P-1.501 do Grupo P-1.500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo  
Relator: Deputado **Marco Maia**

**I – Relatório**

A Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, promove reestruturação da composição remuneratória de Carreiras e Planos de Carreiras e a estruturação de Planos de Cargos e Planos de Carreiras no âmbito da Administração Pública Federal.

**FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO, EM TURNO ÚNICO, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 2008**

**(REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS)**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES CONTRÁRIOS À MATÉRIA**

- 01/01 *Paulo Roberto*
- 02 AD *Paulo Roberto*
- 03 *Jose Carlos Alencar*
- 04 *Willian*
- 05 *ARNILDO JOSÉ*
- 06 *FRANCISCO*
- 07 *Mendonça*
- 08
- 09
- 10

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ORADORES A FAVOR DA MATÉRIA**

- 01 AD *Paulo Roberto*
- 02 *Edson*
- 03 *Moses Mendes - DAC - Rio*
- A.P. 04 *Alencar PT/SP*
- 05 *Tarciso Zimmerman*
- 06 *DR. URSATI PSB/SP*
- 07 *Paulo Roberto*
- 08 *Paulo Roberto*

A aludida reestruturação se dá em três etapas, com efeitos financeiros à partir de 1º-7-2008, 1º-7-2009 e 1º-7-2010. Os servidores afetados pela MP são os titulares dos seguintes cargos ou integrantes das seguintes carreiras:

- I. Carreiras de Auditoria Federal;
- II. Carreiras da Área Jurídica;
- III. Carreiras de Gestão Governamental;
- IV. Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN;
- V. Carreira de Diplomata.
- VI. Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- VII. Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- VIII. Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
- IX. Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998;
- X. Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Os dispositivos apresentados incluem medidas comuns, aplicáveis a diversas carreiras, e medidas específicas, de aplicação exclusiva a determinadas carreiras e cargos.

Entre as providências ora adotadas, merece destaque a instituição do Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, que define critérios de progressão e promoção funcional de boa parte dos servidores abrangidos pela MP.

Ao todo, as medidas alcançam mais de 90 mil servidores, entre ativos, aposentados e instituidores de pensão. O impacto financeiro e orçamentário é da ordem de R\$ 1,9 bilhão em 2008, de R\$4,7 bilhões em 2009, de R\$6,6 bilhões em 2010 e de R\$7,7 bilhões em 2011.

### Medidas Comuns para Diversas Carreiras

Para as carreiras de Auditoria Federal, de Gestão Governamental, do Banco Central, de Diplomata, de Analista Técnico da SUSEP, de Analista da CVM, de Inspetor da CVM, de Planejamento e Pesquisa do IPEA, a presente MP adota as seguintes medidas comuns:

- institui remuneração mediante subsídio, nos termos do art. 39, §§ 4º e 8º da Constituição Federal. Assim, deixam de serem devidas as seguintes espécies remuneratórias: vencimento básico do cargo; gratificações específicas dos cargos; gratificações de desempenho; vantagem pecuniária individual;
- vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas; diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza; valo-

res incorporados a remuneração, aos proventos e às pensões; abonos; valores pagos a título de representação; adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas; adicional noturno; adicional pela prestação de serviço extraordinário; e outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados na Medida Provisória;

- veda a percepção cumulativa, com o subsídio, de quaisquer valores ou vantagens incorporadas por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado;
- estabelece que o subsídio não exclui o direito à percepção das seguintes espécies remuneratórias:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência, de que tratam o § 1º do art. 40 da Constituição e os §§ 5º do art. 2º e 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei;

- institui critérios para evitar a redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação da MP, com a instituição de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória;
- aplica às aposentadorias e pensões, ressalvadas as reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, as mesmas disposições aplicáveis aos servidores ativos;
- adota o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento absoluto do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários; e
- disciplina as situações em que será permitida a cessação ou o exercício fora do respectivo órgão de lotação.

Para os Planos de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, promove as respectivas estruturas. Assim, entre outras medidas, dispõe sobre o regime jurídico, agrupamento dos cargos em classes e padrões, transformação de cargos,

atribuições e competências dos cargos, carga horária, atividades desenvolvidas, requisitos para ingresso e critérios para o desenvolvimento nas carreiras – progressão e promoção e programa de capacitação.

Além disso, promove o enquadramento desses servidores, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela remuneratória.

Para os cargos de nível intermediário e superior, não remunerados por subsídios, da Susep, da CVM e do Ipea, a presente MP adota as seguintes medidas comuns:

- institui estrutura remuneratória dos cargos;
- adota critérios para evitar a redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação da MP, com a instituição de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória;
- aplica às aposentadorias e pensões, ressalvadas as reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, as mesmas disposições aplicáveis aos servidores ativos; e
- institui Gratificação de Desempenho de Atividade e adota critérios para a atribuição da mesma.

#### **Alterações Específicas nas Carreiras de Auditoria Federal**

A MP altera a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, para promover o reenquadramento de servidores, a contar de 1º de julho de 2009.

#### **Alterações nas Carreiras da Área Jurídica**

A MP altera a tabela de subsídios para as carreiras da área jurídica, disposta no anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006.

Adota o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Prevê as situações em que será permitida a cessão ou o exercício fora do respectivo órgão de lotação dos servidores integrantes das Carreiras da Área Jurídica.

Altera o inciso VI do art. 5º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre espécies remuneratórias não mais devidas em virtude da remuneração por subsídio.

#### **Alterações Específicas nas Carreiras do Banco Central do Brasil**

Adota, para o período de 1º-3-2008 a 30-6-2008, as tabelas de vencimentos básicos contidas no Anexo

V da MP, bem como altera o percentual da Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, disposto no art. 11, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, a ser aplicado no mesmo período.

#### **Alteração/Estruturação do Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500**

Promove a estruturação remuneratória dos titulares dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, composta por Vencimento Básico e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento – GDATP.

Assim, os servidores deixam de fazer jus à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG e da Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Estabelece os critérios para a atribuição da GDATP.

Institui critérios para evitar a redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação da MP, com a instituição de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

Adota critérios para a incorporação da GDATP aos proventos de aposentaria ou às pensões.

Alteração Remuneratória da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006 – Tabela de Subsídios para a Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

#### **Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC**

Institui o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, para os titulares dos cargos que integram as carreiras de que trata a MP, remuneradas por subsídio, exceto os das Carreiras da Área Jurídica.

O SÍDEC define a sistemática para a progressão e a promoção funcional dos servidores, tais como sistema de avaliação de desempenho e quantitativo de cargos por classes das carreiras que especifica.

#### **Outras Disposições**

Estabelece regras, decorrentes do lapso temporal criado pela MP no período de 1º-7-2008 (data em que se iniciam os efeitos financeiros da MP) a 28-8-2008 (início de vigência da MP).

Cria, para provimento gradual, um total de quatrocentos cargos, sendo duzentos de Analista de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento, e duzentos de Defensor Público. Dessa forma, a distribuição do total de cargos de Defensor

Público da Carreira de Defensor Público passa a ser a seguinte:

- quarenta e um cargos de Defensor Público de Categoria Especial;
- setenta e seis cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e
- trezentos e sessenta e quatro cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Promove revogações necessárias para harmonizar a legislação vigente às alterações promovidas pela MP.

Com vistas a corrigir falhas na redação do texto, foi publicada, no **Diário Oficial da União** de 9 de setembro de 2008 – edição extra, retificação à Medida Provisória nº 440, de 2008.

### **Emendas**

À Medida Provisória nº 440, de 2008, foram apresentadas 604 emendas, cujas descrições encontram-se em quadro de emendas anexo.

É o nosso relatório.

## **II – Voto do Relator**

### **Admissibilidade da Medida Provisória**

Com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo adotou a Medida Provisória nº 440. Em 29 de agosto de 2008, a mesma foi publicada e recebida pelo Congresso Nacional, juntamente com a mensagem presidencial e da Exposição de Motivos Interministerial nº 158/2008/MP. Verifica-se, portanto, que foi cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A medida provisória trata de matéria não vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal e não contém qualquer vício de constitucionalidade.

A célere implementação das medidas propostas atende à constante necessidade de valorização de carreiras e cargos de relevante importância no contexto da Administração Pública Federal. Trata-se de carreiras e cargos que compõem o chamado núcleo estratégico do Estado, dotado de servidores de alta qualificação que desempenham atividades essenciais para o bom funcionamento da máquina estatal. Ademais, se justifica em função dos compromissos firmados entre o Governo Federal e as entidades representativas das categorias contempladas pela medida provisória.

Destarte, consideramos que a medida provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência exigidos para a sua edição.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira, a exposição de motivos que acompanha a medida provisória dimensiona os impactos financeiros conforme já consignado anteriormente. É de se ressaltar que o aumento das despesas serão comportadas pela reserva atacada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo suficiente para suportar as despesas previstas, contemplada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2008.

Assim sendo, concluímos pela adequação orçamentária e financeira da medida provisória sob parecer.

Ante o exposto, julgamos estarem cumpridas todas as exigências quanto à admissibilidade da MP nº 440, de 2008.

### **Mérito da Medida Provisória**

Esta medida provisória, que hoje temos a honra de relatar, representa uma verdadeira conquista dos servidores integrantes do núcleo estratégico do Estado. São servidores dotados de alto nível de qualificação técnica e intelectual. As medidas adotadas visam valorizar esses servidores, adequando suas remunerações aos parâmetros de mercado e às respectivas atribuições. Uma remuneração justa, para esses servidores, significa uma remuneração que impeça, ou pelo menos dificulte, a exposição a constantes pressões externas, inerentes às atividades desempenhadas.

As propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública. Demonstram a constante preocupação do atual Governo Federal em dotar os quadros de pessoal do serviço público federal dos mais qualificados servidores, com o objetivo de prestar os serviços de forma a satisfazer as necessidades da população brasileira.

A reorganização e a padronização das remunerações das diversas carreiras que compõem o núcleo de atividades estratégicas e exclusivas do Estado tem o mérito de reduzir a migração constante de servidores entre as diversas carreiras, promovendo uma maior estabilidade e permitindo uma maior profissionalização dos servidores, além de garantir uma maior eficiência na administração pública.

A adoção de subsídio, ao mesmo tempo em que simplifica a estrutura remuneratória, garante uma remuneração mais justa aos servidores pois excluirá diversas parcelas remuneratórias devidas somente a alguns grupos de servidores, eliminando um verdadeiro fosso salarial que separa servidores novos de outros antigos.

Relevante também é a implantação do Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, aplicável às carreiras que passaram a ser remuneradas por subsídio, pois permitirá aperfeiçoar a sistemática de desenvolvimento na carreira, valorizando o constante aprimoramento técnico e intelectual do servidor que, conseqüentemente, trará impactos positivos para a gestão pública. Trata-se de trazer para a administração pública federal, medidas alinhadas com as boas práticas administrativas bem sucedidas na iniciativa privada.

#### **Admissibilidade das Emendas**

Antes de adentrar no mérito das emendas apresentadas à MP nº 440, de 2008, é necessário apreciá-las sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nesse sentido, não verificamos óbices ao respectivo teor das emendas apresentadas, no que diz respeito aos aspectos anteriormente elencados, razão pela qual votamos pela admissibilidade das 604 emendas oferecidas à medida provisória.

#### **Mérito das Emendas**

O texto constante da Medida Provisória nº 440, de 2008, é fruto de intensos debates firmado entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos. As providências adotadas na medida provisória representam o máximo de avanços possíveis, observadas as limitações orçamentárias, que o Governo Federal pode, no momento, conceder com o objetivo de materializar a visão administrativa gerencial, em relação do tratamento a ser conferido às suas carreiras como um todo. Assim é, que de impõe a aprovação da medida provisória na íntegra, com a rejeição de todas as alterações propostas.

#### **Outras Medidas**

Com o aval do Poder Executivo, firmamos acordo com as diversas lideranças desta Casa Legislativa para modificar algumas disposições no texto da medida provisória.

No artigo 6º, que dispõe sobre o regime de dedicação exclusiva das carreiras da área jurídica, e seus equivalentes para as demais carreiras contempladas

nesta MP, o impedimento de exercício de outra atividade remunerada foi restringido para as atividades potencialmente caracterizadoras de conflito de interesses.

No art. 7º, inciso IX, que dispõe sobre a cessão de servidores para exercício fora do respectivo órgão de lotação das carreiras da área jurídica, e seus equivalentes para as demais carreiras contempladas nesta MP, estendeu-se a permissão para cessão de servidores federais para o exercício de cargos de Secretário de município com mais de quinhentos mil habitantes e para a ocupação de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito federal e Municípios.

No artigo 32, inciso V, modificamos a previsão inicial para estender a cessão lá prevista para o exercício de cargos em comissão em secretarias de assuntos internacionais e órgãos equivalentes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou de prefeitura de capital.

Promovemos também alteração ao anexo I da medida provisória, que altera o anexo III da Lei nº 10.910, de 2004, haja vista incorreção no título da tabela de correlação dos cargos.

Incluimos no texto do projeto de lei de conversão dispositivos que criam cargos na Carreira Policial Federal, objeto do Projeto de Lei nº 3.953, de 2008, com a finalidade de agilizar a implementação dos objetivos pretendidos pela referida proposição.

#### **Conclusão**

Por todo o exposto, votamos:

- pela admissibilidade da Medida Provisória nº 440, de 2008, por estarem presentes os pressupostos de relevância e urgência e por não se incidir em qualquer das vedações temáticas dispostas no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira;
- no mérito, pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão, em anexo;
- pela admissibilidade das 604 emendas apresentadas;
- no mérito, pela rejeição das 604 emendas.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2008. – Deputado **Marco Maia**, Relator.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSAO Nº 27, DE 2008**

**Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910 de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I****Das Carreiras e dos Cargos da Administração Pública Federal****Seção I****Das Carreiras de Auditoria Federal**

Art. 1º A Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida dos Anexos III e IV, na forma dos anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 2º A Lei nº 10.910, de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os titulares de cargos de provimento efetivo das carreiras de que trata o caput serão reenquadrados, a contar de 1º de julho de 2009, conforme disposto no Anexo III.” (NR)

“Art. 2º-A. A partir de 1º de julho de 2008, os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras a que se refere o art. 1º passam a ser remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicio-

nal, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas *nele* especificadas.” (NR)

“Art. 2º-B. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Atividade Tributária – GAT, de que trata o art. 3º desta Lei;

III – Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA, de que trata o art. 4º desta Lei; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 2º-A, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

II – Retribuição Adicional Variável, de que trata o art. 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;

III – Gratificação de Estímulo à Fiscalização Arrecadação – GEFA, criada pelo Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987; e

IV – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.” (NR)

“Art. 2º-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 2º-B, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 1º, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 2º -E.” (NR)

“Art. 2º-D. Os servidores integrantes das carreiras de que trata o art. 1º não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.” (NR)

“Art. 2º-E. O subsídio dos integrantes das carreiras de que trata o art. 1º não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.” (NR)

“Art. 2º-F. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.” (NR)

“Art. 2º-G. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho de que trata o art. 1º e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nesta lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.” (NR)

Art. 3º Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 10.910, de 2004, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

§ 1º No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil ou pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

§ 2º O plantão e a escala ou o regime de turnos alternados por revezamento serão regulados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente.

§ 3º Nos casos aos quais se aplique o regime de trabalho por plantões, escala ou regime de turnos alternados por revezamento, é de no máximo cento e noventa e duas horas mensais mais jornada de trabalho aos integrantes dos cargos referidos no **caput**.

Art. 4º Os integrantes das carreiras a que se refere os arts. 1º da Lei nº 10.910, de 2004, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de

cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

V – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária;
- d) Conselho de Contribuintes; e
- e) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI – ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e

VIII – cessões para órgãos do Poder Legislativo da União.

## Seção II

### Das Carreiras da Área Jurídica

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo III, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 6º Aos titulares dos cargos de que tratam os incisos I a V e o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 2006, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Advogado-Geral da União, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ministro de Estado da Fazenda ou pelo Ministro de Estado da Justiça, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 7º Os integrantes das carreiras e os titulares de cargos a que se referem os incisos I, II, III e V e o

§ 1º do art. 1º da Lei nº 11.358, de 2006, somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

I – requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;

II – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;

III – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no Gabinete do Procurador-Geral da República;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo da União, ou de suas autarquias e fundações públicas;

V – exercício de cargo em comissão nos órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal, da Procuradoria do Banco Central do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VI – exercício de cargo, função ou encargo de titular de órgão jurídico da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional;

VII – exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, em órgãos da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Geral Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou da Procuradoria do Banco Central do Brasil;

VIII – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IX – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados;

X – no caso de ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Federal, para atuar junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social; e

XI – no caso de Procurador da Fazenda Nacional, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária; e
- d) Conselho de Contribuintes;

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I, não se aplicam as hipóteses de requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 8º Os Detensores Públicos da União somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes hipóteses:

I – requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República;

II – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CJ-3 ou superior, em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior;

III – cessões para o exercício de cargo em comissão de nível CC-6 ou superior no Gabinete do Procurador-Geral da República;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – exercício de cargo em comissão ou encargo nos órgãos da Defensoria Pública da União.

VI – exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, em órgãos da Defensoria Pública da União;

VII – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

VIII – exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados;

IX – exercício no Gabinete do Ministro de Estado ou na Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso I, não se aplicam as hipóteses de requisição previstas em lei nos casos em que a cessão não esteja autorizada por este artigo.

Art. 9º O inciso VI do art. 5º da Lei nº 11.358, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;” (NR)

### Seção III

#### Das Carreiras de Gestão Governamental

Art. 10. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

II – Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

III – Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e

IV – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o **caput** são os fixados no Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 11. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 10, os titulares dos cargos nele referidos, conforme a carreira a que pertençam, não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998;

II – Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle, de que trata o art. 7º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992;

III – Gratificação de Desempenho e Eficiência – GDE, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998; e

IV – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 12. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 11, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 10, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados a remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 14.

Art. 13. Os servidores integrantes das carreiras de que trata o art. 10 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 14. O subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 15. A aplicação das disposições contidas nos arts. 10 a 14 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações, de que trata o art. 10, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualiza-

ção decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 16. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 10 a 15 em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 17. Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, ou pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 18. Os integrantes das carreiras a que se refere o art. 10 somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Analista de Comércio Exterior:

a) cedidos para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos:

1. Ministério do Turismo;

2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

3. Ministério da Fazenda; e

4. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

b) exercício provisório ou prestação de colaboração temporária, para a realização de outras atividades consideradas estratégicas de Governo relacionadas ao comércio exterior, expressamente definidas, mediante ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior;

III – ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, independentemente de cessão ou requisição, mediante autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

VI – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal.

#### Seção IV

#### Das Carreiras do Banco Central do Brasil

Art. 19. O Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo V desta lei, produzindo efeitos financeiros a partir da data nele especificada.

Art. 20. A Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-A. A partir de 1º de julho de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos seguintes cargos de provimento efetivo da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil:

I – Analista do Banco Central do Brasil; e

II – Técnico do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o **caput** são os fixados no Anexo II-A, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.” (NR)

“Art. 9º-B. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9º-A, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Qualificação – GQ, de que trata o art. 10 desta Lei;

III – Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, de que trata o art. 11 desta Lei; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 9º-A, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das vantagens de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.” (NR)

“Art. 9º-C. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 9º-B, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 9º-A, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 9º-E.” (NR)

“Art. 9º-D. Os servidores integrantes da carreira de que trata o art. 9º-A não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão

judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.” (NR)

“Art. 9º–E. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o art. 9º–A não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.” (NR)

“Art. 9º–F. A aplicação das disposições contidas nos arts. 9º–A a 9º–E aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações, de que trata o art. 9º–A, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo II–A.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.” (NR)

“Art. 9º–G. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da carreira de que trata o art. 9º–A e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que couber, o disposto nos arts. 9º–A a 9º–F em relação aos servidores que se encontram em atividade.” (NR)

Art. 21. O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A partir de 1º de março de 2008 e até 30 de junho de 2008, a gra-

titificação de que trata o **caput** sera paga aos servidores que a ela fazem jus em valor correspondente a setenta e cinco por cento incidentes sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo.” (NR)

Art. 22. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente do Banco Central do Brasil, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 23. Os integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do Banco Central do Brasil e suas unidades nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Secretaria de Política Econômica;
- d) Secretaria de Acompanhamento Econômico;
- e) Secretaria de Assuntos Internacionais;
- f) Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Secretaria Extraordinária de Reformas Econômicas e Fiscais;
- h) Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; e
- i) Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados.

Art. 24. A Lei nº 9.650, de 1998, passa a vigorar acrescida do Anexo II-A, na forma do Anexo VI desta lei.

#### Seção V

##### Da Carreira de Diplomata

Art. 25. Os titulares dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Diplomata, que integra o Serviço Exterior Brasileiro nos termos do art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o **caput** são os fixados no Anexo VII, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 26. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática – GDAD, de que trata o art. 3º da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 25, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso, de que tratam o inciso V do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987, e o inciso IV do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 27. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 26, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o art. 25, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados a remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 29.

Art. 28. Os servidores integrantes da carreira de que trata o art. 25 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 29. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o art. 25 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 30. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes da carreira a que se refere o art. 25 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 31. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Diplomata aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Paragrato unico. No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de *sua* especialidade, devidamente autorizada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 32. Os integrantes da Carreira de Diplomata somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisição prevista em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão em secretarias de assuntos internacionais e órgãos equivalentes da administração direta do Poder Executivo.

Art. 33. A aplicação das disposições contidas nos arts. 25 a 28 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações, de que trata esta Seção, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do anexo VII.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualiza-

ção decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

#### Seção VI

### Do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Art. 34. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o art. 38 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes carreiras e cargos:

I – de nível superior, Carreira de Analista Técnico da SUSEP, composta pelos cargos de Analista Técnico da SUSEP; e

II – de nível intermediário, cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 35. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo VIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 52, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Analista Técnico da SUSEP do quadro de Pessoal da SUSEP passam a integrar a carreira de que trata o inciso I do art. 34.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o inciso II do art. 34, vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar, são transformados em cargos de Agente Executivo da SUSEP.

Art. 36. A carreira e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

Art. 37. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 38. Incumbe aos titulares dos cargos de Analista Técnico da SUSEP o desenvolvimento de atividades ligadas a controle econômico, financeiro e contábil das entidades supervisionadas; fiscalização, controle e orientação às entidades supervisionadas; execução das atividades relacionadas a regimes especiais; realização de estudos atuariais e de normas técnicas no âmbito das operações realizadas pelas entidades supervisionadas; análise da autorização de produtos; implantação, administração e gerenciamento de sistemas informatizados; prestação de suporte técnico e operacional aos usuários; execução de outras atividades compatíveis com o nível de complexidade das atribuições do cargo e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995.

Art. 39. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral dos cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 38.

Art. 40. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam os incisos I e II do art. 34:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

§ 1º O concurso público referido no inciso I poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

§ 2º O concurso público a que se refere o § 1º poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 41. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão

de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o **caput**.

Art. 42. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspensão nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, elas serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 43. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 44. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 45. Cabe à SUSEP implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 46. Os titulares dos cargos integrantes da carreira a que se refere o inciso I do art. 34 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o são os fixados no anexo IX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 47. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 34, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 46, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 48. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 47, não são devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 34, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 50.

Art. 49. Os servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 34 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 50. O subsídio dos integrantes das carreiras de que tratam o inciso I do art. 34 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 51. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o

inciso II do art. 34 e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte na SUSEP – GDASUSEP.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no são os constantes do anexo X, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GDSUSEP, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 52. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela remuneratória, nos termos do Anexo XI.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no .

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos anexos IX e X, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados na carreira de que trata o inciso I do art. 34, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À SUSEP incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos ocupados de nível superior do Quadro de Pessoal da SUSEP que, em decorrência do disposto no § 3º, não puderam ser transpostos para a carreira de que trata o inciso I do art. 34 comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP.

Art. 53. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não

poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nos arts. 46 e 51, eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 34, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo IX; e

II – aos servidores de que trata o inciso II do art. 34 e aos integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo X.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 54. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, de que trata o art. 34 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 55. Fica instituída, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação de Desempenho de Atividade Específica da SUSEP – GDASUSEP, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP, de que trata o inciso II do art. 34 e aos titulares de cargos integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, quando em exercício de atividades na SUSEP.

Art. 56. A GDASUSEP será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da Susep.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contri-

buição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDASUSEP será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no anexo XII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDASUSEP terá a seguinte distribuição:

I – até vinte pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até oitenta pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDASUSEP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDASUSEP.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDASUSEP serão estabelecidos em ato do Presidente da SUSEP, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 57. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 56 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDASUSEP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados – GD-SUSEP, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XII, conforme disposto no § 5º do art. 56.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se o § 6º do art. 56, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDASUSEP.

Art. 58. A GDASUSEP não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 59. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 34 e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, em exercício na SUSEP, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDASUSEP da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 56; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 60. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 34 e o titular de cargo de nível superior integrante do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52, quando não se encontrar em exercício na Susep, somente fará jus à GDASUSEP nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na Susep;

III – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base

nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na Susep.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da Susep.

Art. 61. O servidor ativo beneficiário da GDASUSEP que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da Susep.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 62. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDASUSEP continuará a percebê-la em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 63. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDASUSEP em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDASUSEP, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 64. Para fins de incorporação da GDASUSEP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004: a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Cons-

titucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

Art. 65. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Analista Técnico da Susep aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo presidente da Susep, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 66. Os integrantes da Carreira de Analista Técnico da Susep somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

- a) Gabinete do Ministro de Estado; e
- b) Secretaria-Executiva.

#### Seção VII

#### **Do Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Art. 67. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM,

abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da CVM, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes carreiras e cargos:

I – de nível superior:

a) Carreira de Analista da CVM, composta pelos cargos de Analista da CVM; e

b) Carreira de inspetor da CVM, composta pelos cargos de Inspetor da CVM;

II – de nível intermediário, cargos de Agente Executivo da CVM e de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I e II são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 68. Os cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da CVM são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 87, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Analista da CVM e de Inspetor da CVM passam a integrar as carreiras de que tratam, respectivamente, as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 3º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais vagos em 29 de agosto de 2008 e os que vierem a vagar são transformados em cargos de Agente Executivo.

Art. 69. As carreiras e os cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM destinam-se ao exercício das respectivas atribuições em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, bem como ao exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de gestão relativas à regulação, supervisão e fiscalização dos mercados de valores mobiliários.

Art. 70. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 71. Incumbe aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista e de Inspetor da CVM:

I – Cargo de Analista da CVM: desenvolvimento de atividades ligadas ao controle, normatização, registro de eventos e aperfeiçoamento do mercado de valores mobiliários, elaboração de normas de contabilidade e de auditoria; elaboração de normas contábeis e de auditoria e acompanhamento de auditores independentes; desenvolvimento e auditoria de sistemas de proces-

samento eletrônico de dados e de racionalização de métodos, procedimentos e tratamento de informações; planejamento e controle nas áreas de administração, recursos humanos, orçamento, finanças e auditoria; e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995; e

II – Cargo de Inspetor da CVM: fiscalização das entidades atuantes no mercado de valores mobiliários, apurando e identificando irregularidades; orientar instituições na adoção de controles e procedimentos adequados; coletar elementos para a avaliação da situação econômico-financeira das entidades fiscalizadas; instruir inquéritos instaurados pela CVM no exercício de suas competências, e o exercício das atribuições previstas em leis e regulamentos específicos, em especial o disposto no art. 1º da Lei nº 9.015, de 1995.

Art. 72. Sem prejuízo das atuais atribuições, é atribuição geral do cargo de Agente Executivo da CVM oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições definidas no art. 71.

Art. 73. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I e o inciso II do art. 67:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, se for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 74. O concurso público referido no inciso I do art. 73 poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o **caput** poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 75. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput**, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último

padrao de uma classe para o primeiro padrao da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o **caput**.

Art. 76. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da CVM obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 75 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 77. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos da CVM:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 78. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM de que trata o inciso II do art. 67:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 79. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM, de que trata o inciso II do art. 67:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, quarenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de treze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de dezenove anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 80. Cabe à CVM implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreiras e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 81. Os titulares dos cargos integrantes das carreiras a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o caput são os fixados no Anexo XIV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 82. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 81, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 83. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 82, não são devidas aos titulares dos cargos a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 85.

Art. 84. Os servidores integrantes das carreiras de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 85. O subsídio dos integrantes das carreiras de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 86. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de nível intermediário a que se refere o inciso II do art. 67 e dos cargos de nível superior que integram o quadro suplementar de que trata o § 5º do art. 87, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM – GDECVM ou Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, conforme o caso.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no **caput** são os constantes do Anexo XV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput, conforme o cargo ocupado, deixarão de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários – GDCVM, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – GDACVM, de que trata o art. 8º da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 87. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal da CVM serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação pro-

tissional e a posição relativa na tabela, nos termos do Anexo XVI.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no **caput**.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos anexos XIV e XV, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados nas carreiras de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67, os cargos que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º À CVM incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal da CVM, que não foram transpostos para as carreiras de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67, comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos da CVM.

Art. 88. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei; eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes das carreiras de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 67, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XIV; e

II – aos servidores de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações

previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XV.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 89. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que tratam o art. 67 e o § 5º do art. 87 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta Lei em relação aos servidores que se encontram em atividade.

Art. 90. Ficam instituídas as seguintes gratificações, a serem percebidas pelos servidores que a elas fazem jus quando em exercício de atividades na CVM:

I – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas da CVM – GDECVM, devida exclusivamente aos servidores de nível – intermediário titulares dos cargos de Agente Executivo de que trata o inciso II do art. 67 e aos servidores de nível superior de que trata o § 5º do art. 87, do Quadro de Pessoal da CVM, quando em exercício de atividades nas unidades da CVM; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM – GDASCVM, devida exclusivamente aos servidores de nível intermediário titulares dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais de que trata o inciso II do art. 67.

Art. 91. A GDECVM e a GDASCVM serão atribuídas em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da CVM.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDECVM e a GDASCVM serão pagas com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XVII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDECVM e à GDASCVM terá a seguinte distribuição:

I – até vinte pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até oitenta pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDECVM ou GDASCVM serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XVII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDECVM e da GDASCVM serão estabelecidos em ato do Presidente da CVM, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 92. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 91 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDECVM ou GDASCVM deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários – GDCVM ou Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – GDACVM, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XVII, conforme disposto no § 5º do art. 91.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 91, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDECVM ou GDASCVM.

Art. 93. A GDECVM e a GDASCVM não servirão de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 94. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, em exercício nas unidades da CVM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDECVM ou GDASCVM da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 91; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 95. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 67 e o § 5º do art. 87, quando não se encontrar em exercício nas unidades da CVM, somente fará jus à GDECVM ou GDASCVM nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o Ministério da Fazenda ou para entidades a ele vinculadas, situação na qual perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM;

III – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

IV – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Nas situações referidas nos incisos I e II, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na CVM.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos III, IV e V, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a da CVM.

Art. 96. O servidor ativo beneficiário da GDECVM ou GDASCVM que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente

submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da CVM.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 97. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDECVM ou GDASCVM continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo comissionado, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 98. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDECVM ou GDASCVM em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outro afastamento sem direito à percepção da GDECVM ou GDASCVM, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 99. Para fins de incorporação da GDECVM ou GDASCVM aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

Art. 100. Aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada,

publica ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente da CVM, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 101. Os integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais; III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses estados federados; e

V – cessão para o exercício de cargos em comissão no Gabinete do Ministro de Estado e na Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

#### Seção VIII

#### **Do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**

Art. 102. Fica estruturado o Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, composto pela seguinte carreira e cargos:

I – Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização de pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas; e

II – demais cargos de nível superior e os cargos de nível intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do IPEA.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o **caput** são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 103. Os cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XVIII.

§ 1º Os atuais cargos ocupados cujos titulares tenham observado o disposto no § 3º do art. 120, bem como os cargos vagos e os demais à medida que vagarem, de Técnico de Planejamento e Pesquisa passam a integrar a carreira de que trata o inciso I do art. 102.

§ 2º O disposto no § 1º não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições desenvolvidas pelos seus titulares.

Art. 104. É de quarenta horas semanais a carga horária de trabalho dos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 105. São requisitos para ingresso na classe inicial dos cargos do Plano de Carreira e Cargos do IPEA:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – diploma de conclusão de ensino superior em nível de graduação, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

III – certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e habilitação legal específica, quando for o caso, fornecido por instituição de ensino oficialmente autorizada, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 106. O concurso público referido no inciso I do art. 105 poderá ser organizado em uma ou mais etapas, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere o **caput** poderá ser realizado por áreas de especialização referentes à área de formação do candidato, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 107. O desenvolvimento do servidor na carreira e cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput**, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma

classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o **caput**.

Art. 108. O desenvolvimento do servidor na carreira e nos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do IPEA obedecerá às seguintes regras:

I – interstício mínimo de doze meses entre cada progressão;

II – habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão; e

III – competência e qualificação profissional.

§ 1º O interstício para fins de progressão funcional será:

I – computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, as progressões funcionais e promoções de que trata o art. 107 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado até 28 de agosto de 2008.

Art. 109. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes do cargo de nível superior de Técnico de Planejamento e Pesquisa referido no inciso I do art 102:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, ter o grau de Mestre e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo ou possuir a qualificação profissional com experiência mínima de onze anos no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ter o título de Doutor e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo ou qualificação profissional com experiência mínima de quatorze anos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 110. São pre-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do IPEA, referidos no inciso II do art. 102:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação do cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação do cargo; e

III – para a Classe Especial, ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização ou de formação específica equivalente a, no mínimo, trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambos no campo específico de atuação do cargo.

Art. 111. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentas horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, duzentos e oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 112. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA:

I – para a Classe B, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, quarenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, oitenta horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de

oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; e

III – para a Classe Especial, possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, cento e vinte horas, ou diploma de conclusão de curso superior e qualificação profissional com experiência mínima de onze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 113. Cabe ao Ipea implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, destinado a assegurar a profissionalização dos titulares dos cargos integrantes do seu Plano de Carreira e Cargos.

Parágrafo único. Para fins de promoção, cada evento de capacitação poderá ser computado uma única vez.

Art. 114. Os titulares dos cargos integrantes da carreira a que se refere o inciso I do art. 102 passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. – Parágrafo único. Os valores do subsídio dos titulares dos cargos a que se refere o **caput** são os fixados no Anexo XIX, com efeitos financeiros a partir **das datas nele especificadas**.

Art. 115. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos titulares dos cargos a que se refere o inciso I do art. 102, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes espécies remuneratórias:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 114, os titulares dos cargos nele referidos não fazem jus à percepção das seguintes vantagens remuneratórias:

I – **Gratificação de Desempenho e Produtividade** – GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 1998; e

II – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 116. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 115, **não são devidas aos titulares dos cargos** a que se refere o inciso I do art. 102, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados a remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII – outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 118.

Art. 117. Os servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102 não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial; de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 118. O subsídio dos integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102 não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; e

V – parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 119. A estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de níveis superior e intermediário a que se refere o inciso II do art. 102 e dos cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 120, a partir de 1º de julho de 2008, terá a seguinte composição:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA – GDAIPEA.

§ 1º Os padrões de vencimento básico dos cargos referidos no caput são os constantes do Anexo XX, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 2º Os titulares dos cargos a que se refere o caput não farão jus, a partir de 1º de julho de 2008, à percepção das seguintes gratificações e vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 120. Os servidores titulares dos cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do Ipea serão enquadrados nos cargos do Plano de Carreira e Cargos do Ipea, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na Tabela, nos termos do Anexo XXI.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput.

§ 2º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos XIX e XX, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 3º Serão enquadrados na carreira de que trata o inciso I do art. 102 os cargos de Técnico de Planejamento e Pesquisa que tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 4º Ao Ipea incumbe verificar, caso a caso, a regularidade da aplicação do disposto no § 3º, quanto aos enquadramentos efetivados.

§ 5º Os cargos efetivos de nível superior do Quadro de Pessoal do Ipea, que não foram transpostos para a carreira de que trata o inciso I do art. 102, comporão quadro suplementar em extinção.

§ 6º O quadro suplementar a que se refere o § 5º inclui-se no Plano de Carreiras e Cargos do Ipea.

Art. 121. A aplicação das disposições desta lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, eventual diferença será paga:

I – aos servidores integrantes da carreira de que trata o inciso I do art. 102, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das

remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XIX; e

II – aos servidores de que trata o inciso II do art. 102, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XX.

§ 2º A parcela complementar de subsídio e a vantagem pessoal nominalmente identificada referidas nos incisos I e II do § 1º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 122. Aplica-se às aposentadorias concedidas aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do Ipea, de que trata o art. 102 e às pensões, ressalvadas as aposentadorias e pensões reguladas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004, no que couber, o disposto nesta lei em relação aos servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos do Ipea que se encontram em atividade.

Art. 123. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do Ipea – GDAIPEA, devida exclusivamente aos titulares de cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do Ipea, de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, quando em exercício de atividades no Ipea.

Art. 124. A GDAIPEA será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional do Ipea.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º A GDAIPEA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXII.

§ 4º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, a pontuação referente à GDAIPEA terá a seguinte distribuição:

I – até vinte pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até oitenta pontos de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 5º Os valores a serem pagos a título de GDAIPEA serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXII, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

§ 6º Os critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional da GDAIPEA serão estabelecidos em ato do presidente do Ipea, observada a legislação vigente.

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, observada a legislação vigente.

Art. 125. Até que seja instituído o ato a que se refere o § 6º do art. 124 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDAIPEA deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante Anexo XXII, conforme disposto no § 5º do art. 124.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o § 6º do art. 124, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDAIPEA.

Art. 126. A GDAIPEA não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 127. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, em exercício no Ipea, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDAIPEA da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 5º do art. 124; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no

valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 128. O titular de cargo efetivo de que trata o inciso II do art. 102 e o § 5º do art. 120, quando não se encontrar em exercício no IPEA, somente fará jus à GDAIPEA nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no IPEA.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º A avaliação institucional referida neste artigo será a do IPEA.

Art. 129. O servidor ativo beneficiário da GDAIPEA que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinquenta por cento do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do IPEA.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 130. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAIPEA continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 131. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDAIPEA em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDAIPEA no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 132. Para fins de incorporação da GDAIPEA aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I; e

b) aos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

Art. 133. Aos titulares dos cargos integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único. No regime de dedicação exclusiva permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Presidente do IPEA, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.

Art. 134. Os integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo órgão de lotação nas situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes::

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses federados.

#### Seção IX

#### **Do Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500**

Art. 135. A estrutura remuneratória dos titulares do cargo de provimento efetivo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, será composta de:

I – Vencimento Básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento – GDATP.

Art. 136. A partir de 29 de agosto de 2008, os titulares dos cargos de que trata o art. 135 deixam de fazer jus à percepção das seguintes vantagens:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão GCG, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001; e

II – Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 137. O valor do Vencimento Básico dos titulares do cargo a que se refere o art. 135 é o estabelecido no Anexo XXIII, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 138. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Planejamento – GDATP, devida aos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 135.

Art. 139. A GDATP será atribuída em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do órgão de lotação do servidor.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas de desempenho institucional.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

Art. 140. A GDATP será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XXIV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 141. A pontuação referente à GDATP será assim distribuída:

I – até vinte pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até oitenta pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 142. Os critérios e procedimentos gerais de avaliação individual e institucional e de concessão da GDATP serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do titular do órgão de lotação, ou do órgão ao qual se vincula a entidade de lotação do servidor titular do cargo a que se refere o art. 135.

Art. 143. Os valores a serem pagos a título de GDATP serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XXIV, observada a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

Art. 144. Até que sejam publicados os atos a que se refere o art. 142 e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, todos os servidores que fizerem jus à GDATP deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de GCG, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XXIV, conforme disposto no art. 143.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o art. 142, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança que fazem jus à GDATP.

Art. 145. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDATP correspondente ao último percentual obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDATP no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 146. O titular de cargo efetivo de que trata o art. 135, em exercício no Órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDATP da seguinte forma:

I – os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 143; e

II – os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 147. O titular de cargo efetivo de que trata o art. 135, quando não se encontrar em exercício no Órgão ou entidade de lotação, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração – Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, somente fará jus à GDATP nas seguintes situações:

I – requisições previstas em lei para órgãos e entidades da União;

II – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal; e

IV – cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de prefeitura

de capital ou de município com mais de quinhentos mil habitantes, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS 4 no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e de dirigente máximo de entidade da administração pública desses entes federados.

§ 1º Na situação referida no inciso I, o servidor perceberá a GDATP calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação.

§ 2º Nas situações referidas nos incisos II, III e IV, o servidor perceberá a GDATP calculada com base no resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de lotação, no período.

Art. 148. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDATP continuará a percebê-la em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 149. O servidor ativo beneficiário da GDATP que obtiver pontuação inferior a cinquenta por cento da pontuação destinada à avaliação de desempenho individual será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 150. A GDATP não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 151. A aplicação das disposições relativas à estrutura remuneratória dos titulares dos cargos de que trata o art. 135 aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Seção, eventual diferença será paga aos servidores de que trata o art. 135, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta lei, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes dos Anexos XXIII e XXIV.

§ 2º A VPNI de que trata o § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 152. Para fins de incorporação da GDATP aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a GDATP será, a partir de 1º de julho de 2008, correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível; e

II – para as aposentadorias e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando aos servidores que lhes deu origem se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, aplicar-se-á o percentual constante do inciso I; e

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004.

#### Seção X

#### **Da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima**

Art. 153. O Anexo VI da Lei nº 11.358, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo XXV, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

#### CAPÍTULO II

#### **Do Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC**

Art. 154. O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício das respectivas atribuições:

I – Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil;

II – Auditor Fiscal do Trabalho da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho;

III – Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil;

IV – Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle;

V – Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;

VI – Analista de Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior;

VII – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VIII – Analista Técnico da Susep, da Carreira de Analista Técnico da Susep;

IX – Analista da CVM, da Carreira de Analista da CVM;

X – Inspetor da CVM, da Carreira de Inspetor da CVM; e

XI – Técnico de Planejamento e Pesquisa, da Carreira de Planejamento e Pesquisa.

§ 1º Para os fins deste capítulo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º A participação, com aproveitamento, em programas e cursos de aperfeiçoamento ministrados por escola de governo constituirá requisito obrigatório para a promoção nas carreiras de que tratam os incisos I a XI.

Art. 155. Para fins de progressão, serão considerados os resultados da avaliação de desempenho individual do servidor.

§ 1º Ato do Poder Executivo determinará o percentual obtido na avaliação de desempenho individual:

I – a partir do qual o servidor poderá progredir com doze meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar; e

II – abaixo do qual o interstício mínimo para progressão será de pelo menos vinte e quatro meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

§ 2º A obtenção de percentual situado entre os limites referidos nos incisos I e II do § 1º fará com que o servidor possa progredir, desde que cumprido o interstício mínimo de dezoito meses de efetivo exercício no padrão em que se encontrar.

Art. 156. Para fins de promoção, será estruturado o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, baseado no acúmulo de pontos a serem atribuídos ao servidor em virtude dos seguintes fatores:

I – resultados obtidos em avaliação de desempenho individual;

II – frequência e aproveitamento em atividades de capacitação;

III – titulação;

IV – ocupação de funções de confiança, cargos em comissão ou designação para coordenação de equipe ou unidade;

V – tempo de efetivo exercício no cargo;

VI – produção técnica ou acadêmica na área específica de exercício do servidor;

VII – exercício em unidades de lotação prioritárias; e

VIII – participação regular como instrutor em cursos técnicos ofertados no plano anual de capacitação do órgão.

§ 1º Além dos fatores enumerados nos incisos I a VIII, outros fatores poderão ser estabelecidos, na forma do regulamento, considerando projetos e atividades prioritárias, condições especiais de trabalho e características específicas das carreiras ou cargos.

§ 2º Ato do Poder Executivo definirá o peso de cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

Art. 157. O quantitativo de cargos por classe das carreiras de que trata o art. 154, observado o total de cada cargo da carreira, obedecerá aos seguintes limites:

I – para as carreiras de que tratam os incisos I e II do art. 154:

- a) quarenta e cinco por cento do total de cada cargo da carreira na classe A;
- b) até trinta e cinco por cento do total de cada cargo da carreira na classe B; e
- c) até vinte por cento do total de cada cargo da carreira na classe Especial; e

II – para as carreiras de que tratam os incisos III a XI do art. 154:

- a) trinta por cento do total de cada cargo da carreira na classe A;
- b) até vinte e sete por cento do total de cada cargo da carreira na classe B;
- c) até vinte e três por cento do total de cada cargo da carreira na classe C; e
- d) até vinte por cento do total de cada cargo da carreira na classe Especial.

§ 1º Para fins do cálculo do total de vagas disponíveis por classe para promoção, o quantitativo de cargos cujos titulares estejam posicionados na classe há mais de dez anos será somado às vagas existentes, observado o limite de cada classe conforme estabelecido nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso I e **a**, **b**, **c** e **d** do inciso II.

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer por mais de quinze anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos dois terços do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com doze meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica à promoção para a classe Especial.

§ 4º Os limites estabelecidos nas alíneas **a** e **c** do inciso I e **a** e **d** do inciso II poderão ser aumentados para sessenta por cento e vinte e cinco por cento,

respectivamente, até 31 de agosto de 2013, visando permitir maior alocação de vagas nas classes iniciais e o ajuste gradual do quadro de distribuição de cargos por classe existente em 28 de agosto de 2008.

Art. 158. Enquanto não for publicado o ato a que se referem o § 1º do art. 155 e o § 2º do art. 156, as progressões e promoções dos titulares dos cargos que integram as carreiras referidas no art. 154 serão concedidas observando-se as normas vigentes em 28 de agosto de 2008.

Art. 159. O índice de pontuação do servidor no Sidec poderá ser usado como critério de preferência em:

- I – concurso de remoção;
- II – custeio e liberação para curso de longa duração;
- III – seleção pública para função de confiança; e
- IV – premiação por desempenho destacado. Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá em que casos será utilizado o índice de pontos do Sidec e a forma de sua aplicação.

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 160. Não são cumulativos os valores eventualmente percebidos pelos servidores ativos ou aposentados ou pelos pensionistas abrangidos por esta lei com base na legislação vigente em 28 de agosto de 2008 com os valores decorrentes da aplicação desta lei aos vencimentos ou subsídio ou proventos de aposentadoria ou pensão.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, os valores eventualmente percebidos pelo servidor ou pensionista a título de vencimentos, subsídio ou proventos da aposentadoria ou pensões, de 1º de julho de 2008 até 28 de agosto de 2008 deverão ser deduzidos dos valores devidos a partir 1º de julho de 2008, conforme a carreira ou plano de carreiras e cargos a que pertença o servidor ou o instituidor da pensão.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, os vencimentos compreendem a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, conforme disposto na Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 e, ainda, as seguintes parcelas:

- I – vantagens pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas – VPNI, de qualquer origem e natureza;
- II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo de provimento em comissão;
- IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V – valores incorporados a remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XII – outras gratificações adicionais, ou parcelas remuneratórias complementares de qualquer origem ou natureza; e

XIII – valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 161. As limitações a cessões veiculadas nesta lei não implicam revogação de normas específicas no que elas forem mais restritivas.

Art. 162. Os servidores que em 28 de agosto de 2008 se encontravam cedidos, em conformidade com a legislação então vigente, poderão permanecer nesta condição até o final do prazo estipulado no ato de cessão e, ainda, terem a cessão renovada uma vez pelo prazo de até um ano.

Parágrafo único. No caso de o ato de cessão não prever prazo, será considerado como data final 31 de agosto de 2009.

Art. 163. As limitações ao exercício de outras atividades pelos servidores, constantes desta lei, não implicam afastamento de restrições constantes de outras normas.

Art. 164. São criados, para provimento gradual, no Quadro de Pessoal:

I – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, duzentos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e

II – da Defensoria Pública da União:

**a)** sete cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

**b)** vinte cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

**c)** cento e setenta e três cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 165. O total de cargos de Defensor Público da Carreira de Defensor Público, a partir da data

de publicação da Medida Provisória nº 440, de 2008, passa a ser de quatrocentos e oitenta e um cargos, assim distribuídos:

I – quarenta e um cargos de Defensor Público de Categoria Especial;

II – setenta e seis cargos de Defensor Público de Primeira Categoria; e

III – trezentos e sessenta e quatro cargos de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 166. Ficam criados na Carreira Policial Federal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, e a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996.

I – quinhentos cargos de Delegado de Polícia Federal;

II – trezentos cargos de Perito Criminal Federal;

III – setecentos e cinquenta cargos de Agente de Polícia Federal;

IV – quatrocentos cargos de Escrivão de Polícia Federal; e

V – cinquenta cargos de Papiloscopista de Polícia Federal.

Parágrafo único. Dos cargos criados pelos incisos I e II deste artigo, cento e cinquenta cargos de Delegado de Polícia Federal e duzentos e cinquenta cargos de Perito Criminal Federal serão preenchidos por candidatos aprovados remanescentes dos concursos públicos instituídos pelos Editais nºs 24/2004-DGP/DPF e 25/2004-DGP/DPF.

Art. 167. O provimento dos cargos efetivos criados pelo art. 166 desta lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 168. Ficam revogados:

I – os arts. 9º, 10 e 11-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998;

II – os arts. 8º, 8º-A, 9º, 10, 13, 13-A, 15 e 16 e os Anexos VII, VII-A, VIII e VIII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

III – os arts. 7º, 8º, 15 e 21 e os Anexos IV-A, V e VI da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

IV – os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 14-A, 15 e 16 e o Anexo II da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004;

V – os arts. 7º a 15 e o Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e

VI – o art. 2º da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006;

VII – o art. 20 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Art. 169. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 10.910, de 2004)

## CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2009			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º JUL 2009		
CARGOS	CLASSE	PADRAO	PADRAO	CLASSE	CARGOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Auditor-Fiscal do Trabalho	ESPECIAL L	IV	IV	ESPECIAL	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Auditor-Fiscal do Trabalho
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	IV	IV	B	
		III			
		II			
		I			
	A	V	III	A	
		IV	II		
		III	I		
		II	V		
		I	IV		
		III			
		II			
		I			

## ANEXO-II

(Anexo IV da Lei nº 10.910, de 2004)

## CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO VALOR DO SUBSÍDIO

a) Tabela I: Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	16.680,00	18.260,00	19.451,00
	III	16.378,46	17.934,39	18.910,61
	II	16.083,60	17.615,25	18.576,24
	I	15.795,19	17.302,23	18.247,78
B	IV	15.114,97	16.608,73	17.545,94
	III	14.829,14	16.287,14	17.201,90
	II	14.549,81	15.972,19	16.864,61
	I	14.276,81	15.663,75	16.533,93
A	V	13.679,49	15.042,71	15.898,01
	IV	13.426,66	14.753,69	15.586,28
	III	13.179,54	14.470,63	15.280,67
	II	12.937,97	14.193,38	14.981,05
	I	12.535,36	13.067,00	13.600,00

b) Tabela II: Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	IV	9.456,00	10.608,00	11.595,00

	III	9.270,59	10.349,27	11.181,37
	II	9.088,81	10.096,85	10.962,13
	I	8.910,60	9.850,58	10.747,19
	IV	8.567,88	9.471,71	10.333,83
B	III	8.399,89	9.240,70	9.936,38
	II	8.235,18	9.015,31	9.554,21
	I	8.073,71	8.795,43	9.186,74
A	V	7.838,55	8.457,14	8.833,40
	IV	7.684,86	8.250,87	8.660,20
	III	7.534,17	8.049,63	8.490,39
	II	7.386,44	7.853,30	8.323,91
	I	7.095,53	7.624,56	7.996,07

**ANEXO III**  
(Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)  
**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA**  
(incisos I a V do art. 1º)

CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	16.680,00	18.260,00	19.451,00
PRIMEIRA	16.014,13	16.584,15	17.201,90
SEGUNDA	14.049,53	14.549,53	14.970,60

**ANEXO IV**  
**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**  
(incisos I a IV do art. 10 desta Lei)

a) Tabela I: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Superior das Carreiras de Gestão Governamental

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Analista de Comércio Exterior Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

b) Tabela II: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Finanças e Controle e Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Planejamento e Orçamento

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE

			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
	A	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

## ANEXO V

(Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

## CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

			Em R\$
CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS	
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008	
ESPECIAL	IV	6.769,14	
	III	6.408,53	
	II	6.067,12	
	I	5.743,90	
C	III	5.437,90	
	II	5.148,20	
	I	4.873,93	
B	III	4.614,27	
	II	4.368,45	
	I	4.135,72	
A	III	3.915,39	
	II	3.706,80	
	I	3.509,32	

b) Tabela II: Vencimento básico do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

			Em R\$
CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS	
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008	
ESPECIAL	IV	3.384,57	
	III	3.204,27	
	II	3.033,56	
	I	2.871,95	
C	III	2.718,95	
	II	2.574,10	
	I	2.436,97	
B	III	2.307,14	
	II	2.184,23	
	I	2.067,86	
A	III	1.957,70	
	II	1.853,40	

	I	1.754,66
--	---	----------

## ANEXO VI

(Anexo II-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

## TABELA DE SUBSÍDIOS CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) Tabela I: Valor do subsídio do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista do Banco Central do Brasil	ESPECIAL L	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
I		10.905,76	12.413,65	12.960,77	

b) Tabela II: Valor do subsídio do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico do Banco Central do Brasil	ESPECIAL L	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
		III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
	C	III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
		II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
	B	III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
	A	III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
I		4.887,27	4.896,25	4.917,28	

## ANEXO VII

## TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA

CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO		
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Ministro de Primeira Classe	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Ministro de Segunda Classe	14.297,14	16.841,75	17.769,29
Conselheiro	13.612,48	15.722,32	16.541,31

Primeiro Secretário	12.959,33	14.674,09	15.395,04
Segundo Secretário	12.338,73	13.698,74	14.331,13
Terceiro Secretário	10.906,86	12.413,03	12.962,12

## ANEXO VIII

## ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRAO
Analista Técnico da SUSEP Agente Executivo da SUSEP Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		I

## ANEXO IX

## TABELA DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV
III	14.332,98	17.037,67			17.965,08
II	13.995,68	16.734,49			17.647,43
I	13.666,32	16.437,12			17.335,39
C	III	13.242,56		15.778,30	16.668,64
	II	12.930,92		15.472,78	16.341,81
	I	12.626,62		15.173,58	16.021,38
B	III	12.278,06		14.880,56	15.707,23
	II	11.720,04		14.290,57	15.103,11
	I	11.681,19		14.016,00	14.806,97
A	III	11.466,20		13.747,10	14.516,64
	II	11.256,03		13.483,71	14.232,00
	I	10.905,76	12.413,65	12.960,77	

## ANEXO X

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SUSEP

## a) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Agente Executivo da SUSEP Demais cargos de nível intermediário da SUSEP	ESPECIAL	IV
III	3.586,71	3.788,26			4.234,15

	C	II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
		III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
	B	I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
		III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

b) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
		III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
	B	II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
A	I	5.152,05	6.360,58	6.775,42	

ANEXO XI  
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Analista Técnico do Quadro de Pessoal da SUSEP Agente Executivo do Quadro de Pessoal da SUSEP Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista Técnico da SUSEP da Carreira de Analista Técnico da SUSEP
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	III	III	C	Analista Técnico do Quadro Suplementar do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP
		II	II		
		I	I		
		III	III		
	B	II	II	B	Agente Executivo da SUSEP do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP
		I	I		
		III	III		
		II	II		
A	A	A	A	Demais cargos	

**ANEXO XII**  
**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES**  
**ESPECÍFICA DA SUSEP - GDASUSEP**

a) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
I		17,69	17,87	19,12	

b) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
I		33,49	41,34	44,04	

**ANEXO XIII**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM**

a) Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista da CVM Inspetor da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III

	B	II
		I
		III
	A	II
		I
		III

b) Cargo de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV
		III
		II
	C	I
		III
		II
	B	I
		III
		II
	A	I
		III
		II

c) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
II		
I		
I		

ANEXO XIV  
TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Analista da CVM	ESPECIAL	IV
Inspetor da CVM	L				

		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

## ANEXO XV

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
I		5.152,05	6.360,58	6.775,42	

b) Vencimento básico dos Cargos de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
I		2.721,42	2.749,57	2.942,26	

c) Vencimento básico dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

			Em R\$
CARGO	CLASSE	PADRAO	VENCIMENTO BASICO
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	1.566,92
		II	1.513,94
		I	1.462,74
	C	VI	1.393,08
		V	1.345,98
		IV	1.300,46
		III	1.256,48
		II	1.213,99
		I	1.172,94
	B	VI	1.117,09
		V	1.079,31
		IV	1.042,81
		III	1.007,55
		II	973,48
	A	I	940,56
		V	895,77
		IV	865,48
		III	836,21
II		807,93	
I		780,61	

ANEXO XVI  
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo da CVM

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRAO	PADRAO	CLASSE	CARGO
Analista do Quadro de Pessoal da CVM Inspetor do Quadro de Pessoal da CVM Agente Executivo do Quadro de Pessoal da CVM	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista da CVM da Carreira de Analista da CVM Inspetor da CVM da Carreira de Inspetor da CVM Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		III	III		
		II	II		
	C	I	I	C	
		III	III		
		II	II		
	B	I	I	B	
		III	III		
		II	II		
	A	I	I	A	
		III	III		
		II	II		

b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRAO	PADRAO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		

	C	II	II	B
		I	I	
		VI	VI	
		V	V	
		IV	IV	
		III	III	
	D	II	II	A
		I	I	
		V	V	
		IV	IV	
		III	III	
		II	II	

**ANEXO XVII**  
**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES**  
**ESPECÍFICAS DA**  
**CVM - GDECVM E DA Gratificação de Desempenho de Atividades de Suporte da CVM –**  
**GDASCVM**

a) GDECVM: Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
I		33,49	41,34	44,04	

b) GDECVM: Cargos de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
			VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40

	A	II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
		III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

c) GDASCVM: Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$ VALOR DO PONTO DA GDASCVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	III	23,00	24,65	26,38
		II	22,91	24,55	26,27
		I	22,82	24,45	26,17
	C	VI	22,71	24,33	26,04
		V	22,62	24,23	25,94
		IV	22,53	24,13	25,84
		III	22,44	24,03	25,74
		II	22,35	23,93	25,64
		I	22,26	23,83	25,54
		B	VI	22,15	23,71
	V		22,06	23,62	25,31
	IV		21,97	23,53	25,21
	III		21,88	23,44	25,11
	II		21,79	23,35	25,01
	A	I	21,70	23,26	24,91
		V	21,59	23,14	24,79
		IV	21,50	23,05	24,69
		III	21,41	22,96	24,59
		II	21,32	22,87	24,49
		I	21,23	22,77	24,39

ANEXO XVIII

ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

CARGO	CLASSE	PADRAO
Técnico de Planejamento e Pesquisa Demais cargos de nível superior e os de nível intermediário do IPEA	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
		I

ANEXO XIX

TABELA DE SUBSÍDIOS PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO IPEA  
Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento e Pesquisa	ESPECIAL L	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
	C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

## ANEXO XX

## TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

a) Tabela I: Vencimento básico dos Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Desenvolvimento e Administração	ESPECIAL L	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
Assessor Especializado		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
Técnico Especializado		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
Analista de Sistemas		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
Médico	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
	A	I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

b) Tabela II: Vencimento básico dos Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico	ESPECIAL L	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
Auxiliar Administrativo		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
Secretária		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
Auxiliar de Serviços Gerais		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Auxiliar de Manutenção e					

C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
	II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
	I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
	II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
	I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
	II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
	I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

ANEXO XXI  
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO IPEA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Técnico de Planejamento e Pesquisa do Quadro de Pessoal do IPEA Demais cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Técnico de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa Técnico de Planejamento e Pesquisa integrante do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, a que se refere o § 5º do art. 120 Cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	III	III	C	
		II	II		
		I	I		
	B	III	III	B	
		II	II		
		I	I		
	A	III	III	A	
		II	II		

**ANEXO XXII**  
**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES**  
**ESPECÍFICAS DO IPEA - GDAIPEA**

a) Tabela I: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Técnico em Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Técnico Especializado Analista de Sistemas Médico Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	ESPECIAL L	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
A	III	35,18	43,44	46,76	
	II	34,33	42,38	45,62	
	I	33,49	41,34	44,04	

b) Tabela II: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL L	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
	C	III	21,55	22,45	24,83
		II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
	B	III	19,91	20,47	22,40
		II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
	A	III	18,40	18,67	20,21
		II	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

**ANEXO XXIII**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**  
**Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
			Em R\$

			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico de Planejamento P- 1501 do Grupo P- 1500	ESPECIAL L	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

ANEXO XXIV

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - GDATP

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
			Em R\$		
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL L	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
	C	III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
		I	39,90	49,26	52,95
	B	III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
		I	36,56	45,13	48,58
	A	III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

ANEXO XXV

(Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

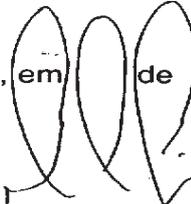
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

a) Quadro I

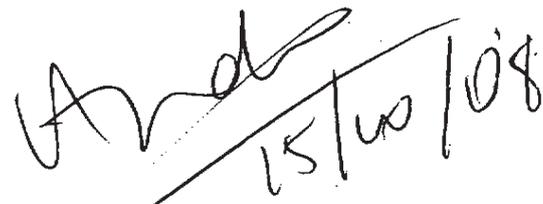
CARGO	CATEGORIA A	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Médico-Legista Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

## b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	Em R\$		
		VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Agente de Polícia Civil	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Datiloscopista Policial Civil	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33
Guarda de Presídios Civil				
Escrevente Policial Civil				
Investigador de Polícia Civil				
Agente Carcerário Civil				

Sala das Sessões, em  de  de 2008.

Deputado MARCO MAIA  
Relator

  
15/10/08

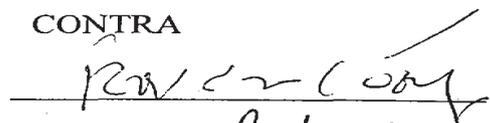
EM VOTAÇÃO O PARECER DO RELATOR, NA PARTE EM QUE MANIFESTA OPINIÃO FAVORÁVEL QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA E DE SUA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2002 - CN.

AQUELES QUE FOREM PELA APROVAÇÃO PERMANEÇAM COMO SE ACHAM.

A FAVOR

  
Rodrigo A. Almeida  
João Campos

CONTRA

  
Arnaldo Madureira  
Mendes Thame

(SE REJEITADO) – A MATÉRIA VAI AO ARQUIVO

(SE APROVADO) – PASSA-SE À VOTAÇÃO DO MÉRITO DA MATÉRIA.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR,  
PELA COMISSÃO MISTA, A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 2008,  
E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

**O SR. MARCO MAIA** (PT – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, farei apenas uma pequena alteração, porque entreguei o PLV à nossa assessoria e, quando da montagem final, um artigo acabou ficando de fora do texto que haviam inicialmente apresentado.

Portanto, vamos incluir no art. 3º do Projeto de Lei de Conversão o inciso que terá a seguinte redação:

“Nos casos aos quais se aplique o regime de trabalho por plantões, escala ou regime de turnos alternados por revezamento, é de no máximo 192 (cento e noventa e duas) horas mensais a jornada de trabalho dos integrantes dos cargos referidos no **caput** deste artigo.”

Far-se-á, a partir dessa inclusão, a correção dos incisos II, III e IV.

**Consulta Tramitação das Proposições**

Cadastrar para Acompanhamento NovaPesquisa

Proposição: [MPV-440/2008](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 29/08/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Deliberação; MESA: Aguardando Recebimento.

**Ementa:** Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SÍDEC, e dá outras providências.

**Indexação:** Reestruturação, organização, remuneração, carreira, Auditoria da Receita Federal do Brasil, Auditoria-Fiscal do Trabalho, Gestão Governamental, (BACEN), Diplomata, Policial Civil, ex-territórios federais, (AC), (AP), (RO), (RR), aplicação, dedicação exclusiva, Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União, Procurador do Banco Central do Brasil, criação, cargo efetivo, Defensor Público da União, Analista de Planejamento e Orçamento, Plano de Carreira, (SUSEP), Comissão de Valores Mobiliários, (IPEA), gratificação de desempenho, normas, cessão, servidor.

Criação, cargo efetivo, provimento, quadro de pessoal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Defensoria Pública da União, Sistema de Desenvolvimento na Carreira, cargo efetivo, auditor fiscal, analista tributário, Receita Federal do Brasil, auditor fiscal do trabalho, analista, técnico, (Bacen), analista de finanças, técnico de finanças, analista de planejamento e orçamento, técnico de planejamento e orçamento, analista de comércio exterior, especialista em políticas públicas e gestão governamental, analista técnico, inspetor, (Susep), Comissão de Valores Mobiliários, técnico de planejamento e pesquisa, progressão, promoção, mérito, desempenho funcional, avaliação de desempenho individual, critérios, preferência, custeio, curso, seleção, função comissionada, premiação, destaque, desempenho, normas, Executivo, pontuação.

**Despacho:**

16/9/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 646/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- [MPV44008 \(MPV44008\)](#)

[EMC 1/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)

[EMC 2/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 3/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Eduardo Cardozo](#)

[EMC 4/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)

[EMC 5/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 6/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#)

[EMC 7/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cleber Verde](#)

[EMC 8/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 9/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 10/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 11/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 12/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

[EMC 13/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 14/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)

[EMC 15/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 16/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 17/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 18/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 19/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 20/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 21/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 22/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#)

[EMC 23/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Fellegrino](#)

[EMC 24/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 25/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 26/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 27/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 28/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 29/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 30/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 31/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 32/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 33/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 34/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

- [EMC 35/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 36/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 37/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 38/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Laerte Bessa](#)
- [EMC 39/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 40/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 41/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 42/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 43/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 44/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 45/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 46/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 47/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)
- [EMC 48/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)
- [EMC 49/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)
- [EMC 50/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 51/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 52/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)
- [EMC 53/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 54/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 55/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Regis de Oliveira](#)
- [EMC 56/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 57/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 58/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 59/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 60/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 61/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 62/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 63/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 64/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 65/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 66/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 67/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#)
- [EMC 68/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 69/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 70/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 71/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 72/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#)
- [EMC 73/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#)
- [EMC 74/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cleber Verde](#)
- [EMC 75/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 76/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 77/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 78/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 79/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 80/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Laerte Bessa](#)
- [EMC 81/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 82/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 83/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)
- [EMC 84/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)
- [EMC 85/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 86/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 87/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 88/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 89/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 90/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)
- [EMC 91/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 92/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cleber Verde](#)
- [EMC 93/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Rosinha](#)
- [EMC 94/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 95/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 96/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 97/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 98/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 99/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

- [EMC 100/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pepe Vargas](#)
- [EMC 101/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Júlio Delgado](#)
- [EMC 102/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)
- [EMC 103/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 104/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 105/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 106/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)
- [EMC 107/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 108/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 109/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)
- [EMC 110/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Renato Souza](#)
- [EMC 111/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)
- [EMC 112/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 113/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Benevides](#)
- [EMC 114/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 115/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 116/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 117/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)
- [EMC 118/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Eduardo Cardozo](#)
- [EMC 119/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 120/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vieira da Cunha](#)
- [EMC 121/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 122/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 123/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 124/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)
- [EMC 125/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 126/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 127/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 128/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)
- [EMC 129/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)
- [EMC 130/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)
- [EMC 131/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)
- [EMC 132/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#)
- [EMC 133/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 134/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#)
- [EMC 135/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 136/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 137/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#)
- [EMC 138/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 139/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#)
- [EMC 140/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 141/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#)
- [EMC 142/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 143/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 144/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)
- [EMC 145/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#)
- [EMC 146/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#)
- [EMC 147/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 148/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 149/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 150/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)
- [EMC 151/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)
- [EMC 152/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)
- [EMC 153/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 154/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#)
- [EMC 155/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 156/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 157/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 158/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 159/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 160/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 161/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maria Helena](#)
- [EMC 162/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Afonso Hamm](#)
- [EMC 163/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)
- [EMC 164/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)

[EMC 165/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 166/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Meurer](#) 

[EMC 167/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 168/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcio Vale](#) 

[EMC 169/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcio Vale](#) 

[EMC 170/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcio Vale](#) 

[EMC 171/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 172/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauy](#) 

[EMC 173/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 174/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#) 

[EMC 175/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#) 

[EMC 176/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 

[EMC 177/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 

[EMC 178/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zezéu Ribeiro](#) 

[EMC 179/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Veloso](#) 

[EMC 180/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Maranhão](#) 

[EMC 181/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Rodrigues](#) 

[EMC 182/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Laerte Bessa](#) 

[EMC 183/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Moises Avelino](#) 

[EMC 184/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 185/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 186/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#) 

[EMC 187/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Magalhães](#) 

[EMC 188/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Severiano Alves](#) 

[EMC 189/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 190/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 191/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Benedito de Lira](#) 

[EMC 192/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Santana](#) 

[EMC 193/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cristiano Matheus](#) 

[EMC 194/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#) 

[EMC 195/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 196/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Patrícia Saboya](#) 

[EMC 197/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Benevides](#) 

[EMC 198/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gonzaga Patriota](#) 

[EMC 199/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Severiano Alves](#) 

[EMC 200/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 

[EMC 201/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 202/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 203/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 204/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 205/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#) 

[EMC 206/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 207/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 208/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 209/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 210/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 211/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 212/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 213/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 214/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alvaro Dias](#) 

[EMC 215/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 216/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 217/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 218/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 219/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#) 

[EMC 220/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 221/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 222/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alvaro Dias](#) 

[EMC 223/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#) 

[EMC 224/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marco Maciel](#) 

[EMC 225/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#) 

[EMC 226/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 227/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 228/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 229/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 230/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 231/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#) 

[EMC 232/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauy](#) 

[EMC 233/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 234/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 235/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 236/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#) 

[EMC 237/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#) 

[EMC 238/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 239/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#) 

[EMC 240/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 241/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#) 

[EMC 242/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 243/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Severiano Alves](#) 

[EMC 244/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 

[EMC 245/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 246/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 247/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 248/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#) 

[EMC 249/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 250/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 251/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#) 

[EMC 252/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 253/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Couto](#) 

[EMC 254/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Wilson](#) 

[EMC 255/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 256/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 257/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 258/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 259/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 260/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 261/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 262/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#) 

[EMC 263/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#) 

[EMC 264/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Valente](#) 

[EMC 265/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 266/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#) 

[EMC 267/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 268/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 269/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 270/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Couto](#) 

[EMC 271/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Wilson](#) 

[EMC 272/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 273/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 274/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 275/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 276/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#) 

[EMC 277/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#) 

[EMC 278/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Bezerra](#) 

[EMC 279/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jorge Bittar](#) 

[EMC 280/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#) 

[EMC 281/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#) 

[EMC 282/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hugo Leal](#) 

[EMC 283/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jorge Bittar](#) 

[EMC 284/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hugo Leal](#) 

[EMC 285/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hugo Leal](#) 

[EMC 286/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 287/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hugo Leal](#) 

[EMC 288/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 289/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#) 

[EMC 290/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 291/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hugo Leal](#) 

[EMC 292/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 293/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 294/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 295/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 296/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 297/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 298/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 299/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 300/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 301/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Suplicy](#) 

[EMC 302/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 303/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#) 

[EMC 304/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Professor Setimo](#) 

[EMC 305/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Novais](#) 

[EMC 306/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 307/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#) 

[EMC 308/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 309/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 310/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 311/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 312/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 313/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 314/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 315/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 316/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 317/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 318/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 319/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 320/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 321/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 322/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 323/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 324/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 325/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 326/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 327/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 328/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 329/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 330/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 331/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 332/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 333/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 334/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 335/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 336/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 337/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 338/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 339/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 340/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 341/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 342/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 343/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 344/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 345/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 346/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 347/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 348/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 349/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 350/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 351/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 352/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 353/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 354/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 355/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 356/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 357/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 358/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 359/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 360/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 361/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 362/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 363/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 364/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 365/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 366/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 367/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 368/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 369/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 370/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 371/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 372/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 373/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 374/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 375/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 376/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 377/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#) 

[EMC 378/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#) 

[EMC 379/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 380/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 381/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 382/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 383/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 384/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 385/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 386/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 387/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 388/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 389/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 390/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 391/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 392/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 393/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 394/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 395/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 396/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 397/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 398/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 399/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 400/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 401/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 402/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#) 

[EMC 403/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 404/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#) 

[EMC 405/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 406/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 407/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 

[EMC 408/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Wilson](#) 

[EMC 409/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#) 

[EMC 410/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Couto](#) 

[EMC 411/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#) 

[EMC 412/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 413/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#) 

[EMC 414/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 415/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 

[EMC 416/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 

[EMC 417/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 418/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#) 

[EMC 419/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Laerte Bessa](#) 

[EMC 420/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 421/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#) 

[EMC 422/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#) 

[EMC 423/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#) 

[EMC 424/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#) 

- [EMC 425/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 426/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 427/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 428/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 429/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 430/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 431/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)
- [EMC 432/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)
- [EMC 433/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 434/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 435/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 436/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 437/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 438/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 439/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 440/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 441/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 442/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 443/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 444/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)
- [EMC 445/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 446/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 447/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 448/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 449/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 450/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 451/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 452/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 453/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 454/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 455/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 456/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 457/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 458/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 459/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 460/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 461/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#)
- [EMC 462/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 463/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 464/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 465/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 466/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 467/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 468/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 469/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)
- [EMC 470/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 471/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#)
- [EMC 472/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)
- [EMC 473/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)
- [EMC 474/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 475/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 476/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)
- [EMC 477/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)
- [EMC 478/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#)
- [EMC 479/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 480/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 481/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)
- [EMC 482/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)
- [EMC 483/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 484/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 485/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Rocha](#)
- [EMC 486/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 487/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)
- [EMC 488/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)
- [EMC 489/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 490/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andreia Zito](#)

[EMC 491/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 492/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 493/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 494/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 495/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 496/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 497/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 498/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)

[EMC 499/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paes Landim](#)

[EMC 500/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)

[EMC 501/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

[EMC 502/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 503/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanderlei Macris](#)

[EMC 504/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Walter Pinheiro](#)

[EMC 505/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 506/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 507/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 508/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 509/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 510/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 511/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 512/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 513/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 514/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)

[EMC 515/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 516/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 517/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 518/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 519/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)

[EMC 520/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 521/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 522/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)

[EMC 523/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 524/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 525/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)

[EMC 526/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)

[EMC 527/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)

[EMC 528/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)

[EMC 529/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)

[EMC 530/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marco Maciel](#)

[EMC 531/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)

[EMC 532/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 533/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 534/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)

[EMC 535/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 536/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 537/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Genoíno](#)

[EMC 538/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)

[EMC 539/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)

[EMC 540/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)

[EMC 541/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)

[EMC 542/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Eugênio](#)

[EMC 543/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Madeira](#)

[EMC 544/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 545/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Santana](#)

[EMC 546/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 547/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 548/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 549/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 550/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)

[EMC 551/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 552/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)

[EMC 553/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)

[EMC 554/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)

[EMC 555/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)  
[EMC 556/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 557/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)  
[EMC 558/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 559/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)  
[EMC 560/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 561/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)  
[EMC 562/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jorge Bittar](#)  
[EMC 563/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Magela](#)  
[EMC 564/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)  
[EMC 565/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)  
[EMC 566/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)  
[EMC 567/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)  
[EMC 568/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)  
[EMC 569/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)  
[EMC 570/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)  
[EMC 571/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)  
[EMC 572/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Romero Jucá](#)  
[EMC 573/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sarney Filho](#)  
[EMC 574/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)  
[EMC 575/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Milton Monti](#)  
[EMC 576/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)  
[EMC 577/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Marquezelli](#)  
[EMC 578/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)  
[EMC 579/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)  
[EMC 580/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)  
[EMC 581/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)  
[EMC 582/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#)  
[EMC 583/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)  
[EMC 584/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)  
[EMC 585/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)  
[EMC 586/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 587/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 588/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 589/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 590/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#)  
[EMC 591/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Barbosa](#)  
[EMC 592/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)  
[EMC 593/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 594/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 595/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 596/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 597/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 598/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 599/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)  
[EMC 600/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)  
[EMC 601/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)  
[EMC 602/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#)  
[EMC 603/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)  
[EMC 604/2008 MPV44008 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Rollemberg](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV44008 (MPV44008)  
 PFP 1 MPV44008 (Parecer Proferido em Plenário) - Marco Maia

**Originadas**

- PLEN (PLEN)  
 PLV 27/2008 (Projeto de Lei de Conversão) - Marco Maia

**Última Ação:**

16/9/2008 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
 Regime de Tramitação: Urgência

15/10/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não apreciação da MPV 438/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
------------	--

29/8/2008	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
29/8/2008	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 01/09/2008 a 06/09/2008. Comissão Mista: 29/08/2008 a 11/09/2008. Câmara dos Deputados: 12/09/2008 a 25/09/2008. Senado Federal: 26/09/2008 a 09/10/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 10/10/2008 a 12/10/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 13/10/2008. Congresso Nacional: 29/08/2008 a 27/10/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 28/10/2008 a 05/02/2009.
16/9/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido Ofício nº 502/2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 440, de 2008, que "Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Oficial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEDEC, e dá outras providências". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 604 (seiscentos e quatro) emendas. 
16/9/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 646/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Oficial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEDEC, e dá outras providências". 
16/9/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
16/9/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCF para publicação.
17/9/2008	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no Suplemento nº 153 do DCD 18 09 08 PAG 03 COL 01. 
7/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
7/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 435-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
8/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não apreciação da MPV 436/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Marco Maia (PT-RS), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 604 emendas apresentadas.
14/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00)
14/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 436/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
14/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 436-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não apreciação da MPV 438/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 15:00).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 439/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 19:15).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.

15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a discussão seja feita por grupo de artigos.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) e Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Marco Maia (PT-RS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV; pela admissibilidade das Emendas de n°s 1 a 604; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n°s 1 a 604.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP) e Dep. João Campos (PSDB-GO).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Correção feita pelo Relator, Dep. Marco Maia (PT-RS), no inciso III do artigo 3° do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8° da Resolução n° 01, de 2002-CN.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória n° 440, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão n° 27, de 2008, ressalvados os destaques.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirados os Destaques da Bancada do PP para votação em separado das Emendas de n°s 43 e 207.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirados os Destaques da Bancada do PSDB para votação em separado das Emendas de n°s 175 e 307.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Destaque da Bancada do PTB para votação em separado da Emenda n° 594.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Destaque Simples do Dep. Eduardo Valverde para votação em separado da Emenda n° 592.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Maurício Rands, na qualidade de Líder do PT, para votação em globo dos Destaques simples.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda n° 87, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Capítulo II (arts. 154 a 159), objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o Capítulo II.

15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 415, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. João Campos (PSDB-GO).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 415.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 551, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 551.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Marco Maia (PT-RS).
15/10/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 440-A/08) (PLV 27/08).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2008**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 12 de setembro de 2001, a **Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEC, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de outubro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de outubro de 2008.

  
**Senador Garibaldi Alves Filho**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.910, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º As carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho compõem-se de cargos efetivos agrupados nas classes A, B e Especial, compreendendo, a 1ª (primeira), 5 (cinco) padrões, e, as 2 (duas) últimas, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo I desta Lei.~~

Art. 1º As Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho compõem-se de cargos efetivos agrupados nas classes A, B e Especial, compreendendo a 1ª (primeira) 5 (cinco) padrões, e as 2 (duas) últimas, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo I desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

Art. 2º As tabelas de vencimento básico dos cargos das carreiras a que se refere o art. 1º desta Lei são as constantes do Anexo II desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004.

~~Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, é transformada em Gratificação de Atividade Tributária – GAT, em valor equivalente ao somatório de: (Vide Medida Provisória nº 302, de 2006)~~

~~I – 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor; e~~  
~~II – 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo por ele ocupado.~~

~~Parágrafo único. Aplica-se a GAT às aposentadorias e às pensões.~~

~~Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, é transformada em Gratificação de Atividade Tributária – GAT, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor. (Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)~~

Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, é transformada em Gratificação de Atividade Tributária - GAT, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

I - (revogado pela Lei nº 11.356, de 2006); (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

II - (revogado pela Lei nº 11.356, de 2006). (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

Parágrafo único. Aplica-se à GAT às aposentadorias e pensões. (Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)

~~Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de~~

~~dezembro de 2002, no percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico de cada cargo das carreiras. (Vide Medida Provisória nº 302, de 2006)~~

~~Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 95% (noventa e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico de cada cargo das Carreiras. (Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)~~

~~§ 1º A GIFA será paga aos Auditores Fiscais da Receita Federal, aos Auditores Fiscais da Previdência Social e aos Técnicos da Receita Federal de acordo com os seguintes parâmetros:~~

~~Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 95% (noventa e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico de cada cargo das Carreiras. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)~~

~~§ 1º A Gifa será paga aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e aos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil de acordo com os seguintes parâmetros: (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)~~

~~I - até 1/3 (um terço), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de arrecadação;~~

~~II - 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades da Secretaria da Receita Federal e do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no cumprimento de metas de arrecadação, computadas em âmbito nacional e de forma individualizada para cada órgão.~~

~~II - 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil no cumprimento de metas de arrecadação, computadas em âmbito nacional e de forma individualizada para cada órgão. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)~~

~~§ 2º A GIFA será paga aos Auditores-Fiscais do Trabalho de acordo com os seguintes parâmetros:~~

~~I - até 1/3 (um terço), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS;~~

~~II - 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação institucional do conjunto de unidades do Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS, computadas em âmbito nacional.~~

~~§ 3º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais dos órgãos a cujos quadros de pessoal pertençam, bem como os critérios de fixação de metas relacionadas à definição do valor da GIFA, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamentos específicos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.~~

~~§ 4º Para fins de pagamento da GIFA aos servidores de que trata o § 1º deste artigo, quando da fixação das respectivas metas de arrecadação, serão definidos os valores mínimos de arrecadação em que a GIFA será igual a 0 (zero) e os valores a partir dos quais ela será igual a 100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.~~

~~§ 5º Para fins de pagamento da GIFA aos servidores de que trata o § 2º deste artigo, quando da fixação das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS, serão definidos os critérios mínimos relacionados a esses fatores em que a GIFA será igual a 0 (zero) e os critérios a partir dos quais ela será igual a 100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.~~

~~§ 6º Até que seja processada sua 1ª (primeira) avaliação de desempenho, o servidor recém-nomeado perceberá, em relação à parcela da GIFA calculada com base nesse critério, 1/3 (um terço) do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito à outra parcela da referida gratificação.~~

~~§ 7º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a GIFA será apurada com base na arrecadação acumulada de janeiro a dezembro do ano anterior, ou, na hipótese do § 2º deste artigo, com base nos resultados da fiscalização do trabalho e do recolhimento do FGTS acumulados de janeiro até o 2º (segundo) mês anterior àquele em que é devida a vantagem, promovendo-se os ajustes devidos, nos 2 (dois) casos, no mês de abril subsequente.~~

§ 8º Os integrantes das carreiras a que se refere o **caput** deste artigo que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes à respectiva carreira farão jus à GIFFA calculada com base nas regras que disciplinariam a vantagem se não estivessem afastados do exercício das respectivas atribuições, quando:

I - cedidos para a Presidência, Vice-Presidência da República e, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, para o exercício de cargos em comissão de natureza especial, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, níveis 5 (cinco) ou 6 (seis) e equivalentes;

~~II - ocupantes dos cargos efetivos da carreira Auditoria da Receita Federal, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:~~

II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda: (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

- a) Gabinete do Ministro;
- b) Secretaria-Executiva;
- c) Escola de Administração Fazendária;
- d) Conselho de Contribuintes;
- e) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; (Incluída pela Lei nº 11.087, de 2005)

~~III - ocupantes dos cargos efetivos das carreiras Auditoria Fiscal da Previdência Social e Auditoria Fiscal do Trabalho, em exercício, respectivamente, no Ministério da Previdência Social e no Ministério do Trabalho e Emprego, nesse último caso exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento.~~

III - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social e órgãos vinculados; (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

IV - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, em exercício no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.457, de 2007)

Art. 5º O pró-labore a que se referem as Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, e 10.549, de 13 de novembro de 2002, devido exclusivamente aos integrantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, será pago de acordo com os seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento básico do servidor que a ele faça jus:

I - até 30% (trinta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002; e

II - até 30% (trinta por cento), em decorrência da avaliação do resultado institucional do respectivo órgão, em âmbito nacional, entre a edição do regulamento destinado a disciplinar, com base em metas de arrecadação, o pagamento da vantagem e 31 de março de 2005, e até 11% (onze por cento), nos termos daquele regulamento, após essa última data.

§ 1º Para fins de pagamento da parcela referida no inciso II do **caput** deste artigo, os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e do resultado institucional do órgão, e os critérios de fixação de metas, para efeito do disposto neste artigo, serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 2º Para fins de pagamento da parcela referida no inciso II do **caput** deste artigo, quando da fixação das metas de arrecadação ali previstas, serão definidos os valores mínimos de arrecadação em que a referida parcela será igual a 0 (zero) e os valores a partir dos quais será igual a 100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a parcela a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo será apurada com base na arrecadação acumulada de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

~~Art. 6º Para fins de aferição do desempenho institucional a que se referem os arts. 4º, § 1º, inciso II, e 5º, inciso II, desta Lei, será considerada a arrecadação conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal. (Vide Medida Provisória nº 359, de 2007)~~

Art. 6º Para fins de aferição do desempenho institucional previsto no inciso II do § 1º do art. 4º e no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será considerado o resultado do somatório dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

Art. 7º A Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ a que refere o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Advogado da União, de Procurador Federal, de Procurador do Banco

Central do Brasil, de Defensor Público da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, será paga de acordo com os seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento básico do servidor que a ela faça jus:

~~I - até 30% (trinta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho, nos termos do § 1º do art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e~~

I - até 30% (trinta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual do servidor; (Redação dada pela Lei nº 11.034, de 2004)

II - até 30% (trinta por cento), em decorrência da avaliação do resultado institucional do respectivo órgão, em âmbito nacional, entre a edição do regulamento destinado a disciplinar, com base em metas institucionais de desempenho, o pagamento da vantagem e 31 de março de 2005, e até 11% (onze por cento), nos termos daquele regulamento, após essa última data, observado, como limite máximo, a cada mês, o fixado para pagamento da parcela do pró-labore referida no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados dos órgãos e os critérios de fixação de metas, para efeito do disposto neste artigo, serão estabelecidos em regulamento, tendo por base, dentre outros, e no que couber:

I - a redução das despesas orçamentárias decorrentes de decisão judicial;

II - os resultados judiciais favoráveis à União e às suas autarquias e fundações públicas;

III - a arrecadação da sucumbência decorrente da atuação judicial dos integrantes das respectivas carreiras.

Art. 8º Até a edição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, dos regulamentos mencionados nos arts. 5º e 7º desta Lei, os ocupantes dos cargos efetivos das carreiras mencionadas nesses artigos continuarão a receber somente as parcelas do pró-labore e da GDAJ previstas, respectivamente, no art. 4º da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, no art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e no art. 11-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

Art. 9º Os integrantes das carreiras a que se referem os arts. 5º e 7º desta Lei que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes à respectiva carreira farão jus ao pró-labore e à GDAJ calculada com base nas regras que disciplinariam a vantagem se não estivessem afastados do exercício das respectivas atribuições, quando:

I - cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República ou investidos em cargo em comissão de natureza especial ou do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis), ou equivalentes;

II - ocupantes dos cargos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Conselhos de Contribuintes;

III - ocupantes dos cargos da carreira de Defensor Público da União, em exercício no Gabinete do Ministro da Justiça ou na respectiva Secretaria-Executiva;

IV - ocupantes dos cargos da carreira de Procurador Federal lotados na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS - PGF/PFE-INSS, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Previdência Social:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Conselho de Recursos da Previdência Social;

V - ocupantes dos cargos da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, em exercício no Banco Central do Brasil;

VI - em exercício nos órgãos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal, nos demais casos.

Art. 10. A gratificação a que se refere o art. 4º desta Lei integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 (sessenta) meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

~~§ 1º As aposentadorias e às pensões que vierem a ocorrer antes de transcorrido o período a que se refere a parte final do **caput** deste artigo aplica-se a GIFA no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor máximo a que o servidor faria jus se estivesse em atividade. (Vide Medida Provisória nº 302, de 2006)~~

§ 1º Às aposentadorias e às pensões que vierem a ocorrer antes de transcorrido o período a que se refere a parte final do caput deste artigo aplica-se a GIFA no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor máximo a que o servidor faria jus se estivesse em atividade. (Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)

§ 2º Estende-se às aposentadorias e às pensões concedidas até o início da vigência desta Lei o pagamento da GIFA, conforme disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O interstício exigido na parte inicial do caput deste artigo não se aplica aos casos de:

I - aposentadorias que ocorrerem por força do art. 186, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 4º A média aritmética a que se refere a parte final do caput deste artigo será apurada com base no período:

I - ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 3º deste artigo;

II - de 12 (doze) meses de percepção das gratificações, subseqüentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo.

§ 5º (VETADO)

Art. 11. Aplica-se às parcelas a que se referem os arts. 5º, inciso II, e 7º, inciso II, desta Lei, quanto à incorporação aos proventos e extensão aos aposentados e pensionistas, o disposto na legislação reguladora do pró-labore e da GDAJ.

Art. 12. A remuneração, o provento da aposentadoria e a pensão não poderão ser reduzidos em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, devendo eventual diferença ser paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 13. As vantagens pessoais nominalmente identificadas de que tratam o art. 63 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, o art. 7º da Lei nº 10.769, de 19 de novembro de 2003, e o art. 6º da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, não serão absorvidas em decorrência da aplicação desta Lei.

~~Art. 14. Durante os 2 (dois) primeiros meses seguintes à fixação das metas de arrecadação, poderão ser antecipados até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da GIFA, da parcela do pró-labore referida no art. 5º, inciso II, desta Lei, e da GDAJ referida no art. 7º, inciso II, desta Lei, observando-se, nesse caso:~~

~~I - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e~~

~~II - a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.~~

~~Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do caput deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.~~

Art. 14. Nos meses de agosto e setembro de 2004 poderão ser antecipados, em cada mês, até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da GIFA e das parcelas do pró-labore e da GDAJ referidas, respectivamente, no art. 4º, no inciso II do caput do art. 5º e no inciso II do caput do art. 7º desta Lei, dispensada, para os referidos meses, a avaliação do resultado institucional de desempenho, observando-se, nesses casos: (Redação dada pela Lei nº 11.034, de 2004)

I - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e (Redação dada pela Lei nº 11.034, de 2004)

II - a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro. (Redação dada pela Lei nº 11.034, de 2004)

§ 1º Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do caput deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo. (Redação dada pela Lei nº 11.034, de 2004)

§ 2º No período de outubro de 2004 a março de 2005 ou até que seja processada a primeira avaliação de resultado institucional de desempenho, se anterior ao último mês deste período, a parcela da GDAJ de que trata o inciso II do caput do art. 7º desta Lei será paga de acordo com o

valor máximo fixado, mês a mês, para pagamento da parcela do pró-labore referida no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.034, de 2004)

Art. 14-A. Excepcionalmente, com referência ao mês de junho de 2006, a parcela da GIFA vinculada à avaliação institucional das unidades da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária será paga com base nos percentuais fixados para o mês de dezembro de 2005, conforme os respectivos regulamentos específicos. (Vide Medida Provisória nº 302, de 2006) (Incluído pela Lei nº 11.356, de 2006)

§ 1º Relativamente aos meses de julho e agosto de 2006, a parcela da GIFA correspondente à avaliação individual será paga conforme a pontuação do servidor, e poderão ser antecipados até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da parcela da GIFA vinculada à avaliação institucional, observando-se, quanto àquela antecipação:

I - a existência da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II - a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro, com base na pontuação efetivamente obtida nos termos do ato que fixar as respectivas metas para aqueles meses.

§ 2º Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do § 1º deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. 15. As avaliações a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterão a verificação do resultado das metas de arrecadação previstas nos arts. 4º, 5º e 7º desta Lei.

Art. 16. O pagamento da GIFA e das parcelas de gratificação de que tratam o inciso II do art. 5º e o inciso II do art. 7º, bem como a extensão dessas vantagens aos aposentados e pensionistas, não será efetuado caso o resultado do desempenho verificado seja inferior à despesa e às metas fixadas nos regulamentos específicos referidos nesta Lei.

ANEXO II

(Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

a) cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	4.934,22
	III	4.790,50
	II	4.650,97
	I	4.515,52
B	IV	4.142,67
	III	4.022,00
	II	3.904,86
	I	3.791,13
A	V	3.478,10
	IV	3.376,79
	III	3.278,45
	II	3.182,95
	I	3.090,25

b) cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	2.561,11
	III	2.486,51
	II	2.414,09
	I	2.343,78
B	IV	2.150,25
	III	2.087,61
	II	2.026,83
	I	1.967,78
A	V	1.805,31
	IV	1.752,74
	III	1.701,68
	II	1.652,11
	I	1.603,99

LEI Nº 11.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 305, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º A partir de 1º de julho de 2006, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos cargos das seguintes Carreiras: Atenção: (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).~~

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2006 e 1º de agosto de 2006, conforme especificado nos Anexos I, II, III e VI desta Lei, respectivamente, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos cargos das seguintes Carreiras: (Redação dada pela Lei nº 11.490, de 2007)

- I - Procurador da Fazenda Nacional;
- II - Advogado da União;
- III - Procurador Federal;
- IV - Defensor Público da União;
- V - Procurador do Banco Central do Brasil;
- VI - Carreira Policial Federal; e
- VII - Carreira de Policial Rodoviário Federal.

~~VIII - Atenção: (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).~~

VIII - Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. (Incluído pela Lei nº 11.490, de 2007)

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes dos quadros suplementares da Advocacia-Geral da União de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

~~§ 2º Os valores do subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o caput deste artigo são os fixados nos Anexos I, II e III desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas. Atenção: (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).~~

§ 2º Os valores do subsídio dos integrantes das Carreiras de que trata o caput deste artigo são os fixados nos Anexos I, II, III e VI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas. (Redação dada pela Lei nº 11.490, de 2007)

Art. 5º Além das parcelas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, não são devidas aos integrantes das Carreiras a que se refere o art. 1º desta Lei as seguintes espécies remuneratórias:

- I - vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza;
- II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial;
- IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;
- V - valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI - vantagens incorporadas aos proventos ou pensões por força dos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dos arts. 190 e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII - abonos;

VIII - valores pagos a título de representação;

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XII - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 7º desta Lei.

ANEXO I  
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA  
(incisos I a V do art. 1º)

CATEGORIA	VIGÊNCIA			
	1º JUL 06	1º JAN 07	1º JAN 08	1º JUN 09
ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	14.954,90	17.009,38
PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	12.751,39	13.683,83
SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	11.238,98	11.980,40

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

CLASSE	PADRÃO	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º AGO 06
Inspetor	III	8.110,72
	II	7.798,77
	I	7.498,81
Agente Especial	VI	6.817,10
	V	6.683,44
	IV	6.552,39
	III	6.423,91
	II	6.297,95
	I	6.174,46
Agente	VI	5.613,15
	V	5.503,09
	IV	5.395,18
	III	5.289,39
	II	5.185,68
	I	5.084,00

ANEXO III  
(Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)  
TABELA DE SUBSÍDIO PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010
Inspetor	III	8.110,72	8.852,04	9.661,12	10.544,14
	II	7.798,77	8.619,32	9.407,12	10.237,03
	I	7.498,81	8.392,71	9.159,81	9.938,87
Agente Especial	VI	6.817,10	7.993,06	8.641,33	9.376,29
	V	6.683,44	7.782,92	8.414,15	9.103,19
	IV	6.552,39	7.578,31	8.192,94	8.838,05
	III	6.423,91	7.379,07	7.977,54	8.580,63
	II	6.297,95	7.185,08	7.767,81	8.330,71
	I	6.174,46	6.996,18	7.563,60	8.088,07
Agente	VI	6.111,86	6.526,85	6.970,03	7.443,29
	V	6.051,34	6.462,23	6.901,02	7.369,60
	IV	5.991,43	6.398,25	6.832,69	7.296,63
	III	5.932,11	6.334,90	6.765,04	7.224,39
	II	5.873,38	6.272,18	6.698,06	7.152,86
Inicial	I	5.815,22	6.210,08	6.631,74	7.082,04
	I	5.238,94	5.447,44	5.620,12	5.804,95

**ANEXO IV**  
(Anexo I da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998)  
**ESTRUTURA DO CARGO DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Policial Rodoviário Federal	Inspetor	III
		II
		I
	Agente Especial	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	Agente	VI
		V
		IV
		III
		II
		I

**ANEXO VI**  
(Incluído pela Lei nº 11.490, de 2007)

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS  
EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA**

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA/CLASSE	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º JUL 06
- Delegado de Polícia Civil - Perito Criminal Civil - Médico-Legista Civil - Técnico em Medicina Legal Civil - Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	15.391,48
	PRIMEIRA	14.217,69
	SEGUNDA	12.163,46
	TERCEIRA	10.862,14

Em R\$

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º JUL 06
- Escrivão de Polícia Civil - Agente de Polícia Civil - Datiloscopista Policial Civil - Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil - Guarda de Presídios Civil - Escrevente Policial Civil - Investigador de Polícia Civil - Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	9.539,27
	PRIMEIRA	7.693,60
	SEGUNDA	6.500,00
	TERCEIRA	6.200,00

Em R\$

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

.....  
 Art. 8º Ficam extintas a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, de que trata o art. 1º da Lei nº 9.625, de 1998, e a Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle, de que trata o art. 7º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, e instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG, devida aos integrantes dos cargos referidos no art. 6º desta Medida Provisória, no percentual de até cinquenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme valores estabelecidos nos Anexos VII e VIII. (Vide Lei nº 11.094, de 2005)

§ 1º A GCG será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até vinte pontos percentuais da GCG serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

Art. 8ºA A partir de 1º de dezembro de 2003, os valores de vencimento básico dos cargos referidos no art. 6º desta Medida Provisória serão os constantes dos Anexos VII-A e VIII-A. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

§ 1º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos VII-A e VIII-A, referidos no **caput**, incidirá o índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais nos termos da Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, e é mantida a vantagem pecuniária individual de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

§ 2º A GCG, instituída pelo art. 8º desta Medida Provisória, a partir de 1º de dezembro de 2003, será paga com a observância dos seguintes percentuais e limites: (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

I - até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

II - até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo para os ocupantes dos cargos referidos no art. 6º desta Medida Provisória, em decorrência dos resultados da avaliação institucional. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

Art. 9º A Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.620, de 1998, não será devida aos ocupantes do cargo de Analista de Comércio Exterior, a partir de 30 de junho de 2000.

Art. 10. Os critérios de que tratam os arts. 1º, 7º e 8º da Lei nº 9.625, de 1998, e os arts. 16 e 17 da Lei nº 9.620, de 1998, aplicam-se à GCG.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Finanças e Controle, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, em 31 de dezembro de 1998, fazem jus à GCG.

.....  
 Art. 9º A Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.620, de 1998, não será devida aos ocupantes do cargo de Analista de Comércio Exterior, a partir de 30 de junho de 2000.

Art. 10. Os critérios de que tratam os arts. 1º, 7º e 8º da Lei nº 9.625, de 1998, e os arts. 16 e 17 da Lei nº 9.620, de 1998, aplicam-se à GCG.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Finanças e Controle, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, em 31 de dezembro de 1998, fazem jus à GCG.

.....  
 Art. 13. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários - GDCVM, devida aos ocupantes dos cargos de Inspetor e Analista da CVM, e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados - GDSUSEP, devida aos ocupantes dos cargos de Analista Técnico da SUSEP, no percentual de até cinquenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme valores estabelecidos no Anexo VII. (Vide Lei nº 11.094, de 2005)

§ 1º A GDCVM e a GDSUSEP serão atribuídas em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até vinte pontos percentuais das gratificações de que trata o **caput** deste artigo serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

Art. 13A. A partir de 1º de dezembro de 2003, os valores de vencimento básico dos cargos referidos no art. 11 desta Medida Provisória serão os constantes dos Anexos VII-A e VIII-A. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

§ 1º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos VII-A e VIII-A, referidos no **caput**, incidirá o índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais nos termos da Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, e é mantida a vantagem pecuniária individual de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

§ 2º A GDCVM e a GDSUSEP, instituídas pelo art. 13 desta Medida Provisória, a partir de 1º de dezembro de 2003, serão pagas com a observância dos seguintes percentuais e limites: (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

I - até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

II - até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo para os ocupantes dos cargos referidos no art. 11 desta Medida Provisória, em decorrência dos resultados da avaliação institucional. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Inspetor e Analista da CVM e de Analista Técnico da SUSEP não fazem jus à percepção da Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários e da Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados, respectivamente, de que trata a Lei nº 9.015, de 1995.

Art. 15. A GDCVM e a GDSUSEP serão integralmente pagas, respectivamente, com os recursos arrecadados na forma das Leis nº 7.940 e nº 7.944, ambas de 20 de dezembro de 1989, que instituíram a Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e a Taxa de Fiscalização do Mercado de Seguros.

~~Art. 16. Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o art. 14 desta Medida Provisória, quando cedidos, não perceberão a GDCVM e a GDSUSEP.~~

Art. 16. Os critérios de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, aplicam-se à GDCVM e à GDSUSEP. (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

.....

ANEXO VII  
TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R \$)
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Comércio Exterior, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa, demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA Inspetor e Analista da CVM Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	4.490,21
		III	4.359,01
		II	4.232,05
		I	4.108,78
	C	VII	3.950,75
		VI	3.835,68
		V	3.723,96
		IV	3.615,50
		III	3.510,19
		II	3.407,95
		I	3.308,69
	B	VII	3.181,44
		VI	3.112,95
		V	3.045,94
		IV	2.980,37
		III	2.916,22
		II	2.853,44
		I	2.792,02
	A	VI	2.684,63
		V	2.603,91
		IV	2.515,85
III		2.440,21	
II		2.366,84	
I		2.295,67	

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Comércio Exterior, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa, demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA Inspetor e Analista da CVM Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	4.647,37
		III	4.505,92
		II	4.374,68
		I	4.247,27
	C	III	3.896,57
		II	3.783,07
		I	3.672,89
	B	III	3.269,62
		II	3.271,48
		I	3.176,19
	A	III	3.083,69
		II	2.993,87
		I	2.906,66

ANEXO VII-A  
 (Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)  
 TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CICLO DE GESTÃO, DA CVM E DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			EM R\$			
			1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
- Analista de Finanças e Controle - Analista de Planejamento e Orçamento - Analista de Comércio Exterior - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500 - Técnico de Planejamento e Pesquisa - Demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - Inspetor e Analista da CVM - Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	5.632,61	5.857,91	6.092,23	6.335,92
		III	5.461,18	5.679,63	5.906,82	6.143,09
		II	5.302,12	5.514,20	5.734,77	5.964,16
		I	5.147,69	5.353,60	5.567,74	5.790,45
	C	III	4.722,65	4.911,56	5.108,02	5.312,34
		II	4.585,08	4.768,48	4.959,22	5.157,59
		I	4.451,54	4.629,60	4.814,78	5.007,37
	B	III	4.083,98	4.247,34	4.417,23	4.593,92
		II	3.965,03	4.123,63	4.288,58	4.460,12
		I	3.849,54	4.003,52	4.163,66	4.330,21
	A	III	3.737,44	3.886,94	4.042,42	4.204,12
		II	3.628,57	3.773,71	3.924,66	4.081,65
I		3.522,88	3.663,80	3.810,35	3.962,76	

ANEXO VIII  
 TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R \$)
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	ESPECIAL	IV	1.467,80
		III	1.441,85
		II	1.417,75
		I	1.395,42
	C	VII	1.362,72
		VI	1.338,62
		V	1.316,25
		IV	1.295,52
		III	1.276,37
		II	1.258,75
		I	1.241,37
		VII	1.211,09
	B	VI	1.189,68
		V	1.168,64
		IV	1.147,98
		III	1.127,68
		II	1.107,74
		I	1.088,15
	A	VI	1.056,46
		V	1.032,71
		IV	1.008,50
		III	985,83
		II	963,67
		I	942,00

**ANEXO VIII-A**

(Incluído pela Lei nº 10.769, de 19.11.2003)

**TABELA DE VENCIMENTO VIGENTE A PARTIR DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2003**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	ESPECIAL	IV	1.844,18
		III	1.780,46
		II	1.738,32
		I	1.687,69
	C	III	1.548,34
		II	1.503,23
		I	1.450,46
	B	III	1.338,95
		II	1.229,95
		I	1.262,10
	A	III	1.226,33
		II	1.189,64
I		1.164,98	

**ANEXO VIII-A**

(Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO****CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO CICLO DE GESTÃO E DA CVM E SUSEP**

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VIGENTE	
			Em	A partir de
			1ª de agosto	1ª de abril
			de 2004	de 2005
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento		IV	1.862,62	2.142,02
Cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	ESPECIAL	II	1.765,70	2.010,96
Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais		I	1.704,67	1.960,26
Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais		III	1.563,82	1.798,40
Agentes Executivos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais	C	II	1.518,26	1.746,00
Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais		I	1.474,06	1.696,16
Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais		III	1.352,34	1.556,19
Cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)	B	II	1.312,96	1.509,90
Cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)		I	1.274,72	1.466,93
Cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)		III	1.237,68	1.423,22
Cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)	A	II	1.201,64	1.381,77
Cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)		I	1.166,63	1.341,61

ANEXO VIII-A  
(Redação dada pela Lei nº 11.356, de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO CICLO DE GESTÃO, DA CVM E DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
			EM R\$			
- Técnico de Finanças e Controle - Técnico de Planejamento e Orçamento - Cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)	ESPECIAL	IV	2.570,42	2.673,24	2.780,17	2.891,38
		III	2.495,54	2.595,36	2.699,17	2.807,14
		II	2.422,87	2.519,78	2.620,57	2.725,39
		I	2.352,30	2.446,39	2.544,25	2.646,02
	C	III	2.158,08	2.244,40	2.334,18	2.427,55
		II	2.095,20	2.179,01	2.266,17	2.356,82
		I	2.034,19	2.115,56	2.200,18	2.288,19
	B	III	1.866,23	1.940,88	2.018,52	2.099,26
		II	1.811,88	1.884,36	1.959,73	2.038,12
		I	1.759,12	1.829,48	1.902,66	1.978,77
	A	III	1.707,86	1.776,17	1.847,22	1.921,11
		II	1.658,12	1.724,44	1.793,42	1.865,16
		I	1.609,81	1.674,20	1.741,17	1.810,82

**Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998.**

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

~~Art. 9º Os vencimentos dos cargos da Carreira Jurídica e de Especialista do Banco Central do Brasil constituem-se exclusivamente de vencimento básico, Gratificação de Qualificação – GQ e Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, não se lhes aplicando as vantagens de que tratam o art. 17 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e a prevista no art. 1º, inciso I, e § 1º de Decreto-Lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987.~~

Art. 9º Os vencimentos dos cargos da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil constituem-se exclusivamente de vencimento básico, de Gratificação de Qualificação – GQ e de Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, não sendo devidas aos seus integrantes as vantagens de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

~~Art. 10. É instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, em percentual incidente sobre o vencimento básico do servidor, observado o seguinte:~~

~~I – Analista e Procurador do Banco Central do Brasil:~~

~~a) de 5% (cinco por cento) aos que concluírem, com aproveitamento, os cursos de Formação Básica do Especialista do Banco Central do Brasil ou de Aperfeiçoamento de Procuradores, em nível básico;~~

— b) de 15% (quinze por cento) aos servidores que concluírem, com aproveitamento, os cursos de Formação para Gestão do Banco Central do Brasil, em Nível de Gestão Tática, Formação Plena de Especialista do Banco Central do Brasil, Aperfeiçoamento de Procuradores, em nível pleno, de pós-graduação *lato sensu*, com pelo menos trezentas e sessenta horas-aula, ou de Mostrado, até o máximo de 30% (trinta por cento) do quadro de pessoal de nível superior;

— c) de 30% (trinta por cento) aos que concluírem, com aproveitamento, os cursos de Formação para Gestão do Banco Central do Brasil, em Nível de Gestão Estratégica, Formação Sênior de Especialista do Banco Central do Brasil, Aperfeiçoamento Sênior de Procuradores, ou de Doutorado, até o máximo de 15% (quinze por cento) do quadro de pessoal de nível superior;

— II Técnico do Banco Central do Brasil:

— a) de 5% (cinco por cento) aos que concluírem, com aproveitamento, curso de formação básica de Técnico do Banco Central;

— b) de 10% (dez por cento) aos que concluírem, com aproveitamento, curso de Supervisão da Atividade de Suporte, ou profissionalizante em nível de segundo grau de escolaridade, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal de cargo;

§ 1º A Diretoria do Banco Central do Brasil baixará instruções sobre:

I - os critérios de participação nos cursos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a quantidade de oportunidades, as áreas de formação, bem como o enquadramento dos servidores na gratificação, considerados o exercício de funções e a participação nos programas de pesquisa, formação, desenvolvimento e de especialização *lato e stricto sensu*, promovidos ou patrocinados pelo Banco, inclusive anteriormente à vigência desta Lei;

II - a distribuição dos quantitativos da GQ, segundo as necessidades de cada área do Banco Central do Brasil.

§ 2º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos neste artigo.

Art. 10. É instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, incidente sobre o vencimento básico do servidor, e devida exclusivamente aos ocupantes de cargo da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, em retribuição à participação em programas de formação, de desenvolvimento e de pós-graduação em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do Banco Central, bem como o atendimento de requisitos técnico-funcionais e organizacionais, na forma de regulamento específico, relativos ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, observados os seguintes percentuais e limites: (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

I - cargo de Analista do Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— a) cinco por cento para os servidores que concluírem, com aproveitamento, o curso de Formação Básica de Especialista do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— b) quinze por cento para até trinta e cinco por cento do quadro de pessoal de cargo; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— c) trinta por cento para até quinze por cento do quadro de pessoal de cargo; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

II - cargo de Técnico do Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— a) cinco por cento para os servidores que concluírem, com aproveitamento, o curso de Formação Básica de Técnico do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— b) quinze por cento para até trinta e cinco por cento do quadro de pessoal de cargo; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

— c) vinte por cento para até quinze por cento do quadro de pessoal de cargo. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)

§ 1º O Regulamento disporá sobre os critérios a serem observados na atribuição dos percentuais de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

§ 2º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)

I - 5% (cinco por cento) para titulares dos cargos de Analista do Banco Central e Técnico do Banco Central que concluírem, com aproveitamento, respectivamente, os cursos de Formação Básica de Especialista do Banco Central do Brasil e de Formação Básica de Técnico do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 11.094, 2005)

II - 15% (quinze por cento) para até 35% (trinta e cinco por cento) do quadro de pessoal de cada cargo; e (Redação dada pela Lei nº 11.094, 2005)

III - 30% (trinta por cento) para até 15% (quinze por cento) do quadro de pessoal de cada cargo. (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

III - trinta por cento para até vinte por cento do quadro de pessoal de cada cargo. (Redação dada pela Lei nº 11.344, 2006)

§ 1º O regulamento disporá sobre os critérios a serem observados na atribuição dos percentuais de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.094, 2005)

§ 2º Os ocupantes do cargo de Técnico do Banco Central que estejam percebendo a Gratificação de Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento) passarão a percebê-la: (Redação dada pela Lei nº 11.094, 2005)

I - a partir de 1º de agosto de 2004, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento); e (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

II - a partir de 1º de março de 2005, no percentual de 30% (trinta por cento). (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

§ 3º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

~~Art. 11. É criada a Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, nos percentuais e graduações constantes do Anexo III.~~

~~§ 1º O percentual da GABC para o servidor de padrão I da classe D dos cargos de Analista e de Procurador do Banco Central do Brasil será de 35% (trinta e cinco por cento), podendo ser ampliado para 55% (cinquenta e cinco por cento) a partir do tricentésimo sexagésimo sexto dia de exercício, mediante avaliação de desempenho vinculada ao estágio probatório. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)~~

~~§ 2º Os percentuais a que se refere o caput poderão ser acrescidos de até 10 pontos percentuais, nas condições a serem fixadas pela Diretoria do Banco Central do Brasil, enquanto estiver o servidor em exercício de atividades:~~

- ~~I – externas de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, inclusive de câmbio;~~
- ~~II – que impertem risco de quebra de caixa;~~
- ~~III – que requeiram profissionalização específica.~~

~~Art. 11. É criada a Gratificação de Atividade do Banco Central do Brasil – GABC, observados os seguintes critérios e percentuais: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)~~

~~I – cargos de Analista do Banco Central do Brasil e de Procurador do Banco Central do Brasil, incluídos nas classes D, C e B: setenta e cinco por cento, incidentes sobre o vencimento básico do padrão onde estiver posicionado o servidor;~~

~~II – cargos de Analista do Banco Central do Brasil e de Procurador do Banco Central do Brasil, incluídos nos padrões I, II e III da classe A: sessenta e cinco por cento, incidentes sobre o vencimento básico do padrão onde estiver posicionado o servidor;~~

~~III – cargos de Analista do Banco Central do Brasil e de Procurador do Banco Central do Brasil, incluídos no padrão IV da classe A: cinquenta e cinco por cento, incidentes sobre o vencimento básico do padrão onde estiver posicionado o servidor; e~~

~~IV – cargo de Técnico do Banco Central do Brasil: noventa por cento, incidentes sobre o vencimento básico do padrão onde estiver posicionado o servidor.~~

~~Parágrafo único. Os percentuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser acrescidos de até dez pontos percentuais, nas condições a serem fixadas pela Diretoria do BACEN, enquanto estiver o servidor em exercício de atividades:~~

- ~~I – externas de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, inclusive de câmbio;~~
- ~~II – que impertem risco de quebra de caixa; e~~
- ~~III – que requeiram profissionalização específica.~~

~~Art. 11. Fica criada a Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, observados os seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da classe em que estiver posicionado o servidor: (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~I – para os ocupantes do cargo de Analista do Banco Central do Brasil: (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~a) cinquenta e cinco por cento para os servidores posicionados na Classe A; (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~b) cinquenta por cento para os servidores posicionados na Classe B; (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~c) quarenta e cinco por cento para os servidores posicionados na Classe C; (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~d) trinta e seis por cento para os servidores posicionados na Classe Especial; e (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~II – para os ocupantes do cargo de Técnico do Banco Central do Brasil: (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~a) sessenta por cento para os servidores posicionados nas Classes A e B; (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~b) cinquenta e cinco por cento para os servidores posicionados na Classe C; e (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~c) cinquenta por cento para os servidores posicionados na Classe Especial. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~§ 1º Na hipótese prevista na letra d do inciso I deste artigo, em relação ao servidor posicionado no Padrão IV da Classe Especial, que perceba Gratificação de Qualificação no percentual de trinta por cento, a GABC será devida no percentual de trinta e três por cento. (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~§ 2º A Gratificação a que se refere o caput poderão ser acrescidos até dez pontos percentuais, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, nas condições a serem fixadas em regulamento, enquanto estiver o servidor em exercício de atividades: (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~I - de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, inclusive de câmbio; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~II - que importem risco de quebra de caixa; (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

~~III - que requeiram profissionalização específica. (Redação dada pela Lei nº 10.769, de 2003)~~

Art. 11. Fica criada a Gratificação de Atividade do Banco Central – GABC, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, nos seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.094, 2005)

I - 67% (sessenta e sete por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, para os servidores posicionados nas Classes A, B e C; (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

II - 72% (setenta e dois por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do respectivo cargo, para os servidores posicionados na Classe Especial. (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

Parágrafo único. A gratificação devida na forma do caput deste artigo poderá ser acrescida de até 10 (dez) pontos percentuais, nas condições a serem fixadas em regulamento aprovado pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, enquanto estiver o servidor em exercício de atividades: (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

I - de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

II - que importem risco de quebra de caixa; (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

III - que requeiram profissionalização específica. (Incluído pela Lei nº 11.094, 2005)

Art. 11A. É estendida aos ocupantes do cargo de Procurador do Banco Central do Brasil a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, de que trata o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)

§ 1º A GDAJ será atribuída em função do efetivo desempenho da atividade do servidor e dos resultados alcançados pela Procuradoria do Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em ato da Diretoria do Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)

§ 2º Aplica-se à GDAJ devida aos ocupantes do cargo de Procurador do Banco Central do Brasil o disposto nos arts. 45, 59, 60 e 61 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)

~~§ 3º É devido aos ocupantes dos cargos de Procurador do Banco Central do Brasil que concluírem, com aproveitamento, o curso de Aperfeiçoamento de Procuradores e Adicional de Formação Específica – AFE, correspondente a cinco por cento do respectivo vencimento básico. (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003) (Revogado pela Lei nº 10.909, de 2004)~~

§ 4º Os ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo, além do disposto no art. 45 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, não fazem jus à Gratificação de Qualificação de que trata o art. 10 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, à Gratificação de Atividade do Banco Central do Brasil – GABC de que trata o art. 11 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e às vantagens de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992 (Incluído pela Lei nº 10.769, de 2003)

#### ANEXO I

##### QUANTITATIVOS DE CARGOS DAS CARREIRAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carreira	Cargo	Servidores
Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil	Técnico do Banco Central do Brasil	861
	Analista do Banco Central do Brasil	5.309
Total para a Carreira		6.170
Carreira Jurídica do Banco Central do Brasil	Procurador do Banco Central do Brasil	200
Total para a Carreira		200
Total para o Banco Central do Brasil		6.370

#### ANEXO II

##### I. QUADRO DE PESSOAL - ESTRUTURA E VENCIMENTO

I.1. Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil  
I.1.1. Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO-BÁSICO (VBS)
		40h semanais
A	IV	3.903,30
	III	3.614,10
	II	3.346,20
	I	3.098,10
B	IV	2.922,60
	III	2.757,00
	II	2.600,70
	I	2.453,40
C	IV	2.358,90
	III	2.268,00
	II	2.180,70
	I	2.096,70
D	III	2.055,30
	II	2.014,80
	I	1.975,20

1.1.2. Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO-BÁSICO (VBm)	
		40h semanais	
A	IV		1.120,20
	III		1.087,20
	II		1.045,20
	I		1.005,00
B	IV		966,30
	III		929,10
	II		884,70
	I		842,40
C	IV		802,20
	III		763,80
	II		720,30
	I		679,50
D	III		640,80
	II		604,50
	I		570,00

ANEXO II

1. QUADRO DE PESSOAL - ESTRUTURA E VENCIMENTO

1.2. Carreira Jurídica do Banco Central do Brasil

1.2.1. Cargo de Procurador do Banco Central do Brasil

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO-BÁSICO (VBs)	
		40h semanais	
A	IV		3.903,30
	III		3.614,10
	II		3.346,20
	I		3.098,10
B	IV		2.922,60
	III		2.757,00
	II		2.600,70
	I		2.453,40
C	IV		2.358,90
	III		2.268,00
	II		2.180,40
	I		2.090,70
D	III		2.055,30
	II		2.014,80
	I		1.975,20

ANEXO V

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Nível	Servidores	Valor Unitário R\$	Total R\$
Presidente	1	8.000,00	8.000,00
Diretor	8	8.000,00	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>72.000,00</b>

**LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986; 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.

Art. 2º O Serviço Exterior Brasileiro é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.

**LEI Nº 9.625, DE 7 DE ABRIL DE 1998**

Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, devida aos ocupantes dos seguintes cargos efetivos: (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

~~I - da carreira de Finanças e Controle, quando em exercício no Ministério da Fazenda ou nos órgãos do Sistema de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo Federal;~~

~~II - da carreira de Planejamento e Orçamento e de cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos órgãos dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;~~

I - da carreira de Finanças e Controle, quando em exercício no Ministério da Fazenda ou nos órgãos e nas unidades integrantes dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Controle Interno do Poder Executivo Federal e de Planejamento e Orçamento Federal; (Redação dada pela Lei nº 10.180, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

II - da Carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal; (Redação dada pela Lei nº 10.180, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

III - da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quando em exercício em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal nos quais haja previsão de lotação, em decorrência da distribuição do quantitativo global dos cargos da carreira por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, definida em ato do Presidente da República no desempenho de atividades inerentes às atribuições da carreira; (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

~~IV - de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, quando em exercício no IPEA, no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;~~

~~V - de nível superior do IPEA, não referidos no inciso anterior, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento, no IPEA ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos;~~

~~VI - de nível intermediário do IPEA, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou no IPEA no desempenho de atividades de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públicos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta Lei.~~

IV - de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no IPEA ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal ou de Controle Interno do Poder Executivo Federal; (Redação dada pela Lei nº 10.180, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

V - de nível superior do IPEA, não referidos no inciso anterior, quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no IPEA ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal ou de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos; (Redação dada pela Lei nº 10.180, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

VI - de nível intermediário do IPEA, quando nele em exercício ou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no desempenho de atividades de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públicos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.180, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

Parágrafo único. A GDP a que se refere este artigo será concedida aos servidores com carga horária de quarenta horas semanais.

**DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

~~Art. 38. O quadro de pessoal da SUSEP será constituído do pessoal que fôr admitido mediante concurso público de provas e títulos.~~

~~§ 1º Poderá ser admitido pessoal contratado, nos termos da legislação trabalhista.~~

~~§ 2º Integram o quadro de pessoal da SUSEP as séries de classe de Inspeciores de Seguros.~~

Art. 38. Os cargos da SUSEP sómente poderão ser preenchidas mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, salvo os da direção e os casos de contratação, por prazo determinado, de prestação de serviços técnicos ou de natureza especializada. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 168, de 1967)

Parágrafo único. O pessoal da SUSEP reger-se-á pela legislação trabalhista e os seus níveis salariais serão fixados pelo Superintendente, com observância do mercado de trabalho, ouvido o CNSP. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 168, de 1967)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

#### Subseção I

#### Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

---

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

### **CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS**

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

~~V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;~~

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

~~VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;~~

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

~~X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;~~

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

~~XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros do Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

~~XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;~~

~~XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;~~

~~XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o~~

~~que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, 1998)~~

~~XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:~~

~~XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;~~

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~e) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

~~§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.~~

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....  
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 3º - Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos

regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 15 - Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201; com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

~~Art. 41. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.~~

~~§ 1º - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.~~

~~§ 2º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.~~

~~§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.~~

**Art. 62.** Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal, processual penal e processual civil;
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;
- II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;
- III - reservada a lei complementar;
- IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.
- § 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.
- § 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.
- § 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.
- § 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.
- § 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.
- § 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.
- § 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.
- § 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.
- § 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.
- § 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. § 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

---

**LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003.**

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

---

**LEI Nº 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências.

.....  
 Art. 7º Os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 2º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, passam a denominar-se Auditor-Fiscal da Previdência Social - AFPS. (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

Art. 8º São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Previdência Social, relativamente às contribuições administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

I - em caráter privativo: (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

a) executar auditoria e fiscalização, objetivando o cumprimento da legislação da Previdência Social relativa às contribuições administradas pelo INSS, lançar e constituir os correspondentes créditos apurados; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

b) efetuar a lavratura de Auto de Infração quando constatar a ocorrência do descumprimento de obrigação legal e de Auto de Apreensão e Guarda de documentos, materiais, livros e assemelhados, para verificação da existência de fraude e irregularidades; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

c) examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

d) julgar os processos administrativos de impugnação apresentados contra a constituição de crédito previdenciário; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

e) reconhecer o direito à restituição ou compensação de pagamento ou recolhimento indevido de contribuições; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

f) auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e repasse das contribuições administradas pelo INSS; (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

g) supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; e (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

h) proceder à auditoria e à fiscalização das entidades e dos fundos dos regimes próprios de previdência social, quando houver delegação do Ministério da Previdência e Assistência Social ao INSS para esse fim; e (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

II - em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do INSS. (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

§ 1º O Poder Executivo poderá, dentre as atividades de que trata o inciso II, cometer seu exercício, em caráter privativo, ao Auditor-Fiscal da Previdência Social. (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

§ 2º O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disporá sobre as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social. (Vide Medida Provisória nº 258, de 2005)

Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho

.....  
 Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT, devida aos integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor.

~~§ 1º A GDAT será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como de metas de arrecadação fixadas e resultados de fiscalização, na forma estabelecida em ato de Poder Executivo. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~§ 2º Até 20 (vinte) pontos percentuais da GDAT será atribuída em função do alcance das metas de arrecadação e resultados de fiscalização. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~§ 3º Enquanto não for regulamentado e disposto nos §§ 1º e 2º, a GDAT corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~§ 4º Será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de julho de 1999, o prazo para encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República das propostas de regulamentação da GDAT, interrompendo-se o pagamento do percentual previsto no § 3º caso isto não ocorra. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~§ 5º Os integrantes das Carreiras a que se refere o caput deste artigo que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes à respectiva Carreira somente farão jus à GDAT. (Vide Medida Provisória nº 359, de 2007) (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007)~~

I - quando cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no órgão cedente;

II - quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal distintos dos indicados no inciso I, da seguinte forma:

a) os servidores investidos em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores, DAS 6 ou DAS 5, ou equivalentes, perceberão a GDAT conforme disposto no inciso I deste parágrafo; e

b) os servidores que não se encontrem nas condições referidas na alínea a perceberão a GDAT, por prazo predeterminado pelo órgão cedente, calculada com base em 30 (trinta) pontos percentuais do limite máximo a que fariam jus, se estivessem no seu órgão de lotação, deixando de percebê-la caso se esgote o prazo em questão sem que tenham retornado ao respectivo órgão;

III - quando em exercício nos Ministérios da Previdência e Assistência Social ou do Trabalho e Emprego e entidades vinculadas, na Secretaria da Receita Federal e nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, respectivamente, calculada conforme disposto no inciso I deste parágrafo;

IV - a avaliação institucional do servidor referido no inciso I deste parágrafo corresponderá ao mesmo percentual a que faria jus se em exercício na unidade cedente.

~~§ 6º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho, o servidor recém nomeado receberá, em relação à parcela da GDAT correspondente a sua avaliação individual, 15 (quinze) pontos percentuais de seu vencimento básico. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~Art. 16. Os valores de vencimento dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal, Auditor Fiscal da Previdência Social e Auditor Fiscal do Trabalho são os constantes do Anexo III e os de cargo de Técnico da Receita Federal, os constantes do Anexo IV. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

.....  
 Art. 21. A partir de 1º de junho de 2002, os valores de vencimentos do cargo de Técnico da Receita Federal serão os constantes do Anexo IV-A.  
 .....

Observações:

~~-Esta Tabela de Vencimentos se aplica aos integrantes da Carreira Auditoria-Fiscal da Receita Federal, a partir de 30 de junho de 1999, e às Carreiras de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, a partir de 30 de julho de 1999. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

~~-Aos valores fixados nesta Tabela de Vencimentos aplica-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, o reajuste previsto no art. 5º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001. (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)~~

ANEXO IV (Revogado pela Lei nº 10.910, de 2004)			
Carreira Auditoria da Receita Federal			
Tabela de Vencimentos a partir de 30 de junho de 1999			
Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)
Técnico da Receita Federal	Especial	IV	1.036,76
		III	1.880,35
		II	1.825,58
		I	1.772,41
	B	IV	1.626,06
		III	1.578,70
		II	1.532,72
		I	1.488,08
	A	V	1.365,21

		IV	1.325,45
		III	1.286,84
		II	1.240,36
		I	1.212,07

## Observação:

- Aos valores fixados nesta Tabela de Vencimentos aplica-se, a partir de 1ª de janeiro de 2002, o reajuste previsto no art. 5º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

ANEXO IV-A			
Carreira Auditoria da Receita Federal			
Tabela de Vencimentos a partir de 1º de junho de 2002			
Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)
Técnico da Receita Federal	Especial	IV	2.305,23
		III	2.238,08
		II	2.172,90
		I	2.109,61
	B	IV	1.935,42
		III	1.879,04
		II	1.824,33
		I	1.771,18
	A	V	1.624,94
		IV	1.577,62
		III	1.531,66
		II	1.487,05
		I	1.443,73

ANEXO V					
Carreiras Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho					
Tabela de Transposição					
Situação em 29 de junho de 1999			Situação a partir de 30 de junho de 1999		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional	A	III	IV	Especial	Auditor-Fiscal da Receita Federal
		II			
		I			
	B	VI	III		
		V			
		IV			
		III	II		
		II			
		I			
	C	VI	I		
V					
IV					
III		IV			
II					
I					
D	V	III	B		
	IV				
	III	II			
	II				
	I				
		IV	A		
		III			
		II			
		I			
Fiscal de Contribuições Previdenciárias					Auditor Fiscal do Trabalho
Fiscal do Trabalho, Assistente Social, Engenheiro, Arquiteto e Médico do Trabalho (conforme descrito no Art. 10)					

Observação:

- Esta Tabela de Transposição se aplica aos integrantes da Carreira Auditoria-Fiscal da Receita Federal, a partir de 30 de junho de 1999, e às Carreiras de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, a partir de 30 de julho de 1999, exceto aos Arquitetos do Quadro Geral de Lotação de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, para os quais deve ser considerado o marco temporal de 1º de setembro de 2001, data de sua inclusão na Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

ANEXO VI					
Carreira Auditoria da Receita Federal					
Tabela de Transposição					
Situação em 29 de junho de 1999			Situação a partir de 30 de junho de 1999		
Carreira Auditoria do Tesouro Nacional			Carreira Auditoria da Receita Federal		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Técnico do Tesouro Nacional	A	III	IV	Especial	Técnico da Receita Federal
		II			
		I			
	B	VI	III		
		V			
		IV			
		III			
		II			
		I			
	C	VI	II		
		V			
		IV			
		III	I		
		II			
		I			
	D	V	IV		
IV					
III					
II					
I					

**LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

~~Art. 5º Para o melhor desempenho na administração dos tributos federais, fica instituída retribuição adicional variável aos integrantes da carreira de que trata o Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, prevalecentes os quantitativos previstos em seu Anexo I, para o atendimento de cujas despesas serão também utilizados recursos do Fundo referido no artigo anterior.~~

~~§ 1º O pagamento da retribuição adicional variável prevista neste artigo somente será devida relativamente aos valores de multas e respectiva correção monetária efetivamente ingressados, inclusive por meio de cobrança judicial.~~

~~§ 2º A retribuição adicional variável será atribuída em função da eficiência individual e plural da atividade fiscal, na forma estabelecida em regulamento. (Revogado pela Lei nº 10.593, de 2002)~~

**DECRETO-LEI Nº 2.371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987.**

Dispõe sobre os vencimentos e a representação mensal devida aos servidores que especifica, e dá outras providências.

**LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.**

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

**LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952.**

~~Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.~~

~~Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:~~

~~— a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abranja, sem interrupção, os cinco anos anteriores;~~

~~— b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício.~~

~~— § 1º No caso da letra b deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do maior padrão, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior.~~

~~— § 2º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no artigo 184, salvo o direito de opção.~~

~~Art. 180. O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária pasará à inatividade: (Redação dada pelo Lei nº 6.732, de 1979) (Vide Decreto-Lei nº 1.746, de 1979)~~

~~I — com o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos cinco (5) anos anteriores; (Redação dada pelo Lei nº 6.732, de 1979)~~

~~II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de dez (10) anos, consecutivos ou não. (Redação dada pelo Lei nº 6.732, de 1979)~~

~~— § 1º O valor do vencimento de cargo de natureza especial previsto em lei ou da Função de Assessoramento Superior (FAS) será considerado, para os efeitos deste artigo, quando exercido por funcionário. (Redação dada pelo Lei nº 6.732, de 1979)~~

~~— § 2º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois (2) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentro os exercidos. (Redação dada pelo Lei nº 6.732, de 1979)~~

~~— § 3º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção. (Incluído pelo Lei nº 6.732, de 1979)~~

~~Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:~~

~~I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;~~

- ~~— II — com provento aumentado de 20% quando ocupante da última classe da respectiva carreira;~~  
~~— III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.~~

.....  
**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....  
**Art. 192. (Vetado).**

~~— Art. 192. O servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado: (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~— I — com a remuneração do padrão de classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado; (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~— II — quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior. (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~— Art. 193. (Vetado).~~

~~— Art. 193. O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de 5 (cinco) anos consecutivos, ou 10 (dez) anos interpolados, poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão, de maior valor, desde que exerceu por um período mínimo de 2 (dois) anos. (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~— § 1º Quando o exercício da função ou cargo em comissão de maior valor não corresponder ao período de 2 (dois) anos, será incorporada a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior dentro os exercidos. (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~— § 2º A aplicação do disposto neste artigo exclui as vantagens previstas no art. 192, bem como a incorporação de que trata o art. 62, ressalvado o direito de opção. (Mantido pelo Congresso Nacional) — (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

.....  
**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....  
 Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

- I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
- II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
  - a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 6º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

~~Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos~~

~~servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)~~

**LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o **caput** deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Aos dependentes dos servidores titulares de cargo efetivo e dos aposentados de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, falecidos a partir da data de publicação desta Lei, será concedido o benefício de pensão por morte, que será igual:

I - à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II - à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor das pensões o limite previsto no art. 40, § 2º, da Constituição Federal.

**LEI Nº 8.538, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992.**

Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.

~~Art. 7º A Gratificação de Atividade de que trata o art. 4º da Lei Delegada nº 13, de 1992, passa denominar-se Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6.9.2001)~~

---

#### **LEI Nº 9.620, DE 2 DE ABRIL DE 1998**

Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência - GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária - GDA e dá outras providências.

.....  
Art. 10. Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Eficiência - GDE, devida aos ocupantes dos cargos de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições das respectivas carreiras nos órgãos ali especificados.

---

#### **LEI Nº 10.479, DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

.....  
Art. 3º Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática – GDAD, devida aos integrantes da Carreira de Diplomata, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Oficial de Chancelaria – GDAOC, devida aos integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria e Gratificação de Desempenho da Atividade de Assistente de Chancelaria – GDAAC, devida aos integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º A GDAD, a GDAOC e a GDAAC devidas aos ocupantes de cargos efetivos das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, respectivamente, em exercício de atividades inerentes às suas atribuições no Ministério das Relações Exteriores – MRE, será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até 20 (vinte) pontos percentuais da GDAD, da GDAOC e da GDAAC serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

§ 3º Para fins de pagamento da GDAD, da GDAOC e da GDAAC serão definidos, no ato a que se refere o § 1º deste artigo, o percentual mínimo de atingimento das metas, em que a parcela das referidas gratificações correspondente à avaliação institucional será igual a 0 (zero), e o percentual a partir do qual ela será igual a 100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente nesse intervalo.

§ 4º Nas avaliações de desempenho institucional e individual, os critérios e procedimentos específicos e os fatores de avaliação deverão ser objeto de regulamentação própria, expedida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Lei e no ato a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º As avaliações de desempenho individual deverão observar o seguinte:

I - a média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores das Carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria não poderá ser superior ao resultado da respectiva avaliação institucional; e

II - as avaliações de desempenho individuais deverão ser feitas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com desvio-padrão maior ou igual a 5 (cinco) e média aritmética menor ou igual a 95 (noventa e cinco) pontos, considerado o conjunto de avaliações.

Art. 3º-A. A GDAD, a GDAOC e a GDAAC, instituídas pelo art. 3º desta Lei, a partir de 1º de agosto de 2004, serão pagas com a observância dos seguintes percentuais e limites: (Incluído pela Lei nº 11.319, de 2006)

I - de 1º de agosto de 2004 até 31 de março de 2005: (Incluído pela Lei nº 11.319, de 2006)

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e (Incluída pela Lei nº 11.319, de 2006)

b) até 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional; (Incluída pela Lei nº 11.319, de 2006)

II - a partir de 1º de abril de 2005: (Incluído pela Lei nº 11.319, de 2006)

a) até 70% (setenta por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e (Incluída pela Lei nº 11.319, de 2006)

b) até 30% (trinta por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional. (Incluída pela Lei nº 11.319, de 2006)

---

#### **DECRETO-LEI Nº 2.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987.**

Dispõe sobre a remuneração, no Brasil, dos funcionários da Carreira de Diplomata do Serviço Exterior, e dá outras providências.

Art. 3º O funcionário da Carreira de Diplomata perceberá as seguintes gratificações:

- I - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;
- II - Gratificação de Nível Superior;
- III - Gratificação de Natal;
- IV - Gratificação por Atividade Diplomática;
- V - Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso.

---

#### **LEI Nº 7.923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.**

Dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências.

Art. 2º Em decorrência do disposto nesta Lei, a remuneração dos servidores civis efetivos do Poder Executivo, na Administração Direta, nos extintos Territórios, nas autarquias, excluídas as em regime especial, e nas instituições federais de ensino beneficiadas pelo art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, é a fixada nas Tabelas dos Anexos I a XIX desta Lei. (Vide Lei nº 7.961, de 1989)

§ 1º O posicionamento dos ocupantes de cargos e empregos de nível médio, pertencentes aos Planos de Classificação de Cargos e Empregos, instituídos pelas Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e 6.550, de 5 de julho de 1978, nas referências de vencimentos e salários, observará a correlação estabelecida nos Anexos I, XX e XXI desta Lei.

§ 2º A partir de 1º de novembro de 1989, ficam absorvidas pelas remunerações constantes das Tabelas anexas a esta Lei as gratificações, auxílios, abonos, adicionais, indenizações e quaisquer outras retribuições que estiverem sendo percebidas pelos servidores alcançados por este artigo. (Vide Lei nº 7.961, de 1989)

§ 3º Não serão incorporados na forma do parágrafo anterior as seguintes vantagens: (Vide Lei nº 7.961, de 1989)

- I - a remuneração decorrente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II - a remuneração pela prestação de serviço extraordinário (Constituição, art. 7º, XVI);

- III - a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- IV - a gratificação por trabalho com raios X ou substâncias radioativas;
- V - a gratificação por encargos de curso ou de concurso;
- VI - a gratificação de representação de gabinete;
- VII - a gratificação de interiorização;
- ~~VIII - a gratificação de dedicação exclusiva; (Vide Lei Delegada nº 13, de 1992) (Revogado pela Lei 8.460, de 1992)~~
- IX - a gratificação por regência de classe;
- X - a gratificação de chefe de departamento, divisão ou equivalente;
- XI - a gratificação de chefia ou coordenação de curso, de área ou equivalente;
- XII - a gratificação especial de localidade;
- XIII - a gratificação a que se refere o § 3º do art. 7º da Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964;
- XIV - a gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- XV - a gratificação de estímulo à fiscalização e à arrecadação, devida aos fiscais de contribuições previdenciárias (art. 11 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989) e aos servidores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989;
- XVI - a gratificação de produtividade do ensino;
- XVII - a gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964;
- XVIII - o abono especial concedido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985;
- XIX - o salário-família;
- XX - as diárias;
- XXI - a ajuda-de-custo em razão de mudança de sede;
- XXII - o auxílio ou a indenização de transporte;
- XXIII - o adiantamento pecuniário a que se refere o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988;
- XXIV - o adicional por tempo de serviço;
- XXV - os adicionais por atividades insalubres ou perigosas;
- XXVI - o adicional de férias (Constituição, art. 7º, XVII);
- XXVII - o adicional noturno (Constituição, art. 7º, IX);
- XXVIII - o abono pecuniário (Constituição das Leis do Trabalho, art. 143);
- XXIX - o pro labore e a retribuição adicional variável, previstos nos arts. 3º e 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;
- XXX - a importância decorrente da conversão de férias, licença-prêmio ou especial em pecúnia;
- XXXI - a importância decorrente da aplicação do art. 2º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, dos arts. 179, 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da agregação;
- XXXII - as diferenças individuais, nominalmente identificadas, observado o disposto no § 4º deste artigo;
- XXXIII - o décimo terceiro salário.
- ~~§ 4º As vantagens pessoais, nominalmente identificadas, percebidas pelos servidores pertencentes aos Planos de Classificação de Cargos e Empregos a que se refere o § 1º deste artigo, serão incorporadas sem redução de remuneração. (Revogado pela Lei nº 7.995, de 1990)~~
- § 5º São alterados os percentuais das seguintes indenizações, gratificações e adicionais, percebidos pelos servidores retribuídos nos termos dos Anexos I a VIII e XVI a XIX desta Lei:
- I - indenização de transportes: onze vírgula cinco por cento;
- II - indenização de habilitação policial: seis por cento, no caso do inciso I, e doze por cento nos casos dos incisos II e III, do art. 8º do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985; (Vide Lei nº 8.162, de 1991)
- III - gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais: seis por cento, doze por cento e dezoito por cento, como definido em regulamento;
- IV - gratificação de habilitação profissional: trinta e um por cento, no caso de Curso de Aperfeiçoamento de Diplomata, e trinta e sete por cento, no caso de Curso de Altos Estudos;
- V - gratificação por trabalho com Raios X ou substâncias radioativas: dez por cento;
- VI - gratificação de interiorização: dez por cento, treze por cento e dezesseis por cento, na forma da legislação em vigor;
- VII - adicional de insalubridade: dois vírgula cinco por cento, cinco por cento e dez por cento, conforme disposto na legislação em vigor;

VIII - adicional de periculosidade: sete vírgula cinco por cento.

§ 6º As indenizações, gratificações e adicionais a que se refere o parágrafo anterior passam a ser calculados sobre o vencimento ou salário.

### **LEI Nº 9.015, DE 30 DE MARÇO DE 1995.**

Institui a "Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários (RVCVM) e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados (RVSUSEP), atribuídas aos titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários (RVCVM) e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados (RVSUSEP), devidas, respectivamente, aos titulares de cargos efetivos das atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente das duas autarquias.

§ 1º A RVCVM e a RVSUSEP serão atribuídas em função da eficiência individual no desempenho das atividades realizadas, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º A Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários (RVCVM) e a Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados (RVSUSEP) serão integralmente pagas, respectivamente, com os recursos arrecadados na forma das Leis nº 7.940 e nº 7.944, ambas de 20 de dezembro de 1989, que instituíram a Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e a Taxa de Fiscalização do Mercado de Seguros, Previdência Privada e Capitalização.

~~§ 3º Os servidores titulares de cargos efetivos de quadro permanente das autarquias, quando cedidos, não perceberão a Retribuição Variável, fazendo jus, todavia, à Gratificação de Atividade Executiva criada pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. (Revogado pela Lei nº 11.094, 2005)~~

### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

**LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976.**

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....  
 Art. 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional:

I - definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;

II - regular a utilização do crédito nesse mercado;

III - fixar, a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;

IV - definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devem ser exercidas em coordenação com o Banco Central do Brasil.

V - aprovar o quadro e o regulamento de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, bem como fixar a retribuição do presidente, diretores, ocupantes de funções de confiança e demais servidores. (Inciso Incluído Pela Lei nº 6.422, de 8.6.1977)

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nesta Lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

.....

**LEI Nº 11.094, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras; e dá outras providências.

.....  
 Art. 7º O vencimento básico do cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM passa a ser o constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Fica instituída a Gratificação de Desempenho da Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - GDACVM, devida aos ocupantes dos cargos a que se refere o art. 7º desta Lei, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo na CVM. (Regulamento) (Vide Medida provisória nº 302, de 2006)

Art. 9º A GDACVM será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional da CVM.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas da CVM.

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDACVM, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Lei.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDACVM serão estabelecidos em ato do Presidente da CVM, observada a legislação pertinente.

§ 5º O valor de cada ponto da GDACVM corresponderá a R\$ 16,00 (dezesesseis reais) e será paga com a observância dos seguintes limites:

I - no máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II - no mínimo, 10 (dez) pontos por servidor.

§ 6º O limite global de pontuação mensal de que dispõe a CVM para ser atribuída aos servidores referidos no art. 7º desta Lei corresponderá a 80 (oitenta) vezes o número de servidores ativos ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais que fazem jus à GDACVM, em exercício na CVM.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDACVM será assim distribuída:

I - até 60 (sessenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 40 (quarenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 10. O titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em exercício na CVM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDACVM, nas seguintes condições:

I - ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes perceberão a GDACVM calculada no seu valor máximo; e

II - ocupantes de cargos comissionados DAS 4, DAS 3, DAS 2, DAS 1, de função de confiança, ou equivalentes terão como avaliação individual e institucional a pontuação atribuída a título de avaliação institucional da CVM.

Art. 11. O titular de cargo efetivo referido no art. 10 desta Lei que não se encontre em exercício na CVM fará jus à GDACVM nas seguintes situações:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDACVM calculada com base nas mesmas regras aplicáveis como se estivesse em exercício no órgão de origem; e

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no inciso I do caput deste artigo, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes perceberá a GDACVM em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4 ou equivalente perceberá a GDACVM no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art. 12. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 9º desta Lei e até que sejam processados os resultados do 1º (primeiro) período de avaliação de desempenho, a GDACVM será paga nos valores correspondentes a 50 (cinquenta) pontos por servidor.

§ 1º O resultado da 1ª (primeira) avaliação gerará efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDACVM.

Art. 13. O servidor ativo beneficiário da GDACVM que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em 2 (duas) avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade da CVM.

Art. 14. A GDACVM integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, observando-se:

I - a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II - o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes, quando da publicação desta Lei, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 15. Em decorrência do disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei, os servidores abrangidos pelo art. 7º desta Lei deixam de fazer jus, respectivamente, à Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

ANEXO IV  
 TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
 DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS  
 GERAIS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
	III	986,17
	II	944,03
A	I	904,62
	VI	866,07
	V	866,07
	IV	796,33
B	III	763,23
	II	731,56
	I	701,22
	VI	687,20
	V	673,45
	IV	660,08
C	III	646,78
	II	633,85
	I	621,17
	V	608,75
	IV	596,57
	III	584,64
D	II	572,96
	I	561,49

ANEXO IV  
 (Redação dada pela Lei nº 11.233, de 2006)  
 Vide Medida provisória nº 302, de 2006  
 TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE

NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
	III	985,17
	II	944,93
A	I	904,62
	VI	866,97
	V	830,86
	IV	796,33
B	III	763,23
	II	731,56
	I	701,22
	VI	687,20
	V	673,45
	IV	659,98
C	III	646,78
	II	633,85
	I	621,17
	V	608,75
	IV	596,57
	III	584,64
D	II	572,95
	I	561,49

**LEI Nº 8.852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1994.**

Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.344, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, e dá outras providências.

---

Art. 2º O Anexo II da Lei no 9.650, de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir das datas especificadas no referido Anexo.

---

**LEI Nº 11.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e dá outras providências.

---

Art. 20. O valor de cada ponto da Gratificação de Desempenho da Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - GDACVM, instituída pelo art. 8º da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, corresponderá a:

- I - R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), a partir de 1º de julho de 2006;
  - II - R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2007;
  - III - R\$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2008; e
  - IV - R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), a partir de 1º de julho de 2009.
-

**O SR. PRESIDENTE** (Homeu Iuma. PTB – SP)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu queria, com a permissão do nobre Senador Osmar Dias...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Já está com a palavra.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas pedir a minha inscrição pela Liderança.

Obrigado, Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Já está feita.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assim como o Senador Raupp, eu também participei, agora há pouco – o Senador Mário Couto estava lá -, de uma reunião no gabinete da Presidência, em que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, veio falar sobre a crise que afeta o mundo e também o Brasil. E também, Senador Mário Couto, eu também estava lá para a reunião que trataria da estratégia de votação, para que resolvamos, de uma vez por todas, o projeto de lei do Senador Paulo Paim – ou a emenda, não sei bem - sobre a regra do fator previdenciário, a fim de que os aposentados deste País possam também enfrentar a crise econômica e financeira que vem pela frente, com uma remuneração mais digna.

Eu estou ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto, e do Senador Paim nesta luta. Podem contar comigo. Talvez não seja preciso que V. Ex<sup>a</sup> chegue àquele ponto de entrar em greve de banho. É até bom que não faça isso, Senador. Está muito calor. Queira Deus que consigamos realmente colocar em votação esse projeto de lei, sem que precisemos ver V. Ex<sup>a</sup> fazer esse sacrifício – e sei que V. Ex<sup>a</sup> o faria pelos aposentados do País.

Lá também discutimos a crise que afeta o Brasil. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, sabe o quanto já trabalhamos, nesses anos em que estamos juntos, para defender setores fundamentais da vida brasileira. Um deles é a agricultura. O Governo está cometendo um equívoco; e eu tenho obrigação de subir a esta tribuna para alertar, porque assisti passivamente à reunião que ocorreu no gabinete do Presidente, quando vi o Ministro da Fazenda, que virá ao Senado na quinta-feira. Estarei lá na quinta-feira de manhã para debater esse assunto com o Ministro para falar sobre as medidas que o Governo está adotando e vai adotar para combater ou amenizar a crise econômica.

Sr. Presidente, estou vendo no painel que hoje e dia 28 de outubro, quando parte do País está colhendo trigo e a outra está plantando soja ou milho. O Brasil tem um clima diverso e regiões diversas. O calendário da agricultura é um para cada região do País. E para o Governo, parece que funciona como se fosse um calendário só: o calendário do Governo e não o calendário climático, que define o plantio, a colheita dos produtos.

O que eu vejo é um erro que está sendo cometido, porque, em abril, subi aqui para dizer o seguinte: pode faltar trigo se o Governo não adotar algumas medidas, porque o preço da saca de trigo naquele momento chegou a R\$42,00, R\$43,00, R\$44,00, R\$45,00. O produtor foi convocado para plantar, plantou e hoje é R\$26,00. Estou alertando o Governo para o seguinte: se o Governo não colocar EGF (Empréstimo do Governo Federal) para que os produtores possam estocar esse trigo, aguardar o melhor momento aguardar um melhor momento para fazer a comercialização, no ano que vem ninguém planta. E se ninguém planta, nós vamos ficar de novo dependentes do trigo argentino, do trigo canadense, e a história se repete.

Acontece que o clima, na Argentina, não foi bom para o trigo. A safra argentina vai ser reduzida em pelo menos 15%. Então, está na cara que o trigo, no ano que vem, vai voltar a ter problemas de oferta. Com problemas de oferta, pode ter, de novo, problemas de preço em meio à crise econômica que pode se abater sobre os trabalhadores, que são os grandes consumidores da farinha de trigo.

Estou alertando, porque o PDT é base do Governo. E eu que critico tenho o dever de criticar e apontar a solução. Os produtores estão se empobrecendo com esse trigo guardado nos armazéns. Eles podem dar a volta por cima, esperar um bom momento, que vai ser bom para o Brasil, porque vai haver falta de trigo no mercado internacional. Com preços majorados, nós vamos poder colocar esse trigo num momento importante para os produtores, que poderão conquistar um preço melhor pela saca de trigo que vão comercializar.

Portanto, o Governo fala: “Precisamos resolver a crise de crédito”. Para o trigo, só tem um jeito, EGF, porque o preço está muito baixo e os produtores, vendendo agora, vão perder, e isso não vai ser repassado, evidentemente, no preço do pão, do macarrão, da farinha, enfim, para o consumidor. É preciso dar equilíbrio, estabilidade, segurança para os produtores, neste momento. E o que pode dar? EGF. O Governo não vai colocar dinheiro a fundo perdido, como coloca para banco. Vai emprestar para os produtores. De outro lado, é preciso plantar uma safra que seja pelo menos igual à que foi colhida este ano, porque não

vamos enfrentar a crise produzindo menos, so vamos enfrentar a crise produzindo mais. Para produzir mais, o Governo tem que entender que as grandes financiadoras, principalmente as do Centro-Oeste, Mato Grosso em especial, foram até agora as *tradings*, as grandes empresas que financiavam para comprar o produto do produtor e, evidentemente, trocar esse financiamento pelo produto. Elas se afastaram do mercado de crédito, não estão financiando, e, por não estarem financiando, os produtores estão reduzindo drasticamente os insumos, em especial os fertilizantes, e sementes de qualidade. O que os produtores vão fazer, Senador Romeu Tuma? Não dá para comprar adubo. Ou põem menos ou não põem nada. E o que vai acontecer lá no final? Vão colher menos, o Brasil vai colher menos, o produtor vai colher menos, ele não vai ter renda para pagar o custo de produção. Muitos não vão nem plantar, há áreas que vão ficar sem plantio. E estou falando do Centro-Oeste. Vai acontecer no sul do País – o Senador Colombo concorda comigo. Em Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, como é que pequenos agricultores, agricultores familiares, vão pagar quase 2 mil reais numa tonelada de adubo? Não dá para pagar. E sabe o que as grandes fornecedoras estão dizendo? “Este ano, vamos vender, pelo menos, 30% a menos do que vendemos ano passado”. Bom, se elas estão dizendo que vão vender menos 30%, é porque o agricultor vai usar menos 30%. E qual é o resultado disso? O resultado disso é menos produção. E o que estou propondo para corrigir esse problema? Duas coisas: primeiro que o Governo olhe para o preço dos fertilizantes importados – não é hora de ter gula nos impostos. Que reduza a carga tributária sobre os componentes dos fertilizantes. Para quê? Para reduzir o preço dos fertilizantes no mercado interno. Segundo, que coloque crédito para os produtores, mas crédito para valer. Não é o um bilhão e meio que o Ministro anunciou. Parece o seguinte: anuncia um bilhão e quinhentos milhões, porque isso é suficiente. Meu Deus do céu! A agricultura demanda, por ano, mais de cem bilhões de crédito. Mas o Governo não tem conseguido colocar...O Governo anunciou setenta e poucos bilhões...Aliás, é muito mais de cem bilhões de crédito. Aí fala em um bilhão e meio e parece que está irrigando a agricultura de dinheiro para o plantio. Não! Está faltando dinheiro para o custeio. Não é nem para o investimento. É para o custeio. Não está havendo dinheiro para o plantio da safra, aquele dinheiro que o agricultor usa para comprar semente, adubo, para pagar o óleo diesel. Aliás, com esse preço que está aí do petróleo, Sr. Presidente...Os preços das *commodities* estão desabando porque os Estados Unidos agora pensam diferente do que pensavam a seis meses: “Ah, não é preciso mais plantar

milho para produzir álcool, porque o petróleo baixou. Não vamos precisar mais”. Antes: “Ah, vamos substituir 20% do nosso combustível com álcool porque isso faz bem ao meio ambiente”. Agora que se dane o meio ambiente! Os Estados Unidos estão pensando exatamente em colocar o combustível que é mais barato para eles. Se o petróleo baixou, que se dane o meio ambiente, que se dane o álcool de milho. Então, vai sobrar milho e o milho está desabando no mercado internacional. Também vão entrar em crise os produtores de álcool. Aliás, o setor sucroalcooleiro já está em crise – não vai entrar em crise. O que o Governo precisa fazer neste momento? Apoiar os exportadores, com linha de crédito para exportação. Agora tem ficado muito no discurso nas salas onde se reúnem o Ministro, o Presidente do Banco Central, onde se reúnem as autoridades do Governo. Mas o crédito não está chegando lá na ponta, no produtor. O crédito não está chegando para o plantio da safra, que pode se reduzir drasticamente. Sabe quem vai pagar a conta? O consumidor brasileiro. Porque não tenho dúvidas de que aquela bolha de preços que aconteceu em abril, maio, quando os produtos agrícolas aumentaram, quando o alimento aumentou de preço, quando a inflação ameaçou o Brasil de novo, vai acontecer no ano que vem, Presidente. Porque vamos plantar uma safra que pode ser muito menor o que a que foi colhida neste ano. Estou alertando. O que precisa? Bem, as entidades ligadas ao setor agropecuário estão dizendo: de quinze a vinte bilhões neste momento. Quinze a vinte bilhões, e não um e meio. Um e meio é dez por cento da necessidade. Então, pelo amor de Deus, está na hora de acordar. Estamos em 28 de outubro. Daqui a pouco, acaba o plantio. Não adianta o Governo liberar crédito de custeio em janeiro! Ou libera agora, ou não se planta mais. Ninguém vai plantar fora de época. Ninguém vai conseguir colher, se plantar fora de época. Existe o zoneamento feito pela Embrapa, pelos órgãos de pesquisa, que dizem o seguinte: para ter financiamento, tem que plantar no período certo. Cada cultura tem seu período certo. E o Governo não pode, neste momento, cometer esse equívoco com o Brasil. É o momento de o Governo ter ousadia, rapidez, agilidade, para tomar as providências. Crédito é o que a agricultura está reivindicando agora. Crédito é o que os exportadores estão reivindicando agora. E não estou falando aqui apenas para defender os agricultores familiares do Sul do País, ou os médios e grandes produtores deste País. Estou falando aqui para defender os trabalhadores brasileiros, porque 40% dos trabalhadores brasileiros dependem do resultado da safra, dependem do sucesso ou do insucesso da agricultura. Os trabalhadores brasileiros, 40% deles, estão aguar-

dando que o Governo olhe para o campo e enxergue que este é o momento de irrigar sim, colocar crédito à disposição. E ninguém está pedindo para colocar crédito que não terá retorno. E mais, Sr. Presidente, é hora de o Governo também prorrogar as parcelas dos financiamentos que estão vencendo e que não poderão ser pagas por quem não está tendo dinheiro de crédito para financiar e plantar. Talvez esta seja uma das medidas que o Governo deva adotar, até para substituir parte do crédito que ele não está liberando: prorrogar o pagamento das parcelas. O produtor vai tomar esse dinheiro, que seria para pagar aquela parcela de financiamento, para comprar insumos e plantar. Ainda dá tempo, dá tempo sim. Novembro é mês de plantio, dezembro é mês de plantio em algumas regiões. Dá muito tempo Sr. Presidente. Vou encerrar, dizendo o seguinte: este meu pronunciamento foi feito depois de conversar muito com lideranças do setor agropecuário. Conversei hoje com o Presidente da Federação da Agricultura do Paraná Ágide Meneguette; conversei com o Presidente da Cooperativa Bom Jesus da Lapa, nosso companheiro Baggio, que está também alertando para esses fatos; conversei com presidentes de cooperativa do Paraná, que me disseram que não adianta só colocar dinheiro para cooperativa, tem que colocar dinheiro no Banco do Brasil, tem que colocar dinheiro para as empresas que comumente financiam agricultura possam novamente entrar neste mercado e financiar a agricultura brasileira. De outro modo, não vai pagar apenas a conta o produtor rural. Pagarão a conta o produtor rural, o trabalhador, o empresário, pagará a conta o Brasil inteiro, porque o Brasil inteiro depende muito do que acontece com a nossa agricultura.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, eu queria fazer uma importante comunicação à Casa.

Um dos principais obstáculos à valorização dos profissionais de segurança, Sr. Presidente, é a deficiência na remuneração.

Os salários desiguais e, muitas vezes, abaixo do aceitável têm causado repercussões negativas na vida dos policiais e, por consequência, na rotina da socie-

dade. E por isso que o País precisa decidir que tipo de tratamento quer dar às Polícias, Sr. Presidente.

Sem investimentos no sistema de segurança e a implantação de planos de carreira dignos para os profissionais, não poderemos iniciar o verdadeiro resgate da cidadania nacional.

Como parte desse processo, eu identifiquei – e é isso que eu gostaria, Senador Romeu Tuma, de comunicar à Casa – que um dos caminhos é a criação de um piso nacional unificado para os policiais civis, militares e bombeiros.

Já havia, Presidente Garibaldi, há alguns dias, anunciado essa minha disposição aqui desta tribuna do Senado Federal e, hoje, obtive as 27 assinaturas necessárias de Senadores e Senadoras para a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição nesse sentido. Assim, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> o texto e as assinaturas de apoio dessa Proposta de Emenda à Constituição.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que essa proposição é o melhor para resolver a crise das Polícias. Resolvemos dar um *status* constitucional ao piso, para prestigiar essa categoria tão importante para o nosso País.

Com a proposição, nós pretendemos estimular o debate nacional e a criação de um sistema de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados e Municípios para fortalecer a segurança pública no País. O objetivo, Sr. Presidente – e já encerro – é valorizar as carreiras de segurança, de forma sistemática e de forma progressiva também. Podemos adotar, como modelo, a proposta aprovada pelo Congresso este ano para o Piso Nacional da Educação, por exemplo, porque cabe ao Estado oferecer condições efetivas para a existência de uma sociedade mais segura. Nossa proposta não fixa o valor do piso salarial, que deverá resultar de uma ampla negociação entre a União, Estados e Municípios com os representantes das categorias e o Congresso Nacional.

A PEC prevê a participação da União na complementação dos recursos necessários à implantação do piso nos Estados, nas hipóteses de comprovada impossibilidade financeira desses entes federativos. Assim, Sr. Presidente, será criado um fundo contábil para o financiamento dessas despesas, nos termos da lei.

Para garantir a manutenção do poder de compra do piso, prevemos a atualização anual desse valor.

Em benefício do princípio do planejamento, a PEC pretende implementar gradualmente o piso, evitando-se medidas abruptas e sem a devida fundamentação financeira e legal. Dá-se, assim, Sr. Presidente, um prazo de até dois anos para o início da implantação

do piso, contados da promulgação da PEC que ora apresento.

Eu tenho trabalhado, aqui no Senado Federal - e a Casa é testemunha -, para ajudar a vencer o problema da segurança pública no País, sem descuidar das medidas pontuais e das medidas imediatas.

Foi por isso que apresentei projeto de lei neste ano que estabelece o programa de assistência psicossocial aos policiais, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. O competente Senador Romeu Tuma fez um relatório favorável, que já aprovou na Comissão de Assuntos Sociais.

Além disso, Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, o Presidente da República, o Presidente Lula, e o Ministro da Justiça, Tarso Genro, demonstraram enorme sensibilidade ao criarem o Programa Nacional de Segurança Pública. Fiquei extremamente satisfeito e honrado ao ver inserido no Programa uma antiga proposta minha que tramitava no Senado Federal há alguns anos graças a uma intervenção, digamos assim, Senador Romeu Tuma, quase que pessoal do Presidente da República.

Trata-se de um programa de subsídio financeiro para a compra de moradias por policiais civis, militares e bombeiros, que está em vigor ainda em poucos Estados porque foi incluído no Plano Nacional de Segurança Pública, ao qual alguns Estados já aderiram. A meta dessa proposta é incluir 18 Estados no primeiro ano, e espero que isso aconteça, Sr. Presidente, principalmente com a inclusão do nosso querido Estado das Alagoas. É preciso implementar essa proposta também e torná-la uma realidade em todo o País.

Quero também aproveitar a oportunidade desses três minutinhos para comunicar um fato inédito ao País e ao Senado Federal.

O Vice-Governador de Alagoas, o médico cardiologista José Wanderley Neto, realizou ontem, com o sucesso de sempre, um transplante de coração, na Santa Casa de Misericórdia de Maceió, no exercício do cargo de Governador! O Governador Teotônio Vilela está viajando, e o Vice-Governador de Alagoas é o cardiologista José Wanderley, que continua a clinicar e a fazer cirurgias. Ontem, cumulativamente com o exercício do cargo de Governador, S. Ex<sup>a</sup> realizou um transplante.

Como o senhor sabe, por causa das técnicas desenvolvidas pela equipe do Dr. Wanderley, Alagoas é hoje um centro de referência de transplantes cardíacos em nosso País. Há mais de trinta anos, o Vice-Governador, Dr. Wanderley, opera pacientes, sem prejuízo das suas atividades, inclusive da atividade política. Sr. Presidente, a dupla jornada do renomado cardio-

logista enaltece o nosso Estado e enche de orgulho o povo alagoano.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela paciência e pela deferência. Eram essas as comunicações que eu gostaria de fazer ao Senado e ao País.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Questão de ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Congratulo-me com o Senador Renan Calheiros pela apresentação dessa importante PEC. A Mesa aguarda o encaminhamento da PEC por V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, estiveram no seu gabinete os Senadores Osmar Dias, Geraldo Mesquita, Flexa Ribeiro, Paulo Paim. Os Senadores foram ao seu gabinete, Sr. Presidente, procurar levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> as providências que iríamos começar a tomar a partir de hoje no sentido de chamar a atenção do Governo para as providências necessárias quanto à maneira que tratam os aposentados e os inativos deste País.

V. Ex<sup>a</sup> é testemunha de que há muito se vem questionando e há muito se vem cobrando do Governo sem que se tenha a resposta do Governo Federal.

Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer V. Ex<sup>a</sup> por sempre nos ter recebido bem com relação a esse problema dos aposentados e pensionistas deste País. O que queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup> – esse grupo de Senadores que somam, tenho certeza, mais de 30 Senadores – é que ninguém consegue mais entender o Governo Federal com relação aos problemas dos aposentados. Tem coisa que ninguém entende. Esta é uma: não se entende por que o Governo Federal não chama a classe dos aposentados, não chama os Senadores para conversar e solucionar esse problema.

Acho que hoje não tem Ordem do Dia porque a pauta está trancada com medidas provisórias, mas queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup> que íamos fazer isso a partir de hoje.

O que nos preocupa? Preocupa-nos a situação do nosso País. Há medidas provisórias que estão aí e que serão votadas com urgência – e aí temos que aceitar essas medidas provisórias, porque realmente elas são urgentes –, pois tratam da crise mundial e da crise do nosso País. Nós não podemos deixar de votá-las. Mas não podemos também deixar a situação dos aposentados de lado. Nós não podemos deixar os aposentados em situação de miséria na crise já instalada, Presidente. Por isso, quero agradecer-lhe porque, todas as vezes que fomos a V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> tratou com muito carinho, inclusive hoje, desse problema. Nós

queríamos perguntar a V. Ex<sup>a</sup> – amanhã ou depois talvez não haja votação –, mas, na próxima semana, haverá votação aqui, e grupos de Senadores vão obstruir a votação no sentido de chamar a atenção para esse problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Só um instantinho, Presidente. Nós queremos saber de V. Ex<sup>a</sup> qual é a providência que V. Ex<sup>a</sup> vai tomar em relação a este caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto, de acordo com a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, entrei em contato com o Ministro da Previdência Social, o Deputado José Pimentel. Ele marcou uma audiência com esse grupo de Parlamentares para amanhã, às 14 horas, e adiantou-me que levará, inclusive, as reivindicações dos Parlamentares ao Presidente da República. Ele vai procurar marcar uma data com o Presidente e despacha com o Presidente para levar, então, as reivindicações, naturalmente com as observações dele também, com o que ele pensa de cada uma das reivindicações que dizem respeito a projetos que já estão em tramitação, como assinalou V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Do Senador Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Na Câmara dos Deputados, projetos de autoria do Senador Paulo Paim. Então, Se V. Ex<sup>a</sup>s aceitam a sugestão do Ministro, eu poderia confirmar a audiência agora mesmo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> poderá confirmar. Eu quero que fique bem claro que o nosso problema não é atrapalhar o Governo, não é criar problema para o Governo. O nosso problema é resolver a situação dos aposentados. Acho que nós devemos esgotar todas as negociações antes de tomar qualquer atitude. Nós não somos radicais. Então, vamos amanhã com o Ministro. Vamos mostrar tudo o que fizemos. Eu sugiro ao Senador Paulo Paim que convide a classe, uns dois ou três representantes da classe dos aposentados para se fazerem presentes à reunião amanhã, com o Ministro da Previdência Social.

Era o que eu tinha que dizer nesta tarde a V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, agradeço as providências e a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Presidente Garibaldi Alves, permita-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim,

pela ordem, porque já havia solicitado. Em seguida, concederei ao Senador Alvaro Dias e ao Líder José Agripino, dos Democratas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero, primeiramente, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pela forma que está mediando esta questão. O tema não está mais aqui no Senado. O Senado, sob a sua liderança, aprovou por unanimidade, tanto do PLS nº 42, que garante o reajuste dos aposentados, como também o PLS nº 296, que trata da questão do fator previdenciário. Esse movimento que os Senadores, de forma suprapartidária, estão fazendo é fruto de tudo aquilo que nós ouvimos nas cidades e que todos nós participamos, em todo o País.

Há um clamor popular para que a gente resolva essa questão dos aposentados.

Quero, mais uma vez, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por essa audiência preliminar que teremos amanhã com o Ministro Pimentel.

Teremos, amanhã pela manhã, uma audiência pública aqui no Senado para discutir também a questão dos aposentados. E tenho certeza, Sr. Presidente, de que haveremos de construir um entendimento que seja bom para todos, para o Senado, para a Câmara, para o Executivo, mas, com certeza absoluta, para os cerca de 26 milhões de aposentados e pensionistas de todo o País.

Parabéns à Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, novamente, para que esse entendimento saia o mais rápido possível.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero igualmente louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> e sugerir a inclusão na pauta desse encontro com o Ministro José Pimentel essa reivindicação dos aposentados da Varig e Transbrasil, vinculados ao Aeros, que tiveram decisão judicial favorável que obriga o Governo Federal a pagar os benefícios devidos a eles. Inclusive, há uma nota técnica da Advocacia Geral da União orientando favoravelmente ao pagamento desses benefícios, mas, até este momento, não houve providência dos Ministérios responsáveis.

Por essa razão, Sr. Presidente, nós solicitamos que se inclua na pauta dessa audiência também esse fato, essa reivindicação.

Imagino que o Governo tem todo o interesse em debater esse assunto e solicitaria a inclusão de representantes desses aposentados para que também possam estar presentes a essa audiência.

Finalmente, Sr. Presidente, peço para registrar voto de pesar, que já encaminhei à Mesa, apresentando condolências à família pelo falecimento ocorrido no sábado, dia 25, do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB do Paraná.

O Max era um grande amigo e um Parlamentar brilhante. Era o mais antigo Parlamentar ocupando mandato no Paraná, com uma participação brilhante na Constituinte – nada menos que 88 emendas de sua autoria foram aprovadas na Assembléia Nacional Constituinte –; um Parlamentar organizado, que representava com muita eficiência os seus Municípios; um Parlamentar de grandes votações, as quais cresciam a cada eleição exatamente pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pela sua competência.

Lamento essa perda, porque, além de um brilhante político, era um grande amigo; sempre estivemos juntos, independentemente de partidos políticos, em todas as nossas batalhas eleitorais no Paraná, em todas as missões que pudemos desempenhar.

Da mesma forma, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador do Paraná João de Mattos Leão, também nosso amigo, que faleceu na última semana no Estado do Paraná, tendo ele ocupado nesta Casa, muitas vezes, esta tribuna, como Senador, e tendo outras atividades na vida pública do meu Estado e do País.

Registro também voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador de Londrina, Jesus Berbel, do meu Partido, o PSDB.

Já encaminhei os requerimentos à Mesa, Sr. Presidente, e manifesto desta tribuna o meu pesar pelo falecimento dessas três ilustres personalidades do mundo político do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> reuniu no seu gabinete, agora há pouco, o Ministro Mantega com assessores do Ministério da Fazenda e Líderes partidários, para discutir exatamente, de forma preliminar, providências que o Governo está tomando com relação a soluções que se impõem para enfrentamento da crise, que é mundial e que chega ao Brasil.

Eu tive a oportunidade de, na reunião, colocar preocupações, mas com uma posição muito claramente declarada ao Ministro da Fazenda: que o meu Partido ia contribuir para a solução da crise com sugestões; que nós não íamos colocar óbices; que não íamos nos omitir diante de imperfeições do texto, de lacunas e de omissões, mas que daríamos o nosso voto favorável às iniciativas do Governo que objetivassem a solução da crise. E é assim que faremos tanto no encontro de

hoje como na reunião que faremos na Comissão de Assuntos Econômicos, na próxima quinta-feira, quando, de forma pública, com transmissão da TV Senado, pela Rádio, vamos debater as providências que o Governo está adotando, as que vai adotar e as sugestões que nós temos para aprimorar o texto para que não fique ponta solta e para que o interesse público seja atendido.

Uma das coisas que eu pretendo colocar, na quinta-feira, é a necessidade, Sr. Presidente, do cuidado específico do Governo com as contas públicas, com o déficit público. A colocação que faz o Senador Paulo Paim e o Senador Mário Couto, e a que eu me incorporo, diz respeito à solução interrompida para a demanda dos aposentados, que vai gerar uma despesa. Esse fato precisa ser considerado.

Agora o que não se pode desconsiderar é a omissão do Governo, por mais de um ano – sendo que já aprovamos medidas no Senado –, período em que esta matéria tem sido relegada a vigésimo plano na Câmara dos Deputados, por inação do Governo, por desinteresse da Base do Governo. Nós aprovamos o reajuste dos aposentados em paridade ao percentual concedido ao salário mínimo e tratamos, de forma muito clara também do fator previdenciário.

Essas duas matérias encontram-se na Câmara paradas. Louvo a iniciativa do Senador Mário Couto, do Senador Paulo Paim, que teve a iniciativa de apresentar as propostas e que é da Base do Governo, petista autêntico de muitos anos, que tomou a iniciativa de apresentar uma medida com a qual eu concordo, medida para a qual eu levei todos os votos do meu Partido. Não se pode conviver com a idéia da paralisação na Câmara por inação da Base do Governo em relação a este assunto, que diz respeito a uma fatia importantíssima de brasileiros que são os aposentados.

Portanto, quero louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente de, assim como ocorreu hoje a reunião, no gabinete da Presidência, do Ministro da Fazenda com Líderes, uma reunião no menor espaço de tempo possível, para tratar de um assunto que diz respeito a 30 milhões de brasileiros que são os aposentados, que já tiveram uma posição tomada pelo Senado e que merecem atenção para debate e discussão de uma medida que tem que ser aprovada pela Câmara dos Deputados.

Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Espero que, desta vez, possamos ter continuidade a uma iniciativa que o Senado já tomou.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.  
É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das PEC nºs 31/2008, 34/2005 por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

*(À mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2008**

Senhor Presidente,

Sendo membro titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa, no dia 4 de novembro de 2008, quando participarei da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo o disposto no artigo 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 2 a 4 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**.

**REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2008**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, nos próximos dias 3 e 4 de novembro, na cidade de Montevideu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.

Informo que estarei ausente do País no período de 2 a 4 de novembro do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC).

**REQUERIMENTO Nº 1.280, DE 2008**

Tendo sido designada por Vossa Excelência, para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevideu, Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro próximo, requeiro, nos termos

do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa naquele período.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 1 ao dia 5 do mês de novembro estarei ausente do País.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

**REQUERIMENTO Nº 1.281, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 3 e 4 de novembro de 2008 da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevideu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 2 a 5 de novembro de 2008.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008 – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lido vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.282, DE 2008**

*(Relatório do Senador Álvaro Dias)*

**Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no sábado, dia 25, do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB do Paraná.**

**Justificação**

O Paraná perdeu prematuramente, aos 63 anos de idade, vítima de complicações resultantes de acidente vascular cerebral, uma de suas figuras mais representativas na Câmara Federal, que era o Deputado Max Rosenmann.

As voltas que a vida política dá fizeram com que seguissemos caminhos diferentes, mas marchamos juntos, em várias oportunidades e por um bom tempo. Nessa convivência e também depois, acompanhando seu trabalho, aprendi a respeitar e admirar Max Rosenmann por vários aspectos de sua personalidade, a começar pela paixão com a qual se dedicava à causa pública

desde que nela ingressou, como Diretor Geral da Casa Civil do Governador José Richa e depois na presidência do IPE – Instituto de Previdência do Estado.

Essa paixão, que se traduzia numa infatigável dedicação ao trabalho no exercício da função pública, foi reconhecida pelos seus eleitores, de diversas regiões, mas em sua maioria de Curitiba, municípios de sua região metropolitana e litoral. Tão reconhecido que Max Rosenmann era, ao falecer, o único deputado federal paranaense que participou da elaboração da nossa Constituição e continuava na ativa, ininterruptamente, nos últimos 21 anos. Eleito pela primeira vez em 1996, ele exercia atualmente seu sexto mandato consecutivo. E já se revelou em seu primeiro mandato, como deputado Constituinte, quando, apesar de inexperiente, foi o segundo congressista em número de emendas apresentadas. Max Rosenmann foi o autor de nada menos que 88 emendas, todas aprovadas e até hoje em vigor.

A bem-sucedida e produtiva carreira política de Max Rosenmann demonstra que nossos eleitores, às vezes, podem se deixar enganar, mas sabem reconhecer aqueles que cumprem o que prometem e efetivamente se dedicam à causa pública. Max Rosenmann vinha se reelegendo sempre com votações expressivas. Em 1994 foi o mais votado no Paraná, com 90.312 votos. E na última eleição também estava entre os mais votados, reconduzido ao cargo por 116.516 paranaenses.

Outro indicativo do reconhecimento dos paranaenses ao seu trabalho, entre inúmeras outras homenagens, foram os 28 títulos de cidadão honorário ou benemérito que recebeu de municípios paranaenses, principalmente por sua atuação municipalista. O reconhecimento ao seu trabalho, no entanto, não se limitou ao Paraná e nem ao País. Ele também foi apontado pelo prestigioso jornal **Folha de S.Paulo**, em 1994, como o mais atuante membro da bancada paranaense na Câmara. E recebeu, na França, em 2002, homenagem da Organização Mundial da Família, instituição ligada à ONU, por ter viabilizado, com seu trabalho, mais de duas mil obras voltadas à promoção social, espalhadas por todas as regiões do estado.

O trabalho desenvolvido por Max Rosenmann ao longo desses últimos 21 anos, nas diversas comissões da Câmara Federal, em missões no exterior, em cargos na Mesa Diretiva da Câmara e principalmente em ações no interior do Paraná foi tão intenso e diversificado que só seria possível enumerar tudo se fosse o único orador dessa sessão, com tempo ilimitado para falar.

Por tudo isso e principalmente pelo exemplo que proporcionou, de efetivo e produtivo exercício da atividade parlamentar, não tenho dúvida de que Max

Hosenmann se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senador **Alvaro Dias**.

### REQUERIMENTO N° 1.283, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido no dia 25 de outubro.

#### Justificação

O saudoso Deputado Max Rosenmann integrava, sem dúvida, o seleto time dos parlamentares mais experientes competentes que compõem o Congresso Nacional.

Deputado Federal desde a Constituinte, Max Rosenmann participou ativamente de todos os grandes momentos políticos da história recente do País. Com efeito, da elaboração da Constituição de 1988, passando pelo Congresso Revisor, até os dias atuais, Rosenmann sempre deu a sua valiosa contribuição para a vida pública do Brasil.

Membro de inúmeras comissões e vice-líder do PMDB por vários anos, Max Rosenmann destacava-se pela tenacidade com que defendia as suas idéias e os interesses do seu querido Estado do Paraná.

No Parlamento do Mercosul, espaço de discussão que compartíamos, Rosenmann se sobressaía pela defesa do agronegócio brasileiro, bem como pela capacidade de articular e dialogar com os parlamentares de todos os países.

Irreverente na intimidade, Max Rosenmann era extremamente sério e competente na vida política. Sempre tinha análises lúcidas a apresentar, particularmente no que tange à esfera econômica. A este respeito, poderíamos lembrar um dos seus últimos pronunciamentos, proferido no dia 9 de outubro do corrente, no qual Rosenmann, afirmou, sobre a crise mundial, que:

Trata-se de abalo que forçosamente vai obrigar o mundo a estabelecer novas bases para a ordem econômica. O momento é mais grave do que se imagina, e as estruturas do capitalismo mundial estão abaladas.

Infelizmente, Max Rosenmann se foi antes que pudéssemos estabelecer no Parlamento do Mercosul, um debate profundo sobre a crise e o processo de integração. Ficará, no entanto, para nos inspirar, o seu exemplo de parlamentar dedicado e de homem comprometido com as melhores causas do País.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senador **Aloizio Mercadante**.

**REQUERIMENTO N.º 1.284, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na manhã do último dia 22 de outubro, do advogado Jesus Berbel, de Londrina, no Paraná.

**Justificação**

Morreu no último dia 22 de outubro, em Londrina, aos 72 anos de idade, o advogado Jesus Berbel, que há apenas dois anos passou a desfrutar, ao lado da esposa Idelzites Pimentel Berbel e dos filhos Nelson Antonio, Jeanine, Fabiano e Juliano, de sua justa e merecida aposentadoria, ao término de 22 anos de serviços prestados à UEL – Universidade Estadual de Londrina.

Quando deixou a UEL, depois de ter colaborado com a instituição em diversas outras funções, Jesus Berbel ocupava, por conta da eficiência e seriedade que sempre pautaram sua conduta, a chefia da Divisão de Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento.

Mais do que um dedicado e competente colaborador da UEL, no entanto, Londrina perdeu, com a morte de Jesus Berbel, um cidadão cômico de suas responsabilidades sociais e políticas, convicto e ativo participante das atividades do diretório municipal do meu partido, o PSDB.

Jesus Berbel começou a desenvolver essa noção de cidadania e participação quando, no final dos anos 50, mudou-se para Curitiba a fim de se preparar para a carreira que escolhera – a advocacia. Na Capital, em meio à efervescência política que caracterizava na época a juventude universitária, encontrou na Democracia Cristã o caminho para dar vazão aos seus anseios de cidadão, pelo aprimoramento da nossa democracia. E logo converteu-se em uma liderança universitária daquela corrente, ao ponto de ser eleito, em 1959, em congresso nacional, vice-presidente da UNE – a União Nacional dos Estudantes. E acabou, em um período em que precisou substituir o titular, convertendo-se no único londrinense de que se tem notícia que presidiu a histórica UNE, quando a entidade estava no apogeu de sua representatividade.

Tive a oportunidade e a honra de conviver com Jesus Berbel mais tarde, entre 1969 e 1973, quando nos iniciamos simultaneamente na vida pública, eleitos que fomos para a Câmara de Vereadores de Londrina. Éramos adversários, eu eleito pelo antigo MDB, ele pela Arena. Logo constatei que aquele era um adversário com o qual era possível uma convivência agradável e produtiva, pois se revelava sem-

pre ponderado, equilibrado e aberto ao diálogo. Tanto que, não se conformando em integrar um partido que dava sustentação aos arbitrários governos militares da época, terminou vindo para o nosso lado, primeiro no PMDB, depois do PSDB, ao qual permaneceu fiel até o fim dos seus dias.

Pela vida honrada que levou e pelo exemplo que deixou, estou certo de que Jesus Berbel se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senador **Álvaro Dias**.

**REQUERIMENTO N.º 1.285 DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador paranaense João de Mattos Leão, ocorrido no último dia 23 de outubro, em Curitiba.

**Justificação**

O ex-senador João de Mattos Leão, que honrou com sua presença esta Casa, entre 1971 e 1978, morreu na madrugada de hoje, aos 77 anos de idade, em Curitiba, vítima de parada cardíaca. Mattos Leão encontrava-se hospitalizado desde o dia 15, quando foi operado por conta de uma trombose intestinal.

Paranaense de família tradicional, natural de Mallet, na região Sudeste do estado, Mattos Leão teve uma ativa vida pública, na qual, além de senador, também foi secretário estadual do Interior e Justiça e duas vezes consecutivas deputado estadual, entre 1962 e 1970, bem como, após sua passagem por esta Casa, diretor da Carteira Agrícola da Sexta Região do Banco do Brasil.

Mattos Leão marcou sua passagem por esta Casa com uma presença sóbria, preocupado sempre com temas de interesse do nosso estado, como o aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio Paraná, muito antes que o Governo se decidisse pela construção de Itaipu, o estímulo à agroindústria e à implantação de novos empreendimentos no estado.

Outra característica marcante da atuação de Mattos Leão nesta Casa foi sua coerência: eleito pela antiga Arena, partido que dava sustentação aos Governos militares, expunha-se lealmente, de cabeça erguida, à desgastante tarefa, da qual muitos arenistas fugiam, de subir à tribuna para responder aos questionamentos feitos por opositores e procurar exaltar os feitos daqueles Governos.

Por haver deixado, em sua longa e produtiva vida pública, sua marca na história política do Paraná e

por sua atuação nesta Casa, estou certo de que o ex-Senador João de Mattos Leão se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.286, DE 2008**

Requer Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso do 339º aniversário da criação do Município, no dia 24 de outubro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso da data comemorativa de criação do município, em 24 de outubro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Manaus, Sr. Serafim Correia, e, por seu intermédio, à Câmara de Vereadores e ao povo do Município.

#### **Justificação**

Localizada à margem esquerda do rio Negro, a bela Capital do Amazonas é hoje importante pólo industrial de alta tecnologia. A cidade começou a ser forjada em 1669, quando, segundo os registros históricos disponíveis, teria sido construída a Fortaleza de São José do Rio Negro. Sua população, naquele começo, veio de diversos lugares, da Europa, do Nordeste brasileiro, caboclos do interior, trabalhadores do Sudeste, músicos do Leste Europeu e cientistas de muitos países. Hoje, ali vivem 1 milhão e 700 mil habitantes, que se orgulham da cidade.

Nesta data de relevante significado para Manaus, cumprimento o povo que ali vive, propondo ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

E lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.287, DE 2008**

Nos termos do disposto no inciso I do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 692, de 2004, de minha autoria, que “Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, Voto de Aplauso ao Prefeito de Anápolis, Pedro Fernando Sahium, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana de automóveis – Hyundai – no País, no município de Anápolis – GO”.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senadora **Lúcia Vânia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência defere o requerimento lido nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno.

O Requerimento nº 692, de 2004, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2008**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido em Curitiba no dia 25 de outubro 2008.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Curitiba, em 25 de outubro de 2008, do Deputado Federal Max Rosenmann.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares do Deputado Max Rosenmann, especialmente à esposa, Srª Marislley Rosenmann e, por intermédio dela, aos filhos Daniel, Paulo e Silvia Regina.

#### **Justificação**

O Deputado Federal Max Rosenmann, que faleceu no dia 25 de outubro de 2008, representou o povo do Paraná, como deputado federal, por seis mandatos consecutivos a partir de 1987. Além de toda uma vida dedicada ao Parlamento e ao povo paranaense, recebeu em 2002 uma grande homenagem da Organização Mundial da Família, organização internacional ligada à ONU pelo seu apoio às propostas de desenvolvimento econômico e social no mundo. Na Câmara dos Deputados era reconhecido pelos seus pares pela sua experiência e bom senso.

Por tudo isso, requeiro o Voto de Pesar como homenagem do Senado da República a esse ilustre cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. –  
Senadora **Marisa Serrano**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 1.289, DE 2008**

Com fundamento no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País entre os dias 2 e 5 de novembro, para participar, como integrante da representação brasileira, da 14ª Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 3 e 4 do referido mês, em Montevideú, Uruguai.

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno, seja devidamente autorizada a minha ausência dos trabalhos desta Casa, nesse período, pelo motivo acima exposto.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Pedro Simon**.

#### **REQUERIMENTO N° 1.290, DE 2008**

Requeiro nos termos do inciso II, a do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos desta Casa para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevideú – Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008.

Informo que estarei ausente do País no período de 2 a 4 de novembro de 2008.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Efraim Moraes**.

#### **REQUERIMENTO N° 1.291, DE 2008**

Tenho a honra de requerer a Vossa Excelência, de acordo com disposto no art. 40, do Regi-

mento Interno, autorização para me ausentar desta casa, no período de 29 de outubro a 4 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar, na sede da Food and Agriculture Organizations, organismo vinculado a Organização das Nações Unidas – ONU em Roma, dos programas e estudos relacionados à segurança alimentar internacional **via-à-vis** à expansão de programas de geração de biocombustíveis, de interesse do Centro-Oeste e do Distrito Federal.

Atenciosas saudações

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Gim Argello**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB/–RN) Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte.

OFÍCIO PGR/GAB/N° 1.765

Brasília, 9 de outubro de 2008

Senhor Presidente

No estrito cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar “as correspondências, notificações, requisições e intimações” expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, passo às mãos de Vossa Excelência o Ofício n° 249/2008-MPF/PRDF/LT, de 6 de outubro de 2008, expedido pela Procuradora da República Lívia Nascimento Tinôco) nos IPL n°s 04.301/2008, 04.367/2007 e 04.836/2006.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

OFÍCIO N.º 249/08 - MPF/PRDF/LT

Brasília, 6 de outubro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal  
CEP: 70.165-900 Brasília/DF

Ref.: IPL nº 04.301/2008  
04.367/2007  
04.836/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

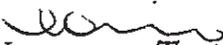
a par de cumprimentá-lo, com o intuito de subsidiar a atuação do Ministério Público Federal nos autos dos processos em epígrafe, que investigam irregularidades em obras contratadas pela INFRAERO, solicito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 8º, §4º da Lei Complementar n.º 75/93, que leve a efeito pedido de compartilhamento das provas obtidas pela CPI do Apagão Aéreo, que são de interesse das investigações que estão em curso.

Solicitamos que o compartilhamento se faça em duas etapas:

- a) **primeiramente**, com o acesso da Procuradora signatária, do Procurador da República Vinícius Fernando Alves Fermino, do Delegado de Polícia Federal, Dr. César Leandro Hubner e do Perito Criminal Federal Donaldson Resende Soares aos documentos integrantes da CPI referida, para seleção das provas cujo interesse reste evidenciado.
- b) **em uma segunda fase**, o compartilhamento concretizar-se-á com o fornecimento de cópias de documentos ou mídias indicadas, na medida em que o acesso facultado nos permitir a escolha dos documentos.

Certos de contar, com o apoio e a diligência de Vossa Excelência, despeço-me, reiterando os meus sentimentos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

  
LÍVIA NASCIMENTO TINÓCO  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 401, de 2007-SF (“CPI do apagão Aéreo), vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Transcorre hoje a primeira sessão em que constam da pauta medidas provisórias, conforme acordo das Lideranças. Tendo em vista que as medidas provisórias trancam a pauta, vou encerrar a Ordem do Dia, não sem que, antes, faça duas comunicações rápidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007).

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados; e o de **nº 425, de 2007**, prejudicado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 207, de 2008** (nº 819/2008, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM Nº 207, DE 2008

(Nº 819/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da

América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 22 de outubro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 174/2008 – MF

Brasília, 20 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
O Governo do Estado do Ceará solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43 e nº 96, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação

de crédito em tela, bem como a concessão de garantia por parte da União, ressalvando, contudo, que previamente à concessão da garantia da União deva ser verificada a situação de adimplência do Estado junto à União suas controladas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem

ao Senado Federal a fim de submeter a apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado do Ceará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

## **PARECER**

### **PGFN/COF/Nº 2330 /2008.**

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos são destinados ao financiamento parcial do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007 e Resolução nº 43/2001, com alterações, ambas do Senado Federal.

1. O Governador do Estado do Ceará solicitou ao Ministro da Fazenda a concessão da garantia da União (Ofício GG nº 53, de 28 de março de 2008, fls. 8) para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinado ao financiamento parcial do “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”.

2. O Programa, como ressaltado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer nº 1549/2008/GERFI/COREF/STN, de 15 de outubro de 2008, fls. 377/387), está estruturado em dois componentes: (a) Programas de Gastos Elegíveis e (b) Assistência Técnica. O componente Programa de Gastos Elegíveis será financiado no âmbito de mecanismo de empréstimo oferecido pelo Banco Mundial denominado

Abordagem Setorial Ampla (*Sector Wide Approach – SWAp*). Tal mecanismo consiste no apoio financeiro a programas já em execução com recursos próprios do mutuário, de acordo com o espaço fiscal existente e compatível com as prioridades governamentais. Segundo avaliação da STN, tal componente, no valor de até US\$235.730.000,00, deverá ser reembolsado ao Estado pelo BIRD e, de acordo com a Carta de Desembolso (fls. 313/318), que dispõe detalhadamente sobre os métodos e restrições dos desembolsos previstos para o presente contrato, aplicar-se-á a “regra dos 70%” a qual estipula que durante o período de 12 meses anteriores, o Governo do Estado do Ceará deverá ter executado pelo menos 70% do montante orçado para cada despesa elegível. O valor total elegível para desembolso no período será reduzido em 10% para cada despesa elegível cuja “regra dos 70%” não tenha sido cumprida.

3. Informou ainda a STN que o componente de Assistência Técnica, no valor de US\$ 3.670.000,00, será financiado nos moldes tradicionais do BIRD, ou seja, os recursos ingressarão em uma conta do empréstimo e serão utilizados para o financiamento de estudos nas mencionadas Áreas de Resultados, bem como na área de desenvolvimento institucional.

## II

4. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, com suas alterações, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) o Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502,

de 12 de junho de 2000, conforme a Recomendação nº 960, de 28.09.2007, às fls. 11, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007;

b) a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, mediante o Parecer nº 1549/2008/GERFI/COREF/STN, de 15 de outubro de 2008 (fls. 377/386), descreveu as condições financeiras da operação de crédito e informou, entre outros, que:

b.1) a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, mediante a Nota nº 529/2008/COREM/STN, de 23.05.2008 (fls. 133/134), informou que a presente operação está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, limitado ao valor de R\$241.728 mil, bem como que o Estado se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa. Com relação à capacidade de pagamento, informou aquela Coordenação-Geral que o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997;

b.2) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, da STN, por meio dos Pareceres nº 905/2008 – COPEM/STN, de 16.5.2008 (fls. 115/118) e nº 1382, de 20.08.2008 (fls. 227/228), pronunciou-se favoravelmente à contratação da operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Referido Parecer tratou também dos limites de endividamento do Estado (Resoluções SF nºs 40/2001 e 43/2001), considerados atendidos;

b.3) encontra-se às fls. 136, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.1.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 187, 188 e 202, consta Declaração da Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão atestando a inclusão de ações em 10 programas com despesas elegíveis selecionadas pelo BIRD no PPA 2008/2011, bem como destacando os valores oriundos do BIRD (fonte 40) em valores considerados pela STN suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto;

b.4) a Lei Estadual nº. 14.054, de 07.01.2008, cópia às fls.141/145, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano, consideradas pela STN suficientes para o Projeto;

b.5) a Lei Estadual nº 13.943, de 31.07.2007 (fls. 10), alterada pela Lei nº 14.148, de 01.07.2008 (fls. 198), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, em moeda estrangeira, no montante equivalente a até US\$

271.337.000,00, destinado ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará. De acordo com a referida Lei, os desembolsos da Parte 1 do Projeto ficarão vinculados ao cumprimento de metas em cinco áreas e à realização de gastos em 10 programas com despesas elegíveis nessas cinco áreas selecionadas pelo BIRD e pelo Estado. Os desembolsos dos recursos efetuados pelo BIRD relativamente à execução das "Despesas Elegíveis" no âmbito do Projeto serão alocados em projetos e programas previstos no Plano Plurianual e consignados nas correspondentes leis orçamentárias anuais, de forma a promover as ações de Inclusão Social e Crescimento Econômico no Ceará. A referida Lei autoriza também o Poder Executivo do Estado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal; *no que tange às contragarantias oferecidas pelo Estado, pronunciou-se a STN no sentido de que são suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação, devendo, para tanto, ser formalizado contrato junto à União, em que prevista a possibilidade de retenção, pelo Governo Federal, das importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos, diretamente da conta pela qual recebidas as transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado;*

b.6) há margem, nos limites de endividamento da União, para a concessão da garantia da União ao Estado, consoante cálculos realizados pela STN (fls. 376);

b.7) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN;

b.8) as obrigações contratuais constantes das minutas do contrato de empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não sendo atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas dessa natureza;

b.9) em relação à situação de adimplência do Estado, consulta feita pela STN no âmbito do SIAFI, naquela data, indicava a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado do Ceará (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) com a União. Ressaltou aquela Secretaria que o Estado, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deveria regularizar mencionada pendência. A esse respeito releva informar que conforme consulta realizada hoje, por meio eletrônico, tal pendência não mais consta em nome do Estado do Ceará. Consta, no entanto, na presente data, registro de pendência de prestação de contas da Secretaria de Turismo do Estado (Administração Direta) relativa ao Convênio nº 554712, daquela Secretaria;

c) ao final, manifestou-se a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer supra, nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia, bem como seja demonstrada a adimplência do Estado junto à União;

d) acerca da legalidade das minutas contratuais a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará emitiu parecer, conforme o disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria-MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992.

### III

5. A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em seu art. 21, inciso IV, dispõe que o Estado deverá apresentar certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente que ateste:

“a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a”.

6. Em atendimento ao preceito acima o Estado apresentou a Certidão de fls. 236/257, de 13/8/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, declarando o cumprimento daqueles requisitos no exercício de 2007 (último exercício analisado) e no exercício em curso, no que cabível, o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que exigido pelo art. 21, IV, “b”, da Resolução SF nº 43/2001. Consta do processo, fls. 94/96, Declaração do Governador do Estado do Ceará de 19.2.2008 de que, em relação aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso (2008), o Estado cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

7. Há também no processo (fls. 185) Declaração do Governador do Estado, de 20 de maio de 2008, atestando o cumprimento: a) das competências tributárias (art. 11 LC 101, de 2000 - LRF); b) dos limites de despesa total com pessoal por Poder (arts. 19, 20 e 22 da LRF); c) do art. 198 da Constituição, com a redação da EC 29/2000 (art. 25 LRF); e) do art. 212 da Constituição (art. 25 LRF).

8. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na mesma Certidão referida no item 6 supra, atesta o cumprimento de tais dispositivos legais no último exercício analisado, 2007.

#### IV

9. O Estado do Ceará apresentou as seguintes certidões: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido até 24.10.2008; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 2.11.2008; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 24.12.2008; e o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 23.11.2008.

~~10. Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeitos de concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, consoante o art. 40, §1º da Lei Complementar nº 101/2000. A tal propósito não há, nesta data, conforme consulta realizada por meio eletrônico junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), débitos pendentes de regularização em nome do Estado do Ceará. Consta, porém, conforme registro juntado às fls. 390 do presente processo administrativo, pendência acerca da regularidade na prestação de contas do Convênio nº 554712 da Secretaria de Turismo do Estado do Ceará (Administração Direta), que~~

deverá ser regularizada para que haja a garantia da União à operação de crédito em análise.

11. O Banco Central do Brasil informou, mediante o Ofício nº 218/2008/Desig/Dicic-Surex, de 24.9.2008, que credenciou a operação de crédito no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o nº TA463730.

## V

12. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, organismo internacional do qual o Brasil é país-membro, e cujas condições gerais embasam a minuta contratual, onde se estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

13. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

14. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

## VI

15. ISSO POSTO, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificada a situação de adimplência do Estado de

Ceará com a União e resolvida a pendência apontada no item 10 acima, bem como formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA  
UNIÃO, em 20 de outubro de 2008.



SUELY DIB DE SOUSA E SILVA  
*Coordenadora-Geral, substituta*

De acordo. À superior consideração do Senhor Procurador-Geral da  
Fazenda Nacional.

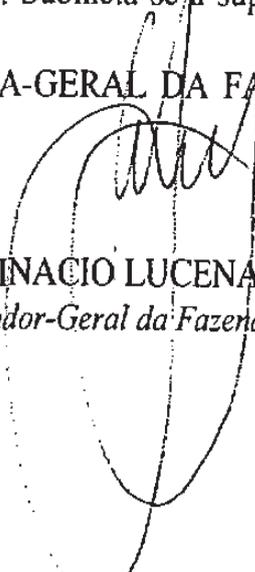
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 20 de  
outubro de 2008.



JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA  
*Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, substituto*

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exm<sup>o</sup> Senhor  
Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 20 de  
outubro de 2008.



LUIS INACIO LUCENA ADAMS  
*Procurador-Geral da Fazenda Nacional*

Ofício nº **216** /2008/Desig/Dicic-Surex

Brasília, **24** de setembro de 2008.

Pt. 0801420929

A Sua Excelência a Senhora  
SILVANA PARENTE – Secretária  
Estado do Ceará / Secretaria do Planejamento e Gestão  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG – 3º andar - Cambéa  
60830-120 Fortaleza – CE – Brasil  
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA463730 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA463730 e ao Ofício GS 2318/2008, de 17.7.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$240.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), cujos recursos destinam-se ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico do Estado do Ceará – *Swap II*.
2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do ROF TA463730:
  - i) *devedor*: Estado do Ceará;
  - ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
  - iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
  - iv) *valor*: até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);
  - v) *modalidade*: Fixed Spread Loan (Margem Fixa);
  - v) *prazo de carência*: 84 (oitenta e quatro) meses;
  - vii) *amortização*: em parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais. O número de parcelas foi estimado em 38 (trinta e oito), uma vez que a amortização está prevista para ocorrer a partir de 2016;
  - viii) *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento de principal e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano acrescidos de uma margem de 0,05% a.a., fixada na data de assinatura do contrato;

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig  
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicitc  
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757  
E-mail: dicitc.desig@bcb.gov.br

ix) *comissão inicial*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, sacado do valor do empréstimo;

x) *juros de mora*: 0,50% a.a., acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, quando caracterizada a mora – passados 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros.

3. Adicionalmente, ressaltamos que:

a) ao mencionado empréstimo (margem fixa) fica facultada a conversão de taxa de juros aplicável a montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante já desembolsado; e a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante a desembolsar;

b) o exercício das opções contidas no item “a” implica a cobrança dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD na realização das opções, e de comissão de transação (*transaction fee*), que varia de 0,125% até 0,25%.

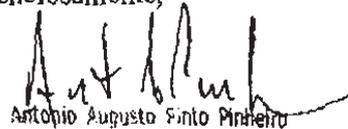
c) o credenciamento proposto tem como base as declarações e os documentos apresentados, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

d) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

e) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda); e

4. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,



Antonio Augusto Pinto Pinheiro  
0.849.391-X  
Chefe Adjunto de Unidade  
Desig/Gabin

Nota n.º **529** /2008/COREM/STN

Em **23** de **MAIO** de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

**Assunto:** Análise da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar o Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico (Operação Swap II) - Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa junto ao Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 240.000 mil (duzentos e quarenta milhões de dólares), destinada a financiar o Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico (Operação Swap II).
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por meio do Memorando nº 3.044/2008/COPEM/STN, de 08 de maio de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, inclusive da operação pleiteada.
3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2006 e Balancetes da Execução Orçamentária de 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.
- ~~4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 e 2009 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente, assinado em 18 de julho de 2007. De 2010 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2009, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.~~
5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R\$ 603.591 mil. O fator determinante para tal resultado foi a geração de superávits primários nos exercícios de 2005 a 2008, cuja ponderação equivale a 64,60% do total.
6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o

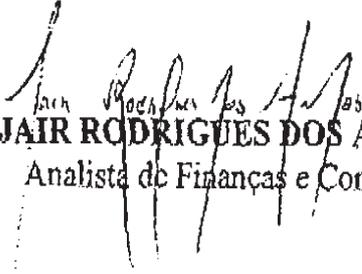
total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

- a) a operação sob análise está prevista no Programa do Estado limitada ao valor de US\$ 241.728 mil.
- b) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada;
- c) a contratação da operação de crédito, observando o limite de que trata a alínea "a", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001;  
e
- d) a operação não se enquadra na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da referida Resolução.

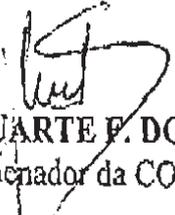
8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM e à COREF.

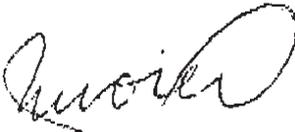
À consideração superior.

  
**JAIR RODRIGUES DOS ANJOS**  
Analista de Finanças e Controle

  
**RICARDO BOTELHO**  
Gerente

De acordo. Encaminhe-se à COPEM e à COREF.

  
**GILSON DUARTE F. DOS SANTOS**  
Coordenador da COREM

  
**MARIA DA SALETE M. MOREIRA**  
Coordenadora-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREX

CEARÁ

0

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO					PROJEÇÃO					TOTAL MÉDIO			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		2014	2015	2016
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	23.028	69.158	37.039	133.243	90.459	46.376	38.455	26.074	22.969	17.528	12.033	12.328	6.319	6.481
(-) Receita Financeira	0	(0)	0	60	20	12	8	6	5	4	3	3	2	2
(+) Encargos de Dívidas	15.960	24.785	26.362	28.467	24.122	17.762	13.541	9.242	7.048	4.820	2.785	2.337	965	807
(+) Encargos da Op. em Análise					821	973	1.039	982	785	599	393	393	188	178
(+) Encargos sobre dívida financeira					0	0	0	0	528	520	551	520	304	263
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(7.075)	(44.372)	(10.677)	(164.616)	(65.556)	(27.654)	(23.864)	(17.856)	(14.012)	(11.702)	(8.397)	(9.080)	(4.864)	(5.214)
(+) Alienação de Bens	45	176	58.106	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	24.176	50.122	160.804	90.817	79.936	55.027	30.483	24.422	21.541	16.264	10.272	9.779	4.377	3.984
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	0	0	0	0	0	228	228
(+) Amortizações sobre dívida financeira					0	0	0	0	352	347	367	347	202	189
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	17.085	5.574	81.821	(74.028)	13.400	27.373	8.610	6.956	7.281	4.908	2.332	1.274	(58)	(813)
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÉDIO	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01
RS mil	603.991	134	179.008	6.343	2.707	(415.699)	68.337	590.845	685	1.804	98.328			

19/10/2008  
J. M. M.  
Jen

Obs: Valores expressos em quadro de Resultados Primários e Operacionais posteriores segundo o peso atribuído a cada ano. Valores em pesos de 2000

Parecer n.º **1549** 2008/GERFI/COREF/STN

Em **15** de **OUTUBRO** de 2008.

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 240,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II". Pedido de concessão de Garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.001206/2008-65

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II.

#### **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX**

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Recomendação nº 960, de 28.09.2007, às fls. 11, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007, recomendou a preparação do Projeto em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$ 240.000.000,00.

#### **Objetivos do Projeto**

3. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 12/44, o Projeto tem por finalidade manter os avanços sociais conquistados pelo Estado do Ceará nos últimos anos tornando-os permanentes a partir do crescimento econômico sustentado. Nesse sentido, ele apoiará uma agenda de investimentos programados no PPA 2008-2011, ligados à prestação de serviços sociais de educação, saúde e saneamento e de promoção do crescimento econômico do Estado.

4. Adicionalmente, o referido Parecer Técnico, ressaltou que o Projeto tem os seguintes objetivos específicos:

- a) auxiliar o Governo do Estado, por meio da execução financeira do seu Orçamento Geral, no cumprimento de metas de programas sociais estabelecidos no PPA 2008-2011;
- b) fortalecer a capacidade do Estado de manter sua economia em ritmo acelerado de crescimento;
- c) possibilitar ao Governo Estadual, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, o delineamento e a construção de um sistema integrado e articulado do monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- d) possibilitar ao Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Fazenda, Secretaria do Planejamento e Gestão e Secretaria de Controladoria, o delineamento e a construção de um sistema integrado de gestão fiscal e financeira de maneira a garantir sustentabilidade de médio e longo prazo de suas contas públicas; e
- e) contribuir para o alcance das metas de inclusão social assumidas pelo Governo, mediante apoio financeiro aos principais programas que dão suporte às mesmas.

### **Arranjo Financeiro e Institucional**

5. A proposta do Projeto SWAp II é continuar avançando nos principais indicadores sociais do SWAp I, como maneira de consolidar conquistas já alcançadas. O mecanismo de empréstimo oferecido pelo BIRD, denominado Abordagem Setorial Ampla (“Sector Wide Approach” – SWAp), o qual representa, em nosso entendimento, etapa importante na relação dos organismos multilaterais, Banco Mundial e BID, com seus estados membros, particularmente o Brasil, consiste no apoio financeiro a programas já em execução com recursos próprios do mutuário, de acordo com o espaço fiscal existente e compatível com as prioridades governamentais. Os financiamentos tradicionais, vinculados à execução de projetos novos, resultaram na existência de saldos sem perspectiva concreta de utilização, elevando o custo financeiro da carteira de projetos.

6. De acordo com o desenho financeiro acordado com o BIRD, uma vez realizadas com recursos do Tesouro Estadual as despesas elegíveis, e atendidas as metas e indicadores pactuados, o Banco reembolsará até 30% dos gastos efetuados e devidamente comprovados nas seguintes Áreas de Resultado: educação; saúde; gestão de recursos hídricos e abastecimento de água e esgotamento sanitário; meio empresarial e inovação; e, gestão do setor público. Cabe esclarecer que os recursos do empréstimo ingressarão na Conta Única do Estado, e serão gastos em projetos estruturados previstos no Plano Plurianual 2008/2011, de forma a promover as ações de Inclusão Social e Crescimento Econômico no Ceará, conforme estipulado na Lei nº 14.148, de 01.07.08, fls. 198.

7. O Componente 1 do Projeto, “Programas de Gastos Elegíveis”, concebido na nova abordagem SWAp, no valor de até US\$235.730.000,00, deverá ser reembolsado ao Estado pelo BIRD. De acordo com a Carta de Desembolso (fls. 313/318), que dispõe detalhadamente sobre os métodos e restrições dos desembolsos previstos para o presente contrato, aplicar-se-á a “regra dos 70%” a qual estipula que durante o período de 12 meses anteriores, o Governo do Estado do Ceará deverá ter executado pelo menos 70% do montante orçado para cada despesa elegível. O valor total elegível para desembolso no período será reduzido em 10% para cada despesa elegível cuja “regra dos 70%” não tenha sido cumprida.

8. O componente de Assistência Técnica, no valor de US\$ 3.670.000,00, por sua vez, será financiado nos moldes tradicionais do BIRD, ou seja, os recursos ingressarão em uma conta do empréstimo e serão utilizados para o financiamento de estudos nas mencionadas Áreas de Resultados, bem como na área de desenvolvimento institucional.

### Fluxo Financeiro

9. O Projeto contará com apoio financeiro do BIRD em até US\$ 240,0 milhões, cujo cronograma estimativo de desembolso informado pelo Governo do Ceará (fls. 37 e 217), deverá ocorrer de 2008 a 2012, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

	Em US\$ mil					
	2008	2009	2010	2011	2012	Total
<b>BIRD – Programa de Gastos Elegíveis (SWAp)</b>	74.090,00	53.880,00	53.880,00	26.940,00	26.940,00,00	235.730,000
<b>BIRD – Assistência Técnica</b>	-	1.070,00	1.600,00	1.000,00	-	3.670,00
<b>Front and Fee</b>	600,00					600,00
<b>Total BIRD</b>	74.690,00	54.950,00	55.480,00	27.940,00	26.940,00	240.000,00
<b>Estado*</b>	977.512,00	940.418,00	974.385,00	888.647,00	-	3.780.962,00

\*Cronograma de execução referente aos 10 “Programas Elegíveis” constantes do PPA, base para reembolso ao Estado.

### Condições Financeiras

10. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls.278/301), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 463730 (fls. 350), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

#### Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

**Valor do Empréstimo:** US\$ 240.000.000,00;

**Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

**Modalidade:** Margem Fixa;

<b>Prazo de Desembolsos:</b>	Até 31.12.2012;
<b>Carência:</b>	7 anos para cada desembolso;
<b>Amortização:</b>	Cada desembolso deverá ser pago em 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 setembro de cada ano, vencendo-se a primeira na 15ª parcela de pagamento de juros de cada tranche e a última na 44ª parcela de juros da respectiva tranche e limitada a 15.09.2034. Os valores de cada parcela serão equivalentes a 1/30 de cada desembolso, exceto a última que será equivalente ao valor remanescente;
<b>Juros:</b>	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;
<b>Juros de Mora:</b>	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
<b>Comissão à Vista (Front-end fee):</b>	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade

11. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

- a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
- b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
- c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

12. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (Transaction Fee) de 0,125% sobre os valores afetados (nos casos das opções "a" e "c" do item anterior) e 0,25% sobre os valores afetados (no caso da opção "b" do item anterior).

13. Foi anexoado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 5,09% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

### **Requisitos Legais e Normativos**

14. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP n.º 650/92 e MF n.º 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

#### **I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF**

15. Mediante os Pareceres n.º 905/2008 – COPEM/STN, de 16.05.2008 (fls. 115/118) e n.º 1382, de 20.08.2008 (fls. 227/228), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

#### **II - Inclusão no Plano Plurianual**

16. Encontra-se às fls. 136, cópia da Lei Estadual n.º 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 187, 188 e 202, consta Declaração da Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão atestando a inclusão de ações em 10 programas com despesas elegíveis selecionadas pelo BIRD no PPA 2008/2011, bem como destacando os valores oriundos do BIRD (fonte 40) sendo consignados os seguintes valores: 2008 (R\$152.786.310,00) e 2009-2011 (R\$245.470.735,00). Entendemos que os valores informados são considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto em questão.

#### **III - Previsão Orçamentária**

17. A Lei Estadual n.º 14.054, de 07.01.2008, cópia às fls.141/145, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. Complementarmente, às fls. 202, consta Declaração da Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, informando que estão incluídos na referida Lei Orçamentária os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BIRD, no valor de R\$157.077.496,70 para o ingresso de recursos, em fonte específica (fonte 40). Cumpre informar ainda que de acordo com esclarecimentos da SEPLAN, os recursos destinados à assistência técnica do projeto serão executados somente a partir de 2009.

18. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou (fls. 187 e 202) que as mesmas serão previstas na Lei Orçamentária de 2009, uma vez que os encargos incidentes sobre o primeiro desembolso previsto para o segundo semestre/2008 somente serão exigíveis em 2009. Por fim, declarou que, caso os recursos acima informados forem insuficientes, serão suplementados por meio de créditos adicionais às Leis Orçamentárias. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 9 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

#### **IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União**

19. A Lei Estadual nº 13.941, de 31.07.2007 (fls. 10), alterada pela Lei nº 14.148, de 01.07.2008 (fls. 198), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, em moeda estrangeira, no montante equivalente a até US\$ 271.337.000,00, destinado ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará. De acordo com a referida Lei, os desembolsos da Parte 1 do Projeto ficarão vinculados ao cumprimento de metas em 5 áreas e à realização de gastos em 10 programas com despesas elegíveis nessas 5 áreas selecionadas pelo BIRD com o Estado. Os desembolsos dos recursos efetuados pelo BIRD, representam reembolso ao Estado, relativamente à execução das “Despesas Elegíveis” no âmbito do Projeto, e serão alocados em projetos e programas previstos no Plano Plurianual e consignados nas correspondentes Leis Orçamentárias Anuais, de forma a promover as ações de Inclusão Social e Crescimento Econômico no Ceará.

20. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

#### **V - Limites de Endividamento do Estado**

21. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seus citados Pareceres nº 905/2008 – COPEM/STN, de 16.05.2008 (fls. 115/118) e nº 1382, de 20.08.2008 (fls. 227/228).

#### **VI - Limites para a Concessão da Garantia da União**

22. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2008 (fls. 376), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

#### **VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado**

23. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignadas na Nota nº. 529/2008/COREM/STN, de 23.05.2008 (fls. 133/134), o Estado do Ceará foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

24. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, limitado ao valor de R\$241.728 mil, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

### VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

25. Conforme mencionado no parágrafo 21 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

26. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 216), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

27. O referido estudo abrange os anos de 2006 (realizado) e as projeções para 2007 até 2016. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 1.176,30 milhões em 2006 e chegando a R\$ 3.213,41 milhões em 2016. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2020, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 13.462.511,91 por semestre. Note-se que, o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

28. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

### IX - Situação de Adimplência

29. Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data (fls. 361/364), indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado do Ceará (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) com a União. A esse respeito, o Estado informou-nos que já está promovendo ação junto àquela Corte de modo a equacionar o referido débito. Desse modo, entendemos que o Estado, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá regularizar mencionada pendência.

30. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 02.11.2008 (fls. 351);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 24.12.2008 (fls. 348);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24.10.2008 (fls. 352); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 23.11.2008 (fls. 350).

#### **X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional**

31. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

#### **XI - Alcance das Obrigações Contratuais**

32. As obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls.440/464, bem como do Contrato de Garantia, às fls. 278//301, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

#### **XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90, da Resolução SF n.º48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000**

33. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls. 190/197), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

34. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará emitiu Certidão, datada de 06.08.2008, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado, 2007 (fls. 236/257).

35. Outrossim, o TCE-CE atestou na referida Certidão que, no exercício de 2007, último analisado, e no 1º quadrimestre de 2008, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público não extrapolou os limites estabelecidos no art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF). É de se informar, entretanto, que a Certidão atestando o cumprimento da despesa de pessoal relativa ao 2º quadrimestre, acompanhada da declaração do chefe do poder executivo, ainda não foram encaminhadas a esta Secretaria.

36. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal n.º 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/n.º

468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

37. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

38. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

39. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 20.05.2008 (fls. 185), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Pública Privada.

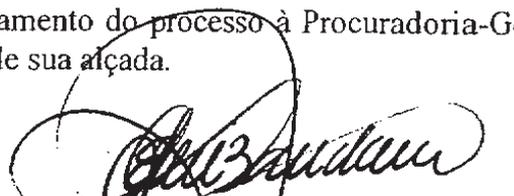
40. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 361/364), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

### Conclusão

41. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia, bem como seja regularizada a pendência de inadimplência mencionada no item 29 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

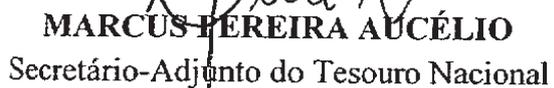
  
**PATRÍCIA C. P. MARTINS**  
Analista de Finanças e Controle

  
**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

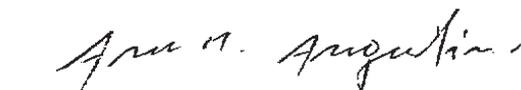
  
**NINA MARIA ARCELA**  
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

  
**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
Secretário do Tesouro Nacional

## Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto	Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará - Swap II	
Mituidário:	Estado do Ceará	
Credor:	BRD	
Modalidade:	Margem Fixa	
Valor Total		
Empréstimo:	US\$	240.000.000,00
Contrapartida		
Data de Análise pela STN: 15-dez-08		

Condições Financeiras	
Amort.(parcelas):	38
Amortização:	18anos (SAC)
Data 1ª Amortização:	15/9/2015
Data Última Amortização:	15/9/2034
Carência:	7 anos
Comissão de Compromisso:	0,00%
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)
Custo BID Captação Labor:	0,00%
Custo BID de Mitigação:	0,00%
Spread Atual:	0,05%
Front-end fee (100% financiada):	0%
Front-end fee:	US\$ 600.000,00

Data	Desembolso	PAGAMENTOS						Saldo devedor	Custo Médio Anual do Crédito (Taxa Efetiva)	Fluxo Líquido
		Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Políg. de Juros	Total de Pag.			
15-dez-08	37.345.000,00	-	-	600.000,00	1,57%	-	600.000,00	37.345.000,00	1,58%	(36.599.381,02)
15-jun-09	37.345.000,00	-	-	-	3,07%	579.844,39	579.844,39	74.690.000,00	3,10%	(35.916.457,41)
15-dez-09	27.475.000,00	-	-	-	3,27%	1.241.782,62	1.241.782,62	102.165.000,00	3,21%	(25.196.187,51)
15-jun-10	27.475.000,00	-	-	-	3,58%	1.847.223,06	1.847.223,06	129.640.000,00	3,43%	(24.126.952,59)
15-dez-10	27.740.000,00	-	-	-	3,86%	2.546.091,18	2.546.091,18	157.380.000,00	3,64%	(23.204.183,62)
15-jun-11	27.740.000,00	-	-	-	4,16%	3.309.063,18	3.309.063,18	185.120.000,00	3,83%	(21.981.795,48)
15-dez-11	13.970.000,00	-	-	-	4,33%	4.078.582,62	4.078.582,62	199.090.000,00	3,98%	(8.687.502,91)
15-jun-12	13.970.000,00	-	-	-	4,51%	4.568.083,13	4.568.083,13	213.060.000,00	4,10%	(8.056.635,75)
15-dez-12	13.470.000,00	-	-	-	4,63%	5.015.836,97	5.015.836,97	226.530.000,00	4,20%	(7.065.795,31)
15-jun-13	13.470.000,00	-	-	-	4,77%	5.463.240,85	5.463.240,85	240.000.000,00	4,29%	(6.525.062,59)
15-dez-13	-	-	-	-	4,90%	5.976.322,50	5.976.322,50	240.000.000,00	4,37%	4.747.522,34
15-jun-14	-	-	-	-	5,05%	6.125.795,52	6.125.795,52	240.000.000,00	4,44%	4.742.635,53
15-dez-14	-	-	-	-	5,08%	6.194.034,73	6.194.034,73	240.000.000,00	4,50%	4.671.467,51
15-jun-15	-	625.000,00	-	-	5,16%	6.266.324,69	6.891.324,69	239.375.000,00	4,44%	5.061.380,79
15-dez-15	-	625.000,00	-	-	5,20%	6.326.553,27	6.951.553,27	238.750.000,00	4,61%	4.971.202,54
15-jun-16	-	2.950.000,00	-	-	5,29%	6.418.228,72	9.369.228,72	235.800.000,00	4,66%	6.521.908,98
15-dez-16	-	2.950.000,00	-	-	5,27%	6.311.993,29	9.267.993,29	232.850.000,00	4,70%	6.279.870,22
15-jun-17	-	4.785.000,00	-	-	5,33%	6.279.455,36	11.064.455,36	228.085.000,00	4,75%	7.296.896,37
15-dez-17	-	4.785.000,00	-	-	5,39%	6.246.989,59	11.031.989,59	228.280.000,00	4,78%	7.079.942,47
15-jun-18	-	6.405.000,00	-	-	5,48%	6.184.728,11	12.589.728,11	216.875.000,00	4,82%	7.861.501,92
15-dez-18	-	6.405.000,00	-	-	5,32%	5.863.191,69	12.268.191,69	210.470.000,00	4,84%	7.459.240,82
15-jun-19	-	7.325.000,00	-	-	5,33%	5.872.450,33	12.997.450,33	203.145.000,00	4,86%	7.696.560,66
15-dez-19	-	7.325.000,00	-	-	5,41%	5.585.111,56	12.910.111,56	195.820.000,00	4,89%	7.442.456,99
15-jun-20	-	8.000.000,00	-	-	5,49%	5.462.511,91	13.462.511,91	187.820.000,00	4,91%	7.553.426,79
15-dez-20	-	8.000.000,00	-	-	5,57%	5.316.614,44	13.316.614,44	179.820.000,00	4,93%	7.268.837,70
15-jun-21	-	8.000.000,00	-	-	5,63%	5.137.211,61	13.137.211,61	171.820.000,00	4,95%	6.977.311,10
15-dez-21	-	8.000.000,00	-	-	5,74%	5.009.687,42	13.009.687,42	163.820.000,00	4,98%	6.719.303,05
15-jun-22	-	8.000.000,00	-	-	5,82%	4.821.903,02	12.821.903,02	155.820.000,00	5,00%	6.439.013,64
15-dez-22	-	8.000.000,00	-	-	5,91%	4.682.212,05	12.682.212,05	147.820.000,00	5,02%	6.189.782,07
15-jun-23	-	8.000.000,00	-	-	6,00%	4.485.533,70	12.485.533,70	139.820.000,00	5,05%	5.921.574,35
15-dez-23	-	8.000.000,00	-	-	5,33%	3.786.405,53	11.786.405,53	131.820.000,00	5,06%	5.442.680,22
15-jun-24	-	8.000.000,00	-	-	5,31%	3.561.402,81	11.561.402,81	123.820.000,00	5,07%	5.198.441,87
15-dez-24	-	8.000.000,00	-	-	5,35%	3.367.060,88	11.367.060,88	115.820.000,00	5,07%	4.976.074,51
15-jun-25	-	8.000.000,00	-	-	5,38%	3.152.904,30	11.152.904,30	107.820.000,00	5,08%	4.753.464,81
15-dez-25	-	8.000.000,00	-	-	5,40%	2.961.316,60	10.961.316,60	99.820.000,00	5,09%	4.547.236,03
15-jun-26	-	8.000.000,00	-	-	5,42%	2.735.688,46	10.735.688,46	91.820.000,00	5,10%	4.334.936,33
15-dez-26	-	8.000.000,00	-	-	5,44%	2.538.890,22	10.538.890,22	83.820.000,00	5,11%	4.140.867,60
15-jun-27	-	8.000.000,00	-	-	5,46%	2.312.813,78	10.312.813,78	75.820.000,00	5,12%	3.942.949,55
15-dez-27	-	8.000.000,00	-	-	5,48%	2.110.849,82	10.110.849,82	67.820.000,00	5,13%	3.760.551,07
15-jun-28	-	8.000.000,00	-	-	5,50%	1.894.651,98	9.894.651,98	59.820.000,00	5,14%	3.579.989,50
15-dez-28	-	8.000.000,00	-	-	5,52%	1.877.037,29	9.677.037,29	51.820.000,00	5,14%	3.411.994,34
15-jun-29	-	8.000.000,00	-	-	5,53%	1.449.868,23	9.449.868,23	43.820.000,00	5,14%	3.247.290,63
15-dez-29	-	8.000.000,00	-	-	5,53%	1.231.816,72	9.231.816,72	35.820.000,00	5,14%	3.081.247,70
15-jun-30	-	7.375.000,00	-	-	5,53%	1.091.427,70	8.376.427,70	28.445.000,00	5,14%	2.733.386,64
15-dez-30	-	7.375.000,00	-	-	5,53%	799.612,55	8.174.612,65	21.070.000,00	5,14%	2.599.116,97
15-jun-31	-	5.050.000,00	-	-	5,53%	589.058,67	5.638.058,67	16.020.000,00	5,14%	1.747.131,15
15-dez-31	-	5.050.000,00	-	-	5,53%	450.335,55	5.500.335,55	10.970.000,00	5,14%	1.660.306,34
15-jun-32	-	3.215.000,00	-	-	5,53%	306.375,84	3.523.375,84	7.755.000,00	5,14%	1.036.142,29
15-dez-32	-	3.215.000,00	-	-	5,53%	217.959,51	3.432.959,51	4.540.000,00	5,15%	983.504,60
15-jun-33	-	1.595.000,00	-	-	5,53%	126.925,79	1.721.925,79	2.945.000,00	5,15%	480.620,15
15-dez-33	-	1.595.000,00	-	-	5,53%	82.186,40	1.617.786,40	1.350.000,00	5,15%	456.170,26
15-jun-34	-	675.000,00	-	-	5,53%	37.742,25	712.742,25	675.000,00	5,15%	188.785,04
15-dez-34	-	675.000,00	-	-	5,53%	18.974,81	693.974,81	-	5,15%	179.033,88
15-jun-35	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,15%	-
15-dez-35	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,16%	-
15-jun-36	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,16%	-
15-dez-36	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,16%	-
15-jun-37	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,16%	-
15-dez-37	-	-	-	-	5,53%	-	-	-	5,17%	-
		240.000.000,00	240.000.000,00	600.000,00	-	179.437.547,33	420.037.547,33	2,80	-1.965.736,72	

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.  
 (2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.  
 (3) Duración: É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.  
 (4) Modified Duration: É a Duración modificada considerando o custo efetivo da operação.

Processo nº 17944.001206/2008-65  
Estado do Ceará - CE

### PARECER Nº 1.382/2008 – COPEM/STN

Brasília, 20 de agosto de 2008

Operação de Crédito com o Banco Mundial.  
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará (Operação Swap II).  
**Parecer nº 905/2008-COPEM/STN**

#### Relatório

1. A Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público (COREF), por meio do Memorando nº 5.125/2008-COREF/STN, de 18/08/2008 (fl. 383), informou a esta COPEM que houve alteração do cronograma estimativo de utilização dos recursos (fl. 381), encaminhando o processo para avaliação da eventual necessidade de rever os cálculos de endividamento do Estado do Ceará – CE.

2. Dessa forma, no parágrafo 2º do Parecer nº 905/2008-COPEM/STN, de 16/05/2008 (fls. 115/118), a letra “h” passa a ter a seguinte informação: “h) Liberação: US\$ 74,690,000 (2008), US\$ 54,950,000 (2009), US\$ 55,480,000 (2010) e US\$ 27,940,000 (2011) e US\$ 26,940,000 (2012);”

3. Considerando a alteração do cronograma da operação, foram refeitos os cálculos do Parecer nº 905/2008-COPEM/STN, de 16/05/2008 (fls. 115/118) abaixo indicados, sendo que para os demais itens mantém-se a análise efetuada na data do referido Parecer.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 103)	R\$ 2.534.635.492,32
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 05)	R\$ 305.825.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 378/381)	R\$ 155.762.320,25
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 2.073.048.172,07</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 378/381 e 05)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	155.762.320,25	305.825.000,00	7.035.127.822,66	6,56
2009	114.595.521,46	239.141.000,00	7.351.708.574,68	4,81
2010	115.700.810,38	84.670.000,00	7.682.535.460,54	2,61
2011	58.267.495,35	27.333.108,00	8.028.249.556,27	1,07
2012	56.182.044,55	0,00	8.389.520.786,30	0,67

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 378/381 e 06)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	1.376.397,53	616.857.854,68	7.035.127.822,66	8,79
2009	6.444.042,97	639.280.307,51	7.351.708.574,68	8,78
2010	10.468.963,02	569.086.997,57	7.682.535.460,54	7,54
2011	14.014.229,38	524.837.094,29	8.028.249.556,27	6,71
2012	16.037.116,65	520.138.150,92	8.389.520.786,30	6,39
			Média:	7,64

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

#### Análise

5. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 4º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO

**Conclusão**

6. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, considerando a análise efetuada por meio do Parecer nº 905/2008-COPEM/STN, de 16/05/2008, e considerando que a alteração do cronograma cumpre os limites previstos no inciso II do art. 6º, e nos incisos I e II do art. 7º, ambos da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

7. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

  
**SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA**

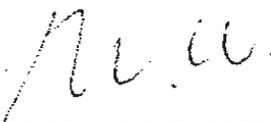
Analista de Finanças e Controle

  
**SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA  
NASCIMENTO**  
Gerente

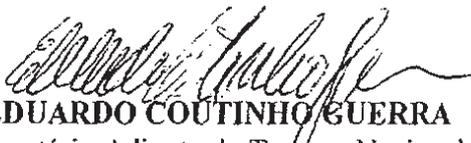
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

  
**CELMAR RECH**  
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

  
**RONALDO CAMILLO**  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Memorando n 5125/2008-COREF/STN

Em 18 de AGOSTO de 2008.

Ao: Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Reavaliação do cálculo dos Limites de Endividamento do Estado do Ceará – “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”.

Ref.: Processo MF 17944.001206/2008-65

Refiro-me ao Parecer nº 905/2008 – COPEM/STN, de 16.05.2008 (fls. 115/118), que trata do pedido de contratação de operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II.

2. A propósito, tendo em vista o tempo transcorrido, informo que o mutuário alterou o cronograma estimativo de utilização dos recursos conforme tabela apresentada às fls. 381, ou seja:

Ano	Liberção (US\$ milhões)
2008	74,69
2009	54,95
2010	55,48
2011	27,94
2012	26,94

3. Dessa forma, submeto o assunto a V.Sa. a fim de avaliar a eventual necessidade de rever o cálculo dos limites de endividamento do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

  
Nina Maria Arcela  
Coordenadora-Geral da COREF



Processo nº 17944.001206/2008-65  
Estado do Ceará - CE

**PARECER Nº 905 /2008 - COPEM/STN**

Brasília, 36 de maio de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.  
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará (Operação Swap II).

**Relatório**

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para o Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará (Operação Swap II), com as seguintes características:

- a) **Valor da operação:** US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares), equivalente a R\$ 500.508.192,00 (quinhentos milhões, quinhentos e oito mil e cento e noventa e dois reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 2,0855 (média dos últimos três anos terminados em 02/05/2008).
- b) **Fonte/origem de recursos:** BIRD;
- c) **Juros:** *Libor* + 0,05% aa;
- d) **Amortização:** 180 (cento e oitenta) meses;
- e) **Carência:** 84 (oitenta e quatro) meses;
- f) **Prazo total:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;
- g) **Indexador:** variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
- h) **Liberação:** US\$ 79,2 milhões (2008), US\$ 53,6 milhões (2009), US\$ 53,6 milhões (2010) e US\$ 53,6 milhões (2011);
- i) **Lei autorizadora:** nº 13.943, de 31/07/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 12/44) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 45/51-63/76) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 97)	R\$ 1.039.317.806,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.97)	R\$ 227.924.755,00
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 811.393.051,00</b>

*P*

*8*

*A*

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 103)	R\$ 2.534.635.492,32
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 05)	R\$ 305.825.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 09)	R\$ 134.640.000,00
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 2.094.170.492,32</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

**Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 09 e 05)**

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	134.640.000,00	305.825.000,00	7.139.110.259,51	6,17
2009	91.120.000,00	239.141.000,00	7.460.370.221,19	4,43
2010	91.120.000,00	84.670.000,00	7.796.086.881,14	2,25
2011	91.120.000,00	27.333.108,00	8.146.910.790,79	1,45
2012	0,00	0,00	8.513.521.776,38	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

**Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 09 e 06)**

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	1.173.000,00	616.857.854,68	7.139.110.259,51	8,66
2009	5.508.000,00	639.280.307,51	7.460.370.221,19	8,64
2010	8.704.000,00	569.086.997,57	7.796.086.881,14	7,41
2011	11.883.000,00	524.837.094,29	8.146.910.790,79	6,59
2012	14.280.000,00	520.138.150,92	8.513.521.776,38	6,28
<b>Média:</b>				<b>7,52</b>

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 6.881.986.992,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 3.019.834.004,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 636.967.108,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 500.508.192,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 4.157.309.304,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,60

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base fev/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 03) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base fev/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 04.

**Análise**

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

**Tabela III - Análise dos Limites**

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 94/96.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenientes (fls. 101), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 101v. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 101.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 79/93) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso.

11. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2006-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo - ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise -, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:

*"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas*

*competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."*

12. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 102.
13. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 101). —
14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 100). —
15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se às regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

#### Conclusão

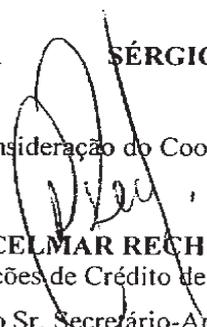
16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso II do art. 29 da mesma Resolução nº 43.
17. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

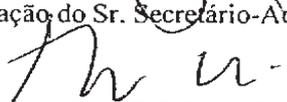
  
SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA  
Analista de Finanças e Controle

  
SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO  
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

  
CELMAR RECH  
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

  
RONALDO CAMILLO  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

  
EDUARDO COUTINHO GUERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

**TESOURO NACIONAL**

FAX Nº: 201/08  
 DATA: 19/10/08

**Para:** Sr. Mário Fracalossi Júnior  
 Coordenador

**De:** Eduardo Luiz Gaudard  
 Gerente da COREF/STN

**Órgão:** Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

**Órgão:** Secretaria do Tesouro Nacional

Fax: (15) 3101-4514

Fax: (61) 3412 14 65

Fone: (15) 3101-4526

Fone: (61) 3412 35 39

**Referências:** Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará - SWAP II.

**Número de páginas (incluindo esta):** 5

**Assunto:** Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Senhor Coordenador,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 240.000.000,00, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará - SWAP II.

2. A propósito, em complemento ao Manual de Instrução de Pleitos – MIP, solicito a Vossa Senhoria, com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, de 21.12.2007, bem como na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, o envio dos documentos e informações relacionados abaixo para que esta Secretaria possa dar continuidade à análise do pleito:

a) Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

I) em relação às contas do último exercício analisado:

- i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- ii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF); e
- iii) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF); e

II) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e nos de Gestão Fiscal :

- i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- ii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF); e
- iii) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF).

b) Declaração do Governador atestando, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados:

- i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF); ✓
- ii) comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por Poder, com a indicação dos respectivos percentuais; ✓
- iii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF); ✓
- iv) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF); ✓

c) Declaração da Secretaria competente discriminando os respectivos valores anuais previstos na Lei Estadual referente ao Plano Plurianual; ✓

d) Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária, com destaque para o ingresso dos recursos, contrapartida, bem como o pagamento do dispêndio da operação, incluindo juros e encargos, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados. *pes. 123*

3. Ademais, tendo em vista o disposto no art. 28º da Lei nº 11.079/2004, solicito o encaminhamento de Declaração do Sr. Governador informando eventuais operações de parcerias público-privadas realizadas pelo Estado, bem como o atendimento dos limites fixados no citado artigo, acompanhada, caso pertinente, do Quadro Demonstrativo, cujo modelo segue em anexo, a ser preenchido conforme as instruções que o acompanham. ✓

4. Por oportuno, esclareço a necessidade de adimplência do ente quanto às obrigações financeiras e convênios e repasses de recursos junto à União e entidades controladas, assim como manter atualizadas as seguintes certidões:

- a. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND; e
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Atenciosamente,  
  
EDUARDO LUIZ GAUDARD  
Gerente da COREF/STN

## Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

### FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 28º da Lei nº 11.079/2004, a União não poderá conceder garantias e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios nos seguintes casos:

- se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício; ou
- se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

### MODELO DO QUADRO DEMONSTRATIVO

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS <PERÍODO DE REFERÊNCIA>											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE:

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

<PERÍODO DE REFERÊNCIA> – Nessa linha, registrar o período considerado, de janeiro a dezembro, no caso dos Estados e dos Municípios.

Ex.: JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

**DESPESAS DE PPP** – Essa coluna identifica, por contrato, as despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação e pelas estatais não-dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.<sup>1</sup> Deverão estar incluídas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente.<sup>2</sup>

**EXERCÍCIO ANTERIOR** – Essa coluna identifica, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que foram liquidadas no exercício anterior ao de referência.

**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** – Essa coluna identifica, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.

<E.C.+1>, <E.C.+2>, <E.C.+3>, ... <E.C.+9> – Essa coluna identifica, por contrato, as despesas derivadas das PPP já contratadas nos 9 (nove) anos subseqüentes ao exercício atual.

**TOTAL DAS DESPESAS** – Nessa linha, registrar, o total das despesas derivadas dos contratos das PPP, discriminados nas linhas acima deste item.

<sup>1</sup> A provisão de riscos deve seguir a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria nº 614/2006.

<sup>2</sup> Lei nº 11.079/04, art. 28, § 2º.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** – Nessa linha, registrar, a Receita Corrente Líquida – RCL<sup>3</sup>. Para o exercício anterior ao de referência, deverá ser utilizada a RCL demonstrada no Anexo III do RREO referente ao 6º bimestre. Na projeção da RCL para os outros exercícios, deverá ser utilizada a geométrica da taxa de crescimento real do PIB do Brasil nos últimos dez anos divulgada pelo IBGE. Esta taxa deverá ser a mesma divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, aplicável aos procedimentos para contratação de operação de crédito de estados, Distrito Federal e municípios, disponível no sítio [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

**Nota** – Nessa linha, o ente que tenha registrado em seu balanço patrimonial Obrigações Não Relacionadas a Serviços, Ativos Contabilizados na SPE, ou Provisões de PPP deverá explicar as principais características dos contratos que fundamentaram esses registros, podendo se restringir aos registros feitos no exercício corrente até o bimestre de referência.<sup>4</sup>

**TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)** – Nessa linha, registrar, os percentuais do total das despesas anuais sobre a Receita Corrente Líquida.

<sup>3</sup> LRF, art. 2º, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º.

<sup>4</sup> Conforme arts. 4º, 6º e 7º da Portaria nº 614/2006.

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO GG-Nº 53/08

Fortaleza, 28 de março de 2008

Exmº. Sr.

**GUIDO MANTEGA**

Ministro de Estado da Fazenda

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede

70040-906 - BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro,

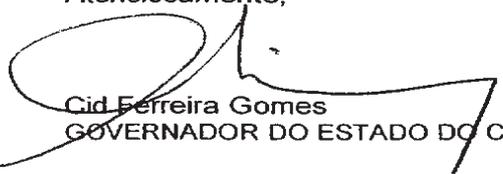
Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Projeto de Apoio a Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto apoiará diversas ações multissetoriais, nas áreas de Saúde, de Educação, de Água e Saneamento, de Ambiente de Negócio e Inovação, bem como de Gestão do Setor Público. A contrapartida do Estado está relacionada à execução de projetos nas áreas supramencionadas, ficando os desembolsos condicionados ao cumprimento de metas de desempenho, previamente acordadas com o agente financiador.

Com esse propósito, vimos solicitar de V. Exa. autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo Banco Mundial.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.

Atenciosamente,

  
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
 Instituto de Pesquisa e estratégia Econômica - IPECE

Operação SWAP II: Cronograma Financeiro

DATA: 02 de abril de 2008

Carência 1:	7 anos
Período para Amortização:	15 anos
Valor:	US\$ 240 milhões
Juros 2:	Libor + 0,05% a.a.

Valores em US 1.000.000

Ano	Liberação		Amortização						Juros						Saldo Devedor						Serviços da Dívida					
	L	L	A <sup>1</sup>	A <sup>2</sup>	A <sup>3</sup>	A <sup>4</sup>	A	J <sup>1</sup>	J <sup>2</sup>	J <sup>3</sup>	J <sup>4</sup>	J	SD <sup>1</sup>	SD <sup>2</sup>	SD <sup>3</sup>	SD <sup>4</sup>	SD	D <sup>1</sup>	D <sup>2</sup>	D <sup>3</sup>	D <sup>4</sup>	D				
2008	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,69)	0,00	0,00	0,00	(0,69)	79,20				79,20	(0,69)	0,00	0,00	0,00	(0,69)				
2009	53,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(0,47)	0,00	0,00	(3,24)	79,20	53,60			132,80	(2,77)	(0,47)	0,00	0,00	(3,24)				
2010	"	53,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	"	(0,47)	(5,12)	79,20	53,60	53,60		186,40	(2,77)	(1,88)	(0,47)	0,00	(5,12)				
2011	53,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(0,47)	(6,99)	79,20	53,60	53,60	53,60	240,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(0,47)	(6,99)				
2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)	79,20	53,60	53,60	53,60	240,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)				
2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)	79,20	53,60	53,60	53,60	240,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)				
2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)	79,20	53,60	53,60	53,60	240,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)				
2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)	79,20	53,60	53,60	53,60	240,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)				
2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,40)	77,88	53,60	53,60	53,60	236,68	(4,09)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(9,72)				
2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,68)	(1,88)	(1,88)	(1,88)	(8,31)	72,60	52,71	53,60	53,60	232,51	(7,96)	(2,77)	(1,88)	(1,88)	(14,48)				
2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,49)	(1,81)	(1,88)	(1,88)	(8,06)	67,32	49,13	62,71	53,60	222,76	(7,77)	(5,39)	(2,77)	(1,88)	(17,81)				
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,31)	(1,69)	(1,81)	(1,88)	(7,89)	62,04	45,56	49,13	52,71	209,44	(7,59)	(5,26)	(5,39)	(2,77)	(21,01)				
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,13)	(1,56)	(1,69)	(1,81)	(7,19)	56,76	41,99	45,56	49,13	193,44	(7,41)	(5,14)	(5,26)	(5,39)	(23,18)				
2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,94)	(1,44)	(1,56)	(1,69)	(6,63)	51,48	38,41	41,99	45,56	177,44	(7,22)	(5,01)	(5,14)	(5,26)	(22,63)				
2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,76)	(1,31)	(1,44)	(1,56)	(6,07)	46,20	34,84	38,41	41,99	161,44	(7,04)	(4,89)	(5,01)	(5,14)	(22,07)				
2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,57)	(1,19)	(1,31)	(1,44)	(5,51)	40,92	31,27	34,84	38,41	145,44	(6,85)	(4,76)	(4,89)	(5,01)	(21,51)				
2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,39)	(1,06)	(1,19)	(1,31)	(4,95)	35,64	27,69	31,27	34,84	129,44	(6,67)	(4,64)	(4,76)	(4,89)	(20,95)				
2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,20)	(0,94)	(1,06)	(1,19)	(4,39)	30,36	24,12	27,69	31,27	113,44	(6,48)	(4,51)	(4,64)	(4,76)	(20,39)				
2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,02)	(0,81)	(0,94)	(1,06)	(3,83)	25,08	20,55	24,12	27,69	97,44	(6,30)	(4,39)	(4,51)	(4,64)	(19,83)				
2027		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,83)	(0,69)	(0,81)	(0,94)	(3,27)	19,80	16,97	20,55	24,12	81,44	(6,11)	(4,26)	(4,39)	(4,51)	(19,27)				
2028		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,65)	(0,56)	(0,69)	(0,81)	(2,71)	14,52	13,40	16,97	20,55	65,44	(5,93)	(4,14)	(4,26)	(4,39)	(18,71)				
2029		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,46)	(0,44)	(0,56)	(0,69)	(2,15)	9,24	9,83	13,40	16,97	49,44	(5,74)	(4,01)	(4,14)	(4,26)	(18,15)				
2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,28)	(0,31)	(0,44)	(0,56)	(1,59)	3,96	6,25	9,83	13,40	33,44	(5,56)	(3,89)	(4,01)	(4,14)	(17,59)				
2031		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,09)	(0,19)	(0,31)	(0,44)	(1,03)	0,00	2,68	6,25	9,83	18,76	(4,05)	(3,76)	(3,89)	(4,01)	(15,71)				
2032		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,06)	(0,19)	(0,31)	(0,56)	0,00	0,00	2,68	6,25	8,93	0,00	(2,74)	(3,76)	(3,89)	(10,39)				
2033		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,19)	(0,31)	(0,25)	0,00	0,00	0,00	2,68	2,68	0,00	0,00	(2,74)	(3,76)	(6,50)				
Total	240,00	(79,20)	(53,60)	(53,60)	(53,60)	(53,60)	(240,00)	(40,89)	(27,67)	(27,67)	(27,67)	(123,90)	-	-	-	-	-	(120,99)	(81,27)	(81,27)	(81,27)	(78,53)	(361,16)			

Fonte: IPECE.

Nota 1: O contrato prevê que cada desembolso terá 7 anos de carência e será repago em um período de 15 anos.

Nota 2: Para fins deste cronograma os juros Libor + 0,05% a.a. foram estimados em 3,5% a.a.

  
 Marcos Costa Holanda  
 Diretor - Geral

3

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÉRIE 2 ANO X Nº144

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2007

L. E. Nº 13.939, de 31 de julho de 2007.

DENOMINA OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, LOCALIZADO NO CRATO - CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Ossian de Alencar Araripe o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, localizado no Município do Crato - CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº 13.941, de 31 de julho de 2007.

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A FISSURA LÁBIO-PALATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de agosto.

Art.2º A Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº 13.942, de 31 de julho de 2007.

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Estado do Ceará a Semana Estadual de Educação e Conscientização sobre a importância das Doenças Respiratórias, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Junho.

Art.2º A Semana Estadual de Educação e Conscientização sobre as Doenças Respiratórias integrará o calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº 13.943, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do

Brasil, em operação de crédito no limite em Reais equivalentes a até US\$ 271.337.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil dólares), destinada ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará.

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular, como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº 13.944, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$417.238.000,00 (quatrocentos e dezessete milhões e duzentos e trinta e oito mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito e as normas do BNDES.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução dos projetos Terminal de Gás do Porto do Pecém, Correia Transportadora do Porto do Pecém, Terminal de Carga Geral do Pecém e Trem Metropolitano de Fortaleza - Metrofor.

Art.2º Para garantia das obrigações financeiras oriundas da operação, de que trata o art.1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, de que trata esta Lei, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes das operações autorizadas por esta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos nos contratos correspondentes.

Art.5º O Poder Executivo poderá editar atos para a regulamentação da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

## COFLEX

RECOMENDAÇÃO Nº 960, 28 de setembro de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, Inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

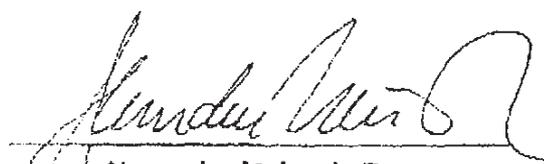
## RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

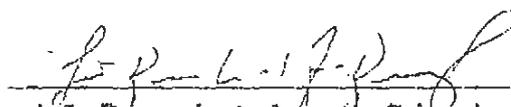
1. ~~Projeto de Apoio à Inclusão Social e Crescimento Econômico no Ceará - SWAP II~~
2. **Mutuário:** Estado do Ceará
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. **Valor do Empréstimo:** até US\$ 240.000.000,00
6. **Contrapartida:** até US\$ 4.560.000.000,00 - Estado do Ceará

**Ressalva(s):**

a) O Estado do Ceará, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

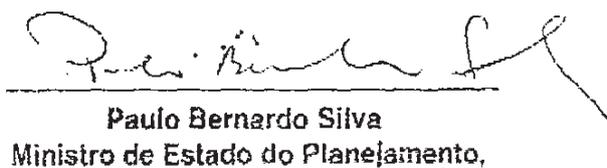


Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Brindei  
Presidente

De acordo. Em 23 de outubro de 2007.



Paulo Bernardo Silva  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

OPERAÇÃO  
**Swap** II

Projeto de Apoio a

Inclusão Social e

Crescimento

Parecer Técnico



BANCO MUNDIAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)  
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

# PROJETO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E CRESCIMENTO ECONÔMICO NO CEARÁ PARECER TÉCNICO

Fortaleza – CE  
Março 2008

**IPECE** INSTITUTO  
DE PESQUISA  
E ESTRATÉGIA  
ECONÔMICA  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento  
e Gestão

PROJETO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E CRESCIMENTO ECONÔMICO NO CEARÁ

---

## APRESENTAÇÃO

Em 2004 foi realizado um acordo de empréstimo junto ao Banco Mundial denominada Operação SWAP.

A Operação SWAP que em sua primeira parte compreendeu o período entre os anos de 2005 a 2007, configurou-se um projeto inovador que fez do Estado do Ceará uma referência em termos de empréstimos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), dentro da lógica de uma Gestão Baseada em Resultados.

O Objetivo da Operação SWAP I foi fortalecer os programas sociais Governo do Ceará por intermédio de aporte financeiro para o financiamento do PPA 2004 – 2007 e da melhoria da gestão fiscal e financeira do Tesouro Estadual.

O projeto da Operação SWAP II tem por finalidade manter os avanços sociais conquistados pelo Estado do Ceará nos últimos anos, tornando-os permanentes a partir do crescimento econômico sustentado. Nesse sentido, ele apoiará uma agenda de investimento programado no PPA 2008 – 2011 ligado à prestação de serviços sociais de educação, saúde e saneamento e de promoção do crescimento econômico do Estado.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>1 INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
1.1 Introdução.....	5
1.2 Resultados sócio-econômicos alcançados .....	5
1.3 Contas Públicas .....	10
<b>2 DESCRIÇÃO DO PROJETO</b> .....	<b>17</b>
2.1 Objetivo Geral.....	17
2.2 Objetivos Específicos .....	17
2.3 Principais Metas a serem Alcançadas pelo Projeto .....	17
2.4 Estrutura do Projeto.....	20
2.5 Localização do Projeto .....	22
2.6 Beneficiários do Projeto.....	22
2.7 Operacionalização do Projeto.....	23
2.8 Informações sobre Impactos Ambientais.....	23
<b>3 RELAÇÃO BENEFÍCIO - CUSTO</b> .....	<b>25</b>
3.1 Custo Total e Fontes dos Recursos.....	25
3.2 Detalhamento Físico-Financeiro.....	25
3.3 Fontes.....	26
3.4 Benefícios.....	26
<b>4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO</b> .....	<b>33</b>
4.1 Medidas e / ou atos prévios à execução do projeto .....	33
4.2 Importação de bens e serviços.....	33
4.3 Consultoria, assistência técnica e estudos.....	33

## **1 INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO**

### **1.1 Introdução**

O Governo do Ceará tem como objetivo síntese alcançar um crescimento sustentável com inclusão social a partir de avanços concretos na qualidade de vida dos cearenses.

Esse objetivo representa um desafio significativo quando considerada a realidade de um estado com base econômica limitada, elevada dívida social e alta concentração de renda, como o Ceará.

Em 2004, a economia do Ceará era a 12ª do país, representando em torno de 2,00% da economia nacional e possuía 54,03% de sua população abaixo da linha de pobreza.

A base econômica limitada e as elevadas demandas sociais impõem uma forte pressão no orçamento público, que, no entanto, precisa ser executado dentro dos princípios da eficiência e sustentabilidade fiscal.

### **1.2 Resultados sócio-econômicos alcançados**

Na área econômica, o Ceará apresentou, no período 1985 – 2006, um crescimento acumulado de seu PIB da ordem de 95,11%, superior àqueles observados para o Nordeste, 63,85% (dados até 2004), e Brasil, 71,00%.

A infra-estrutura básica para viabilizar um processo continuado de desenvolvimento foi significativamente melhorada com obras importantes como o Porto do Pecém, o Açude Castanhão, o Aeroporto Pinto Martins, a malha rodoviária e as matrizes de energia, de telecomunicações e de recursos hídricos.

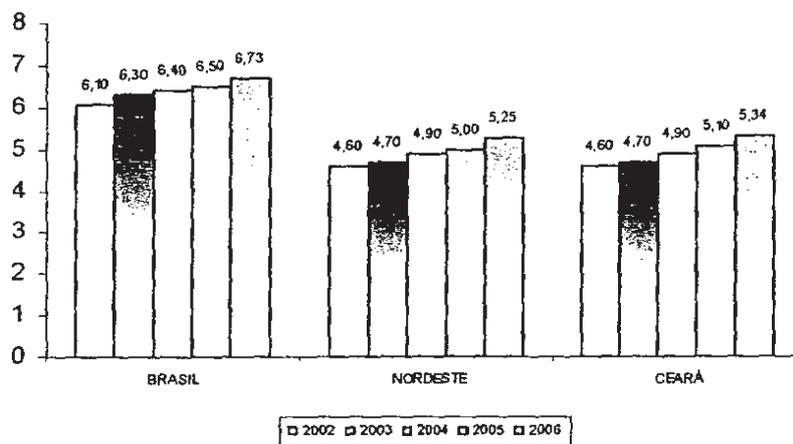
Na área social indicadores como a taxa de escolarização dos ensinos médio e fundamental, taxa de alfabetização, taxa de mortalidade infantil, taxa de

cobertura de serviços de energia, esgoto e água e a expectativa de vida tiveram uma considerável melhoria.

Avançar no econômico e no social a partir de uma gestão fiscal conservadora e responsável é o objetivo maior da administração do Estado do Ceará.

No período 2002 a 2006 a escolaridade média de adultos no Ceará cresceu 16,09%. Enquanto no Nordeste o crescimento foi de 14,13% e Brasil (10,33%), como mostra o Gráfico 1.

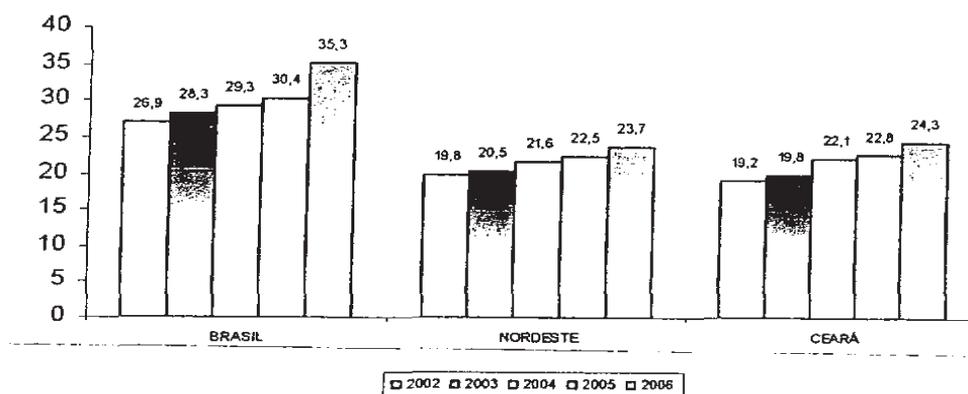
Gráfico 1: Escolaridade média de adultos (em anos de estudo) – Brasil, Nordeste e Ceará –2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.



Fonte: PNAD/ IBGE

Da mesma forma, no período de 2002 a 2006, a performance do Ceará foi superior à do Nordeste e Brasil no percentual da população adulta com pelo menos 2º grau completo. Conforme pode ser observado no Gráfico 2, essa população cresceu 26,56% no Ceará e 19,70% e 31,23% no Nordeste e Brasil, respectivamente.

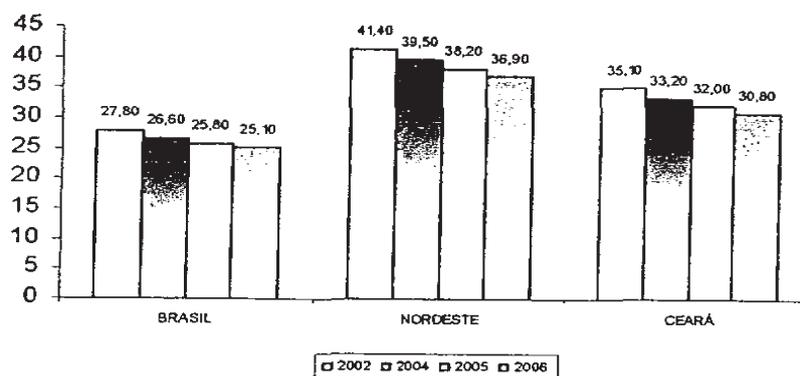
Gráfico 2: Percentual da população adulta com pelo menos o 2º grau completo Brasil, Nordeste e Ceará –2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (em%).



Fonte: PNAD/ IBGE

No que diz respeito à taxa de mortalidade infantil, o Gráfico 3 apresenta as taxas para o Brasil, Nordeste e Ceará também para o período entre 2002 a 2006. Observa-se que a referida taxa caiu nos três níveis geográficos contemplados, sendo que a maior queda ocorreu no Estado do Ceará, em torno de 12,25% enquanto no Brasil 9,71% e no Nordeste 10,87%.

Gráfico 3: Taxa de mortalidade infantil: Brasil, Nordeste e Ceará, 2002, 2004, 2005 e 2006 (em %).

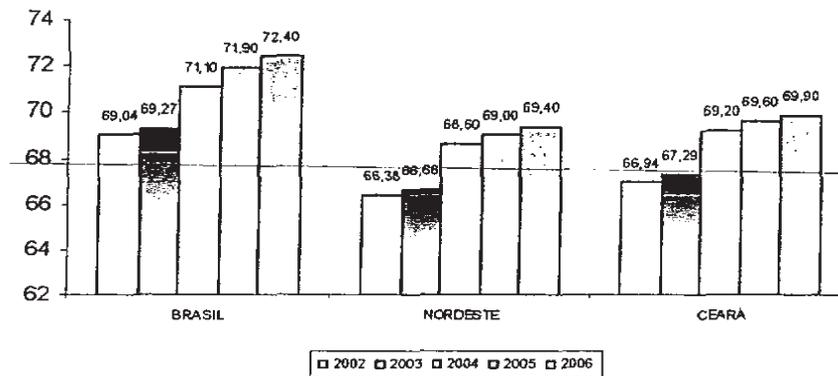


Fonte: PNAD/ IBGE

Dada a redução da mortalidade infantil, era de se esperar que houvesse o incremento da expectativa de vida da população ao nascer. Pelo Gráfico 4 é possível verificar que desde 2004, a expectativa de vida no Ceará já aumentou em

6 anos enquanto no Brasil e no Nordeste só foi verificado em 2005. Este resultado é relevante, pois, a expectativa de vida ao nascer é um indicador que sintetiza vários avanços ocorridos nas condições de saúde e saneamento da população.

Gráfico 4: Expectativa de vida ao nascer (em anos de vida): Brasil, Nordeste e Ceará – 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

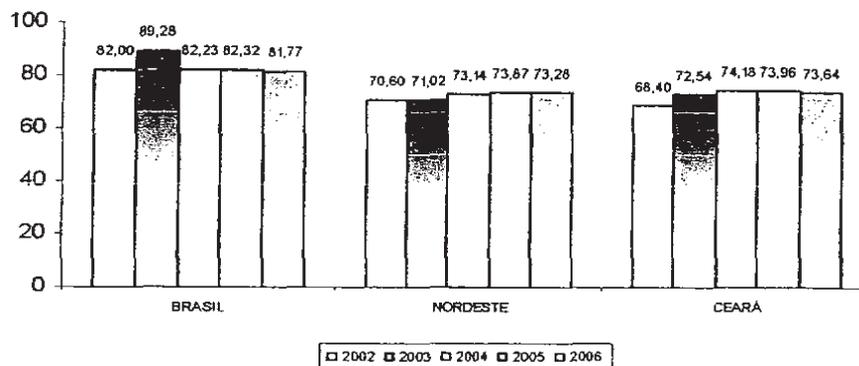


Fonte: PNAD/ IBGE

Nas áreas de infra-estrutura social como abastecimento de água e energia elétrica, o Estado também apresentou um desempenho positivo.

Em relação ao abastecimento de água regular nos domicílios, o Gráfico 5 mostra que, no período de 2002 a 2006, o Brasil apresentou uma queda de 0,28%. O Nordeste conseguiu um aumento de 3,80%, mas não tanto quanto o Ceará, onde o aumento de ligações de água regular foi de 7,66%.

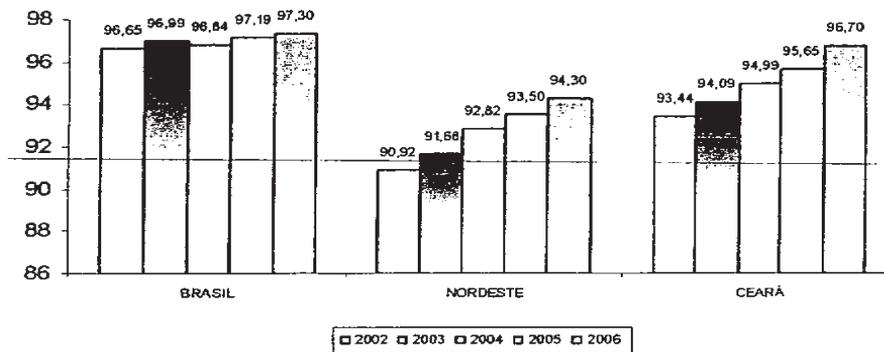
Gráfico 5: Proporção de domicílios com abastecimento de água regular no Brasil, Nordeste e Ceará (em%) – 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.



Fonte: PNAD/ IBGE

Quanto aos domicílios com eletricidade no período de 2002 a 2006, o Gráfico 6 demonstra aumento no Brasil de 0,67%, no Nordeste de 3,72% e no Ceará um aumento de 3,49% em suas ligações.

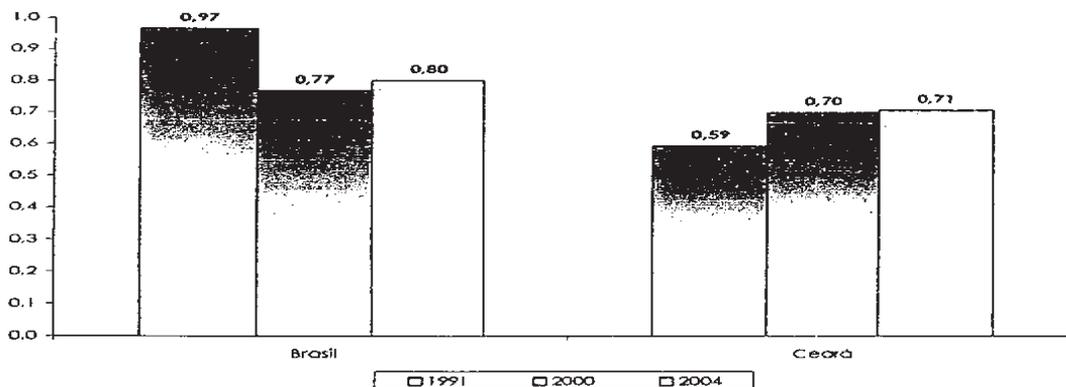
Gráfico 6: Domicílios com eletricidade - Ceará, Nordeste e Brasil –2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (em %).



Fonte: PNAD/ IBGE

Os avanços sociais ocorridos podem ser sintetizados por um índice que tem servido de base de comparação entre os diversos países do mundo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o qual é calculado a partir de três variáveis: educação, saúde e renda. Observa-se que no Gráfico 7 que o IDH do Ceará apresentou um avanço considerável em relação ao Brasil durante os anos de 1991 a 2004, aumentando de 0,593 para 0,706 (19,06%), enquanto no Brasil houve uma queda de 0,966 para 0,801 (17,08%).

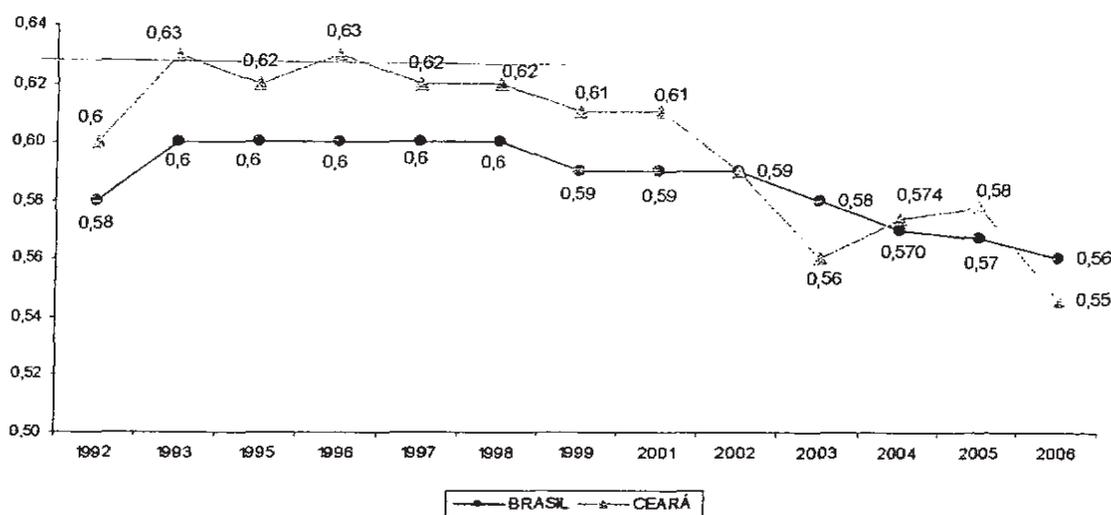
Gráfico 7: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): Brasil, Ceará, 1991, 2000 e 2004.



Fonte: PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro / PNAD, IBGE.

O Gráfico 8, demonstra que durante o período 1992 a 2003, a concentração de renda no Ceará foi reduzida de forma consistente. Nesse ano, a concentração da renda no Estado foi menor que a do Brasil. Em 2004 e 2005 o Gini do Ceará volta a subir indicando que o Governo precisa aumentar sua atenção na política de desconcentração de renda, mas em 2006, observa-se uma queda da concentração.

Gráfico 8: Índice de Gini anual no Brasil e Ceará – 1992 a 2006.



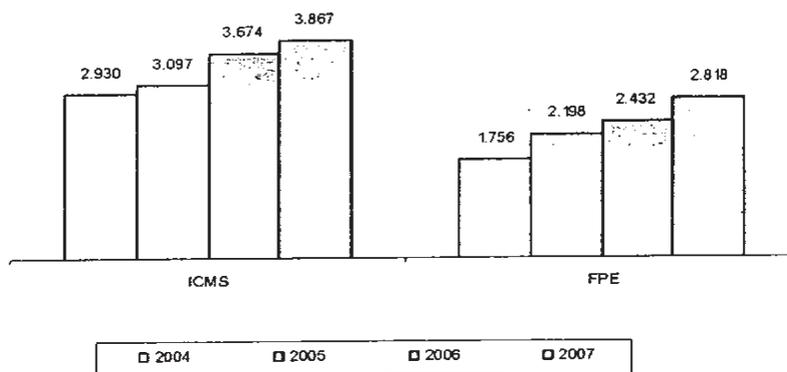
Fonte: PNAD/ IBGE

### 1.3 Contas Públicas

Os avanços econômicos e sociais foram perseguidos e alcançados sempre dentro de uma gestão fiscal prudente e conservadora.

As contas públicas do Estado apresentaram evolução satisfatória no período de 2004 a 2007. Do lado das receitas, segundo o Gráfico 9, a arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do FPE (Fundo de Participação Estadual) apresentou um crescimento satisfatório de 32% e 60%, respectivamente.

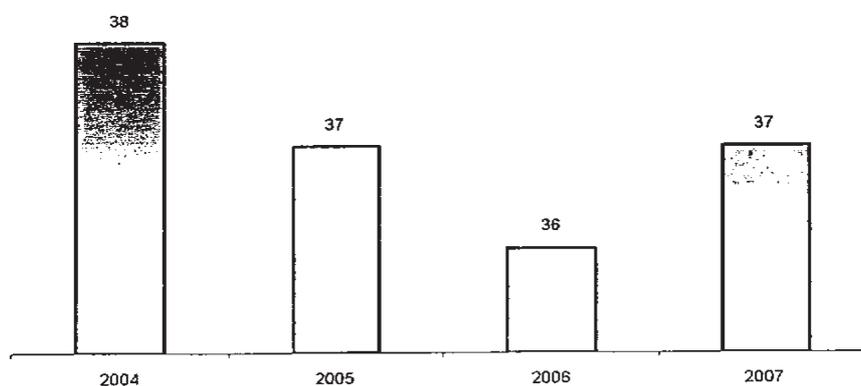
Gráfico 9: ICMS/ FPE do Ceará – 2004, 2005, 2006 e 2007 (R\$ Milhões).



Fonte: SEFAZ. Elaboração: IPECE.

Do lado das despesas, o controle dos gastos correntes, inclusive de pessoal, já é uma tradição no Estado. O Gráfico 10 mostra que os gastos com pessoal ficaram sistematicamente abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), situando-se na faixa dos 37% em 2007.

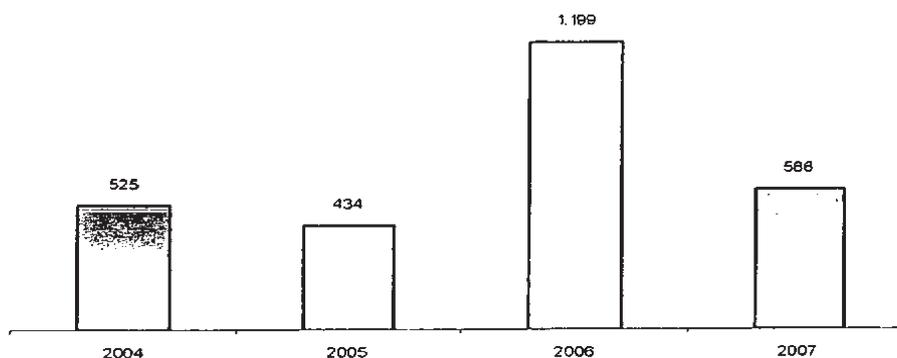
Gráfico 10: Gastos com Pessoal - % da Receita Corrente Líquida – 2004, 2005, 2006 e 2007.



Fonte: SEFAZ/ IPECE.

Os gastos com investimento mostram os custos da forte restrição fiscal. Eles são a principal variável de ajuste em momentos de queda de receita e aumento de despesas vinculadas. O Gráfico 11 demonstra a queda dos investimentos nos anos de 2003 a 2005 e que só em 2006 conseguiu se reverter voltando a ser restrito em 2007.

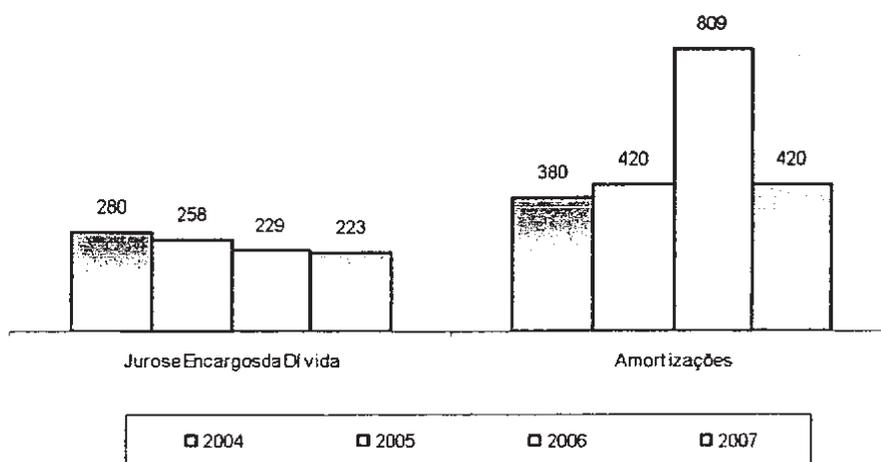
Gráfico 11: Gastos com Investimentos (valores correntes em R\$ milhões) –2004, 2005, 2006 e 2007.



Fonte: SEFAZ. Elaboração: IPECE.

Os gastos com o Serviço da Dívida se mantêm em níveis bastante elevados. O lado positivo é que os pagamentos de amortizações representam em torno de 60% dos mesmos.

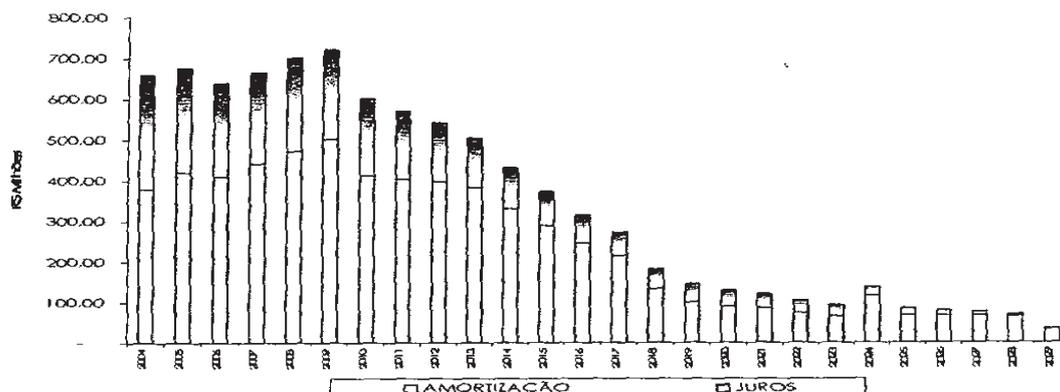
Gráfico 12: Juros e Encargos da Dívida e Amortização (valores correntes em R\$ milhões) –2004, 2005, 2006 e 2007.



Fonte: SEFAZ. Elaboração: IPECE.

Obs.: Os dados de 2006 excluem amortizações vinculadas da venda do BEC.

Gráfico 13: Serviço da Dívida 2004 – 2029 (valores correntes em R\$ Milhões).



Fonte: SEFAZ. Elaboração: IPECE.

Surge aí a lógica principal do presente projeto, disponibilizar recursos para apoiar os gastos com investimentos e prestação de serviços públicos programados pelo PPA em um cenário de elevados compromissos de Serviços da Dívida.

Essa foi a lógica original do Projeto SWAP I (Projeto de Apoio a Inclusão Social no Ceará) que se manterá no Projeto SWAP II.

Em retrospectiva, a proposta do Projeto SWAP I se mostrou plenamente exitosa já que efetivamente possibilitou a preservação de investimentos sociais importantes que tinham sido programados no PPA 2004 – 2007, mesmo em um momento de elevados gastos financeiros ligados à dívida pública.

A Tabela 1, a seguir, mostra a execução efetiva e programada dos programas do PPA que foram priorizados dentro do contrato do Projeto.

Tabela 1: Financiamento de Programas do PPA (R\$ milhões).<sup>1</sup>

Programa	Out/04 a Set/05		Out/05 a Set/06	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
049 – Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Localidades.	-	-	15,00	13,47
065 – Modernização do Processo de Gestão e Controle Social.	-	491,88	436,00	520,71
475 – Programa da Biodiversidade (PROBIO).	-	0,18	6,00	4,10
535 – Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário.	-	54,54	78,00	70,85
536 – Fortalecimento e Expansão da Atenção à Saúde no Nível Primário.	-	58,83	59,00	68,53
544 – Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas.	-	71,49	60,00	61,04
710 – Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos.	-	19,91	49,00	52,20
711 – Saneamento Ambiental do Ceará.	-	15,58	33,00	26,59

Fonte: UGP-SWAP (2006). <sup>1</sup> Realizado até 31/12/2006.

A preservação de tais gastos foi importante para a viabilização <sup>2005</sup> das metas pactuadas dentro do mesmo. Ou seja, a contrapartida do apoio financeiro foi o avanço de indicadores selecionados. A Tabela 2 demonstra as metas pactuadas e os resultados alcançados.

Tabela 2: Indicadores Sociais: Metas Pactuadas no SWAP I (2005 e 2006).

INDICADORES	2005		2006		
	Metas	Resultados	Metas	Resultados	
SEFAZ	1. Metas de Superávit Primário	134,0 milhões	585,0 milhões	147,0 milhões	201,7 milhões
	2. Receita Tributária / PIB	8,50% ou maior	10,50%	8,50% ou maior	10,57%
SRH	3. Cobrança de tarifa de água bruta para uso industrial	75%	100%	80%	100%
	4. Cobranças de tarifas de água bruta para irrigação	2,00%	9,06%	5,00%	11,98%
	5. Cobranças de tarifas de água usada na aquicultura	20,00%	25,00% (ICAUC)	40,00%	40,16% (ICAUC)
SEINFRA	6. Aumentar a cobertura de Água – LDs	23.603	54.550	34.158	70.812
	7. Aumentar a cobertura de Saneamento – LDs	14.399	17.834	18.543	19.562
	8. Margem de Exploração CAGECE	71,30%	69,37%	70,60%	62,87%
SESA	9. Percentual de grávidas recebendo 4 ou mais consultas de pré-natal	89,0%	89,6%	90,0%	90,8%
	10. Percentual de crianças internadas com 5 anos ou menos por diarreia	21,0%	25,3%	20,0%	25,3%
	11. Percentual da população atendida pelo PSF	57,0%	64,6%	60,0%	64,9%
SOMA	12. Criação de 1 unidade de Área da caatinga e carnaúba	1 de 5.000 ha	10.005 ha	1 de 5.000 ha	10.005 ha
	13. Zoneamento Econômico - Ecológico do Litoral, Caatinga e Serras Úmidas.	Conclusão Do ZEE Litoral e Cont. Caatinga	Concluído ZEE Litoral e contratação da FCPC	Conclusão do ZEE Caatinga e Contratação do ZEE Serras Úmidas	Finalizado ZEE Litoral, contratada ZEE Caatinga e Serras Úmidas

continua

INDICADORES	2005		2006		
	Metas	Resultados	Metas	Resultados	
SEDUC	14. Melhorar o sucesso do aprendizado através da utilização do ciclo do SPAECE e do SAEB.	a) SPAECE b) SAEB	Concluído	a) SPAECE b) SAEB	Concluído
	15. Aumentar a eficiência dos gastos educacionais com educação nos CREDES e na gestão administrativa da SEDUC.	a) diagnóstico SEDUC b) implementar CREDES	Concluído	a) implementar recomendações b) avaliar impacto	Concluído
	16. Reduzir o número de analfabetos com 15 anos ou mais.	100.000	117.135	100.000	Certificados acumulados: 312.669
PORTFÓLIO	PROGERIRH	R\$55 milhões	R\$ 35 milhões	Canal: 120 km	Canal: 96 km
	ESCOLA DO NOVO MILÊNIO (US\$)	70,0% de 25 milhões	17,3 milhões	70,0% de 22 milhões	29,4 milhões
	SÃO JOSÉ II – Empréstimo 4626BR com desembolso completo.	U\$ 30,0 milhões Famílias: 90 mil Municípios: 150	U\$ 32,3 milhões Famílias: 133 mil Municípios: 175	U\$ 35,0 milhões Famílias: 105 mil Municípios: 160	U\$ 35,0 milhões Famílias: 145 mil Municípios: 175

Fonte: UGP-SWAP (2006)

O Projeto SWAP se enquadra na clássica lógica econômica de suavização do fluxo investimento em momento de forte restrição orçamentária. Por essa lógica, havendo espaço para endividamento e expectativa de recuperação de receita no médio prazo, o mais recomendável do ponto de vista da otimização de bem-estar é o financiamento de tal fluxo e não sua redução brusca.

A proposta do Projeto SWAP II (Projeto de Apoio a Inclusão Social e Crescimento Econômico no Ceará) é continuar avançando nos principais indicadores sociais do SWAP I, como maneira de consolidar conquistas já alcançadas e, ao mesmo tempo, incorporar um componente de crescimento econômico.

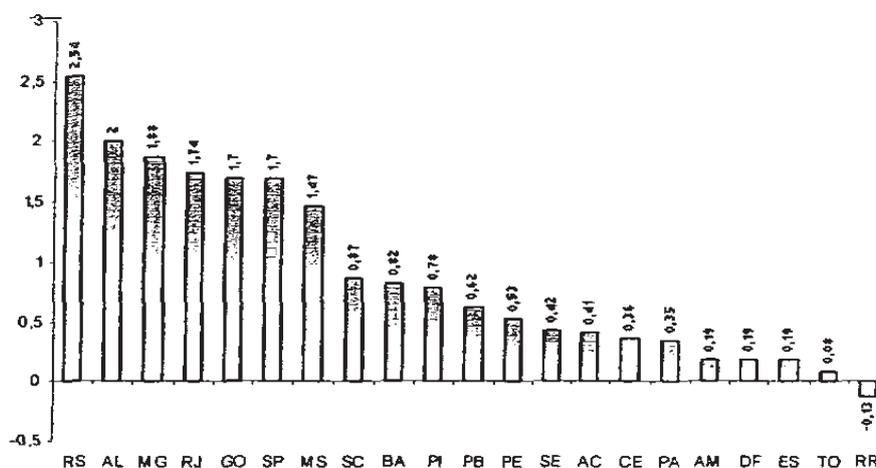
A incorporação de um componente de crescimento, apesar de representar um grande desafio em termos de desenho operacional, se justifica pela necessidade de tornar o processo de avanços sociais sustentável.

A sustentabilidade de tais avanços sociais só acontecerá se o crescimento econômico e, por conseguinte, a capacidade de investimento próprio acontecer de forma sustentada no Estado.

As condições de endividamento do Estado do Ceará são amplamente satisfatórias e permitem a contratação da presente operação.

O Ceará é um dos estados com melhor nível de endividamento do país, apresentando uma relação Dívida / RCL de 0,36 em 2007.

Gráfico 14: Razão Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida – 2007.



Fonte: STN. Elaboração: IPECE.

Por último, é importante destacar que tal Projeto acontece no momento em que o Estado está implantando um amplo Sistema de Gestão de Desempenho Baseada em Resultados (GPR).

Nesse sistema, o monitoramento e a avaliação das políticas e programas governamentais que o presente Projeto apoiará, acontecerão de forma sistemática e criteriosa. A lógica é que o apoio financeiro que o Projeto se propõe a realizar aos programas sociais do Governo só se justifica, se estes apresentarem claros resultados a serem repassados aos cearenses. Tais resultados por seu turno devem ser passíveis de monitoramento e avaliação, pelo próprio Governo, e pela sociedade.

## 2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Objetivo Geral

O Projeto tem por finalidade manter os avanços sociais conquistados pelo Estado do Ceará nos últimos anos tornando-os permanentes a partir do crescimento econômico sustentado. Nesse sentido, ele apoiará uma agenda de investimentos programados no PPA 2008 – 2011, ligados à prestação de serviços sociais de educação, saúde e saneamento e de promoção do crescimento econômico do Estado.

### 2.2 Objetivos Específicos

Auxiliar o Governo do Estado, através da execução financeira do Orçamento Geral do Estado (OGE) por parte do Tesouro Estadual, no cumprimento de metas de programas sociais estabelecidos no PPA 2008 – 2011.

Fortalecer a capacidade do Estado de manter sua economia em ritmo acelerado de crescimento.

Possibilitar o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, o delineamento e a construção de um sistema integrado e articulado do monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Possibilitar o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Gestão e Secretaria de Controladoria, o delineamento e a construção de um sistema integrado de gestão fiscal e financeira de maneira a garantir sustentabilidade de médio e longo prazo de suas contas públicas.

Contribuir para o alcance das metas de inclusão social assumidas pelo Governo, mediante apoio financeiro aos principais programas que dão suporte às mesmas.

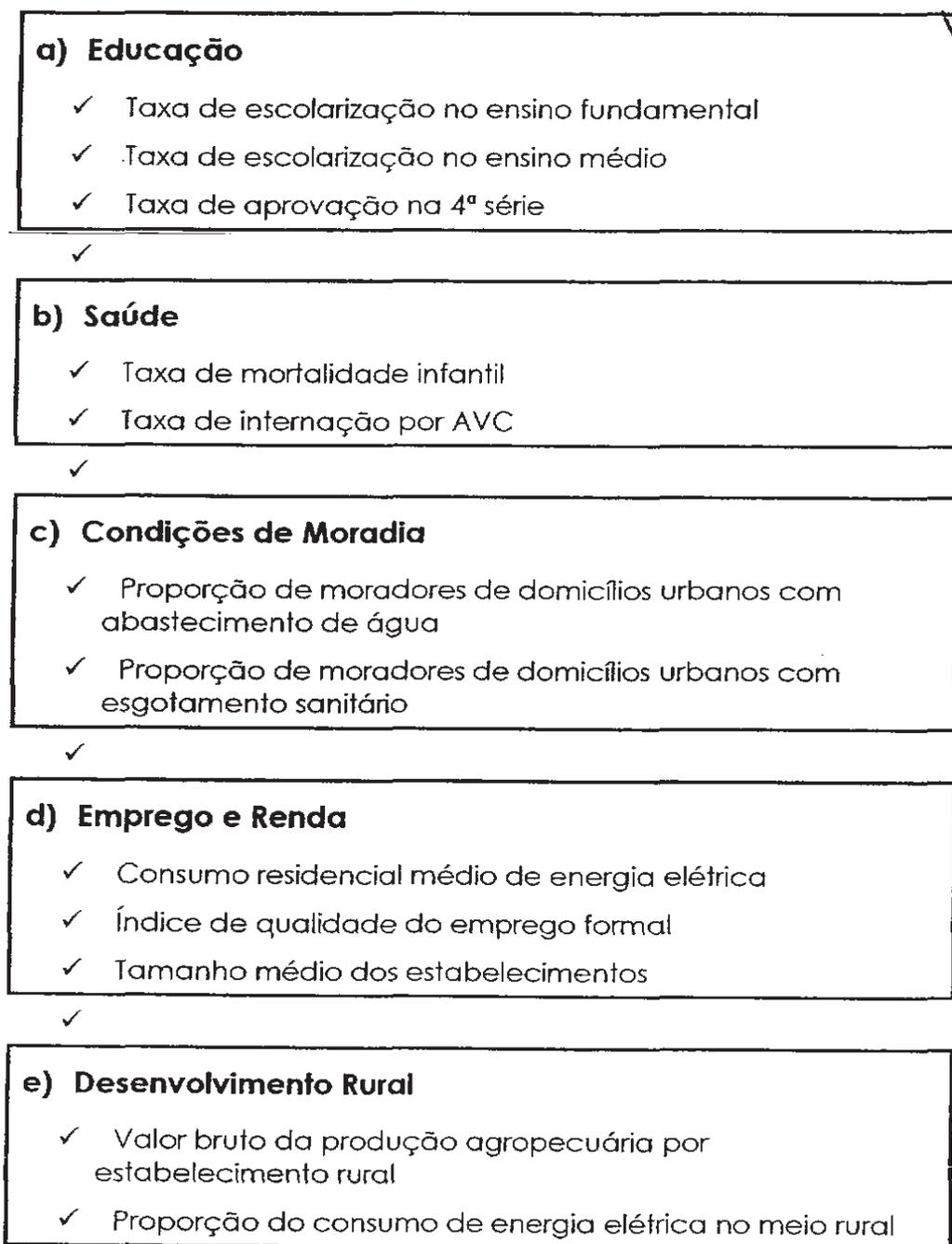
### 2.3 Principais Metas a serem Alcançadas pelo Projeto

#### Do ponto de vista dos beneficiários:

Os beneficiários prioritários são aqueles pertencentes às famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo.

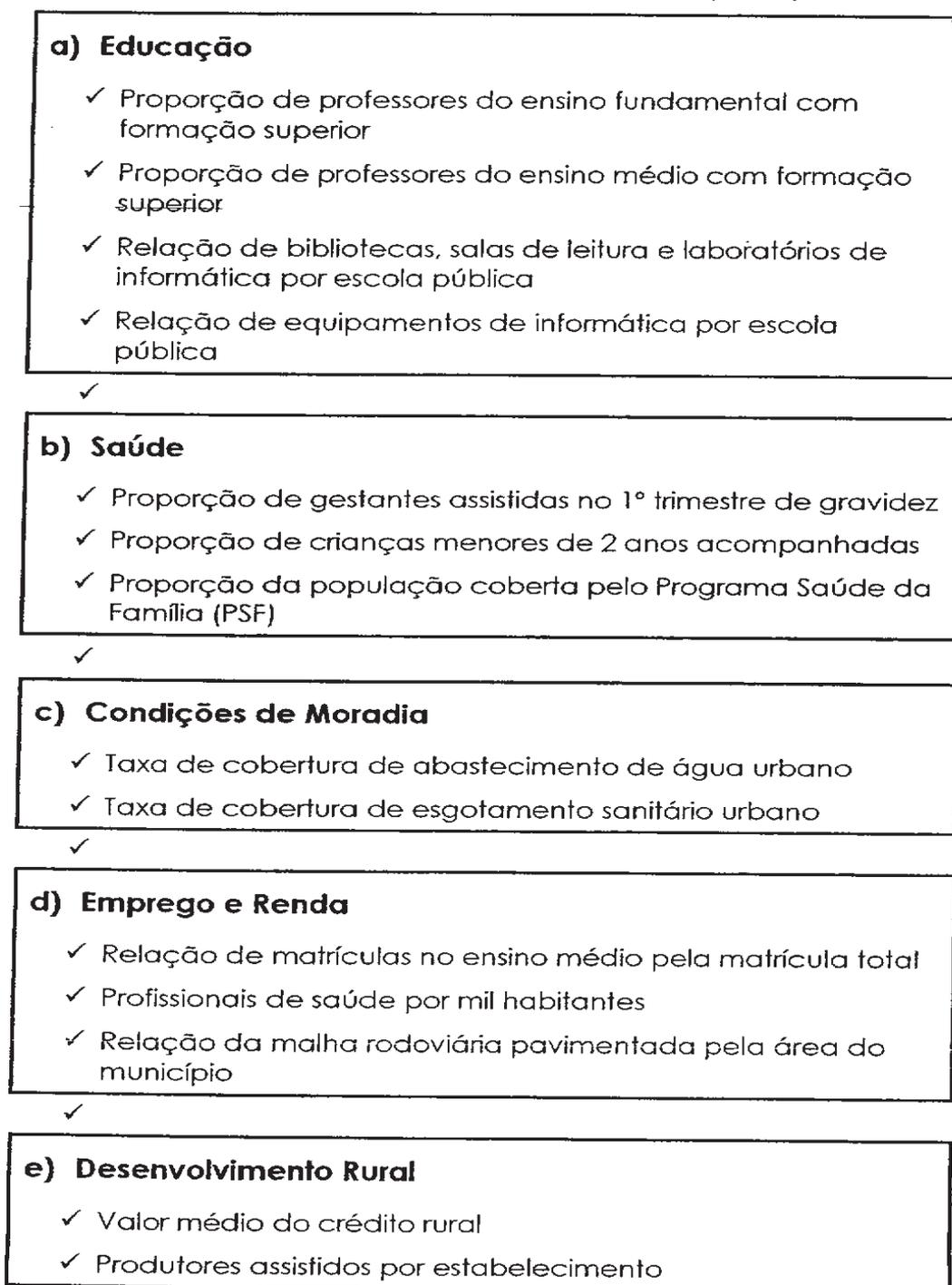
Para essa população, o Governo do Estado persegue metas de inclusão social em dimensões como as que são consideradas no Índice de Desenvolvimento de Resultado (IDR).

Figura 1: Índice de Desenvolvimento Social de Resultados (IDS-R).



Para alcançar tais resultados, o Governo procurará, através do PPA, garantir a oferta de serviços públicos como os considerados no Índice de Desenvolvimento Social de Ofertas (IDS-O).

Figura 2: Índice de Desenvolvimento Social de Ofertas (IDS-O).



Ou seja, a proposta do Projeto é permitir uma melhoria de indicadores de saúde, educação e moradia da população mais pobre e, ao mesmo tempo, promover o crescimento da economia que possibilite um crescimento sustentável da renda dessa população.

**Do ponto de vista institucional:**

Fortalecimento dos instrumentos de gestão governamental e difusão da cultura de performance por resultados nas políticas sociais;

Implementar uma maior integração horizontal, entre secretarias de Governo, e vertical, entre os municípios, na execução das políticas de inclusão social e crescimento econômico;

Desenvolver, em colaboração com outras instituições governamentais e não governamentais, metodologias de caracterização da inclusão social, no objetivo de formulação de políticas eficazes para sua promoção;

Aumentar a capacidade de crescimento da economia, a partir da melhoria do ambiente de negócio promovido pelas secretarias da Fazenda, Planejamento e Gestão e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Fornecer apoio técnico, gerencial e de capacitação para a melhoria da gestão de políticas sociais ao nível das secretarias de Governo e dos municípios;

Planejar e gerenciar os processos de aquisição de serviços de assessoria e consultoria especializada com vistas a viabilizar as atividades de monitoramento e avaliação das políticas de inclusão social.

## **2.4 Estrutura do Projeto**

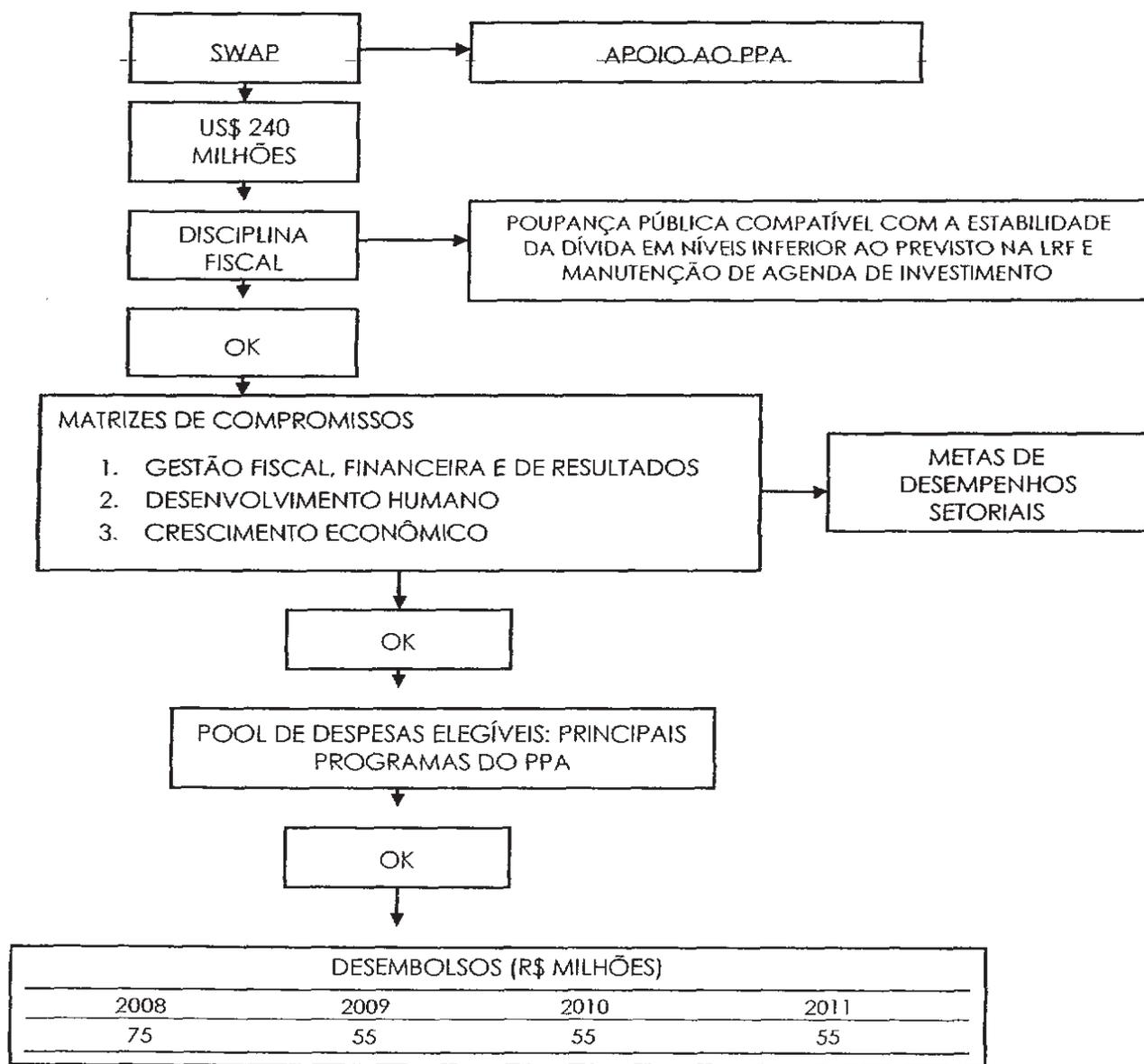
A solicitação do empréstimo do Banco Mundial para apoio à política de inclusão social e crescimento econômico no Estado do Ceará está sendo negociado para o período 2008 - 2011.

A presente proposta possui 4 componentes principais:

**COMPONENTE 1:** reembolso ao Governo Estadual de despesas realizadas por meio da execução financeira do Orçamento Geral do Estado por parte do Tesouro Nacional, em programas que possibilitem o cumprimento de metas

econômico-sociais estabelecidas no Plano Plurianual. Esse reembolso está condicionado ao cumprimento, por parte do Estado, de desempenhos específicos em áreas sociais como educação, saúde, e saneamento, e econômicas como investimento em ambiente de negócios e inovação, bem como nas áreas fiscal, financeira e de gestão do Estado. O diagrama abaixo esclarece a lógica que condicionará os reembolsos ao Tesouro Estadual.

Figura 3: Cronograma para a Operação SWAP II



Fonte: Elaboração: IPECE.

**COMPONENTE 2:** desenvolvimento de um sistema de monitoramento e avaliação dos programas do Governo a partir da montagem de um sistema de gerenciamento de informação. O objetivo é aumentar a efetividade dos programas e do monitoramento de processos e indicadores de execução dos programas com o objetivo de garantir suas eficácias.

**COMPONENTE 3:** fortalecimento das gestões fiscal e financeira do Estado de maneira a garantir a sustentabilidade de suas contas públicas. Ao mesmo tempo, fortalecimento institucional com o objetivo de fortificar a estrutura gerencial e operacional das secretarias responsáveis pelos programas que geram resultados diretos para a população.

**COMPONENTE 4:** custo de gerenciamento. O projeto criará uma unidade específica para sua gestão onde serão alocados recursos para dar suporte a gestão e supervisão do desenvolvimento das atividades nele contidas.

## 2.5 Localização do Projeto

O Projeto se propõe a promover uma maior inclusão social no Ceará priorizando as populações mais pobres. Terá lugar, portanto, em todo o território estadual, uma vez que a pobreza, embora distribuída de forma desigual, acontece em todo o Estado.

## 2.6 Beneficiários do Projeto

Os beneficiários maiores do Projeto são as famílias com renda per capita abaixo de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, localizadas nos municípios menos desenvolvidos e nos bairros mais pobres das grandes cidades. O compromisso do Governo é focar suas políticas de inclusão e combate à pobreza nessa população. Essa focagem também será perseguida em nível de políticas do Governo Federal e dos municípios.

O resgate da dívida social com essa população mais pobre e sua inclusão em níveis de bem-estar mínimos beneficiarão toda a sociedade do Estado,

fortalecendo sua base econômica e viabilizando níveis gerais de satisfação ~~de cada~~ vez mais elevados.

## 2.7 Operacionalização do Projeto

O desenho proposto para a operacionalização do Projeto ~~prevê~~ ~~TE~~ participação de várias secretarias do Governo Estadual.

Caberá às secretarias operacionais, como as de Educação, Saúde, Recursos Hídricos, e Cidades, a execução de diferentes ações programadas para o ~~alcance das metas de crescimento e inclusão social do Estado.~~ Caberá a elas a demonstração, perante o órgão financiador, da realização dos dispêndios orçamentários programados.

Caberá ao Comitê Gestor do Estado, formado pelas secretarias do Planejamento e Gestão, Fazenda e Controladoria, Casa Civil, e Procuradoria Geral do Estado, sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Gestão, o gerenciamento do Projeto, bem como o desenvolvimento do arcabouço institucional responsável pelo monitoramento e avaliação da gestão fiscal e financeira do Estado.

O acompanhamento do Projeto será realizado com base nos cronogramas e indicadores estabelecidos nas Matrizes Setoriais de Performance e Compromissos. As missões de supervisão do Banco Mundial farão o acompanhamento das metas pactuadas junto às secretarias executoras dos mesmos, sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Gestão.

## 2.8 Informações sobre Impactos Ambientais

Os programas a serem suportados pelo presente Projeto são na maioria associados à prestação de serviços de saúde, educação e melhoria de gestão. Aqueles que envolverem infra-estrutura física são na maioria de caráter urbano-habitacional e de recursos hídricos, já em execução, e que, portanto, já possuem estudos aprovados, pelos órgãos competentes, dos seus impactos ambientais.

### 3 RELAÇÃO BENEFÍCIO - CUSTO

#### 3.1 Custo Total e Fontes dos Recursos

Tabela 3: Custo total

Discriminação	Valor (US\$ Milhões)	%
<b>1. Fonte Externa* (BIRD)</b>	240,00	10,25
<b>Subtotal (1)</b>	240,00	10,25
<b>2. Fonte Interna** (Governo do Estado do Ceará)</b>	2.100,53	89,75
<b>Subtotal (2)</b>	2.100,53	89,75
<b>Custo Total (1+2)</b>	2.340,53	100

\*Reembolso de despesas realizadas em projetos do PPA com recursos orçamentários.

\*\*Contrapartida máxima estimada compatível com o PPA. A partir de taxa de câmbio 1US\$=R\$1,80

#### 3.2 Detalhamento Físico-Financeiro

O cronograma detalhado de execução financeira dos programas do PPA a serem operados pelo projeto será:

Tabela 4: Fontes de recursos previstas no PPA

Setor	Programa/PA	R\$ mil				
		2008	2009	2010	2011	2008-2011
Educação	Padrões básicos de funcionamento das unidades de ensino	52.984	54.473	54.473	54.473	216.403
	Qualidade da educação básica nas zonas rural e urbana	7.813	8.224	8.224	8.224	32.485
	Cooperação entre Estado e municípios	625.611	647.222	647.222	647.222	2.567.277
Saúde	Fortalecimento da atenção à saúde nos níveis secundário e terciário	158.318	134.080	162.159	91.962	546.519
	Fortalecimento da atenção primária à saúde	6.486	2.879	3.701	1.645	14.711
	Gestão do trabalho e educação em saúde	45.364	15.203	15.203	15.203	90.973
Água e Saneamento	Saneamento ambiental do Ceará	14.579	6.558	6.558	5.738	33.433
Ambiente de Negócios e Inovação	Ceara Digital	4.470	5.814	5.814	5.814	21.912
	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	47.100	48.233	48.233	48.233	191.800
	Inovação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento científico	14.788	17.732	22.798	10.132	65.450
<b>Total das Despesas Elegíveis</b>		<b>977.512</b>	<b>940.418</b>	<b>974.385</b>	<b>888.647</b>	<b>3.780.962</b>

### 3.3 Fontes

Tabela 5: Fonte de Recursos: Banco Mundial – 2008 a 2011.

Banco Mundial	US\$ Milhões				
	2008	2009	2010	2011	Total
1. Apoio aos Programas do PPA	74,0	54,0	54,0	54,0	236,00
2. Sistema de Monitoramento e Avaliação	0,35	0,35	0,35	0,35	1,40
3. Sistema de Gestão Fiscal / Financeira	0,35	0,35	0,35	0,35	1,40
4. Fortalecimento Institucional	0,25	0,25	0,25	0,25	1,00
5. Custos de Gerenciamento	0,05	0,05	0,05	0,05	0,20
<b>Total</b>	<b>75,00</b>	<b>55,00</b>	<b>55,00</b>	<b>55,00</b>	<b>240,00</b>

Fonte: IPECE

Tabela 6: Fonte de Recursos: Tesouro Estadual – 2008 a 2011.

Governo do Estado	2008	2009	2010	2011	Total
1. Despesas Orçamentárias do PPA	977.512	940.418	974.385	888.647	3.780.962
<b>Total</b>	<b>977.512</b>	<b>940.418</b>	<b>974.385</b>	<b>888.647</b>	<b>3.780.962</b>

Fonte: IPECE

### 3.4 Benefícios

Os benefícios principais do projeto são definidos nas metas pactuadas para indicadores do setor público, saúde, educação. Água e saneamento, recursos hídricos e crescimento econômico.

Em muito dos casos eles são qualificados em termos monetários, mas são claramente reais em termos de promoção do bem estar da população.

Tabela 7: Gestão do setor público (FISCAL).

Indicador de Desembolso	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAP II	Linha Base	Meta			
					2008	2009	2010	2011
Poupança corrente	(Receitas Correntes - Transferências Voluntárias) - Despesas Correntes	SEFAZ	Abril	R\$600 milhões	R\$550 milhões	R\$580 milhões	R\$612 milhões	R\$646 milhões
Índice HERFINDAHL de concentração do ICMS	$\sum_i \left( \frac{ICMS_i}{ICMS_T} \right)^2$	SEFAZ	Abril	0,197	<0,23	<0,23	<0,23	<0,23

Fonte: IPECE

Tabela 8: Gestão do setor público (GPR).

Indicador de Desembolso	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAP II	Linha Base	Meta			
					2008	2009	2010	2011
Nº Secretarias com relatórios anuais de performance	Nº de relatórios apresentados	SECRETARIAS	Março	-	5	8	11	15
Nº Relatórios Produto-Resultado de programas do PPA selecionados até fevereiro pelo COGERF	Nº de relatórios apresentados	SEPLAG/ IPECE	Março	-	3	3	5	5

Fonte: IPECE

~~SECRETARIA~~

Tabela 9: Educação.

Indicador de Desempenho	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAP II	Meta				
				Linha Base	2008	2007	2010	2011
Exames externos padronizados de avaliação de desempenho acadêmico. Resultados publicados no site da SEDUC ao nível de unidades escolares. Relatório anual de avaliação elaborado pela SEDUC com identificação de boas práticas.		SEDUC	Fevereiro	2ª, 5ª e 9ª do ensino fundamental e 3º do ensino médio	Aplicação de, no mínimo, quatro exames em pelo menos 90% das escolas	Aplicação de, no mínimo, quatro exames em pelo menos 90% das escolas	Aplicação de, no mínimo, quatro exames em pelo menos 90% das escolas	Aplicação de, no mínimo, quatro exames em pelo menos 90% das escolas
Aplicação pelo Estado de exames nas 2ª, 5ª e 9ª séries do Ensino Fundamental e no Ensino Médio								
Municípios com o Programa Alfabetização na Idade Certa operacional	Um programa operacional é definido por: (i) Existência de gerente de programa municipal; (ii) Distribuição de material didático nas escolas municipais; (iii) Existência de sistema de avaliação de resultados dos exames do 2º ano do Ensino Fundamental	SEDUC	Fevereiro	-	No mínimo, 70% dos municípios com gerentes selecionados e com material didático distribuído	No mínimo, 50% dos municípios com gerentes recebendo bolsas financiadas pelo Estado e 20% operando sistema próprio de avaliação de desempenho.	No mínimo, 55% dos municípios com gerentes recebendo bolsas financiadas pelo Estado e 25% operando sistema próprio de avaliação de desempenho.	No mínimo, 60% dos municípios com gerentes recebendo bolsas financiadas pelo Estado e 30% operando sistema próprio de avaliação de desempenho.

Fonte: IPECE

Tabela 10: Saúde.

Indicador de Desemboço	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAP II	Meta				
				Linha Base	2008	2009	2010	2011
Equipes de PSF/AB classificadas nos estágios de qualidade AMQ	Número de equipes de PSF classificadas na AMQ sobre o total de equipes. O AMQ define cinco categorias de qualidade: E – Qualidade elementar D – Qualidade em desenvolvimento C – Qualidade consolidada B – Boa qualidade A – Qualidade avançada	Sistema Nacional de Registro da AMQ	Fevereiro		15% das equipes de PSF/AB classificadas nos estágios de qualidade da AMQ	20% das equipes de PSF/AB classificadas nos estágios de qualidade da AMQ	25% das equipes de PSF/AB classificadas nos estágios de qualidade da AMQ e 20% das equipes classificadas no ano anterior apresentarem incremento de estágio de qualidade AMQ.	30% das equipes classificadas no ano anterior apresentarem incremento de estágio de qualidade AMQ.
Nº de hospitais pólo com licenciamento (normas da ANVISA)	Nº de hospitais pólo do interior do Estado com licenciamento	SESA	Fevereiro	6 hospitais	6 hospitais	8 hospitais	10 hospitais	12 hospitais
Nº de hospitais pólo produzindo relatório anual de custos	Nº de hospitais pólo com sistema de custos implantado emitindo relatórios anuais	SESA	Fevereiro	2 hospitais	5 hospitais	10 hospitais	15 hospitais	15 hospitais

Fonte: IPECE

Tabela 11: Recursos Hídricos.

Indicador de Desembolso	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAP II	Meta					
				Linha Base	2008	2009	2010	2011	
Percentual de cobrança de água bruta									
Índice de cobrança de água para usuários industriais - ICIN	Volume faturado pelas indústrias / Volume captado pelas indústrias x 100	SRH	Fevereiro	90%	91%	92%	93%	94%	
Índice de cobrança de água para usuários individuais acima de 47.000 m3 para irrigação - ICIR	Volume faturado para usuários individuais acima de 47.000m³/mês / Estimativa do volume captado pelos usuários individuais acima de 47.000m3/mês x 100	SRH	Fevereiro	4%	10%	20%	25%	30%	
Índice de cobrança de água para aquicultura - ICA (uso consuntivo)	Volume faturado / Volume consumido x 100	SRH	Fevereiro	40%	50%	55%	60%	65%	
Índice de cobrança de água para aquicultura - ICA (uso não consuntivo)	Área faturada / Área total ocupada para uso não consuntivo x 100	SRH	Fevereiro	90%	91%	92%	93%	94%	

Fonte: IPECE

## PROJETO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E CRESCIMENTO ECONOMICO NO CEARÁ

Tabela 12: Água e Saneamento.

Indicador de Desembolso	Memória de Cálculo	Fonte	Data limite envio UGP - SWAP II	Meta				
				linha base	2008	2009	2010	2011
Nº de ligações urbanas incrementais de água e esgoto (acumulado)	Subtração do Somatório das ligações do ano pelo Somatório das ligações do ano anterior. São contabilizadas as ligações reais que incluem as ligações disponibilizadas no ano.	CAGECE (Sistema Empresarial de Informação)	Fevereiro	73,7 mil	144 mil	200,1 mil	256,2 mil	284,2 mil
Perdas de água	Medido pelo IANF (Índice de Água não Faturada): $I_{anf}^{anual} = \frac{VPC^{anual} - VFAT^{anual}}{VPC^{anual}}$ Onde: VPC é o Volume Produzido Comercial VFAT é o Volume faturado	CAGECE	Abril	30%	29,50%	29,00%	28,75%	28,50%

Fonte: IPECE

PARECER TÉCNICO

PROJETO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E CRESCIMENTO ECONOMICO NO CEARÁ

Tabela 13: Ambiente de negócios e inovação.

Indicador de Desembolso	Memória de Cálculo	Fonte	Data Limite envio UGP - SWAF II	Linha Base	Meta			
					2008	2009	2010	2011
População urbana das sedes de municípios com acesso a internet de banda larga (acumulado)	Total da população urbana que reside nas sedes dos municípios com acesso a internet banda larga.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ População: IBGE</li> <li>▪ Municípios com Banda Larga: ETICE</li> </ul>	Fevereiro	-	1.833.600	3.033.000	3.311.300	4.365.700
Inscrições no CGF homologadas em até 72 horas (%)		SEFAZ	Abril	19%	22%	30%	35%	40%

Fonte: IPECE

PARECER TÉCNICO

PROJETO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E CRESCIMENTO ECONÔMICO NO CEARÁ



#### **4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

##### **4.1 Medidas e / ou atos prévios à execução do projeto**

As atividades a serem financiadas serão detalhadas pelas unidades executoras de acordo com seus planos operativos e PPA do Estado.

##### **4.2 Importação de bens e serviços**

Está prevista a importação de bens e serviços de consultoria quando o mercado brasileiro não puder suprir a demanda dos mesmos necessários à execução do projeto.

##### **4.3 Consultoria, assistência técnica e estudos**

Por se tratar de um projeto cujos componentes envolvem realização e implementação de estudos e diagnósticos relacionados ao fortalecimento da gestão fiscal e financeira do Estado bem como implementação de um sistema de monitoramento e avaliação, parcelas importantes dos recursos previstos para os componentes 2 e 3 deverão ser aplicados em atividades de consultoria, assistência técnica e desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Fortaleza, 11 de março de 2008

Marcos Costa Holanda  
Diretor Geral do IPECE

De Acordo,

Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará



**DECLARAÇÃO**

Para fins de análise de pleito para contratação de operação de crédito, eu, **Cid Ferreira Gomes**, CPF nº 209.120.133-20, na qualidade de Governador do Estado do Ceará, declaro sob as penas da Lei, que:

- a) O Estado instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos no artigo 155 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 11, Parág. Único da LRF;
- b) O Estado não se encontra em mora, nem em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, art. 299 do Código Penal;
- c) Acha-se em dia quanto ao pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos a União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, na forma do disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- d) Com relação ao art. 28 da Lei nº 11.079/2004 que trata do comprometimento de 1% da RCL com contratos de PPP, não foi realizado nenhum contrato de operações de parcerias público-privadas pelo Estado do Ceará.
- e) Observou os limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por poder e percentuais, conforme demonstrativo em anexo.
- f) Cumpriu os limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde, exercício de 2007, na forma do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 29 (conforme art.25 da LRF, demonstrativo abaixo, extraído para o balanço):

ITEM	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2007	VALOR EFETIVADO EXERCÍCIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO
01	Impostos	4.321.707.761,57	
02	Transferências da União	2.871.385.222,85	
03	Transferências a Municípios	1.083.377.471,56	
04	Perda do FUNDEB	603.715.242,82	
<b>Receita Líquida de Impostos e Transferências (soma: itens 1+2-3)=Educação</b>		<b>6.151.441.245,11</b>	
<b>Receita Líquida de Impostos e Transferências (soma: itens 1+2-3-4)=Saúde</b>		<b>5.589.275.841,85</b>	
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.672.745.307,95	27,19%
Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		751.979.195,40	13,45%

Fortaleza, 20 de maio de 2008.

**Cid Ferreira Gomes**  
Governador do Estado do Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DO TESOUREI ESTADUAL  
CONTADORIA DIRETA

TABELA 21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE  
LÍQUIDA - RCL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.00  
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO 2007 A DEZEMBRO 2007

RF: 01.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	PODER. EXECUTIVO	PODER. LEGISLATIVO	PODER. JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R)	3.178.299.885,52	227.231.252,37	386.120.908,19	148.919.799,03	3.940.571.845,11
PESSOAL ATIVO	2.184.886.508,63	129.851.377,90	289.726.849,86	117.198.262,71	2.721.663.019,10
PESSOAL INATIVO	626.742.951,14	41.107.263,79	67.137.854,37	22.373.286,55	757.361.275,85
- Tesouro	278.391.301,49	19.114.339,53	5.161.843,12	0,00	294.667.484,14
- Servidor	138.085.344,16	8.873.624,26	24.848.525,77	10.718.884,20	182.526.378,39
- Patronal	228.266.305,49	13.119.300,00	37.127.485,48	11.654.322,25	290.167.413,22
PENSIONISTAS	233.511.056,19	49.764.718,85	28.753.598,79	9.158.354,07	321.187.718,02
- Tesouro	87.718.913,46	49.764.718,05	27.144.587,77	163.475,52	164.792.686,80
- Servidor	60.833.581,82	0,00	0,00	0,00	60.833.581,82
- Patronal	84.957.241,63	0,00	1.608.891,02	8.994.878,55	95.561.211,20
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF)	123.158.298,04	6.513.948,55	582.685,17	190.035,70	130.365.879,46
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (art. 19, § 1º da LRF) (R)	563.912.812,32	22.651.794,23	64.968.917,90	31.368.085,18	682.901.609,55
- Indenizações por Danos e Incentivos à Danos Voluntária	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	8.969.084,42	658.969,97	0,00	0,00	9.627.954,39
- Despesas de Exercício Anterior	42.888.935,60	0,00	1.383.815,63	8,00	44.184.751,23
- Indivíduos e Pensionistas com Recursos Vinculados	512.142.787,30	21.992.924,26	63.585.102,27	31.368.085,18	629.088.903,93
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (R) - § - R)	2.614.387.073,60	204.585.498,14	321.151.990,29	117.551.713,93	3.257.676.275,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)	6.568.099.267,00	6.568.099.267,00	6.568.099.267,00	6.568.099.267,00	6.568.099.267,00
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (RCL sobre a RCL) (R/RCL) (R)	39,83	3,12	4,90	1,79	49,96
% DO LIMITE PRUDENCIAL S/RCL (§ ÚNICO, ART. 22 DA LRF)	40,17	3,23	5,70	1,90	50,00
% DO LIMITE MÁXIMO S/RCL (INCISOS I, II, III, ART. 20 DA LRF)	48,60	3,40	6,00	2,08	68,08

FONTE: SIC-SISFAZ

\* Valores referentes à movimentação financeira baseada a RPPS relativas à contribuição Patronal.

Nota 1: No total da despesa com pessoal em 2007, o valor das Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização total os pactos com "Agentes de Saúde" do exercício de 2007, no valor de R\$ 84.275.193,74, conforme Acórdão nº 2498 - Tribunal de Contas;

Nota 2: No valor da despesa com pessoal estão incluídas as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

Nota 3: Nas despesas são computadas foram incluídas as "Despesas de Exercícios Anteriores e Contratos Judiciais";

Nota 4: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas por força do art. 38, inciso II da Lei nº 4.224/04.

CARTÓRIO CYSJJE  
Rua Castro e Silva, 97 e 101 Can. 0  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
A presente cópia fotostática contém com  
original emitido neste Cartório. Fortaleza  
2008  
Em Testemunha da verdade

Maria do Carmo Dias de Lima  
Subprocuradora



03



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

**DECLARAÇÃO**

Fortaleza, 23 de maio de 2008.

À Secretaria do Tesouro Nacional

Para fins de análise de pleito de concessão de garantia da União em operação de crédito a ser contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor equivalente a até US\$ 240 milhões, destinada ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará (Operação Swap II), de interesse do Estado do Ceará, declaramos:

- a. A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (Plano Plurianual-PPA 2008-2011), constituindo fonte específica (FONTE 40 – Ingresso de recursos do BIRD) para financiamento dos programas 089, 192, 323, 666, 004, 180, 001, 074, 076, 204, 888, 054, 034, 045, 051, 073, 596, 666, 777, 016, 563, 003, sendo consignados os seguintes valores totais:

2008: R\$ 152.786.310,00

2009-2011: R\$ 245.470.735,00

Para fins de comprovação da contrapartida foi adotado o critério de comprovar a execução de 70% dos recursos previstos em 10 programas elegíveis do PPA que totalizam R\$3.780,5milhões, conforme discriminado na Tabela 21 anexa.

- b. A operação está contemplada na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (Lei Orçamentária Anual-LOA 2008), prevendo dotação total, nesta data, de R\$ 157.077.496,70 (cento e cinquenta e sete milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em fonte específica (Fonte 40).
- c. As dotações para pagamento dos dispêndios da operação serão previstas na Lei Orçamentária de 2009, uma vez que os encargos incidentes sobre o primeiro desembolso, previsto para o segundo semestre/2008, somente serão exigíveis a partir de 2009.
- d. Os recursos necessários a execução orçamentária da Fonte 40 (Ingresso BIRD) e das demais fontes destinadas à contrapartida estão previstos no PPA e na LOA 2008 e, caso insuficientes, serão suplementados aos programas referidos no item “a”, por meio de créditos adicionais às Leis Orçamentárias Anuais.

**SILVANA PARENTE**  
Secretária



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

**Table 1: EEP Budgets by Sector**

<b>Program Budget Number and Name</b>	<b>2008 (R\$ millions)</b>	<b>2009 (R\$ millions)</b>	<b>2010 (R\$ millions)</b>	<b>2011 (R\$ millions)</b>	<b>2008-2011 (R\$ millions)</b>
<b>Education</b>					
041 – Basic School Standards	53.0	54.5	54.5	54.5	216.4
048 - Basic Education Quality in Rural and Urban School Zones	7.8	8.2	8.2	8.2	32.5
058 - Cooperation between States and Municipalities	625.2	647.2	647.2	647.2	2,567.3
Subtotal	686.0	709.9	709.9	709.9	2,815.8
<b>Health</b>					
535 - Secondary and Tertiary Health Care	158.3	134.1	162.2	92.0	546.5
536 – Primary Health Care	6.5	2.9	3.7	1.6	14.7
554 - Management of Health Work and Education	45.4	15.2	15.2	15.2	91.0
Subtotal	210.2	152.2	181.1	108.8	652.2
<b>Water resource management &amp; Water Supply and Sanitation</b>					
711 – Ceará Environmental Sanitation	14.6	6.6	6.6	5.7	33.4
<b>Business Environment &amp; Innovation</b>					
033 – Digital Ceará	4.5	5.8	5.8	5.8	21.9
194 – Strengthening Professional and Higher Education	47.1	48.2	48.2	48.2	191.8
196 – Technological Innovation, research and scientific development	14.8	17.7	22.8	10.1	65.5
Subtotal	66.4	71.8	76.8	64.2	279.1
<b>SWAp II EEP TOTAL</b>					<b>3,780.5</b>

Note: Budgets for 2009-2011 are projections. Actual budgets approved by the state legislature will be used for purposes of calculating compliance with the “70% rule.”

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2008

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	R\$ milhares
			% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		79.250.957	19,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		156.855.812	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		149.033.715	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		451.265	0,109%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>		1.129.858	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		1.071.917	0,259%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		300.498	0,073%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>		662.188	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		629.079	0,152%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.224.406	1,262%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>		9.105.087	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		8.649.832	2,090%
<b>DÍVIDA</b>			
Divida Consolidada Líquida		VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		787.587.463	190,30%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias de Valores		VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%		64.871.546	15,67%
		248.320.546	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Externas e Internas		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		146.857.217	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%		0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		248.320.546	60,00%

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC  
 1 O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
 Secretário Federal de Controle Interno



Memorando nº 3013 /2008-COREF/STN

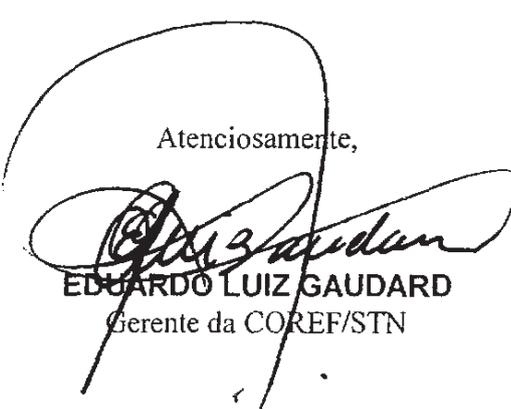
Em 8 de Maio de 2008.

**Ao:** Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 240.000.000,00, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará - SWAP II.

Encaminho os documentos em anexo, para abertura de processo e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
Gerente da COREF/STN

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Fazenda*

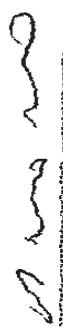
ANEXO IV

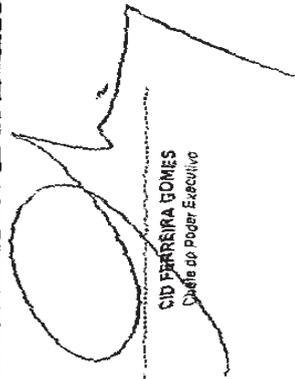
Programa de Disp. com as Div. Interna e Externa  
Programa de Reembolso da Dívida - Operações Contratadas e a Contratar  
Tomador: Estado do Ceará  
Data-base: 29/02/2008

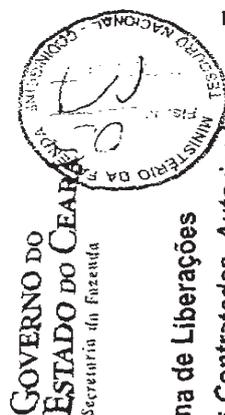
OPERAÇÃO A CONTRATAR: METROFOR - CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		total	após 2012						
	total	juros		total	juros													
1-Contratadas	616.292	415.165	201.121	635.019	439.805	195.214	581.376	317.805	193.579	508.108	347.279	160.833	499.056	358.056	140.000	3.017.147	2.271.045	746.102
Dívida Mobiliária																		
Dívida Contratual	597.409	396.282	201.121	611.499	419.284	195.214	538.990	335.407	183.573	487.719	328.886	160.833	480.763	340.763	140.000	2.820.046	2.173.944	746.102
Operação de Crédito Interjuro a 12 meses																		
Parcelamento com a União	18.803	19.883	0	23.521	21.521	0	22.392	22.392	0	20.389	20.389	0	17.295	17.295	0	97.101	97.101	0
De (Tributos Federais (PASEP)	2.888	2.888	0	3.344	3.344	0	2.049	2.049	0	1.935	1.935	0	1.834	1.834	0	23.087	23.087	0
De Contribuições Sociais	15.995	15.995	0	20.177	20.177	0	20.349	20.349	0	18.454	18.454	0	15.461	15.461	0	74.014	74.014	0
INSS	15.995	15.995	0	20.177	20.177	0	20.349	20.349	0	18.454	18.454	0	15.461	15.461	0	101.263	101.263	0
FGTS																		
Outras Dívidas																		
ItA Contratar	1.222	0	1.222	5.738	0	5.738	9.066	0	9.066	12.379	0	12.379	14.876	0	14.876	807.166	425.040	176.126
Total do Reembolso (1+11)	617.514	415.165	202.349	840.757	439.805	200.952	570.448	317.805	192.641	520.487	347.279	173.212	512.934	358.056	154.876	3.618.313	2.696.085	822.228

OBS: Faz parte do item II o seguinte Projeto: SWAP I)

  
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

  
CID FERREIRA GOMES  
Chefe do Poder Executivo



## ANEXO III

## Cronograma de Liberações

## Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação

Tomador: Estado do Ceará

Data-base: 29/02/2008

## OPERAÇÃO A CONTRATAR: METROFOR - CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		2013		Após 2013	
	Liberado	a Liberar												
<b>1. Operações de Crédito Contratadas</b>														
<b>A- Operações contratadas com o SFN</b>	20.002	260.823	184.141	43.003	0	0								
1. Caixa Econômica Federal - CEF	13.540	199.127	164.163	36.336	0	0								
2. Banco nac. de Des. Econ. Social - BNDES	1.540	60.046	38.344	0	0	0								
3. Banco do Brasil S/A	12.000	101.296	93.813	36.336	0	0								
4. Banco do Nordeste do Brasil - BNB	0	1.128	0	0	0	0								
<b>B - Demais</b>	0	36.657	32.006	0	0	0								
1. Banco Int.Reconst.e Desenvolvimento - BIRD	6.462	61.696	19.978	6.667	0	0								
2. Banco Interameric. De Desenvolv. - BID	6.462	42.384	4.177	0	0	0								
3. Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0								
3. The Overseas Econ. Cooper. Fund do Japão	0	0	0	0	0	0								
4. MLW INTERMED GMBH	0	14.198	6.733	0	0	0								
5. K F W	0	5.114	9.068	6.667	0	0								
<b>2. Op. De Créd. Autorizadas e em Tramitação</b>	0	140.263	94.926	94.926	94.926	94.926	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL 1+2</b>	20.002	401.086	279.067	137.929	94.926	94.926	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS: Faz parte do item 2 o seguinte Projeto: SWAP II

*Carlos Mauro Benevides Filho*  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretário da Fazenda

*Cid Ferreira Gomes*  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Chefe do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2007 A FEVEREIRO/2008

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DO TESOUREIRO ESTADUAL  
CONTADORIA DIRETA

LRP, art. 53, Inciso I - ANEXO III

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$ 1,00)												PREVISO ATUALIZADO DE 2008
	OUT/07	NOV/07	DEZ/07	GEN/08	FEB/08	MAR/08	ABR/08	MAY/08	JUN/08	JUL/08	AGO/08	SET/08	
I - RECEITAS CORRENTES	717.310.326	784.646.165	851.678.438	921.281.745	906.531.405	925.931.405	906.531.405	921.281.745	925.931.405	906.531.405	925.931.405	906.531.405	10.279.862.660
Receita Tributária	371.004.374	399.482.304	425.704.971	477.692.889	431.388.636	431.388.636	431.388.636	477.692.889	431.388.636	431.388.636	431.388.636	431.388.636	4.737.470.113
ICMS	339.357.690	368.601.576	366.637.202	378.482.033	383.484.749	383.484.749	383.484.749	378.482.033	383.484.749	383.484.749	383.484.749	383.484.749	4.009.103.405
IPVA	2.277.660	2.489.154	3.211.799	71.892.996	46.807.536	46.807.536	46.807.536	71.892.996	46.807.536	46.807.536	46.807.536	46.807.536	178.152.324
Outras Receitas Tributárias	29.369.824	28.392.574	56.755.970	26.377.870	27.116.351	27.116.351	27.116.351	26.377.870	27.116.351	27.116.351	27.116.351	27.116.351	4.360.972.639
Receita de Contribuições	19.141.691	20.067.596	40.382.390	18.795.249	20.132.897	20.132.897	20.132.897	18.795.249	20.132.897	20.132.897	20.132.897	20.132.897	272.385.205
Receita Patrimonial	9.491.127	11.224.426	11.998.041	10.842.914	11.473.333	11.473.333	11.473.333	10.842.914	11.473.333	11.473.333	11.473.333	11.473.333	45.477.681
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	2.065.125	1.810.181	1.331.202	1.673.164	2.184.239	2.184.239	2.184.239	1.673.164	2.184.239	2.184.239	2.184.239	2.184.239	16.534.400
Transferências Correntes	296.454.262	325.708.318	424.214.016	399.011.773	419.940.681	419.940.681	419.940.681	399.011.773	419.940.681	419.940.681	419.940.681	419.940.681	4.940.207.831
Cota-Parte do FPE	209.391.514	241.989.739	327.580.221	299.644.665	333.837.139	333.837.139	333.837.139	299.644.665	333.837.139	333.837.139	333.837.139	333.837.139	3.015.737.365
Transferências de L.C. 87/1996	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	0
Transferências do FUNDEF	34.023.669	31.346.204	32.845.934	61.794.749	32.845.934	32.845.934	32.845.934	61.794.749	32.845.934	32.845.934	32.845.934	32.845.934	410.663.688
Outras Transferências Correntes	19.153.748	26.353.262	47.348.816	13.265.755	15.411.619	15.411.619	15.411.619	13.265.755	15.411.619	15.411.619	15.411.619	15.411.619	809.149.167
Outras Receitas Correntes	194.173.656	191.131.454	237.490.160	236.833.522	245.609.669	245.609.669	245.609.669	236.833.522	245.609.669	245.609.669	245.609.669	245.609.669	2.488.571.171
II - DEDUÇÕES	86.959.525	89.367.178	84.489.625	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	116.239.072	1.105.844.657
Transferências Constitucionais e Legais	18.815.094	19.470.155	39.523.442	18.454.071	19.761.793	19.761.793	19.761.793	18.454.071	19.761.793	19.761.793	19.761.793	19.761.793	252.255.200
Contrib. Plano Sep. Social Servidor	18.815.094	19.470.155	39.523.442	18.454.071	19.761.793	19.761.793	19.761.793	18.454.071	19.761.793	19.761.793	19.761.793	19.761.793	252.255.200
Servidor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patronal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	304.639	540.053	875.118	276.813	276.813	276.813	276.813	276.813	276.813	276.813	276.813	276.813	20.000.005
Dedução de Receita para a formação do FUNDEF	88.094.399	81.784.068	102.601.949	101.863.566	111.746.867	111.746.867	111.746.867	101.863.566	111.746.867	111.746.867	111.746.867	111.746.867	1.110.471.309
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	523.136.669	593.514.711	714.089.271	684.448.223	660.921.737	660.921.737	660.921.737	684.448.223	660.921.737	660.921.737	660.921.737	660.921.737	7.791.291.489

*Carlos Mauro Benevides Filho*  
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO  
SECRETARIO DA FAZENDA

*Cid Ferreira Gomes*  
CID FERREIRA GOMES  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

*Maria Dolores Pereira*  
MARIA DOLORES PEREIRA  
CONTADORA

FONTE: SIC/SEFAZ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2008

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 COORDENADORIA DO TESOUREIRO ESTADUAL  
 CONTADORIA DIRETA

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR DEZEMBRO DE 2007	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008, FEVEREIRO DE 2008	SALDO EM FEVEREIRO DE 2008
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.110.829.083</b>		<b>4.028.136.273</b>
Dívida Mobiliária	0		0
Dívida Contratual	3.717.170.917		3.637.586.825
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	194.721.849		194.721.849
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0		0
Parcelamentos de Dívidas	198.736.316		195.827.599
De Tributos	0		0
De Contribuições Sociais	198.736.316		195.827.599
Previdenciárias - INSS	163.675.471		160.990.966
Demais Contribuições Sociais - PASEP	35.060.845		34.836.633
Do FGTS	0		0
Provisões de PPP's	0		0
Outras Dívidas	0		0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.008.302.269</b>		<b>1.008.302.269</b>
Ativo Disponível	1.300.309.465		1.300.309.465
Haveres Financeiros	0		0
(-) Restos a Pagar Processados	292.007.196		292.007.196
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0		0
Insuficiência Financeira	0		0
Outras Obrigações	0		0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>3.102.526.814</b>		<b>3.019.834.004</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.560.099.267</b>		<b>5.560.099.267</b>
% de DC sobre a RCL	82,86		81,40
% de DCL sobre a RCL	47,29		46,03
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: %</b>	<b>200,00</b>		<b>200,00</b>

Fonte: SICRECAT/DEPECIF/CTES

Nota 1: No saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e excluídos os recursos do SUPSEC e do FPP.

Nota 2: No Resto a Pagar está excluído o do SUPSEC.

Nota 3: As divergências nos saldos da Dívida Contratual e dos Parcelamentos com a União, em relação aos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados e homologados no SISTN, referem-se ao valor do serviço da dívida de órgãos da administração indireta e assumidas pelo Tesouro Estadual, mesmo que informamente. Tal procedimento está amparado nos termos de aprimoramento técnico mantido com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para revisão do Programa de Restituição e Ajuste Fiscal.

Nota 4: O Ativo Disponível e Restos a Pagar (Deduções) do Mês de Fevereiro são dados relativos ao mês de dezembro/2007.

Nota 5: No saldo da Dívida Consolidada está incluído a Dívida da COHAB/FUSEC.

*Maria Dolores Pereira*  
 MARIA DOLORES PEREIRA  
 CONTADOR

*Carlos Mauro Benevides Filho*  
 CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*Roberto Ferreira Gomes*  
 ROBERTO FERREIRA GOMES  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão*

*Assessoria de Cooperação Técnico-Financeira*

OFÍCIO ASCOF nº 11 /2008

Fortaleza, 29 de abril de 2008.

Senhor Coordenador,

Comprimntando-o cordialmente, referimo-nos ao pleito para contratação da operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinado ao financiamento do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará (SWAp), para encaminhar, em complementação aos documentos protocolados nessa Secretaria em 23/4/2008, os Anexos I a IV do Manual de Instrução de Pleitos (MIP), referentes à data-base de 28/2/2008.

Certos de contar com a habitual atenção dispensada aos pleitos de interesse do Estado do Ceará, subscrevemo-nos

Cordialmente,



Mário Fracalossi Jr.  
Coordenador

Ao Senhor

**RONALDO CAMILLO**

**Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM**

**Secretário do Tesouro Nacional**

**Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda – Ala B - Térreo**

**70048-900 – Brasília-DF**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

# RESULTADO DO TESOUREO NACIONAL

Brasília, junho/2008

TESOURO NACIONAL

## RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 5,5 bilhões, contra R\$ (5,9 bilhões) obtido em abril e R\$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 19,1 milhões respectivamente.

Maio/2008

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R\$ 53,6 bilhões, equivalente a +,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1  
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (1)  
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR 2008	MAI 2008	ABR 2007	MAI 2007	ABR 2008	MAI 2008
<b>RECEITA TOTAL</b>	65.463,3	64.898,9	64.121,2	748.278,1		
I. Receita de Imposto	49.728,4	42.028,1	116.865,4	225.894,4		
I.1. Receita Bruta (1)	51.069,9	43.307,5	106.700,9	228.972,0		
I.1.1. (2) Imposto de Renda	-322,4	-379,1	-2.774,1	-1.492,1		
I.1.2. (3) Contribuição Social	50	0,0	0,0	0,0		
I.1.3. (4) Imposto sobre Produtos Industrializados	12.161,5	11.469,9	61.997,8	62.894,9		
I.1.4. (5) Imposto sobre Serviços	15,3	14,3	51,9	51,2		
I.1.5. (6) Imposto sobre Lucros e Dividendos	11.742,9	11.994,4	42.227,2	42.774,9		
I.1.6. (7) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	41.993,2	13.536,7	70.382,9	52.419,0		
I.1.7. (8) Imposto sobre Transmissão de Mercadorias	25.207,2	17.448,1	161.187,1	151.311,2		
I.1.8. (9) Imposto sobre Transmissão de Veículos	2.974,3	4.121,4	16.743,9	18.419,9		
I.1.9. (10) Imposto sobre Transmissão de Direitos Reais	4.103,5	5.320,2	16.525,2	18.370,7		
I.1.10. (11) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade	11.993,3	12.432,8	42.541,4	34.297,3		
I.1.11. (12) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Bens Móveis	1.774,0	1.419,9	5.105,1	4.591,1		
I.1.12. (13) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	449,9	422,7	2.207,4	1.967,7		
I.1.13. (14) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	1.324,1	1.331,9	3.237,7	3.203,4		
I.1.14. (15) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	7.962,1	7.297,6	22.492,7	22.111,0		
I.1.15. (16) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	1.432,2	2.037,2	3.994,4	7.431,3		
I.1.16. (17) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	742,0	623,3	2.162,2	3.109,3		
I.1.17. (18) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	14.199,8	16.021,8	61.994,5	76.895,4		
I.1.18. (19) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	712,2	1.311,8	762,1	819,4		
I.1.19. (20) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	14.912,4	14.912,4	27.432,4	61.674,7		
I.1.20. (21) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	17,2	17,2	30,0	30,0		
I.1.21. (22) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2.591,7	-2.591,7	-2.591,7	-2.591,7		
I.1.22. (23) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2.591,7	-2.591,7	-2.591,7	-2.591,7		
I.1.23. (24) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.24. (25) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.25. (26) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.26. (27) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.27. (28) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.28. (29) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.29. (30) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.30. (31) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.31. (32) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.32. (33) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.33. (34) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.34. (35) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.35. (36) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.36. (37) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.37. (38) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.38. (39) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.39. (40) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.40. (41) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.41. (42) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.42. (43) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.43. (44) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.44. (45) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.45. (46) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.46. (47) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.47. (48) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.48. (49) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.49. (50) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.50. (51) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.51. (52) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.52. (53) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.53. (54) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.54. (55) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.55. (56) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.56. (57) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.57. (58) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.58. (59) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.59. (60) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.60. (61) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.61. (62) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.62. (63) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.63. (64) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.64. (65) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.65. (66) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.66. (67) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.67. (68) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.68. (69) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.69. (70) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.70. (71) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.71. (72) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.72. (73) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.73. (74) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.74. (75) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.75. (76) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.76. (77) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.77. (78) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.78. (79) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.79. (80) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.80. (81) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.81. (82) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.82. (83) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.83. (84) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.84. (85) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.85. (86) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.86. (87) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.87. (88) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.88. (89) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.89. (90) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.90. (91) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.91. (92) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.92. (93) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.93. (94) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.94. (95) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.95. (96) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.96. (97) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.97. (98) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.98. (99) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.99. (100) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.100. (101) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.101. (102) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.102. (103) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.103. (104) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.104. (105) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.105. (106) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.106. (107) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.107. (108) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.108. (109) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.109. (110) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.110. (111) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.111. (112) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.112. (113) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.113. (114) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.114. (115) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.115. (116) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.116. (117) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.117. (118) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.118. (119) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.119. (120) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.120. (121) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.121. (122) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.122. (123) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.123. (124) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.124. (125) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.125. (126) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.126. (127) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.127. (128) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0		
I.1.128. (129) Imposto sobre Transmissão de Direitos de Propriedade de Veículos	-2,					

Maio/2008

TESOURO NACIONAL

O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislativo, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CFMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Eximativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e a diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R\$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessionárias para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R\$ 2,6 bilhões em esta-parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R\$ 11,1 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R\$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos purtilhados (Imposto de Renda e IPTU).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 9,9% (R\$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (52,1%) e LOAS/IRRV (18,3%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R\$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes a reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

parte de compensações financeiras (R\$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e iii) da Tava de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R\$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fisco). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registrou-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licença para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R\$ 1,3 bilhão, comparativamente à abril.

Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R\$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R\$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R\$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R\$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R\$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R\$ 139,7 milhões, 2,0%).

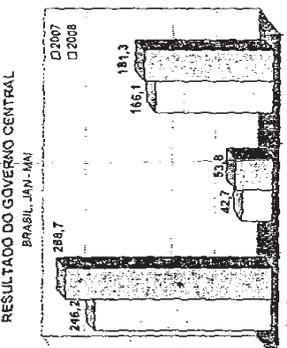
No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R\$ 55,6 bilhões contra R\$ 37,4 bilhões). Com isto, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DESCRIÇÃO	2007 (R\$ MIL)	2008 (R\$ MIL)
Impostos	14.072	18.131
PI	3.383	3.733
Contribuições	8.469	11.214
CFMF	72	2.467
CFR	435	561
Outras	3.083	2.819
Outras Receitas	3.214	4.122
Outras Contribuições	412	287
Total	28.277	37.001

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

DESCRIÇÃO	2007 (R\$ MIL)	2008 (R\$ MIL)
Pessoal	1.162	1.416
Outros	1.493	493
Outras Despesas	2.452	2.290
Total	5.107	4.200



PRINCIPAIS VARIÁVEIS REAIS (SGNVE - CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)

DESCRIÇÃO	2007 (%)	2008 (%)
Receitas	2,8	4,4
Despesas	-2,8	-2,8
Transferências	1,7	2,8
Receita Líquida	1,7	2,8
Despesas	1,7	-2,8
Resultado	0,0	5,6
Outras Receitas	1,7	2,8
Outras Despesas	1,7	-2,8
Total	0,0	5,6

PRINCIPAIS VARIÁVEIS REAIS (SGNVE - CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)

DESCRIÇÃO	2007 (%)	2008 (%)
Receitas	2,8	4,4
Despesas	-2,8	-2,8
Transferências	1,7	2,8
Receita Líquida	1,7	2,8
Despesas	1,7	-2,8
Resultado	0,0	5,6
Outras Receitas	1,7	2,8
Outras Despesas	1,7	-2,8
Total	0,0	5,6

Maio/2008

TESOURO NACIONAL

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 9,9% (R\$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (52,1%) e LOAS/IRRV (18,3%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R\$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes a reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 9,9% (R\$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (52,1%) e LOAS/IRRV (18,3%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

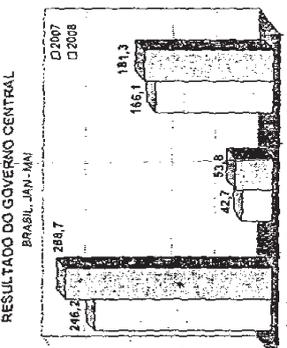
O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R\$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes a reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DESCRIÇÃO	2007 (R\$ MIL)	2008 (R\$ MIL)
Impostos	14.072	18.131
PI	3.383	3.733
Contribuições	8.469	11.214
CFMF	72	2.467
CFR	435	561
Outras	3.083	2.819
Outras Receitas	3.214	4.122
Outras Contribuições	412	287
Total	28.277	37.001

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

DESCRIÇÃO	2007 (R\$ MIL)	2008 (R\$ MIL)
Pessoal	1.162	1.416
Outros	1.493	493
Outras Despesas	2.452	2.290
Total	5.107	4.200



PRINCIPAIS VARIÁVEIS REAIS (SGNVE - CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)

DESCRIÇÃO	2007 (%)	2008 (%)
Receitas	2,8	4,4
Despesas	-2,8	-2,8
Transferências	1,7	2,8
Receita Líquida	1,7	2,8
Despesas	1,7	-2,8
Resultado	0,0	5,6
Outras Receitas	1,7	2,8
Outras Despesas	1,7	-2,8
Total	0,0	5,6

PRINCIPAIS VARIÁVEIS REAIS (SGNVE - CRESCIMENTO NOMINAL DO PIB)

DESCRIÇÃO	2007 (%)	2008 (%)
Receitas	2,8	4,4
Despesas	-2,8	-2,8
Transferências	1,7	2,8
Receita Líquida	1,7	2,8
Despesas	1,7	-2,8
Resultado	0,0	5,6
Outras Receitas	1,7	2,8
Outras Despesas	1,7	-2,8
Total	0,0	5,6



TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL

RS milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
<b>FLUXO LÍQUIDO</b>													
<b>I. RECEITAS</b>	52.892,5	52.112,7	50.154,1	52.453,5	52.979,0	53.207,0	56.932,5	88.850,8	48.851,1	59.314,0	56.872,4	58.862,3	60.782,1
<b>1.1 - Receitas Brutas</b>	36.617,8	37.120,5	35.194,9	36.700,5	36.900,6	37.968,9	44.190,3	56.125,1	31.009,2	44.947,2	48.230,3	42.574,3	44.554,1
<b>1.2 - (-) Retenções Fiscais</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>1.3 - (-) Outras Retenções Fiscais de Crédito</b>	1.420,3	1.153,7	1.820,5	1.507,8	1.198,2	1.501,8	1.532,3	1.324,2	1.772,4	1.541,3	1.697,5	1.395,3	1.588,4
<b>1.4 - (-) Outras Operações de Crédito</b>	118,5	156,8	118,5	141,5	158,5	345,3	331,8	304,2	315,0	67,4	187,4	142,2	141,8
<b>1.5 - (-) Outros Saldo Equivale</b>	812,8	673,1	644,3	865,4	671,8	688,3	886,3	713,1	1.255,7	730,9	727,7	748,9	738,0
<b>1.6 - (-) Outras Operações de Crédito do Provisório Social</b>	18.827,2	13.096,2	12.371,2	11.331,9	14.995,6	12.888,9	12.188,3	21.371,5	12.298,8	12.027,0	14.119,6	13.809,9	13.781,5
<b>1.7 - (-) Outras Operações de Crédito - PIB</b>	91,3	18,6	36,8	105,4	3,4	10,9	3,8	3,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>II. DESPESAS</b>	60.092,7	58.561,7	56.176,3	49.238,9	59.491,5	49.987,3	40.831,1	59.819,1	67.793,6	47.933,7	31.392,8	53.210,7	56.353,7
<b>II.1 - (-) Despesas Vinculadas</b>	11.848,7	11.868,5	9.338,3	16.114,6	9.426,4	5.936,5	11.978,1	13.918,2	13.773,2	18.354,6	12.436,4	12.406,9	12.907,4
<b>II.1.1 - (-) Contribuições a Fundos Constitucionais</b>	7.756,1	7.944,8	8.246,1	8.587,3	8.816,5	9.458,5	7.515,7	10.538,8	9.042,7	9.823,9	7.883,5	9.121,5	9.585,5
<b>II.1.2 - (-) Contribuições a Estados e Municípios</b>	1.251,5	478,0	949,2	1.372,3	548,4	1.099,0	1.527,3	556,4	1.856,5	1.117,3	834,9	1.028,7	1.894,5
<b>II.1.3 - (-) Contribuições para o Complementar 115</b>	216,7	1.082,6	379,9	271,8	270,8	268,6	288,8	258,2	15,2	6,0	488,4	182,5	182,5
<b>II.1.4 - (-) Outras Contribuições</b>	1.866,4	1.963,9	1.878,9	1.890,6	2.187,9	1.976,2	2.097,2	624,7	3.895,8	2.982,5	1.987,0	2.113,7	2.265,0
<b>II.2 - (-) Despesas Ordinárias</b>	49.052,0	45.073,2	46.848,0	28.902,2	49.875,9	39.987,8	49.222,3	47.041,0	53.945,4	33.720,0	46.398,7	48.788,9	42.443,7
<b>II.2.1 - (-) Pessoal e Encargos Sociais</b>	9.338,4	11.738,0	9.354,9	9.348,9	9.738,0	9.539,9	13.727,7	12.423,1	12.653,7	10.483,8	9.738,7	16.096,9	10.844,5
<b>II.2.2 - (-) Outras Despesas Correntes</b>	3.872,6	639,9	993,1	712,5	267,2	588,2	608,3	120,5	887,0	619,5	668,0	1.815,2	1.624,3
<b>II.2.2.1 - (-) Despesas de Capital</b>	112,7	112,2	103,7	110,1	116,2	429,9	788,2	119,9	73,3	102,2	102,9	112,7	96,0
<b>II.2.2.2 - (-) Outras Despesas Correntes</b>	2.760,3	524,6	869,4	602,4	151,0	158,2	317,9	19,6	813,6	507,2	565,2	1.502,6	1.528,3
<b>II.2.3 - (-) Encargos da DPMF - Mercado</b>	8.100,0	9.800,0	14.520,0	2.000,0	9.732,0	5.015,7	6.323,00	-1.348,4	15.488,5	2.948,1	6.387,5	4.578,9	8.501,4
<b>II.2.4 - (-) Encargos Previdenciários</b>	13.812,9	14.314,3	13.821,3	15.299,3	20.179,9	18.092,7	18.919,7	17.734,4	17.145,3	13.518,2	15.408,3	15.433,0	14.903,9
<b>II.2.5 - (-) Outras Despesas Ordinárias</b>	13.499,2	8.567,0	8.214,2	8.948,3	9.539,9	9.515,3	11.220,2	17.325,1	7.281,6	6.007,3	7.899,9	8.702,8	8.208,0
<b>II.2.6 - (-) Outras Despesas Ordinárias</b>	437,1	464,1	133,0	592,4	232,9	331,1	415,8	576,1	489,3	180,3	3.018,9	419,3	263,4
<b>II.2.7 - (-) Outros</b>													
<b>III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)</b>	-7.400,2	-6.449,0	-6.022,2	-6.785,4	-6.512,5	-6.780,3	-1.898,6	-21.071,3	-21.188,5	11.679,8	3.479,6	8.817,7	6.429,6
<b>FLUXO DE FINANCIAMENTO</b>													
<b>IV. RECEITAS</b>	36.979,3	46.413,0	16.842,6	12.377,4	24.828,4	8.595,0	21.383,5	16.462,8	34.087,3	34.813,8	21.769,9	23.646,7	18.431,8
<b>IV.1 - (-) Empréstimos Títulos - Mercado</b>	34.969,9	45.423,5	18.854,7	11.674,7	23.294,2	8.545,7	20.785,2	15.540,3	23.734,0	33.100,6	28.976,5	22.076,5	17.342,4
<b>IV.2 - (-) Outras Operações de Crédito</b>	1.009,4	889,5	647,9	702,8	632,5	1.740,4	600,3	922,4	733,3	1.513,2	893,4	1.568,6	1.279,4
<b>V. DESPESAS</b>	19.313,8	21.462,2	46.243,8	5.882,9	23.829,4	41.292,2	7.071,8	15.499,1	44.541,4	1.545,9	23.469,9	59.901,9	2.041,4
<b>V.1 - (-) Amortização da Dívida Interna</b>	16.648,8	21.883,7	44.786,8	2.879,1	23.504,8	40.341,4	5.085,0	19.397,6	43.079,9	329,7	21.006,4	50.800,3	1.367,8
<b>V.1.1 - (-) Resgate de Títulos - Mercado</b>	16.511,0	21.725,5	44.056,5	2.840,5	23.360,0	40.047,5	5.768,0	19.251,4	42.981,5	384,9	20.868,5	50.654,4	1.220,5
<b>V.1.2 - (-) Outras Operações</b>	135,8	157,2	130,3	138,6	141,7	294,1	219,0	146,3	90,5	344,3	138,1	146,0	147,0
<b>V.2 - Amortização da Dívida Externa</b>	2.567,0	98,5	2.057,0	1.503,1	324,8	950,0	1.035,9	100,2	1.461,5	916,5	1.389,3	5,8	873,0
<b>V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VI. EMPRÉSTIMOS MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)</b>	18.465,9	23.591,0	-25.931,0	7.764,2	10.811,1	25.487,2	15.818,2	-3.711,1	-19.647,4	32.715,7	6,8	-27.377,3	16.921,9
<b>VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN</b>	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.982,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,5	-6.196,2	3.909,1	6.232,4	-1.980,3	3.753,4
<b>VIII. FLUXO LÍQUIDO TOTAL (III + VII + VI)</b>	21.543,1	15.409,7	-25.385,7	16.897,4	6.126,9	29.594,5	55.399,9	22.458,8	-40.774,8	49.048,0	9.872,3	-22.582,0	21.742,6

\* Como informado pelas instituições, sujeitos e alterações.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL

RS milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
<b>I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN</b>	16.777,6	10.788,4	29.278,5	5.502,5	2.438,7	16.478,9	2.483,1	10.154,8	31.528,5	4.709,1	6.232,6	14.519,7	6.753,4
<b>I.1. Emissão de Títulos</b>	14.788,8	7.756,0	26.899,0	2.578,8	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.273,9	2.259,5	3.395,3	12.277,8	1.265,8
<b>I.2. Remuneração das Disponibilidades</b>	1.830,0	2.807,3	2.290,3	2.750,3	2.268,6	2.029,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.309,2	2.896,1	2.118,0	2.360,7
<b>I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs</b>	159,0	225,1	178,8	173,4	170,3	154,5	138,5	94,4	136,8	140,5	141,3	123,9	126,8
<b>I.4. Resultado do Banco Central</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>II. DESPESAS NO BACEN</b>	4.600,0	11.200,0	32.000,8	600,0	0,0	15.200,0	1.300,0	5.300,0	37.724,6	800,0	0,0	16.500,0	2.000,0
<b>II.1. Resgate de Títulos</b>	3.600,0	7.500,0	26.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
<b>II.2. Encargos da DPMF</b>	1.000,0	3.700,0	5.500,8	600,0	0,0	1.700,0	1.800,0	446,5	8.224,6	800,0	0,0	1.500,0	2.000,0
<b>III. RESULTADO (I - II)</b>	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,5	-6.196,2	3.909,1	6.232,6	-1.980,3	3.753,4

\* Dados revisados, sujeitos a alteração.

RESUMO NACIONAL

TABELA 4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)\*

Table with 14 columns: Month (from MAR2007 to MAI2008) and rows for various economic categories like 'EQUILIBRIAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUARIO', 'EQUILIBRIAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGRONOMIA INDUSTRIAL', etc.

\* Dados em milhões, líquidos à alteração. Não inclui restituições de passivos e despesas com fundos regionais.
† Cancela as compensações financeiras anteriores.
‡ Inclui "over-spots" decorrentes da baixa de ativos estocados a disposição em Dívida Ativa da União.

RESUMO NACIONAL

TABELA AS - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ MAIO 2008/2007\*

Table with columns for 'ÓRGÃO SUPERIOR', '2007' (subdivided into 'Despesa autorizada no ano' and 'Despesa paga no ano'), and '2008' (subdivided into 'Despesa autorizada no ano' and 'Despesa paga no ano'). Rows list various government departments like 'Câmara dos Deputados', 'Senado Federal', 'Tribunal de Contas da União', etc.

Fonte: Relatórios...

\* Composição do investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, segundo grupo de despesa Investimento (GND 3), e Investimentos Financeiros (GND 3), com exceção do elemento de Despesa Operacionais e Financeiros (65).

† "Operações pagas" corresponderiam aos valores após dedução emendas no Sufisa e liquidação dos anexo PMS, além de cancelamento de "over-spots" devido para as informações de tabela. Aí pagam esse último correspondente ao valor de liquidação em conta única.

‡ Inclui Ocorrências Bancárias de último dia de uma operação, com impacto na conta no mês seguinte.

§ Há uma despesa em crédito para este órgão no valor de R\$ 125,7 milhões e R\$ 185,9 milhões, respectivamente, em 2007 e 2008.

¶ Inclui Tribunal de Prerrogativa Especial, Vara Criminal de Prerrogativa Especial e Advocacia Geral da União.

MINISTERIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

GOVERNO FEDERAL  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DO MINISTERIO DA FAZENDA COM VALORES  
DE EXECUCAO ATUAL E DO ORCAMENTO ANUAL  
CORRIDO A 30 DE SETEMBRO DE 2008

CLASSIFICACAO	RECEITAS INICIAIS	RECEITAS ATUALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2008	% do Bimestre 2008
<b>TOTAL</b>	<b>22.376.282</b>	<b>22.376.282</b>	<b>11.138.141</b>	<b>50,00</b>

CLASSIFICACAO DO LIMITE

Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>22.376.282</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>22.376.282</b>	<b>11.138.141</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>22.376.282</b>	<b>11.138.141</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>22.376.282</b>	<b>11.138.141</b>	<b>50,00</b>

MINISTERIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

GOVERNO FEDERAL  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM FINANCIAMENTO E ENVOLVIMENTO DO RENDIMENTO ORCAMENTARIAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ANEXO A TABELA 9 (2008, art. 22)

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2008	% do Bimestre 2008
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

DESEMPENHO POR UNIDADE ORCAMENTARIA (CONTINUAÇÃO)

Unidade	Limite	Até o Bimestre 2008	% do Limite
<b>TOTAL</b>	<b>143.000.000</b>	<b>71.500.000</b>	<b>50,00</b>

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO 2007 A ABRIL 2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.577.243	356.461
Pessoal Ativo	49.022.113	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.555.130	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.766.385	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.045	6.271
Decorrentes de Decisão Judicial	2.033.163	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores	809.365	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.835.611	27.355
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.810.858	440.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.250.957	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		413.867.577
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		19,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%		156.855.812
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		149.033.715

FONTE: SIAFI - SINICCONT/GEINC

1) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.017/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material no serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritas em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas

d) Os valores iniciais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*  
*Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira*

OFÍCIO COTEF nº 55 /2008

Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Senhora Coordenadora-Geral,

Ao cumprimentá-la, referimo-nos ao pleito de concessão de garantia da União em operação de crédito externo de interesse do Estado do Ceará junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 240 milhões, destinados ao Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico no Ceará (SWAP II), para enviar a tradução juramentada das minutas negociadas do contrato de empréstimo, contrato de garantia e carta de desembolso.

Certos de contar com a habitual atenção dispensada aos pleitos de interesse do Estado do Ceará, subscrevemo-nos

Cordialmente,

  
**Mário Fracalossi Jr.**  
**Coordenador**

À Senhora  
**SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES**  
Coordenação-Geral de Operações Financeiras – COF  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN  
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 8º andar  
70048-900 – Brasília-DF

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 576/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: **BANCO MUNDIAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL** – (endereço): 1818 H Street N.W. - Washington D.C. 20433- ESTADOS UNIDOS DA AMERICA - (202) 473-1000 - Endereço telegráfico: INTBAFRAD - Endereço telegráfico: INDEVAS. [Data da assinatura do empréstimo] 2008

Brasil  
Excelência,

Ref.: Empréstimo IBRD \_\_\_\_\_ -BR(BRASIL – Ceará Projeto de Crescimento Inclusivo – SWAp II) - Instruções Adicionais:  
Carta de Desembolso.

Refiro-me ao Contrato de Empréstimo entre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (doravante o “Banco”) e o Estado do Ceará (o “Mutuário”), para o projeto acima referido, [data da assinatura do empréstimo]. Esta Carta de Desembolso provê instruções para o saque dos rendimentos do Empréstimo IBRD \_\_\_\_\_ -BR (o “empréstimo”) para o Ceará, inclusive para o Projeto de Crescimento. Cópias desta carta, junta-mente com seus anexos devem ser enviadas a toda a equipe envolvida no processo de preparação das aplicações para este Projeto.

O anexo *World Bank Disbursement Guidelines for Projects* (Diretrizes para projetos de desembolso pelo Banco Mundial), datado de 1 de maio de 2006 (Diretrizes para Desembolso”) anexo 1), faz parte integrante da Carta de Desembolso. A maneira na qual as provisões das Diretrizes de Desembolso se aplicam aos empréstimos são especificados abaixo. As seções e sub-seções em parêntesis se referem às seções relevantes e sub-seções relevantes das Diretrizes de Desembolso e, a não ser que definidas de outra maneira nesta carta, os termos começando por letras maiúsculas tem os significados atribuídos aos mesmos nas Diretrizes do De-

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 576/2008

sempolso.

**I. Composição dos Desembolsos.**

**Os Métodos de Desembolso (seção 2).** Os seguintes métodos de desembolso podem ser usados sob o Empréstimo:

- Reembolso: as despesas previamente pagas pelo Mutuário podem ser reembolsadas em Reais brasileiros ou em dólares americanos para uma conta autorizada, a ser indicada pelo Mutuário.
- Adiantamentos para a Conta designada

**(ii) Data do limite do prazo de desembolso (sub-seção 3.7.)** A data limite para o desembolso é de quatro (4) meses após a data de fechamento especificada no Contrato de Empréstimo. Quaisquer modificações nesta data será notificada pelo Banco.

**(iii) Condições de desembolso (sub-seção 3.8).** Favor referir-se às Condições de Desembolso do Contrato de Empréstimo.

**II. Saque dos resultados do Empréstimo**

**(i) Assinaturas autorizadas (sub-seção 3.1)** Uma carta no formato anexo Anexo 2) deve ser fornecida ao Banco para o endereço abaixo indicando o(s) nome(s) e espécime da(s) assinatura(s) do(s) oficial(ais) autorizados a assinar os requerimentos.

Banco Mundial  
Setor Comercial Norte  
Quadra 02, Lote A  
Edifício Corporate Finance Center  
7º andar  
70712-900 Brasília, D.F.  
Brasil  
Atenção: John Briscoe, Diretor no País

**(ii) Requerimentos (Sub-seções 3.2 – 3.3).** Por obséquio forneça os requerimentos completos e assinado para retidas juntamente com os documentos de apoio requeridos para o endereço abaixo:

Banco Mundial  
Setor Comercial Norte  
Quadra 02, Lote A

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 576/2008

Edifício Corporate Finance Center  
7º andar  
70712-900 Brasília, D.F.  
Brasil

(iii) **Valor Mínimo dos requerimentos (sub-seção 3.5).** O valor mínimo dos requerimentos de reembolso é equivalente a US\$5.000.000, com exceção da Categoria 2, que tem um valor mínimo de aplicação equivalente a US\$100.000.

(iv) **Adiantamentos (seções 5 e 6).**

Para a Categoria 1 (Parte 1) do Projeto

- **Tipo da Conta designada (sub-seção 5.3.)** reservado:
- **Moeda da Conta designada (sub-seção 5.4):** Reais
- **Instituição financeira na qual a Conta Designada será aberta (subseção 5.5.):**  
GOC Conta Única do Tesouro mantida no Banco do Brasil.
- **Teto (subseção 6.1):** Previsão para seis meses conforme detalhado no Relatório Financeiro Provisório (IFR) para a Categoria

Para a Categoria 2 (Parte 2) do Projeto

- **Tipo da conta designada (sub-seção 5.3):** isolada
- **Moeda da conta designada ( subseção 5.4):** Reais
- **Instituição Financeira na qual a Conta designada será aberta (sub-seção 5.5):** Instituição financeira aceitável pelo Banco
- **Teto (subseção 6.1)** Previsão para 3 trimestres conforme detalhado no Relatório Financeiro Provisório (IFR) para a Categoria 2.

**III. Relatório sobre o uso dos Rendimentos do Empréstimo**

(i) Documentação de apoio (seção 4).A documentação comprobatória deve ser provida

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 576/2008*

com cada requerimento para saques conforme estabelecido abaixo:

- **Para requerimento de Reembolsos para a Categoria 1:**
  - SOE sob medida no formulário anexo (Anexo 3) que reflete o Programa de despesas elegíveis para o Relatório de Gastos do Programa, preparado de acordo com as provisões estabelecidas no Manual Operacional e as instruções adicionais providas nesta carta; e
  - Lista de pagamentos de contratos sujeitos à prévia revisão pelo Banco, no formato anexo (Anexo 5).
  
- **Para requerimento de Reembolsos para a Categoria 2**
  - Relatórios evidenciando as despesas elegíveis (ex. Cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamento feito por
    - Produtos ao custo equivalente a US\$1.000.000 por contrato ou mais.
    - Contratos com firmas consultoras e Serviços de não Consultores, ao custo o equivalente a US\$100.000 ou mais, e
    - Contratos de consultores Individuais custando o equivalente a US\$50.000 por contrato ou mais.
  - Balanço das despesas no formulário anexo (Anexo 4) para pagamentos que não excedam os limiares estabelecidos, acima; e
  - Lista de pagamentos de contratos que estão sujeitos à prévia verificação pelo Banco, o formato anexo (Anexo 5).
  
- **Para requerimento de Adiantamentos para uma Conta designada de Categoria 1:**
  - SOE sob medida no formato anexado (Anexo 3) que reflete o Programa de despesas elegíveis para o Relatório de Gastos do Programa preparado de acordo com as provisões estabelecidas no Manual Operacional e as instruções adicionais providas nesta carta; e
  - Balanço de reconciliação da Conta Designada.
  - Lista de pagamentos de contratos sujeitos à revisão prévia pelo Banco no formulário anexo (Anexo 5); e
  - Previsão para 6 meses conforme detalhado no Relatório Financeiro Provisório (IFR) para a Categoria 1
  
- **Para requerimento de Adiantamentos para uma Conta designada de Cate-**

## *Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

*Tradução nº: 576/2008*

### **goria 2:**

- Registros evidenciando despesas elegíveis (i.e. cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamentos feito sob:
  - Contratos de produtos custando o equivalente a US\$1.000.000 por contrato ou mais;
  - Contratos com firmas consultoras e serviços de não consultores custando o equivalente a US\$100.000 por contrato ou mais, e
  - Contratos de consultores individuais custando o equivalente a US\$50.000 por contrato ou mais.
- Demonstrações de despesas no formulário incluso (Anexo 4) para pagamentos que não excedam os patamares estabelecidos acima.
- Reconciliação da Conta designada com uma cópia da Reconciliação da conta bancária designada
- Lista de pagamentos de contratos sujeitos à revisão prévia pelo Banco no formulário anexo (Anexo 5); e
- Previsão para 2 trimestres conforme detalhado no Relatório Financeiro Provisório (IFR) para a Categoria 2

**(ii) *Freqüência do Relatório de Despesas elegíveis pagas pela Conta designada (subseção 6.3):*** Semestralmente para a Categoria 1 e trimestralmente para a Categoria 2.

### **IV. Outras Instruções para Desembolso**

**(i) *Financiamento retroativo:*** O reembolso por pagamentos feitos doze meses antes da data do Contrato de Empréstimo para Despesas elegíveis sob a Categoria 1 está disponível para um montante que não exceda o equivalente a US\$48.000.000.

**(ii) *Desembolsos sob a Categoria 1:*** Cada requerimento de retirada para a Categoria 1 deverá atender às seguintes condições:

(a) Seja apoiado em um Relatório de Despesas EEP contendo as seguintes informações: Cada Relatório de despesas EEP, apresentado como documentação de suporte para requerimento de saque sob a Categoria 1 precisa ter sido revisado e certificado pelo Banco como aceitável no formato e conteúdo de acordo com a Tabela 2, Seção I, A 4. do Contrato de Empréstimo e as instruções adicionais providas no Manual Operacional do Projeto.

Cada Relatório de Despesas EEP para a Categoria 1 exige as seguinte informações:

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 576/2008*

- Cálculo das despesas elegíveis para financiamento pelo Banco.
- Confirmação de que pelo menos 70% de cada orçamento da EEP foi gasto pelo GoC durante o ano calendário precedente, aplicável como se segue:
  - Aplicáveis ao terceiro, quinto, sétimo e oitavo requerimento de retirada;
  - Para o ano civil de 2008, deve ser gastos 50% (versus 70%) de cada orçamento EEP .
- A obediência a cada Indicador relevante ligado ao Desembolso (DLI) para o quinto, sétimo e oitavo requerimento de saque.

(b) Caso o Relatório de Despesas EEP indique obediência parcial às exigências das informações acima listadas, então o seguinte se aplicará:

**70% das regras não obedecidas.** O montante elegível para ser financiado pelo Banco será reduzido em 10% para cada Relatório de Despesas EEP em que seja comprovada falha em obedecer 70% das regras. Quaisquer valores remanescentes devido a uma redução pela falha em atender 70% das regras, não serão renováveis para a próxima data de desembolso e serão desembolsados se o Banco receber a comprovação de que todos os critérios de elegibilidade, inclusive de que 70% das regras foram obedecidas na época do próximo requerimento de desembolso.

**O Setor não obedece ao DLI. (Indicadores ligados ao Desembolso)** - Os Indicadores ligados ao Desembolso ativarão o desembolso de um montante correspondente ao valor de cada resultados (i.e. cada DLI). O valor de cada DLI é calculado como o montante do desembolso total durante o período – após aplicar a regra de 70% - dividido pelo número de Indicadores ligados ao desembolso (14) obedecidos. Caso o Banco receba apenas comprovações parciais da obediência aos Indicadores ligados ao Desembolso referidos na Tabela 5 do Contrato sob os Indicadores ligados ao Desembolso e relatados nos Relatórios de despesas EEP para o quinto e sétimo desembolso sob a Categoria 1, o Banco pode, em sua própria opção, autorizar que a porção retirada do Empréstimo resultante desta falta de evidências seja transportada para as retiradas subseqüentes. Desde que, se isto ocorrer, que o montante a ser desembolsado não exceda a 30% da soma dos montantes referidos nas últimas três colunas da Tabela 4 do Contrato de Empréstimo para os anos a frente, incluindo aquele ano em que o saque for feito.

**Tabela de Desembolso** – O Anexo 6 desta carta provê o montante estimado esperado para ser requerido sob a Categoria 1.

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 576/2008

**V. Outras Informações Importantes**

Para informações adicionais sobre as disposições sobre desembolso, por ob-séquo, vejam o Manual de Desembolso disponível no endereço do Banco na Web em [HTTP://www.coridban.org](http://www.coridban.org) e seu site seguro "Conexão com Clientes" em [HTTP://clientconnection.worldbank.org](http://clientconnection.worldbank.org). Cópias impressas estão disponíveis median-te requisição.

Caso ainda não tenham feito isso, o Banco recomenda que registrem um usuário do site da "Client Connection": ([HTTP://clientconnection.worldbank.org](http://clientconnection.worldbank.org)). Desse web site você poderá abrir Requerimentos, monitorar o andamento do em-préstimo em quase tempo real e recuperar as informações relacionadas com as pó-líticas de informações financeiras e de intermediação de compras. Para maiores in-formações sobre o site da web e arranjos para o registro, por favor entre em contato em [cbrocca@worldbank.org](mailto:cbrocca@worldbank.org) e [mbrasil@worldbank.org](mailto:mbrasil@worldbank.org) da agência do Banco em Brasília.

Caso tenham quaisquer indagações em relação ao acima, por favor entrem em contato com o Departamento de Empréstimos do Banco enviando uma mensagem para [loa-1cr@worldbank.org](mailto:loa-1cr@worldbank.org) e colocando o nome e número do Empréstimo na linha do objeto.

Sinceramente,

John Briscoe

Diretor da Unidade de Gerenciamento no Brasil

**Anexos:**

1. *Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial, projetos, datado de 1 de maio de 2006.*
2. Formulário de Assinaturas autorizadas.
3. Declaração personalizada de Despesas (SOE) para a Categoria 1 – Relatório de Despesas EEP.
4. Declaração de Despesas (SOE) para a categoria 2.
5. Forma de pagamento para Contratos sujeitos à Revisão prévia pelo Banco.
6. Tabela de Desembolsos para a Categoria 1.

DL preparado por: Patrícia Hoyes, Administradora de Finanças Superior  
Miguel-Santiago Oliveira, Administrador de Finanças



*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará – Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 577/2008*

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: Departamento Jurídico - Isabella Micali Drossos/Marta Molares-Halberg - 3 de julho de 2008. **EMPRÉSTIMO Nº \_\_\_\_\_-BR - CONTRATO DE GARANTIA** (Projeto de Crescimento Inclusivo do Ceará – *SW Ap II*), entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e o **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO** – Datado de \_\_\_\_\_ de 2008 – **EMPRÉSTIMO Nº \_\_\_\_\_-BR - CONTRATO DE GARANTIA** - **CONTRATO** datado de \_\_\_\_\_ de 2008, celebrado entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, (o “Avalista”) e o **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO** (o “Banco”) (“Contrato de Garantia”) em relação ao Contrato de Empréstimo da mesma data, entre o Banco e o **ESTADO DO CEARÁ** (o “Mutuário”) (“Contrato de Empréstimo”); O avalista e o Banco por este concordam no que segue:

**ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES**

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) são parte integrante deste Contrato.

Seção 1.02. A não ser que requerido de outra maneira pelo contexto, os termos iniciados por letras maiúsculas usados neste Contrato tem os significados atribuídos aos mesmos nas Condições Gerais.

**ARTIGO II – GARANTIA**

Seção 2.01. O Avalista por este, incondicionalmente garante, como primeiro

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 577/2008

devedor primário e não meramente como devedor solidário, a devida e pontual quitação de todos os Pagamentos do Empréstimo, devidos pelo Mutuário, de acordo com o Contrato de Empréstimo.

**ARTIGO III – REPRESENTANTES; ENDEREÇOS**

Seção 3.01. O Representante do Avalista é seu Ministro da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço do Avalista é:

Ministério da Fazenda  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8º andar  
0048-900 Brasília, DF  
Brasil

Fax: (55-61)3412-1740

Seção 3.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development  
1818 H Street, N. W.  
Washington, D.C. 20433  
Estados Unidos da América

Cabograma  
INTBAFRAD  
Washington, D.C.

Telex:  
248423 (MCI) ou  
64145 (MCI)

Fax:  
(202) 477-6391

Pactuado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, vigorando a partir do  
dia e ano acima declarado por escrito.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por seu (espaço para assinaura)

Representante Autorizado

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

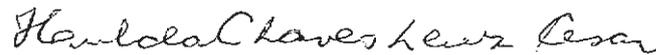
Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 577/2008*INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Por seu (espaço para assinatura)

Representante Autorizado

Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e oito, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. //

  
Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R\$59,20

Res.JUCEC 01/2008

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 578/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: (Folha de rosto) Departamento Jurídico - Isabella Micali Drossos / Marta Molares-Halberg/ 28/agosto/2008,18:50 **TEXTO NEGOCIADO EMPRÉSTIMO Nº \_\_\_-BR - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.**

(Projeto de Crescimento Inclusivo do Ceará – *SW Ap II*) entre o **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO** e o **ESTADO DO CEARÁ** - Datado de \_\_\_\_\_ de 2008 - **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Contrato datado de \_\_\_\_\_ de 2008, entre o **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO** (“Banco”) e o **ESTADO DO CEARÁ** (O “Mutuário”). O Mutuário e o Banco por este concordam no que se segue:

**ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS: DEFINIÇÕES**

- 1.01 As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) fazem parte integrante deste Contrato.
- 1.02 A não ser que o contexto requeira de outra maneira, os termos começados em letras maiúsculas usados neste Contrato tem o significado atribuído aos mesmos no Apêndice deste Contrato.

**ARTIGO II – O EMPRÉSTIMO**

- 2.01 o Banco concorda em emprestar ao Mutuário, sob os termos e condições estabelecidos ou referidos neste Contrato, o montante de duzentos e quarenta milhões de dólares (US\$240.000.000) conforme tal montante possa ser convertido, de vez em quando, através de uma conversão de moedas, de acordo com as provisões da Seção 2.07 deste Contrato (“Empréstimo”), para ajudar no fi-

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 578/2008*

nanciamento do custo do projeto descrito na Tabela 1 deste Contrato ("Projeto").

- 2.02 O mutuário poderá sacar os rendimentos do Empréstimo de acordo com a Seção IV da Tabela 2 deste Contrato: (a) com respeito à Parte 1 do Projeto para financiar parte das Despesas Elegíveis do Programa incorridas pelo Mutuário sob os Programas de Despesas Elegíveis; (b) com respeito à Parte do Projeto para financiar Despesas Elegíveis incorridas pelo Mutuário; e (c) com respeito à Taxa de Compromisso (Front-End Fee) referida na Seção 2.03 deste Contrato e quaisquer prêmios com respeito a uma Taxa de Juros máxima (Interest Rate Cap) ou Taxa de juros Collar (taxa de juros em que é fixado o limite inferior e superior, mantida mesmo se o mercado flutuar Dora das margens fixadas – Dicionário de Termos de Comércio Exterior, São Paulo, Editora Atlas, 2001. Nota da Tradutora) devidos pelo Mutuário, de acordo com as Seções 4.05(c) das Condições Gerais.
- 2.03. A taxa de compromisso pagável pelo Mutuário será igual a um quarto de 1 por cento (0,25) do montante do Empréstimo.
- 2.04. Os juros pagáveis pelo Mutuário por tal período de juros será a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais o spread previsto, mediante a conversão de toda ou qualquer porção do Montante Principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o Período de Conversão de qualquer montante será determinado de acordo com as provisões relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o anterior, se qualquer montante de saque do Saldo do Empréstimo permanecer inadimplente quando vencido e tal inadimplência continuar por um período de trinta dias, então, em lugar disso, os juros pagáveis pelo Mutuário serão calculados como previsto na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais.
- 2.05. As Datas de Pagamento serão 15 de março e 15 de setembro de cada ano.
- 2.06. O valor principal do Empréstimo será reembolsado conforme a tabela de amortização estabelecida na Tabela 3 deste Contrato.
- 2.07 (a) O Mutuário poderá, a qualquer tempo, em cada caso com não objeção prévia do Avalista, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN), requerer quaisquer das seguintes conversões dos termos do

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 578/2008*

Empréstimo em pedido para facilitar o prudente gerenciamento do débito: (i) uma mudança na moeda do Empréstimo no todo ou de qualquer parte do valor principal do Empréstimo, retirado ou ainda não retirado, para uma moeda aprovada; (ii) mudança da base da taxa de juros aplicável a todas ou quaisquer porções do montante principal do Empréstimo, de uma taxa variável para uma taxa fixa ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a todas ou quaisquer porções do montante principal do Empréstimo sacado ou pendente pelo estabelecimento de uma Taxa de juros máxima (Interest Rate Cap) ou Taxa de Juros Collar sobre a Taxa Variável.

- (a) Qualquer conversão requerida de acordo com o parágrafo (a) desta Seção aceita pelo Banco será considerada como uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as provisões do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.
- (c) Imediatamente em seguida à Data de Execução para taxa de juros máxima (Interest Rate Cap) ou Taxa de Juros Collar (ver definição em 2.02 – Notada Tradutora) conforme o Mutuário tenha requerido que seja pago o prêmio dos rendimentos do Empréstimo, O Banco deverá, em nome do Mutuário, retirar da Conta do Empréstimo e pagar a si mesmo os valores requeridos a serem pagos por qualquer prêmio pagável de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o montante distribuído de tempos em tempos qualquer prêmio pagável de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o montante distribuído de tempos em tempos para o propósito na tabela da Seção IV da Tabela 2 deste Contrato.

**ARTIGO III – PROJETO**

- 3.01. o Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto e do Programa. Para este fim, o Mutuário deverá, através da SEPLAG, desenvolver o Projeto de acordo com as provisões do Artigo V das Condições Gerais.
- 3.02. Sem limitação sobre as provisões da Seção 3.01 deste Contrato e exceto conforme o Mutuário e o Banco possam de outra maneira combinar, o Mutuário deverá assegurar que o Projeto está sendo desenvolvido de acordo com as provisões da Tabela 2 deste Contrato.

**ARTIGO IV - EFETIVIDADE, TÉRMINO**

## *Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará – Telefone: (085) 262.3081

*Tradução nº: 578/2008*

- 4.01. As Condições Adicionais de Eficácia consistem em que o Manual Operacional de Projetos tenha sido adotado pelo Mutuário através de um decreto em forma e substância satisfatórias ao Banco.
- 4.02. A Matéria Jurídica Adicional consiste em que o Empréstimo tenha sido registrado tendo o Banco Central como avalista.
- 4.03. Sem prejuízo para as provisões das Condições Gerais, o último prazo para a efetividade é a data dentro de noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas em caso algum será além de dezoito (18) meses após o Banco tenha aprovado o Empréstimo que expira em \_\_\_\_\_.

### **ARTIGO V – ENDEREÇOS DOS REPRESENTANTES**

5.01 O Representante do Mutuário é seu Governador.

5.02 O endereço do Mutuário é

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n  
Ed. SEPLAN, 3º Andara  
Cambéa  
60830-900 Fortaleza, CE  
Brasil

Com cópias para:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5º andar  
Brasília, DF, 70040-907  
Brasil

Fax.:  
(66-61) 3225-4022

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 578/2008

5.03. O endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development  
1818 H Street. N.W.  
Washington, D.C. 20433  
Estados Unidos da América

Endereço Telegráfico

Telex:

Fac-simile

INTBAFRAD  
Washington, D.C.248423(MCI)  
64145(MCI)

1-202-477-6391

PACTUADO em \_\_\_\_\_, a partir do dia e ano  
escrito acima.**INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT**

Por (Espaço para assinatura)

**Representante Autorizado****ESTADO DO CEARÁ**

Por (Espaço para assinatura )

**Representante Autorizado**

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 578/2008

**ANEXO 1****DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O objetivo do Projeto é promover avanços sociais na região do Mutuário ao mesmo tempo modernizando as instituições do Mutuário e a situação fiscal para o desenvolvimento econômico e social.

O Projeto constitui a segunda fase do Programa, e consiste das seguintes partes:

**Parte 1. Implementação dos Programas de Gastos Elegíveis**  
Apoiar a implementação dos Programas de Gastos Elegíveis.

**Parte 2. Assistência Técnica**

Fornecer assistência técnica nos cinco Setores do Projeto bem como na área de capacitação ambiental e social, a fim de:

- (a) apoiar o treinamento e a divulgação da gestão baseada em resultados, e apoiar a implementação das recomendações PEFA selecionadas no fortalecimento da gestão financeira pública do Mutuário;
- (b) apoiar a implementação das prioridades de melhoria da aquisição do Mutuário com base no Diagnóstico dos Indicadores de aquisição da OECD (Organização para Cooperação e para o Desenvolvimento Econômico); desenvolver um portal de aquisição dentro do website do Mutuário; divulgar as informações sobre o sistema de aquisição do Mutuário para benefício de seus funcionários públicos e da sociedade civil na região do Mutuário e apoiar o treinamento sobre o sistema de aquisição do Mutuário para os funcionários públicos do Mutuário envolvidos no processo de aquisição;
- (c) apoiar o fortalecimento institucional do TCE-CE e SECON;
- (d) avaliar o Programa Jovem-CE e realizar uma análise do uso dos resultados do exame nos planos de desenvolvimento escolar para as escolas na região do Mutuário;

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 578/2008*

- (e) apoiar a implementação do AMQ e dos sistemas contábeis de custos padronizados nos hospitais do Mutuário;
- (f) criar indicadores de desempenho para os setores de água e saneamento e avaliar as abordagens para tratar a baixa qualidade da água na região do Mutuário;
- (g) avaliar o impacto do acesso da internet de banda larga na região do Mutuário e organizar uma oficina (workshop) para troca de experiências sobre o seu uso;
- (h) apoiar a capacitação e o fortalecimento institucional das instituições selecionadas na estrutura administrativa do Mutuário nas áreas de gestão ambiental e assuntos do povos indígenas; e
- (i) desenvolver estudos e/ou atividades conforme possa ser proposto pelo Mutuário e acordado pelo Banco para apoiar a implementação do Projeto.

**ANEXO 2****Execução do Projeto****Seção 1. Providências de Implementação****A. Providências Institucionais**

1. O Mutuário deverá através da SEPLAG realizar o Projeto de conformidade com o Manual Operacional do Projeto, incluindo o Plano de Aquisição, a Estrutura de Gestão Ambiental, a Estrutura de Relocação, e a Estrutura dos Povos Indígenas, e salvo quando o Banco combinar de forma contrária, não deverá emendar ou renunciar a nenhum dispositivo destes documentos sem a aprovação prévia por escrito do Banco. No caso de algum conflito entre os termos dos referidos documentos e daqueles deste Contrato, prevalecerão os termos deste Contrato. Além disso, em caso de algum conflito entre o Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo, prevalecerão as instruções adicionais referidas.

*Hulda Chaves Lenz Cesar*

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza – Ceará – Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 578/2008*

2. Até a conclusão da execução do Projeto, o Mutuário deverá manter um quadro de funcionários competentes em número adequado, com as qualificações e experiência aceitas pelo Banco e de conformidade, quando for o caso, com as provisões da Seção III deste Anexo, incluindo a seguinte equipe de pessoal chave: um coordenador de Projeto, dois membros da equipe de coordenação do Projeto, um Especialista em Aquisição, um Economista e um Especialista em Gestão Financeira.
3. O Mutuário deverá manter até a conclusão da execução do Projeto, Reuniões da Gerência para se reunir pelo menos uma vez por semestre, e apresentará ao Banco a ata das mencionadas reuniões.
4. O Mutuário deverá fornecer ao Banco a cada ou em tomo de seis meses, doze meses, dezoito meses, vinte e quatro meses, trinta meses, e quarenta e dois meses após a Data de Vencimento, relatórios regulares (os Relatórios de Gastos EEP) preparados de conformidade com as provisões do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.a.1 deste Anexo.
5. O Mutuário deverá fornecer ao Banco no dia ou aproximadamente no 5 de Abril e 5 de Outubro de cada ano começando na primeira data após a Data de Vencimento, um relatório de aquisição (o Relatório do Plano de Aquisição) confirmando que todas as atividades de aquisição de acordo com a Parte 2 do Projeto foram realizadas de conformidade com o Plano de Aquisição.
6. O Mutuário deverá: (a) mandar auditar todos os registros de aquisição e documentação de cada ano fiscal do Projeto, de conformidade com os princípios de auditoria de aquisição adequados por auditores independentes aceitos pelo Banco; (b) fornecer ao Banco logo que disponível, mas de qualquer forma até nove meses após o final de cada exercício fiscal, o relatório de auditoria da aquisição dessa auditoria pelos ditos auditores, na extensão e em nível de detalhamento conforme o Banco tiver solicitado; (c) fornecer ao Banco aquelas outras informações que dizem respeito ao ditos registros de aquisição e documentação e a auditoria da aquisição delas conforme o Banco vier oportunamente solicitar.
7. (a) Os EEPs atenderão os critérios de elegibilidade e procedimentos especificados no Manual Operacional do Projeto.  
(b) Sem limitação das provisões do item (a) acima, os critérios de elegibilidade para o financiamento pelo Banco dos EEPs incluirão o que segue abaixo:

*Tradução nº: 578/2008*

(j) para os EEPs implementados no ano civil de 2008 e para os quais a primeira retirada é solicitada em 2009, a exigência de que pelo menos 50% dos valores alocados para o financiamento para a respectiva EEP conforme especificado na tabela do Anexo 4 deste Contrato, tenha sido gasto durante o ano anterior, e

(ii) para os EEPs implementados nos anos civis de 2009 e daí em diante, e para os quais a primeira retirada é solicitada nos anos subseqüentes, a exigência de que pelo menos 70% dos valores alocados para o financiamento da respectiva EEP conforme especificado na tabela do Anexo 4 deste Contrato, tenha sido gasto durante o ano anterior.

8. Se em qualquer momento o Banco determinar que uma parte do financiamento de acordo com o Projeto foi usada para itens adquiridos inadequadamente em violação da Seção III deste Anexo, não foi usada para Gastos Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis da Parte 1 do Projeto, não foi apoiada por comprovação de gasto real pelo Mutuário de acordo com os ditos Programas de Gastos Elegíveis e/ou por comprovação da satisfação de outros critérios especificados neste Contrato ou no Manual Operacional do Projeto, o Mutuário reembolsará essa parte ao Banco conforme o Banco especificar através de aviso ao Mutuário.

## **B. Anti-Corrupção**

O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado ou fará com que o Projeto seja realizado de conformidade com as provisões das Diretrizes Anti-Corrupção.

## **C. Salvaguardas**

### **1. Estrutura da Gestão Ambiental e Estratégia da Gestão do Desgaste da Saúde (Health Waste)**

O Mutuário deverá através da SEPLAG, quando for o caso, de conformidade com as provisões da Estrutura da Gestão Ambiental (incluindo as provisões para descoberta casual da propriedade cultural) e Estratégia da Gestão do Desgaste da Saúde; (a) fornecer ao Banco para sua aprovação uma Avaliação Ambiental Específica de cada subprojeto; e (b) realizar os requisitos especificados para essa Avaliação Ambiental Específica de conformidade com seus termos.

*Tradução nº: 578/2008*

## **2. Relocação**

O Mutuário deverá, quando for o caso, de conformidade com as provisões da Estrutura de Relocação: (a) fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano de Relocação para cada Subprojeto; e (b) realizar os requisitos especificados por esse Plano de Relocação de conformidade com seus termos.

## **3. Povos Indígenas**

O Mutuário deverá, quando for o caso, de conformidade com as provisões da Estrutura dos Povos Indígenas: (a) fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano dos Povos Indígenas para cada Subprojeto; e (b) realizar todos os requisitos especificados por esse Plano dos Povos Indígenas de conformidade com seus termos.

## **Seção II. Relatório e Avaliação do Monitoramento do Projeto**

### **A. Relatórios do Projeto**

1. O Mutuário deverá através da SEPLAG, monitorar e avaliar o andamento do Projeto e preparar Relatórios do Projeto de conformidade com as provisões da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base em: (a) Indicadores Vinculados ao Desembolso, quando houver; (b) os Relatórios dos Gastos EEP; (c) o Relatório do Plano de Aquisição; (d) a Estrutura da Gestão Ambiental, a Estratégia da Gestão dos Desgastes da Saúde, a Estrutura da Re-locação, a Estrutura dos Povos Indígenas; e (e) os indicadores (Indicadores Secundários) especificados no Manual Operacional do Projeto. Cada Relatório do Projeto será fornecido ao Banco no dia ou aproximadamente no dia 5 de Abril e 5 de Outubro de cada ano que inicia nessa primeira data após a Data do Vencimento e cobrirá um período de um semestre civil anterior à apresentação desse Relatório do Projeto. Os Relatórios do Projeto serão fornecidos ao Banco no máximo até um mês após o fim do período coberto por esses relatórios.

2. Para os fins da Seção 5.08 (c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Projeto e do plano relacionado exigido de acordo com aquela Seção será fornecido ao Banco até o dia 31 de Dezembro de 2012.

### **B. Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias**

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de conformidade com as provisões da Seção 5.09 das Condições Gerais.

*Tradução nº: 578/2008*

2. Sem limitação das provisões da Parte A desta Seção, o Mutuário deverá através da SEPLAG, preparar e fornecer ao Banco até trinta dias após o fim de cada trimestre civil, os relatórios financeiros provisórios não auditados para o Projeto cobrindo o trimestre, na forma e substância aceita pelo Banco.

3. O Mutuário deverá, através da SEPLAG, ter as suas Demonstrações Financeiras auditadas de conformidade com as provisões da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras deverão cobrir o período de um exercício fiscal do Mutuário. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada um desses períodos serão fornecidos ao Banco até seis meses após o fim desse período.

### **Seção III. Aquisições**

#### **A Geral**

1. **Bens e Obras.** Todos os bens e obras (incluindo os serviços de não consultores) exigidos para o Projeto e a serem financiados de acordo com o Projeto dos rendimentos do Empréstimo deverão ser adquiridos de conformidade com as exigências especificadas ou referenciadas na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e com as provisões desta Seção.

2. **Serviços dos Consultores.** Todos os serviços dos consultores exigidos para o Projeto e a serem financiados dos rendimentos do Empréstimo deverão ser adquiridos de conformidade com as exigências especificadas ou referidas nas Seções I e IV das diretrizes do Consultor e com as provisões desta Seção.

3. **Definições.** Os termos capitalizados usados abaixo nesta Seção para descrever métodos de aquisição especial ou métodos de revisão pelo Banco de contratos especiais referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição, ou Diretrizes do Consultor, conforme for o caso.

#### **B. Métodos Especiais de Aquisição de Bens e Obras**

1. A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição, que podem ser usados para bens e obras (incluindo serviços de não consultores). O Plano de Aquisição e o Manual Operacional do Projeto deverão especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos podem ser usados.

*Tradução nº: 578/2008*

### **Métodos de Aquisição**

(a) Licitação Competitiva Nacional (incluindo com respeito a bens, serviços de não consultores e obras, convite, tomada de preços e concorrência conforme especificadas na Lei do Avalista Número 8.666 de 21 de Junho de 1993, com respeito a bens e serviços de não consultores, pregão eletrônico especificados na Lei do Avalista Número 10520 de 17 de Julho de 2002.

(b) Compras

(c) Contratação Direta

(d) Práticas Privadas ou Comerciais estabelecidas consideradas aceitáveis pelo Banco

2. Os contratos concedidos na base de Licitação Competitiva Nacional estão sujeitos aos seguintes procedimentos adicionais, isto é, que os documentos de licitação serão aceitos pelo Banco.

### **C. Métodos Especiais de Aquisição dos Serviços de Consultores**

1. **Seleção baseada na Qualidade e no Custo.** Salvo quando estabelecido de forma contrária ao item 2 abaixo, os serviços dos consultores deverão ser adquiridos de acordo com os contratos concedidos na base de Seleção baseada na Qualidade e no Custo.

2. **Outros Métodos de Aquisição dos Serviços de Consultores.** A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição diferentes daqueles de Seleção com base na Qualidade e Custo, que podem ser usados para os serviços dos consultores para a Parte 2 do Projeto. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias sob as quais esses métodos podem ser usados.

### **Método de Aquisição**

(a) Seleção baseada nas Qualificações dos Consultores

(b) Seleção do Custo Mínimo

(c) Seleção baseada na Qualidade

(d) Seleção de acordo com um Orçamento Fixo

(e) Procedimentos especificados nos itens 5.2 e 5.3 das Diretrizes do Consultor para a Seleção de Consultores Individuais

(f) Seleção de Fonte Única

(g) Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais

Tradução nº: 578/2008

(h) Seleção de Agências das Nações Unidas como Consultores conforme especificado no item 3.15 das Diretrizes do Consultor

3. Contratos EE para serviços de consultores de acordo com a Parte 1 do Projeto, todos calculados como custando o equivalente a \$100,000 ou menos, podem ser adquiridos seguindo as provisões aplicáveis à técnica e preço e melhor preço conforme especificado na Lei do Avalista 8666 de 21 de Junho de 1993, como uma forma de Seleção de Fonte Única e sem a Revisão Prévia do Banco.

**D. Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisição**

O Plano de Aquisição e o Manual Operacional do Projeto deverão especificar aqueles contratos que estarão sujeitos à Revisão Prévia do Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos à Revisão Posterior pelo Banco.

**Seção IV. Saque dos Rendimentos do Empréstimo**

**A. Geral**

1. (a) O Mutuário poderá sacar os rendimentos do Empréstimo de conformidade com as provisões do Artigo II das Condições Gerais, esta Seção e aquelas instruções adicionais que o Banco vier a especificar através de aviso ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes de Desembolso do Banco para Projetos" datadas de Maio de 2006, conforme revisadas oportunamente pelo Banco e tornadas aplicáveis a este Contrato de acordo com essas instruções), para financiar Gastos Elegíveis conforme especificado na tabela do item 2 abaixo.

(b) Sem limitação das provisões do item (a) acima, os saques do Empréstimo poderão ser feitos como reembolsos ou adiantamentos às contas de depósito do Mutuário identificado nas instruções referidas nesse item (a).

2. A tabela seguinte especifica as categorias de Gastos Elegíveis que podem ser financiados do produto do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo para cada Categoria, e o percentual de gastos a serem financiados para Gastos Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em Dólares Americanos)	Percentual de Gastos a serem financiados (inclusive de Impostos)
(1) Programas de Gasto Elegível de acordo com a Parte 1 do Projeto	235,730,000	Até 30% dos valores gastos e informados de acordo com os Relatórios de Gastos EEP

Tradução nº: 578/2008

(2) Bens, serviços de não consultores, custos operacionais, e serviços de consultores para a Parte 2 do Projeto	3,670,000	100%
(3) Taxa de Compromisso	600,000	Valor a pagar de acordo com a Seção 2.03 deste Contrato de conformidade com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(4) Ágios para Taxa de Juros Máxima e Taxa de Juros Mínima	0	Valor devido de acordo com a Seção 2.07 (c) deste Contrato
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>240,000,000</b>	

Para os fins desta tabela:

(a) o termo "serviços de não consultores" significa; (i) regime de licenças de softwares e serviços casuais; (ii) o custo razoável de materiais de treinamento e aluguel de instalações de treinamento e equipamento; taxa de custo de instrução, viagem e diárias de estagiários e de treinadores de não Mutuário; e todas outras despesas relacionadas com treinamento (incluindo viagens de estudo e oficinas) a serem realizadas de acordo com o Projeto; (iii) coleta de dados para pesquisas de qualidade; e

(b) o termo "custos operacionais" significa custos recorrentes do Projeto, associados à Parte 2 do Projeto incorridos pela SEPLAG, incluindo: (i) operação e manutenção de veículo, concertos, combustível e peças sobressalentes; (ii) equipamento e manutenção de computador, inclusive hardware e software; (iii) custos de comunicação e custos de embarque (sempre que estes custos não forem incluídos no custo dos bens); (iv) material de escritório e equipamento; (v) aluguel para instalações de escritório; (vi) companhias de serviço público; (vii) custos de viagem e diárias para o pessoal técnico do Mutuário que está realizando treinamento, atividades supervisora e de controle de qualidade; e (viii) despesas relacionadas com auditorias que não sejam serviços dos consultores.

#### **B. Condições de Saque; Período de Saque**

1. Não obstante as provisões da Parte A desta Seção, nenhum saque será efetuado:

*Tradução nº: 578/2008*

- (a) para pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, exceto que os saques de até um valor agregado que não exceda o equivalente a \$48,000,000 poderá ser efetuado para pagamentos feitos doze meses antes dessa data para Programas de Gastos Elegíveis de acordo com a Categoria (1), para o primeiro desembolso conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo; ou
  - (b) para pagamentos efetuados de acordo com a Categoria (1) a não ser que: (i) o Relatório de Gasto EEP conforme referido na Seção I.A.4 deste Anexo, tenha sido apresentado a e considerado satisfatório pelo Banco, de conformidade com as provisões do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo; e (ii) todas as outras condições referidas no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo (incluindo, quando aplicável, conformidade com os Indicadores Vinculados ao Desembolso conforme referido no Anexo 5 deste Contrato) tenham sido atendidas pelo Mutuário na forma e substância aceita pelo Banco.
2. **Se o Banco tiver:**
- (a) recebido somente comprovação parcial de conformidade de acordo com os Indicadores Vinculados a Desembolso referidos no Anexo 5 deste Contrato com respeito ao quinto e sétimo desembolsos de acordo com a Categoria (1) (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo), o Banco poderá, por sua opção, autorizar que a parte não sacada do Empréstimo que resulte desta falta de comprovação seja transferida adiante para os saques subseqüentes, contanto que, se isto ocorrer, o valor a ser desembolsado pelo Banco, no agregado de acordo com todos os saques subseqüentes, não deverá exceder 30% do total dos valores referidos nas últimas quatro colunas da tabela do Anexo 4 deste Contrato para os anos até e incluindo o valor para o qual o saque é feito;
  - (b) não tiver aprovado um saque total pelo Mutuário do produto do Empréstimo de acordo com a Categoria (1), o Banco poderá, através de aviso para o Mutuário e o Avalista, cancelar o valor correspondente do Empréstimo no momento do oitavo desembolso (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo);

*Tradução nº: 578/2008*

- (c) não tiver aprovado um saque total pelo Mutuário do produto do Empréstimo de acordo com a Categoria (2), o Banco poderá cancelar o valor correspondente do Empréstimo ou realocar o dito valor de acordo com a Categoria (1); e
  - (d) não tiver recebido a comprovação de que os valores mínimos referidos no item 7 (b) da Seção I.A deste Contrato foram gastos para os respectivos EEPs, o Banco poderá reduzir em cada ano civil em 10% para cada EEP não obediente, o valor a ser desembolsado de acordo com a Categoria (1); contanto porém, que se em um ano civil subsequente a participação de EEPs tiver sido gasta conforme exigido nesse item 7 (b), o valor ou valores retidos devido à não conformidade da exigência de gasto de cada EEP poderá ser adicionada aos valores a serem desembolsados todos por aviso ao Mutuário e ao Avalista.
4. A Data de Fechamento é 30 de Junho de 2012. O Banco poderá conceder uma prorrogação da Data de Fechamento depois que o Ministério das Finanças do Avalista tiver informado ao Banco que ele concorda com essa prorrogação.

#### **Seção V. Outros Compromissos**

O Mutuário deverá através da SEPLAG: (i) no máximo em até três meses após a Data de Vencimento, designar os auditores independentes conforme referido na Seção II.B.3 acima; e (ii) até seis meses após a Data de Vencimento, designar os auditores de aquisição conforme referido na Seção I.A.6 acima; tudo de acordo com os termos de referência e com as qualificações e experiência aceitas pelo Banco e de conformidade com, se aplicável, as provisões da Seção III acima.

*Tradução nº: 578/2008*

## ANEXO 3

### Cronograma de Amortização

1. Sujeito às provisões do item 2 deste Anexo, o Mutuário reembolsará cada Valor Desembolsado em prestações semestrais a pagar em cada dia 15 de Março e 15 de Setembro, a primeira prestação a ser paga na décima quinta (15<sup>a</sup>) Data de Pagamento de Juros que sucede a Data de Vencimento de Ajuste de Contas para o Valor Desembolsado e a última prestação a ser paga a quadragésima quarta (40<sup>a</sup>) Data de Pagamento de Juros que sucede a Data de Vencimento de Ajuste de Contas para o Valor Desembolsado. Cada prestação, salvo a última, deverá ser igual a um trigésimo (1/30) do Valor Desembolsado. A última prestação deverá ser igual ao valor remanescente a pagar do Valor Desembolsado.
2. Caso uma ou mais prestações do principal do Valor Desembolsado, de acordo com as provisões deste Anexo venham a ser pagas após 15 de Setembro de 2034, o Mutuário também deverá pagar nessa data o valor agregado dessas prestações.
3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo sobre o cronograma de amortização para cada Valor Desembolsado imediatamente após a Data de Vencimento do Ajuste de Contas para o Valor Desembolsado.
4. Não obstante as provisões dos itens 1 a 3 deste Cronograma, na eventualidade de uma Conversão de Moeda de todo ou de uma parte do Valor Desembolsado para uma Moeda aprovada, o valor assim convertido na Moeda Aprovada que é reembolsável em qualquer Data do Pagamento do Principal que ocorre durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco multiplicando-se esse valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por qualquer um desses: (i) a taxa de câmbio que reflete os valores do principal na Moeda aprovada a pagar pelo Banco de acordo com a Transação de Cobertura (Hedge) da Moeda Corrente referente à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de conformidade com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa de Tela (Screen Rate)
5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado é denominado em mais de uma Moeda Corrente do Empréstimo, as provisões deste Anexo aplicar-se-ão separadamente ao valor denominado em cada Moeda Corrente do Empréstimo.

<b>Setor do Projeto</b>	<b>Item do Orçamento</b>	<b>Números de Linha Orçamentária cf. especificado na Lei Orçamentária do Mutuário</b>
<b>Educação</b>	<b>Padrões da Escola Básica</b>	<b>041</b>
<b>Educação</b>	<b>Qualidade da Educação. Básica nas zonas escolares rurais e Urbanas</b>	<b>048</b>
<b>Educação</b>	<b>Cooperação. Entre Estados e Municípios</b>	<b>058</b>
<b>Saúde</b>	<b>Cuidados Secundários e Terciários à Saúde</b>	<b>535</b>
<b>Saúde</b>	<b>Cuidados Primários à Saúde</b>	<b>536</b>

<b>Saúde</b>	<b>Gestão do Trabalho da Saúde e Educação</b>	<b>554</b>
<b>Água e Saneamento</b>	<b>Saneamento Ambiental no Ceará</b>	<b>711</b>
<b>Ambiente Comercial e Inovação</b>	<b>Ceará Digital</b>	<b>033</b>
<b>Ambiente Comercial e Inovação</b>	<b>Fortalecendo Educação Profissional e Superior</b>	<b>194</b>
<b>Ambiente Comercial e Inovação</b>	<b>Inovação Tecnológica Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	<b>196</b>

*Tradução nº: 578/2008*

<b>ANEXO 5</b>	
<b>Indicadores Vinculados ao Desembolso</b>	
<b>Gestão do Setor Público – Desempenho Fiscal</b>	
1.	O saldo fiscal corrente do Mutuário (em milhões de R\$) alcançou os seguintes valores até o final de 2008: 1.074; até o final de 2009: 1.146; até o final de 2010: 1.219; e até o final de 2011: 1.293
2.	O índice Hefim Dahl para arrecadação de ICMS usando 4 setores (a. indústria; b. varejo; c. companhias de serviço público – energia & combustíveis – e comunicações; e d. outros) não excederá 0,35 de 2008 a 2012.
<b>Gestão do Setor Público – Gestão Baseada em Resultados</b>	
3.	O número de Secretarias de Linha com relatórios de desempenho anual validados pela SEPLAG e COGERF e divulgado no website da SEPLAG alcançou 5 até o final de 2008; 8 até o final de 2009; 11 até o final de 2010; e 7 até o final de 2011.
4.	O número de "Relatórios de Produto-Resultado" (ORR) validados pela CGERF e divulgados no website da SEPLAG alcançou 1 até o final de 2008, 2 até o final de 2009, 5 até o final de 2010, e 7 até o final de 2011.
<b>Educação</b>	
5.	Os resultados dos exames externos que avaliam os estudantes da 2ª, 5ª, 9ª e 12ª série foram processados e divulgados publicamente ao nível de escolas públicas do Mutuário, juntamente com um relatório de boas práticas, para pelo menos 90% dessas escolas em 2008, 2009, 2010, e 2011.
6.	O percentual de municípios na região do Mutuário com: (a) um gerente de programas nomeado para o programa de alfabetização da criança "Alfabetização na Idade Certa", e (b) materiais didáticos para o dito programa entregues às escolas, é pelo menos 70% até o final de 2008 e 2009, pelo menos 75% até o final de 2010, e pelo menos 80% até o final de 2011. Além disso, o percentual de gerentes de programas que recebem financiamento do estado alcançou 40% até o final de 2009, 50% até o final de 2010, e 60% até o final de 2011.
<b>Saúde</b>	
7.	O percentual de Equipes do PSF/AB classificadas no sistema de classificação de qualidade AMQ alcançou 15% até o final de 2008, 20% até o final de 2009, 25% até

Tradução nº: 578/2008

o final de 2010, e 30% em 2011. Além disso, para as equipes que foram classificadas em um ano anterior, até o final de 2010 pelo menos 25% destas equipes melhoram sua classificação de qualidade AMQ, e até o final de 2011 pelo menos 30% das equipes melhoram sua classificação AMQ.

8. O número de hospitais públicos e privados do Mutuário licenciados de conformidade com a Lei do Avalista Nº 6.437/1977, alcançou 6 até o final de 2008, 8 até o final de 2009, 10 até o final de 2010 e 12 até o final de 2011. Além disso, em 2011 pelo menos um desses hospitais seja certificado com a qualidade ONA.

9. O número de hospitais pólo públicos e privados do Mutuário com sistemas de contabilidade de custo padronizados, e que enviam relatórios anuais de custo à SESA, alcançou 5 até o final de 2008, 10 até o final de 2009 e 15 até o final de 2011.

#### **Gerenciamento dos Recursos Hídricos & Fornecimento De água e Saneamento**

10. O percentual de faturamento de Água a Granel distribuída para usuários da indústria, agricultura e aquicultura na região do Mutuário alcançou 15% até o final de 2008, 18% até o final de 2009, 27% até o final de 2010 e 37% até o final de 2011.

11. O número de ligações urbanas de água e esgoto na região do Mutuário alcançou, respectivamente, 108.245 e 35.860 até o final de 2008; 144.062 e 56.200 até o final de 2009; 179.879 e 76.540 até o final de 2010; e 197.790 e 86.711 até o final de 2011.

12. O percentual de perdas de água (água de que não se presta conta) na região do Mutuário caiu de 29,2% até o final de 2008, 28,7% até o final de 2009, 28,5% até o final de 2010, e 28,2% até o final de 2011.

#### **Ambiente Comercial & Inovação**

13. A população urbana total que vive nos centros municipais do Mutuário com acesso ao serviço de internet de banda larga alcançou 1.833.600 até o final de 2008, 3.033.000 até o final de 2009, 3.311.300 até o final de 2010 e 4.365.700 até o final de 2011.

14. A proporção de registros de empresas no CGF (Cadastro Geral da Fazenda) concluídos dentro de 72 horas alcançou 21% até o final de 2008, 24% até o final de 2009, 24% até o final de 2009, 29% até o final de 2010 e 35% até o final de 2011.

Tradução nº: 578/2008

## APÊNDICE

### Seção I Definições

1. "Alfabetização na Idade Certa" significa o programa educacional do Mutuário do mesmo nome que o criado pelo Decreto-Lei Nº 14.026 do Mutuário, datado de 17 de Dezembro de 2007, que está sendo implementado via Protocolos de Intenção entre o Governador do Estado, a Secretaria de Educação do Estado do Mutuário e os prefeitos municipais do Ceará.
2. "AMQ" significa Avaliação para a Melhoria da Qualidade, um sistema de certificação de qualidade para a assistência de saúde da família com base em padrões de assistência à saúde reconhecidos internacionalmente, conforme descrito em detalhe no website do Ministério da Saúde do Avalista: <http://dtr2002.saude.gov.br/proesf/autoavaliacoesf/paginas/amq/Oquee.asp>
3. "Diretrizes Anti-Corrupção" significa as "Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção nos Projetos Financiados pelos Empréstimos do BIRD e Créditos e Verbas do IDA", datados de 15 de Outubro de 2006.
4. "Lei de Orçamento do Mutuário" significa a Lei Orçamentária Anual do Mutuário conforme aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado.
5. "Água a Granel" significa a extração de grande escala de água dos rios, lagos, reservatórios e aquíferos por desvio feito pelo homem tais como canais e dutos.
6. "Quociente de Conformidade da Qualidade da Água Distribuída pela CAGECE" significa o número de inspeções da ARCE (Agência Reguladora de Multi-setor do Ceará) que informa a não conformidade com o Índice de Qualidade da Água de Distribuição dividido pelo número total de inspeções da ARCE.
7. "Margem EBTIDA DA CAGECE" significa os ganhos antes dos impostos, juros, depreciação e amortização (EBTIDA) dividido por sua receita operacional líquida.
8. "Categoria" significa uma categoria especificada na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
9. "Projeto Ceará Jovem" significa um projeto conjunto implementado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Educação do Mutuário, destinada a preparar os estudantes secundários como especialistas em tecnologia da informação (TI) de nível médio.
10. "CGF" significa Cadastro Geral da Fazenda, o registro do contribuinte do Mutuário, conforme regulado pelo Decreto do Mutuário Nº 24.569, de 31 de Julho de 1997.

*Tradução nº: 578/2008*

11. "COGERF" significa o Comitê do Mutuário para Gestão Baseada no Fisco e em Resultados, criada pelo Decreto do Mutuário Nº 27.524, de 09 de Agosto de 2004.
12. "Diretrizes do Consultor" significa as "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em Maio de 2004 e revisadas em Outubro de 2006.
13. "Força Tarefa para Redução da Diarréia" significa a Força Tarefa para reduzir a diarréia infantil que resulta em hospitalização criada pelo Decreto do Mutuário 28.793, de 11 de Julho de 2007.
14. "Indicadores Vinculados ao Desembolso" significa um conjunto de indicadores conforme especificado no Anexo 5 deste Contrato.
15. "Contrato EE" significa um contrato para bens, obras, serviços de não consultores e/ ou serviços de consultores de um EEP, elegível para financiamento de acordo com a Parte I do Projeto de conformidade com as exigências deste Contrato e o Manual Operacional do Projeto.
16. "EEP" ou "Programas de Gastos Elegíveis" significa um conjunto de gastos definidos para bens, obras, serviços de consultoria e de não consultoria e custos operacionais (incluindo salários) feitos pelo Mutuário para a Parte I do Projeto de acordo com as linhas de orçamento do Setor de Projeto do Programa conforme especificado no Anexo 4 deste Contrato.
17. "Relatório de Gastos EEP" significa o relatório preparado pelo Mutuário de conformidade com o Manual Operacional do Projeto e referido na Seção I.A.4 do Anexo 2 deste Contrato sobre a situação dos Programas de Gastos Elegíveis de acordo com a Parte 1 do Projeto.
18. "Estrutura da Gestão Ambiental" significa o documento (publicado e disponível ao público na website [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)), datado de 24 de Março de 2008 e que delinea os procedimentos gerais de implementação, medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para objetivos ambientais e descoberta casual de propriedade cultural de acordo com o Projeto, conforme dita estrutura pode ser emendada oportunamente com a aprovação prévia do Banco.
19. "Equipes da Saúde da Família" ou EQUIPES "PSF/AB" significam as equipes multidisciplinares compostas de médicos, enfermeiras, técnicos enfermeiros, e agentes de saúde responsáveis pela promoção da saúde pública, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação para as famílias em uma região geográfica específica, onde equipes estão trabalhando de acordo com o Progra-

Tradução nº: 578/2008

ma de Saúde da Família do Avalista descrito no website: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=149](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=149).

20. "Condições Gerais" significa as Condições Gerais para Empréstimos pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, datadas de 1º de Julho de 2005 (conforme emendado até 12 de Fevereiro de 2008) com as modificações especificadas na Seção II deste Apêndice.
21. "Estratégia de Gerenciamento do Desgaste da Saúde" significa o documento (publicado e disponível ao público no website [www.seplaq.ce.gov.br](http://www.seplaq.ce.gov.br)), datado de 24 de Março de 2008 e que delinea os procedimentos gerais de implementação, medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para o desgaste de saúde de acordo com o Projeto, uma vez que a dita estratégia pode ser emendada ocasionalmente com a aprovação prévia do Banco.
22. "Índice Herfindahl" significa a medida de concentração de receita de imposto dada pela seguinte fórmula: 
$$\frac{\sum i(\text{ICMS}_i)}{\text{ICMST}}$$
23. "ICMS" significa "Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação", os impostos sobre a circulação de mercadorias e serviços, bem como comunicações, dentro da região do Avalista.
24. "Estrutura dos Povos Indígenas" significa o documento (publicado e disponível ao público no website [www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br), e que delinea os procedimentos específicos de implementação, medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para os povos indígenas de acordo com o Projeto, conforme venha o dito plano ser emendado ocasionalmente com a aprovação prévia do Banco.
25. "Plano dos Povos Indígenas" significa um documento ou documentos a ser(em) preparado(s), quando for o caso, de conformidade com as provisões da Estrutura dos Povos Indígenas conforme referido na Seção I.C.3 do anexo 2 deste Contrato e a ser publicado e disponibilizado ao público no website [www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br), e que delinea procedimentos específicos de implementação, medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para os povos indígenas de acordo com o Projeto, conforme o dito plano poderá ser emendado oportunamente com a aprovação do Banco.
26. "Secretarias de Linha" significa as secretarias do Mutuário responsáveis pela entrega do serviço nos Setores do Projeto.

Tradução nº: 578/2008

27. "Reuniões da Gerência" significa as reuniões realizadas entre a SEPLAG, SEFAZ e as Secretarias de Linha do Mutuário para discutir o andamento de acordo com o Programa e o Projeto e orientar a supervisão geral do Programa.
28. "NUTEC" significa Fundação Núcleo da Tecnologia Industrial do Ceará, a fundação de tecnologia industrial criada pela Lei do Mutuário de Nº 13.017 datada de 12 de Dezembro de 1978.
29. "Diagnóstico dos Indicadores de Aquisição da OECD" significa a publicação datada de 17 de Julho de 2006, e intitulada "Metodologia para Avaliação dos Sistemas Nacionais de Aquisição" (Versão 4), preparada pelo comitê de Assistência de Desenvolvimento da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento, publicada no website: [http://www.oecd.org/document/40/0,3343,en\\_2649\\_201185\\_37130152\\_1\\_1\\_1\\_1,00.html](http://www.oecd.org/document/40/0,3343,en_2649_201185_37130152_1_1_1_1,00.html)
30. "ONA" significa Organização Nacional de Aprovação, a organização nacional de aprovação, criada em 1999 como uma organização não governamental de interesse público e que funciona de acordo com a Resolução Nº 921 datada de 9 de Maio de 2002 emitida pelo diretor da Diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e disponível no seguinte website: [http://www.saude.mg.gov.br/atos\\_ormativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/acreditacao/RES\\_921.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/atos_ormativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/acreditacao/RES_921.pdf).
31. "Relatórios de Produto-Resultado" significam os relatórios de monitoramento e avaliação preparados com o conteúdo descrito no Manual Operacional do Projeto.
32. "PEFA" significa Avaliação do Gasto Público e a Responsabilidade Financeira", uma iniciativa com o objetivo de oferecer uma abordagem integrada e harmônica para medir e monitorar o andamento do desempenho da gestão financeira (PFM), enquanto também ajuda a focar o suporte aos programas de reforma da PFM conduzidos no campo e descritos em: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/PROJECTS/EXTFINANCIALLM/GMT/0,contentMDK:21494261~menuPK:3914299~pagePK:210058~piPK:210062~thesitePK:313218,00.html>
33. "Diretrizes de Aquisição" significa as Diretrizes: Aquisição de acordo com os Empréstimos do BIRD e Créditos IDA" publicado pelo Banco em Maio de 2004 e revisado em Outubro de 2006.

Tradução nº: 578/2008

34. "Plano de Aquisição" significa o plano de aquisição do Mutuário para o Projeto, datado de 3 de Julho de 2008 e incluído no Manual Operacional do Projeto e referido no item 1.16 das Diretrizes de Aquisição e item 1.24 das Diretrizes do Consultor, conforme o mesmo será atualizado oportunamente de conformidade com as provisões dos ditos itens.
35. "Relatório do Plano de Aquisição" significa o relatório preparado pelo Mutuário referido na Seção I.A.5 do Anexo 2 deste Contrato sobre a situação da aquisição da Parte 2 do Projeto.
36. "Programa" significa o programa do Mutuário destinado a promover a inclusão social e o crescimento econômico na região do Mutuário, estruturado de acordo com a Lei do Mutuário Nº 14053, datada de 7 de Janeiro de 2008.
37. "Manual Operacional do Projeto" significa o manual operacional para o Projeto considerado aceitável pelo Banco, a ser adotado pelo Mutuário através de um Decreto e que deverá conter, entre outros: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades do pessoal do Mutuário, responsáveis pela coordenação, monitoramento e avaliação do Projeto; (ii) os critérios, regras detalhadas e procedimentos para os EEPs; (iii) os procedimentos para aquisição de bens, obras, serviços de não consultores, serviços de consultores e custos operacionais para as Partes 1 e 2 do Projeto (incluindo os valores limite aplicáveis para revisões prévias), bem como para gerenciamento e auditorias (isto é, auditoria financeira e auditoria da aquisição) de acordo com o Projeto; (iv) os indicadores a serem usados no monitoramento e avaliação do Projeto; (v) fluxo e ajustes de desembolso dos recursos do Projeto; (vi) os ajustes de implementação entre a SEPLAG e IPECE; (vii) o conteúdo detalhado do Relatório de Gastos EEP/das demonstrações de gastos personalizados, os relatórios financeiros intermediários, o Relatório do Plano de Aquisição e os Relatórios do Projeto; e (viii) a Estrutura da Gestão Ambiental, a Estratégia do Gerenciamento do Desgaste da Saúde, a Estrutura da Re-locação e a Estrutura dos Povos Indígenas.
38. "Setores do Projeto" significa os cinco setores nos quais EEP ocorrem, isto é a Gestão do Setor Público, Educação, Saúde, Gerenciamento dos Recursos Hídricos e Fornecimento de Água e Saneamento e Ambiente Comercial e Inovação.
39. "R\$" significa reais Brasileiros, a moeda corrente do Avalista.
40. "Estrutura da Relocação" significa o documento (publicado e disponível ao público no website [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)), datado de 6 de Dezembro de 1995 e

Tradução nº: 578/2008

- que delinea os procedimentos gerais de implementação, medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para re-locação involuntária de acordo com o Projeto, conforme a dita estrutura poderá ser emendada ocasionalmente com a aprovação prévia do Banco.
41. "Plano de Relocação" significa um documento ou documentos a ser(em) preparado(s), quando aplicável, de conformidade com as provisões da Estrutura de Relocação conforme referido na Seção I.C.2 do Anexo 2 deste Contrato e a ser publicado e disponibilizado ao público no website [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) e que delinea os procedimentos específicos de implementação, as medidas de atenuação e os procedimentos de monitoramento (incluindo cadastro e plano de ação) para uma re-locação involuntária de acordo com o Projeto, conforme o dito plano poderá ser emendado ocasionalmente com a aprovação do Banco.
  42. "SECN" significa Secretaria de Estado da Controladoria e Ouvidoria Geral, a secretaria do Mutuário para controle e auditoria interna.
  43. "SEFAZ" significa Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria do Mutuário para finanças.
  44. "SEPLAG" significa Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a secretaria para planejamento e Gestão ou alguma outra secretaria ou unidade administrativa do Mutuário conforme venha a ser proposto pelo Mutuário e combinado pelo Banco para fins de implementação do Projeto.
  45. "SESA" significa a Secretaria de Estado da Saúde, a secretaria de saúde do Mutuário.
  46. "Avaliação Ambiental Específica" significa um documento ou documentos a ser(em) preparado(s), quando aplicável, de conformidade com as provisões da Estrutura de Gestão Ambiental e da Estratégia da Gestão do Desgaste da Saúde conforme referido na Seção I.C.1 do Anexo 2 deste Contrato e a ser publicado e disponibilizado ao público no website [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), delineando os procedimentos específicos de implementação para cada Subprojeto de acordo com o Projeto e fornecendo medidas de atenuação e procedimentos de monitoramento para fins ambientais, incluindo descoberta casual para propriedade cultural, conforme venha a ser a dita emenda ocasionalmente emendada com a aprovação prévia do Banco.
  47. "Subprojeto" significa cada conjunto específico de atividades a serem empreendidas como parte do Projeto e cobertas pelos Programas de Gastos Elegíveis.

Tradução nº: 578/2008

48. "TCE-CE" significa Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a câmara de auditoria do Mutuário, criada e funcionando de acordo com Constituição do Mutuário datada de 5 de Outubro de 1989.

## Seção II. Modificações das Condições Gerais

1. Introdução da Seção 2.05 e item (a) da dita Seção das Condições Gerais é emendada para se ler conforme segue:

"O Mutuário deverá usar o produto do Empréstimo ou fazer com que o dito produto seja usado exclusivamente para financiar os gastos que, salvo quando estabelecido de forma contrária no Contrato de Empréstimo, atenda as seguintes exigências:

- (a) o pagamento é para financiamento do custo aceitável dos bens, obras, custos operacionais ou serviços adquiridos para o Projeto, a ser financiado do produto do Empréstimo e adquirido, tudo de conformidade com as provisões dos Contratos Legais;"

2. A Seção 5.07 (b) das Condições Gerais é emendada para se ler conforme segue:

"O Mutuário e a entidade Implementadora do Projeto deverão manter registros adequados para o registro do andamento de suas Respectivas Partes do Projeto (incluído seu custo e os benefícios dele originados), identificar os bens, obras, custos operacionais e serviços financiados do produto do Empréstimo e revelar seu uso no Projeto, e fornecer esses registros ao Banco mediante seu pedido."

3. O item 36 do apêndice das Condições Gerais é emendado para ser ler como segue:

"Gasto Elegível" significa um gasto cujo pagamento atende às exigências da Seção 2.05 (incluído para a Parte 1 do Projeto na coluna "Tipo de Gasto" no Anexo 4 deste Contrato) e que é conseqüentemente elegível para financiamento com o produto do Empréstimo."

Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e oito, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. /

  
Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada - Emolumentos: R\$ 1.091,00 - Res. JUCEC 01/2008

Aviso nº 958 – C. Civil.

Brasília, 22 de outubro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará – Swap II”.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-8-08)

Prazo final prorrogado: 7-11-08

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 25, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à

incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-8-08)

Prazo final prorrogado: 7-11-08

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-9-08)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13-10-08)

Prazo final prorrogado: 5-2-09

**4-A**  
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
**Nº 27, DE 2008**

Projeto de Lei de Conversão Nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

**5**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 130, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dis-*

*põe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

**6**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

**7**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, *para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, *terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União *para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteira de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

19

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (pres-

crição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**21**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a *obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**22**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

**23**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**24**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

**25**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**26**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**27**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174,

*entre a cidade de Cáceres-MI e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**28**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

**29**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à *Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

**30**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

**31**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**32**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938,

de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

39

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

40

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

41

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

42

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

43

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

44

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Raimundo Colombo, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estive licenciado nos últimos quatro meses e tive o privilégio também de ser sucedido pelo Senador Casildo Maldaner, um grande companheiro, uma pessoa querida que vocês todos já conheciam em razão do mandato que ele exerceu aqui e, agora, nesse período. Ele re-

almente e uma figura maravilhosa que trouxe todo o seu jeito de ser, a sua espontaneidade, a qualidade do seu trabalho no convívio do Senado. Ao conversarmos, ele falou da alegria de ter tido essa oportunidade de convivência com todos os senhores aqui no Senado. Portanto, foi um prazer muito grande ter tido o privilégio de ser substituído pelo Senador Casildo Maldaner nesse período.

Nesses quatro meses, a minha intenção foi – de fato, tentei realizá-la – a participação no processo eleitoral no âmbito municipal. Sou Presidente Estadual do meu Partido e entendo que é na eleição municipal que verdadeiramente fazemos um partido. Nas eleições, consolida-se a ideologia, faz-se a escolha e, sobretudo, dá-se a oportunidade do surgimento de novos líderes e inicia-se o processo da mudança do modelo político, que, no meu entendimento, precisa ser, de fato, mudado e alterado profundamente.

Acho que Brasília isola um pouco o parlamentar, o político.

Ficamos um pouco distante, o tempo passa muito rápido e essa convivência nos aproxima muito das pessoas, dos problemas reais, dos sonhos, daquilo que foi e é aprovado pelas pessoas e do que foi rejeitado. Entendi que esses quatro meses seriam uma grande oportunidade para que, nessa convivência, eu pudesse trazer de volta a energia e a força desses valores que vêm nessa relação. É muito difícil juntar as duas coisas, tendo eu a responsabilidade de Presidente do Partido em nível estadual. Procuramos percorrer praticamente todos os 293 Municípios do meu Estado, um Estado tão especial, onde a política se faz realmente com qualidade, na defesa das ideologias, no combate do contraditório e muito no respeito às pessoas e no desejo de construir, por meio da política, uma sociedade melhor.

Santa Catarina tem um equilíbrio regional muito interessante: a maior cidade nem é a capital, Florianópolis. A maior cidade é Joinville. Florianópolis vem logo depois; e Blumenau é a terceira. Em Blumenau não houve dois turnos, porque o nosso companheiro, João Paulo Kleinübing, já no primeiro turno, venceu as eleições. Mas Joinville e Florianópolis tiveram o segundo turno. Temos diversas regiões muito parecidas e equilibradas na sua distribuição populacional, na densidade populacional, na sua importância econômica e até mesmo no modelo – por exemplo, a oeste, muito na agricultura, na produção de carne. É também uma região muito específica, com a cultura gaúcha e descendentes de italianos. A região serrana é mais fundamentada no desenvolvimento da agropecuária, da madeira, da indústria do papel e também num pro-

cesso de imigração gaúcha, descendentes de italianos. A região do Vale do Itajaí, já tem uma descendência bastante germânica e tem uma produção de têxtil muito qualificada, uma indústria muito forte, diversificada. O mesmo ocorre no norte do nosso Estado, com um setor metal-mecânico muito forte, muito expressivo. No sul, seja com o carvão, seja com a indústria da cerâmica, tem uma outra característica, e a região do litoral, mais Florianópolis, é muito forte na questão do turismo. Isso mostra o modelo do Estado catarinense. Procuramos exatamente visitar todas essas regiões e levar o nosso apoio a todos os nossos candidatos.

Vejo na leitura da imprensa muitos políticos cumprimentando apenas os eleitos. Mas é absolutamente fundamental colocar que o grande processo político necessário em nosso País é o de fazer com que o partido político não seja apenas uma máquina eleitoral, ou seja, apenas quem ganhou, quem perdeu, a eleição se encerrou e está morta a questão.

É fundamental que façamos política criando uma base intelectual, um debate, uma formação ideológica de princípios, de valores, de compromissos com as pessoas. Exatamente essa é uma questão que procuramos discutir muito. E aí há muitos candidatos que não puderam e não lograram êxito, não foram os vencedores na soma dos votos, mas são vencedores porque participaram, porque trouxeram, com coragem, a sua participação ao processo político. E gente nova, gente que deixa aí uma marca e que criou um campo para continuar na política e vencer a próxima, porque é exatamente isso que consolida a participação.

Nesses dias, eu estava vendo, numa cidade, a programação, na televisão, dos candidatos a vereador. E sentado com um grupo de intelectuais, que estava dizendo: “Veja bem, o pessoal fala errado, é um pessoal que não tem condição de debater na Câmara”. E eu perguntei: “Mas então por que vocês não vão? Por que vocês não estão lá fazendo o programa?”

É muito fácil criticar aqueles que, com coragem, superando limitações, expondo a família, vão, disputam a eleição e levam suas idéias à frente. E é exatamente isso que quero ressaltar e dar os parabéns a essas pessoas todas, de todos os partidos e em todo o nosso País, que tiveram a coragem, a iniciativa até, porque política é a arte de liderar as pessoas, de ir para o pleito eleitoral, de colocar o seu nome, de defender suas idéias, de pedir voto, o que não é fácil, e de trabalhar na eleição. É exatamente assim que as coisas mudam.

E aí há outro aspecto que é fundamental, além da base intelectual, de dar espaço para o novo. E

acho que, nesse aspecto, somos vitoriosos, crescemos muito, aumentamos muito o número dos nossos candidatos e tivemos um resultado eleitoral excelente. Pessoas que nunca tinham participado, profissionais liberais, empresários, líderes comunitários, que foram à luta, defenderam as suas idéias e tiveram essa bela experiência. E ninguém está desanimado, não! Essa eleição teve uma característica muito diferente das outras, porque, no debate, não se caracterizou muito a qualidade da proposta, mas fortemente aquilo que tinha sido feito. E isso decorre principalmente de uma realidade muito pontual. Quer dizer, houve um crescimento econômico no mundo todo do qual o nosso País se beneficiou, além de ter crescido também, e, por essa razão, as pessoas estavam satisfeitas, porque, de fato, melhoraram suas vidas. Crescimento econômico é assim, as oportunidades se ampliam, melhoram, e as pessoas se beneficiam delas. E também a arrecadação pública decorrente desse crescimento passou a ser maior. Nos últimos três anos, em média, a arrecadação cresceu 70%, e isso fez com que a avaliação ficasse muito naquilo que foi feito. Por isso, o índice de reeleição, sem querer tirar o mérito daqueles que se reelegeram, foi muito alto. É absolutamente natural que aqueles que puderam e tiveram o privilégio de desenvolver as ações de governo, neste momento favorável à reeleição, que já é uma coisa muito vantajosa, ficou ainda maior a diferença e permitiu àqueles que eram candidatos à reeleição ter uma oportunidade e um resultado muito maior. Claro que isso não foi geral porque aqueles que não fizeram um bom governo, com certeza, foram trocados. O nosso partido em Santa Catarina teve um excelente resultado, crescemos numericamente na questão de prefeito e de vice e isso cria a base para o futuro.

Cumprimento todos, de todos os partidos, que venceram as eleições, mas, sobretudo – e quero pontuar bem –, aqueles que tiveram a coragem de participar e de contribuir. Isso é importante para que a gente possa, de fato, melhorar o processo político, e acho que essa questão intelectual, de idéias, de qualidade, de definição é fundamental, mas, para isso, é preciso ter a coragem de participar. Foi isso que a gente percebeu de forma muito clara.

Um outro aspecto também, Senador Geraldo Mesquita, que ficou claro é que a lei eleitoral, com o objetivo de reduzir o custo, engessou muito. Quase nada pode ser feito. Em muitas cidades, você não pode dar entrevista. Que coisa absurda! As pessoas precisam avaliar as nossas idéias, precisam saber o que pensamos sobre os fatos que estão ocorrendo, e ficamos impedidos de falar no momento mais importante, que é o período pré-eleitoral. Você não pode participar de

quase nada, nem o candidato, nem quem o apoia, porque tudo vira uma demanda judicial. Isso me parece uma coisa completamente equivocada, pois não tem como calar aqueles que vão se apresentar à sociedade para levar as idéias. Então, isso tem, evidentemente, o benefício de reduzir o custo, tem a importância de fazer com que a eleição seja mais igual, mas também não se pode cercear, no momento mais importante, o direito de os políticos de falarem. Esse equívoco fica muito claro.

Precisamos discutir alguns avanços no Senado, no Congresso Nacional, como, por exemplo, o estabelecimento do voto distrital, o financiamento público de campanha, a questão de os programas de TV serem feitos ao vivo pelo candidato. Hoje, quando termina uma eleição, as pessoas querem saber o nome do marqueteiro, como ele é brilhante. Quer dizer, o marqueteiro é que fez a campanha, foi ele que discutiu. Até admito que o candidato deva ter uma assessoria, deva trabalhar bem com ela, em sintonia, mas, na verdade, o candidato tem que se apresentar como ele é. Isso não é uma novela. Ele é realmente uma pessoa que deseja administrar para os cidadãos.

A meu ver, deve-se proibir essa questão da coligação nas eleições proporcionais.

Avançamos na questão da fidelidade partidária.

Mas ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita, com o maior prazer, porque tenho um carinho muito especial e um reconhecimento grande pela sua inteligência.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Senador Raimundo Colombo, primeiro, quero lhe dar as boas-vindas pelo retorno. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que nós nos habituamos com a sua atuação firme, decisiva. Em que pese V. Ex<sup>a</sup> ter sido muito bem substituído, estávamos aguardando este momento do seu retorno, porque sua contribuição para o processo político brasileiro é inestimável. V. Ex<sup>a</sup> tocou em um assunto e explicitou um sentimento, Senador Raimundo Colombo, que acho que é comum. Creio que estamos em um processo de construção da legislação eleitoral do País, notadamente naqueles aspectos que dizem respeito ao processo eleitoral propriamente dito. Acho que estamos ainda no meio do caminho. Muita coisa foi feita que contribuiu para o processo, mas há vácuos, há indefinições que levam a situações como a que V. Ex<sup>a</sup> explicitou. Não poder dar entrevista é demais! Há que se convir que isso aí tolhe o processo eleitoral, tira do processo eleitoral aquilo que ele tem de mais bonito, que é a alegria, a descontração, o contato direto e permanente com os eleitores, com a população. Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup>, a partir de agora, vai se debruçar

sobre este assunto. Tenho uma preocupação grande a esse respeito, porque também observei, no processo, algumas distorções, algumas questões que merecem aperfeiçoamento. No meu Estado, por exemplo – não conheço a realidade de Santa Catarina –, Senador Colombo, uma das coisas que precisamos acabar no processo eleitoral é com o tal do transporte. Olha, todas as cidades têm os seus sistemas de transportes públicos, que, no dia da eleição, tem que estar liberado para que os eleitores possam transitar para lá e para cá a bel-prazer. Essa questão de se cadastrar veículos que vão transportar eleitores de uma região para outra é de uma burocracia infernal, gera distorção, gera inclusive corrupção eleitoral. Nós precisamos nos debruçar sobre uma questão como essa. Uma das formas de abrir a janela da perspectiva para acabar com essa questão de transporte eleitoral é convenceremos a Justiça Eleitoral a colocar urnas nos locais mais distantes e imprevisíveis, para que as pessoas não precisem nem se locomover. No meu Estado, por exemplo, onde há um grande contingente de pessoas ainda na zona rural, é um problema sério. No dia da eleição, Senador Colombo, caiu uma tempestade no meu Estado, principalmente na capital, Rio Branco, que concentra a maioria dos eleitores. Isso inviabilizou o voto de muito cidadão e de muita cidadã. Portanto, parabeno V. Ex<sup>a</sup> por tocar neste assunto. Tenho informação de que V. Ex<sup>a</sup> colheu bons resultados nessa campanha eleitoral – parabeno-o também por isso – e quero festejar, com todo o restante da nossa Casa, o seu retorno porque tenho certeza absoluta de que isso significará o incremento de muito trabalho nesta Casa com o brilhantismo que é peculiar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)**

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Fico muito orgulhoso de ouvir suas palavras, o que aumenta ainda mais a responsabilidade no meu trabalho. Mas penso como V. Ex<sup>a</sup>, quer dizer, nós estamos num processo de aperfeiçoamento e precisamos tomar algumas medidas para que realmente essas coisas aconteçam. Vamos encontrando na caminhada – e a eleição é a maior oportunidade – aquilo que precisa ser alterado, corrigido, aperfeiçoado para que a eleição seja cada vez mais justa e que permita haja equilíbrio entre o poder econômico e aqueles que, com muito idealismo, se lançam à luta.

Essa questão do transporte é realmente grave também Santa Catarina – acho que o é em todo o lugar –, e medidas simples corrigem essa questão, como, por exemplo, levar a urna para perto das pessoas, o que não tem praticamente nenhum custo e para o que todo mundo colabora. Ninguém se nega a participar desse momento democrático.

Agora estamos acompanhando as eleições nos Estados Unidos e vemos exatamente como o processo também lá precisa evoluir, pois eles têm bastante limites. Então, é um desafio para nós. O Brasil avançou muito com as urnas eletrônicas, acho que simplificou o processo, mas nós temos que corrigir bastante.

Há também o desafio que a eleição mostra porque não se definiu uma corrente, um julgamento do processo político exatamente, e vivemos algumas circunstâncias muito próprias de nosso momento presente. Depois da Segunda Guerra Mundial, havia uma definição ideológica muito clara, até se construiu um muro em Berlim para mudar o modelo comunista/capitalista. Quer dizer, havia uma separação ideológica e nós trabalhamos com ela. O muro caiu, e essa diferença ideológica já não é tão influente. Evidentemente que existem diferenças, mas elas foram bastante amenizadas.

Aqui no Brasil, nós tínhamos um contraponto administrativo, praticamente. Grupos identificados com a prática de governo e outros, apenas, com a oposição. As pessoas mudaram de lado, os discursos se confundem, e o eleitor não percebe, não consegue mais perceber onde há diferença. Aliás, isso se dá na prática, porque, em um Município, você se coliga com um partido; 20km depois, com outro; depois, com outro. Você tem que ir trocando o adesivo para não chegar com o do adversário no peito. Isso mostra que as pessoas dizem também: “Olha, isso é uma brincadeira! Não há mais essa diferença”. Platão diz uma coisa muito interessante: “Quando você pensa que sabe todas as respostas, a vida muda as perguntas”. Eu acho que, no Brasil, o momento político é realmente de mudar, porque a realidade mudou. A sociedade já está em uma outra fase, e nós não chegamos nela ainda. E esse é o desafio para todos nós.

Agora vem essa crise econômica que está aí. É uma crise grave. Preocupa-nos realmente tudo o que nos tem sido informado e que temos procurado conhecer sobre a crise. O Governo – evidentemente que nenhum de nós quer que o Governo vá e diga que isso é uma catástrofe – está tratando essa questão como, por exemplo, disse a Ministra Dilma: “Ah, isso é uma gripezinha de um final de semana”. Mas, na hora que o Governo dá a receita – as medidas provisórias estão aqui –, é para que se faça quimioterapia, radioterapia para eliminar o tumor, porque, na verdade, dá para ver que não é uma gripe, mas uma coisa muito mais grave.

Nenhum de nós quer que o Governo venha fazer, mostrar, dizer além do que é, mas não pode esconder o que de fato está ocorrendo. Não é uma crise que se

resolva em pouco tempo, não é uma crise que de para fazer de forma irresponsável. Agora, é a grande oportunidade que temos de fazer aquilo que podia e devia ter sido feito quando a economia estava crescendo, que é reduzir o custo do Estado, reduzir o seu tamanho, reduzir a burocracia, fazer a reforma tributária. Isso não foi feito, perdemos uma oportunidade e, com a crise e com as conseqüências que parece que vamos ter aqui, teremos que viver com um Brasil inadequado para um momento de competitividade.

O Senador Osmar Dias fez uma afirmação sobre a área agrícola que é a pura verdade: vamos ter uma frustração de safra muito grande porque não estamos tomando as medidas necessárias. Hoje, um saco de adubo custa R\$120,00. Não há financiamento, não há segurança, a maioria dos agricultores do meu Estado está diminuindo a produção, a plantação ou até parando de plantar. É isso que vai ocorrer em cadeia com todo o nosso País. A situação é muito grave, não há sensibilidade, não estão sendo tomadas as medidas. É o que digo: quando tudo está indo bem, a gente se anestesia e se acomoda; agora, é o momento de desafio. A crise é realmente um desafio para nós todos e, se não forem tomadas as medidas, ela acaba se transformando numa catástrofe porque é esse o cenário que temos à frente.

É um prazer muito grande estar aqui e trago meu abraço a todos os amigos e o desejo da convivência, do aprendizado que é propiciado aqui pela inteligência de cada um de vocês. Vamos dar os passos à frente, acreditando sempre estar trabalhando para que o Brasil melhore e a nossa sociedade possa sentir isso e ter esperança no futuro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos felizes com o retorno do Senador Colombo a esta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o povo brasileiro acaba de dar mais uma demonstração de maturidade democrática. Um dos maiores eleitorados do mundo, cerca de 129 milhões de eleitores, foi às urnas escolher os Vereadores e Prefeitos que dirigirão as nossas cidades nos próximos quatro anos. Tudo na normalidade, sem incidentes de violência, ainda que com alguns episódios de denúncias de ilegalidade que vão sendo devidamente resolvidos na Justiça, sem o predomínio da lei do mais forte.

Nas eleições municipais, até por sua natureza, têm relevo os assuntos locais. Trata-se do nível da política e da Administração Pública mais próximo dos cidadãos, aquele que lida com o dia-a-dia mais percebido por todos, como as questões de saúde e de educação, as questões de políticas públicas. No entanto, por não viverem os Municípios isolados e por se realizarem as eleições municipais no meio dos mandatos dos ocupantes de cargos eletivos estaduais e federais, elas não deixam de conter uma certa parcela de juízo as administrações desses dois níveis. Elas são um termômetro sensível da satisfação ou da insatisfação popular.

Além disso, os resultados das eleições municipais causam sempre alguma reorganização à correlação das forças políticas em disputa pelo poder. E é por isso que, tanto os governadores e secretários, quanto os ministros e o próprio Presidente da República tendem a participar com algum protagonismo dessas campanhas, sobretudo nas capitais de Estado, inclusive por seu valor simbólico.

No quadro geral dos prefeitos eleitos, as eleições municipais deste mês mostraram a continuidade do crescimento do Partido dos Trabalhadores, que passou de 411 prefeitos eleitos em 2004 para 559 este ano. É também expressivo o crescimento de partidos como o PSB, de 176 prefeitos para 315 e – caso notável – o PCdoB, de um para 40 prefeitos.

Nosso partido, o PMDB, apresentou, nesse quadro geral, uma recuperação bastante significativa, passando de 1.059 prefeitos eleitos em 2004 para 1.203 este ano, aproximando-se dos resultados de 1996 e 2000 e revendo uma tendência de queda lenta que se anunciava.

Mas foi nas capitais de Estado, onde aliás se concentra a maior fração dos eleitores brasileiros, que o PMDB, Senador Mão Santa, conquistou uma vitória irrefutável, tendo se tornado o partido com o maior número de prefeitos nessas metrópoles. Destaco Porto Alegre, com a reeleição do ex-Senador José Fogaça; Rio de Janeiro, com a eleição do Eduardo Paes; Salvador, com a reeleição de João Henrique; Florianópolis, com a reeleição de Dário Berger; e já tinham sido eleitos em Goiânia o ex-Senador e Governador Iris Resende; e também na capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

Sr. Presidente, essa é uma eleição em que ganhou a sociedade brasileira, ganhou a democracia. O PMDB passou de três Prefeitos de capital, eleitos em 2004, para seis, eleitos este ano. O outro grande partido a ter tido sua quota de Prefeitos de capital aumentada e também para o dobro é o PTB, igualmente

integrante da base do Governo, que passou de um para dois Prefeitos.

Mas para não deixar de falar dos demais partidos, Sr. Presidente, tiveram vitórias também o Democratas, que ganhou a principal capital do País, São Paulo. Da mesma forma, o PSDB, do Líder Arthur Virgílio, que teve o Prefeito com maior percentual de votos de capitais, que é o Beto Richa, na capital do Paraná, Curitiba. Como eu já havia falado, todos ganharam e quem ganhou mais, com certeza, foi a democracia brasileira, que deu prova de maturidade. Nossa democracia está amadurecendo a cada dia.

Naturalmente, a análise dos resultados dá margem a um sem-número de interpretações divergentes, a depender do viés político ideológico de quem os analisa. Em sua maior parte, a imprensa estrangeira, tendo em vista principalmente a cidade de São Paulo e, em geral, no segundo turno das capitais, considerou os resultados como não muito favorável ao Governo. Assim se manifestaram, por exemplo, o argentino *Clarín*, o boliviano *Los Tiempos*, o britânico *The Guardian*, o espanhol *El País* e o norte-americano *New York Times*, para citar exemplos recolhidos hoje na *Folha Online*. Já o francês *Le Monde*, levando em consideração números mais amplos, publicou matéria intitulada “*A centro-esquerda reforçou suas posições nas cidades brasileiras*”, destacando, também, a popularidade de que goza o Presidente da República, o Presidente Lula.

Do mesmo modo, é possível ver, na imprensa brasileira, análises de todo tipo, a partir dos mais divergentes pontos de vista. Porém, se há um consenso, é em torno do fortalecimento do PMDB, nosso Partido, na aliança de apoio ao Governo e no papel relevante que deverá, a partir dessa expressão agora conquistada, exercer na eleição presidencial de 2010.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu tenho falado que o PMDB tem errado. O PMDB é, sem dúvida, o maior partido do Brasil; demonstrou isso nessas eleições, tanto no primeiro turno quanto no segundo turno. Mas em que o PMDB tem errado? Por não ter preparado com tempo um candidato a Presidente da República. Toda vez, quando se aproxima uma eleição presidencial, o PMDB aparece com dois, três, quatro candidatos a Presidente da República. Isso não pode mais acontecer. Nós precisamos escolher um nome. Eu não vou aqui arriscar a citar um nome, mas nós precisamos nos reunir e escolher, definir um nome e investir nesse nome. Investir com propaganda partidária, projetar esse nome em âmbito nacional.

O Brasil é um país de dimensões continentais. Não adianta pegar um Governador que seja do Pa-

rana, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro ou de qualquer Estado da Federação e achar que esse candidato, esse político, já pode ter projeção nacional, e já se pode lançá-lo a uma candidatura a Presidente da República. Nós precisamos, de fato, projetar um nome; escolher e projetar, no mínimo com dois anos de antecedência, para chegar às vésperas de uma eleição com condições de disputar a Presidência da República. Esse tem sido, talvez, o erro do PMDB.

Eleições livres e periódicas constituem o ritual, por excelência, do regime de soberania do povo. O resultado é sempre positivo para a democracia: demonstra a consciência, a opinião e a vontade do povo, apontando as diretrizes que devem orientar os que, como nós, Parlamentares e administradores, nos dedicamos à política por inteiro. É praticamente um sacerdócio o que a grande maioria dos Parlamentares faz pela dedicação com que exercem a política.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar a passagem, nesta data, do Dia do Servidor Público, que foi praticamente comemorada no dia de ontem, mas que é hoje o Dia do Servidor Público. São profissionais valorosos e imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços que o Estado Brasileiro presta ao cidadão, à sociedade brasileira.

A todos vocês, servidores, o meu especial agradecimento pelos esforços que empreendem em prol de um Brasil mais justo, solidário e próspero.

Era o que eu tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, que falará como orador inscrito, por cessão do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui surpreendido hoje – amanhã pretendo fazer um balanço do quadro eleitoral no País, com um capítulo para o meu Estado – com matéria que pretendia apresentar gravidade, publicada no jornal *A Crítica*, da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. E fui surpreendido pelo simples fato de que a matéria falava muito de mim, e não tiveram o cuidado jornalístico, o cuidado ético, de me ouvir.

Ontem, disseram-me: “Arthur, vai sair uma matéria assim, assim, assado!”. Eu disse: “Não vai, porque *A Crítica* é um jornal sério! Isso não vai acontecer.”

Mas vou aos fatos, para que isso fique registrado nos Anais da Casa e para que a verdade seja posta e repostada de maneira muito nítida. O Amazonas é go-

vernado por uma quadrilha, e essa quadrilha tem um chefe, que é o Governador do Estado, o Sr. Eduardo Braga. A corrupção não só se apropria de dinheiro público; ameaçada, ela mata, ela coage, ela coopta, ela suborna, ela ameaça.

Eu fui procurado por um advogado da minha cidade, chamado Antonio Dionísio Carvalho Paixão, que me diz ter algo muito grave, que era um DVD em que a esposa de um preposto, de um sócio escuso, corrupto – ele como corrupto e o Governador do Amazonas –, Sr. Rosinei Barros, conhecido naquelas rodas do baixo mundo administrativo do Estado como Nei, estaria disposta a fazer essas denúncias de público. Ele tinha gravado tudo num DVD. Eu disse: “Isso é de muita seriedade.” Uns dois dias se passaram sem que ela o autorizasse a me levar à presença dela. E como no DVD ela denunciava que o Governador do Estado costumava, em viagens que fazia pelo exterior, nas suas farras com o dinheiro público, ameaçar de morte um dos proprietários e vice-presidente do jornal *Diário do Amazonas*, o Sr. Cirilo Anunciação, eu disse ao advogado que eu levaria o Cirilo para ver e ouvir o tal DVD. E fomos. Chegando lá, eu fiquei estarecido com o que ela disse, em parte, e sobretudo com o que ela mostrou, com os documentos comprobatórios: o funcionamento de uma quadrilha no Estado do Amazonas: tráfico de influência, notas frias no tráfico de combustíveis, combustíveis superfaturados, agiotagem, pagamento a parlamentares, declaração dela documentada de dinheiro endereçado ao Governador, corrupção envolvendo – aí eu fiquei absolutamente revoltado, Senador Tião Viana, porque eu detesto a corrupção e detesto os corruptos, mas os corruptos que conheço geralmente o são para proteger os seus. Ela mostra lá uma sociedade de que participa a filha do Governador, para lavar dinheiro na relação com esse tal Sr. Nei Barros, enfim.

Mas não são palavras, Senador Geraldo Mesquita; são documentos comprobatórios das palavras proferidas pela senhora denunciante, esposa do Sr. Nei Barros, a Sr<sup>a</sup> Renata Moreira Barros.

Eu poderia ter feito um grande alarde político com isso. Resolvi não fazê-lo. Chamei-a, disse-lhe que ela não deveria requerer pensão exorbitante do seu marido, porque pensão alta de dinheiro que ela denuncia como corrupto a faria cúmplice da corrupção. Disse a ela também que, em vez de ir à imprensa fazer estardalhaço, o que poderia ser confundido com fato eleitoral, eu iria tomar duas providências: procurar alguém que eu julgava amigo no Governo do Estado, o Vice-Governador Omar Aziz, que haveria de chamar o Governador às falas e responsabilizá-lo, porque a minha preocupação era salvaguardar as

vidas que estavam e estão em perigo, a meu ver, da Sr<sup>a</sup> Renata Barros, por mais que ela possa até não acreditar nisso hoje, de sua irmã Fernanda Moreira Zerbinatti, e da filha dela, Maria Fernanda, de três anos de idade.

Eu disse: “Omar, eu não quero que isso aí vire notícia de jornal. Eu gostaria que vocês dessem proteção à vida dessa moça. Eu abro mão do estardalhaço político.” O Vice-Governador ficou de tomar providência e ou não teve força ou não teve boa intenção, mas o fato é que o Governador, aconselhado por marqueteiros, resolveu, feito o espertinho da vez, antecipar uma entrevista coletiva, dizendo que havia um DVD, misturando com uma denúncia apócrifa de um desatinado que ataca tudo e todos em Manaus para parecer que nada era sério, esquecendo-se dos documentos que ali estavam. Eu havia dito ao Vice-Governador que eu iria levar os documentos, como o fiz, ao Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando de Souza.

Muito bem, o Vice-Governador e o Governador disseram que não foram vítimas de chantagem nenhuma. Seria um absurdo imaginar que alguém pudesse pensar que eu fosse capaz de fazer chantagem. Teria de descer muito para chantagear o Sr. Eduardo Braga. Eu quero ladrão na cadeia! Não quero chantagear ladrão. Quero ladrão na cadeia. É para onde ele irá nos próximos dezoito meses. Não tem liberdade assegurada por mais que dezoito meses, porque, para mim, é o tempo necessário para o Ministério Público Federal averiguar a vida dele, com base nos documentos que lá estão.

Muito bem. Como o Governador tomou a atitude de divulgar a notícia, eu divulguei o vídeo, reagindo. Mas ele fez o escândalo, não eu! Ele procurou um faturamento político, não eu! Ele procurou se fazer de vítima, não eu!

O castigo político veio a cavalo: mesmo com toda a fortuna que gastou, candidato dele ficou fora do segundo turno, e o Governador ficou proibido de pisar o palanque do candidato Amazonino Mendes, sob pena de tirar votos do candidato Amazonino Mendes. Enquanto eu disputei a eleição com o candidato Serafim Corrêa, perdi com 43% dos votos, mas de cabeça erguida, com quase metade de Manaus ao nosso lado. É muito bonito, muito bom participar da festa democrática até o final.

A Sr<sup>a</sup> Renata foi à Polícia Federal comigo pedir segurança para sua vida, da vida da irmã e para a vida da filha. Ela não pediu segurança contra mim nem contra o advogado Paixão nem contra o jornalista Cirilo; pediu garantia de vida contra Eduardo Braga, contra Nei Barros, contra a quadrilha, assim como ela fez queixa

dessa quadrilha ao próprio Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Souza. Muito surpreso, eu soube que ela teria... Bom, fui a uma Vara de Família acompanhando essa senhora. Vi a coação quase física que o cidadão Nei Barros tentou fazer contra ela e reagi, Senador Tião Viana, de maneira quase física também, para impedir que ele coagisse a sua esposa, que eu pensava que era ex-esposa àquela altura. A Polícia Federal viu quem coagiu quem àquela altura. A Polícia Federal não deixou de protegê-la. Até hoje está vigiando os passos dela. Não pode entrar na casa, não sabe o que se passa lá dentro. Mas Polícia Federal não acreditou nesse engodo e está vigiando os passos dela.

O Procurador chefe do Ministério Público no Amazonas, Dr. Edmilson Barreiros, um jovem de bem e atento, está obviamente estarecido com o que se passa. Chegou uma leva de documentos comprovando a corrupção diretamente às mãos do Dr. Antonio Fernando, que depois passou para o competente Dr. Francisco, Subprocurador-Geral nacional, a incumbência. E o advogado, antes que lhe cassassem a procuração, entregou os documentos que tinha ainda em mão nas mãos do Subprocurador-Chefe do Ministério Público do Amazonas, Dr. Edmilson Barreiros.

Nunca mais ouvi uma só palavra da Sr<sup>a</sup> Renata. Soube que ela andou num canto ou noutro de Manaus, Senador Jefferson Praia, junto com seu marido. O que ela dizia era que seu marido não cuidava dela, que jamais saía com ela – e, de repente, tentava aparentar aquela normalidade. Vejo pessoas que acreditaram nela e quiseram prestigiá-la e protegê-la e estão hoje agastados com seu comportamento. Eu me recuso a tratá-la mal, eu me recuso a vê-la como vilã nesse processo. Em ré, juridicamente, ela certamente se transformará, porque voltou para o redil dos que praticam corrupção no Amazonas – corrupção que ela própria denunciou não com palavras, mas com documentos fartos, que estão nas mãos do Dr. Antonio Fernando Souza, Procurador-Geral da República. Mas como vilã, não. Não acredito. Para mim, ela corre perigo de vida. Uma autoridade de segurança pública que trabalha no meu Estado me disse: “Essa moça é um arquivo vivo. Ela pode morrer daqui a um ano, um ano e meio.” E disse mais: “A técnica dessa gente é quebrar a credibilidade dela.” Ela diz uma coisa na Vara de Família e depois diz outra. Ganhou uma pensão de R\$100 mil do marido, porque o marido declarou na Vara de Família que ganhava R\$500 mil.

Quem é que pode ganhar R\$500 mil por mês, tirando Romário, Ronaldinho Fenômeno? Só um ladrão, que ganha R\$500 mil por mês fazendo negociatas às

custas do tuturo e dos sonhos do povo do Amazonas, sócio de outro ladrão, que é o Governador do Estado do Amazonas, Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga. Nenhum deles joga futebol. Eles jogam muito com o dinheiro do povo, em negociatas escabrosas, que já estão sendo analisadas pelo Ministério Público. Mas, muito bem. Eu me surpreendi com a tal reconciliação, porque ela retirou a ação, dizendo que ia se separar sim. Foi à Polícia Federal, deu um depoimento. Nesse depoimento, é extremamente elogiosa a mim. Eu sou grato a ela, por entender que ela tinha alguma liberdade ainda, naquele momento, e nesse momento ela foi extremamente elogiosa a mim, dizendo que sentiu em mim um porto seguro. Aí o Governador monta uma fraude, naquilo que ele chama de “minha polícia” – em vez de falar “polícia do Amazonas”, ele fala “a minha polícia”, como se o Amazonas pertencesse a ele, como se a polícia pertencesse a ele. E lá sai um outro depoimento, uma coisa que ela denuncia.

O advogado Dionísio Paixão, que a hospedou na casa da senhora mãe dele, ela diz que ela estava presa na casa da mãe do Dionísio Paixão, em cárcere privado. Algo... O Dionísio fica revoltado? Fica revoltado. E eu digo: Não fique, Dionísio, essa moça não está fazendo isso em sua consciência. Ou ela está muito enganada e não sabe o perigo que corre, ou essa moça está sendo forçada, não sei por que chantagem, a fazer o que está fazendo. Eu não abro mão de pensar nisso. Conversei com ela, convivi com ela um pouco, me pareceu uma pessoa equilibrada, muito angustiada. Tem um CD, tem um áudio do seu marido ameaçando de morte a filha. Como é que alguém pode, em sua consciência, querer voltar a viver com um homem desses? Mas não sei quais as razões subalternas que estão por aí atrás. Mas não sei quais as razões subalternas que estão por aí atrás. Espantei-me quando *A Crítica* publica, sem me ouvir, algo terrível, como se eu estivesse me aproveitando politicamente disso, como se o advogado fosse alguém que tivesse prendido a moça em cárcere privado e como se a moça tivesse no jornalista Cirilo Anunciação alguém que tivesse, inclusive, proposto ao atual Prefeito, o Prefeito eleito, Amazonino Mendes, que pagasse 2,5 milhões de reais por uma fita que já tínhamos. Então como é que alguém ia pagar por uma fita que já estava em nosso poder?

Eu não perderia mais tempo com o jornal *A Crítica*. Apenas devo dizer do tratamento dado pela TV: gravaram-me minutos e minutos, depois sai um pouquinho do que disse. Num rádio, o Secretário de Comunicação Social do Governador disse que o Governador venceu várias demandas políticas contra mim, há um juiz que vai para as barras do Conselho Nacional de Justiça, que é quase um ex-juiz a meu ver, até pelas provas

que temos contra ele, e que finge, Senador Geraldo Mesquita, Senador Mão Santa, que pode me processar, sem poder, até porque temos imunidade penal e cível. Então, ele finge para dar ao Governador a oportunidade de este ter a desculpa de dizer que está processando quem o chama de corrupto, e ele não se defende das acusações sistemáticas de corrupção que faço contra ele. Ele sabe que os processos não são cabíveis, que não vão dar em nada, mas ele finge que está me processando, e o juiz participa dessa farsa.

Então, já disse o beleguim da Comunicação Social que várias demandas haviam sido vencidas pelo Governador, dando a entender que o jornal *Diário do Amazonas* e eu próprio havíamos sido desmoralizados pela ação da Justiça. Enfim, o processo que vai dar em alguma coisa é esse que começa no Ministério Público e que prova grossa roubalheira, sórdida roubalheira nesse esquema de combustíveis que é só um fiozinho da meada desse polvo que tem vários tentáculos de corrupção, esse polvo da corrupção comandado pelo Sr. Eduardo Braga, no Amazonas.

Acabou a eleição, novamente ele comete um erro, antecipa-se e dá um passo desesperado. A verdade está comigo, a verdade é conhecida do Ministério Público Federal, a verdade é conhecida da Polícia Federal. A verdade está comigo, a verdade não está com eles. Então, mentem, mentem, mentem, e não sei se amanhã, ela própria, se sobreviver a isso, não vai contar a verdadeira verdade que tem no coração dela, que sabe o que é a opressão que ela sofreu e as ameaças que são constantes na vida dela.

Ela não está podendo ver a irmã, a Sr.<sup>a</sup> Fernanda Zerbinatti. A verdade não está com eles, está comigo. Eu sustento essa luta há dois anos e vou mostrar que a verdade vai prevalecer. E se a denúncia de corrupção fosse só essa, já seria lamentável, mas não é. É um rosário, Senador João Pedro. V. Ex.<sup>a</sup>, que é Senador pelo Amazonas, sabe que jamais houve governo no Amazonas tão corrupto quanto esse liderado por esse “cleptogovernador” chamado Eduardo Braga. É um cleptomaníaco diferente. Esse não merece tratamento, esse merece prisão, merece as penas rigorosas da lei. Mas, muito bem. Eu vou simplesmente prosseguir.

Mantenho a expectativa na apuração rigorosa da documentação farta que, em três ocasiões, foi repassada ao Ministério Público – uma, pela Sr.<sup>a</sup> Renata Barros. Ela, que já a fizeram se contradizer tanto: dois depoimentos na Vara de Família, um depoimento na Polícia Federal e outro na “minha polícia”, a polícia que o Governador chama de “minha polícia”, como se a polícia fosse de Tonton Macoutes e ele fosse, Deputado

Pauderney Avelino, o Baby Doc, ou o Papa Doc. E, por outro lado, tantas contradições fazem dela um arquivo vivo. Tantas contradições e tanta falta de credibilidade permitirão, amanhã, que alguém dessa quadrilha assassine essa moça, e vai ser difícil se provar a culpa dessa gente. E ela não está percebendo – se é que está em sã consciência presenciando esses fatos, se é que não está premida por alguma coação muito terrível – que ela está se tornando um potencial cadáver nas mãos dessas pessoas, que fazem tudo para manter um império de corrupção que lhes sustenta os lucros e até as imbecilidades fúteis de ficarem treinando abrir champanhe com sabre, porque viram em um filme, à beira de piscina, desperdiçando dinheiro do povo nessas futilidades.

Eu mantenho minha solidariedade humana à Sr.<sup>a</sup> Renata Barros. Mantenho! Mantenho! Diga ela o que disser, até porque o que ela disser agora não tem mais importância. Importância têm os documentos que ela apresentou ao Ministério Público Federal, importância têm os documentos que os advogados que eram dela, Dionísio Paixão e Ricardo Paixão, apresentaram...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço tempo a V. Ex.<sup>a</sup> para completar o discurso, Sr. Presidente.

Os advogados dela apresentaram em duas levadas ao Procurador-Chefe do Ministério Público no Amazonas, Dr. Edmilson Barreiros – e peço a V. Ex.<sup>a</sup> vênha para concluir Sr. Presidente – isso tudo já estando ... O depoimento dela, Senador Mozarildo, está marcado para o dia 12 de novembro e ela deve – são 18 horas aqui e 16 horas lá – deve estar sendo intimada agora pela Polícia Federal, para depor perante o Ministério Público. Está indo o Subprocurador, Dr. Francisco Dias Teixeira, a Manaus para ouvi-la junto com o Dr. Edmilson Barreiros.

O absurdo e o provincianismo foi tanto, Senador Antonio Carlos Júnior, que, da ignorância provinciana mesmo, chegaram a dizer que eu manipulei o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza, que eu manipulei, que eu orientei o depoimento dela aqui na Procuradoria. Ela que estava livre. As provas, deputado Pauderney, as provas sim... Ela estava livre para fazer o que ela quisesse. Eu a deixei no hotel e fui para a minha casa e ela poderia ter ido para onde quisesse, para Manaus, para Argentina ou para qualquer lugar. Absolutamente livre.

Eu contei tudo isso ao Dr. Antonio Fernando de Souza e ao Dr. Edmilson Barreiros. Ambos estão – e o Dr. Francisco Dias Teixeira também está – num

congresso de procuradores da República na Bahia, em Salvador. E contei isso longamente ao Dr. Antonio Fernando ainda há pouco. Contei longamente isso ao Dr. Edmilson Barreiros. Não localizei ainda, mas vou localizar daqui a pouco, o Dr. Francisco Dias Teixeira, para mostrar a que ponto chega o despreparo dessa gente, o desrespeito dessa gente, a falta de ética dessa gente, que pensa tolamente que vai poder desmentir a palavra de quem não mente – e eu não minto – e vai poder torcer uma verdade, como se estivéssemos aqui num jogo de palavras e não num jogo de documentação clara provando um grosso, e sórdido, e torpe, e nojento, e asqueroso esquema de corrupção na minha terra. Como se não estivesse em perigo a vida de uma senhora, ingênua senhora, ou coagida senhora, sobre cuja vida procurei zelar sempre.

Ela, sua irmã e sua filha correm perigo, sim, porque quem rouba, e mente, quem manipula é capaz de matar, e, tecnicamente, ela virou um cadáver em potencial. Tecnicamente virou, porque, tecnicamente ela é alguém que perdeu a credibilidade, ela é alguém que diz tudo de todo mundo, ela é alguém que em cada lugar dá dois ou três depoimentos diferentes, ela é alguém que, se não perceber que sua única saída agora é solicitar, quando o doutor... Quero concluir agora, Sr. Presidente. Ela tem que solicitar, a meu ver, se ela tiver equilíbrio e força... É a hora da liberdade dela – não sei nem se ela está me ouvindo, Deputado Pauderney e Senador Jefferson Praia, ou se está enclausurada. Se estiver me ouvindo, eu gostaria de recomendar à Sr<sup>a</sup> Renata Moreira Barros, que, quando estiver na presença do Subprocurador-Geral da República, ela peça para ser incluída no regime de proteção a testemunhas, porque essa é a forma mais segura de salvar a sua vida. Fora disso, sua vida não valerá nada, na medida em que ela está sendo manipulada por quadrilheiros que não gostam de ter arquivos vivos, gostam de ter arquivos apagados.

Sr. Presidente, eu voltarei à tribuna amanhã. E voltarei depois de amanhã. Voltarei à tribuna um milhão de vezes, Sr. Presidente, porque não é esqueminha de chegar Secretário de Comunicação em jornal que vai me intimidar. Isso não me intimida. Aliás, eu já escrevi tanto tempo nesse jornal que já deviam saber que eu não sou de me intimidar com coisa alguma.

Mas eu vou dizer as minhas verdades até o final. E mais: a verdade está comigo! Como a verdade está comigo; então, quem vai calar a boca, literalmente, é quem está mentindo. E quem está mentindo, seja em que setor e em que trincheira se esconda, quem está mentindo será desmoralizado pelos fatos. E eu volto a dizer – minha preocupação maior se divide em dois

itens: 1<sup>o</sup> – Entrentar e estacelar a quadrilha, chetiada pelo Ladrão, Governador do Amazonas, Carlos Eduardo de Sousa Braga; 2<sup>o</sup> – Preservar a vida da Sr<sup>a</sup> Renata Barros, que hoje é um títere nas mãos dele, de sua irmã Fernanda Zerbinatti e de sua filha Maria Fernanda, porque essas vidas estão, mais do que nunca, em perigo! Eu peço reforço à segurança dessas pessoas, porque elas não sabem... Fernanda sabe! Maria Fernanda, com três anos, não sabe. Renata, não sei se consegue perceber. Eu percebo! Eu sei quem é essa gente e do que é capaz. E a melhor forma de se defender dessa gente é dizer o que essa gente é e enfrentar as coisas como as coisas devem ser enfrentadas e enfrentar de maneira altaneira. Ela deve se transformar em testemunha protegida, porque eu não acredito que ela esteja, em sã consciência, acreditando que esse é o melhor caminho para ela. Esse caminho a torna ré, esse caminho a prejudica, esse caminho a desmoraliza, esse caminho lhe retira a credibilidade, esse caminho faz com que, amanhã, se ela aparecer morta, vá parecer um assalto, vá parecer um acidente – que uma carreta bateu em seu carro – vai parecer qualquer coisa! E não adiante ela dizer que deixou dez cópias em cofres de amigos dizendo que eles são responsáveis, porque ninguém vai acreditar. Qualquer um vai ficar em dúvida, menos este orador que sabe quem enfrenta e sabe do que é capaz essa gente que este orador aqui enfrenta.

Por ora, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Flexa Ribeiro, ao Senador Geraldo Mesquita. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita, dispõe de 20 minutos.

Em seguida, Senador Augusto Botelho.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, agradeço sua benevolência, mas não vou usar todo o tempo.

Vim hoje à tribuna, até por ostentar a condição de servidor público, Senador, juntar-me aos milhares de servidores públicos deste País nesta data, como já registrou o Senador Mão Santa, imaginada pelo ex-Presidente Getúlio Vargas, para homenagear uma categoria tão importante para nosso País, qual seja, a dos servidores públicos.

Senador Efraim, eu, ao mesmo tempo em que parabeno os servidores públicos e confraternizo-me

com eles, enxergo também nuvens carregadas no céu dos servidores públicos.

Precisamos tirar lição desta crise que se instalou ao redor do mundo e que chega também ao nosso País, ao mesmo tempo em que procuramos debelá-la, espantá-la, afastá-la dos lares dos brasileiros e das brasileiras, para que nada de pior aconteça a quem vem trabalhando, a quem vem suando para fazer deste País um País mais justo, mais fraterno, mais igualitário.

Eu dizia que é oportuno tirarmos lições desta Casa, Senador Mozarildo. Mais uma vez quero externar aqui o meu estarecimento com a postura do Governo Federal, que entende que instituições financeiras que participaram, com muito conhecimento de causa, da roleta financeira mundial, que sabiam das regras do jogo e que sabiam dos riscos que estavam correndo, estão em crise. Ao contrário, por exemplo, dos aposentados deste País. São mais de vinte milhões de pessoas, com a esperança já meio em frangalhos, em crise há muitos anos neste País, cuja remuneração só vem sendo comprometida ano após ano.

Uma coisa que me deixa impressionado é que esse sofrimento desse conjunto de pessoas que vêm passando baixo, para o Governo, não é crise.

Olhe que esta Casa aqui está mobilizada – há iniciativas de diversos parlamentares –, como se diz, para fecharmos o tempo aqui, enquanto o Governo não decidir mobilizar a sua bancada na Câmara dos Deputados, a sua base, para que matérias importantes que favorecerão os aposentados deste País sejam apreciadas e votadas. E outras também, Senador Mozarildo, que virão proporcionar maior conforto àqueles que pretendem se aposentar também. Matérias como o fim do fator previdenciário, por exemplo, aprovada no Senado Federal; matéria que nivela o reajuste no valor das aposentadorias com o reajuste do salário mínimo no nosso País. Pelo menos com relação a essas duas matérias, o Governo está na obrigação moral de mobilizar a sua bancada na Câmara dos Deputados, para fazer com que sejam definitivamente aprovadas. Do contrário, toda a Nação brasileira terá o direito de concluir que este Governo encara de forma distinta situações como essa que expus. Por exemplo, o conjunto de banqueiros que estão aí na iminência de quebrar, essa situação para este Governo configura uma situação de crise. A situação de mais de 25 milhões de aposentados neste País não é crise para este Governo, que entende que eles já prestaram serviço a esta Nação e, agora, que se virem porque ele – Governo – tem mais o que fazer.

É essa a conclusão que poderemos tirar caso não haja, de fato, uma mobilização deste Governo

no sentido de fazer com que a sua base de sustentação na Câmara dos Deputados se envolva na discussão, na apreciação e na aprovação dessas duas matérias.

Preocupa-me muito o entendimento deste Governo acerca do que é crise ou não. No rastro desta crise – admitimos se tratar de uma crise –, o Governo já emite sinais, já avisa aos quatro cantos, Senador Mozarildo, que tomará medidas no sentido de: suspender aumentos concedidos para os servidores públicos, aumentos que foram fruto de uma novela rocambolesca, que foram fruto de um enfrentamento dos servidores públicos com este Governo, um trabalho de convencimento que vem de anos. Por fim, o Governo concedeu a várias categorias de servidores públicos aumentos diferenciados, Senador Mão Santa.

E vejam só que coisa impressionante: para este Governo, as burras do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal estão abertas, Senador Mão Santa, para socorrer banqueiros que estão na iminência de falirem.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Deixe-me apenas concluir este raciocínio, Senador Mozarildo.

Pois bem, para este Governo, o Banco do Brasil está de portas abertas, com tapete vermelho, para socorrer banqueiros que estão na iminência de falir. E o Governo se apressa, Senador Mão Santa, ao mesmo tempo, para garantir esse socorro aos bancos, de mandar sustar – é o que está no horizonte – aumentos já negociados e concedidos a diversas categorias de servidores públicos neste País, num tratamento diferenciado, num tratamento odioso.

O aumento, Senador Mão Santa, para os servidores públicos, justamente concedido, é considerado despesa para este Governo, despesa que o Governo já anunciou que pretende cortar, privando a máquina pública federal do ingresso de novos talentos, quando anuncia, ao mesmo tempo, pelos seus porta-vozes, que suspenderá a realização de concursos públicos já programados.

Quantos milhares de pessoas, Senador Adelmir Santana, estudam há vários meses, na perspectiva e na ilusão de que esses concursos serão realizados? Então, é aquela história: o pau quebra sempre nas costas do mais fraco, Senador. É um negócio impressionante! O pau quebra sempre nas costas do mais fraco! O servidor público hoje é considerado despesa. O banqueiro que está falindo é considerado pelo Governo uma prioridade. “Precisamos socorrê-los, mas deixe que se quebre a máquina pública federal consti-

tuida de um conjunto de servidores públicos”. Ao contrário do que acontece, como denuncia praticamente todo dia aqui o Senador Mão Santa: a contratação de 50 mil cargos comissionados, nós deveríamos estar estimulando aqui a realização de mais concursos, a recomposição salarial dos servidores públicos. Mas, o Governo entende isso como despesa, e que tem de ser cortada. Socorrer a “banqueirada” que está na iminência de quebrar é considerado prioridade para este Governo. Que coisa triste! Aonde chegamos?

Senador Mozarildo, concedo, com o maior prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, devo falar logo mais, justamente homenageando os servidores públicos. V. Ex<sup>a</sup> faz uma abordagem muito interessante do tema. Eu gostaria de lembrar que, quando Getúlio Vargas, em 1943, decretou como o Dia do Servidor Público o dia 28 de outubro, já tinha em mente justamente a valorização do servidor público, quer dizer, aquele que serve ao público e é pago pelo público. E isso se faz como, Senador Geraldo? Como V. Ex<sup>a</sup> colocou: é pela valorização, de fato, do servidor público, seja pelo plano de cargos e carreira, quer dizer, havendo promoção do servidor à medida que ele trabalha, por tempo ou por merecimento; seja no investimento da reciclagem permanente desse servidor; seja no atendimento das suas necessidades sociais de saúde, educação, creche, etc. Mas, neste Governo, o que se viu foi a desvalorização do servidor público em favor dos cargos comissionados, Senador Geraldo Mesquita. São cerca de 30 mil cargos comissionados criados durante este Governo Lula. Para quê? E aqui me corrige o Senador Mão Santa, dizendo que são 50 mil.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ou algo próximo disso.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Mas que seja 30 mil, o que já é um absurdo. Cinquenta seria o absurdo dos absurdos! E para quê? Para colocar os cupinchas sem concurso público.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É para o “aparelhamento da máquina pública”; é o aparelhamento partidário. É o Partido que diz que o Tribunal de Contas está aparelhado e que precisa ser extinto.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – É o aparelhamento partidário. E aí, veja bem, esse servidor que vai para um cargo comissionado, recebendo entre R\$10 mil e R\$15 mil, vai pagar 20% para o Partido. É uma beleza! É o povo pagando o seu imposto para bancar os cofres do PT. Isso não é possível! É um absurdo e lamento que essas coisas

tenham sido aprovadas por esta Casa, por meio de medidas provisórias onde tudo isso vem embutido. Em uma medida provisória cuidando da transposição do São Francisco vem embutida a criação de cargos para um determinado órgão. Em outro caso, em uma medida provisória para socorrer os agricultores do Nordeste, vem junto um pequeno artigo criando cargos para o órgão tal: é a chamada “emenda Frankenstein”. Por isso eu já disse que não voto mais medida provisória e lamento que o Presidente do Senado esteja “mordendo e assoprando”! Ele vai a um evento público com o Presidente e diz que não tolera medida provisória, que tem de ser extinta a medida provisória, que é o mesmo que o decreto do tempo da ditadura militar. E hoje, no **Jornal do Senado**, diz que as “MPs anticrise são uma prioridade!” Ora, por que não envia projeto de lei com urgência constitucional? Por que tudo tem de vir por medida provisória neste Governo? Este é um Governo imperial que não quer sequer discutir as coisas? Temos de acabar com isso. Quero aproveitar esta homenagem ao servidor público, que, de fato, entra por concurso, que, de fato, tem que progredir por mérito, para que acabemos com essa farra de cargo comissionado, inclusive aceitando, como lamentavelmente aceitou o Supremo, que um Prefeito eleito, que um Governador eleito, que um Presidente da República eleito ou um Ministro possam, por exemplo, nomear os seus parentes. Um Prefeito pode nomear a sua mulher Secretária, por exemplo, de Serviço Social; o filho, Secretário de Saúde; o Governador idem; o Presidente da República pode nomear Ministra a sua mulher, o seu filho, o seu primo.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Acho que aí é que não poderia mesmo, porque eles se tornam ordenadores de despesa.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Exatamente. Quem menos poderia seria o Poder Executivo, que é ordenador de despesa.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Então, no fundo, queremos aproveitar o seu pronunciamento para dizer isto: o servidor público, no Brasil, merece mais respeito. E quero aproveitar para lembrar: quem criou o dia do Servidor Público foi Getúlio Vargas, do nosso glorioso Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade. Fiz questão de ressaltar esse fato. O Senador Mão Santa, logo no início da sessão, fez um grande pronunciamento a esse respeito.

E é isso, Senador Efraim Morais, nosso querido companheiro. Eu não podia deixar transcorrer esta data sem vir aqui falar, na condição, inclusive, de servidor público. Acompanho há muitos anos a luta dos Procuradores da Fazenda por uma remuneração digna, por condições satisfatórias de trabalho – eles que têm uma responsabilidade enorme nas costas de cobrar a dívida ativa da União, em juízo ou fora dela –, e de outras categorias importantes. Nesta data, não sei, inclusive, se a gente tem o que comemorar. Fazemos o registro da data, mas não sei se temos exatamente o que comemorar, porque o tratamento ao servidor público deste País – não é de hoje, inclusive – sempre foi o de ter dedicado algo a ele apenas em última instância, ou seja, após terem sido atendidos todos os demais interesses que dizem respeito a uma determinada administração ou a um determinado Governo.

Portanto, Senador Efraim, é o que me cabia trazer nesta tarde à tribuna do Senado: a minha saudação especial ao conjunto de servidores públicos deste País, que, como prêmio, Senador Augusto Botelho, deveria merecer deste Governo um plano de substituição paulatina dos cargos comissionados deste País por cargos oriundos de concurso público. Isso seria uma demonstração de respeito do Governo Federal com o conjunto de servidores públicos, ou seja, se o Presidente Lula se comprometesse a escalonar a substituição de servidores de cargos comissionados por servidores públicos concursados neste País.

Creio que, a par da recomposição salarial, esse seria, de fato, um reconhecimento, por parte do Governo Federal, de respeito aos servidores públicos federais e de todos os recantos deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Senador Efraim.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita, e concedo a palavra ao eminente Senador Augusto Botelho, por vinte minutos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade para homenagear os servidores públicos e as servidoras públicas de todo o Brasil, em especial os servidores de Roraima, o meu Estado, pelo seu dia, comemorado hoje, de acordo com a Lei nº 8.112/90, que estabeleceu o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor. No entanto, em caráter excepcional, a exemplo de outros anos, a comemoração foi antecipada para ontem, dia 27, também aqui nesta Casa.

Todos sabemos que um serviço público eficiente e de qualidade é fundamental para qualquer país. Desde a Antiguidade, existiram funcionários públicos que serviam aos reis e príncipes. Os egípcios, os sumérios, os assírios, os babilônios e outros povos já identificavam como de fundamental importância o tratamento dado aos que exerciam funções de Governo, desde o escriba até o que cuidava dos sinetes do príncipe. Nenhum povo deixou, por formas diversas, de respeitar aqueles que se dedicavam à função pública, ora por reverência, ora por reconhecimento e gratidão, ora por medo também.

No serviço público, assim como em qualquer atividade humana, há os bons e os maus funcionários, os que cumprem e os que não cumprem o seu dever. Neste Dia do Servidor Público, recebam os bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que ajudem, cada vez mais, a melhorar o serviço público – e que façam isso com orgulho.

O serviço público brasileiro tem uma história da qual se deve orgulhar. A verdade é que o nosso servidor sempre respondeu e responde à altura as missões que lhe foram atribuídas, Senador Mão Santa, tanto quanto lhe foi permitido com as suas condições de trabalho.

Parabéns aos servidores e às servidoras pelo seu dia! Parabéns aos funcionários do Senado, que se dedicam a esta Casa para que ela funcione plenamente a favor do Brasil!

Era o que eu tinha a dizer, Presidente. Apenas homenagear os servidores públicos do meu País e do meu Estado, especialmente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação os **Requerimentos nºs 1.278 a 1.281, 1.289 e 1.290, de 2008**, de autoria, respectivamente, dos Senadores Aloizio Mercadante, Geraldo Mesquita Júnior, da Senadora Marisa Serrano e dos Senadores Sérgio Zambiasi, Pedro Simon e Efraim Morais, lidos no Expediente da presente sessão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 29 de outubro do corrente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição

de recurso, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 a 6, de 2008 – CN**, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Há ainda um comunicado do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 461/2008

Brasília, 24 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá – PMDB/RR, para integrar como membro titular a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valmir Raupp**, Líder do PMDB e Bloco de Maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência designa o Senador Romero Jucá para integrar, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Mais um. Vamos votar todas as matérias, para que possamos conceder a palavra ao próximo orador inscrito.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, DE 2008**

**Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.**

O Congresso Nacional Decreta:

#### **Das Normas Gerais**

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e

indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A realização de concurso público, em todas as suas fases, exige observância estrita, pelo Poder Público e pelas entidades por ele contratadas para essa finalidade, dos princípios constitucionais expressos e reconhecidos impostos à administração pública, especialmente:

- I – publicidade;
- II – seletividade;
- III – competitividade;
- IV – impessoalidade;
- V – acessibilidade;
- VI – eficiência;
- VII – razoabilidade;
- VIII – legalidade.

Art. 3º À banca realizadora do concurso é obrigatório o fornecimento ao interessado, a requerimento escrito deste e no prazo de dez dias contados de seu recebimento, de informação, esclarecimento ou certidão de ato ou omissão relativos a qualquer fase do concurso.

§ 1º O atendimento do requerimento de que trata este artigo configura ato de autoridade pública para todos os fins.

§ 2º Configura ilícito administrativo grave, sem prejuízo do disposto no art. 77 desta Lei:

I – A negativa de prestação da informação, esclarecimento ou certidão requeridos, ou o não atendimento no prazo previsto no caput deste artigo;

II – O atendimento incompleto, intempestivo ou não esclarecedor do requerimento referido no caput deste artigo;

III – A prestação de informações ou a expedição de certidão falsas.

Art. 4º Estão proibidos de atuar, direta ou indiretamente, nas provas em que haja identificação do candidato, seus cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, ou por adoção.

Parágrafo único. O descumprimento da proibição contida no caput deste artigo acarretará a imediata anulação da prova do candidato, independentemente de demonstração de favorecimento ou qualquer outro benefício àquele.

Art. 5º Todos os atos relativos ao concurso público são passíveis de exame e decisão judicial, especialmente:

I – os que configurem erro material do edital ou seu descumprimento;

II – os que configurem lesão ou ameaça de lesão a direito do candidato ou à norma constitucional, principalmente por inexatidão técnica, ambigüidade

ou imprecisão na identificação dos conteúdos a serem examinados e nos procedimentos em face da banca;

III – os que configurem discriminação ilegítima com base em idade, sexo, raça, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, cor da pele, naturalidade, proveniência ou moradia;

IV – os que veiculem critérios de correção de prova ou de recurso à correção de prova;

V – os lesivos aos princípios indicados no art. 2º desta Lei;

VI – os decisórios de recursos administrativos impetrados contra gabarito oficial.

### Do Edital

Art. 6º O edital é vinculante da atuação da administração pública e de cumprimento obrigatório, devendo ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo ou cargos oferecidos.

§ 1º A publicidade do edital, realizada também pela imprensa, atenderá às características dos cargos oferecidos e ao interesse da administração, buscando a máxima divulgação e o incremento da competitividade.

§ 2º O âmbito mínimo da publicidade do edital é:

I – para cargos federais, nacional;

II – para cargos estaduais, a área do respectivo Estado;

III – para cargos distritais, a área do Distrito Federal;

IV – para cargos municipais, a área do respectivo Município.

§ 3º É nula de pleno direito, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal dos responsáveis, a publicidade dirigida, restrita, simulada ou fraudada, inclusive edições extras de diários oficiais ou edições especiais ou limitadas de jornais ou mídia impressa de circulação local.

§ 4º O conteúdo mínimo do edital, sob pena de nulidade, é composto de:

I – identificação da banca realizadora do certame e do órgão que a promove;

II – identificação do cargo, suas atribuições, qualificação profissional exigida, quantidade de vagas e valor total dos vencimentos;

III – indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo;

IV – indicação do local e órgão de lotação dos aprovados;

V – indicação precisa dos locais e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades confirmatórias desta;

VI – indicação da composição da nota de cada prova na formação da nota final do candidato;

VII – indicação precisa das matérias correspondentes ao conteúdo de cada prova, com utilização de pontuação e redação que permitam a perfeita determinação do conteúdo a ser examinado;

VIII – indicação das datas e locais da realização das provas;

IX – indicação da matéria objeto de cada prova, de forma clara e objetiva, de forma a permitir a imediata e perfeita compreensão do conteúdo programático exigido;

X – regulamentação dos mecanismos de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários;

XI – regulamentação precisa do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultados de recursos;

XII – fixação do prazo inicial de validade do concurso e da possibilidade, ou não, de sua prorrogação.

XIII – indicação do cronograma dos trabalhos da banca examinadora, com referência expressa às datas relativas aos atos principais.

§ 5º Se o edital indicar a bibliografia a ser usada como referência pela banca, ficará esta vinculada àquelas obras, cujo conteúdo admitido será o das edições mais recentes.

§ 6º A não indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obriga a banca examinadora a aceitar, como critério de correção, as posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais dominantes relativamente aos temas abordados.

§ 7º No caso de previsão de prova discursiva, o edital deverá conter, de forma objetiva, o tema ou temas possíveis, os limites da redação, em linhas, e os critérios de correção e atribuição de pontos.

§ 8º A realização de provas físicas exige a indicação do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo.

§ 9º A realização de provas de conhecimentos práticos em máquinas, aparelhos ou instrumentos deverá indicar objetivamente os tipos e modelos a serem utilizados.

§ 10 No caso de diversidade de provas, o edital deverá indicar, de forma objetiva, as eliminatórias e as classificatórias.

§ 11 A prova de títulos é classificatória, não podendo atribuir pontos totais superiores a 30% (trinta por cento) do total possível nas provas de conhecimento, e sua realização exige identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectivas pontuações, vedadas a aceitação de títulos que não guardem relação com as

atribuições do cargo em disputa e a atribuição, nessa prova, de pontos por tempo de serviço em determinada entidade.

§ 12 A fixação de idade máxima é permitida apenas nos casos em que o desempenho normal das funções do cargo exija condição etária determinada, sendo vedada a previsão de idade inferior à apresentada por servidores na ativa ocupantes de cargos iguais aos oferecidos no certame.

§ 13 A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso.

§ 14 É vedada a exigência, como requisito de inscrição, de determinada naturalidade ou de residência em determinado local ou área.

§ 15 É admitido o condicionamento de correção de prova de determinada etapa à aprovação em etapa anterior.

§ 16 A discriminação por sexo, por estado civil, por idade, por condição familiar ou por características físicas exige relação objetivamente demonstrável da impossibilidade de aproveitamento dos excluídos.

Art. 7º A alteração de qualquer dispositivo do edital deve ser fundamentada expressa e objetivamente e obriga a divulgação, com destaque, das mudanças nos mesmos veículos e nos mesmos moldes pelos quais foi feita a divulgação do edital.

§ 1º Os prazos, providências e atos previstos no edital tomarão como referência a data da publicação oficial da última alteração dos termos do edital.

§ 2º É vedada a veiculação de alteração editorial em edição especial, extraordinária ou de circulação restrita ou dirigida de veículo de publicidade oficial.

§ 3º É vedada qualquer alteração dos termos do edital nos trinta dias que antecedem a realização da primeira prova.

Art. 8º O edital deverá ser publicado com antecedência mínima de sessenta dias da data da realização da primeira prova.

Art. 9º O cancelamento de concurso público com edital publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada, e sujeita o órgão responsável à indenização por prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

### **Da Inscrição**

Art. 10. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

Art. 11. A inscrição por procuração exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

Parágrafo único. A inscrição por via informatizada impõe a adoção de processos de controle, de segurança do procedimento e de proteção contra fraude.

Art. 12. O estabelecimento do valor da taxa de inscrição levará em conta o nível remuneratório do cargo em disputa, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas do certame.

§ 1º No caso de edital relativo a vários cargos, os valores de inscrição serão fixados relativamente a cada um deles.

§ 2º A devolução do valor relativo à inscrição é assegurada:

I – no caso de anulação do concurso, por qualquer causa;

II – no caso de ato desconforme esta Lei ou edital, desde que redunde em prejuízo direto ao candidato ou excessiva onerosidade a este quanto à realização da prova.

§ 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, nos concursos que promoverem, instituir situações de isenções de taxas de inscrição.

Art. 13. As inscrições deverão ser recebidas em locais de fácil acesso, das 7h30min às 20h, ininterruptamente, devendo os postos de recebimento de inscrição estar localizados de forma a cobrir, da melhor maneira possível, a área geográfica:

I – do Município, no caso de concurso para cargo público municipal;

II – do Estado, em caso de concurso para cargo público estadual;

III – do Distrito Federal, em caso de concurso para cargo público distrital;

IV – do Brasil, em caso de concurso público para cargo público federal.

Parágrafo único. É facultado aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal estabelecerem postos de inscrição em locais situados fora da sua área territorial.

Art. 14. No caso de expedição de cartão confirmatório de inscrição, a banca dará preferência à remessa por via postal para o endereço do candidato.

Parágrafo único. A retirada do cartão confirmatório de inscrição poderá ser feita por procuração.

Art. 15. Será nula de pleno direito a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte

informação ou tato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

Art. 16. O procedimento de inscrição não poderá ser composto de providência vexatória, gravosa ou de difícil realização pelo candidato.

Art. 17. A possibilidade de participação de candidato estrangeiro, seus requisitos e procedimentos de inscrição e cargos de disputa possível a esse serão regulados em lei.

### **Da Elaboração das Provas**

Art. 18. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos em disputa.

§ 1º As provas relativas a matéria jurídica, a critério da banca, poderão conter variações de redação que exijam do candidato análise de conteúdo e inteligência completa da questão, sendo admitida a utilização de vocabulário técnico-jurídico e da estilística forense.

§ 2º Nas provas de português é vedado o uso de nomenclatura técnica em desuso ou rara, devendo a banca utilizar a terminologia ordinária do padrão da língua culta.

§ 3º Serão anuladas:

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbia;

II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;

III – as questões com erro gramatical.

§ 4º Nas provas de matéria técnica, a redação das questões poderá utilizar terminologia e redação próprias do ramo do conhecimento respectivo, sempre formuladas objetivamente.

Art. 19 A banca realizadora do concurso é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 20 O nível de dificuldade das questões será definido pela banca realizadora do concurso, ouvido o órgão que o promove, a partir da complexidade das funções relativas ao cargo em disputa.

### **Da Aplicação das Provas**

Art. 21 É vedada a sujeição do candidato à identificação papiloscópica ou a qualquer outro processo de reconhecimento gravoso ou vexatório, sob pena de reparação financeira por danos morais e à imagem,

exceto quando houver fundadas suspeitas sobre sua identidade.

Parágrafo único. A garantia da lisura e regularidade do concurso público é atribuição da banca organizadora, que responderá objetivamente por ocorrências que o comprometam, tanto perante o órgão que o promove quanto perante candidatos eventualmente lesados.

Art. 22 A banca definirá claramente, no edital, os materiais, objetos, instrumentos e papéis cuja posse será admitida no local da prova.

Parágrafo único. A infração, pelo candidato ou alguém em seu nome ou interesse, das proibições de que trata este artigo implicará a eliminação do concurso.

Art. 23 O local da realização das provas deverá contar com:

I – sala especial para candidatos que alegarem convicção religiosa impeditiva do enfrentamento das provas no horário determinado pelo edital;

II – vias de acesso próprias para deficientes físicos;

III – condições ambientais e instalações que não impliquem excessivo desgaste físico ou mental ao candidato ou lhe prejudique a concentração;

IV – serviço de atendimento médico de emergência.

### **Da Correção das Provas**

Art. 24 É assegurado o acesso ao Judiciário para a discussão de critério de correção de prova utilizado pela banca elaboradora.

Art. 25 A correção das provas de matéria jurídica utilizará como critério vinculante da banca, sucessivamente:

I – a jurisprudência, súmulas e súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal;

II – a jurisprudência e súmulas dos Tribunais Superiores;

III – a jurisprudência dos Tribunais de 2º grau;

IV – as posições doutrinárias dominantes sobre o tema.

§ 1º É vedada a adoção de critérios de correção baseados em posições doutrinárias isoladas, não consolidadas ou negadas pela parcela majoritária da doutrina.

§ 2º A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 26 A correção das provas de língua portuguesa e de inteligência de texto utilizará elementos e denominações técnicas usuais, segundo a Nomen-

clatura Gramatical Brasileira, sendo vedado o uso de terminologia rara, abandonada ou superada.

Art. 27 A correção das provas de informática utilizará denominações e sistemas disponíveis na versão mais atualizada dos programas e sistemas indicados no edital.

Art. 28 A correção das provas relativas a regimentos internos, leis orgânicas e legislação interna de órgãos estatais utilizará como referência a versão dessas normas vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 29 A correção das provas relativas à língua estrangeira utilizará os critérios redacionais, estruturais e gramaticais geralmente aceitos.

Art. 30 A critério da banca, e de acordo com essa, poderá ser utilizada fórmula de contagem de pontos que imponha a anulação de questões corretas por questões erradas.

Parágrafo único. A fórmula de cálculo das notas principais e final deverá estar claramente identificada e explicada.

### **Das Provas Objetivas**

Art. 31 As provas objetivas serão elaboradas de forma a se aferir, pela resposta do candidato, o efetivo conhecimento da matéria sob examinação, vedadas formulações cuja dificuldade se constitua, exclusiva ou predominantemente, na inteligência da assertiva, exceto no caso de prova específica dessa área de conhecimento.

Art. 32 A elaboração das questões relativas às provas objetivas dará preferência ao raciocínio do candidato.

### **Das Provas Discursivas**

Art. 33 É atribuição da banca examinadora a definição do número de questões discursivas, do espaço da resposta, em linhas, e da pontuação das questões.

Art. 34 A correção das respostas será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média dos dois resultados.

Art. 35 A avaliação das respostas às questões discursivas deverá ser feita sobre tábua objetiva de correção, onde estejam indicados, pelo menos:

I – os temas de abordagem necessária;

II – a pontuação a eles relativa;

III – o critério de atribuição de nota final da questão;

IV – as razões de perda de pontos pelo candidato.

Art. 36 É assegurado ao candidato, após a divulgação oficial do resultado, o conhecimento, acesso e esclarecimento dos critérios de pontuação da sua

prova, desde que o requeira por escrito no prazo previsto no edital.

### **Das Provas Físicas**

Art. 37 A realização de prova física em concurso público exige previsão no edital.

Parágrafo único. O edital deverá especificar performances mínimas diferenciadas para homens e mulheres.

Art. 38 Candidata grávida poderá, desde que o requeira, realizar a prova física cento e vinte dias após o parto ou após o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

Art. 39 A prova física é eliminatória e não será repetida, exceto se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 40 Os desempenhos mínimos serão fixados tendo como parâmetro a condição física ideal para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 41 O único elemento discriminatório para fins de avaliação do desempenho físico mínimo é o referido no parágrafo único do art. 37.

### **Das Provas Práticas**

Art. 42 A realização de provas de habilidade prática exige o fornecimento, a todos os candidatos, de idêntico equipamento ou instrumento, em condições de funcionamento ideais, vedadas as variações de marcas, modelos ou operacionalidade.

Art. 43 O desempenho do candidato será julgado por especialistas, em grupo, por escrito e fundamentadamente.

Art. 44 As provas de habilidade prática deverão ser realizadas no mesmo dia, sem interrupções, até que todos os candidatos tenham sido examinados.

Art. 45 O equipamento, material ou instrumento utilizado deverá necessariamente guardar relação direta com aquele a que sujeito o candidato aprovado, no exercício das funções do cargo.

Art. 46 O edital deverá informar sobre o equipamento, material ou instrumento que será utilizado, de forma objetiva, com indicação, se for o caso, da marca, modelo e tipo e de todas as informações necessárias à sua individualização.

### **Das Provas Psicotécnicas**

Art. 47 Os exames psicotécnicos são exigíveis desde que haja lei que expressamente os preveja, devendo ser comprovada a necessidade da avaliação.

Parágrafo único. Exceto em relação a cargos cujas funções exijam determinado perfil psicológico,

principalmente policiais, e nos casos de comprovada inaptidão, os exames de que trata este artigo não serão eliminatórios, compondo apenas especialização da avaliação física do candidato.

Art. 48 A realização de examinação psicotécnica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

Art. 49 A avaliação será realizada por junta médica composta por pelo menos três especialistas, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, à examinação por um único avaliador.

Art. 50 Todos os resultados deverão ser objetiva e tecnicamente fundamentados.

Parágrafo único. É assegurado ao candidato o acesso e conhecimento, mediante requerimento escrito, da própria avaliação e dos critérios utilizados pela junta, cuja decisão é recorrível, inclusive ao Judiciário.

Art. 51 A avaliação psicotécnica por entrevista, quando necessária, será necessariamente realizada por junta composta por pelo menos três especialistas.

Art. 52 Nos testes escritos, somente serão utilizadas técnicas reconhecidas de avaliação comportamental, de quociente intelectual e perfil psicológico, devendo ser considerados os desvios aceitáveis.

Art. 53 Não serão considerados resultados de exames psicotécnicos a que submetido o candidato em outro concurso, ainda que recente.

### **Das Provas Orais**

Art. 54 As provas orais deverão ser realizadas por banca formada por especialistas reconhecidos.

Art. 55 É vedada a participação, na banca, de cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até segundo grau, inclusive, de candidato a ser examinado.

Art. 56 A avaliação do candidato será obrigatoriamente fundamentada, com demonstração objetiva da correção ou incorreção da resposta e da sustentação, sendo vedada a análise sucinta.

Art. 57 A arguição do candidato deverá ser filmada e gravada, ficando as gravações à disposição do interessado, em cópia não editada, para fins de contestação do resultado.

### **Dos Recursos**

Art. 58 Todas as provas de concurso público são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recursos.

Parágrafo único. O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador, é de deferimento obrigatório.

Art. 59 Para fins de instrução de recursos, a banca é obrigada a entregar ao candidato, ao final da prova, o caderno de questões e cópia autêntica do gabarito de respostas.

Art. 60 Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica ampla, meramente protelatórios ou que não guardem relação com a matéria em debate.

Art. 61 O profissional responsável pela elaboração da questão objeto do recurso ou do gabarito oficial fica impedido de examinar, mesmo que acessoriamente, o recurso interposto e as suas razões.

Art. 62 Os recursos apresentados a cada prova, ou a cada fase do concurso, deverão estar julgados em até quinze dias a contar do encerramento do prazo de recebimento.

Art. 63 O prazo para a interposição de recursos não pode ser inferior a três dias úteis.

Art. 64 A decisão sobre o recurso, especialmente a indeferitória, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedadas decisões que se limitem à remissão exclusiva a autor, teoria, corrente doutrinária, prática ou à alegação vazia, obscura, lacônica ou imprecisa.

Art. 65 É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele impetrado, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 66 A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Art. 67 A alteração de gabarito impõe a revisão geral de notas e resultados, devendo ser obrigatoriamente desconsiderada a resposta alterada.

### **Dos Candidatos Aprovados**

Art. 68 Os candidatos aprovados em concurso são detentores de direito líquido e certo à nomeação, se situados no número de vagas oferecidas e durante o prazo de validade do concurso.

§ 1º A administração pública é obrigada a nomear os aprovados até o número de vagas oferecido pelo edital, no prazo de validade deste.

§ 2º Os aprovados em número excedente ao de vagas têm expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do concurso, inicial ou prorrogado.

§ 3º As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição de candidato.

Art. 69 A realização de novo concurso público no prazo de validade de certame anterior para o mesmo cargo ou cargos obriga a convocação dos aprovados

neste e constantes de relação homologada pelo órgão.

Parágrafo único. A convocação para posse dos aprovados no novo certame fica condicionada ao que dispõe o **caput** deste artigo.

Art. 70 É expressamente vedado à administração pública contratar ou nomear para cargos de funções iguais ou assemelhadas aos descritos em edital de concurso público realizado e homologado, durante a validade deste, mesmo que temporariamente, qualquer pessoa que não tenha sido aprovada do referido processo seletivo.

Parágrafo único. A vedação contida neste artigo alcança a contratação de terceirizados.

Art. 71 A lotação do candidato convocado para a posse será, salvo disposição editalícia em contrário, a definida pela administração.

Parágrafo único. A lotação preservará, tanto quanto possível, a integridade do núcleo familiar do candidato, atendidas as condições gerais de lotação, a distribuição física das vagas e a necessidade do órgão.

Art. 72 No exame de saúde do candidato convocado para a posse somente poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

Parágrafo único. O Poder Público deverá editar norma que identifique, com objetividade e padrão científico, as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício regular das atribuições do cargo, especialmente quanto:

- I – às deficiências auditivas;
- II – às deficiências visuais;
- III – às deficiências do aparelho locomotor;
- IV – às deficiências orais;

V – às doenças contagiosas, não contagiosas ou de contágio não possível no ambiente e condições normais de trabalho.

Art. 73 A malformação de membro ou estrutura corporal não é, por si só, inabilitadora da posse e exercício do candidato, exigindo demonstração objetiva da incapacitação para as funções do cargo.

### **Da Vida Progressa**

Art. 74 A pesquisa da conduta social e ética e da vida progressa do candidato, quando necessária, será realizada pela banca ou pelo órgão promotor do concurso público, e visa ao levantamento de indicações de comportamento e histórico pessoal a serem utilizados como elementos de formação de juízo sobre a aptidão do candidato ao cargo.

Art. 75 A coleta de dados relativos a vida social e história pessoal do candidato prescinde de autorização expressa deste, sendo presumida do ato de inscrição no concurso, desde que esse procedimento esteja expressamente citado no edital.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, a banca ou o órgão abrirá ao candidato prazo razoável para que este se pronuncie sobre elemento ou dado colhido, de importância para as conclusões.

Art. 76 É assegurado ao candidato o acesso a requerimento escrito, às razões e elementos de sua inabilitação nessa fase, sendo-lhe lícito produzir prova fundamentada, objetiva e cabal em contrário, por qualquer dos meios admitidos em direito, e deduzir argumentos comprováveis, por ato próprio, contra a decisão, devendo a banca sobre eles se pronunciar no prazo máximo de vinte dias.

### **Dos Atos Contra o Concurso Público**

Art. 77 É considerado ato abusivo contra o concurso público e ilícito administrativo grave:

I – Elaborar edital ou permitir que edital seja elaborado com discriminação inescusável de raça, sexo, idade, naturalidade, formação ou estado civil, ou cujas previsões restrinjam indevidamente e contra esta Lei a publicidade, a seletividade, a impessoalidade ou a competitividade do certame;

II – Atentar contra a publicidade do edital, do concurso público ou de qualquer de suas fases;

III – Violar ou permitir a violação do sigilo das provas do concurso público, por ato comissivo ou omissivo;

IV – Impedir, de qualquer forma, a inscrição no concurso, a realização das provas, a interposição de recurso ou o acesso ao Judiciário;

V – Beneficiar alguém com informação privilegiada relativa ao concurso público ou a qualquer de suas fases;

VI – Beneficiar, de qualquer maneira, candidato inscrito no concurso público;

VII – Inserir ou fazer inserir no edital qualquer cláusula, requisito ou exigência que impeça ou dificulte, de maneira ilegítima, a publicidade, a competitividade ou a seletividade do concurso público.

§ 1º Os acusados de atos referidos neste artigo responderão administrativamente, na forma da legislação aplicável aos servidores públicos, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

§ 2º A banca contratada responderá objetivamente perante a administração pública e perante os candidatos prejudicados, civil e criminalmente, pelos atos que seus agentes, nessa qualidade, cometam contra esta Lei.

### Das Disposições Gerais

Art. 78 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão regular, por leis e atos próprios, a realização de concursos públicos para cargos nas respectivas estruturas, desde que observadas estritamente as disposições desta Lei.

Art. 79 Nas regulamentações de procedimentos relativos aos respectivos concursos públicos, as entidades federadas deverão preservar a integridade dos princípios constitucionais federais e locais aplicáveis à administração pública, especialmente os indicados no art. 2º desta Lei.

Art. 80 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os aspectos relacionados à disciplina dos concursos públicos têm merecido muita atenção do Legislativo nos últimos anos, mormente em face das várias iniciativas detectadas, cujo objetivo é a fraude, pura e simples, desses processos seletivos.

Nesse quadro, multiplicaram-se iniciativas pontuais de parlamentares, pretendendo regular, em várias leis, aspectos isolados desse tema. Embora as soluções que vêm sendo apresentadas mereçam a atenção do Congresso Nacional, o tratamento tópico de questões bem específicas depõem, a nosso juízo, contra uma disciplina segura e definitiva da matéria.

Creemos na necessidade de uma abordagem sistemática, mais abrangente, para, numa única norma jurídica, hospedar a disciplina de todas essas questões e permitir um regramento objetivo, claro e funcional, que assegure a efetividade dos princípios constitucionais federais incidentes e também os interesses da administração pública e dos brasileiros que com tanta determinação se dedicam à busca de um cargo público.

Para tanto, produzimos esta proposição, que reproduz a jurisprudência mais recente sobre concursos públicos, principalmente a produzida pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, e que dá tratamento normativo a aspectos importantes nos processos seletivos.

O objetivo que buscamos é a eliminação definitiva das diversas frestas que vêm sendo criadas e exploradas por pessoas dedicadas à burla sistemática dos princípios constitucionais orientadores da seleção pública, impessoal e técnica de futuros servidores públicos em todos os âmbitos da Federação brasileira.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008, – Senador **Gerson Camata**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, DE 2008

**Altera o § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar que agentes públicos realizem publicidade institucional ou pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, nos três meses que antecedem a qualquer disputa eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 3º As vedações do inciso VI do **caput**, alíneas **b** e **c**, aplicam-se aos agentes públicos de quaisquer esferas administrativas, independente de estarem ou não disputando eleições federais, estaduais ou municipais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O objetivo perseguido com este projeto é o de evitar que os agentes públicos das esferas federal, estadual ou municipal autorizem publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral ou façam pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo com intuito de beneficiar candidato que concorra em outra esfera.

O Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução nº 22.891/2008, reconhece que o § 3º da Lei nº 9.504/97 permite ao agente público autorizar a publicidade institucional ou fazer pronunciamento desde que não esteja concorrendo à disputa eleitoral.

Ocorre que o dispositivo tem sido ineficaz para vedar a propaganda indireta de uma instância de governo ao seu candidato em outro nível de poder. Fato como este foi verificado, por exemplo, na campanha eleitoral para prefeito do Município de Salvador – BA, quando o Governo Estadual promoveu, ainda que indiretamente, proposta do seu candidato.

Visando evitar os abusos realizados pelos agentes administrativos, que praticam verdadeira desigualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, o projeto cria a referida vedação.

O propósito final e o de concretizar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais em atenção ao art. 37 da Constituição Federal, que assegura a impessoalidade, moralidade e razoabilidade nas condutas a serem adotadas pelos agentes públicos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **César Borges**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2008

#### **Autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência Reguladora Territorial Rural (ARTR).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Agência Reguladora Territorial Rural (ARTR), órgão da Administração Federal indireta, vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 2º A ARTR destina-se a fiscalizar, monitorar, controlar e autorizar transações comerciais de imóveis agrários, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Para o fiel e independente cumprimento de seus objetivos, à ARTR é assegurada plena autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Art. 3º A estrutura organizacional e a previsão dos recursos a serem dotados à ARTR determinar-se-ão mediante ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O setor imobiliário rural, notadamente de estados que possuem áreas de floresta amazônica, carece de regulação e controle permanente, tendo em vista a crescente especulação mundial com relação a empreendimentos comerciais nesse segmento econômico brasileiro.

Somente na Amazônia, existem 3,1 milhões de hectares de terras nas mãos de empresas e pessoas físicas de outras nacionalidades. Uma área equivalente ao Estado de Alagoas.

É flagrante e geral a percepção de que a fertilidade de nossas terras virou alvo da cobiça internacional. E a própria preservação do bioma passa, necessariamente, por um controle mais rígido e criterioso na transferência de propriedades rurais para empresas e conglomerados estrangeiros.

Urge, portanto, que se estabeleça um marco regulatório para transações imobiliárias rurais, sobretudo

ao levarmos em conta que tal atividade na muito deixou de ser um negócio de roceiros do interior e passou a ser um setor estratégico para o desenvolvimento e o equilíbrio do País.

Eis por que estou certo de contar com o indispensável apoio de meus ilustres pares, em ambas as Casas do Congresso Nacional, com vistas ao célere trâmite e à necessária aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Jayme Campos**.

*(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, gostaria de pedir-lhe permissão – V. Ex<sup>a</sup> também é membro do Parlamento do Mercosul –, para que inserisse nessas homenagens ao Deputado Max Rosenmann também as dos Parlamentares do Mercosul, pela companhia, pela sempre atenciosa presença dele nas nossas comissões, nas reuniões e na sede do Mercosul em Montevidéu.

Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem o mesmo pensamento, o mesmo sentimento e deixo aqui registrado, em nome do Mercosul, as nossas homenagens ao Deputado Max Rosenmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Tuma, junto-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, lembrando que o Deputado Max Rosenmann, companheiro que defendeu o Brasil no Mercosul por nada mais, nada menos do que seis mandatos consecutivos na Câmara dos Deputados, ocupando cargos importantes, era reconhecido por todos nós, não só do Mercosul, mas também na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, pela sua experiência e, acima de tudo, pela forma com que, mesmo sendo um valente Parlamentar, defendendo os interesses do seu Estado e do Brasil, sempre reinava naquele cidadão o bom senso, e foi esse o caminho que sempre procurou nos seis mandatos representando o povo do Paraná e o nosso País.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa deste Senado Federal se junta a essas homenagens póstumas que são feitas a este grande líder, este grande companheiro, não só no Senado Federal, como no Congresso Nacional e no Mercosul, Max Rosenmann.

Com certeza, esta Presidência encaminhará a família os votos de pesar solicitados.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB)

– Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos, nobre Senador.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho, nesta tarde, interpretar o resultado do processo eleitoral que o Brasil viveu, no último domingo, com o resultado das cidades acima de 200 mil eleitores, num total de 31 cidades, entre capitais e médias e grandes cidades, eleições realizadas em segundo turno.

Primeiro, quero destacar o processo democrático. É uma conquista da sociedade brasileira a realização das eleições. Espero que esse processo tenha contribuído para que o cidadão, a cidadã, que vivem nas cidades tenham escolhido a partir do debate, da reflexão, da discussão, de seminários, o melhor para as suas cidades. Afinal de contas, estamos decidindo por um mandato de quatro anos e, com a reeleição, o mandato acaba sendo de oito anos.

Tivemos a participação de vários partidos. Quero destacar aqui a participação do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, o PT, que recebeu, no primeiro turno, 16 milhões de votos. Dezesesseis milhões de votos!

É um número que vem, a partir da criação do PT, um partido novo, de fevereiro de 1980... O PT vem recebendo a cada eleição um número significativo de votos. Evidentemente, a cada eleição, a sociedade brasileira vai tirando as suas conclusões, votando, entendendo melhor o projeto político que o PT defende – 16 milhões de votos. O PMDB recebeu 18 milhões de votos. O segundo partido mais votado no Brasil foi, conforme dados do TSE, o Partido dos Trabalhadores, com 16,3 milhões de votos. Isso é importante, e o PT precisa tirar lições da sua caminhada recente e ir consolidando-se como um partido que vem administrando pequenas, médias e grandes cidades no Brasil.

Agora mesmo, temos a responsabilidade de dirigir, como resultado das eleições, seis capitais do nosso País. Esse é um desafio, é resultado da confiança da sociedade, mas é um desafio para o Partido dos Trabalhadores, pela responsabilidade que é dirigir cidades como a de Fortaleza pela segunda vez, como a cidade de Recife, cidades que têm referência e concentração significativa da população brasileira.

Espero que o PT possa se consolidar ou se consolidar ainda mais como um Partido que tem gestores que trabalham com o espírito público os desafios públicos das cidades que acabam de elegê-los. Nós passamos a dirigir, Senador Mão Santa, 558 cidades.

Também vem num crescente as cidades administradas pelo Partido dos Trabalhadores. Quinhentos e cinquenta e oito cidades! É um dado importante porque o PT tem um método, o PT tem um projeto e vem ganhando prefeituras, diferentemente – e aqui não quero desqualificar, mas analisar os dados – de alguns partidos que estão perdendo prefeituras, perdendo um número de prefeituras.

Então, quero parabenizar aqui o PT, a militância do PT, mas parabenizar o eleitorado brasileiro que acreditou nesse projeto, votando no 13, votando nas suas coligações, votando nos vice-prefeitos e prefeitos. Pela primeira vez no meu Estado, o Amazonas, nós elegemos seis prefeitos, sete vice-prefeitos e 46 vereadores. E para nós, do Estado do Amazonas, a eleição é difícil. A disputa é dura pela distância, pelos grupos políticos. A vitória nossa, no Estado do Amazonas, é resultado de muita persistência, de muitas reuniões, de muita abnegação para trabalhar as eleições. Só eu sei a dificuldade de eleger um vereador lá no Amazonas, eleger um prefeito. E nós elegemos seis prefeitos, todos merecedores desse apoio, desse reconhecimento. Mas são desafios!

Quero destacar aqui dois Municípios que serão um desafio para o Partido dos Trabalhadores. A eleição de uma liderança indígena, Pedro Garcia, no Município de São Gabriel da Cachoeira, e o vice-prefeito, uma outra liderança indígena, do PV. Olha o desafio para os povos indígenas! São Gabriel, que V. Ex<sup>a</sup> conhece, tem uma população eminentemente indígena: 80%, 85% da população é indígena. É um desafio duas lideranças indígenas administrarem um Município que tem a presença do Exército; um Município que está na tríplice fronteira com a Colômbia e com a Venezuela; que tem um território belíssimo por sua topografia. Mas das dificuldades de você... À frente da cidade tem uma cachoeira. O Rio Negro forma uma grande cachoeira, compondo a paisagem de São Gabriel, que é muito forte. Mas é um desafio ser o gestor de uma cidade que tem um território diferenciado; a população, a geografia humana de São Gabriel da Cachoeira, pelas distâncias, as populações indígenas, as várias etnias.

Quero dizer, falando de São Gabriel, do desafio de ser prefeito, de construir políticas públicas num Município como este onde são falados quatro idiomas. O povo Tucano fala o Tucano, o povo Baniwa, tem nosso Português, então as etnias, que são populações bastante representativas, falam na cidade os idiomas, as suas línguas e são brasileiros, têm orgulho de ser brasileiros os povos que ali vivem.

O PT tem esse desafio de ajudar, de contribuir e de consolidar uma gestão inovadora na política local

porque a sociedade contiou nas duas lideranças: o André e o Pedro Garcia. Então, isso é uma composição. Esses são os desafios do PT.

No Amazonas, vencemos também no Município de Itacoatiara, que tem um colégio eleitoral de 54 mil eleitores, um Município de 100 mil habitantes.

Itacoatiara é um pólo madeireiro, uma cidade que tem pujança econômica.

Enfim, são desafios para o nosso Partido. Quero dizer, Sr. Presidente, da importância de administrarmos essas cidades pelo Brasil. Serão 550 prefeituras dirigidas pelo Partido dos Trabalhadores.

Quero destacar também a importância de partidos que compõem a base aliada. A presença do PMDB, com vitória em cidades também significativas; as prefeituras conquistadas pelo PSB, um partido irmão, que vai dirigir 314 prefeituras; o PCdoB, outro aliado histórico da esquerda brasileira, que sai de 10 para 40 prefeituras. Ou seja, esse bloco de partidos históricos ligados aos movimentos populares terão uma pauta, um desafio político, um desafio administrativo de dirigir cidades e de fazer o diferencial na gestão, por serem partidos populares, partidos de esquerda.

Espero que a próxima legislatura, que será a partir de 1º de janeiro, seja um novo momento, mas um momento rico, principalmente do ponto de vista da participação da sociedade civil, da sociedade organizada, no sentido de esses segmentos sociais, das organizações sociais participarem das administrações.

Então, quero fazer esta saudação ao PSB, ao PCdoB, ao PV, que aumentou o número de prefeituras, ao PMDB e ao meu partido, o PT, por terem obtido um resultado importante, histórico e esse desafio de governar, administrar as prefeituras com o diferencial, principalmente da participação da sociedade.

Por último, Sr. Presidente, na sexta-feira última, a capital do meu Estado, Manaus, fez aniversário. Quero registrar aqui o aniversário de Manaus, que completou 339 anos.

Manaus, que começou lá no século XVII, em 1669, com um forte português, habitada pela etnia Manaó, os manaós, população que foi exterminada, como outras etnias, principalmente no século XVIII, época em que desapareceram, Senador Romeu Tuma, dois milhões de índios.

Implantar essa nossa cidade, implantar a gestão portuguesa na Amazônia foi um duro golpe a essas etnias. Estudos mostram que dois milhões de índios só na região do Rio Negro – Manaus está situada na margem esquerda do Rio Negro – foram exterminados. Um número expressivo.

E ali que temos a história, o registro da resistência do índio Ajuricaba, que preferiu o suicídio a se submeter à escravidão pelos portugueses. A liderança dos manaós era do índio Ajuricaba.

Quero parabenizar Manaus, cidade que hoje tem habitantes dos Estados principalmente da Amazônia, do Pará, do Maranhão, de Roraima, além de mineiros, cariocas, paulistas, gaúchos. Manaus é cidade hoje de dois milhões de habitantes, um colégio eleitoral de 1,056 milhão eleitores. Manaus com as suas cidades, Manaus da sua irreverência, Manaus do Teatro Amazonas, da Praça, da Igreja São Sebastião. Enfim, é uma cidade que tem paixão, que tem alegria, que tem as agruras das grandes metrópoles. Manaus é poesia. Por isso, estou parabenizando e registrando o aniversário da cidade.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Eu estava prestando atenção ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> sobre as eleições. Hoje a diversificação partidária modificou o quadro político-geográfico do Brasil em razão de vitória de um partido aqui, vitória de outro. É um sinal evidente de que, se pudermos falar em Deus, com a crise que se aproxima tem que haver uma união e não se discutir mais filosofia político-partidária; união para buscar soluções corretas que tentem colocar o Brasil à distância de uma provável recessão que poderá surgir em todos os países. O Brasil tem tudo hoje com essa possibilidade de uma união político-partidária de ideais para buscar uma solução coletiva e, no melhor sentido, servir à sociedade brasileira. Eu pediria licença a V. Ex<sup>a</sup> para também incorporar essa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz a Manaus. Sinto-me feliz em participar neste momento das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que descreve tão bem aquela cidade que, sem dúvida nenhuma, por tantas vezes em que lá estive, estou vendo na minha frente os cartões postais que V. Ex<sup>a</sup> descreveu.

**O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)** – O encontro das águas, o rio Negro.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Nadar no rio Negro é um compromisso meu, pessoal, todo ano. O pessoal dá três pulinhos no mar para tirar o azar no fim do ano; eu vou a Manaus para mergulhar no rio Negro, nadar um pouquinho, orar a Deus para, naquela água que é corrente...

**O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)** – Renovar as energias, não é?

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Renovar as energias. Então, eu tenho uma honra enorme. Conheço um pouquinho do sofrimento do manauara.

Não sei se manauara e decorrente da etnia indígena de lá.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – O nome da cidade deriva dos manaós.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Dos manaós? Aprendi agora, Senador. Mas as dificuldades da instalação do pólo produtor de Manaus, hoje uma tecnologia avançada para todo o País, o aprendizado dos manauaras (os moradores da região da floresta foram aprender com os técnicos japoneses), e outros que lá instalaram suas indústrias, que hoje têm qualidade. Há comunidades fabricando relógios, que é uma peça pequeniníssima. E estavam aprendendo; aprenderam a usar toda aquela mecânica da civilização avançada européia. Manaus conseguiu, por meio desse investimento da criação da Zona Franca, um progresso enorme, e a população hoje tem uma técnica avançada na produção de determinados produtos que hoje aqui se discutem para não haver concorrência com o Pólo. De modo que o Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>, o Jefferson Praia, vocês três e nós nos somamos com vocês na defesa dos interesses da Amazônia. Hoje eu pediria a permissão para incorporar ao seu discurso as minhas homenagens a Manaus, que hoje teve o Amazonino eleito, que V. Ex<sup>a</sup> disse que é meu amigo; é meu amigo, sim; tivemos bastante convivência.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Senador Romeu Tuma, eu incorporo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e essa deferência à nossa capital Manaus. Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai constantemente à cidade, navega pelo rio Negro, pesca, mergulha. Volte a Manaus logo. Volte a Manaus.

V. Ex<sup>a</sup> fala dessa experiência do Parque Industrial da Zona Franca de Manaus. Pois bem, lá hoje temos cerca de quinhentas empresas, que geram em torno de cem mil empregos diretos. Além da importância da Zona Franca, pelos empregos, pela renda, pelo faturamento de 26 bilhões de dólares...

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – E a Suframa, que não podemos esquecer, faz a parte social do desenvolvimento das comunidades mais necessitadas. A Suframa tem assistido essas comunidades.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – E esse projeto – nós falamos em Zona Franca de Manaus – estende-se aos Estados vizinhos: Acre, Rondônia, Roraima e parte do Estado do Amapá. Esse projeto diz respeito a essa região, a esses Estados.

A Zona Franca é muito importante, e o mais importante: por conta do parque industrial de Manaus, temos um Estado na Amazônia com o menor índice de devastação da sua floresta. Temos o parque industrial e, com isso, conseguimos preservar

a floresta no Estado do Amazonas, que é o maior da nossa Federação.

Encerro aqui parabenizando, congratulando-me com os poetas, com os professores, com os servidores públicos estaduais e federais, com as mulheres que moram em Manaus, com a juventude de Manaus, com os grupos folclóricos que há em Manaus, com os grupos de teatro que há em Manaus, com os comerciantes de Manaus, com os comerciantes, com os trabalhadores do PIN, do distrito industrial, por comporem, por darem vida, por darem dinâmica a uma cidade que é uma referência na região da nossa Amazônia, do Norte do Brasil.

Então, finalizo, parabenizando Manaus pelos seus 339 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Eu atentamente estava ouvindo, Senador João Pedro, e vi os números do crescimento do partido de V. Ex<sup>a</sup>. Então, ele já está com o Executivo muito forte. O Executivo tem o BNDES, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica. Nessa reeleição do Presidente Luiz Inácio, ele já nomeou praticamente dois terços do Judiciário. Com esse crescimento que V. Ex<sup>a</sup> apontou aí do Partido dos Trabalhadores, V. Ex<sup>a</sup> me convenceu de que ele não deve presidir esta Casa. Porque, assim, de uma hora para a outra, o nosso Presidente da República... Ô Guerra, ô Guerra, aí o Presidente Luiz Inácio poderia dizer aquela célebre frase: “L’État c’est moi”, se ele ainda ganhar o Congresso. Porque ele ganhou o Executivo, e o Judiciário já tem oito indicado por ele. Se tiver aqui, acabou o equilíbrio pregado e vivido por Montesquieu. Então, o João Pedro, tão convincente nos crescimentos do PT, convenceu: aqui, esta Casa deve garantir o equilíbrio da democracia.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – É bom lembrar que ele andou indicando candidatos a prefeitos, e essa indicação não deu certo. Ele esqueceu de combinar com os eleitores, e não deu certo. Esse negócio de ele indicar não quer dizer muita coisa, não.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

quero apenas assinar também o voto de pesar apresentado pelo Senador Alvaro Dias, relativo ao Deputado Max Rosenmann, que era nosso colega inclusive no Parlamento do Mercosul. O Max Rosenmann era Deputado por muitos anos e um companheiro que foi do nosso Partido, o PSDB.

E foi com um susto muito grande que recebemos a notícia do falecimento dele, 63 anos apenas. Max Rosenmann era uma pessoa realmente muito especial. Gostei muito da convivência que tive com ele, da forma afetiva com que ele nos tratava sempre nas reuniões do Mercosul, bem como da sua verve.

É com muito sentimento, sim, que eu quero assinar esse voto de pesar junto com o Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A D<sup>ra</sup> Cláudia Lyra vai enviar-lhe o voto de pesar para V. Ex<sup>a</sup> apor a assinatura.

Realmente, tive a oportunidade, segunda-feira, de levantar a sessão pelo falecimento do Deputado. Li o currículo extraordinário dele. Realmente ele foi um dos mais brilhantes Parlamentares que passou pelo Congresso.

Defiro o pedido, traduzindo o pesar de todo o Paraná, do meu Partido – PMDB –, ao qual ele era filiado, e da democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o **Requerimento nº 1.291, de 2008**, de autoria do Senador Gim Argello, lido no Expediente da presente sessão.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 1.075, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, para incluir, entre as condutas vedadas aos candidatos a cargos do Poder Executivo, a utilização, em propaganda, eleitoral ou institucional, de obras inauguradas no ano da eleição.**

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2004, de autoria do Senador MARCELO CRIVELLA, tem o propósito de determinar a proibição do uso, por candidatos a cargos no Poder Executivo, em propaganda eleitoral ou institucional, de informações sobre obras inauguradas no ano da eleição.

A legislação vigente já traz previsão acerca da participação de candidatos em inaugurações de obras públicas durante o período de 3 meses, que antecede o pleito. Assim definido em norma atual:

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro.

Para viabilizar o objetivo do Projeto, o autor propõe que seja alterada a redação do **caput** do art. 77 da Lei Eleitoral, estabelecendo a proibição de que os candidatos aos cargos do Poder Executivo, além de não poderem participar da inauguração de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito, também não possam utilizar-se dessas mesmas realizações em propaganda, eleitoral ou institucional, nos seis meses que antecedem a votação. Logo, a norma passaria a ter a seguinte redação:

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas, bem como se utilizar dessas mesmas realizações em propaganda, eleitoral ou institucional, nos seis meses que antecedem a votação. (NR)

Ao justificar sua iniciativa, o Senador MARCELO CRIVELLA recorda que o objetivo principal perseguido pelo legislador, ao estabelecer as chamadas condutas vedadas, seria coibir aquelas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos nos pleitos eleitorais.

Entende Sua Excelência que a proposição que ora examinamos situa-se na mesma direção e com os mesmos propósitos da Lei Eleitoral vigente, e aponta no sentido de seu aperfeiçoamento.

E assinala, por fim, o que entende ser uma incoerência da Lei Eleitoral, quando proíbe o candidato de participar da inauguração de uma obra, mas admite o uso de tal inauguração na propaganda desse mesmo candidato, durante a campanha eleitoral.

Adotada a medida, seria coibido o habito atribuído a alguns administradores de deixar para o último ano de seus mandatos – o ano eleitoral – a conclusão de obras fundamentais para o Município, para o Estado ou para o País.

A proposição não recebeu emendas.

## II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2004, não enfrenta, a nosso juízo, qualquer impedimento de ordem jurídico-constitucional que impeça o exame de seu mérito pelo Congresso Nacional, instituição competente para, de forma privativa, legislar sobre direito eleitoral.

Com efeito, cresce na doutrina brasileira o entendimento conforme o qual uma lei deve respeitar, além dos princípios e das normas constitucionais pertinentes ao seu escopo, uma relação razoável e proporcional entre o objetivo pretendido e os meios usados para alcançá-lo. Recorde-se que a punição pelo descumprimento do art. 77 é a cassação do registro do candidato, conforme o parágrafo único do mesmo artigo.

A proposição sugere uma norma genérica, impositiva e cogente, a qual, desse modo, tampouco afronta as exigências de juridicidade. Não se vê no texto desrespeito às regras e princípios pertinentes à elaboração legislativa a que se refere à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Seu mérito, entretanto, carece de comentário crítico vez que há imprecisão na proposta, pois seis meses antes da votação não há ainda candidatos. Com efeito, de acordo com a legislação eleitoral, só pode haver candidatos com a escolha em convenção e com o deferimento do respectivo pedido de registro. A norma vigente (art. 8, **caput**, da Lei nº 9.504, de 1997) estabelece que a realização de convenções inicia-se no dia 10 de junho, sendo que, antes desta data não podem existir candidatos para os efeitos da legislação eleitoral. Ressalta-se que o motivo do art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, em proibir aos candidatos de participar de inaugurações de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito é motivado pelo período de convenção que é definido até 30 de junho e o pedido de registro de candidato pode ser feito até o dia 5 de julho. Configurando-se um período de cerca de três meses antes da eleição.

Hessalta-se que o art. 73, VI, **b**, da Lei nº 9.504, de 1997, já prevê a proibição acerca da utilização de realizações referentes a obras públicas em propaganda institucional.

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

**b)** com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.”

Ademais, não seria razoável impedir a divulgação de uma informação importante para que o eleitor disponha de todos os elementos necessários para formar sua convicção a respeito da eleição de que lhe cumpre participar, de modo obrigatório. Destaca-se, como medida desproporcional, a pretensão do projeto, que traria como consequência, na prática, que o chefe do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal fiquem impedidos, na propaganda eleitoral, de fazer referência a eventuais obras públicas que tenham sido realizadas por eles próprios enquanto administradores, ou até mesmo por correligionários.

A vigente vedação a que o candidato participe da solenidade de inauguração da obra parece-nos bastante para coibir o uso de atividade da máquina pública em proveito desse candidato.

## III – Voto

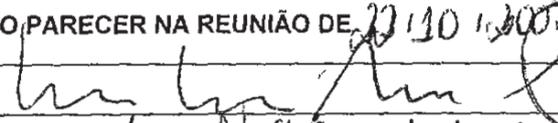
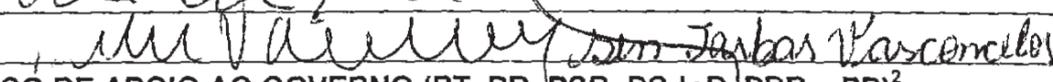
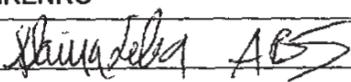
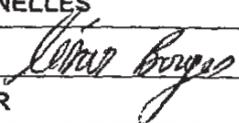
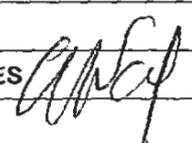
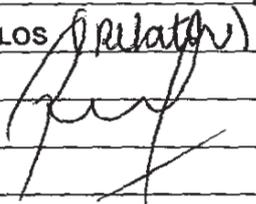
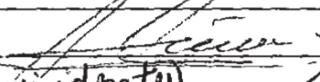
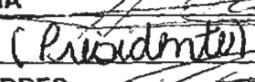
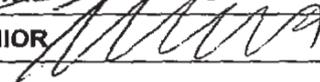
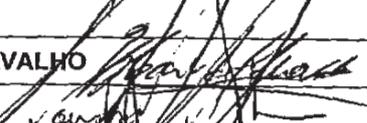
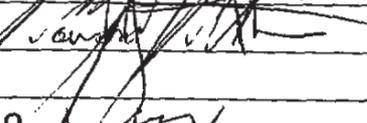
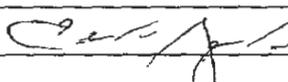
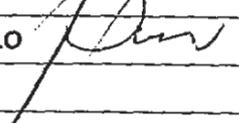
Em face do exposto, opinamos pela admissibilidade formal do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2004, com relação às exigências jurídicas, mas votamos, quanto ao mérito, por sua rejeição.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 290 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/10/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Jarbas Vasconcelos	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA  ABS.	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS  (relator)	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup>  (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>5</sup> 	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO 
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 290, DE 2004

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
SÉRY S L HESSARENKO					1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA				X	2 - FRANCISCO DORNELLES				
EDUARDO SUPPLY					3 - CÉSAR BORGES		X		
ALOIZIO MERCADANTE					4 - EXPEDITO JUNIOR				
IDELI SALVATI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
JARBAS VASCONCELOS		X			1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA		X			3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ADELMIR SANTANA		X			1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (PMB/PMDB)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES		X			3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA		X			4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			5 - VIRGINIO DE CARVALHO		X		
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO		X		
EDUARDO AZEREDO		X			7 - JOAO TENORIO				
LUCIA VANIA					8 - MARCONI PERILLO		X		
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PVB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PVB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: - NÃO: 12 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: - PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2008

Senador MARCO MACIEL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

*LEGISLAÇÃO CIADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Mensagem de veto**

**Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Texto compilado**

**Mensagem de veto**

**Estabelece normas para as eleições.**

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

**b)** com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos três meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro.

**RELATORIO**

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

**I – Relatório**

A proposição em pauta, da iniciativa do Senhor Senador Marcelo Crivella, pretende alterar o art. 77 da Lei nº 9.504, de 30-9-97, que dispõe sobre as eleições.

O texto atual da norma assim dispõe:

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro.

Com a alteração proposta, a norma passaria a ter a redação seguinte:

Art. 77. É proibido aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos três meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas, bem como se utilizar dessas mesmas realizações em propaganda, eleitorais ou institucionais, nos seis meses que antecedem a votação. (NR)

Na Justificação da iniciativa, entre outros argumentos, o autor registra que o seu objetivo coincide com o do legislador que editou o art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, ou seja, contribuir para a moralização das eleições.

Nesse sentido – segue a Justificação – pretende-se corrigir o que se entende uma incoerência da norma em questão, que proíbe ao candidato do Governo participar da inauguração de obras públicas, mas permite a veiculação dessas obras pela propaganda eleitoral ou institucional, em detrimento dos outros candidatos que não têm a máquina administrativa a seu favor, violando o princípio da igualdade.

Alega-se, ademais, que a vedação que se pretende aprovar coibiria o péssimo hábito de alguns administradores de deixar para o último ano de mandato – o ano eleitoral – a conclusão de obras fundamentais para a coletividade.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação terminativa, conforme previsto no art. 91 e seguintes do Regimento Interno da Casa.

Não há emendas ao projeto de lei sob análise.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decidir em termos terminativos sobre a

proposição em pauta, consoante o prescrito no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91, I, do Regimento Interno da Casa.

Passando a analisar a matéria, temos que se almeja proibir que candidatos ao Poder Executivo se utilizem de obras públicas em propaganda eleitoral e institucional, nos seis meses que antecedem a votação.

De início, cabe ressaltar que há um equívoco na proposta, uma vez que seis meses antes da votação não há ainda candidatos. Com efeito, de acordo com a legislação eleitoral, só pode haver candidatos com a escolha em convenção e com o deferimento do respectivo pedido de registro. Como o período de realização de convenções se inicia no dia 10 de junho (art. 8º, **caput**, da Lei nº 9.504, de 1997), antes dessa data não podem existir candidatos, para os efeitos da legislação eleitoral.

O período de convenções vai até 30 de junho e o pedido de registro de candidato pode ser feito até o dia 5 de julho, ou seja, cerca de três meses antes da eleição. Por essa razão a redação original do art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, proíbe aos candidatos participar de inaugurações de obras públicas nos três meses que precedem o pleito.

Portanto, só há efetivamente candidato três meses antes das eleições.

De outra parte, a proibição da utilização de realizações referentes a obras públicas em propaganda institucional já consta da Lei nº 9.504, de 1997, e até com maior amplitude. É o que dispõe o seu art. 73, VI, **b**, que proíbe aos agentes públicos, nos três meses que antecedem o pleito, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado e dos casos de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

No que se refere à proibição da utilização de realizações referentes a obras públicas na propaganda eleitoral, cabe-nos ponderar o seguinte. Sem embargo do elevado propósito que inspirou o ilustre autor da presente proposição, qual seja, contribuir para a moralização das eleições em nosso País – propósito de que compartilhamos plenamente – parece-nos que a norma proposta desborda do leito constitucional.

Com efeito, com as devidas vênias ao seu ilustre autor, soa desproporcional pretender que os candidatos à chefia do Poder Executivo não possam fazer, na propaganda eleitoral, nenhuma referência a

eventuais obras públicas que tenham sido realizadas por eles próprios enquanto administradores, ou por correligionários.

Perceba-se: a proibição de participação em inaugurações de obras públicas já está prevista na atual redação do art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, bem como a propaganda governamental dessas obras (art. 73, VI, **b**, da mesma Lei). Tais vedações se justificam especialmente hoje, quando a legislação permite, desde 1997, a reeleição dos chefes de Poder Executivo.

Pretende-se vedar que o candidato possa, na propaganda eleitoral, sequer mencionar, por exemplo, que a escola X ou a ponte Y foi edificada no seu governo ou pelo governante que eventualmente o apóia.

Lembramos que a nossa Constituição acolhe o chamado princípio da proporcionalidade, ou da razoabilidade, que se encontra no art. 5º, LIV, da Lei Maior e significa que o devido processo legal abrange obviamente a sua dimensão formal, mas também alcança dimensão material, substantiva, daí decorrendo que os atos emanados da autoridade competente não podem ter conteúdo desproporcional.

Nas palavras autorizadas do Ministro Gilmar Ferreira Mendes:

A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a determinados direitos, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade. (Direitos fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, 1998, p. 68) (Grifo no original)

Assim, embora entendendo que vedar o uso da chamada “máquina do Estado” seja compatível com o direito de propaganda eleitoral, cremos que proibir os candidatos de sequer falarem, no período da campanha, sobre suas eventuais realizações (ou de seus correligionários) é excessivo e desproporcional, ferindo até mesmo o direito de expressão.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2004 e, quanto ao mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, – Senador **Arthur Virgílio**, Relator.

## RELATORIO

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

A proposição em pauta, da iniciativa do Senador Marcelo Crivella, pretende alterar o art. 77 da Lei n° 9.504, de 30-9-97, que dispõe sobre as eleições.

O texto atual da norma proíbe aos candidatos a cargos do Poder Executivo participar, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas, sob pena de cassação do registro.

Com a alteração proposta, a norma continuaria a proibir aos candidatos a cargos do Poder Executivo de participar, nos três meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas, mas também de se utilizar dessas mesmas realizações em propaganda, eleitoral ou institucional, nos seis meses que antecedem a votação.

Na Justificação da iniciativa, entre outros argumentos, o autor registra que o seu objetivo coincide com o do legislador que editou o art. 77 da Lei n° 9.504, de 1997, ou seja, contribuir para a moralização das eleições.

Nesse sentido a proposição pretenderia corrigir o que se entende uma incoerência da norma em questão, que proíbe ao candidato do Governo participar da inauguração de obras públicas, mas permite a veiculação dessas obras pela propaganda eleitoral ou institucional, em detrimento dos outros candidatos que não têm a máquina administrativa a seu favor, violando o princípio da igualdade.

Alega-se, ademais, que a vedação que se pretende aprovar coibiria o péssimo hábito de alguns administradores que deixam para o último ano de mandato – o ano eleitoral – a conclusão de obras fundamentais para a coletividade.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para os fins de apreciação terminativa, conforme previsto no art. 91, e seguintes do Regimento Interno da Casa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei sob análise.

### II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decidir em termos terminativos sobre a proposição em pauta, consoante o prescrito no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91, I, do Regimento Interno da Casa.

Passando a analisar a matéria, temos que se almeja proibir que candidatos ao Poder Executivo se utilizem de obras públicas em propaganda eleitoral e institucional, nos seis meses que antecedem a votação.

Irata-se, pois, de regra de direito eleitoral, sobre o qual a Constituição Federal registra a competência privativa da União e do Congresso Nacional para legislar (art. 22, I combinado com art. 48, **caput**).

No que se refere ao mérito, cumpre dizer que em boa hora o presente Projeto de Lei pretende adotar regras mais efetivas para coibir o chamado “uso da máquina” em favor de candidatos estabelecidos no governo e que desequilibra de forma ilegítima a disputa eleitoral.

Assim, pela norma proposta, além da vedação de participar de inaugurações de obras públicas a partir de três meses antes do pleito, os candidatos a cargos do Poder Executivo também ficarão proibidos de se utilizarem dessas realizações na propaganda eleitoral (e também na institucional) dentro dos seis meses antes anteriores às eleições.

Parece-nos adequado o entendimento de que com a aprovação dessa medida teremos eleições mais justas e equilibradas entre os diversos concorrentes, sem que o candidato do governo ou por ele apoiado possa usufruir de vantagens inadequadas.

Cabe, ainda, consignar que com a aprovação do Projeto de Lei ora em discussão, os governantes abandonarão o péssimo hábito de apenas inaugurar as realizações de sua administração às vésperas do pleito, com o objetivo de captação ilícita de votos.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado n° 290, de 2004 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, – Senador **Edison Lobão**, Relator.

### PARECER N° 1.076, DE 2008

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 217, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 27 da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer periodicidade nas audiências públicas e identificar as demandas sociais.**

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado n° 217, de 2008, da iniciativa do Senador Demóstenes Torres, se encontra nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

para decisão terminativa, conforme previsto no art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição pretende alterar o inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público, para estabelecer que cabe ao Ministério Público a promoção de audiências públicas nas comarcas, pelo menos uma vez por ano, precedidas de ampla divulgação, e emitir relatórios, anual ou especial, além de recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no **caput** deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação, adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

Os órgãos e entidades referidos no **caput** do art. 27 da Lei em questão são os seguintes:

- I – poderes estaduais ou municipais;
- II – órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
- III – concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal;
- IV – entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

Outrossim, o PLS nº 217, de 2008, pretende acrescentar o inciso V ao art. 27 da Lei nº 8.625, de 1993, para estabelecer que cabe ao Ministério Público identificar, nas audiências públicas, as demandas sociais e, a partir dessa identificação, definir as prioridades institucionais.

Por fim, propõe-se que a lei almejada entre em vigor noventa dias após a sua publicação.

Na Justificação está posto que a iniciativa em tela pretende preencher o vazio que se formou entre a sociedade, de um lado e, de outro, as instituições públicas e os poderes constituídos com o objetivo de tornar efetiva a realização dos direitos dos cidadãos.

Não há emendas ao projeto de lei sob análise.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decidir em caráter terminativo sobre a proposição em pauta, consoante o prescrito no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 91, I, do Regimento Interno da Casa.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em pauta cabe consignar que o art. 129, IX, da Constituição Federal, prevê que o Ministério Público poderá exercer outras funções que lhe forem conferidas, além das previstas diretamente na Cons-

tituição, desde que compatíveis com a finalidade da instituição.

No caso da proposição ora sob exame, parece-nos que as atribuições que se pretende conferir ao Ministério Público são plenamente compatíveis com os seus fins.

Com efeito, o art. 127, **caput**, da Lei Maior, preceitua que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enfim, cabe ao chamado **Parquet** a função de acompanhar a aplicação da lei pelos órgãos públicos e fiscalizar a atuação da Administração.

Desse modo, atribuir instituição competência para promover audiências públicas nas comarcas, para recolher as demandas da sociedade com relação ao Poder Público com o objetivo de fazer recomendações dirigidas aos órgãos e entidades públicas ou seus concessionários e demais titulares de delegação com base nessas demandas, está plenamente adequado com a função constitucional do Ministério Público.

Outrossim, cumpre ainda consignar que a Lei Maior também preceitua que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União, com a sanção do Presidente da República, com exceção das matérias que a Lei Maior declara serem da competência legislativa exclusiva da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, exceção que não abrange a matéria tratada na proposição de que se cuida.

Por outro lado, o art. 61, **caput**, do Texto Magno, estabelece a legitimidade de qualquer membro do Congresso Nacional para a iniciativa das leis complementares e ordinárias, ressalvadas as exceções consignadas, sendo que a matéria em questão não se encontra entre elas.

Neste ponto, cabe ressaltar a seguinte observação. O art. 61, § 1º, II, **d**, da Lei Maior, estabelece que é da competência privativa do Presidente da República lei que disponha sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

A Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, efetivamente dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, tendo sido da iniciativa do Senhor Presidente da República.

Sendo assim, poder-se-ia questionar se a presente proposição não estaria marcada por vício de

iniciativa. Contudo, não nos parece ser o caso, pelas razões seguintes.

O PLS nº 217, de 2008, que estamos a discutir, a rigor não dispõe sobre normas gerais de organização do Ministério Público, que dizem respeito à atividade-meio da instituição, mas como visto acima, confere-lhe atribuições que dizem respeito à sua atividade-fim.

A rigor, conforme entendemos trata-se de normas procedimentais que compõem a matéria do direito processual em sentido amplo, vale dizer, entendida a expressão também no seu sentido administrativo, além do sentido judiciário.

Ademais, as audiências de que se trata já estão previstas no texto original da Lei nº 8.625, de 1993, sendo que a proposição ora tratada apenas detalha a sua realização para emprestar-lhes maior efetividade.

Por outro lado, no que diz respeito ao seu mérito, a proposição só merece encômios, pois se destina a estreitar os laços entre o Ministério Público e a sociedade civil, a quem a instituição representa, dando-lhe maior efetividade, no curso da trilha aberta pela Constituição de 1988, que conferiu ao **Parquet** relevância inédita em nossa história.

Também nos parece adequado o prazo de noventa dias fixado para que a lei que se quer aprovar entre em vigor, para que seus destinatários sejam informados previamente das alterações promovidas e possam efetuar as adequações necessárias à aplicação do novo diploma legal.

Devemos apenas fazer a seguinte ressalva. O texto da proposição faz referência ao inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.625, de 1993. Todavia, há dois incisos IV no citado artigo, isto é, no seu **caput** e no seu parágrafo único, sendo que, conforme entendemos, a alteração proposta guarda relação lógico-temática de pertinência com o parágrafo único e não com o **caput**.

O mesmo vale para o inciso V que o Projeto objetiva aditar ao artigo de que tratamos. Por essa razão, estamos fazendo correção especificando que a alteração pretendida pelo PLS nº 217, de 2008, tem como objeto o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.625, de 1993.

Ao tempo, estamos reunindo as modificações pretendidas, efetuadas em dois artigos no Projeto original, num único artigo, com o objetivo de aperfeiçoar a técnica legislativa.

Devido a essas alterações estamos apresentando o Substitutivo abaixo.

**III – Voto**

Como conclusão, em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2008, e, quanto ao mérito, votamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 217, DE 2008**

**Altera o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer a periodicidade de audiências públicas de que trata e a identificação das demandas sociais nelas apresentadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.....  
.....  
Parágrafo único. ...  
.....  
.....

IV – promover audiências públicas nas comarcas, pelo menos uma vez por ano, precedidas de ampla divulgação, e emitir relatórios, anuais ou especiais, além de recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no capuz deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação, adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

V – identificar, nas audiências públicas, as demandas sociais e, a partir da identificação, definir as prioridades institucionais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 217 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen Jarbas Vasconcelos	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) <sup>2</sup>	
SERYS SLHESARENKO	1. INACIO ARRUDA <i>[Handwritten Signature]</i>
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYCY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>(Relator)</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR CUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup> <i>[Handwritten Signature]</i>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB <sup>5</sup>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 245 Nº 217, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESSARENKO					1 - INACIO ARRUDA	X			
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES				
EDUARDO SUPLYC	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - EXPEDITO JÚNIOR				
IDELEI SALVATI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS (Apoiador)	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIR.				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Apoiador)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES			X		3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 10 / 2008

Senador MARCO MACIEL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2007\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 26/08/2008)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 217, DE 2008  
NA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

## EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer a periodicidade de audiências públicas de que trata e a identificação das demandas sociais nelas apresentadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. ....

Parágrafo único. ....

IV – promover audiências públicas nas comarcas, pelo menos uma vez por ano, precedidas de ampla divulgação, e emitir relatórios, anuais ou especiais, além de recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no **caput** deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação, adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

V – identificar, nas audiências públicas, as demandas sociais e, a partir da identificação, definir as prioridades institucionais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala, da Comissão, 22 de outubro de 2008.

 , Presidente

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

**Mensagem de veto**

**Institui a Lei Orgânica Nacional do  
Ministério Público, dispõe sobre normas**

**gerais para a organização do Ministério  
Público dos Estados e dá outras provi-  
dências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

I – pelos poderes estaduais ou municipais;

II – pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

III – pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal;

IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

I – receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas;

II – zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

III – dar andamento, no prazo de trinta dias, às notícias de irregularidades, petições ou reclamações referidas no inciso I;

IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no **caput** deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção VII  
Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos elos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e Social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

IV – promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta constituição;

V – detender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX – exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

CAPÍTULO IV  
**Das Funções Essenciais à Justiça**

Seção I  
**Do Ministério Público**

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

~~§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.~~

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Subseção III  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84 VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Ofício nº 131/2008 – Presidência/CCJ

Brasília, 22 de outubro de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que “Altera o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer periodicidade nas audiências públicas e identificar as demandas sociais”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **PARECER Nº 1.077, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008, (nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto Mercosul, aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevidéu, em 16 de dezembro de 2003.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**  
Relator *ad hoc*: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno e com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008 (PDC nº 2.374, de 2006, na origem), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo para a Criação do “Visto Mercosul”, aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho

do Mercado Comum, realizada em Montevidéu, em 16 de dezembro de 2003.

De acordo com a Exposição de Motivos assinada eletronicamente pelo Ministro das Relações Exteriores Celso Luiz Nunes Amorim, o acordo em debate, ao instituir o “Visto Mercosul”, facilitará a circulação temporária de pessoas físicas prestadoras de serviços nos países do bloco, para o exercício de atividades remuneradas por um período de até quatro anos (dois anos renováveis), sem a necessidade de comprovação de renda ou a apresentação dos demais requisitos habilitantes exigidos de prestadores de serviços de terceiros países.

Pretende-se, dessa forma, conceder preferência aos prestadores de serviços do Mercosul, em relação àqueles provenientes de outros países.

O presente ato internacional é bastante simples e contém somente 10 artigos. O seu artigo I tange ao âmbito da aplicação, a qual inclui gerentes e diretores executivos, administradores, diretores, gerentes-delegados ou representantes legais, cientistas, pesquisadores, professores, artistas, desportistas, jornalistas, técnicos altamente qualificados ou especialistas e profissionais de nível superior. Trata-se, assim, de ampla gama de prestadores de serviços.

No artigo 2º, são estabelecidos os parâmetros e as condições do “Visto Mercosul”. Tal visto poderá ser concedido aos profissionais listados no artigo I que solicitem ingressar com intuito de prestar, temporariamente, serviços no território de uma das Partes, sob contrato para a realização de atividades remuneradas no Estado-Parte de origem ou no Estado-Parte de ingresso, para permanência de até 2 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual período, até um máximo de 4 (quatro) anos, contados da data da entrada no território do Estado Parte de ingresso.

Nesse artigo, estipula-se também que o “Visto Mercosul” terá vigência vinculada ao contrato, respeitados os limites temporais máximos fixados pelo acordo, e que sua concessão não estará submetida a nenhuma prova de necessidade econômica nem a qualquer autorização prévia de natureza trabalhista e estará isenta de qualquer requisito de proporcionalidade em matéria de nacionalidade e de paridade de salários.

Já no artigo III, são determinados os requisitos para o pedido, a concessão e a prorrogação do “Visto Mercosul”. Estipula-se que serão exigidos dos requerentes os seguintes documentos:

- a)** passaporte válido e vigente;
- b)** certidão de nascimento devidamente legalizada;
- c)** contrato ou documento equivalente, no qual constem: informações sobre a em-

presa contratante; a função que o prestador de serviços vai exercer; o tipo, a duração e as características da prestação de serviço a ser realizada;

**d)** atestado de antecedentes penais emitidos pela autoridade nacional competente, devidamente legalizado;

**e)** atestado de saúde do Estado-Parte de origem devidamente legalizado;

**f) curriculum vitae;**

**g)** quando corresponder, o comprovante de pagamento da taxa respectiva.

Documentação semelhante é exigida também para a renovação do visto.

Mediante o artigo IV, prevê-se que as Partes promoverão a harmonização dos custos e dos prazos para a concessão do “Visto Mercosul”. Assim, as autoridades dos Estados buscarão harmonizar tanto os custos, que deverão ser os menos onerosos possíveis, quanto os prazos, que deverão ser os mais breves possíveis, para a outorga do “Visto Mercosul”.

Nos artigos V e VI se estabelecem as regras relativas aos “Trâmites”, que se efetuarão na Repartição Consular que tenha jurisdição sobre o local de residência do interessado, bem como ao Registro, que estará a cargo da autoridade competente do Estado de ingresso.

No artigo 7º, cuida-se das “Demais Obrigações” a que estarão submetidos os titulares do “Visto Mercosul”. Conforme a redação desse artigo, a concessão do “Visto Mercosul” não exime seus beneficiários do cumprimento das demais leis e regulamentos em matéria migratória, de exercício de profissões, tributária e previdenciária, bem como trabalhista, vigentes em cada Estado-Parte. Dessa forma, fica assegurado que os titulares do visto terão de cumprir as legislações e os regulamentos vigentes no Estado receptor.

O artigo 8º contém as “Definições” relativas às profissões que poderão ser contempladas com o “Visto Mercosul”. Trata-se, como já assinalamos, de uma ampla gama de profissionais. Há, inclusive, a categoria de “profissional de nível superior”, que, pela definição oferecida pelo Acordo inclui qualquer pessoa natural munida de diploma de nível superior reconhecido. Considere-se, também, que a categoria de “técnicos altamente qualificados ou especialistas” inclui quaisquer pessoas com nível de instrução médio, secundário ou técnico, titulares de diplomas outorgados por entidade de formação profissional, bem como pessoas dentro de uma empresa ou organização que possuam conhecimentos profissionais de nível avançado. Portan-

to, o “Visto Mercosul” pode contemplar, na realidade, qualquer indivíduo de formação superior ou de nível médio profissionalizante, que tenha um contrato para prestação de serviços.

Já o artigo 9º tange às “Penalidades”. O beneficiário do “Visto Mercosul” não poderá exercer nenhuma atividade distinta daquela para a qual foi autorizado, sob pena de cancelamento do visto e deportação. Ademais, prevê-se também nesse artigo que o “Visto Mercosul” será cancelado, caso o beneficiário incorrer nas causas de inabilitação previstas nas respectivas legislações nacionais. Por último, o artigo 10 do presente acordo dita as normas de praxe relativas à “Entrada em Vigor” e às “Ratificações”.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em comento, antes de ser chancelado pelo Plenário, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou o projeto de decreto legislativo pertinente, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Destaque-se que o Acordo também recebeu parecer favorável na antiga Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

É o Relatório.

## II – Análise

O Tratado de Assunção, instrumento fundador do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), já assegurava, em seu artigo 1º, que a criação do mercado comum implicava “a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários restrições não tarifárias à circulação de mercado de qualquer outra medida de efeito equivalente”.

Ora, entre os fatores produtivos inclui-se, qualquer que seja a definição adotada, a mão-de-obra. Desse modo, os Estados-Partes do Mercosul se comprometeram, na origem do bloco, com a progressiva implantação da livre circulação de pessoas.

Contudo, essa dimensão do processo de integração do Mercosul, fundamental para a constituição de um verdadeiro mercado comum e a consolidação da dimensão social do bloco, ficou, num primeiro momento, relegada ao esquecimento.

Com efeito, deu-se prioridade quase que exclusiva, nos primeiros anos do processo de integração, à criação da área de livre comércio e à constituição da união aduaneira, ainda que incompleta. A instituição da livre circulação de pessoas, matéria complexa e

delicada, ficou num distante segundo plano das prioridades e enfrentou grandes resistências.

Entretanto, nos últimos anos cresceu a consciência de que a efetiva consolidação Mercosul não pode prescindir da livre circulação de pessoas, vital para constituir a “cidadania mercosulina” e construir a integração não apenas das economias, mas também das sociedades dos Estados-Partes, a exemplo do acontecido na União Européia, experiência exitosa que o nosso bloco procura emular.

Dessa maneira, em período recente foram assinados ou implantados alguns acordos importantes que objetivam, ainda que de forma incipiente, promover progressivamente livre circulação de pessoas no âmbito do Mercosul.

Entre outros, podemos destacar o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados-Partes do Mercosul, o qual facilita bastante a fixação de residência em qualquer país membro, já em vigor nas relações bilaterais Brasil-Argentina; o Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do Mercosul, que visa legalizar a situação dos imigrantes intrabloco; e o Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercado Comum do Sul, o qual assegura a integração dos sistemas previdenciários dos Estados-Partes e, embora tenha sido assinado em 1997, só recentemente entrou em vigor.

Pois bem, o presente Acordo para a Criação do “Visto Mercosul” aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003, insere-se também nesse esforço de implantação paulatina da livre circulação de pessoas na esfera do bloco.

Na realidade, o acordo em discussão é derivado do Protocolo de Montevideu sobre Comércio de Serviços, firmado em 1997. Nesse protocolo, prevê-se, consoante às normas contidas no *General Agreement on Trade on Services* (GATS) da OMC, que o comércio de serviços poderá se dar mediante a presença, incluída a presença comercial, de pessoas de um Estado Parte no território de outro Estado Parte para a prestação de um *serviço*. Trata-se, assim, de implantar no Mer-

cosul a prestação de serviços mediante aquilo que se chama, no jargão da OMC, de “modo 4”.

Saliente-se, ademais, que toda a Parte III do referido protocolo impôs, aos Estados-Partes, um Programa de Liberalização crescente do comércio de serviços intrabloco.

Como já vimos no Relatório, o acordo em discussão dita regras que, de fato, facilitam a prestação de serviços intrabloco e criam uma efetiva preferência para os prestadores de serviços do Mercosul. Com efeito, as exigências que o acordo estabelece para os prestadores de serviços do Mercosul são bastante mais flexíveis do que as aplicáveis aos provedores de terceiros países.

Para os primeiros, exige-se, em essência, um contrato de trabalho válido, bem como alguma documentação básica (passaporte, certificado de bons antecedentes, etc.) Já dos segundos demanda-se, no Brasil, entre outras exigências, a comprovação de renda e o visto para o exercício temporário de trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho.

Tal facilitação deverá estimular o comércio de serviços intrabloco, através da presença física e comercial dos provedores. Mas o efeito mais importante do acordo em pauta tange à sua contribuição à livre circulação de trabalhadores do Mercosul, dimensão primordial para a consolidação e o aprofundamento do processo de integração.

Assim sendo, julgamos que o acordo em debate tem amplo mérito e merece pronta aprovação. Saliente-se, por último, que do ponto de vista constitucional, jurídico e regimental não há reparos a fazer à propositura em comento.

### III – Voto

Ante o exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008, que aprova o texto do Acordo para a Criação do “Visto Mercosul”, aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevideu, em 16 de dezembro de 2003.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 94, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2008, AS SENHORAS SENADORAS E C  
SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> <i>em exercício</i>	
<b>RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA "AD HOC"</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Waf</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT) <i>Serys Slhessarenko</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Handerson</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antônio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Relator "Ad Hoc"</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.078 , DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008,(nº 58/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator: **ad hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno e com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008 (PDC nº 58, de 2007, na origem), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003.

Conforme a Exposição de Motivos nº 179/MRE, de 1º de junho de 2006, assinada eletronicamente pelo Ministro das Relações Exteriores Celso Luiz Nunes Amorim, a Decisão 25/03 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que aprovou o presente ato internacional, constitui importante passo rumo à mobilidade das pessoas naturais no âmbito do Mercosul, por disciplinar o estabelecimento de normas de caráter quadripartite para a outorga de licenças temporárias aos prestadores de serviços profissionais dos Estados Partes e para a celebração de acordos de reconhecimento recíproco entre as entidades profissionais. Atende, assim, ao estabelecido no Artigo XI do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços no Mercosul.

Ainda de acordo com a referida Exposição de Motivos, ao prever que as entidades responsáveis pelo controle e fiscalização do exercício profissional deverão organizar-se em Grupos de Trabalho para a elaboração da normativa comum, a Decisão 25/03 pretende envolver a sociedade no esforço de aprofundamento do MERCOSUL. A decisão do Conselho do Mercado Comum pretende ainda definir as linhas gerais de atuação desses atores, afim de garantir que as normas criadas se baseiem em critérios transparentes.

O presente ato internacional contém, além da Decisão 25/03 do CMC, três anexos, a saber:

A. O Anexo I, intitulado “Diretrizes para a Celebração de Acordos Marco de Reconhecimento Recíproco entre Entidades Profissionais e Elaboração de Disciplinas para a Outorga de Licenças Temporárias”.

B. O Anexo II, que trata das “Funções e Atribuições dos Centros Focais de Informação e Gestão”.

C. O Anexo III, que estabelece o “Funcionamento do Mecanismo”.

No Anexo I, artigo 1º, se dispõe que a outorga de licenças, matrículas ou certificados para a prestação temporária de serviços profissionais no marco do Protocolo de Montevideu para o Comércio de Serviços, realizar-se-á por meio dos organismos profissionais responsáveis pelo controle e a fiscalização do exercício profissional. Prevê-se, nesse mesmo artigo, que o sistema funcionará de acordo com o estabelecido no Anexo III.

Conforme o que está determinado no Anexo I, esses organismos profissionais dos Estados Partes deverão formar Grupos de Trabalhos que estarão encarregados de estabelecer uma “normativa comum” para o exercício temporário de prestação de serviços, no âmbito do Mercosul. Essa normativa comum deverá ser plasmada em “Acordos Marco de Reconhecimento Recíproco entre Entidades Profissionais”. As propostas consensuadas nesses Grupos de Trabalho serão postas à consideração do Grupo de Serviços do Mercosul, que avaliará sua consistência em relação ao Protocolo de Montevideu e com o estabelecido na Decisão 25/03 do CMC.

O Anexo I também estabelece as “Diretrizes” que deverão nortear as tarefas desses grupos de trabalho e estabelecer as condições para que profissionais de um Estado Parte possam exercer temporariamente serviços em outro Estado Parte. Entre elas, merecem destaque a necessidade de contar com um contrato de trabalho e o estabelecimento de critérios de equivalências na formação e seus alcances ou competências e experiência mínima requerida, a definir por comissões quadripartites por profissão ou grupo de profissões, podendo efetuar-se testes de aptidão ou exames de habilitação não discriminatórios e estabelecer requerimentos de educação permanente.

O Anexo I estipula, ainda, que cada Estado Parte disporá de um Centro Focal por profissão ou grupo de profissões, que constitua o centro de informação sobre normativa e regulamentação nacional e de cada uma das jurisdições que o integram.

No Anexo II, estão descritas as funções desses centros focais, que são as seguintes:

a) manter atualizada a informação sobre legislações, regulamentações e procedimentos que as entidades desse Estado aderidas ao Acordo Marco tenham entregado,

**b)** arquivar copia dos originais de homologação do Acordo Marco efetuada pelo GMC;

**c)** organizar e manter uma base de dados com informação atualizada na que conste, entre outros, o movimento de profissionais temporários e as eventuais sanções;

**d)** manter comunicação com os Centros Focais correspondentes dos outros três Estados-Partes;

**e)** contar com um sítio web onde se manterá a informação requerida sobre legislações, regulamentações e procedimentos aplicáveis, assim como toda outra informação que o organismo quadripartite considere conveniente ao objetivo do Centro Focal.

Já no Anexo III determinam-se as regras para a operação do “Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário”. Basicamente se estabelece que, para prestar serviços profissionais temporários, o profissional, devidamente registrado e habilitado em seu país de origem, deverá solicitar sua inscrição no Registro Profissional Temporário na entidade fiscalizadora do Exercício Profissional, em cuja jurisdição acredite um contrato de prestação de serviços.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em pauta, antes de ser chancelado pelo Plenário, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou o projeto de decreto legislativo pertinente, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Destaque-se que o ato internacional também recebeu parecer favorável na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

É o Relatório.

## II – Análise

Da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), realizada em Montevidéu, em dezembro de 2003, foram emanadas duas decisões de grande importância.

A primeira, a Decisão CMC nº 16/03, que instituiu o Acordo para a Criação do “Visto Mercosul”, e a segunda, a Decisão CMC nº 25/03, que aprovou o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, ora em apreciação.

Na realidade, ambos os atos internacionais acima referidos são derivados do Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços, firmado em 1997. Nesse protocolo, prevê-se, consoante às normas contidas no General Agreement on Trade on Services (GATS) da OMC, que o comércio de serviços poderá se dar mediante a presença, incluída a presença comercial,

de pessoas de um Estado-Parte no território de outro Estado Parte para a prestação de um serviço.

Conforme já havíamos assinalado em nosso parecer referente ao acordo sobre o “Visto Mercosul”: “trata-se, assim, de implantar no Mercosul a prestação de serviços mediante aquilo que se chama, no jargão da OMC, de “modo 4”.”

No caso do acordo que criou o “Visto Mercosul”, procurou-se ditar regras gerais para facilitar a prestação de serviços intrabloco e criar uma efetiva preferência para os prestadores de serviços do Mercosul, comprometendo efetivamente os Estados-Partes com o Programa de Liberalização crescente do comércio de serviços intrabloco, previsto na Parte III do Protocolo de Montevidéu.

Já no caso do presente ato internacional, intenta-se concretizar o que está previsto no parágrafo 2 do artigo XI do Protocolo de Montevidéu, qual seja:

Cada Estado-Parte se compromete a alentar as entidades competentes nos seus respectivos territórios, entre outras, às de natureza governamental, assim como associações e colégios profissionais, em cooperação com entidades competentes dos outros Estados-Partes, a desenvolver normas e critérios mutuamente aceitáveis para o exercício das atividades e profissões pertinentes na esfera dos serviços, através da concessão de licenças, matrículas e certificados aos prestadores de serviços e a propor recomendações ao Grupo Mercado Comum sobre reconhecimento mútuo.

Assim sendo, esses atos internacionais são complementares e convergentes em seus objetivos. Saliente-se que, muito embora o acordo que criou o “Visto Mercosul” tenha estabelecido, para os prestadores de serviços do Mercosul, exigências bastante flexíveis para o exercício profissional temporário, ele determinou também, em seu artigo VI, que o registro do interessado seria feito pela “autoridade competente do Estado de ingresso”. Ora, essa autoridade competente que fará o Registro Profissional Temporário será justamente a entidade fiscalizadora do Exercício Profissional, em cuja jurisdição esteja acreditado um contrato de prestação de serviços.

Por conseguinte, o “Visto Mercosul” só deverá operar a contento quando o “Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário” esteja em funcionamento.

De qualquer modo, esses atos internacionais deverão, em conjunto, estimular o comércio de serviços intrabloco, através da presença física e comercial dos provedores. Ademais, o “Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário”, implementado pelo ato internacional em epígrafe, dará importante contribuição à livre circulação de trabalhadores do Mercosul, dimensão

primordial para a consolidação e o aprofundamento do processo de integração.

Assim sendo, julgamos que o ato internacional em debate, na medida em que promove a dinamização do comércio de serviços do Mercosul, bem como a livre circulação de trabalhadores no âmbito do bloco, tem amplo mérito. Saliente-se, por último, que do ponto de vista constitucional, jurídico e regimental não há reparos a fazer à propositura em comento.

**III – Voto**

Ante o exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008, que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC nº 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: 705 Nº 108, DE 2008  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2008, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> <i>em exercício</i>	
<b>RELATOR: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE "AD HOC"</b> <i>Relator "Ad Hoc"</i>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SHESHARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Falteses</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Relator "Ad Hoc"</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PADECER Nº 1.079, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007 (nº 1.140/2003, na Casa de origem), que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 999, de 2007).**

Relator: Senador **Inácio Arruda**

**I – Relatório**

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 999, de 2007, vem a esta Comissão, para análise de sua juridicidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007, que objetiva regulamentar o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

Para tanto, o projeto define os requisitos gerais para o exercício profissional desses ofícios, inclusive as regras para a inscrição – que é obrigatória – no Conselho Regional de Odontologia e o respectivo pagamento de anuidade (arts. 1º a 3º).

Em seguida, são estabelecidas as competências e os limites de atuação dos técnicos (arts. 4º a 6º) e dos auxiliares em saúde bucal (arts. 8º a 10), ressaltando-se que ambos devem atuar sob a supervisão de cirurgião-dentista, sendo-lhes vedada a prática profissional autônoma.

O art. 7º estabelece que a proporcionalidade entre cirurgiões-dentistas e técnicos em saúde bucal em cada estado será definido pelo Conselho Federal de Odontologia, ouvido o respectivo conselho regional que, por sua vez, deverá submeter suas propostas à votação de todos os dentistas inscritos.

Finalmente, prevê que os cirurgiões-dentistas que permitirem que os auxiliares e técnicos supervisionados extrapolem seus limites de atuação deverão responder pela irregularidade perante os Conselhos Regionais de Odontologia (art. 11).

Na análise do mérito desta proposição, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou pela sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Nos termos do inciso I do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria, objeto da proposição – condições para o exercício de profissões –, pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sua disciplina e de competência legislativa da União (art. 22, XVI, CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF).

O presente projeto, fundamentalmente, define as atribuições, competências e critérios de capacitação das profissões de técnico e de auxiliar em saúde bucal, profissões presentes no Brasil há várias décadas. As normas propostas regulamentando o exercício desses dois ofícios não afrontam os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais, estando, assim, aptas para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Finalmente, atendendo aos ditames da boa técnica legislativa, que, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, determina que as disposições normativas devam ser redigidas com clareza, propomos, ao final deste, uma emenda de redação para prever, em novo dispositivo, a questão da exclusão de clínicas radiológicas odontológicas da realização de fotografias e tomadas de uso odontológicas, constante do inciso VII do art. 5º do projeto.

A emenda se faz necessária, eis que, do modo como aquele dispositivo está redigido, poderá ensejar interpretações diferentes quanto à sua aplicação. Não é demais ressaltar que a sugestão que oferecemos para o aperfeiçoamento da redação da proposição não provoca nenhuma alteração em seu mérito.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007, no que tange à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria, com a seguinte emenda de redação, deslocando a expressão “excluídas clínicas radiológicas odontológicas” constante do inciso VII do Art. 5º, para dispositivo próprio, nos termos seguintes:

**EMENDA Nº 1 – CCJ**

Dê-se ao inciso VII do art. 5º a seguinte redação:

“Art. ....

.....

VII – realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

.....”

§ 1º (antigo parágrafo único) .....

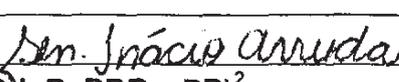
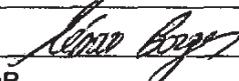
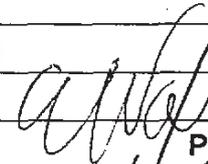
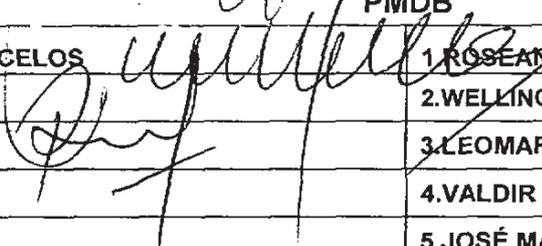
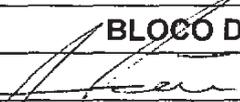
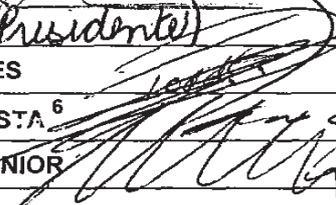
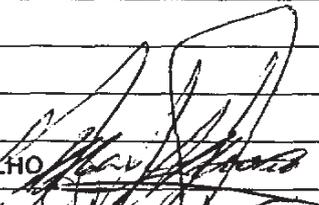
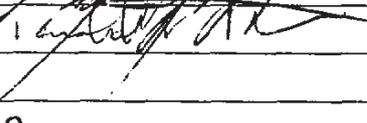
§ 2º Ficam excluídas as clínicas radiológicas odontológicas do disposto no inciso VII deste artigo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 3 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE: 22/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Inácio Arruda	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA (Relator)
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CIADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente a união legislar sobre:

.....  
XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões:

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Mensagem de veto**

**Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

**a)** usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

**b)** usar frases curtas e concisas;

**c)** construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

**d)** buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

**e)** usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II – para a obtenção de precisão:

**a)** articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

**b)** expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

**c)** evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

**d)** escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

**e)** usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

**f)** grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;

**f)** grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

**g)** indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões anterior, 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

III – para a obtenção de ordem lógica:

**a)** reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

**b)** restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

**c)** expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no **caput** do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

**d)** promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 131/2008 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de outubro de 2008

**Assunto:** Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

“Altera o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer periodicidade nas audiências públicas e identificar as demandas sociais”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 132/08 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de outubro de 2008

Assunto: **decisão terminativa.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2004, que “Altera o art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, para incluir, entre as condutas vedadas aos candidatos a cargos do Poder Executivo, a utilização em propaganda, eleitoral ou institucional, de obras inauguradas no ano da eleição”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, no termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 290, de 2004, e 217, de 2008**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 537/08/PS-GSE

Brasília, 27 de outubro de 2008

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.577, de 2006, do Se-

nado Federal (PLS nº 173/06 na Casa de Origem), o qual “Institui o Dia Nacional do Pesquisador”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. n. 538/08/PS-GSE

Brasília, 27 de outubro de 2008

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.479, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 40/07 na Casa de Origem), o qual “Denomina Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo o trecho das rodovias BR-040 e BR-381 correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 96/2008 – GLDBAG

Brasília, 28 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella, como membro suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ em substituição ao Senador José Nery.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo .

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.292, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jurista Baiano José Joaquim Calmon de Passos, conhecido como J.J. Calmon de Passos ocorrida em Salvador no dia 18 de outubro de 2008.

### Justificação

José Joaquim Calmon de Passos foi professor emérito da Universidade Federal da Bahia e Procurador-Geral de Justiça. O destacado jurista tem seu nome inscrito na história da luta pela democracia no país e pela busca por uma maior promoção da justiça. Calmon de Passos nasceu em Salvador no dia 16 de maio de 1920 e faleceu em 18 de outubro de 2008, aos 88 anos, motivado por infarto.

Na década de 40, foi morar em Recife, onde se formou em Direito pela Faculdade Federal de Pernambuco – UFPE. Assim que terminou o curso, regressou à Bahia, onde prestou concurso para promotor de justiça. Logo após, ingressou como Professor da Universidade Federal da Bahia, na qual exerceu a atividade até meados de 2005, como professor emérito.

Ele publicou diversas obras jurídicas, dentre as principais foram: Comentários ao Código de Processo Civil; Esboço de uma Teoria das Nulidades Aplicada às Nulidades Processuais; e Direito, Poder, Justiça e Processo.

Foi ainda Presidente da OAB-BA e membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, sendo considerado um dos maiores críticos do direito brasileiro e um ícone na defesa da Constituição Federal de 1988.

Mais recentemente, o renomado jurista participou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, a convite do presidente Lula. Além disso, se dedicava ao Centro de Cultura Jurídica da Bahia (CCJB), do qual foi presidente e fundador em 2002, além de participar de palestras e do ensino docente, sua grande paixão.

Calmon de Passos foi sempre um exemplo de hombridade, moralidade e humanidade, permanecendo até o fim de seus dias na incessante defesa dos direitos e garantias assegurados em uma sociedade democrática.

É sem dúvida, um dos juristas mais respeitados do País, responsável pelo desenvolvimento do Direito Crítico e pela conscientização para a transformação social através do exercício do direito.

É por toda esta contribuição para a vida democrática do País que estamos requerendo Voto de Pesar como homenagem do Senado a este baiano que já inscreveu seu nome na história jurídica brasileira.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **César Borges**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 160, DE 2008

(Nº 4.966/2005, na Casa de origem)

#### **Cria Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM vítima de crime de estupro, tipificado no art. 213 do Decreto-Lei nº 2.348, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vítimas de estupro, tipo penal previsto no art. 213 do Decreto-Lei nº 2.843, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, serão encaminhadas a Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM, onde serão efetuados todos os procedimentos de assistência pós-traumáticos necessários.

Art. 2º O objetivo desta lei é centralizar o atendimento à vítima de estupro em um único espaço físico a fim de que a exposição da vítima seja minimizada, e agilizado o atendimento pós traumático.

Art. 3º Os Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM serão constituídos por corpo policial especializado, por peritos do Instituto de Medicina Legal – IML, por membros do ministério público, e por defensores públicos, por corpo médico especializado, por assistentes sociais, por psicólogos e por demais profissionais necessários ao bom funcionamento do referido Caim.

Art. 4º Os Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM funcionarão em instalações apropriadas para o atendimento pós-traumático à vítima de estupro.

Parágrafo único. Entende-se como instalação apropriada a existência de centro médico especializado, de instalações para atendimento psicoterapêutico e psicossocial, de acomodações físicas que funcionem como abrigo pelo tempo que se fizer necessário para mulheres vítimas de estupro doméstico e ou impossibilitadas de retornar ao seu lar.

Art. 5º Nos Estados e nos Municípios em que existirem Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM e ou outros órgãos da administração pública com a finalidade de assistência e proteção à mulher, os Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM poderão funcionar de forma conjunta.

Art. 6º A implantação dos Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM não está condicionada à

existência de nenhuma estrutura previa existente, na localidade de sua instalação.

Art. 7º A implantação dos Centros de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM serão custeados com as verbas orçamentárias destinadas à segurança pública e à ação social dos Estados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.966 , DE 2005**

##### **Cria o Centro de Atendimento Integrado à Mulher – CAIM vítimas de crime de estupro tipificado no art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vítimas de estupro, tipo penal previsto no art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro serão encaminhadas a Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM onde serão efetuados todos os procedimentos de assistência pós traumáticos necessários.

Art. 2º O objetivo desta lei é centralizar o atendimento à vítima de estupro em um único espaço físico a fim de que a exposição da vítima seja minimizada e agilizado o atendimento pós traumático.

Art. 3º Os Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM serão constituídos por corpo policial especializado, peritos do Instituto de Medicina Legal – IML, membros do ministério público, e defensores públicos, corpo médico especializado, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais necessários ao bom funcionamento do CAIM.

Art. 4º Os Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM funcionarão em instalações apropriadas para o atendimento pós traumático à vítima de estupro.

§ 1º Entende-se como instalação apropriada a existência de centro médico especializado, de instalações para atendimento psico-terapêutico e psico-social, de acomodações físicas que funcionem como abrigo pelo tempo que se fizer necessário para mulheres vítimas de estupro doméstico e ou impossibilitadas de retornar ao lar.

Art 5º Nos estados, e municípios em que existirem Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher – DEAM e ou outros órgãos da administração pública com a finalidade de assistência e proteção a mulher os Centros de Atendimentos Integrados a Mulher – CAIM poderão funcionar de forma conjunta.

Art. 6º A implantação dos Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM não está condicionada a existência de nenhuma estrutura prévia existente, na localidade de sua instalação.

Art. 7º A implantação dos Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM serão custeados com as verbas orçamentárias destinadas a segurança pública e ação social dos estados.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

#### **Justificação**

O combate à violência contra a mulher é medida de extrema relevância para nossa sociedade, sendo que devemos adotar medidas que visem salvaguardar a incolumidade física da mulher agredida. A sociedade brasileira anseia para que o problema da violência contra a mulher seja extirpado de nossa nação, e vem buscando resposta para pleito tão relevante.

Ante a preocupação de buscar ações afirmativas que atendam adequadamente a vítima de crime de estupro sugerimos a criação de Centros de Atendimento Integrados a Mulher – CAIM para fins de centralizar o atendimento da vítima de crime de estupro e abusos sexuais.

Os referidos centros facilitarão o tratamento pós-traumático das vítimas impedindo que a mulher agredida necessite prestar esclarecimentos sobre o crime de forma descentralizada, o que gera um desgaste desnecessário da pessoa humana.

A centralização ao atendimento da vítima de estupro acelera o tratamento e possibilita que medidas efetivas sejam realizadas mediante a implementação de política social na busca pela tão almejada igualdade de gênero.

Desta feita, requer o apoio dos nobres pares para aprovar o pleito supramencionado.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Deputado **Eduardo Cunha**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

##### *ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7  
DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

.....

TÍTULO VI  
**Dos Crimes Contra os Costumes**

CAPÍTULO I  
**Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual**

.....  
**Estupro**

Art. 213 – Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Parágrafo único.(Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-19961

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072. de 25-7-1990)

.....

( Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.293, DE 2008**

**Solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007, Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003,**

**para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 101 do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007 – Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil”.

Este requerimento havia sido retirado em função de acordo construído com a ilustre Senadora Ideli Salvati para a realização de reunião de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, em função do pedido unilateral de extinção da citada reunião de audiência pública, feito pela nobre senadora, reapresentamos o presente requerimento para a análise do plenário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008.– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 41, DE 2008**  
(Do Senador Renan Calheiros e outros)

Institui o piso salarial para os servidores policiais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art.60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 144, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação do § 9º e acrescido dos §§ 10º e 11º:

144.....  
.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados nos incisos IV e V deste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, observado piso salarial definido em lei federal. (NR)

§ 10º A implementação do piso a que se refere o § 9º, observará o seguinte:

- a) complementação da União, nas hipóteses de comprovada indisponibilidade de recursos orçamentários dos Estados ou Municípios;
- b) abrangência nacional;
- c) atualização anual. (NR)

§ 11º. A lei que regulamentar o piso salarial para os servidores policiais disciplinará a composição e o funcionamento do fundo contábil instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração, a ser formado com base em percentual das receitas tributárias federais, observando-se o artigo 21, XIV. (NR)

Art. 2º A implementação do previsto nesta Emenda Constitucional será gradual e terá início em até dois anos, contados da promulgação deste texto.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua promulgação.

*Luiz Arraes*  
*Antonio Carlos Junqueira*  
 Sala das Sessões  
*Renan Calheiros*  
*Mozamildo*  
*Renan Calheiros*  
*Mozamildo*  
*Renan Calheiros*  
*Mozamildo*

### Justificativa

Uma das diretivas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na área da segurança pública, é a melhoria gradual da remuneração dos servidores policiais.

Alguns estudos apontam para valores em torno de R\$ 1,6 mil. De fato, há unidades da federação que já remuneram seus policiais acima desse valor. Outros estados, porém, estão bem abaixo do piso proposto.

A presente proposição legislativa busca, portanto, dar melhores condições de vida para um segmento dos mais importantes do Poder Público, por meio do estabelecimento de uma remuneração mínima e digna para os servidores policiais dos Estados.

É importante ressaltar que os professores, por meio da ação do Parlamento, conquistaram a fixação de um piso para a sua categoria. Precisamos avançar, agora, no campo da segurança pública, definindo um piso para os servidores policiais dos Estados.

A PEC prevê a participação da União na complementação dos recursos necessários à implantação do piso nos Estados, nas hipóteses de comprovada impossibilidade financeira destes entes federativos. Assim, será criado um fundo contábil para o financiamento dessas despesas, nos termos da lei.

Para garantir a manutenção do poder compra do piso, prevê-se a atualização anual desse valor.

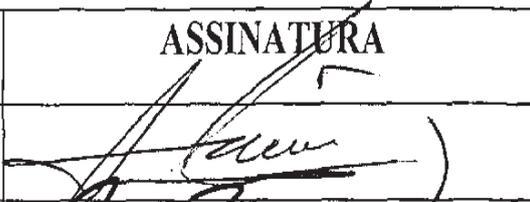
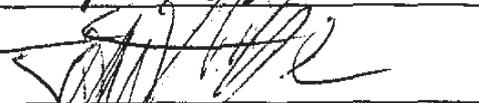
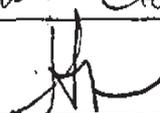
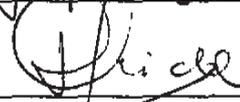
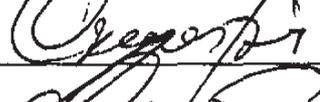
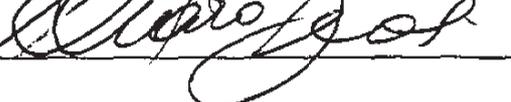
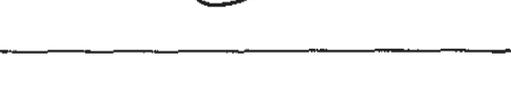
Em benefício do princípio do planejamento, a PEC prevê a implementação gradual do piso, evitando-se medidas abruptas e sem a devida fundamentação financeira e legal. Dá-se, assim, o prazo de até dois anos para o início da implantação do piso, contados da promulgação desta PEC.

Reservamos, portanto, a regulamentação da PEC à legislação federal, a exemplo do piso salarial dos professores.

Por fim, rogamos pela aprovação desta proposta que pugna pela defesa da dignidade dos servidores policiais, fortalecendo, constitucionalmente, a remuneração dos nossos valorosos servidores policiais.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , de 2008

Institui o piso salarial para os servidores policiais

	SENADOR	ASSINATURA
01	Fidelmi Soares	
02	Suplicy das	
03		
04	Seny Magalhães	SELYS MAGALHÃES
05	Valdo Caetano	Valdo Caetano
06		 (GERALDO MESAQUITA)
07	Jatimá Espide	
08	GILBERTO GOELLNER	
09	Roberto Tambini	
10		ROBERTO SILVA
11	Renato Lima	
12	Imaúva	
13	Acrângelo	
14		
15		

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

~~Minoria-DEM - Antônio Carlos Júnior\* (S)~~  
~~Bloco-PR - César Borges\*~~  
 PDT - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*  
 Maioria-PMDB - Paulo Duque\* (S)  
 Bloco-PP - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho\* (S)  
 Maioria-PMDB - Roseana Sarney\*  
~~PTB - Epitácio Cafeteira\*\*~~

### Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro\* (S)  
 PSOL - José Nery\* (S)  
~~Minoria-PSDB - Málio Coêlo\*\*~~

### Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel\*  
 Minoria-PSDB - Sérgio Guerra\*  
 Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante\*  
~~PTB - Romeu Zuma\*~~  
 Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo\*  
 Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
 Minoria-DEM - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres\*  
 Minoria-PSDB - Lúcia Vânia\*  
 Minoria-PSDB - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

~~Minoria-DEM - Gilberto Goellner\* (S)~~  
~~Bloco-PT - Serys Slhessarenko\*~~  
 Minoria-DEM - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

~~Bloco-PT - Paulo Paim\*\*~~  
~~PTB - Sérgio Zambiasi\*~~  
 Maioria-PMDB - Pedro Simon\*\*

### Ceará

PDT - Patrícia Saboya\*  
 Minoria-PSDB - Tasso Jereissati\*  
 Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

~~Minoria-DEM - Efraim Morais\*~~  
 Maioria-PMDB - José Maranhão\*  
 Minoria-PSDB - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata\*  
 Bloco-PR - Magno Malta\*  
 Bloco-PSB - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes\*  
~~Maioria-PMDB - Mão Santa\*\*~~  
 PTB - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho\*  
 Minoria-DEM - José Agripino\*  
 Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti\*  
 Maioria-PMDB - Neuto De Conto\* (S)  
~~Minoria-DEM - Raimundo Colombo\*\*~~

### Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório\* (S)  
~~Maioria-PMDB - Bonan Colheiros\*~~  
 PTB - Ada Mello\*\* (S)

### Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima\*  
 Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*  
 PSC - Virgínio de Carvalho\*\* (S)

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio\*  
 PDT - Jefferson Prata\* (S)  
~~Bloco-PT - João Pedro\*\* (S)~~

### Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns\*  
~~PDT - Osmar Dias\*~~  
 Minoria-PSDB - Alvaro Dias\*\*

### Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior\*  
 Bloco-PT - Marina Silva\*  
~~Bloco-PT - Tião Viana\*\*~~

### Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral\*  
 Maioria-PMDB - Valter Pereira\* (S)  
 Minoria-PSDB - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

~~Minoria-DEM - Ademir Santana\* (S)~~  
 PDT - Cristovam Buarque\*  
 PTB - Gim Argello\*\* (S)

### Rondônia

~~Bloco-PT - Fátima Gleide\*~~  
~~Maioria-PMDB - Valdir Raupp\*~~  
 Bloco-PR - Expedito Júnior\*\*

### Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro\*  
 Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha\*  
 Minoria-DEM - Marco Antônio Costa\*\* (S)

### Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges\*  
 Minoria-PSDB - Papaléo Paes\*  
~~Maioria-PMDB - José Sarney\*\*~~

### Roraima

~~Bloco-PT - Augusto Botelho\*~~  
~~Maioria-PMDB - Romero Jucá\*~~  
~~PTB - Mozarildo Cavalcanti\*\*~~

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Continuando a lista de oradores inscritos, a palavra será facultada ao Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo.

Prorrogo a sessão por mais 30 minutos.

E fazemos um apelo à capacidade sintética de cada orador, para usar da palavra por dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, venho apresentar um requerimento, nos termos do art. 222, para inserção em Ata de voto de aplauso e congratulação pelos 50 anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina, que muito contribuiu e contribui para o desenvolvimento da cultura em São Paulo e no Brasil, graças ao trabalho de seu Diretor, José Celso Martinez Corrêa e de todos os seus atores e colaboradores.

Na Rua Jaceguay, 520, no Bexiga, em São Paulo, hoje à noite, ocorrerá a comemoração dos cinquenta anos de atividades do Teatro Oficina. Será um encontro dos atores, diretores, amigos e admiradores do trabalho do Oficina.

O Teatro Oficina é um patrimônio cultural brasileiro, por sua capacidade de autotransformação, criação e de atitudes inovadoras, que têm contribuído para o avanço do processo de democratização e realização de justiça em nosso País.

O Grupo Oficina organizou-se, em 1958, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, para começar a trilhar um caminho de fomento às artes de uma forma geral, pois em sua trajetória até os dias atuais possui em seu vasto currículo trabalhos de teatro, cinema, televisão, música, cursos, seminários, debates, festas, comerciais, jornais, livros, comícios e passeatas.

O Oficina sempre assumiu uma postura crítica diante dos fatos da realidade. Um de seus mais importantes fundadores foi José Celso Martinez Corrêa, nascido em 1937, que na comemoração de 50 anos do Oficina ainda trabalha como um teatro crítico e investigativo. A estréia do grupo foi em sua nova sede, no Bairro do Bexiga, em São Paulo, num prédio que anteriormente era utilizado por um grupo de teatro espírita, na rua Jaceguay, local do Teatro Novos Comediantes.

Em 1961, o grupo Oficina se profissionalizou, transformando-se numa companhia teatral de renome nacional e internacional. Atualmente, o espaço da oficina tem sido administrado pelo grupo Uzyna Uzona, pois recebeu do Governo estadual a permissão de uso indeterminado.

Uma de suas resistências foi se manter ativo após ter seu prédio destruído em um incêndio em 1966. E a outra foi continuar trabalhando após a promulgação do Ato Institucional nº 05 (AI-5), que devastou a vida econômica e cultural do País. Ao retomar as atividades após o incêndio, a razão social do grupo passa a ser Sociedade Civil Cultural Teatro Oficina, tendo como associados Fernando Peixoto, José Celso, Renato Borghi, Ety Fraser e Ítala Nandi.

Pequenos Burgueses, de Máximo Gorki, estréia em 1963, e no ano seguinte, quando do golpe militar, o Oficina está em cartaz com essa montagem realista de impacto, cujo ponto alto são as interpretações, nascidas a partir das técnicas de Stanislavski, transmitidas ao grupo pelas aulas de Eugênio Kusnet. Voltando-se posteriormente para o pensamento de Bertolt Brecht, o grupo monta Andorra, de Max Frisch, em 1964, e Os Inimigos, de Máximo Gorki, em 1966, ambas direções de José Celso, que radicaliza a sua pesquisa artística. Em 1966, a sala é destruída por um incêndio. São feitas remontagens de antigos sucessos, para levantamento de fundos e reconstrução do teatro. Entre os intérpretes desse período sobressaem-se Célia Helena, Eugênio Kusnet, Miriam Mehler, Beatriz Segall, Betty Faria, Raul Cortez, Abraão Farc e Linneu Dias.

Os frutos desses novos rumos se materializam em 1971, com Gracias,, Señor, obra de criação coletiva que faz emergir o Oficina Uzyna Uzona. A radicalização de linguagem proposta nesse novo trabalho possui contornos vivenciais, aprofundados na encenação seguinte, uma recriação autobiográfica de As Três Irmãs, de Anton Tchekhov, 1972. Dessa nova formação, constam nomes como Esther Góes, Henrique Nurmberger, Luís Antônio Martinez Corrêa, Joel Cardoso, Cidinha Milan, Analu Prestes. Em 1974, José Celso é detido e exilado, trabalhando precariamente em Portugal, onde elabora e dirige o filme Vinte e Cinco, 1976. Após seu retorno ao Brasil, em 1979, concentra esforços em projetos que incluem novas linguagens. A década de 80 registra limitada ação do grupo, que apenas ministra oficinas, organiza leituras e eventos de curta duração.

O Teatro Oficina contribui até os dias atuais para o panorama cultural brasileiro, pois foi nessa intenção que sua história se fez marcada por estudos, uso de técnicas, remontagens e releituras de Constantin Stanislavski, Bertold Brecht, Jerzy Grotowsky e Antonin

Artoud, entre outros teóricos e autores de diferentes épocas e nacionalidades, incluindo os brasileiros.

Quando o Tropicalismo, movimento de vanguarda brasileiro da década de 60, começa a influenciar diferentes grupos e artistas, o Oficina, com Zé Celso à frente, persegue uma cultura de resistência, combatendo a indústria da massificação, do comportamento pelo *show business* e da padronização do gosto.

A representação do “Tropicalismo” se deu no Teatro Oficina com a estréia de *O Rei da Vela*, em 1967, atuada por outro fundador, Renato Borghi.

O Manifesto Antropofágico, de 1928, de Oswald de Andrade, autor de *O Rei da Vela*, foi o que serviu de suporte para a estética tropicalista. Outros grupos de teatro seguiam paralelo à trajetória do Oficina com propostas parecidas em todo o Brasil, como: o Teatro de Arena em São Paulo, o Grupo Opinião no Rio de Janeiro, o Teatro Popular do Nordeste, em Recife, o Teatro de Equipe em Porto Alegre, o Centro Popular de Cultura da UNE e seus coligados em todo o País, entre outros.

Em 1982, após muitos conflitos judiciais e ameaças de despejo, o prédio do Oficina, cuja arquitetura é da italiana, radicada no Brasil, Lina Bo Bardi, a mesma arquiteta do MASP-SP, foi tombado pelo Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico.

Em 1991, José Celso retoma à cena em *As Boas*, de Jean Genet, em que atua ao lado de Raul Cortez e Marcelo Drummond, seu novo parceiro de trabalho, que o acompanha nas décadas seguintes, dividindo a gestão da nova fase do grupo. Volta a chamar a atenção com *Hamlet*, de Shakespeare, em 1993, a montagem reinaugura o Teatro Oficina. Fechado desde 1974, o Oficina é transformado numa “rua cultural”, pelo projeto de Lina Bo Bardi.

A partir desses redimensionamentos, o grupo envolve-se com a produção de espetáculos, vídeos, filmes, músicas e DVDs. Nessa fase, a autoria das realizações é basicamente coletiva, embora a presença de José Celso continue galvanizando e centralizando os projetos. Além de Marcelo Drummond, alguns dos integrantes mais assíduos do grupo são Catherine Hirsch, Leona Cavalli, Pachcoal da Conceição, Denise Assunção, Bete Coelho. As encenações de *As Bacantes*, adaptação coletiva do texto de Eurípedes, em 1996, e *Cacilda*, do próprio José Celso, em 1998, seguem a proposta de releitura e desestruturação os textos originais, em benefício da incorporação de material autobiográfico, seja dos integrantes ou do próprio Oficina, num aparentemente infundável movimento autofágico de ir e voltar às próprias origens. Em 2001, o grupo estréia a primeira parte de *Os Sertões – A Terra, sonho antigo*

do diretor José Celso Martinez Correa de montar na íntegra o famoso poema de Euclides da Cunha.

De 2001 a 2007, o Teatro Oficina apresentou cinco capítulos de *Os Sertões*, tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro, e em muitas cidades brasileiras, assim como em Berlim, com extraordinário sucesso. Em especial, José Celso, com apoio da Petrobras, resolveu apresentar *Os Sertões*, em cinco dias e capítulos, cada um com mais de cinco horas, nas cidades de Quixeramobim, onde nasceu Antonio Conselheiro, e Canudos, onde se desenvolveu toda a sua saga. Tive oportunidade de assistir ao quarto capítulo ali, em Canudos, onde testemunhei o enorme interesse da plateia de aproximadamente mil pessoas, numa cidade de catorze mil habitantes, em grande parte estudantes, mas também os sertanejos, pessoas de todas as idades que vibraram com o espetáculo. Ali puderam perceber o interesse da história de sua cidade e de toda a saga de Antonio Conselheiro, contada por Euclides da Cunha, em *Os Sertões*. Uma das características relevantes do elenco de *Os Sertões* foi o grupo de jovens adolescentes do bairro do Bexiga de São Paulo, que, com o Teatro Oficina, aprenderam a fazer teatro. Em cada lugar onde ia se apresentar o Teatro Oficina, como em Canudos e em Quixeramobim, ali eles interagiram com os jovens, pois José Celso convidou os jovens do lugar para participarem do elenco e aprenderem, então, a também fazer teatro. Estão de parabéns todos aqueles que participaram da bonita história do Teatro Oficina.

Quero aqui concluir, Sr. Presidente, com uma aclamação ao empresário Sílvio Santos para que chegue a um bom entendimento com José Celso e com o Teatro Oficina com respeito a concordar que se possa completar o projeto da arquiteta Lina Bo Bardi e de se construir, na área tombada do seu entorno um verdadeiro espaço público de cultura, o Teatro Estádio, onde haja uma área verde, uma oficina de florestas, conforme assim denominou Caetano Veloso; que haja uma ágora do Oficina, conforme projeto de Paulo Mendes da Rocha, para ser feito em frente do Teatro Oficina – ali embaixo do viaduto. E fazer um teatro-estádio que tem o nome de Anhangabaú da Feliz Idade, e também que haja ali uma Universidade Popular.

Eu espero que, no espírito do encontro que aconteceu por minha iniciativa quando Sílvio Santos visitou, pela primeira vez, por dentro, o Teatro Oficina, e ali foi tão bem recebido por todo seu elenco...estava presente Contardo Calligaris, psicanalista e escritor, que também muito estimulou aquele encontro em artigos na *Folha de S. Paulo*.

José Celso e o elenco do Teatro Oficina estão convidando o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da

Silva para que colabore nesse entendimento, no espírito, inclusive de que o Ministro da Cultura, Gilberto Gil, tinha tanto propugnado. Espero que o próprio Ministro da Cultura que substituí Gilberto Gil possa, também, estimular o Presidente Lula, conforme ele próprio tem dito, a fazer isso.

Sr. Presidente, eu aqui anexo a relação completa de todas as peças apresentadas pelo Oficina, desde 1958, durante todos esses 50 anos. Peça por peça, inclusive...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Completando então, Sr. Presidente, na produção extraordinária dos cinco capítulos de Os sertões – A Luta I; A Terra, O Homem 1, O Homem 2, A Luta 1 e A Luta 2 (conclusão). Também aqui registro as últimas peças, inclusive Os Bandidos, de Schiller; Vento Forte para um Papagaio Subir, de Cypriano & Chantalan, que foram apresentadas recentemente.

Assim, Sr. Presidente, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> o requerimento de congratulações ao Teatro Oficina que, logo mais, às 21 horas, recebe os seus amigos e todos os que participaram. Sinto não poder estar por causa de atribuições que nós Senadores temos aqui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.294, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso e congratulação pelos cinquenta anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina, que muito contribuiu e contribui para o desenvolvimento da cultura em São Paulo e no Brasil, graças ao trabalho de seu diretor José Celso Martinez Corrêa e de todos os seus atores e colaboradores.

#### **Justificação**

Na rua Jaceguay, 520, no Bexiga, em São Paulo, hoje à noite, ocorrerá a comemoração dos cinquenta anos de atividades do Teatro Oficina. Será um encontro dos atores, diretores, amigos e admiradores do trabalho do Oficina.

O Teatro Oficina é um patrimônio cultural Brasileiro, por sua capacidade de autotransformação, criação e de atitudes inovadoras que têm contribuído para o avanço do processo de democratização de realização de justiça em nosso país.

O Grupo Oficina organizou-se, em 1958, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo, para começar a trilhar um caminho de fomento às artes de uma forma geral, pois em sua trajetória até os dias atuais possui em seu vasto currículo trabalhos de teatro, cinema, televisão, música, cursos, seminários, debates, festas, comerciais, jornais, livros, comícios e passeatas.

O Oficina sempre assumiu uma postura crítica diante dos fatos da realidade. Um de seus mais importantes fundadores foi José Celso Martinez Correra – Zé Celso (1937), que na comemoração de cinquenta anos do Oficina ainda trabalha com um teatro crítico e investigativo. A estréia do grupo foi em sua nova sede, no bairro do Bexiga, em São Paulo, num prédio que anteriormente era utilizado por um grupo de teatro espírita na rua Jaceguay, Local do Teatro Novos Comediantes.

Em 1961, o grupo Oficina se profissionalizou, transformando-se numa companhia teatral de renome nacional e internacional. Atualmente, o espaço do Oficina tem sido administrado pelo grupo Uzyna Uzona, pois recebeu do governo estadual a permissão de uso indeterminado.

Uma de suas resistências foi se manter ativo após ter seu prédio destruído por um incêndio em 1966. E a outra, foi continuar trabalhando após promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que devastou a vida cultural e econômica do país. Ao retomar as atividades após o incêndio, a razão social do grupo passa a ser “Sociedade Civil Cultural Teatro Oficina”, tendo como associados Fernando Peixoto, José Celso, Renato Borghi, ETTY Fraser, e Itala Nandi.

Pequenos Burgueses, de Máximo Gorki, estréia em 1963, e no ano seguinte, quando do golpe militar, o Oficina está em cartaz com essa montagem realista de impacto, cujo ponto alto são as interpretações, nascidas a partir das técnicas de Stanislavski, transmitidas ao grupo pelas aulas de Eugênio Kusnet. Voltando-se posteriormente para o pensamento de Bertolt Brecht, o grupo monta Andorra, de Max Frisch, em 1964, e Os Inimigos, de Máximo Gorki, em 1966, ambas direções de José Celso que radicalizam a sua pesquisa artística. Em 1966, a sala é destruída por um incêndio. São feitas remontagens de antigos sucessos, para levantamento de fundos e reconstrução do teatro. Entre os intérpretes desse período sobressaem-se Célia Helena, Eugênio Kusnet, Miriam Mehler, Beatriz Segall, Betty Faria, Raul Cortez, Abraão Farc e Linneu Dias.

Os frutos desses novos rumos se materializam em 1971, com Gracias, Señor, obra de criação coletiva que faz emergir o Oficina Usyna Uzona. A radicalização de linguagem proposta nesse novo trabalho pos-

sui contornos vivenciais, aprofundados na encenação seguinte, uma recriação autobiográfica de *As Três Irmãs*, de Anton Tchekhov, 1972. Dessa nova formação constam nomes como Esther Góes, Henrique Nurmberger, Luis Antônio Martinez Corrêa, Joel Cardoso, Cidinha Milan, Analu Prestes. Em 1974, José Celso é detido e exilado, trabalhando precariamente em Portugal, onde elabora e dirige o filme *Vinte e Cinco*, 1976. Após seu retorno para o Brasil, em 1979, concentra esforços em projetos que incluem novas linguagens. A década de 1980 registra limitada ação do grupo, que apenas ministra oficinas, organiza leituras e eventos de curta duração

O Teatro Oficina contribui até os dias atuais para o panorama cultural brasileiro, pois foi nessa intenção que sua história se fez marcada por estudos, uso de técnicas, remontagens, e releituras de Constantin Stanislavski, Bertolt Brecht, Jerzy Grotowski, e Antonin Artoud, entre outros teóricos e autores de diferentes épocas e nacionalidade, incluindo os brasileiros.

Quando o “Tropicalismo”, movimento de vanguarda brasileiro da década de sessenta, começa a influenciar diferentes grupos e artistas, o Oficina, com Zé Celso à sua frente, persegue uma cultura de resistência, combatendo a indústria da massificação, do comportamento pelo show-business e da padronização do gosto.

A representação do Tropicalismo se deu no Teatro Oficina com a estréia de “O Rei da Vela”, em 1967, atuada por outro fundador, Renato Borghi. O Manifesto Antropofágico (1928) de Oswald de Andrade, autor de “O Rei da Vela”, foi que serviu de suporte para a estética tropicalista. Outros grupos de teatro seguiam paralelo à trajetória do Oficina com propostas parecidas, em todo o Brasil, como: o Teatro de Arena em São Paulo, o Grupo Opinião no Rio de Janeiro, o Teatro popular do Nordeste em Recife, o Teatro de Equipe em Porto Alegre, o Centro Popular de Cultura da UNE e seus co-ligados em todo o país, entre outros.

Em 1982, após muitos conflitos judiciais e ameaças de despejo, o prédio do Oficina, cuja arquitetura é da italiana, radicada no Brasil, Lina Bo Bardi, a mesma arquiteta do MASP-SP, foi tombado pelo CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico.

Em 1991, José Celso retoma à cena em *As Boas*, de Jean Genet, em que atua ao lado de Raul Cortez e Marcelo Drummond, seu novo parceiro de trabalho, que o acompanha nas décadas seguintes, dividindo a gestão da nova fase do grupo. Volta a chamar a atenção com *Hamlet*, de Shakespeare, em 1993, a montagem reinaugura o Teatro Oficina. Fechado desde 1974, o

Oficina e transformado numa “rua cultural”, pelo projeto de Lina Bo Bardi.

A partir desses redimensionamentos o grupo envolve-se com a produção de espetáculos, vídeos, filmes, músicas e DVDs. Nessa fase, a autoria das realizações é basicamente coletiva, embora a presença de José Celso continue galvanizando e centralizando os projetos. Além de Marcelo Drummond, alguns dos integrantes mais assíduos do grupo são Catherine Hirsh, Leona Cavalli, Paschoal da Conceição, Denise Assunção, Bete Coelho. As encenações de *As Bacantes*, adaptação coletiva do texto de Eurípidés, em 1996, e *Cacilda!*, do próprio José Celso, 1998, seguem a proposta de releitura e desestruturação dos textos originais, em benefício da incorporação de material autobiográfico, seja dos integrantes ou do próprio Oficina, num aparentemente infundável movimento autofágico de ir e voltar às próprias origens. Em 2001, o grupo estréia a primeira parte de *Os Sertões – A Terra*, sonho antigo do diretor José Celso Martinez Corrêa de montar na íntegra o famoso poema de Euclides da Cunha.

De 2001 a 2007, o Teatro Oficina apresentou os cinco capítulos de *Os Sertões* tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, e em muitas cidades brasileiras, assim como na França e na Alemanha, com extraordinário sucesso. Em especial, José Celso, com o apoio da Petrobras, resolveu apresentar *Os Sertões*, em cinco dias e capítulos, cada um de mais de cinco horas, nas cidades de Qixeramobim e Canudos. Tive a oportunidade de assistir o quarto capítulo ali em Canudos, onde testemunhei o enorme interesse da platéia de aproximadamente 1000 pessoas, em grande parte estudantes, mas pessoas de todas as idades que vibraram com o espetáculo. Ali puderam perceber o interesse da história de sua cidade e da saga de Antonio Conselheiro. Uma das características relevantes do elenco de *Os Sertões* foi o grupo de jovens adolescentes do bairro Bexiga de São Paulo que com o Teatro Oficina aprenderam a fazer teatro.

Estão de parabéns todos aqueles que participaram da bonita história do Teatro Oficina.

Quero concluir com uma conclamação ao Sílvio Santos para que possa chegar a um bom entendimento com José Celso e o Teatro Oficina com respeito a concordar que possa se completar o projeto da arquiteta Lina Bo Bardi de se construir ao lado do prédio atual do teatro o Teatro Estádio. No espírito do encontro que aconteceu em 2004, quando Sílvio Santos visitou o Teatro Oficina, quando foi tão bem recebido por todo o seu elenco, presente Contardo Caligaris, psiquiatra e escritor, que muito estimulou aquele encontro. O Pre-

sidente Luiz Inacio Lula da Silva, quem sabe possa contribuir para que esse entendimento se efetive, é o que eu gostaria de ver.

Eis a relação completa das peças de teatro apresentadas pelo Oficina.

**1958**

**A PONTE**, de Carlos Queiroz Telles, dir. Amir Haddad

**VENTO FORTE PARA UM PAPAGAIO SUBIR**, de José Celso M. Corrêa, dir.: Amir Haddad

Criada a **COMPANHIA TEATRO OFICINA**, que manteve o mesmo nome até 1973

**1959**

**A INCUBADEIRA**, de José Celso M. Corrêa, dir. Amir Haddad

**AS MOSCAS** (Les Mouches), de Jean Paul Sartre, dir: Jean-Luc Descaves

**1960**

**FOGO FRIO**, de Benedito Ruy Barbosa, dir.: Augusto Boal

**A ENGRENAGEM** (L'Engrenage), de Jean Paul Sartre, dir.: Augusto Boal

**1961**

**A VIDA IMPRESSA EM DOLAR** (Awake and Sing), de Clifford Odets, dir.: José Celso M. Corrêa

**JOSÉ, DO PARTO A SEPULTURA**, de Augusto Boal, dir.: Antonio Abujamra

**1962**

**UM BONDE CHAMADO DESEJO** (A Streetcar Named Desire), de Tennessee Williams, dir.: Augusto Boal

**TODO ANJO É TERRÍVEL** (Look Homeward Angel), de Ketti Frings, dir.: José Celso M. Corrêa

**QUATRO NUM QUARTO**, de V. katáiev, dir.: Maurice Vaneau

**1963**

**PEQUENOS BURGUESES**, de Máximo Gorki, dir.: José Celso M. Corrêa

**1964**

**ANDORRA**, de Max Frisch, dir.: José Celso M. Corrêa, Festival Internacional de Teatro de Atlântida, Uruguay, com **PEQUENOS BURGUESES e ANDORRA**

**1965**

**TODA DONZELA TEM UM PAI QUE É UMA FERA**, de Gláucio Gil, adaptação para a televisão, Canal 9, São Paulo ; dir.: José Celso M. Corrêa

**1966**

**OS INIMIGOS**, de Máximo Gorki, dir.: José Celso M. Corrêa

**1967**

**QUATRO NUM QUARTO** de Valentim Katáiev, dir.: José Celso M. Corrêa

Festival Retrospectivo do Teatro Oficina no Teatro Maison de France do Rio de Janeiro, com **PEQUENOS BURGUESES, ANDORRA e QUATRO NUM QUARTO**.

**O REI DA VELA**, de Oswald de Andrade, dir.: José Celso M. Corrêa

**1968**

**RODA VIVA**, de Chico Buarque de Hollanda, dir.: José Celso M. Corrêa

IV Rassegna Internazionale dei Teatri Stabili, Florence et Festival International des Jeunes Compagnies, Nancy, com **O REI DA VELA**

**O REI DA VELA**, Théâtre de la Commune d'Aubervilliers, Paris

**GALILEU GALILEI** (Das Leben das Galilei), de Bertolt Brecht, dir.: José Celso M. Corrêa

**1969**

**NA SELVA DAS CIDADES** (In Dickicht der Stadte) de Bertolt Brecht, dir.: José Celso M. Corrêa

**1970**

**PRATA PALOMARES**, longa-metragem, dir.: André Faria, dir. de atores: José Celso M. Corrêa e Fernando Peixoto

**DOM JUAN**, de Molière, dir.: Fernando Peixoto

**1971**

Festival Saldo para o Salto, Rio de Janeiro, com **PEQUENOS BURGUESES, GALILEU GALILEI e O REI DA VELA**

**O REI DA VELA**, filme, dir.: José Celso M. Corrêa, fotografia: Carlos Alberto Ebert, Rogério Noel, Pedro Farkas, A. Ruiz e Jorge Bonguet

**UTROPIA** – Utopia dos Trópicos – 10 meses de viagem pelo Brasil

**1972**

**GRACIAS SEÑOR**, criação coletiva

**O CASAMENTO DO PEQUENO BURGUES** (Die Kleinburger-hochzeit), de Bertolt Brecht, dir.: Luiz Antonio Martinez Corrêa

**CASA DE TRANSAS** – cinema, **shows**, festas **AS TRÊS IRMÃS**, de Anton Tchecov, dir.: José Celso M. Corrêa

**1973**

Mudança do nome do grupo de Companhia Teatro Oficina para OFICINA DO SAMBA, mantendo-se assim até o ano de 1979

**1974**

José Celso M. Corrêa é preso e torturado em companhia do cineasya Celso Lucas.

Ele decide se exilar em Portugal e o grupo parte para Lisboa.

**1975 a 1978**

Em Portugal:

**GALILEU GALILEI**, inspirado do texto de Brecht, criação coletiva

**O DISCURSO DO MOVIMENTO e CARNAVAL DO POVO**, criação coletiva para ruas, fábricas, casernas, fazendas e festas populares

**O PARTO**, documentário sobre a Revolução dos Cravos, prod.: Rádio Televisão Portuguesa (RTP) e Oficina, real.: José Celso M. Corrêa e Celso Lucas

**HA MUITOS OBJETOS NUM SÓ OBJETO**, criação coletiva para a Rádio e Televisão Portuguesa (RTP).

Publicação do jornal **Oficina Samba**

**VINTE E CINCO**, longa-metragem, prod.: Instituto Nacional de Cinema de Moçambique e Oficina Samba, real.: José Celso M. Corrêa e Celso Lucas. Première em 1977 em Maputo; exibido pela primeira vez no Brasil durante 1ª Mostra Internacional de Cinema do Museu de Arte de São Paulo, outubro, 1977

**1979**

21 abril: reabertura do Teatro Oficina em São Paulo, com a apresentação de VINTE E CINCO e O PARTO

Publicação do **Jornal do Coro**.

**ENSAIO GERAL DO CARNAVAL DO POVO**, criação coletiva

Mudança do nome do grupo de Oficina do Samba para 5º TEMPO, mantendo-se assim até 1983

**1980**

Publicação do livro **Cinemação**, sobre as experiências cinematográficas do Oficina em Portugal e em Moçambique

**DOMINGO DE FESTA**, espetáculo musical ao ar livre, em São Paulo, para vinte mil pessoas, entre outros Gilberto Gil, Emilinha, Marlene, Caetano Veloso, Oswaldo Montenegro, Pepeu Gomes, Baby Consuelo, Miucha, Célia Helena, Gonzaguinha, Zezé Mota

**1981**

Diversos trabalhos de vídeo, realizados por Tadeu Jungle, Walter Blackbeny, Noilton Nunes e Edson Elito: Rito televisivo de passagem; Banco Nacional; Luta Telefônica; Sete de Setembro **Show**; Forró do Avanço; Cultura, Poder e Crise; A Carta Testamento de Gláuber Rocha; Julgamento dos Sindicalistas: Lula no Supremo Tribunal Militar; No ABC; Estúdios da Vera Cruz, etc.

**1982**

Cantina-cabaret de Zuria: encontros, almoços, vídeos

**O REI DA VELA** (filme) é proibido pela Censura no Brasil; é apresentado em Paris, na Cinémathèque

**ABRA A JAULA**, vídeo-argumento contra a censura, real.: Gofredo da Silva Telles Júnior e Edson Rito.

(O Rei da Vela e finalmente liberado em novembro.)

**OS MISTÉRIOS GOZOSOS**, de Osvald de Andrade, maquette de espetáculo, dir.: José Celso M. Corrêa.

O Teatro Oficina é tombado pelo Patrimônio Cultural do Governo do Estado de São Paulo; seu prédio, até agora alugado pelo grupo, é desapropriado para integrar o domínio público e tornar-se um espaço inteiramente consagrado à ação cultural sob a direção do Oficina. Um projeto arquitetural é encaminhado sob a direção de Lina Bo Bardi e Edson Elito.

Ciclo de leituras dramáticas: **OS SERTÕES**, de Euclides da Cunha, com José Carlos Garbuglio, **O HOMEM E O CAVALO**, de Oswald de Andrade com Décio Pignatari, **AS BACANTES**, de Eurípedes com Francisco Aschar e Antonio Medina

**1983**

**CADERNETA DE CAMPO**, vídeo, real.: José Celso M. Correa, Edson Elito, Catherine Hirsch e Noilton Nunes.

**1984**

Última alteração no nome do grupo, que passa a se chamar **ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZUNA UZONA**

**1985**

**ACORDS**, adaptação das peças didáticas de Brecht, criação coletiva **O REI DA VELA** (filme), Festival de Cinema de Berlim

**1986**

Leituras dramáticas dirigidas por José Celso M. Corrêa

**RODA VIVA**, de Chico Buarque de Hollanda, **O HOMEM E O CAVALO**, de Oswald de Andrade,

**ACORDS** de Brecht e Hindemith,

**O REI DA VELA**, de Oswald de Andrade

**1987**

**BACANTES**, ensaio dos coros e composição das partituras dos 25 cantos, dir.: José Celso M. Corrêa e dir. ritual: Catherine Hirsch

**PARA ABRIR AS GAVETAS**, ciclo de conferências e exposições sobre a história da Oficina, real.: Ana Helena de Staal e Dulce Maia para a Universidade de Campinas (UNICAMP).

Transferência dos arquivos do grupo para o Arquivo Edgar Leunroth da Unicamp

**1988**

LU(I)S, homenagem à Luis Antonio Corrêa, ato pantéico com catholicos, budistas, candomblistas, etc; real. vídeo: Edson Elito, Luis Ferro, Marcelo Drummond e Celso Lucas

1989

**OS SERTÕES**, de Euclides da Cunha, oficina dirigida por José Celso M. Corrêa,

**MURO DE BERLIM – PORTA DA ESPERANÇA**, homenagem ao centenário da República, dir.: José Celso M. Corrêa;

1990

**BANQUETE OFF-CIOSO**, homenagem ao centenário de Oswald de Andrade, dir.; José Celso M. Corrêa

1991

**CACILDA!!!**, de José Celso M. Corrêa; leitura dramática dirigida pelo autor

**AS BOAS** (Les Bonnes), de Jean Genet, dir.: José Celso M. Corrêa, encenado no Centro Cultural São Paulo

1992

**AS BOAS**, Festival de Teatro de Curitiba e tournée no Brasil

Oficinas sobre Cacilda!!!, Acords e Bacantes, em diversas cidades do Brasil

1993

**HAM-LET** (Hamlet), de William Shakespeare, dir.: José Celso M. Corrêa. Peça de inauguração do Teatro Oficina, reconstruído com projeto de Lina Bo Bardi e Edson Elito

1994

**MISTÉRIOS GOZOSOS À MODA DE ÓPERA**, de Oswald de Andrade dir.: José Celso M. Corrêa

**HAM-LET**, continuação da temporada

1995

**MISTÉRIOS GOZOSOS A MODA DE ÓPERA**, continuação da temporada

1996 e 1997

**BACANTES**, de Eurípedes, dir. José Celso Martinez Correa, estréia e temporada no Teatro Oficina, apresentações especiais no Museu de Arte Moderna da Bahia (MAM), em Salvador

**PRA DAR UM FIM NO JUÍZO DE DEUS** – (Pour en finir com le jugement de Dieu), de Antonin Artaud, dir.: José Celso Martinez Correa, estréia e temporada no Teatro Oficina, apresentações especiais no Museu de Arte Moderna da Bahia (MAM), em Salvador

1998

**CACILDA!** de José Celso Martinez Correa, dir. José Celso Martinez Correa

1999

**CACILDA!**, continuação de temporada

**CACILDA!!** – Ritos conferências

**CACILDA!!!** reinauguração do TBC – Teatro Brasileiro de Comédia

**BOCA DE OURO** de Nelson Rodrigues, Dir. José Celso Martinez Correa

2000

**BOCA DE OURO**, continuação de temporada

2001

**FESTIVAL TEATRO OFICINA:**  
Boca de Ouro, de Nelson Rodrigues  
Cacilda!, de José Celso Martinez Correa  
Bacantes, de Euripedes  
Ham-Let, de Willian Shakespeare

2002 a 2004

**OS SERTÕES**, de Euclides da Cunha  
Leituras Encenadas nas Casas de Cultura de São Paulo

Ensaio

Estréia de **A TERRA**, em dezembro de 2002

Estréia de **O HOMEM 1**, em março de 2003

**ESTRÉIA DE O HOMEM 2**, em dezembro de 2003

Temporadas das três peças no Teatro Oficina  
SESC SP – Latinidades

Mostra SP

Ruhfestpiele Festival – Festival em Recklinghausen – Alemanha

FIT Rio Preto

2005

**OS SERTÕES – A LUTA I**, estréia e temporada, de 26 de Abril a 19 de junho, ao mesmo tempo em que luta pela Construção do **TEATRO DE ESTÁDIO** e a preservação do **PRÉDIO DA SINAGOGA DA BELA VISTA**, que propõe transformar em sede da **UNIVERSIDADE DE CULTURA POPULAR BRAZYLEIRA DE MISTIÇAGEM, NO SEU ENTORNO TOMBADO que quer CERCADO DE UMA OFICINA UZINA DE FLORESTAS;**

**REI DA VELA** (o filme), **BOCA DE OURO** (o DVD) são projetados no Cine Bobigny em Paris, França, por ocasião de um Festival de Cinema Brasileiro em torno da obra de Glauber Rocha (Ano Brasil na França); **BOCA DE OURO**, de Nelson Rodrigues, encenada no festival de Teatro Tchecov (Teatro Puskin), em Moscou, Rússia; em agosto, **TERRA, O HOMEM 1, O HOMEM 2 e A LUTA 1** – ciclo de duas semanas com apresentações simultâneas das quatro peças:

**OS SERTÕES** – apresentações em Berlim, Alemanha, Teatro Volksbuhne, em setembro, abrindo a temporada do ano 2005-006, a cia ainda fez a conferência **ANTROPOFAGIA E OS SERTÕES**, o **show MÚSICA VIRALATA** e um ensaio aberto de **A LUTA 2**; a revista **Zytty** considerou **OS SERTÕES**, o maior evento cultural do ano de 2005 em Berlim;

**EIA-ENCONTRO INTERNACIONAL DE AN-TROPOFAGÍA**, realização no Sesc Pompéia, no fim de dezembro; lançamento das maquetes eletrônicas, com textos de programa do Teatro de Estádio e da

Universidade de Cultura Popular Brazyleira de Antropofagia do Bárbaro Tecnizado, inspirada no movimento Bexigão, na montagem do livro de Euclídes da Cunha **OS SERTÕES** e nas teses de Oswald de Andrade rejeitadas pela USP.

**2006**

**A LUTA 2** – ensaios abertos dias 24-25 de Janeiro, festejando São Paulo e lançando imagens do Estádio Teatro-Universidade-da **OFICINA DE FLORESTAS**; em 19 de Maio, a estréia de **A LUTA 2 – O DESMASSA-CRE**, última peça da pentalogia **OS SERTÕES**;

O Rei da Vela, de Oswald de Andrade – leitura encenada, em junho, no Teatro Volksbuhne, de Berlim, com atores alemães.

**OS SERTÕES** – Obra Completa – primeira temporada com as cinco peças, em apresentações de Maratonas/mandalas, com encenação de quarta a domingo, até dia 23 de dezembro.

**O ASSALTO**

**2007**

**OS SERTÕES** – retorno da temporada com a obra completa para filmagem do Longa mais Longo da história; temporada de cinco semanas para aquecimento, seguida de temporada de mais cinco semanas com gravações diárias e transmissão **on line** via internet; dia 25 de janeiro, dia de São Paulo – Lançamento da “Proclamação do Anhangabaú da Felicidade”, dando início ao Movimento Merda, com a reunião dos movimentos de artes vivas de São Paulo para luta pela construção do Teatro de Estádio, da Universidade Popular Antropofágica e Oficina de Florestas; entre 28 de março e 1º de abril, maratona da peças, em temporada de despedida de Os Sertões de São Paulo. Entre setembro e novembro, turnê de Os Sertões por Salvador, Recife, Rio de Janeiro e Quixeramobim, no interior do Ceará. Entre 28 de novembro e 3 de dezembro temporada em Canudos (BA).

**Os Bandidos, de Schiller** – estréia e temporada em junho, no Teatro Nacional de Manheinn, na Alemanha.

**Vento Forte Para Um Papagaio Subir**, remontagem em Araraquara, interior de São Paulo.

**CYPRIANO&CHANTALAN** – Em 23 de dezembro, leitura encenada de peça de Luiz Antonio Martinez Correa, no Teatro Oficina Santidade

**2008**

**JUBILEU DE OURO – 50 ANOS**

Reestréia de Vento Forte Para Um Papagaio Subir, diretor José Celso

Martinez Correa, em 7 de março, TANIKO, diretor José Celso Martinez Correa, apresentações especiais no Sesc Paulista e temporada a partir de abril no Teatro Oficina;

Bori-Banquente Antropotagico nas Bodas de Diamante do Manifesto Antropófago, Sesc Paulista (22 de maio).

Montagem de Cypriano & Chantalán, de Luis Antonio Martinez Correa, direção de Marcelo Drummond, com estréia em 10 de julho.

Programação até dezembro: estréia de Os Bandidos, de Schiller; Desfile Oficina na Moda; projeto de meio ambiente e arte, Oficina de Florestas; lançamento dos DVD de **Os Sertões**.

Sala das Sessões, 28 de outubro 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

A justificativa foi muito bem feita da tribuna.

Então, nós despachamos o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2007**

Retira a Proposta de Emenda Constitucional nº 35 de 2007

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35 de 2007, que “Acrescenta alínea **d** ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal (dispõe sobre financiamento de programas de educação e saúde para trabalhadores do setor sucroalcooleiro” da qual sou primeiro signatário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Osmar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB -PI) – A Presidência defere a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2007, que vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.296, de 2008**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietraccl, ocorrido na cidade de Monza, Itália.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, em Monza (Itália),

da Senhora Maria Adelaide de Souza Pietracci, irmã do Sr. João Albino Pereira de Souza, assessor do meu Gabinete no Senado Federal.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares da Sra. Maria Adelaide, por intermédio do irmão, Sr. João Albino.

### Justificação

Depois de lutar durante 20 anos contra o câncer, faleceu na semana passada, em Monza, Itália, a Sra. Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracci. Amazonense, ela foi sepultada em Veneza, Itália, onde residiu por muitos anos. Advogada, formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, era viúva do Sr. Silvano Pietracci e deixa dois filhos: Marco Rafael e Bruna Teresa. Em sufrágio de sua alma, foram celebradas missas na Igreja de N.S. de Copacabana, no Rio, e na Igreja de N.S. de Nazaré, em Manaus.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB -PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o Estado de Roraima e o Partido Trabalhista Brasileiro, criado pelo estadista Getúlio Vargas.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que nos ouvem pela Rádio Senado. Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> mencionou que estou nesta tribuna como um Senador do Partido Trabalhista Brasileiro, criado por Getúlio Vargas. Inclusive, tenho a honra de estar aqui para lembrar o Dia do Servidor Público, instituído por um decreto do Presidente Getúlio Vargas, em 1943.

Getúlio Vargas realmente foi o Presidente do trabalhador. Foi o homem que criou a noção exata do trabalho, o homem que fez com que o trabalhador não seja apenas defendido, mas seja, sobretudo, protegido por legislação que, de fato, garanta o seu exercício, seja na iniciativa privada, seja no serviço público. E aqui hoje estamos falando do servidor público.

Já que estou falando pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, quero, antes de entrar no pronunciamento que vou fazer homenageando os servidores públicos do Brasil, como petebista, lançar hoje aqui, já que nos aproximamos, já estamos, na verdade, numa campanha para a Presidência do Senado, o nome de um homem do Partido Trabalhista Brasileiro,

o Senador Romeu Tuma para candidato a Presidente do Senado. Um homem acima de qualquer suspeita, um homem que, realmente, tem um trabalho dedicado ao Parlamento. Como servidor público foi um exemplo na Polícia Federal, e depois na Receita Federal – mas é de origem da Polícia Federal. E tenho certeza que, se for eleito Presidente do Senado, imprimirá a esta Casa a noção exata do servidor público, do trato correto com os homens e as mulheres que são servidores públicos e que, portanto, servem ao povo, porque são pagos pelo povo.

Celebramos, hoje, Senador Mão Santa, em todo o nosso País, o dia dedicado àquele que trabalha em nome da causa pública: o servidor público. Trata-se não somente de uma data em que não há expediente nas repartições espalhadas pelo Brasil. Temos a obrigação de, nesse momento, realizar uma detida reflexão sobre o papel dessa classe trabalhadora nos rumos que queremos para o nosso País.

Sr. Presidente, é verdade, porque não haveria progresso possível sem servidores públicos de mais alta competência e absolutamente comprometidos com as suas funções. Não há nação desenvolvida no mundo moderno que não conte, em seus quadros funcionais, com pessoas capazes de elaborar e dar cumprimento às melhores políticas públicas disponíveis.

E aqui abro um parêntesis para homenagear os servidores e servidoras públicas do Senado, que são um exemplo de cargo funcional devidamente preparado, com a competência fora de qualquer questão e que, portanto, merecem o respeito de todo o País. E essa homenagem eu estendo aos servidores públicos de todo o Brasil.

Neste momento de grave crise econômica, quando as funções e o papel do Estado como regulador também ganham nova força e dimensão, fica mais clara ainda a premência de contarmos com os melhores quadros em nossa burocracia estatal. Aqueles recrutados em rigorosas seleções e cujas remunerações devem ser compatíveis com a complexidade e a responsabilidade de suas funções.

Sim, Sr. Presidente, pois, ao exigirmos a mais alta qualidade e competência dos aspirantes ao funcionalismo público de carreira, devemos oferecer-lhes em igual medida remunerações equivalentes à grandeza de suas atribuições, que, muitas vezes, envolve cifras e interesses vultosos, mas cujos salários são, na maioria das vezes, aviltantes, não dão sequer para que o servidor público, realmente, tenha um mínimo de dignidade para manter adequadamente a sua família.

Vejam o caso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de um juiz que lida com causas milionárias, às vezes bilionárias, ou de um auditor que fiscaliza empresas

de uma enorme capacidade financeira. Como exigir desses profissionais uma extrema e inabalável incolumidade se não fizer jus a um salário condigno à natureza de suas funções? Como exigir-lhes a mais alta especialização e qualificação se o Estado não oferecer-lhes condições de trabalho igualmente relevantes?

O servidor público brasileiro merece e deve ser bem remunerado. Merece e tem direito, ainda, às melhores condições possíveis para a realização de suas grandiosas tarefas. Assim sendo, todos nós teremos o direito, e também o dever, de cobrar o mais alto padrão de atendimento e qualidade na prestação dos serviços públicos em nosso País.

Precisamos revalorizar as carreiras públicas em nosso País e dotá-las de todas as condições para que seus postos de relevo sejam ambicionados pelos melhores cérebros de nossos cursos universitários, pelos jovens mais destacados e imbuídos do espírito de servir à causa nacional.

Eu lembro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do tempo em que toda mãe sonhava com seu filho seguindo uma carreira pública de renome, algo que traria imenso orgulho para toda a família. Recordo-me, também, de como uma aprovação no concurso para o Banco do Brasil era ambicionada por todos os recém-formados e concluintes do ensino médio.

É verdade que os concursos públicos, atualmente, vêm despertando atenção de boa parte da nossa juventude. Mas temo que isso se deva, em maior medida, não a uma maior consideração pela função pública, mas sobretudo à escassez de postos de trabalho na iniciativa privada e aos aumentos recentes nos salários do funcionalismo.

Servir ao público deve ser uma vocação, Sr. Presidente, e não um interesse! Para ser um valoroso e eficiente servidor público é preciso mais do que disposição. Faz-se necessário, acima de tudo, dispor de uma total devoção e abnegação pelo dever de servir aos interesses nacionais.

Para finalizar, dedico minhas palavras a todos os funcionários públicos que dedicaram e dedicam suas vidas profissionais à construção de um país melhor e mais próspero. A eles, o meu mais sincero e profundo agradecimento. Tenho certeza de que o Brasil deve-lhes muito. Quero também mandar um especial e caloroso cumprimento aos servidores públicos do meu Estado, o Estado de Roraima, cuja dedicação ao trabalho me comove cada vez que vou ao meu Estado.

E aqui, para finalizar, quero mais uma vez apelar ao Presidente Lula, que já está caminhando para o seu sétimo ano de governo, e não resolve os problemas

dos servidores públicos do ex-território federal de Roraima, que, por ter sido Roraima transformado em Estado, não tem tido progressão funcional, não tem tido aumento dos seus salários de acordo com os demais funcionários públicos federais. A União tem tratado esses funcionários, confundindo um quadro em extinção... Como se os funcionários fossem ex-funcionários e funcionários em extinção. Aqui quero dizer: são tanto os funcionários civis como os militares.

A gente até fica rouco de tanto falar isso e cansado de tanto escrever isso para o Presidente Lula e para os seus Ministros e nada se resolve. Portanto, aqui me permito fazer uma homenagem especial aos servidores públicos do ex-território de Roraima e também aos servidores públicos do Estado de Roraima e dos Municípios que compõem o meu Estado e, também, repetindo, a todos os funcionários públicos do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo, vamos fazer uma retrospectiva até Getúlio Vargas. A ele devemos o Dasp, o Departamento Administrativo do Serviço Público, cujo primeiro diretor Wagner Estelita, com compêndios que valorizam e ensinam a administração pública. E mais: o País devia obedecer à Constituição, que, no seu art. 39, § 2º, diz:

A União, os Estados, o Distrito Federal mantêm escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Isso é uma inspiração do Dasp, criado por Getúlio Vargas.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, que está inscrito como Líder. Então, de acordo com o Regimento Interno...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ...V.Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra e, logo em seguida, estava inscrito o Senador Flávio Arns, do PT, do Estado do Paraná, e o Senador Inácio Arruda, que acaba de inscrever.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu requeiro voto de aplauso ao povo de

Manaus pelo transcurso do 339º aniversário da criação da minha cidade. E peço que esse voto seja levado ao conhecimento do Prefeito de Manaus, Sr. Serafim Fernandes Corrêa, por seu intermédio, à Câmara de Vereadores e ao povo do Município. Mas peço a inclusão – e a minha Assessoria não colocou este nome – do Secretário de Governo, Professor Marcos Luiz de Souza Barros, Professor Marcos Barros, que deve também ele receber esta comunicação oficial do Senado pela belíssima festa que fez pelo aniversário de Manaus, num evento chamado Boi Manaus. Mais de 700 mil pessoas, Senador Mozarildo Cavalcanti, passavam por lá, todos os dias. E nunca menos de 150 mil pessoas, permanentemente, no evento. Nenhum incidente grave, uma festa belíssima, comovente, que me sensibilizou quando os fogos anunciavam que Manaus completava 339 anos de idade.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, – e aí já com muita tristeza – voto de pesar pelo falecimento, em 18 de outubro último, de uma querida amiga, Sr<sup>a</sup> Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracci, que é irmã do meu prezado assessor, João Albino de Souza. Ela faleceu em Monza, na Itália. Ela é irmã do meu assessor de gabinete, Sr. João Albino Pereira de Souza, advogado, figura muito querida e conceituada no Estado do Amazonas.

Peço que esse voto de pesar seja, através do seu irmão João Albino e do Senado Federal, levado ao conhecimento de todos os familiares da Sr<sup>a</sup> Maria Adelaide, minha prezada amiga falecida.

Sr. Presidente, aproveito o tempo que me resta para falar um pouco da crise econômica. Estava-me lembrando, Sr. Presidente, do tempo em que o Brasil recebeu o seu segundo *investment grade* e aí fiquei vendo algumas mudanças muito visíveis que se projetam para 2009, com dados, Senador Flávio Arns, que ainda são positivos, mas que precisam ser analisados com muita clareza, porque as previsões são mais sombrias, se olharmos com clareza o quadro que se desenha à nossa frente.

Eu suponho que certos indicadores serão rebaixados pelas análises concretas e conscientes que serão feitas ao longo dos próximos momentos. E vamos lá: eu devo dizer que os dados relacionados ao mercado financeiro já demonstram, evidenciam deterioração muito clara. Abro um parêntese para dizer que a fala de ontem, se não me engano de ontem – eu estou ainda um pouco atordoado por tanta eleição, tanta caminhada, tanta carreata, tanto corpo-a-corpo –, mas, se não me engano, foi ontem a fala do Ministro Guido Mantega, figura que eu prezo, figura doce. Porém, a fala beirou a irresponsabilidade, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que essa crise só tem efeito psicológico. Eu acho que está ultrapassada

a hora de quem quer que seja no Governo brincar com a crise. O Presidente Lula não pode mais dizer que é uma marolinha, porque é um tsunami; o Ministro não pode mais dizer que é psicológico.

Quando anunciada a medida provisória, supostamente sugerindo que os bancos poderiam ser estatizados – Senador Nery, não discuto a sua visão, nem a do meu colega e querido amigo Inácio Arruda; estou discutindo apenas que não há quebraadeira de bancos no Brasil; na Inglaterra, estava havendo quebraadeira de bancos –, qual foi o resultado? O impacto seguinte foi: pânico nas bolsas, dois *circuit breakers*, ou seja, duas interrupções que só acontecem em casos extremos, com prejuízos que vou tentar aqui relatar e que são palpáveis por todos nós. Vamos lá. Bolsa: queda de mais de 58%, desde a máxima do dia 20/05, quando o Índice Bovespa atingiu 73.500 pontos. Juros futuros: alta de 22,8%; contrato de janeiro de 2010, o mais negociado, que projetava taxa de 13,07% em 30/05 de 2008, já está em 16,04% hoje. O risco país estava em 178 pontos no dia 30/05, ou seja, registramos aí uma alta de 216%, quando comparamos com os dados de hoje: alguma coisa em torno de 563 pontos, *basis points*, sendo que, na sexta-feira, o índice ultrapassava 650 pontos.

Muito bem. Temos, agora, os dados recentes, saídos do forno, da balança comercial. No crescimento do ano, a balança registra um superávit de US\$20,4 bilhões, de janeiro a outubro, o que é quase 50% menor do que o total do ano passado, que foi de US\$40 bilhões. Então, o superávit poderá atingir algo em torno de US\$23 bilhões, US\$24 bilhões, US\$25 bilhões neste ano, o que é muito aquém do ano passado. Se juntarmos a isso o fato de que há um déficit pesado em transações correntes, com a expectativa de que possa ser, na pior das hipóteses – torço para que não seja isso –, superávit zero de balança comercial no ano que vem, estaremos diante de um quadro complicado, ainda mais agravado pela crise fiscal. Venho aborrecendo os meus colegas há anos aqui, dizendo que o excesso de gastos correntes, o excesso de gastos com custeio plantam a semente – e, agora, está quase na hora de se fazer essa colheita tormentosa – de uma crise fiscal que só vem agravar o cenário brasileiro.

O Governo costuma dizer: “Temos reserva de duzentos bilhões”. Está na hora de informarem melhor o Presidente Lula. Isso é responsabilidade da área econômica. Aí o Presidente Lula repete, como se ter reserva de US\$200 bilhões resolvesse todos os problemas do mundo: está com dor de cabeça, então tem reserva; está sentindo uma cólica, tem reserva; fulano de tal está com câncer, tem reserva. Não é panacéia. E nem foi mérito do Governo brasileiro, porque, pelas

condições de bonança do mundo, Sr. Presidente, praticamente todos os países emergentes – posso ilustrar aqui com China e com Rússia – cuidaram de fortalecer suas reservas porque precisam fazer isso mais fortemente do que os países ditos desenvolvidos.

Então, não foi uma criação brasileira. Não é uma jabuticaba, uma coisa que só existe no Brasil. Foi assim no mundo inteiro.

Digo ainda, Sr. Presidente, que os impactos da crise já começam a ser sentidos. Se o Brasil crescer o que o mercado prevê – 3% no próximo ano –, 2% será pela inércia e 1% pelo dinamismo da economia. Ou seja, 1% é nada, não há dinamismo nenhum, e 2% são pela inércia, porque, se, neste ano, o País cresce um pouco mais do que 5%, deixa uma inércia de 2%. Aí a economia se movimenta, faz mais 1% e talvez bata em 3% – se bater – no próximo ano. Vamos esperar os próximos momentos, e eu torço para que bata pelo menos em 3%.

Mas, em 2010, nós não sabemos. Há uma interrogação aberta, e o Brasil precisa entender que o preço das *commodities* caiu e os produtos primários estão valendo menos, porque há menos demanda. Por isso, já temos problema de balança comercial à vista e estamos exportando menos, porque há menos demanda. Por outro lado, veremos que temos uma pauta de exportações que pouco difere da de anos atrás, inclusive quando comparamos os dados com os do governo passado. O volume do que se exporta é praticamente o mesmo. Os preços é que eram diferentes, porque a bonança internacional foi mal-aproveitada pelo Governo, mas foi incontestada. Era algo extraordinariamente importante.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peça a V. Ex<sup>a</sup> um tempo para concluir. Já estou concluindo.

Sr. Presidente, temo que os efeitos dos impactos da crise ainda sejam sentidos, provavelmente no primeiro trimestre de 2009, de forma mais aguda. E mais: o Governo brasileiro fala tanto, Senador Arns, em reserva de US\$208 bilhões.

Pois a Rússia tem US\$1 trilhão de reservas e, na última sexta-feira, foi colocada em posição de *outlook* negativo pela Standard & Poor's, ou seja, não adiantou, para dar absoluta tranquilidade à Rússia, essa reserva monumental de US\$1 trilhão. A Rússia pode, teoricamente, ser rebaixada de posição em função da crise financeira e – algo que a coloca em posição inferior à brasileira, pois o Brasil é mais diversificado – tem uma dependência extraordinária em relação ao petróleo, o que não nos atinge do mesmo modo.

Então, nos temos dois *Investment Grades*. O Brasil é duas vezes *Investment Graded*. Ainda não sei o que vai acontecer com isso. O primeiro foi concedido pela Standard & Poor's no final de abril, no dia 30 de abril, e eu recorro aqui ao *Boletim Focus*, do Banco Central, para me lembrar dessas datas, desses fatos. Eu quis retornar ao passado e dizer que até aquela euforia, em que parecia que o mundo ia ficar todo cor-de-rosa, que o Brasil é grau de investimento, era meramente o acompanhamento...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse prorrogar por um pouquinho eu agradecer, porque eu queria completar meu raciocínio. Esta é uma análise de certa forma significativa para nós começarmos o debate qualificado sobre a crise neste nosso retorno das eleições.

Como eu dizia, não é assim; e da tribuna eu disse: não é assim, é um processo. Foi um grande avanço, mas isso não quer dizer que amanhã, se não consertarmos a parte fiscal, por exemplo, o Brasil não recue.

Então, nós temos o déficit em conta corrente, temos o problema da balança comercial, temos ainda a inflação, que é projetada pelo dólar mais alto, e temos a taxa de juros elevada, que não sei se é fácil o Banco Central resolver. De repente, o Banco baixa brutalmente a taxa de juros, não sei se é isso que ele vai fazer, mas eu manteria como está, por cautela.

Sr. Presidente, encerro, dizendo que pretendo participar ativamente do debate com o Ministro Guido Mantega e com o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Pretendo retomar episódios, como aquilo que parecia uma grande conquista do Governo e que encantava todo mundo, e eu dizia: é absolutamente tolo se pensar em Fundo Soberano com o País com as contas que o Brasil apresenta, e sem ter, inclusive, na mão o petróleo que ele tem lá no pré-sal. Eu digo: é tolo se falar em Fundo Soberano. Agora o Governo já percebe que é tolo se falar em Fundo Soberano. Enfim, não acho bom ter estado certo, eu preferia ter estado errado, para que a euforia e o ufanismo do Governo estivessem hoje levando mais felicidade social para o povo.

Tempos duros estão vindo, Sr. Presidente; juízo não vai fazer nenhum mal a quem dirige a economia deste País, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante análise da economia do mundo pelo Senador Arthur Virgílio...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador José Nery. E já tinha anunciado a palavra...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para falar, como Líder, logo após o pronunciamento do Senador Flávio Arns.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Logo após, já estava inscrito o Senador Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – Eu abro mão!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, pronto. O Senador Arruda, na sua sensibilidade política e simplicidade, abre mão para V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Nery.

Com a palavra o Senador Flávio Arns, que representa o Partido dos Trabalhadores do Estado do Paraná.

Para V. Ex<sup>a</sup>, vou marcar dez minutos, mas é a nota que quero dar pelo comportamento de V. Ex<sup>a</sup> como Senador. Jamais cortaria a palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Gostaria de lembrar nesta minha fala que, há cerca de três anos, um pouco menos, o Congresso Nacional aprovou uma modificação, eu diria muito importante, no processo, no sistema de educação, que favorece, na minha ótica e na ótica de muitos educadores, o desenvolvimento, a adaptação, a adequação da criança ao ambiente escolar.

A mudança aprovada foi a extensão do ensino fundamental de oito para nove anos. Então, em vez de oito anos para o ensino fundamental, passaram a ser nove anos. E o ensino fundamental segue a educação infantil; vem na seqüência o ensino fundamental, que é obrigatório pela Constituição Federal; o ensino médio, o ensino superior e a pós-graduação, lembrando ainda as modalidades de educação especial, educação de jovens e adultos e também a educação para o trabalho. Mas o ensino de nove anos, em todo debate que aconteceu aqui no Senado Federal, foi no sentido de se apontar que esse ano a mais seria essencial para que a criança se adaptasse ao ambiente escolar, se acostumassem, tivesse mais condições de desenvolver as atividades exigidas pela escola, que a chance de

reprovação da criança, particularmente na primeira série, diminuísse, que ela se sentisse mais feliz, mais adaptada, inclusive com muitos aspectos que favoreciam o próprio trabalho dos pais, que já poderiam deixar o filho, a partir de uma idade mais precoce, na escola, e, ao mesmo tempo, até a questão de segurança. Porque investir na educação – em vez de oito anos, nove anos – favoreceria até a questão de segurança, na formação e desenvolvimento sadios das nossas crianças.

Então, tudo isso era muito adequado. E o debate no Senado também foi no sentido de que a extensão do ensino fundamental de oito para nove anos não significava, em hipótese alguma, que essa pessoa tivesse de ficar um ano a mais na escola ao final do processo. Em vez de terminar, por exemplo, o ensino fundamental com 14 anos e, depois, o ensino médio com 17 anos, que tivesse de terminar com 18 anos. Antecipar-se-ia a entrada da criança na escola para que o ensino fundamental de nove anos acontecesse. Poderia, perfeitamente, ter sido pensado: não, em vez de se fazer em nove anos o ensino fundamental, poderíamos tornar obrigatório o que se chama de Pré III, Jardim III, aquele pré, aquela educação infantil anterior à primeira série que acontecia. Mas, ao mesmo tempo, isso dificultaria um pouco o processo de compreensão, inclusive no debate com todo o sistema do Mercosul, em que também os sistemas de ensino poderiam organizar os sistemas de maneira diferente.

Tudo isso foi extremamente saudável, bom, necessário para o Brasil, junto com outras medidas. O ensino obrigatório em nove anos em vez de oito anos favorece as crianças com mais dificuldade econômica, porque as que não têm essas dificuldades já estão na escola desde um ano, dois ou três anos. As crianças que têm necessidade econômica mais acentuada acabam entrando mais tarde, então, diminuiria esse lapso que há entre os que têm mais condição econômica e os que têm menos. Em vez ser de três ou quatro anos, a diferença passaria a ser de um ano ou menos.

A dificuldade começou a acontecer quando se matriculava a criança, o filho no primeiro ano do ensino fundamental. Muitos Estados começaram a criar orientações, resoluções e encaminhamentos, que, na verdade, na minha ótica, continuam prejudicando a criança, dizendo que só se pode matricular na primeira série do ensino fundamental de nove anos aquela criança que fizer seis anos em janeiro ou fevereiro; as outras com aniversário em outros meses terão de esperar o ano seguinte.

Então, essas contusões de interpretação estão acontecendo equivocadamente pelo Brasil, porque não há razão alguma para haver esse tipo de interpretação nos Estados, porque, junto com a mudança da LDB, foi feita, foi realizada, foi aprovada a emenda à Constituição. O art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, é extremamente claro para resolver essa situação.

O art. 208 diz o seguinte:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Educação infantil até cinco anos de idade. Até cinco anos significa até 60 meses, porque, quando se diz, por exemplo, que a criança deve andar – vamos dizer – mais ou menos com um ano de idade, isso significa até doze meses; que ela deve conversar até dois anos, até 24 meses. Então, a educação infantil vai acontecer até cinco anos de idade. Em outras palavras, a Constituição Federal diz que, para o ensino fundamental, a criança tem de ser matriculada na primeira série com cinco anos de idade. Ou seja, ela vai completar seis anos de idade no decorrer da primeira série do ensino fundamental de nove anos.

Dizer que a criança que completa seis anos em janeiro, fevereiro ou coisa semelhante é desrespeitar a Constituição. Dizer que a criança não pode ser matriculada antes dos seis anos na primeira série é desrespeitar a Constituição. Porque a Constituição – eu repito – diz: “A educação infantil, em creche, pré-escola, às crianças até cinco anos de idade”.

Então, não existe mais, hoje em dia, o que se chamava de Jardim III, Pré-III... E todas as crianças, em escolas públicas ou particulares, em função do dispositivo constitucional, têm de ser matriculadas, na primeira série, com cinco anos de idade, fazendo seis anos no decorrer da primeira série.

Então, a Constituição Federal me parece, Sr. Presidente, extremamente clara. Não existe necessidade de qualquer subterfúgio em qualquer Estado do Brasil.

Em muitos Municípios do meu Estado, Paraná, as prefeituras que estavam impossibilitadas de fazer isso criaram um termo de ajuste de conduta com o Ministério Público. Mas alerto os pais, os professores, os educadores, os gestores dos sistemas para tomarem muito cuidado com esse aspecto, porque a Constituição Federal foi alterada em função desse novo dispositivo. Não era assim antes; foi alterada em função desse novo dispositivo do ensino fundamental de nove anos,

com uma participação marcante do ex-Senador Jose Jorge, do DEM, hoje Secretário do Distrito Federal. Especificamente foi mudado para: a educação infantil termina, vai até – tem a palavra “até” – cinco anos de idade. A partir daí, cinco anos e um mês, cinco anos e dois meses, já é além dos cinco anos.

Repetindo – e a regra é clara –: matricular a criança no ensino fundamental de nove anos com cinco anos de idade, completando-se seis no primeiro ano. Qualquer outra coisa é desrespeito à Constituição Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Flávio Arns, gostaria apenas de lembrar que estamos muito atrás. O Presidente do Chile, Ricardo Lagos, antes de deixar a presidência para a Presidenta Bachelet, assinou e mudou a Constituição para que o chileno tenha 12 anos obrigatórios de ensino – passou de oito para 12. Agora é que estamos chegando a nove. Mas chegaremos lá se V. Ex<sup>a</sup> continuar a fazer leis boas. A nossa admiração.

Com muita honra, anunciamos a presença, no Programa Estágio-Visita à Câmara e ao Senado, das belas estudantes brasileiras Érica, do Piauí; Lívia, de São Paulo; Rafaela Parente, de Fortaleza, e Patrícia, do Rio de Janeiro.

Há dois líderes inscritos. O líder do Governo cede, gentilmente e com muita sensibilidade...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – O Governo apóia o PSOL, Sr. Presidente, e fala depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra e, em seguida, o líder do Governo, Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores Romero Jucá, Flávio Arns e Jayme Campos, quero neste momento usar a tribuna para cumprimentar os defensores públicos brasileiros, que se reúnem, a partir de hoje até sexta-feira, em Cuiabá, capital do Mato Grosso, pela realização do VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, que tem patrocínio e organização da Associação Nacional dos Defensores Públicos – Anadep, da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e da Associação Mato-Grossense de Defensores Públicos – Amdep.

Esse Congresso realiza-se no Centro de Convenções de Cuiabá no momento em que a Defensoria Pública amplia o seu papel na defesa dos mais pobres, especialmente das pessoas mais carentes que têm dificuldade de acesso à Justiça.

Eu deveria, Sr. Presidente, participar da importante cerimônia de abertura do congresso que se realiza em Mato Grosso, na data de hoje. Em razão de motivo superior, não foi possível me deslocar até à capital Cuiabá, mas quero aqui, neste momento, levar uma palavra de estímulo, de incentivo e de parabéns a todos os defensores públicos do Brasil que participam desse importante evento em que procuram organizar os membros da carreira da Defensoria Pública nos Estados. Procuram, de certa forma, adotar e melhorar os mecanismos de funcionamento da Defensoria.

Quero registrar especialmente o esforço que vem sendo feito pela Defensoria Pública do Estado do Pará, coordenada pelo Dr. Antonio Cardoso, que vem modernizando e ampliando o trabalho da Defensoria no Estado do Pará, que, neste momento, encontra-se em Cuiabá, ao lado de uma numerosa delegação paraense, junto das demais delegações brasileiras, participando desse VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos.

Além de cuidar da Justiça para os mais pobres – V. Ex<sup>a</sup> foi governador de Estado e sabe o quanto a Defensoria Pública é importante para a população mais pobre –, a Defensoria Pública também vem tratando de questões relacionadas à defesa dos direitos humanos, razão por que vem ampliando a sua atuação com a participação – como é o caso do Estado do Pará e de outros Estados – em programas de defesa de testemunhas ameaçadas, programa de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Por essas razões, quero cumprimentar e parabenizar os defensores públicos do Brasil por esse importante evento e desejar que suas decisões, emanadas de seu congresso nacional, tornem-se, cada vez mais, realidade nas comarcas, nos municípios em que atuam e nos diversos Estados brasileiros.

É com satisfação que concedo ao Senador Romero Jucá um breve aparte.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Meu caro Senador José Nery, eu pedi esse aparte para somar minha voz à voz de V. Ex<sup>a</sup>, que saúda o encontro dos defensores públicos. Quero, também, registrar meu apreço e meu apoio. Tenho procurado, durante toda a minha vida pública, apoiar a Defensoria Pública. Acredito que é um instrumento importante, leva justiça à população mais pobre de nosso País. Tenho procurado ampliar a condição de trabalho das defensorias públicas. A Defensoria Pública de Roraima é um exemplo, está estruturada, tem uma legislação própria, tem autonomia. Enfim, nós temos procurado, no Estado de Roraima, investir nessa atividade, que é tão importante

para a população. Então, eu quero, somando minha voz à de V. Ex<sup>a</sup>, parabenizar também todos os defensores públicos e registrar aqui o nosso apreço, o nosso respeito e o nosso apoio a uma categoria que presta relevante serviço a toda população.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá, por seu aparte, em que se congratula com os defensores públicos do Brasil. É um importante respaldo para essa categoria de profissionais que exerce um papel fundamental na defesa, na garantia da cidadania. O convite que recebi da Anadep, Associação Nacional dos Defensores Públicos, que tem à frente o Dr. Fernando Calmon, o seu Presidente nacional, para nós, motivo de grande satisfação.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de estar compartilhando, neste momento, da abertura do encontro lá em Cuiabá. Como não é possível, faço um requerimento a V. Ex<sup>a</sup> para que possamos enviar votos de congratulações por esse importante evento dos defensores públicos do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência se associa ao louvor que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo aos defensores públicos do Brasil. Com muito orgulho, afirmo, Senador Romero Jucá, que, quando governei o Piauí, instalei o Palácio da Defensoria, com o coordenador Dr. Alfredo Cadena Neto. Sob a coordenação dos defensores públicos, que, no Nordeste, são chamados também de advogados dos pobres, ele distribuía determinados DASs para que, de tal maneira, todos os piauienses tivessem o direito de defesa. Isso tudo inspirado, Senador Carvalho, no julgamento de Cristo, para que nunca mais ocorresse, na história da humanidade, nenhum réu sem defesa.

Convidamos para usar da palavra o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que é do PMDB de Roraima.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente. O Governo, o Presidente, que é muito forte e popular, conta ainda com as bênçãos de Deus por ter indicado V. Ex<sup>a</sup>, com inteligência privilegiada, para defender o Governo nesta Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço, Senador Mão Santa, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, e afirmo que serei bastante breve. Apenas pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes para o País e, principalmente, para o meu Estado de Roraima.

O primeiro deles é saudar o Dia do Servidor Público. Hoje, Dia do Servidor Público, tem uma impor-

tancia muito grande para o Estado de Roraima, que foi construído, foi calcado, foi estruturado no trabalho do servidor público. Roraima foi um Território Federal até 1988. Em 1988, com a Constituição, teve um governo de transição. Eu era o Governador do território na época e posso testemunhar o esforço, a dedicação, a transformação realizada por conta do trabalho dos servidores. Portanto, hoje, nesta data em que se comemora esse reconhecimento aos servidores, eu quero aqui externar o meu agradecimento, o meu reconhecimento, o meu carinho, a minha gratidão aos servidores públicos de Roraima e de todo o País que dedicam a sua vida para atender a nossa população.

O segundo registro é também importante para o Estado de Roraima. É que, no final da semana passada, o Presidente Lula assinou o projeto de decreto que regulamenta a área de livre comércio de Boa Vista e de Bonfim. Portanto, colocando em funcionamento uma luta de alguns anos e uma ação desenvolvida no sentido de criar uma estrutura econômica neste novo e querido Estado de Roraima.

O Presidente Lula assinou o decreto na minha presença. A partir de agora, a área de livre comércio de Bonfim e de Boa Vista começa a funcionar com isenções fiscais que vão fazer com que o consumo de Boa Vista, que o comércio de Boa Vista seja competitivo com o comércio do restante dos nossos vizinhos. Boa Vista é uma cidade cercada de áreas de livre comércio e de zonas francas por todos os lados. A 700 quilômetros ao sul temos a Zona Franca de Manaus; ao leste a 120 quilômetros temos a Zona Franca de Lethem na Guiana e a 200 quilômetros ao norte, temos a Zona Franca de Santa Elena, na Venezuela. Era fundamental que nós tivéssemos esse espaço definido de isenções fiscais que o Presidente aprovou e regulamentou por meio do decreto. Fica aqui a nossa satisfação e registro. Quero parabenizar o Prefeito Iradison Sampaio, Prefeito de Boa Vista; o Prefeito Rhomer, de Bonfim; o Prefeito Paulo Tiririca, que venceu a eleição e será prefeito a partir de janeiro também no Município de Bonfim, e o próprio Governador Anchieta que serão os responsáveis pela estruturação do Poder Público nessas áreas de livre comércio. Fica aqui, Sr. Presidente, a minha gratidão ao Presidente Lula pelo seu esforço e reconhecimento e por ter atendido esse pleito do Estado de Roraima que é tão importante para construir bases econômicas para o nosso futuro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa – PMDB – PI) – Convidamos, como último orador inscrito, hoje, em 28 de outubro, sessão iniciada às 14 horas, o Sena-

dor Inacio Arruda, do PCdoB, do vizinho Estado do Ceará,...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Somos irmãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa – PMDB – PI) – ...que reconheceu o que a Geografia diz: tem o Piauí; do lado direito, o Ceará; do lado esquerdo, o Maranhão. E a Bíblia diz: “a virtude, a felicidade está no meio. É o Piauí”.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Lá no Ceará, nós fazemos a medida é pelo Piauí e pelo Rio Grande do Norte; o Ceará fica no meio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estudantes que nos visitam no estágio feito pela Câmara dos Deputados, estágio visita. Um dia, o Senado vai propiciar – espero o mais rápido possível – esse estágio que tem grande significado para a formação de estudantes dos cursos de Direito, Economia, Administração e outros cursos que estão se agregando a essa importante visita ao Congresso Nacional e ao centro dos Poderes da República no nosso País. Aqui temos a Presidência da República, a Justiça (Supremo Tribunal Federal, tribunais superiores) e o Congresso Nacional, com suas duas Casas: a Câmara e o Senado. Espero que nós possamos propor, Senador Mão Santa, que o Senado da República realize esse estágio com estudantes que são oriundos do Brasil inteiro, que são indicados pelo Deputados, que são indicados pelas suas escolas, pelos Senadores, e vêm aqui fazer um estágio que tem muito significado para suas carreiras futuras.

Segundo, Sr. Presidente, queria cumprimentar todos os servidores públicos do Brasil: servidores públicos municipais, estaduais e servidores públicos federais. Especialmente os servidores do Congresso Nacional, os servidores, digamos assim, estatutários. Mas, ao seu lado também, um corpo significativo de servidores que também são servidores públicos e que estão, muitas vezes, em funções comissionadas nos gabinetes dos Senadores, do Deputados Federais e que, com suas contribuições, com suas consultorias (gente muito qualificada), nos ajudam a conduzir os mandatos que nos foram conferidos pelo povo.

Em todas as comissões, os temas são abordados, debatidos e discutidos com as assessorias técnicas do Senado Federal. Na Câmara, também nós temos um corpo de consultores muito qualificado, um pessoal muito preparado, que nos ajuda na ação interna e externa do Congresso Nacional. Eu mesmo posso registrar isso porque, há poucos dias, tivemos que nos valer da Consultoria do Senado Federal para acompanhar a missão brasileira no Parlamento do Mercosul. É nessa

hora que voce ve a qualidade dos tecnicos que nos temos nas consultorias, tanto da Câmara como do Senado. Devemos reforçar o nosso apoio aos servidores públicos nessas três instâncias, sobretudo apreciando as matérias de seu interesse.

Eu sei que, recentemente, tivemos uma medida provisória do Presidente Lula que já foi apreciada na Câmara dos Deputados e está vindo para o Senado. Peço a todos os Senadores não só a celeridade, mas sobretudo a atenção com o aprimoramento dessas matérias aqui no Senado. Já tivemos – digamos assim – uma espécie de pré-acordo entre Governo e Deputados na Câmara. Agora é a vez de o Senado examinar inclusive se acolhe algumas emendas que ainda não tiveram a oportunidade de serem examinadas profundamente no Congresso Nacional, no caso da sua primeira passagem pela Câmara dos Deputados.

Terceiro, Sr. Presidente, uma reflexão rápida sobre os resultados das eleições de 2008 no Brasil, com um avanço significativo das forças políticas que apóiam o Presidente Lula.

É sabido que há uma crise profunda no mundo inteiro. Ela não começou neste ano. Desde 2007, ela vem se aprofundando, com gravidade. No ano de 2008, é como se se tivesse chegado ao fundo do poço, embora pareça que o poço não tem fundo. A crise econômica continua se agravando, no centro do sistema capitalista. Desta vez, não se pode responsabilizar nenhum país em desenvolvimento, nenhum país periférico; não é na Coréia do Sul, não é na China, não é no Brasil, não é na Argentina, não é no México, não é na Rússia. Não. É no centro do sistema capitalista; é nos Estados Unidos da América que se tem o epicentro da crise econômica. É no país que, nos últimos anos, mais tem produzido bombas, mais tem produzido armas, mais tem atacado outras nações que estamos tendo a crise econômica sendo aprofundada.

Pois bem, a crise vem se alastrando pelo mundo inteiro. E o Brasil vai ficar imune à crise? Muitos levantam a tese da imunidade do Brasil. Ora, nossa economia está interligada à da América do Sul e à do mundo inteiro. O Presidente Lula viaja pelo mundo inteiro, oferecendo os produtos brasileiros e ampliando a capacidade de comercialização do Brasil, das indústrias brasileiras. Todos sabemos que está reunida, aqui em Brasília, a Confederação Nacional das Indústrias com os empresários brasileiros. Se não houvesse esse reconhecimento dos empresários, seria por má-fé, por má vontade com o Presidente Lula, que buscou soerguer a economia nacional, que abriu a oportunidade para todos os setores da atividade econômica e, durante o período de crise, tomou medidas preventivas, que têm

ajudado o Brasil a sustentar a sua posição econômica frente ao mundo. Quer dizer, se não tivessem sido adotadas essas medidas pelo Presidente da República, nós estaríamos numa situação mais difícil.

Mas há imunidade? Não, não há imunidade para ninguém, porque é no centro do sistema que está ocorrendo a crise. Então, o efeito dominó, digamos assim, é quase inevitável. Mas estamos em condições mais favoráveis hoje – a nossa economia, a economia brasileira – do que estávamos no passado, quando a crise não era no epicentro do sistema, ou o epicentro da crise não ocorria no país capitalista mais desenvolvido do mundo moderno; era na periferia do sistema. Quando a crise era na periferia do sistema, éramos atingidos brutalmente, com muita força. Agora, há uma situação mais favorável para o Brasil. Além disso, o Governo brasileiro examinou uma possibilidade de desenvolvimento que antes se enxergava, se olhava, se examinava, mas na qual não se acreditava. Tratava-se exatamente da possibilidade de atuar no mercado brasileiro, pensar no Brasil, pensar no povo brasileiro e desenvolver a economia brasileira olhando para o povo brasileiro, olhando para as regiões, olhando para os Estados que ainda não têm sequer a sua infraestrutura montada. Muitos ainda não têm portos, muitos ainda não têm estrada de ferro, muitos ainda não têm as rodovias preparadas.

Cito muitas vezes o Ceará, assim como V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, sempre cita aqui o seu Estado do Piauí - e faz isso muito corretamente; acho que são justas as posições que V. Ex<sup>a</sup> defende aqui.

Vejam que o Ceará era o maior produtor de algodão do Brasil, já foi o maior produto de algodão do Brasil e montou ali uma indústria têxtil vasta, transformando-se no segundo parque têxtil do Brasil, até hoje. Mas para manter aquele parque têxtil, o Ceará tem de buscar algodão em Rondônia, Mato Grosso, Goiás e Barreiras e transportá-lo em estradas que não poderíamos sequer chamar de estradas para alcançar o Estado e beneficiar esse algodão.

Então, a infraestrutura do nosso País ainda é muito débil. Podemos investir na infraestrutura. Podemos investir mais com reais na infraestrutura de transporte de massa do Brasil. Estão aí os gargalos das principais capitais brasileiras – Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Fortaleza, Salvador, Porto Alegre, Recife. Nessas maiores cidades brasileiras, a situação do transporte público, do transporte de massa, é dramática.

As eleições se deram nesse quadro, que permitiu uma situação favorável – digamos assim – para a base do Governo, fortalecendo Partidos da nossa base.

Então, o PCdoB se fortaleceu e elegeu dez Prefeitos em 2004 e, agora, elegemos quarenta. Passamos de dez para quarenta. Um Partido menor, como o PCdoB, tem esta vantagem: quando sai de dez e pula para quarenta, o crescimento é extraordinário – feita a proporção.

O Partido de V. Ex<sup>a</sup> cresceu. Não só aumentou o número de Prefeituras, mas também cresceu em cidades importantíssimas do Brasil – Porto Alegre, Rio de Janeiro, manteve a Cidade de Salvador, dirigida pelo PMDB. Esses Partidos estão na base do Governo do Presidente Lula. O próprio Partido dos Trabalhadores teve um crescimento substancial, porque passou a dirigir seis capitais no Brasil, o que não é pouca coisa – nenhum analista político vai examinar e dizer que é pouca coisa. Além de terem sido eleitos prefeitos em várias cidades do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro, cidades grandes, que têm segundo turno e que têm um desenvolvimento econômico muito forte.

Então, eu queria registrar esse momento especial. Nós conseguimos êxito. É muito significativo para nós, do PCdoB, Partido Comunista, que nas cidades que dirigimos, que comandamos, conseguir êxito. Nós dirigimos duas prefeituras que têm eleitorado para ter segundo turno, e, nas duas, o PCdoB elegeu os seus candidatos a Prefeito no primeiro turno.

Elegeu, em Aracaju, o Prefeito Edvaldo Nogueira, no primeiro turno, numa votação consagrada, extraordinária, e muito significativa para o projeto político que nós desenvolvemos no Estado de Sergipe, aliados com o Partido dos Trabalhadores e muitas outras agremiações partidárias, que se chegaram a Edvaldo Nogueira e o reconduziram no primeiro turno.

Em Olinda, também um feito muito significativo: a Prefeita Luciana Santos, em duas extraordinárias gestões, conseguiu mudar a face de Olinda, que é uma cidade com muitos problemas, é uma cidade muito pobre, é uma cidade que não tem uma receita própria suficiente para manter sequer as suas despesas, manter o custeio das escolas, dos hospitais, pagar o salário dos servidores públicos do Município de Olinda. Então, é uma situação sempre muito difícil, é uma cidade muito difícil de governar. E nessa cidade a Luciana foi eleita, no segundo turno, em 2000, foi reconduzida, reeleita, em 2004, e, agora, fez o seu sucessor, que é o Deputado Renildo Calheiros, uma figura extraordinária, uma grande liderança do Partido Comunista do Brasil, vice-presidente do nosso Partido nacionalmente, foi eleito no primeiro turno nas eleições da cidade de Olinda. Quer dizer, uma recondução também muito especial para nós. Podemos dizer que onde

nos governamos o povo reconheceu o nosso trabalho, o nosso esforço, o esforço do PCdoB.

No Estado do Ceará, Sr. Presidente, elegemos cinco Prefeitos. Tínhamos um Prefeito, que foi eleito em 2004; agora, elegemos cinco. Isso para nós tem muita importância, tem muito significado. Uma cidade como a de Crateús, vizinha, mais do que vizinha do nosso Estado do Piauí, cidade-irmã...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB/PI) – Foi Piauí!

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Foi Piauí, e nós buscando ser generosos com o Piauí, que foi generoso ao entregar-nos a cidade de Crateús, ofertamos a ele a cidade da Parnaíba, para garantir que o Piauí tivesse um mar logo num delta esplendoroso como é o Delta do Parnaíba. Foi uma troca justa para os piauienses, e agradecemos ter recebido Crateús, que, hoje, vai ser dirigida pelo PCdoB, por um médico, Carlos Felipe, assim como V. Ex<sup>a</sup>, um humanista, uma pessoa muito equilibrada, muito tranqüila e, sobretudo, uma pessoa que foi conduzida pelo povo. Em Crateús, foram montados todos os sistemas possíveis para impedir a vitória de Carlos Felipe, mas todos ruíram, todos desmontaram, diante da força que o povo estava desenvolvendo nas ruas da cidade para finalmente, eleger esse Prefeito do nosso partido para administrar aquela cidade, que não é fácil de governar, pela situação econômica do nosso Estado e daquela Município, cuja arrecadação é pequena e não cobre metade das suas despesas.

Por isso é necessário buscar muitos meios para administrar o Município.

Queremos desejar todo o êxito do mundo à administração do Dr. Carlos Felipe. Tenho certeza de que vamos poder ajudá-lo, embora pouco, mas vamos fazer o maior esforço possível para ajudar aquela cidade.

Elegemos o Prefeito de Maranguape, um jovem do PCdoB, administrador de empresas e que participava da administração do Prefeito Eduardo Gurgel, que o fez seu sucessor. George Valentim foi eleito Prefeito dessa cidade grande, a cidade do Chico Anysio. Então, digamos assim, pelo menos no ofício de fazer rir o povo brasileiro, já somos vitoriosos em Maranguape. Depois, é a terra de Capistrano de Abreu, um dos maiores historiadores de todos os tempos, e de tantas figuras ilustres que trabalham no Senado da República, como o assessor Fernando César Mesquita, maranguapense. São personalidades da história do nosso Estado que nós destacamos. Temos certeza de que George Valentim saberá conduzir muito bem os destinos daquela importante cidade da região metropolitana do Ceará.

Elegemos o Prefeito de Potengi, que e a cidade dos ferreiros. Ali se produz artesanalmente enxada, foice, martelo, facões, que são vendidos no Brasil inteiro. É uma das indústrias artesanais mais requisitadas pelos fazendeiros de Mato Grosso, de Goiás, do Maranhão, do Piauí, do Ceará. Todos vão comprar essas ferramentas em Potengi. Ali elegemos o nosso Prefeito, que também vai fazer uma boa administração naquela cidade dos ferreiros.

Também elegemos, ou melhor, reelegemos, a Prefeita da cidade de Graça, Dr.<sup>a</sup> Augusta. Essa foi uma vitória muito importante, muito significativa, para todos nós. Elegemos ainda o Prefeito de Jucás.

Ou seja, elegemos cinco Prefeitos e temos que fazer o maior esforço para que eles se conduzam com êxito nas suas administrações, para o bem dessas populações, para ajudar o Governador Cid Gomes e para ajudar o Brasil. Acho que é esse o desejo de todos nós.

Nacionalmente, Sr. Presidente, tivemos candidatos a Prefeito na cidade de Porto Alegre, na cidade de Florianópolis, na cidade do Rio de Janeiro, na cidade de Belo Horizonte, na cidade de Porto Velho e de São Luís. Em São Luís, fomos para o segundo turno, uma batalha política de grande envergadura. É a primeira vez que tivemos uma candidatura em São Luís, com apoio também do Partido dos Trabalhadores, uma grande frente no segundo turno. Não foi possível êxito eleitoral. Flávio Dino alcançou 44% dos votos, quase 45% dos votos. Foi eleito o Prefeito João Castelo, que desejamos que tenha êxito, que São Luís tenha sorte com sua administração. Mas queremos registrar o desempenho extraordinário de Flávio Dino, que renunciou a seu mandato de juiz federal para ser Deputado Federal do PCdoB. Elegeu-se com uma grande votação, é um Deputado Federal respeitadíssimo na Câmara, membro da Comissão de Justiça. É uma pessoa de grande capacidade, grande formação. Disputou uma eleição, digamos assim, uma eleição transparente, um esforço de um projeto muito bonito para São Luís. Acho que ele marcou uma posição muito boa e muito favorável na disputa eleitoral.

Em Porto Alegre, tivemos a oportunidade de ter a candidatura de Manuela D'Ávila, uma jovem combatente do povo brasileiro, dirigente da União Nacional dos Estudantes, eleita Deputada Federal de forma muito expressiva, foi Vereadora da capital, disputou eleição para a Prefeitura e saiu-se muito bem. Não foi ao segundo turno. Teve 15% dos votos na cidade de Porto Alegre. Tem grande significado, muita importância para nós do PCdoB, fez com que o nosso Partido apare-

cesse na cena política naquela cidade, com alianças e aliados importantes.

No Rio de Janeiro, tivemos a candidatura de Jandira Feghali, também uma eleição muito importante para o PCdoB. Apresentou o nosso Partido, representou muito bem as forças políticas que a apoiaram e o nosso Partido.

Em Florianópolis, tivemos a candidatura de Ângela Albino, destacada com 13% dos votos no primeiro turno, teve um papel muito importante na disputa do segundo turno.

Em Belo Horizonte, Jô Moraes, que também participou como candidato, alcançando quase 10% dos votos na capital, numa cidade muito grande como é Belo Horizonte.

Então, gostaria de destacar e registrar o desempenho do nosso Partido, que alcançou esse êxito de eleger 40 Prefeitos em cidades grandes, como é a capital de Sergipe, em cidades médias, como é a cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, e importantes cidades pelo interior deste imenso País que é o Brasil.

Portanto, quero deixar registrada essa participação ativa nossa diretamente com candidatos e em aliança com companheiros do PT, do PSB, do PMDB pelo Brasil afora, participando ativamente da vida política brasileira, no momento em que somos exigidos. Para enfrentar a crise que estamos vivendo, é preciso a presença dos comunistas ajudando a governar o nosso País.

Essa foi a razão que levou o nosso Partido a enfrentar a disputa eleitoral majoritária nas capitais e nas cidades brasileiras.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. Nós, na nossa observação, vamos buscar aquele pensamento de Napoleão Bonaparte que diz que o francês é tímido, mas, quando tem um grande comandante, vale por cem e por mil. E o PCdoB tem esse grande comandante que é o Senador Inácio Arruda. V. Ex<sup>a</sup> é o responsável por essa vitória do Partido comunista. Digo isso e é muito gratificante porque, quando governei o Piauí, fui o primeiro do Brasil a entregar um governo para um comunista e extraordinário companheiro, Osmar Júnior.

Então, V. Ex<sup>a</sup> foi o último orador. Eu apenas queria encerrar esta sessão em que o Senado da República comemorou o dia 28 de outubro, Dia do Servidor. Para o nosso Brasil, ele praticamente só existe há duzentos anos. Antes, naquele sistema de colonização dos portugueses, entregaram nossas terras às capitânias hereditárias, muitas vezes, a degredados, a degrada-

dos. Depois, por uma necessidade administrativa, os portugueses, obedientes à unidade de comando, à unidade de direção, usaram os governos gerais – nós tivemos Tomé de Souza, Duarte da Costa e Mem de Sá. Mas só há duzentos anos, em 1808, aqui aportaram os portugueses com D. João VI, fugindo de Napoleão Bonaparte, e instalou-se, então, o início da máquina administrativa pública.

É um grandioso País. Segundo Darcy Ribeiro, que melhor escreveu sobre a formação do povo brasileiro no seu fim de vida, este é um País feliz, no encontro de três raças: a negra, que nos trouxe alegria; o índio, o amor à natureza e a coragem; o branco, a capacidade administrativa dos portugueses, que garantiram a unidade da língua e a unidade territorial. Eles que desbravaram os verdes mares bravios do mundo afora e são pais de muitas pátrias. Deixaram aqui esse organograma funcional que, depois, deu um grande avanço. Embora, na República, em um período de exceção ditatorial, pelo estadista Getúlio Vargas, foi ele quem, em 1943, 28 de outubro, criou o Dia do Funcionário Público, através do Decreto Lei 5.936. Foi Getúlio Vargas que nos legou o DASP – Departamento de Assessoria do Serviço Público.

Inácio Arruda, lá já se escrevia sobre liderança e administração pública, através de seu primeiro Diretor, Wagner Estelita. De lá para cá, o País avançou, e hoje nós estamos aí com perspectivas invejáveis de ser a grande civilização do mundo.

Darcy Ribeiro, o maior educador e Senador da República, disse, no fim de sua vida, que ele tinha fracassado. Ele sonhou em alfabetizar o Brasil, não conseguiu. Ele sonhara com o ensino universitário padrão, não conseguiu. Mas tinha uma certeza absoluta de que este País, graças a origem de nossas raças, iria ser uma grande civilização do mundo. E nós estamos chegando lá.

E, como não poderíamos abraçar todos os servidores do Brasil, vamos então aqui citar os nossos servidores desta Casa. Queremos homenageá-los, eles que se inspiraram em Cristo, que disse: “Eu não vim ao mundo para ser servido, e sim servir.” Queremos homenagear os nossos servidores exemplares do Senado da República, todos eles coordenados pelo trio maravilhoso: a Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra, o Dr. José Roberto e o Dr. João Pedro e mais a Zilá Neves, a Márcia Valéria, o Edmilson Oliveira, o Osvaldino dos Santos, o Jotaci Cordeiro, o Zezinho, o Jonas, os taquígrafos e os seguranças.

Então, esta é a homenagem do Senado da República do Brasil a todos os servidores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB - PI) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Mar-

coni Perillo, a Sr<sup>a</sup> Senadora Roseana Sarney e o Sr. Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Comando paralelo”, publicada pela revista *Época*, em sua edição de 15 de setembro do corrente.

A matéria destaca que, embora a expressão Satiagraha, em sânscrito, queira dizer resistência pacífica e silenciosa, a operação policial do delegado Protógenes Queiroz que levou esse nome não foi uma coisa nem outra. Envolveu ações truculentas e humilhantes, como a prisão do ex-Prefeito Celso Pitta, retirado de casa algemado, diante das câmeras de TV. Produziu a prisão do banqueiro Daniel Dantas, que por duas vezes saiu da cadeia graças a *habeas corpus* assinado pelo Supremo Tribunal Federal. Já se sabia que a operação mobilizaria oficiais da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), o serviço de informações que serve à Presidência da República e produziu escuta telefônica de lobistas, políticos, amigos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de empresários, jornalistas e mesmo de Gilberto Carvalho, secretário particular do Presidente. Mas não foi só isso. A Operação Satiagraha teve também vínculos com oficiais da ativa dos Serviços Secretos das Forças Armadas. A linha hierárquica desses oficiais vai até, em última instância, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim. O comando paralelo da operação foi formado em fevereiro. Convencido de que fora abandonado pela direção da Polícia Federal, que não oferecia os recursos nem os homens que considerava indispensáveis para o serviço, Protógenes convocou diversos militares para uma conversa num café de Brasília. Um dos personagens mais importantes desse encontro foi o major da Aeronáutica Paulo Ribeiro Branco Junior.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

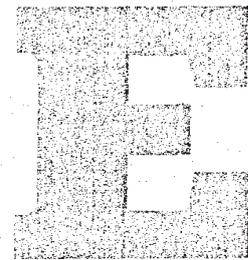
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Comando paralelo

Queiroz teve o apoio dos serviços secretos das Forças Armadas

Rodrigo Rangel e Andrei Meireles



Embora a expressão Satiagraha, em sânscrito, queira dizer resistência pacífica e silenciosa, a operação policial do delegado Protógenes Queiroz que levou esse nome não foi uma coisa nem outra. Envolveu ações truculentas e humilhantes, como a prisão do ex-prefeito Celso Pitta, retirado de casa algemado, diante das câmeras de TV. Produziu a prisão do banqueiro Daniel Dantas, que por duas vezes saiu da cadeia graças a *habeas corpus* assinado pelo Supremo Tribunal Federal. Já se sabia que a operação mobilizara oficiais da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), o serviço de informações que serve à Presidência da República, e produziu escuta telefônica de lobistas, políticos, amigos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de empresários, jornalistas e mesmo de Gilberto Carvalho, secretário particular do presidente. Mas não foi só isso. A Operação Satiagraha teve também vínculos com oficiais da ativa dos serviços secretos das Forças Armadas. A linha hierárquica desses oficiais vai até, em última instância, o ministro da Defesa, Nelson Jobim.

O comando paralelo da operação foi formado em fevereiro. Convencido de que fora abandonado pela direção da Polícia Federal, que não oferecia os recursos nem os homens que considerava indispensáveis para o serviço, Protógenes convocou diversos militares para uma conversa num café de Brasília. Um dos personagens mais importantes desse encontro foi o major da Aeronáutica Paulo Ribeiro Branco Junior.

Francisco Ambrósio do Nascimento nos bastidores da Satiagraha, ocorreu um jantar de arapongas em Brasília. Até então, as conexões militares da operação eram um segredo fechado. A maioria dos observadores sabia que Protógenes conseguira o apoio da Abin do delegado Paulo Lacerda, mas não fazia idéia da participação de militares, que obedecem a outra disciplina e cumprem outras obrigações.

A idéia dos presentes era assegurar que a descoberta de Ambrósio não abrisse portas para localizar demais integrantes – mais graduados – que participaram da operação. O encontro foi realizado numa pizzaria. Caso a investigação ficasse concentrada apenas em Ambrósio, os demais teriam chance de salvar a própria pele. Estavam presentes três hierarcas da Abin, todos afastados depois que veio a público a denúncia do grampo no telefone de Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF). Um deles era José Milton Campana, número dois da Abin. Outro era Renato Porciúncula, assessor de Paulo Lacerda. O terceiro era Paulo Maurício Fortunato, diretor de contra-inteligência. Foi Paulo Maurício quem localizou Ambrósio, que estava fora da cidade, e convenceu-o a

comparecer ao encontro. Como diz um dos presentes, eles pretendiam saber se Ambrósio “teria uma informação bombástica”. O ambiente era tenso. Um dos presentes informou que o delegado Daniel Lorenz, atual diretor de inteligência da Polícia Federal, colocara uma equipe de policiais de sobreaviso para, caso houvesse necessidade, tomar o depoimento de Ambrósio já naquela madrugada. Passava das 2 da manhã quando o delegado Porciúncula telefonou para Lorenz. “O cara é sangue doce. Não tem nenhuma bomba”, disse. Porciúncula foi modesto. Ambrósio revelou a participação do sargento Dadá nas operações – informação que só poderia ampliar o escândalo.

O depoimento de Ambrósio acabou marcado para o sábado. Temeroso de encerrar um interrogatório sozinho, no fim do jantar ele pediu a Porciúncula que estivesse presente. O que aconteceu a seguir é contado em duas versões. Conforme dois dos presentes relataram a ÉPOCA, Porciúncula concordou com o pedido, e na última hora não apareceu. De acordo com o relato do próprio Porciúncula a um interlocutor, ele avisou Ambrósio de que não poderia comparecer.

**Ambrósio foi** desacompanhado à sede da Polícia Federal. Não tinha nem advogado. O combinado era um depoimento informal. Em determinado momento, o delegado Rômulo Berredo, ele próprio um ex-agente da Abin, interrompeu a conversa para dizer que seria obrigado a “reduzir o depoimento a termo”. Ambrósio negou ao delegado que tenha participado de escutas clandestinas. Disse que sua principal tarefa era examinar e analisar e-mails dos alvos da operação. Mas abriu um flanco perigoso para o futuro da Operação Satiagraha. Disse que, durante seu trabalho com Protógenes, teve acesso a um antigo disco rígido de Daniel Dantas, que se encontra em mãos da Polícia Federal desde 2004, protegido por segredo de Justiça. Esse depoimento é um problema para Protógenes. Pode servir de argumento aos advogados de Dantas para anular o inquérito.

Ao tomar conhecimento do teor das declarações do antigo auxiliar, ►

Com 50 anos de idade, o major Branco tornou-se amigo de Protógenes há dois anos, quando ambos assistiram a um curso de Inteligência Estratégica na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. ÉPOCA procurou o major Branco. “Não quero e nem vou falar sobre esse assunto”, disse. Embora hoje esteja lotado na área de educação da Aeronáutica, Branco fez carreira na área de inteligência e mantém vínculos e contatos nesse setor. Foi membro do Cisa, o serviço secreto da Aeronáutica. Branco compareceu à reunião do café em companhia de dois militares, que conhecia de seus tempos como araponga. Um deles era Francisco Ambrósio do Nascimento, espião aposentado, que seria chamado a fazer pequenos serviços para Protógenes, como analisar documentos e e-mails grampeados, em troca de um salário mensal de R\$ 1.500. O vencimento era pago em dinheiro vivo e retirado da verba secreta que Protógenes tinha direito a usar na operação, prestando contas regularmente. O outro era o sargento Idalberto Matias de Araújo, personagem conhecido das sombras de Brasília. Ele teria um papel mais destacado na Satiagraha. Foi uma espécie de braço direito de Protógenes ao longo da operação.

Conhecido em Brasília como “Sargento Dadá”, com 47 anos, Idalberto é um especialista em operações secretas de impacto. Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, investigou ligações de Elcio Alvares, então ministro da Defesa, com o crime organizado no Espírito Santo. O caso acabou por tirar Elcio do governo. Na época, seu superior no serviço secreto era o major Branco, o mesmo presente ao café com Protógenes. Segundo fontes da Abin, ao lado de outros arapongas, Dadá é conhecido por atuar no mercado paralelo de dossiês contra políticos e empresários que anima o cotidiano de Brasília. Ele é amigo do sargento da PM Jairo Martins, ex-SNI. Martins alimentou tantas reportagens escandalosas que ficou célebre por declarar numa CPI que sonhava em ganhar o Prêmio Esso de Jornalismo – o que ainda não conseguiu.

#### 4. Nelson Jobim mentiu?

Paulo Lacerda, diretor da Abin, garantiu que a agência não possuía equipamentos para fazer grampo. Desmentido pelo ministro da Defesa, Nelson Jobim, acabou afastado do cargo. Investigações posteriores de técnicos do Exército mostraram que Lacerda poderia estar certo. Não foram encontrados equipamentos da Abin capazes de instalar grampos, apenas aqueles destinados a rastrear grampos, também usados no Congresso, no STF e em diversas repartições do governo.

Dadá é considerado um operador de mão-cheia, com talento especial para seguir alvos sem ser descoberto. Também tem fama, no mercado profissional, de ser quase imbatível na tarefa de produzir grampos. “Sugeri o nome do Ambrósio”, disse Dadá a ÉPOCA. Mas ele afirma: “Não participei da operação e não tenho nada a ver com grampos clandestinos”. Essa versão não é de todo convincente. À frente de um inquérito sobre possíveis irregularidades na Operação Satiagraha, a procuradora da República no Distrito Federal Lívia Tinoco colheu depoimento de Dadá na segunda-feira.

**Filho de militar** do Exército, Protógenes decidiu apurar uma suspeita que apareceu nas investigações e ficou registrada em grampos telefônicos – a contratação de um oficial do Exército que, formado no Instituto Militar de Engenharia, foi trabalhar no grupo Opportunity, do empresário Daniel Dantas. Convencido de que não se tratava de uma simples contratação de profissionais, mas de uma forma de aliciamento, Protógenes pediu apoio ao próprio comandante do Exército, general Enzo Peri, para que confirmasse algumas informações sobre o oficial. Conseguiu. “O comandante colocou o gabinete para cuidar do assunto”, diz Protógenes. Ele também fez contatos nos serviços reservados da Marinha e da Aeronáutica. Aos primeiros, pediu ajuda para identificar e localizar três veleiros de propriedade de Daniel Dantas. A informação acabou sendo fornecida pelo próprio banqueiro, ao ser preso: dois barcos estavam ao mar em Salvador e o terceiro em Trinidad e Tobago. Na Aeronáutica, ele pediu a localização de aviões de uso exclusivo. A inteligência da Aeronáutica produziu um relatório que apontava para quatro aviões, entre eles um Airbus, “igual ao do presidente Lula”, segundo descreve um agente próximo das investigações.

Há dez dias, quando chegou a notícia de que a imprensa revelaria a presença de

## 5 dúvidas sobre a crise do grampo

A história da gravação da conversa entre o ministro Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres segue incompleta

### 1. Cadê a gravação do grampo do Gilmar?

A conversa entre Gilmar Mendes, do STF, e o senador Demóstenes Torres (DEM) é um caso único de grampo sem voz. Até o fechamento desta edição, ninguém viu um CD ou uma fita gravada da conversa. Não se viu sequer uma transcrição exata do diálogo, mas apenas um texto que se afirma ser uma reprodução da conversa. Não há dúvida de que os dois conversaram ao telefone naquele dia, pois eles reconhecem os diálogos. O próprio Gilmar diz que reconheceu a conversa numa folha de papel.

### 2. Que equipamento fez o suposto grampo?

A hipótese de que os grampos tenham sido feitos com equipamentos convencionais da Polícia Federal é descartada pela maioria dos policiais. Isso porque esses equipamentos são controlados e podem ser auditados. Quando um delegado faz a interceptação de determinado número, os algarismos ficam registrados no equipamento e “denunciam” a operação. Outro recurso para gravar conversas são as maletas que captam conversas por meio de sinais, sem necessidade de colaboração das operadoras de telefonia. Elas obedecem a outro tipo de controle. Sabe-se que, durante a Operação Satiagraha, o delegado Protógenes Queiroz requisitou uma maleta desse tipo à Polícia Federal. Mas o pedido foi recusado.

### 3. A Abin tem alguma responsabilidade pelo grampo?

A imprensa divulgou a versão de que a conversa entre Gilmar Mendes e Demóstenes Torres foi grampeada pela Agência Brasileira de Inteligência. Até agora não há evidências disso.

### 5. Se houve gravação, há condições de descobrir seu verdadeiro autor?

Sem novas descobertas, o caso do suposto grampo da conversa do senador Demóstenes Torres com o presidente do STF, Gilmar Mendes, pode se transformar num eterno mistério. Pelos dados disponíveis hoje, há poucas pistas sobre o verdadeiro autor da gravação. É grande a possibilidade de que tenha sido um trabalho clandestino, de identificação quase impossível, salvo ocorra uma confissão.

Protógenes reagiu com dureza: “Ele mentiu. Nunca teve acesso à material sob segredo”. Protógenes comentou com um amigo, na semana passada: “Ambrósio quis me dar um tiro, mas acertou a própria cabeça”. No universo de arapongas de Brasília, a dúvida é saber se Ambrósio falou a verdade ou se foi instruído a fazer uma revelação muito conveniente aos interesses de Dantas.

O próprio Protógenes, que não costuma economizar no direito à suspeita, estranha o comportamento de Ambrósio, em quem depositava confiança quase absoluta. Ele receia que Ambrósio tenha mudado de lado e esteja colaborando com seus adversários para desmoralizá-lo. Nos últimos dias, Protógenes tentou falar com Ambrósio ao telefone e não conseguiu.

A descoberta de um comando militar na Operação Satiagraha coloca um nó nas investigações iniciadas com a revelação de um diálogo entre o ministro Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres (DEM-GO). O escândalo foi tão grande que o Planalto se sentiu, nas primeiras 24 horas, na obrigação de dar uma satisfação rara na liturgia do governo Lula – demitir um auxiliar responsável. “Era uma forma de mostrar nossa insatisfação com o que aconteceu e de apurar os fatos em todas as consequências”, diz um ministro.

Nos primeiros dias, coube ao ministro da Defesa, Nelson Jobim, cumprir o papel de ponta-de-lança na crítica ao

delegado Paulo Lacerda, diretor-geral da Abin. Jobim foi decisivo para conseguir o afastamento provisório de Lacerda de seu cargo. Ele acusou a Abin de comprar maletas que permitiam fazer grampos telefônicos. Jobim enfrentou dois contratempos: o primeiro foi a revelação de que o próprio Exército comprara as maletas. Além disso, seus técnicos asseguraram que as maletas não serviam para grampos, apenas para varreduras. Evitando grande constrangimento, Jobim adiou um depoimento marcado para a semana passada, na CPI das escutas clandestinas.

**O segundo contratempo** ocorreu na mesma semana em que o envolvimento de agentes da Abin na Operação Satiagraha levou o Planalto a afastar definitivamente Lacerda e seus auxiliares diretos. Procurado por ÉPOCA na sexta-feira, Jobim se encontrava em Porto Alegre e mandou dizer que desconhecia o envolvimento de militares da ativa na operação. Em nome do comandante do Exército, o Centro de Comunicação Social do Exército divulgou nota em

que diz que as alegações do delegado “não têm fundamento”. A nota acrescenta ainda que não houve “participação institucional com a Polícia Federal na operação citada”. O Centro de Comunicação afirma também que esclareceu o destino profissional de um ex-aluno do Instituto Militar de Engenharia que deixou a farda.

Poço cheio de mistérios, a Operação Satiagraha segue produzindo perguntas na mesma quantidade de respostas. Até hoje, ninguém sabe o conteúdo dos discos rígidos apreendidos na residência do banqueiro Daniel Dantas, que o delegado Protógenes Queiroz assegura serem capazes de “abalar a República” (*leia a entrevista ao lado*). Se isso é verdade ou não, cabe a um novo delegado, Ricardo Saadi, que herdou o inquérito, oferecer a resposta. Outro mistério diz respeito aos métodos da operação. A presença de militares da ativa numa atividade que deveria ser exclusiva da polícia e do Poder Judiciário representa um novo fator de preocupação. Ninguém sabe até onde vai essa relação promíscua entre policiais, arapongas ligados à Presidência da República e os serviços secretos das Forças Armadas. Nos últimos dias, os dirigentes dos principais serviços de informação do país compareceram diversas vezes ao Congresso, para dar explicações. A maioria não convenceu. As novas revelações podem inspirar o país a passar essa atividade a limpo. ◆

**As novas revelações podem inspirar o país a rever a atividade de seus serviços de inteligência**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PH. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “A ameaça que ronda o Planalto”, publicada pela revista **ISTOÉ**, em sua edição de 20 de agosto de 2008.

A matéria destaca que uma bomba pode estourar na ante-sala do Presidente Lula. O Ministério Público Federal em Brasília começou a investigar o envolvimento do Chefe de Gabinete da Presidência da República, Gilberto Carvalho, em suposta prática de tráfico de influência e improbidade administrativa.

Sr. Presidente, requero que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## A ameaça que ronda o Planalto

### O chefe de gabinete da Presidência, Gilberto Carvalho, entra na mira do Ministério Público Federal por suspeita de tráfico de influência

**HUGO MARQUES**

**U**ma bomba pode estourar na ante-sala do presidente Lula. O Ministério Público Federal em Brasília começou a investigar o envolvimento do chefe de Gabinete da Presidência da República, Gilberto Carvalho, em suposta prática de tráfico de influência e improbidade administrativa. Ele tem como atribuição cuidar pessoalmente das audiências de empresários e políticos com o presidente, além das correspondências sensíveis. A procuradora da República no Distrito Federal Ana Carolina Roman tomou a iniciativa de apurar eventual ajuda de Carvalho ao banqueiro Daniel Dantas. O auxiliar de Lula foi flagrado em escutas telefônicas da Operação Satiagraha aparentemente repassando informações confidenciais da Abin ao Grupo Opportunity. Ana Carolina não é de se intimidar. É a mesma procuradora que impetrou recentemente ações de improbidade contra a ex-ministra da Igualdade Racial Matilde Ribeiro, por uso indevido do cartão corporativo, e contra o presidente da Funasa, Danilo Fortes, por contratações irregulares. “Já enviei ofício à Justiça Federal solicitando o compartilhamento dos áudios”, disse a procuradora nesta semana a auxiliares do MPF. Ela se recusa a dar detalhes da investigação, que está sob sigredo de Justiça.

O ofício da procuradora foi encaminhado ao juiz da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo, Fausto Martin De Sanctis, que autorizou as escutas da Operação Satiagraha. É um pedido de documentos, incluindo as cópias dos grampos. Segundo o MPF, a procuradora já instaurou um “procedimento preparatório” para verificar a participação de Carvalho no episódio. Este procedimento é o pontapé inicial para ações que poderão ser apresenta-

das à Justiça Federal. De Sanctis vai colaborar com as investigações em Brasília, mas sua assessoria informa que ele não pode falar sobre a nova fase da apuração, por envolver sigredo de Justiça. Para iniciar a investigação, a procuradora acolheu representação do deputado Carlos Sampaio, do PSDB paulista. Ele é promotor de Justiça há 21 anos e considera “criminosa” a conduta de Carvalho.

Na representação, o deputado transcreve escuta entre Carvalho e o ex-deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, na qual o auxiliar de Lula repassa informações sobre monitoramento que agentes da Abin faziam em alvos da Satiagraha. “O general me deu o retorno agora”, avisa Carvalho, numa conversa gravada no dia 29 de maio. “A placa do carro não existe, é fria, tá?”. Segundo fontes da Abin, o chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, general Jorge Armando Félix, realmente solicitou aos analistas da agência detalhes da investigação. Os analistas, no entanto, garantem que o general só repassou a Carvalho uma “história-cobertura”, contada para satisfazer o interlocutor. O problema é que o próprio Greenhalgh desmontou a versão da Abin. Ele admitiu ter recebido do chefe de gabinete da Presidência a informação de que a agência realmente perseguia seu cliente, Humberto Braz, braço direito de Dantas.

Na representação que deu origem ao procedimento administrativo do Ministério Público, o deputado **Carlos Sampaio acusa Carvalho de violar a Lei 9.883/99, que criou a Abin.** A legislação obriga os funcionários públicos a manter sigilo sobre informações da agência, “sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal”. Para sustentar o enquadramento dele em improbidade administrativa e tráfico de influência, Sampaio, um ferre-

nho opositorista ao governo Lula, faz um contraponto e elogia a iniciativa da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Ao ser abordada pelo grupo que representava Dantas, lembra o deputado, a ministra avisou que não era “assunto do governo”. Enquanto durar o procedimento do MPF, Sampaio insistirá no imediato afastamento do chefe de gabinete da Presidência, sob o argumento de que ele pode impedir as investigações contra si.

Há outra complicação para Carvalho. O deputado Sampaio enviou representação à PF para abertura de inquérito. O corregedor-geral da PF, Ivan Lobato, encomendou parecer interno para decidir se instaura inquérito. O assunto é delicado, pois o nome do diretor-geral da corporação, Luiz Fernando Corrêa, é mencionado na escuta. Nela, Carvalho promete a Greenhalgh que conversaria com Corrêa para obter mais informações sobre a investigação contra Dantas. Greenhalgh insistia para que o chefe de gabinete da Presidência colhesse informações com Corrêa. “Eu vou dar, eu vou dar, amanhã cedo eu tenho que falar com ele. Vou levantar isso daí também”, respondeu Carvalho, de acordo com a transcrição. Queira ou não, a PF terá de entrar no caso. A procuradora Ana Carolina avisou aos auxiliares que deve pedir “novas dili-

## Tiros para todo lado

O banqueiro Daniel Dantas tirou bom proveito da viagem a Brasília na quarta-feira 13. Mesmo protegido por um habeas-corpus do Supremo Tribunal Federal que lhe garantia o direito de permanecer em silêncio, Dantas disparou sua metralhadora giratória ao depor na CPI dos Grampos, na Câmara. E acusou o diretor da Abin, delegado Paulo Lacerda, de articular a Operação Satiagraha em represália a um suposto dossiê sobre contas de autoridades do governo no Exterior. “O que diziam é que isso tinha sido pedido pelo diretor da Abin, doutor Paulo Lacerda”, disse Dantas. Lacerda, que será ouvido na CPI na quarta-feira 20, já reagiu às acusações do banqueiro: “O depoimento do Dantas é teatral, ele mente descaradamente”, disse o delegado a assessores. “Desviar o foco é estratégia de defesa.”

Dantas afirmou que a Telecom Italia, com quem disputou o controle da BRTelecom, teria usado homens da PF e da Abin para monitorar o Opportunity. Segundo a agência, houve realmente as contratações pela Telecom Italia, mas de policiais aposentados, como um ex-agente da PF em Goiânia. Agora, a CPI pode chamar os ex-contratados do grupo italiano para prestar esclarecimentos. Dantas afirmou que a Telecom teria distribuído 25 milhões de euros a autoridades e políticos brasileiros. “Reservadamente, assessores do MPF não descartam a quebra do sigilo telefônico de Carvalho, para verificar se ele

andou conversando nos últimos anos com pessoas ligadas ao esquema investigado na Satiagraha. Ao depor na CPI dos Grampos na quarta-feira 13, Dantas afirmou que não contratou Greenhalgh como advogado, mas como “um negociador ou um mediador”. Para a oposição, a declaração serviria como mais um elemento de que as conversas de Greenhalgh no Palácio do Planalto eram lobby.

Em junho, o chefe de gabinete da Presidência ganhou o título de “Cidadão Araraquarense” após ajudar a liberar verbas para obras no município paulista, conforme evidenciado nos discursos dos políticos locais, como o do prefeito Edinho Silva (PT): “Araraquara tem diversos motivos para homenagear Gilberto Carvalho. Obras como a retirada dos trilhos e a pavimentação de bairros, entre muitas outras, tiveram a sua colaboração.” O tucano Carlos Sampaio, como muitos opositoristas, vê na raiz desses elogios um desvio administrativo: “A função do Gilberto não é viabilizar obras para as prefeituras. Quem reivindica dinheiro para obra é deputado.” “É preciso esclarecer essas ações que não fazem parte das atribuições do Gilberto

Carvalho”, diz o deputado Raul Jungmann (PPS-PE). Entre os assessores diretos do presidente, **Gilberto Carvalho é um dos mais visados – e mesmo tendo sofrido outras acusações pesadas nunca chegou a ser investigado.** Durante a CPI dos Bingos, os irmãos do ex-prefeito de Santo André Celso Daniel, João Francisco e Bruno, acusaram o chefe de gabinete da Presidência de ser autor

das remessas de dinheiro de propina recolhida junto a empresas de ônibus e lixo para o então presidente do PT, José Dirceu. Seria, segundo eles, verba para campanhas do PT.

A partir dessa nova investigação, o Ministério Público deve receber cópias de diálogos da Satiagraha que incluem grampos com conversas sobre os assassinatos dos prefeitos Celso Daniel e de Toninho do PT, de Campinas, amigos de Carvalho. O que chama a atenção da PF é que Dantas, em escutas gravadas em dezembro, se mostra interessado em levantar informações sobre os assassinatos de Celso Daniel e de Toninho do PT. Numa conversa com a advogada Danielle Silbergleid Ninio, no dia 13 de dezembro, Dantas diz o seguinte: “Ok, não... é, tudo bem, mas eu quero saber o de Santo André... é como se dissesse pra ele o seguinte: olha... no rastro desse negócio de dinheiro de campanha já tem tantos mortos, tá...”. No dia 17 de dezembro, Daniele responde: “Oi... é só pra te dar uma informação que no caso do Celso Daniel é que tem essas dos itens seis ou sete... é que tem mais um caso, eu não sei se você lembra... que é do prefeito de Campinas... aquele Toninho do PT, aí...”. A PF também analisa o conteúdo desses diálogos. Procurado por ISTOÉ, Carvalho se recusou a falar sobre as acusações do deputado Sampaio e a investigação do MPF.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Lula alega falta de ‘isenção’ de Marina no PAS”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 15 de maio de 2008.

A matéria destaca que ao justificar a escolha de Mangabeira Unger para coordenar o PAS (Plano Amazônia Sustentável), o Presidente Lula chegou a afirmar que Marina Silva não tinha “isenção” para levar a tarefa adiante.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Lula alega falta de ‘isenção’ de Marina no PAS

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Ao justificar a escolha de Mangabeira Unger para coordenar o PAS (Plano Amazônia Sustentável), o presidente Lula chegou a afirmar que Marina Silva não tinha “isenção” para levar a tarefa adiante.

A declaração de Lula foi feita ao final da reunião que antecedeu o lançamento do PAS, na quinta-feira passada. Estavam presentes ministros e governadores da região amazônica. Ao anunciar a escolha de Unger, o presidente afirmou que nem Marina nem Reinhold Stephanes (Agricultura) nem Geddel Vieira Lima (Integração Nacional) tinham isenção suficiente para tocar o programa, pois todos eles tinham interesses específicos a defender. Stephanes confirmou as declarações do presidente.

Marina já havia detectado a possibilidade de perder a coordenação do plano que ajudou a conceber e elaborar desde 2003, e agia internamente para preservar o espaço.

Mas suas frustrações não se limitaram a perda de poder. A proposta original de criação de unidades de conservação ambiental foi desidratada na versão final do PAS.

A maior decepção acabou acontecendo ao final da reunião no Planalto quando Marina foi informada que Unger havia vencido a batalha interna do governo pela coordenação do PAS.

**A SRA. ROSEANA SARNEY** (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar aqui meu pesar pelo falecimento do ex-Senador Mattos Leão, ocorrido na quinta-feira passada, e também pelo passamento do deputado Max Rosenmann, companheiro do PMDB, ocorrido ontem. Em menos de uma semana o Paraná perdeu dois de seus ilustres políticos, grandes defensores do Estado.

Mattos Leão marcou sua vida na militância política, onde começou como vereador, sendo duas vezes Deputado Estadual e depois Senador nos difíceis anos 60 e 70, quando o Brasil vivia tempos de obscurantismo e a arte de fazer política exigia coragem, como atividade de risco e de imensas dificuldades.

Empresário empreendedor, Mattos Leão, foi fundador da Cimentos Itambé, que ainda hoje é uma das maiores empresas do ramo. Na política presidiu dois partidos no Paraná – Arena e o então PFL, hoje DEM. Foi também o coordenador político do Governo de Paulo Pimentel, no Paraná, onde mostrou seus dotes que somavam delicadeza com firmeza e grande capacidade de conciliar diferenças. No Senado foi um ferrenho defensor da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e da importância dos investimentos no desenvolvimento da nossa Agricultura. O tempo revelou a assertiva dessas lutas. O Brasil, certamente, seria menor sem Itaipu e sem a força da nossa Agricultura, hoje um dos carros chefes da economia brasileira.

O tempo, Sr. Presidente, sempre repõe a História e os seus personagens em seus devidos lugares. Mattos Leão, sério, competente, também delicado e atencioso, merece homenagens pelo brasileiro que soube ser, e por sua trajetória na política nacional. Não é diferente com o deputado Max Rosenmann, cuja perda é também muito sentida no nosso PMDB e aqui neste Congresso.

Assim, desta tribuna envio meus sinceros pêsames às famílias enlutadas e ao povo do Paraná. Mattos Leão e Max Rosenmann são grandes perdas. Farão falta no cenário político brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chegou às minhas mãos, recentemente, um documento que considero precioso em função daquilo que significa em termos de desenvolvimento da Região Norte. Refiro-me ao *Plano de Aplicação de Recursos 2008 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)*.

Vale ressaltar que esse Plano resultou dos Encontros Estaduais de Planejamento para Aplicação dos

Recursos Operacionalizados pelo Banco da Amazônia (BASA), realizados no período de 14 a 31 de agosto de 2007.

O Banco da Amazônia tem em mira, com esse instrumento, conseguir “a máxima eficiência na aplicação dos recursos do FNO e, dessa forma, cumprir com sua missão institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a minimização das desigualdades inter e intra-regionais, a inclusão social, a redução da pobreza e a melhoria da qualidade de vida das populações locais”.

Como se pode ver, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aquela instituição bancária foi deveras ambiciosa da definição de sua missão. Mesmo assim, acreditamos que é bem possível que ela seja levada a bom termo.

Num País de tamanha diversidade cultural, étnica, econômica, geográfica, como é o caso do Brasil – não poderia ser diferente, dadas as dimensões territoriais que o caracterizam –, faz-se necessária a definição de estratégias diferenciadas, aplicáveis conforme as idiosincrasias encontradas em cada região.

Por isso, no Plano de Aplicação de Recursos do FNO, foram estabelecidas ações necessárias para a superação dos desafios que se antepõem ao desenvolvimento regional. São elas:

- a implantação de uma infra-estrutura econômica capaz de facilitar o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção;

- a promoção do ordenamento territorial mediante a regularização fundiária, a proteção dos ecossistemas, os direitos das populações tradicionais e a melhor destinação das terras para a exploração produtiva;

- a melhoria dos serviços de assistência técnica e extensão rural prestados aos produtores da Região; e

- a capacitação tecnológica dos setores produtivos tradicionais da Região, de forma a propiciar adequada inserção comercial, a introdução de novos empreendimentos baseados em conhecimento técnico-científico avançado, em especial com relação ao uso sustentável da floresta, e outras ações que permitam a agregação de valor aos produtos regionais.

O *Plano de Aplicação dos Recursos 2008* abrange os Estados da Região Norte, que estão localizados na área de influência do FNO. Esse Fundo foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 1989. É constituído de recursos federais: 0,6% do Imposto sobre a Renda e Proventos

de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O FNO, para tornar-se operacional, foi vinculado a dois programas de relevância indiscutível: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO – Pronaf) e o Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO – Amazônia Sustentável).

Desde a implantação do FNO, há quase duas décadas, os efeitos se fizeram sentir na economia da Região Norte, cabendo destacar que contribuiu enormemente para a diminuição do êxodo rural e da pobreza. Isso foi determinante na inclusão social, no aumento do PIB e da massa salarial da Região e no aumento da arrecadação tributária, possibilitando a prestação de melhores serviços pelo Poder Público. Se quisermos dar números aos benefícios advindos da implantação do FNO, basta dizer que o Fundo representou a criação de cerca de 1 milhão e 700 mil empregos e o incremento de R\$26,2 bilhões no valor bruto da produção regional.

Para viabilizar sua política socioambiental, o Banco da Amazônia pretende implantar um modelo de financiamento que tenha como foco os negócios sustentáveis e o atendimento integral das necessidades do cliente, na busca de uma parceria fortalecida para o aproveitamento do meio ambiente de forma racional, concretizando o desenvolvimento sustentável da região. Isso significa gerar riqueza mantendo as características regionais e a biodiversidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para citar apenas as atividades que o Banco da Amazônia enquadra como empreendimentos rurais, temos: agricultura, pecuária, silvicultura, aqüicultura, captura e transformação de pescado, e agroindústria de produtos agropecuários, quando o processamento ou beneficiamento for efetuado por associação/cooperativa ou pelo produtor/empresa rural na sua propriedade rural.

Como empreendimentos não-rurais, o Banco da Amazônia financia as seguintes atividades: agroindústria, indústria, turismo, infra-estrutura econômica não-governamental, infra-estrutura econômica de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, cujos empreendimentos a financiar sejam considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), além de comércio e atividades de prestação de serviços.

A publicação a que fiz referência no início de meu pronunciamento também enumera as prioridades econômicas de cada Estado da Região Norte.

Entretanto, creio que seria tedioso e cansativo expô-las aqui, e meu objetivo, neste pronunciamento, é apenas dar ao conhecimento dos nobres Colegas a seriedade com que as instituições mencionadas trabalham em prol do desenvolvimento da Região Norte.

Aproveito para mencionar aspectos da publicação *Plano Estadual de Aplicação dos Recursos 2008* – do Banco da Amazônia – que dizem respeito ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa: Roraima. Esse, apesar de não ser o menor Estado da Região Norte, é o menos populoso, com cerca de 380 mil habitantes distribuídos por apenas quinze Municípios.

Cumprido destacar que a condição geográfica de Roraima, por fazer fronteira com outros países (Venezuela e Guiana), oferece vantagens peculiares para investimentos. Atentando para esses aspectos, o Banco da Amazônia estabelece prioridades econômicas levando em consideração o desenvolvimento sustentável, prioridades essas que poderiam ser agrupadas em duas dimensões:

- a primeira são os arranjos produtivos locais selecionados, tais como a fruticultura, a mandiocultura, a produção de grãos (sobretudo arroz, milho e soja), a pecuária de corte e leite, a apicultura e a piscicultura;

- a segunda prioridade são os aglomerados econômicos locais mapeados nas áreas jurisdicionadas das agências do Banco da Amazônia atuantes no Estado, tomando como base as agências localizadas em Boa Vista (que apóia a produção de grãos como arroz, milho e soja, a indústria madeireira e a pecuária de corte) e em Caracaraí (que apóia a fruticultura – principalmente a de banana).

Para o exercício de 2008, o Basa tem uma estimativa de alocação de recursos para Roraima em torno de R\$214 milhões, embora esse total tenha origem, também, em outras fontes de fomento além do FNO, tais como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Orçamento Geral da União (OGU).

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a abordagem do *Plano de Aplicação dos Recursos 2008*, do Banco da Amazônia, dá bem uma idéia de como há instituições que trabalham a sério e tudo fazem para o engrandecimento deste País, na busca da diminuição da pobreza e das desigualdades regionais. Por isso considere relevante subir hoje à tribuna para trazer esse testemunho à Nação!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mao Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-8-08)

Prazo final prorrogado: 7-11-08

2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2008

*(Proveniente da*

*Medida Provisória nº 436, de 2008)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-8-08)

Prazo final prorrogado: 7-11-08

3

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008

*(Proveniente da Medida*

*Provisória nº 438, de 2008)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-9-08)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos*

*termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13-10-08)

Prazo final prorrogado: 5-2-09

5

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008

*(Proveniente da*

*Medida Provisória nº 440, de 2008)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de

outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13-10-08)

Prazo final prorrogado: 5-2-09

## 6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacio-

nal de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17-10-08)

## 7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui

parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art.

12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**28**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**29**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 142, DE 2005**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

**30**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 30, DE 2003**  
*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços

a tixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

**31**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 306, DE 2003**  
*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

**32**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 169, DE 2005**  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**33**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

**34**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**35**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Reque-

ramento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**36**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

**37**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

**38**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 35, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

40

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

41

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

42

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozaildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de

florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

43

**REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

45

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-

senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão do Senado da República do Brasil.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 39 minutos.)*

# Ata da 201ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de outubro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Gerson Camata e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos, e encerra-se às 19 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/10/2008 07:30:34 até 29/10/2008 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
DEM	GO	DÊMÓSTENES TORRES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					

**Compareceram: 76 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT; se possível, após o primeiro orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. Conforme o Regimento, V. Ex<sup>a</sup> falará depois do primeiro orador.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Camata, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito e falará logo após o Presidente, que foi o primeiro que chegou e o primeiro que se inscreveu.

Antes de conceder a palavra a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que falará agora em decorrência de permuta feita com o Senador César Borges, a Mesa fará a leitura do expediente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N° 1.288/2008—GSKAAB

Brasília, 29 de outubro de 2008

Exmo Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, gostaria de comunicá-lo, para as providências necessárias, que retorno, nesta data, às minhas atividades parlamentares nesta ilustre casa legislativa.

Certa de contar com sua atenção, agradeço.

Atenciosamente, \_ Senadora **Katia Abreu**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. N° 104/108-GLDEM

Brasília, 29 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora KÁTIA ABREU para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que vinha sendo ocupada pelo seu suplente Senador MARCO ANTÔNIO COSTA.

Cordialmente, \_ Senador **José Agripino** Líder do Partido Democratas no Senado Federal.

OF. N° 103/08-GLDEM

Brasília, 29 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Ex<sup>a</sup> providências no sentido de que a Senadora KÁTIA ABREU retorne às vagas deste Partido nas Comissões infra-mencionadas as quais vinham sendo ocupadas pelo seu suplente Senador MARCO ANTÔNIO COSTA:

- Comissão de Assuntos Econômicos (titular);
- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (titular);
- Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (titular);
- Comissão de Assuntos Sociais (titular)
- Comissão de Educação, Cultura e Esporte (suplente)
- Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (suplente)
- Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (suplente)

Cordialmente, \_ Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas no Senado Federal.

OF/GAB/I/N° 920

Brasília, 28 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado PAULO LIMA para participar, na qualidade de SUPLENTE, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado MAX ROSENMANN.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. \_ Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Democratas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Serão feitas as substituições solicitadas, indicadas pelos Srs. Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que falará agora, por permuta feita com o Senador César Borges.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta sessão, Srs. Senadores presentes, na tarde de hoje vou iniciar o tratamento de um tema que muito me preocupa e, creio, preocupa também muitos integrantes desta Casa. Dependendo do andar da carruagem, vou voltar várias vezes a tocar neste assunto. Trata-se da questão das emendas parlamentares, Senador Mão Santa. Eu, quando pertencia à base de sustentação do Governo, por dois anos, tive razoável sucesso no empenho e na liberação de emendas por mim consignadas no Orçamento da União, aquelas emendas chamadas pessoais. Ao me afastar da base de sustentação do Governo, esse processo minguiu, Senador Gerson Camata: eu não tenho mais emendas liberadas.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter idéia: se não todas, a grande maioria de minhas emendas do ano passado ainda estão na rubrica de “restos a pagar” – isso sem falar nos anos anteriores. Quanto às emendas deste ano, para não dizer que nenhuma foi empenhada, foi empenhada uma emenda para o Município de Acrelândia, no valor de R\$250 mil, mas não liberada. Todas as demais emendas, que totalizam R\$7,75 milhões, sequer foram empenhadas.

Senador Camata, acho que não cabe mais, de nossa parte, parlamentares, ficarmos aqui choramingando para que o Governo libere emendas. Nós temos de pensar num mecanismo que torne obrigatória a execução dessas emendas. Se não fizermos isso, não sei onde a coisa vai parar, Senador Camata.

O Governo se diz democrata, mas esse procedimento não condiz com um governo democrata. Alguém poderia dizer que, em outros governos, isso aconteceu também. Então, merecem críticas também os outros governos que, se assim fizeram, procederam de forma errada, equivocada. Até porque, Senador Camata, os valores consignados no Orçamento da União a título de emenda dos parlamentares, ao serem liberados, não vêm para o bolso do parlamentar, mas para a realização de obras e serviços nos Municípios dos nossos Estados. Ou seja, são recursos que beneficiam a população brasileira, representada pelos habitantes

dos nossos Municípios. Então, e uma coisa que não guarda correspondência com a lógica administrativa – já não diria política, mas administrativa.

Senador Camata, passo o ano inteiro andando no meu Estado, de ponta a ponta, conversando com representantes de entidades públicas e não-públicas, com representações comunitárias, com prefeitos, e as emendas que faço ao Orçamento priorizam as escolhas dos prefeitos, as indicações que eles fazem, de algumas entidades, de organismos inclusive federais, como o Incra. Até porque, Senador Gerson Camata, não por capricho, mas por uma decisão pensada, o grosso das emendas que faço consignar no Orçamento da União se destinam a atividades voltadas para as pessoas que estão no campo do nosso Estado, do meu Estado. Os prefeitos hoje em dia já sabem disso. Quando eles vêm conversar comigo, já trazem esta compreensão: “Senador Geraldo, eu sei que as suas emendas o senhor coloca para obras, serviços no campo...” E eu digo: “É verdade”. E conto sempre um fato verídico ocorrido: apoiei um prefeito em 2004, e ele foi eleito. Andei todo o Município dele, Senador Gerson Camata, principalmente na zona rural, onde há ainda uma grande população. Observamos as estradas, os nossos ramais – como nós chamamos – em precárias condições, as pontes rurais caindo, a ausência de uma escola de qualidade na zona rural. Enfim, o prefeito foi eleito – Senador Mão Santa, ouça essa – e, uma semana depois, voltei no Município e encontrei-o alegre, contente, feliz da vida e perguntei a ele: E aí, Prefeito? Não vou aqui declinar o nome porque não é o caso. Ele respondeu: “Senador, já preparei o programa para os meus primeiros 100 dias de governo”. Eu, então, repliquei: “Que beleza! E quais são as suas prioridades?”. Ele disse: “A primeira coisa que vou fazer é melhorar o pátio de estacionamento dos taxistas”. E eu disse a ele: “Então, você não vai contar comigo”. Embora tenha muito apreço pelos taxistas do Município, depois de andarmos pelo Município e verificarmos a carência absoluta de obras e serviços na zona rural do Município que ele iria governar, não poderia concordar com a prioridade ser o estacionamento dos taxistas. Daí por que lhe disse que não poderia contar comigo. É claro que ele pôde contar, porque refluíu dessa decisão.

Então, Senador Gerson Camata, essa questão das emendas parlamentares é um assunto que me preocupa sobremodo. No Congresso, ficamos nesse reme-reme, nesse chororô a vida inteira, nesse liberação-libera, dependendo do prestígio de cada parlamentar, ou do partido, se está na base de sustentação ou

nao. Ora, o que a população tem a ver com isso? V. Ex<sup>a</sup> coloca, por exemplo, R\$200 mil para a compra de um equipamento para um hospital no Município de Feijó, por exemplo, e a emenda não é liberada, Senador Mão Santa, porque este Governo, que se diz democrata, usa dos mesmos artifícios, da mesma jogatina que atribui a outros governos, que os outros governos fizeram. É o mesmo procedimento, Senador Gerson Camata. E eu pergunto: o que tem a população de Feijó a ver com isso?

As nossas posições políticas adotadas nesta Casa, será que esse assunto tem que cruzar necessariamente com isso?

Então, temos de concluir que essas emendas só podem ser liberadas se você se sujeita, se você se ajoelha, se você se conforma, até contra a sua compreensão, a sua concepção política, se você faz o jogo do Governo, enfim.

Acho que é um assunto que precisamos tirar a limpo, Senador Arthur Virgílio. Estou falando da questão das liberações de emendas, uma questão que não pode mais permanecer como está.

O seu regramento precisa fazer com que essas emendas parlamentares tenham um rito próprio desde a sua introdução no Orçamento da União até a sua liberação. Não podemos ficar sujeitos aos caprichos e às pressões do Governo, que são violentas, diga-se de passagem.

Na verdade, Senador Gerson Camata, as coisas não podem permanecer da forma como estão. E isto quem tem de decidir é o Congresso Nacional: mudar o procedimento, mudar o rito para que não somente os parlamentares que fazem parte da base de sustentação do Governo tenham suas emendas empenhadas e liberadas. Porque, repito, essas emendas beneficiam populações de Municípios e, no caso do meu Estado, de Municípios absolutamente carentes, necessitados de recursos. Como eu disse, uma emenda de R\$200 mil para São Paulo, por exemplo, não significa absolutamente nada, Senador Gerson Camata, mas para muitos Municípios do meu Estado é uma quantia que dá para resolver algumas questões cruciais. Mencionei, agora há pouco, a instalação de um instrumento necessário para a realização de exames num pequeno hospital de um Município desses. É fundamental que essas emendas sejam liberadas. O Senador Gilvam Borges consegue liberar praticamente todas as emendas.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – É verdade.

**O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR** (PMDB – AC) – Ele sabe da importância disso, ele sabe o quanto é importante, ele que é representante também de um pequeno Estado, sabe que essas quantias são cruciais, chegam e, quando o prefeito é decente e aplica corretamente os recursos, isso repercute no Município. Isso é de fundamental importância, pois gera benefícios para o Município.

Senador Gerson Camata, estou aqui apenas iniciando essa questão. Vou trazer, vou dissecar, vou mostrar neste plenário várias vezes, vou trazer o histórico das minhas emendas dos últimos três anos para cá. Vou mostrar que há, deliberadamente, Senador Arthur Virgílio, um bloqueio...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me, Senador Geraldo Mesquita Júnior?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com o maior prazer, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Serei bastante breve. Isso chega a ser grotesco, porque parte de um Governo que depende de votos como o seu, como nós todos dependemos do ar para respirar, numa Casa onde não passa nenhum projeto de interesse do Governo se não for com a nossa anuência. Digo “com a nossa” porque V. Ex<sup>a</sup>, sistematicamente, vota com a Oposição. V. Ex<sup>a</sup> toca em um ponto fulcral. Temos de deixar bem claro para essa gente que, se acabou a brincadeira na economia, tem que acabar essa brincadeira também de discriminação em relação a emendas parlamentares.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade, Senador Arthur Virgílio.

Esta aí! Estou lançando o desafio à Casa. Não podemos mais ficar choramingando, como eu digo: “Governo, libere nossas emendas!”. Não. O Congresso Nacional precisa criar um mecanismo que sujeite quem estiver no poder a liberar essas emendas, porque – repito – essas emendas não beneficiam o parlamentar. Essas emendas beneficiam a população. São os prefeitos e governadores que aplicam e executam essas emendas em benefício da população.

Portanto, estou começando a tocar no assunto. Alguém pode dizer: “Mas o Senador Geraldo está cobrando algo cujo processo estava suspenso em face da realização das eleições”. Isso é balela, porque a grande maioria dos parlamentares teve suas emendas já empenhadas – a grande maioria que digo é da base de sustentação –, muitas liberadas antes do processo eleitoral e a grande maioria já sendo encaminhada para sua liberação. Portanto, é conversa fiada esse negão.

cio de que o processo estava suspenso em função da realização das eleições.

Estou aqui trazendo à Casa o registro de que as emendas consignadas no Orçamento da União pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior estão em alguma gaveta, porque sequer foram empenhadas, Senador Gerson Camata.

Eu vou falar nesse assunto, a partir de agora, sistematicamente, até o final do ano, em toda oportunidade que eu tiver, para mostrar – e espero que eu esteja equivocado – que o Governo que se diz democrata usa dos mesmos artifícios para coagir e perseguir, usa dos mesmos artifícios que outros governos passados usaram.

Portanto, é o início de um debate que eu espero que esta Casa assuma de forma definitiva, Senador Gerson Camata, para que, no futuro, esse assunto seja absolutamente equacionado e não tenhamos mais o constrangimento de chegar nesta tribuna e falar para os nossos conterrâneos, lá no Acre, ou para que o Senador Gerson Camata não precise falar para os seus conterrâneos, no Espírito Santo, que as emendas que custaram tanta conversa, tanto diálogo, tanta tratativa não foram liberadas, por uma razão ou por outra, Senador Mão Santa.

Senador Gerson, obrigado pela tolerância do tempo.

Era o que eu tinha a dizer no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica a V. Ex<sup>a</sup> que já tramita na Casa uma emenda constitucional, de autoria do falecido Senador Antonio Carlos Magalhães, que torna coercitivo, obrigatório, o cumprimento da Lei Orçamentária. V. Ex<sup>a</sup> poderia solicitar o desarquivamento, a nomeação de um relator e a votação dessa matéria, que tramita há nove anos no Senado Federal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Além de elogiá-lo pela ótima providência que sugere ao Senador Geraldo Mesquita, peça minha inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder do PSDB logo após o Senador Osmar Dias.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço se V. Ex<sup>a</sup> puder me inscrever também, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, como Líder, pelo tempo de cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu já disse, na Comissão de Assuntos Econômicos, que não há momento mais revelador do caráter, da conduta das pessoas do que o período da campanha eleitoral. Esse período revela se o sujeito é bom, é mau-caráter ou se não tem caráter. Eu não sei o que é pior: ser mau-caráter ou não ter caráter. Na campanha, as pessoas se revelam mesmo.

Eu quero falar, Senador Arthur Virgílio, do projeto de lei dos sacoleiros, como denominamos aqui, que institui uma taxa – um imposto, um tributo – para sete mil famílias que compram produtos no Paraguai para revender no Brasil e que hoje não pagam nada, que hoje operam clandestinamente e, na clandestinidade, são punidas e vivem na insegurança. São trabalhadores que precisam ter essa situação regularizada.

Eu defendi, desde o primeiro dia, esse projeto de lei pela importância que ele tem, mas, como o meu candidato em Foz do Iguaçu, Paulo Mac Donald, estava disputando a Prefeitura e estava lá na frente nas pesquisas, e hoje virou moda as pessoas usarem aqueles *blogs* da Internet e aqueles jornais que não vendem mas só se vendem – eles não vendem, existe jornal que não vende, Senador Camata, mas se vende, principalmente durante a eleição, e é usado para achincalhar, é usado para caluniar, para fazer as intrigas –, um desses jornalecos foi usado por alguém que levou informação para Foz do Iguaçu de que eu tinha trabalhado aqui para adiar a votação do projeto dos sacoleiros.

Só pode ter sido obra de um canalha – Presidente, essa palavra está no dicionário, pode-se falar. Repito: só pode ter sido obra de um canalha ter espalhado, em Foz do Iguaçu, que eu estava trabalhando para adiar a votação do projeto de lei dos sacoleiros.

O Senador Arthur Virgílio é líder e, como defende a sua Região, ele foi um dos autores do requerimento

que adiou a votação daquela oportunidade para agora – e eu não tive nada com o adiamento. Muito pelo contrário, nobre Senador Gilvam Borges, lutei para que a votação ocorresse, porque eu quero ver sete mil famílias com suas atividades regularizadas, pessoas que têm filhos, família e que precisam trabalhar oficialmente, recolher impostos. Isso é ruim ou é bom para o Brasil? Claro que é bom!

Hoje eles trabalham na clandestinidade, hoje eles não recolhem impostos, as mercadorias são importadas clandestinamente, entram no País da mesma forma. Agora, com essa lei, eles vão ser colocados na legalidade, vão recolher impostos, tributos para o País, e Foz do Iguaçu, que é uma cidade que recebe milhares de turistas – 1,5 milhão de turistas por ano – vai ganhar, e ela precisa, porque precisa resolver problemas de segurança, de desemprego.

O Prefeito Paulo Mac Donald ganhou as eleições disparado. Não deu nem para o começo para os adversários. A calúnia não adiantou, porque diziam: “O Senador Osmar, que apóia o Prefeito Paulo Mac Donald, está prejudicando os sacoleiros”. Essa é uma prática política nojenta. É uma prática política que causa náusea e que deve ser banida da política brasileira. Vamos debater propostas, vamos ver quem tem a melhor, quem não tem que não se apresente. Vamos debater projetos, quem tem que se apresente, quem não tem, não se apresente. Agora, mentir, inventar histórias...

Senador Camata, sei que tenho apenas mais dois minutos e que V. Ex<sup>a</sup> é rigoroso com o tempo, mas eu vou, nesses dois minutos, dizer por que eu vim à tribuna hoje. Antes conversei com o Senador Arthur Virgílio, que me disse que chegamos perto de um acordo e que o projeto está quase pronto para ser votado no plenário. Faltam alguns ajustes. E eu vou apresentar uma emenda, a pedido do Prefeito de Foz do Iguaçu, Paulo Mac Donald, que teve a coragem de, no primeiro mandato, pegar um esqueleto de hospital, sem ajuda do Estado, sem ajuda da União, com o dinheiro, claro, dos contribuintes, do Município, do Tesouro municipal e concluiu uma parte do hospital municipal. Mas esse ato corajoso do Prefeito acarretou uma demanda imensa para aquele hospital e para os serviços de saúde de Foz do Iguaçu. Por quê? Porque os “brasiguaios” e os paraguaiois começaram a atravessar a fronteira... Aí eu vou pedir a atenção mesmo do Senador Arthur Virgílio, que já está prestando atenção, para ver se não é justo o que eu vou propor, a pedido do Prefeito de Foz do Iguaçu. V. Ex<sup>a</sup>, que é um Senador que de-

tende a sua Região, entende quando detendemos a nossa também.

Pois bem: vai haver uma arrecadação. O serviço público de saúde de Foz do Iguaçu está sendo sacrificado. A demanda cresceu em função dos “brasiguaios” e paraguaiois, que viram o serviço de qualidade sendo oferecido. Antes não havia serviço algum, a saúde pública era um caos em Foz do Iguaçu. Até por isso Paulo Mac Donald ganhou a primeira eleição, e é por ter arrumado a saúde e a educação que ele ganhou a segunda eleição. Agora, a demanda cresceu. Não são apenas os habitantes que procuram o hospital, os postos de saúde, os serviços da rede pública de saúde, não. São os “brasiguaios” e os paraguaiois.

Então, estou apresentando uma emenda e gostaria do apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Dez por cento do que for arrecadado dessa lei dos sacoleiros devem ser destinados à saúde pública de Foz do Iguaçu. Se isso for constitucional – sei que V. Ex<sup>a</sup> vai analisar –, eu gostaria de ter o apoio de um líder da expressão de V. Ex<sup>a</sup> para que possamos aprovar uma medida justa, ou seja, aprovar duas coisas boas ao mesmo tempo: legalizar a vida de sete mil famílias de sacoleiros que estão hoje na clandestinidade e, com o dinheiro arrecadado, colocar 10% para atender melhor à saúde pública de quem vive em Foz do Iguaçu e de quem precisa atravessar a ponte para ser atendido no hospital ou em um dos postos de saúde de Foz do Iguaçu. Dez por cento desse dinheiro melhoraria muito as condições de atendimento da Prefeitura Municipal.

Essa emenda já está sendo elaborada a meu pedido. Peço aqui o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Mão Santa, do Senador Gerson Camata, do Senador Jefferson Praia, para que possamos aprovar algo importante, que é legalizar a profissão dos sacoleiros e, ao mesmo tempo, dar vida digna às pessoas que procuram serviços públicos de saúde em Foz do Iguaçu, sejam as do lado de cá, sejam as do lado de lá.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.297, DE 2008**

**Requer Voto de Louvor à escritora Carmen Novoa Silva, da Academia Amazonense de Letras, autora de livro com significado de dedicação e vida, retratando a trajetória**

**ria de Pepeta, um dos maiores craques do futebol do Amazonas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto De Louvor à escritora Carmen Novoa Silva, do quadro de “imortais” da Academia Amazonense de Letras, pelo lançamento do livro **Pepeta, Páginas de Vida e História**, que narra, com palavras e muita emoção, a trajetória do marido, José Ricardo dos Santos Silva, o **Pepeta**, um dos maiores craques do futebol do Amazonas, notável artífice do Nacional Futebol Clube e também da Seleção Amazonense.

Requeiro, ainda, que o Voto de Louvor seja levado ao conhecimento da Acadêmica e à Academia Amazonense de Letras.

**Justificação**

A História do Futebol do Amazonas registra, em livro de excelente padrão gráfico e literário, a trajetória de um dos maiores craques do futebol do Estado, o **Pepeta**. Ele, entre tantos outros êxitos, fez o gol da vitória do Nacional Futebol Clube, do Amazonas, contra o Maringá, da cidade do mesmo nome, no norte do Paraná. Era a final do Torneio Centro-Sul e Norte-Nordeste, naquele 24 de agosto de 1969, no Maracanã, Rio de Janeiro. Pepeta fez o gol. O único do jogo. O gol da vitória amazonense. E, como disse na ocasião, o Presidente da Federação Amazonense de Futebol, o Amazonas não conquistava apenas um Campeonato; Fez História! Do Futebol do Amazonas, para o Brasil.

Toda essa trajetória, com muito da História do Futebol do Amazonas, está nas páginas do livro em que a mulher de Pepeta registra com palavras, mas não simples palavras; com frases de dedicação e de amor de quem acompanhou, passo a passo, sem ir a estádios, a vida desse grande craque. Para escrever o livro, ela “garimpou” matéria de jornais, fotos e depoimentos e o resultado faz jus à capacidade intelectual dessa ilustre mulher, integrante da Academia Amazonense de Letras.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 27 de novembro do corrente, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra a Mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.080, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida e dá outras providências. (Após o desapensamento dos PLS nºs 68/2003 e 250/2005-Complementares)**

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

**I – Relatório**

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebe o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do eminente Senador Marco Maciel, que visa estabelecer condições especiais para a concessão de aposentadoria voluntária aos servidores públicos portadores da Síndrome da Talidomida.

A proposição tramitava em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 68, de 2003, e 250, de 2005, ambos complementares, e foi encaminhada para exame por esta Comissão em virtude da aprovação do Requerimento nº 139, de 2007, que demandou seu desapensamento das demais matérias.

É de se registrar que o projeto em apreço, antes de passar a tramitar em conjunto com as proposições anteriormente apontadas, já havia sido objeto de relatório nesta Comissão, elaborado pelo ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti. O referido relatório, com voto pela aprovação do projeto, não chegou, no entanto, a ser submetido à apreciação do Colegiado, por ter

sido atalhado pela decisão que determinou tramitação conjunta.

O projeto é integrado por dois artigos. No **caput** do art. 1º são estabelecidos os requisitos diferenciados para a concessão do benefício aos servidores em questão. O parágrafo único do art. 1º determina que os benefícios de aposentadoria referidos nesse projeto sejam concedidos sem prejuízo de quaisquer outros que façam jus os portadores da Síndrome da Talidomida. O art. 2º resume-se à cláusula de vigência da norma, a partir da publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – Análise

Incumbe a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006–Complementar, nos seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Além disso, é preciso também analisar o mérito da proposição.

O projeto colhe sua fundamentação no disposto no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza a definição em leis complementares de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência, titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O embasamento da proposição nesse comando constitucional torna claro que não se aplica ao caso a restrição de iniciativa do processo legislativo firmada no art. 61, § 1º, inciso II, alínea **c**, da Constituição Federal, em que se atribui privativamente ao Presidente da República competência para apresentar projetos de lei que disponham sobre aposentadoria de servidores públicos da União.

De fato, o projeto em análise tem por objetivo a edição de lei complementar de âmbito nacional, a ser observada tanto pela União quanto pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Afastadas, assim, eventuais dúvidas acerca da competência parlamentar para iniciativa de leis nessa matéria específica, afigura-se a constitucionalidade da proposição.

Com relação à juridicidade do projeto, de maneira semelhante, não subsistem óbices. A proposição é clara ao determinar que a aposentadoria em questão não seja concedida em prejuízo de outros benefícios a que fazem direito os servidores vítimas da Síndrome da Talidomida, mencionando expressamente a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. Essa observação

mostra-se correta, uma vez que a pensão atribuída naquele diploma legal reveste-se de caráter indenizatório, e não deve ser confundida com benefícios de natureza previdenciária.

Com relação à regimentalidade, atestamos a inexistência de óbices à tramitação da proposta.

No que tange ao mérito, temos que a proposição consigna medida de justiça para com pessoas que, a despeito de severas limitações, dedicam-se ao serviço público, demonstrando elevado empenho pessoal. A dimensão registrada no projeto para os requisitos especiais de concessão de aposentadoria voluntária a esses servidores mostra-se compatível com a magnitude do esforço adicional que eles precisam envidar em seu cotidiano profissional, representando, assim, um justo reconhecimento do valor de seu trabalho.

Os servidores portadores da Síndrome da Talidomida, nos termos da proposta, poderão aposentar-se voluntariamente, sem o requisito de idade mínima, após vinte anos de contribuição. Em comparação, a regra geral de aposentadoria voluntária de servidores públicos, por sua vez, determina a idade mínima de sessenta anos e trinta e cinco anos de contribuição para homens e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição para mulheres. Os requisitos, firmados na regra geral, de dez anos de tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria, são mantidos inalterados na proposição.

Devemos assinalar, ainda, que as especificidades das limitações físicas ocasionadas pela Síndrome da Talidomida, quando comparadas com aquelas decorrentes de outras condições, justificam o estabelecimento de regras de aposentadoria diferenciadas daquelas que seriam aplicáveis aos demais servidores públicos portadores de deficiência, para os quais, conforme decidiu esta Comissão quando da votação do PLS nº 68, de 2003–Complementar, se exigiria vinte e cinco anos de contribuição. Por essa razão, saudamos a decisão que possibilitou a apreciação em separado desta matéria.

## III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006–Complementar.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 225 Nº 8 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/10 (2008), OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> <b>Sen. Eduardo Suplicy</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUP LICY <i>(Relator)</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>[Handwritten Signature]</i>
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I — Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2006—Complementar, de autoria do eminente Senador Marco Maciel, que tem por objetivo fixar, para os servidores públicos portadores da Síndrome da Talidomida, exigências menos rigorosas em relação às regras gerais para a concessão de aposentadoria voluntária.

A proposição é composta de dois artigos. O **caput** do art. 1º estabelece os requisitos diferenciados para a concessão do benefício aos servidores em questão. O parágrafo único desse artigo deixa claro que os benefícios previstos no projeto serão concedidos sem prejuízo dos demais a que fazem jus os portadores da Síndrome da Talidomida. O art. 2º contém a cláusula de vigência da norma, a partir da publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

**II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006—Complementar, destina-se a regulamentar a disposição do art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que autoriza a adoção, nos termos definidos em leis complementares, de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores portadores de deficiência titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Da inteligência do referido dispositivo constitucional, afigura-se, de plano, correta a opção pela modalidade de projeto de lei complementar para regulação da matéria.

A proposição, de acordo com as referidas disposições constitucionais, tem por objetivo a edição de lei complementar de âmbito nacional, a ser observada tanto pela União quanto pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessarte, não se aplica ao projeto a disposição do art. 61, § 1º, inciso II, alínea **c**, da Constituição Federal, que determina a competência privativa do Presidente da República para a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre servidores públicos da União e Territórios e sua aposentadoria, tendo em vista que tal reserva de iniciativa relaciona-se com as prerrogativas do Presidente como chefe da administração federal, referindo-se a projetos legislativos circunscritos à União e Territórios.

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006—Complementar, destina-se a regular matéria relativa à aposentadoria dos servidores públicos de todos os entes federados, e não apenas da União. Assinala-se, portanto, a propriedade da apresentação do projeto em questão por Parlamentar, restando configurada sua constitucionalidade.

Na avaliação do projeto quanto à juridicidade, inexistem reparos a serem feitos, posto que se ajusta cabalmente ao ordenamento infraconstitucional, em especial à Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, expressamente mencionada no parágrafo único do art. 1º da proposição. De fato, o benefício de pensão especial concedido por meio daquele diploma legal aos portadores da Síndrome da Talidomida tem, na referida lei, natureza explicitamente declarada de verba indenizatória, portanto cumulativa a eventuais benefícios previdenciários, como aqueles de que trata a proposição.

Com respeito ao mérito, é inegável a justiça do projeto, tendo em vista que este representa, por parte do Poder Público, um merecido reconhecimento ao esforço extraordinário executado pelos servidores acometidos da Síndrome da Talidomida no desempenho de suas atividades laborais.

A proposição concede aos servidores públicos vitimados pela mencionada deficiência vantagens em relação à regra geral aplicável para concessão de aposentadoria voluntária. De acordo com as disposições do projeto, os servidores portadores da Síndrome da Talidomida poderão aposentar-se voluntariamente após vinte anos de contribuição, a despeito da regra geral de trinta e cinco anos para homens e trinta para mulheres. Adicionalmente, é suprimido o requisito de idade mínima para essa forma de aposentadoria, mantendo-se, no entanto, a exigência de dez anos de tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

**III – Voto**

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006—Complementar.

Sala da Comissão, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com relação ao **Parecer nº 1.080, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006 – Complementar**, de autoria do Senador Marco Maciel, que *estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física*

conhecida como “Síndrome da Inalidomida” e da outras providências, a Presidência comunica que a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Antes de tudo, agradeço a cessão a V. Ex<sup>a</sup>, que, com a modéstia habitual, omitiu. V. Ex<sup>a</sup>, generosamente, cedeu-me o tempo e falará como Líder do seu Partido.

Sr. Presidente, digo aqui que é justo se homenagear a escritora Carmen Novoa, minha conterrânea, e seu marido, hoje um empresário muito próspero, que, no passado, não tão longínquo assim, foi um craque de futebol dos melhores que meu Estado já gerou.

Faço um desagravo ao Senador Osmar Dias, em relação a essa chamada MP dos Sacoleiros, porque S. Ex<sup>a</sup> lutou o tempo inteiro e denodadamente para que a tivéssemos votado antes das eleições. Foi a Bancada do Amazonas, que tenho a honra de integrar, que obstaculizou essa votação, porque precisávamos do que agora começamos a ter, ou seja, precisávamos do aval da Federação das Indústrias, da Associação Comercial do Amazonas e do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, para que tivéssemos a certeza de que o diploma que daqui sairá não será lesivo à economia do Pólo Industrial de Manaus. Temos preocupação também com os possíveis danos que essa medida provisória, convertida em lei, possa acarretar para o pólo industrial brasileiro tradicional, o pólo industrial brasileiro como um todo. Temos, hoje, reunião marcada com a Liderança do Governo e estamos perto de um acordo. O representante dos empresários do Amazonas, Dr. Saleh, estará conosco, e queremos o acordo. Agora, queremos um acordo que salvasse a economia do Estado.

Então, é absolutamente aleivoso, é absolutamente injusto que alguém tenha dito que o Senador Osmar Dias não trabalhou para aprovar a medida provisória. S. Ex<sup>a</sup> tentou fazê-lo; nós é que obstaculizamos. S. Ex<sup>a</sup> cumpriu seu papel de grande Senador do Paraná, e nós, o nosso papel de defensores do Estado do Amazonas. S. Ex<sup>a</sup> fez o que podia e o que não podia para aprovar a medida provisória.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Senador Arthur Virgílio, só quero dizer “muito obrigado” pela decência do seu posicionamento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Osmar Dias. V. Ex<sup>a</sup> de mim merece toda a consideração sempre.

Sr. Presidente, registro ainda neste plenário a presença de um querido amigo, aliado meu dos mais prezados, que acaba de se eleger Prefeito pelo Município de Carauari, com votação muito expressiva, enfrentando forças inimagináveis, com uma vantagem de votos fantástica do ponto de vista percentual e do ponto de vista numérico. Refiro-me ao Prefeito Francisco Costa, que já foi Prefeito do Município e que, agora, com muito mais tarimba, Senador Camata, haverá de fazer uma grande gestão. Haverá de fazer uma gestão que, certamente, marcará aquele Município, pela atração de recursos federais – e estamos aqui para ajudar nisso –, com administração correta e rígida dos recursos do Município e com algo que nunca vai abandoná-lo: a lealdade em relação aos seus amigos e, ao mesmo tempo, o amor inigualável pelo povo de Carauari. Ele é muito amado pelo povo do seu Município, tanto que, sozinho, caminhando, venceu as eleições de maneira brilhante.

Sr. Presidente, a crise é muito grave. No próximo ano – neste ano, o crescimento ainda será acima de 5% –, haverá inércia, o que transferirá 1,7% para o ano que vem. No ano que vem, se nada for feito, o crescimento será de pelo menos 1,7% e de, quem sabe, mais um ponto: o crescimento poderá ser entre 2,5% e 3%. Vai ser por aí, com perspectivas ainda sombrias para o ano de 2010.

Eu diria que a administração da crise estava indo mais ou menos bem até a edição da Medida Provisória nº 443, mas a gente percebe hoje um certo bater de cabeça: Banco Central para um lado, Ministério da Fazenda para o outro. A Medida Provisória nº 443, com aquela história de possibilitar a estatização de bancos sem que houvesse sinal de quebra de bancos no Brasil, estabeleceu um pânico, o que levou, num só dia, a dois *circuits break*, ou seja, duas interrupções da Bolsa, para evitar que a queda fosse estratosférica.

Entendo ainda que o Governo está fazendo seu primeiro grande teste e não se está revelando completamente aparelhado para passar bem por esse teste. Até então, foram águas de almirante ou céus de brigadeiro, mas, agora, chegou a hora do teste, chegou a hora de administrar a crise, chegou a hora do gabinete de crise, chegou a hora do diálogo com a Nação, chegou a hora de reuniões fechadas não terem mais sentido, chegou a hora de o Presidente se abrir para conversar com todo o País, para ouvir as Oposições, inclusive.

Repito: estamos às ordens para colocar nossas idéias de maneira altiva, soberana, numa mesa aberta,

ampla, presidida por Sua Excelência o Presidente da República, para discutirmos as saídas para a crise.

Como o que temos por ora julgo insuficiente – a crise exige mais –, como o que temos por ora é a Medida Provisória nº 443, protocolei hoje cinco emendas, visando a estabelecer limites a seu alcance, a compatibilizá-la com a Constituição e a tornar obrigatório o procedimento licitatório em determinada situação, que aqui especificarei.

Uma das emendas que apresentei modifica a redação do art. 1º, para permitir ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal a constituição de subsidiárias integrais ou controladas, sim, porém, mediante autorização legislativa em cada caso, nos termos do inciso XX do art. 37 e do art. 173 da Constituição Federal, com vistas ao estrito cumprimento de atividade de seu objetivo social. Ou seja, não quero, **bypass**, o que levaria à inconstitucionalidade do poder e da soberania do Congresso Nacional.

Outra emenda acrescenta o seguinte parágrafo ao art. 2º. Diz a emenda:

O montante das aquisições realizadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o disposto no caput, fica limitado a até 20% do capital social da respectiva instituição financeira. O objetivo é não permitir que as aquisições sejam feitas sem limites.

Proponho, ainda, em outra emenda, modificação na redação do art. 2º, de forma a estabelecer que o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal só poderão adquirir ou ter participação em instituições financeiras públicas ou privadas sediadas no Brasil, ficando excluídas as empresas como as de capitalização e a dos setores previdenciário e securitário.

Segundo o art. 173 da Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevantes interesses coletivos, conforme definidos em lei. Não existe qualquer situação que justifique a indispensável e urgente participação do Estado no extenso rol de atividades incluídas no texto original.

Quando o Governo demonstra esse seu viés estatizante, numa hora em que não há sinal de quebra-deira, ele não faz outra coisa a não ser levar pânico ao mercado. E já pagamos um preço muito alto com a desvalorização brutal, observada na Bolsa de Valores, que vem de antes, mas, acentuadamente, após a edição desta medida provisória.

Outra emenda de minha autoria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, propõe nova redação também

para o §1º do art. 2º, de modo a tornar obrigatório o procedimento licitatório no caso de contratação de empresas avaliadoras especializadas. Pela idéia do Governo, fica prevista apenas uma consulta simplificada de preços, e quero licitação mesmo, para valer, ou não estamos falando de enfrentar a crise, Senadora Kátia Abreu, inclusive com a arma, com a espada da transparência.

Finalmente, proponho a supressão dos art. 3º e 4º. O art. 3º permite qualquer forma de aquisição de ações ou participações societárias previstas em lei, ou seja, não há qualquer limite para a realização de negócios jurídicos. O art. 4º estabelece a criação de uma subsidiária da Caixa Econômica Federal, e tenho a impressão de que isso torna a medida provisória, como um todo, inconstitucional, Senador Jefferson Praia. O art. 4º estabelece a criação de uma subsidiária da Caixa, que poderá comprar ações de construtoras do setor habitacional, segundo admitiu o Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

O setor imobiliário é um dos pólos mais dinâmicos da atual economia brasileira, e há enorme diferença entre estimular as atividades do setor e socorrer empresas com dificuldades, em função, por exemplo, da compra de terrenos supervalorizados. Representantes do setor já se manifestaram contrários à medida, esclarecendo que as entidades ligadas à construção civil precisam, na verdade, não de uma salvação, mas de medidas no sentido da liberação de créditos a juros mais baixos.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> mais duas coisas. Uma delas é que a Caixa Econômica se propõe sócia de construtoras. A Caixa tem o dever de fiscalizar construtoras; logo, passaria a ter o dever de fiscalizar ela própria, caso esse absurdo acontecesse. Faremos o impossível para que isso não vingue.

Outro ponto, Sr. Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já encerro. Outro ponto, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito também como Líder e pode acumular o tempo ou usá-lo depois.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não, encerro agora, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Fique tranqüilo, porque jamais ousarei cortar a palavra dos Líderes da Oposição do Brasil.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> é um grande companheiro. Muito obrigado, Senador Mão Santa, agradeço muito a consideração a V. Ex<sup>a</sup>.

Apenas encerro, dizendo que o mercado, hoje, não trabalha com a idéia de que o Conselho de Política Monetária (Copom) possa aumentar juros – isso seria um disparate –, e também não me parece prudente que haja um corte de 0,50% na taxa básica, que está em 13,75%.

Vejo que duas atitudes podem ser tomadas. Uma delas é conservadora: manter como está, o que não seria de todo ruim; a inflação continua avançando, em função, inclusive, da disparada do dólar. A outra é um pouco mais ousada, porém dentro da racionalidade, sem se poder dizer que por aí se perderia o fio da fiscalização sobre a inflação: o Copom, hoje, decidiria, Senador Camata, cortar em 0,25% a taxa básica de juros, o que seria uma medida cautelosa e ousada, ao mesmo tempo. É o que espero, imaginando que estas duas opções estariam na cabeça dos membros do Copom: manter como está ou cortar.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –** Com muita honra.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) –** Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, muito antes da crise, muito antes disso, já havia um projeto de minha autoria tramitando na Casa. Vou aproveitar a fala de V. Ex<sup>a</sup>, porque ela vai na mesma direção, para promover meu projeto e para ver se ele tramita naquela bendita Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele prevê o corte de 1% ao ano na carga tributária. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, com o aumento vegetativo da carga, se se cortar 1%, ninguém perceberá, nem o Governo. No espaço de dez anos, a carga tributária seria diminuída em 10%, à altura da carga tributária da Argentina, dos Estados Unidos, da França, da Inglaterra, desses países “subdesenvolvidos”, “pobres”, que existem por aí. Então, poderíamos conseguir aprovar essa lei complementar, reduzindo em 1% ao ano a carga tributária. Só a esperança de que, daqui a dez anos, a carga tributária, em vez de 37%, será de 27% aumentará imensamente os negócios, o desenvolvimento, o crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o número de empregos e a arrecadação do Governo, apesar de, para o cidadão, a carga tributária baixar. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, como líder que é, que ajudasse na tramitação desse projeto. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –** Sem dúvida, vou analisar o projeto de V. Ex<sup>a</sup>. Desde já, eu o parabeno pela iniciativa, que merece uma discussão aprofundada e séria por parte dos seus Pares. Obrigado, Senador Camata.

Sr. Presidente, digo ainda que estamos na hora de uma exigente definição. Essa é uma crise grave, e,

finalmente, o Governo começa a se aperceber de que a crise é grave. Acabaram aquelas piadinhas do tipo “marolinha”. O Ministro Mantega, recentemente, disse que o efeito seria meramente psicológico. É uma crise grave, dessas crises cíclicas do sistema capitalista de produção que acontecem de 50 em 50 anos, que acontecem de 100 em 100 anos. Essa crise, talvez, seja mais grave do que aquele *crash* de 1929, levando-se em conta que, hoje, as comunicações em revolução espalham as notícias e espalham, portanto, o pânico muito mais rapidamente.

Mas, repito, Sr. Presidente, estamos, aqui, prontos para negociar em termos elevados e altivos.

A coisa não ia tão mal, mas a Medida Provisória nº 443, para ser aprovada – ela é insuficiente para enfrentar a crise –, precisa ser modificada substancialmente, porque, como está, ela é o retrato de um Governo que não está se governando diante da crise.

Não estamos aqui para apostar no “quanto pior, melhor”. A nossa decisão de Bancada é a de não investirmos em nada que signifique criar dificuldades, despesas artificiais para o Governo. Queremos mostrar nossa qualidade de Bancada competente no enfrentamento à crise, mas é bom que o Governo também se conscientize disso e leve a sério a Nação como um todo. Nós estamos dispostos a negociar, sim, com o Governo em qualquer foro, desde que nos ouça. Que o Governo pare de pensar que não precisa nos ouvir, porque está batendo cabeça e não está demonstrando competência para enfrentar a crise: não tem um gabinete de crise, cada um diz o que quer. Não têm sido raras as vezes em que o Presidente da República diz coisas que servem para o anedotário político, servem para a diversão dos chargistas e dos analistas de humor, mas que não são próprias de quem tem de ter a sobriedade necessária – já concluo, Sr. Presidente –, a sisudez necessária para dar as respostas que o momento delicado exige de nós.

Outros companheiros da Bancada apresentaram emendas à Medida Provisória nº 443. Nós não vamos facilitar a aprovação dessa Medida Provisória como ela está. Fiquem logo os navegantes bem avisados. Nós faremos o possível e o impossível para que ela passe, sim, mas com as ressalvas que estamos fazendo, advertindo, desde sempre, que as atitudes que o Governo tomou são menores do que a crise. Ele precisa ser maior do que a crise, para vencê-la, senão ele será vencido por ela, com todas as conseqüências nefastas para o conjunto da economia e da vida social do País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inscreva-me para falar pela Liderança da Minoria, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito para falar pela Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu lhe agradeço, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Esqueci, Sr. Presidente, algo que eu não podia ter esquecido: que a valiosa entrevista publicada no jornal **Valor Econômico** de hoje, com o Ministro Celso Pastore, fosse para os Anais da Casa. Ela merece ser objeto de meditação de todos nós e de conhecimento da Nação brasileira, pela profundidade, pela justeza, pela correção, pelo patriotismo e, sobretudo, pela lucidez que contém.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

**Entrevista** Dólar ficará mais caro e demanda mais fraca, diz ex-BC, que defende pausa na alta dos juros

## Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas

**Sergio Lamucci**  
De São Paulo

A extensão e a profundidade da crise global exigem do Brasil um ajuste do déficit em conta corrente, o que requer uma desvalorização real do câmbio e uma redução do ritmo de crescimento da demanda doméstica, avalia o ex-presidente do Banco Central (BC) Afonso Celso Pastore. Para ele, o grave problema de solvência que atingiu o sistema financeiro dos Estados Unidos e da Europa provocou uma "parada brusca do fluxo de capitais", afetando "todos os mercados emergentes que, direta ou indiretamente", dependem desses recursos, como o Brasil. Essa parada explica a alta do dólar, diz.

Para ele, o déficit em conta corrente (as transações de bens, serviços e rendas com o exterior), na casa de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) no acumulado no ano, seria "perfeitamente financiável" em condições normais. A questão é que a situação mudou completamente. Segundo ele, os investimentos estrangeiros diretos vão diminuir, o fluxo externo para a bolsa será menor e haverá menos recursos externos para financiar projetos de investimento das empresas. "Essa redução nos fluxos de capitais produz uma depreciação do câmbio real, independentemente de onde ficarem os preços de commodities [os principais produtos exportados pelo país]."

Se as condições externas permiti-

tirem um pequeno déficit em conta corrente, ele acredita que um dólar na casa de R\$ 1,90 a R\$ 2 pode ser suficiente para promover o ajuste, dependendo do nível em que se estabilizarem as commodities. No entanto, se o país tiver que obter um superávit, não descarta a necessidade de um dólar acima de R\$ 2,30, talvez em R\$ 2,50, embora ressalte a dificuldade de fazer esse tipo de previsão neste momento.

Pastore diz que o Brasil terá de reduzir o ritmo de expansão da absorção doméstica, composta pelo consumo das famílias, o consumo do governo e a formação bruta de capital fixo (FBCF, que mede o investimento na construção civil e em máquinas e equipamentos). Para ele, a melhor resposta seria o corte das despesas do governo. "Se você cortar o gasto público, ajusta a absorção, o que faz cair menos o investimento, subir menos os juros e depreciar menos o câmbio", diz Pastore, enfatizando, porém, não acreditar que o governo seguirá es-

sa trilha. Com isso, o ajuste terá de recair sobre o consumo das famílias e o investimento, acredita ele.

Embora aponte riscos inflacionários da alta do dólar, Pastore considera que o BC deve manter os juros estáveis na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) de hoje. Para ele, é importante analisar o impacto da forte contração de crédito sobre a atividade econômica. A seguir, os principais trechos da entrevista.

**Valor:** Por que o impacto da crise global sobre o Brasil tem sido muito mais forte do que se imaginava?

**Afonso Celso Pastore:** Nós estamos na maior crise desde 1929. Isso não é uma figura de retórica. Há pessoas que ainda não perceberam a extensão dessa crise. Ela atinge o Brasil não porque o país esteja fraco. O país tem hoje fundamentos muito melhores. Ela está afetando o Brasil porque é um tsunami de grandes proporções.

**Valor:** O que essa crise tem de tão mais grave do que as anteriores?

**Pastore:** Ela não é uma crise de liquidez do sistema bancário internacional, mas de solvência. Quando os bancos estão solventes, mas ilíquidos, isso se resolve com a figura do empréstador de última instância, o banco central, que dá liquidez ao sistema. É o caso do Brasil. Nos EUA e na Europa, como há bancos insolventes, é necessário resolver o problema de solvência, o que pode ser feito de dois modos. O primeiro é deixar o sistema financeiro quebrar. Como a economia de mercado não funciona sem crédito, sem intermediação financeira, você produziria uma depressão de grandes proporções. Para evitar isso, é necessário outro tipo de estratégia. Pode ser a solução idealizada inicialmente pelo secretário do Tesouro americano, Henry Paulson, em que se compram os ativos e se dá um tempo para os bancos buscarem capital. É algo possível, mas que leva um tempo enorme, além de haver dificuldades técnicas. O sistema bancário quebraria antes disso. A outra solução é a que foi adotada pelo primeiro-ministro do Reino Unido, Gordon Brown, injetando capital diretamente no sistema [depois seguida pelos EUA]. Com isso, a quebra de bancos deixou de ser um perigo

na nossa frente. Mesmo assim, há um outro problema que continua a existir. O crédito tem que encolher, porque a base de capitais do sistema se reduziu, em função dos prejuízos gerados pela combinação do estouro da bolha e da alavancagem que havia no sistema.

## **Há pessoas que ainda não perceberam a extensão da crise, que é um tsunami de grandes proporções"**

**Valor:** Qual o impacto desse processo sobre a economia global?

**Pastore:** Com menos crédito, haverá recessões, se acentuando em países que já estão em recessão. A recessão na Europa vai ser provavelmente mais longa. Nos EUA, ela talvez seja mais curta, mas será bem mais profunda do que a de 2001. Nós vamos ter um processo de redução do PIB dos países industrializados, o que afeta também os mercados emergentes. Países como a China e a Índia podem segurar um pouco a desaceleração global, mas não vão impedi-la. Em segundo lugar, vão cair os preços de commodities. Mas o que ocorre agora é uma parada brusca do fluxo de capitais. Talvez seja a maior que nós tenhamos visto, e a mais complicada para lidarmos.

**Valor:** Por quê?

**Pastore:** Em 2002, houve uma parada brusca do fluxo de capitais para o Brasil, mas a solução estava nas nossas mãos. O Brasil tinha uma dívida externa muito grande e amortizações que venciam em um ano maiores do que as reservas. A dívida pública era extremamente dolarizada e havia uma mandança de governo. Houve uma parada brusca que depreciou vigorosamente a taxa de câmbio, elevando a relação dívida/PIB. Nós iríamos para uma crise de grandes proporções, se não fosse a sensatez dos dois governos. Antônio Palocci começou a conversar com o ministro Pedro Malan, foi feito o arrendo com o Fundo Monetário Interna-

cional, houve a divulgação da Carta ao Povo Brasileiro. Com essas ações e as medidas que se seguiram, como o reforço da meta de superávit primário, nós começamos a sair da crise. Mas ela só dependia de nós. A crise atual é imposta de fora para dentro. Ela não começou num emergente, que recebe uma ajuda do FMI, volta a se equilibrar e o contágio desaparece. Ela atingiu o centro econômico global, os EUA e a Europa, batendo no sistema financeiro, o coração do sistema capitalista. Isso gera uma desalavancagem, o que significa redução de dívidas e do crédito. Lá no final, implica o mundo trabalhar com menos crédito, mas, no curto prazo, causa uma parada brusca de capitais. Atinge todos os emergentes que, direta ou indiretamente, dependem do fluxo de capitais. É assim que o Brasil é atingido.

**Valor:** Que ajustes o Brasil terá que promover?

**Pastore:** Vamos olhar a conta corrente. Nós estamos com um déficit que, em condições normais, seria perfeitamente financiável. Ele atinge pouco mais de US\$ 20 bilhões em 12 meses. Mas, se você pegar os últimos três ou quatro meses e anualizar, está entre US\$ 35 bilhões e US\$ 40 bilhões. O déficit está crescendo. O aumento do déficit não seria problemático se você tivesse fluxo de capitais para financiar, mas a situação mudou.

**Valor:** O fluxo de capitais vai ser muito afetado daqui para frente?

**Pastore:** Como é que você financia a conta corrente? Não é com capital especulativo. O grosso dos ingressos de capitais no Brasil são investimentos estrangeiros diretos, que totalizaram US\$ 36 bilhões nos últimos 12 meses. Uma segunda grande fonte era o investimento em bolsa. Nos IPOs [oferta pública de ações] dos últimos anos, cerca de 70% eram recursos de estrangeiros. Em terceiro lugar, há o financiamento dos investimentos das empresas. Parte é feito com o BNDES, parte com mercado de capitais, mas outra parte é feito com empréstimos externos. Depois há outros capitais de mais curto prazo, como linhas de comércio e ACCs. Há também o dinheiro que entra para comprar títulos brasileiros. Mas essa parte é pequena relativamente ao resto. Se eu digo

que os EUA vão para uma recessão maior que a de 2001 e que a Europa vai ter uma recessão longa, os lucros das empresas que podiam fazer investimentos diretos vão cair. Haverá também uma redução importante do ingresso de capitais em bolsa. Para completar, haverá menos crédito e, com isso, menos empréstimos externos para as empresas fazerem investimentos. Essa redução nos fluxos de capitais produz uma depreciação do câmbio real, independentemente de onde ficarem os preços de commodities.

**Valor:** É possível ter alguma idéia da magnitude da depreciação que será necessária?

**Pastore:** Se você puder ter um pequeno déficit em conta corrente, menor que o atual, o câmbio real de equilíbrio pode ser de R\$ 1,90, R\$ 2, dependendo da queda dos preços de commodities. Se você tiver que ir para um equilíbrio na conta corrente, o câmbio pode ser R\$ 2, R\$ 2,10, R\$ 2,15, R\$ 2,20, dependendo, de novo, de quanto caírem as commodities. Mas, se houver uma situação hipotética em que essa parada de fluxos de capitais persiste por mais tempo e seja necessário gerar algum superávit em conta corrente, você está falando num câmbio que pode ir para cima de R\$ 2,30, R\$ 2,40, pode chegar a R\$ 2,50. Eu estou sendo propositalmente vago, porque é impossível prever em que nível os fluxos vão se acomodar.

**Valor:** A parada brusca justifica uma maxidesvalorização de 30% como a das últimas semanas?

**Pastore:** Claro que justifica. Está saindo capital do país. Se o BC não estivesse atuando, a máxi não seria de 30%, seria muito maior. Ela é só de 30% porque o BC faz leilões de linha, vende dólares à vista e vende swaps cambiais. Graças à ação ativa e correta no câmbio, o BC está evitando um stress maior.

**Valor:** O BC deve tentar derrubar as cotações do dólar?

**Pastore:** O BC tem que permitir ao câmbio real encontrar aproximadamente o novo nível de equilíbrio. Se for uma alta que leve o câmbio para algo como R\$ 2,70, que hoje parece visivelmente fora do equilíbrio, aí ele pode intervir um pouco mais. Mas o BC não deve tentar intervir para deixar o dólar em R\$ 1,80, algo visivelmente abai-

xo do equilíbrio. Se fizer isso, o mercado vai tomar todas as reservas. A intervenção tem limites.

**Valor:** Para chegar a esse equilíbrio, não vai haver um impacto muito grande sobre a economia real, com inflação e dificuldade para as empresas definirem preços?

**Pastore:** As empresas vão descobrir aos poucos, tanto quanto o BC, onde vai estar esse câmbio de equilíbrio. A economia brasileira vai ter que passar por um ajuste, e é um ajuste na direção da desaceleração do crescimento. Se nós temos que fazer um ajuste de conta corrente, de câmbio real, temos que trazer para baixo a absorção doméstica. Pelo que eu tenho visto das últimas manifestações do governo, não há disposição de cortar os gastos. De vez em quando, há uma insinuação do presidente, de que se for preciso ele corta. Mas, como o ministro da Fazenda [Guido Mantega] é keynesiano desde criança e prefere aumentar o gasto diante de uma restrição como essa, a redução da absorção terá que ocorrer no consumo das famílias e no investimento. Infelizmente, mais no investimento.

**Valor:** Por quê?

**Pastore:** Em primeiro lugar, porque as empresas brasileiras, para financiar os seus projetos de investimento, dependem parcialmente de crédito externo. Além disso, a FBCF é extremamente dependente das importações, e um movimento de ajuste como esse requer um ajuste nas importações. Em terceiro lugar, essa depreciação do câmbio, mesmo com todo esse ajuste de crédito que ocorre agora, produz um efeito inflacionário. Eu não sei se os juros reais vão ficar no nível atual ou vão subir, mas possivelmente terão que aumentar. Há uma dúvida sobre se a restrição de crédito já detuba a absorção na magnitude suficiente para fazer o ajuste. Eu não quero dar uma resposta peremptória, mas na modelagem que eu faço eu não chego a essa conclusão.

**Valor:** Diante da necessidade de um câmbio mais desvalorizada para enfrentar um cenário externo adverso, não foi um erro ter permitido a apreciação para R\$ 1,55?

**Pastore:** O câmbio é flutuante, e o Brasil se beneficiou da valori-

zação enquanto ela durou. O erro é pensar que o câmbio não flutuaria, tomando decisões assumindo essa hipótese. O câmbio fixo é ainda pior.

**Valor:** O sr. acha que a zeragem de posições das empresas que tiveram perdas em operações com derivativos tem algum peso na magnitude da alta do dólar? O governo deve ajudar essas empresas?

**Pastore:** Eu não preciso disso para explicar a alta do dólar. O que explica é a parada brusca do fluxo de capitais. E acho que o governo não deve ajudar ninguém.

**Valor:** O câmbio está acima de R\$ 2, mas há uma contração de crédito e a queda de preços de commodities. O que prevalece neste momento para definir a política monetária?

**Pastore:** Se você perguntar para alguns economistas de peso, vários deles vão dizer que a credibilidade do BC é importante e que é necessário aumentar os juros. Eu respeito esse argumento. Mas acho que, num momento como esse, em que há uma incerteza sobre o quanto o lado da economia está sendo afetado, é melhor esperar para ver a dimensão do efeito sobre a atividade derivada da contração de crédito. Se eu estivesse no Copom, eu votaria por uma pausa, mas dizendo que há um risco inflacionário...

## Se o Banco Central não estivesse atuando, a máxi não seria de 30%, seria muito maior"

**Valor:** ...que vem basicamente do câmbio, não? Os outros fatores não são deflacionários, como a queda das commodities?

**Pastore:** Os preços de commodities, em reais, estão subindo. O Brasil não está num regime de câmbio fixo. Quando você multiplica os preços de commodities pelo câmbio, eles estão subindo.

**Valor:** O que o sr. achou da medida provisória que permite aos bancos públicos comprar participações em instituições privadas?

**Pastore:** Se você está numa crise de liquidez, é insano usar um instrumento de compra de ações. Os instrumentos que se usam para uma crise de liquidez são o redescconto e a liberação de compulsório. A medida foi errada. Você só edita uma medida dessas se há algum banco quebrando, e aí já faz e anuncia qual é exatamente a instituição. Com a edição da medida provisória, o mercado começou a perguntar que banco estava quebrando no Brasil. Isso gerou uma segunda onda de especulação, que levou o BC a ter que mostrar o canhão [os leilões de US\$ 50 bilhões em swaps cambiais], para dizer que é capaz de fazer intervenção.

**Valor:** Como o sr. avalia a possibilidade de a Caixa Econômica Federal comprar ações de construtoras, por exemplo?

**Pastore:** Para evitar impactos maiores da crise, o Brasil deve melhorar a qualidade da política macroeconômica. Se você cortar o gasto público, ajusta a absorção, o que faz cair menos o investimento, subir menos os juros e depreciar menos o câmbio. Em vez de tomar medidas tóxicas, que favorecem quem tem um lobby maior, faça uma coisa que favoreça a economia toda. Quem foi otimista demais no passado e tomou riscos não proporcionais ao que ocorre hoje vai ter que se ajustar.

**Valor:** Depois de uma eventual pausa no ciclo de alta dos juros, o sr. acredita que virá uma nova alta?

**Pastore:** Pode haver uma nova alta ou não. Se você para de aumentar os juros, é sinal de que pode haver uma desaceleração forte da atividade. Mas acho que é uma pausa para voltar a subir. Vamos fazer uma conta simples. Suponha que todo mundo que vende produtos importados ou exportáveis nunca tenha formado os preços com o câmbio de R\$ 1,55, R\$ 1,60, mas de R\$ 1,70. Vamos considerar que o câmbio fique em R\$ 2,10, e não R\$ 2,30 ou R\$ 2,40. Com uma alta de R\$ 1,70 para R\$ 2,10, em cinco ou seis meses a inflação ficaria 1,9 ponto percentual acima do nível atual, com a estimativa do repasse da depreciação permanente para os preços. Como nós estamos com uma inflação de 6,2%, ela subiria para 8,1%. Você vai jogar fora a meta de inflação, dizer que não quer? Como é que você traz de 8,1%, para 4,5% — ou para 5%, 5,5% ou 6%, sem subir os juros?

**Valor:** Em outubro, todos os relatos indicam que houve uma forte piora no crédito. Isso pode provocar um tranco já no quarto trimestre?

**Pastore:** Se essa contração de crédito persistir por três meses, a atividade econômica vem abaixo. Mas com o BC tomando ações, você pode esperar uma volta gradual do

crédito. Quando o diagnóstico está certo e você administra o remédio correto, o tempo para o remédio para produzir efeito pode ser mais longo, mas ele produz o efeito.

**Valor:** O ministro da Fazenda vinha dizendo que a economia poderia crescer 4% a 4,5% em 2009. É muito otimismo?

**Pastore:** É otimismo demais. As previsões já eram de uma desaceleração antes dessa crise. Ela vai gerar um crescimento menor que 4% a 4,5%. Se é 3%, 3,5%, 2%, 2,5%, é uma outra história. O consenso de mercado antes da crise estava em 3,5%. Se for consistente, vai prever uma expansão menor que 3,5%.

### Disputa em Itaipu

O Paraguai reafirmou ao Brasil, sócio na hidrelétrica de Itaipu, o pedido de receber livremente sua fatia da energia gerada para poder vendê-la a outros países, disse ontem um dos negociadores paraguaios envolvidos no processo, informou a Reuters. Paraguai e Brasil iniciaram meses atrás um complexo processo de renegociação sobre a hidrelétrica que ambos dividem no rio Paraná e que gera cerca de 90 milhões de megawatts por ano. Ainda

segundo a Reuters, o coordenador do grupo paraguaio de negociação, Ricardo Canese, disse a uma rádio do Paraguai que a solicitação "sobre a livre disponibilidade de energia é o ponto mais difícil" das conversações. Comissões técnicas do Brasil e do Paraguai se reuniram até altas horas da noite na segunda-feira para tratar das demandas paraguaias, entre as quais uma elevação do preço da energia vendida aos brasileiros e a revisão da dívida sobre a construção de Itaipu.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PH) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Nós estamos enfrentando, ultimamente, em Brasília, dias de calor excessivo, de umidade baixa e, em grande parte do Brasil, secas. Mas vou trazer aqui, em uma breve comunicação – não fazendo com que se perca o tempo dos Srs. Senadores –, uma observação muito interessante sobre o que acabou de acontecer na Organização das Nações Unidas neste mês.

O Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, determinou – olhem que coisa interessante! –, primeiro, o aumento da temperatura dos ares-condicionados da ONU de 22 para 25 graus e acabou com o negócio de paletó e gravata dentro da ONU. A pessoa tem de trabalhar com camisa de manga comprida e calça decente. Pronto. Com isso, sem paletós, a temperatura pode subir um pouco. E, no inverno, ele mandou, também, aumentar a temperatura. Com isso – vejam que coisa interessante! –, houve a poupança de 300 toneladas de dióxido de carbono, equivalendo a US\$100 mil por dia. E, no inverno, calcula-se uma economia total em torno de US\$1 milhão de dólares.

Ora, nós, aqui em Brasília, que é uma cidade quente e tem um inverno não muito rigoroso, poderíamos fazer a mesma coisa. Os ares-condicionados do Senado, da Câmara e das repartições públicas, em vez de ficarem ajustados nos 19 graus, ficariam entre os 22 a 25 graus.

Em um País tropical como o Brasil, por que temos de nos vestir com traje europeu, como o paletó e a gravata? Aliás, o uso da gravata acabou no mundo todo; só existe ainda no Brasil, único País que está usando gravata ultimamente. Então, tínhamos de pensar na grande economia que essa atitude representaria para os cofres públicos, para a economia brasileira, evitando-se também a enorme emissão de dióxido de carbono. Certamente se Brasília fizesse isso, Senador Mão Santa e Presidente Alvaro Dias, outras repartições públicas do País fariam a mesma coisa, além de adaptarmos o vestir dos brasileiros à indumentária normal usada em um país tropical, e não à indumentária européia. Aliás, Sr. Presidente, isso já acontece aqui. Vejo que nossas Colegas – as Senadoras Kátia, Rosalba e as demais –, todas as Senadoras, não vêm de paletó nem de gravata, não. Elas usam roupas leves, agradáveis e fáceis de vestir, enquanto que nós, homens, somos obrigados a vir com essa gravata amarrada no pescoço, com esses pesados paletós, produzindo toneladas

de dióxido de carbono e gastando energia paga pelo contribuinte brasileiro.

Assim, sugiro à Mesa – e vou levar a sugestão na próxima reunião – que se faça um mês de experiência: elevaríamos a temperatura dos aparelhos de ares-condicionados e exigiríamos apenas uma calça e camisa decentes para se freqüentar as sessões, freqüentar o plenário e freqüentar o Senado Federal, como fazem as nossas colegas Senadoras, que assim se vestem. Lembro-me de que a Senadora Heloísa Helena, nossa Colega, vestia-se elegantemente, usando calça *jeans* e camisa branca – aliás, era o seu uniforme. E nunca houve nenhum problema com a Heloísa Helena. Mas, se chegarem aqui os Senadores Geraldo Mesquita ou Gerson Camata usando calça *jeans* e uma camisa branca, tenho certeza de que o Presidente suspenderá a sessão e determinará que usemos trajes decentes.

Penso que temos de criar, aqui, uma liga que lute pelos direitos dos Senadores, para que tenhamos o direito de usar roupas dignas, leves e elegantes no vestir como as nossas Colegas Senadoras as usam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento à Mesa três votos de pesar, e os apresento com muito pesar. Um deles pelo falecimento do Sr. Katsuhiko Nagai, acontecido no dia 18 deste mês de outubro em Manaus. Nagai, uma figura muito querida, havia sido eleito Vice-Prefeito do Município de Iranduba, bem perto de Manaus.

Peço que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento dos seus familiares, por intermédio de sua esposa, minha querida amiga Kei Nagai, e as suas filhas Tânia, Sandra e Andréia.

Voto de pesar também por uma figura muito ilustre, a Sr<sup>a</sup> Izolina Gonzaga, que faleceu no dia 10 deste mês de outubro de 2008, em Parintins, Amazonas.

Ela deixa muitas saudades em Parintins e no Amazonas. Viúva do Sr. Luiz Gonzaga, um dos fundadores do Boi-Bumbá Caprichoso, de notável destaque no Festival Internacional de Folclore de Parintins. Trabalhadora, muito dedicada, era quem costurava as fantasias da Marujada de Guerra, que era basicamente a infantaria do Boi Caprichoso. Deixa muitas saudades. Faleceu cercada do carinho da sua família.

E, ao que me toca também muito de perto, o falecimento da minha querida amiga e companheira Márcia Santa Cruz, esposa do seu colega de Congresso, Deputado José Eudes de Freitas. Deixa três filhos muito queridos.

Socióloga, trabalhou a maior parte da sua vida na Prefeitura do Rio de Janeiro, fundadora do Partido dos Trabalhadores – morreu como fundadora do Partido dos Trabalhadores.

Figura de muito sofrimento, teve um irmão que está listado entre os desaparecidos políticos da ditadura militar. Muita sofrida, porém com um traço de otimismo que a todos nos marcava. Morreu com muito sofrimento, com um câncer que se arrastou por anos e que, finalmente, pela clemência divina, a levou. Foi um descanso, conforme José Eudes admite, conforme seus filhos também o fazem.

Requeiro este voto de pesar, sabendo que o Senado inteiro o apoiará com muito respeito, com muito acatamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> terá os requerimentos atendidos, na forma do Regimento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, há poucos instantes, quando eu estava presidindo a sessão, foi brilhante na análise que fez sobre a problemática da economia no mundo. Ao término, ele citou e pediu o registro nos Anais da Casa do artigo sobre o ex-presidente do Banco Central, Celso Pastore.

Sr. Presidente, eu queria que ele constasse não nos **Anais**, mas que ficasse na cabeça do Poder Executivo.

*Para ele, a melhor resposta seria o corte das despesas do Governo. “Se você cortar o gasto público, ajusta a absorção, o que faz cair menos o investimento, subir menos os juros e depreciar menos o câmbio”, diz Pastore, enfatizando, porém, não acreditar que o Governo seguirá essa trilha. Com isso, o ajuste terá de recair sobre o consumo de famílias e investimentos, acredita ele.*

Era isso.

Daí o Poder Executivo ter de ouvir mais o Senado da República. Há muitos e muitos anos batemos nesta tecla: reduzir o tamanho do Governo. Ele não pode ser grande demais, que nem o Titanic, que afundou.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PI – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou abrir mão da minha inscrição como terceiro orador para uma comunicação inadiável, em virtude de viagem que farei agora – devo seguir para o aeroporto – com o Presidente Lula.

Antes, porém, gostaria de informar que estou encaminhando à Mesa Projeto de Lei do Senado que cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares, que visa, sobretudo, a extinguir um longo impasse vivido na esfera jurídica nacional e solucionar o problema de tantas famílias que dependem da renda advinda do pagamento de prestações alimentícias para sobreviver.

Então, submeto o projeto de lei à consideração de meus pares, inclusive para apresentarem sugestões de aperfeiçoamento.

Estou encaminhando agora, Sr. Presidente, o projeto de lei para exame do Senado Federal.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência acolhe o projeto de V. Ex<sup>a</sup> e aproveita, Senador Eduardo Suplicy, já que V. Ex<sup>a</sup> vai viajar com o Presidente da República, para fazer-lhe uma solicitação no sentido de pedir ao Presidente da República que mantenha contato com o Advogado-Geral da União, que recomenda o pagamento dos benefícios devidos aos aposentados e pensionistas da Aerus – Varig, Transbrasil e Vasp.

V. Ex<sup>a</sup> poderia aproveitar o momento da viagem para fazer essa solicitação ao Presidente da República, já que houve uma decisão judicial ratificada no dia de ontem. Exatamente pela origem de trabalhador do Presidente, creio que Sua Excelência não se negará a determinar o imediato pagamento devido aos pensionistas e aposentados da Aerus.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Se tiver oportunidade, transmitirei a mensagem de V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente; amanhã, darei a V. Ex<sup>a</sup> o retorno, se houver a possibilidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu, a quem desejo feliz retorno.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. KATIA ABREU** (DEM – IO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente pelas boas-vindas.

É uma alegria poder estar nesta Casa novamente no convívio com os meus colegas. Tirei licença por quatro meses para interesse particular e volto feliz, apesar da grande crise que enfrentamos, mas com ânimo suficiente para colaborar com o Brasil mais uma vez, como oposição responsável que sempre fomos, uma oposição fiscalizadora e não tripudiar, neste momento difícil, sobre o Governo, porque estaríamos tripudiando também sobre os nossos brasileiros e os meus tocaninenses, mas como aliada nesta hora difícil.

Estamos preocupados todos com esta grande crise que o Brasil enfrenta neste momento, depois de tantas outras no passado, depois de um longo período de bonança. E quero aqui lembrar, Sr. Presidente, durante a tramitação da CPMF, que findou no ano passado, quantas vezes discutimos aqui reforma tributária, quantas vezes aqui discutimos carga tributária, quantas vezes discutimos aqui o aumento dos gastos públicos exorbitantes, aumentando todos os dias. E alguns, às vezes, poderiam imaginar que era um discurso apenas de oposição, discurso de implicância com o Governo, mas nós cansamos, na oposição, de dizer nesta Casa o quanto são importantes as reformas nos bons momentos. É na hora da bonança, é na hora em que o dinheiro está farto, é na hora do tempo bom, do mundo crescendo, do Brasil crescendo, o momento das grandes reformas, Senador Paulo Paim. Era o momento de refletirmos e fortalecermos ainda mais o nosso País. E nenhuma dessas reformas praticamente fizemos.

O Presidente Lula poderia deixar esse grande legado, o Presidente das reformas de que o Brasil tanto precisa. Passamos, como dizem os adolescentes do Brasil, batidos, não fizemos a reforma política, que hoje é uma exigência nacional de todos os brasileiros, de todas as classes deste País, a reforma política tão esperada. Não fizemos a reforma administrativa e ainda insistimos em continuar ao contrário do mundo, com uma estrutura arcaica, com uma estrutura pesada, de 37 ou 38 Ministérios neste País, em contradição a 12, 15 por esse mundo afora.

Falamos e falamos tantas vezes da exorbitância do gasto público, do gasto desnecessário, que emperra o gasto útil, que seriam os investimentos com o Brasil.

Cheguei a fazer o “pacômetro” a cada 15 dias, mostrando ao Brasil e à imprensa nacional a execução orçamentária do PAC, uma execução orçamentária pífia, onde ali, sim, seria um gasto útil para o Brasil, um gasto que traria benefícios aos brasileiros.

E o Governo insistiu em ainda continuar sob a ação e sob a aquiescência do Ministro da Fazenda,

aumentando exorbitantemente os gastos públicos, sem ter dó do dinheiro alheio.

E hoje nós estamos aqui tristes com a crise mundial, não só a brasileira, uma crise pela qual não somos responsáveis, os brasileiros não são responsáveis e o Governo Federal não é responsável. Uma crise que veio de fora para dentro e por isso, nós, países emergentes, temos que ter preocupação de nos fortalecermos todos os dias, porque esses impactos econômicos podem vir de todos os lugares.

O Governo anterior enfrentou a crise do México, a crise da Rússia, tantas crises que trouxeram turbulência ao Brasil e o Brasil também pagou um preço alto por isso.

E agora estamos, segundo os economistas mais brilhantes do Brasil, como Celso Pastore, diante de uma das piores crises que o Brasil já teria enfrentado ao longo de sua existência. E essa crise preocupa muito a construção civil, nos preocupam sobremaneira os bancos pequenos e médios deste País, o nosso agronegócio, este grande agronegócio brasileiro, responsável por um terço do PIB, um terço das exportações, um terço do emprego brasileiro. É um setor que será drasticamente atingido por essa crise, já está sendo atingido. Teremos talvez não uma redução de área plantada neste País, não queremos desestimular a produção, nós só aconselhamos responsabilidade; teremos talvez não uma redução de área plantada, mas teremos sim uma redução na aplicação de tecnologia. Já estão aí os números das vendedoras de fertilizantes e defensivos, apontando uma redução na venda, comparada ao período anterior de 2007, uma redução nas vendas de fertilizantes, de insumos em geral para a agricultura brasileira. E isso significa menos tecnologia aplicada, significa menos produtividade; menos produtividade significa menos renda; menos renda significa menos condições de pagar os seus compromissos com os bancos na próxima safra.

Sr. Presidente, meus colegas, falamos tantas vezes aqui, especialmente na época da CPMF, sobre a reforma e a reavaliação do pacto federativo, que apenas na Constituição Federal nós temos 12 funções sobrepostas dos entes federados, Municípios, Estados e a União. Isso tudo não teria nenhum problema se não trouxesse um exorbitante gasto e uma repetição de gastos e um desperdício de gastos pelos entes federados.

Demos exemplos na educação e na saúde, mostrando que esse pacto federativo deveria ser revisado, deveria ser otimizado dessa forma os gastos públicos, o dinheiro público arrecadado. Mas nada disso foi feito, Sr. Presidente. Infelizmente, no Brasil, pensa-se que

a oposição existe apenas para incomodar, e não para colaborar.

Nós aqui derrubamos a CPMF com a ajuda de toda esta Casa, do povo brasileiro, da imprensa nacional e nada aconteceu ao País, muito pelo contrário. No primeiro semestre deste ano, nós arrecadamos uma CPMF inteira do que tinha sido arrecadado em 2007. Não pode nos faltar coragem para fazer essas mudanças tão necessárias ao País. Agora, neste momento, reconheço que seja um pouco tarde para fazer as profundas mudanças e reformas de que o Brasil precisa. Não é na hora ruim, não é na hora da crise que a oposição vai cobrar essas posições do Governo. Nós temos que nos aliar ao Governo e ao Brasil e tentar superar da melhor forma possível essa crise que nós estamos enfrentando, achando soluções. Nós estamos aqui para contribuir. Esta Casa é composta de pessoas responsáveis. O Governo não pode querer resolver essa crise sozinho; não foi o Governo que criou essa crise sozinho, então mais um motivo para dividir essa responsabilidade com o Congresso Nacional, com os Deputados e Senadores.

Mas, colegas Senadores e Senadoras, quero aqui me referir a um outro tipo de crise. Preocupa-me a crise na construção civil, nos bancos, no meu agronegócio, no nosso agronegócio, mas me preocupa muitíssimo a crise que os nossos prefeitos e prefeitadas do Brasil irão enfrentar no próximo ano.

Prefeitos e Prefeitas, muitos que se elegeram agora, com o peito cheio de esperança, de alegria, com vontade de trabalhar, com vontade de fazer, e vão, infelizmente, começar os seus mandatos diante, talvez, da maior dificuldade que as Prefeituras poderão passar. Algumas pessoas não estão se lembrando de que se o País, como prevíamos antes, não crescer 5,5% e crescer 3,5% ano que vem, como é a previsão dos economistas e do próprio Governo, teremos também uma diminuição na arrecadação do IPI e do Imposto de Renda, que são os dois impostos responsáveis pelo abastecimento dos caixas das Prefeituras do Brasil. Se tivermos uma queda na arrecadação desses dois impostos, Imposto sobre Produtos Industrializados e o Imposto de Renda, os Prefeitos terão dificuldades imensas de enfrentar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Uma lei que veio para contribuir, que é absolutamente bem-vinda e própria, mas que não prevê essas situações de crises e de diminuição da arrecadação do bolo que é dividido com os nossos Prefeitos de todo o Brasil.

A previsão, Sr. Presidente, de um crescimento de 5,5%, com a redução para 3,5% teremos uma arrecadação a menos pelas Prefeituras do Brasil, em quase R\$4 bilhões. Quatro bilhões de Reais a menos para as prefeituras, principalmente aquelas que não

tem a outra fonte de arrecadação como algumas que e também arrecadação de ICMS. Prefeituras que vivem apenas do FPM; Prefeituras do meu Estado do Tocantins, como a Cidade de Brejinho de Nazaré, Araguaçu, enfim, praticamente quase todas as prefeituras do meu Estado, que, quando recebem, Senadores, o FPM, no dia 10, ali na fonte, na boca do caixa, a Previdência desconta o parcelamento do passado, dos esqueletos que foram tirados do armário do Governo anterior, e mais o parcelamento atual, engolindo grande parte da arrecadação desse FPM.

Como se não bastassem as parcelas da Previdência, do INSS, que são descontadas na boca do caixa das nossas prefeituras, ainda temos uma dificuldade imensa, necessária, mas com ônus absoluto e total aos prefeitos do Brasil, que é o compromisso com o transporte escolar e com a educação, o que é importante.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Sr. Presidente, apenas para exemplificar, os repasses com transporte escolar que o Governo Federal e os Governos dos Estados fazem aos nossos prefeitos não chegam praticamente a 10% do custo do ônus que os prefeitos carregam sozinhos. O mesmo ocorre com relação à merenda escolar.

Senador Cristovam Buarque, o Estado, os Governos de Estado e a União não repassam para os prefeitos nem 10% do que custa a merenda escolar neste País.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, juntando o que os prefeitos e prefeitadas do Brasil vêm debitado nos dias 10, 20 e 30, quando entram as três parcelas do FPM, as parcelas da Previdência atual, as do passado, os gastos com a merenda escolar, os gastos com transporte escolar, que repito, são necessários e importantíssimos, portanto, deveriam ser melhor divididos com a União e com os Estados...

Concedo um aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini (DEM – RN)** – Obrigada, Senadora Kátia Abreu. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, que traz à tribuna a discussão de questões de mais alta relevância para a vida do País, já alertando para as grandes dificuldades por que os novos prefeitos poderão passar, dificuldades que vão se somar a outras, Senadora. Pois, na realidade, os atuais prefeitos, os que ainda estão em exercício, também sofreram bastante com os poucos recursos que chegam às prefeituras para atender à demanda da sua população. A Constituição de 1988 – que festejamos neste ano –, a Constituição Cidadã, repassou muitas responsabilidades para os municípios, mas, infelizmente, o Governo Federal não

repassou também para os municípios os valores necessários a fim de que pudessem ter uma saúde melhor, uma educação melhor e atender a demandas como a que V. Ex<sup>a</sup> está citando, do transporte escolar. Eu fui prefeita e sei que é assim. Na hora em que o Governo Estadual, ou o Governo Federal, repassa recursos para o transporte escolar, além de serem insuficientes, demoram a chegar. E quando o transporte pára, é na porta do prefeito que o aluno vai cobrar. Hoje, as prefeituras têm a responsabilidade do ensino fundamental, que em alguns Estados já é totalmente municipalizado, mas no meu ainda não é. Mesmo assim, os prefeitos assumem o transporte dos alunos que são da rede estadual. E o que acontece? Não é só do ensino fundamental, mas também do ensino médio...

*(Interrupção do som.)*

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – ...e do ensino superior. É impossível. Nós que somos do movimento municipalista, que há muito tempo, e sei que V. Ex<sup>a</sup> também se soma a essa luta, lutamos para que os recursos desta Nação sejam melhor distribuídos, porque mais de 60% de tudo que é arrecadado fica com o Governo Federal. As contribuições – sabemos que são impostos também – não entram para a contabilidade, não entram para o rateio no Fundo de Participação. Os municípios estão ficando cada vez mais penalizados. Numa crise destas, quando, conseqüentemente, vamos ter redução de IPI e de Imposto de Renda, quem mais vai sofrer é quem mais precisa. Não fique pensando... O prefeito vai querer fazer, vai sofrer com isso, mas as conseqüências maiores serão para a população mais pobre, mais carente, que já precisa melhorar muito na educação. Sei que este foi um dos temas mais discutidos nas eleições municipais. A educação de qualidade, que é cobrada, as creches que não existem, o apoio do dia-a-dia nas cidades... Enfim, realmente, a V. Ex<sup>a</sup> traz uma preocupação à qual temos de nos somar para, desde já, o Governo tomar as medidas preventivas necessárias a fim de que as cidades possam, com a força do seu povo, contribuir para o engrandecimento do País. Muito obrigada, Senadora.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini. Conhecemos a sua administração em Mossoró. V. Ex<sup>a</sup>, como uma das prefeitas mais competentes deste País, conhece essa realidade. O transporte escolar no Brasil, o cálculo para recebimento dos prefeitos, é apenas contabilizado pelo número de alunos, sem levar em consideração o território do município. Um município minúsculo em territorialidade...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Um município minúsculo em territorialidade recebe o mesmo valor que um município de uma extensão enorme, como é em todo o Brasil e no meu Estado. Isso é inadmissível e nós precisamos rever esses números.

Mas, Sr. Presidente, ainda hoje, quero reclamar da divisão de que falamos tantas vezes, como a Senadora Rosalba disse agora. De tudo que se arrecada no País, 58% fica para a União, 25% para os Estados, e para as prefeituras, para os municípios, onde mora o povo brasileiro, onde nasce, onde morre, onde trabalha e onde cria sua família, apenas 16% desses recursos. E mais, nesses municípios do Brasil é que se arrecadam os recursos que passam pelo Governo do estado, vêm passear até Brasília, para depois retornarem aos municípios, trazendo burocracia, e burocracia traz custo. Prefeitos que viajam constantemente...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senadora?

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – ...às capitais do Brasil, levando certidões, levando documentos, reajustando projetos, e quando recebem...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – E quando recebem a emenda, principalmente se for uma emenda pequena, uma emenda de R\$100 mil, praticamente não compensa o gasto que o prefeito ou seus secretários tiveram para ter acesso a essa emenda.

Não vamos discutir, que não é hora, para reformular o bolo. No futuro, em momentos melhores, com certeza, vamos reavaliar essa posição. Cada prefeito deste País tem apenas um Deputado e três Senadores. É muito fácil de fazer a mobilização para fazermos justiça aos prefeitos. Essa divisão não é de agora, não é deste Governo, não quero criticar e apontar culpados e inocentes. Isso vem de muitos e muitos anos, essa divisão injusta para os prefeitos do País.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, ainda no dia 10 e no dia 20,... Eu trouxe exemplo de duas prefeituras que são modelo no meu Tocantins. Em Brejinho de Nazaré, a Prefeita Miyuki, é uma excelência em prefeita, foi eleita com percentual imenso de votação. Ela recebe R\$138 mil. Debitam-se, apenas de Previdência anterior e presente, quase R\$80 mil dos R\$138 mil, mais a dedução da saúde, mais a dedução do Fundeb, e ela fica com zero ao final do mês.

Quando encontro prefeitos passeando nestes corredores atrás de recursos para seus municípios, não é em vão, não é porque querem passear em Brasília. É porque, se não vierem a Brasília buscar qualquer tipo

de emenda, eles tarao uma administração apenas de, mal e mal, pagarem suas contas. Não sobra dinheiro para as obras de que o cidadão precisa na cidade em que ele mora. E nós precisamos continuar indo aos Ministérios, tomando chá de cadeira, ouvindo “não”, principalmente se for da Oposição, e não conseguimos liberar os recursos, a não ser na base da pressão e da obstrução aqui dentro.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Para terminar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Peço à Senadora que conclua e aos Senadores que compreendam o cumprimento do horário.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Vou encerrar, Sr. Presidente, mas quero dar apenas um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior, por favor.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senadora Kátia Abreu, felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu retorno para que continuemos as batalhas da Casa, particularmente neste momento de crise que abate todo o mundo e que não poderia deixar de atingir o Brasil também. Infelizmente, o Brasil perdeu quatro anos de bonança na economia internacional, quando poderíamos ter feito ajuste fiscal, reforma administrativa, enxugamento de gastos, e estar hoje blindados efetivamente contra crises. Na verdade, nós deixamos de fazer uma série de coisas que eram visíveis e que deveriam ter sido feitas no momento exatamente favorável, inclusive reforma tributária, etc. Perdemos esse tempo. O momento agora é de combater a crise. Não podemos mais tomar medidas, pensando no futuro. Agora, temos de correr atrás da crise. O Brasil, por três anos, teve superávit em conta corrente. Hoje, teremos um déficit de mais de 30 bilhões, neste e no ano que vem, se as **commodities** não caírem mais de preço, agravando inclusive as nossas contas externas. Então, temos riscos grandes. Portanto, não vamos também falhar neste momento; não vamos ser a favor da crise. Nós, Democratas, não seremos a favor da crise, porém teremos de tratar com seriedade as medidas provisórias que vêm aí para combater a crise. Quanto à MP n<sup>o</sup> 442, que se refere à questão da aquisição de carteiras de crédito, pelos bancos maiores, dos bancos menores, sabemos que não há grande problema, até mesmo porque o Banco Central soube fazer a regulamentação. Mas a MP n<sup>o</sup> 443 merecerá de nós alguns reparos, principalmente no que tange a permitir que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil criem subsidiárias e comprem participações acionárias de diversas empresas, principalmente construtoras. Nesse ponto deveremos ter um pouco

mais de cuidado, e já estou levantando o debate, para ser feito na semana que vem, nesta Casa.

Mas gostaria só de colocar que nós, Democratas, seremos responsáveis, porém não seremos omissos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador, pelo conhecimento da causa e da situação da economia brasileira, V. Ex<sup>a</sup> que é um especialista e um competente empresário.

Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, quero, mais uma vez, reafirmar a minha preocupação com os mais de cinco mil Prefeitos deste Brasil, especialmente, com os 139 Prefeitos do meu Estado do Tocantins. Desejo, em primeiro lugar, boa sorte a todos e um belo mandato, independentemente de partido; que possam ter um mandato sereno, com muita responsabilidade, com muita cautela, porque os dias serão terríveis, e precisamos ter a compreensão da população. Precisamos colocar para a população este momento, porque com certeza deveremos falhar às expectativas da população brasileira diante dessa crise.

As nossas cidades melhoraram muito, no Brasil, nos últimos 10 ou 15 anos. As nossas cidades estão mais bonitas, mas o que precisaríamos, neste momento, Sr. Presidente, seria que, nesse próximo mandato, os Prefeitos do Brasil pudessem investir no ser humano, nas famílias, na qualidade de vida da sua gente, na saúde do seu povo, na educação de tempo integral, que é uma solução que não apenas traz conhecimento, mas que é a única solução para acabar com a fome das crianças e jovens deste País – a escola de tempo integral, que foi pregada em todos os palanques do Democratas no Tocantins, como uma bandeira nossa, nos nossos Municípios, onde elegemos os nossos Prefeitos, no meu Estado; a nossa bandeira de implementar a escola de tempo integral. É por intermédio da educação e do fim da fome que vamos poder fazer com que as nossas crianças e os nossos jovens aprendam de verdade e não apenas freqüentem a escola. Queremos crianças e jovens que tenham sucesso escolar.

Espero que os nossos Prefeitos possam superar as suas dificuldades, usar muita criatividade, o apoio desta Casa, do Senado Federal e da Câmara, para que, em dias melhores, possamos corrigir essas deturpações, essas divisões injustas, essas funções sobrepostas, esta coisa insana de vir a Brasília, para buscar o dinheiro que saiu de lá, da fonte, da base; de vir, andando quilômetros e quilômetros, de tantas cidades deste País, do Oiapoque ao Chuí, para buscar em Brasília os recursos, que são seus, que são da população brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PH)

– Com a palavra, a Senadora Rosalba Ciarlini, para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Vou tentar, realmente, cumprir o tempo.

Gostaria de tratar do motivo que me traz à tribuna para esta comunicação inadiável, que é a audiência pública que hoje foi realizada na Comissão de Assuntos Sociais sobre a questão dos aposentados, uma audiência pública da mais alta importância.

Foi um momento, na nossa Comissão, em que se discutiram os projetos apresentados pelo Senador Paulo Paim com relação à correção das injustiças que vêm acontecendo com os aposentados, principalmente a questão do fator previdenciário, dos reajustes, pois aqueles que ganham mais de um salário mínimo, um centavo a mais, já não têm o mesmo percentual que é dado aos que ganham apenas um salário mínimo. E também outras questões que vêm sendo debatidas desde 2003, Sr. Presidente. Desde 2003!

Senador Mário Couto – V. Ex<sup>a</sup> estava presente à audiência, assim como o Senador Expedito Júnior, que é o Relator, o Senador Augusto Botelho e tantos outros Senadores –, nós tivemos a oportunidade hoje de ouvir as duas partes. Mas o que mais me entusiasmou – eu que presidi a audiência – é que pudemos sentir da parte de todos que ali estavam que essa é uma questão suprapartidária, que todos os partidos ali representados falavam a mesma voz, a voz da justiça, a voz de quem quer corrigir algo que vem acontecendo e vem transtornando a vida de milhares e milhares de brasileiros que, durante toda uma existência, com o suor do seu rosto, construíram esta Nação; mas que, na hora de terem tranquilidade e de descansarem um pouco de tanta trabalhadeira, vivem a hora da angústia maior, do sofrimento maior. Contribuíram para ter uma aposentadoria, e, logo que se aposentam, já têm o valor reduzido; o primeiro recebimento já vem reduzido. No decorrer dos anos, o valor vai sendo cada vez mais achatado, a ponto de já ter havido um prejuízo, Senador Mão Santa, de 40%!

Mas o que nos trouxe alegria é que, nessa audiência, em que contamos com a presença de representantes das entidades que defendem os aposentados, bem como de representante do Tesouro Nacional e de representante do Ministério da Previdência, Dr. Carlos Eduardo, que mostrou que existe realmente uma abertura – pela primeira vez, nós a estamos sentindo – para entender que chegou a hora da correção, que ela é necessária.

Aviso ao plenário que já marcamos para o dia 5 a próxima reunião da Comissão de Assuntos Sociais e que esse será o primeiro ponto da pauta. Quero convidar a todos, Senador Paulo Paim, e vamos começar a fazer desde já o convite, para que possamos contar com o maior número possível de Senadores presentes, porque o projeto vai ser apresentado para votação terminativa.

Então, quero contar com todos os Senadores presentes, porque esse assunto é muito importante para corrigir a injustiça com cidadãos e cidadãs brasileiros, que estão precisando desse apoio. É preciso entender que esses recursos não vão quebrar a Previdência, porque nunca o fizeram; é preciso entender que esses recursos são a reposição de contribuições que chegaram aos cofres; e eles vão circular, estimulando a economia, mas, principalmente, vão trazer mais dignidade a quem merece de todos nós todo o respeito e os aplausos: o trabalhador brasileiro que, hoje aposentado, contribuiu para fazer este País forte, para fazer este País brilhar, pela sua luta.

Gostaria também de comunicar que, após a audiência, tivemos um encontro importante com o Ministro Pimentel, nordestino, cearense, conhecedor também da luta dos trabalhadores. Qual era a nossa preocupação? Era aprovarmos o projeto no Senado e, depois, na Câmara, mais uma vez, como todos nós sabemos, por uma questão cujo mérito não adianta aqui analisarmos – sabemos que lá a maioria da base do Governo é grande –, possa acontecer um descuido e, mais uma vez os anos se passarem – porque estamos falando de anos, foi desde 2003 – e o projeto não ser aprovado. Mas também não era somente ser aprovado, porque já existe um acordo. Na Câmara, apesar das diferenças partidárias, existe esse sentimento circulando de união para aprovação desse projeto, sentimento de que essa é uma questão que não podemos de forma alguma analisar à luz de situação ou oposição. Essa é uma questão em que todos têm de dar as mãos. E já sentimos isso na Câmara.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Terminou já, Sr. Presidente.

Mas o que nos deixou ainda mais tranquilos – não foi, Senador Paim?, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Mário Couto, o Senador Romeu Tuma, o Senador Expedito Júnior, Senador Alvaro Dias, Senador Flexa Ribeiro, o Senador Cícero Lucena e essa Comissão – foi ouvirmos do Ministro o pedido para que façamos um trabalho junto à Comissão de Orçamento para que, aprovado o projeto, em 2009 já tenhamos condição de começar a recomposição, que, na realidade, dentro do proje-

to, com muito equilíbrio, foi colocada para que possa acontecer nos próximos cinco anos.

Era isso que eu queria comunicar. E quero, mais uma vez, parabenizar o autor da proposta, Senador Paulo Paim, o seu Relator, Senador Expedito Júnior, e dizer a todos os Senadores que se somaram a esse projeto com suas idéias, com suas propostas, que esse é um projeto justo e que, com certeza, vamos fazer a vontade do povo do nosso País, que nos trouxe aqui para representá-lo e defender o que é mais justo e mais digno para a população brasileira.

Vou terminar, Sr. Presidente, porque comunicação inadiável é de apenas cinco minutos e eu passei, se não me engano, dois minutos.

Mas, para finalizar, quero parabenizar o Governador Arruda, que, no Dia do Funcionário Público, teve a sensibilidade de encaminhar, para ser analisada – tenho certeza de que será aprovada –, a licença-maternidade de seis meses para as funcionárias públicas do Distrito Federal. Que esse exemplo seja seguido por todos os governantes, para que possamos avançar, cada vez mais, nesse direito maior da mulher e, principalmente, das nossas crianças, que, assim, no início de suas vidas, estarão mais amparadas, mais protegidas e, com certeza, serão grandes homens e grandes mulheres no futuro do Brasil.

Obrigada, Senador Presidente, por sua paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Fiz

o possível, tentei ser o mais rápida possível. Espero que possamos estar juntos...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A causa justifica.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – A

causa é justa, são os aposentados e a licença-maternidade de seis meses.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Rosalba.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, como orador inscrito, por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Em seguida, falará o Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, queria, inicialmente, fazer dois registros. Neste fim de semana, tive o prazer de participar, na minha cidade natal, a cidade de Jequié, uma das mais importantes do Estado da Bahia, da comemoração dos 111 anos de

emancipação política daquele Município. É um Município próspero, com uma população próxima de 200 mil habitantes. Agora, vê renovadas suas esperanças no futuro pela eleição do novo Prefeito Luiz Amaral, que já foi Prefeito da cidade, que já foi Deputado estadual e que reúne as condições completas de conduzir Jequié para um destino rumo ao desenvolvimento, à melhoria da qualidade de vida do seu povo, da sua população. Ele sucede o Prefeito Reinaldo Pinheiro, que encerra com chave de ouro sua administração, entregando obras importantes para a cidade, como a Biblioteca Municipal, talvez a melhor de todo o interior do Estado; como a nova praça principal da cidade, a Praça Rui Barbosa, e outras obras importantes. Seu sucessor, o Prefeito Luiz Amaral, formou uma composição partidária ampla, envolvendo diversos Partidos, como o PMDB, o PR, o Democratas, o PSB, que se uniram para assegurar que Jequié tivesse um dirigente à altura do seu destino.

Comemorei junto com a população mais um ano de emancipação política com o desfile cívico, o que é normal acontecer nessas cidades. Então, são esperanças renovadas. E estarei no Senado Federal, junto com autoridades federais, procurando carrear recursos importantes, para ajudar a Prefeitura Municipal de Jequié, o Prefeito Luiz Amaral, no sentido de que possa fazer tudo de que Jequié necessita para avançar e construir seu futuro. Espero que o Governo do Estado também possa fazer muito pelo Estado. No passado, quando fui Governador do Estado, tive oportunidade de fazer muito por essa terra, bem como os ex-Governadores Antonio Carlos Magalhães e Paulo Souto, que fizeram muito por Jequié. Espero que o Governo do Estado possa também fazer tudo que essa terra merece.

Outro apontamento que faço neste momento, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é o relato de uma visita que fiz ao Projeto Santa Rita, pertencente à Mineradora Mirabela, que está sendo implantado no Município baiano de Itagibá, na microrregião da própria cidade de Jequié, também vizinho à cidade de Ipiaú, para a exploração da maior jazida de níquel sulfetado da América Latina e uma das maiores do mundo. Lá fomos recebidos pelo diretor de implantação, Dr. Raphael Bloise. A previsão é otimista. Apesar da crise aí instalada, inclusive com a queda dos preços das **commodities**, esse investimento beira R\$400 milhões, o que poderá fazer com que haja o enriquecimento do minério a partir de abril do próximo ano. Atualmente, são mais de 3,6 mil homens trabalhando em diversos turnos no serviço de decapeamento da mina, em obras civis e na montagem eletro-mecânica para a operação do enriquecimento do minério. Pelo que vi, estão sendo implantadas todas essas obras com total participação

da comunidade, com total transparência, com responsabilidade social e ecológica, respeitando-se o meio ambiente e buscando-se integrar a comunidade em todas as iniciativas. No funcionamento pleno dessa mineração, é claro que se reduzirá um pouco o número de trabalhadores, mas serão em torno de mais de 1,6 mil trabalhadores diretos e indiretos nessa mineração. Isso vai beneficiar as cidades de Itajubá e de Ipiaú e outros dezessete Municípios que compõem essa microrregião do Estado da Bahia.

Portanto, temos de comemorar, porque a Bahia, assim, vai-se transformando numa grande província mineral. E isso não acontece por acaso e não vem de agora, vem de muitos anos passados, porque a Companhia Baiana de Pesquisas Minerais vem trabalhando arduamente nos diversos governos para identificar essas jazidas e colocá-los para exploração pela iniciativa privada, como está acontecendo agora com essa mineração de níquel, que vai produzir 147 mil toneladas por ano de concentrado de níquel, numa excelente situação de infra-estrutura. O minério tem apenas 0,61% de concentração na natureza, mas se vai passar por um processo de elevar essa concentração para 13%. É uma mineração que está próxima ao asfalto, que está próxima à água, disponível no rio das Contas, e próxima a um porto de exportação, o porto de Ilhéus. O valor da produção mineral é de mais de R\$1,644 bilhão. São estudos da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Essa é a produção mineral do Estado da Bahia, à qual, agora, será acrescentada essa produção do níquel na ação do Projeto Santa Rita da Mineradora Mirabela do Brasil, em Itajubá.

Portanto, quero destacar isso e parabenizar todos que estão envolvidos nesse processo, porque, assim, a região vai-se desenvolvendo, vai-se gerando emprego e renda para a nossa população.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz aqui é a questão da crise. Já falei sobre esse tema na semana passada e o retomo agora.

Estamos vendo a Câmara aprovar a Medida Provisória nº 442, e a Medida Provisória nº 443 também já está em apreciação. A crise está sendo enfrentada. É claro que temos de lamentá-la, mas é preciso dizer que a crise não derivou do País, de erros praticados pelo Brasil em suas contas públicas. Esses efeitos malféficos que nos atingem advêm de uma crise gerada nos países desenvolvidos, nos Estados Unidos e na Europa. De qualquer forma, temos de trabalhar para que sejam minimizados internamente os efeitos da crise financeira sobre a economia brasileira.

A crise é sentida, principalmente, pela restrição de crédito. Entretanto, temos de dizer que o Governo

Federal tem tomado medidas para contornar os efeitos perversos dessa crise. A atuação do Banco Central tem sido destacada por todos aqui, de forma suprapartidária, tanto pela Oposição como pela Bancada governista. É louvável a atuação do Banco Central. A instituição tem atuado no âmbito de suas funções clássicas ao executar a política monetária de forma responsável, atentando para a necessidade de prover liquidez à economia sem perder de vista o imperativo fundamental de combater a inflação e a instabilidade de preços. Não podemos imaginar que será com a volta da inflação que vamos resolver os problemas da crise.

A redução do compulsório, a venda de dólares no mercado e o aumento das operações em redescontos são instrumentos tradicionais que, sem dúvida, devem nortear a atuação do Banco Central, e a estão norteados, sobretudo no momento atual. Sr. Presidente, faz-se necessária a irrigação do sistema econômico com capital de giro e com crédito, para garantir o funcionamento de todos os setores da economia, especialmente a construção civil, a agricultura e todos os setores exportadores, os setores dos pequenos e médios produtores brasileiros.

A Medida Provisória nº 422, que foi aprovada ontem na Câmara, vem atender esses requisitos, fortalecendo o Banco Central, para que este possa atuar melhor, mais livremente e mais rapidamente neste momento de crise. Essa Medida Provisória facilita o socorro a bancos de pequeno porte e autoriza o Banco Central a conceder crédito a exportadores.

O que não podemos aceitar é que o Governo permita um efeito dominó. O que observamos nos Estados Unidos foi o descuido do Governo Bush com relação ao Banco Lehman de Investimento – o Lehman Brothers –, o que desencadeou toda essa crise. Se o governo tivesse intervindo naquele momento, salvando aquela instituição financeira, nós, provavelmente, já estaríamos resolvendo pelo menos parte dessa crise.

Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senador César Borges, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com a crise e com as medidas de combate a ela são objeto de preocupação de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> mencionou duas dessas medidas, que aqui chegam sob a forma de medidas provisórias. A MP nº 442, sem dúvida, o Banco Central a vem gerindo a contento. A gestão é do Banco Central, o que muito nos tranqüiliza, como V. Ex<sup>a</sup> afirmou. Mas o que me preocupa é a Medida Provisória nº 443, porque dá carta branca ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica para investirem em empresas de diversos setores, inclusive com participação acionária. Atribuir poder dis-

cracionário a Caixa Econômica e ao Banco do Brasil, que são órgãos recheados de sindicalistas, é politicamente perigoso e pode ser economicamente desastroso. Portanto, a Medida Provisória nº 443 merece ser reparada, merece ser ajustada, porque existe o perigo iminente de manipulação de dinheiro público. É importante que estejamos atentos quando essa Medida chegar aqui.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos, agradeço-lhe o aparte. Talvez, o tempo de que disponho não permita que eu conclua meu discurso, mas adianto que sua segunda parte virá exatamente ao encontro de seu pensamento.

A Medida Provisória nº 443 é extremamente necessária, é importante, vem para evitar exatamente o que eu disse: o efeito dominó. Entretanto, precisa ter salvaguardas, e acho que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado trabalham nesse sentido.

O Governo Federal está aberto. Ontem, li nos jornais que o Ministro Mantega estaria disposto, inclusive, a propor um prazo-limite de atuação. O Congresso Nacional deve acompanhar todas essas operações. Essa é uma obrigação nossa, e é um dever do Governo Federal dar notícia do que está acontecendo ao Congresso Nacional.

Se o Senador Antonio Carlos Valadares desejar, ficarei satisfeito em ouvir mais um Antonio Carlos da Casa!

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Senador César Borges. Gostaria de me reportar à referência que, mais uma vez, faz V. Ex<sup>a</sup> à crise internacional, que, infelizmente, está chegando ao nosso País, aos países do Terceiro Mundo, àqueles que conhecemos como países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. O Brasil não está sendo uma exceção. Algumas montadoras já estão dispensando seus empregados. Ficamos até desconfiados, porque as montadoras, como os bancos, ganharam muito dinheiro ao longo desse período de vacas gordas, mas, ao menor sinal de crise, de repente, o castigo recai sobre os mais fracos, que são os empregados.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Já estou encerrando, Sr. Presidente. Na verdade, se fizermos uma fiscalização mais intensa sobre a aplicação do capital dessas empresas, garanto que veremos que esse capital estava rodando na especulação. Daí eles não suportarem qualquer crise. Sabemos, por exemplo, que a Volkswagen, que está dispensando empregados, hoje dispõe do maior volume de ações no mundo inteiro – hoje, já ultrapassa até a Ericsson em termos de valorização de suas ações. Quer dizer, é uma multinacional riquíssima, mas, agora, diante dessa crise, está

dispensando empregados ou está concedendo férias. Ficamos desconfiados de que estão atrás de algum benefício do Governo, de alguma facilidade. Isso não pode acontecer, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Aliás, o Presidente da República já disse que não vai utilizar dinheiro público para beneficiar aqueles que especularam.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, vou encerrar, agradecendo ao Senador Antonio Carlos Valadares o aparte.

Não podemos penalizar os trabalhadores e a população de um modo geral, mas, para não penalizá-los, temos de apoiar as medidas que o Governo Federal está tomando com o Banco Central, com as medidas provisórias, para não permitir que a economia brasileira ande para trás, que haja uma recessão. O pior que pode acontecer para o trabalhador brasileiro, para o povo brasileiro, é uma recessão, que diminui o consumo, que diminui o número de trabalhadores nas fábricas, que faz com que toda a economia fique paralisada, e isso não é bom para ninguém.

Tenho de aplaudir, porque medidas estão sendo tomadas, e temos de avaliar essas questões de forma suprapartidária. Não é o momento de se avaliar medida provisória do Governo aqui partidariamente. É claro que queremos que as salvaguardas existam, que se tome cuidado na aplicação do dinheiro público, mas precisamos levar em consideração que as medidas são necessárias e urgentes para permitir que a economia brasileira continue funcionando, empregando e gerando renda para o povo brasileiro.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Com a palavra, o Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece que hoje, enfim, tivemos um dia bom para os aposentados e pensionistas deste País.

Depois de muitos anos de luta, depois de dois anos aqui nesta Casa lutando para que, pelo menos, o Governo desse algum sinal de que se preocupa com a situação em que vivem os aposentados deste País, Senador Jefferson Praia, até que enfim tivemos um dia feliz. Nós pretendíamos obstruir a pauta a começar de ontem. Havia a consciência por parte da maioria dos Senadores de que haveria, a partir de ontem, a obstrução da pauta. Não seria bom para o Senado; não seria bom para a Nação; não seria bom para o Governo num

momento de crise como o que vivemos. Nos sabemos disso. Não somos irresponsáveis.

Fomos, então, até o Presidente deste Poder comunicar a nossa preocupação com os aposentados e pensionistas deste País, que não teriam mais condições, de forma alguma, de verem as suas vidas ficarem cada vez pior. Acredite, Senador Papaléo Paes, nos últimos quatro anos, a perda foi de 40%. Mais seis anos e eles receberiam apenas o salário mínimo ou o papel com zero, zero, zero, zero, zero de salário.

O Presidente desta Casa está, mais uma vez, de parabéns, Senador Alvaro Dias, pois teve a consciência de que também deveria participar das negociações – peça fundamental para que tudo pudesse dar certo. Foi, então, solicitada a presença do Ministro da Previdência, Deputado José Pimentel, pessoa simpática. E aqui não quero produzir nenhum sentimento de aborrecimento contra o Governo, Senador Mão Santa, Senador Papaléo Paes, mas quando há a necessidade de se falar bem de alguém aqui, Senador Alvaro Dias, devemos também ter a consciência de fazê-lo. E o Ministro foi sensível. Parece-me que o Ministro está com vontade de resolver o problema dos aposentados deste País.

Depois de uma negociação ampla em que estiveram presentes vários Senadores, Senador Paulo Paim, Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> – preocupado com a situação do Aeros, e já vou falar também sobre esse assunto e parabenizá-lo pela sua postura e pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> está encarando a realidade desses funcionários. Parabéns, Senador! –, os Senadores Romeu Tuma, Expedito Júnior, Flexa Ribeiro, Cícero Lucena, Geraldo Mesquita Júnior, enfim, uma série de Senadores presentes, o Ministro então nos concedeu, Senador Papaléo Paes, a seguinte informação: “Senadores, não queremos mais sentir o prejuízo dos aposentados deste País”.

Senador Jarbas Vasconcelos, o Ministro se prontificou, na próxima terça-feira, a sentar com o Presidente desta Casa, com a Frente Parlamentar de Proteção aos Aposentados, com a Comissão de Orçamento e com o Relator do Orçamento, para colocar dinheiro para no início do ano de 2009, já termos implantados alguns desses projetos do Senador Paulo Paim. Quando há aumento do salário mínimo em 10%, o aposentado só recebe 4%. É o fator previdenciário. Quando o cidadão se aposenta com dez salários mínimos, só recebe cinco salários mínimos. Assim, que pelo menos alguns desses projetos tenham solução no ano de 2009.

A luz vem. Tomara que ela seja real! Nós, então, paralisamos as nossas ações. Vamos dar crédito ao Governo. Por enquanto, as nossas ações estão paralisadas, tais quais: obstrução da pauta, a vigília que

iamos fazer, a caminhada em direção ao Planalto; tudo isso vamos interromper por algum tempo.

Senador Jarbas Vasconcelos, tomara que tudo o que conversamos hoje neste dia feliz para os aposentados, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> que faz parte deste grupo –, dê certo. Se tudo for real, se tudo for sério – e acredito que seja sério... Gostei da postura do Ministro: não criou dificuldades. Parece que o Ministro realmente está a par da condição miserável em que vivem os aposentados e pensionistas deste País, e ele me deixou com a sensação de que vai nos ajudar a resolver esse problema do Estado brasileiro, já que não é de partido nenhum, não pertence a qualquer partido. Lá estiveram vários partidos: Senadores que fazem oposição, como eu, e também Senadores que defendem o Governo nesta Casa, porque comungam com o mesmo sentimento de dar apoio a essa causa justa dos aposentados deste País.

Vou para a minha casa hoje com a sensação de que parte do meu dever foi cumprido. Quase todos os dias eu estou aqui nesta tribuna mostrando a situação do aposentado brasileiro, da aposentada brasileira e de cada pensionista deste País, que, às vezes, não têm a mínima condição. Há poucos dias, vi, pela televisão brasileira, Senador Papaléo Paes, a dura realidade de um aposentado brasileiro que buscava produtos podres na Ceasa para se alimentar e acabou morrendo miseravelmente. Essa é a situação dos aposentados brasileiros. Quem sabe a partir de hoje tenhamos uma solução definitiva para os aposentados brasileiros! Não acredito, em hipótese alguma, Presidente, que haja situação pior, neste mundo chamado Terra, do que aqui neste País chamado Brasil, Senador Jarbas Vasconcelos.

Pois não, Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Mário Couto, quero parabenizá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> foi exatamente um dos primeiros aqui a levantar a voz a favor dos aposentados. É claro que temos um grupo de abnegados por essa causa, mas V. Ex<sup>a</sup> foi até o extremo, com um posicionamento firme e determinado em prol dos aposentados. E hoje vemos que V. Ex<sup>a</sup> está satisfeito pelo andamento dessa articulação que vem atender às necessidades dos aposentados, ou parte delas. Por isso, quero parabenizá-lo e aos demais Senadores. Refiro-me a V. Ex<sup>a</sup>, porque é V. Ex<sup>a</sup> que está na tribuna – é lógico que há outros Senadores participando dessa luta. Mas queremos lembrar que, há 30 ou 40 anos, os contribuintes pagavam até mais do que recebiam – maior percentual, maior proporcionalidade – para se aposentar com dez salários. Lamentavelmente, essa foi uma frustração na vida desses aposentados. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, hoje, dos dez salários, para alguns restam quatro ou três. Se, no futuro, não

tomarmos uma providencia, podera ate ser menor do que isso. Então, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado Federal pela iniciativa do processo dos aposentados.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Mão Santa, que sempre esteve presente nessa Frente Parlamentar.

Finalmente, Sr. Presidente, ao descer desta tribuna, quero dizer aos aposentados do Aeros que V. Ex<sup>a</sup> está atento e já conseguiu, junto ao Ministro e ao Presidente desta Casa, trazer a Procuradoria-Geral da União para discutir esse fato.

Tenho certeza absoluta de que nós – V. Ex<sup>a</sup> juntamente com todos os Senadores que compõem a Frente – iremos começar uma ação e, certamente, com a direção de V. Ex<sup>a</sup>, os aposentados do Aeros poderão ter a certeza de que seus problemas serão solucionados.

Pois não, Senador.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> terminar o seu pronunciamento, eu gostaria de dizer que essa questão do Aeros realmente não é possível. Já existe uma decisão judicial; o Governo deve cumpri-la! São centenas de pessoas que têm direito a essa pensão e que estão sofrendo porque essa decisão não é cumprida. Então, tem que se cumprir a decisão judicial. O Senador Alvaro Dias fez um pronunciamento muito importante na semana passada. As reuniões que aconteceram ontem mostram a certeza desse caso. Então, era especificamente sobre a questão do Aeros que eu queria me pronunciar neste aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – A solução desse problema, Senador Eduardo Azeredo, deve começar pela Procuradoria-Geral da União. Por isso é que estamos chamando aqui, no Senado, a Procuradoria-Geral da União para sentar com a Frente Parlamentar de Proteção aos Aposentados – sendo essa parte do Aeros comandada pelo Senador Alvaro Dias –, com o Ministro, com o Presidente deste Poder e com Senadores.

Tenho certeza de que haveremos de resolver esse problema.

Ouçõ o Senador Mão Santa, para encerrar.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, eu queria cumprimentá-lo e dizer que continuamos sendo liderados por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Paulo Paim. E, em homenagem ao Senador Azeredo, que é mineiro, faço minhas as palavras de Juscelino Kubitschek, que disse que a velhice é triste, mas que ela desamparada é uma desgraça. Então, não podemos levar os nossos velhinhos aposentados a esse estado de desgraça, porque eles estão aí, agüentaram tudo. Nunca dantes – “nunca dantes” está na moda – os velhinhos se suicidaram tanto. Estou fazendo essa

pesquisa e constato isso, porque eles são honrados, são honestos, e não dá.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O País, que somos nós, fez um contrato com eles, que pagaram a vida toda com a esperança e com o sonho de receberem dez salários mínimos e estão recebendo cinco; os de cinco estão recebendo dois salários mínimos e ainda caíram naquela mazela do empréstimo consignado, que o mundo está a chorar. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem que levantar essa bandeira. Acho que os nossos velhinhos estão sofrendo muito.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Desço desta tribuna, então, Sr. Presidente, parabenizando o Senador Paulo Paim. Tenho certeza de que o Senador, assim como eu, está satisfeito com o dia de hoje, quando suspendemos as nossas ações. Esperamos, Senador Mão Santa, que, na próxima semana, possamos vir a esta tribuna dizer, definitivamente, que o problema dos aposentados deste País está resolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Vou anunciar a concessão da palavra ao Senador Jefferson Praia, por dez minutos.

Peço ao Senador Mão Santa que assuma a Presidência porque, depois do Senador Jefferson Praia, pretendo fazer uma comunicação inadiável.

O Senador Jefferson Praia falará por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve.

Quero me reportar, neste momento, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, que institui o regime de tributação unificada na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. É o projeto, Sr. Presidente, a que temos nos reportado como “projeto dos sacoleiros”.

Na minha avaliação, a iniciativa é louvável quanto ao aspecto de formalizar um mercado que há anos vem se dando de maneira informal. Entretanto, Sr. Presidente, eu gostaria de externar algumas preocupações.

O centro da minha primeira preocupação é a pirataria. Eu gostaria de destacar essa questão. Não é possível competirmos com produtos piratas. Faz-se necessário, então, Sr. Presidente, termos a anuência prévia de órgãos fiscalizadores nessa questão.

O segundo ponto é a entrada de produtos importados, o que vai requerer responsabilidade das empresas brasileiras para proporcionar a assistência

tecnica garantida pelo Código de Defesa do Consumidor, como sabemos.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é que a competição em relação aos produtos importados via Paraguai, no contexto dos sacoleiros, poderá afetar diversos setores da economia nacional. Vejam bem: o terceiro ponto, repito, é que a competição em relação aos produtos importados via Paraguai, no contexto em que estamos tratando desse projeto, a que chamamos “projeto dos sacoleiros”, poderá afetar diversos setores da economia nacional. Destaco como exemplo os setores de calçados, de brinquedos, de vestuário, entre outros. Portanto, Sr. Presidente, não só produtos do Pólo Industrial de Manaus poderão sofrer com a aprovação desse projeto, mas todas as empresas brasileiras. Esse é um ponto para o qual temos de ter bastante atenção. Chamo atenção para esse aspecto, Sr. Presidente, pois, ao que parece, o impacto desse projeto seria somente nos produtos da Zona Franca de Manaus, mas, na minha avaliação, não é assim. O impacto poderá se dar em diversos setores da nossa economia. A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), em todas as audiências públicas, manifestou-se contrária a esse projeto.

Portanto, para finalizar, quero aqui destacar que temos de analisar, refletir, discutir esse projeto, intitulado “projeto dos sacoleiros”, para que possamos aprovar o melhor para o Brasil.

É importante, sim, formalizar. Estou de pleno acordo quanto à questão da formalização, mas temos de ter atenção quanto às mercadorias que serão importadas, quanto à fiscalização que deverá ser feita naquela área, quanto aos órgãos que farão essa fiscalização, para que aí não estejamos competindo com produtos piratas. Aí não dá! Competindo com produtos piratas, faremos um gol contra as empresas brasileiras. Num momento como este de crise internacional, com reflexos na economia brasileira já sentidos, neste momento, temos de ter cautela. Concordo plenamente com a aprovação desse projeto, mas devemos ter cautela quanto aos aspectos mencionados, para protegermos as empresas nacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É com grande satisfação e com muita honra que anuncio a presença do Prefeito eleito de Batalha, cidade importante do Piauí, Dr. Amaro Melo, acompanhado de seu assessor, Dr. João Costa. A eles, os nossos

votos de prosperidade e felicidade na sua administração. Amaro Melo é de uma tradicional família política, e a esperança é uma certeza de progresso naquela importante cidade do Piauí.

Convidamos para usar da palavra o Senador da República, do PSDB do Estado do Paraná, Alvaro Dias.

Eu queria informar a V. Ex<sup>a</sup> que nós, do Piauí, sem dúvida nenhuma, somos a melhor gente do Brasil. Está nas minhas mãos um livro sobre um piauiense, Dalton Paranaguá, de importante família do sul do Piauí, que teve um antecedente que chegou a ser Primeiro-Ministro no tempo da Guerra do Paraguai e governou três Estados brasileiros. E ele foi para Londrina. Realmente, foi um exemplo de médico, que muito se aproximou a Juscelino Kubitschek, cirurgião de Santa Casa, empreendedor e realizador. Foi ele quem construiu a Londrina moderna, mas, entre as obras deste piauiense, Dalton Paranaguá, a mais importante foi lançá-lo na vida política.

Lendo aqui, foi anunciado que V. Ex<sup>a</sup> – e aqui diz – era radialista. Diz o autor: “Era um gostosão e foi eleito com grande votação em 1968”. Ainda hoje está jovem.

A árvore boa dá bons frutos. V. Ex<sup>a</sup> brilha na política graças a um filho do Piauí, Dalton Paranaguá, extraordinário médico e um grande exemplo para todos nós, políticos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, em homenagem ao Dalton Paranaguá, V. Ex<sup>a</sup> pode usar o tempo que achar conveniente na tribuna.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> é sempre exemplo de generosidade. O Piauí, realmente, legou-nos um patrimônio da política do Paraná, que é Dalton Paranaguá, exemplo de homem público, de administrador competente e, sobretudo, de médico humano. Dalton Paranaguá honrou, realmente, a cidade que administrou, a cidade de Londrina, e V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem, como seu conterrâneo do Piauí, ao homenageá-lo da Presidência do Senado, quando preside esta sessão. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, prossigo com o tema que já trouxe aqui vários Senadores.

Reunimo-nos com o Ministro da Previdência, para tratar de projetos que interessam aos aposentados. Já houve aqui, especialmente por parte do Senador Mário Couto, relatório sobre essa reunião e sobre as expectativas que ela gera, com o Ministro assumindo o compromisso de se reunir com integrantes da Comissão de

Orçamento para viabilizar recursos necessários, a fim de que os projetos que aguardam aprovação na Câmara dos Deputados possam ser definitivamente aprovados, e estabelecendo um mínimo de justiça do Poder Público brasileiro em relação aos aposentados deste País.

Particularmente, tratamos de outro momento da vida dos aposentados brasileiros, mais especificamente daqueles que trabalharam em três grandes empresas aéreas do Brasil – a Varig, a Transbrasil e a Vasp –, que aguardam por benefícios a que fazem jus e que até hoje não tiveram oportunidade de receber.

A ação judicial, conseqüência desse impasse, fez com que a Justiça determinasse ao Governo o pagamento desses benefícios devidos a aposentados e pensionistas vinculados a Aerus. Até agora o Governo não efetuou o pagamento.

Ontem, às 19 horas, houve ratificação da liminar concedida. Portanto, a Justiça esta assegurando esse direito aos aposentados e pensionistas. Convoquei, por intermédio do Presidente Garibaldi Alves, o Ministro da Previdência, que esteve reunido conosco na sala da Presidência, inclusive com a presença de representantes desses aposentados e pensionistas. Ouvimos dele sugestão para que se convoque o Advogado-Geral da União. Isso está sendo feito, para que amanhã mesmo, possivelmente às 14 horas, ele possa se reunir aqui, no Senado, com Parlamentares, Senadores e representantes dos aposentados e pensionistas dessas empresas, para que possamos discutir as providências que o Governo deve adotar para atender a essa decisão judicial.

Nós já nos referimos a esse fato há duas semanas. Aliás, há um ano, já tratamos desse assunto, mas, há uma semana, abordamos a nota técnica da Advocacia-Geral da União como conseqüência da decisão judicial. A decisão da Justiça manda o Governo pagar; a nota técnica do Advogado-Geral da União recomenda que o Governo pague. Portanto, só resta a decisão.

Ainda há pouco, quando o Senador Suplicy nos informava que se dirigia ao aeroporto para viajar com o Presidente da República, solicitei dessa cadeira, Senador Mão Santa – onde está V. Ex<sup>a</sup> –, que o Senador Suplicy levasse em nosso nome ao Presidente da República o apelo desses brasileiros. São cerca de 30 mil aposentados e pensionistas; cerca de 30 mil famílias, portanto, aguardando por justiça.

Todos os brasileiros conhecem a origem do Presidente da República. Todos sabem que, pela sua origem, pela sua história, deve ser sensível a essa causa. Por essa razão, pedi ao Senador Suplicy que fosse porta-voz de todos, nós junto ao Presidente da República, para que ele se interessasse pessoalmente por esse assunto e determinasse ao Ministério com-

petente o pagamento do que deve o Governo agora, em razão da decisão judicial, a esses aposentados e pensionistas. O Senador Suplicy nos prometeu, no dia de amanhã, trazer a resposta do Presidente da República, e vamos aguardar, certamente com a expectativa de que o Presidente ofereça sinal verde, a fim de que as esperanças sejam ressuscitadas, especialmente porque muitos, certamente, já desesperançados, não acreditam mais na possibilidade de receber, a curto prazo, esses benefícios como resultado do trabalho que realizaram durante muitos anos.

Concedo, com satisfação, aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Senador Alvaro Dias, já pude falar aqui anteriormente, mas quero reiterar suas palavras, porque as informações que V. Ex<sup>a</sup> está dando, na verdade, não são de centenas, são de milhares de pessoas que estão dependendo...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Mais de 30 mil.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Exatamente, mais de 30 mil. É importante que esse número seja colocado. O Governo, às vezes, é ágil para socorrer algumas empresas, para socorrer o setor financeiro e tem que ser ágil também nesse caso. É uma questão já decidida pela Justiça. A Graziella Baggio, que é Presidente do sindicato, que tem feito realmente um trabalho de peregrinação, buscando defender seus liderados, esteve comigo ainda ontem aqui, no Senado, e pudemos conversar e verificar todo o balizamento, todo o arrazoado técnico que existe. Ou seja, não se está fazendo nenhuma doação de recursos públicos, não é nada disso. É uma decisão que já está definida, já está registrada nos Anais.

Portanto, o que o Governo tem que fazer, neste momento, é ter coragem de pagar, porque é justo socialmente; pagar porque é o correto do ponto de vista da Justiça. Quero também, mais uma vez, lembrar que sua participação tem sido muito importante, porque, em termos mais comuns, comprou essa briga e está trazendo, com sua presença sempre muito brilhante no Senado, a luta pela defesa desses milhares de pensionistas do Aerus.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex<sup>a</sup> também se soma a esse pleito. V. Ex<sup>a</sup> faz referência a mais de 30 mil pessoas, portanto, 30 mil famílias dependendo desses recursos.

Encaminhamos, inclusive, aos Ministros da Previdência, da Fazenda e do Planejamento ofício com base na nota técnica da Advocacia-Geral da União, indagando sobre as providências que estavam sendo adotadas.

O que é grave, Senador Eduardo Azeredo: a Justiça chegou a instituir multa de R\$120 mil por dia ao

Governo; estabeleceu prazo para o pagamento, que já está vencido. O Governo recorreu e conseguiu suspender a decisão judicial sobre a multa, mas não conseguiu suspender a decisão judicial sobre a obrigação de o Governo pagar, inclusive com substituição da magistrada que concedeu a liminar. Ontem, às 19 horas, houve ratificação da medida. Então, o Poder Judiciário, em mais uma oportunidade, ratifica a medida, determinando que, como o Governo deve, é obrigado a pagar.

Senador Mão Santa, nós aguardamos para amanhã a reunião com o Advogado-Geral da União. Aguardamos também a resposta do Presidente da República a esse pleito que será transmitido a ele pelo Senador Eduardo Suplicy, na viagem que, neste momento, está realizando. Discutiremos quais as medidas que deverão ser adotadas.

O Governo é rápido, como disse o Senador Eduardo Azeredo, para atender poderosos. Ainda ontem, a Câmara dos Deputados aprovou medida provisória que autoriza o Governo a oferecer recursos para salvar bancos brasileiros, pequenos bancos; portanto, para atender banqueiros do nosso País. Há pouco, o Governo liberou bilhões de reais – se não me falha a memória, cerca de R\$28 bilhões – para atender exportadores brasileiros; portanto, poderosos do nosso País, poderosos exportadores do nosso País.

Não estamos combatendo o Governo por adotar essas medidas, mas fica mal para o Governo adotar medidas que protegem poderosos e se negar a atender à decisão judicial que contempla os menos favorecidos, aqueles que são trabalhadores, aqueles que viveram a sua vida trabalhando duro, contribuindo para que este País se agigante. No momento de receber os benefícios decorrentes do trabalho que realizaram, acabam vivendo verdadeira saga, porque enfrentam todas as dificuldades para fazer valer os seus direitos.

Dessa forma, Sr. Presidente, deixo esta tribuna confiante de que poderá, sim, o Presidente da República determinar as providências necessárias para que justiça se faça.

Ao concluir, já que V. Ex<sup>a</sup> foi generoso conosco, quero dizer que há uma insatisfação no mercado, há uma insatisfação no mundo empresarial. A economia do País está sofrendo de paralisia em razão da grave crise financeira internacional, e há desconfiança em relação à equipe econômica do Ministro Mantega. Além da descrença que há em relação a essa equipe econômica, que não está à altura do momento vivido pelo País e pelo mundo, com a tempestade que se abate sobre nós em razão da crise externa, é claro que essa descrença em relação à crise econômica, psicologicamente, promove uma paralisação ainda maior da nossa economia. De outro lado, fica visível a contradição que

na entre o posicionamento do Presidente do Banco Central e do Ministro da Fazenda.

Para concluir, Sr. Presidente, volto, desta tribuna, a insistir com uma tese em nome do Brasil e dos brasileiros, em nome do futuro do nosso País, com o objetivo de minimizar os efeitos dessa crise, com a esperança de produzirmos medidas administrativas mais competentes. Por que o Governo não cria o comitê de crise e nomeia, para integrá-lo, especialistas os mais credenciados do País, suprapartidariamente, para, criativamente, tomar providências e enfrentar com competência a crise que é grave e que o próprio Governo passa a admitir, depois das brincadeiras iniciais, tratar-se de crise sistêmica, duradoura e de gravidade inédita?

Creio, Sr. Presidente, que esta é uma sugestão elementar. Se há crise, que se constitua o comitê de crise e se convoquem à responsabilidade aqueles que possuem mais talento, mais preparo e mais competência para, evidentemente, adotar medidas que possam contribuir para preservar o cidadão brasileiro dos efeitos funestos dessa crise que se abate sobre nós como verdadeira hecatombe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento-o pelo brilhante pronunciamento. Como eu tinha dito no início, o livro sobre Dalton Paranaçu, ilustre piauiense que passou a viver em Londrina e é responsável pelo desenvolvimento daquela cidade, foi escrito por José Antônio Pedriali. Ele diz o seguinte:

[...] um jovem bonitão e radialista de sucesso se elegeria vereador. Não obteve uma votação expressiva. Foram 991 votos, a quarta colocação entre os eleitos pelo MDB –, mas iniciava uma das carreiras mais longevas e brilhantes de um político paranaense. Alvaro Dias seria deputado estadual, federal, governador e exerce o terceiro mandato de Senador.

Foi em 1968. Então, V. Ex<sup>a</sup>, segundo consta aqui no livro sobre Dalton Paranaçu, tem quarenta anos de vida pública e tem muitas perspectivas invejáveis.

Eu acho... Já teve algum paranaense Presidente da República? É capaz de V. Ex<sup>a</sup> ser o primeiro.

Convidamos, para usar da palavra, o Senador Neuto de Conto. Ele é do PMDB do Estado de Santa Catarina.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Sr. Presidente, eu estou inscrito? Por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, está aqui. Nós temos Neuto de Conto, passamos adiante e temos Romeu Tuma e, depois, Paulo Paim. Então, estão anunciados.

**O SR. HOMEU TUMA** (PIB – SP. Fora do microfone.) – Eu vou falar antes porque quero homenagear Paim e Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pronto. Então, já está cedido, V. Ex<sup>a</sup> merece toda consideração não só do Congresso, mas do Brasil.

Vou pedir permissão para uma burocracia aqui, trazida pela nossa Secretária Executiva Cláudia Lyra.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2008**

#### **Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público deve manter programa de diagnóstico e tratamento de estudantes da educação básica com dislexia.

Art. 2º O diagnóstico e o tratamento de que trata o art. 1º devem ocorrer por meio de equipe multidisciplinar, da qual participarão, entre outros, educadores, psicólogos, psicopedagogos e médicos.

Art. 3º As escolas de educação básica devem assegurar às crianças e adolescentes com dislexia o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar de que trata o art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao da data de sua publicação.

#### **Justificação**

A dislexia é uma disfunção neurológica que afeta a aprendizagem na área da leitura e da escrita. Não é considerada doença, mas uma dificuldade no processamento da linguagem para reconhecer, reproduzir, associar e ordenar os sons e as letras, de modo a organizá-los corretamente. A pessoa com dislexia é, em maior ou menor grau, incapaz de compreender o que lê, apesar de possuir inteligência, audição e visão consideradas normais.

As causas da dislexia são ainda muito debatidas entre os especialistas. Fatores socioafetivos, neurológicos, fonológicos e até visuais e auditivos são apontados. No entanto, a descoberta de quatro genes ligados à dislexia levou, recentemente, à admissão do caráter hereditário da maioria dos casos. Embora os indivíduos com dislexia quase sempre nasçam com o

problema, ele pode, ainda, ser originado por acidente vascular cerebral (AVC).

A dislexia constitui questão de grande relevância no processo educativo infantil, pois as crianças com a disfunção apresentam, naturalmente, ritmo inadequado de aprendizagem. Uma vez que a linguagem está presente em todos os campos do conhecimento humano, a dislexia pode influenciar negativamente o desempenho em todos os componentes curriculares. Assim, por exemplo, deficiências no aprendizado de matemática podem ter origem na dificuldade de leitura dos enunciados das questões apresentadas ao estudante, e não na inabilidade de raciocínio lógico.

Além disso, a criança com dislexia, devido às suas dificuldades de acompanhar o processo de aprendizagem dos demais alunos, tende a sentir-se frustrada e, pelo menos uma parte delas, pode desenvolver problemas emocionais e comportamentos anti-sociais, como excessiva agressividade ou retraimento.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina a integração preferencial dos estudantes com necessidades educativas especiais na rede regular de ensino, mas admite que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (art. 58).

A dislexia não preceitua atendimento em classes ou escolas específicas. Todavia, demanda serviços especializados, após um diagnóstico muitas vezes difícil e demorado.

Para que as crianças com dislexia tenham o devido apoio, este projeto de lei determina que o Poder Público mantenha programa de diagnóstico e de tratamento de estudantes da educação básica com essa disfunção.

O diagnóstico e o tratamento serão feitos por equipe multidisciplinar, com a participação de educadores, psicólogos, psicopedagogos e médicos, entre outros profissionais. O projeto também assegura às crianças com dislexia o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem. Por fim, estabelece que o Poder Público garanta aos professores da educação básica cursos sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar em questão.

Estamos convictos de que as normas ora sugeridas representarão a abertura de um novo horizonte para os jovens com dislexia, bem como para as suas famílias.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio parlamentar para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Gerson Camata**.

*LEGISLAÇÃO CIADA*

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Vide Adin 3324-7, de 2005****Vide Decreto nº 3.860, de 2001****Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II  
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**TÍTULO III****Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando

em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

~~Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.~~

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

#### TÍTULO IV

##### Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o

desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das insti-

tuções de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31-7-2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 21-7-2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.287, de 20-9-2001)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV – os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas. (Regulamento)

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias: (Regulamento)

I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são constituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

~~II – comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;~~

II – comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluam em sua entidade mantenedora representantes da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 11.183, de 2005)

III – confessionais, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV – filantrópicas, na forma da lei.

## TÍTULO V

### Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

#### CAPÍTULO I

##### Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior.

#### CAPÍTULO II

##### Da Educação Básica

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II – a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III – nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI – o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida

pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12-12-2003)~~

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

V – VETADO (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

## Seção II

### Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

## Seção III

### Do Ensino Fundamental

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:~~

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

~~Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:~~

~~I – confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou~~

~~II – interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.~~

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do en-

sino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.”

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

#### Seção IV Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania. (Revogado pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

#### Seção IV-A

#### **Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio** (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – articulada com o ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

#### Seção V

#### **Da Educação de Jovens e Adultos**

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades

educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

### CAPÍTULO III

#### **Da Educação Profissional**

#### **Da Educação Profissional e Tecnológica**

(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento)

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

### CAPÍTULO IV

#### **Da Educação Superior**

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

~~I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;~~

I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007)

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento

das vagas constantes do respectivo edital. (Redação dada pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (Regulamento)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados

em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e,

quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II – ampliação e diminuição de vagas;

III – elaboração da programação dos cursos;

IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V – contratação e dispensa de professores;

VI – planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento)

§ 1º No exercício de sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I – propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e

aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII – efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (Regulamento)

## CAPÍTULO V

### Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

## TÍTULO VI

### Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: (Regulamento)

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério

na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desem-

penho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

## TÍTULO VII

### Dos Recursos Financeiros

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV – receita de incentivos fiscais;

V – outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do decimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II – apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV – prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

## TÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II – garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I – fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II – manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III – desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV – elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Art. 79-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica. (Revogado pela Lei nº 11.788, de 2008)

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

## TÍTULO IX

### Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá ~~recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.~~

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, ~~deverá:~~

~~I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;~~

~~I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a catorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação. (Regulamento)

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às

normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art. 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Paulo Renato Souza.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 23-12-1996.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Senador Neuto de Conto, V. Exª poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Srªs e Srs. Senadores, a palavra crise talvez seja a mais usada nos últimos trinta dias em todas as rodas, em todas as reuniões, em todos os parlamentos, em toda a imprensa escrita, falada, televisionada; ela está presente em todos os países. Acho que nunca houve uma palavra tão difundida como a chamada “crise”.

E tivemos muitas, meu caro Senador Romeu Tuma: crises governamentais, crises econômicas, crises financeiras, crises políticas, mas nenhuma com tanta gravidade e com tanta difusão quanto a atual, por se chamar “crise de credibilidade”. E esta crise é tão forte, tão profunda que mexe com toda a socieda-

de econômica do universo e nos atinge também com muita força.

Ela nasceu nos Estados Unidos. Há algum tempo, foi anunciada, mas há sessenta dias aconteceu e migrou para a Europa, foi à Ásia e hoje alcança o Brasil, cuja crise chega ao Brasil de uma forma muito perversa porque todos nós pensávamos que ela não atingiria a nossa pátria. E essa turbulência financeira, esse desequilíbrio econômico pode muito bem ser detectado pelo comportamento das próprias pessoas que têm recursos, pois os bancos, primeiro segmento atingido, ofereceram para a sociedade uma cesta de negócios.

As sociedades aplicaram a sua economia, aplicaram as suas poupanças, o seu capital e, muitos, o seu próprio patrimônio. Somaram-se ainda os recursos flutuantes que vêm de todas as partes do mundo para buscar ganhos.

Ora, esses bancos reaplicaram para o comércio, para a indústria, reaplicaram para a agricultura, para a construção civil e fizeram a sua máquina bancária girar.

Ora, na hora em que perderam a credibilidade, no momento em que houve pânico na sociedade, todos foram, no mesmo momento, à sua agência bancária, buscar seu dinheiro. Isso foi no Brasil, na Europa, nos Estados Unidos e na Ásia. E, na busca dos seus recursos, simultaneamente, todos juntos, o banco não tinha os recursos nos cofres, pois foram emprestados para terceiros. Conseqüentemente, passou-se a multiplicar a falta de credibilidade, passou-se a multiplicar a busca pelos recursos, e o primeiro fator foi a queda das ações bancárias, a queda nas bolsas de valores, a queda das ações dessas instituições financeiras. Não só foi a queda; muitos já quebraram.

E o Brasil ainda se sustenta, mas, lamentavelmente, as notícias não são tão alvissareiras. Veja que o Governo – isso é a imprensa que está dizendo – liberou os empréstimos compulsórios para que os bancos pudessem ajudar a financiar os necessitados. E a imprensa de hoje e de ontem nos anuncia que esses recursos estão sendo aplicados, grande parte deles, para adquirir papéis do próprio Tesouro do País, e não sendo conduzidos para resolver o problema da economia.

Uma outra posição, segundo os grandes analistas do universo, do mundo, nessa economia globalizada, dizem-nos que os que tinham recursos e aplicaram, quer seja em ação, quer seja nos bancos, já perderam, nesses sessenta dias, US\$ 4 trilhões. Empobreceram em todo o mundo. São dados concretos muito bem levantados.

também vejo com muita disposição. Encontro as pessoas com muita esperança de que a crise será passageira, pois, se o Brasil quiser, se a sociedade quiser e passarmos a produzir um discurso positivo de realizações, de soluções, certamente o fardo será mais leve, certamente a crise será mais curta, e certamente o Brasil irá melhor.

Tivemos hoje, na parte da manhã, na Comissão de Agricultura do Senado, a qual presidimos, uma audiência pública muito interessante com toda a cadeia produtiva de frango e de suínos, a cadeia produtiva que representa, principalmente no meu Estado de Santa Catarina, mas para o Sul do Brasil, uma potencialidade extraordinária. E eles nos dizem, com segurança, que o ano que vem será melhor do que este ano. E apontam todas as razões.

Poderíamos iniciar primeiramente com a falta de alimentos no mundo, que caiu, somente no início deste século, de 2001 a 2007, em 50%. A necessidade das pessoas de comerem mais, a oportunidade de se alimentarem melhor, principalmente na China e na Índia, somando-se ainda a capacidade que o nosso País tem de produzir e ampliar a produção de alimentos. Internamos as terras que estão sendo improdutivas, principalmente as ociosas e aquelas degradadas nas fazendas, internando a consorciamento. Consorciar as terras, fazendo a produção de alimentos nas próprias fazendas pecuárias e internando os 90 milhões de hectares que temos nos cerrados e no Nordeste. Sem agredir o meio ambiente e sem desmatar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, poderemos duplicar, triplicar a produção de alimentos do Brasil e poderemos ser o maior produtor e o maior exportador de alimentos do País.

Sem dúvida nenhuma, ainda hoje à tarde, lá na CNA, houve uma audiência onde foi criada a cadeia produtiva de soja, com autoridades de todo o Brasil lá presentes, também numa posição de ânimo, de determinação, de ação no trabalho. Eles sabem e acreditam que a crise será curta e que o Brasil terá oportunidade de sair neste momento. E eu disse lá, Sr. Presidente, que, como temos assuntos estratégicos, como é o caso do petróleo, do governo, da iniciativa privada, aqueles que têm e podem, temos que criar a estratégia da agricultura no Brasil, dando a oportunidade de que empresas possam produzir, principalmente os adubos, os fosfatos, os fósforos. Temos as jazidas, abundantes, mas estamos importando toda essa matéria-prima do exterior e somos dependentes para produzir alimentos de que tanto precisamos. Ainda precisamos, sim, que a agricultura seja estratégica para que ela possa – e ela pode – ser a maior produtora e a maior exportadora de alimentos do mundo. E vamos ser também o maior produtor

e o maior exportador de bioenergia do mundo. So usar a tecnologia, a terra, o clima, o homem e termos, com esse complexo, a oportunidade de desenvolver, trabalhar, produzir e dar à nossa sociedade um crescimento extraordinário e um bem-estar social.

Acredito, convoco, peço: vamos falar de coisas positivas! Vamos começar a dizer à sociedade que temos solução, sim: é pelo trabalho, pela organização, pelas definições. E vamos deixar na estrada aqueles que querem prejudicar nosso País.

Com isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade e o tempo, meu caro Presidente Mão Santa. Agradeço pela oportunidade que nos deu para esta manifestação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Neuto de Conto, do PMDB do Estado de Santa Catarina, é com muita honra que anunciamos a presença, em nosso Plenário, do Ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça, com uma delegação composta de especialistas em Direito Ambiental de vários países do mundo para uma reunião no Superior Tribunal de Justiça. Apenas lembraríamos, para aqueles que se dedicam ao Direito Ambiental, que bastaria se inspirarem em Sófocles, que lá na Grécia disse: muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. E, quando se unem macho e fêmea pelo amor, perpetua-se a espécie. Sejam felizes nas suas ações.

Convidamos para usar da palavra o Senador Romeu Tuma, do Partido Trabalhista Brasileiro, criado por Getúlio Vargas. Ele que representa duas grandezas: São Paulo, o Estado mais poderoso e rico, e também é o Parlamentar mais forte da história. Ele que, sem dúvida nenhuma, escreveu uma das páginas mais bonitas na transição. O Presidente Sarney conseguiu pacificamente a transição democrática neste País, mas o grande Cirineu foi Romeu Tuma: mais de dez mil greves na transição, e ele, pacificamente, mostrando que a autoridade é moral. Ele é, sem dúvida nenhuma, o símbolo maior da Polícia Federal de que todos nós nos orgulhamos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa. O senhor me encabula, eu quase deixo a tribuna aqui para ficar matutando sobre as palavras amorosas de V. Ex<sup>a</sup>, sob a égide de Rui Barbosa, melhor ainda, e de Jesus Cristo também. Eu acredito na lisura permanente da palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

É sempre um honra para o Senado quando V. Ex<sup>a</sup> assume esta Presidência. Quiçá um dia seja definitivo! Agradeço muito as palavras sábias de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Já consegui um voto aqui, no lugar do PMDB, do Cama-ta. Mas, se Deus... Eu talvez não fosse o melhor para o Partido dos Trabalhadores, para o Presidente Luiz Inácio, mas seria muito bom para democracia, para o equilíbrio entre os Poderes.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Obrigado. Primeiro quero saudar o Ministro do STJ, que vem com uma delegação do Direito Ambiental, tão discutido nos últimos tempos e que, talvez, seja mais importante até do que a crise, Senador Alvaro Dias. Compõe a crise a discussão sobre Direito Ambiental, até porque vários projetos em andamento sofrem com a fiscalização e com a visão do Direito Ambiental para serem aprovados ou não.

O Senador Jefferson Praia sabe o que isso pode significar para a região amazônica, que ele tão bem representa nesta Casa.

Em primeiro lugar, quero dizer que apresentei três projetos. Um para estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional e para determinar que alunos da educação básica com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional e psicológico especializado, gratuito e obrigatório.

O Senador Alvaro Dias é testemunha do debate que houve ontem sobre a violência, na Comissão de Educação. Hoje de manhã, inclusive, uma das primeiras notícias na TV foi, sem dúvida, a violência de uma professora contra um aluno e vice-versa.

Quero saudar o prefeito eleito Eduardo Paes, colega nosso aqui de tantas CPIs, que, brilhantemente, foi o vencedor, e o nosso Sérgio Cabral.

Sérgio, vou interromper o discurso, meu governador – não dá para continuar –, para saudar V. Ex<sup>a</sup> e o prefeito. O prefeito sabe da minha admiração. O Presidente Sarney aqui acompanhando essa delegação tão bonita, assim como o Senador Paulo Duque e tantos outros que abrilhantam e dão dignidade a esta Casa.

Governador Sérgio Cabral, é uma alegria vê-lo aqui, uma satisfação enorme. O meu coração palpita diferentemente do que diariamente acontece quando a sua ausência é sentida. Acompanhei de perto a sua luta pela eleição do Paes e vi a força da sua integridade moral, da sua disposição em receber o apoio da população do Rio de Janeiro, hoje tão sofrida, tão amargurada pela rotulagem de ser um Estado onde a criminalidade prevalece sobre a justiça. V. Ex<sup>a</sup> tem lutado para que isso se inverta. E tenho certeza de que o Paes fará uma prefeitura com dignidade e respeito, seguindo os seus passos, para que, realmente, o Rio de Janeiro receba o tratamento merecido por tudo aquilo que tem feito em benefício do Brasil.

É um orgulho para mim estar nessa hora vendo o Presidente Sarney, que sorri à minha pessoa. Peço licença para não continuar o discurso, Sr. Presidente, porque a emoção não deixa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus eu estar na Presidência para ver a emoção de Romeu Tuma, diante do Presidente Sarney – o estadista que, depois que Tancredo se imolou pelo nascer da redemocratização, teve a competência de fazer a transição pacífica –, que recebe o abraço de Romeu Tuma, que, sem dúvida nenhuma, foi o seu Cirineu nessa transição pacífica.

Aliás, saudade de Sérgio Cabral, ele que fora nosso companheiro aqui, lado a lado. Mas quero dizer que ele nos brindou com o seu suplente, essa extraordinária pessoa que simboliza a experiência. Como Shakespeare dizia. A experiência de Paulo Duque e a ousadia dos mais novos, tão bem representada pela força jovem na política de Sérgio Cabral e Eduardo Paes, dão-nos a convicção de que o nosso Partido continuará a garantir o aperfeiçoamento da democracia aqui neste Senado, no Rio de Janeiro, a eterna capital de todos nós, e no Brasil.

Sejam fortes, bravos e felizes.

O Rio de Janeiro continua a cidade maravilhosa. (Palmas.)

Convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

Neste momento, tenho o prazer de abraçar Sérgio Cabral, por quem tenho gratidão, porque escolhi Sérgio Cabral para prefaciar o meu primeiro livro no Senado da República, talvez na segunda edição ele prefacie como o próximo Presidente da República do Brasil, do PMDB.

Senador Romeu Tuma, se V. Ex<sup>a</sup> quiser continuar... Porque foram aquelas emoções que só o Roberto Carlos sabia expressar. (Pausa.)

Então, vamos continuar a nossa sessão com esse extraordinário líder do Rio Grande do Sul, Paulo Paim. A exemplo dos Estados Unidos, onde nós vamos ter talvez o primeiro Presidente de cor negra, que tenhamos também no Brasil um próximo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – É porque ele é meu amigo. Toda vez, ele fala isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Isso eu digo inspirado ainda naquele que viveu o Rio de Janeiro, o maior educador e o grande Senador Darcy Ribeiro, que disse que o Brasil, graças a essa mistura de raças – ao negro, que nos trouxe a alegria; ao índio, o amor à natureza; e ao branco, a organização democrática e cristã –, nós somos essa grande gente. Ele não pôde ver o que sonhava: um Brasil sem

analfabeto, um Brasil que liderasse o mundo, mas tinha toda a convicção de que, por essa junção de raças, nós seríamos esse grande país no futuro.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. SENADOR PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar o sempre Senador Sérgio Cabral, Governador do Rio de Janeiro, e dizer que considero V. Ex<sup>a</sup> co-autor daquele que foi o projeto mais importante em que trabalhei na minha vida e que apresentei no Congresso Nacional: o Estatuto do Idoso. V. Ex<sup>a</sup> tinha um projeto semelhante, mas cedeu, retirou-o, para ser co-autor do projeto deste Senador. Esse foi um gesto de grandeza que eu faço questão de reconhecer aqui da tribuna.

Eduardo Paes, deixe que eu me refira a você foi porque foi o relator – lembra-se? – na Câmara dos Deputados, daquela bela obra do projeto do salário mínimo. Sempre defendíamos, já naquela época, que era possível ultrapassar os US\$100. O seu relatório, ao longo dos tempos, foi questionado. Hoje, ele é a realidade: o salário mínimo ultrapassou os US\$200.

Parabéns pela vitória de ambos! Minhas palmas. (Palmas.)

Senador Mão Santa, quero rapidamente falar, aqui da tribuna, que tivemos hoje no Congresso duas reuniões que considero de fundamental importância para os idosos do nosso País. Tivemos um debate na Comissão de Assuntos Sociais, com a presença de representantes do Ministério da Fazenda e do Ministério da Previdência. E, depois de um debate equilibrado, fraternal e solidário com todos, o resultado final foi o de que vamos trabalhar para construir uma proposta que garanta a recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas, espelhado no PL nº42 e também com uma outra que vai terminar com o fator previdenciário. Ainda na linha desses dois projetos, o PL nº58, que se refere ao número de salários mínimos que cada um recebia à época em que se aposentou.

À tarde, Senador Garibaldi, sob a coordenação de V. Ex<sup>a</sup>, tivemos uma reunião com o Ministro Pimentel, na sua sala, e ajustamos lá que, na próxima terça-feira, vamos discutir estes três projetos: o PL da recuperação do valor das aposentadorias, do PL nº42, repito, que garante o mesmo percentual concedido ao mínimo e o fim do fator.

Teremos uma reunião, na sua sala, na próxima terça-feira, às 14 horas, com o Ministério da Previdência e com a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional – seu relator, Senador Delcídio Amaral, e seu Presidente, Deputado Mendes Ribeiro.

Qual é o objetivo? Apontar recursos na peça orçamentária para garantir um reajuste decente aos aposentados e pensionistas e o fim do fator previdenciário.

Entendo, Sr. Presidente, que o dia foi produtivo para os aposentados. Cumprimento o Senador Garibaldi. Tive a satisfação de estar com V. Ex<sup>a</sup> no momento em que recebeu uma placa da Cobap, pela sua caminhada, pela sua história em defesa de todos que são discriminados, entre eles os aposentados e os pensionistas.

Por fim, Sr. Presidente, vou receber, neste momento, o Ministro da SEPPIR, que se encontra no meu gabinete e quero somente finalizar dizendo que o Ministro Pimentel foi muito feliz quando disse que, por parte do Governo, não há interesse em manter o fator previdenciário. É também favorável a que façamos o debate da idade mínima como existe na ampla maioria dos países do mundo. E o fator que só existe no Brasil, um instrumento perverso que atinge principalmente os mais pobres, possa ser, enfim, varrido do nosso País. E se for varrido do nosso País, será varrido do planeta.

Confesso que acabo de chegar de um outro evento lá no Petrônio Portella, promovido pela Anfip, onde usei a seguinte frase que eu vou usar aqui: “Ou o fator previdenciário acaba comigo até o fim do meu mandato ou eu acabo com o fator previdenciário.” É uma questão de vida ou morte: um dos dois vai morrer. Ou vai morrer o fator ou eu vou ser liquidado pelo fator.

Com certeza, eu não admito esse instrumento que reduz os vencimentos dos mais pobres em mais de 40% no ato da aposentadoria, enquanto que os altos salários não pegam o fator. Fator não é para ninguém.

Então, reafirmo o que eu disse lá, até o fim do meu mandato. Nós já liquidamos o fator aqui, havermos de liquidá-lo na Câmara. Ou nós o liquidamos, ou ele vai liquidar conosco nas ruas, porque o povo brasileiro tem claro o quanto o fator previdenciário é perverso. Se nós não derrubarmos o fator, não tivermos uma política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas, todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência, que são os mais pobres, os que têm carteira assinada, os celetistas, cuja aposentadoria hoje não passa, por causa do fator de R\$2 mil, ganharão a médio prazo somente um salário mínimo. E vai chegar o momento em que as pessoas vão dizer: “De que adianta eu contribuir sobre dez, se a tendência é que eu receba somente um salário mínimo?”

Reafirmo essa disposição. Cumprimento o Governo pela vontade do diálogo da negociação. Cumprimento, Senador Mão Santa, todos os Senadores

da Frente Parlamentar em defesa dos aposentados e dos pensionistas. E, por fim, cumprimento, Sr. Presidente, um técnico do IPEA que fez aqui no Congresso uma palestra, nesta semana – o Diretor do IPEA, João Sicsú –, que disse que um dos caminhos para combater a crise é exatamente aumentar os vencimentos dos mais pobres. O mais pobre, quando recebe dinheiro, compra no mercado; os que têm muito dinheiro ficam resguardando, preocupados com a situação, vendo qual o momento de efetivamente entrar no mercado. O pobre vai ter de comprar, com aquilo que recebe, o que é possível. Diz ele – quero usar as palavras dele –: “Este é o caminho: temos de investir nos programas sociais, como o Bolsa Família; todos os investimentos no campo social devem continuar; alavancar o salário mínimo; também caminhar rapidamente para a recuperação dos benefícios dos aposentados e dos pensionistas”.

É exatamente disso que tratam o PL nº42, o PL do fim do fator e também o PL que quer garantir, Sr. Presidente, conforme o de nº58, um benefício decente para todos os aposentados e pensionistas.

Quando falo disso aqui, estou tratando da vida de cerca de 60 milhões de brasileiros: em torno de 40 milhões de brasileiros que são celetistas, que têm carteira assinada, e mais ou menos outros 20 milhões – chegam a 24 milhões – que são os aposentados e pensionistas do nosso País.

Cumprimento, mais uma vez, o Presidente Garibaldi, pela mediação que está fazendo. Cumprimento o Ministro Pimentel, pela boa vontade de estar, novamente, na terça-feira, com a Comissão de Orçamento e com os Senadores e Deputados, discutindo formas de valorizar os benefícios dos aposentados e dos pensionistas.

Sr. Presidente, como não li o meu pronunciamento – só o comentei –, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere como se eu o tivesse lido na íntegra.

Obrigado, Sr. Presidente.

Agora, vou receber, representando V. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Edson Santos, para falarmos sobre o Estatuto da Igualdade Racial e Social.

Muito obrigado.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT–RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o Projeto de Lei nº 58, de minha autoria, foi apresentado em 2003 e, desde então, tem sido travada uma luta incansável pela atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social.

O projeto prevê que as aposentadorias e pensões que vêm sendo pagas pela Previdência Social deverão ter seus valores atualizados de modo que seja restabelecido o poder aquisitivo, considerando-se o número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão.

Essa medida reveste-se da maior importância, visto que tanto os benefícios contemplados com a revisão prevista no art. 58, do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), da Constituição Federal, quanto os concedidos após 1988 já sofreram tamanha deterioração em seus valores reais que se torna urgente que se tomem providências no sentido de recuperar seu poder de compra. Para tanto, o critério não poderia ser diferente daquele consagrado na Constituição Federal, ou seja, a equivalência em números de salários mínimos que as aposentadorias e pensões possuíam quando foram concedidas.

É uma medida justa e necessária pois a situação que essas pessoas têm vivido é lastimável. A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já alcança 70%.

Aliás, isso não é novidade para ninguém. Como também não é novidade que eles esperam por uma solução há longos anos. Nada tem sido feito para alterar isso.

Dizer que a previdência é deficitária, não cola mais. Definitivamente ela não é deficitária!

Com a apresentação do PLS 58, do PL 3299/08, que acaba com o fator previdenciário e do PLC 42/07 que concede às aposentadorias o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo, busquei apresentar meios de alterar esse quadro que é uma verdadeira crueldade com aposentados e pensionistas.

Hoje, aconteceu uma audiência pública que teve como tema o PLS 58. Estiveram presentes várias entidades ligadas aos aposentados e mais uma vez eles mostraram que não vão desistir de lutar. Isso passou a ser uma questão de sobrevivência para eles.

Na audiência, conversei com o Secretário Executivo do Ministério da Previdência, Carlos Eduardo Gabas, com a finalidade de buscarmos um grande entendimento que abarcará essas três propostas.

Estive reunido hoje também com o Ministro da Previdência, José Pimentel, para tratar desse entendimento e ficou acertado com o Ministro que, na próxima 3<sup>a</sup> feira às 14:00 horas, haverá uma reunião onde estarão presentes o Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Mendes Ribeiro Filho o Relator do Orçamento, Senador Delcídio Amaral, o Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves Filho, o Ministro da Previdência, José Pimentel e participantes da Frente

Parlamentar em Defesa dos Aposentados, que tem neste Senador o seu Coordenador.

O objetivo do encontro será achar uma saída para contemplar os três projetos, o PLS 58, o PL 3299/08 e o PLC 42/07, no sentido de garantir o reajuste dos aposentados acima da inflação, acabar com o fator previdenciário a partir da PEC 10, da idade mínima, de minha autoria.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para finalizar, quero dizer que o PLS 58 será votado no dia 5 de novembro, às 11 horas na Comissão de Assuntos Sociais.

É importante que os Parlamentares reflitam e se perguntem de onde os aposentados vão tirar o sustento? É justo que eles tenham contribuído sobre dez salários mínimos e de repente se vejam recebendo três? Que eles mal consigam pagar seu alimento?

Por acaso aposentar é deixar de viver? Aliás, não é quando deveríamos ter condições de aproveitar a vida com toda tranquilidade?

Recentemente o Diretor do IPEA, João Sicsú, foi questionado sobre se diante da crise mundial o governo deveria impulsionar os programas sociais, o salário mínimo e a aposentadoria para ativar a economia?

Ele respondeu então que *“este é o caminho, que os programas sociais, como o bolsa família devem continuar, todos os investimentos em programas sociais devem continuar para continuar ativando a economia*

*Quanto ao salário mínimo, a política de aumento foi a grande responsável pelo aumento da carga tributária e pela recuperação da Previdência Social Quando aumentamos o salário do trabalhador em 100 reais, na verdade aumentamos em 60 reais, pois 40 reais. O aumento da aposentadoria é uma das maneiras de dar um impulso na economia”*.

Sr. Presidente, os aposentados não estão pedindo um favor, eles querem a garantia de poder contar com aquilo que lhes foi prometido no momento da aposentadoria. E não só porque foi prometido, mas porque PRECISAM desse dinheiro.

Essa situação é vergonhosa e espero sinceramente que seja resolvida o quanto antes.

Finalizando, conclamo a todos que me escutam para nos unirmos pela aprovação desses projetos pois somente a mobilização e a pressão popular podem alcançar este objetivo.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Pela lista de oradores presentes ao plenário, consulto o Senador Efraim Morais se deseja usar da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, Presidente da Casa, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, aprendi no meu Piauí, Senador Efraim, que é bom aprendermos com o povo. Nunca vi a sabedoria popular errar. Aliás, há até na Bíblia os provérbios do povo. Então, aprendi que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. A verdade sempre vem.

O nosso Presidente da República desconhecia isto: a simples sabedoria do povo. Quis esconder a verdade. A verdade é que o nosso País não é essa ilha de tranquilidade e de felicidade. Essa é a verdade.

A globalização existe e é velha. Quando saímos da época medieval, foi porque nasceu o Renascimento com as grandes invenções – a bússola, a pólvora, a imprensa – e concretizou-se essa globalização. Ela existe e aprendemos, desde muito cedo, estudando política, Efraim.

Eu já li uns 50 livros de Abraham Lincoln, e ele ensinou uma verdade: não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado. Essa é a grande verdade.

Daqui saiu há pouco o Paim, o maior defensor das liberdades das minorias. Mas eu quero crer e dizer ao Paim que aquele problema dos negros o próprio Abraham Lincoln resolveu lá nos Estados Unidos, o Rui Barbosa fez a lei, jogaram flores no Senado e a Princesa Isabel resolveu aqui. Não. A escravatura já era. Mas existe a escravatura da vida moderna. Ô Jayme Campos, a escravatura da vida moderna é a dívida. Esse negócio da cor preta já era.

Darcy Ribeiro, talvez o mais sábio dos Senadores que por aqui passaram, disse: graças a essa mistura de raças, ao negro, que nos trouxe alegria; ao índio, que nos trouxe o amor à natureza; e ao branco, a formação cristã e a burocracia da administração que aqui chegou com D. João VI, em 1808. E ele disse, quando já moribundo, com câncer, quando fez suas melhores obras escritas, sendo uma delas **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. Ele disse que tinha fracassado, porque ele sonhou acabar com os analfabetos. Ele também sonhou com a melhoria da educação, dando um ensino nos períodos contínuos para todos os brasileiros, com uma boa universidade,

e tinha tracassado. E tinha certeza de que este seria um grande País. Mas isso só acontecerá se enfrentarmos os problemas. E a gente aprende!

Efraim Morais, Fernando Henrique Cardoso deu esse grande ensinamento. Eu era Governador do Piauí, quando houve um tal de apagão. Geraldo Mesquita, o apagão. Fomos chamados aqui e fomos obrigados, lá no Piauí, onde o gasto de energia industrialmente era pequeno, a apagar as luzes de nossas avenidas, das praias e tudo. Criou-se uma Câmara de Gestão para resolver aquele problema. Ele buscou um homem muito capaz, um engenheiro, Pedro Parente. Todos os Ministros ficavam submissos a essa orientação. Foi chato, foi duro, mas o apagão terminou.

Também enfrentei outro problema. Ô Alvaro Dias, este País era uma zorra. Zorra! Ninguém sabia o que se devia. Inácio Arruda, ninguém sabia o que se devia. Nós devemos esta estabilidade à visão de futuro de Fernando Henrique Cardoso e a um homem, um dos mais honrados – acho que do jeito de Rui Barbosa que está ali no busto –, Pedro Malan.

Ninguém sabia quanto se devia, não. Eu fui prefeitinho e governei o Estado do Piauí. Isso era uma zorra. Tinha uma tal de ARO. Senador Alvaro Dias, ARO – Antecipação de Receita Orçamentária. Vou dar o exemplo: agora acabamos de receber um Prefeito, o do Rio de Janeiro, mas são 5,564 mil prefeitos.

Dr<sup>a</sup> Roseana Sarney, naquele instante, todos os prefeitos que perdiam iam aos bancos. Os banqueiros são esses que conhecemos. Eles iam e tiravam a ARO. Lá no seu Ceará, da Iracema dos lábios de mel, de José de Alencar, que primeiro libertou os escravos, tinha um tal de BIC (Banco Industrial e Comercial), e ele fazia era convidar... Então, tudo que era prefeitinho derrotado ia lá e tirava um dinheirão: ARO – Antecipação de Receita Orçamentária. Era carta chegando, porque eu fui prefeito.

Ô Garibaldi, eu tirei a última ARO e disse para o Fernando Henrique: “Foi para fazer uma ponte, a Wall Ferraz, e a fiz em 87 dias”. Aí, ele disse: “Mas, Mão Santa, você ainda vem me dizer...” – e eu tomando uísque lá no Palácio. E ele anunciou para acabar. Então, fui lá no tal BIC: US\$ 5 milhões. Aí eu disse – balancei o copo de uísque: “Fernando Henrique, não sei se você crê em Deus, mas eu creio, e no filho Dele, Jesus. Você sabe por que seguimos Jesus?” Aí ele ficou atento – ele é um *gentleman*, é educado: “Não, Mão Santa”. Eu disse: “Olha, não foi por conversa e por discurso, não. Ele discursa bem: ‘Bem-aventurado aquele que tem fome e sede...’”. O Pai-Nosso é um discurso bonito. Mas não foi por isso, não. Foi porque

ele fez obras. Porque esse Jesus fez cego ver, aleijado andar, mudo falar, surdo ouvir, tirou o demônio dos endemoniados, limpou os leprosos, multiplicou pão, peixe, vinho. Ele fez obra. E se eu não fizer obra, ninguém vai acreditar em mim no Piauí. Então, estou aqui, vim avisá-lo”. Porque, quando ele decretou lá, fui ao Ceará e tirei. E fiz aquela ponte Wall Ferraz em 87 dias, com um engenheiro do Piauí Lourival Parente, construtora do Piauí, operários do Piauí, e dinheiro esse. Chamei o Fernando Henrique para ir lá inaugurar e colocar o nome Wall Ferraz, que era do PSDB e havia morrido. Então, eu fiz isso. Mas imaginem que há 5,562 mil tirando a ARO.

Ninguém sabia quanto devia, não. Foi duro. O Garibaldi está ali. Mas foi duro. Nós vimos Divaldo Suruagy, o mais preparado, mais votado e mais experimentado, naufragar nessas dívidas. Estou contando a história. Isso acabou-se, mas eles enfrentaram. Então, Inácio Arruda, isso tem que ser enfrentado com clareza no Brasil.

Aprendi com Franklin Delano Roosevelt! Quatro vezes Presidente dos Estados Unidos, enfrentou uma recessão, recessão depois de guerra, em 1919, e depois ele enfrentou a Grande Guerra Mundial. Eu nasci no meio dela, pois sou de 42 e você é mais novo. O conselho que Franklin Delano Roosevelt disse eu dou ao Presidente Luiz Inácio: tem que ter humildade. O Garibaldi não foi lá dizer para acabar com essa medicina provisória? Rapaz, foi bonito! Todo mundo gostou! Eu não posso ir lá, porque ele não convidou, digo daqui. Esta é a tribuna e é para isso.

Foi assim que ouvimos Teotônio Vilela. Ô Demóstenes! Moribundo de câncer! É necessário resistir falando e falar resistindo. E aqui eu digo: Franklin Delano Roosevelt disse: “Toda pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e procuro aprender”. Fui prefeitinho, Luiz Inácio não foi; fui Governador, ele não foi. Que ele tem esse montão de votos, ele tem; mas, Inácio Arruda, some os votos daqui. Já somei. Então, somos filho do voto e da democracia, como Luiz Inácio. Somos o povo! Esse é o equilíbrio. Franklin Delano Roosevelt disse numa recessão: “Americano, trabalhe. Se der certo, continue; se não der certo, procure outro. Vou colocar um pique de luz em cada fazenda e que tenha uma galinha numa panela, e este Estado será rico”. Disse mais: “As cidades podem ser destruídas, elas ressurgirão do campo, mas, se o campo for destruído, as cidades perecerão”. E ensinou ao povo trabalho e produção. Está aí rico, queiramos ou não.

Está aqui o Pastore, e é superior a mim, que tenho estudado muito. Senador Garibaldi, sei economia,

tiquei seis anos na CAE. E um curso de Medicina. Iinho aprendido muito aqui. Raupp, esse Pastore para mim é o leitor do artigo dele. Conheço-o superficialmente, mas o artigo... É aquilo, quando vejo alguém superior a mim, procuro aprender. Senador Garibaldi, olhe o que ele diz: *“Dólar ficará mais caro e demanda mais fraca”, diz o ex-Presidente do Banco Central que defende pausa... Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas.*”

E quero lhe dizer, Inácio Arruda, aqui eu disse. *Reinventando o governo*, com Ted Gaebler e David Osborne. Bill Clinton, aquele bonitão, gostosão dos Estados Unidos, foi quatro vezes governador do Arkansas. Quatro vezes, Luiz Inácio! Ele viu que não era mole. Não é mole, Luiz Inácio! Quatro vezes governador do Arkansas...

Ô Romero, com humildade, ele buscou os maiores técnicos. Então, Ted Gaebler e David Osborne escreveram um livro: **Reinventando o Governo**. Sintetizando, eles disseram que o governo não pode ser grande demais porque, assim como o *Titanic*, afunda. Este governo foi grande demais, e eu adverti aqui. Olha, quem entrou pela porta larga da vadiagem, da malandragem e sem concurso: quase cinco mil pessoas. Alguns deles, Inácio Arruda, ganham R\$10.148,00; é o DAS-6. Ô Garibaldi, nós só assinamos DAS-4, Governador de Estado. Mas aqui tem DAS-6, R\$10.148,00! Só com uma assinaturazinha entraram pela porta larga. Ministros: todos os outros grandes extraordinários presidentes e estadistas governaram este País com 16; hoje temos quase 40. Eu não sei o nome de 10. Essa é a verdade. Passamos a gastar muito! Muito! E aqui, o que diz o Pastore? Não sou eu não, Inácio! Eu tenho aprendido muito com V. Ex<sup>a</sup>: essa coragem e aquele comunista que enterrou aquela filosofia do passado. Olha o que diz o Pastore! Só isso o que eu queria lembrar, Luiz Inácio. Para ele, a melhor resposta seria o corte das despesas do Governo. Tem que cortar! Estamos endividados, essa dívida é velha!

Quando D. João VI chegou, com medo do Napoleão, ele veio para cá e pediu aos ingleses. Foram os ingleses que trouxeram, que deram proteção, que montaram esta máquina em 200 anos. Aí, quando o filho... “Independência ou morte.” Está certo, mas só se pagar os ingleses. Transferiu a dívida para os ingleses. Então ela é velha, nós devemos. É muito. Veio a II Guerra Mundial, e a Europa caiu, tombou, sofreu! Os ingleses passaram a dívida para os americanos, e nós estamos devendo. E essa... Se pagamos a dívida externa, teve outra mais grave que é a dívida interna.

Era o Paim chorando aqui, o Paim, que é do Governo, o Paim, que é do PT, o Paim, que é puro, o Paim, que pode ser o nosso Obama! A dívida com os velhinhos aposentados. Isso é dívida, isso é imoralidade, isso é indecência. Nós fizemos um contrato, nós! A Pátria somos nós. Trabalhamos 30, 35 anos, para ganhar dez salários mínimos, estão ganhando cinco; trabalharam 30, 35 anos, para ganhar cinco salários mínimos, estão ganhando dois.

Luiz Inácio, eu digo, eu sei que foi lá nos Camões: “mares nunca dantes navegados”. E o nosso Presidente repete. É bonito isso, mostra amor a nossas origens, amor à literatura. Mas eu digo, nunca dantes tantos velhinhos se suicidaram neste País. Mas é muito, estou fazendo uma pesquisa porque os velhinhos são honrados, honestos e planejaram sua vida. Planejaram com aposentadoria de cinco a dez salários e estão vivendo com dois. O que disse o nosso Pastore? V. Ex<sup>a</sup> teve mais coragem porque V. Ex<sup>a</sup>, Garibaldi, foi lá e disse na casa do homem. Eu estou dizendo na nossa Casa, na Casa do povo. Para ele a melhor resposta seria o corte de despesas do Governo. *“Se você cortar o gasto público, ajusta a absorção, o que faz cair menos o investimento, subir menos os juros e depreciar menos o câmbio”, diz Pastore, enfatizando porém não acreditar que o Governo seguirá esta trilha. “Com isso, o ajuste terá de recair sobre o consumo das famílias e os investimentos”, acredita ele.* Senador Garibaldi, peço que esse texto seja transcrito e que as Lideranças do PT, a Líder do Governo, Roseana Sarney, o Líder do PMDB, o sábio Romero Jucá, peguem o artigo que, por coincidência, o bravo Líder das oposições Arthur Virgílio, no início desta sessão, tinha analisado. Inácio Arruda, V. Ex<sup>a</sup>, que representa a firmeza, que tem sabedoria e coragem para mudar o que se pode mudar, serenidade para aceitar o que não se pode mudar e sabedoria para diferir uma coisa da outra, leve este trabalho do Pastore. É uma entrevista bem feita. Darei a minha revista porque nela estão assinaladas as partes mais fortes.

Este é o presente que quero dar ao Presidente da República para que, como no passado o apagão, como no passado a inflação, possamos dizer que isso passou, e que o povo do Brasil caminhe para a felicidade, para a prosperidade.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

*Entrevista: Dólar ficará mais caro e demanda mais fraca, diz ex-BC, que defende pausa na alta dos juros*

## Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas

**Sergio Lamucci**

De São Paulo

A extensão e a profundidade da crise global exigem do Brasil um ajuste do déficit em conta corrente, o que requer uma desvalorização real do câmbio e uma redução do ritmo de crescimento da demanda doméstica, avalia o ex-presidente do Banco Central (BC) Afonso Celso Pastore. Para ele, o grave problema de solvência que atingiu o sistema financeiro dos Estados Unidos e da Europa provocou uma "parada brusca do fluxo de capitais", afetando "todos os mercados emergentes que, direta ou indiretamente", dependem desses recursos, como o Brasil. Essa parada explica a alta do dólar, diz.

Para ele, o déficit em conta corrente (as transações de bens, serviços e rendas com o exterior), na ca-

sa de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) no acumulado no ano, seria "perfeitamente financiável" em condições normais. A questão é que a situação mudou completamente. Segundo ele, os investimentos estrangeiros diretos vão diminuir, o fluxo externo para a bolsa será menor e haverá menos recursos externos para financiar projetos de investimento das empresas. "Essa redução nos fluxos de capitais produz uma depreciação do câmbio real, independentemente de onde ficarem os preços de commodities [os principais produtos exportados pelo país]."

Se as condições externas permitirem um pequeno déficit em conta corrente, ele acredita que um dólar na casa de R\$ 1,90 a R\$ 2 pode ser suficiente para promover o ajuste, dependendo do nível em

que se estabilizarem as commodities. No entanto, se o país tiver que obter um superávit, não descarta a necessidade de um dólar acima de R\$ 2,30, talvez em R\$ 2,50, embora ressalte a dificuldade de fazer esse tipo de previsão neste momento.

Pastore diz que o Brasil terá de reduzir o ritmo de expansão da absorção doméstica, composta pelo consumo das famílias, o consumo do governo e a formação bruta de capital fixo (FBCF, que mede o investimento na construção civil e em máquinas e equipamentos). Para ele, a melhor resposta seria o corte das despesas do governo. "Se você cortar o gasto público, ajusta a absorção, o que faz cair menos o investimento, subir menos os juros e depreciar menos o câmbio", diz Pastore, enfatizando, porém, não acreditar que o governo seguirá es-

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo aos Senadores para que compareçam ao plenário porque haverá votação nominal, votação de indicação de autoridades.

Encareço às Lideranças partidárias que convoquem os seus liderados, para que possamos ter aqui o *quorum* necessário para as votações nominais.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito este momento para conclamar os nossos Senadores do PMDB a virem ao plenário porque haverá votações nominais. Votaremos indicação de autoridades daqui a pouco.

Quero também, Sr. Presidente, dar as boas vindas à equipe das Faculdades Associadas de Ariquemes (Faar), em Rondônia, liderada aqui pelo professor David Alves Moreira, coordenador da Faar, e professor Bernardo Augusto Galindo Coutinho, que estão trazendo 28 alunos do curso de Direito para visitar os tribunais

superiores de Brasília, bem como o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Estão todos aqui na galeria. Quero dar-lhes boas vindas e que se sintam à vontade aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero me associar às palavras do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, na saudação que fez aos professores e alunos dessa importante instituição de ensino.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento em que convoco os Senadores do PSDB a comparecerem ao plenário para votação de indicação de autoridades – pelo que estou informado, serão três as autoridades a serem votadas hoje; peço, portanto, a todos os Senadores do PSDB que compareçam, para colaborarmos com o *quorum*, já que precisamos de maioria de 41 votos a favor, sob pena de as

autoridades não serem aprovadas –, agradeço a Casa pela aprovação de dois projetos de minha autoria: um criando a Escola Técnica Federal Naval no Município de Itacoatiara, no Amazonas, e outro criando o Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Manacapuru, também no Amazonas.

Aprovada na Comissão em caráter terminativo e vencido o prazo de recurso para a votação em plenário, sem que houvesse qualquer manifestação em sentido contrário, a matéria seguiu para a Câmara. Tenho certeza de que a Câmara haverá de ser célere, como célere foi o Senado, levando em conta que isso significa nós levarmos a possibilidade do conhecimento para Municípios progressistas do meu Estado, que merecem esse investimento em educação.

Portanto, eu parablenho os Municípios de Itacoatiara e Manacapuru, e agradeço aos meus Pares pela solidariedade demonstrada ao longo de toda a tramitação desses dois relevantes processos. Repito: trata-se da aprovação de um Centro Federal de Educação Tecnológica para Manacapuru, no Amazonas, e de uma Escola Técnica Federal Naval para o Município de Itacoatiara, também no meu Estado.

E torno a convocar os Senadores do PSDB para que compareçam a plenário com o objetivo de colaborarmos para o **quorum** efetivo e votarmos, para aprovar ou não – vamos ver o que a maioria quer – a indicação das autoridades que acabou de ser aprovada na Comissão de Infra-Estrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e faço novamente o apelo para que os Senadores compareçam ao plenário, a fim de que se realize a votação nominal para a escolha de autoridades.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, como Líder de Bancada.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Srs. Convidados que nos acompanham, Prefeitos, estudantes que visitam o Senado Federal, quero reavivar e sublinhar aqui um aspecto muito importante da vida política brasileira.

Nós acabamos de realizar o segundo turno das eleições em nosso País, o que tem forte significado no processo político brasileiro. Nós consolidamos a democracia e estamos fincando estacas mais profundas no processo democrático no Brasil. Esse processo tem permitido ao nosso País esses tempos bons de democracia; tem permitido ao nosso País vislumbrar o progresso, o desenvolvimento.

Nós elegemos, no Estado do Ceará, pelo PCdoB, cinco prefeitos. Tínhamos um, depois elegemos mais

quatro vice-prefeitos e fizemos alianças com mais de 70 prefeitos que foram eleitos nas legendas do PMDB, do PT, do PSB, do PRB, do PDT, com os quais nos aliamos e saímos, digamos assim, vitoriosos.

Todos têm um anseio. Conversei com um número razoável dos prefeitos que foram eleitos. Todos estão ansiosos com a situação que vive o mundo, a crise profunda do sistema capitalista, repito, não mais em uma cidade ou um Estado periféricos, em uma economia subdesenvolvida ou em desenvolvimento. Não! O epicentro da crise é a nação mais poderosa do mundo, a economia mais forte do planeta! O estranho seria... E fico imaginando porque os jornais, os analistas do rádio e da televisão ficam examinando a crise como se existisse uma proteção, alguma bolha mágica que pudesse proteger alguma economia do planeta, quando há um desastre exatamente no centro do sistema econômico em vigor no mundo.

Qual economia vai escapar da crise? Sinceramente, nenhuma economia poderá escapar dos abalos de muitos graus nas escalas que medem os desastres econômicos.

Ninguém poderá escapar.

Qual país, qual nação tem condições de, abalada pela crise, não só suportá-la, mas examinar na crise também o potencial para se desenvolver? Essa é a grande saída que os países em desenvolvimento podem enxergar. Não ver a crise que se desenvolve no país central do sistema capitalista como uma crise econômica que abalam todos e que não há saída para ninguém. Não. Nós temos que enxergá-la com ousadia. Como é que nós, uma nação forte, uma nação com potencial – há pouco, discutíamos, na Comissão de Meio Ambiente, o problema do clima que atinge o mundo inteiro –, que tem grandes alternativas, vamos sair da crise? Será que nós vamos sair mais fortalecidos ou se vamos sair mais fragilizados?

Sr. Presidente, eu vou compreendendo que nós, no Brasil, temos todas as condições de sair da crise, se acertamos bem o passo, que vem sendo acertado. Podem criticar quanto quiserem a atuação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas não podem dizer que o passo do Brasil não foi acertado. Nós acertamos o passo do País.

E nesta hora da crise mais profunda, eu vejo exatamente os analistas, os mais sábios, os catedráticos da economia boquiabertos com o que está sendo feito nos países centrais. Boquiabertos, porque jamais imaginaram crise de tal monta e jamais imaginaram que, numa crise de tal monta, eles fossem pegar o neoliberalismo e colocar na lata de lixo. Jamais eles imaginaram que pudesse acontecer algo dessa natureza, como o que está ocorrendo.

Veja como o Primeiro-Ministro da Inglaterra, Sr. Presidente, buscou enquadrar a União Européia, que queria uma saída de gosto mais liberal, mais inglês, chegou para os colegas liberais e disse: “Não há outra saída para as nossas nações que não seja se socorrerem do Estado”, não o Estado Mínimo, não o Estado aniquilado, não o Estado empobrecido, mas o Estado fortalecido para sair da crise, e buscar enquadrar o próprio Presidente americano, que foi ao local, ao espaço definido na Casa Branca para os pronunciamentos a rádio e a televisão – lá o rádio e a televisão não ficam dentro do Palácio, ficam fora – lá o Bush e disse, envergonhado: “Eu não queria estar dizendo isso. Eu não queria falar isso. Mas eu tenho que dizer ao povo americano que não há saída para os Estados Unidos, senão se socorrerem do Estado.”

Nós temos que nos socorrer do Estado. Nós temos que comprar as ações dos bancos para o Estado. Temos que fazer o inverso do que o neoliberalismo fez no mundo inteiro, que pregava para nós que tinha de se desmontar a economia toda, que tinha de se socorrer a economia, entregando dinheiro para os banqueiros e não com o Estado se fortalecendo para enfrentar as crises que tivemos de enfrentar há pouco tempo. Há dez, doze anos, enfrentamos crises terríveis na nossa Nação, Sr. Presidente.

Por isso, considero que agora há uma oportunidade. É uma crise profunda, mas há também oportunidade. É acertarmos o passo.

Assisti a uma entrevista do Presidente Lula, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: “Nós vamos manter os nossos investimentos, nós não vamos desistir dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento”.

Eu tenho a opinião de que deveríamos buscar um fortalecimento, um trabalho político forte de todos nós; as bancadas que mais têm responsabilidade com o Governo e também a Oposição, numa hora dessas, é chamada, sim. É verdade. O Presidente tem de convocar a Oposição, convidá-la para dialogar, porque o que está em causa é uma oportunidade de sairmos da crise fortalecidos, com o Brasil fortalecido. Quem ganha é o povo brasileiro, não é o Governo nem a Oposição. Essa é uma oportunidade.

Nós temos um largo espaço pela frente, Sr. Presidente. Muitos problemas que já foram resolvidos lá na América do Norte, no Canadá, na Europa inteira, não foram resolvidos aqui. Às vezes, ainda falta na casa do nosso povo, que recebeu, Senador Mão Santa, o bico de luz, que está espalhado pelo Brasil afora, como fez lá o Franklin Delano Roosevelt. Na crise do *crash* que desmontou a economia americana, a saída também foi pelo Estado, pelo povo, pela Nação. Foi a convocação

do trabalho, mas o Estado garantindo ao povo que havia condições para trabalhar. Foi a infra-estrutura.

Muitos de nós, lá no interior, nesses rincões do Brasil, receberam o bico de luz, mas ainda falta a geladeira, ainda falta o fogão, ainda falta a máquina de lavar, ainda falta a infra-estrutura para tratar dos esgotos, da água, do transporte público. Então, o potencial nosso é gigantesco de nos financiarmos não em dólar, nem em euro, mas em reais. Então, o espaço é extraordinário, meu caro Senador João Pedro, que tem debatido aqui com profundidade, um debate bom, um debate elevado. V. Ex<sup>a</sup> sabe o potencial da região mais cobiçada do Brasil, que é a região amazônica.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup> neste momento, porque sei da qualidade de sempre da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Inácio Arruda, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso, uma reflexão acerca da crise internacional e fala do Brasil. Quero parabenizá-lo pela lógica, pela construção da análise, pelo olhar que tem. Quero dizer da justeza do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e ressaltar um aspecto na condução que o Presidente Lula, que o Governo vem dando, principalmente do ponto de vista interno, às políticas, às ações e à construção que deve ter o Banco Central, a equipe econômica brasileira e a participação do Brasil em nível internacional, suscitando que o G-20 possa discutir, refletir e criar novos parâmetros e um novo paradigma, porque esse ruiu. Esta é uma crise sobre a qual o capitalismo tem de refletir e não vir com essa conversa, tentando minimizar a crise, dizendo que é cíclica e que nas entranhas do capitalismo vem a crise. Não! Nós precisamos punir os gestores do sistema financeiro que mentiram e foram irresponsáveis. Precisamos criar um novo paradigma em nível internacional, e o Brasil tem uma posição importante no sentido de fazer essa construção no âmbito do G-20 e dos países que compõem o BRIC. Quero dizer que não é só o Presidente Lula, setores importantes da economia nacional deram ao Brasil essa liderança e essa condição de enfrentar a crise internacional. Parabéns pela reflexão que V. Ex<sup>a</sup> faz.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço, meu caro Senador João Pedro. Agradeço também a paciência do Sr. Presidente, mas acho que esse é um tema que vai merecer muitos debates dos Srs. Senadores. Estamos dispostos a fazer com que ele seja o centro da discussão no Senado da República.

Quero concluir, porque temos muitas matérias na mesa. Outras novas já estão com V. Ex<sup>a</sup> e todos estão imbuídos nesse espírito de votar juntos neste momento.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.081, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera os arts. 52 e 243 da Constituição Federal para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal nas operações de compra e arrendamento nas terras rurais localizadas na Amazônia Legal, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Marco Antonio Costa**

**I – Relatório**

Vem a exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2008, cujo objeto é inserir entre as competências privativas do Senado Federal a de aprovar, por maioria absoluta, as operações de compra e arrendamento, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e por pessoas jurídicas brasileiras de capital estrangeiro, de propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal.

Além disso, a proposição em exame determina alterações ao art. 243 da Carta da República, determinando a desapropriação confiscatória de glebas na Amazônia Legal onde se verifique desmatamento ilegal.

Na justificação sustenta-se a necessidade de imposição de restrições às operações de alienação de terras rurais na região referida, à vista de notícias relativas a grandes aquisições por dinheiro estrangeiro.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

**II – Análise**

Apesar dos seus elevados propósitos, temos para nós a necessidade de rejeição da proposição nesta Comissão.

A primeira razão que elencamos é a absoluta desnecessidade da referida providência legislativa. A Constituição Federal, à altura do art. 190, determina que a lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

As preocupações e objetivos da proposta de Emenda à Constituição que temos sob análise já foram, portanto, percorridas pela preocupação e pelas

providências da Assembleia Nacional Constituinte. A lei em questão – necessariamente lei ordinária federal, à luz do art. 22, I, da Carta Federal – deverá indicar os limites à aquisição de terras pelo capital estrangeiro e, igualmente, os casos nos quais essas operações dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Cuida-se, então, não da necessidade de ação reformadora do Congresso Nacional, mas, ao contrário, de providência legislativa ordinária, à míngua da qual ter-se-á de proceder a análise da compatibilidade constitucional do direito pré-constitucional.

Na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, se encontra o regulamento infraconstitucional da aquisição de imóvel rural por estrangeiro.

Quanto à aquisição de terra por pessoa física estrangeira, a limitação fundamental estatuída pela mencionada Lei é a constante do seu art. 3º, estabelece que a aquisição de imóvel não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida em área contínua ou descontínua, ou seja, até 5.000 hectares, dependendo do tamanho do referido módulo em cada município, que varia de 5 a 100 hectares.

O arrendamento ou compra de terras por pessoas jurídicas estrangeiras é limitada a até 100 (cem) módulos de exploração indefinida, conforme estabelece a Lei nº 5.709, de 1971, combinada com o art. 23 da Lei nº 8.629, de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. O referido teto corresponde a 500 a 10.000 hectares, dependendo do tamanho do citado módulo do município.

Já o art. 23, § 2º, da Lei nº 8.629, de 1993, traz as hipótese de autorização do Congresso Nacional para a aquisição ou arrendamento de imóveis rurais quando: **a)** a pessoa física pleitear área superior a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida; e **b)** pessoa jurídica requerer área superior a 100 (cem) módulos de exploração indefinida.

O tecido normativo existente é, parece-nos, suficiente para o tratamento adequado da matéria, no ponto, dispensando a intervenção do poder constituinte reformador.

De forma complementar, e para argumentar, deve-se registrar a estranheza que causa a referência a pessoa jurídica brasileira de capital estrangeiro, figura estranha ao nosso Direito Constitucional e infraconstitucional e de suporte jurídico extremamente discutível sob a vigente Carta da República.

Quanto à providência de desapropriação confiscatória, prevista no art. 2º da proposição da qual ora nos

ocupamos, parece-nos frontalmente lesiva de limitação material expressa (CF, art. 60, § 4º, IV) determinação de desapropriação não indenizável de glebas de terras nas quais ocorra desmatamento ilegal.

É cediço que a atuação do poder constituinte reformador está sujeito a restrições bem claras, entre as quais avultam as cláusulas pétreas da atual ordem constitucional. E ali se protege rigorosamente os direitos e garantias individuais contra abolição por Emenda à Constituição.

O que se tem no citado dispositivo da proposição em tela é exatamente a abolição do direito de propriedade mediante providência violenta do Poder Público, qual seja a desapropriação por confisco.

Não se há de confundir a ordem expropriatória, sem indenização, de terras em que se plantem psicotrópicos, indicada no art. 243 da vigente Constituição

Federal. Ainda que discutível quanto ao mérito, essa providência foi lastreada pelo poder constituinte originário, ilimitado na sua essência e na atividade de elaboração de nova Constituição Nacional. O poder de alterar a Constituição, poder constituinte reformador, ao contrário, não é plenipotenciário, e encontra na previsão do art. 60, § 4º, da Carta Magna, invencível obstáculo.

Esses argumentos mostram, a toda evidência, a desnecessidade da medida imposta pelo art. 1º da proposição, e a gritante inconstitucionalidade material do que se determina em seu art. 2º.

**III – Voto**

Em face de todo o exposto, somos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2008. Sala da Comissão, 22 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 23 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Marco Antônio Costa	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA <i>Marina Silva (voto não)</i>	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>2</sup> <i>(Relator)</i>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO <i>[Assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

.....

Subseção II  
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

**LEI Nº 5.709, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971.**

Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta Lei a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no Exterior.

~~§ 2º As restrições estabelecidas nesta lei não se aplicam aos casos de transmissão causa mortis~~

§ 2º - As restrições estabelecidas nesta Lei não se aplicam aos casos de sucessão legítima, ressalvado o disposto no art. 7º. (Redação dada pela Lei nº 6.572, de 30/09/78)

~~Art 2º Ao estrangeiro, que pretenda imigrar para o Brasil, é facultado celebrar, ainda em seu país de origem, compromisso de compra e venda de imóvel rural, desde que, dentro de 3 (três) anos, contados da data do contrato, venha fixar domicílio no Brasil e explorar o imóvel. (Revogado pela Lei nº 6.815, de 19/08/80).~~

~~§ 1º Se o compromissário comprador decumprir qualquer das condições estabelecidas neste artigo, reputar-se á absolutamente ineficaz o compromisso de compra e venda, sendo-lhe defeso adquirir, por qualquer modo, a propriedade do imóvel. (Revogado pela Lei nº 6.815, de 19/08/80).~~

~~§ 2º No caso previsto no parágrafo antecedente, caberá ao promitente vendedor propor a ação para declarar a ineficácia do compromisso, estando desobrigado de restituir as importâncias que receber do compromissário comprador. (Revogado pela Lei nº 6.815, de 19/08/80).~~

~~§ 3º O prazo referido neste artigo poderá ser prorregado, ouvido o setor competente do Ministério da Agricultura, caso o promitente comprador já tenha utilizado o imóvel na implantação de projeto de culturas permanentes. (Revogado pela Lei nº 6.815, de 19/08/80).~~

~~§ 4º As disposições deste artigo constarão, obrigatoriamente, dos compromissos de compra e venda nele referidos, sob pena de nulidade dos respectivos contratos. (Revogado pela Lei nº 6.815, de 19/08/80).~~

Art. 3º - A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua.

§ 1º - Quando se tratar de imóvel com área não superior a 3 (três) módulos, a aquisição será livre, independentemente de qualquer autorização ou licença, ressalvadas as exigências gerais determinadas em lei.

§ 2º - O Poder Executivo baixará normas para a aquisição de área compreendida entre 3 (três) e 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida. (Vide Lei nº 8.629, de 1993)

§ 3º - O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá aumentar o limite fixado neste artigo.

Art. 4º - Nos loteamentos rurais efetuados por empresas particulares de colonização, a aquisição e ocupação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área total serão feitas obrigatoriamente por brasileiros.

Art. 5º - As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1º desta Lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários.

§ 1º - Os projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área.

§ 2º - Sobre os projetos de caráter industrial será ouvido o Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 6º - Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I - que se dediquem a loteamento rural;

II - que explorem diretamente áreas rurais; e

III - que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A norma deste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 7º - A aquisição de imóvel situado em área considerada indispensável à segurança nacional por pessoa estrangeira, física ou jurídica, depende do assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 8º - Na aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira, física ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública.

Art. 9º - Da escritura relativa à aquisição de área rural por pessoas físicas estrangeiras constará, obrigatoriamente:

I - menção do documento de identidade do adquirente;

II - prova de residência no território nacional; e

III - quando for o caso, autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único. Tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição do ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como dos documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil.

Art. 10 - Os Cartórios de Registro de Imóveis manterão cadastro especial, em livro auxiliar, das aquisições de terras rurais por pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, no qual deverá constar:

I - menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos de constituição, se pessoas jurídicas;

II - memorial descritivo do imóvel, com área, características, limites e confrontações; e

III - transcrição da autorização do órgão competente, quando for o caso.

Art. 11 - Trimestralmente, os Cartórios de Registros de Imóveis remeterão, sob pena de perda do cargo, à Corregedoria da Justiça dos Estados a que estiverem subordinados e ao Ministério da Agricultura, relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, da qual constem os dados enumerados no artigo anterior.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel situado em área indispensável à segurança nacional, a relação mencionada neste artigo deverá ser remetida também à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 12 - A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a um quarto da superfície dos Municípios onde se situem, comprovada por certidão do Registro de Imóveis, com base no livro auxiliar de que trata o art. 10.

§ 1º - As pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias, em cada Município, de mais de 40% (quarenta por cento) do limite fixado neste artigo.

§ 2º - Ficam excluídas das restrições deste artigo as aquisições de áreas rurais:

I - inferiores a 3 (três) módulos;

II - que tiverem sido objeto de compra e venda, de promessa de compra e venda, de cessão ou de promessa de cessão, mediante escritura pública ou instrumento particular devidamente protocolado no Registro competente, e que tiverem sido cadastradas no INCRA em nome do promitente comprador, antes de 10 de março de 1969;

III - quando o adquirente tiver filho brasileiro ou for casado com pessoa brasileira sob o regime de comunhão de bens.

§ 3º - O Presidente da República poderá, mediante decreto, autorizar a aquisição além dos limites fixados neste artigo, quando se tratar de imóvel rural vinculado a projetos julgados prioritários em face dos planos de desenvolvimento do País.

Art. 13 - O art. 60 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas particulares de colonização as pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País, que tiverem por finalidade executar programa de valorização de área ou distribuição de terras".

Art. 14 - Salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabeleçam em lotes rurais, como agricultores, estrangeiros imigrantes, é vedada, a qualquer título, a doação de terras da União ou dos Estados a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas.

Art. 15 - A aquisição de imóvel rural, que viole as prescrições desta Lei, é nula de pleno direito. O tabelião que lavrar a escritura e o oficial de registro que a transcrever responderão civilmente pelos danos que causarem aos contratantes, sem prejuízo da responsabilidade criminal por prevaricação ou falsidade ideológica. O alienante está obrigado a restituir ao adquirente o preço do imóvel.

Art. 16 - As sociedades anônimas, compreendidas em quaisquer dos incisos do caput do art. 6º, que já estiverem constituídas à data do início da vigência desta Lei, comunicarão, no prazo de 6 (seis) meses, ao Ministério da Agricultura a relação das áreas rurais de sua propriedade ou exploração.

§ 1º - As sociedades anônimas, indicadas neste artigo, que não converterem em nominativas suas ações ao portador, no prazo de 1 (um) ano do início da vigência desta Lei, reputar-se-ão irregulares, ficando sujeitas à dissolução, na forma da lei, por iniciativa do Ministério Público.

§ 2º - No caso de empresas concessionárias de serviço público, que possuam imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão, o prazo de conversão das ações será de 3 (três) anos.

§ 3º - As empresas concessionárias de serviço público não estão obrigadas a converter em nominativas as ações ao portador, se dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da vigência desta Lei, alienarem os imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão.

Art. 17 - As pessoas jurídicas brasileiras que, até 30 de janeiro de 1969, tiverem projetos de colonização aprovados nos termos do art. 61 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Agricultura, concluí-los e outorgar escrituras definitivas, desde que o façam dentro de 3 (três) anos e que a área não exceda, para cada adquirente, 3 (três) módulos de exploração indefinida.

Art. 18 - São mantidas em vigor as autorizações concedidas, com base nos Decretos-leis nºs 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 10 de outubro de 1969, em estudos e processos já concluídos, cujos projetos tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 19 - O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento para execução desta Lei.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se os Decretos-leis nº 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 10 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI

*Alfredo Buzaid*

*L. F. Cirne Lima*

*Marcus Vinícius Pratini de Moraes*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.10.1971

.....

**LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.****Mensagem de veto**

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 23. O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica autorizada a funcionar no Brasil só poderão arrendar imóvel rural na forma da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.

§ 1º Aplicam-se ao arrendamento todos os limites, restrições e condições aplicáveis à aquisição de imóveis rurais por estrangeiro, constantes da lei referida no caput deste artigo.

§ 2º Compete ao Congresso Nacional autorizar tanto a aquisição ou o arrendamento além dos limites de área e percentual fixados na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, como a aquisição ou arrendamento, por pessoa jurídica estrangeira, de área superior a 100 (cem) módulos de exploração indefinida.

.....

**Subseção II**  
**Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

**PADECER Nº 1.082, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004 (nº 4.025/04, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado “seqüestro relâmpago”.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I — Relatório**

Na sessão de 23 de junho de 2004, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 54, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

A proposta introduzia novo parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP), para definir de forma mais clara o chamado “seqüestro relâmpago”, caracterizando-o como crime cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, sendo essa condição necessária para a obtenção da vantagem econômica pelo agente.

Desta feita, examina-se a Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) ao PLS nº 54, de 2004.

**II – Análise**

A proposição aprovada pelo Senado Federal propunha a seguinte redação para o art. 158 do Código Penal:

“Art. 158. ....

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2º e 3º, respectivamente. (NR)”

Cabe observar que as penas estabelecidas no art. 159 do CP, a que remete o PLS, são de reclusão de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, no caso de lesão corporal de natureza grave (§ 2º), e de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos, no caso de morte (§ 3º).

Hemitido a Câmara dos Deputados, a Casa Revisora aprovou emenda ao PLS, para conferir ao art. 158 do CP a seguinte redação:

“Art. 158. ....

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa.

§ 4º Se do crime resulta lesão corporal grave:

Pena — reclusão, de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 5º Se do crime resulta morte:

Pena — reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos. (NR)”

Uma análise apressada da ECD leva à equivocada conclusão de que não houve alteração substancial do texto aprovado no Senado Federal. O § 3º do art. 158, na forma do PLS nº 54, de 2004, teria sido simplesmente desmembrado em três parágrafos, para dispensar a referência que fazia às penas do art. 159, §§ 2º e 3º.

Ocorre que os §§ 4º e 5º propostos pela Câmara estão vinculados ao **caput** do art. 158 do CP, que descreve a extorsão praticada mediante violência ou grave ameaça. Haveria, então, conflito entre os dispositivos propostos pela ECD e o § 2º do art. 158 em vigor, que, por sua vez remete ao § 3º do art. 157. Vejamos o que diz aquele dispositivo:

“Art. 158. ....

§ 2º Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior.”

A referência é ao art. 157, § 3º, do CP, que prescreve:

“Art. 157. ....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.”

Ao que parece, a intenção da Emenda aprovada pela Câmara dos Deputados era de que os §§ 4º e 5º propostos para o art. 158 estivessem vinculados à hipótese do “seqüestro relâmpago” (delito descrito no § 3º), e não à extorsão (crime definido no **caput**). Para isso, seria necessário que a redação tanto do § 4º quanto do § 5º, se iniciasse com a frase “No caso do § 3º deste artigo, ...”.

Essa ideia, contudo não se materializou no texto da ECD, que, da forma como está, além de não contemplar a agravação da pena do “seqüestro relâmpago” que resulta em lesão corporal grave ou morte, gera contradição entre dispositivos penais.

III — Voto

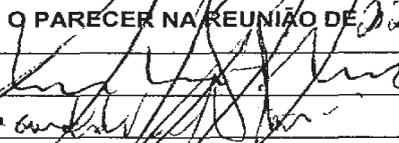
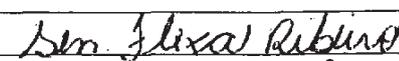
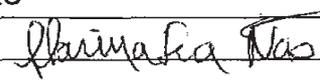
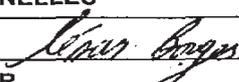
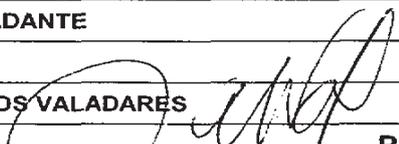
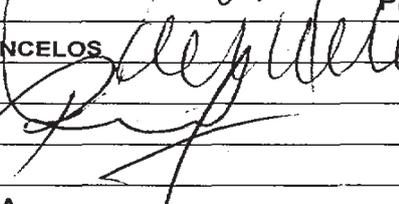
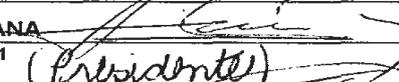
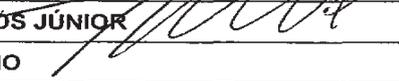
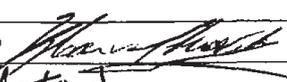
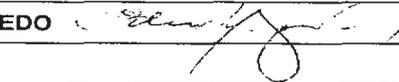
Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: ECD Nº 54 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Flexa Ribeiro	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA 	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup> 	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO (Relator)
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Vide texto compilado****Código Penal.****Do Roubo e da Extorsão****Roubo**

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072 de 25-7-90

Pena – reclusão, de oito a quinze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

§ 3º Se resulta a morte: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

**PARECER Nº 1.083, DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 764/2008, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, na votação secreta realizada em 29 de outubro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador João Tenório sobre a Mensagem do Senado Federal nº 201, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por 21 (vinte e um) votos “sim”, 1 (um) voto “não” e nenhuma “abstenção”, totalizando vinte e dois votos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **João Tenório**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Mensagem do Senado Federal, nº 201, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/10/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> Senador Marconi Perillo	
<b>RELATOR:</b> Senador João Tenório	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - RE	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - Bloco da Maioria PMDB	Suplentes - Bloco da Maioria PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (vago)
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**RELATORIO Nº , DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 201, de 2008, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Allan Kardec Dualibe Barros Filho para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).**

Relator: Senador **João Tenório**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Allan Kardec Dualibe Barros Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor Allan Kardec Dualibe Barros Filho, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor Allan Kardec Dualibe Barros Filho cursou a Universidade Federal do Maranhão e formou-se engenheiro eletricitista em 1991. Subseqüentemente, concluiu o curso de mestrado em engenharia de informação, na *Toyohashi University of Technology*, e o doutorado em Engenharia de Informação, na Universidade de Nagoya. Tem pós-doutorado pelo RIKEN (The Institute of Physical and Chemical Engineering) do Japão.

Sua experiência profissional é muito ampla. Desde sua graduação, tem se dedicado ao ensino. Foi professor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET/MA), e, até o momento, é professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Tem também forte atuação no campo de pesquisa. Já atuou como pesquisador no *Institute of Physical and Chemical Engineering* do Japão, na própria UFMA,

e participa de vários projetos de pesquisa em andamento. Suas pesquisas concentram-se nas áreas de engenharia biomédica, processamento de sinais de voz e computação neural.

É também autor de inúmeros artigos para periódicos especializados, livros, e trabalhos publicados em anais de congressos. Atualmente, exerce a função de editor associado da Signal Processing e editor-chefe da International Journal of Computational Intelligence and Applications.

Sua longa experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Allan

Cardec Dualibe Barros Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Sala da Comissão, – Senador **João Tenório**.

**PARECER Nº 1.084, DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 202, de 2008, ( nº 751/08, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI, na votação secreta, realizada em 29 de outubro de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 202, de 2008, opinou pela aprovação da indicação do nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, por 22 votos “SIM”, votos “NÃO” e “ABSTENÇÃO”, totalizando vinte e dois votos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008. \_  
Presidente: Senador **Marconi Perillo** – Relator: Senador **Sérgio Guerra**.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Mensagem do Senado Federal, nº 202, de 2008</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/10/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Sérgio Guerra</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCIDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - Bloco da Maioria PMDB	Suplentes - Bloco da Maioria PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (vago)
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**RELATORIO Nº, DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 202, de 2008 (nº 751, de 2-10-2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

A Mensagem nº 202, de 2008, encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, insta o Senado Federal a se manifestar sobre a indicação da Senhora Magda Maria Regina Chambriard para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A Carta Magna atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Portanto, a iniciativa do Chefe do Poder Executivo atende ao disposto no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, cominado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Ademais, o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) atribui a esta Comissão a competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também do RISF.

Anexo a presente Mensagem, consta o **curriculum vitae** da indicada, em atendimento à prescrição regimental do art. 383, I, e que passamos a descrever.

A Senhora Magda Maria de Regina Chambriard nasceu em 30 de junho de 1957. Sua formação acadêmica inclui o curso de graduação em engenharia civil e o mestrado em engenharia química, ambos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), respectivamente em 1979 e 1989. Especializou-se também em engenharia de reservatórios e avaliação de formações pela Universidade Corporativa da Petrobras.

O currículo da indicada relata ainda vários cursos de aperfeiçoamento profissional, entre 1980

e 2001, dentre os quais destacamos: “Geologia de Petróleo para Engenheiros”, “Engenharia de Poços Horizontais”, “Negociação de Contratos de Exploração e Produção”, “Programa de Capacitação em Negociação da Indústria do Petróleo”, “Contabilidade” e “Análise de Portfólio de Investimentos em Projetos de E&P”.

A experiência profissional da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard no setor de petróleo e gás natural é reconhecidamente muito vasta. Trabalhou como especialista na Petrobras entre 1980 e 2002, onde atuou nas áreas de engenharia de reservatórios, engenharia de produção e na área de novos negócios de exploração e produção. De 2002 ao corrente ano de 2008, tem desenvolvido intensa atuação profissional na Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural (ANP), onde assume inicialmente a posição de assessora de Diretor, para depois acumular o exercício da Superintendência de Exploração e da Superintendência de Definição de Blocos. A Drª Magda vem também atuando como instrutora de cursos de formação de especialistas em petróleo e gás natural, bem como palestrante internacional nos mais importantes encontros mundiais do setor.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores, integrantes desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, dispõem de informações consistentes quanto à sólida formação e destacada experiência da Drª Magda para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, \_ Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

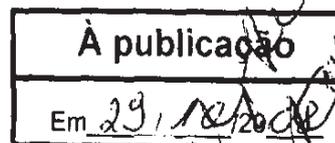
**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 397, de 2008**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do cronograma do Projeto de Lei nº 38, de 2008–CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009” (PLOA/2009).

O expediente lido vai à publicação.

É o seguinte o Ofício recebido:

Of. Pres. n. 397 /2008/CMO

Brasília, 29 de outubro de 2008.



Assunto: alteração dos prazos de tramitação do cronograma do Projeto de Lei nº 38/2008-CN (PLOA/2009)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de **tramitação do cronograma do Projeto de Lei nº 38/2008-CN (PLOA/2009)**, tendo em vista a não aprovação do Relatório Preliminar, conforme quadro abaixo:

PLN	ITEM COM PRAZO MODIFICADO	PRAZO ANTERIOR	PRAZO SOLICITADO
38/2008-CN (PLOA/2009)	Votação do Relatório Preliminar e suas emendas	28/10/2008	05/11/2008
	Apresentação de emendas ao Projeto de Lei	29/10 a 07/11/2008	06 a 14/11/2008
	Publicação e distribuição de avisos das emendas	12/11/2008	19/11/2008
	Apresentação, Publicação, Distribuição e Votação dos Relatórios Setoriais	02/12/2008	03/12/2008
	Apresentação, Publicação, Distribuição e Votação do Relatório do Relator-Geral	12/12/2008	12/12/2008
	Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN	15/12/2008	17/12/2008

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO  
Presidente



**CONGRESSO NACIONAL**  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

# ALTERADO-2

## ORÇAMENTO PARA 2009

**PROJETO DE LEI Nº 38/2008-CN**  
**MENSAGEM Nº 113/2008-CN**  
(Nº 635/2008, NA ORIGEM)

**Presidente: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB/RS)**  
**Relator-Geral: Senador DELCÍDIO AMARAL (PT/MS)**  
**Relator da Receita: Deputado JORGE KHOURY (DEM/BA)**

29 de outubro de 2008

- |   |                       |
|---|-----------------------|
| 01. Leitura em sessão do Senado Federal .....   | 27/08/2008            |
| 02. Publicação e distribuição de avulsos .....  | até 1/09/2008         |
| 03. Realização de audiências públicas .....   | até 8/10/2008         |
| 04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de<br>receitas ao Projeto. ....   | de 2 a 16/09/2008     |
| 05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas<br>à receita e de renúncia de receitas. ....   | até 19/09/2008        |
| 06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita .....   | até 6/10/2008         |
| 07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas .....  | até 9/10/2008         |
| 08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar .....   | até 21/10/2008        |
| 09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar .....   | de 22 a 24/10/2008    |
| 10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas .....  | até 5/11/2008         |
| 11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei .....   | de 06/11 a 14/11/2008 |
| 12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas * .....  | até 19/11/2008        |
| 13. Apresentação, publicação, distribuição e votação<br>dos Relatórios Setoriais  |                       |
| 13.1. Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas<br>(CAE) sobre as emendas individuais e coletivas apresentadas:                  |                       |
| - Entrega, à Secretaria da CMO, para publicação e<br>distribuição .....   | 19/11/2008            |
| - Votação no Plenário da Comissão .....   | 20/11/2008            |
| 13.2. Entrega das definições para elaboração dos Relatórios<br>Setoriais aos Consultores da COFF/CD e da CONORF/SF,<br>pelos Relatores Setoriais: |                       |
| - Áreas Temáticas (AT) VI a X .....   | 24/11/2008            |
| - Áreas Temáticas (AT) I a V .....  | 25/11/2008            |



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### 13.3. Relatórios Setoriais e Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) quanto às emendas de Relator

- Entrega, à Secretaria da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**25/11/2008**
- Entrega, à Secretaria da CMO, do Relatório do CAE referente às Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**26/11/2008**
- Entrega, à Secretaria da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) I a V.....**27/11/2008**
- Entrega, à Secretaria da CMO, do Relatório do CAE referente às Áreas Temáticas (AT) I a V.....**28/11/2008**
- Votação, no Plenário da CMO, do Relatório do CAE e dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) VI a X.....**02/12/2008**
- Votação, no Plenário da CMO, do Relatório do CAE e dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) I a V.....**03/12/2008**

### 14. Apresentação, publicação, distribuição e votação do Relatório

Final do Relator-Geral ..... **12/12/2008**

15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN..... **até 17/12/2008**

### 16. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional

e geração de Autógrafos ..... **até 22/12/2008**

**(\* ) Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
 Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/95  
 Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109  
 Consultoria de Orçamentos (SF) - 3311-3318

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 208, DE 2008**

(Nº 830/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2008, em visitas oficiais a El Salvador, dia 29 de outubro, e Cuba, de 30 de outubro a 1º de novembro.

Brasília, 28 de outubro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 972 – Casa Civil

Em 28 de outubro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: **Viagem presidencial**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2008, em visitas oficiais a El Salvador, dia 29 de outubro, e Cuba, de 30 de outubro a 1º de novembro. Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passamos à

**ORDEM DO DIA**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita honra que eu registro a presença, neste plenário, da Prefeita eleita de Natal, a Srª Micarla de Sousa, que enfrentou uma luta muito bonita e que foi muito prestigiada pela presença de líderes de todas as procedências, inclusive – e isso foi honroso para ela – a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no palanque da sua adversária. Mas isso não diminui

o merito. Não diminui, ao contrario, aumenta o merito dela, mas não diminui o do Presidente, que mostrou que é um homem que tem lado, enfim.

E eu volto a fazer aqui agradecimentos, porque sou informado de que o Presidente se derramou em elogios a este velho companheiro de lutas dele, de lutas por liberdade, e eu tão comovido fiquei que hoje apoiei o Senador Romero Jucá, que falou com realismo sobre a crise quando outros dizem que é marolinha, que não é tsunami, quando outros dizem que é meramente psicológico o efeito da crise. E eu disse: não, o Senador Romero está falando não com olhares panglossianos, mas com olhares realistas sobre a crise. Eu vou apoiar a retirada do projeto meritório do Senador Paim, neste momento, da pauta, em função da crise, mas é o meu coração mole, o meu coração sentimental que o faz.

As pessoas me ganham pelo coração. Elogiou-me de maneira tão sensível que me prendeu. E, por isso, lembro sua passagem naquela eleição e saúdo a presença da prefeita eleita, da candidata que se elegeu prefeita de Natal, essa jovem que é filha do ex-Senador e ex-Deputado Carlos Alberto, que foi meu colega de Câmara e de Congresso, e que, tenho certeza, vai fazer, muito bem apoiada pela Senadora Rosalba, pelo Senador José Agripino, e – não tenho nenhuma dúvida – por V. Exª também, vai realizar um grande governo em Natal, porque vai colocar a casa em ordem, vai fazer um governo de mãos limpas e vai fazer um governo dinâmico. Juventude ela tem, tradição política ela tem e apoio político certamente terá, até mesmo concordando que os três brilhantes Senadores aceitem mais um modesto Senador para trabalhar por Natal, que é este próprio aqui que se apresenta a V. Exª, este modestíssimo orador que vos fala e que estará sempre às ordens dos bons projetos para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu gostaria apenas de dizer que estamos aqui muito felizes com a presença da nossa Prefeita eleita Micarla. E eu, como mulher, não poderia deixar de fazer uma referência especial, porque é mais uma mulher que mostra a sua garra e determinação e que chega, vitoriosa, com a força do povo de Natal, como a candidata realmente escolhida pelo povo para administrar a cidade.

Relembro que sua presença aqui é a presença também da filha do saudoso Senador Carlos Alberto,

que nesta Casa prestou grande serviço ao Rio Grande do Norte. Nele aqui ela se inspira para prestar grande serviço à cidade de Natal. Agradeço ao Senador Arthur Virgílio, que também já se coloca à disposição para ajudar Natal, ajudar o Rio Grande do Norte. Estamos aqui imbuídos desta determinação: ajudar a Prefeita Micarla a fazer uma grande administração, porque ganha o povo do Rio Grande do Norte, ganha a nossa capital Natal, querida capital do Rio Grande do Norte; querida pelo senhor que já a administrou, que dela foi prefeito e cujo trabalho lá deixou marcas; pelo Senador Agripino, que também foi um grande Prefeito. Agora, é a vez dessa mulher jovem, dinâmica, que o povo chama de “Borboleta”. Aqui quero dizer que desejo à “Borboleta” que nunca lhe falte a coragem e a garra para seguir em frente, superando os obstáculos e vencendo os desafios.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino, Líder do Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas secundando a manifestação feita pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, e pela Senadora Rosalba, quero fazer o registro, com muita alegria para nós potiguares, entre os quais incluo V. Ex<sup>a</sup>, da presença neste plenário da filha de um saudosos Senador, Carlos Alberto – que conviveu com V. Ex<sup>a</sup> e comigo – que se elege Prefeita de Natal e que está vindo a Brasília para se reunir com Parlamentares em busca do apoio, que não lhe será negado, daqueles que têm compromisso com o Estado, entre os quais incluo V. Ex<sup>a</sup>, para as emendas parlamentares para que ela possa atender às expectativas do povo do Rio Grande do Norte.

A Prefeita eleita Micarla me pede que eu solicite de V. Ex<sup>a</sup> – o que acho que terá, com certeza, a plena aquiescência – uma audiência, porque ela pretende fazer uma visita ao Presidente do Congresso e pede que V. Ex<sup>a</sup> a receba. Ela pretende visitá-lo, conversar e estabelecer um clima de cordialidade política, muito embora as divergências da última e recente contenda, que foi levada a efeito com muita civilidade política tanto é que ela vem a Brasília e vai visitar a contendora, Deputada Fátima Bezerra, vai ao gabinete dela lhe fazer uma visita. A Prefeita eleita Micarla pede a V. Ex<sup>a</sup> uma audiência, para que ela possa também visitá-lo e pedir o apoio – que, sei, não será negado – por V. Ex<sup>a</sup>, por mim, por Rosalba, os três Senadores que têm compromisso fundamentalmente com a capital do nosso Estado e com os Municípios do nosso Estado.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar às palavras do ilustre Senador José Agripino, Líder dos Democratas, da Senadora Rosalba, do Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, o PSDB, para também expressar nossos cumprimentos e nossa alegria por essa vitória que nos comoveu, emocionou e nos deixou a todos eufóricos. Nós todos acompanhamos o processo eleitoral, estivemos sempre solidários ao Senador Agripino, à Senadora Rosalba. Acompanhamos, inclusive, alguns momentos delicados por que passaram nessa campanha, mas o fato é que a nossa Prefeita eleita de Natal, Micarla, tem tradição política, tem preparo, tem competência, tem conteúdo, será uma grande Prefeita e terá de nossa parte todo o apoio.

Tive o privilégio de conviver com o pai dela, o Senador Carlos Alberto, então Deputado Federal, na Câmara dos Deputados, e pude verificar o espírito público, a verve política, o compromisso com a democracia, que sempre presidiram todos os seus atos.

De maneira, Sr. Presidente, que eu gostaria de saudar a Prefeita eleita de Natal e aproveitar a oportunidade para saudar o Prefeito eleito de Imperatriz do Maranhão, nosso querido Deputado Sebastião Madeira, que acaba de se eleger Prefeito de Imperatriz, em uma belíssima eleição, com uma belíssima vitória. Ele também é uma pessoa muito qualificada e certamente será um grande Prefeito da cidade de Imperatriz. Aos dois, portanto, os nossos cumprimentos e os nossos votos de uma feliz e eficaz administração. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero me associar às manifestações do Senador José Agripino, da Senadora Rosalba, do Senador Marconi Perillo e dizer da minha satisfação em receber aqui no plenário a futura Prefeita, a Prefeita eleita, Micarla de Sousa. Com relação a tudo aquilo que se disse sobre eleição, eu concordo inteiramente com uma eleição de alto nível, com um debate elevado e para isso concorreu a candidata hoje Prefeita de Natal.

Então, a ela, que é minha amiga, independentemente do problema político-partidário e das divergências, quero dizer que ela vai ter o total apoio de todos nós que compomos a Bancada de Senadores do Rio Grande do Norte.

Estou vendo que a Prefeita está conquistando outros apoios, de Senadores de outros Estados, como aconteceu há pouco com a manifestação do Senador

Arthur Virgílio. Vou dar apenas início a Ordem do Dia e aí vou receber a Prefeita no nosso Gabinete, no Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Peço apenas um pouquinho de paciência para que eu inicie aqui a Ordem do Dia. São apenas alguns minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 1.083, DE 2008**  
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.083, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador João Tenório, sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 746/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Sr. *Allan Kardec Duailibe Barros Filho* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Vamos abrir o painel para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores possam votar.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive a honra de presidir a reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que sabatinou os dois indicados: Diretora e Diretor da Agência Nacional de Petróleo. Nós acabamos de realizar as sabinas agora há pouco. Foram cerca de três horas de sabatina. Gostaria de dizer a todos que Dr<sup>a</sup> Magda obteve unanimidade na Comissão de Infra-Estrutura pela sua qualificação técnica, e o Sr. Allan Kardec obteve 21 dos 22 votos favoráveis a sua indicação. Gostaria de dizer que a Comissão de Infra-Estrutura tem debatido a questão da qualificação técnica dos indicados para as agências reguladoras. Temos tido postura crítica quando se trata de indicações políticas, mas as indicações técnicas

tem merecido toda atenção, todo respeito por parte da Comissão de Infra-Estrutura. E, hoje, nós tivemos uma sabatina de alto nível, dada a qualificação técnica dos indicados.

Era isso o que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado.

*O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu, igualmente, gostaria de saudar a indicação do Sr. Allan Kardec. Tem um currículo técnico e acadêmico bastante consistente, apesar de sua juventude. Vai exercer a função em uma instituição fundamental para a sociedade brasileira, para nossa economia, que é a Agência Nacional de Petróleo. Eu disse, na oportunidade da votação, com a presença de nosso Presidente Haroldo Lima, da ANP; também Néelson Narciso, Diretor da ANP, da importância que tem hoje a economia do petróleo. Fatura US\$1.650 trilhão no mundo. É o principal setor da economia mundial. Das 10 maiores empresas da economia mundial, seis são do setor de petróleo.

O petróleo ainda representa 62% do PIB mundial, 43% da matriz energética do Brasil. E precisamos de uma agência de regulação especialmente diante das descobertas do Pré-Sal, pois o Brasil caminha para se transformar numa grande potência exportadora petrolífera. Temos que fazer ajustes no marco regulatório e priorizar uma parceria estratégica com a Petrobras, manter espaço para a iniciativa privada. E o Congresso terá oportunidade de debater essa matéria com bastante profundidade.

Hoje temos duas excelentes indicações. A Dr<sup>a</sup> Magda, o Dr. Allan Kardec tenho certeza de que serão acolhidos por este Plenário, fortalecendo a Agência Nacional de Petróleo.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente,

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Rosalba Ciarlini, em seguida, o Senador Casagrande.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Eu gostaria aqui só de colocar as indicações para Agência Nacional de Petróleo, conforme colocou o Senador Marconi Perillo, o debate que aconteceu na Comissão mostrou o preparo técnico de todos eles. É muito importante que a Agência Nacional de Petróleo realmente tenha esse perfil técnico e que seja ágil porque os municípios que produzem petróleo e gás muitas vezes estão tendo prejuízo, precisando ser feita uma reavaliação, de se poder, por meio da Agência Nacional do Petróleo, dar ajuda aos municípios para que possam acompanhar os valores de *royalties* porque é difícil a Petrobras informar de acordo com a produção, para que todos os municípios possam saber o que acontece realmente, quando de repente em um mês esses valores caem e muitas vezes a gente a gente fica a ver navios. Fui Prefeita e tive essas dificuldades. Quando foi feito um reexame, um levantamento, estávamos perdendo mais de 200 mil ao mês, o que, para um município, representa muito. Então, a Agência Nacional de Petróleo é reguladora e fiscalizadora e tem de proteger os municípios, principalmente aqueles que estão em lugares mais distantes. Muitas vezes produzem pouco, mas o somatório dentro da produção nacional é importante. Queremos mostrar aqui a força que têm. Pode ser o petróleo da terra ou o petróleo do mar, mas é importante que os municípios sejam bem protegidos pela Agência Nacional de Petróleo naquilo que lhes é de direito, porque, se estão tirando as riquezas do subsolo ou da costa daqueles municípios, o município tem o direito de receber as compensações, que são os *royalties*. Muito mais esses municípios estão perdendo, porque sua riqueza não é renovável.

Faço essa observação e esse pedido aos que estão chegando. Na realidade, achamos que eles merecem ser conduzidos, porque estão preparados para a função.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com a palavra o Senador Renato Casagrande, do PSB.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimento o Presidente da ANP, Haroldo Lima, que está presente, e manifesto também o meu voto favorável à indicação do Sr. Allan Kardec para a diretoria da ANP. De fato, é uma agência que ganha cada vez mais importância no cenário nacional pela perspectiva, por aquilo que já produzimos de petróleo e pelo que poderemos produzir, ainda no decorrer dos próximos anos, pela posição estratégica de um combustível fóssil, que depende muito de regulação, de uma mudança no marco regulatório e de um debate, pelo menos, sobre esse tema.

Fizemos uma proposta e o Senado a acatou. O Senador Garibaldi Alves acatou uma proposta de realizar um grande debate no início de dezembro sobre o pré-sal, a fronteira do pré-sal, marco regulatório, distribuição de *royalties*. Vamos fazer um grande debate no início de dezembro, dentro do Senado, sobre esse tema.

O Estado do Espírito Santo adotou uma medida adequada de distribuição de *royalties* para municípios que não produzem petróleo. Quanto à parte que cabe ao Estado, o governador mandou um projeto de lei à assembleia, para que houvesse uma distribuição para os municípios que não recebem *royalties*, porque não produzem petróleo nem gás.

O Governo Federal pode fazer a mesma coisa. Parte do que o Governo Federal recebe pode ser distribuído também para os outros municípios, para que possamos, daquilo que o Governo Federal recebe também, atender a outros municípios.

Então, o meu apoio ao Sr. Allan Kardec e a minha manifestação de importância dessa agência para o nosso País, e do profissionalismo que devemos ter à frente dessa agência.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Romero Jucá. Em seguida, o Senador Dornelles.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dar um aviso a toda a Casa: teremos uma outra votação nominal. Teremos duas votações nominais na tarde de hoje. Portanto, logo após o Dr. Allan Kardec, teremos outra votação nominal de autoridade da ANP.

Portanto, eu gostaria que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadoras não se retirassem do plenário e que os demais viessem dos seus gabinetes para que pudéssemos concluir, rapidamente, a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Fazemos nossas as palavras e a reivindicação do Senador Romero: permaneçam na Casa porque teremos outra votação nominal e é necessária a presença de 41 presentes.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois do Francisco Dornelles, pela ordem o Senador Arthur Virgílio.

Tem a palavra o Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, eu queria cumprimentar a Agência Nacional de Petróleo pela designação da Dr<sup>a</sup> Magna Chambriard e de Allan Kardec para o seu quadro de diretores. Aqui, como Senador do Rio de Janeiro, eu trago a todos os dois o cumprimento do Governador do Estado. Estou certo de que eles têm profundas ligações com o Estado do Rio de Janeiro e vão fazer um trabalho da maior importância na Agência Nacional do Petróleo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; em seguida, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu registro a presença, na tribuna de honra desta Casa, do Prefeito do Município dos Autazes, ex-Prefeito e Prefeito eleito, Wanderlan Sampaio; do seu vice-Prefeito, Tadeu Cabral e do Vereador eleito Cecílio Correa.

É uma grande alegria contar com figuras tão ilustres, conterrâneos tão representativos do Município dos Autazes, nesta sessão no dia de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Aproveito para também anunciar a nossa honra de estar presente um grande Líder, Adão Moura, de Guadalupe, de Boa Esperança. Ele vem reivindicar que o Governo Federal termine as eclusas e o tabuleiro de Guadalupe.

Pela ordem, Senador Alvaro Dias, PSDB, Paraná.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas aproveito o ensejo para cobrar do Governo a valorização das Agências Reguladoras. O Governo abandonou esse instrumento importante no processo do desenvolvimento econômico do País, descaracterizou as Agências, permitindo a utilização indevida, com nomeações de natureza política – não é este o caso –, e esvaziou as Agências Reguladoras em todas as áreas da Administração Federal.

Nós esperamos que o Governo mude o caminho que trilhou até aqui, mudando o seu enfoque em relação a essas Agências, dando a elas a necessária importância, considerando-as fundamentais, inclusive para oferecer segurança aos investidores, tanto investidores do nosso País, como investidores estrangeiros, pois, sem o marco regulatório competente, sem as Agências capazes de oferecer a normatização e a fiscalização necessária às várias atividades econômicas, eles não sentem a segurança oficial suficiente para investimentos mais significativos.

Portanto, Sr. Presidente, uma das falhas apontadas sempre pela Oposição nesta Casa, um dos equívocos históricos cometidos pelo atual Governo foi este: o

equivoco de não considerar, não valorizar e não prestigiar devidamente as Agências Reguladoras.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente Mão Santa, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com a palavra o Senador Tião Viana, Vice-Presidente da Casa e Líder do PT do Acre.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, quero apenas externar a minha admiração distinta pelo Dr. Allan Kardec e à Dr<sup>a</sup> Magda Chambriard, que representam os nomes da Agência Nacional do Petróleo. Eles foram devidamente sabatinados, cumprindo todos os ritos e exigências constitucionais da Casa para a indicação de autoridades para a função de representantes de uma agência estatal, a Agência Nacional do Petróleo, tão bem e honrosamente dirigida pelo Presidente Haroldo Lima.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que entendo que, atualmente, a Agência Nacional do Petróleo é um ponto de integração entre o presente e o futuro do Brasil, nas perspectivas estratégicas do País: na área de política energética, na área de petróleo e gás. O Brasil tem um universo e um potencial extraordinário a ser explorado na área do gás e também do petróleo. Isso pode significar uma nova realidade econômica e social para o País. Todos os atos da Petrobras são ligados à Agência Nacional do Petróleo; outras empresas de exploração de petróleo e gás apontam para um horizonte excepcional de confiança, prosperidade e vigor da economia brasileira, com inclusão social; e temos um momento de extraordinário debate com a sociedade sobre essa matéria.

Quero dizer que a escolha do nome dos dois técnicos cujas indicações estamos votando hoje é uma homenagem à competência, à responsabilidade e à seriedade que a ANP tem nos seus desafios de conduzir o Brasil em direção ao futuro nessa atividade de petróleo e gás.

Eu gostaria de deixar registrada uma homenagem ainda ao Dr. Nilton Monteiro, ex-Diretor da Agência Nacional do Petróleo, que saiu em razão de impedimentos formais para a sua recondução.

A Agência Nacional do Petróleo é merecedora do mais elevado respeito de todos os brasileiros e, em especial, do Senado Federal, neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> poderá votar no próximo item. A votação já foi encerrada.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO SECRETA

## PARECER Nº 1083, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 29/10/2008

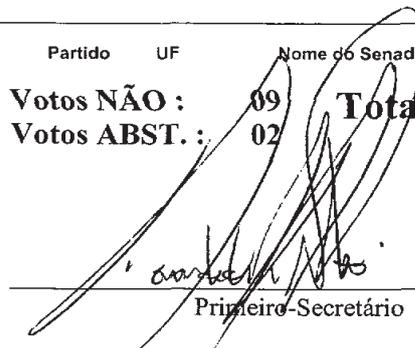
Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 29/10/2008 17:59:13  
Encerramento: 29/10/2008 18:14:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto

Votos NÃO : 09  
Votos ABST. : 02  
Total : 50

  
Primeiro-Secretário

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 39

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Houve 2 abstenções.

Total: 50 votos.

Aprovado.

Nossos cumprimentos a Allan Kardec Dualibe Barros Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 1.084, DE 2008**

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.084, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 202, de 2008 (nº 751/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação da *Sr<sup>a</sup> Magda Maria de Regina Chambriard* para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, c/c art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Renato Casagrande, do PSB do Espírito Santo.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro, gostaria de manifestar meu voto favorável à Sr<sup>a</sup> Magda Maria, que já esteve conversando conosco, é da área, tem formação, merece meu apoio, merece nosso apoio e nossa aprovação para compor a ANP.

Mas quero aproveitar também, Sr. Presidente, o ensejo para fazer um registro: o Banco Central americano reduziu para 1% a sua taxa básica de juros. O Copom está reunido para tomar uma decisão. Todos nós sabemos da dificuldade de tomar uma decisão numa hora como esta. A gente sabe disso, mas sabemos também que a crise econômica já causou muitos efeitos de redução de consumo, de dificuldade maior de crédito. Então, acho

que o Copom pode, de fato, interromper a escalada da Taxa Selic. Acho que essa é a nossa expectativa. Se não saiu, deve estar saindo a decisão do Copom.

Amanhã, teremos aqui a visita do Ministro Guido Mantega e a visita do Presidente do Banco Central.

A crise está se prolongando mais do que muita gente esperava, e o Brasil tem as condições mais adequadas de enfrentamento dessa crise, que tem uma proporção gigantesca. É lógico que temos aqui reservas internacionais, reservas internas com os compulsórios, temos instituições financeiras públicas que dão segurança aos correntistas, mas nós sabemos também que as medidas tomadas pelo Governo nos últimos dias são adequadas.

Ontem, a Câmara aprovou uma medida provisória e está discutindo a outra medida provisória. O Ministro Guido Mantega esteve aqui, discutindo com o Senado e com a Câmara. Acho que esta decisão do Governo de dialogar com o Congresso Nacional é o que faltava para que pudéssemos contribuir no debate com relação a essa crise que estamos vivenciando. Este é o momento de o Congresso aprofundar o debate, para dar a sua contribuição com relação ao que estamos vivendo e para ajudar o Brasil a fazer essa passagem com menor prejuízo, com manutenção da atividade econômica. Sabemos que já temos redução da atividade econômica, da economia real, das empresas privadas e que deveremos ter redução da arrecadação de tributos, mas temos de ultrapassar isso, com menor dificuldade, porque o Brasil hoje está muito mais preparado do que estava no passado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Estado do Ceará.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero firmar a nossa posição em relação à indicação dos nomes para Agência Nacional do Petróleo.

Os dois candidatos foram sabatinados e demonstraram grande conhecimento da área. São duas indicações técnicas do Presidente da República; são dois técnicos muito preparados. Não quer dizer que não sejam políticos. Sempre há essa hipocrisia no Brasil de dizer que os técnicos não são políticos. São políticos, sim. As pessoas são políticas, têm as suas opiniões, têm as suas posições. São respeitados profissionais, não só tecnicamente qualificados, mas provados em suas áreas. Acho que são duas indicações muito ajustadas, que foram muito bem acolhidas na Comissão de

Intra-Estrutura do Senado. Agora, partimos para a sua aprovação aqui no plenário do Senado Federal.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para destacar a presença, em nosso plenário, de três Prefeitos eleitos pela legenda do nosso Partido, o PCdoB, no Estado do Ceará, que nos acompanham neste momento. O Prefeito de Crateús, Carlos Felipe, que aqui está conosco, representa uma importante cidade. Eu sempre brinco com o Senador Mão Santa, porque o Mão Santa nos cedeu Crateús, Carlos Felipe, porque ele sabia que era uma área muito difícil e precisava de um cearense para governá-la. E nós, em contrapartida, cedemos o Delta do Parnaíba para ele. Carlos Felipe é médico, um humanista que trabalha com áreas muito sensíveis da Medicina e que, agora, tem a responsabilidade de governar essa importante cidade do interior cearense. A Prefeita de Graça, Dr<sup>a</sup> Augusta Brito, que aqui está conosco, também está ligada à área de saúde. Enfermeira, uma profissional de saúde, que foi reconduzida pelo povo de Graça para o seu segundo mandato naquele importante Município do sertão do Estado do Ceará. E está aqui o nosso Prefeito de Maranguape, a terra de Capistrano de Abreu, Chico Anysio e Fernando César Mesquita, nosso colega, que nos tem acompanhado no Senado por tantos anos, brilhando com seu desempenho profissional. Então, George Valentim vai governar essa cidade da região metropolitana de Fortaleza.

Considero importante fazer esse destaque no Senado Federal, porque o nosso Partido é pequeno, mas de grande responsabilidade com o País, com o nosso Estado do Ceará e com as nossas cidades, com os nossos Municípios. Ele agora passa a ter e a assumir essa responsabilidade. Antes, queríamos fazer a nossa política no Parlamento, eleger Parlamentares. Mas consideramos que, na atual quadra e nestes momentos mais difíceis do Brasil, temos de assumir, sim, a responsabilidade de governar.

Por isso, quero fazer este registro, Carlos Felipe, George Valentim e Augusta, dizendo que desejamos todo o êxito do mundo não só a vocês, mas a todos os Prefeitos que foram eleitos e vão assumir, no dia primeiro, numa situação mais difícil para o mundo e evidentemente para o Brasil. Temos de demonstrar nossa capacidade de eficiência administrativa quando há aperto. Quando as coisas estão fáceis, parece que fica fácil para todos. Na hora difícil, é que se tem de testar. A responsabilidade está nas mãos de vocês.

Obrigado Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Romero Jucá, do PMDB, Líder do Governo nesta Casa.

**O SR. ROMERO JUCA** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro. Tínhamos o entendimento de votar as duas autoridades, que votamos, e, pelo acordo, encerraríamos a Ordem do Dia.

Então, faremos agora, na Liderança do Governo, uma reunião sobre o chamado projeto dos sacoleiros, que trata da questão da comercialização dos produtos do Paraguai, do ingresso desses produtos no Brasil. Estamos convidando todas as Senadoras e Senadores interessados. Há uma reunião com a equipe técnica do Senado e da Receita Federal agora na Liderança do Governo. Já estamos nos dirigindo para lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> lidera com sabedoria o Governo nesta Casa. Vamos continuar a reunião, porque há alguns oradores inscritos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mercadante, do PT do Estado de São Paulo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que a Dr<sup>a</sup> Magda, que foi hoje sabatinada na Comissão de Infra-Estrutura, tem 25 anos de experiência profissional no setor de economia do petróleo, tem formação acadêmica, experiência técnica e maturidade para desempenhar a função.

Hoje ela foi aprovada por unanimidade na Comissão de Infra-Estrutura, com o voto de todos os Senadores de todos os partidos presentes, e tenho certeza de que ela será referendada nas mesmas condições no plenário, porque tem todos os atributos indispensáveis para exercer esta relevante função, que é a de diretora da Agência Nacional do Petróleo, que, como eu disse, é o setor mais importante da economia mundial no último século.

O Brasil caminha para ser uma grande potência exportadora de petróleo com as descobertas do pré-sal, e essa agência precisa ser fortalecida e terá uma importância estratégica no debate econômico e energético do Brasil.

Portanto, peço o apoio de todos os Senadores e Senadoras.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente! Sr. Presidente Mão Santa, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Tasso Jereissati, do PSDB do Estado do Ceará.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de pedir a permissão de V. Ex<sup>a</sup> para saudar três jovens Prefeitos do Estado do Ceará que

estao aqui nos visitando, de Crateus, Maranguape e Graça, três Municípios muito importantes do nosso Estado, que vão começar os seus mandatos agora.

São jovens, carregam o idealismo da juventude, carregam o idealismo do primeiro mandato e têm todas as condições para representar esta nova geração de Prefeitos que vem aí pelo Brasil inteiro, especificamente no meu Estado do Ceará.

Então, gostaria de fazer a saudação, que sejam muito bem-vindos, que tenham muito sucesso e, com certeza, terão o nosso apoio e o desta Casa em seus mandatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos dizer aos Prefeitos do Estado do Ceará que este Estado tem aqui uma das melhores representações da história deste Parlamento: Tasso Jereissati, do PSDB; Inácio Arruda, do PCdoB; e a Senadora Patrícia Saboya, do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois da abertura do painel pelo Presidente Garibaldi Alves, vou anunciar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO SECRETA

### PARECER Nº 1084, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBIARD, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 2 Abertura: 29/10/2008 18:16:12  
Data Sessão: 29/10/2008 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 29/10/2008 18:27:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Blcco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Blcco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
Blcco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Blcco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
Blcco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Blcco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Blcco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Blcco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLÉS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
Blcco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Blcco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Blcco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Blcco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Blcco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Blcco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Blcco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto

**Votos SIM : 40**  
**Votos NÃO : 13** **Total : 54**  
**Votos ABST. : 01**

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Mao Santa. PMDB – PI) –  
Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e, NÃO, 13.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República, com os nossos cumprimentos à Sr<sup>a</sup> Magda Maria de Regina Chambriard.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
É com muita honra que anunciamos a presença do Dr. Haroldo Lima, Presidente da Agência Nacional do Petróleo. A ele os nossos cumprimentos.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

### 1

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

### 2

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-

*35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

### 3

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

### 4

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

### 5

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da

composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

## 6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação

de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Sergio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta pará-*

*grato ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiros de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII*

*do caput do art. 1º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

29

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral,

que *acrescenta artigo a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta*

*paragrato unico ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**35**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**36**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

**37**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE)* (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

**38**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

**39**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

**40**

### **PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à*

*Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

41

#### **REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

42

#### **REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Moza-rildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

43

#### **REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

#### **REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

45

#### **REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Volta-se à lista de oradores.

Está inscrito para usar da palavra o Senador Gilberto Goellner, do Estado do Mato Grosso.

V. Exª poderá usar da tribuna pelo tempo que achar necessário, Senador.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas parabenizar a Srª Magda Maria de Regina Chambriard por sua indicação para a ANP e dizer que tenho certeza de que ela fará um brilhante trabalho.

Quero também registrar meu voto. Mesmo secreto, quero registrar, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Gilberto Goellner, que já se encontra na tribuna.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje aqui...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Pois não, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Permite-me, Senador Mão Santa?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com aquiescência do orador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Gilberto Goellner, que é um companheiro de primeira linha.

Quero citar, com muita honra para mim, a presença neste plenário do Deputado Congressista e hoje Presidente do Clube de Regatas Flamengo, Dr. Márcio Braga.

Falo aqui como colega dele, como amigo, como quase conterrâneo e como flamenguista principalmente.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que nos traz hoje aqui visa esclarecer que o agravamento da crise agrícola porque passa este País está cada vez maior, em especial no Estado de Mato Grosso.

A crise do sistema financeiro americano atingiu em cheio o agronegócio brasileiro e, de maneira certa, o Estado de Mato Grosso, cuja economia se assenta primordialmente nessa atividade, uma vez que aquele Estado é responsável por mais de um terço da produção agrícola nacional.

A repentina elevação na cotação do dólar em relação ao nosso real, com a conseqüente desvalorização das **commodities** agrícolas, mais o estancamento do crédito internacional criaram um clima de incerteza e de inquietude entre os produtores rurais.

As medidas de apoio ao setor anunciadas pelo Governo Federal, como o aumento da dotação de recursos para financiar a próxima safra, até o momento não se concretizaram e os recursos não chegaram ainda às mãos dos produtores rurais de Mato Grosso.

Sr. Presidente, a liberação do crédito rural está completamente paralisada. Os custos de produção para a safra de agora estão muito mais elevados do que os

da safra anterior, da ordem de 50%, e, o que é pior, não há recursos disponíveis nem nos bancos nem nas **tradings** que normalmente financiavam o custeio das lavouras, e os produtores, por causa de dívidas acumuladas de safras anteriores, estão descapitalizados e demasiadamente endividados.

Esses produtores, desesperados para diminuir o mais que pudessem os custos de suas lavouras, resolveram fazê-lo justamente baixando o nível da excelente tecnologia que sempre aplicaram às suas plantações, reduzindo assim a quantidade de adubos, defensivos e outros insumos necessários à proteção e ao desenvolvimento da cultura agrícola.

Uma decisão tomada pela falta de opção que inclusive poderá colocar toda a lavoura sob um grande risco, tanto de queda de qualidade na qualidade de produção, quanto, conseqüentemente, no seu resultado financeiro.

Os produtores, nos dias de hoje, não têm nem noção de quanto poderá ser sua margem de lucro ou se terão prejuízo com os novos plantios.

Os estudos realizados pelo Instituto Mato-Grossense de Economia Agrícola, o IMEA, mostram que, nos últimos doze meses, os custos de produção tiveram uma elevação média de 40% a 50% e o valor das *commodities* recuou, somente no período de janeiro a setembro deste ano, quase 50%. Então, temos os custos aumentando na ordem de 50% e as *commodities* também sendo reduzidas em 50%.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para se ter uma idéia, na atual safra agrícola, só para o plantio de soja, milho e algodão, serão necessários R\$12,2 bilhões para o Estado de Mato Grosso, enquanto na safra anterior foram necessários R\$8,5 bilhões.

Em Mato Grosso, a composição de capital para formar as lavouras de milho, soja e algodão é de R\$7,4 bilhões, oriundos de empresas privadas, como *tradings* e vendedoras de insumos; R\$900 milhões de crédito oficial; e R\$3,9 milhões de recursos próprios dos produtores.

Assim, representada essa composição em percentuais, vemos que as empresas privadas financiam 61% da safra; os produtores participam com 32% de seus recursos próprios e o crédito oficial, especialmente do Banco do Brasil, com apenas 7% desses recursos.

Em 2008, os produtores mato-grossenses com estoque de dívidas a pagar da ordem de R\$1,2 bilhão tiveram reduzida sua capacidade de participação no custeio da safra. A opção de muitos produtores foi: ou pagar a dívida ou sair da atividade agrícola, ou não pagar e ficar inadimplente e tentar tocar a nova safra.

Em razão disso, Srs. Senadores, a nova safra em Mato Grosso...

**O SR. PRESIDENTE** (Mao Santa. PMDB – PI) – Senador Gilberto Goellner, eu peço sua permissão só para prorrogar por mais uma hora esta sessão, de acordo com o Regimento, para ouvirmos os oradores que ainda estão escritos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Em razão dessa situação, Srs. Senadores, a nova safra em Mato Grosso será de altíssimo risco. Pelos levantamentos feitos sobre as intenções de plantio em Mato Grosso, já concluídos, haveria uma significativa redução da área plantada naquele Estado, antes mesmo desta crise internacional deflagrada pelos Estados Unidos. O milho de segunda safra deverá ter um decréscimo de aproximadamente 60% na área a ser plantada em relação à safra anterior, e o algodão, em 40%. Quanto à soja, as previsões são também de diminuição da área plantada da ordem de 5%, e do menor uso de fertilizantes e defensivos. A diminuição, em função de se haver optado por usar baixa tecnologia na lavoura de soja, será em torno de 2 milhões de toneladas.

Essa tendência traz preocupação porque Mato Grosso participa com 52% da produção nacional de algodão, 40% da produção de milho de segunda safra e 30% da produção de soja.

Mas, Sr. Presidente, o que é ainda mais grave e apreensivo, tanto para o produtor quanto para o Governo, é a insegurança da produtividade desta safra e de seus preços no momento da colheita no próximo ano.

Numa primeira estimativa, o sinal é de que, com essa redução da área plantada nos níveis identificados até então, haverá uma queda de receita direta para o Estado e para os produtores de cerca de R\$ 2,2 bilhões somente em Mato Grosso; e, em número de receita que não vai girar, podemos multiplicar por três, perfazendo R\$6,6 bilhões de falta de giro na economia do Estado do Mato Grosso.

O que preocupa é que uma redução de receita num montante tão elevado levará a um agravamento da crise nos demais segmentos da economia e no nível de emprego em Mato Grosso.

Estudos, análises já mostram, em função da diminuição da área com a cultura do algodão da ordem de 180 mil hectares, que poderá haver um desemprego de mais ou menos seis mil pessoas, só com a cultura do algodão.

Semana passada, vimos manchetes em jornais do Estado de São Paulo que falavam que uma empresa automobilística reduziria quinhentos empregos e que outra empresa poderia reduzir pouco mais de dois mil empregos. Só no Estado do Mato Grosso a redução de uma cultura poderá desempregar seis mil pessoas.

Por isso, Sr. Presidente, estou retomando mais uma vez esse assunto, para alertar o Governo Federal e o Presidente Lula sobre a grave situação por que passa o Estado do Mato Grosso na área agrícola, carro-chefe da economia daquele Estado.

Em Mato Grosso, neste momento, há um clima de grande ansiedade. Os produtores rurais e os trabalhadores aguardam a manifestação do Governo Federal e o anúncio de medidas que possam reduzir essa insegurança e essa intranquilidade. Os recursos de crédito anunciados pelo Governo Federal precisam urgentemente chegar às mãos dos produtores rurais.

Na semana passada, tive a oportunidade de acompanhar pessoalmente o Governador do Estado do Mato Grosso, Blairo Maggi, e dirigentes de entidades representativas do setor agrícola do Estado, que estiveram aqui em Brasília, com autoridades dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e o Meio Ambiente. Nesses encontros foi exposta a situação da crise por que passa a agricultura daquele Estado, alertando o Governo Federal sobre o agravamento das consequências que essa crise acarretará para a economia e para a sociedade do Estado do Mato Grosso.

Dando seqüência a esses entendimentos, técnicos do Governo Federal estiveram em Mato Grosso, onde puderam constatar *in loco*, em visita a diversas regiões e diversas propriedades rurais, a grave situação que tem gerado essa intranquilidade por que passam aquele Estado e aqueles produtores. São técnicos do Ministério da Agricultura que foram enviados pelo Ministro Reinhold Stephanes para averiguar a complexidade da crise no Estado.

Os produtores estão ansiosos porque sabem que o calendário agrícola exige urgência, uma vez que já estamos praticamente no início do mês de novembro, período em que os agricultores precisam dar seqüência às atividades de plantio, aproveitarem as chuvas para não ficarem fora do calendário agrícola nem correrem, assim, maiores riscos de terem frustração de safra. O calendário agrícola é baseado nos ciclos biológicos das culturas e precisa ser rigorosamente cumprido.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que esta situação não é única em Mato Grosso. Outros Estados também enfrentam essas dificuldades.

Por isso, conclamo meus pares do Senado Federal, que representam Estados que estejam vivendo situação semelhante a nos unirmos para podermos pleitear às autoridades do Governo Federal e ao Presidente Lula urgência na viabilização de medidas que venham a diminuir os efeitos desta crise para os produtores rurais e dêem a eles condições efetivas para plantar e colher as suas lavouras. Afinal, sabemos que uma frustração de safra terá efeito imprevisível não somente para os

produtores rurais como também para toda a população e a economia brasileiras. A gravidade da atual situação no campo demanda esse esforço. É a crise internacional que se abate sobre a agricultura brasileira.

Nosso muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Augusto Botelho, orador inscrito, do PT do Estado de Roraima.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes da palavra do Senador Augusto Botelho, quero dizer que é com muita tristeza que nós recebemos um comunicado com a informação do falecimento de um velho companheiro nosso do Democratas de Mato Grosso: o empresário Geraldo Quirino.

Mineiro de Uberaba, radicado em Mato Grosso há mais de 30 anos, um homem a quem Mato Grosso deve muito, tendo em vista que foi pioneiro no setor de transporte interestadual naquele Estado, e ajudou a implantar, com certeza, uma civilização moderna na região do Araguaia.

De tal forma que eu quero aqui render as minhas homenagens ao velho e saudoso Geraldo Quirino. Certamente, hoje, a cidade de Barra do Garças e toda a região do Araguaia estão em comoção pelo seu falecimento.

Todavia, eu entendo que o legado que ele deixa na região, sobretudo para as futuras gerações, é um legado de trabalho, de honestidade; um exemplo de pai de família que foi e, acima de tudo, de brasileiro que contribuiu muito para a região do Planalto Central deste Brasil. Foi ele também, certamente, aquele visionário que acreditou nos cerrados das terras férteis da região mato-grossense.

De tal forma que eu deixo aqui o meu pesar à sua viúva, Dona Zélia Maria dos Santos Souza, e também a seus filhos e netos que moram na cidade de Barra do Garça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa se associa ao pesar emitido por V. Ex<sup>a</sup>

Peço permissão apenas para ler um documento que chega à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.171, de 2008**, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, no dia 25 de novembro, às 10 horas, de sessão especial destinada a

comemorar os dez anos de atuação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários, CONAJE.

Em votação o Requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Augusto Botelho. Ele é Senador do Estado de Roraima pelo Partido dos Trabalhadores. V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este ano, o Sistema Único de Saúde comemora vinte anos. Tenho a honra de dizer que participei dos grupos de trabalho que culminaram com a criação do SUS – Sistema Único de Saúde.

Sou médico e presenciei muito sofrimento de paciente que não tinha Carteira de Trabalho assinada e, por isso, não podia ser atendido pelo antigo Inamps. Antigamente, era assim. Falo agora para os mais novos. Para você ter acesso aos serviços de saúde públicos – e não eram quaisquer serviços, eram os serviços públicos, os hospitais do governo – você precisava ter uma carteirinha de Inamps. Se você não tivesse a carteirinha e houvesse leito vago na indigência, você era internado lá. Não havendo leito, você era entregue a Deus ou às Santas Casas também. Essa é uma grande mudança que pesa.

Outra mudança: lá no meu Estado, se uma pessoa doente de câncer não tivesse a carteira do Inamps e não podia ser tratado lá, não se conseguia passagem para ela pelo sistema de saúde; não se conseguia a vaga porque a pessoa não tinha direito. Era preciso pedir ao serviço social ou ele era mandado para outra cidade, entregue à própria sorte. Era um grande sofrimento! Por isso eu valorizo o SUS e sei que ele melhorou a vida dos brasileiros. Temos deficiências, mas podemos melhorar. É um sistema digno e de qualidade. O brasileiro merece isso.

Na semana passada, recebi em meu gabinete uma carta de mobilização, pedindo que lutemos pela maior qualificação e eficiência do SUS, quando ele completa vinte anos de existência.

Faço questão de reproduzir aqui a íntegra da carta:

O Sistema Único de Saúde (SUS) – maior política de inclusão social do Brasil – nasceu com a redemocratização do País e comemora, no ano de 2008, vinte anos de importantes conquistas para a população. Nesse momento, gestores, trabalhadores, usu-

arios, conselheiros, prestadores de serviços, entidades e movimentos sociais unem esforços diante da missão de fazer cada brasileiro reconhecer a força de um sistema universal que tem o desafio de atendê-lo de forma integral e equânime em todas as suas necessidades de saúde.

A Constituição Federal de 1988 trouxe cidadania à população ao estabelecer o direito universal à saúde como um dever do Estado, permitindo que mais de 70 milhões de brasileiros que naquela época não tinham emprego formal e carteira assinada ou sem condições de pagar por serviços privados, passassem a ter acesso aos cuidados à saúde, pois estavam restritos à caridade e à filantropia, por falta de atendimento e assistência adequados.

O Brasil partiu de um sistema centralizado, privatizado e focado na atenção médico-hospitalar, para o Sistema Único de Saúde, um sistema universal, descentralizado, participativo, com controle social, baseado em um conceito ampliado de saúde, que propõe tratar da qualidade de vida com promoção, prevenção e atenção (e não somente da doença) e que atende a todos os brasileiros sem distinção.

Temos, hoje, um modelo construído coletivamente, com responsabilidade nas três esferas de Governo: federal, estadual e municipal e com a participação dos diversos setores da sociedade representados pelos conselhos de saúde municipais e estaduais e nacional. O SUS modificou o paradigma da inclusão social, agregando em seu arcabouço os atributos de qualificação e humanização; iniciou uma profunda reforma do Estado brasileiro e é referência para outras políticas públicas.

Os indicadores de saúde atuais, sob qualquer ponto de vista, demonstram avanços significativos. O SUS está presente em todo o território nacional. Temos mais de 27 mil equipes de Saúde da Família acompanhando quase 100 milhões de brasileiros. A taxa de mortalidade infantil caiu para 21,1 por mil nascidos vivos em 2005: uma redução de 60% desde 1990. [Quantas crianças foram salvas com isso?] A expectativa de vida cresceu de 69,7 anos, em 1998, para 72,3 anos, em 2006. O SUS tem uma rede de mais de 63 mil unidades ambulatoriais e cerca de 6 mil unidades

hospitalares, com mais de 440 mil leitos (próprios e conveniados). Por ano, são realizados cerca de 2 milhões de partos; 12 milhões de internações hospitalares; 132 milhões de atendimentos de alta complexidade; e 150 milhões de consultas médicas.

O Brasil ocupa posição de liderança em financiamento público de transplantes de órgãos (14 mil transplantes por ano). É reconhecido internacionalmente pela excelência de seus programas de imunização – que distribui anualmente 130 milhões de doses de vacinas – e de DST/Aids, que atende a 184 mil pacientes soropositivos com distribuição de medicamentos sem custos, medicamentos grátis aos pacientes – diga-se que são medicamentos de custos elevadíssimos. O SUS atua intensamente com ações de vigilância sanitária, de promoção e educação em saúde e de regulação de um complexo sistema de saúde complementar.

Contudo, vinte anos de avanços não escondem que o SUS precisa ser ainda mais qualificado e eficiente. Superar o problema do subfinanciamento é um importante desafio a ser enfrentando, que envolve a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29 e a participação adequada e estável da receita pública no financiamento da saúde. Além disso, diminuir a dependência que tem do setor privado contratado por meio do fortalecimento da rede pública e estatal, profissionalizar a gestão e gerência de serviços a partir dos seus próprios quadros, estabelecer uma política de valorização dos trabalhadores com reais perspectivas de carreira e investir fortemente na estruturação e valorização da atenção primária e multiprofissional, fortalecendo-se concomitantemente a participação social, que tem sido a sustentação do SUS, são mudanças que exigem a atuação efetiva de cada segmento envolvido no sistema e um intenso controle social. Mudanças que estão na agenda de quem ajudou a criar o Sistema Único de Saúde e de quem tem lutado por ele nesses vinte anos.

Destaca-se, nesse contexto, o Pacto pela Saúde, em suas três dimensões – Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão –, por trazer marcos históricos na gestão do SUS, dentre os quais vale ressaltar: a regionalização solidária e cooperativa como eixo do processo de descentralização e a integração das várias

formas de repasse dos recursos da saúde com o estabelecimento de metas e resultados, com a conseqüente superação da lógica de pagamentos por procedimentos. [Essa é uma conquista para a qual estamos caminhando, e precisamos evoluir nesse sentido].

*Diante dessa trajetória, convidamos todos para que participem dessa história de justiça social e se unam à celebração de valorização do SUS. Façam solenidades e debates em seus Municípios e Estados. Toda a programação estará no sítio do SUS 20 anos, <<http://sus20anos.saude.gov.br>>, um espaço de convergência e integração desse movimento.*

*Este é o momento de contribuir para o crescimento do SUS e para a plenitude do direito à saúde. O comprometimento e o apoio de toda a sociedade são fundamentais para assegurar a superação dos desafios e para garantir o êxito deste que é o sistema de saúde de todos os brasileiros”.*

Sr. Presidente Mão Santa, que é médico, era o que eu tinha a dizer a respeito do SUS.

Muito obrigado pelo tempo e pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2008**

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no **Fórum Internacional por ocasião do 75º aniversário do Holodomor dos anos 1932-1933**, que realizar-se-á no dia 22 de novembro próximo em Kyiv, requeiro, nos termos do Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 20 a 26 de novembro de 2008.

Comunico, outrossim, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2008**

Tendo sido designada por Vossa Excelência para participar, na qualidade de observadora parlamentar, da 63ª Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, que se realizará em Nova York, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os

dias / a 15 de novembro de 2008 para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senadora **Roseana Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.514, de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008), e conforme o disposto no § 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, os Relatórios de Gestão Fiscal dos seguintes Órgãos:

- Governo Federal (Mensagem nº 180/2008 – CN – nº 738/2008, na origem);
- Tribunal de Contas da União (Aviso nº 41/2008 – CN nº 1121 – GP/TCU/2008 na origem);
- Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 33/2008 – CN – nº PGR/GAB/1666/2008, na origem), referente ao período de setembro de 2007 a agosto de 2008;
- Câmara dos Deputados (Ofício nº 34/2008 – CN – nº GP 2249/2008, na origem), referente ao período de setembro de 2007 a agosto de 2008;
- Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 35/2008-CN – Mensagem nº 66/2008, na origem)
- Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 36/2008-CN – nº 341/2008/TST/GDGSET/GP, na origem), referente ao período de setembro de 2007 a agosto de 2008;
- Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 37/2008-CN – nº 6.005/2008, na origem);
- Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 38/2008-CN – Ofício nº 687/GP-STJ/2008, na origem); e
- Senado Federal (Ofício nº 39/2008-CN – Ato do Presidente do Senado Federal nº 27/2008, na origem), compreendendo a consolidação dos dados de setembro de 2007 a agosto de 2008.

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 224/2008

Brasília, 29 de outubro de 2008

**Assunto:** Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Raul Jungmann/PPS–PE, como titular, em substituição ao Deputado Cezar Silvestri – PPS/PR, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 443/2008, que “Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências”.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Coruja**,  
Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 56, DE 2008**

#### **Institui o Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação de Livros Didáticos.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, no Senado Federal, o Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação dos Livros Didáticos, integrado por sete membros indicados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, dentre cidadãos de notável conhecimento na área de educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação dos Livros Didáticos promoverá análise do conteúdo dos livros didáticos colocados à disposição dos estudantes da rede pública de ensino nos níveis fundamental e médio, objetivando verificar sua adequação em face dos conteúdos curriculares mínimos.

Art. 3º As conclusões do Grupo de trabalho constituirão parecer a ser encaminhado anualmente ao Ministério da Educação, em caráter de apoio e colaboração aos seus trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Esta proposição tem o objetivo de criar, no Senado Federal, uma estrutura que proporcione maior

efetividade a atribuição fiscalizatória do Legislativo sobre a atuação do Poder Executivo na educação, área que seguramente representa o fator fundamental na construção de um país melhor e mais justo.

A definição do conteúdo dos livros didáticos é, indiscutivelmente, essencial para se assegurar um ensino de qualidade. Nesse sentido, o Senado Federal não pode se furtar a prestar sua contribuição para a análise da adequação dos livros didáticos utilizados pelos estudantes da rede pública de ensino aos conteúdos curriculares mínimos exigidos.

Certos da relevância da matéria para o futuro do País, solicitamos o apoio de nossos Pares a esta proposição.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2008**

##### **Requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Izolina Gonzaga, no dia 10 deste mês de outubro de 2008, em Parintins, AM.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Izolina Gonzaga, no dia 10 deste mês de outubro de 2008.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares.

#### **Justificação**

A Sra. Izolina Gonzaga já deixa saudades em Parintins e no Amazonas. Ela era viúva do Sr. Luiz Gonzaga, um dos fundadores do Boi-Bumbá Caprichoso, de notável destaque no Festival Internacional de Folclore de Parintins. Trabalhadora e muito dedicada, era ela quem costurava as fantasias da Marujada de Guerra e organizava o terreiro da casa para os ensaios. Sempre lutou ao lado do marido, que era pescador, sempre se revelando zelosa mãe de 16 filhos.

Além de me associar à dor sentida pela família, estou propondo que o Senado aprove este Voto de Pesar em homenagem à memória dessa brava amazonense, Sra. Izolina Gonzaga.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.301, DE 2008****Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Márcia Santa Cruz, no dia 6 deste mês de outubro de 2008, no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Márcia Santa Cruz, no dia 6 deste mês de outubro de 2008.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares, por intermédio do esposo, Sr. José Eudes Freitas.

**Justificação**

A Sra. Márcia Santa Cruz era Socióloga, trabalhou a maior parte da vida na Prefeitura do Rio de Janeiro, em projetos sociais e urbanísticos, principalmente nas periferias e em favelas.

Além de me associar à dor sentida pela família, estou propondo que o Senado aprove este Voto de Pesar em homenagem à memória da Sra. Márcia Santa Cruz.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2008**

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Katsuhiko Nagai, no dia 18 deste mês de outubro de 2008, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Katsuhiko Nagai, no dia 18 deste mês de outubro de 2008.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares, por intermédio de sua esposa, Sra. Kei Nagai.

**Justificação**

Japonês de nascimento, Katsuhiko Nagai escolheu o Estado do Amazonas para morar e trabalhar e ali sempre esteve ligado a atividades rurais, no Município de Iranduba. Casado com Kei Nagai, era pai de três filhas: Tânia, Sandra e Andréia Nagai.

Além de me associar à dor sentida pela família, estou propondo que o Senado aprove este Voto de Pesar em homenagem à memória desse amazonense, Sr. Katsuhiko Nagai.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2008**

**Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para substituir a exigência de maioria de capital nacional às empresas constituídas sob leis brasileiras por outras que visem ao desenvolvimento sustentável da atividade de mineração em faixa de fronteira, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **a** do inciso IV do art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

IV – .....

**a)** pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles submetidos à Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

..... (NR)”

Art. 2º Acrescentem-se ao art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, os §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 4º Tratando-se de atividade descrita na alínea **a** do inciso IV do **caput** deste artigo, o assentimento prévio será necessário para as outorgas de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, para as averbações de cessão de direitos minerários e de instituição de gravames sobre títulos minerários, bem como na hipótese de arquivamento de atos constitutivos, alteração do contrato ou estatuto social perante a Junta Comercial competente.

§ 5º Os procedimentos para o exercício das atividades previstas na alínea **a** do inciso IV do **caput** deste artigo serão disciplinados pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (NR)”

Art. 3º O **caput**, os incisos II e III e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Na Faixa de Fronteira, as sociedades que se dedicarem às atividades previstas nos incisos III e IV, alínea **b**, do art. 2º, deve-

rao, obrigatoriamente, satisfazer as seguintes condições:

.....  
 II – possuir no mínimo dois terços de brasileiros em seu quadro de trabalhadores ou de prestadores de serviços diretos ou indiretos; e

III – serem os órgãos de administração da sociedade integrados por maioria de brasileiros, residentes no País, assegurados a estes o poder de controle.

Parágrafo único. No caso de empresário individual, só o brasileiro será permitido o estabelecimento ou exploração das indústrias ou das atividades referidas neste artigo. (NR)”

Art. 4º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III-A:

#### CAPÍTULO III-A

##### Das Atividades Minerais na Faixa de Fronteira

Art. 58-A. A pesquisa, a lavra, a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em faixa de fronteira dependem de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, mediante requerimento ao DNPM.

Art. 58-B. As sociedades que se dedicarem à pesquisa, à lavra, à exploração e ao aproveitamento de recursos minerais na faixa de fronteira deverão, na hipótese da alínea a do inciso IV do art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

I – ser constituídas sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País;

II – serem os órgãos de administração da sociedade integrados por maioria de brasileiros, residentes no País, assegurados a estes o poder de controle.

III possuir no mínimo dois terços de brasileiros em seu quadro de trabalhadores ou de prestadores de serviços diretos ou indiretos; e

§ 1º A sociedade constituída sob a forma de sociedade anônima deverá instruir seu requerimento com relação nominal dos seus acionistas controladores, conforme definidos na legislação aplicável, bem como de eventual acordo de acionistas, com indicação daqueles que exercem o poder de controle.

§ 2º O acionista residente ou domiciliado no exterior, deverá manter, no País, representante com poderes de representação plena.

§ 3º É facultado ao Conselho de Defesa Nacional, para conceder o ato de assentimento prévio, estabelecer condições convenientes à defesa dos interesses nacionais, conforme previstas em ato normativo específico.

§ 4º Excetuam-se do disposto neste artigo as substâncias previstas na Lei nº 6.567, de 4 de setembro de 1978, cujo regime especial para exploração e aproveitamento aplicar-se-á também na faixa de fronteira.

Art. 58-C. Ao requerimento para a execução das atividades previstas no caput do art. 58-B desta Lei, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – comprovante de disponibilidade de recursos financeiros a serem destinados às operações no território nacional, compatíveis com o empreendimento, observado o cronograma de desembolso constante do plano de pesquisa ou do plano de aproveitamento econômico apresentado ao DNPM; e

II – o último balanço patrimonial.

§ 1º Tratando-se de sociedade constituída no mesmo exercício financeiro em que foi requerido o assentimento prévio, fica dispensada a comprovação referida no inciso II deste artigo, salvo no caso de subsidiária ou filial.

§ 2º Quando se tratar de requerimento de assentimento prévio para fins de outorga de concessão de lavra, o plano de aproveitamento econômico conterá, além dos requisitos legais, projetos que contemplem a agregação de valor ao minério.

§ 3º A agregação prevista no § 2º deste artigo deverá conter, no mínimo, transformação mineral com a obtenção de bens semimanufaturados, total ou parcialmente, ou a integração da produção mineral na região, devidamente comprovada, ainda que realizada por terceiro, não podendo a implantação deste projeto exceder ao prazo de 02 anos, devendo o aproveitamento atingir até no mínimo 60% da produção num prazo de até 05 anos, podendo o mesmo ser revisto em função de condições de mercado.

§ 4º Cabe ao DNPM a análise dos projetos a que se refere o § 2º deste artigo, com o auxílio técnico, se necessário, de outros órgãos e entidades governamentais.

§ 5º O Diretor-Geral do DNPM editará portaria relacionando as substâncias minerais que, por sua natureza ou por razões de mercado, não exigirão a apresentação dos projetos a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 6º A forma de comprovação da condição prevista no inciso I do caput deste artigo e os elementos mínimos que deverão constar dos projetos referidos no § 2º deste artigo serão objeto de portaria do Diretor-Geral do DNPM.

Art. 58-D. A documentação comprobatória das condições listadas nos arts. 58-B e 58-C, bem como os demais documentos exigidos por lei, deverão ser apresentados ao DNPM, que, após examiná-los, emitirá parecer técnico, circunstanciado e conclusivo, e encaminhará os autos ao Conselho de Defesa Nacional, para fins de assentimento prévio.

Art. 58-E. O DNPM poderá, a seu critério, solicitar informações ou documentos essenciais ou complementares ao requerimento de assentimento prévio, mediante formulação de exigência, a ser atendida em sessenta dias, sob pena de indeferimento e, se aplicável, de desoneração da área nos termos do art. 26 deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado, apresentado ao DNPM até o termo final para cumprimento da exigência.

Art. 58-F. O titular da autorização de pesquisa fica obrigado a apresentar ao DNPM, anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos de pesquisa, evidenciando o cumprimento do cronograma de atividades contido no plano de pesquisa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 58-G. O descumprimento de qualquer das condições ou das obrigações previstas nos arts. 58-B a 58-F acarretará a imposição de multa, após lavratura de auto de infração pelo DNPM.

§ 1º Havendo reincidência ou persistência do descumprimento por prazo superior a sessenta dias contados da data da aplicação da multa, poderá ser instaurado procedimento administrativo com vistas à declaração de caducidade do título minerário.

§ 2º O Diretor-Geral do DNPM promoverá a intimação do titular, mediante ofício ou por edital, na hipótese de estar em lugar incerto e ignorado, para apresentar defesa, dentro de sessenta dias, contra os motivos que deram causa à instauração do procedimento administrativo.

§ 3º Findo o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, o processo será submetido à apreciação do Diretor-Geral do DNPM, no caso de autorização de pesquisa, ou do Ministro de

Minas e Energia, no caso de requerimento de lavra ou concessão de lavra.

§ 4º Caberá, no prazo de quinze dias, recurso administrativo, com pedido de reconsideração, à autoridade imediatamente superior à que tiver prolatado a decisão recorrida.

Art. 58-H. Em área situada na faixa de fronteira, a progressividade da taxa anual, por hectare, a que se refere o inciso II do art. 20 deste Decreto-Lei, poderá ser de até cinco vezes o valor máximo fixado no referido dispositivo legal, conforme portaria do Ministro de Minas e Energia.

Art. 58-I. A sociedade não pode iniciar sua atividade antes de inscrita no registro próprio do lugar em que se deva estabelecer, após a obtenção do ato de assentimento prévio.

Art. 5º Os titulares de direitos minerários cujas áreas se situem na faixa de fronteira deverão se ajustar aos termos dos arts. 58-B, 58-C e 58-F do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta lei, sob pena das sanções previstas no Art. 58-G

§ 1º No caso de requerimento de lavra ou concessão de lavra, o titular deverá, no prazo fixado no **caput** deste artigo, apresentar Plano de Aproveitamento Econômico atualizado, contemplando os projetos referidos no § 2º do art. 58-C Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º Na hipótese de autorização de pesquisa com relatório final positivo aprovado há mais de seis meses, o requerimento de lavra deverá ser instruído com Plano de Aproveitamento Econômico que contemple os projetos referidos no § 2º do art. 58-C do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 176 da Constituição Federal prevê que a pesquisa e a lavra de recursos minerais em faixa de fronteira obedecerão a condições específicas previstas em lei. Em razão dessa previsão, o dispositivo constitucional não é auto-aplicável.

A Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, dispõe sobre a faixa de fronteira e foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988. Entretanto, no que tange à exploração mineral, ela é silente nos aspectos fundamentais de operacionalização dos procedimentos visando à obtenção dos títulos minerários.

Como, ainda hoje, não há legislação disciplinando claramente essa questão, há um evidente óbice regulatório aos investimentos na indústria da mineração em

taixa de fronteira. Isso tem prejudicado sobremaneira o desenvolvimento econômico e social das Unidades Federativas que confrontam com países vizinhos.

Urge, portanto, dotar o País de instrumento legal para que, à luz dos critérios e condições de utilização estabelecidos pelo Conselho de Defesa Nacional, sejam viabilizadas a pesquisa e a lavra das riquezas minerais localizadas na faixa de fronteira, o que propiciará a criação de empregos e a melhoria das condições de vida das populações fronteiriças, através do aumento da arrecadação tributária e das receitas patrimoniais advindas das compensações financeiras pela exploração de recursos minerais (CFEM).

Em razão do exposto, peço o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Delcídio Amaral**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979

#### Regulamento

##### **Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira.

Art. 2º Salvo com o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, será vedada, na Faixa de Fronteira, a prática dos atos referentes a:

(...)

IV – instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividades:

**a)** pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, assim classificados no Código de Mineração;

**b)** colonização e loteamento rurais;

V – transações com imóvel rural, que impliquem a obtenção, por estrangeiro, do domínio, da posse ou de qualquer direito real sobre o imóvel;

VI – participação, a qualquer título, de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, em pessoa jurídica que seja titular de direito real sobre imóvel rural;

§ 1º O assentimento prévio, a modificação ou a cassação das concessões ou autorizações serão for-

malizados em ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, em cada caso.

§ 2º Se o ato da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional for denegatório ou implicar modificação ou cassação de atos anteriores, da decisão caberá recurso ao Presidente da República.

§ 3º Os pedidos de assentimento prévio serão instituídos com o parecer do órgão federal controlador da atividade, observada a legislação pertinente em cada caso.

Art. 3º Na faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às indústrias ou atividades previstas nos itens III e IV do artigo 2º deverão, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

I – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencer a brasileiros;

II – pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores serem brasileiros; e

III – caber a administração ou gerência a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes.

Parágrafo único. No caso de pessoa física ou empresa individual, só a brasileiro será permitido o estabelecendo ou exploração das indústrias ou das atividades referidas neste artigo.

.....

DECRETO-LEI Nº 227,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

##### **Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)**

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966 e (Redação dada pelo Decreto-lei nº 318, de 1967)

(...)

Será acrescido o Capítulo III-A ç Das Atividades Minerais na Faixa de Fronteira

Artigos 58-A, 58-B, 58-C, 58-D, 58-E, 58-F, 58-G  
(...)

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Octavio Bulhões, Mauro Thibau – Edmar de Souza**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 28-2-1967.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2008**

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de trote vexatório.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 146. ....  
.....

**Trote vexatório**

§ 4º Constranger calouro de universidade, faculdade ou outro estabelecimento de ensino a praticar, sob coação física ou moral, ato vexatório ou contrário aos bons costumes:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (NR)”

Art. 2º O art. 222 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 222. ....  
.....

**Trote vexatório**

§ 4º Constranger calouro de academia ou estabelecimento de ensino ou treinamento militar, inclusive quartéis, a praticar, sob coação física ou moral, ato vexatório ou contrário aos bons costumes:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O “trote” feito por veteranos a calouros em estabelecimentos de ensino é uma modalidade do crime de constrangimento ilegal, com causa de aumento de pena em razão do concurso de mais de três pessoas (art. 146, § 1º do Código Penal). Todavia, por se tratar de tradição no meio acadêmico, o princípio da ofensividade do direito penal normalmente não incentiva os órgãos do sistema penal a se mobilizarem para a sua punição. Nos últimos anos, esse quadro tem mudado. Trotes cada vez mais vexatórios e violentos vêm sendo praticados nos estabelecimentos de ensino do Brasil, transpondo os limites do razoável. Essa é a razão da apresentação do presente

Projeto, que cria tipo penal específico para o trote vexatório, sem prejuízo das penas correspondentes à violência.

O Estado do Mato Grosso do Sul, em resposta a casos crônicos, editou a Lei nº 2.929, de 2004, em que torna o trote ilícito de natureza administrativa, a ser reprimido pelos diretores dos estabelecimentos de ensino e pelas autoridades dos órgãos de segurança pública.

Trotes violentos e vexatórios vêm sendo, nos últimos meses, fartamente denunciados em Campinas/SP, em São Paulo/SP, em Curitiba/PR, São Caetano do Sul/SP, entre outras cidades. O Brasil ainda registra casos históricos que chocaram a sociedade: as mortes dos calouros Carlos Alberto de Souza (Mogi das Cruzes/SP), em 1980, George Araguaia Parreira Mattos (Rio Verde/GO), em 1990, Júlio César de Oliveira (Osasco/SP), em 1991, Edison Hsueh (São Paulo/SP), em 1999; e as lesões corporais graves sofridas pelos calouros Alexandre Spencer Vasconcelos (Campinas/SP), em 1992, Ugo Luís Boattini Jr. (Guaratinguetá/SP), em 1993, e Rodrigo Favoretto Cañas Peccini (Sorocaba/SP), em 1998.

O trote objeto deste PLS é precisamente aquele que cruza a fronteira do moralmente aceitável. A expressão “bons costumes”, constante do novo tipo, é recorrente na jurisprudência e se refere à moralidade pública. O Código Civil brasileiro identifica o ato ilícito como aquele que, entre outras condições, “excede os limites dos bons costumes” (art. 187). É nessa direção que o Projeto identifica a ofensividade da conduta, e, assim, a justificação de sua punição pelo sistema penal. A pena proposta é coerente com a pena prevista para o já referido crime de constrangimento ilegal com concurso de pessoas.

O mesmo tratamento propomos, ainda, para as academias e instituições militares, onde os trotes são igualmente comuns.

Julgamos tratar-se de medida legislativa importante para pôr fim aos trotes ofensivos que em nada valoram e engrandecem o ingresso na academia brasileira.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

.....  
.....

## PARTE ESPECIAL

## TÍTULO I

## Dos Crimes Contra a Pessoa

## CAPÍTULO VI

## Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

## Seção I

## Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal

**Constrangimento ilegal.**

Art. 146. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

**Aumento de pena**

§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

§ 2º Além das penas cominadas, aplicam-se as correspondentes à violência.

§ 3º Não se compreendem na disposição deste artigo:

I – a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II – a coação exercida para impedir suicídio.

DECRETO-LEI Nº 1.001,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

**Código Penal Militar.**

## TÍTULO IV

## Dos Crimes Contra a Pessoa

## CAPÍTULO VI

## Dos Crimes Contra a Liberdade

## Seção I

## Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

**Constrangimento ilegal**

Art. 222. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência,

a não fazer o que a lei permite, ou a fazer ou a tolerar que se faça, o que ela não manda:

Pena – detenção, até um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

**Aumento de pena**

§ 1º A pena aplica-se em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de arma, ou quando o constrangimento é exercido com abuso de autoridade, para obter de alguém confissão de autoria de crime ou declaração como testemunha.

§ 2º Além da pena cominada, aplica-se a correspondente à violência.

Exclusão de crime

§ 3º Não constitui crime:

I – Salvo o caso de transplante de órgãos, a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada para conjurar iminente perigo de vida ou de grave dano ao corpo ou à saúde;

II – a coação exercida para impedir suicídio.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Institui o Código Civil.**

## TÍTULO III

## Dos Atos Ilícitos

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Um instante.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.303, DE 2008**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2008 que, “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. (Dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, Senador **Wellington Salgado**.

**REQUERIMENTO Nº 1.304, DE 2008**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 101 do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar, que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito”.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. \_ Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº1.305, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem a criação do Estado do Amapá através da promulgação da Constituição Federal de 1988.

**Justificação**

Diz a Constituição Federal, no artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que “os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos”.

Sendo assim, o Território Federal do Amapá foi transformado em Estado Federado com a promulgação da Constituição de 1988, porém instalado com a posse do Governador eleito em 1990. Dessa forma o dia 5 de outubro representa para os amapaenses, uma data muito importante, porque, há 20 anos, realizou-se

o sonho de varias gerações de pioneiros que lutaram para que tal ato fosse finalmente concretizado.

O Amapá deixava de ter a dependência de receber governadores nomeados pelo Governo Federal e ganhava a tão almejada autonomia político-administrativa, passando a ter a condição democrática de escolher os seus representantes, os seus governantes. Passava, também, a ter uma representatividade mais efetiva na Câmara dos Deputados. Eram apenas dois Deputados Federais e passavam a ser oito. O Novo Estado passou a ser representado também aqui, no Senado Federal, na mesma proporção dos demais. O povo passou a conviver com a verdadeira democracia.

Esta deve ser a oportunidade para o Senado Federal homenagear todos aqueles que lutaram de forma direta ou indireta para a criação do Estado do Amapá transformando essa luta em um ideal popular. Pessoas como o ex-governador Janary Gentil Nunes, primeiro governador do Território Federal do Amapá, nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas, um homem inteligente, empreendedor e de grande visão do futuro.

Assim sendo, proponho a realização de uma Sessão Especial no Plenário do Senado Federal, para juntos celebrarmos a importância da criação de uma das mais novas Unidades Federativas do Brasil.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2009. \_ Senador **Papaléo Paes**.

Nome do Parlamentar	Assinatura
Alcides	Alcides
Wagner	Wagner
Wagner	Wagner
Mário Couto	Mário Couto
Wagner	Wagner
Janary	Janary

**O SR. PRESIDENTE** (Mao Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2008

#### **Cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares (CPCOA) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares (CPCOA), subordinado ao Ministério da Justiça, no qual será inscrito o nome dos devedores de prestações alimentícias em atraso com suas obrigações, a partir de 03 (três) prestações atrasadas, sucessivas ou não, estabelecidas por concessão liminar, sentença ou homologação de acordo judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único. O limite de 03 (três) prestações em atraso, constantes do **caput** deste artigo, será considerado para a primeira inscrição do devedor de prestações alimentícias no CPCOA. Uma vez realizada a inscrição do devedor, a próxima anotação no Cadastro poderá ser feita a partir de qualquer número de prestações inadimplidas.

Art. 2º Compete ao órgão administrador do CPCOA, **empresa pública ou privada**:

**a)** criar um banco de dados, em âmbito nacional, para o cadastramento dos devedores de alimentos inadimplentes com suas obrigações, de acordo com o **caput** do art. 1º desta Lei;

**b)** expedir, a pedido do cadastrado, do credor e dos órgãos públicos, o “Certificado de Anotação”.

§ 1º Do Certificado de Anotação constará a qualificação do devedor de prestações alimentícias, consoante o disposto no art. 3º, o(s) valor(es), a(s) data(s) e o número de parcelas inadimplidas, e o(s) órgão(s) jurisdicional(is) que expediu(ram) a(s) respectiva(s) decisão(ões) e/ou quitação(ões) da dívida.

§ 2º As anotações constantes do Certificado de Anotação refletirão toda e qualquer decisão e/ou quitação, na devida ordem cronológica.

Art. 3º O órgão administrador do CPCOA fará constar do Cadastro, em relação ao devedor de alimentos inadimplente:

**a)** nome, RG, CPF e domicílio atualizado, constante do último processo judicial;

**b)** valor(es), data(s), número de parcelas inadimplidas e órgão(s) jurisdicional(is) que expediu(ram) a(s) decisão(ões) e/ou quitação(ões) da dívida.

**c)** decreto(s) de prisão e eventual(is) revogação(ões) ou prazo de cumprimento da obrigação.

Art. 4º O órgão jurisdicional, com o uso de certificado digital, deverá encaminhar ao CPCOA o teor da decisão que reconheceu ou declarou o débito, para anotação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da respectiva publicação.

Parágrafo único. Deste procedimento não caberá recurso,

Art. 5º A certidão visando cancelar a anotação no CPCOA deverá ser expedida pelo órgão jurisdicional que solicitou a anotação e deverá ser acompanhada de prova evidente da quitação integral do débito, certificada pelo órgão, devendo o cancelamento ocorrer no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento.

§ 1º O órgão administrador comunicará o teor das inscrições no CPCOA e o seu cancelamento aos órgãos integrantes do Sistema de Proteção ao Crédito, aos fundos de pensão, públicos ou particulares e às delegacias notariais, mediante requerimento.

§ 2º A retirada do nome do devedor de obrigações alimentícias do CPCOA somente será efetuada se comprovada a quitação integral da dívida.

Art. 6º O acesso às informações constantes do CPCOA, ao cadastrado, ao credor e às demais entidades mencionadas no Parágrafo Único do artigo 5º, será livre, gratuito e não preservado pelo segredo de justiça. As informações serão atualizadas em tempo real, em página da **Web**.

Art. 7º Quaisquer entidades ou empresas, públicas ou privadas, bem como os respectivos servidores, empregados, administradores ou prepostos obedecerão à legislação pátria e poderão ser responsabilizados, em conformidade com a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e com o Código Penal, por atos que impeçam, dificultem ou atrasem a comunicação e/ou o cancelamento das inscrições de que trata esta lei, ou ainda que omitam informações acerca do cadastro do devedor.

Art. 8º O Ministério da Justiça promoverá a ampla divulgação dos termos e do alcance desta Lei.

Art. 9º O devedor de obrigações alimentícias inscrito no CPCOA, enquanto não prover os meios necessários para o cancelamento de sua anotação, fica proibido de ser nomeado a cargo público, participar de

licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta, contratar com o Poder Público ou dele receber qualquer tipo de benefício.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

### Justificação

A aprovação do projeto acima apresentado tem por objetivo extinguir um longo impasse vivido na esfera jurídica nacional e solucionar o problema de muitas famílias que dependem da renda advinda do pagamento de prestações alimentícias para sobreviverem.

Exponencialmente cresce o número de cidadãos que vêm se utilizando da falta de um cadastro único e nacional acerca do pagamento de prestações alimentícias, além dos já conhecidos expedientes processuais para deixarem suas famílias e, principalmente, seus filhos desamparados. Muitas vezes os devedores possuem condições de prover os alimentos, mas não o fazem visando desestimular o amparado ou obrigá-lo a recorrer rotineiramente ao poder judiciário.

Tais procedimentos vêm acarretando um número exacerbado de processos judiciais, bem como promovendo a insatisfação e necessidade dos credores, os quais perdem a fonte de renda que, muitas vezes, é a única que possuem. Desnecessário salientar o impacto que tais processos produzirão em um Poder Judiciário já sobrecarregado.

Há que se esclarecer que tal cadastro de devedores não visa a punir indiscriminadamente ou promover humilhações ao devedor de alimentos, mas sim busca possibilitar que as famílias que dependem dos valores devidos não venham a ficar à míngua.

Neste contexto e buscando, primordialmente, proteger aos hipossuficientes que dependem da ajuda financeira dos devedores e de um sistema legal mais eficiente é que ora apresentamos o projeto de criação do Cadastro de Proteção ao Credor de Alimentos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002  
(CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

Art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de

quem se reclamam, pode tornece-los, sem destaque do necessário ao seu sustento.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 433/2008-GSRT

Brasília, 29 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que mesmo tendo participado e votado nas Comissões desta Casa e, registrado minha presença na Sessão Deliberativa de hoje, dia 29 de outubro, necessitei me ausentar do Plenário antes do término da Sessão para fins de cumprir audiência, já anteriormente marcada, no Ministério, motivo que me impossibilitou de estar presente no momento da votação nominal.

Assim, lamentado a ocorrência do fato, solicito relevar e justificar a minha involuntária ausência.

Respeitosamente, \_ Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, do PSDB.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava em uma reunião externa, na condição de Pre-

sidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores, e eu queria registrar minha intenção de voto nas votações nominais que ocorreram.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o orador inscrito, Senador Jayme Campos, do Democratas do Estado de Mato Grosso. (Pausa.)

O Senador Jayme Campos agradece a concessão da palavra.

Senador Wellington Salgado, deseja usar da palavra? (Pausa.)

Com a palavra o Senador de Minas Gerais, do PMDB, Wellington Salgado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Não, Sr. Presidente, estou aqui simplesmente vendo V. Ex<sup>a</sup> conduzir os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos.

Para encerrar, quero apresentar minha satisfação por ter recebido o livro do piauiense nascido em Corrente e que resolveu se fixar em Londrina, no Paraná, Dalton Paranaguá – **Dalton Paranaguá e a Construção do Futuro** –, escrito por José Antonio Pedriali, com a seguinte dedicatória: “Meu ilustre e amigo Senador Mão Santa, com respeito e admiração de Dalton Paranaguá.”

Eu queria dizer da minha satisfação.

Senador Wellington Salgado, nós do Piauí somos orgulhosos de sermos 2,5 milhões vivendo felizes no nosso Estado, 500 mil que andam pelo Brasil a fora, inclusive nesta capital, 300 mil, mostrando a grandeza de nossa gente. Entre eles, destacamos o médico, Secretário de Saúde do Paraná e Prefeito de Londrina, que enxergou e agiu muito à frente de seu tempo. Esse médico é orgulho de todos nós. Aos 12 anos, deu adeus para o Piauí – mas está encravado o Piauí no seu coração – e resolveu constituir família e se fixar na cidade de Londrina.

Atentai bem! Candidato a prefeito em 1968, em pleno regime ditatorial, foi eleito pelo MDB e fez nascer o grande líder que hoje é o nosso companheiro Alvaro Dias, que foi vereador na chapa dele, em Londrina, e há 40 anos exerce com brilho a política.

Dalton Paranaguá é tão atual, Senador Wellington Salgado – no livro dele está escrito que ele enfrentou epidemias de febre amarela, de malária –, que ele disse a seguinte frase naquela época: “O mosquito não é federal, nem estadual nem municipal. O mosquito é de todos.” No comando da saúde do Estado do Paraná, ele se inspirou no trabalho de Oswaldo Cruz. Como médico, foi um dos mais humanitários. Fez da ciência

medica a mais humana das ciências. Como benfeitor da humanidade, ele não sabia cobrar e não cobrava mesmo, em especial daqueles que não tinham nada para pagar.

O ex-Governador Pimenta observa: “O piauiense constitui um modelo para aqueles que desejam ser bem-sucedidos na vida”.

Ele escrevia quando Secretário de Saúde do Paraná em cada unidade de saúde – e isto é repetido a cada instante: “A saúde do povo é a suprema lei”.

Candidato a prefeito, ele inovou lá com a seguinte estratégia: ele ia de casa em casa dizendo “Eu sou o Paranaguá e sou candidato a prefeito. Vim pedir o seu voto (ou o voto de vocês). Se merecer o seu voto, fico antecipadamente grato. Mas caso você tiver outro candidato, meu respeito”.

Então, nós, piauienses, somos orgulhosos desse filho ilustre, que cresceu, constituiu família exemplar em Londrina e que é um exemplo na política brasileira.

“Aos companheiros, minha gratidão. Aos adversários, meu respeito.” – assim termina o livro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A blindagem de Romênio”, publicada pela revista **IstoÉ**, em sua edição de 17 de setembro do corrente.

A matéria destaca que um procedimento administrativo foi aberto nos últimos dias na Polícia Federal, em Minas Gerais, para apurar as possíveis irregularidades cometidas na Operação João-de-barro, esquema criminoso que desviou mais de R\$700 milhões dos cofres do Orçamento da União, incluindo verbas do PAC. A alta cúpula da polícia quer saber se houve negligência ou desvio de conduta de agentes durante a investigação. O problema que bate às portas da PF é dar uma resposta convincente ao Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou escutas telefônicas de Romênio Pereira, Secretário Nacional do PT, pedidas pelo Ministério Público, mas não realizadas pela polícia, conforme revelou **IstoÉ** na edição 2025. Nos relatórios, os investigadores justificaram que tecnicamente os grampos não puderam ser instalados na sede do PT porque a escuta acabaria bisbilhotando as conversas de mais de 200 pessoas.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado**, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# A blindagem de Romênio

**A PF não avança nas investigações sobre o ex-secretário nacional do PT acusado de participar de um esquema que desviou R\$ 700 milhões**

*Rudolfo Lago*

**U**m procedimento administrativo foi aberto nos últimos dias na Polícia Federal, em Minas Gerais, para apurar as possíveis irregularidades cometidas na Operação João-de-Barro, esquema criminoso que desviou mais de R\$ 700 milhões dos cofres do Orçamento da União, incluindo verbas do PAC. A alta cúpula da polícia quer saber se houve negligência ou desvio de conduta de agentes durante a investigação. O problema que bate às portas da PF é dar uma resposta convincente ao Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou escutas telefônicas de Romênio Pereira, secretário nacional do PT, pedidas pelo Ministério Público mas não realizadas pela polícia, conforme revelou ISTOÉ na edição 2025. Nos relatórios, os investigadores justificaram

**INQUÉRITO**  
A PF abriu um procedimento para saber por que seus agentes não cumpriram determinação judicial de grampear o ex-dirigente Romênio Pereira

que tecnicamente os grampos não puderam ser instalados na sede do PT porque a escuta acabaria bisbilhotando as conversas de mais de 200 pessoas. O argumento, a princípio, não colou. Há quem diga que o que ocorreu na PF foi, de fato, um esquema de blindagem do petista. Oficialmente, a PF não comenta o caso e, laconicamente, diz que a operação está sob sigilo.

Enquanto a PF investiga a PF, o ex-chefe petista leva uma vida quase "clandestina" no mundo partidário. Sem aparecer em público desde que as denúncias o catapultaram da cadeira de secretário nacional do partido, Romênio tem dedicado boa parte de seu tempo à procura dos desafetos que o teriam defenestrado. E aos poucos que frequenta ele garante que vai voltar e vingar-se deles. >>

## SUSPEITA Romênio Pereira acredita que seu apoio à aliança do PT com os tucanos na eleição municipal de Belo Horizonte tenha sido o motivo que levou adversários no partido a derrubá-lo da direção

>> Mas sua situação não é tão boa como ele tem apregoado. Na última semana, Romênio anunciou que iria participar de uma caminhada ao lado do candidato Márcio Lacerda (PSB) pelas ruas de Belo Horizonte. Foi discretamente barrado. “Não dá para o candidato com chance de vitória no primeiro turno aparecer ao lado dele”, disse um dos coordenadores da campanha de Lacerda. Em sua avaliação, ele caiu justamente por apoiar a candidatura de Lacerda – uma articulação do prefeito petista Fernando Pimentel com o governador tucano Aécio Neves. **De acordo com petistas ouvidos por ISTOÉ, Romênio atribui o vazamento da investigação a integrantes da corrente de esquerda Democracia Socialista e ao grupo da tendência moderada Articulação, do ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, e do secretário-geral da Presidência, Luiz Dulci, radicalmente contrários ao apoio dos tucanos.**

O presidente do PT, deputado Ricardo Berzoini, diz que a iniciativa de retornar ou não à direção nacional do partido cabe unicamente ao próprio Romênio Pereira. “Ele pediu uma licença; quando quiser retornar, retorna”, disse Berzoini. “Não há elemento que o incrimine”, diz Berzoini. O presidente do PT rechaça a possibilidade de proteção política a Romênio. “Não acredito nisso. Não há nenhuma intervenção política da nossa parte, nem poderia haver. As investigações são autônomas. Não poderia haver qualquer intervenção

indevida de nossa parte sem que isso não provocasse uma reação imediata de pessoas que estão conduzindo a investigação, na PF ou no Ministério Público”, argumenta ele.

Na quinta-feira 11, a Polícia Federal alegou oficialmente que o suposto erro cometido na investigação poderá ser sanado porque a Operação João-de-Barro entrará agora numa segunda fase. Na primeira fase, diz a PF, buscou-se saber quem seriam os integrantes diretos da quadrilha. Agora, irá verificar quem se relacionava com ele e qual a dimensão desse relacionamento. Nesse sentido, Romênio voltaria a ser investigado. Em Minas Gerais, terra de Romênio e onde se centralizam as investigações, essa desculpa tem nome: “Conversa pra boi dormir”. Afinal, agora Romênio sabe que está sendo investigado e, claro, não dirá ao telefone algo que o comprometa.

Procuradas por ISTOÉ, as autoridades envolvidas no caso evitaram comentários sobre a possibilidade de proteção política ao PT na Operação João-de-Barro. O ministro Cezar Peluso, que autorizou a escuta, informou que não se pronuncia a respeito de processos de sua responsabilidade, especialmente se correm em segredo de Justiça. Da mesma maneira se pronunciou o procurador Zilmar Antonio Drummond, do MPF, que pediu a es-

cuta. De Genebra, na Suíça, o ministro da Justiça, Tarso Genro, a quem a PF é subordinada, disse que não tem “mais nada a dizer” sobre o caso, uma vez que a PF já se manifestou e a PF é um órgão do Ministério da Justiça.

A verdade, porém, é que, quando se trata de investigar petistas, a rapidez e o aqodamento da Polícia Federal verificados na Operação Satiagraha dão lugar a omissões inexplicáveis. Romênio não é o único petista que pode escapar por conta de supostos erros na investigação João-de-Barro. O prefeito licenciado de Palmas, Raul Filho, que disputa a reeleição, também foi poupado do grampo telefônico. Documentos obtidos por ISTOÉ mostram como o prefeito teria agido para direcionar a licitação de uma obra de drenagem e pavimentação asfáltica na periferia de Palmas em favor do consórcio Prefisan/Compav. A obra, orçada em R\$ 55 milhões, recebe recursos do PAC. Em troca do favor ao esquema, Raul Filho teria ganho de presente um aparelho de ginástica, no valor de R\$ 9 mil, do mesmo esquema que supostamente estaria ligado a Romênio. Em um conversa interceptada pela polícia, fala-se também num pagamento de R\$ 200 mil. Mas, embora os documentos apontem para a ação de Raul Filho em favor do consórcio, a polícia não colocou o nome do prefeito na lista das escutas solicitadas.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PH. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “‘Lista suja’ da AMB ignora 7 processos contra Marta”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 15 de agosto de 2008.

A matéria destaca que a AMB, Associação dos Magistrados Brasileiros, não incluiu na lista de candidatos que respondem a processos na Justiça pelo menos sete ações por improbidade administrativa movidas contra Marta Suplicy (PT), que disputa a Prefeitura de São Paulo. O critério adotado pela Associação inclui na lista candidatos que respondem a “ações penais, de improbidade administrativa e eleitoral”, haja ou não

condenação. Em relação a Marta – que governou a cidade de São Paulo entre 2001 e 2004 –, é listada apenas uma ação penal que ela responde sob acusação de dispensa irregular de licitação.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# ‘Lista suja’ da AMB ignora 7 processos contra Marta

Ações são por improbidade; petista foi condenada em dois casos, mas cabe recurso

**Associação diz que, em tese, processos deveriam estar em lista e analisará caso a caso; para defesa de Marta, ações são questões menores**

**FERNANDO BARROS DE MELLO**  
DA REPORTAGEM LOCAL  
**RANIER BRAGON**  
EM SÃO PAULO

A AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) não incluiu na lista de candidatos que respondem a processos na Justiça pelo menos sete ações por improbidade administrativa movidas contra Marta Suplicy (PT), que disputa a Prefeitura de São Paulo.

Divulgada em 22 de julho, a “lista suja” da AMB tem, segundo a entidade, objetivo apenas informativo. O critério adotado pela associação inclui na lista candidatos que respondem a “ações penais, de improbidade administrativa e eleitoral”, haja ou não condenação.

Em relação a Marta – que governou a cidade de São Paulo entre 2001 e 2004 –, é listada apenas uma ação penal que ela responde sob acusação de dispensa irregular de licitação.

A **Folha** localizou, entretanto, sete processos em que ela é

acusada pela Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo de improbidade administrativa durante sua gestão. Em algumas, ex-secretários de Marta figuram como co-réus.

Em duas ações, Marta já sofreu condenação, mas cabe recurso. O primeiro caso se refere à acusação de que ela não pagou precatórios alimentares. A condenação é de maio deste ano. No segundo caso, Marta e o ex-secretário de Comunicação Valdemir Garreta foram condenados em outubro de 2007, sob a acusação de que fizeram propaganda da prefeitura que remeteria à estrela vermelha, símbolo do PT.

Todas as ações estão em tramitação em diferentes varas da Fazenda Pública de São Paulo.

O advogado de Marta, Pedro Serrano, afirmou que os processos se referem a questões menores. Na ocasião da divulgação da lista, a coligação de Marta classificou a atitude da AMB de “leviana”, “arbitrária” e com “motivação política”.

Procurada ontem, a associação confirmou que, em tese, os processos localizados pela **Folha** se enquadram em seus critérios, mas afirmou que analisará caso a caso.

A associação já teve que retificar a sua lista – disponível no site [www.amb.com.br](http://www.amb.com.br) – e incluir o nome do prefeito Gilberto Kassab (DEM), candidato à reeleição. Kassab é co-réu em ação civil pública que o acusa de improbidade administrativa, já que o Ministério Público recorreu de sua absolvição pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A AMB argumentou que não havia detectado, no site no TJ-SP, que a ação tratava de improbidade administrativa.

Em relação aos candidatos a prefeito de São Paulo, Paulo Maluf (PP) também figura na lista da AMB com quatro ações penais e três de improbidade administrativa.

Geraldo Alckmin (PSDB) não aparece na lista. Ele governou o Estado por seis anos (2001-2006). Na área cível, a atribuição para investigar o governador é do procurador-geral de Justiça do Estado, indicado pelo próprio governador.

A lista da AMB se concentrou nos 350 candidatos a prefeito e vice das 26 capitais. Foram incluídos 15. A entidade sofreu críticas, entre elas a de que estaria “sujando” o nome de pessoas contra as quais há suspeitas, não condenações.

**O SR. ROMERO JUCA** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 20 anos, Roraima deixava o *status* de Território para se tornar um dos Estados da Federação brasileira.

De lá para cá, Sr. Presidente, muita coisa mudou, mas Roraima permanece ainda dependente economicamente da União. A maior parte de seu PIB ainda gira em torno de verbas públicas, especialmente de verbas federais. Mas quero crer que essa situação está prestes a se modificar drasticamente, com nosso Estado ganhando progressivamente, nos próximos anos, a independência econômica que virá coroar a emancipação política alcançada há 20 anos.

Essa revolução, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, virá graças aos investimentos que se anunciam na produção de biocombustível a partir da cana-de-açúcar, projeto que já está em andamento e deve concretizar-se até 2011 com a inauguração de uma usina de produção de etanol em Bonfim, na fronteira com a Guiana.

A idéia é que até 2015 sejam plantados mais de 70 mil hectares de cana em todo o Estado, o que tornará possível a produção de 550 milhões de litros de álcool por ano em Bonfim. Isso será suficiente para abastecer quase todo o mercado atual da Região Norte, que hoje está condenada a pagar mais caro por um produto que vem do Sul e do Centro-Oeste e chega a custar, nos postos de combustíveis, quase o dobro do que pagam os consumidores paulistas, por exemplo.

Mais do que isso, Sr. Presidente, a implantação dessa usina em Bonfim tonificará a economia da região com uma intensidade inédita até hoje, nestes 20 anos de história do Estado de Roraima. Imediatamente, prevê-se a criação de mil empregos diretos. Quando o projeto estiver plenamente implantado, esse número poderá chegar a 5 mil empregos nos setores agrícola e industrial – o que representará, sem dúvida, um impacto social cuja importância é desnecessário destacar.

Hoje já vemos os primeiros sucessos da empreitada. A cultura da cana está sendo introduzida no Estado, onde já existe um grande viveiro de mudas adaptadas para o solo e o clima da região. Segundo o Sr. Álvaro Callegari, que assumiu a vanguarda da produção de cana em Roraima, as oito variedades de cana plantadas experimentalmente em sua fazenda, oriundas do Mato Grosso do Sul, já deram mostra de excelente produtividade, demonstrando a viabilidade do empreendimento. Agora é transformar os 700 hectares da plantação pioneira do Sr. Callegari nos

projetados 70 mil hectares que alimentarão a futura usina de Bonfim.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, todos acreditamos que um dos objetivos básicos que devemos perseguir é o do desenvolvimento econômico e social harmônico, ou seja, um desenvolvimento que equilibre a satisfação das necessidades econômicas da população com o atendimento de metas e de objetivos sociais de bem-estar, incluindo aí o respeito ao meio ambiente, o que é especialmente delicado e importante na região amazônica. Harmônico também no sentido de que deve estar bem distribuído pelo território nacional, de modo a que as desigualdades regionais não acabem se transformando em um peso inaceitável para toda a Federação ou partes dela.

Estou convencido de que o projeto de implantar essa usina de biocombustível em Bonfim, na fronteira norte de nosso País, contribuirá, em todos os sentidos, para atingirmos aqueles ideais de equilíbrio e harmonia. No que se refere especificamente ao meio ambiente, tanto o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estão prontos, realizados pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – Femact, divulgados e discutidos em audiências públicas. Recentemente, o Ministério Público Federal em Roraima protocolou uma ação civil pública, contestando a competência da Femact para elaborar o Rima/EIA neste caso, dada a abrangência do projeto, e alegando a necessidade de que o licenciamento seja concedido pelo Ibama. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o trabalho realizado pela Femact foi competente e rigoroso, e que o Ibama, com sua reconhecida competência técnica, caso seja efetivamente necessária sua participação no processo, certamente vai referendar o trabalho já realizado. Torço apenas para que não percamos nossas oportunidades por conta de questões de jurisdição – o que importa, afinal, é que o respeito ao meio ambiente seja garantido no processo, venha isso da esfera estadual ou federal.

Enfim, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, espero que, ao longo dos próximos anos, possamos vir a esta tribuna celebrar a conquista da independência econômica de Roraima, o que colocará nosso Estado no lugar que merece, por suas potencialidades, no contexto de nossa Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e

aos Srs. Senadores que constara da proxima sessao deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

3

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

5

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Ju-

*ridica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

6

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre*

*a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17/10/2008)

7

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 5, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos

Senadores Siba Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99,

na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o*

*cabimento de recurso ordinario para instancia superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

**27**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**28**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**29**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

**30**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

**31**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

**32**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão

Parlamentar Mista de Inquerito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

41

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora

Katia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

42

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

43

**REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondên-*

*cia por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

**45**

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)*

# Ata da 202ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de outubro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias,  
Gerson Camata, Papaléo Paes, Osmar Dias, Jayme Campos e João Durval*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos,  
e encerra-se às 18 horas e 5 minutos)*

*É o seguinte o registro de comparecimento:*

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/10/2008 07:30:16 até 30/10/2008 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						

**Compareceram: 62 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PH)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, solicitaria minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

O Senador Paulo Paim tem a palavra pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> quiser me chamar como orador inscrito, eu aceito. Se não, entro com comunicação parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pois não.

Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, está inscrito para falar em primeiro lugar o Senador Pedro Simon.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – O Senador Pedro Simon vai falar e todo mundo quer ouvir, mas eu só quero pedir a minha inscrição para falar em nome do PDT. Vou ficar aqui ouvindo o Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa toda noticia que o resultado das últimas eleições foi muito positivo para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Fez o maior número de Prefeitos, o maior número de Vereadores e, o que é importante, foi o partido que teve o maior número de eleitores que votaram em sua legenda. Isso confirma o que dois anos atrás já tinha acontecido: na eleição em que ganhou o Presidente Lula, o PMDB foi o partido que fez o maior número de Deputados estaduais, maior número de Deputados federais, maior número de Senadores e maior número de Governadores.

E aí vem uma série de perguntas e uma série de interrogações feitas na imprensa com relação à condução futura do PMDB. O primeiro comentário é de que o PMDB é a noiva que o PSDB de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, e o PT querem levar ao altar e que haveria uma corrida para conseguir a simpatia do PMDB. De outro lado, há uma série de afirmativas no sentido de que isso estaria levando o PMDB a aumentar o seu cacife. A eleição presidencial passa pelo PMDB. Logo, ele tem mais condições de exigir vantagens.

Acho que seria muito importante que o nosso partido fizesse uma análise profunda da situação em que se encontra. O PMDB já foi um grande partido sob o ponto de vista político. V. Ex<sup>a</sup> pertencia ao meu partido, Presidente, e sabe do que estou falando. Na hora da resistência, da redemocratização, na hora da luta, nos grandes momentos históricos deste País, foi o PMDB o partido que fez a transição.

Os historiadores dizem que não há nenhum acontecimento político, social e institucional na história do Brasil em que algum partido político tenha feito alguma coisa. Na República, na Abolição da Escravatura e na criação das leis sociais não se fala em partido político. Porém, na queda da ditadura e na volta à democracia neste País, há a história de um partido, que é o PMDB. Isso é uma unanimidade.

Será que não seria a hora de nós, do PMDB, pararmos para pensar? Será que não seria a hora de nós, do PMDB, entendermos a nossa posição? Diz-se que o PMDB perdeu as suas grandes lideranças nacionais: Dr. Ulysses, Dr. Tancredo, Dr. Teotônio, nomes que refletiam dentro do PMDB o pensamento nacional. Hoje, não há isso. Na verdade, há um sentimento de mágoa com relação ao comando nacional.

O comando nacional é indecifrável. Durante oito anos, no Governo Fernando Henrique, as pessoas comungaram do Governo, participaram do Governo, fizeram parte do Governo. Perdeu o PSDB, ganhou o Lula, e as mesmas pessoas participam do Governo, fazem parte do Governo.

Mas eu acho que agora é um momento novo; agora é um instante novo. Em primeiro lugar, há a realidade brasileira. Há que se reconhecer que o PMDB não teve competência para aceitar a ação do Presidente Itamar Franco, não ofereceu candidato a Presidente, que era para ser do PMDB na sucessão de Itamar – o próprio Fernando Henrique, Ministro da Fazenda, concordava com isso. O Presidente do PMDB, o Quécia, queria ser candidato, e o PMDB não teve competência. Já não tinha tido quatro anos antes, na eleição em que ganhou o Collor, quando o nosso querido Dr. Ulysses – um homem excepcional, mas não era a vez dele – quis se candidatar. Quatro anos depois, o Quécia,

que teria sido Presidente na vez do Ulysses – e não quis –, candidatou-se à Presidência, mas o desgaste era muito grande.

E, de lá para cá, o PMDB nem candidato à Presidência da República tem. Mas, justiça seja feita, houve um momento, repito, que o PMDB, não tendo apresentado candidato a suceder o Itamar, o Fernando Henrique se impôs; e era o nome: Fernando Henrique. Depois o nome era o Lula, e não teve ninguém que ganhasse do Lula. Era o Lula. Mas hoje estamos num quadro muito importante. O Lula tem 80% de prestígio. Tem. Se fosse candidato à Presidência da República, ganharia. Seria uma desgraça, porque, com 12 anos no poder, haveria um desgaste, um desmonte, e a saída seria trágica! Felizmente, o Lula está tendo a competência e a sabedoria de entender que não é esse o caminho. É muito melhor ele sair, elegendo ou não o seu sucessor, mas botando o seu nome na História e podendo até voltar depois.

Com a saída do Lula... E é uma coisa interessante: cinco eleições! Acho que, no mundo inteiro, não tem similar; tem quatro anos, que foi o Mitterrand, mas cinco? O Lula esteve presente na cédula de cinco eleições seguidas: a que perdeu para o Collor, a que perdeu para o Fernando Henrique, a segunda que perdeu para o Fernando Henrique, a que ganhou e a segunda que ganhou. Então, faz 20 anos que o cidadão que vai votar encontra o nome do Lula. Agora não vai ter.

Então, esta eleição não tem candidato nato. O Lula primeiro falou na vinda do Aécio para o PMDB, e vindo o Aécio para o PMDB ele poderia ser o candidato numa união entre PMDB e PT. É uma hipótese. O Lula falou na candidatura do Jobim, é uma hipótese. O Lula está falando agora na candidatura da Ministra da Casa Civil, uma senhora muito competente, e é uma hipótese.

O PSDB está numa luta fratricida, primeiro em São Paulo, entre o ex-Governador, o atual Governador, que terminou até dando certo; a segunda é entre São Paulo e Minas Gerais, entre Aécio e Serra. Acho, Sr. Presidente, muito delicada a situação do Serra. Primeiro, porque ele foi Prefeito dois anos, se elegeu Governador; agora vai ficar Governador dois anos e vai para a Presidência da República? Não sei. E outra coisa que acho importante: São Paulo está com 16 anos na Presidência da República – oito anos do Fernando Henrique e oito anos do Lula. São Paulo está de tal maneira instalado na Presidência da República que, pela primeira vez – nem a ditadura militar fez isso e ninguém fez isso –, o Lula tem um gabinete da Presidência da República em São Paulo. Há quanto tempo que – vocês não repararam? – um homem, um economista, um empresário importante de São Paulo

não vem a Brasília? Ha quanto tempo? Vocês viram o Antônio Ermírio de Moraes? Vocês viram algum nome importante de São Paulo vir de São Paulo? Não, ele vai ali, na Avenida, está ali um enorme gabinete da Presidência da República, já está lá. Dezesesseis anos de São Paulo, são 16 anos; mais oito anos de Serra serão 24.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Excelência, é a prova de que, quando Roma não vai ao Papa, o Papa vai a Roma.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É o que está acontecendo, só que Roma é São Paulo, porque Lula vai a São Paulo e não São Paulo vem ao Lula. O Lula vai a São Paulo para falar com os paulistas, e não os paulistas vêm a Brasília para falarem com Lula. Mais oito anos de São Paulo? Vinte e quatro anos? O Brasil fez uma revolução em 30, São Paulo café com leite: quatro anos São Paulo, quatro anos Minas, quatro anos São Paulo, quatro anos Minas. O Brasil não agüentou e derrubou. Agora, são 24 anos só de São Paulo? Acho delicado.

Então, o que vejo, Sr. Presidente, é que essa foi uma eleição em que o PMDB... Não estou lançando candidato à Presidência da República do PMDB até por que tenho que pensar dez vezes. Das outras vezes, lancei candidato, porque o PMDB tinha que ter candidatura própria, e fiz o papel de bobo. Usaram-me para pegar cargo e dividir vantagem, e não quero ser usado de novo. Usar-me para tirar vantagem e fazer coisa, não quero isso. Apenas digo o seguinte: essa foi uma eleição em que o PMDB foi muito cortejado pelo PSDB e pelo PT.

Então, vamos discutir, vamos sentar à mesa, vamos fazer um projeto e discutir, na oportunidade, quem vai ser o candidato do nosso partido. Qual é a nossa aliança se ficarmos com o PT? É PT, é PMDB, é Partido Socialista, é Pcdob. Muito bem! Cada um apresenta um nome e fazemos uma grande pesquisa para escolher quem será o candidato. Isso é democrático; isso é positivo. E, se for o caso do PSDB, a mesma coisa. Acho que isso o PMDB tinha o direito de exigir e deveria exigir e precisava exigir. Mas não. De repente, já tenho o homem da Bahia que vai ter o Ministério, o homem do Pará que vai ter outro Ministério, o homem não sei da onde que vai ter outro Ministério. Isso fica feio! Isso fica muito feio!

Vejam a posição do Presidente Nacional do nosso PMDB, que é um homem de respeito, um homem muito competente. Não foi muito feliz no Estado dele. O PMDB, Sr. Presidente, tinha 40 Deputados Federais em São Paulo. O PMDB de São Paulo, 42 Deputados Federais; hoje tem 3. Dois foram eleitos por duas Igrejas Evangélicas: um com 300 mil votos, outro com

200 mil votos. O terceiro e o presidente do partido. Foi eleito na sobra, e tivemos que entrar em juízo para anular os votos de não sem quem para ele, na sobra, entrar. Esse é o Presidente do partido, que é Deputado Federal, mas é candidato à Presidência da Câmara. E tem todas as condições para ser Presidente da Câmara. É muito competente, é capaz, é um grande jurista, é um homem íntegro, é um homem sério, presidente do maior partido, a maior bancada, ninguém é mais competente que ele, tem o apoio do PT, tem o apoio do Presidente da República, mas age no jornal como se estivesse mendigando a Presidência. Parece que vão fazer um gesto de caridade. Ah, mas o PT está exigindo a Presidência do Senado!?! Então, vamos acalmar o... É ridículo, Senador! Ele tinha que ter uma posição mais altaneira, mais firme, mais correta, de acordo com a sua posição. Parece que ele vai ganhar a Presidência mendigando. Parece que vão fazer uma caridade dando a Presidência para ele, enquanto ele tem direito à Presidência. E deixa o Senado seguir o seu rumo. Vamos seguir o nosso rumo, mas não a obrigatoriedade de não termos candidato a Presidente, o que não estou nem discutindo, mas para ganhar a garantia da Presidência dele.

Eu acho, Sr. Presidente, que o nosso Partido, a começar pelo Presidente Temer, tinha que ter mais grandeza. E se o Temer não se acha em condições disso, que se licencie, que se licencie. Mas o PMDB tinha que ter mais grandeza.

A imprensa vem ridicularizando o PMDB e o partido não merece isso. Essa eleição foi muito importante. Até lá em São Paulo, ganhou o PFL – o Deputado Federal é Prefeito de São Paulo, mas o seu vice é do PMDB. Aliás, um dos grandes quadros do PMDB é aquela moça da mais alta competência, diga-se de passagem. Ninguém entende mais o problema do menor e da infância desamparada do que aquela senhora.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, a história do PMDB é bela...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu tive sorte, porque o Senador Alvaro Dias foi chamado e estou com o irmão dele, que é irmão dele, mas é muito mais positivo na Presidência, porque o outro conta os segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias. PDT – PR) – Obrigado, Senador Pedro Simon, é porque sou mais novo e tenho mais tempo para esperar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Obrigando a V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, a história do PMDB é a história de Pedro Simon – com suas lutas etc. –, mas Ortega y Gasset diz, Pedro Simon, que o que vale mesmo não é o passado, e sim o porvir; é o vir a ser. Nós, então, temos que entender. Quantitativamente, está aí: o PMDB é maior, há os números. E nós somos qualitativamente também. Eu continuo como pensava. Até o último momento defendi a candidatura do partido para a Presidência da República. Participamos daquelas prévias: Garotinho e Rigotto. Depois, o Plenário teve a sábia decisão de V. Ex<sup>a</sup> ter sido aclamado. A Executiva errou, não permitindo a candidatura de V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que continuo onde estou. O PMDB, quantitativamente e qualitativamente, é melhor. Então, lanço aqui e agora: vamos fazer... Temos que inovar! Vamos inovar, vamos fazer como nos Estados Unidos: primárias. Vamos sair por aí. Quero sair logo, na frente, com nosso candidato à Presidência da República: Pedro Simon. Primárias lá, no Rio Grande do Sul, V. Ex<sup>a</sup> vitorioso. E aqui não podemos abdicar. Está aí o PDT, símbolo de Brizola, que veio também do Rio Grande do Sul. Atentai bem: o absolutismo acabou, dividiram-se os poderes. O Executivo é o mais forte porque é ele que tem dinheiro nesse mundo materialista. Ele é que tem o BNDES, a Caixa Econômica, o Banco do Brasil. O Poder Judiciário é muito forte porque ele prende, cassa e tal, mas não no erro da Constituição e dos Constituintes, porque ela previu um mandato de quatro anos. Mas isso foi alterado de tal maneira que o Luiz Inácio, no qual votei em 94, já indicou oito membros do STF. Então, ele não pode ter terceiro mandato, seria uma loucura, porque aí seria todo, e aí acabou o equilíbrio. Eu queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que não podemos entregar isso tudo ao PT, não. Não existe. Seria acabar a luta do absolutismo, da divisão do Poder. E aqui é o símbolo. Vamos buscar a história para nos inspirar. Juscelino Kubitschek, o melhor de todos nós, o de maior visão de futuro, o mais democrata, só presidiu porque houve equilíbrio aqui: o Presidente do Senado, Nereu Ramos, garantiu a posse de Juscelino. E não pode ficar tudo com o PT, não: o Poder Executivo, o Poder Judiciário, para o qual ele já nomeou oito, tem gente de carteirinha há 20 anos do PT. Quanto a isso, não venha não, porque eu estou para ensinar. A psicologia diz que, se o sujeito é por 20 anos Flamengo, não torce para o Fluminense no mundo; se ele é Internacional 20 anos, jamais vai torcer para o Grêmio. Essa é a realidade, isso aconteceu. Então, a presença do Presidente do PMDB nesta Casa pode não ser melhor para o PT, pode não ser melhor para o Luiz Inácio, mas é me-

Inhor para a democracia, e melhor para o equilíbrio. E tem razão o partido sonhar com isto, o sonho da Presidência. E eu tenho um sonho: para Presidente da República do meu partido Pedro Simon, que aí está. E vamos disputar aqui. Por que nós vamos abdicar? Isso é costume, tradição, o País tem que ter isso. Esta Casa tem essa tradição de a maior bancada indicar. Rui Barbosa está ali porque ele disse: “O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver”. Então, esse é um direito da nossa bancada e de 21 homens. Como é que não tem? V. Ex<sup>a</sup> vai à Presidência da República. O Camata, já estou pedindo voto para o lugar dele, já pedi a V. Ex<sup>a</sup>. Então, ele pode almejar também a Presidência.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Presidente Sarney e tantos outros, todos são dignos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Meu amigo Presidente, a minha tese é diferente: eu não falo em candidatura própria do PMDB porque não quero fazer o jogo daqueles que terminam usando isso para negociar. “Ora, já tem gente querendo candidatura própria. Quem dá mais?” É triste se nós formos reduzidos a isso.

Acho que o PMDB podia fazer uma grande reunião. Nós podíamos convocar as lideranças, meu querido companheiro, do Brasil inteiro, Camata, fazer aqueles velhos congressos que o PMDB fazia. Vamos sentar, vamos nos reunir e vamos debater. Vamos falar de temas, de idéias, dessa crise toda; vamos dar outro sentido para o nosso partido; vamos mostrar que nós somos um grande partido; vamos ser justos com esse eleitorado fantástico de não sei quantos milhões que nos escolheu, de novo, o grande partido.

Volto a repetir: o Lula deu o exemplo. Quando o Lula lançou a candidatura do Aécio – “venha para o PMDB e seja candidato” –, eu falei com o Aécio. Ele disse: “Eu não vou, porque quem me garante que eu saio candidato no PMDB?”. Qual a convenção que garante ao Aécio que ele sai candidato no PMDB? Nós sabemos que essa é a verdade. Mas, no momento em que nós sentarmos para discutir, vamos fazer um grande entendimento, vamos fazer uma grande plataforma, vamos fazer uma grande discussão e, na hora, vamos analisar.

A Chefe da Casa Civil? Sou fã dela. É uma grande candidata; uma grande candidata. Eu digo e repito que o Governo mudou quando ela assumiu. É outro Governo. É o mesmo Lula, é o mesmo PT, mas a Chefe da Casa Civil é diferente, e o Governo é diferente. Portanto, eu veria com a maior simpatia sua candidatura, mas, por que não sentar à mesa também? E por que

não o Governador do Rio de Janeiro, para discutir? O povo diria, numa grande pesquisa comandada pelo Lula, quem seria o candidato.

Vamos dizer que o caminho nos leve para outro lado, e aí vamos discutir com o PSDB: por que o Serra? Eu não sei, numa pesquisa nacional entre o Serra e o Governador do Rio, quem vai ganhar. O que estou propondo é sentar numa mesa com igualdade de condições, com respeito recíproco, e não na base de quem paga mais para o PMDB: o PMDB ou o PT.

Grandeza às lideranças do PMDB! Grandeza às lideranças do PMDB! Vamos fazer jus a um partido que tem história, que tem biografia. Porque, apesar de tudo, dos nossos erros, o povo está com a gente. Imaginem os senhores: o Presidente Lula tem 80% de credibilidade, e quem faz os votos é o PMDB. É uma coisa impressionante, digna de ser analisada.

Temos de estar à altura, a começar do Presidente Michel. Que ele queira ser Presidente da Câmara pelo quinto ano – já foi por quatro anos –, tudo bem, que seja pelo quinto ano!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Vai bater um recorde? Que seja! Vai ganhar do Alckmin? Que seja! Com grandeza. Com grandeza! Quem tem o apoio de toda a bancada, de todo o partido, quem tem o apoio do PT, quem tem o apoio do Presidente da República não precisa mendigar! Não precisa se baixar a mendigar como se fosse pedir caridade. Ele não vai ser eleito Presidente da Câmara por caridade, ele vai ser eleito Presidente da Câmara pelos méritos, que são muitos, e pelas forças políticas que o apóiam, que também são muitas. Então, assumo uma posição de verticalidade, que é o que eu acho que o PMDB deve fazer. É o que eu acho que o PMDB deve fazer.

Seria uma pena muito grande! Já fizemos isso. Ganhamos a eleição, o maior número de Deputados, o maior número de Senadores, o maior número de Governadores, e não fizemos nada. Claro que alguém vai responder: “Como não fizeram? O PMDB tem seis ministros”. É, tem seis ministros, tudo bem. Nem discuto. Mas o PMDB não tem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias. PDT – PR) – Senador Pedro Simon, agora, mesmo sendo um fã, um admirador de V. Ex<sup>a</sup>, sou obrigado a pedir que V. Ex<sup>a</sup> encerre, porque o Senador Gerson Camata quer falar também sobre o PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E mesmo que eu soubesse que, se eu pedisse, V. Ex<sup>a</sup> me daria mais tempo, eu não vou pedir.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias. PDI – PR) – Eu daria mais tempo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu não vou pedir. Em respeito a V. Ex<sup>a</sup>, vou encerrar. Eu encerro, com toda sinceridade.

Vamos fazer, Camata, uma grande reunião nacional, ou voltar aos velhos tempos: vamos chamar as bases. Vamos chamar esse pessoal do Brasil inteiro. Vamos nos reunir dois dias num hotel, ou, como a gente fazia, num seminário, e vamos conversar. Vamos conversar, vamos debater, vamos analisar. Seria muito bom, Sr. Presidente. Seria muito bom! O povo merece e o PMDB também.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias. PDT – PR) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Agora, para uma comunicação inadiável, passo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento – ainda na Comissão de Assuntos Econômicos, em que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Osmar Dias, estava presente, há pouco, aliás, com uma inquirição muito interessante, um aviso, uma admoestação sobre a insuficiência de créditos diante da próxima safra agrícola que se aproxima, e do custeio da safra, que, em alguns lugares do País, está sendo plantada e, em outros, já está sendo colhida –, eu queria me reportar a essa audiência pública.

Primeiro, acho que é necessário que reconheçamos a absoluta competência dos Ministros que dirigem hoje a economia do Brasil. Vou começar falando sobre essa competência em relação ao Ministro Meirelles, Presidente do Banco Central. Ele era Deputado, eleito com expressiva votação – talvez o mais votado do Estado de Goiás. Tinha vindo de Nova York, onde havia sido presidente de um dos maiores bancos do mundo, um banco multinacional. Veio e renunciou ao mandato de Deputado para ser Presidente do Banco Central de um governo em cuja administração econômica, vou jurar, eu não acreditava, o primeiro governo do Lula.

Pois bem, ele teve essa coragem, essa ousadia. Imagino que conversas, que garantias ele deve ter tido do Presidente da República para renunciar ao mandato de Deputado Federal e assumir a Presidência do Banco Central de um governo que não se conhecia! Pois bem, ele assumiu e se portou como um maestro

da economia do Brasil, junto com um grande Ministro da Fazenda também, o ex-Deputado e atual Deputado, para quem se tem que tirar o chapéu pelo trabalho maravilhoso que fez.

Esses dois homens tiveram a coragem, primeiro, de desafiar a esquerda do PT. É necessário que se reconheça isso. Eu me lembro que, quando eles assumiram, aqueles petistas, economistas heterodoxos, diziam: “Nada desse ‘malanismo’ sem Malan! Vamos acabar com essa política econômica! Vamos implantar uma política econômica heterodoxa! Vamos deixar um pouquinho de inflação; inflação não faz mal a ninguém!”.

Eles sabem que inflação faz muito mal a todo mundo, principalmente aos trabalhadores. Graças a Deus, tanto o Palocci quanto o Meirelles resistiram a essa tentação de fazer uma política econômica demagógica, falsa, mentirosa, que não está dando certo na Bolívia, não está dando certo na Argentina; na Venezuela está dando certo, erradamente, porque há enormes saldos do petróleo. E eles continuaram com aquela política econômica, que é normal, da mesma maneira que administramos a casa da gente.

Fui Governador – Pedro Simon foi Governador – e administrei o Estado como a casa da gente. Quando se começa a gastar mais do que se ganha, aparece um cobrador na porta. Com o Governo é a mesma coisa: ele só pode gastar aquilo que ganha; e, se puder, ainda deve poupar um pouco, como o Brasil fez.

Então, é necessário que se diga que o Brasil vinha se preparando para essa crise mundial há muito anos, desde o terceiro ano do último governo do Fernando Henrique, com as medidas do Proer, com a recuperação do sistema bancário, com o aumento do poder de fiscalização do Banco Central; depois, com Palocci; depois, com Mantega; e, depois, com Meirelles, que continua. O Governo vem se preparando, acumulando dólares, acertando a situação, fazendo um superávit primário de primeira qualidade – que o Brasil nunca teve tão grande. Com todas essas iniciativas, eles, na verdade, estavam preparando o Brasil para um momento difícil da economia internacional como este.

Outra coisa que é necessário que se diga é sobre o comportamento do Presidente Lula diante da crise. Quem leu Marshall McLuhan, o grande teórico das comunicações, sabe que ele diz, no seu livro *O Meio é a Mensagem*, que, hoje em dia, com essa explosão das comunicações – no tempo dele, não havia Internet ainda –, de televisão, rádio, jornal, um governante, às vezes, com um gesto, governa mais do que com uma lei, do que com um decreto. Na verdade, se a gente observar a grande popularidade do Lula, a que o Pedro Simon se referiu – 82% –, o

Presidente Lula e mais popular, e mais querido pelos gestos dele do que pelas leis que ele manda, que ele faz. São os gestos do governante que o fazem ser odiado ou querido.

O McLuhan dizia que, às vezes, um gesto do governante é muito mais importante do que um decreto que o governante assina. Imaginem se, lá atrás, há um mês, há um mês e meio, quando começou a crise, Presidente, o nosso querido Presidente Lula tivesse dito: “A crise é imensa, o Brasil acabou, vai todo mundo ficar desempregado, não invistam mais dinheiro, porque a crise vai abafar o Brasil. Ah! Eu vou embora, não vou nem governar mais, porque a crise é enorme!”. Se ele tivesse dito isso, hoje a crise seria enorme. É claro que o Presidente Lula sabia a dimensão da crise, mas, como governante, ele tinha que dizer: “É uma crisesinha, vamos superá-la”. E, à proporção que a crise se aproximava, ele foi tomando aquela posição necessária para não se deixar submergir pela onda da crise e não levar ao País o pessimismo. A função principal do governante é dar vontade de viver e dar boa expectativa sobre o futuro de cada País. Grande gesto também o do Presidente da República!

Eu queria dizer que essas medidas tomadas – e que foram tomadas meio até a conta-gotas, vamos falar a verdade: elas foram incisivas assim num ponto e em outro, no mercado, no mercado do dólar, no mercado futuro, na *carry trade*, para segurar os dólares aqui, no Brasil, na proporção possível – foram interessantes, porque elas foram acalmando o Brasil.

No momento da crise asiática – V. Ex<sup>a</sup> era também Senador aqui –, V. Ex<sup>a</sup> se lembra que os países subdesenvolvidos, os países em crescimento, como o Brasil, a Rússia, o México – depois de haver entrado em crise também –, ficaram isolados, tomando uma providência aqui, outra ali, abafados. Agora, como essa crise atingiu os Estados Unidos e a Europa, eles também estão interessados em ajudar a resolver a crise e botar todo mundo no bolo, para que todos se levanten e saiam da crise em que estamos vivendo.

O Federal Reserve americano colocou US\$30 bilhões à disposição do Brasil, trocados por real. Um ótimo negócio, porque isso já demonstra perante o mundo e perante os investidores a confiança que o Federal Reserve tem com relação ao Brasil.

Então, todos esses dados e fatos são importantes. É necessário – é claro, propondo as mudanças que forem necessárias – que se aja com muita humildade. O próprio Ministro reconheceu a necessidade de ir lá ver por que o crédito que está entrando aqui na ponta não está chegando no fim da mangueira, lá na propriedade rural, lá na cooperativa, lá na *trading* que financia a produção agrícola.

Então, da mesma maneira, podemos colocar aqui – e o Ministro reconheceu – que não é perfeita a medida provisória: “Algumas foram feitas até no calor da refrega, no calor da luta, no calor dos fatos, que foram acontecendo muito rapidamente. Se V. Ex<sup>as</sup> puderem melhorá-las aqui, no Senado, no Congresso, é ótimo para o Brasil”. O Ministro reconheceu isso com muita humildade.

O que não nos pode faltar, nem à oposição, nem ao Governo, é apoio integral às medidas que forem tomadas por meio do consenso, para que, havendo confiança dos investidores brasileiros, volte a confiança dos investidores internacionais.

Estive, ontem, numa conversa de três horas, graças ao Embaixador dos Estados Unidos, com Mister Daniel Sullivan, que é Secretário Assistente para a Economia e Energia do Departamento de Estado dos Estados Unidos, da Condoleezza Rice. Pois bem, ele acha que o Brasil – como nossos Ministros acham e como estou achando também – é o País que mais fácil vai sair dessa crise. Por quê? As exportações para nós representam – V. Ex<sup>a</sup> viu lá, Senador Osmar Dias – 16% de tudo o que arrecadamos do Produto Interno Bruto e de tudo o que produzimos. A China, por exemplo, 39%. Se houver um problema nos Estados Unidos, a China entra numa crise muito difícil, bem como a Índia. Mas, no Brasil, como as exportações não representam um volume tão grande dentro do PIB brasileiro, se incrementarmos – e o Governo brasileiro já vem fazendo isso –, melhorarmos um pouquinho o mercado interno para esse absorver o que vamos perder talvez em exportação – uns 5% –, o mercado interno brasileiro absorverá, tranqüilamente, com algumas medidas de incentivos, como incentivo à construção civil, incentivo a novos empregos, incentivo à indústria automobilística. Se conseguirmos isso, o Brasil supera a crise, tranqüilamente, com as medidas que foram adotadas até agora.

Faço esta intervenção, Sr. Presidente, novamente, para cumprimentar tanto o Ministro Mantega quanto o Ministro Palocci pela lucidez com que estão conduzindo a economia brasileira neste momento.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias. PDT – PR)  
– Senador Gerson Camata, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e convido V. Ex<sup>a</sup> a assumir a Presidência.

*O Sr. Osmar Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Como Líder do PDT, concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Osmar Dias, pelo tempo de cinco minutos. O próximo orador é o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou começar por onde V. Ex<sup>a</sup> concluiu. O Ministro Mantega mostrou, hoje, humildade, porque quando ele falou que estava tudo resolvido na agricultura, estava tudo resolvido para os exportadores, estava tudo resolvido para todo mundo e que a crise estava sendo combatida com medidas eficazes, rápidas, eu, na minha intervenção de quatro minutos, disse a ele: “Não é verdade.”

O meu telefone tocou o tempo todo, porque a TV Senado estava transmitindo ao vivo. Dirigentes de cooperativas, Senador Pedro Simon, do meu Estado, o Paraná, que é um Estado que depende muito da agricultura, me ligavam dizendo: “Olha, não tem IGF, e V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro e sabe da importância do IGF.” “O trigo está a R\$26,00 a saca.” O Estado de V. Ex<sup>a</sup> não está conseguindo colher o trigo por causa da chuva e vai faltar trigo, ali na frente, porque a Argentina está com problemas.

A safra de trigo argentina pode ser reduzida em 15%. O Rio Grande do Sul, que é um Estado importante na produção de trigo, vai ter problemas de produção na colheita agora, Senador Gerson Camata.

Eu disse a ele: “Importante é dar IGF. Para quê? Para o produtor, a cooperativa segurar esse trigo e vender quando o preço estiver melhor, porque, agora, não está pagando o custo de produção.” O Ministro ficou atônito, porque as informações que chegavam a ele é que estava tudo certo: o IGF sendo liberado, o custo... A safra está sendo plantada, do Rio Grande do Sul até o norte do País, com um crédito muito aquém daquilo que o Governo está anunciando. O Governo anunciou R\$72 bilhões: pois não foram liberados nem R\$30 bilhões, e ele disse que antecipou o crédito.

Alertei o Ministro e disse: “Não é possível. O crédito não está chegando à cooperativa que o repassa para o produtor, na que financia o produtor em troca de produto, e não está chegando ao banco para financiar o produtor.” Ele, humildemente, agradeceu a intervenção. Eu achei que ele ia ficar bravo, porque eu praticamente disse: “Olha, não é verdade o que o senhor está falando.” No entanto, ele agradeceu, dizendo: “Olha, a gente precisa de informação, porque as informações que estão chegando...”

É aquela história, Senador Pedro Simon, do subalterno, do assessor, muitas vezes, querer agradar e não falar a verdade: “Não, está tudo certo, o crédito está chegando, o IGF está sendo liberado, os bancos

estão operando.” Não é verdade. Veja um dado: o Brasil deveria estar, nesta safra, utilizando de 26 a 30 milhões de toneladas de adubo – não chegou a 20. Sabe por quê? Porque não há quem consiga pagar quase R\$2 mil a tonelada de adubo para colocar na terra. Estão reduzindo a quantidade e tem muita gente que está plantando sem adubo.

O Ministro da Agricultura, ontem, quando fui visitá-lo, disse: “Não vai haver queda de área.”

Vai haver queda de área, sim, porque tem gente que não tem crédito para plantar e tem gente que fez os cálculos e acha que é melhor deixar a terra sem plantar, porque os preços caíram.

Então, este é um momento em que a gente, para ajudar a resolver a crise ou atenuá-la, tem de ser muito sincero.

Do anúncio das medidas até a medida chegar lá na ponta, Senador Camata, demora um tempo danado, principalmente porque tem gente que não está preocupada com a crise. Vi hoje, no debate, que tem gente que está preocupada em discutir quem fez mais, quem fez menos pela economia, e temos de votar, aqui, medidas provisórias que vão ter de ajudar a resolver o problema da crise. A medida provisória que vem aí pode até resolver o problema dos bancos, mas não vai resolver o problema dos empresários e, portanto, não vai resolver o problema dos trabalhadores. Se o empresário não puder continuar exportando e produzindo, vai estourar em quem? No trabalhador, no emprego, e isso é o que está faltando.

O Governo, quando liberou o compulsório, não fiscalizou o que os bancos iam fazer com o dinheiro, e os bancos, ao invés de colocarem o crédito para financiar a produção, a exportação e a geração de empregos, compraram títulos do Governo e estão fazendo com que esses títulos sejam corrigidos pela taxa Selic.

Eles estavam torcendo, ontem, para que o Copom aumentasse os juros. Todo mundo estava torcendo para que os juros diminuíssem, mas eles não. Os donos dos bancos estavam torcendo para que os juros subissem, porque com aquele dinheiro que eles retiveram como compulsório livre, que não precisaram depositar no Banco Central, ao invés de financiarem a moradia, a produção e a exportação, o que eles fizeram? Compraram títulos, aplicaram esses títulos na taxa Selic e ficaram torcendo para o Copom aumentar a taxa de juros. E a gente torcendo para baixar.

Desta vez, ninguém ganhou, porque o Governo não aumentou nem baixou, Senador Pedro Simon, mas, pelo amor de Deus, o Governo tem de entender que se a crise é tão grave quanto se anuncia, e ela é grave, as medidas precisam ser adotadas com rapidez,

mas com eficácia. Elas precisam chegar onde tem de chegar e eu não estou vendo isso acontecer, não.

Eu não fui lá para criticar o Ministro, nem o Presidente do Banco Central. Eu fui lá para dizer a eles que se o Governo não tiver informações precisas e deixar de seguir as informações que recebe, muitas vezes, de pessoas que não estão nem aí, ou estão acomodadas diante dessa situação porque estão com o seu garantido, a coisa não vai andar para resolver a safra que está sendo plantada. O calendário agrícola é muito justo, não dá para adiar o plantio, porque, depois, não vai colher também, então, é preciso que essas medidas sejam adotadas. Eu não estou falando só de se adotarem medidas em relação à agricultura, ao agronegócio. Aliás, uma matéria muito importante saiu, nesses dias, falando do agronegócio e da agricultura familiar, para desmistificar, também, aqueles que fazem o discurso que tem de separar o agronegócio da agricultura familiar.

Agricultura familiar tem de ser transformada em agronegócio, em empresa, mas, para isso, é este o momento em que o Governo tem de colocar a sua mão, dinheiro, crédito disponível, e não só crédito, mas garantia de preço, preço de garantia, que não está sendo garantido.

Não é possível um agricultor plantar o trigo a R\$42,00 a saca e, quando ele vai colher, vender a R\$26,00. Não dá. O custo de produção, hoje, é de R\$32,00, R\$33,00. Se ele vender a R\$26,00, ele estará pagando para plantar uma cultura que está na alimentação de todos os brasileiros, no café da manhã, no almoço, no jantar, enfim, durante todo o dia.

É preciso que o Governo faça com que as medidas anunciadas sejam praticadas com eficácia, Sr. Presidente. É o que eu estou defendendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito bem, Excelência.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo tempo de 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, agradeço a atenção do Senador Pedro Simon, que fez a inversão comigo, uma vez que, há pouco, eu fiz arguição ao Ministro Guido Mantega e ao Ministro – Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Eu precisava, portanto, estar ali presente quando da resposta do Ministro Guido Mantega e ainda, bem agora, deve estar o Presidente Henrique Meirelles a responder algumas das minhas indagações, mas eu tive de

estar aqui presente, para não perder a oportunidade da minha inscrição.

Eu gostaria, primeiro, de enaltecer a maneira como ambos, Guido Mantega e Henrique Meirelles, estão conduzindo audiência tão importante, realizada desde às 10 e pouco da manhã na Comissão de Assuntos Econômicos.

S. Ex<sup>as</sup> esclarecem como as autoridades econômicas têm estado muito atentas às repercussões da crise econômica mundial e têm tomado as medidas necessárias para prover a liquidez para as instituições financeiras, para as empresas da construção civil e da agricultura, para as cooperativas, para a indústria automobilística.

Ainda ontem, o Presidente Lula, quando da inauguração do Salão do Automóvel, onde foi muito aplaudido pelos empresários brasileiros ligados à indústria automobilística, assegurou que o Governo está muito atento para que seja mantido o nível de atividade econômica, o nível de emprego. Ainda que seja normal que haja repercussão com respeito à diminuição da demanda por automóveis no mundo, em especial no mundo mais desenvolvido, é importante que a economia brasileira, conforme ressaltaram os Ministros Guido Mantega e Henrique Meirelles, esteja em boas condições, seja pela diminuição da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro por causa do alto volume de reservas externas, seja pela atenção que o Governo está dando a cada dia à questão, também colocando em prática medidas como a maior operacionalização do desconto para enfrentar esse problema de liquidez.

Ressalto que uma das preocupações maiores que tenho é relativa à forma como deve o Governo brasileiro, de acordo até com os objetivos maiores do Presidente Lula, estar atento não apenas ao nível da atividade, ao nível de emprego, mas também ao conteúdo do emprego. Aqui, refiro-me àquilo que, em 1971, tive a oportunidade de assistir, quando a economista Joan Robinson, convidada pelo Presidente da Associação Americana de Economistas, fez a palestra de honra do encontro da Associação Americana de Economistas, já ressaltando que a segunda grande crise da teoria econômica se referia exatamente a esta questão: o conteúdo do emprego, a distribuição da renda dentro de cada País e entre os diversos países do mundo. Esse tema continua atual. Naquela oportunidade, Joan Robinson, uma das contemporâneas e discípulas de John Maynard Keynes, observou que o grande avanço de John Maynard Keynes na Teoria Geral, ao demonstrar que por meio de maiores gastos governamentais seria possível manter o nível de emprego e de atividade, infelizmente, aconteceu depois

de uma tragédia, pois já havia sido demonstrado isso por Hitler. Só que a tragédia foi que Hitler resolveu aumentar os gastos de governo para fins bélicos, e isso, obviamente, não é saudável.

Caro Senador Pedro Simon e queridos Senadores, o Senador Paulo Paim está muito atento a um dos acontecimentos mais notáveis que está por vir no próximo dia 4 de novembro: as eleições nos Estados Unidos da América. Tenho acompanhando os diálogos e os debates entre o Senador John McCain e o Senador Barack Obama. Sobretudo nessas últimas semanas, o Senador John McCain, na sua campanha, juntamente com Sr<sup>a</sup> Sarah Palin, Governadora do Estado do Alasca, tem criticado o Senador Barack Obama como um homem que quer distribuir a renda, enquanto ele, John McCain, quer produzir riqueza. John McCain diz que Barack Obama quer distribuir a riqueza, como se ele fosse um perigoso socialista.

V. Ex<sup>a</sup> deve ter visto, hoje, nos jornais, que, ontem, o Senador Barack Obama disse que, no próximo fim de semana, o Senador John McCain vai acusá-lo de ser um perigoso agente comunista por que, quando Obama estava no jardim de infância, ele dividiu seus brinquedos. Imaginem!

Sr. Presidente, acabo de escrever uma carta para Barack Obama. Eu a encaminhei nesta manhã ao Embaixador dos Estados Unidos, Clifford Sobel, esperando que ele a entregue ao gabinete do Senador Barack Obama. Eu a escrevi originalmente em inglês, mas, aqui, farei a tradução, nos seguintes termos:

Prezado Senador Barack Obama, gostaria de expressar meu total apoio aos objetivos principais de sua campanha presidencial e de desejar-lhe todo o sucesso. Estou seguindo todos os debates e seus argumentos para responder ao Senador John McCain, que, em suas palavras, está dizendo que o senhor quer distribuir a riqueza, enquanto ele quer produzir a riqueza.

O senhor agiu bem quando mencionou que, no próximo fim de semana, o Senador McCain vai acusá-lo de ser um perigoso agente secreto comunista por que, quando o senhor era criança, o senhor havia dividido seus brinquedos no jardim de infância. Deixe-me sugerir [é o que digo para o Senador Barack Obama, Senador Mão Santa] ao Senador Barack Obama que ele observe que a Governadora Sarah Palin, que foi escolhida pelo Senador McCain como candidata a Vice-Presidente, anunciou, setembro último, a maior distribuição de renda na história do Alasca, pois todos os 611 mil habitantes que residem lá há um ano ou mais

acabaram de receber, por decisão do Alasca Permanent Fund, US\$2.069 de dividendo mais US\$1.200, que a Governadora Sarah Palin distribuiu, do Tesouro do Alasca, para todos os habitantes, para enfrentarem custos mais altos de energia naquele Estado.

É importante ressaltar que o sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca é tão bem-sucedido que fez do Alasca o mais igualitário dos 50 Estados americanos. Durante os anos 90, distribuiu 6% do produto doméstico do Alasca para todos os seus habitantes em igual forma.

O Fundo Permanente do Alasca é um exemplo bem-sucedido, que existe no mundo, de uma renda básica incondicional como um direito à cidadania, como o formulado por Thomas Paine, em 1795, e defendido por James Tobin, nos anos 70, e hoje pelo Professor Philippe van Parijs, da Universidade de Harvard e da Universidade Católica de Louvain.

Sr. Presidente, faço também o registro de requerimento de minha autoria segundo o qual comunico que devo viajar, na próxima semana, para participar, representando o Senado Federal, do Seminário Ibero-Americano: Renda Básica Universal: Direito de Cidadania? Perspectivas européias e latino-americanas, que ocorrerá em Montevidéu e em Buenos Aires. Isso será feito sem ônus para o Senado. Aqui, anexo o programa. Estarão presentes os membros do Governo da República do Uruguai, o Vice-Presidente, Rodolfo Nin Novoa; a Ministra Marina Arismendi e o Reitor da Udelar, Rodrigo Arocena. Também estarão presentes os principais conhecedores do tema: da Espanha, irão Daniel Raventós e David Casassas; da Argentina e do México, Rubén Lo Vuolo, Pablo Yanes, Corina Rodríguez Enriquez; do Brasil, eu próprio.

Também registro o convite para representar o Senado Federal na Oitava Conferência Anual da Rede Parlamentar do Banco Mundial, que ocorrerá em Paris, na Assembléia Nacional Francesa, entre os dias 19 a 21 de novembro próximo. Aqui está o convite, o requerimento anexo.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há mais um...

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de fazer uma recomendação aos Srs. Sena-

dores que, inclusive, fiz ontem ao Presidente Lula. Ao viajar de Brasília para São Paulo, para acompanhá-lo ao Salão do Automóvel, perguntei ao Presidente Lula como é que se encontrava o Presidente Nelson Mandela, da África do Sul, pois ele teve a oportunidade de encontrá-lo em Moçambique. Todos sabemos que o Presidente Nelson Mandela casou-se, em segunda núpcias, com a Sr<sup>a</sup> Graça Machel, que era esposa do ex-Presidente Samora Machel. O Presidente me respondeu que Nelson Mandela, aos 91 anos, encontrasse consciente, muito amigável, e que tiveram um excelente diálogo.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só completar o que estava dizendo.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – Eu também quero o aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só completar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os apartes não podem mais ser solicitados por causa do tempo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Presidente disse-me que Mandela, às vezes, está com dificuldade de andar, mas que se encontra muito bem.

Prezado Senador Paulo Paim, que muito gosta do Nelson Mandela, quero fazer uma recomendação a todos. Há poucos dias, assisti ao filme . Quero recomendá-lo a todos e, por isso, pedi a palavra. Trata-se do depoimento do Sr. Gregory, a pessoa que foi designada pelo Governo da África do Sul para tomar conta de Nelson Mandela na prisão durante 27 anos, mesmo que ele mudasse de prisão, porque ele sabia tudo de Nelson Mandela, aprendeu a conhecê-lo de perto. Quando menino, na fazenda de seus pais, ele brincava com os meninos da região e aprendeu a língua nativa. Por isso, ele compreendia o dialeto que Nelson Mandela falava e foi encarregado de ser guarda e espião. Ele tinha de reportar tudo o que fazia Nelson Mandela. Mas por que o filme é tão bonito? É o exemplo de como um homem, pelo seu caráter, pelas suas palavras, pelas suas atitudes, acaba transformando as pessoas que estão ao seu redor, inclusive a nação, a África do Sul. Portanto, trata-se de um filme muito bonito. Recomendando a todos a história .

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O próximo orador...

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu gostaria, Presidente Camata, com a condescendência de V. Ex<sup>a</sup>, de indagar do Senador Suplicy, já que, ontem, quando saía para a viagem com o Presidente...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não tive tantas oportunidades, mas, quando o Presidente ouvia o último discurso do Governador José Serra, escrevi num papel: “Hoje, ao sair, quando o Presidente Alvaro Dias estava presidindo a sessão, comuniquei que viria aqui para o Salão do Automóvel com o Presidente Lula, e ele me pediu que estivesse atento e procurasse atender à decisão da Justiça que concedeu aos aeroviários direito à aposentadoria, conforme o apelo”. Por acaso, em seguida, encontrei a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, Graziella Baggio, e mencionei que também era o pedido dela. Só que ao terminar a cerimônia, o Presidente saiu, e não pude mais conversar com ele. Mas quero dizer que lhe transmiti a recomendação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES.) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só gostaria de apresentar à Mesa um requerimento de pesar pelo falecimento do Deputado paranaense Max Rosenmann, no último dia 25 de outubro, e destacar que esse requerimento está direcionado para a família do parlamentar.

Todos nós tivemos a oportunidade de conviver, durante muitos anos, com o Deputado Max Rosenmann – inclusive ele era do PMDB, partido de V. Ex<sup>a</sup> também. Fui colega dele no PSDB. Ele foi Deputado por seis mandatos, foi constituinte, tendo quase uma centena de propostas de sua autoria aprovadas na Assembléia Constituinte. Um parlamentar conhecido no Paraná pelo trabalho, pela seriedade, pelo envolvimento com os Municípios e com os prefeitos.

Então, a comunidade paranaense, de fato, lamenta o falecimento precoce do Deputado Max Rosenmann, aos 63 anos de idade. Eu gostaria, através deste requerimento – o Senador Alvaro Dias já fez isso em outro dia também –, de realmente colocar para a sociedade este sentimento que une a bancada paranaense e também, sem dúvida, tantos pelo Paraná e pelo Brasil.

Então, trata-se de requerimento que apresento a Mesa Diretora para os encaminhamentos devidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES.) – A Presidência é solidária ao requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e apresenta os pêsames à família enlutada.

O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será encaminhado nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, DE 2008**

**Altera a Lei nº 8.630, de 1993, para revigorar a cobrança do Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – AITP, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Fica revigorado o Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário – AITP destinado a atender aos encargos de indenização pelo cancelamento do registro do trabalhador portuário avulso, nos termos desta Lei.

§ 1º O AITP terá vigência pelo período de quatro anos, prorrogável automaticamente, enquanto houver indenizações a serem pagas aos trabalhadores portuários avulsos referidos no art. 61-A.

§ 2º Satisfeitas as indenizações de que tratam os arts. 59 e 60, o saldo remanescente no Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – FITP será destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, com a finalidade de financiar programas de qualificação e requalificação profissional dos trabalhadores portuários. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Os recursos arrecadados com o AITP se destinam, exclusivamente, ao pagamento dos encargos de indenização dos trabalhadores portuários avulsos:

I – que tenham requerido o cancelamento de registro nos termos do art. 58 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

II – cujos dados tenham sido encaminhados pelos respectivos Órgãos Gestores de Mão-de-Obra – OGMO ao órgão gestor do FITP, em conformidade com o disposto

no art. 68 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

III – que já tenham a Autorização de Pagamento – AT emitida pelo órgão gestor do FITP; e

IV – que, mediante Termo de Adesão, declarem, sob as penas da lei, que não estão, nem ingressarão em juízo para discutir qualquer aspecto da indenização.

Parágrafo único. O Termo de Adesão referido no inciso IV será firmado no prazo e na forma definidos em regulamento, que deverá conter a expressa concordância do trabalhador com o valor do AITP proposto pelo órgão gestor do FITP.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao da sua publicação.

### **Justificação**

Com o advento da Lei nº 8.630, de 15 de fevereiro de 1993, foi criado o Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – FTIP, que tinha por finalidade prover recursos para o atendimento dos encargos de indenização aos trabalhadores portuários avulsos que requereram o cancelamento de seu registro profissional.

A constituição desse Fundo situava-se num conjunto de medidas voltadas para o programa de modernização dos portos, regulamentado pela Lei nº 8.630, de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias.

A gestão do FITP foi entregue ao Banco do Brasil, com a atribuição de recolher o Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – AITP, devido pelos operadores portuários responsáveis pela carga e descarga de mercadorias exportadas e importadas por navegação de longo curso, bem como de efetuar o pagamento das indenizações àqueles trabalhadores avulsos dos portos que haviam requerido o cancelamento do registro profissional.

Infelizmente, apenas uma parcela desses trabalhadores recebeu sua indenização.

Segundo informações do Banco do Brasil, existiam, em 31 de dezembro de 2005, 8.745 fichas-cadastro, sendo 7.803 referentes a pedidos de indenizações do principal e 942 referentes a complementações de indenizações.

Os recursos necessários ao atendimento desses pedidos correspondiam, em valores de dezembro de 2005, a R\$ 334 milhões, atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor – INPC. Já os recursos disponí-

veis no banco somavam, em 31 de dezembro de 2005, R\$ 4.100.000,00, suficientes para atender somente a 1,2% do estoque de fichas-cadastro.

Ainda segundo relatório do gestor do FITP, o Banco do Brasil encontra-se, atualmente, impossibilitado de continuar efetuando o pagamento das indenizações aos trabalhadores classificados por ordem cronológica de entrega da documentação ao banco, devido à falta de recursos disponíveis.

Em dezembro de 2000, por motivo de insuficiência de recursos para indenizar todos os portuários que solicitaram o cancelamento de seus registros junto ao OGMO local, o gestor do FITP ajuizou Ação de Consignação em Pagamento com pedido acautelatório de depósito imediato do saldo do Fundo, na Comarca de Tutóia (MA).

A Juíza Titular daquela comarca despachou favoravelmente à aludida ação em 3 de outubro de 2001. A partir dessa data, os recursos remanescentes foram colocados à disposição da Justiça. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo de recursos disponíveis em Depósitos Judiciais junto às agências de Tutóia (MA) e de Imbituba (SC) era de R\$ 284.423,55 e R\$ 3.882.458,61, respectivamente, totalizando R\$ 4.166.882,16.

Assim, com o objetivo de atender os trabalhadores que ainda não tiveram acesso à indenização, estamos propondo o restabelecimento da cobrança do AITP por mais quatro anos, prorrogável automaticamente, enquanto houver indenizações a serem pagas.

Diante da relevância do tema, estamos convencidos de que os nobres pares emprestarão todo apoio a esta iniciativa, que possui indiscutível alcance social.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senadora **Ada Mello**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

#### **Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.**

.....  
Art. 59. É assegurada aos trabalhadores portuários avulsos que requeiram o cancelamento do registro nos termos do artigo anterior:

I – indenização correspondente a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), a ser paga de acordo com as disponibilidades do fundo previsto no art. 64 desta lei;

II – o saque do saldo de suas contas vinculadas do FGTS, de que dispõe a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º O valor da indenização de que trata o inciso I deste artigo será corrigido monetariamente, a partir de julho de 1992, pela variação mensal do Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º O cancelamento do registro somente surtirá efeito a partir do recebimento pelo trabalhador portuário avulso, da indenização .

§ 3º A indenização de que trata este artigo é isenta de tributos da competência da União.

Art. 60. O trabalhador portuário avulso que tenha requerido o cancelamento do registro nos termos do art. 58 desta lei para constituir sociedade comercial cujo objeto seja o exercício da atividade de operador portuário, terá direito à complementação de sua indenização, no valor correspondente a Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), corrigidos na forma do disposto no § 1º do artigo anterior, mediante prévia comprovação da subscrição de capital mínimo equivalente ao valor total a que faça jus.

Art. 61. É criado o Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (AITP) destinado a atender aos encargos de indenização pelo cancelamento do registro do trabalhador portuário avulso, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O AITP terá vigência pelo período de 4 (quatro) anos, contados do início do exercício financeiro seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 62. O AITP é um adicional ao custo das operações de carga e descarga realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso.

Art. 63. O adicional incide nas operações de embarque e desembarque de mercadorias importadas ou exportadas por navegação de longo curso, à razão de 0,7 (sete décimos) de Ufir por tonelada de granel sólido, 1,0 (uma) de Ufir por tonelada de granel líquido e 0,6 (seis décimos) de Ufir por tonelada de carga geral, solta ou unitizada.

Art. 64. São isentas do AITP as operações realizadas com mercadorias movimentadas no comércio interno, objeto de transporte fluvial, lacustre e de cabotagem.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se transporte fluvial, lacustre e de cabotagem a ligação que tem origem e destino em porto brasileiro.

Art. 65. O AITP será recolhido pelos operadores, portuários responsáveis pela carga ou descarga das mercadorias até dez dias após a entrada da embarca-

ção no porto de carga ou descarga em agência do Banco do Brasil S.A., na praça de localização do porto.

§ 1º Dentro do prazo previsto neste artigo, os operadores portuários deverão apresentar à Receita Federal o comprovante do recolhimento do AITP.

§ 2º O atraso no recolhimento do AITP importará na inscrição do débito em Dívida Ativa, para efeito de cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º Na cobrança executiva a dívida fica sujeita à correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento) sobre a importância devida.

§ 4º Os órgãos da Receita Federal não darão seguimento a despachos de mercadorias importadas ou exportadas, sem comprovação do pagamento do AITP.

Art. 66. O produto da arrecadação do AITP será recolhido ao fundo de que trata o art. 67 desta lei.

Art. 67. É criado o Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (FITP), de natureza contábil, destinado a prover recursos para indenização do cancelamento do registro do trabalhador portuário avulso, de que trata esta lei.

§ 1º São recursos do fundo:

I – o produto da arrecadação do AITP;

II – (Vetado);

III – o produto do retorno das suas aplicações financeiras;

IV – a reversão dos saldos anuais não aplicados.

§ 2º Os recursos disponíveis do fundo poderão ser aplicados em títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Ministro da Fazenda.

§ 3º O fundo terá como gestor o Banco do Brasil S.A.

Art. 68. Para os efeitos previstos nesta lei, os órgãos locais de gestão de mão-de-obra informarão ao gestor do fundo o nome e a qualificação do beneficiário da indenização, bem assim a data do requerimento a que se refere o art. 58 desta lei.

Art. 69. As administrações dos portos organizados estabelecerão planos de incentivo financeiro para o desligamento voluntário de seus empregados, visando o ajustamento de seus quadros às medidas previstas nesta lei.

Art. 70. É assegurado aos atuais trabalhadores portuários em capatazia com vínculo empregatício a prazo indeterminado a inscrição no registro a que se refere o inciso II do art. 27 desta lei, em qualquer dos órgãos locais de gestão de mão-de-obra, a sua livre escolha, no caso de demissão sem justa causa.

Art. 71. O registro de que trata o inciso II do **caput** do art. 27 desta lei abrange os atuais trabalhadores integrantes dos sindicatos de operários avulsos em capatazia, bem como a atual categoria de arrumadores.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407, DE 2008

### **Proíbe a utilização ou exibição de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica em circos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, no território nacional, a utilização ou exibição de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica por circos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, o circo é entendido como o empreendimento itinerante voltado para a apresentação de espetáculos em estruturas desmontáveis.

Art. 2º O circo em operação na data do início da vigência desta Lei terá o prazo de sessenta dias para notificar, ao órgão ambiental competente, a posse de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica.

Parágrafo único. O órgão ambiental referido no **caput** determinará a forma e o local aos quais serão destinados os animais apreendidos por força desta lei.

Art. 3º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 32. ....

§ 3º Nas mesmas penas do **caput** incorre o dono ou administrador de circo que utilize ou exiba animais da fauna silvestre brasileira ou exótica. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Vários países já aboliram a presença de animais em circos e, pelas razões apresentadas a seguir, é necessário que a proibição do emprego e exibição de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica, em circos, seja também aplicada em nosso País.

Em primeiro lugar, nos circos os animais sofrem maus-tratos todo o tempo: não apenas as formas desumanas de treinamento, mas também os sofrimentos decorrentes dos espetáculos em si, onde os animais apenas por um capricho do ser humano são forçados a se comportar como nunca o fariam na natureza. Ao mesmo tempo, passam a vida em espaços muito pe-

quenos e em constante deslocamento, circunstâncias que lhes causam alto grau de estresse. E, para piorar a situação, muitas vezes não têm à disposição alimento de qualidade ou quantidade suficiente.

Além disso, a presença de animais em circos expõe as pessoas a diversos riscos, principalmente por não ser possível prever as reações de um animal estressado. Nesse sentido, deve-se ressaltar que vários acidentes já foram documentados pela mídia.

Deve também ser considerado que eles podem transmitir doenças aos seres humanos, visto que não existe vacinação eficiente para animais selvagens.

Finalmente, essa atividade estimula o tráfico de animais silvestres ao redor do mundo, prática reconhecidamente cruel e criminosa e que ameaça várias espécies com a extinção.

Pelas razões expostas consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senadora **Ada Mello**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO V

#### Dos Crimes Contra o Meio Ambiente

#### Seção I

#### Dos Crimes contra a Fauna

.....  
Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos encaminhados serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra, pelo tempo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria, rapidamente – e sei que V. Ex<sup>a</sup> vai falar do assunto, Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> que está coordenando esse grupo de Senadores –, dizer da importância da reunião que tivemos hoje com o Ministro Toffoli para discutir a questão do Aerus. Ficamos animados de que, efetivamente, resolvamos essa questão, que envolve milhares e milhares de idosos que estão na expectativa do pagamento a que têm direito e que pode ser sustado a partir do mês que vem, se não encontrarmos uma saída. Mas vou deixar que V. Ex<sup>a</sup>, que coordenou a reunião, naturalmente comente o assunto, com propriedade, na hora da sua fala. Este registro é mais para cumprimentar a todos os Senadores e o Ministro Toffoli pela reunião que tivemos hoje.

Sr. Presidente Gerson Camata, registro as minhas preocupações com as chuvas no meu Rio Grande do Sul, que, segundo a Defesa Civil, atingiram 25 mil pessoas. Cerca de 6 mil residências foram atingidas de forma direta. Por exemplo, os Municípios de Cerro Largo, Santa Rosa e Estrela já decretaram situação de emergência. Rodovias estaduais, a maioria no vale do Taquari, como Taquari–Rio Pardo, tiveram diversos trechos interrompidos. A enchente nas ilhas do delta do Jacuí, em Porto Alegre, já fez com que uma centena de pessoas também deixassem suas residências.

Em São Sebastião do Caí, as águas do rio Caí subiram 12 metros. Segundo as últimas informações, as águas invadiram ruas e moradias, principalmente nos bairros ribeirinhos de Navegantes, Vila Rica, Quilombo e Centro, onde dezenas de famílias ficaram desabrigadas.

Municípios como Erechim, no norte gaúcho, Tenente Portela, no noroeste, e São Borja, na fronteira oeste, também tiveram problemas na mesma linha. Uma chuva de granizo atingiu Derrubadas e Tenente Portela, no noroeste gaúcho, ainda esta semana.

Também houve uma situação da maior gravidade em Erechim, como citei, e em Barra do Rio Azul. A chuva causou inundação e estrago também nas áreas rurais. Em Barra do Rio Azul, a chuva invadiu aviários e trouxe um prejuízo enorme para todos os que dependiam daquela atividade.

Sr. Presidente, o rio Uruguai continua subindo. Peço, portanto, ao Ministério da Integração, ao Ministro

Geddel e a Secretaria Nacional de Detesa Civil que, dentro do possível, mas com a urgência necessária, atendam às reivindicações do povo gaúcho, principal e naturalmente, nas áreas atingidas.

Gostaria também de destacar que, hoje pela manhã, a CDH realizou uma audiência pública com os vigilantes do País. Cerca de seiscentos líderes de todos os Estados estiveram aqui, e as principais reivindicações são: primeiro, a aprovação na Câmara do Estatuto do Vigilante, de autoria do Deputado Paulo Rocha. Foi aprovado na Câmara, veio ao Senado, onde melhoramos a redação, e voltou para a Câmara, onde está pronto para ser votado; segundo, a aprovação no Senado do projeto da Senadora Serys Silhessarenko que garante adicional de 30% a todos os vigilantes, que, com certeza, estão na linha de risco de vida. Há, ainda, dois projetos de nossa autoria: um que trata da situação dos vigilantes do serviço público e outro que trata da aposentadoria especial dos vigilantes.

Esses quatro projetos nortearam o debate e foram o motivo de uma audiência realizada em seguida com o Presidente Garibaldi, que nos assegurou que fará todos os esforços para que sejam aprovados tanto aqui no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

Por fim, Sr. Presidente, cumprimento o Supremo Tribunal Federal por ter reconhecido o direito, aos professores que são diretores de escola e que prestam assessoria, em outros departamentos da escola, a órgãos que tratam da formação de professores, à aposentadoria especial. A ação estabelece a aposentadoria especial para especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico.

Felizmente, a maioria dos Ministros decidiu que eles têm direito também à aposentadoria especial, como aqueles que estão diariamente somente na sala de aula. Entendo que foi uma decisão correta, frente a um projeto aprovado aqui no Congresso, de cuja aprovação participamos ativamente. O projeto original é de autoria de uma Deputada do Partido dos Trabalhadores e teve a parceria muito forte do Deputado Mendes Ribeiro.

Registro, aqui, a minha alegria com essa decisão do Supremo Tribunal Federal, que atendeu a uma reivindicação da categoria e respeitou uma decisão do Congresso Nacional, garantindo, assim, aposentadoria especial a todos os professores, inclusive aqueles que ficam na assessoria pedagógica, como também aos diretores das escolas.

Sr. Presidente, reafirmo a importância da reunião que teremos na terça-feira...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PI – RS) – ...em que vamos debater com o Ministério da Previdência, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Mendes Ribeiro, e o Relator, Senador Delcídio, a questão dos aposentados e pensionistas. Vamos debater o fim do fator previdenciário e o reajuste integral aos aposentados, tendo como parâmetro o reajuste concedido ao salário mínimo.

Estamos caminhando bem. Como disse o Senador Mário Couto, foram duas reuniões produtivas: uma com o Ministro da Previdência, que foi de grande monta, o Ministro da Previdência está sensível aos nossos projetos; e, hoje, com o Ministro Toffoli, na mesma linha da reunião de ontem, na busca de solução que atenda principalmente aos idosos do nosso País.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), realizou na manhã de hoje (30), uma importante audiência pública sobre a situação da profissão de vigilante.

Participaram deste debate representantes de confederações, federações e sindicatos de trabalhadores de vários estados brasileiros.

Esses profissionais reivindicam a discussão e a aprovação pelo Congresso Nacional de uma série de projetos que interessam a categoria.

Lembro que existem hoje no país mais de um milhão de trabalhadores vigilantes regularizados. Profissionais competentes e preparados para desempenharem as suas funções.

As propostas consideradas de caráter urgente para esses profissionais são o PLS 387/08, de nossa autoria, o PLS 682/07, de autoria da Senadora Serys Silhessarenko, e o Estatuto Profissional da categoria, do Deputado Paulo Rocha, que tramita na Câmara dos Deputados.

Há outras preocupações levantadas na audiência como, por exemplo, os efeitos da terceirização.

Eles reivindicam também a regulamentação do intervalo intra-jornada sem alteração da jornada de trabalho.

Sr. Presidente, ficou acertado nesta audiência, que PLS 387/08, de nossa autoria, atualmente tramitando na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) desta casa, vai centralizar o debate da periculosidade e da aposentadoria especial.

Já o PLS 682/07, da senadora Serys, vai tratar do adicional de 30%.

Esses profissionais estão sujeitos diariamente a violência física e perigo de morte. Portanto, no meu entendimento, são merecedores de atenção especial por parte do Congresso Nacional.

A própria Previdência Social, já entende que a atividade de perigo, como a de vigilante, é merecedora de aposentadoria especial.

Sempre é bom destacar que os valores do adicional de periculosidade, jamais serão capazes de repor o bem maior do trabalhador que rotineiramente está em exposição, que é a vida, mas serve de incentivo e de valorização para estes importantes profissionais.

Para finalizar, informo que os cerca de 200 vigilantes que estiveram participando da audiência, logo após o seu término, se encontraram com o presidente desta casa, senador Garibaldi Alves.

Fomos até a Presidência, onde o senador Garibaldi prometeu esforços para ver os projetos de interesse dos vigilantes votados nas duas Casas do Congresso.

Era, o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer um pequeno registro.

Nos últimos dias, algumas regiões do Estado do Rio Grande do Sul foram atingidas por intensas chuvas que provocaram vendavais, cheias nos rios, quedas de granizo e barreiras.

Segundo a Defesa Civil mais de 25 mil pessoas foram atingidas e cerca de 6 mil ficaram desalojadas.

Três municípios – Cerro Largo, Santa Rosa e Estrela – decretaram situação de emergência.

Onze rodovias estaduais, a maioria no vale do Taquari/Rio Pardo, tiveram trechos interrompidos.

A enchente nas ilhas do Delta do Jacuí, em Porto Alegre, já fez com que 50 pessoas deixassem suas residências.

Em São Sebastião do Caí, as águas do Rio Caí, subiram 12 metros. Segundo informações da imprensa, as águas invadiram ruas e moradias nos bairros ribeirinhos Navegantes, Vila Rica, Quilombo e Centro. Mais de 30 famílias desabrigadas.

Municípios como Erechim, no norte gaúcho, Tenente Portela, no Noroeste e São Borja, na Fronteira Oeste, também tiveram problemas por causa dos temporais.

Uma chuva de granizo atingiu Derrubadas e Tenente Portela, no noroeste gaúcho, no final da noite de terça-feira.

Poucas horas depois, em Erechim e em Barra do Rio Azul, a chuva forte causou inundações e estragos nas áreas urbana e rural.

Em Barra do Rio Azul, três aviários foram destruídos pela chuva forte. A maioria dos municípios da Fronteira Oeste está em alerta por causa do nível do Rio Uruguai.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PI – HS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro aqui a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da aposentadoria especial para professores.

Ontem, foi concluído o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3772 proposta contra o artigo 1º da Lei Federal 11.301/06.

Como sabemos em 17 de abril deste ano o julgamento havia sido suspenso em razão de um pedido de vista.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Ação estabelece aposentadoria especial para especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico.

A maioria dos ministros votou pela procedência parcial da ação, a fim de conferir interpretação conforme a Constituição Federal.

Assim fica garantido o benefício da aposentadoria especial para os cargos de diretores, coordenadores e assessores pedagógicos desde que eles sejam exercidos por professores.

Uma decisão justa. Por isso, deixo aqui meus cumprimentos aos ministros do STF.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito como Líder e falará logo após o Senador Flávio Arns.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.306, DE 2008

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003; e 69, 110, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999; 67, de 2002; 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004; 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006; 61, 197, 239, 287, 327, 496, 537, 552 e 689, de 2007; 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 35, de 2006, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 374 e 375 Complementares, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 75, de 2003; 16 e 17, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.311, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008, por tratarem do mesmo assunto.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.312, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006; 25, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117 e 153, de 2003; 65 e 173, de 2007; e 287, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2003; 86, de 2004; 14, de 2005 com os Projetos de Lei do Senado nºs 205, de 2001; 410,

de 2003; 224, 249 e 364, de 2004, 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; 135, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Requerimentos nºs 1.306 a 1.312, de 2008**, vão à Mesa para decisão.

O **Requerimento nº 1.313, de 2008**, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Os **Requerimentos nºs 1.306 e 1.313** são de autoria do Senador Marco Maciel e solicitam a tramitação conjunta de matérias.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO DO  
PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL**

– Nº 94/2008, de 21 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 802, de 2008, do Senador Renato Casagrande.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 292/2008 – GSEJUN

Brasília, 28 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informamos a Vossa Excelência que a bancada do Partido da República (PR) reunida decidiu pela recondução do Senador João Ribeiro para a Liderança do PR para o próximo biênio 2009/2010.

Atenciosamente, – Senador **Expedito Júnior**, Senador **César Borges**, Senador **Magno Malta**, Senador **João Ribeiro**.

OF. GSRCOL Nº 52/2008

Brasília, 30 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências para que seja considerada a minha presença na Sessão Plenária de hoje, dia 30 de outubro de 2008, que, por um lapso, deixei de assinar.

Por oportuno, informo que participei nesta data da Audiência Pública na Comissão de Assuntos Econômicos, que recebeu o Ministro Guido Mantega e o Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, conforme lista anexa.

Cordialmente, – Senador **Raimundo Colombo**.

**25ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30 DE OUTUBRO, DE 2008, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA.**

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

<del>ADELMIR SANTANA (DEM)</del>	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM) <i>presente</i>	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>presente</i>	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

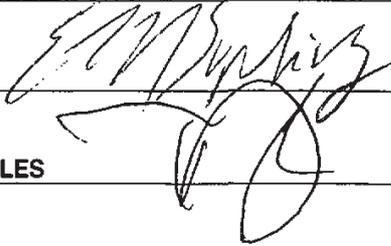
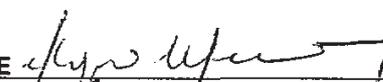
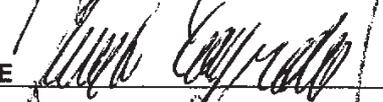
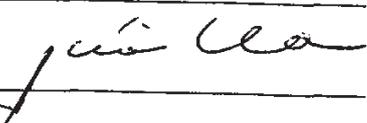
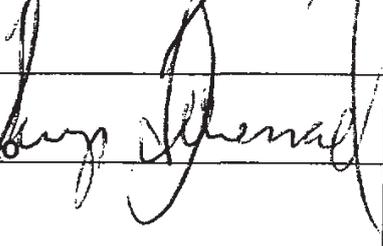
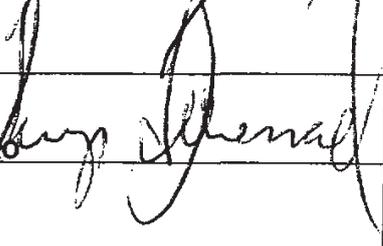
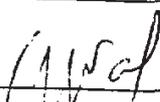
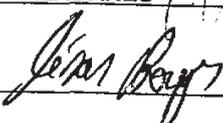
**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

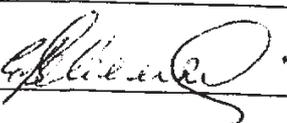
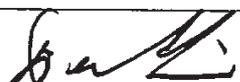
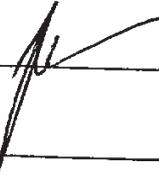
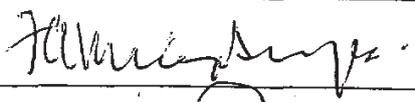
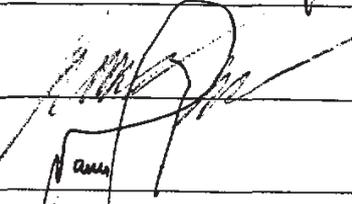
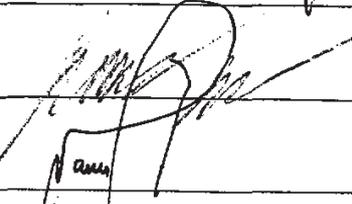
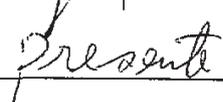
**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

<i>[Handwritten signature]</i>	
<i>[Handwritten signature]</i>	

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)**

EDUARDO SUPLYCY 	1-FLÁVIO ARNS
FRANCISCO DORNELLES	2-IDELI SALVATTI
DELCÍDIO AMARAL	3-MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE 	4-MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE 	5-INÁCIO ARRUDA 
EXPEDITO JÚNIOR 	6-PATRÍCIA SABOYA GOMES
SERYS SLHESSARENKO 	7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
	8-CÉSAR BORGES 

**Majoria (PMDB)**

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA 
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	3-WELLINGTON SALGADO 
MÃO SANTA 	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES 	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO 	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA 	7-JARBAS VASCONCELOS

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Efraim Morais. S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Secretaria me pede que V. Ex<sup>a</sup> considere na íntegra meus pronunciamentos, na forma como encaminhei à Mesa, embora eu tenha comentado cada um deles.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o temor da crise econômica que eclodiu nos Estados Unidos e que hoje se espalha pelo mundo tem provocado, muitas vezes, declarações infelizes e ofensivas por parte do Governo Federal. Destaco, sobretudo, declarações do Presidente da República, que procura atribuir, sem citar um único fato, uma espécie de torcida por parte da Oposição brasileira para que a crise prospere e para que, assim, possa o Governo sofrer desgaste e perder – veja bem, Sr. Presidente! – as próximas eleições, que acontecerão daqui a dois anos. Sinto-me, como cidadão e como Senador de Oposição, até certo ponto, ofendido por tal acusação, Senador Mão Santa. Só posso atribuí-la a uma avaliação que tem como base o comportamento histórico do seu próprio Partido, o PT, que assim procedeu desde sua fundação, opondo-se a toda e qualquer iniciativa governamental, às boas e às más, mas sobretudo às boas, no intuito de prosperar no ambiente da crise.

Senador Mão Santa, o PT se opôs ao Plano Real e é agora beneficiário dele. Não fosse o Plano Real, a Lei de Responsabilidade Fiscal, contra a qual – todos nós nos lembramos, Senador Camata – o PT também se posicionou total e tenazmente, e o Proer, cujos fundamentos o Governo agora adota, o Brasil não estaria, como está, em condições de enfrentar a crise com alguma robustez e resistência.

A Oposição, em nenhum momento, Sr. Presidente, serviu-se da crise para criticar o Governo. A Oposição brasileira combate e fiscaliza o Governo, não o País. É seu dever. O eleitor, quando elege o vitorioso, elege

também quem o fiscalizara, pois sabe que o Poder não pode prescindir de vigilância, de pressão e de cobrança permanentes.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem perde a eleição ganha, na verdade, uma missão, que é a de se tornar, como dizia nosso patrono, Rui Barbosa, em relação à imprensa, “os olhos e os ouvidos da sociedade”. E é o que temos procurado ser.

No caso da presente crise, as críticas que temos feito referem-se à postura do Governo, que custou a cair na realidade. Como todos se recordam, o Presidente, ao tomar conhecimento da crise, disse que se tratava de “uma marola”, que não chegaria ao Brasil e que era “problema do Bush”, não nosso.

O que poderia fazer a Oposição diante de tal disparate senão chamar o Presidente à realidade? Isso é explorar eleitoralmente a crise? Muito pelo contrário, isso é prestar um serviço ao País e ao próprio Presidente, trazendo-o de volta ao mundo real, poupando-o de um gesto até certo ponto ridículo, que fez a festa dos chargistas e dos caricaturistas.

O que temos percebido em matéria de oportunismo em face da crise parte do próprio Governo, que quer usá-la, para que o Congresso aprove todas as suas iniciativas.

O fato, Sr. Presidente, de o País viver a emergência da situação econômica internacional não nos tornará vacas de presépio; muito pelo contrário, exige que nós sejamos muito mais rigorosos, vigilantes, empenhados em dar contribuição efetiva.

Nesse sentido, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu Partido, o Democratas, publicou, na semana passada, propostas objetivas em relação à crise econômica, pontuando medidas e iniciativas, propostas substantivas, não adjetivas. Nossos representantes nesta Casa e na Câmara têm-se empenhado em analisar, da tribuna e em entrevistas à imprensa, os desafios da crise, sugerindo, advertindo, buscando contribuir para que o País saia o menos agastado possível, Sr. Presidente, dessa situação.

Isso não impede, repito, o exercício da crítica. Estranhamos, por exemplo, o fato de que o Governo se tenha mostrado tão ágil no socorro aos bancos e continue indiferente ao sofrimento, por exemplo, dos pequenos agricultores do Nordeste, que estão em dívida com esses mesmos bancos. Sabemos que esses mesmos pequenos e médios agricultores do Nordeste estão ameaçados de perder suas propriedades, e não vimos da parte do Governo nenhuma pressa, nenhuma ação no sentido de socorrê-los. Os pequenos agricultores são reféns de taxas de juros escorchantes, sem meios de superar o impasse e condenados totalmente à falência. Em numerosos casos, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, os pequenos agricultores chegaram ao atual estado de inadimplência em face de intempéries da natureza, que sacrificou safras e impediu que honrassem seus compromissos. E os bancos chegaram aonde estão em face de quê? Em muitos casos, em face da ganância e da irresponsabilidade de seus gestores. E são auxiliados prioritariamente, imediatamente, sem que haja consideração alguma por parte do Governo em relação àqueles que são vítimas desses próprios bancos.

Não contesto a necessidade desse auxílio, como não o contestei ao tempo do Proer, cuja necessidade era indiscutível. Quem o contestou, com furiosa e irracional veemência, foram o hoje Presidente da República e seu Partido, o PT. O que exponho é a presença, mais uma vez, do velho critério de dois pesos e duas medidas: aos pequenos, em vez de socorro, indiferença; aos grandes, socorro imediato, sem responsabilização por incúria administrativa.

A Oposição, mesmo que o quisesse, não poderia ignorar a crise. Cabe-lhe governar a porção mais rica e influente do País. Meu Partido, o Democratas, acaba de ser reconduzido pelo povo de São Paulo, por esmagadora maioria, à maior Prefeitura da América do Sul, cujo Produto Interno Bruto (PIB) é superior ao de alguns países vizinhos. A nossa grande vitória é a dos Democratas e dos aliados do Prefeito Kassab.

O PSDB governa São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Os estragos que a crise vier a fazer – e esperamos que sejam suportáveis e gerem danos mínimos – irão repercutir com maior intensidade e em primeiro lugar nesses Estados, sobretudo em São Paulo, que abriga o maior parque industrial da América Latina e que é seu maior centro financeiro.

Portanto, seria manobra suicida, além de impatriótica, da Oposição tentar usar a crise em seu benefício. Seria também uma impossibilidade política, pois o eleitor brasileiro deixou claro que não é inepto, manobrável.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito apenas mais um minuto.

É preciso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que se possa dizer o que se pensa, pois o eleitor pensa, sabe discernir e, cada vez mais, cobra coerência e cumprimento do dever por parte dos políticos.

Nesses termos, deixo aqui lavrado meu protesto contra esse tipo de atitude por parte do Governo Federal, frisando que não é essa a melhor maneira de conduzir o País neste momento tão delicado.

A união política do País contra a crise, repito, não prescinde da Oposição, nem da crítica. Ao contrário, exige que este papel seja desempenhado com maior

rigor e critério. E é o que temos procurado e o que continuaremos a fazer. O Brasil sabe que pode contar com a Oposição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

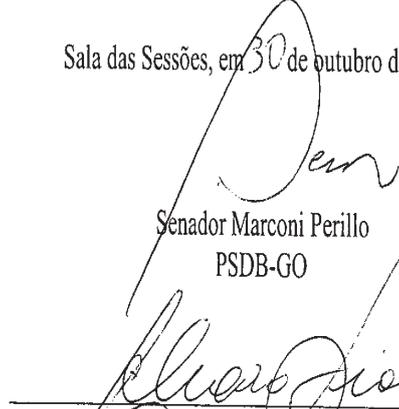
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

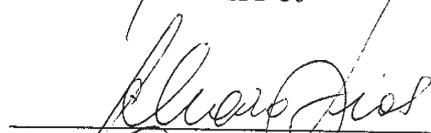
É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.314, DE 2008

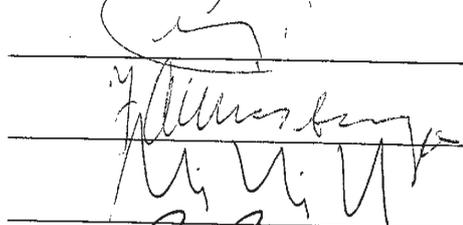
Requeremos, em aditamento ao Requerimento nº 1.171, de 2008, aprovado na sessão do dia 29 de outubro corrente, que a sessão destinada a comemorar os 10 anos de atuação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários – CONAJE, seja realizada no período do expediente na mesma data.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008.

  
Senador Marconi Perillo  
PSDB-GO









**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PH)  
– Anteriormente, foi lido o **Requerimento nº 1.314, de 2008**, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores, em aditamento ao **Requerimento nº 1.171, de 2008**.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento trata de sessão destinada a comemorar os dez anos da Confederação Nacional dos Jovens Empresários.

No período do Expediente será realizada a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2008**

Requeiro nos termos regimentais, que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família do Deputado Federal Max Rosenmann, do Paraná, falecido no dia 25 de outubro passado, na cidade de Curitiba-PR. Representante político da maior expressão, Max Rosenmann cumpria seu sexto mandato de Deputado Federal, tendo sido uma liderança expressiva na Assembléia Nacional Constituinte, figurando entre os parlamentares que mais contribuíram com a construção da Constituição Federal brasileira, com a aprovação de 88 emendas, que ainda compõem o texto da Carta Magna. Político atuante, o Deputado Max Rosenmann recebeu justa homenagem da Organização Mundial da Família, uma organização internacional ligada à ONU, pelo suporte prestado a propostas de desenvolvimento social e econômico. Com seu falecimento, o povo paranaense perde um representante carismático e dedicado, e nós parlamentares brasileiros perdemos um grande companheiro de jornada.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Flávio Arns**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.316, DE 2008**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de fotografia José Guerra, ocorrido no último dia 28 de outubro deste ano, no Rio de Janeiro.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais** do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de fotografia José Guerra, ocorrido no último dia 28 de outubro, no Rio de Janeiro. Requeiro, tam-

bem, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

#### **Justificação**

O diretor de fotografia José Guerra, conhecido como Guerrinha, teve sua vida profissional marcada pela paixão com que conduzia seus trabalhos. Na TV, começou com Fernando Barbosa Lima, nos anos 70, e não parou mais. Os expectadores que entraram nas salas de cinema nas últimas décadas para assistir a filmes brasileiros puderam admirar o trabalho daquele que foi um dos mais talentosos e requisitados diretores de fotografia do País. Trabalhou na Rede Manchete, no programa de entrevistas “Conexão Internacional” e na TV Globo, em novelas e minisséries como “A Grande Família”. Atualmente trabalhava na Rede Record, onde era diretor de fotografia da novela “Chamas da Vida”. Ao cinema, deu outra contribuição inestimável, praticamente formou toda a nova geração de diretores de fotografia do cinema carioca. Guerrinha deixou dois filhos, a também fotógrafa Luz, de 25 anos e Gabriel, de 16.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1.317, DE 2008**

**Requer informações ao Ministro das Minas e Energia, acerca de elevado aumento das tarifas de energia elétrica em Manaus.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro das Minas e Energia, informações acerca do percentual de 15% de elevação nas tarifas de energia elétrica na cidade de Manaus.

Solicito, especialmente:

1 – Justificativa para aumento tão elevado, no momento em que o preço do barril de petróleo está em acentuada queda no mundo inteiro.

**Justificação**

Não é sem razão que a população de Manaus manifesta estranheza diante de reajuste considerado exagerado, para não dizer brutal, nas tarifas de energia elétrica na cidade de Manaus.

Como representante do Amazonas, vou com frequência a Manaus. Nesse último mês, fui procurado por diversas famílias que não se conformam com elevação fora do comum nas tarifas de energia elétrica naquela Capital.

Por isso, estou formalizando este Requerimento de Informações ao ilustre Ministro das Minas e Energia, para que possam ser esclarecidos, com justificativa, os novos preços cobrados pela energia elétrica na Capital do meu estado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2008**

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência, para compor a Delegação de Senadores da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal que participará do 3º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Hyderabad, na Índia no período de 1º a 9 de dezembro de 2008, requero, nos termos do art. 40, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 1º a 9 de dezembro, para desempenhar a mencionada missão.

Por este motivo, comunico também, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 27-11 a 9-12 integrando a Delegação brasileira no evento supracitado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.319, DE 2008**

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 315, de 2008 e nº 316, de 2008, por tratarem de assuntos correlatos.

**Justificação**

Objetivando dar maior racionalidade e celeridade ao exame das proposições que tramitam no Senado Federal, em particular, as que dispõem sobre o uso e à propaganda do tabaco, estamos requerendo sua tramitação conjunta.

Entendemos, assim, que a análise sobre os referidos projetos pelas comissões técnicas desta Casa, na forma como estamos agrupando, será factível, devendo se processar de maneira adequada, em consonância com a importância de tratamento exigida para a avaliação da matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Antonio Carlos Junior**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.320, DE 2008**

Requero, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da Senhora Nailda Muniz de Medeiros, falecida em 29-10-2008, sogra do ex-Deputado Federal Domiciano Cabral e mãe da Senhora Sara Cabral, ex-Prefeita do Município de Bayeux da Paraíba.

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB – PB)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Flávio Arns, por cinco minutos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, quero, neste momento destinado à liderança do Partido dos Trabalhadores, destacar o evento que vai acontecer na semana que vem, no Estado do Espírito Santo, na cidade de Vitória, de 04 a 07 de novembro, que é o XXIII Congresso Nacional das Apaes do Brasil.

Se pensarmos que o Congresso acontece a cada dois anos, então podemos visualizar que há 46 anos as Apaes do Brasil vêm se reunindo a cada dois anos para tomar posições, refletir sobre a caminhada, enfrentar os desafios, unir o movimento mais ainda, animar profissionais, famílias, alunos, comunidade.

Vai ser realizado também o IV Fórum Nacional de Autodefensores. Este foi um avanço importante dentro do movimento das Apaes, que já acontece pelos últimos anos, onde as pessoas, jovens e adultas, com deficiência intelectual, são também eleitas para compor as diretorias das Apaes.

Esses autodefensores ou auto-advogados, autodefensores, como se usa, porque é o IV Fórum de Autodefensores, eles também são eleitos, são eleitos no município, são eleitos por seus pares, nas microrregiões do nosso Brasil – cerca de 300 microrregiões – eleitos nos Estados e também eleitos nacionalmente. A partir desse IV Fórum de Autodefensores das Apaes, vai-se tirar também desse evento um documento que vai orientar todos os debates no Brasil com relação às pessoas com deficiência intelectual.

No mundo inteiro, adota-se o princípio de que quando existe alguma dúvida em relação ao que deva ser feito, qual o caminho a ser trilhado, quais os objetivos a serem alcançados, no mundo inteiro, se diz o seguinte: Consulte a família e consulte a pessoa com deficiência intelectual. Essas pessoas podem dizer o que é importante para a vida delas.

Os desafios nessa área são também muito grandes. Quando nós pensamos nas Apaes, que são Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, nós estamos pensando e nos lembrando que dois mil municípios no Brasil contam com essas associações, dois mil – dois mil. É o maior movimento comunitário do Brasil e do mundo a favor das pessoas com deficiência, com três objetivos principais: lutar por direitos – educação, saúde, trabalho, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito; apoiar as famílias – o segundo aspecto –, porque estas precisam de apoio, de orientação, na luta para que a felicidade dos seus filhos seja respeitada; e o terceiro aspecto é estruturar serviços, para que os direitos se transformem em realidade.

Então, são os três objetivos principais do movimento das Apaes, e este Congresso Nacional, na semana que vem, de 04 a 07 de novembro, em Vitória, Espírito Santo, e o IV Fórum Nacional de Autodefens-

sores terão como tema principal a diversidade, as diferenças: “A Diversidade no ciclo da vida do Indivíduo, da Família e da Sociedade”. Quer dizer, a diversidade, como atender, como lidar, como discutir, como fazer com que os direitos, na diversidade, sejam atendidos também.

Assim, essa diversidade no ciclo da vida vai da concepção até a velhice: como prevenir deficiências antes do nascimento, no nascimento, depois do nascimento, na caminhada pela vida; como fazer com que os programas para crianças e jovens com deficiência intelectual sejam organizados no ciclo da vida, para que estes tenham acesso à fisioterapia, fonoaudiologia, transporte, medicamento, escola, possam participar de Olimpíadas, de festivais de artes, participar da vida da comunidade.

Como adulto, no ciclo da vida: acesso ao trabalho, mesmo que seja um trabalho supervisionado, orientado, caso a pessoa não tenha condições de fazer um trabalho independente, mas o direito ao trabalho deve ser assegurado.

E no processo de envelhecimento, que é um grande desafio no Brasil de hoje, o jornal *Folha de Londrina*, inclusive na edição de 12 de outubro deste ano, fez uma reportagem muito boa, que tem como título “Velhice dos Deficientes Desafia Pais e Instituições”.

É um desafio. Muitas famílias se questionam quem vai cuidar dos filhos com dependência, que tenham dificuldades mais acentuadas, quando os pais falecerem.

Então, este é o tema do debate do Congresso Nacional das Apaes.

E, na sequência, traremos a esta tribuna as conclusões, os encaminhamentos do Congresso e do Fórum de Autodefensores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Alvaro Dia, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – Cumprimento o Senador Flávio Arns pelas belíssimas palavras em relação à matéria.

A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se às 16h, neste plenário, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Após a realização da reunião do Congresso Nacional, voltaremos à sessão normal do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias por permuta com a Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jaime Campos, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>. Senadoras, farei primeiramente um relatório sucinto do que ocorreu em reunião há pouco realizada no gabinete do Presidente do Senado, reunião da qual participaram o Senador Flávio Arns, o Senador Paulo Paim, o Senador Mário Couto, o Senador Flexa Ribeiro e representantes de aeroviários aposentados ou pensionistas que pleiteiam o recebimento de benefícios a eles devidos conforme decisão judicial que obriga o Governo a efetuar o pagamento. Esteve conosco nesta audiência também o Ministro Toffoli, Advogado-Geral da União, que recentemente emitiu nota técnica recomendando ao Governo pagar o que é devido a esses aposentados e pensionistas.

Conclusão da reunião: o Ministro Toffoli prometeu, entre hoje e amanhã, definir a responsabilidade, definir qual Ministério é efetivamente responsável pelo pagamento devido a esses aposentados e pensionistas, que somam cerca de quarenta mil pessoas em todo o País.

De outro lado, recomendou o Ministro que as lideranças deste movimento apresentem à Advocacia-Geral da União uma proposta antecipando a decisão do Supremo Tribunal Federal em ação que trata da defasagem tarifária.

Essa ação foi entregue à Ministra Cármen Lúcia, e já estamos providenciando audiência com S. Ex<sup>a</sup> para, com a presença de Senadores de todos os partidos – esse é um movimento supra-partidário em defesa dos aposentados e pensionistas da Aerus que conta, inclusive, com o Senador Pedro Simon, que é do Rio Grande do Sul; Flávio Arns, que é do Paraná; Paulo Paim; Arthur Virgílio; Mário Couto; Flexa Ribeiro; Papaléo Paes; Jayme Campos; enfim, Senadores de vários partidos –, solicitar prioridade para essa decisão no Supremo Tribunal Federal – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> também é convidado a acompanhar essa comitiva.

A Ministra Cármen Lúcia tem a possibilidade, inclusive, de adotar uma decisão monocrática, o que anteciparia a conclusão desse processo e faria com que esses aposentados e pensionistas se aproximassem de seus direitos.

De qualquer maneira, nós temos que comemorar o avanço significativo que houve. Os representantes dessas pessoas, que vêm de vários estados, encontram-se em Brasília há vários dias lutando por seus direitos. A Sr<sup>a</sup> Graziella Baggio, que é presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, lidera esse mo-

vimento. Imaginamos ser este o momento adequado para que o Governo assumira uma posição definitiva em relação a esse fato.

Espero poder, já na próxima semana, com os colegas Senadores, em audiência com a Ministra Cármen Lúcia, conquistar a agilização para que essa decisão ocorra o mais rapidamente possível. E, até amanhã, com o Advogado-Geral da União definindo o Ministério responsável, teremos o endereço para mandar a cobrança desses aeroviários.

Este é, portanto, Sr. Presidente, o relatório referente ao assunto.

Gostaria agora de abordar a criação do Fundo Soberano.

Tenho notícia de que esse fundo é adotado em países mais ricos, especialmente naqueles onde o petróleo jorra em abundância. São países com superávit elevado que instituíram o chamado Fundo Soberano para administrar esses recursos que têm origem exatamente no superávit governamental. Não é o caso do Brasil e, por isso, queremos trazer à tribuna do Senado Federal não apenas uma opinião de leigo, mas a opinião de especialistas que enumerarei a seguir, já que a Câmara dos Deputados aprovou ontem projeto de lei do Governo que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), uma poupança para financiar investimentos de empresas no Brasil e no exterior, exatamente no momento em que a crise se abate sobre nós como verdadeira hecatombe, ameaçando-nos, promovendo estagnação econômica e com consequências imprevisíveis – agora, até o Ministro Mantega fala em crise sistêmica de longa duração e de efeitos inéditos para a economia do nosso País.

A aprovação desse projeto só foi possível depois que a oposição concordou em votar o texto base e deixar dois destaques à proposta para serem apreciados hoje e quatro na semana que vem.

Os recursos do Fundo Soberano do Brasil serão usados para o financiamento de empresas brasileiras no Brasil e no exterior. “*Esse dinheiro poderá ser aplicado em ativos financeiros das empresas*”, afirmou o relator. Os recursos poderão, por exemplo, ser repassados para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ofereça linhas de crédito exclusivas para a exportação. O financiamento pode ser também para a realização de obras por empresas brasileiras no exterior.

O Presidente constantemente lamenta a perda dos R\$40 bilhões da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), mas insiste na formação de um fundo estimado, para começar, em cerca de US\$20 bilhões.

Opinião dos especialistas.

Segundo Edmar Bacha, “o Brasil não dispõe de dinheiro para fazer o Fundo Soberano”. Bacha destaca que o País deve registrar um déficit fiscal nominal de 2% do PIB. “Essa coisa de superávit primário (sem contar pagamentos de juros) é mitologia. Nós temos déficit nominal. Vamos nos endividar mais para aplicar no Fundo Soberano que vai render menos do que vai custar essa dívida”.

Gustavo Franco: “A idéia lembra diversos tipos de feitiçaria que se quis fazer com as reservas internacionais no passado. Seríamos o único país no mundo onde o Fundo Soberano toma dinheiro emprestado para financiar e é feito para perder dinheiro.”

A opinião do ex-Ministro Pedro Malan traduz com equilíbrio nossa visão: “Além de não reunir condições fiscais, o Brasil não tem números favoráveis nas suas contas externas que permitam a criação do fundo soberano. Todos os países que lançaram o fundo soberano têm, ao mesmo tempo, superávit fiscal nominal e saldo estrutural nas contas externas”.

Conforme nota técnica do consultor legislativo da Câmara dos Deputados Marcos de Sousa, “esses fundos são criados, em geral, nos países onde é mais moderada a relação dívida pública/PIB ou nos detentores de expressivos superávits gêmeos: fiscal e em transações correntes”.

Vale ser mencionado o caso chileno. Reproduzo trecho da referida nota técnica: “A criação dos dois fundos soberanos de riqueza no Chile em 2006, que ocorreu no mesmo período da promulgação da versão da Lei de Responsabilidade Fiscal naquele país, é um exemplo clássico a ser citado. O Fundo de Estabilização Econômico e Social – FEES foi constituído com um aporte de US\$6 bilhões e, em julho de 2007, já possuía em sua carteira ativos avaliados em cerca de US\$9,8 bilhões. Esse Fundo foi constituído para assegurar recursos para investimentos no ensino público, em saúde e em habitação.”

Portanto, esse é o exemplo chileno. Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lida essa parte em que citamos outros países, como a Noruega, por exemplo, o Fundo de Riqueza Soberana da Noruega. Citamos outros países, como o Kuwait, que também instituiu o seu fundo. Citamos Fundos de Riqueza Soberana que surgiram a partir de uma situação em que as reservas internacionais de alguns países ultrapassaram o volume considerado necessário e suficiente para que estes enfrentassem choques e emergências financeiras externas. Temos aqui a relação dos doze maiores Fundos de Riqueza Soberana no mundo: os Emirados Árabes Unidos, a Arábia Saudita, a Noruega, a China, a Austrália, os Estados Unidos, a Rússia, etc.

Sr. Presidente, achamos que essa discussão chega em um momento impróprio. Discutir a instituição de um fundo soberano que tem como justificativa o superávit de recursos financeiros que devem ser administrados para alavancar o desenvolvimento me parece, nesta hora, contraditório, porque é o momento em que o Governo procura liberar bilhões de reais para salvar instituições financeiras, para dar suporte a grandes exportadores do País. Um Governo que anuncia a liberação de bilhões de reais para financiar a agricultura, Senador Jayme Campos, anuncia, mas os produtores rurais não viram até agora a cor desse dinheiro. Os produtores rurais do seu Estado, do meu Estado, encontram todos os obstáculos para chegarem aos cofres do Banco do Brasil. A constatação é a de que esses recursos não são liberados e nós estamos discutindo aqui o Fundo Soberano do Brasil para financiar empresas no Brasil e no exterior.

Há poucos dias, o Governo liberou bilhões de reais – pelo menos anunciou – a construtoras brasileiras e os produtores rurais deste País estão pedindo, o homem do campo está pedindo ao Governo menos conversa e mais ação, porque a falta de recursos para financiamento rural vai reduzir a produção e a produtividade. A produtividade, porque não há adubo sem financiamento. As empresas multinacionais que financiavam, agora não podem mais em razão da crise financeira que se abate sobre as grandes nações do mundo.

Portanto, é preciso que o Governo coloque pés no chão. Não é oportuno discutir Fundo Soberano no Brasil para financiar empresas brasileiras no exterior, inclusive, quando aqui não há recurso sequer para que possamos produzir, colocando em risco a produção e a produtividade, que lança a semente da inflação de alimentos a curto prazo.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere lido na íntegra este pronunciamento que faz essa análise do Fundo Soberano do Brasil.

Muito obrigado.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – A Câmara dos Deputados aprovou ontem projeto de lei que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), uma poupança para financiar investimentos de empresas no Brasil e no exterior. Após nove horas de discussão, o projeto foi aprovado por 291 votos a favor, 78 contra e quatro abstenções. O governo federal decidiu criar o FSB porque está convicto que o Fundo é um instrumento essencial para manter investimentos no momento de desaceleração da economia. A expectativa é que o Fundo tenha re-

ursos, este ano, de R\$ 14 bilhões. Esse dinheiro viria do excesso do superávit primário.

Ressalta-se que a aprovação do projeto só foi possível depois que a oposição concordou em votar o texto base e deixar dois destaques à proposta para serem apreciados hoje e quatro na semana que vem.

Os recursos do Fundo Soberano do Brasil serão usados para o financiamento de empresas brasileiras no Brasil e no exterior. “Esse dinheiro poderá ser aplicado em ativos financeiros das empresas”, afirmou o relator. Os recursos poderão, por exemplo, ser repassados para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ofereça linhas de crédito exclusivas para exportação. O financiamento pode ser também para a realização de obras por empresas brasileiras no exterior.

O presidente constantemente lamenta a perda dos R\$ 40 bilhões da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), mas insiste na formação de um fundo estimado, para começar, em cerca de US\$ 20 bilhões.

Opinião dos especialistas: Segundo Edmar Bacha, “o Brasil não dispõe de dinheiro para fazer o Fundo Soberano.” Bacha destaca que o País deve registrar um déficit fiscal nominal de 2% do PIB. “*Essa coisa de superávit primário (sem contar pagamentos de juros) é mitologia. Nós temos déficit nominal. Vamos nos endividar mais para aplicar no Fundo Soberano que vai render menos do que vai custar essa dívida*”.

Gustavo Franco: “*a idéia lembra diversos tipos de feitiçaria que se quis fazer com as reservas internacionais no passado. Seríamos o único país no mundo onde o Fundo Soberano toma dinheiro emprestado para financiar e é feito para perder dinheiro*”.

A opinião do ex-ministro Pedro Malan traduz com equilíbrio nossa visão: “*além de não reunir condições fiscais, o Brasil não tem números favoráveis nas suas contas externas que permitam a criação do fundo soberano. Todos os países que lançaram fundo soberano têm, ao mesmo tempo, superávit fiscal nominal e saldo estrutural nas contas externas*”

Conforme nota técnica do consultor legislativo da Câmara dos Deputados Marcos de Sousa, “*esses fundos são criados, em geral, nos países onde é mais moderada a relação dívida pública/PIB ou nos detentores de expressivos superávits gêmeos: fiscal e em transações correntes*”.

Vale ser mencionado o caso chileno, reproduzindo trecho da referida nota técnica: “*A criação dos dois fundos soberanos de riqueza no Chile em 2006, que ocorreu no mesmo período da promulgação da versão da Lei de Responsabilidade Fiscal naquele país, é um exemplo clássico a ser citado. O Fundo de Esta-*

*bilização Econômico e Social – FES foi constituído com um aporte de \$ 6 bilhões e, em julho de 2007, já possuía em sua carteira ativos avaliados em cerca de US\$ 9,8 bilhões. Esse Fundo foi constituído para assegurar recursos para investimentos no ensino público, em saúde e em habitação.*”

“*O FMI destaca como modelo a ser seguido a gestão do Fundo de Riqueza Soberana da Noruega (Norwegian Oil Fund), recentemente renomeado para Fundode Pensão Governamental Global Government Pension Fund-Global, cujos ativos giravam em torno de US\$ 373 bilhões no final de 2007, por sinal muito próximos aos números do PIB daquele país escandinavo. Segundo o Fundo Monetário Internacional, o fundo soberano norueguês orienta seus investimentos pelas melhores práticas internacionais, ao criar facilidades para as ações de longo prazo com o emprego dos recursos poupados das receitas de petróleo, que serão empregadas nos encargos previdenciários ao longo do tempo, certamente pressionados pelos elevados indicadores locais de longevidade.*”( nota técnica do consultor legislativo Marcos de Sousa).

Os Fundos Soberanos de Estados Nacionais têm se tornado um instrumento importante de países que dispõem de reservas cambiais elevadas e extraordinárias. São receitas geradas por recursos de exportação de commodities com preços elevados ou de receitas fiscais passíveis de transformação em moedas fortes. Essas nações optam por destinar parte desses recursos a fundos próprios e desvinculados da administração ordinária, tradicional, que em geral as reservas internacionais dos países recebem.

O primeiro desses fundos remonta ao ano de 1953, e foi criado pelo Kuwait para gerir os recursos da renda do petróleo do país. Contudo, foi nos anos 90 que esse instrumento ganhou maior relevância, em meio ao maior vigor da globalização financeira. Hoje, contam-se 46 diferentes fundos dessa natureza, sob controle de 35 nações.

Segundo a economista Teresinha Belo, “*os fundos soberanos, também conhecidos como “Sovereign Wealth Funds” (SWF) ou Fundos de Riqueza Soberana surgiram a partir de uma situação em que as reservas internacionais de alguns países ultrapassaram o volume considerado necessário e suficiente para que estes enfrentassem choques e emergências financeiras externas. São, pois, um patrimônio em moeda estrangeira, em geral aplicado fora do país. Administrados por organismo estatal, geralmente são utilizados no apoio à produção nacional ou em projetos internacionais de interesse do governo que os detêm. Embora venham ganhando visibilidade nos últimos anos, os primeiros fundos soberanos surgiram na década de 50, criados*

por países exportadores de petróleo (Kwait, em 1953). O segundo mais antigo teve origem em 1956, quando a administração da colônia britânica nas Ilhas Gilbert criou um fundo para investir os “royalties” da mineração

de tostato. Se até 1990 existiam dez SWFs, hoje esse número já passa dos 40, com mais de US\$ 3 trilhões em carteira. E a expectativa é que nos próximos dez anos esse valor triplique”

#### Os doze maiores fundos de riqueza soberana

março 2007 -US\$ bilhões

País	Fundo	Ativos estimados	Início
Emirados Árabes Unidos	ADIA	875	1976
Cingapura	GIC	330	1981
Arábia Saudita	Saudi Arabian funds of various types	300	n.d.
Noruega	Government Pension Fund - Global	300	1996
China	State Foreign Exchange Investment Corp + Central Huijin	300	2007
Cingapura	Temasek Holdings	100	1974
Kuwait	Kuwait Investment Authority	70	1953
Austrália	Australian Future Fund	40	2004
Estados Unidos	Permanent Fund Corporation	35	1976
Rússia	Stabilisation Fund	32	2003
Brunei	Brunei Investment Agency	30	1983
Coréia do Sul	Korea Investment Corporation	20	2006

Fonte: The Economist

”Para melhor avaliar o potencial dos fundos soberanos, basta comparar os quase US\$ 3 trilhões dos fundos soberanos com o montante de investimentos no Plano Marshall, o plano de recuperação da Europa após a Segunda Guerra Mundial; em valores atuais, o Plano Marshall equivaleria a US\$ 100 bilhões. Já a oferta mundial de ações está avaliada em US\$ 55 trilhões e os títulos chegam a um montante similar. Os fundos soberanos podem se tornar os maiores compradores desses ativos, considerando-se que, incluída a apreciação do capital, o montante de recursos dos fundos poderá atingir US\$ 12 trilhões em 2015.” (economista Teresinha Belo).

Ela conclui: “a economia brasileira ainda não está pronta para a criação de um SWF, visto não dispor das condições necessárias para tanto. O Brasil vive uma situação diferente dos países emergentes que criaram fundos soberanos, a partir do excesso de divisas em

moeda estrangeira. Ao contrário desses, com excesso de recursos em caixa, o País teria de buscar esses recursos comprando dólares no mercado. Criaria um fundo com aumento da dívida e não com sobra de recursos, motivação principal do surgimento dos fundos soberanos. Mais do que diversificar a aplicação das reservas, o fundo brasileiro estaria voltado à assistência a empresas nacionais que se deslocam para o exterior. Embora importante e necessária – tanto é assim que praticamente todos os países com excedentes cambiais têm fundos soberanos – a criação de um destes pelo Brasil parece prematura.”

O Departamento do Tesouro dos EUA pediu ao FMI e ao Banco Mundial que desenvolvessem um guia de ‘melhores práticas’ para os fundos soberanos. Há preocupação crescente com transparência e prestação de contas.

A proposito, o Fundo Monetario Internacional recomendou ao Brasil que as operações do Fundo Soberano devem ser pautadas pela transparência e as implicações de natureza cambial coordenadas com as autoridades do Banco Central. No mesmo documento, o FMI afirmou que os recursos adicionais do superávit primário talvez fossem melhor utilizados para reduzir o ainda elevado nível da dívida pública brasileira.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nas solicitações que fez de acordo com o Regimento.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 2008**

**Revogam-se o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Justificação**

A edição da Lei nº 8.009, em 29 de março de 1990, conhecida como Lei do Bem de Família, ocorreu num cenário de inflação galopante. Nessa quadra da vida nacional, as famílias socorriam-se de suas poucas economias na caderneta de poupança, que oferecia atualização diária; havia quem tivesse até trinta cadernetas, como forma de não perder o dinheiro das despesas domésticas.

A falta de confiança na moeda nacional era absoluta. Os planos econômicos se sucediam, quase semestralmente. O dólar fora eleito a moeda estrangeira de lastro das economias domésticas de quem podia adquiri-lo. Os veículos tinham preços irrealistas, transformados em reservas de capital. A inflação era perversa.

A Lei nº 8.009, de 1990, veio a lume para oferecer um mínimo de garantia aos proprietários de imóveis e às suas famílias. Pelo aqodamento de sua feitura,

porém, embutiu inúmeras talhas técnicas, razão pela qual, nos tribunais, tem sido interpretada segundo o seu aspecto teleológico.

De fato, a interpretação finalística dessa lei traduz o interesse do Estado em assegurar às pessoas o teto de que necessitam, conforme preceitua a Constituição Federal (CF), compreendendo-se a habitação como fator derivado do direito à dignidade, ao lado de outros direitos essenciais à vida (CF, art. 1º).

Dentre as falhas técnicas da lei, porém, algumas não são solucionadas pela jurisprudência e, assim, por inversão do preceito, deixa-se de promover a garantia legal do imóvel. É o caso do fiador de imóvel locado, que se subordina a previsão legal incompatível com o direito de preservar a habitação.

Dessa forma, o locatário afiançado que venha a se tornar inadimplente não pode ter o imóvel de sua propriedade submetido à penhora, mas o seu fiador locatício, embora devedor secundário, não encontra na lei o mesmo amparo, nem usufrui da mesma prerrogativa.

Observe-se, porém, que desde a edição da Lei nº 8.009, de 1990, a contratação de fiança não excluía a proteção dada ao bem de família e, com isso, o imóvel de residência do fiador também estava isento da constrição judicial. Porém, o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, acrescentou inciso VII ao art. 3º da Lei nº 8.009, sujeitando à penhora o imóvel de residência do fiador.

É nessa condição que reside a teratologia jurídica: o locatário, na condição de devedor principal, tem o direito de invocar a impenhorabilidade do bem de família, mas ao fiador, conquanto seja devedor secundário, é negado esse privilégio, e pode ter o seu imóvel penhorado.

O desdobramento dessa condição é ainda mais surpreendente. O fiador pode ser expropriado de seu patrimônio para pagar dívida do afiançado, mas, em ação de regresso contra o locatário inadimplente, é impedido pelo inciso VII ao art. 3º da Lei nº 8.009, de 1990, de obter a penhora de imóvel pertencente ao seu devedor.

Isso, porque a lei assegura proteção apenas ao imóvel do locatário, mas não ao pertencente ao fiador, como se, na hierarquia social, a família do fiador ocupasse grau inferior à do locatário, o que contraria o princípio da isonomia traçado pela Constituição Federal.

Nesse contexto, impende restaurar-se a proteção dada ao imóvel, considerada a sua função social, como determina a Constituição, e como constava originalmente na Lei do Bem de Família, quando reverberou preceito adotado na legislação de diversos países, entre eles o Canadá, a Alemanha, a Suíça, a França,

a Itália, Portugal, México e Estados Unidos, países onde o foco da lei de proteção ao imóvel que serve de habitação às pessoas não se submete ao caráter obrigacional do direito civil, mas é protegido pelo direito constitucional.

A proposição traz modificação simples ao revogar o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, com o objetivo de adaptar essas leis à realidade igualitária, porquanto a garantia dos contratos locatícios deve recorrer à fiança bancária, em atenção à proporcionalidade relativa ao valor do aluguel, e não ao valor de mercado do imóvel, que é muito superior. Ao argumento de que a fiança bancária, hoje, é cara, observe-se que os seus valores serão reduzidos na proporção inversa de sua demanda pelo mercado.

Creemos que, aprovado o presente projeto, o Poder Legislativo estará oferecendo à sociedade brasileira instrumento legal capaz de minimizar a apreensão de locadores e locatários com a questão da inadimplência, e apenas um mês sem o pagamento de aluguel será o bastante para fazer soar o alarme, porquanto já não existirá interesse na prorrogação da dívida, com vistas à sua ampliação e conseqüente penhora e expropriação.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Papaléo Paes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação. (Incluído pela Lei nº 8.245, de 1991)

#### LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

#### Mensagem de veto

#### Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I Da Locação

#### CAPÍTULO I Disposições Gerais

#### Seção I Da Locação em Geral

Art. 1º A locação de imóvel urbano regula – se pelo disposto nesta lei:

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º .....

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 409, DE 2008

**Cancela e dispensa a constituição de crédito tributário relativo à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, incidente sobre a receita bruta de sociedades civis, relativamente a fatos geradores ocorridos até a data que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam dispensados o lançamento, a inscrição como Dívida Ativa da União, e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim cancelados o lançamento e a inscrição já ocorridos, relativamente à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidente sobre a receita bruta de sociedades civis de prestação de serviços profissionais, cujos fatos geradores tenham ocorrido antes de 17 de setembro de 2008.

§ 1º Os autos de execução fiscal dos débitos de que trata este artigo serão arquivados mediante despacho do juiz, ciente o Procurador da Fazenda Nacional, salvo a existência de valor remanescente relativo a débitos legalmente exigíveis.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Superior Tribunal de Justiça pacificou firme jurisprudência no sentido de que as sociedades civis dedicadas à prestação de serviços profissionais estavam isentas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Tão consolidado estava o entendimento no âmbito daquele tribunal superior, que se chegou a editar, em 2 de junho de 2003, a Súmula nº 276, segundo a qual “as sociedades civis de prestação de serviços profissionais são isentas da Cofins, irrelevante o regime tributário adotado”.

Confiados nessa súmula, os profissionais liberais, organizados em forma de sociedade civil, adotaram o procedimento por ela induzido, qual seja, o de não fazer os pagamentos da contribuição, na firme convicção de que estavam alcançados pela isenção.

Nenhum reparo se pode fazer a essa atitude, vez que respaldada em orientação de tribunal superior, estratificada em súmula.

Sucedo que a Fazenda Nacional jamais se conformou com o entendimento jurisprudencial e manteve inalterada a prática de lavrar autos de infração e a cobrar a contribuição, gerando um conflito que somente agora, com a palavra do Supremo Tribunal Federal, vem de ser encerrado.

Com efeito, embora tenha recusado por vezes a discussão da matéria tema considerando-a infraconstitucional, a Corte Suprema, em 17 de setembro de 2008, concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 372.457, jogando por terra a orientação do STJ, que vigorara por tantos anos e pautara o procedimento dos contribuintes.

Escusado dizer que a súbita reversão da jurisprudência teve o efeito de lançar dezenas de milhares de profissionais no desespero de ter de pagar o tributo acumulado por cinco anos, acrescido de multas e encargos moratórios, não obstante estivessem, até então, acobertados pelo segundo tribunal mais importante do País. Além disso, como consequência inevitável, reina, não apenas entre eles, justa revolta e descrença nas instituições.

Ao fim e ao cabo, tudo isso representa um duro golpe no princípio da segurança jurídica, pilar principal do Estado de Direito.

Trata este projeto de restabelecer a paz social e a necessária confiança nas instituições democráticas, dispensando a cobrança administrativa ou judicial da contribuição, relativamente aos fatos geradores ocorrido até a data do julgamento, pelo Supremo Tribunal, do recurso que modificou radicalmente a orientação jurisprudencial.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 410, DE 2008

**Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para instituir a pena de reparação do dano pelo próprio agente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único como §1º:

“Art. 65. ....

§ 1º .....

§ 2º A pena poderá ser substituída pela obrigação de reparar o dano na coisa alheia, mediante limpeza realizada pelo próprio agente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A pichação é uma forma escrita feita, muitas vezes, com caracteres indecifráveis, em muros ou monumentos. É uma ação criminosa que degrada o patrimônio público e privado, além de poluir visualmente o meio ambiente, afetando as suas condições estéticas.

Os reflexos negativos dessa conduta são percebidos nessa poluição visual caracterizada, principalmente, por atos de vandalismo contra o patrimônio alheio ou como instrumento de protesto, não podendo a sociedade nem as autoridades ficar inertes.

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, trata na sua Seção IV “Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural”. Lá, no art. 65, tipifica como condutas proibidas “pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano”, cominando uma pena de detenção, de três meses a um ano, e multa. O seu parágrafo único determina que, “se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico”, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Embora a pichação seja considerada um crime de menor potencial ofensivo, haja vista que o limite máximo da pena cominada a essa conduta seja menor que dois anos, em conformidade com o que determina o art. 61 da Lei nº 9.099, de 1995, que trata dos “Juizados Especiais Criminais”, esse crime tem-se destacado pelo número de acontecimentos e custo da restauração dos bens jurídicos afetados.

Em 2006, o Departamento do Patrimônio Histórico da capital de São Paulo registrou que, dos seus 440 monumentos, sessenta necessitaram de algum tipo de restauração. Sete foram tão danificados, que precisaram ser retirados do local, onde estavam fixados, para serem melhor consertados. Ressalta-se que a restauração de um busto de bronze custa em média de cinco mil reais por objeto. Esse custo é considerado altíssimo, diante de um orçamento anual de 170.000 reais.

Para vencer a pichação, os juízes, em Curitiba, Paraná, têm determinado penas alternativas, de modo que essa conduta proibida seja reparada pelos próprios agentes, o que tem redundado em grande eficácia, uma vez que eles não têm reincidido nesse crime.

Dessa forma, conclamamos os ilustres Pares, para aprovação deste projeto, que, transformado em lei, será um meio eficaz de se minimizar a pichação das edificações e monumentos urbanos do nosso país.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

#### Mensagem de veto

#### **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

#### Seção IV

#### **Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural**

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 64. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor

artístico, arqueológico ou histórico, a pena e de seis meses a um ano de detenção, e multa.

.....  
*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle; e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, DE 2008

**Dispõe sobre a compensação financeira (“royalties”) devidos à União, Estados e Municípios, desvincula, até o exercício de 2013, a aplicação dos recursos pertencentes à União de que trata, nos termos do §1º do art. 20 da Constituição Federal, quando decorrente da exploração e concessão das águas, em especial as Usinas Hidrelétricas e as Pequenas Centrais Elétricas, e dá nova redação ao art.3º, revoga o art. 4º, I, II e III, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É devida compensação financeira (“royalt”) à União, aos Estados e aos Municípios em que se encontram instaladas unidades de produção de energia hidrelétrica, quer sejam usinas hidrelétricas ou pequenas centrais hidrelétricas, bem assim àquele ente público que, nos termos da alínea e, do art.2º do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, localizarem-se as nascentes.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no art.5º e seu parágrafo único da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, a titularidade das águas onde estão instaladas as respectivas unidades de produção energética é determinada pelo art.20, III e VIII, da Constituição Federal, naquilo que não conflitar com o art.29, I, II e III do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.

Art. 2º Os **royalties** serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada uma das unidades produtoras, em montante a dez por cento da produção da energia gerada pela atividade mesma, valor este devido pela utilização e exploração das águas de que se servem.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a (ANEEL ou quem quer que faça às vezes) poderá prever, no edital de licitação correspondente, nos contratos a serem celebrados e naqueles já celebrados, por seu obrigatório aditivo, a redução do valor dos royalties estabelecido no caput deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado da energia hidráulica e da localização das unidades produtoras.

§ 3º A perda de energia elétrica ocorrida sob responsabilidade do concessionário será incluída no volume total da produção a ser computada para cálculo dos royalties devidos.

§ 4º O disposto nesta Lei tem aplicação imediata, incidindo doravante, inclusive, sobre todas as concessões já outorgadas e em curso, ocasião em que a (ANEEL) e os concessionários firmarão o competente aditivo ao contrato administrativo, sob pena de, em não se fazendo, ser causa de rescisão justificada.

§ 5º O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República, que não se confunde com a compensação financeira aqui estipulada.

Art. 3º O art. 3º da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da compensação financeira é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias regularmente habilitadas, e corresponde ônus inerente à exploração dos recursos naturais do Estado, não sendo, em hipótese alguma, exigível do consumidor.”

Art. 4º Fica desvinculada, até o exercício de 2013, a aplicação dos recursos pertencentes à União, advindos desta Lei, em benefício dos Municípios de que trata o art.1º e seu parágrafo único desta Lei, no que diz respeito exclusivamente à produção de hidreletricidade produzida no País, devendo, no entanto, obrigatoriamente o produto total das compensações financeiras aqui tratadas, ser revertido exclusivamente para as seguintes áreas de atuação e políticas públicas, nos seguintes percentuais:

I – 40% para a conservação e manutenção do meio ambiente, especialmente o ecossistema local, que terá metade do equivalente a este valor, e a outra metade passa a constituir receita do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

II – 30% para a Saúde no Município beneficiado;

III – 30% para a Educação no Município beneficiado.

Parágrafo único. Quando a nascente ou o local onde se encontra instalada a unidade produtora estiver em terras indígenas definidas por Lei, ou ainda em

areas desapropriadas pelo Poder Público, metade ideal do percentual estabelecido na alínea **a** será destinado às etnias que habitam as referidas circunscrições territoriais, através da FUNAI, ou às entidades beneficiárias do Decreto Desapropriatório, e à outra metade, ao Município onde fora gerada a receita.

Art. 5º A despeito da desvinculação dos recursos financeiros tratados no artigo anterior se verificar até o exercício de 2013, os efeitos da norma legal, no caso das unidades produtoras de energia hidrelétrica que na data da vigência desta Lei ainda não estejam funcionando com sua capacidade normal, ficam protraídos, pelo prazo de 05(cinco) anos a partir do início das operações e produção regular esperada nos termos da concessão firmada.

Art. 6º Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, incluindo incisos aos arts 5º, 7º, 9º e 22 e §2º ao art. 37:

“Art. 5º .....

VII – a compensação a produtores rurais para proteção e manutenção de quaisquer cursos de água ou nascentes que atinjam as respectivas propriedades.

“Art 7º .....

XI – Instituição de sistemas de compensação a produtores rurais, cujas propriedades sejam atingidas por cursos de água, vinculada a aumento da área de vegetação preservada e adoção de medidas ambientalmente sustentável de uso da terra.”

“Art. 9º .....

III – viabilizar compensação a produtores rurais pela implementação de medidas que contribuam para a proteção dos recursos hídricos, não entrando para esta compensação aquelas medidas exigidas em lei.”

“Art.22. ....

III – na compensação financeira devida aqueles produtores rurais que adotarem medidas que visem a preservação de curso de água.”

“Art.37. ....

§ 2º Os Comitês de que trata o **caput** poderão instituir sistemas de compensação financeira a produtores rurais que adotarem medidas que visem a preservação dos cor-

pos de água que atinjam suas respectivas propriedades.”

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º e seu § 1º e art.4º, I, II e III, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, permanecendo, no entanto, válidas todas as demais disposições compatíveis com esta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação.

### Justificação

Sem dúvida alguma a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, sancionada pelo então Presidente e hoje eminente Senador José Sarney veio a corroborar, sobremaneira, para a regulação da matéria que, já na década de 80, se mostrava necessária, tendo bem trilhado seus propósitos visionariamente apontados na ocasião.

Quase uma década depois, a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, ao disciplinar a Política Energética Nacional, prioritariamente em função do petróleo, acabou por lançar luzes à questão da justa e legítima compensação financeira, os chamados “royalties”, devidos aos Municípios onde havia a exploração daquele combustível fóssil, ou onde eram embarcados ou desembarcados, enfim.

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar a aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, disciplinando a compensação financeira (“royalties”) decorrentes de toda produção de hidreletricidade no País, sob qualquer forma verificada, inclusive por unidades produtoras como as usinas e as pequenas centrais elétricas.

A água é bem público comum e pertence, via de regra à União, respeitados os ditames da Lei, em especial, o disposto no Código de Águas, Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, sem perder de mente o fundamento de validade hierárquico estampado no art.20, III e VIII, e seu parágrafo primeiro, da Constituição Federal.

A alteração proposta no projeto de lei ora em discussão, retira a responsabilidade de o consumidor pagar os royalties devidos aos Municípios, como é possível nos dias atuais “muito embora não cumprido” passando este encargo diretamente às empresas responsáveis pela exploração da concessão pública.

Não poderia ser diferente. Se a água é bem público, sua utilização para transformação e produção de bens consumíveis deve guardar uma contrapartida, ou mecanismo de compensação financeira, pela exploração do recurso natural em si considerado.

Por outro lado, desvincula a aplicação desses recursos, que originariamente pertencem à União, passando-os diretamente aos Municípios quer onde se encontra a nascente das águas, quer onde esteja instalada a unidade produtora.

Tal desvinculação dos recursos financeiros da União, daí provenientes, deve, necessariamente, ser aplicado pelo Município, nos percentuais discriminados (i) na própria conservação do meio ambiente, especialmente àquele onde se realizam as atividades em concessão; (ii) na área da Saúde Pública do Município beneficiado; (iii) na Educação Pública do Município beneficiado. A desvinculação dos recursos financeiros, como melhor determinada a técnica contábil pública e legal, tem de ser por prazo determinado, razão pela qual assim o faz por 05(cinco) anos, prazo que se nos parece suficiente para alavancar os recursos necessários, colher os resultados esperados e rever as políticas públicas em questão, não excluindo a hipótese de ulterior renovação.

Traz, também o projeto, a possibilidade de o prazo de 05(cinco) anos de desvinculação dos recursos financeiros ficarem diferidos para o futuro, nas hipóteses em que, na data de vigência desta Lei, as unidades produtoras ainda não estejam em plena capacidade de funcionamento. Nesta situação, o prazo começa a correr do início das operações e produção normal esperada.

Em realidade, o objetivo maior do projeto é destinar o produto total dos recursos financeiros oriundos dos royalties pelo uso e exploração das águas, para aplicação, nos próprios Municípios, especificamente para as áreas de Saúde e Educação Públicas, e a própria conservação e sustento ambiental.

Há precedente na própria Lei Federal, por exemplo, Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, a permitir a desvinculação, não fosse a decisão do Supremo Tribunal Federal no MS nº 24.312/DF assim o autorizando.

Propomos também a previsão de compensação financeira a produtores rurais que tenham suas propriedades atravessadas por rios, córregos ou riachos, além de nascentes localizadas na área particular, para que adotem medidas com vistas a proteger estes recursos hídricos. Através da adoção de ações que promovam o uso racional e sustentável da terra, assim como a manutenção da vegetação original ou recuperada além da área exigida por lei no entorno destes cursos de água.

Com esta compensação esperamos estimular o pequeno produtor rural a reduzir a área de exploração em torno dos cursos de água, garantindo maior preservação dos recursos, além de buscar integrá-lo a um sistema de exploração sustentável que garanta

aumento de produtividade sem agressão ao meio ambiente. Com este auxílio o produtor não terá ônus em preservar, sendo um estímulo positivo a manutenção da vegetação original das matas ciliares.

Não há como exigir de um pequeno produtor que não desmate uma área que aumentará seu sustento em nome da preservação do rio. Não é possível argumentar quando do outro lado está alguém que necessita de todo o recurso possível para a sua subsistência, não estamos falando em lucro, sim subsistência.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

**Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º ~~A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios. (Vide Lei nº 8.001, de 1990) (Revogado pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

~~§ 1º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

~~I — (Vetado) — (Revogado pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

~~II — (Vetado) — (Revogado pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

§ 2º (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

§ 1º A energia de hidrelétrica, de uso privativo de produtor, quando aproveitada para uso externo de serviço público, também será gravada com a aplicação de um fator de 6% (seis por cento) do valor da energia elétrica correspondente ao faturamento calculado nas mesmas condições e preços do concessionário do serviço público local.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de aplicação das compensações financeiras, de maneira uniforme e equalizada, sobre toda a hidreletricidade produzida no País.

Art. 4º É isenta do pagamento de compensação financeira a energia elétrica:

I – produzida pelas instalações geradoras com capacidade nominal igual ou inferior a 10.000 kW (dez mil quilowatts);

II – gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor), no montante correspondente ao seu consumo próprio no processo de transformação industrial; quando suas instalações industriais estiverem em outro Estado da Federação, a compensação será devida ao Estado em que se localizarem as instalações de geração hidrelétrica;

III – gerada e consumida para uso privativo de produtor, quando a instalação consumidora se localizar no Município afetado.

Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial. (Vide Lei nº 8.001, de 1990)

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

§ 3º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

Art. 7º O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de setembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural, operados pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, obedecidos os seguintes critérios:

I – 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;

II – 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;

III – 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

.....  
 § 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no caput deste artigo, sendo 1,5% (um e meio por cento) aos Estados e Distrito Federal e 0,5% (meio por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque; 1,5% (um e meio por cento) aos Municípios produtores e suas respectivas áreas geoeconômicas; 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas de 0,5% (meio por cento) para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os Estados, Territórios e Municípios.

.....  
 § 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a exploração de petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no caput deste artigo.”

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal. (Redação dada pela Lei nº 8.001, de 13.3.1990)

§ 1º Não se aplica a vedação constante do caput no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14.2.2001)

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14.2.2001)

Art. 9º Os Estado transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela da compensação financeira que lhes é atribuída pelos arts. 2º, § 1º, 6º, § 3º e 7º desta Lei, mediante observância dos mesmos critérios de distribuição de recursos, estabelecidos em decorrência do disposto no art. 158, inciso IV e respectivo parágrafo único da Constituição, e dos mesmos prazos fixados para a entrega desses recursos, contados a partir do recebimento da compensação.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, na redação que lhes foi dada pela Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; da 168º Independência e 101º da República. – **José Sarney.**

DECRETO Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934

**Decreta o Código de Águas.**

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto nº 19.398, de 11-11-1930, e:

Considerando que o uso das águas no Brasil tem-se regido até hoje por uma legislação obsoleta, em desacôrdo com as necessidades e interesse da coletividade nacional;

Considerando que se torna necessario modificar esse estado de coisas, dotando o país de uma legislação adequada que, de acôrdo com a tendência atual, permita ao poder público controlar e incentivar o aproveitamento industrial das águas;

Considerando que, em particular, a energia hidráulica exige medidas que facilitem e garantam seu aproveitamento racional;

Considerando que, com a reforma porque passaram os serviços afetos ao Ministério da Agricultura, está o Governo aparelhado, por seus órgãos competentes, a ministrar assistência técnica e material, indispensável a consecução de tais objetivos;

Resolve decretar o seguinte Código de Águas, cuja execução compete ao Ministério da Agricultura e que vai assinado pelos ministros de Estado:

**CÓDIGO DE ÁGUAS**

**LIVRO I**

**Águas em Geral e sua Propriedade**

**TÍTULO I**

**Águas, Álveo e Margens**

**CAPÍTULO I**

**Águas Públicas**

Art. 1º As águas públicas podem ser de uso comum ou dominicais.

Art. 2º São águas públicas de uso comum:

- a) os mares territoriais, nos mesmos incluídos os golfos, bahias, enseadas e portos;
- b) as correntes, canais, lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis;
- c) as correntes de que se façam estas águas;
- d) as fontes e reservatórios públicos;
- e) as nascentes quando forem de tal modo consideráveis que, por si só, constituam o **caput fluminis**;
- f) os braços de quaisquer correntes públicas, desde que os mesmos influam na navegabilidade ou fluabilidade.

§ 1º Uma corrente navegável ou fluável se diz feita por outra quando se torna navegável logo depois de receber essa outra.

§ 2º As correntes de que se fazem os lagos e lagoas navegáveis ou fluáveis serão determinadas pelo exame de peritos.

§ 3º Não se compreendem na letra b) dêste artigo, os lagos ou lagoas situadas em um só prédio particular e por ele exclusivamente cercado, quando não sejam alimentados por alguma corrente de uso comum.

Art. 3º .....

TÍTULO II  
**Águas Públicas em Relação  
aos seus Proprietários**

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 29. As águas públicas de uso comum, bem como o seu álveo, pertencem:

I – A União:

a) quando marítimas;

b) quando situadas no Território do Acre, ou em qualquer outro território que a União venha a adquirir, enquanto o mesmo não se constituir em Estado, ou for incorporado a algum Estado;

c) quando servem de limites da República com as nações vizinhas ou se estendam a território estrangeiro;

d) quando situadas na zona de 100 quilômetros contígua aos limites da República com estas nações;

e) quando sirvam de limites entre dois ou mais Estados;

f) quando percorram parte dos territórios de dois ou mais Estados.

II – Aos Estados:

a) quando sirvam de limites a dois ou mais Municípios;

b) quando percorram parte dos territórios de dois ou mais Municípios.

III – Aos Municípios:

a) quando, exclusivamente, situados em seus territórios, respeitadas as restrições que possam ser impostas pela legislação dos Estados.

§ 1º Fica limitado o domínio dos Estados e Municípios sobre quaisquer correntes, pela servidão que a União se confere, para o aproveitamento industrial das águas e da energia hidráulica, e para navegação;

§ 2º Fica, ainda, limitado o domínio dos Estados e Municípios pela competência que se confere a União para legislar, de acordo com os Estados, em socorro das zonas periodicamente assoladas pelas secas.

Art. 30. ....

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

**Mensagem de veto**

**Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

**Da Política Nacional de Recursos Hídricos**

CAPÍTULO I

**Dos Fundamentos**

Art. 1º .....

LEI Nº 10.261, DE 12 DE JULHO DE 2001

**Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos exercícios de 2001 e 2002, ficam desvinculados de despesas, entidades e fundos, mantidas as vinculações aos respectivos Ministérios, os seguintes percentuais dos recursos, pertencentes à União, de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, incluindo-se adicionais e acréscimos legais:

I – até vinte e cinco por cento de cada uma das parcelas distribuídas na forma dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

II – até setenta por cento da soma das parcelas distribuídas na forma do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos destinados a Estados e Municípios pela legislação em vigor, nem altera a destinação às Regiões Norte e Nordeste, prevista no § 1º do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Jorge – Martus Tavares.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO III

**Da Organização do Estado**

CAPÍTULO II

**Da União**

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis a defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

*(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2008**

**Altera a redação dos arts. 54 e 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para**

**dispor sobre a educação infantil até os 5 (cinco) anos de idade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

.....  
IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;  
.....”

Art. 2º O inciso III do artigo 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

.....  
III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero até cinco anos de idade;  
.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Quando da promulgação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências, a Constituição Federal assim dispunha em seu artigo 208, inciso IV:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....  
IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;  
.....”

Transcorridos quase dezesseis anos da vigência do ECA, o artigo 208, IV, da Constituição Federal teve sua redação alterada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, passando a assim dispor:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:  
.....”

*IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*

(grifos ausentes originalmente)

Considerando que a partir da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, o artigo 54, inciso IV e o artigo 208, inciso III do ECA destoam do novo Texto Constitucional, a presente propositura tem por objetivo ajustar o texto da *Lei nº 8.069/90* aos novos ditames do artigo 208, inciso IV da Constituição Federal, no que pertine às faixas etárias para o atendimento na educação infantil.

A proposição torna-se não apenas formal e legalmente, mas socialmente relevante, sempre reiterando que nossa principal discussão de padrões necessários para que nossas crianças estejam aprendendo em igualdade de condições.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008. – Senador **Flávio Arns**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oterecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO IV **Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

.....  
Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;

V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII – atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

## CAPÍTULO VI Do Advogado

Art. 206. A criança ou o adolescente, seus pais ou responsável, e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide poderão intervir nos procedimentos de que trata esta Lei, através de advogado, o qual será intimado para todos os atos, pessoalmente ou por publicação oficial, respeitado o segredo de justiça.

Parágrafo único. Será prestada assistência judiciária integral e gratuita àqueles que dela necessitarem.

Art. 207. Nenhum adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor.

§ 1º Se o adolescente não tiver defensor, ser-lhe-á nomeado pelo juiz, ressalvado o direito de, a todo tempo, constituir outro de sua preferência.

§ 2º A ausência do defensor não determinará o adiamento de nenhum ato do processo, devendo o juiz nomear substituto, ainda que provisoriamente, ou para o só efeito do ato.

§ 3º Será dispensada a outorga de mandato, quando se tratar de defensor nomeado ou, sido constituído, tiver sido indicado por ocasião de ato formal com a presença da autoridade judiciária.

## CAPÍTULO VII Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos

Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

I – do ensino obrigatório;

II – de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV – de ensino noturno regular, adequado as condições do educando;

V – de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

VI – de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;

VII – de acesso às ações e serviços de saúde;

VIII – de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.

§ 1º As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência, protegidos pela Constituição e pela Lei. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.259, de 2005)

§ 2º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido. Incluído pela Lei nº 11.259, de 2005)

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Anteriormente, foram lidos os **Requerimentos nºs 97 e 1.254, de 2008**, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado no próximo dia 25 de novembro, às 10 horas, destinada a celebrar o centenário da morte de Machado de Assis.

Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovados os requerimentos.

Serão tomadas as providências cabíveis, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB e, em seguida, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos, fará uso da palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, dando eco a inúmeros *e-mails* que recebo de Manaus com reclamações sobre o aumento muito elevado de 15% nas tarifas de energia pública na minha cidade, apresento requerimento de informações pedindo que o Ministério das Minas e Energia justifique esse aumento tão exorbitante num País de inflação ainda controlada – espero que para sempre controlada.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, peço a publicação na íntegra de pronunciamento em que faço coro com o Senador Mozarildo Cavalcanti, que me envia mensagem manifestando apreensão pelo fim de uma experiência que vem dando muito certo em Brasília que é o Incor-DF que, a meu ver, não deve ir à garra. Dirijo um apelo ao Governador José Serra, de São Paulo, para que encontre uma solução que evite a desvinculação do Incor da Fundação Zerbini ao núcleo de Brasília, que funciona hoje no Hospital das Forças Armadas. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que enderece ao gabinete do Governador José Serra este apelo que seu companheiro do Amazonas lhe faz.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, outro eco de minha cidade: táxis em Manaus começam a rodar movidos a gás. Acontece que, para uma frota de quatro mil táxis em minha cidade, apenas 250 puderam adaptar seus veículos com **kit** de conversão a um custo de aproximadamente R\$3 mil por veículo. Os 250 felizardos foram escolhidos por sorteio com a garantia de que poderiam contar com uma cota semanal de noventa metros cúbicos de gás, promessa não cumprida.

Muito bem. Eu gostaria, então, Sr. Presidente, que houvesse sensibilidade por parte do Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Deputado Haroldo Lima, para pedir que interceda junto ao órgão regional do Amazonas. Afinal, os taxistas de Manaus acreditaram na promessa do Governo e agora, sem gás, ficam a ver navios; ou seja, que não só atendam bem os 250 iniciais como expandam para os quatro mil taxistas restantes.

Eu peço que seja publicado na íntegra o pronunciamento.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início da noite de ontem realizamos ampla reunião, na Liderança do Governo, para discutir os pareceres elaborados pelos relatores ao PLC 27/08, que se convencionou chamar, no Senado, de projeto dos sacoleiros.

A discussão girou basicamente em torno do parecer do Senador Tasso Jereissati, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que contemplou um conjunto de alterações sugeridas inclusive pelo

segmento empresarial do meu Estado; alterações que esse conjunto propiciou o entendimento.

O acordo estabelecido buscou tornar viável o regime que potencializa a possibilidade de trazer para a formalidade os chamados sacoleiros, supostamente permitindo que os mesmos possam preservar o sustento de milhares dos que dependem dessa atividade e, ao mesmo tempo, preservar a competitividade dos produtos fabricados pela indústria nacional e, sem dúvida, pelo Pólo Industrial da Zona Franca de Manaus.

Basicamente, a preocupação se amparava na possibilidade de que produtos, em sua grande maioria pirateados, pudessem adentrar ao mercado por meio do regime a ser estabelecido. Com o pagamento de tributos, passariam eles a ser comercializados com o entendimento de legalidade.

Não buscamos, no presente acordo, tornar impraticável o regime. Queremos, isto sim, criar instrumentos para que os produtos por ele utilizados sejam produtos originais.

Apresentei um conjunto de emendas – na verdade, 15 emendas – que, uma vez contempladas no projeto, minimizam os riscos e visam a colocar o regime em condições praticáveis.

Os temas principais preservados pelo acordo são:

1. que os produtos obedeçam às normas internas estabelecidas pelas agências reguladoras e pelos institutos de normatização técnica;
2. que os produtos sejam comercializados diretamente aos consumidores finais, eliminando atravessadores e oportunistas;
3. que os produtos tenham autorização dos fabricantes originais, para que se viabilize a importação no regime;
4. que os veículos a serem utilizados pelo regime sejam previamente cadastrados;
5. que os produtos obedeçam a preços de referência, evitando-se o subfaturamento.

Creemos que, com as alterações “consensadas”, o regime poderá, se Deus quiser, manter as atividades dentro da formalidade, minimizando possíveis prejuízos à indústria nacional e – volto a repetir exaustivamente – prejuízos que se evitarão também no Pólo Industrial de Manaus, pólo esse que atua hoje dentro de uma economia de mercado, com produtos de excelente qualidade.

Entendo ainda que o acordo busca preservar toda a indústria nacional, e não apenas o pólo industrial de Manaus, uma vez que, na sua grande maioria, os produtos que utilizam dessa modalidade são fabricados

em outras regiões do País e, com isso, todos no conjunto ganharão com as medidas acordadas.

Agradeço a prestimosidade do líder Romero Jucá e a competência do Senador Jereissati. Aproveito para homenagear os demais relatores também, e ressalto o valor dos meus – e aí tenho que colocar entre aspas, porque na verdade não são adversários – “adversários” neste momento, neste instante, nesta matéria: o Senador Alvaro Dias, que é um símbolo das lutas democráticas no Estado do Paraná – e eu dizia a ele que eu ia dizer que ele era símbolo de alguma coisa, então, símbolo das liberdades democráticas no Paraná –; o Senador Osmar Dias, que lutou com muito denodo pelo seu Estado, e o Senador Flávio Arns, que é igualmente atento às questões afetas à economia da sua região. Eles defenderam o Paraná com denodo. Eu fiz o mesmo pelo Amazonas, junto com João Pedro e Jefferson Praia. Espero que o Brasil não perca.

A lei, a meu ver, é ruim. Melhor que não tivesse sido editada. Fizemos rigorosa cirurgia plástica nela. O Senado agora pode aprová-la, ainda que sem o meu voto. Será aprovada, mas registrarei o meu voto de protesto, por entender que não era o melhor diploma.

A Federação das Indústrias do Amazonas e o nosso Centro das Indústrias concordaram com a forma final do acordo, que foi avalizado pelo competente técnico amazonense Saleh Hamdeh. Do limão fizemos uma limonada. Se o acordo era inevitável, melhor proteger a indústria nacional e o Pólo Industrial da Zona Franca de Manaus do jeito que desse. E nós avançamos muito desde o texto original. Esse era um monstro. O acordo o transformou em algo bastante melhor.

Aqui fico, vigilante, como sempre, em relação às coisas do meu Estado. Empresas e empresários do Amazonas consideram que a Zona Franca foi protegida. Espero que sim. Fiz o possível. Faria até mesmo o impossível.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentá-lo pela luta que travou a favor do seu Estado e dizer que, pela primeira vez, senti-me treinando para ser governo, porque estava apoiando um projeto do Governo, e V. Ex<sup>a</sup> do outro lado, contestando esse projeto do Governo. Mas, felizmente, houve o entendimento, que V. Ex<sup>a</sup> retrata com nitidez, na noite de ontem, em reunião da qual participamos juntos, que ressalva os interesses do seu Estado, protege a economia do seu Estado, sem, evidentemente, retirar benefícios que podem se somar num momento difícil na tríplice fronteira, na confluência especialmente

do Parana com o Paraguai. Por essa razão, nos estivemos circunstancialmente em lados diferentes, mas convergimos, ao final, para uma solução. Eu também não considero a lei ideal, como V. Ex<sup>a</sup> também não a considera ideal. Mas nós somos premidos por problemas sociais que se avolumam a cada dia e a cada passo e temos um patrimônio da humanidade, que é Foz do Iguaçu. Nós não podemos permitir que esse patrimônio seja comprometido em razão de equívocos governamentais, falta de apoio, de atenção, de políticas públicas que possam promover o desenvolvimento daquela região. Esse projeto não é suficiente, não é a solução, não é um projeto nota 10, mas, de qualquer maneira, é uma esperança para milhares de trabalhadores que vivem naquela região do Paraná.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente, e peço tempo para concluir, respondendo ao aparte do Senador Alvaro Dias.

De fato, Senador Alvaro, eu agi premido pela mesma razão no sentido inverso, ou seja, um outro patrimônio da humanidade, precisamente a Amazônia, que tem, no Pólo Industrial da Zona Franca de Manaus, o seu maior agente protetor da Floresta Amazônica; ou seja, o Amazonas, graças ao Pólo Industrial de Manaus, tem menos de 2% da sua cobertura florestal devastada. Os outros Estados, infelizmente, padecem de taxas bem mais duras e difíceis.

Percebo que V. Ex<sup>a</sup> agiu no legítimo dever de representante do Paraná. Circunstancialmente, ficamos em trincheiras diferentes. Eu agi como representante do Amazonas, como costume fazer. Posso dizer, até com muito conforto e muita alegria, que só mesmo o seu amor pelo Paraná e o meu amor pelo Amazonas poderiam separar-nos por um momento, mas temos o nosso amor em conjunto pelo Brasil, que volta a nos unir a partir do acordo que fizemos.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o InCor-DF é um hospital de referência em saúde cardíaca, mas, lamentavelmente, estaria prestes a encerrar sua presença na Capital da República.

O assunto já foi, em muitas ocasiões, analisado neste plenário e, ainda agora, recebo do Senador Mozarildo Cavalcante mensagem em que ele manifesta apreensão pelo fim de uma experiência que vem dando certo em Brasília.

Incorporo também minha preocupação ao inconformismo do ilustre representante do Amapá. E apro-

veito para dirigir apelo ao Governador Jose Serra, de São Paulo, para que possa ser encontrada solução que evite a desvinculação do Incor da Fundação Zerbini ao núcleo de Brasília, que funciona no Hospital das Forças Armadas, com relevantes serviços à população da Capital.

É o que espero, na certeza de que o Governador tucano haverá de ser sensível ao apelo da população de Brasília.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como em algumas outras capitais, a começar por São Paulo e o Nordeste, táxis de Manaus já rodam, há dois anos, com gás natural. Isso é bom, pela economia e pelos benefícios ao meio ambiente.

Disse que isso é bom. Mas não é bem assim. Melhor é dizer: *isso seria bom!* É que, na verdade, o abastecimento de táxis com gás em Manaus chega a ser quase engodo, uma mentirinha para iludir profissionais corretos.

Explico:

Para uma frota de quatro mil táxis, apenas 250 puderam adaptar seus veículos com o kit de conversão, ao custo aproximado de R\$ 3 mil.

Não é só:

Os 250 felizardos foram escolhidos por sorteio, com a garantia de que poderiam contar com uma cota semanal de 90 metros cúbicos de gás. Promessa não cumprida! Alegam os órgãos responsáveis pela distribuição que não há gás suficiente. O combustível, acrescentam, chega a Manaus de balsa.

Esse o relato, sem aumentar nem diminuir, de uma situação nada razoável para os taxistas da capital do meu Estado. Por que não ampliar o número de balsas para transportar o combustível?

Conheço muitos dos taxistas de Manaus. São todos dedicados profissionais, que prestam serviço essencial à população.

Por isso, e interpretando os anseios desses taxistas de Manaus, estou encaminhando esse breve pronunciamento ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Haroldo Lima, para pedir sua intercessão junto ao órgão regional do Amazonas. Afinal, os taxistas manauaras acreditaram na promessa do Governo e agora, sem gás, ficam a ver navios.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Sem prejuízo na ordem dos inscritos, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos e, em seguida, ao Senador Mário Couto, por cessão do Senador Mozarildo

Cavalcanti. Depois concederei a palavra ao Senador Mão Santa, por cessão do Senador Cícero Lucena.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao longo dos anos, Mato Grosso tem sido porta-voz de notícias alvissareiras para a Nação. É a região que mais cresce economicamente no País e a que tem encontrado as melhores soluções no campo social para a nossa gente. Nossas terras férteis acolheram brasileiros de todos os cantos, e, silenciosamente, promovemos uma eficiente e produtiva reforma agrária em nosso território. Mas, infelizmente, não somos um paraíso. E não podemos empurrar nossas mazelas para debaixo do tapete dos convenientes índices de produção. Temos problemas, sim; não podemos escondê-los.

Hoje, por exemplo, a Polícia Judiciária Civil dá início a uma greve por tempo indeterminado em todos os Municípios de Mato Grosso. Os policiais reivindicam um reajuste que equipare seus salários aos dos servidores dessa área em outros Estados do Centro-Oeste. Enquanto agentes de Goiás, por exemplo, percebem um salário de R\$2,7 mil, o Governo mato-grossense propõe um salário-base de R\$1,6 mil. A contraproposta da classe é a de que o Executivo amplie sua oferta para R\$2,6 mil. Neste momento, há um perigoso impasse nas negociações entre a categoria e o Governo estadual, podendo repercutir num estado calamitoso para nossa sociedade.

Os índices de criminalidade, Sr. Presidente Papaléo, em nossa região já são espantosos. Basta dizer que Cuiabá figura como a sétima colocada no **ranking** das capitais brasileiras com maior número de homicídios, segundo classificou o Mapa da Violência dos Municípios em 2008. O mesmo estudo revela que são 45 assassinatos para cada 100 mil habitantes no Município. Esse levantamento, elaborado por organismos do Governo Federal, também coloca três cidades mato-grossenses no triste *ranking* das dez cidades mais violentas do País. Colniza surge em segundo lugar; Itanhangá, em terceiro lugar; e Juruena, em oitavo lugar. Todas estão na região norte do Estado, onde ainda ocorre disputa pela posse da terra. Lá, pistoleiros agem livre e impunemente. Esse índice é uma vergonha para uma sociedade que tem primado pelo trabalho, pela dignidade e pela paz social. Todos nós precisamos lutar para que Mato Grosso deixe de figurar nessa tenebrosa lista.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro relatório, este feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, reforça a idéia de que o Governo estadual não tem priorizado o setor. Segundo informa em seu relatório anual, houve redução de 11,9% nos investi-

mentos em segurança pública por parte do Executivo regional em 2007. Esse quadro agravou a criminalidade, com um aumento de 8% no número de homicídios no Estado.

Lamentavelmente, esse cenário pode ser observado a olho nu pelas ruas mato-grossenses. Nesta semana mesmo, os jornais da Capital trouxeram estampada, em suas primeiras páginas, a notícia de que os crimes de encomenda estavam de volta ao nosso convívio. Na segunda-feira, em plena luz do dia, no estacionamento de um supermercado de Várzea Grande, minha cidade, um empresário foi executado com três tiros, sem a menor cerimônia e sem qualquer reação das autoridades policiais.

Portanto, meu caro amigo Senador Mário Couto, é nesse cenário de aflitivo crescimento dos índices de criminalidade que a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso deflagra uma greve por tempo indeterminado. Toma essa atitude extrema, em grande parte, porque o Governador Blairo Maggi se recusa a dialogar com a categoria.

Peço, desta tribuna, uma profunda reflexão sobre os efeitos nocivos dessa paralisação, tanto por parte dos policiais quanto do Governador, para que assim persistam no debate e encontrem um ponto de equilíbrio que contemple a normalidade nos serviços da segurança dos nossos cidadãos. A radicalização de posições só trará prejuízos para nossa sociedade.

Rogo, tão-somente, por serenidade dos negociadores, para que eles compreendam que as vítimas da insensatez e da arrogância sempre são os inocentes e os humildes. Desejo que a greve se desarme, assim como desejo que o espírito das autoridades do Governo também se desarme de sua postura inflexível, para enxergar o bem comum.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, à sombra do aparelho policial, que se desorganiza administrativa e politicamente com o indicativo de greve em 14 Estados brasileiros, os criminosos, bem armados, utilizando tecnologia de ponta, ameaçam tomar o País de assalto. É lamentável que, num País rico como o nosso, o Estado se mostre frágil e desorganizado para enfrentar a violência.

Nossas autoridades precisam abrir os olhos: crime organizado significa Polícia impotente; Polícia impotente significa Estado desorganizado.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto, com muita honra.

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Senador Jayme Campos, inicialmente, quero parabenizar seu pronunciamento pela preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com a situação da segurança no seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> deve ter percebido que, em outros dias, estive na tribuna, falando exatamente

sobre o que V. Ex<sup>a</sup> esta falando hoje, preocupado com a situação da segurança do meu Estado. Senador, não sei por que os Executivos, os Governadores, o Presidente da República não investem nessa área. Não entendo isso; há coisas neste País que não entendo. Até acho que sei o porquê disso – já falei isso da tribuna: para segurança pública, não há placa de obra de inauguração, não há palanque, não há discurso. Acho que é por isso que os Executivos não investem em segurança pública. É impressionante! Pegue as estatísticas e veja o que o Governo Federal investiu nesses últimos quatro anos em segurança pública, o que o Governo do seu Estado investiu em segurança pública, o que o Governo do meu Estado investiu em segurança pública. Só para não tomar muito o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, vou-lhe dar um exemplo agora. V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto ganha um policial militar no seu Estado? Ele ganha R\$1.111,00! V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto ganha um policial no Pará? Menos ainda, Senador! V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto ganha um policial no Rio de Janeiro? Ganha R\$831,00! Como se pode pedir a esses militares proteção ao povo? Que moral tem um Governo que paga R\$1 mil ao policial militar para que ele exponha sua vida nas ruas da capital? Nenhuma! Greve é um estado com o qual não devemos conviver, mas qual é a alternativa para se chamar a atenção dos Executivos? Qual é a alternativa? Vou agora à tribuna falar exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Mostrarei números, mostrarei a situação dos policiais militares e civis do meu Estado e mostrarei a penúria em que vive meu Estado. Quero parabenizar a postura de V. Ex<sup>a</sup>. Neste Senado, não devemos parar de falar sobre esse assunto. Devemos trazer à pauta, imediatamente, o projeto do Senador Renan Calheiros, para ser discutido um teto mínimo para o policial em todo o Brasil. Isso é urgente, urgentíssimo! Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e todos aqueles Senadores que puderem vir à tribuna falar sobre a segurança deste País.

**O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT)** – Muito obrigado, Senador Mário Couto, por seu aparte.

Esse é o estado lamentável em que vivem as Polícias Civil e Militar em todo o País. Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, no seu Estado do Pará, bem como no Rio de Janeiro – e imagino que isso ocorra na grande maioria dos Estados do Nordeste –, os policiais ganham esse salário de miséria. Por isso, não há uma boa segurança pública, até porque o próprio Governo é conivente, é responsável por esse estado em que vivemos na atual conjuntura.

De qualquer forma, quero aqui, desta feita, desta tribuna, fazer mais um apelo ao Governador do Mato Grosso, Blairo Maggi: que analise com carinho, naturalmente, essa reivindicação dos nossos policiais da área civil! Vou dar um dado, Senador Papaléo: o orça-

mento de Mato Grosso, previsto inicialmente para ser de R\$7,5 bilhões para o ano de 2008, está com uma arrecadação de R\$1,4 bilhão acima do que estava previsto, em cima da inflação e em cima do PIB. Ou seja, se o Estado está arrecadando R\$1,4 bilhão acima daquilo que estava previsto para o orçamento de 2008, o que representaria dar pelo menos 50% daquilo que nossos policiais estão pleiteando?

Falta sensibilidade, porque o Governo não pode ter só visão empresarial; o Governo tem de ter também visão social. Lamentavelmente, aqueles que caminham nessa direção estarão fadados à derrota no futuro.

Portanto, daqui, desta tribuna, faço um apelo às autoridades de Mato Grosso, para que vejam com carinho e, sobretudo, com responsabilidade as reivindicações não só da Polícia Civil e da Polícia Militar, mas, acima de tudo, as de todos os servidores públicos de Mato Grosso, que precisam ser tratados com mais respeito. É preciso vê-los como as grandes argamassas da construção do Estado de Mato Grosso. Entendo que Polícia impotente significa Estado desorganizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Durval.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto, como orador inscrito, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti, e convido o Senador João Durval para assumir a Presidência da sessão. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Mão Santa, por mais uma concessão do PSDB ao PMDB, feita pelo Senador Cícero Lucena.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer da minha satisfação em ver hoje, aqui, nesta Casa, e fazendo parte desta sessão, o nobre Vice-Prefeito da cidade querida, do Marajó, a cidade de Breves. Aproveito a oportunidade para, em seu nome, em nosso nome, abraçar todos os amigos daquela querida e próspera cidade marajoara.

Sr. Presidente, vou na mesma direção do Senador Jayme Campos: o meu pronunciamento será sobre segurança pública.

Eu, meu Presidente, Senador Mão Santa, fico a pensar: aonde é que o Brasil vai chegar? Aonde é que o povo brasileiro vai chegar? Aonde é que os Estados brasileiros vão chegar com a falta de segurança pública?

Quais os investimentos que o Presidente da República, quais os investimentos que esta Nação, através do seu Presidente, fez em segurança pública? Que investimentos foram feitos? Quanto ganha um policial militar nas grandes cidades brasileiras para ir à rua proteger o cidadão brasileiro? Quanto ganha?

E, quando se pensa, Senador Presidente, que o País é um dos mais corruptos do mundo e não combate essa corrupção, finge que combate... Finge que combate! O que aconteceu com o Waldomiro, aquele que fez as transações para o Dirceu? O que aconteceu com o próprio Dirceu? O que aconteceu com todos aqueles que foram acusados, pela Justiça, do mensalão? O que aconteceu?

Octogésimo País mais corrupto do mundo, o nosso povo morrendo à míngua nas ruas, e os bandidos tomando conta das ruas das grandes cidades. E no interior, pior ainda. Pior ainda no interior. O que existe no interior do Estado? O que existe no interior do meu Estado, por exemplo, um Estado do Norte? Em um Estado do Norte, o que existe? Existe delegacia? Eu tenho dados, aqui – acreditem se quiserem –, de que há Municípios paraenses que não têm nem delegacia. Nem delegacia de polícia!

É verdade, Senador Papaléo! V. Ex<sup>a</sup> me olha com um olhar espantado. O seu Estado é um dos que melhor pagam ao policial militar. Está aqui, vou ler a tabela. É um dos que melhor pagam. O meu é um dos que pior pagam.

Senador, no meu Estado, a maioria dos grandes Municípios tem um delegado, um escrivão e um investigador. Que proteção podem dar três homens a 50 mil habitantes, em média, nas cidades paraenses? E quanto ganham, Senador? Que condições de trabalho tem um cidadão desses? Sem delegacia, Presidente; sem armas, Presidente; sem munição, Presidente; sem carro, Presidente. Não têm veículo para se deslocarem. Às vezes, eles próprios, dentro da delegacia – quando tem delegacia –, fazem vaquinha para colocar gasolina para as viaturas se deslocarem.

É triste a situação da segurança neste País, Presidente.

Presidente, tem delegacias que estão caindo aos pedaços. Se a TV Senado puder mostrar ao País, mais uma vez, esta delegacia de polícia...

Olhem, aqui, uma delegacia de polícia do meu Estado! Olhem a situação de uma delegacia de polícia no Estado do Pará: caindo aos pedaços!

Qual é o investimento do Governo do Estado do Pará? Como é, Presidente, que um policial pode estar aqui dentro, trabalhando? Como é, Presidente, que um policial pode fazer o relatório de um crime aqui dentro? Se a delegacia está assim, Presidente, faça uma idéia

V. Ex<sup>a</sup> das condições dos carros, faça uma ideia V. Ex<sup>a</sup> das condições das armas que tem um policial que vive trabalhando aqui, neste chiqueiro, Presidente!

Isto é um chiqueiro, Presidente! Isto aqui não é uma delegacia de polícia! Isto aqui é um chiqueiro que dão para os policiais do meu Estado trabalharem! Essa é a grande verdade da polícia do meu Estado.

Agora mesmo, desceu um Senador da tribuna depois de falar também da condição de um policial do seu Estado, o Mato Grosso.

O Estado do Pará, Senador Jayme, é muito pior. Ainda fazem um massacre com os pobres coitados investigadores. Investigadores que caem mortos, Senadores. E, aqui, cito exemplo. Em Conceição do Araguaia, a delegacia cai em pedaços. Tenho aqui, Senador, vários Municípios em que os investigadores foram barbaramente assassinados, porque não têm condição de defesa. Como é que eles podem defender o povo se eles próprios não têm condição de defesa?

Senador Jayme Campos, os nossos governadores não querem investir em segurança pública. A nossa Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, em seus palanques de campanha, dizia que em seis meses de governo ela iria dar segurança ao povo do meu Estado, iria melhorar a segurança do meu Estado. Sabe o que ela diz hoje? Sabe o que ela fala hoje? Ela culpa o governo anterior.

É preciso parar com isso, Senador Presidente. É preciso parar de colocar a culpa em governos anteriores. Quantos anos nós já temos de mandato dos Governadores, agora, neste País? Há quase dois anos assumiram os Governadores neste País, Presidente. Será que não tiveram tempo para fazer alguma coisa a fim de salvar o povo do Estado do Pará? E por que põem culpa? Têm que parar com isso. Têm de ter vergonha, têm de ter vergonha na cara para parar com isso. Parem com isso! Não se pode estar acusando, todo o tempo acusando. Se qualquer coisa não está bem: “É o governo anterior, é o governo anterior. A segurança é o governo anterior”.

Pergunto: que investimentos foram feitos agora? Não queriam ser Governadores? Não disseram que tinham capacidade para administrar o Estado do Pará?

Calce uma bota agora, vá para a rua! Pague bem o policial. Faça pente-fino nos bairros, prenda os criminosos! Ponha moral no Estado! Faça ações imediatas!

Tem de ter ações imediatas para mostrar aos criminosos que eles não estão sós, Presidente. Se não houver ações imediatas para mostrar aos crimi-

nosos que eles não estão sos, eles que já tomaram conta do meu Estado, eles não acabarão, de uma vez, Senador, com a proibição, porque eles estão, agora, proibindo as pessoas agora de andarem nos bairros. Carteiros não andam mais nos bairros, não entregam mais correspondências, os jornais não entregam mais correspondências. Eles acabarão proibindo a população de andar nas ruas se não tomarem providências imediatas.

É incrível, é incrível como não se fala nada, absolutamente nada. Não se vai à televisão falar de um projeto, falar de uma iniciativa. Não vejo o Presidente da República falar sobre segurança. Eu não vejo.

Ouçõ falarem que estão combatendo a criminalidade no Rio de Janeiro. Como podem chegar a um denominador de combate? Um policial militar, no Rio de Janeiro, ganha R\$831,00.

Vou mostrar agora, Presidente, quanto ganham os policiais militares no Brasil. Sei que não tenho tempo de ler todos, mas vou ler alguns.

Ouçã, aqui, Presidente: no Distrito Federal, R\$4.187,00.

Aqui, sim. Aqui, no Distrito Federal, há segurança. Não sei se é porque nós moramos aqui. Acho que é.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador não pode ser assaltado. O povo pode. Senador não pode. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, não pode ser assaltado. Senador não pode. O povo pode. O Presidente da República não pode. O povo pode. Quando fizeram um negocinho lá com o Mantega, foi um escândalo que saiu até na revista *Times*. O escândalo maior do mundo. Agora, o povo pode ser massacrado, pisoteado, morto, e ninguém fala nada, ninguém fala nada.

Aqui, se paga bem: o policial militar ganha aqui R\$4.187,00.

O Amapá, do Papaléo – Papaléo, parabéns! Onde está o teu Governador? Parabeniza o teu Governador –, é o segundo maior salário do País. Não é lá essas coisas, mas é o segundo Estado que paga melhor: R\$1.170,00.

E por aí vão: Goiás, Paraná, Santa Catarina, Amazonas. O Pará é um dos últimos – o Pará e o vosso Estado –, um dos últimos. É dos que pior paga o policial militar.

Agora, digam-me, brasileiros e brasileiras, como um policial que ganha de salário mensal R\$1.015,00 tem a coragem de ir para a rua proteger o cidadão? Como, Senador? Diga-me: como? Que motivação tem esse policial de ir para a rua combater o crime

e proteger o cidadão? Não vai! Não vai! Ele vai fazer bico. Ele vai procurar uma festa, uma boate, qualquer coisa que surja.

É o desespero de causa! Ele quer ver, pelo menos, a sua família comer durante o dia! Pelo menos isso! Que condição tem um homem desse de dar saúde à sua família, pagando um plano de saúde? Quanto custa um plano de saúde hoje?

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – E ele ainda vai se expor na rua para proteger o cidadão! Acabou o meu tempo, Sr. Presidente.

Como pode? Não existe isso. Aí ele se corrompe, Sr. Presidente! Aceita propina, vai para uma festa fazer segurança e acaba se comprometendo, acaba respondendo a um processo, quando a culpa maior é do Governo, Presidente! A culpa maior é do Governo!

Quero deixar aqui, mais uma vez, a minha preocupação com o meu querido Estado do Pará. Paraenses, a preocupação que tenho com todos os meus irmãos paraenses é muito grande. O meu Estado está abandonado. A polícia não tem a mínima condição de combater o crime no Estado do Pará. O Governo não dá a mínima condição aos policiais militares e civis para combaterem a criminalidade no meu Estado. O policial militar vive à míngua! O policial militar não tem uma arma de proteção!

O policial militar não tem uma viatura para prender um ladrão, um bandido, um traficante de droga! As delegacias do Estado do Pará, no interior do Pará, estão caindo aos pedaços! Os policiais civis e militares do interior vivem à míngua, ao comando dos bandidos, porque não têm condição de combater a criminalidade, Paulo Duque! Não têm, Senador Duque!

O Estado do Pará vive uma penúria! Os assaltantes tomam conta! Veja só, Senador: é de R\$1.015,00 o salário de um policial militar no Estado do Pará. Que vergonha!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Já estou descendo, Sr. Presidente. Só mais um minuto para concluir.

Que vergonha! Como o cidadão pode andar numa rua com segurança?

E a nossa Governadora, Duque, prometeu à sociedade paraense que ia resolver o problema de segurança no nosso Estado. Desço desta tribuna, Presidente, mais uma vez, mais uma vez, pedindo SOS ao Presidente da República!

Presidente Lula, Vossa Excelência, com a bondade que tem, que dizem que tem, e que Vossa Excelência diz que tem, socorra o meu Estado! Chame a Governadora Ana Júlia! Eu não sei por que a Governadora Ana Júlia não quer vir até Vossa Excelência dizer e contar a realidade em que vive a população do meu Estado. Socorra os paraenses! Chame a Governadora...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – ...para que a polícia pelo menos tenha condição.

Ora, onde já se viu, Duque, vereadores de uma cidade, vereadores da cidade de Dom Eliseu, na Belém–Brasília, ao longo da rodovia Belém–Brasília, fazerem coleta! Que vergonha! Fizeram coleta para comprar gasolina, para colocar no carro da polícia, para que o delegado pudesse andar. Isso é uma vergonha! Isso é um desrespeito ao povo do meu Estado! Eu não posso ficar calado diante disso! Que me perdoem aqueles que estão achando que estou falando muito do assunto.

Não interessa quem estiver achando! Podem criticar o que quiserem criticar! Eu vim aqui exatamente para isto: para defender o meu povo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)** – Presidente, nestes dois minutos – já vou descer da tribuna – eu quero alertar os aposentados, Mão Santa, deste País, pelo feliz dia de ontem e pelo de hoje. Ontem tivemos audiência com o Ministro. Pela primeira vez, o Governo sentou com os aposentados e os Senadores. Espero que, na semana que entra, se possa comemorar algo. E hoje, a reunião que fizeram Alvaro Dias, Paim, Mário Couto e outros Senadores, com a Procuradoria Geral da União, em relação ao problema dos aposentados do Aerus. Outra boa notícia hoje! Então esta semana foi uma semana muito feliz aos aposentados deste País que merecem o respeito do Presidente da República. E, oxalá!, tomara!, isso agora seja verdade, o Presidente possa realmente resolver, e eu possa vir aqui com toda satisfação poder agradecer ao Presidente da República se, de fato, isso acontecer.

Sr. Presidente, muito obrigado! Confiam, aposentados! Quando sentamos em uma mesa de negociação, temos que confiar nas pessoas. Estou falando isso, porque recebi vários *e-mails* de aposentados dizendo que não confiam no Governo. Quando se senta numa mesa, Senador Jayme, para negociar, principalmente com Ministros de Estado, temos logicamente que acreditar. Estou acreditando no Ministro da Previdência Social, estou acreditando! Se ele nos falhar, vamos dizer

claramente a Nação como ele nos talhou. Mas espero que isso não aconteça, e estou acreditando, repito mais uma vez, que o Governo desta vez possa solucionar o problema dos aposentados. As ações nossas não estão desfeitas; estão suspensas por algum tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Durval, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Mário Couto, Cícero, lá no Senado romano, grande orador, passou a ensinar oratória e disse: “Nunca fale depois de um grande orador”. Eu vou ter que falar depois desse grande orador que é o Senador Mário Couto. Aliás, do Pará, neste Congresso, ouvi, no tempo revolucionário, Jarbas Passarinho, extraordinário orador, e o ex-Presidente do PMDB, ex-Presidente desta Casa, Jader Barbalho, vibrante orador, e, agora, o Mário Couto.

Este Senado sempre foi muito importante e fundamental. Todo mundo não sabe por que Getúlio Vargas se suicidou, João Durval. Está ali o Paulo Duque. Getúlio Vargas, um homem bom, “um homem é o homem e suas circunstâncias”. Ô, Paulo Duque, de repente, ele é acusado de comandar uma quadrilha e praticar homicídios. Então, ele foi, nós últimos dias de Governo, homenageado por Juscelino Kubitschek, que teve a coragem de convocar Minas para aplaudir o Presidente Vargas, já vítima daquele crime praticado por auxiliar Gregório, que ele havia trazido no início dos anos 30, no período ditatorial – isso foi em 1954; aí já vão 24, 25 anos. Então, aqueles alopados – porque alopado não é só o Luiz Inácio que tem, havia também no Governo de Getúlio – ficavam na ante-sala, não é, Paulo Duque?

“Mas não pode! Aqui não tem homem? Temos que calar esse jornalista, esse Lacerda, que está agredindo, atacando o nosso estimado Presidente. Isso não pode continuar! Não tem homem, não?”

E o Gregório Fortunato, que tinha vindo com Getúlio em 1930, vendo aqueles alopados, que o estimularam, planejou aquele episódio da rua Toneleros, onde morreu um major da Aeronáutica, o Major Vaz, e feriu Carlos Lacerda com um tiro. E Getúlio foi acusado.

Mas foi daqui que um Senador disse: “Será mentira a viúva? Será mentira o órfão? Será mentira o mar de lamas?” – Afonso Arinos. Porque a mídia era do Governo, o DIP, não era, Paulo Duque? O DIP.

Demostenes, Afonso Arinos: “Será mentira o órfão? Será mentira a viúva? Será mentira o mar de lama”?

Essa era a força, e Getúlio, o estadista, não resistiu àquilo.

Mas isso aqui continua atualizado, e tanto é, ô, Senador Demóstenes, que nós todos recebemos muitos *e-mails*. Você fala aqui, chega no gabinete e encontra milhares. Eu selecionei uns quatro.

Primeiro: o negócio dos aposentados. O nosso Presidente Luiz Inácio diz que não deve dinheiro, os bancos, porque pagou a dívida, mas há uma dívida interna. Não vou falar da dívida com a segurança, a dívida com a saúde do povo sofrido, a dívida com educação precária. Sobre a segurança, Norberto Bobbio, Senador vitalício da Itália, dizia: “O mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade”.

Nós vimos um quadro dantesco dissertado por dois Senadores aqui: o de Mato Grosso e o do Pará. É o Brasil todo, Demóstenes. A saúde só está boa para quem tem dinheiro e plano de saúde, mas para os pobres... Demóstenes, uma diária na UTI de um hospital de São Paulo custa R\$3 mil, fora o médico. E dizem que está às raias da perfeição.

Na educação, proliferaram universidades particulares. Não é como era no meu tempo. Demóstenes, há faculdade de Medicina que cobra R\$4 mil ao mês. Atentai bem!

Então, essa dívida interna tem uma vergonhosa: é dos velhos assalariados.

E vou ler aqui um *e-mail*. Recebemos muitos mesmo.

Senador Mão Santa

Digníssimo Senador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Ala Senador Afonso Arinos

Prezado Senhor Senador, com meus cordiais cumprimentos, venho pela presente, mui respeitosamente, solicitar a V. Ex<sup>a</sup> um favor muito especial, qual seja o de tomar as providências necessárias – urgentes, urgentíssimas – para que os aposentados e pensionistas do INSS que recebem acima de 01 (um) salário mínimo passem a receber o mesmo salário quando de sua aposentadoria, ou seja, o mesmo valor em salário mínimo da data da aposentadoria.

Exemplo: eu aposentei no dia 18 de outubro de 1991, com 8,6 (oito e seis décimos) salários, quase nove salários mínimos.

Hoje, estou recebendo 3,6 (três e seis décimos) salários mínimos. Em apenas 15 (quinze) anos de aposentadoria, eu perdi 05 (cinco) salários mínimos do meu salário mensal, isso depois de trabalhar 36 (trinta e seis) anos, sendo 10 (dez) anos na indústria e 26 (vinte e seis) anos no Senai.

Atenção: isso é uma vergonha para um país com muitas riquezas, mas só temos corrupções e desvio de dinheiro nas emissoras de televisão, nas rádios, jornais e revistas, todos os dias tem 1 (uma) nova denúncia.

Certo de que a presente merecerá a melhor acolhida de V. Ex<sup>a</sup>, desde já antecipo meus agradecimentos, ficando no aguardo das providências solicitadas e de uma resposta por escrito o mais breve possível.

No ensejo, renovo as expressões de minha elevada consideração e apreço, subscrevendo-me. Atenciosamente, Odimir Pedro Widner, aposentado, CPF... Data de Nascimento: 23 de outubro de 1941.

Ele mora na Rua Maestro Diogo Hugo Bratfischer, Bloco D3, ap. 31. Jardim Miranda. Campinas, SP.

Isso é o Brasil todo

Então, o nosso Governo... Nós! Nós devemos aos velinhos aposentados. A Pátria somos todos nós! Fomos nós, Demóstenes! Trabalharam, descontaram... Roubaram, porque não estão devolvendo... O termo é esse! Dez salários mínimos, estão recebendo cinco ou quatro. Cinco salários mínimos, estão...

Nunca dantes, aquele termo de Camões “Nunca dantes navegado” que nosso Presidente repete... Muito bonito gostar lá da literatura lusa. Nunca dantes os velhos passaram tanto mal! Nunca dantes, Demóstenes, os velhos se suicidaram tanto, os aposentados deste País. Eu estou pesquisando, vou dar os números. Porque os velhos são honrados e são dignos. Eles planejaram, e, agora, não dá para pagar os remédios e ainda inventaram esse negócio de empréstimo consignado. Aí é que foi a malandragem!

Mais outra... Este Governo é o seguinte...

Ô, João Durval, Presidente... Seu filho, João Henrique, ganhou, porque o baiano é sabido, e o baiano tem medo do PT. O PT é um negócio... Foi por isso, João Henrique!

O, Demóstenes, lá no Piauí deu esse negócio de PT.

Olha, aqui tem outro. Ele é do jornalista Carlson Pessoa:

Parnaíba [minha cidade] ameaçada de perder Academia de Polícia. (...) Se especula que no prédio seja instalado um centro de reabilitação para dependentes químicos.

Eu construí na cidade uma escola de oficiais. No Piauí só se formavam soldados. Ela já formou 176 oficiais. E o PT é pior que o tsunami, o PT é desgraça muita.

Outro dia, em setembro, os estudantes de Odontologia, de uma faculdade da minha cidade, que eu criei, de Farmácia, protestaram e conseguiram uma audiência. Buscaram foi a polícia e deram na mocidade estudiosa do nosso Piauí. Então, a Universidade do Estado do Piauí passa por momentos muito difíceis na administração do PT.

É uma denúncia do jornalista Carlson Pessoa, que agora o Governo quer fechar a Academia de Polícia, justamente quando a violência está se alastrando pelo País.

E para terminar eu diria o seguinte... Tem outra aqui. E diante disso tudo, ô João Durval, o Governador do Estado do Piauí, do PT, e o Vice, um foi para a China e outro foi para a Itália, dizendo que vai buscar turismo, avião internacional. Demóstenes, olha para cá. Quantos aeroportos internacionais tem Goiás? Zero.

Goiás, do Demóstenes! Na Bahia, um internacional. Lá no Piauí, eles mentem. Shakespeare dizia “palavras, palavras, palavras”. Em Hamlet, “há algo de podre no reino da Dinamarca”. E eles dizem – ô grande líder do Nordeste, Inocêncio – aqui é mentira, mentira e mentira. Dizem que no Piauí há dois aeroportos internacionais. Na cidade de Parnaíba, onde moro e nasci, não tem mais nem teco-teco, aquele avião pequeno, mas nos jornais, na imprensa, há. Em São Raimundo Nonato, só tem jumento na pista, e está nos jornais... E o Governador foi buscar vô lá neste momento de dificuldade. Isso é o PT! Em Shakespeare, “palavras, palavras, palavras”. Hoje, ele escreveria mentira, mentira e mentira! Não há algo de podre, não; está tudo podre no Governo do PT neste País.

Por último, eu queria dizer aqui aos jornalistas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – É muito oportuno, Senador João Durval, o seu filho, João Henrique, estar no PMDB.

Oíha que palhaçada e essa aí!

Quantitativamente, somos o maior. Foram 18 milhões e, com o segundo turno, graças ao João Henrique, que anunciei lá... No início, quando ninguém acreditava no Governador da Bahia, eu fui lá, convidado pelo PMDB Jovem, para encerrar o Congresso do Brasil.

Eu queria dizer o seguinte: lá, o Iris Resende. Então, temos muita gente que tem história. Sejam justos: é muita gente. Vinte milhões nos escolheram. Qualitativamente nós somos muito melhores do que o Partido dos Trabalhadores.

Somos melhores. E aí esse negócio de que vamos abdicar aqui o Senado. Jamais! Aqui tem 20 Senadores, vai ter candidato.

Rui Barbosa, Demóstenes, disse: o homem que não luta pelos seus direitos não merece viver. E isso é uma praxe, uma tradição, a bancada maior. Se nós cedermos é para a segunda, dos Democratas. Está aí Marco Maciel, que figura! A terceira, por que essa inversão? Que democracia é essa?

Eles já têm – atentai bem, Montesquieu dividiu o poder, o absolutismo – o Executivo, que é o forte, porque tem o dinheiro, todo o Bndes, Caixa Econômica, Banco do Brasil, dinheiro muito. E o Judiciário, o Presidente – não foi a Constituição que errou, mas nós darmos oito anos – já nomeou oito para o Supremo Tribunal. O Poder Judiciário é mais forte do que aqui, porque prende, cassa, multa. Já tem oito, aí fica com todos se nomear.

E aqui – por que nós vamos entregar? – é o equilíbrio, Demóstenes. Lembre de Juscelino Kubitschek, que só tomou posse porque na Presidência do Brasil assumiu um Senador, Nereu Ramos. Aqui é o equilíbrio. Não podemos. Isso aqui vai ficar igual a Mussolini, o fascismo, só um lado.

Então, dê o recado lá para o João Henrique: o PMDB tem que se inovar, que ele se aproxime do povo. Como Ulysses dizia: ouça a voz rouca das ruas. Vamos fazer as primárias, na Bahia; ô, Paulo Duque, no Rio de Janeiro, onde vencemos; lá no Rio Grande do Sul, para saírem os candidatos. É uma obrigação oferecer opções ao povo, e não “Ah, porque o Presidente tem aí uma Dilma.” A gente pode até pensar em aceitá-la para ser vice, dependendo aí da credibilidade e do povo do Brasil...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Mas começar esse jogo logo dizendo que nós somos um corpo gigante e não temos cabeça? Estou fora. Do jeito com que Rui Barbosa, quando quiseram o continuismo militar – Deodoro, Floriano, Marechal Hermes –, não cedeu. E eles lhe disseram: “Nós lhe devolvemos o Ministério

da Fazenda.” E ele lhes disse, Demostenes: “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério.”

Então, o artigo que eu recebi foi de um jornalista que diz assim: “PMDB: Macho ou Capacho?” É do Jornalista Antonio Carlos Ferro Costa, Psicólogo e Jornalista.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, Líder da Minoria.

Em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, por cessão do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diz a máxima: “Nunca fale depois de um grande orador.” Vou me arriscar.

“A Vila não quer abafar ninguém, só quer mostrar que faz samba também.” – Noel Rosa.

Observado a distância, o Brasil parece mesmo ter enorme potencial de exercer a liderança da América do Sul. O País possui o maior território, a maior população, tem de longe a economia mais pujante e industrializada, e hoje é o destino preponderante dos investimentos externos no subcontinente. Caso se concretize o novo Plano Nacional de Defesa, em pouco tempo consolidará o maior poder militar da região, além de ostentar a democracia mais sólida. Do ponto de vista político, o Brasil tem um peso extraordinário na mediação dos conflitos locais e até se tornou o único intermediário confiável dos Estados Unidos para aplacar os arroubos populistas dos autocratas de opereta que operam na América Latina.

Desde que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu o poder, essa liderança tem sido administrada com extrema indulgência, a ponto de se configurar em algo paternal. Em vez de exercer influência geopolítica coerente com os interesses estratégicos do Brasil, a condução da política externa Sul-Sul deixa de lado o pragmatismo para expor a candura e a generosidade. O Brasil se tornou aquele paizão tolerante que assimila as indisposições e os caprichos dos países vizinhos com incomensurável resignação, mesmo quando as atitudes irresponsáveis ameaçam o interesse nacional, ferem a segurança jurídica dos contratos firmados e põem em risco a integridade dos brasileiros que lá habitam. Trata-se de uma posição de total pusilanimidade, algo absolutamente incompatível com a postura natural de liderança pretendida.

Os países vizinhos nos agridem e, em vez de reagir com o peso do poder nacional, o Brasil se amofina, cede e ainda oferece benefícios extras de troco. Ou seja: pode cutucar que o leão é manso. Quantas vezes

a problemática Argentina não ergueu barreiras altan-degárias contra os produtos brasileiros, justamente em relação ao seu maior parceiro em um Mercosul – cuja razão de existir deveria ser, ou não, o livre-comércio? Em todas as ocasiões, nós nos comportamos com uma condescendência indecente e ainda oferecemos suprimento de energia para cobrir o déficit da Argentina durante o inverno, mesmo quando o nosso próprio sistema gerador trabalha no limite da capacidade.

Veja o caso da Bolívia, Sr. Presidente: sob pretexto de defender as suas reservas de gás natural, quebrou os contratos firmados com a Petrobras, ocupou ativos da empresa brasileira com força militar, com bastante frequência ameaça diminuir o fornecimento do insumo e, mesmo assim, o governo brasileiro reage com inexplicável mansuetude. Aliás, argumenta que a Bolívia tem razão de assim proceder por ser o país mais pobre da América Latina e merecer a nossa irrestrita comiseração. Eu sou observador dos mandamentos da doutrina cristã, mas não posso admitir tamanha fraqueza de caráter, mesmo porque os princípios religiosos não devem reger as relações internacionais de natureza meramente comercial.

Pergunto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem ora pelas milhares de famílias brasileiras que trabalham duro e sustentam praticamente 40% do agronegócio boliviano e se encontram sob sistemática insegurança jurídica sobre as suas propriedades? Trata-se de uma gente que só pretende trabalhar e produzir, responde pela segunda pauta de exportação boliviana, mas que vive à mercê da incerteza.

Recentemente, foi a vez de o Equador ameaçar os interesses brasileiros. O Presidente Rafael Correa, proxeneta da doutrina bolivariana, foi acometido de histeria nacionalista e expulsou a empreiteira Odebrecht do país. Ato contínuo, ameaçou também defenestrar a estatal Furnas e até banir do país a Petrobras, para, depois, conseguir generosa alteração dos termos contratuais com a petrolífera brasileira. No meio da crise criada por Correa, foi anunciado que o Equador daria calote no empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cuja conta já alcançou US\$460 milhões, para a construção da usina hidrelétrica em litígio. Foi mais um que gritou e levou.

Agora, Sr. Presidente, é a vez do Paraguai. Primeiro, o Presidente Fernando Lugo foi eleito com um discurso francamente antibrasileiro. Isso seria apenas um assunto da democracia paraguaia, caso a sustentação política de Lugo não estivesse condicionada aos ganhos que pretende obter com a revisão do tratado sobre a Usina Hidrelétrica de Itaipu. “Vamos negociar

sobre tudo o que for possível, porque queremos ajudar o Paraguai”, disse Lula, advertindo que há limites a um eventual reajuste das tarifas pagas pelo Brasil. Já os paraguaios consideram o Tratado de Itaipu – vejam que inominável estultice – uma herança maldita da ditadura que vigorou em ambos os países. É sabido que o Brasil aceitou integrar grupo de trabalho para discutir a alteração contratual com o Paraguai e que têm ocorrido reuniões nesse sentido. Aparentemente, Sr. Presidente, o objetivo brasileiro é protelar a decisão, mesmo porque o contrato só vence em 2023.

Agora, a se considerar o estoque de bondade que o Governo brasileiro tem para oferecer aos irmãos da América do Sul, pode ser certo que mais um prejuízo será contabilizado na política externa do Governo Lula.

Outro foco latente de crise dos interesses nacionais no Paraguai diz respeito também à segurança jurídica e pessoal dos 300 mil brasileiros que lá trabalham e são responsáveis por aproximadamente 60% da soja produzida naquele país.

Os chamados brasiguaios estão sob sistemática ameaça dos sem-terra do Paraguai, um grupo bandleiro – à semelhança do que temos aqui – apoiador de Lugo, que, entre outras excentricidades, é contra a agricultura mecanizada e está utilizando os produtores rurais brasileiros como expediente de manobra para fazer reforma agrária a bordunadas. O Itamaraty, na semana passada, expediu nota de preocupação e obteve garantia do Governo paraguaio sobre a integridade dos brasileiros, o que não é de grande significado, considerando-se que a primazia da lei e a da ordem não é uma instituição que caracteriza o Paraguai. Anteontem, em Washington, após discursar na Organização dos Estados Americanos, o Presidente Fernando Lugo reiterou a garantia aos brasileiros e negou que haja sentimento de xenofobia em relação aos brasiguaios. O fato é que, do mais otimista trabalhador rural brasileiro ao mais experiente diplomata do Itamaraty, ninguém deposita a mínima confiança nas cautelas apresentadas por Lugo, pela simples razão de que o Presidente paraguaio não tem o controle da situação.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que o Brasil não reage à altura do interesse nacional às agressões dos países vizinhos, ele acena politicamente para cimentar uma improvável integração do subcontinente com obras faraônicas, como se fosse o empreendedor de um PAC cucarracho.

Naturalmente, são iniciativas meramente retóricas para adornar as inúmeras cúpulas regionais, mas chamam a atenção pela grandiosidade da quimera. Há um mês, por exemplo, o Presidente Lula se reuniu em

Manaus com o celerado Presidente Chavez e os assemelhados Rafael Correa e Evo Morales para anunciar um ambicioso plano visando à construção de um eixo multimodal de transporte entre os portos de Manta, no Equador, e o da capital amazonense como alternativa ao Canal do Panamá. O objetivo é abreviar o acesso do Brasil ao Oceano Pacífico por intermédio de um colosso de logística fluvial, marítima e aeroviária.

Aliás, não é a primeira vez que a ligação interoceânica foi anunciada. Em 2006, o Presidente Lula inaugurou uma ponte no Acre com a promessa de que a obra selaria o compromisso de construção de uma rodovia que ligaria o Nordeste brasileiro ao Sul do Peru para unir os Oceanos Atlântico e Pacífico em um corredor rodoviário único e exemplar de exportação. Quem não se lembra do gasoduto do Sul, outra obra da megalomania bolivariana que Chávez abandonou e que levaria o gás natural da Venezuela à Argentina, com extensão de oito mil quilômetros? E o tal Banco do Sul, que o Brasil teve de engolir para ficar bem na fotografia com Hugo Chávez e que daria segurança financeira ao subcontinente contra a presença maligna do FMI e do Banco Mundial? Neste momento de crise financeira internacional nenhuma palavra foi dita sobre a sólida instituição que já tem a sede definida em Caracas. Tem até o Parlamento da América do Sul, Sr. Presidente, veja que espetáculo, cuja formação está bisonhamente se desenvolvendo para que logo seja instalado em Cochabamba. Para não mencionar a generosidade da diplomacia brasileira de criar a Universidade Federal de Integração Latino-Americana, destinada a conceder 50% das vagas para os estudantes dos países amigos. É muita bobagem para caber em um único continente.

Sr. Presidente, eis o quadro patético da política externa brasileira dedicada aos países vizinhos. Tratada como está, deixa a sensação nítida de inversão de papéis. De um lado, os primos pobres, como gosta de mencionar o presidente Lula, nos consideram sublocatários do imperialismo ianque, espécie de sopa Campbell com letrinhas em português. Já o Brasil, em vez de retribuir as agressões com o arrojo de um líder emergente, curva a coluna dorsal sempre que solicita-do, como que movido por sentimento de culpa.

Espero que a crise financeira mundial possa promover uma guinada de procedimentos depois de ficar comprovada que grande balela é a integração da América do Sul, e que isso irá se resumir em um salve-se quem puder.

Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem!

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me questionar! Fomos avisados, em nossos gabinetes, de que haveria uma sessão do Congresso Nacional, hoje, a partir das quatorze horas. Temos no relógio dezessete horas e doze minutos, não vejo **quorum** suficiente, neste momento, para fazer a sessão do Congresso Nacional. Consulto V. Ex<sup>a</sup> se haverá ou não a reunião do Congresso Nacional marcada para as dezesseis horas.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Quero comunicar ao Senador Mário Couto que existem entendimentos de que havia sido marcado previamente para as dezesseis horas. Mas os entendimentos continuam para se discutir a possibilidade do adiamento deste horário e haver ainda a sessão do Congresso.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Seria possível V. Ex<sup>a</sup> determinar um prazo para que os Senadores e Deputados que estão aqui pudessem esperar? Ou esse prazo é indeterminado, e vai-se esperar aqui até meia-noite?

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Vamos aguardar o resultado da reunião que está havendo. Dezessete e trinta, por exemplo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Dezessete e trinta? Vamos esperar então até as dezessete e trinta.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Quinze minutos mais.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas registrar um documento da Associação Paulista de Defensores Públicos a respeito do apelo que estão fazendo ao Governo do Estado de São Paulo para que sejam atendidas as suas reivindicações.

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDT – BA) – Há orador na tribuna.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Permita que seja registrado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**A P A D E P**  
Associação Paulista de Defensores Públicos

**DEFENSORIA PÚBLICA PARALISARÁ SUAS ATIVIDADES ENTRE OS DIAS  
13 E 17 DE OUTUBRO PLEITEANDO A ESTRUTURAÇÃO E A  
VALORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Senador,

A Associação Paulista de Defensores Públicos – APADEP vem pedir o apoio de Vossa Excelência, em momento dramático vivenciado pela instituição responsável pela assistência jurídica à população carente do Estado.

A Defensoria paulista, criada em janeiro de 2006 após intensa mobilização popular, conta com apenas **400 Defensores em todo o Estado**, de forma que a prestação do serviço integral alcança somente **22 das mais de 360 comarcas existentes em São Paulo**. Segundo o II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, organizado pelo Ministério da Justiça em 2005, São Paulo tem quase **60 mil potenciais usuários da assistência jurídica gratuita para cada Defensor Público**. Trata-se da pior proporção no cenário nacional.

Após 2 anos e meio de desmembramento da assistência jurídica gratuita da Procuradoria Geral do Estado, que antes prestava esse serviço essencial à administração da justiça, através da PAJ, o Governo de São Paulo já investe a metade do que destacaria a esse importante setor público se não houvesse sido criada a Defensoria. Isso porque **remunera, atualmente, duas vezes mais os Procuradores do Estado** do que os Defensores Públicos. Em tão pouco tempo, a diferença é gritante, sendo que ambas as carreiras partiram de idêntico patamar, como não poderia deixar de ser. A diferença salarial em relação ao **Ministério Público e à Magistratura**, carreiras submetidas a idêntico sub-teto remuneratório na Constituição Federal, supera os **300%**.

Dentre as **Defensorias de outros Estados**, São Paulo – apesar de ser o Estado mais rico e com maior número populacional – ostenta uma das **piores remunerações**. Todo esse quadro provocou a **evasão de 20% dos ingressos na**

**carreira só no último ano.** Trata-se de verdadeiro processo de sucateamento do serviço que chega à população.

**Existem dois anteprojetos de lei em trâmite no Governo estadual, desde 11 de junho deste ano,** que criam, paulatinamente, 400 novos cargos de Defensor Público, na proporção de 100 por ano, e corrigem a distorção remuneratória em relação às demais carreiras jurídicas. **Após 4 meses de tentativa de sensibilização do Governo para a importância do Estado contar com uma Defensoria forte, não obtivemos nenhuma resposta em relação aos projetos,** não tendo se aberto qualquer canal de negociação com dados concretos.

A APADEP e o Movimento pelo Fortalecimento da Defensoria Pública já entregaram ao Secretário de Justiça manifesto de apoio assinado por mais de 100 entidades, realizaram ato nesta Casa Legislativa e uma Marcha pela Valorização da Defensoria que reuniu cerca de 2 mil pessoas no centro da cidade. Depois de todas essas manifestações públicas, o silêncio do Executivo não deixa outra saída aos Defensores senão a paralisação, o que se fará de maneira responsável, **mantendo-se o atendimento para os casos inadiáveis, assim considerados aqueles que coloquem em risco iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança dos usuários dos serviços,** nos moldes de precedentes do Supremo Tribunal Federal.

**PEDIMOS O VOSSO APOIO À DEFENSORIA PÚBLICA, MANIFESTANDO-SE EM PLENÁRIO FAVORAVELMENTE AOS PLEITOS DA INSTITUIÇÃO, QUE MUITO ALÉM DE CORPORATIVOS, TRARÃO SIGNIFICATIVO GANHO À POPULAÇÃO CARENTE DO ESTADO.**

Agradecendo desde já pela atenção, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JULIANA GARCIA BELLOQUE  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (João Durval. PDI – BA) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares presentes.

Sr. Presidente, vivemos aquele momento em que somos procurados por prefeitos, notadamente os prefeitos dos nossos Estados, em busca de emendas. Hoje à tarde, por exemplo, recebi o prefeito eleito de Rodrigues Alves, Sr. Burica, e o prefeito de Porto Acre, um Município histórico do nosso Estado, José Maria. Recebi os pleitos de ambos.

Ontem, havia recebido o prefeito de Senador Guiomar, Município próximo da nossa capital, companheiro James. Enfim, essa é a rotina que nos prende nesses dias nervosos de encaminhamento relativos ao Orçamento da União. E, a propósito, Sr. Presidente, ontem eu havia me comprometido de, se possível, diariamente, bater num assunto que me incomoda sobremodo e incomoda uma parcela significativa de Parlamentares nesta Casa.

Trata-se da questão das emendas parlamentares, Senador Mário Couto.

Mais uma vez, revelo aqui minha contrariedade quanto ao tratamento discriminatório, autoritário, do atual Governo Federal, que trata diferentemente, no que diz respeito à questão orçamentária e, especificamente, no que diz respeito à liberação de emendas colocadas pelos Parlamentares no Orçamento da União, aqueles Parlamentares ditos da Base de Sustentação e aqueles que não o são.

Sr. Presidente, para V. Ex<sup>a</sup> ter idéia, já não me reporto nem a anos anteriores, mas as emendas do ano passado, particularmente as minhas, que estão todas inscritas em “restos a pagar”, com um índice de liberação zero. As emendas deste ano já deveriam estar empenhadas para, em um próximo momento, serem liberadas para os prefeitos e para que o Governo do meu Estado fazer uso dela. Mas apenas uma emenda, a do Município de Acrelândia, foi empenhada; as demais, sequer foram empenhadas.

Acho isso uma falta de respeito inominável, Senador Mário Couto. O Congresso Nacional, entra ano e sai ano...

Temos um projeto, uma emenda constitucional do nosso saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, aprovada nesta Casa e colocada em uma gaveta bem escondida lá na Câmara dos Deputados, que trata essa questão com absoluta objetividade, determinando que a execução das emendas parlamentares seja compulsória, maneira pela qual nos livraremos do tratamento

discriminatorio, vexatorio, autoritario, desse e de qualquer outro Governo.

É uma situação, Senador, que deixa o Parlamento desconfortável, mas deixa sobretudo a população dos Municípios em extrema penúria, porque esse dinheiro, já disse e repito, não vem para o bolso do Parlamento. Em que pese isso até ter ocorrido tempos atrás, Senador Mário Couto, hoje, o controle é muito rigoroso e isso não ocorre mais. Os recursos que colocamos no Orçamento da União vão para as mãos de prefeitos, governadores, para as mãos de dirigentes de entidades estaduais, municipais ou federais para que sejam aplicados em obras e serviços reclamados pela comunidade.

Então, a destinação é essa. E quando o Governo discrimina, ou seja, libera para quem é da Base e trava para quem não é, esse tratamento discriminatório se estende à própria população. O que a população tem a ver com o fato de eu não fazer parte da Base de sustentação do Governo? É uma coisa absurda!

Neste Governo, que se diz democrático – cujos integrantes, há tempos, quando não eram ainda Governo, criticavam azedamente governos anteriores que praticavam esse procedimento –, tínhamos esperança de que isso mudaria. Pois bem, faz a mesma coisa ou pior, com a intensidade da perversidade. É uma perversidade que se comete com a população dos Municípios acreanos.

Não é nada, não é nada, Senador, no ano passado, coube a cada Parlamentar alocar no Orçamento da União R\$8 milhões. No meu caso, são praticamente R\$8 milhões que os cidadãos acreanos deixam de receber, que as Prefeituras deixam de aplicar em benfeitorias e benefícios.

Alguém pode dizer: “Mas são só R\$8 milhões!”. Senador Wellington, lá na sua terra, Minas Gerais, que nem precisa disso, por ser um Estado rico, próspero, R\$200 mil, R\$500 mil não significam absolutamente nada ou muito pouco. Num Município como o de Jari, um Município pequenininho, de população guerreira, uma quantia como essa se destinaria à compra de um tomógrafo, por exemplo; ou à compra de um trator agrícola para abrir açude para o pessoal criar peixe, ou seja para o que for, faz uma falta que V. Ex<sup>a</sup> não imagina!

Então, acho que é um processo de uma crueldade, Senador. Isso se chama crueldade, desumanidade. Reconheço, esse processo não foi inaugurado neste Governo. Mas é exercitado – às vezes, eu sinto – até com certo prazer, certa volúpia. Certo prazer em tentar constranger um Parlamentar, em tentar fazer com que lá no meu Estado seja dito, claramente: “O Senador Geraldo Mesquita não consegue liberar suas

emendas". Lastimo, não por mim – eu não tenho nada a perder, Senador –; lastimo pela população do meu Estado, que está deixando de usufruir, de aplicar, em seu próprio benefício, cerca de R\$8 milhões – isso, só considerando as emendas deste ano. Se somarmos as emendas do ano passado, as emendas do ano anterior ainda, esse montante sobe! É isso que está acontecendo. E é isto o que eu vou fazer sistematicamente agora: denunciar essa prática que beira o crime! Isso beira o crime! É uma atitude quase criminosa deste Governo, que não se dá o respeito e não respeita o Congresso Nacional. Portanto, Senador, vou incomodar! Vou fazer isso sistematicamente agora. A população do meu Estado, a população do Brasil tem de saber o que está acontecendo. Não estou reclamando nada para mim, Senador Mário Couto. Não quero absolutamente nada! Não quero *benesse*, não quero absolutamente nada com este Governo! Eu só quero que se cumpra o que diz a lei.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – E a lei manda liberar as emendas. Manda empenhar, manda liberar e manda executar.

Ouçó o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador, primeiro quero parabenizá-lo pelo pronunciamento nesta tarde. Quero dizer ao povo do seu Estado que o Acre nesta Casa um representante digno que é V. Ex<sup>a</sup>, por quem tenho uma admiração especial. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> nunca vai andar, nunca andou atrás de cargos públicos em troca de voto neste Senado. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> nunca andou de pires na mão e nem vai andar mendigando troca de voto neste Senado. A sua postura aqui é muito correta e digna. Assim como eu. Eu não quero trocar a minha dignidade por nenhum cargo público. Jamais farei isso porque represento aqui nesta Casa um milhão e meio de pessoas paraenses que votaram em mim confiando na minha dignidade aqui neste Senado. E eu jamais vou traí-las, jamais, Senador! Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> também segue o mesmo caminho do Senador Mário Couto; por isso, a fala de V. Ex<sup>a</sup> hoje. Senador, essa é uma prática realmente que não massacra o Senador, massacra aquele que está precisando de ação social e de mão como a nossa, salvadora, para ter melhor sociabilidade. O Governo não está penalizando V. Ex<sup>a</sup>, apesar do direito que tem V. Ex<sup>a</sup>, apesar do direito que tem V. Ex<sup>a</sup> e eu também. O meu caso é semelhante ao seu, talvez ainda pior, talvez ainda pior, por ser o Líder da Minoria, o Líder da Oposição neste Senado.

Agora, Senador, decidi fazer algo, a partir do próximo ano. Estou colocando as emendas no Orçamento.

Não quero nada mais do que o meu direito, Senador, nada mais, nada mais. Agora, quero que me respeitem como Senador. Não quero ser discriminado. Se é direito meu, que dêem o meu direito. Meu entre aspas, porque nós aqui estamos representando um povo, e o direito que temos aqui transferimos para eles. É isso que V. Ex<sup>a</sup> faz, e eu faço. Os 8 bilhões de reais nada mais são do que uma passagem de um interesse seu ao povo que está esperando que V. Ex<sup>a</sup> os repassem. Decidi o seguinte para o próximo ano: o Ministério que segurar as emendas do meu Estado, do Pará, vou denunciar desta tribuna. Vou denunciar o nome do Ministro e em que gaveta está. Vou denunciar com veemência, vou mostrar ao meu Estado quem é inimigo dele, vou mostrar em que a emenda deveria ser aplicada e não o foi porque alguém a trancou, mas vou dizer o nome daquele que a trancou. Parabéns pelo brilhante pronunciamento na tarde de hoje. Realmente é necessário que o povo brasileiro, especialmente o povo do seu Estado, saiba o que acontece nos bastidores da República, nos bastidores dos Ministérios, nos bastidores daqueles que não querem que V. Ex<sup>a</sup> possa ter o direito, a dignidade e a democracia de fazer oposição digna neste Senado. Meus parabéns, Senador.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. V. Ex<sup>a</sup> faz e diz que continuará fazendo aquilo que me cabe fazer também: denunciar. A partir de ontem. Hoje estou tratando do assunto, amanhã vou tratar de novo, a semana que vem da mesma forma. Vou trazer números, nomes, uma série de informações para desnudar este assunto, definitivamente. Vou dissecar este assunto. Vou mostrar para a população do meu Estado o que acontece nos bastidores.

Permito um aparte, com muito prazer, Senador Wellington.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup>, como eu, pertencemos ao maior partido deste País. Um partido que, nessa eleição, considerandos os dois turnos, teve perto de 19,5 milhões de votos. Fizemos 1.203 ou 1.207 Prefeitos no País, cerca de oito mil Vereadores, ou mais do que isso. Ou seja, o maior partido deste País, o que ficou demonstrado claramente nessas eleições. Conversávamos, ontem à noite, e eu achei um absurdo. V. Ex<sup>a</sup> citava esse problema específico. V. Ex<sup>a</sup> é do nosso partido. Não pode, de maneira alguma, o nosso partido deixar que V. Ex<sup>a</sup> e o Estado do Acre sejam prejudicados por qualquer razão. Não pode. Não podemos deixar.

Tivemos uma situação há pouco tempo em que o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, sentou-se aqui e disse que não sairia enquanto não se aprovasse

o empréstimo de um bilhão de reais para o Estado do Rio Grande do Sul. O Senador Pedro Simon, um homem de presença na história política deste País e também no nosso partido. Isso não poderia ter acontecido jamais!

E agora vem V. Ex<sup>a</sup> à tribuna reclamar o direito que conquistou nas urnas, que o povo do Acre lhe deu, de levar esses recursos, distribuí-los entre esse povo que elegeu V. Ex<sup>a</sup> da melhor maneira para a região. E V. Ex<sup>a</sup> mostrou que algumas cidadezinhas precisam de um trator...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – ...para cavar, para poder criar o peixe, para poder ajudar a plantar naquela terra sofrida, e V. Ex<sup>a</sup> tem que ir à tribuna para reclamar um direito que é constitucional, um direito de qualquer político que é eleito representando o seu povo. E o que é pior: do maior Partido deste País! Do maior Partido deste País! E eu digo isso, Senador, porque eu defendo, aqui, o Governo do Presidente Lula. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso, porque eu acredito no Presidente Lula.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sei.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Agora, alguém do meu Partido ter de ir à tribuna reclamar que não estão liberando as emendas a que ele tem direito! E V. Ex<sup>a</sup> está lutando aí, brigando, explorando os meios que tem para mostrar o que está acontecendo. Meu Partido tem que se manifestar! Meu Partido tem que cobrar e tem que apoiar V. Ex<sup>a</sup>. Isso eu vou levar para a nossa reunião. Sou vice-Líder do Partido. Na primeira reunião de Bancada... De Bancada, não, na nossa reunião do PMDB, eu vou mostrar isso. Isso não pode acontecer jamais! Isso não pode acontecer de jeito nenhum! Isso tem que ser resolvido lá no nosso Partido. O nosso Partido tem força nesta Casa: são 21 Senadores de 81. São 25% desta Casa. Um Partido que apóia este Governo, que dá governabilidade. Eu tenho que vir aqui e ouvir V. Ex<sup>a</sup> reclamar um direito, reclamar os 10 milhões de orçamento individual para levar para o seu Estado... Alguém está não deixando levar um recurso para o seu Estado? Isso é um absurdo! É um absurdo! Nós vamos cuidar disso dentro do nosso Partido, Senador. Temos que apoiar V. Ex<sup>a</sup>. Não existe isso, entendeu? Isso aí não pode existir, de maneira alguma, no nosso Partido!

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Eu fico comovido com a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Aceito, de coração aberto, a sua solidariedade, o seu propósito de interagir, de agir no sentido de reverter uma situação como essa, porque repito, Senador Wellington, a situação não me prejudica pessoalmente em absolutamente nada. A população do meu Estado

esta sendo prejudicada. E V. Ex<sup>a</sup>, "linkando-se" ao assunto, manifesta apreço e solidariedade à população do meu Estado. Quero que a população do meu Estado saiba disso, do seu apreço e da sua solidariedade com relação ao sofrimento que eles passam por lá.

Eu quero encerrar, Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e dizendo que não se incomode esta Casa, pois eu vou voltar ao assunto exaustivamente, incomode a quem incomodar.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. João Durval deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. N<sup>o</sup> CE/118/2008

Brasília, 28 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 73, de 2008, de Sua Excelência a Senhor Senador Flávio Arns que, "Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes."

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Senador Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 73, de 2008**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência declara prejudicado o **Requerimento n<sup>o</sup> 1.201, de 2008**, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno.

Os **Projetos de Resolução n<sup>os</sup> 41, de 2002, e 71, de 2003**, que já tramitam em conjunto, voltam ao

exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro, eu quero aproveitar – ontem não tive esta oportunidade, pois V. Ex<sup>a</sup> não estava presidindo a Casa naquele momento – e agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a postura que sempre teve em defesa dos assuntos de interesse desta Nação, sempre chamando a si a solução dos problemas. Eu esperava isso de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a inteligência singular que tem, V. Ex<sup>a</sup> presidiu ontem a reunião com o Ministro. Tenho certeza de que, na próxima semana, terça-feira, às 14 horas, o Ministro virá novamente aqui, já reunido com a Comissão de Orçamento, e teremos boas notícias, tanto V. Ex<sup>a</sup> como eu, para dar aos aposentados e aos pensionistas desta Nação, assim como àqueles que têm problemas na Aerus e que receberam o Procurador-Geral da República e tiveram também a satisfação de ter boas notícias.

Por isso, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e parabenizá-lo pela postura. Sempre que há um problema na Nação, um problema sério como é o dos aposentados, V. Ex<sup>a</sup> puxa o problema para que possa V. Ex<sup>a</sup> presidir a deliberação.

Sr. Presidente, são 17h34min. Fomos convocados – e ainda há pouco eu fazia essa consulta – às 16h para uma reunião do Congresso Nacional. Consultei o Senador que presidia a sessão há pouco, e ele me sugeriu que esperássemos até 17h30min. São 17h34min, e parece-me que o quórum é muito baixo. Tenho a impressão de que teríamos dificuldades em alcançar quórum para uma reunião do Congresso Nacional nesta tarde.

Peço que V. Ex<sup>a</sup> nos oriente e que possa tomar uma decisão em relação ao fato.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto, primeiro quero assinalar que, todas as vezes em que sou acionado por V. Ex<sup>a</sup>, tenho procurado realmente o atender, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> trata dos assuntos com a maior seriedade. Mas eu acabo de chegar e estou sendo informado de que haverá realmente a sessão do Congresso. Isso vai me levar neste momento a suspender a sessão do Senado Federal, para retomá-la logo após a realização da sessão do Congresso.

Está suspensa a sessão do Senado Federal.

*(Suspensa as 17h36min, a sessão e reaberta às 18h02min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Declaro reaberta a sessão do Senado Federal.

Volto à lista dos oradores inscritos.

Consulto se algum Senador deseja ocupar a tribuna. (Pausa.)

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que deseje usar da palavra, vou encerrar a presente sessão do Senado Federal.

Antes, designaremos os relatores revisores dos seguintes Projetos de Lei de Conversão: **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008** (Medida Provisória nº 436, de 2008), Senador Marconi Perillo; **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008** (Medida Provisória nº 438, de 2008), Senador João Pedro; **Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008** (Medida Provisória nº 440, de 2008), Senador Valdir Raupp, bem como os Senadores João Pedro e Marconi Perillo dos projetos anunciados anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Anteriormente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, foi lido o **Requerimento nº 1.318, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia fica transferida para a sessão da próxima terça-feira.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica transferida para a sessão da próxima terça-feira, dia 4:

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que *altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 25, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.8.2008)

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis

*n.ºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis n.ºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n.º 440, de 2008).*

6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 2008 (n.º 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei n.º 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei n.º 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003.*

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob n.ºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator:

Senador Joao Alberto Souza, favorável, com a Emenda n.º 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob n.º 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob n.ºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2, de Plenário), contrário.

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto*

*aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

### 11

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

### 12

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 13

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999,

tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

### 14

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

### 15

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

### 16

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário

o Senador Iris Hezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de*

*carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

27

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

29

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta*

*dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

37

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de

iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

### **PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

41

### **REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

42

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

43

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

45

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Mário Couto, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, e a Srª Senadora Ideli Salvatti enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “PALAVRA DE ESPILÃO”, publicada pela revista Isto É em sua edição de 17 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o espião Francisco Ambrósio do Nascimento está com medo. Na quinta-feira 11, escondido no décimo andar de um edifício onde seu advogado tem escritório, ele tremia as mãos ao receber a reportagem de **Isto É**. “Não posso mais caminhar com tranquilidade pelas ruas de Brasília”, disse o ex-agente do extinto Serviço Nacional de Informações, que coordenou os trabalhos de agentes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) na Operação Satiagraha, da Polícia Federal. Ambrósio teme pagar sozinho, uma conta que relaciona grampos ilegais envolvendo ministros, parlamentares e autoridades das mais altas cortes da Justiça brasileira. Ele afirma que o depoimento prestado na PF, no sábado 6, foi induzido por dirigentes da Abin com o propósito de proteger a instituição e desqualificar a investigação. “Querem me transformar em um bode expiatório”, assegura o espião.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado**, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

## EXCLUSIVO Brasil

# PALAVRA DE ESPIÃO

## Francisco Ambrósio diz que seu depoimento em inquérito da PF foi armado e que teve acesso a e-mails

Mino Pedrosa e Hugo Marques

O espião Francisco Ambrósio do Nascimento está com medo. Na quinta-feira 11, escondido no décimo andar de um edifício onde seu advogado tem escritório, ele tremia as mãos ao receber a reportagem de ISTOÉ. “Não posso mais caminhar com tranqüilidade pelas ruas de Brasília”, disse o ex-agente do extinto Serviço Nacional de Informações, que coordenou os trabalhos de agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) na Operação Satiagraha, da Polícia Federal. Ambrósio teme pagar sozinho uma conta que relaciona grampos ilegais envolvendo ministros, parlamentares e autoridades das mais altas cortes da Justiça brasileira. Ele afirma que o depoimento prestado na PF no sábado 6 foi induzido por dirigentes da Abin com o propósito de proteger a instituição e desqualificar a investigação. “Querem me transformar em um bode expiatório”, assegura o espião. A seguir, a entrevista concedida por ele.

**ISTOÉ** – Em seu depoimento na Polícia Federal o sr. contou tudo o que viu durante as investigações da Operação Satiagraha?

**Francisco Ambrósio** – Meu depoimento só serve para tentar acabar com a Operação Satiagraha, dizendo que eu tive acesso a informações do grupo e ao processo em si, que, como pessoa de fora, não poderia ter.

**ISTOÉ** – Alguém disse como deveria ser o seu depoimento?

**Ambrósio** – O delegado Renato Porciúncula (assessor especial da Abin) falou que estava me armando, antecipando para que eu fosse voluntariamente depor, pois isso melhoraria minha situação dentro do inquérito.

**ISTOÉ** – O depoimento foi preparado?

**Ambrósio** – Sim. O Porciúncula pegou o telefone dele e marcou para as 10 horas no sábado. Eu queria ir na segunda-feira. Ele falou: “Bicho, vai amanhã às 10 que está tudo acertado.”

**ISTOÉ** – Isso ocorreu na sexta-feira 5.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Havia mais alguém nessa conversa?

**Ambrósio** – O delegado Paulo Maurício (diretor afastado da Abin). Ele estava preocupado com a instituição.

**ISTOÉ** – Por que a Abin acertou uma versão para seu depoimento na PF?

**Ambrósio** – Acho que era uma defesa natural de cada órgão. Qual era a intenção? Era saber se eu sabia de alguma coisa. Só que eu não sabia. Como eu sei como o espião da República que saiu grampeando os Três Poderes, queriam saber de mim se realmente houve aquilo. Então eles disseram: “Bom, se não houve, o próprio presidente do inquérito está querendo livrar tua pele. Então, vamos fazer isso, não sei o que...” Se eu fosse lá sem ter pelo menos, vamos dizer assim, um amigo lá dentro, o DPF (delegado da Polícia Federal), encarregado do negócio, ia cair matando. Acho que houve um acerto.

**ISTOÉ** – Acerto para quê?

**Ambrósio** – Para que a única coisa

que se extraísse do meu depoimento fosse que o Francisco Ambrósio manuseava documentos da Operação Satiagraha, o que provocará a nulidade do processo.

**ISTOÉ** – Qual foi sua participação na Satiagraha?

**Ambrósio** – Fui apenas mais um integrante da equipe do delegado Protógenes em Brasília. Me colocaram como sendo do SNI, mas sou aposentado pela Abin e estou afastado desde 1998.

**ISTOÉ** – O sr. fazia investigação de rua?

**Ambrósio** – Com relação a escutas telefônicas clandestinas e ilegais, em hipótese nenhuma. Ocupei, no edifício-sede da Polícia Federal, uma sala no quinto andar, ao lado da sala do diretor.

**ISTOÉ** – Como é que o sr. entrava na Divisão de Inteligência?

**Ambrósio** – No quinto andar, normalmente, como eu chegava após o começo do expediente, sempre havia alguém ali na recepção que abria a porta.

**ISTOÉ** – O sr. usou o crachá de uma funcionária da Polícia Federal?

**Ambrósio** – Dois ou três dias. Esse crachá, inclusive, era de uma funcionária que trabalhava na nossa sala. Todos os dias, quando eu voltava do almoço, ficava esperando de dez a 15 minutos para entrar na sala. A funcionária, gentilmente, perguntou se eu não queria evitar ficar ali no corredor, que ela me emprestaria um crachá que estava sobrando.

**ISTOÉ** – Qual o nome da funcionária?

**Ambrósio** – Prefiro não citar nomes. É uma agente da PF.

**ISTOÉ** – Então ela tinha dois crachás?

**Ambrósio** – Ela me emprestou um deles para que eu usasse e entrasse na Divisão de Inteligência.

**ISTOÉ** – O senhor tinha uma sala?

**Ambrósio** – Ocupava a sala de reuniões do diretor.

**ISTOÉ** – Havia quantos computadores lá dentro?

**Ambrósio** – Devia ter uns seis. Eu usava um modelo antigo, com aquele monitor normal. Os mais novos ficavam com o pessoal. Esse é o único em que eu mexia durante os seis meses que estive lá.

**ISTOÉ** – O sr. fez análise do HD do Banco Opportunity?

**Ambrósio** – Eu trabalhei em cima do HD, mas em nenhum momento eu fiz análise. A vista que eu tive da coisa era totalmente superficial e nem sequer dava para chegar a uma conclusão. Então, o que poderia acontecer? Se visse uma planilha, por exemplo, eu separava para a parte financeira; se vinha alguma

**Ambrósio** – Vamos supor o seguinte: tem coisa que é lixo, é spam, então o que é spam automaticamente você já sabe que é spam, você nem olha.

**ISTOÉ** – O sr. teve acesso a um e-mail da Verônica Dantas, interceptada conversando com um advogado do Opportunity, quando ela fala de investimentos?

**Ambrósio** – Este e-mail não estava comigo. Isso foi falado na sala. Foi comentado por algum perito. Eu escutei. Posso sim, ter conversado lá...

**ISTOÉ** – Este e-mail é o que a Verônica Dantas chama o delegado Protógenes de palhaço?

**Ambrósio** – Acho que era, acho que sim.

**ISTOÉ** – Não encontramos este e-mail na investigação oficial. É um e-mail que foi interceptado de maneira ilegal?

**Ambrósio** – Não sei. O que tenho

## “A Abin me colocou como sendo do SNI, mas sou aposentado pela Abin”

coisa da parte administrativa, jogava para o perito da equipe.

**ISTOÉ** – O HD tinha informações sigilosas. O sr., não sendo servidor, não pensou que pudesse prejudicar toda a operação?

**Ambrósio** – Sim, eu pensei. Mas, como eu estava dizendo, eu não fazia análise.

**ISTOÉ** – O sr. teve acesso a e-mails?

**Ambrósio** – Sim, mas eu não chegava a fazer uma análise deles.

**ISTOÉ** – Qual o critério que o sr. usava para separar os e-mails?

absoluta certeza, da minha presença ali, é que tudo que estava sendo feito era de forma legal.

**ISTOÉ** – O delegado Protógenes pagava o sr. em dinheiro?

**Ambrósio** – Pagava em dinheiro e eu assinava recibo.

**ISTOÉ** – Era um serviço legal?

**Ambrósio** – Fui contratado por um delegado que presidia um inquérito.

**ISTOÉ** – O que o senhor fazia no SNI?

**Ambrósio** – Trabalho de rua, nos movimentos sociais.

**A** pedido do procurador Rodrigo De Grandis, do Ministério Público Federal, a Justiça Federal de São Paulo determinou o bloqueio de um fundo de investimento de R\$ 535,8 milhões do banqueiro Daniel Dantas. Segundo a Justiça, o banqueiro e outras quatro pessoas ligadas a ele – a irmã Verônica Dantas;

a mulher, Maria Alice; o presidente do Grupo Opportunity, Dório Ferman; e o administrador Norberto Aguiar Tomaz – são suspeitos de envolvimento num suposto esquema de lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha. O pedido do procurador Rodrigo De Grandis foi feito a partir de informações do

Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que considerou irregular as movimentações do Grupo Opportunity, de Daniel Dantas. Os técnicos do Coaf identificaram duas transferências atípicas: uma feita pelo Opportunity, no valor de R\$ 535,8 milhões, repassados para

## Brasil

# O BLOQUEIO A DANTAS

**Justiça Federal determina o seqüestro de R\$ 535,8 milhões do Grupo Opportunity por suspeita de lavagem de dinheiro**

o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. – entidade sediada no Rio de Janeiro, no mesmo prédio da empresa de Daniel Dantas –, e outra de R\$ 10 milhões, realizada pelo executivo Dório Ferman no Recife. Através do Relatório de Inteligência Financeira nº 2.436, o Coaf informou o Ministério Público Federal que tinha identificado “atividades suspeitas de lavagem de dinheiro” envolvendo Dantas e Ferman.

A determinação do bloqueio foi dada pelo juiz federal Fausto Martin De Sanctis, da 6ª Vara Criminal de São Paulo – o mesmo magistrado que mandou prender Dantas duas vezes durante a Operação Satiagraha e cujos

mandados de prisão foram anulados pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. **A Justiça também determinou o seqüestro dos R\$ 10 milhões depositados no dia 21 de julho numa conta bancária da irmã de Ferman, Beasy Schnnik, no Banco Itaú no Recife – uma “retirada de quantia significativa de uma conta até então pouco movimentada”, segundo o Coaf.**

“Essa movimentação financeira pode indicar a prática de crime de lavagem, abrindo uma nova frente no caso Satiagraha”, disse o procurador De Grandis. O advogado de Dantas, Nélio Machado, afirmou que a procedência do dinheiro é limpa e que o bloqueio dos R\$ 535,8 milhões é fruto

de “má-fé” do Ministério Público Federal e da Justiça Federal. “É má-fé de quem está fazendo isso. O juiz federal Fausto Martin De Sanctis, vez por outra, se excede, e eu entendo que ele novamente se excedeu”, disse. Segundo o advogado, o Opportunity decidiu transferir a administração do fundo para outra empresa como “medida preventiva”, para passar para o mercado financeiro uma mensagem de que o Opportunity “desfruta de absoluta confiança no mercado”. Dantas já é réu em um processo criminal por suposto oferecimento de US\$ 1 milhão a um delegado da Polícia Federal para que fosse excluído da investigação da Operação Satiagraha.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PH. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: Ocupo a Tribuna neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada, “TCU: Abin sacou no cartão até para pagar informante”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 25 de agosto de 2008.

A matéria destaca que campeã de gastos secretos e saques em dinheiro com cartão corporativo, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) teve parte de sua prestação de contas considerada irregular pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com relatório divulgado ontem. Os ministros do tribunal censuraram a Abin por usar dinheiro vivo, sacado com cartões cor-

porativos, para pagar 99,9% das despesas. Diante da farra, multaram em R\$ 10 mil Antônio Augusto Muniz de Carvalho, ex-diretor de Administração do órgão. A Abin, por intermédio de sua assessoria de imprensa, informou que recorrerá da decisão.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A10 | NACIONAL | QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2008  
O ESTADO DE S.PAULO

DINHEIRO DE PLÁSTICO

# TCU: Abin sacou no cartão até para pagar informante

Relator considera parte da prestação de contas irregular e multa ex-diretor de administração do órgão

**Luiz Weber**  
BRASÍLIA

Campeã de gastos secretos e saques em dinheiro com cartão corporativo, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) teve parte de sua prestação de contas considerada irregular pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com relatório divulgado ontem. Os ministros do tribunal censuraram a Abin por usar dinheiro vivo, sacado com cartões corporativos, para pagar 99,9% das despesas. Diante da farra, multaram em R\$ 10 mil Antônio Augusto Muniz de Carvalho, ex-diretor de Administração do órgão. A Abin, por intermédio de sua assessoria de imprensa, informou que recorrerá da decisão.

Entre as irregularidades detectadas no uso do cartão estão a “aquisição irregular de material permanente e pagamentos e gratificações a informantes e colaboradores eventuais”.

Embora fora do radar da auditoria, que não analisou as prestações mais recentes, os técnicos constataram que os arapongas gastaram cerca de R\$ 11,5 milhões via cartões, mais que o dobro em relação a 2006 (quando somaram R\$ 5,5 milhões). O ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, estranhou que o volume de recursos sacados tenha praticamente dobrado de um ano para outro.

“A agência quase exclusivamente utilizou o cartão de pagamento do governo federal para fazer saques e realizar pagamentos em moeda corrente, não observando o caráter excepcional dessa modalidade. As características peculiares da Abin não justificam, de modo absoluto, a prática generalizada desse procedimento”, disse Aguiar em seu relatório.

“A agência quase exclusivamente utilizou o cartão de pagamento do governo federal para fazer saques e realizar pagamentos em moeda corrente, não observando o caráter excepcional dessa modalidade. As características peculiares da Abin não justificam, de modo absoluto, a prática generalizada desse procedimento”, disse Aguiar em seu relatório.

O governo argumenta que esse aumento dos gastos da Abin com o cartão foi causado pela utilização de agentes durante os Jogos Pan-Americanos do Rio.

O governo federal já gastou R\$ 98,7 milhões de 2004 a 2007 em despesas sigilosas, consideradas de interesse da segurança do Estado. Esse tipo de gasto, que inclui contas da Presidência da República, vem aumentando ano a ano. Em 2007, o governo pagou cerca de R\$ 35,7 milhões em despesas sigilosas, usando os serviços de 607 empresas. O valor é 42,8% superior ao de 2006 – em que os gastos desse tipo somaram cerca de R\$ 25 milhões – e mais que o dobro dos R\$ 16,9 milhões registrados em 2004.

O mesmo tipo de despesa ocorre em outros órgãos com atividade policial ou de inteligência, como a Polícia Federal, por exemplo. Mas há gastos de setores do governo, como Casa Civil e o próprio gabinete da Presidência da República, que também são protegidos pelo sigilo.

Os recursos utilizados de forma sigilosa começaram a ter registro no Portal da Transparência, site na internet administrado pela Controladoria-Geral da União (CGU), a partir de 2004. Naquele ano, o total usado sob essa classificação, incluindo os gastos da Abin e de outros órgãos, como a Polícia Federal, foi de cerca de R\$ 16,9 milhões, com pagamentos feitos a 424 empresas. A partir daí, esse tipo de despesa só fez crescer. Em 2005, pulou para R\$ 20,9 milhões, com pagamentos para 492 empresas. No ano seguinte, chegou a R\$ 25 milhões, com 465 empresas remuneradas. Até alcançar a marca do ano passado, de R\$ 35,7 milhões, com 607 empresas.

#### MATILDE

O caso dos gastos abusivos com cartões corporativos ganhou visibilidade com o escândalo que envolveu a ex-ministra da Igualdade Racial Matilde Ribeiro, revelado pelo Estado. Reportagem de

13 de janeiro mostrou o crescimento dos gastos com os cartões do governo e apontou Matilde como a recordista de despesas em 2007. A então ministra pagara

com cartão R\$ 175.428,55 em aluguel de carros, além de tê-lo usado em free shop. Por conta do escândalo, Matilde pediu demissão

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Suspeito de desviar verba, secretário reassume cargo”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 28 de outubro de 2008.

A matéria destaca que depois de um exílio voluntário, o secretário de Assuntos Institucionais do PT, Romênio Pereira, reassumiu suas funções e voltou a aparecer em um evento do partido. Romênio teve seu nome envolvido com um suposto esquema de desvio

de verbas de prefeituras contempladas, com obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Suspeito de desviar verba, secretário reassume cargo

BRASÍLIA

Depois de um exílio voluntário, o secretário de Assuntos Institucionais do PT, Romênio Pereira, reassumiu suas funções e voltou ontem a aparecer em um evento do partido.

Em meados de agosto, o secretário se afastou do cargo depois de ter seu nome envolvido com um suposto esquema de desvio de verbas de prefeituras contempladas com obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

De acordo com o Ministério Público, o papel do petista seria intervir nos ministérios para liberar recursos de convênios para as prefeituras, principalmente mineiras.

### Romênio sempre negou envolvimento em irregularidades

Romênio sempre negou envolvimento em irregularidades. “Não existe qualquer prova ou qualquer possibilidade de existirem provas de que eu esteja à frente de qualquer esquema de desvio de recursos públicos”, afirmou, em nota divulgada na época.

Na mesma nota, o petista anunciou ter tomado a iniciativa de se licenciar por 60 dias, “na expectativa de que as investigações se concluam”.

Na ocasião, o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do secretário de Assuntos Institucionais do PT. Figura central no partido, Romênio, no entanto, não teve suas ligações telefônicas interceptadas. A Polícia Federal alegou incapacidade técnica para grampear o petista, já que ele usaria um ramal telefônico e não uma linha específica. ●

**O SR. CICERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “HÁ GRAMPOS ATÉ NAS ESTRADAS”, publicada na revista **Época**, em sua edição de 8 de setembro de 2008.

A matéria destaca que a onda de monitoramento telefônico no país, chegou a um ponto que até mesmo a Polícia Rodoviária Federal, cuja atribuição é fiscalizar 61.000 quilômetros de estradas, revela que a corporação aderiu ao grampo telefônico. Uma investigação da CPI dos Grampos na Câmara dos Deputados revela que a Polícia Rodoviária Federal, informou que não

sabe o número de interceptações telefônicas que fez desde 2002, quando sob o comando do general Álvaro Henrique Vianna de Moraes, a PRF passou a fazer gravações telefônicas.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# HÁ GRAMPO ATÉ NAS ESTRADAS

**Acredite: a Polícia Rodoviária Federal também tem equipamentos para gravar conversas telefônicas**

**NA MIRA**  
O ministro da Justiça, Tarso Genro, chefe da PRF, foi procurado, mas nada falou sobre a compra de equipamentos de escuta pela corporação

Andrei Meireles e Murilo Ramos

**N**o tempo em que grampo era só um arame de prender cabelo, uma geração fixou uma imagem romântica dos patrulheiros das estradas. Era a época do Carlos, personagem principal de *O Vigilante Rodoviário*, primeira série televisiva do país. Em episódios que fizeram sucesso nos anos 60, o patrulheiro Carlos combatia ladrões e malfeitores nas estradas paulistas ao lado de seu parceiro, Lobo, o pastor alemão que levava no banco do carona de seu Simca Chambord, um dos carros mais possantes daquele período. Subordinada ao Ministério da Justiça, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) é hoje uma corporação com quase 10 mil policiais, orçamento anual de R\$ 2 bilhões e a responsabilidade de fiscalizar 61.000 quilômetros de estradas. Seu papel, segundo a Constituição, é fazer o patrulhamento ostensivo das rodovias federais. A corporação, porém, tem extrapolado suas funções.

Uma investigação da CPI dos Grampos na Câmara dos Deputados revela que a Polícia Rodoviária Federal também aderiu às escutas telefônicas. No Memorando nº 185/08, a Coordenação de Inteligência da PRF informou à CPI que não sabe o número de interceptações que fez desde

2002, quando, sob o comando do general Álvaro Henrique Vianna de Moraes, a PRF passou a fazer gravações telefônicas.

**Nos 14 casos** relatados pela direção da corporação, há ofícios de delegados de polícia e promotores requisitando grampos telefônicos. “A iniciativa desses procedimentos foi do Ministério Público ou da polícia. Imagino que, simultaneamente, tenham pedido autorização à Justiça, porque senão seria ilegal”, afirma o inspetor Marcelo Paiva, chefe de gabinete da direção da Polícia Rodoviária. “Existe um marco legal que permite à PRF armazenar dados.” ▶

Procuradores ouvidos por **ÉPOCA** afirmam que requerer o grampo antes de uma decisão do juiz é uma inversão das regras processuais.

Em depoimento à CPI, Hélio Cardoso Derenne, diretor-geral da PRF desde o primeiro mandato do presidente Lula, afirmou que a corporação não tem aparelho de escuta. “O que temos são aparelhos de armazenamento de dados. E esse, somente esse equipamento, esse você compra... Qualquer cidadão brasileiro pode comprar”, disse Derenne. Documentos a que

ÉPOCA teve acesso desmentem essa versão. Em 2006, o núcleo de inteligência da Polícia Rodoviária em Mato Grosso do Sul comprou, por R\$ 177.900, três plataformas de comunicação telefônica da Wytron Technology Corporation, uma empresa de Belo Horizonte, Minas Gerais, cujo dono é Tao Hua, empresário chinês especializado em vender aparelhos de gravação telefônica. No Espírito Santo, os negócios de Tao foram investigados por uma CPI da Assembléia Legislativa. Ele vendia máquinas de grampo até para empresas privadas.

De acordo com as exigências da própria PRF, esse equipamento grampeia chamadas telefônicas de redes fixas, de celulares e de telefones por satélite, além de transmissões de fax, mensagens de voz e de texto. Começa a gravar assim que o telefone-alvo é tirado do gancho, antes mesmo da discagem. Inspectores ouvidos por ÉPOCA dizem que, em pelo menos outros quatro Estados, há aparelhos semelhantes em núcleos de inteligência da PRF. A direção da PRF diz que um deles é usado apenas para fazer varreduras antigrampo.

No Congresso, a CPI dos Grampos apura informações sobre a existência de outros equipamentos de escuta não reconhecidos pela PRF. “Já recebemos denúncias de que a Polícia Rodoviária dispõe até de maletas para fazer grampos de celulares. Ela está fazendo um trabalho ilegal”, diz o deputado Nelson Pellegrino (PT-BA), relator da CPI.

A Constituição estabelece que apenas as polícias judiciárias (Polícia Federal e as policiais civis nos Estados) podem fazer inquéritos criminais e, em cumprimento à ordem judicial, gravar conversas telefônicas. A justificativa peculiar da direção da PRF para seus grampos

## OS EQUIPAMENTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FAZEM, EM MENOR ESCALA, O MESMO QUE O GUARDIÃO DA PF

é: quem faz a interceptação telefônica são as operadoras de telefonia – a PRF apenas recebe o conteúdo das conversas e transcreve os diálogos. É justamente isso que deveria ser sigiloso.

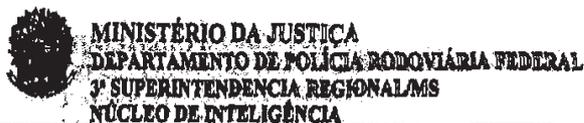
Os equipamentos da PRF fazem, em menor escala, exatamente o mesmo que o guardião da Polícia Federal, o mais famoso aparelho de escuta usado no Brasil. “O que está ocorrendo na Polícia Rodoviária é da maior gravidade. Ela não tem competência legal para fazer interceptação telefônica nem para comprar equipamentos de escuta”, diz

o deputado Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), presidente da CPI. “Estranho que o ministro da Justiça, Tarso Genro, ainda não tenha mandado recolher esses aparelhos.”

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, também critica Genro: “O ministro tem de explicar por que, de maneira ilegal, a Polícia Rodoviária compra aparelhos e faz grampos. De acordo com a Constituição, seus instrumentos de trabalho são radar para conter velocidade e bafômetro. ÉPOCA procurou Tarso Genro ao longo da semana, mas ele não falou sobre o assunto.

Para Itagiba, há procuradores e juízes que acobertam atividades ilegais na PRF. “Essa é a demonstração mais clara de milícias no Estado a que se referiu o presidente do STF, Gilmar Mendes. A CPI vai cobrar responsabilidades”, diz.

Na ótica da Polícia Rodoviária Federal, participar de investigações criminais e gravar conversas telefônicas é poder. O objetivo é reduzir a distância em relação à Polícia Federal, corporação que atrai os holofotes por suas ações de combate à corrupção e ao crime organizado. A polícia das estradas quer crescer. Deve aumentar seu contingente em mais 3 mil servidores, adquirir armamentos mais modernos e reforçar sua frota aérea, que já conta com dez helicópteros e um avião. Quer, enfim, ser polícia. E, pelo jeito, não só nas estradas.



### 1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que subsidiarão os procedimentos administrativos para a aquisição software de captação, interceptação, rastreamento, monitoramento e cruzamento de comunicações telefônicas digitais e analógicas para a 3ª SRPRF/MS.

**ALÔ-ALÔ** Documento da PRF mostra o processo de compra de escuta telefônica. Para o diretor-geral da corporação, Hélio Derenne, “são equipamentos que qualquer cidadão brasileiro pode comprar”

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Um aliado por R\$ 420 mil”, publicada pela Revista Época em sua edição de 20 de outubro de 2008.

A matéria destaca que a revista **Época** teve acesso a quatro vídeos, que mostram como assessores, empresários e políticos, ligados ao governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, contrataram na semana passada o PRTB, um minúsculo partido de aluguel, para trocar de candidato no segundo turno da eleição para a prefeitura de Cuiabá. O pagamento seria em dinheiro e

cargos no governo estadual. As fitas também mostram como dezenove candidatos a vereador, que não se elegeram, fixaram o preço de seu eleitorado, para dar apoio a Mauro Mendes (PR), um empresário lançado por Maggi para concorrer à prefeitura.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Um aliado por R\$ 420 mil

## Vídeos mostram como a equipe do candidato do PR a prefeito de Cuiabá comprou o apoio de um partido nanico

Andrei Meireles e Rodrigo Rangel, de Cuiabá

**N**ão há eleição no Brasil sem que ocorram denúncias, muitas vezes comprovadas, de compra de votos de eleitores por candidatos. O incomum é que as cenas de corrupção eleitoral se tornem públicas, a ponto de expor detalhes grotescos, como o cálculo do “valor de mercado” do voto. **ÉPOCA** teve acesso a quatro vídeos que mostram como assessores, empresários e políticos ligados ao governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, contrataram na semana passada o PRTB, um minúsculo partido de aluguel, para trocar de candidato no segundo turno da eleição para a Prefeitura de Cuiabá.

O pagamento seria em dinheiro e cargos no governo estadual. As fitas também mostram como 19 candidatos a vereador, que não se elegeram, fixaram o preço de seu eleitorado para dar apoio a Mauro Mendes (PR), um empresário lançado por Maggi para concorrer à Prefeitura. Agindo como se estivessem numa feira vendendo 1 quilo de arroz ou uma penca de bananas, eles pedem uma quantia em dinheiro para cada voto que a legenda obteve na eleição para a Câmara Municipal. A arrecadação seria rateada entre eles de acordo com a votação que cada um recebeu.

O PRTB apoiara no primeiro turno a candidatura adversária, do prefeito Wilson Santos (PSDB). Mas decidiu mudar de lado no segundo. A negociação começou na manhã da quinta-feira 9, na casa de Marcionei Curvo, suplente de vereador, num bairro de classe média baixa de Cuiabá. Ali, na área de serviço, a turma do PRTB pediu R\$ 50 por voto recebido – foram 30 mil.

Isso lhes renderia cerca de R\$ 1,5 milhão. Na seqüência do vídeo, eles aparecem na sala da casa com o deputado federal Homero Pereira (PR) e o secretário estadual de Planejamento, Yênes Magalhães. Coube ao secretário-geral do PRTB, Pedro Moura, fazer a proposta aos compradores. Não houve acordo. Novo encontro foi marcado, desta vez com a participação do próprio candidato Mauro Mendes.

**Outro vídeo**, também gravado por um dos participantes, mostra como foi a reunião no escritório de uma das empresas de Mauro Mendes. Ela se deu em duas etapas. Na primeira, com a presença do candidato, parece uma rotina de discussão política sobre o que fazer para vencer uma campanha eleitoral. Antes de sair, Mendes diz que cumpriria o que fosse acertado com o empresário Mauro Carvalho, coordenador de finanças da campanha. A partir daí, o clima mudou. No começo de maneira tímida, depois de modo escancarado, discutiu-se quanto o apoio valeria em dinheiro. Com a ajuda do deputado Homero Pereira e de outros aliados do governador Blairo Maggi, o tesoureiro Carvalho conseguiu aos poucos que os políticos do PRTB baixassem o valor do pedido. Um impasse ocorreu quando uns se recusavam a pagar mais de R\$ 400 mil e os outros a receber menos de R\$ 500 mil. O acordo foi fechado quando o deputado Homero prometeu dar mais R\$ 20 mil “do próprio bolso”.

Na noite da segunda-feira 13, como mostra mais um vídeo, a turma do PRTB se reuniu no escritório de advocacia de Pedro Moura. Lá, o anfitrião distribuiu envelopes

### MERCADO

O candidato à Prefeitura de Cuiabá, Mauro Mendes (PR), em evento com eleitores. Ele esteve na reunião em que sua equipe acertou o pagamento ao PRTB

com tíquetes para a compra de combustíveis e dinheiro. Depois fez um discurso pedindo empenho, porque sentiu desconfiança dos compradores quando foi receber o dinheiro. Todos tiveram de assinar recibos. Um dos presentes comenta que assinou sem conferir quanto havia dentro do envelope. Essa seria a primeira de três parcelas a ser quitadas antes das eleições.

A euforia contrasta com a preocupação dos participantes de ser flagrados com os envelopes pela polícia. Desconfiam de carros estacionados na vizinhança. Tinham razão. Os três principais líderes na negociação – entre eles, Pedro Moura e Marcionei Curvo – saíram juntos da reunião num jipe Pajero. Menos de 500 metros depois, foram parados por um carro com policiais civis que, a pretexto de uma suposta irregularidade na placa, revistaram o carro e encontraram os envelopes com dinheiro e material de propaganda da campanha de Mauro Mendes. Foram encaminhados à Polícia Federal, onde prestaram depoimento. O caso está na Justiça Eleitoral.

**O candidato** Mauro Mendes nega que tenha negociado propina em troca de apoio político. Ele recebeu *ÉPOCA* para uma conversa com os três candidatos derrotados a vereador presos na semana passada. Ele acusa seu adversário, Wilson Santos (PSDB), de ter armado o flagrante e levanta suspeitas sobre a conduta da Polícia Civil de Mato Grosso. “Tenho certeza absoluta de que isso é armação”, afirmou a *ÉPOCA* na sexta-feira. “Os policiais disseram que estavam averiguando uma denúncia de carro roubado, mas quero ver onde está essa denúncia.” Na Pajero em que seguiam os três candidatos foram encontrados R\$ 33.600. Eles foram levados para uma delegacia e, depois, para

a Polícia Federal. Os advogados do PR pediram a quebra do sigilo dos telefones dos policiais que fizeram o flagrante, para saber se eles foram orientados por representantes da campanha adversária.

Mendes disse que as referências a dinheiro nas reuniões com o PRTB dizem respeito ao pagamento de despesas de campanha. “Tem de pagar cabos eleitorais, carros de som, gasolina, e isso tudo será contabilizado”, diz ele. “Em minha campanha não tem caixa dois.” Os três ex-candidatos a vereador do PRTB dizem saber quem fez as gravações com uma câmera escondida. Para tentar escapar, confessam outro suposto crime: afirmam que, no primeiro turno, teriam recebido dinheiro “por fora” para apoiar o PSDB. Os tucanos negam.

*ÉPOCA* procurou o governador Blairo Maggi, no Palácio Paiaguás, sede do governo de Mato Grosso. Ele não quis falar. Em resposta a perguntas enviadas pela revista, sua assessoria disse que o governo não se manifestaria sobre o teor dos vídeos por se tratar de um “episódio restrito à esfera político-eleitoral”. Yênes Magalhães, que aparece numa das reuniões com o PRTB, é integrante do primeiro escalão do governo. Chefia a Secretaria de Planejamento. O governo diz que ele está licenciado, mas sua licença foi publicada no *Diário Oficial* na quarta-feira, dois dias depois de o caso vir à tona com a prisão dos novos aliados. Outro homem de confiança de Maggi flagrado nos vídeos é Moisés Sachetti. Até abril, ele era um importante assessor de Maggi. O deputado Homero Pereira, que participa nas negociações, é aliado de Maggi e foi seu secretário da Agricultura. “Particpei apenas de conversas políticas e não tratei de dinheiro”, afirma Pereira. E os R\$ 20 mil do “próprio bolso”, como revela um dos vídeos? “Seria uma doação oficial”, afirma. ◆

**A SRA. IDELI SALVATI** (Bloco/PI – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com pesar, que comunico o falecimento do Professor Silvio Coelho dos Santos, da Universidade Federal de Santa Catarina, no último domingo, aos 70 anos, vítima de câncer, em Florianópolis, cidade onde nasceu. Autor ou co-autor de 20 livros e de 70 artigos sobre etnologia indígena, história, educação e direito das minorias, o intelectual era graduado em História pela UFSC e doutor em Ciências Humanas pela Universidade de São Paulo (USP).

Recentemente, organizou e apresentou a obra *O Contestado na Historiografia e na Literatura*. Era considerado um dos mais importantes intelectuais de Santa Catarina.

Membro da Academia Catarinense de Letras, professor emérito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), era formado em história pela UFSC, mestre em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e doutor em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP).

Nos anos sessenta, principiou suas pesquisas em etnologia indígena e arqueologia, sendo responsável pela criação e consolidação do ensino de antropologia em Santa Catarina. Promoveu a criação do Instituto de Antropologia, atual Museu de Antropologia da UFSC, em Florianópolis, até hoje sede de pesquisas nessas áreas, responsáveis, antes de tudo, pela projeção nacional e internacional dos estudos sobre os sambaquis do Brasil.

Sendo ferrenho defensor dos direitos indígenas, Coelho dos Santos organizou, em 1980, na UFSC, a primeira reunião de advogados e antropólogos para debater a situação dos índios à luz do direito, conforme relatado pelo professor Carlos Frederico Marés de Souza Filho, em seu livro *O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito*.

Mas seu trabalho foi além da antropologia e da arqueologia. Teve atuação preponderante na concepção do sistema estadual de ensino de Santa Catarina, identificando deficiências e apresentando soluções. Entre os livros que escreveu sobre as populações indígenas destacam-se *Índios e brancos no sul do Brasil: a dramática experiência dos xokleng*; *Os índios Xokleng: memória visual*; *A integração do índio na sociedade regional – a função dos postos indígenas em Santa Catarina*.

**O SR. PRESIDENTE** (Garilbaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente sessão, convocando uma sessão ordinária não deliberativa para amanhã, às 9 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Garilbaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 05 minutos.)*



**SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
2ª Sessão Legislativa Ordinária da  
53ª Legislatura -2008**

**Resenha Mensal  
(269, II, do RISF)  
(Período de 1º a 31/10/2008)**

## A - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

### I – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Senado Federal .....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados .....	5
De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça.....	1
<b>Total .....</b>	<b>7</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2005** (nº 4.827/2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Musicoterapeuta.

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007** (nº 1.791/1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, que institui o Dia Nacional dos Surdos.

**Sessão:** 08.10.2008

**Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007** (nº 3.986/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Nazareno Fonteles, que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

**Sessão:** 08.10.2008

**Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2008** (nº 284/2007, na Casa de origem), de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, revoga a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, e dá outras providências.

**Sessão:** 08.10.2008

**Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001** (nº 5.270/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

**Sessão:** 14.10.2008

**Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006** (nº 4.505/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jamil Murad, que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

**Sessão:** 14.10.2008

**Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006** (nº 6.248/2005, na Casa de origem), de autoria da Deputada Sandra Rosado, que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

**Sessão:** 14.10.2008

## II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	11
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
<b>Total.....</b>	<b>13</b>

### II.1 - Projetos de Lei do Senado aprovados pelo Plenário

Total.....	3
------------	---

**Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000**, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

**Sessão:** 08.10.2008

**Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2007**, de autoria do Senador Gim Argello, que autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Distrito Federal - CEFET/DF.

**Sessão:** 13.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 - Complementar**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências (art. 18, § 4º da Constituição Federal).

**Sessão:** 15.10.2008

## II.2 - Projetos de Lei do Senado aprovados por Comissão

Total.....	4
------------	---

**Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2007**, de autoria do Senador Papaléo Paes , que altera o caput do art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para substituir a expressão "fins não econômicos" por "fins lucrativos".

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sessão:** 24.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2004**, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

(Decisão terminativa do Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sessão:** 28.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007), que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

**Sessão:** 28.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2007**, de autoria do Senador Papaleo Paes, que acrescenta dispositivo à Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência, para incluir as anormalidades decorrentes da visão monocular entre as que caracterizam a deficiência visual.

(Decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

**Sessão:** 28.10.2008

## II.3 – Emendas do Senado a Projetos de Lei da Câmara

Total.....	2
------------	---

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000** (nº 885/1995, na Casa de origem), de autoria da Deputada Maria Elvira, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

**Sessão:** 08.10.2008

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2007** (nº 5.800/2005, na Casa de origem), de autoria do Deputado Manoel Salviano, que altera a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Sessão:** 08.10.2008

## II.4 - Projetos de Decreto Legislativo aprovados pelo Plenário

Total.....	4
------------	---

**Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

**Sessão:** 07.10.2008

## III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

### III.1 - Projetos de Resolução do Senado aprovados pelo Plenário

Total .....	4
-------------	---

**Projeto de Resolução nº 52, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Uruguaiana (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6,830,000.00 (seis milhões e oitocentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Resolução nº 53, de 2008**, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Mediocredito Centrale S.p.A. (MCC), no valor de até US\$ 175,410,000.00 (cento e setenta e cinco milhões e quatrocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Resolução nº 31, de 2007**, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

**Sessão:** 08.10.2008

**Projeto de Resolução nº 1, de 2004**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dá o nome de Arquivo Cora Coralina ao Arquivo do Senado Federal.

**Sessão:** 14.10.2008

#### **IV – ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Total.....	5
------------	---

**Parecer nº 987, de 2008**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2008 (nº 672/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.028, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 172, de 2008 (nº 626/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor César Costa Alves de Mattos para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.029, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181, de 2008 (nº 683/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Eliseu Martins para, em complementação ao mandato do Senhor Durval José Soledade Santos, exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.083, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 746, de 2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**Sessão:** 29.10.2008

**Parecer nº 1.084, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 202, de 2008 (nº 751, de 2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**Sessão:** 29.10.2008

## V – ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total.....	5
------------	---

**Parecer nº 987, de 2008**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 175, de 2008 (nº 672/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.028, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 172, de 2008 (nº 626/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor César Costa Alves de Mattos para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.029, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181, de 2008 (nº 683/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Eliseu Martins para, em complementação ao mandato do Senhor Durval José Soledade Santos, exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Sessão:** 08.10.2008

**Parecer nº 1.083, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 746, de 2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**Sessão:** 29.10.2008

**Parecer nº 1.084, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 202, de 2008 (nº 751, de 2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**Sessão:** 29.10.2008

## VI – REQUERIMENTOS DE HOMENAGEM DE PESAR

Total .....	1
-------------	---

**Requerimento nº 1.161, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do inciso II, art. 218, do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 73 anos, da senhora Dircéa Corrêa Petrelli.

**Sessão:** 07.10.2008

## VII – REQUERIMENTOS DE SESSÕES ESPECIAIS E HOMENAGENS NO PERÍODO DO EXPEDIENTE

Total .....	6
-------------	---

**Requerimento nº 1.142, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando alteração da data da Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que aconteceria no dia 10 de outubro, para o dia 15 do mesmo mês, e que a referida sessão seja em conjunto com a sessão de homenagem ao Dia do Professor, conforme Requerimento nº 153, de 2008, pendente de aprovação.

**Sessão:** 07.10.2008

**Requerimento nº 1.179, de 2008**, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 21 de outubro de 2008, destinada a homenagear o Dia da Força Aérea Brasileira e do Aviador.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 747, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, na forma do disposto no art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Período do Expediente de sessão ordinária do Senado Federal seja destinado a assinalar a passagem do 400º aniversário de nascimento do Padre Antonio Vieira, aditado pelo **Requerimento nº 1.230, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 4 de novembro próximo seja dedicado a homenagear o quadringentésimo aniversário de nascimento do Padre Antonio Vieira.

**Sessão:** 16.10.2008

**Requerimento nº 1.212, de 2008**, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, que o período do expediente da Sessão Deliberativa do dia 02 de dezembro de 2008 seja dedicado à abertura da IV Semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência.

**Sessão:** 16.10.2008

**Requerimento nº 1.171, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, às 10 horas do dia 25 de novembro de 2008, destinada a homenagear os 10 anos de atuação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários - CONAJE. Aditado pelo **Requerimento nº 1.314, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores, solicitando que a sessão seja realizada no Período do Expediente na mesma data.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 97, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, na forma do disposto no art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial para celebração do centenário da morte de Machado de Assis. Aditado pelo **Requerimento nº 1.254, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, que a Sessão seja realizada no dia 25 de novembro, às 10 horas

**Sessão:** 30.10.2008

## VIII – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APROVADOS PELA MESA

Total .....	4
-------------	---

**Requerimento nº 910, de 2008**, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o Parecer aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 102, de 2007, informações ao Ministro da Saúde sobre as providências que adotou para adequar as ações do Programa Nacional de Controle da Dengue às recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 996, de 2008**, de autoria do Senador Adelmir Santana, solicitando, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre quais foram os gastos do Ministério da Saúde com medicamentos nos anos de 2006 e 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.073, de 2008**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre as despesas indenizatórias nas Operações UPATAKON I, II e III.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.211, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca do efetivo cumprimento, por parte da Receita Federal do Brasil, do disposto na Súmula Vinculante nº 8, do Supremo Tribunal Federal.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

## **IX – REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA APROVADOS PELA MESA**

Total .....	35
-------------	----

**Requerimento nº 1.091, de 2008**, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº. 27, de 2003, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, e com os Projetos de Lei do Senado nºs. 37, e 161, de 2000, 104, de 2002, 158 e 254, de 2003.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.096, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs. 50 e 100, de 2008 - Complementares.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.097, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs. 220, de 2000 e 185, de 2003.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.103, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 311, de 2004, 547, de 2007 e 548, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.104, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nºs 53, de 2003 e 219, de 2005.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.163, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.166, de 2008**, de autoria do Senador José Maranhão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.174, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 185, de 2005 e 183, de 2006.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.175, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003, 355, de 2004, 8 e 18, de 2005, 45, de 2006 e 42, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.176, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006, com o de nº 68, de 2006 e com os Projetos de Lei do Senado nºs 43, de 2003 e 124, de 2004.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.177, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Ofícios “S” ns 9, de 2003 e 2, de 2006.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.185, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2003, com os Projetos de Lei do Senado nºs 485, de 2003, 194, de 2005, 241, de 2005, 118, de 2006 e 219, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.186, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 95, de 2003, 16, de 2004, 61, de 2004, 6 e 13, de 2006, 22 e 85, de 2007 e 10, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.187, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 43, de 2005, 86, de 2006 e 77, de 2008, com os Projetos de Lei

do Senado nºs 107, 280 e 428 de 2003; 285, de 2005; 18 e 46, de 2006; 19 e 700, de 2007; 154, 160 e 284, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.189, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 87, de 2003, 54, de 2005, 51, de 2006 e 551, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.190, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, de 2003 e 2, de 2006.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.191, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 43, de 2003, 20, de 2006 e 8, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.192, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 32, de 2003 e 22, de 2005.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.193, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 28, de 1999 e 92, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.194, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 88, de 2003 e 20, de 2005.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.195, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 78 e 82, de 2004 e 52, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.196, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 74 e 84, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.197, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 634 e 683, de 2007 e 23, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.198, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242 e 407, de 2005 e 308 e 587, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.199, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 295, de 2001, 578, de 2007 e 286, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.200, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196 e 227, de 2004; 3, 280, 301, 307, 339, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 105, 159, 162, 167 e 283, de 2006; 197, 239, 287, 496, 537, 552 e 689, de 2007; 7, 148, 149 e 220, de 2008, com os Projetos de Lei da Câmara nº 97, de 2003 e 69, de 2006.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.202, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs 65, de 2003; 4 e 7, de 2004.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.203, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs 3 e 35, de 2007; e 15, de 2003.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.204, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 292, de 2004, e 232, de 2003.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.205, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 157, de 2002, e 86, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.206, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, de 2003, 36, de 2005, 34 e 40, de 2006, 42, 51 e 56, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.207, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 85 e 193, de 2003, 205 e 254, de 2005, e 301, de 2006.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.208, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 459, de 2003 e 238, de 2004.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.209, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nºs. 615, de 2007, e 283, de 2008.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

**Requerimento nº 1.210, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 83, 84 e 513, de 2007.

**(Aprovado na 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 14.10.2008)**

## **X – REQUERIMENTOS DIVERSOS**

### **Aprovados pelo Plenário**

Total .....	60
-------------	----

**Requerimento nº 521, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (interrupção do estágio da estudante grávida).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 592, de 2008**, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2005, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2002, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre nome genérico para medicamentos de uso veterinário).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 600, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 94 e 125, de 2007, por regularem a mesma matéria (incluem novos trechos no Plano Nacional de Viação).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 613, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (destinação da energia gerada no Rio Madeira).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 626, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (concessão de bônus de adimplência aos produtores rurais da Amazônia Legal).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 627, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 492 e 699, de 2007, por regularem a mesma matéria (compensação com débitos previdenciários).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 648, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (afastar a incidência do ITR sobre as áreas rurais preservadas).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 660, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (exploração de recursos minerais em terras indígenas).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 680, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (regula a parceria em terras indígenas).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 760, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (susta dispositivos que regulamentam o direito à informação sobre alimentos produzidos a partir de organismos geneticamente modificados).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 761, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (mantém a condição de segurado especial ao produtor rural com até dois empregados).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 762, de 2008**, de autoria do Senador Papaléo Paes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 665, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui a estabilidade provisória ao empregado e estabelece diretrizes para a fiscalização com vistas à erradicação do trabalho irregular)

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 782, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (autoriza a abertura de capital da Embrapa).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 783, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 2003, e 139, de 2008, por regularem a mesma matéria (conceder ao trabalhador um dia de folga anual sem prejuízo da remuneração).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 831, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Sistema Nacional de Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 832, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 211, de 2004, e 229, de 2008 por regularem a mesma matéria.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 834, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 481 e 701, de 2007-Complementares, por regularem a mesma matéria (Simples Nacional).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 835, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 091, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (destinação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal para a implantação de Centros de Educação Ambiental).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 843, de 2008**, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição,

seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (dispõe sobre cálculo do valor dos danos morais e materiais aos anistiados políticos e fiscalização da Comissão de Anistia).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 844, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (torna a educação o eixo primordial da ressocialização de presos e internados).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 845, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (criação de Centros de Integração Federal nas comunidades quilombolas).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 846, de 2008**, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (publicação de demonstrações financeiras de sociedades de grande porte).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 879, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, dos Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2003; 75, 280 e 323, de 2004; 87, de 2005; 132, 191 e 467, de 2007, por tratar de matéria distinta (isenções de IPI).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 882, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2008, com os de nºs 243, de 2004, e 123, de 2007, que já tramitam em conjunto, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre as práticas de telemarketing).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 883, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 167 e 210, de 2003; 75, 280 e 323, de 2004; 87, de 2005; 132 e 467, de 2007, para retomar sua tramitação individual (isenções de IPI).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 899, de 2008**, de autoria do Senador Eliseu Resende, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 900, de 2008**, de autoria do Senador Eliseu Resende, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 915, de 2005**, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando que seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a fim de investigar os contratos daquele Banco com empresas no exterior.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 927, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 976, de 2008**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 977, de 2008**, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 983, de 2008**, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 2006, 205 e 264, de 2007, por regularem a mesma matéria (permissão para menores a partir de 16 anos dirigir).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 990, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 991, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 992, de 2008**, de autoria do Senador Gim Argello, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 997, de 2008**, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esportes.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.053, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por regularem a mesma matéria (Isenção de IPI na aquisição de veículos para transporte de estudantes, autônomo de passageiro e a portadores de deficiência).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.055, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 106, de 2006, 470 e 681, de 2007, e 138, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado de nºs 423 e 495, de 2003, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (Dedução de despesas da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.075, de 2008**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007, por regularem a mesma matéria. (proteção a vítimas e testemunhas e a acusados ou condenados que voluntariamente prestaram colaboração à investigação policial e ao processo criminal)

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.085, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.086, de 2008**, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 736, de 2007, além da Comissão constante do

despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.087, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.088, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre a destinação de veículos objeto de pena de perdimento).

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.098, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104, de 2004 e 272, de 2007-Complementares, por regularem a mesma matéria. (adequa o Sistema Tributário Nacional a Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.105, de 2008**, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Incluir entre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor a fabricação e comercialização de jogos de videogames ofensivos à moral e aos bons costumes)

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.109, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Autoriza a criação do Ministério da Amazônia)

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.146, de 2008**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.147, de 2008**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.148, de 2008**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.152, de 2008**, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1999, que tramita em conjunto com o de nº 233, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios Jurema, Teles Pires e Tapajós exclusivamente para fins de transporte fluvial).

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.153, de 2008**, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (autoriza a exploração de cassinos em Hotéis da Região Amazônica e do Pantanal).

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.154, de 2008**, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.157, de 2008**, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2005, e 207, de 2006, por regularem a mesma matéria. (trabalho escravo)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.158, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2006-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003, 7 e 291, de 2005, para retomar sua tramitação individual. (Faculta adesão ao Simples por pessoas jurídicas que especifica)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.162, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 49 e 140, de 2008, por regularem a mesma matéria. (Estende direito à pensão por morte aos filhos e dependentes até os 24 anos, quando estudantes)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.164, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Proteção especial às testemunhas que colaborarem com as investigações das CPIs)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.172, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (Estabelece a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes do agente infrator, relativos a medidas socioeducativas)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.181, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Estabelece a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes do agente infrator, relativos a medidas socioeducativas)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.182, de 2008**, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (Estabelece a obrigatoriedade de consideração dos antecedentes do agente infrator, relativos a medidas socioeducativas)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.184, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 9, 38 e 61, de 2004, 40 e 253, de 2006, 45, 112, 223 e 739, de 2007, por regularem a mesma matéria.

**Sessão:** 14.10.2008

## XI – MATÉRIAS PREJUDICADAS

Total.....	2
------------	---

**Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007**, de autoria da Senadora Lucia Vânia, que inscreve o nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte – Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, que tramitava em conjunto)

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.201, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs 41, de 2002 e 71, de 2003, por regularem a mesma matéria.

(Declarado prejudicado nos termos do art.334, II, do Regimento Interno do Senado Federal)

**Sessão:** 30.10.2008

## XII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

Total.....	7
------------	---

**Requerimento nº 1.089, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (prever a realização excepcional de interrogatório do acusado preso por videoconferência).

(Retirado pelo Requerimento nº 1.155, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro)

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2006**, de autoria do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre o estímulo do Poder Público à doação voluntária de sangue como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, altera a redação das Leis nºs 1.075, de 27.03.50, que "Dispõe sobre a doação voluntária de sangue", 7.210, de 11.07.84, que "Institui a Lei de Execução Penal", 8.666, de 21.06.93, que "Regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", 9.394, de 20.12.96, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" e dá outras providências.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.156, de 2008, de autoria do Senador Efraim Moraes)

**Sessão:** 07.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que prever

aumento de pena no caso de crime contra a honra praticado pela Internet.

(Retirado pelo Requerimento nº 981, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior)

**Sessão:** 09.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para dispor sobre a discriminação e a promoção da igualdade racial em relação de emprego.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.080, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim)

**Sessão:** 09.10.2008

**Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2008**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a liberdade de expressão e dá outras providências.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.223, de 2008, de autoria da Senadora Serye Slhessarenko)

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 692, de 2004**, de autoria da Senadora Lucia Vânia, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, Voto de Aplauso ao Prefeito de Anápolis, Pedro Fernando Sahium, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana no país, em Anápolis - GO.

(Retirado pelo Requerimento 1.287, de 2008, de autoria da Senadora Lucia Vânia)

**Sessão:** 28.10.2008

**Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2007**, primeiro signatário Senador Osmar Dias, que acrescenta alínea "d" ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal (dispõe sobre financiamento de programas de educação e saúde para trabalhadores do setor sucro-alcooleiro).

(Retirada pelo Requerimento nº 1.295, de 2008, de autoria do Senador Osmar Dias)

**Sessão:** 28.10.2008

### **XIII – REQUERIMENTOS DE LICENÇA**

#### **Observações:**

Art. 13 – licença / representação a serviço da Casa / missão política ou cultural de interesse parlamentar.

Art. 40 - representação da Casa / missão no País ou no exterior.

Art. 43, I - tratamento de saúde.

Art. 43, II - interesse particular.

#### **XIII.1 - Deferidos pela Mesa**

Total .....	77
-------------	----

**Requerimento nº 563, de 2008-M**, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 564, de 2008-M**, Senador Valter Pereira – art. 43, II – 08 a 10/10/2008.

**Requerimento nº 565, de 2008-M**, Senador Romeu Tuma – art. 43, II – 08 a 12/10/2008.

**Requerimento nº 566, de 2008-M**, Senador Heráclito Fortes – art. 43, II - 08 a 12/10/2008; e art. 13 – 13 a 17/10/2008.

**Requerimento nº 567, de 2008-M**, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 568, de 2008-M**, Senador Jayme Campos – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 569, de 2008-M**, Senador Cícero Lucena – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 570, de 2008-M**, Senador Mão Santa – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 571, de 2008-M**, Senador Jayme Campos – art. 13 – 08 e 09/10/2008.

**Requerimento nº 572, de 2008-M**, Senador Aloizio Mercadante – art. 13 – 08 e 09/10/2008.

**Requerimento nº 573, de 2008-M**, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 08 e 09/10/2008.

**Requerimento nº 574, de 2008-M**, Senador Paulo Duque – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 575, de 2008-M**, Senador Garibaldi Alves Filho – art. 43, II – 08 e 09/10/2008.

**Requerimento nº 576, de 2008-M**, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 577, de 2008-M**, Senador Magno Malta – art. 13 – 07/10/2008.

**Requerimento nº 578, de 2008-M**, Senador Magno Malta – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 579, de 2008-M**, Senador Paulo Duque – art. 13 – 08/10/2008.

**Requerimento nº 580, de 2008-M**, Senadora Patrícia Saboya – art. 43, I – 07 a 09/10/2008.

**Requerimento nº 581, de 2008-M**, Senador Wellington Salgado de Oliveira – art. 13 – 07 e 08/10/2008.

**Requerimento nº 582, de 2008-M**, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 08/10/2008.

**Requerimento nº 583, de 2008-M**, Senador Sérgio Zambiasi – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 584, de 2008-M**, Senador Paulo Duque – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 585, de 2008-M**, Senador Flávio Arns – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 586, de 2008-M**, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 09/10/2008.

**Requerimento nº 587, de 2008-M**, Senador Magno Malta – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 588, de 2008-M**, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 589, de 2008-M**, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 09/10/2008.

**Requerimento nº 590, de 2008-M**, Senador Renan Calheiros – art. 13 – 08/10/2008.

**Requerimento nº 591, de 2008-M**, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 18 a 22/10/2008.

**Requerimento nº 592, de 2008-M**, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 23 e 24/10/2008.

**Requerimento nº 593, de 2008-M**, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 30/10/2008.

**Requerimento nº 594, de 2008-M**, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 05 a 09/11/2008.

**Requerimento nº 595, de 2008-M**, Senador João Durval – art. 13 – 14 a 16/10/2008.

**Requerimento nº 596, de 2008-M**, Senador Mário Couto – art. 13 – 14 e 15/10/2008.

**Requerimento nº 597, de 2008-M**, Senador Pedro Simon – art. 13 – 14 a 16/10/2008.

**Requerimento nº 598, de 2008-M**, Senador João Tenório – art. 13 – 13 a 18/10/2008.

**Requerimento nº 599, de 2008-M**, Senador Francisco Dornelles – art. 13 – 14 a 16/10/2008.

**Requerimento nº 600, de 2008-M**, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 14 a 16/10/2008.

**Requerimento nº 601, de 2008-M**, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 07 a 09/10/2008.

**Requerimento nº 602, de 2008-M**, Senador Eliseu Resende – art. 13 – 14/10/2008.

**Requerimento nº 603, de 2008-M**, Senador Cícero Lucena – art. 13 – 14/10/2008.

**Requerimento nº 604, de 2008-M**, Senador Eliseu Resende – art. 13 – 15/10/2008.

**Requerimento nº 605, de 2008-M**, Senador Valdir Raupp – art. 13 – 15/10/2008.

**Requerimento nº 606, de 2008-M**, Senador Wellington Salgado de Oliveira – art. 13 – 14 e 15/10/2008.

**Requerimento nº 607, de 2008-M**, Senador Aloízio Mercadante – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 608, de 2008-M**, Senador João Pedro – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 609, de 2008-M**, Senador Eliseu Resende – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 610, de 2008-M**, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 611, de 2008-M**, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 612, de 2008-M**, Senador Cícero Lucena – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 613, de 2008-M**, Senador Valdir Raupp – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 614, de 2008-M**, Senadora Ada Mello – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 615, de 2008-M**, Senadora Roseana Sarney – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 616, de 2008-M**, Senadora Patrícia Saboya – art. 43, I – 14 a 30/10/2008.

**Requerimento nº 617, de 2008-M**, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 618, de 2008-M**, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 16/10/2008.

**Requerimento nº 619, de 2008-M**, Senador Mozarildo Cavalcanti - art. 13 - 07 a 09/10/2008.

**Requerimento nº 620, de 2008-M**, Senador Mozarildo Cavalcanti - art. 43, I - 14 a 16/10/2008.

**Requerimento nº 621, de 2008-M**, Senador Flávio Arns - art. 13 - 06/11/2008.

**Requerimento nº 622, de 2008-M**, Senador Francisco Dornelles - art. 13 - 28/10/2008.

**Requerimento nº 623, de 2008-M**, Senador Virgínio de Carvalho - art. 13 - 28/10/2008.

**Requerimento nº 624, de 2008-M**, Senador Marcelo Crivella - art. 13 - 28 a 30/10/2008.

**Requerimento nº 625, de 2008-M**, Senador César Borges - art. 43, II - 4, 5, 6, 11, 12 e 13/11/2008.

**Requerimento nº 626, de 2008-M**, Senador Eliseu Resende - art. 13 - 28/10/2008.

**Requerimento nº 627, de 2008-M**, Senador Magno Malta - art. 13 - 28/10/2008.

**Requerimento nº 628, de 2008-M**, Senador Jefferson Praia - art. 13 - 30/10/2008.

**Requerimento nº 629, de 2008-M**, Senadora Ideli Salvatti - art. 13 - 30/10/2008.

**Requerimento nº 630, de 2008-M**, Senadora Marina Silva art. 13 - 27 a 30/10/2008.

**Requerimento nº 631, de 2008-M**, Senador Leomar Quintanilha - art. 13 - 1º a 09/11/2008.

**Requerimento nº 632, de 2008-M**, Senador Valdir Raupp - art. 13 - 30/10/2008.

**Requerimento nº 633, de 2008-M**, Senador Expedito Júnior - art. 13 - 30/10/2008.

**Requerimento nº 634, de 2008-M**, Senador Romeu Tuma - art. 43, I - 30/10/2008.

**Requerimento nº 635, de 2008-M**, Senador Pedro Simon - art. 13 - 06/11/2008.

**Requerimento nº 636, de 2008-M**, Senador Gerson Camata - art. 13 - 03 a 06/11/2008.

**Requerimento nº 637, de 2008-M**, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 16/10/2008.

**Requerimento nº 638, de 2008-M**, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 28/10/2008

**Requerimento nº 639, de 2008-M**, Senador Renan Calheiros - art. 13 - 30/10/2008.

#### **XIV - REQUERIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MISSÃO**

Total.....	25
------------	----

**Observação:**

Art. 40 – Representação da Casa / missão no País ou no exterior

##### **XIV.1- Aprovados pelo Plenário**

Total .....	17
-------------	----

**Requerimento nº 1.144, de 2008**, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando, nos termos do art. 40, e art. 39, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, a fim de representar o Senado Federal no Fest Cine Amazônia Festival de Cinema e Vídeo Ambiental, que se realizará no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra Portugal, no período de 08 a 10 de outubro de 2008. Comunica ainda que estará ausente do País, no mesmo período.

**Sessão:** 07.10.2008

**Requerimento nº 1.165, de 2008**, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior sua participação, no período de 07 a 12 de outubro de 2008, por ocasião da XII Reunião Ordinária da Comissão de Infra-Estrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca do Parlamento do Mercosul e do Seminário de Integração Energética, na cidade de Caracas, Venezuela, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sua ausência do País nesse período.

**Sessão:** 08.10.2008

**Requerimento nº 1.180, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando, nos termos dos arts. 39, inciso I e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se do País no período de 9 a 15 de outubro de 2008 para realizar missão oficial em visita ao Parlamento Português.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.183, de 2008**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da Reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 14 e 15 de outubro de 2008, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Comunica que estará ausente do País no período de 13 a 16 de outubro de 2008.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.215, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos dos arts. 40, e 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa e do País, no período de 07 a 17 de novembro de 2008, para participar como observador parlamentar da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.217, de 2008**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2008, para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2008.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.246, de 2008**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 07 a 16 de novembro de 2008, para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas. Comunica, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período mencionado acima.

**Sessão:** 16.10.2008

**Requerimento nº 1278, de 2008**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 4 de novembro de 2008, quando participarei da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevideú, Uruguai. Comunica, ainda, que atendendo o disposto no art. 39, inciso I, estará ausente do País no período de 2 a 4 de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1279, de 2008**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Junior, solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado

Federal, a necessária autorização para participar da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunica que estará ausente do País no período de 2 a 4 de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1280, de 2008**, de autoria da Senadora Marisa Serranos, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008. Comunica nos termos do art. 39 do mesmo Diploma, que estará ausente do país no período de 1º a 05 do mês de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1281, de 2008**, de autoria do Senador Sergio Zambiasi, solicitando, nos termos do art. 40, combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, sua participação nos dias 3 e 4 de novembro de 2008 da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunica nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal que se ausentará do País no período de 2 a 5 de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1289, de 2008**, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar, como integrante da representação brasileira, da 14º Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 03 e 04 de novembro de 2008, em Montevidéu, Uruguai. Comunica ainda, nos termos do art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País, nos dias 02 e 05 de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.290, de 2008**, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando, nos termos do inciso II, "a" do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos da Casa, para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu - Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008. Comunica que estará ausente do país no período de 2 a 4 de novembro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.291, de 2008**, de autoria do Senador Gim Argello, solicitando, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e do disposto no art. 55, inciso III, da Constituição Federal, seja autorizado seu afastamento dos trabalhos da Casa no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2008, com o objetivo de participar, na sede da Food and Agriculture Organizations, organismo vinculado a Organização das Nações Unidas - ONU em Roma, dos programas e estudos relacionados à segurança alimentar internacional via-à-vis a expansão de programas de geração de biocombustíveis, de interesse do Centro-Oeste e do Distrito Federal.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.298, de 2008**, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 26 de novembro de 2008, para representar o Senado Federal no Fórum Internacional por ocasião do 75º aniversário do Holodomor (Grande Fome) dos anos 1932-1933, que se realizará no dia 22 de novembro de 2008 em Kyiv, na Ucrânia.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.299, de 2008**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, solicitando, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 15 de novembro de 2008, para participar, na qualidade de observadora parlamentar, da 63ª Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, que se realizará em Nova York. Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no mesmo período.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.318, de 2008** - Senador Eduardo Azeredo - 27/11/2008 a 09/12/2008 - Delegação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal - CCT - participação no 3º Fórum de Governança da Internet, na cidade de Hyderabad, Índia.

**Sessão:** 30.10.2008.

#### **XIV.2 - Deferidos pela Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal**

Total .....	8
-------------	---

**Requerimento nº 1.248, de 2008**, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 09 de dezembro de 2008, a fim de participar do 3º Fórum de Governança da Internet a realizar-se em Hyderabad, na Índia. Comunica ainda que estará ausente do País no mesmo período.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.249, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 3 e 4 de novembro, em Montevideu - Uruguai, comunica ainda que se ausentará do País no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2008.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.250, de 2008**, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando, nos termos dos arts. 39, inciso I, e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar do Seminário sobre as Políticas de Financiamento da Educação que se realizará na Cidade do México; comunica ainda que se ausentará do País no período de 28 a 31 de outubro de 2008.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.252, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 1º a 9 de dezembro de 2008, tendo sido autorizado para participar do 3º Fórum de Governança da Internet, que se realizará na cidade de Hyderabad, na Índia, em vista de solicitação pelo Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado, Senador Wellington Salgado.

**Sessão:** 22.10.2008

**Requerimento nº 1.255, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando, nos termos do art. 40, II, c, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para ausentar-se do País a fim de participar da Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, em Montevideu - Uruguai. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período acima referido.

**Sessão:** 22.10.2008

**Requerimento nº 1.258, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para afastar-se dos trabalhos da Casa no período de 22 a 24 de outubro de 2008, para participar do Seminário Nacional promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional nas cidades de Fortaleza/CE e Recife/PE, ocasião em que presidirá os debates regionalizados das matérias orçamentárias relativas à Proposta Orçamentária para 2009 nessas duas cidades.

**Sessão:** 22.10.2008

**Requerimento nº 1.259, de 2008**, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa dos trabalhos da Casa nos dias 22, 23, 28, 30 e 31 de outubro, 3 e 4 de novembro de 2008, datas em que serão realizados seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009, conforme cronograma que apresenta.

**Sessão:** 22.10.2008

**Requerimento nº 1.265, de 2008**, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença dos trabalhos da Casa para participar da XIV Sessão do Parlamento do Mercosul que se realizará na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunica ainda, nos termos do art. 39 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que se ausentará do País no período de 02 a 04 de novembro de 2008.

**Sessão:** 24.10.2008

## XV – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Total.....	32
------------	----

**Requerimento nº 1.143, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e aplauso aos atletas paraolímpicos e equipe técnica da delegação brasileira que representaram o Brasil nos Jogos Paraolímpicos de 2008 que foram realizados na República Popular da China.

**Sessão:** 01.10.2008

**Requerimento nº 1.149, de 2008**, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, ao Tribunal de Contas da União, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Uberlândia pelo falecimento do ex-Ministro Homero Santos, ocorrido dia 05 de outubro de 2008, em Brasília.

**Sessão:** 06.10.2008

**Requerimento nº 1.151, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja oficiado voto de aplauso ao Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais pelo transcurso de seus 25 anos.**Sessão:** 07.10.2008

**Requerimento nº 1.173, de 2008**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Círio de Nazaré, denominado "Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira", pelo transcurso do seu 215º aniversário, que ocorrerá em 12 de outubro de 2008.

**Sessão:** 08.10.2008

**Requerimento nº 1.178, de 2008**, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista, escritor e ex-secretário da Cultura Luiz Pilla Vares.

**Sessão:** 09.10.2008

**Requerimento nº 1.225, de 2008**, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Eduardo Azeredo, solicitando, com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Alfredo Campos, ocorrido dia 12 de outubro de 2008.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.228, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 85 anos, do ex-Deputado Federal Gilberto de Andrade Faria, presidente do Grupo Minasmáquinas e da Rede Alvorada de Comunicação, de Minas Gerais, ocorrido no dia 1º de outubro de 2008, em Belo Horizonte.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.229, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 66 anos, do ex-Senador da República Alfredo Campos, ocorrido no dia 12 de outubro de 2008, em Belo Horizonte.

**Sessão:** 14.10.2008

**Requerimento nº 1.236, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o poeta manauense Luiz Bacelar, por ocasião do seu aniversário de 80 anos, ocorrido no dia 04 de setembro de 2008.

**Sessão:** 15.10.2008

**Requerimento nº 1.238, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas Affimar Cabo Verde, ocorrido no último dia 31 de agosto de 2008.

**Sessão:** 15.10.2008

**Requerimento nº 1.239, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à acadêmica amazonense Carmen Novoa Silva, por haver organizado e dado à publicação o livro Andrômaca (Do meu livro de memórias), obra póstuma do escritor Pericles Moraes.

**Sessão:** 15.10.2008

**Requerimento nº 1.240, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do amazonense Raimundo Pedrosa, ocorrido dia 24 de setembro de 2008, em Manaus .

**Sessão:** 15.10.2008

**Requerimento nº 1.244, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao lutador e empresário Ricardo Libório, pelo êxito alcançado pela academia que montou nos Estados Unidos da América, a American Top Team - ATT.

**Sessão:** 15.10.2008

**Requerimento nº 1.253, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Dr. Arthur Sendas, proprietário do Grupo Varejista Sendas, ocorrido no dia 20 de outubro de 2008, no hospital Samaritano, em Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, vítima de disparos de arma de fogo.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.256, de 2008**, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando, nos termos regimentos, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Hélio de Carvalho Matos e apresentação de condolências à família.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.257, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações pela passagem da "53ª Festa do Peão de Boiadeiro", de Barretos, SP, promovida pelo Clube "Os Independentes", com apoio incondicional da prefeitura municipal local.

**Sessão:** 21.10.2008

**Requerimento nº 1.276, de 2008**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar pelo falecimento do Deputado Max Rosenmann.

**Sessão:** 27.10.2008

**Requerimento nº 1.282, de 2008**, de autoria dos Senadores Álvaro Dias e Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 25 de outubro de 2008, do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB do Paraná.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.283, de 2008**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido no dia 25 de outubro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.284, de 2008**, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e de apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 22 de outubro de 2008, do advogado Jesus Berbel, em Londrina, no Paraná.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.285, de 2008**, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e de apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador paranaense João de Mattos Leão, ocorrido no dia 23 de outubro de 2008, em Curitiba.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.288, de 2008**, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Max Rosenmann, ocorrido em Curitiba, no dia 25 de outubro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.292, de 2008**, de autoria do Senador César Borges, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jurista Baiano José Joaquim Calmon de Passos, conhecido como J. J. Calmon de Passos, ocorrido em Salvador no dia 18 de outubro de 2008.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.294, de 2008**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso e congratulação pelos cinquenta anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina, que muito contribuiu e contribui para o desenvolvimento da cultura em São Paulo e no Brasil, graças ao trabalho de seu diretor José Celso Martinez Corrêa e de todos os seus atores e colaboradores.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.296, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracci, ocorrido na cidade de Monza, Itália.

**Sessão:** 28.10.2008

**Requerimento nº 1.297, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à escritora Carmen Nova Silva, da Academia Amazonense de Letras, autora de livro com significado de dedicação e vida, retratando a trajetória de Pepeta, um dos maiores craques do futebol do Amazonas.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.300, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Sra. Izolina Gonzaga, no dia 10 de outubro de 2008, em Parintins, AM.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.301, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento de Márcia Santa Cruz, no dia 6 de outubro de 2008, no Rio de Janeiro.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.302, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Katsuhiro Nagai, no dia 18 de outubro de 2008, em Manaus.

**Sessão:** 29.10.2008

**Requerimento nº 1.315, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando, nos termos regimentais, voto de pesar à família do Deputado Federal Max Rosenmann, do Paraná, falecido no dia 25 de outubro de 2008.

**Sessão:** 30.10.2008

**Requerimento nº 1.316, de 2008**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do diretor de fotografia. José Guerra, ocorrido dia 28 de outubro de 2008, no Rio de Janeiro.

**Sessão:** 30.10.2008

**Requerimento nº 1.320, de 2008**, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Nailda Muniz de Medeiros, ocorrido em 21 de outubro de 2008, sogra do ex-Deputado Federal Domiciano Cabral e mãe da Senhora Sara Cabral, ex-Prefeita do Município de Bayeux, na Paraíba.

**Sessão:** 30.10.2008

<b>SENADO FEDERAL – SESSÕES PLENÁRIAS (1º a 31 DE OUTUBRO DE 2008)</b>	
Deliberativas Ordinária	9
Não Deliberativas	13
Deliberativas Extraordinárias	0
Especiais	1
<b>Total de sessões realizadas</b>	<b>23</b>
Sessões não realizadas	1

### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de outubro de 2008)

<b>MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A X) .....</b>	<b>140</b>
<b>I - Projetos aprovados e enviados à sanção.....</b>	<b>7</b>
1. De iniciativa do Senado Federal.....	1
2. De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	5
3. De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça .....	1
<b>II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....</b>	<b>13</b>
1. Por decisão do Plenário .....	9
1.1 – Do Senado Federal.....	7
1.2 – Da Câmara dos Deputados.....	2
2. Por decisão terminativa.....	4
2.1 – Do Senado Federal.....	4
<b>III - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....</b>	<b>4</b>
1. Por decisão do Plenário.....	4
<b>IV – Escolha de Chefe de Missão Diplomática .....</b>	<b>5</b>
<b>V – Escolha de Autoridades.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – Requerimentos de homenagem de pesar.....</b>	<b>1</b>

<b>VII – Requerimentos de sessões especiais e homenagens no período do expediente.....</b>	<b>6</b>
<b>VIII – Requerimentos de informação aprovados pela Mesa.....</b>	<b>4</b>
<b>IX – Requerimentos de tramitação conjunta aprovados pela Mesa.....</b>	<b>35</b>
<b>X – Requerimentos diversos.....</b>	<b>60</b>
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XI E XII) .....</b>	<b>9</b>
<b>XI – Matéria prejudicada.....</b>	<b>2</b>
<b>XII – Matérias retiradas pelos autores.....</b>	<b>7</b>
1. Proposta de Emenda à Constituição .....	1
2. Projeto de Lei do Senado Federal .....	4
3. Requerimento.....	2
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XII).....</b>	<b>149</b>
<b>Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões.....</b>	<b>102</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virgínio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007  
**Designação:** 05/06/2007  
**Instalação:** 03/10/2007  
**Prazo final prorrogado:** 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(3,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(2,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM) <sup>(16)</sup>	

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

**Secretário(a): Will de Moura Wanderley**

**Telefone(s): 3311-3514**

**Fax: 3311-1176**

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)  
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008  
**Prazo final:** 04/08/2008  
**Designação:** 24/03/2008  
**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (1)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO  
FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros: 5**

**Leitura: 05/03/2008**

---

**TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

**Número de membros:** 9

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008  
**Designação:** 01/07/2008

---

### MEMBROS

---

Antonio Corrêa

---

Antonio Magalhães Gomes Filho

---

Eugenio Pacelli de Oliveira

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Félix Valois Coelho Júnior

---

Hamilton Carvalhido

---

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

---

Sandro Torres Avelar

---

Tito Souza do Amaral

---

### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ**

**Finalidade:** Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

**Número de membros: 3**

**Leitura: 03/04/2008**

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

##### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

---

##### **Maioria ( PMDB )**

---

Senador José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>

---

**Notas:**

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,12)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PSDB PMDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)  
**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (5)</b>	
Patrícia Saboya (PDT) (3)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (9)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (12)	3. Raimundo Colombo (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (4)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11)	1. Ada Mello (14)
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(14)</sup>
Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>	2. Francisco Dornelles (PP) <sup>(1,12,14)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) <sup>(13,14)</sup>
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(16)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(7,15)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(10)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(9)</sup>

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,9)	6. VAGO (15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (11)
Virgínio de Carvalho (PSC) (6)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (13)	5. Marco Antônio Costa (DEM) (14)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7)	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (10)

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (4)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6)	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8)	1.

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.  
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

### Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (8)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB (9)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(2)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (2)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (17)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Virginio de Carvalho (PSC) (13)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (18)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (12)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (7)</b>	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (15)

### Notas:

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (1)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. n° 174/2008-CRE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO (1,6,7)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
VAGO (3,4,8)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**

**Telefone(s): 3311-3496**

**Fax: 3311-3546**

**E-mail: scomcre@senado.gov.br**

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

### Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (8,10)
Gilvam Borges (PMDB) (5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB (4)</b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) (11)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Marco Antônio Costa (DEM) (9)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
VAGO (10)	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,8)</sup>	3. Gim Argello (PTB) <sup>(6,7)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(4)</sup>	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(1)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(2)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(13)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(11)</sup>
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(12)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(14)</sup>	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 19/07/2008

#### Notas:

1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shlessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

---

### MEMBROS

---

#### PMDB

Roseana Sarney (MA)

---

#### DEM

Marco Maciel (PE) <sup>(2)</sup>

---

#### PSDB

Lúcia Vânia (GO)

---

#### PT

Serys Slhessarenko (MT)

---

#### PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

---

#### PR

---

#### PDT

Cristovam Buarque (DF)

---

#### PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

---

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE)

---

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ)

---

#### PP

---

#### PSOL

---

Atualização: 16/10/2008

**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADA MELLO</b>		Saudações pela indicação do Senhor Allan Kardec para exercer função de diretoria na Agência Nacional de Petróleo - ANP.....	664
Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2008, que altera a Lei nº 8.630, de 1993, para revigorar a cobrança do Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – AITP, e dá outras providências. ....	719	Pedido de maior regulamentação da área de política energética brasileira. ....	664
Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2008, que proíbe a utilização ou exibição de animais da fauna silvestre brasileira ou exótica em circos.....	721	Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP.....	669
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		<b>ALVARO DIAS</b>	
Requerimento nº 1.278, de 2008, que requer licença para ausência dos trabalhos da casa, no dia 4 de novembro de 2008, para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, Uruguai.....	348	Homenagem e registro de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Paraná, em 25 de outubro de 2008, assim como ao ex-Senador do Paraná, João Mattos Leão, e ao ex-Vereador de Londrina, Jesus Berbel, por seus respectivos falecimentos.....	346
Requerimento nº 1.283, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido no dia 25 de outubro.....	349	Pedido de inclusão de reivindicação dos aposentados da Varig e Transbrasil, vinculados ao Aerus, que tiveram decisão judicial favorável ao pagamento de seus respectivos benefícios, à discussão regulamentar proposta para os aposentados e pensionistas. ....	346
Parecer nº 1.077, de 2008, (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2008, (nº 2.374/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação do Visto MERCOSUL, aprovado pela Decisão CMC nº 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevidéu, em 16 de dezembro de 2003.....	529	Requerimento nº 1.282, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no sábado, dia 25, do Deputado Federal Max Rosenmann, do PMDB do Paraná.....	348
Parecer nº 1.078, de 2008, (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008, (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do MERCOSUL, realizada em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003.....	533	Requerimento nº 1.284, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido em 22 de outubro de 2008, do advogado Jesus Berbel de Londrina, no Paraná. ....	350
		Requerimento nº 1.285 de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-senador pa-	

	Pág.		Pág.
ranaense João de Mattos Leão, ocorrido no último dia 23 de outubro de 2008, em Curitiba. ....	350	dade de reforma tributária. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....	606
Registro da matéria intitulada “A ameaça que ronda o Planalto”, publicada pela revista <i>ISTOÉ</i> , na edição de 20 de agosto de 2008. ....	570	Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a crise econômica mundial e as Medidas Provisórias que estão sendo realizadas para a diminuição de seus efeitos para a economia brasileira. Aparte ao Senador César Borges. ....	609
Sugestão de criação de um comitê especializado para discutir e encontrar possíveis saídas para a crise econômica mundial. ....	613	Requerimento nº 1.319, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 315, de 2008 e nº 316, de 2008, por tratarem de assuntos correlatos. ....	731
Homenagem a Dalton Paranaçu por sua contribuição ao Estado do Paraná. ....	613	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
Registro de discussão sobre de projetos de interesses dos aposentados e manifestação sobre a situação dos aposentados e pensionistas da Aerus. ....	613	Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para a economia brasileira. Aparte ao Senador César Borges. ....	610
Críticas ao Governo Federal pela falta de valorização das Agências Reguladoras. ....	666	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Requerimento nº 1.298, de 2008, que requer licença de Sua Excelência dos trabalhos da Casa no período de 20 a 26 de novembro de 2008, para representar o Senado Federal no Fórum Internacional por ocasião do 75º aniversário do Holodomor dos anos 1932-1933, que realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2008 em Kyiv. ....	683	Requerimento nº 1.286, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso do 339º aniversário da criação do Município, no dia 24 de outubro de 2008, sua divulgação ao Prefeito de Manaus, o Senhor Serafim Correia, e, por seu intermédio, à Câmara de Vereadores e ao povo do Município. ....	351
Registro da matéria intitulada “‘Lista suja’ da AMB ignora 7 processos contra Marta”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 15 de agosto de 2008. ....	697	Defesa pessoal acerca de críticas publicadas em matéria do jornal <i>A Crítica</i> . ....	495
Considerações sobre a criação do Fundo Soberano do Brasil, que visa administrar os recursos provenientes do petróleo. ....	733	Requerimento nº 1.293, de 2008, que solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007, Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil”. ....	542
Relato de reunião com representantes de aeriários aposentados ou pensionistas que pleiteiam recebimento de benefícios por meio de execução de decisão judicial. ....	733	Requerimento nº 1.296, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracchi, ocorrido na cidade de Monza, Itália. ....	554
Considerações sobre o trabalho realizado pelo Senador Arthur Virgílio, em defesa do Estado do Amazonas, e importância de igual luta para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	751	Homenagem e pedido de divulgação aos familiares, por meio do Senhor João Albino e do Senado Federal, de registro de Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de outubro de 2008, da Senhora Maria Adelaide Pereira de Souza Pietracchi, ocorrido em Monza, na Itália. ....	556
Registro da matéria intitulada “TCU: ABIN sacou no cartão até para pagar informante”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 25 de agosto de 2008. ....	779	Apresentação de requerimento de Voto de Aplauso ao povo de Manaus, no Amazonas, pelo transcurso do 339º aniversário da criação do Município, no dia 24 de outubro de 2008, e ao Governo do Estado. ....	556
<b>ANTONIO CARLOS JUNIOR</b>			
Homenagem ao Senador Marco Antônio Costa pela atuação e postura funcional junto ao Senado Federal, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. ....	93		
Ratificação do discurso da Senadora Kátia Abreu sobre a crise econômica mundial, as dificuldades encontradas pelos municípios e a necessi-			

Pág.	Pág.
Considerações sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para a economia brasileira. ....	556
Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior sobre as dificuldades encontradas para a liberação de emendas parlamentares. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	587
Requerimento nº 1.297, de 2008, que requer Voto de Louvor à escritora Carmen Novoa Silva, da Academia Amazonense de Letras, autora de livro com significado de dedicação e vida, retratando a trajetória de Pepeta, um dos maiores craques do futebol do Amazonas. ....	589
Pronunciamento sobre a crise econômica mundial e apresentação de propostas para o setor econômico e financeiro brasileiro, envolvendo os principais bancos nacionais. ....	594
Homenagem à escritora Carmen Novoa. ....	594
Apoio ao Senador Osmar Dias devido às acusações de adiamento do Projeto de Lei dos sacoleiros. ....	594
Registro de entrevista intitulada “Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i> , na edição de 29 de outubro de 2008. ....	597
Apresentação de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Izolina Gonzaga, da Senhora Márcia Santa Cruz e do Senhor Katsuhiko Nagai. ....	601
Agradecimento à Casa pela aprovação dos Projetos de Lei que criam a Escola Técnica Federal Naval, no Município de Itacoatiara, no Amazonas, e o Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Manacapuru, também no Amazonas. ...	641
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa, e registro de sua presença no Plenário. ....	662
Requerimento nº 1.300, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Izolina Gonzaga, no dia 10 deste mês de outubro de 2008, em Parintins, Amazonas. ....	684
Requerimento nº 1.301, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Márcia Santa Cruz, no dia 6 deste mês de outubro de 2008, no Rio de Janeiro.....	685
Requerimento nº 1.302, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Katsuhiko Nagai, no dia 18 deste mês de outubro de 2008, em Manaus.....	685
Requerimento nº 1.316, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do diretor de fotografia José Guerra, ocorrido no último dia 28 de outubro de 2008, no Rio de Janeiro.....	730
Requerimento de Informações nº 1.317, de 2008, que requer informações ao Ministro das Minas e Energia, acerca de elevado aumento das tarifas de energia elétrica em Manaus. ....	730
Pedido de esclarecimentos, por parte do Ministério de Minas e Energia, para o aumento nas tarifas de energia pública da cidade de Manaus. ..	750
Críticas à Agência Nacional de Petróleo – ANP, pela falta de liberação de gás veicular prometido a taxistas da cidade de Manaus. ....	750
Relato de discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 2008, sobre direitos dos sacoleiros. ....	750
Apelo para que não haja desmembramento do Instituto do Coração do Distrito Federal – IncoRDF, da Fundação Zerbini ao núcleo de Brasília.....	750
AUGUSTO BOTELHO	
Homenagem ao Dia do Servidor Público e à sua importância para o País. ....	502
Registro dos vinte anos de criação do Sistema Único de Saúde – SUS, da sua importância para os brasileiros e da necessidade de maior qualificação e eficiência no atendimento. ....	681
CÉSAR BORGES	
Relato dos resultados alcançados pelo Partido da República, na Bahia, no primeiro turno das eleições municipais.....	82
Homenagem e pedido de Voto de Pesar pelo falecimento do jurista baiano, José Joaquim Calmon de Passos, ocorrido em Salvador, no dia 18 de outubro de 2008.....	92
Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2008, que altera o § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar que agentes públicos realizem publicidade institucional ou pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, nos três meses que antecedem a qualquer disputa eleitoral.....	510
Requerimento nº 1.292, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jurista Baiano José Joaquim Calmon de Passos, conhecido como J.J. Calmon de Passos ocorrida em Salvador no dia 18 de outubro de 2008.....	539
Relato de visita feita por Sua Excelência ao Projeto Santa Rita, pertencente à Mineradora Mirabela, que está sendo implantado no Município baiano de Itagiba-BA, para a exploração da maior jazida de níquel sulfetado da América Latina.....	608
Registro de homenagem e participação na comemoração dos 111 anos de emancipação política do Município de Jequié, no Estado da Bahia. ....	608

	Pág.		Pág.
Relato sobre a crise econômica mundial e as Medidas Provisórias que estão sendo realizadas para a diminuição de seus efeitos na economia brasileira.....	608	pensionistas da Aerus. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	614
<b>CÍCERO LUCENA</b>		Requerimento nº 1.318, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa no período de 1º a 9 de dezembro, para compor a Delegação de Senadores da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal e participar do 3º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Hyderabad, na Índia no período de 1º a 9 de dezembro de 2008.	731
Requerimento nº 1.320, de 2008, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento da Senhora Nailda Muniz de Medeiros, falecida em 29-10-2008, sogra do ex-Deputado Federal Domiciano Cabral e mãe da Senhora Sara Cabral, ex-Prefeita do Município de Bayeux da Paraíba.....	731	Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2008, que cancela e dispensa a constituição de crédito tributário relativo à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, incidente sobre a receita bruta de sociedades civis, relativamente a fatos geradores ocorridos até a data que menciona.....	738
Registro da matéria intitulada “Há grampos até nas estradas”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 8 de setembro de 2008. ....	781	Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2008, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para instituir a pena de reparação do dano pelo próprio agente.....	739
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>		<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
Questionamentos sobre a falta de debates acerca de temas como meio ambiente, trânsito, dicotomias sociais, durante o período eleitoral.....	2	Apresentação de requerimento para inserção em Ata de Voto de Aplauso e congratulação pelos 50 anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina.....	547
Reflexões sobre os problemas ambientais encontrados nas cidades.....	2	Requerimento nº 1.294, de 2008, que requer a inserção em ata de voto de aplauso e congratulação pelos cinquenta anos de atividade inovadora e transformadora do Teatro Oficina, que muito contribuiu e contribui para o desenvolvimento da cultura em São Paulo e no Brasil, graças ao trabalho de seu diretor José Celso Martinez Corrêa e de todos os seus atores e colaboradores.....	549
<b>DELCÍDIO AMARAL</b>		Parecer nº 1.080, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida e dá outras providências.....	590
Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2008, que altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para substituir a exigência de maioria de capital nacional às empresas constituídas sob leis brasileiras por outras que visem ao desenvolvimento sustentável da atividade de mineração em faixa de fronteira, e dá outras providências.....	685	Exposição de Projeto de Lei que cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Obrigações Alimentares.....	602
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>		Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2008, que cria o Cadastro de Proteção ao Credor de	
Críticas à postura adotada pelo Governo Federal na política externa brasileira.....	759		
<b>EDUARDO AZEREDO</b>			
Ratificação do pedido de inserção de homenagem aos Parlamentares do MERCOSUL junto às homenagens ao Deputado Max Rosenmann, proposto pelo Senador Alvaro Dias. ....	514		
Pronunciamento sobre os direitos dos aposentados da Aerus.....	611		
Pedido de cumprimento de medida judicial, por parte do Governo Federal, sobre a situação dos			

	Pág.		Pág.
Obrigações Alimentares (CPCOA) e dá outras providências.....	692	falecido no dia 25 de outubro de 2008, na cidade de Curitiba-PR.....	730
Recomendação do filme sobre Nelson Mandela realizado em um depoimento do Senhor Gregory, que tomou conta dele durante os 27 anos que passou na prisão. ....	716	Destaque à realização do XXIII Congresso Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e do IV Fórum Nacional de Autodefensores, no Estado do Espírito Santo. ....	731
Registro de audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a economia e a destinação dos recursos brasileiros. ....	716	Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2008, que altera a redação dos arts. 54 e 208 da Lei nº 6.069 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre a educação infantil até os 5 (cinco) anos de idade. ....	747
Relato sobre as eleições dos Estados Unidos da América.....	716		
Registro de documento da Associação Paulista de defensores Públicos a respeito de apelo feito junto ao Governo do Estado de São Paulo para cumprimento de reivindicações. ....	761	<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
<b>EFRAIM MORAIS</b>		Parecer nº 1.082, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004 (nº 4.025/04, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado “seqüestro relâmpago”.....	652
Requerimento nº 1.290, de 2008, que requer que seja concedida licença dos trabalhos da Casa para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideu – Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008.....	352	Registro da matéria intitulada “Um aliado por R\$ 420 mil”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 20 de outubro de 2008.....	783
Críticas ao posicionamento do Governo Federal em relação à Oposição, perante a crise econômica mundial.....	728		
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>		<b>FRANCISCO DORNELLES</b>	
Pronunciamento sobre a situação do Presídio Urso Branco, no Estado de Rondônia. ....	87	Cumprimentos à Agência Nacional de Petróleo – ANP, pela designação da Doutora Magna Chambriard e de Allan Kardec para o seu quadro de diretores.....	665
<b>FLÁVIO ARNS</b>			
Referência à aprovação do Projeto de Lei sobre o Dia Nacional de Sensibilização e de Conscientização sobre a Fibrose Cística ou Mucoviscidose, realizado pelo Senador Marco Antônio Costa. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	93	<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	97	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	95
Considerações sobre o sistema educacional brasileiro e a ampliação do ensino fundamental, de oito para nove anos. ....	559	Requerimento nº 1.279, de 2008, que requer a necessária autorização para a participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, na cidade de Montevideu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento..	348
Homenagem e apresentação de requerimento de pesar para a família de Max Rosenmann, por seu falecimento, no dia 25 de outubro de 2008.....	718	Pronunciamento de boas vindas pelo retorno do Senador Raimundo Colombo e citação de trabalhos realizados pelo mesmo junto ao Estado	
Requerimento nº 1.315, de 2008, requer que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família do Deputado Federal Max Rosenmann, do Paraná,			

	Pág.		Pág.
de Santa Catarina. Aparte ao Senador Raimundo Colombo. ....	492	GIM ARGELLO	
Homenagem ao Dia do Servidor Público e considerações sobre política trabalhista da classe. ....	499	Requerimento nº 1.291, de 2008, que requer autorização para ausência da Casa, no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2008, com o objetivo de participar, na sede da <i>Food and Agriculture Organizations</i> , organismo vinculado a Organização das Nações Unidas – ONU em Roma, dos programas e estudos relacionados à segurança alimentar internacional <i>via-à-vis</i> à expansão de programas de geração de biocombustíveis, de interesse do Centro-Oeste e do Distrito Federal.....	352
Relato sobre as dificuldades encontradas para a liberação de emendas parlamentares. ....	586		
Críticas à falta de liberação de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal.....	764	Agradecimentos pela quantidade de votos que os candidatos do Partido dos Trabalhadores – PT receberam na última eleição.....	4
GERSON CAMATA		Relato de dados divulgados acerca da crise econômica mundial e preocupação com seus efeitos para o desenvolvimento brasileiro.....	4
Exposição de plano de defesa nacional, realizado por iniciativa do Presidente da República e encaminhado aos Ministros da Defesa e o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que visa aumentar a segurança nas fronteiras e diminuir a entrada de armas e drogas.....	79	Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Silvio Coelho dos Santos, da Universidade Federal de Santa Catarina.....	785
Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2008, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos. ....	503	INÁCIO ARRUDA	
Pronunciamento sobre a crise econômica e exposição de Projeto de Lei. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	596	Parecer nº 1.078, de 2008, (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2008, (nº 58/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do MERCOSUL, realizada em Montevideu, em 15 de dezembro de 2003.....	536
Sugestão de dispensa do uso de terno e gravata aos parlamentares e servidores do Senado Federal, gerando economia e diminuição de emissão de dióxido de carbono, durante o período de seca em Brasília.....	601	Homenagem ao Dia do Servidor Público. ....	562
Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008, que dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica.....	616	Defesa da implantação do estágio visita no Senado Federal, já existente na Câmara dos Deputados.....	562
Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2008, que institui o Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação de Livros Didáticos.....	684	Registro do crescimento do Partido Comunista do Brasil - PCdoB e da base aliada do Governo Federal nas eleições municipais.....	562
Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para a economia brasileira...	713	Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para o Brasil.....	642
GILBERTO GOELLNER		Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria e do Senhor Allan Kardec para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP..	668
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	96	JARBAS VASCONCELOS	
Relato sobre as conseqüências da crise econômica mundial para a agricultura brasileira, especialmente no Estado de Mato Grosso, e pedido de urgência na viabilização de medidas que diminuam os efeitos da mesma para os produtores rurais, por parte do Governo Federal.....	679	Parecer nº 1.075, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto	

	Pág.		Pág.
de Lei do Senado nº 290/2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 77 da Lei nº 9.504, de 1997, para incluir, entre as condutas vedadas aos candidatos a cargos do Poder Executivo, a utilização, em propaganda, eleitoral ou institucional, de obras inauguradas no ano da eleição.	515	quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	96
Parecer nº 1.076, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dá outras providências, para estabelecer periodicidade nas audiências públicas e identificar as demandas sociais. ....	521	Referência ao Estado de Tocantins e ao desenvolvimento do mesmo nas áreas de educação, pecuária e ferrovias. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	96
<b>JAYME CAMPOS</b>		<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência Reguladora Territorial Rural (ARTR). ....	511	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	98
Homenagem de pesar pelo falecimento do empresário Geraldo Quirino e apresentação de condolências à sua família. ....	681	Registro de reunião realizada para discutir as providências que o Governo Federal está tomando com relação a soluções que se impõem para o enfrentamento da crise mundial, que chega ao Brasil. ....	347
Registro da greve iniciada pelos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso, reivindicando reajuste salarial para a categoria. ....	752	Preocupação com a discussão para regulamentar a situação dos aposentados e pensionistas do Brasil. ....	347
<b>JEFFERSON PRAIA</b>		Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa. ....	663
Referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, que institui o regime de tributação unificada na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. ....	612	<b>JOSÉ NERY</b>	
<b>JOÃO PEDRO</b>		Cumprimentos aos defensores públicos brasileiros e registro da realização do VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, em Cuiabá, Mato Grosso. ....	560
Homenagem à capital do Estado do Amazonas, Manaus, pelo transcurso dos seus 339 anos.	512	<b>KÁTIA ABREU</b>	
Congratulações pela participação do Partido dos Trabalhadores - PT durante as eleições municipais e comentários sobre a mesma. ....	512	Preocupação com a crise financeira mundial e os efeitos que pode acarretar para as administrações municipais. ....	603
Ratificação do discurso do Senador Inácio Arruda sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para o Brasil e citação de medidas adotadas pelo Governo Federal perante a mesma. Aparte ao Senador Inácio Arruda. ....	643	<b>MÃO SANTA</b>	
<b>JOÃO RIBEIRO</b>		Homenagem ao Dia do Servidor Público. ....	80
Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa,		Homenagem e apresentação do livro <i>Paraná de A a Z – Guia Afetivo</i> , escrito por José de Nicodemos Alves Ramos. ....	90
		Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	96

## VIII

	Pág.		Pág.
Pronunciamento sobre entrevista intitulada “Para Pastore, crise força ajuste maior nas contas externas”, publicada pelo jornal <i>Valor Econômico</i> .	602	537, 552 e 689, de 2007; 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008, por regularem a mesma matéria.....	724
Ratificação ao discurso do Senador Mário Couto sobre a situação dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	612	Requerimento nº 1.307, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 260 e 466, de 2003, 206, 251 e 333, de 2005, por regularem a mesma matéria.....	725
Relato sobre ícones e fatos importantes na história do Brasil e críticas ao Governo Federal....	638	Requerimento nº 1.308, de 2008, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 35, de 2006, por regularem a mesma matéria.....	725
Relato da história e conquistas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB e aliados. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	711	Requerimento nº 1.309, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 374 e 375 Complementares, de 2007, por regularem a mesma matéria.....	725
Leitura e comentários de diversos <i>e-mails</i> recebidos por Sua Excelência. ....	757	Requerimento nº 1.310, de 2008, que requer a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 75, de 2003; 16 e 17, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.....	725
<b>MARCO ANTÔNIO COSTA</b>			
Agradecimentos por elogios à sua atuação parlamentar e ao seu trabalho, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu.....	93	Requerimento nº 1.311, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008, por tratarem do mesmo assunto. ....	725
Preocupação com a Medida Provisória nº 443, de 2008, e, especialmente, com o seu § 1º e os fins que especifica. ....	93	Requerimento nº 1.312, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006; 25, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117 e 153, de 2003; 65 e 173, de 2007; e 287, de 200, por regularem a mesma matéria.....	725
Elogios ao Senador Agripino Maia por seu trabalho à frente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. ....	93	Requerimento nº 1.313, de 2008, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2003; 86, de 2004; 14, de 2005 com os Projetos de Lei do Senado nºs 205, de 2001; 410, de 2003; 224, 249 e 364, de 2004, 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; 135, de 2008, por regularem a mesma matéria.....	725
Parecer nº 1.081, de 2008, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera os arts. 52 e 243 da Constituição Federal para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal nas operações de compra e arrendamento nas terras rurais localizadas na Amazônia Legal, e dá outras providências.....	644		
<b>MARCO MACIEL</b>			
Homenagem ao Senador Marco Antônio Costa pela atuação e postura funcional junto ao Senado Federal, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa.	95	<b>MARCONI PERILLO</b>	
Requerimento nº 1.277, de 2008, que requer a tramitação em conjunto das PEC nos 31/2008, 34/2005 por versarem sobre a mesma matéria.....	348	Registro da matéria intitulada “Lula alega falta de ‘isenção’ de Marina no PAS”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 15 de maio de 2008.....	572
Requerimento nº 1.306, de 2008, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003; e 69, 110, de 2006, com os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999; 67, de 2002; 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003; 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004; 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005; 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006; 61, 197, 239, 287, 327, 496,		Parecer nº 1.083, de 2008, (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 201, de 2008 (nº 764/2008, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Allan Kardec Duailibe Barros Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP”.	654
		Parecer nº 1.084, de 2008, (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 202, de 2008, (nº 751/08, na origem), que sub-	

	Pág.		Pág.
mete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP”...	656	Requerimento nº 1.288, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Max Rosenmann, ocorrido em Curitiba no dia 25 de outubro 2008.....	351
Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa.....	663	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Considerações sobre a votação de escolha de autoridades realizada na Comissão de Infra-Estrutura.....	664	Críticas sobre o tratamento do Governo em relação aos planos de cargos e salários dos servidores públicos. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	501
Requerimento nº 1.314, de 2008, requer que a sessão destinada a comemorar os 10 anos de atuação da Confederação Nacional dos Jovens Empresários – CONAJE, seja realizada no período do expediente na mesma data. ....	729	Homenagem ao Dia do Servidor Público e considerações sobre política trabalhista da classe.....	555
<b>MARIO COUTO</b>		<b>NEUTO DE CONTO</b>	
Pedido de posicionamento, por parte dos membros do Senado Federal, em relação à Previdência Social e aos aposentados.....	99	Pronunciamento sobre produtos e atividades agrícolas que podem sofrer diminuições por causa da crise.....	633
Pedido de regularização da situação dos aposentados e pensionistas do País.....	345	Registro de reunião, na Comissão de Agricultura do Senado, para discussão de medidas relativas aos produtores de frango e suínos.....	633
Congratulação pelo andamento de discussão sobre a situação dos aposentados no Brasil.....	610	Relato sobre a crise econômica mundial e suas conseqüências para a economia brasileira...	633
Relato de falta de investimentos na área de segurança pública no País. Aparte ao Senador Jayme Campos. ....	753	<b>OSMAR DIAS</b>	
Pedido de maiores investimentos na área de segurança pública.....	754	Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu e pelos benefícios logrados por ele ao Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....	94
Relato de audiência com o Ministro da Previdência Social para tratar de direitos dos aposentados e pensionistas.....	754	Relato de reunião, realizada com o Ministro Guido Mantega, para discussão da crise econômica mundial e seus efeitos para os aposentados brasileiros.....	342
Anúncio de colocação de emendas no Orçamento. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	765	Necessidade de redução da carga tributária sobre os componentes dos fertilizantes, a fim de dar maior apoio à produtividade agrícola brasileira.....	342
Cumprimentos ao Senador Garibaldi Alves Filho pelo trabalho realizado em benefício dos aposentados e pensionistas, em reunião junto à Comissão de Orçamento. ....	767	Requerimento nº 1.295, de 2008, que requer a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35 de 2007, que “Acrescenta alínea d ao inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal (dispõe sobre financiamento de programas de educação e saúde para trabalhadores do setor sucroalcooleiro” da qual Sua Excelência é primeiro signatário.....	554
Registro da matéria intitulada “Suspeito de desviar verba, secretário reassume cargo”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 28 de outubro de 2008.....	780	Defesa de acusações sobre participação no adiamento de votação do Projeto de Lei dos sacoleiros.....	588
<b>MARISA SERRANO</b>			
Requerimento nº 1.280, de 2008, que requer licença para participação da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008.....	348		

	Pág.		Pág.
Reflexos da crise econômica mundial na agricultura brasileira e dificuldade de repasse final de verbas destinadas aos produtores agrícolas.....	715	Registro da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, a respeito da aposentadoria especial para professores.....	722
<b>PAPALÉO PAES</b>		Importância da reunião com o Ministro Toffoli para discussão da situação dos aposentados da Aerus.....	722
Referência aos resultados positivos obtidos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e à sua participação nas eleições municipais.....	85	<b>PEDRO SIMON</b>	
Homenagem ao Dia do Servidor Público e aos servidores dos ex-Territórios, atuais Estados.	85	Requerimento nº 1.289, de 2008, que requer autorização de ausência para participação, como integrante da representação brasileira, da 14ª Sessão do Parlamento do MERCOSUL, a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2008, em Montevideú, Uruguai.....	352
Apelo feito ao Presidente da República pelo reajuste salarial dos aposentados dos ex-Territórios, atuais Estados.....	85	Relato sobre o resultado das eleições municipais e das trajetórias de diversos partidos durante o pleito.....	709
Registro de matéria intitulada “Comando paralelo”, publicada pela revista <i>Época</i> , na edição de 15 de setembro de 2008.....	566	<b>RAIMUNDO COLOMBO</b>	
Congratulação ao Senador Mário Couto pelo trabalho realizado em defesa dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	611	Pronunciamento sobre a reassunção de Sua Excelência ao cargo de Senador da República e a oportunidade de representar o Estado de Santa Catarina junto ao Senado Federal.....	490
Requerimento nº 1.305, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial em homenagem a criação do Estado do Amapá através da promulgação da Constituição Federal de 1988.....	691	Comentários sobre a crise econômica mundial e seus efeitos para o Brasil.....	490
Registro da matéria intitulada “A blindagem de Romênio”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , na edição de 17 de setembro de 2008.....	694	Comentários sobre o processo eleitoral e a importância da participação de todos os candidatos, eleitos ou não, durante o mesmo.....	490
Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008, que revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício.....	737	<b>RENAN CALHEIROS</b>	
Registro da matéria intitulada “Palavra de Espião”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , na edição de 17 de setembro de 2008.....	775	Pedido de valorização dos profissionais de segurança, por meio da criação de um piso nacional unificado para os policiais civis, militares e bombeiros e medidas que assegurem o bom desempenho funcional.....	344
<b>PAULO PAIM</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, que institui o piso salarial para os servidores policiais.....	543
Homenagem ao Dia do Servidor Público. ....	89	<b>RENATO CASAGRANDE</b>	
Apresentação de cronograma que visa regularizar a situação dos aposentados e pensionistas do Brasil.....	346	Saudações pela indicação do Senhor Allan Kardec para exercer função de diretoria na Agência Nacional de Petróleo – ANP, importância da mesma para o desenvolvimento do setor energético brasileiro, e relato sobre a destinação dos recursos advindos dos <i>royalties</i> do petróleo.....	665
Registro de debate, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação dos aposentados e pensionistas do país.....	636	Pedido de interrupção, por parte do Comitê de Política Monetária do Banco Central – Copom, da alta progressiva da Taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).....	668
Relato do grande volume de chuvas que atinge o Estado do Rio Grande do Sul.....	722		
Registro de audiência pública, realizada na Comissão de Direitos humanos, para tratar de questões trabalhistas e previdenciárias dos vigilantes do País.....	722		

Pág.	Pág.		
<p>Manifestação de voto favorável à escolha da Senhora Magda Maria para compor a diretoria da Agência Nacional de Petróleo.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de trote vexatório. ....</p> <p><b>ROMERO JUCÁ</b></p> <p>Ratificação do discurso do Senador José Nery sobre os defensores públicos e a realização do VII Congresso Nacional dos Defensores Públicos. Aparte ao Senador José Nery. ....</p> <p>Aprovação de Projeto de Decreto, por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que regulamenta a área de livre comércio de Boa Vista e de Bonfim-RR.</p> <p>Homenagem ao Dia do Servidor Público. ....</p> <p>Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos 2008 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e elogios ao mesmo.....</p> <p>Registro de realização de reunião sobre o chamado projeto dos sacoleiros.....</p> <p>Requerimento nº 1.304, de 2008, que requer a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar, que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito”. ....</p> <p>Desejo de logro da independência econômica do Estado de Roraima, principalmente pela produção de biocombustíveis a partir da cana-de-açúcar, gerando melhoria na qualidade de vida de sua população.....</p> <p><b>ROMEU TUMA</b></p> <p>Cumprimentos pela atuação no Senado Federal, por parte do Senador Marco Antônio Costa, quando em substituição à Senadora Kátia Abreu. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa. ....</p> <p>Relato de inclusão da Fibrose Cística ou Mucoviscidose à lista de doenças que garantem aos seus portadores a isenção do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Marco Antônio Costa.....</p> <p>Pedido de inserção de homenagem aos Parlamentares do MERCOSUL junto às homenagens ao Deputado Max Rosenmann.....</p> <p>Ratificação do discurso do Senador João Pedro sobre as eleições municipais. Aparte ao Senador João Pedro. ....</p>	<p>668</p> <p>689</p> <p>561</p> <p>561</p> <p>561</p> <p>573</p> <p>669</p> <p>691</p> <p>698</p> <p>94</p> <p>98</p> <p>511</p> <p>513</p>	<p>Ratificação da homenagem do Senador João Pedro aos 339 anos da cidade de Manaus e descrição do desenvolvimento e paisagens presentes na mesma. Aparte ao Senador João Pedro.....</p> <p>Registro de apresentação de projetos na área da educação, incluindo o que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e determina que alunos da educação básica com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional e psicológico especializado, gratuito e obrigatório. ..</p> <p>Registro da presença da delegação de Direito Ambiental, para discussão sobre a crise ambiental, no Plenário do Senado Federal.....</p> <p><b>ROSALBA CIARLINI</b></p> <p>Ratificação do discurso da Senadora Kátia Abreu sobre a crise econômica mundial e as dificuldades encontradas pelos municípios. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....</p> <p>Registro de audiência pública, realizada na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação dos aposentados brasileiros.....</p> <p>Homenagem à Prefeita eleita de Natal, Senhora Micarla de Sousa, e registro de sua presença no Plenário.....</p> <p>Importância da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e da boa escolha dos funcionários que a compõe para o desenvolvimento do setor energético brasileiro.....</p> <p>Posicionamento favorável à escolha da Senhora Magda Maria para a diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP.....</p> <p><b>ROSEANA SARNEY</b></p> <p>Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mattos Leão e do Deputado Federal Max Rosenmann.....</p> <p>Requerimento nº 1.299, de 2008, que requer licença de Sua Excelência dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 7 a 15 de novembro de 2008 para desempenhar a função de observadora parlamentar, da 63ª Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, que se realizará em Nova York.....</p> <p><b>SÉRGIO ZAMBIASI</b></p> <p>Homenagem ao Dia do Servidor Público e aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT.....</p>	<p>513</p> <p>635</p> <p>635</p> <p>604</p> <p>607</p> <p>662</p> <p>664</p> <p>678</p> <p>573</p> <p>683</p> <p>91</p>

	Pág.		Pág.
Referência ao transcurso dos 50 anos da Ponte do Guaíba, em Porto Alegre, e aos problemas que o aumento do tráfego acarreta ao Estado do Rio Grande do Sul. ....	91	funções de diretoria da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e saudações ao Doutor Nilton Monteiro, ex-Diretor da mesma. ....	666
Requerimento nº 1.281, de 2008, que requer que seja considerada como desempenho de missão no exterior, participação, nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, da XIV Sessão do Parlamento do MERCOSUL, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.....	348	<b>VALDIR RAUPP</b>	
		Homenagem ao Dia do Servidor Público.....	494
		Registro da maturidade democrática e eleitoral do povo brasileiro e das eleições municipais.	494
<b>SERYS SLHESSARENKO</b>		Registro de boas vindas à equipe das Faculdades Associadas de Ariquemes (Faar), em Rondônia, liderada na Casa pelo professor David Alves Moreira, coordenador da Faar, e pelo professor Bernardo Augusto Galindo Coutinho, que trouxeram 28 alunos do curso de Direito para visitar os tribunais superiores de Brasília, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.....	641
Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2008, que dispõe sobre a compensação financeira (“royalties”) devidos à União, Estados e Municípios, desvincula, até o exercício de 2013, a aplicação dos recursos pertencentes à União de que trata, nos termos do §1º do art. 20 da Constituição Federal, quando decorrente da exploração e concessão das águas, em especial as Usinas Hidrelétricas e as Pequenas Centrais Elétricas, e dá nova redação ao art.3º, revoga o art. 4º, I, II e III, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e dá outras providências.....	741	<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
		Requerimento nº 1.303, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2008 que, “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. (Dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade)”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.....	691
<b>TASSO JEREISSATI</b>			
Saudação aos Prefeitos, eleitos pela legenda do PCdoB para administrar Municípios do Estado do Ceará, Carlos Felipe, Augusta Brito e George Valentim.....	669	Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior que critica a falta de liberação de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	765
<b>TIÃO VIANA</b>			
Homenagem ao Doutor Allan Kardec e à Doutora Magda Chambriard pelas designações para			